



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 086/17**

**PORTARIA Nº 086**, de 28 de março de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): CINTHIA RAQUEL DA SILVA BERTULEZA

**Expediente:**  
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**

**PRESIDENTE** - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

**1º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes

**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Robson de Araújo

**SECRETÁRIO GERAL** - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

**2ª SECRETÁRIA** - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

**TESOUREIRO GERAL** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

**2ª TESOUREIRA** - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

**CONSELHO FISCAL** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Cargo/Função: SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Quantidade: 02 diárias e meia

Destino: Mossoró/RN

Data: 29 a 31 de Março de 2017.

Valor Unitário: R\$ 300,00

Valor Total: 750,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação no Encontro Regional de Início de Mandato: Orientação aos gestores de Prefeituras e Câmaras Municipais, que atuam no Controle Interno e Nas Finanças Municipais.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**ANGELA CRISTINA DA COSTA CUNHA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Cinthia Raquel da Silva Bertuleza

**Código Identificador:**2C5AF03E

**LICITAÇÃO**  
**(DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017) EXTRATO DO 1º**  
**TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

(DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017) EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO. **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN **CONTRATADA:** JMIC COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 22.216.720/0002-02. **OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis, destinados aos veículos do município de Alto do Rodrigues/RN. **DO ADITIVO:** aumento das quantidades, No item **01 (Óleo Diesel**, preço unitário R\$ 3,04), com uma quantidade inicial de 40.000 lt, fica aditada a quantidade em 25,00%, ou seja, 10.000 lt. Perfazendo o acréscimo no valor inicial em **R\$ 30.400,00** ( trinta mil e quatrocentos reais). No item **02 (Gasolina Comum**, preço unitário R\$ 3,92), com uma quantidade inicial de 25.000 lt, fica aditada a quantidade em 25,00%, ou seja, 6.250,00 lt. Perfazendo o acréscimo no valor inicial em **R\$ 24.500,00** (vinte e quatro mil e quinhentos reais). Valor global estimado dos dois itens aditados: 01 (Óleo Diesel), e 02 (Gasolina Comum), **R\$ 54.900,00** ( cinquenta e quatro mil e novecentos reais). **Assinaturas** em 02/03/2017, **Pela Contratante:** Francisco das Chagas Bertuleza. Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** Jose Anchieta Medeiros Jacome. 458.012.824-91.

**Publicado por:**

Terencia Tafnes Aires Alves da Silva

**Código Identificador:**50E7E7AA

**LICITAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO Nº. 006/2017 –**  
**MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL RESULTADO DA**  
**LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**LICITAÇÃO Nº. 006/2017 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)**

A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto contratação de empresa(s) para aquisição de equipamentos e material permanente, destinados as unidades básicas de saúde do município de Afonso Bezerra/RN, teve como vencedoras as empresas licitantes: **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**, CNPJ Nº **21.062.777/0001-50**, vencedora dos itens; 23, 25, 29, 34 e 37. Totalizando o valor global correspondente a R\$ 12.412,00 (doze mil quatrocentos e doze reais).

**D V VALE**, CNPJ Nº **20.928.363/0001-07**, vencedora dos itens; 17, 19, 22, 39 e 53. Totalizando o valor global correspondente a R\$ 9.510,00 (nove mil quinhentos e dez reais). **FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE-ME**, CNPJ Nº **07.366.605/0001-40**, vencedora dos itens; 02, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 18, 21, 41, 43, 49, 50, 51, 54 e 60 totalizando o valor global correspondente a R\$ 19.062,70 (dezenove mil sessenta e dois reais e setenta centavos). **D&H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME**, CNPJ Nº **00.736.971/0001-02**, vencedora dos itens; 01, 03, 04, 07, 14, 30, 33, 35, 38, 40, 42, 44, 45, 46, 48, 56, 57, 58, 59 e 61 totalizando o valor global correspondente a R\$ 43.456,80 (quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). **A N Q GONÇALVES JUNIOR ME**, CNPJ Nº **20.903.036/0001-92**, vencedora dos itens; 16, 20, 24, 26, 27, 28, 31 e 32 totalizando o valor global correspondente a R\$ 8.374,50 (oito mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). **JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELE**, CNPJ Nº **26.690.173/0001-21**, vencedora dos itens; 05, 12, 36 e 47, totalizando o valor global correspondente a R\$ 42.435,00 (quarenta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais). **ADJUDICADO** em 23/03/2017. **Terência Tafnes Aires Alves da Silva**. Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva  
**Código Identificador:**B0F1C601

**LICITAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 006/2017 –**  
**MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL DESPACHO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO Nº. 006/2017 – MODALIDADE**  
**PREGÃO PRESENCIAL**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à Contratação de Empresa(s) Para contratação de empresa(s) para aquisição de equipamentos e material permanente, destinados as unidades básicas de saúde do município de Afonso Bezerra/RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora as empresas: **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**, CNPJ Nº **21.062.777/0001-50**, vencedora dos itens; 23, 25, 29, 34 e 37. Totalizando o valor global correspondente a R\$ 12.412,00 (doze mil quatrocentos e doze reais). **D V VALE**, CNPJ Nº **20.928.363/0001-07**, vencedora dos itens; 17, 19, 22, 39 e 53. Totalizando o valor global correspondente a R\$ 9.510,00 (nove mil quinhentos e dez reais). **FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE-ME**, CNPJ Nº **07.366.605/0001-40**, vencedora dos itens; 02, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 18, 21, 41, 43, 49, 50, 51, 54 e 60 totalizando o valor global correspondente a R\$ 19.062,70 (dezenove mil sessenta e dois reais e setenta centavos). **D&H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME**, CNPJ Nº **00.736.971/0001-02**, vencedora dos itens; 01, 03, 04, 07, 14, 30, 33, 35, 38, 40, 42, 44, 45, 46, 48, 56, 57, 58, 59 e 61 totalizando o valor global correspondente a R\$ 43.456,80 (quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). **A N Q GONÇALVES JUNIOR ME**, CNPJ Nº **20.903.036/0001-92**, vencedora dos itens; 16, 20, 24, 26, 27, 28, 31 e 32 totalizando o valor global correspondente a R\$ 8.374,50 (oito mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). **JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELE**, CNPJ Nº **26.690.173/0001-21**, vencedora dos itens; 05, 12, 36 e 47, totalizando o valor global correspondente a R\$ 42.435,00 (quarenta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais). Percebendo-se o valor global dos seis licitantes, correspondente a: **R\$ 135.251,00** (cento e trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e um reais). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da

contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência. **Afonso Bezerra/RN**, 24/03/2017. Francisco das Chagas Felix Bertuleza. Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

**Publicado por:**  
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva  
**Código Identificador:**B5EE76AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.03.24-002**

**INTERESSADO: FUNDO MUL. DE SAÚDE**  
**ASSUNTO: CONSULTAS EM PROCTOLOGIA**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2703-002/2017**  
**(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a Contratação de empresa para realização de Consulta em Proctologia em pacientes deste município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa **CENTRO DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS DR. DIEGO GALDINO LTDA – ME**, CNPJ (MF) Nº 13.641.449/0001-80, no valor total de **R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 27 de Março de 2017.

**IONÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Oswaldo Henrique Bezerra  
**Código Identificador:**A5872F13

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.03.24-002**

**DISPENSA Nº 2703-002/2017**  
**INTERESSADO: FUNDO MUL. DE SAÚDE**  
**ASSUNTO: CONSULTAS EM PROCTOLOGIA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 2703-002/2017**

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **CENTRO DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS DR. DIEGO**

**GALDINO LTDA – ME, CNPJ (MF) Nº 13.641.449/0001-80**, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa para realização de Consulta em Proctologia em pacientes deste município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 27 de Março de 2017.

**IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Oswaldo Henrique Bezerra  
**Código Identificador:**157BC392

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.03.24-002**

**DISPENSA Nº 2703-002/2017**

**INTERESSADO: FUNDO MUL. DE SAÚDE**  
**ASSUNTO: CONSULTAS EM PROCTOLOGIA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de Consulta em Proctologia em pacientes deste município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

**CONTRATADO: CENTRO DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS DR. DIEGO GALDINO LTDA – ME, CNPJ (MF) Nº 13.641.449/0001-80**

**VALOR TOTAL R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais)**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhora **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO** - Prefeita.

Água Nova - RN, 27 de Março de 2017.

**FRANCISCO VANDI DUARTE**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Oswaldo Henrique Bezerra  
**Código Identificador:**20DCC36B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30 horas** do dia **11 de Abril de 2017**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 013/2017**, tipo menor preço, que tem como objeto **Registro De Preços Para Possível Aquisição De Medicamentos De referência, Genérico E Similar Para Atender Os Usuários Do SUS – Sistema Único De Saúde Com Base Na Listagem De “A” A “Z” Da ABC Farma/Guia Da Farmácia**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO - ÁGUA NOVA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Água Nova/RN, 28 de Março de 2017.

**ANTÔNIO JONAS GOMES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Oswaldo Henrique Bezerra  
**Código Identificador:**D9198F34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN, torna público a quem interessar, o resultado do Pregão Presencial 010/2017, objetivando Fornecimento de Kits Lanches destinados ao Projeto Brincando com Esporte da Secretaria Municipal de Educação deste Município, foi considerada **DESERTA** por não acudirem interessados.

Almino Afonso/RN, em 24 de março de 2017.

**CID LEITE VIEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Cid Leite Viera  
**Código Identificador:**934A6775

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN, torna público a quem interessar, o resultado do Pregão Presencial 012/2017, objetivando Fornecimento de combustíveis destinados a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município, foi considerada **DESERTA** por não acudirem interessados.

Almino Afonso/RN, em 27 de março de 2017.

**CID LEITE VIEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Cid Leite Viera  
**Código Identificador:**31ADE642

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN, torna público a quem interessar, o resultado do Pregão Presencial 014/2017, objetivando o fornecimento de Material pedagógico destinados ao projeto Brincando com Esporte da Secretaria Municipal de Educação deste município de Almino Afonso-RN, foi considerada **DESERTA** por não acudirem interessados.

Almino Afonso/RN, em 27 de março de 2017.

**CID LEITE VIEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Cid Leite Viera  
**Código Identificador:**26A2CACC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 477/2017**

DENOMINA-SE CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL FRANCISCA GOMES ROCHA (TCHESCA), O PRÉDIO ONDE FUNCIONAVA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (O ANTIGO BANCO DO BANDERN), LOCALIZADA NA PRAÇA AURINO CARLOS, CENTRO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Almino Afonso-RN aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica denominada de Centro Administrativo Francisca Gomes Rocha (Tchesca) o prédio onde funcionava a Secretaria de Educação (o antigo Banco do Bandern), localizada na Praça Aurino Carlos, no Centro neste Município de Almino Afonso-RN.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Almino Afonso-RN, em **15 de março de 2017**.

**WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Cid Leite Viera  
**Código Identificador:**8C115D56

#### **GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 480/2017**

Dispõe sobre o desmembramento e a criação da Secretaria Municipal de Esporte para atuar no âmbito do Município de Almino Afonso e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Almino Afonso**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - Fica criada na estrutura administrativa do Município de Almino Afonso, a **Secretaria Municipal de Esporte**, órgão de cunho administrativo encarregado de coordenar e executar a política municipal de esporte, objetivando a difusão das atividades físicas, desportivas formais e não formais, em especial no ambiente escolar, o desenvolvimento do esporte de rendimento e a inclusão social, especialmente de pessoas idosas e com deficiência e limitação de coordenação motora ou física; disponibilizar informações sobre o esporte e catalogar a documentação respectiva; promover a integração das ações de governo e da sociedade de modo a estimular a prática esportiva no Município, inclusive mediante a criação de polos setoriais de desenvolvimento do esporte; promover a valorização dos profissionais de Educação Física e demais agentes e profissionais do esporte; e administrar e viabilizar a implantação, revitalização e manutenção de equipamentos esportivos no âmbito municipal e estimular a criação desses espaços no âmbito do Município de Almino Afonso.

**Parágrafo §1º**– Aplica-se a este órgão da administração municipal a mesma legislação que rege as demais Secretarias de Governo.

**Parágrafo §2º** – A Secretaria será desmembrada da Secretaria Municipal de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, conforme consta nos caputs dos artigos 3º e 4º desta Lei Complementar, bem como a sua regulamentação legal estabelecendo suas atribuições e seu organograma funcional, constantes nos Anexos I e II.

**Artigo 2º** - Extingue a Coordenação de Esporte, órgão que até então integrava a Secretaria Municipal de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer.

**Artigo 3º**- Dá nova nomenclatura a Secretaria Municipal de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Juventude, Turismo e Lazer, alterando o item “5” do inciso III do art. 18 da Lei Complementar nº 386, de 25 de maio de 2011, que passará a ter a seguinte redação:

“III – DE ADMINISTRAÇÃO

5 - Secretaria Municipal de Juventude, Turismo e Lazer;”

**Artigo 4º**– Acrescenta o item “11” ao inciso III do art. 18 da Lei Complementar nº 386, de 25 de maio de 2011, que terá a seguinte redação:

“III – DE ADMINISTRAÇÃO

11 - Secretaria Municipal de Esporte.”

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão cobertas através de dotações constantes no Orçamento vigente.

**Artigo 6º**– Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Almino Afonso-RN, em **23 de março de 2017**.

**WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:**5031A7A8

#### **GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 482/2017**

Cria no Município o Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Almino Afonso**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o Prêmio Variável de Qualidade e Inovação aos servidores prestadores de Serviços na ATENÇÃO BÁSICA, a título de incentivo financeiro com recursos do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, denominado componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável de que trata a Portaria de nº 1654/2011, do Ministério da Saúde.

**Parágrafo Único.** A Portaria de que trata o *caput* deste artigo criou o Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, devida aos profissionais e trabalhadores de Equipes de Saúde da Família, no nosso Município.

**Art. 2º** O incentivo financeiro por equipe denominado Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ-AB, previsto no Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica - PMAQ, será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Almino Afonso/RN.

**§ 1º**–O repasse de que trata este artigo, se dará caso o mesmo atinja as metas e resultados previstos no §2º, do Art. 8º, da Portaria GM/MS de nº 1.654, de 19 de julho de 2011, combinado com Portaria GM/MS nº 866/2012, que altera as regras de classificação da certificação das equipes participantes do Programa.

**§ 2º** - O Município fica desobrigado ao pagamento do Prêmio caso o Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB do Governo Federal deixe de existir;

**§ 3º** - Caso haja alterações na legislação do programa, e possibilidades de outros serviços de saúde aderir ao PMAQ-AB, fica a Secretaria Municipal de Saúde deste município responsável pela regulamentação através de Portaria, estabelecendo critérios para pagamento do Prêmio, em conformidade com a legislação em vigor.

**§ 4º** - Considerando o *caput* deste artigo, fica a Secretaria Municipal de Saúde designada a estabelecer Quadro de Metas para os Agentes Comunitários de Saúde, através de Portaria, regulamentando-o como instrumento de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** Fazendo o Município *jus* ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB por equipe, em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria de nº 1.654/2011, combinado com Portaria GM/MS de nº 866/2012, que altera as regras de classificação da



certificação das equipes participantes do Programa, o montante recebido será destinado da seguinte forma:

I - 50% (*cinquenta por cento*) destinados a Secretaria Municipal da Saúde para que sejam aplicados na estruturação da Atenção Básica Municipal, e custeio das Estratégias Saúde da Família, Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde;

II - 50% (*cinquenta por cento*) destinados aos profissionais dos níveis médio e superior da ATENÇÃO BÁSICA, vinculados ao desenvolvimento do projeto do PMAQ no município, a título de Prêmio de Qualidade e Inovação - PMAQ/AB.

**Parágrafo Único.** O valor do Prêmio de Qualidade e Inovação - PMAQ-AB, correspondente ao inciso II, será dividido equitativamente entre os profissionais.

**Art. 4º-** A Secretaria Municipal de Saúde editará Portaria, no início de cada ciclo do PMAQ-AB, designando quais os servidores de nível superior e médio, relacionando nome e função, aptos ao recebimento do Prêmio, através de transferência bancária.

**Parágrafo Único.** Sempre que o Município receber os valores fixados no Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade de Atenção Básica - PMAQ-AB, previsto no § 2º, do Art. 8º, da Portaria de nº 1654/2011, do Ministério da Saúde, o percentual correspondente aos servidores será repassado mensalmente, sob a forma de prêmio de incentivo, condicionado ao desempenho da equipe e ao resultado da qualidade das metas e ações contratualizadas, obtido pela própria equipe.

**Art. 5º-** Só terá direito ao Prêmio de Qualidade e Inovação - PMAQ-AB, o servidor que desempenhar suas funções no período mínimo de 12 (doze) meses.

**Parágrafo Único.** Em caso de desistência, afastamento do serviço, exceto os afastamentos legais ou, não obtenção das metas estabelecidas, por qualquer circunstância, o servidor designado perderá o direito ao Prêmio de Qualidade e Inovação - PMAQ-AB, sendo o valor do prêmio revertido à Secretaria Municipal da Saúde, devendo o mesmo ser aplicado na estruturação da Atenção Básica Municipal.

**Art. 6º-** O Prêmio de Qualidade e Inovação - PMAQ-AB em nenhuma hipótese será incorporado aos vencimentos do servidor, sendo a sua natureza jurídica estritamente indenizatória.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta dos repasses efetuados pelo Ministério da Saúde com objeto específico.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

Almino Afonso-RN, em 23 de março de 2017.

**WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Calors

**Código Identificador:**F92D88FC

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 483/2017

“QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO “PROGRAMA BANCO DE DADOS MUNICIPAL PARA DOAÇÃO DE SANGUE”, A SER DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ALMINO AFONSO RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Almino Afonso-RN aprovou e Eu sanciono a seguir a Lei:

**Art. 1º** - Fica criada no município de Almino Afonso/RN o Programa Banco de Dados Municipal para Doação de Sangue que tem por objetivo favorecer a população que necessita, através da organização gratuita de um banco de Dados Municipal para Doação de Sangue.

**Art. 2º** - O Banco de Dados Municipal para Doação de Sangue será organizado e gerenciado sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, que tomará medidas administrativas e técnicas necessárias ao desenvolvimento do referido programa.

**Art. 3º** - É prevista a seleção junto à população Alminoafonsense de forma domiciliar, ou seja, a Secretaria Municipal de Saúde, através

dos agentes comunitários de saúde, ficaram responsáveis pela divulgação, informação e cadastramento dos nomes dos Doadores nos domicílios Alminoafonsense. § 1º Através de formulários padrão fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, aos Agentes Comunitários de Saúde, deverão preencher os dados solicitados além de coletar o nome e assinatura do doador.

**Art. 4º-** A Secretaria Municipal de Saúde, no decorrer do desenvolvimento do programa, instituirá mecanismo de gerência e comunicação entre as unidades básicas de Saúde, de modo a aperfeiçoar os dados de doadores de cada bairro, entre as diversas unidades da rede visando o pleno atendimento da demanda.

**Art. 5º-** A secretaria de Saúde do Município deverá ter um responsável pelo setor, tarefa essa que será ser desempenhada por Profissionais da área Médica, ou Bioquímico, pertencentes do quadro de funcionários do Município ou terceirizados.

**Art. 6º-** O Município deverá executar uma campanha de doação, buscando sensibilizar a população, as autoridades, meios de comunicação e a comunidade de doadores, através de campanhas.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Almino Afonso-RN, em 23 de março de 2017.

**WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Calors

**Código Identificador:**2B61E9EA

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 484/2017

DENOMINA-SE DE PROFESSOR RAIMUNDO GEILSON CARLOS DE ARAÚJO O CENTRO DE SAÚDE LOCALIZADO NO SÍTIO TRINCHEIRA NO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal de Almino Afonso-RN aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica denominado Professor Raimundo Geilson Carlos de Araújo o Centro de Saúde localizado no Sítio Trincadeira, neste Município de Almino Afonso-RN.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Almino Afonso-RN, em 23 de março de 2017.

**WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Calors

**Código Identificador:**8EF466B4

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 485/2017

*Disciplina e dá cumprimento ao que dispõe o art. 53, §3º da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte.*

**O Prefeito Municipal de Almino Afonso,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o cadastro de devedores municipais de dívidas não tributárias decorrentes de decisões do Tribunal de Contas do Estado, de que resulte imputação de débito e/ou multa.

**Art. 2º** - Os valores originários resultantes de decisões administrativas transitadas em julgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que tenham eficácia de título executivo e impor

débitos e/ou multas cuja competência seja de ressarcimento da Fazenda Pública Municipal serão reajustados da seguinte forma:

I – Quando decorrente de simples erros administrativos a correção monetária será feita pela inflação medida pelo IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo) ou outro que venha substituí-lo, a partir da citação da decisão transitada em julgado.

II – Quando decorrente de supostos atos de improbidade a correção monetária será feita pela inflação medida pelo IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo) ou outro que venha substituí-lo, a partir da ciência da primeira decisão não modificada.

§1º O valor da dívida atualizada será consolidada e expressa em Reais.

§ 2º A consolidação de que se refere o §1º deste artigo é realizada na data em que for apresentado o requerimento do devedor e de responsabilidade da Secretaria Municipal competente pela inscrição do débito e/ou multa inscrito ou não na Dívida Ativa do Município;

§ 3º Para cada dívida consolidada segundo o caput deste artigo é celebrado um contrato de parcelamento, caso haja interesse da parte devedora em parcelar o montante existente.

**Art. 3º** - Fica a Administração Pública Municipal autorizada a conceder parcelamentos das dívidas descritas nesta Lei, inscritas ou não na dívida ativa municipal, mesmo que tenha anteriormente sido objeto de execução judicial – ocasião que poderá aderir ao parcelamento administrativo do saldo vincendo atualizado, em até 72 (setenta e duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com a entrada mínima do pagamento da primeira parcela, respeitados os seguintes critérios:

§1º O devedor poderá optar pagar os débitos descritos na forma do art. 2º desta Lei, nas seguintes condições:

I - em parcela única, com redução de cem por cento da correção monetária, dos juros, multas e juros de mora;

II - em até cinco parcelas mensais e sucessivas, com redução de noventa por cento da correção monetária, dos juros, multas e juros de mora;

III - em até quinze parcelas mensais e sucessivas, com redução de oitenta e cinco por cento da correção monetária, dos juros, multas e juros de mora;

IV - em até trinta parcelas mensais e sucessivas, com redução de oitenta por cento da correção monetária, dos juros, multas e juros de mora;

V - em até quarenta parcelas mensais e sucessivas, com redução de setenta por cento da correção monetária, dos juros, multas e juros de mora;

VI - em até cinquenta parcelas mensais e sucessivas, com redução de cinquenta por cento da correção monetária, dos juros, multas e juros de mora;

VII - em até sessenta parcelas mensais e sucessivas, com redução de quarenta por cento da correção monetária, dos juros, multas e juros de mora;

VIII - em até setenta parcelas mensais e sucessivas, com redução de trinta por cento da correção monetária, dos juros, multas e juros de mora;

§2º A parcela única ou primeira parcela da dívida de que trata este artigo deve ser quitada no ato do deferimento do parcelamento e as demais parcelas subsequentes deverão ser pagas até o dia trinta de cada mês.

§3º As parcelas devem ser pagas através de boleto bancário ou outro instrumento legal na conta corrente da municipalidade.

§4º No pagamento de parcela em atraso será aplicado multa de 1% e acréscimos monetários.

§5º O valor de cada prestação deve corresponder ao montante da dívida consolidada, dividido pelo número de parcelas escolhido pelo devedor.

§6º O parcelamento de que trata o caput deste artigo submete-se também à disciplina legal da legislação tributária em vigor, na parte em que esta lei for omissa, e deverá ser realizada mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal competente pela inscrição de débitos e/ou multas na Dívida Ativa do Município;

**Art. 4º** - O contrato celebrado em decorrência do parcelamento de que trata esta Lei, será considerado descumprido e automaticamente rescindido, independentemente de qualquer ato, nas seguintes situações:

I - violação desta Lei;

II - inadimplemento de parcela, inclusive a única, por prazo superior a 60 (sessenta) dias;

§1º O saldo a pagar oriundo de parcelamento rescindido, ainda poderá ser objeto de novo parcelamento, mediante requerimento da parte beneficiária, em até 6 (seis) meses do reconhecimento da rescisão de que trata o *caput*.

§2º O saldo devedor resultante de novo parcelamento deverá ser dividido no máximo em 60 (sessenta) parcelas ou em número de vezes escolhido pela parte beneficiária, descontado o número de parcelas já pagas, em conformidade com o que dispõe o art. 3º desta Lei, vedada a opção dos incisos I a VII.

§3º Na hipótese de o contrato de parcelamento original ser rescindido por força do *caput* deste artigo e não havendo pedido de novo parcelamento dentro do prazo de que trata o §1º acima, esse deve ser restabelecido, em relação ao saldo devedor, nos valores originários da correção monetária, das multas e dos juros dispensados, prosseguindo-se com a cobrança administrativa do débito remanescente.

§4º A cobrança administrativa do débito consolidado nos moldes do §3º deverá observar a legislação tributária municipal e havendo atraso no pagamento da dívida esta deverá ser executada judicialmente.

**Art. 5º** - Os débitos de que trata esta Lei, que não sejam liquidados ou parcelados, deverão ser inscritos na Dívida Ativa do Município no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a publicação da decisão transitada em julgado, observadas as seguintes competências:

I – A Secretaria Municipal competente será responsável pela inscrição de débitos e/ou multas inscritos ou não em Dívida Ativa, bem como pela cobrança administrativa da dívida inscrita.

II - A Procuradoria Geral do Município será responsável por realizar a cobrança judicial necessária ao recolhimento de débitos e/ou multas inscritos em Dívida Ativa que sejam ou não objeto dos benefícios de parcelamento previstos nesta Lei.

**Art. 6º** - A Procuradoria Geral do Município informará ao Tribunal de Contas do Estado sobre o deferimento dos pedidos de parcelamento ou a quitação de débitos e/ou multas descritos nesta Lei, de competência deste município, visando o saneamento processual quando não houver outra irregularidade, nos termos do § 3º do artigo 53 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. O dever de informação de que trata este artigo deverá ser igualmente exercido pelo devedor junto ao Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Almino Afonso-RN, 23 de março 2017.

**WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
Código Identificador:8582F50C

#### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2017, que objetiva: Locação de Trator Agrícola para corte de terra de pequenos agricultores deste município de Almino Afonso-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MOSSORO TELECOMUNICACAO & TRANSPORTE LTDA - ME - R\$ 72.000,00.

Almino Afonso - RN, 27 de Março de 2017

**WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cid Leite Viera  
Código Identificador:D32E64B7

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 478/2017

DENOMINA-SE DE ANTONIO BATISTA ALVES NETO, CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA (CEO) NA RUA EULÁLIA ALVES DA SILVA, Nº 158 NO BAIRRO MAROCA CARLOS, LOCALIZADO NO CENTRO DE SAÚDE AMÉLIA CHAVES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Almino Afonso-RN aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Antonio Batista Alves Neto, Centro Especializado em odontologia (CEO) na Rua Eulália Alves da Silva, Nº 158 no Bairro Maroca Carlos, localizado no Centro de Saúde Amélia Chaves, neste Município de Almino Afonso-RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Almino Afonso-RN, em 15 de março de 2017.

**WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Cid Leite Viera

**Código Identificador:**4591CCCC

#### **GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 479/2017**

DENOMINA-SE DE RUA FRANCISCA MARIA DA SILVA (CHIQUINHA DE PEDRO SAPATEIRO) A VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL LOCALIZADA NO BAIRRO MANOEL NASCIMENTO DE PAIVA (IPE) QUE DA INICIO NA AV. FRANCISCO BELARMINO DE MELO ATE A RUA FRANCISCO VITORINO DA SILVA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Almino Afonso-RN aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Francisca Maria da Silva (Chiquinha de Pedro Sapateiro) a via pública sem denominação oficial localizada no Bairro Manoel Nascimento de Paiva (IPE) que da início na AV. Francisco Belarmino de Melo ate a Rua Francisco Vitorino da Silva, neste Município de Almino Afonso-RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Almino Afonso-RN, em 15 de março de 2017.

**WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Cid Leite Viera

**Código Identificador:**FDE1A14E

#### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2017.

OBJETO: Prestação de Serviços na elaboração dos projetos estruturais (estrutura metálica) e fundações do pórtico de entrada da Cidade de Almino Afonso-RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/03/2017

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Calors

**Código Identificador:**07EC6B2B

#### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de Serviços na elaboração dos projetos estruturais (estrutura metálica) e fundações do pórtico de entrada da Cidade de Almino Afonso-RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Almino Afonso:

Unidade: 02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo –

Atividade: 1.020 Urbanização de ruas – Elemento de Despesa:

44.90.51 – Obras e Instalações, fonte 110 e 120

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Almino Afonso e J & J Construções Ltda.

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Calors

**Código Identificador:**D07C9105

#### **GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2017**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES RECREATIVOS E AUXILIARES DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA O PROJETO BRINCANDO COM O ESPORTE/ALMINO AFONSO-RN.

O Município de Almino Afonso torna público que realizará Chamada Pública para contratação de Agentes para dar cumprimento ao Objeto do Convenio nº 35191/2016 (838447-SIAFI) – Projeto Brincando com o Esporte, celebrado entre o Município de Almino Afonso e o Ministério do Esporte, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### **Quadro de Vagas**

| FUNÇÃO                              | Habilitação Mínima                                  | Nº de vagas | Carga horária semanal | Valor Total |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------|-----------------------|-------------|
| Agente Recreativo – Educador Físico | Cursando Ensino Superior na Área da Educação Física | 07          | 20h                   | R\$ 880,00  |
| Agente Recreativo – Pedagógico      | Cursando Ensino Superior na Área de Pedagogia       | 03          | 20h                   | R\$ 880,00  |
| Auxiliar de Apoio Administrativo    | Ensino Médio                                        | 04          | 40 h                  | R\$ 880,00  |

1.1 - Para todas as Funções, a idade mínima é de 18 anos completos na data da contratação.

#### **Das Atribuições.**

2.1 As atribuições para cada um dos Agentes, conforme a Função são as constantes na tabela abaixo:

| Função                             | Atribuições                                                                                                       |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Agente recreativo                  | - Planejar e criar atividades de acordo com as características do público-alvo juntamente com o coordenador;      |
|                                    | - Orientar e interagir com os participantes do Evento, desde a recepção até o encerramento diário das atividades; |
|                                    | - Controlar a frequência dos participantes; e                                                                     |
|                                    | - Assegurar a execução do planejamento das atividades.                                                            |
| Auxiliares de apoio administrativo | - Receber e conferir os materiais;                                                                                |
|                                    | - Apoiar o coordenador durante as inscrições no evento;                                                           |
|                                    | - Organizar as inscrições e relatórios; e                                                                         |
|                                    | - Auxiliar o agente recreativo durante na distribuição dos lanches.                                               |

#### **Dos Procedimentos.**

3.1 Os candidatos interessados deverão preencher a ficha de Inscrição, conforme Modelo constante no Anexo I e entregar em 02 vias, junto a Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Maria Ione Carlos, S/N, Centro, nesta cidade de Almino Afonso/RN, no dia 30/03/2017, das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 e no dia 31/03/2017, das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00.

Da Classificação

4.1 Havendo mais que 01(um) candidato por Vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de Avaliação e desempate:

Agente Recreativo Educador Físico

1º - Maior Habilitação- Curso de Educação Física

2º - Maior Habilitação – Outros Cursos na área da Educação; 3º - Maior tempo de atuação na área da Educação;

4º - Maior Idade

Agente Recreativo Pedagógico

1º - Maior Habilitação- Curso de Pedagogia

2º - Maior Habilitação – Outros Cursos na área da Educação; 3º - Maior tempo de atuação na área da Educação;

4º - Maior Idade

- Auxiliar de Apoio Administrativo

1º - Maior Habilitação; Preferencialmente Ensino Médio

2º - Maior tempo de atuação na área administrativa; 3º - Maior Idade.

Do período de Prestação de Serviço.

5.1 A Prestação de serviço dos Agentes será pelo período de 30 a 40 dias, de acordo com o desenvolvimento do Projeto, iniciando no mês de Abril de 2017.

Da análise da classificação e divulgação do resultado.

A análise da classificação será realizada por equipe composta por Servidor do Município de Almino Afonso, responsável pelo setor de Recursos Humanos, 01 representante da Secretaria Municipal de Educação e 01 representante da coordenadoria de Esporte.

O resultado contendo a classificação por função será divulgado no mural municipal deste município localizado no Centro Administrativo no dia 31/03/2017 a partir das 18:30 hs e também por contato telefônico.

Dos recursos.

7.1 O prazo para interposição de recursos quanto a classificação é de 24 horas após a divulgação dos resultados e deverá ser encaminhado no endereço eletrônico: [cpl.pmaa2017@gmail.com](mailto:cpl.pmaa2017@gmail.com), sendo que a Equipe de análise terá o prazo de 48 horas para manifestar-se.

Das Disposições Gerais

– A contratação do Agente não gera vínculo empregatício com o Município de Almino Afonso.

– O detalhamento do Programa Brincando com Esporte pode ser obtido no endereço:

[http://www.esporte.gov.br/arquivos/snelis/BRINCANDO%20COM%20ESPORTE/Diretriz es - Brincando\\_com\\_Esporte.pdf](http://www.esporte.gov.br/arquivos/snelis/BRINCANDO%20COM%20ESPORTE/Diretriz%20es%20Brincando_com_Esporte.pdf)

– Na efetivação da contratação deverão ser entregues todos os documentos que comprovem as informações contidas na Ficha de inscrição, sendo que a falta ou a incompatibilidade documental ocasionará a desclassificação do candidato.

– As situações conflitantes não previstas neste edital serão analisadas pela Comissão composta pelo Servidor do Município de Almino Afonso, responsável pelo setor de Recursos Humanos, 01 representante da Secretaria Municipal de Educação e 01 representante da coordenadoria de Esporte e Lazer.

A COMISSÃO

#### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO FUNÇÃO PRETENDIDA

( ) Agente Recreativo Educador Físico

( ) Agente Recreativo Pedagógico

( ) Auxiliar de Apoio Administrativo

NOME COMPLETO:

FILIAÇÃO:

DATA DE NASCIMENTO:

CPF: RG:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO: ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL):

HABILITAÇÃO: (descrever a habilitação, curso, fase, Instituição, etc)

TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA PRETENDIDA – SE POSSUIR: (descrever)

Assinatura do Candidato

Protocolo de Entrega: Data: /03/2017

Assinatura do Responsável pelo recebimento:

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Calors

Código Identificador: D1352DE4

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18 /2017

O Prefeito Municipal de Angicos /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art.25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

RESOLVE:

- É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

- A Presente despesa correrá a conta de sua classificação orçamentária de acordo com a lei orçamentária anual vigente no exercício.

Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: Manutenção do Fundo Municipal de saúde

Natureza: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

- O presente termo de inexigibilidade deverá ser publicado no quadro de avisos desta entidade, em cumprimento ao art. 26 da lei 8.666/93.

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – VALOR R\$ 50.550,60

Angicos/RN, em 20 de março de 2017.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito

Publicado por:

Luara Rayane Alves de Aquino

Código Identificador: E6CB9D33

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO : COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ: 08.324.196/0001-81

Valor: R\$ 50.550,60 ( cinquenta mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos)

**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA PRÉDIOS PRÓPRIOS E ALUGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ

**FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso II.

Vigência: 28 de março até 31 de dezembro de 2017.

Angicos/RN, 28 de março de 2017.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Luara Rayane Alves de Aquino

**Código Identificador:**D7B11F8C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17 /2017

O Prefeito Municipal de Angicos /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art.25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

**RESOLVE:**

- É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

- A Presente despesa correrá a conta de sua classificação orçamentária de acordo com a lei orçamentária anual vigente no exercício.

- O presente termo de inexigibilidade deverá ser publicado no quadro de avisos desta entidade, em cumprimento ao art. 26 da lei 8.666/93.

**RAZÃO SOCIAL:** COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

**VALOR** R\$ 10.500,00

**CNPJ:**08.334.385/0001-35

Angicos/RN, em 27 de março de 2017.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Luara Rayane Alves de Aquino

**Código Identificador:**65CDC50E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, venho no uso das atribuições legais **HOMOLOGAR** o resultado da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017** as empresas, ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP, inscrita no CNPJ: 24.208.480/0001-49, acima com o valor global de **R\$ 443.706,10 (quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e seis reais e dez centavos)**, e a empresa FERREIRA E PESSOA COMERCIO LTDA – CNPJ: 26.167.936/0001-03, com valor global de R\$ 152.489,00 ( cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), vencedoras

do pregão mencionado haja visto que foram as melhores propostas apresentadas.

Angicos/RN, 06 de março de 2017.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luara Rayane Alves de Aquino

**Código Identificador:**C08AAA5B

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Boa Esperança, 84 - Centro - Antonio Martins - RN, às 09:00 horas do dia 07 de Abril de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de 01 (um) Aparelho de Anestesia, para uso no centro cirúrgico do Hospital maternidade Justino Ferreira, deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (84) 3392-0209.

Email: pmam.cpl@gmail.com

Antonio Martins - RN, 28 de Março de 2017

**ALANDE ALVES DE OLIVEIRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Everton Augusto de Mesquita

**Código Identificador:**D53803C0

### SECRETARIA DE SAUDE HOMOLOGAÇÃO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 000020/2017

Carta Convite Nº: 006/2017

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Antônio Martins-RN, de conformidade com o Processo Licitatório 000020/2017, Carta Convite Nº 006/2017- HOMOLOGA, O Objeto do certame em favor de: Aliny Nobre Sarmento Rodrigues, Inscrita no CPF: 080.812.414-50, OBJETO: Contratação de Pessoa física ou Jurídica para prestação de Serviços Profissionais de Fonoaudiologia com carga horária de 20 (vinte) horas semanal, no valor global de R\$: 9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais) com recurso oriundo do FMS/OGM.

Antônio Martins Em, 28 de março de 2017.

**JOELMA JOILMA DE MESQUITA.**

Gestora do F.M.S.

**Publicado por:**

Everton Augusto de Mesquita

**Código Identificador:**1E9D24C9

### SECRETARIA DE SAUDE EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO 000020/2017****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS-RN.**CONTRATADO:** ALINY NOBRE SARMENTO RODRIGUES.**OBJETIVO:** Contratação de Pessoa física ou Jurídica para prestação de Serviços Profissionais de Fonoaudiologia com carga horária de 20 (vinte) horas semanal.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 23, incisos II, inciso II, A, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** 9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais), a ser quitado em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais),**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.144 – 10-302-017-2.144-33.90.36.00 – 33.90.39.00.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.**LOCAL DE DATA:** Antônio Martins/RN, 28 de Março de 2017.**ASSINANTES:****CONTRATANTE:** JOELMA JOILMA DE MESQUITA –CPF: 025.493.684-95–GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA – ALINY NOBRE SARMENTO RODRIGUES – CPF: 080.812.414-50****Publicado por:**Everton Augusto de Mesquita  
**Código Identificador:**3A86F6FE**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS****EXTRATO DE CONTRATOS****OBJETO:** Aquisição de Equipamento e Material Permanente (Hospitalar e Odontológico), destinado ao Posto de Saúde do Sítio Pintada e Posto de Saúde do Sítio Vira Mundo.**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00005/2017.**DOTAÇÃO:** Recursos Federal: Fundo Municipal de Saúde. 02.000-PODER EXECUTIVO 02014- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.017.2123- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FICHA- 00507- 449052000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- FONTE- 002**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2017**PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Antônio Martins e:**CT Nº 0012D/2017 - 21.03.17 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 7.050,00****Publicado por:**Everton Augusto de Mesquita  
**Código Identificador:**DF6AC02F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANAMAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 20030002/2017**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi**CONTRATADA:** TELEMAR NORTE LESTE S/A**OBJETO:** Contratação direta de empresa especializada no ramo de telefonia fixa, para o exercício de 2017..**VALOR TOTAL:**R\$ 21.456,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).**DOTAÇÃO:**

34 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 10 . 2.19 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

175 - 2 . 2010 . 12 . 122 . 10 . 2.69 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

21 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 10 . 2.2 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:**20/03/2017 à 31/12/2017.**DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2017**Publicado por:**

Joao Batista Gomes

**Código Identificador:**664B48A3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANAMAMENTO  
EXTRATO DE DISPENSA**

Fundo Municipal de Saúde de Apodi/RN

Retificação de Publicação de 17/02/2017, edição nº1457,onde se lê:

Processo nº2401001/2017; dispensa nº24010011/2017; licitação nº24010011/2017; vigência de janeiro de 2017 a dezembro de 2017; valor R\$240.000,00, leia-se:

Processo nº02030005/2017; dispensa nº02030005//2017; licitação nº02030004/2017; vigência de março de 2017 a dezembro de 2017; valor R\$200.000,00.

**Publicado por:**

Joao Batista Gomes

**Código Identificador:**7D5DA728**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANAMAMENTO  
EXTRATO DE DISPENSA**

Prefeitura Municipal de Apodi/RN

Retificação de Publicação de 17/02/2017, edição nº1457,onde se lê:

Processo nº24010037/2017; dispensa nº24010032/2017; licitação nº24010032/2017; vigência de janeiro de 2017 a dezembro de 2017; valor R\$9.600,00,(nove mil e seiscentos reais) leia-se:

Processo nº02030008/2017; dispensa nº02030009//2017; licitação nº02030009/2017; vigência de março de 2017 a dezembro de 2017; valor R\$9.000,00(nove mil reais).

**Publicado por:**

Joao Batista Gomes

**Código Identificador:**54F56320**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 534/2017 - GP**

Dispõe sobre a Revogação do Decreto nº 516 de 29 de janeiro de 2016 e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREZ, ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 39 e 40 da Lei Complementar Municipal nº 16/2014 e conforme Memorando 039/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a mudança de Governo Municipal que motivou a substituição do titular da Secretaria Municipal de Educação e de outros servidores, necessário se faz a modificação dos membros da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Arez.

**DECRETA:****Art. 1º** Ficam nomeados para integrarem a **Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Arez,** pelo período



de 03 (três) anos, a partir da data de publicação deste Decreto, os seguintes representantes:

#### **I – Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Emanuel Eduardo de Carvalho Cunha – CPF: 671.975.584-68 – Secretário de Educação

Suplente: Liane Pessoa de Souza Silva Rosa Veleda – CPF: 523.890.494-00 – Assessora

Titular: Elias José da Silva Cruz – CPF: 058.480.204-85 – Assessor

Suplente: Ana Tecia Querino Pereira – CPF: 048.388.724-29 – Coord. Pedagógica

Titular: Jefferson Clayton Simão – CPF: 828.482.704-20 – Assessor

Suplente: Jane Kesia Marques da Silva Oliveira – CPF: 024.521.924-22 – Coord. Pedagógica

#### **II – Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos**

Titular: Inaldo Marques da Silva – CPF: 261.489.274-20 – Secretário de Administração

Suplente: Domingos Francisco da Cruz Neto – CPF: 398.174.404-78 – Assessor

#### **III – Conselho Municipal de Educação**

Titular: Maria Elizete Fernandes da Silva – CPF: 429.637.454-00 – Conselheira

Suplente: Nilvan Alves Barbosa – CPF: 007.550.004-39 – Conselheiro

Titular: Sueli Freire de Freitas – CPF: 627.169.724-00 – Conselheira

Suplente: Kaline de Souza Moura – CPF: 074.057.654-24 – Conselheira

#### **III – Sindicato dos trabalhadores em Educação do RN – Regional de Canguaretama – Núcleo Arez**

Titular: Flávia Regina da Rocha – CPF: 915.333.684-49 – Professora

Suplente: Darlon Rauf Cassimiro de Souza – CPF: 008.516.434-85 – Professor

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Arez/RN, 28 de março de 2016.**

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Lins Galvão

**Código Identificador:3E58A6DE**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000023/2017 EXTRATO DO CONTRATO POR INCORREÇÃO**

**CONTRATANTE:** Município de Arez/RN.

**CONTRATADA:** Heloyse Izabelle Moreira - **Inscrito no CPF/CNPJ:054.585.724-40** **OBJETO:** Locação de imóvel na rua cônego Pedro paulino Duarte, para funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde Arez/RN.

**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 02 Abril 2017 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde- **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Arez/RN, 01 fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE AREZ/RN

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA.**

**Publicado por:**

Clecia Richelly de Paiva Simão

**Código Identificador:22B6D215**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.000063**

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, consoante autorizado do **Sr. Antônio Bráulio da Cunha**, vem abrir o presente

processo administrativo para **Contratação de serviços para conserto de eletrodomésticos das Escolas Municipais**. Junto a Claudemir de Lima Chacon, inscrita no **CNPJ/CPF: 048.090.854-06**, no valor global de R\$ 5.615,00 (Cinco mil seiscentos e quinze reais), onde fica **DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA**, ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (Treze horas).

Arez /RN, 05 de Março de 2017.

**CLÉCIA RICHELLY DE PAIVA SIMÃO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Clecia Richelly de Paiva Simão

**Código Identificador:6856F302**

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 109/2017, 27 DE MARÇO DE 2017**

Altera a composição dos membros da Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que existe necessidade de agilização e andamento contínuo nos trabalhos desta Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de dedicação exclusiva por parte dos membros da Comissão.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a composição dos membros da Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, nomeados pela portaria nº 774/2016 de 16 de junho de 2016, que tinha a seguinte composição:

Rosilene da Costa Bezerra Ramos – CPF 785.465.594-49 – Titular

Fábio Roberto Abreu Santiago – CPF 273.290.974-20 – Titular

Vera Lúcia da Silva – CPF 201.416.704-44 – Titular

Rita Costa Bezerra – CPF 254.545.364-15 – Suplente

Maria Sandolene da Silva Santos – CPF 784.990.204-10 – Suplente

Ana Meyre de Moraes – CPF 009.923.674-50 – Suplente

#### **Passando a ter a seguinte composição:**

Rosilene da Costa Bezerra Ramos – CPF 785.465.594-49 – Titular

Fábio Roberto Abreu Santiago – CPF 273.290.974-20 – Titular

Vera Lúcia da Silva – CPF 201.416.704-44 – Titular

Rita de Cássia Oliveira da Fonseca – CPF 022.104.494-99 – Suplente

Maria Sandolene da Silva Santos – CPF 784.990.204-10 – Suplente

Márcia Andréia Oliveira de Carvalho Caetano – CPF 938.457.124-72  
–  
Suplente

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 27 de março de 2017.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andercio Fabrício Barboza  
**Código Identificador:**2724ED6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 110/2017, 27 DE MARÇO DE 2017**

Altera a composição dos membros da Comissão Municipal de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME, do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que existe necessidade de agilização e andamento contínuo nos trabalhos desta Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de dedicação exclusiva por parte dos membros da Comissão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a composição dos membros da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME, nomeados pela portaria nº 0769/2016 de 16 de junho de 2016, que passa a seguinte ter a composição:

**Representante da Secretaria Municipal da Educação:**

Rita Costa Bezerra – CPF 254.545.364-15 – Titular

Mazzo Miterram Silva Rocha – CPF 010.618.814-31 - Suplente

**Representante do Conselho Municipal da Educação:**

Liany Barbosa Felix da Silva – CPF 045.838.984-60 – Titular

Maria Auxiliadora de Freitas – CPF 254.367.914-68 - Suplente

**Representante do Poder Legislativo:**

Marcos Antônio de Souza – CPF 163.119.528-07 – Titular

Nieliton Sanderson da Costa Goes – CPF 072.246.114-33 – Suplente

**Representante da Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira:**

José Neto de Oliveira – CPF 633.835.354-87 – Titular

Francisco de Souza Silva – CPF 663.768.904-15 - Suplente

**Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social:**

Maria José da Silva Bezerra – CPF 430.114.204-59 - Titular

Luana Luisa Dantas Fernandes – CPF 049.973.824-18 - Suplente

**Representante do Sindicato dos Servidores Públicos:**

Valquíria Fernandes de Sousa Lemos – CPF 046.316.244-77 – Titular

Fabiana Silva Vitorino – CPF 036.305.174-04 - Suplente

**Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**

Francisco Veríssimo Neto – CPF 014.892.894-91 – Titular

Rita Teixeira dos Santos – CPF 403.766.094-87 - Suplente

**Representante de Pais de Alunos:**

Francisco Adailton Silva Pereira – CPF 028.361.174-00 – Titular

Edileuda Pinheiro da Costa – CPF 913.190.994-91 - Suplente

**Representante de Alunos:**

Beatriz Gomes da Silva- CPF 143.731.254-30 - Titular

Débora Silva de Oliveira – CPF 711.536.184-35 - Suplente

**Representante do CRAS:**

Maria Auzenir de Lima Moura – CPF 702.200.264-91 – Titular

Maria Edglene Tainara da Silva Souza – CPF 089.129.904-11 - Suplente

**Representante da Escolas Particulares:**

Maura Leila Oliveira de Carvalho – CPF 011.452.474-23 – Titular

Luciana Batista de Souza – CPF 027.490.124-22 - Suplente

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 27 de março de 2017.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andercio Fabrício Barboza  
**Código Identificador:**F8FB2B9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 111/2017, 01 DE MARÇO DE 2017**

Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar para o quadriênio 2014 a 2018 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a ausência de representantes discentes no Conselho Municipal de Alimentação Escolar constante na Portaria nº 310/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a composição dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, nomeados pela portaria nº 310/2015, 02 de junho de 2015, que passa a seguinte ter a composição:

**Representantes do Poder Executivo:**

Gerlana Pinheiro de Oliveira Araújo – CPF 722.824.604-72 – Titular

Elizabete Maria de Paiva Pereira – CPF 522.942.774-49 - Suplente

**Representantes de Entidades Docentes:**

Valquíria Fernandes de Souza – CPF 046.316.244-77 – Titular

Roldão Rosa da Silva – CPF 182.110.464-15 – Titular

Fabiana Silva Vitorino – CPF 036.305.174-04 – Suplente

Ana Gorete Silva de Moura – CPF 673.661.474-00 - Suplente

**Representantes de Alunos:**

Beatriz Gomes da Silva – CPF 143.731.254-30 – Titular

Jaendson Mendes Avelino – CPF 705.723.094-06 – Titular

Débora Silva de Oliveira – CPF 711.536.184-35 – Suplente

Jayne Kawane da Silva – CPF 138.537.354-02 – Suplente

**Representantes dos Pais dos Alunos:**

Duceilda Lima dos Santos – CPF 022.496.884-00 - Titular

Maria Nilza da Conceição Silva – CPF 625.856.904-82 – Titular

Fabiola Isabelita Pereira – 049.376.494-18 – Suplente

Elizenir Duarte Bezerra da Silva – CPF 673.684.444-91 - Suplente

**Representantes de Entidade Cíveis Organizadas:**

Maria Elizabete dos Santos Dantas – CPF 673.199.124-46 – Titular

Raquel Estevam da Silva – CPF 588.799.272-72 – Titular

Valdimeiry do Nascimento Silva Simão – CPF 048.049.954-39 – Suplente

Francisco Iriam Bezerra Ferreira Júnior – CPF 099.656.284-24 - Suplente

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 27 de março de 2017.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
Código Identificador:C105FA3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 112/2017, 27 DE MARÇO DE 2017**

Formaliza parceria entre o Município de Baraúna-RN e União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio Grande do Norte - UNDIME/RN, e dá outras providências.

**Pelo presente Termo de Filiação, o Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte - CNPJ 08.546.103/0001-63, neste ato representado pela Chefe de Poder Executivo Municipal, Senhora Lúcia Maria Fernandes do Nascimento, portadora do CPF 096.424.804-25, nos termos estatutários da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio Grande do Norte - UNDIME/RN, formaliza perante ela a sua filiação como associado.**

A Undime/RN, institucionalmente organizada e constituída estatutariamente como Seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação no Estado Rio Grande do Norte, é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que tem por finalidade defender a educação básica pública com direito social público subjetivo; representar os interesses da educação municipal junto às autoridades constituídas, órgãos públicos e instituições de controle social; atuar como órgão de articulação e de coordenação das ações comuns das Secretarias Municipais de Educação, em prol de uma educação pública de qualidade; propor mecanismos para assegurar, prioritariamente, uma educação básica numa perspectiva municipalista, buscando a universalização do atendimento, o ensino de qualidade e a escola pública voltada para os interesses de todos e cada um; participar da formulação de políticas educacionais nacionais e estaduais, com representação em instâncias decisórias nas diversas esferas de poder, acompanhando sua concretização nos planos, programas e projetos correspondentes; atuar como órgão de articulação e de coordenação das ações comuns das Secretarias Municipais de Educação, em prol de uma educação pública de qualidade; lutar pela qualidade da educação pública, na esfera de competência municipal para todos e cada um dos cidadãos; promover a ética, a cultura de paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais; apoiar, defender e integrar as ações dos municípios, por intermédio dos Dirigentes Municipais de Educação, visando a uma sociedade justa e a uma educação democrática e libertadora.

O município de Baraúna-RN, responsável constitucionalmente pela oferta de educação pública de qualidade nos termos dos artigos 206 e 211 da Constituição Federal, contribuirá financeiramente para a manutenção da Undime/RN, de acordo com os valores das anuidades aprovados pelo Conselho Nacional de Representantes da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, conforme sua previsão estatutária.

Após firmado este Termo de Filiação, fica autorizada à Undime/RN emitir boleto bancário com registro para o município efetuar o pagamento da anuidade.

O município poderá, a qualquer tempo, solicitar o cancelamento de sua filiação mediante documento encaminhado à Diretoria Executiva da Undime/RN, conforme previsão Estatutária.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 27 de março de 2017.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
Código Identificador:841B0261

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
006/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017.**

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017, “MENOR PREÇO POR ITEM”

para O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. A sessão pública dar-se-á no dia 11/04/2017, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h. Baraúna/RN, 28de março de 2017.

**MADSON FERREIRA DE MELO**

Pregoeiro Oficial do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Madson Ferreira de Melo

**Código Identificador:**A201AFC5

#### UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES

##### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017.

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017, "MENOR PREÇO POR ITEM" para O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADODA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. A sessão pública dar-se-á no dia 10/04/2017, às 15h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Baraúna/RN, 28de março de 2017.

**MADSON FERREIRA DE MELO**

Pregoeiro Oficial do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Madson Ferreira de Melo

**Código Identificador:**AB32B894

#### UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES

##### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017.

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017, "MENOR PREÇO POR ITEM" para O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO DE BARAÚNA/RN. A sessão pública dar-se-á no dia 10/04/2017, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Baraúna/RN, 28de março de 2017.

**MADSON FERREIRA DE MELO**

Pregoeiro Oficial do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Madson Ferreira de Melo

**Código Identificador:**FF625B2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO EXTRATO DE DESPESA

##### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – DISPENSA EMERGENCIAL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES - CNPJ 08.110.884/0001-49.

**CONTRATADA:** PROSENCIVEL SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI – ME – CNPJ: 17.473.532/0001-93.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de manutenção e implantação de luminárias na iluminação pública, para atender as necessidades do Município de Bento Fernandes/RN

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.180,10 (Trinta Mil, Cento e Oitenta Reais e Dez Centavos).

**BASE LEGAL:** Dispensa Emergencial, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, respaldada pelo Decreto Municipal nº 01/2017, de 02/01/2017, onde decretou Situação Emergencial neste Município por noventa (90) dias

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - 07.001- Secretaria Municipal de Obras e Trasnsp. e Serviços U

2062 – Manutenção da Secretaria de Obras E

Natureza da despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 0100000000 - Recursos Ordinários;

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Adriano de Paula

**Código Identificador:**5F265046

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO EXTRATO DE DESPESA

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** Município de Bento Fernandes/RN - (CNPJ 08.110.884/0001-49); **CONTRATADA:** ARTMED COMERCIAL LTDA - (CNPJ: 04.361.467/0001/18); **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Á SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E NA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN; **VALOR GLOBAL:** R\$ 412.194,82 – (Quatrocentos e doze mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos); **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 05.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 2033 – MANUTENÇÃO DA FARM BÁSICA, Natureza da Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de Recursos: 110 - Recursos Ordinários não vinculados; **Autoridade Responsável:** Paulo Marques de Oliveira Júnior – Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

**Publicado por:**

Francisco Adriano de Paula

**Código Identificador:**94D93EE9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS P O R T A R I A Nº. 104/2017-GP

**P O R T A R I A Nº. 104/2017-GP Bento Fernandes/RN, em 28 de Março de 2017.**

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que lhe faculta o Art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Bento Fernandes/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. - **EXONERAR**, o Sr. **Emiliano Ferreira da Silva** CPF: 039.341.274-10, da Função de membro Titular da Comissão Permanente de Licitação;

Art. 2º. - Ficam Nomeado como membro Titular da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bentos o Sr. **Alan Victor de Oliveira** Mat. 1309579-1- CPF: 700.512.274-79.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 28 de Março de 2017.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana

**Código Identificador:**720AB220

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2017**

A Comissão de Licitação do Município de BOA SAÚDE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA, SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Contratação de empresa para aquisição de sacolas plásticas para acomodar todos os itens alimentícios que compõe o KIT ALIMENTAÇÃO, tais como: bolo, beiju, goma e doce para a distribuição dos mesmos através do Projeto de Aquisição de alimentos PAA-CONAB, desenvolvido pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Integrado Riacho dos Pinheiros e em parceria com o Centro de Referência de Assistência Social -CRAS.

**Contratado.....:** JOSA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 02.075.405/0001-14

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Valor total:** R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA, SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Boa Saúde/RN, 27 de março de 2017.

**OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA**

Gestor do FMAS

**Publicado por:**

Wallyson Alves Moreira

**Código Identificador:**524A691B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 040/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa PNEUTEX LTDA- ME

**Objeto.....:** Aquisição de pneus 235/70R16 e serviço de alinhamento e balanceamento para o veículo Sprint escolar de placa QGC 6071, ( frota oficial do Município) e que faz o transporte de alunos da rede municipal de ensino.

**Contratado.....:** PNEUTEX LTDA- ME CNPJ: 10.761.839/0001-40

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Valor total:** R\$ 2.016,00 ( dois mil e dezesseis reais

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). WALLYSON ALVES MOREIRA,

Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 24 de Março de 2017.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita

**Publicado por:**

Wallyson Alves Moreira

**Código Identificador:**EE3944AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 041/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para contratação de pessoa física Francisco Wilson de Lima

**Objeto.....:** Aquisição de carne bovina com e sem osso, através de produtores rurais, para complemento da alimentação dos pacientes internos e funcionários de plantão (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motorista) do Hospital e Maternidade Dr. Januário Cicco.

**Contratado.....:** Francisco Wilson de Lima CPF: 038.326.694-77

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Valor total:** R\$ 6.900,00 ( seis mil e novecentos reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). WALLYSON ALVES MOREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 24 de Março de 2017.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita

**Publicado por:**

Wallyson Alves Moreira

**Código Identificador:**BD5231D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 019 DE 2017**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019 DE 2017**

CONTRATANTE:Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20.CONTRATADO(A): KARTALACIER AGRETE DE LIMA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob nº. 010.620.824-19,OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM PLANEJAMENTO E OPERAÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA,VIGÊNCIA:01 de FEVEREIRO de 2017 à 30 de ABRIL de 2017.VALOR MENSAL:R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).ORIGEM DOS RECURSOS:GABINETE CIVIL.FUNDAMENTO LEGAL:art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Bodó/RN, 01 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE BODÓ

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Camila Isabele Souza Luiz

**Código Identificador:**BE2E1FF8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 1 BIMESTRE 2017 SIMPLIFICADO**

|                                                                           |                                             |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Bimestre: 1/2017                                                          | Exercício: 2017                             |
|                                                                           | RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)           |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>                                               | <b>Até o Bimestre</b>                       |
| <b>RECEITAS</b>                                                           |                                             |
| Previsão Inicial                                                          | 25.921.738,55                               |
| Previsão Atualizada                                                       | 25.921.738,55                               |
| Receitas Realizadas                                                       | 2.669.972,15                                |
| Déficit Orçamentário                                                      | 0,00                                        |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)     | 0,00                                        |
| <b>DESPESAS</b>                                                           |                                             |
| Dotação Inicial                                                           | 25.921.738,55                               |
| Créditos Adicionais                                                       | 0,00                                        |
| Dotação Atualizada                                                        | 25.921.738,55                               |
| Despesas Empenhadas                                                       | 8.046.672,10                                |
| Despesas Liquidadas                                                       | 1.784.765,01                                |
| Despesas Pagas                                                            | 1.275.146,16                                |
| Superávit Orçamentário                                                    | 885.207,14                                  |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>                                      | <b>Até o Bimestre</b>                       |
| Despesas Empenhadas                                                       | 8.046.672,10                                |
| Despesas Liquidadas                                                       | 1.784.765,01                                |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                                     | <b>Até o Bimestre</b>                       |
| Receita Corrente Líquida                                                  | 2.669.972,15                                |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                     | <b>Até o Bimestre</b>                       |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                              |                                             |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)                                  | 0,00                                        |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)                                   | 0,00                                        |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)                                    | 0,00                                        |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO                                                                          |           | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Nominal                                                                                     |           | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      |
| Resultado Primário                                                                                    |           | 0,00                                             | 839.085,63                           | 0,00                      |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO                                                         | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre                      | Pagamento Até o Bimestre             | Saldo a Pagar             |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                                                                            |           |                                                  |                                      |                           |
| Poder Executivo                                                                                       | 0,00      | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      |
| Poder Legislativo                                                                                     | 0,00      | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS                                                                        |           |                                                  |                                      |                           |
| Poder Executivo                                                                                       | 0,00      | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      |
| Poder Legislativo                                                                                     | 0,00      | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      |
| TOTAL                                                                                                 | 0,00      | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                                   |           | Valor Apurado Até o Bimestre                     | Limites Constitucionais Anuais       |                           |
|                                                                                                       |           |                                                  | % Mínimo a Aplicar no Exercício      | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                |           | 38.807,56                                        | 25,00                                | 1,56                      |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental |           | 19.426,94                                        | 60,00                                | 4,23                      |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                                |           | Valor Apurado até o Bimestre                     | Saldo não realizado                  |                           |
| Receita de Operação de Crédito                                                                        |           | 0,00                                             | 0,00                                 |                           |
| Despesa de Capital Líquida                                                                            |           | 0,00                                             | 0,00                                 |                           |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                                          | Exercício | 10º Exercício                                    | 20º Exercício                        | 35º Exercício             |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                                                          |           |                                                  |                                      |                           |
| Receitas Previdenciárias (IV)                                                                         | 0,00      | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      |
| Despesas Previdenciárias (V)                                                                          | 0,00      | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)                                                              | 0,00      | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                                                |           | Valor Apurado até o Bimestre                     | Saldo a Realizar                     |                           |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos                                                  |           | 0,00                                             | 0,00                                 |                           |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                                                         |           | 0,00                                             | 0,00                                 |                           |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                                       |           | Valor Apurado Até o Bimestre                     | Limites Constitucionais Anuais       |                           |
|                                                                                                       |           |                                                  | % Mínimo a Aplicar no Exercício      | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos                   |           | 258.455,04                                       | 15,00                                | 10,40                     |
| DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP                                                       |           | Valor Apurado no Exercício Corrente              |                                      |                           |
| Total das Despesas / RCL (%)                                                                          |           |                                                  | 0,00                                 |                           |

**MARIA JOSEANE DE SOUZA XAVIER**  
Controladora Geral do Município

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**03A53B24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N. 048/2017 (NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN.)**

**PORTARIA N. 048/2017**

Nomeia a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus, Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 78, VII e X, e na forma do art. 34, II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os seguintes agentes públicos para compor a Comissão de Avaliação de bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN:

PRESIDENTE: JOÃO PEDRO DA SILVA, Matrícula n. 000149

MEMBRO: RONALDO MOREIRA DA SILVA, Matrícula n. 000141

MEMBRO: MAILSON GOMES RIBEIRO, Matrícula n. 5609429-1

Art. 2º - Fica a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, autorizada a utilizar de modo complementar, caso necessário, os serviços de empresa de engenharia ou engenheiro nas atividades designadas à Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º de Fevereiro de 2017.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadson Talles Lins da Silva  
**Código Identificador:**40F378FB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 031/2017.(DIRETORA CLÍNICA DO HOSPITAL MATERNIDADE SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA)**

**Portaria nº 031/2017.**

Bom Jesus/RN, em 19 de janeiro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.01** - Nomear o Sra. **LIGIA OLIVEIRA TORRES**, CPF nº 595.455.114 - 15, para exercer o cargo em provimento de comissão de DIRETORA CLÍNICA DO HOSPITAL MATERNIDADE SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA do município de Bom Jesus/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art.02** - A presente portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus-RN, 19 de janeiro de 2017, 121º da República.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadson Talles Lins da Silva  
**Código Identificador:**6861F5D2

## SECRETARIA DE FINANÇAS RREO 1º BIMESTRE - RREO RESUMIDO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                               |                 |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Exercício: 2017 |
| Bimestre: 1/2017                                                          |                 |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)                                         |                 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                      | Até o Bimestre  |
| RECEITAS                                                                  |                 |
| Previsão Inicial                                                          | 29.767.066,00   |
| Previsão Atualizada                                                       | 29.767.066,00   |
| Receitas Realizadas                                                       | 3.116.231,01    |
| Déficit Orçamentário                                                      | 0,00            |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)     | 0,00            |
| DESPESAS                                                                  |                 |
| Dotação Inicial                                                           | 29.767.066,00   |
| Créditos Adicionais                                                       | 0,00            |
| Dotação Atualizada                                                        | 29.767.066,00   |
| Despesas Empenhadas                                                       | 13.543.981,07   |
| Despesas Liquidadas                                                       | 2.583.014,37    |
| Despesas Pagas                                                            | 2.189.220,35    |
| Superávit Orçamentário                                                    | 533.216,64      |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                             | Até o Bimestre  |
| Despesas Empenhadas                                                       | 13.543.981,07   |
| Despesas Liquidadas                                                       | 2.583.014,37    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                            | Até o Bimestre  |
| Receita Corrente Líquida                                                  | 19.059.507,36   |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                            | Até o Bimestre  |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                              |                 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)                                  | 0,00            |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)                                   | 0,00            |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)                                    | 0,00            |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Nominal            | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      |
| Resultado Primário           | 0,00                                             | 517.211,98                           | 0,00                      |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição  | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|-----------------------------------------------|------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                    |            |                             |                          |               |
| Poder Executivo                               | 321.403,41 | 0,00                        | 317.162,09               | 4.241,32      |
| Poder Legislativo                             | 0,00       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS                |            |                             |                          |               |
| Poder Executivo                               | 4.349,52   | 0,00                        | 0,00                     | 4.349,52      |
| Poder Legislativo                             | 148,91     | 0,00                        | 0,00                     | 148,91        |
| TOTAL                                         | 325.901,84 | 0,00                        | 317.162,09               | 8.739,75      |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                                   | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|                                                                                                       |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                | -9.610,53                    | 25,00                           | -0,50                     |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 696.411,28                   | 60,00                           | 66,76                     |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                                | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo não realizado             |                           |
| Receita de Operação de Crédito                                                                        |                              | 0,00                            | 0,00                      |
| Despesa de Capital Líquida                                                                            |                              | 0,00                            | 0,00                      |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA           | Exercício                    | 10º Exercício | 20º Exercício    | 35º Exercício |
|--------------------------------------------------------|------------------------------|---------------|------------------|---------------|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores           |                              |               |                  |               |
| Receitas Previdenciárias (IV)                          | 0,00                         | 0,00          | 0,00             | 0,00          |
| Despesas Previdenciárias (V)                           | 0,00                         | 0,00          | 0,00             | 0,00          |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)               | 0,00                         | 0,00          | 0,00             | 0,00          |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado até o Bimestre |               | Saldo a Realizar |               |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos   |                              |               | 0,00             |               |

| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                                       | 0,00                            | 0,00                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Limites Constitucionais Anuais  |                                     |
|                                                                                     | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre           |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos | 330.246,31                      | 15,00                               |
| DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP                                     |                                 | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Total das Despesas / RCL (%)                                                        |                                 | 0,00                                |

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**  
Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**  
Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**DB910AAE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO 1º BIMESTRE 2017

| Consolidado                                                                                                                                         | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                        |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------|------------------------|
|                                                                                                                                                     | DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL          |                        |                        |
|                                                                                                                                                     | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                        |                        |
|                                                                                                                                                     | 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)   |                        |                        |
| RREO - ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III)                                                                                                           |                                             |                        | R\$ 1,00               |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA                                                                                                                               | SALDOS                                      |                        |                        |
|                                                                                                                                                     | EM 31/DEZ/2016 (a)                          | EM NOV/16 a DEZ/16 (b) | EM JAN/17 a FEV/17 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                                                                                                                              | 0,00                                        | 0,00                   | 493.123,64             |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                                                                       | 2.508.053,93                                | 2.508.053,93           | 3.697.728,97           |
| Disponibilidade de caixa                                                                                                                            | 2.508.053,93                                | 2.508.053,93           | 3.592.717,57           |
| Disponibilidade de caixa bruta                                                                                                                      | 2.508.053,93                                | 2.508.053,93           | 3.592.717,57           |
| (-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)                                                                                                 | 0,00                                        | 0,00                   | 0,00                   |
| Demais haveres financeiros                                                                                                                          | 0,00                                        | 0,00                   | 105.011,40             |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)                                                                                                         | -2.508.053,93                               | -2.508.053,93          | -3.204.605,33          |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)                                                                                                                      | 0,00                                        | 0,00                   | 0,00                   |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                                                                                                                           | 0,00                                        | 0,00                   | 0,00                   |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)                                                                                                         | -2.508.053,93                               | -2.508.053,93          | -3.204.605,33          |
| RESULTADO NOMINAL                                                                                                                                   | PERÍODO DE REFERÊNCIA                       |                        |                        |
|                                                                                                                                                     | NO BIMESTRE (c-b)                           | ATÉ BIMESTRE (c-a)     |                        |
| VALOR                                                                                                                                               | -696.551,40                                 | -696.551,40            |                        |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                                                                        |                                             |                        | VALOR CORRENTE         |
| META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA                                                    |                                             |                        | 0,00                   |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:24:33 |                                             |                        |                        |
| Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.                                                                                |                                             |                        |                        |

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**F6EED297

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO 1º BIMESTRE 2017

| Consolidado                               | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                     |                             |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|
|                                           | DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO         |                     |                             |
|                                           | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                     |                             |
|                                           | 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)   |                     |                             |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III) |                                             |                     | R\$ 1,00                    |
| RECEITAS PRIMÁRIAS                        | PREVISÃO ATUALIZADA                         | RECEITAS REALIZADAS |                             |
|                                           |                                             | ATÉ O BIMESTRE      | ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)          | 25.914.930,00                               | 3.787.467,31        | 0,00                        |

|                                                          |               |              |      |
|----------------------------------------------------------|---------------|--------------|------|
| Receita tributária                                       | 838.000,00    | 67.329,89    | 0,00 |
| IPTU                                                     | 180.000,00    | 6.091,12     | 0,00 |
| ISS                                                      | 200.000,00    | 18.949,61    | 0,00 |
| ITBI                                                     | 80.000,00     | 2.474,25     | 0,00 |
| IRRF                                                     | 300.000,00    | 28.006,12    | 0,00 |
| Outras receitas tributárias                              | 78.000,00     | 11.808,79    | 0,00 |
| Receita de contribuições                                 | 30.000,00     | 15.074,06    | 0,00 |
| Outras receitas de contribuição                          | 30.000,00     | 15.074,06    | 0,00 |
| Receita patrimonial líquida                              | 1.000,00      | 0,00         | 0,00 |
| Receita patrimonial                                      | 163.820,00    | 38.893,63    | 0,00 |
| (-) Aplicações financeiras                               | 162.820,00    | 38.893,63    | 0,00 |
| Transferências correntes                                 | 24.007.920,00 | 3.663.332,84 | 0,00 |
| Cota-parte do FPM                                        | 8.960.000,00  | 1.603.830,40 | 0,00 |
| Cota-parte do ICMS                                       | 1.760.000,00  | 269.048,41   | 0,00 |
| Cota-parte do IPVA                                       | 200.000,00    | 11.442,56    | 0,00 |
| Convênios                                                | 670.000,00    | 0,00         | 0,00 |
| Outras transferências correntes                          | 12.417.920,00 | 1.779.011,47 | 0,00 |
| Demais receitas correntes                                | 1.038.010,00  | 41.730,52    | 0,00 |
| Dívida ativa                                             | 35.000,00     | 413,76       | 0,00 |
| Diversas receitas correntes                              | 1.003.010,00  | 41.316,76    | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                 | 2.847.000,00  | 0,00         | 0,00 |
| Operações de crédito (III)                               | 0,00          | 0,00         | 0,00 |
| Amortização de empréstimos (IV)                          | 0,00          | 0,00         | 0,00 |
| Alienação de bens (V)                                    | 0,00          | 0,00         | 0,00 |
| Transferências de capital                                | 2.847.000,00  | 0,00         | 0,00 |
| Convênios                                                | 2.847.000,00  | 0,00         | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 2.847.000,00  | 0,00         | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + IV)                  | 28.761.930,00 | 3.787.467,31 | 0,00 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS                                                                                                                                  | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS            |                                   | DESPESAS LIQUIDADAS            |                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|
|                                                                                                                                                     |                    | ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL | ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR | ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL | ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                                                                                                                           | 23.518.672,78      | 13.160.413,85                  | 0,00                              | 2.867.273,45                   | 0,00                              |
| Pessoal e encargos sociais                                                                                                                          | 15.448.703,85      | 11.695.270,20                  | 0,00                              | 2.417.151,84                   | 0,00                              |
| Juros e encargos da dívida (IX)                                                                                                                     | 0,00               | 0,00                           | 0,00                              | 0,00                           | 0,00                              |
| Outras despesas correntes                                                                                                                           | 8.069.968,93       | 1.465.143,65                   | 0,00                              | 450.121,61                     | 0,00                              |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (VIII - IX)                                                                                                            | 23.518.672,78      | 13.160.413,85                  | 0,00                              | 2.867.273,45                   | 0,00                              |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI)                                                                                                                            | 4.908.077,22       | 254.498,11                     | 0,00                              | 78.991,71                      | 0,00                              |
| Investimentos                                                                                                                                       | 4.488.093,18       | 14.182,12                      | 0,00                              | 13.898,48                      | 0,00                              |
| Inversões financeiras                                                                                                                               | 100.000,00         | 0,00                           | 0,00                              | 0,00                           | 0,00                              |
| Concessão de empréstimos (XII)                                                                                                                      | 0,00               | 0,00                           | 0,00                              | 0,00                           | 0,00                              |
| Aquisição de título de capital já integralizado(XIII)                                                                                               | 0,00               | 0,00                           | 0,00                              | 0,00                           | 0,00                              |
| Demais inversões financeiras                                                                                                                        | 100.000,00         | 0,00                           | 0,00                              | 0,00                           | 0,00                              |
| Amortização de dívida (XIV)                                                                                                                         | 319.984,04         | 240.315,99                     | 0,00                              | 65.093,23                      | 0,00                              |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)                                                                                        | 4.588.093,18       | 14.182,12                      | 0,00                              | 13.898,48                      | 0,00                              |
| Reserva de contingência (XVI)                                                                                                                       | 498.000,00         | 0,00                           | 0,00                              | 0,00                           | 0,00                              |
| Reserva do RPPS (XVII)                                                                                                                              | 0,00               | 0,00                           | 0,00                              | 0,00                           | 0,00                              |
| DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)                                                                                                | 28.604.765,96      | 13.174.595,97                  | 0,00                              | 2.881.171,93                   | 0,00                              |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)                                                                                                            | 157.164,04         | -                              | -                                 | 906.295,38                     | 0,00                              |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                     | -                  | -                              | -                                 | -                              | -                                 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                                                                        |                    |                                | VALOR CORRENTE                    |                                |                                   |
| META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA                                                   |                    |                                | 0,00                              |                                |                                   |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:25:16 |                    |                                |                                   |                                |                                   |

Publicado por:  
Lidiane Paulino Alves  
Código Identificador:391D1091

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO 1º BIMESTRE 2017

| Consolidado                                                           | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |  |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--|
|                                                                       | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |  |
|                                                                       | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |  |
|                                                                       | 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)                            |  |
| LRF, Art 48, Anexo XIV                                                | R\$ 1,00                                                             |  |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                  | Até o Bimestre                                                       |  |
| RECEITAS                                                              |                                                                      |  |
| Previsão Inicial da Receita                                           | 28.924.750,00                                                        |  |
| Previsão Atualizada da Receita                                        | 28.924.750,00                                                        |  |
| Receitas Realizadas                                                   | 3.826.360,94                                                         |  |
| Deficit Orçamentário                                                  | 0,00                                                                 |  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais) | 2.508.053,93                                                         |  |
| DESPESAS                                                              |                                                                      |  |
| Dotação inicial                                                       | 28.924.750,00                                                        |  |
| Créditos Adicionais                                                   | 0,00                                                                 |  |
| Dotação Atualizada                                                    | 28.924.750,00                                                        |  |
| Despesas Empenhadas                                                   | 13.414.911,96                                                        |  |
| Despesas Liquidadas                                                   | 2.946.265,16                                                         |  |
| Despesas Pagas                                                        | 2.925.692,16                                                         |  |
| Superavit Orçamentário                                                | 880.095,78                                                           |  |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                         | Até o Bimestre                                                       |  |
| Despesas Empenhadas                                                   | 13.414.911,96                                                        |  |
| Despesas Liquidadas                                                   | 2.946.265,16                                                         |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                        | Até o Bimestre                                                       |  |
| Receita Corrente Líquida                                              | 3.826.360,94                                                         |  |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                        | Até o Bimestre                                                       |  |
| Regime Geral de Previdência Social                                    |                                                                      |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I)                               |                                                                      |  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)                              |                                                                      |  |
| Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)                            |                                                                      |  |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                          |                                                                      |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)                              | 0,00                                                                 |  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)                               | 0,00                                                                 |  |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)                              | 0,00                                                                 |  |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta fixada no AMF da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação à meta (b/a) |
|-------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Nominal             | 0,00                          | -696.551,40                          | 0,00 %                    |
| Resultado Primário            | 0,00                          | 906.295,38                           | 0,00 %                    |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|-----------------------------------------------|-----------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                    |           |                             |                          |               |
| Poder Executivo                               | 0,00      | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Legislativo                             | 0,00      | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Judiciário                              | 0,00      | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público                            | 0,00      | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                |           |                             |                          |               |
| Poder Executivo                               | 0,00      | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Legislativo                             | 0,00      | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Judiciário                              | 0,00      | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público                            | 0,00      | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| TOTAL                                         | 0,00      | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                               | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|                                                                                                    |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino       | 313.689,84                   | 25%                             | 13,01                     |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio          | 1.014.163,09                 | 60%                             | 85,57                     |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental | 0,00                         | 60%                             | 0,00                      |
| Complementação da União ao FUNDEB                                                                  | 0,00                         | R\$4.500.000,00                 | 0,00                      |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|--------------------------------------------------------|------------------------------|------------------|
| Receitas de operações de Crédito                       | 0,00                         | 0,00             |
| Despesa de Capital Líquida                             | 254.498,11                   | 4.653.579,11     |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                 | EXERCÍCIO | 10o. EXERCÍCIO | 20o. EXERCÍCIO | 35o. EXERCÍCIO |
|--------------------------------------------------------------|-----------|----------------|----------------|----------------|
| Regime Geral de Previdência Social                           |           |                |                |                |
| Receitas Previdenciárias (I)                                 |           |                |                |                |
| Despesas Previdenciárias (II)                                |           |                |                |                |
| Resultado Previdenciário (I - II)                            |           |                |                |                |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos |           |                |                |                |
| Receitas Previdenciárias (IV)                                | 0,00      | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias (V)                                 | 0,00      | 0,00           | 0,00           | 0,00           |



|                                   |      |      |      |      |
|-----------------------------------|------|------|------|------|
| Resultado Previdenciário (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|-----------------------------------|------|------|------|------|

| RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|----------------------------------------------------------|------------------------------|------------------|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos     | 0,00                         | 0,00             |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos            |                              |                  |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                   | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|                                                                                   |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos | 149.215,96                   | 15,00 %                         | 6,19 %                    |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP                                                                                                     | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Despesas de Caráter Continuo Derivadas de PPP                                                                                                       |                                     |
| Total das Despesas / RCL (%)                                                                                                                        | %                                   |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:31:46 |                                     |

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**6466D651

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 040-2017

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PMC/SMS/CAICÓ Nº 1702220064  
DISPENSA Nº 031/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; CONTRATADA: CRISNA CAROLINA DA SILVA SANTOS – ME – CNPJ: 16.555.125/0001-18; OBJETO: Aquisição de crachás personalizados, coletes em oxford, aventais em Oxford personalizado e bolsas em TNT, para realização das ações educativas desenvolvidas no período carnavalescas com os ambulantes e comerciantes de alimentos e bebidas, otimizando as atividades diminuindo os riscos sanitários a saúde da população; MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO; VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias úteis contados da data de sua assinatura qual seja em 28 de fevereiro de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 3.607,04 (três mil, seiscentos e sete reais e quatro centavos). ROBSON DE ARAUJO – pelo Contratante.

**Publicado por:**  
Fabrício Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**F9987162

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº 043/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS RELÓGIOS ELETRÔNICOS DE PONTO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMC/SMS/CAICÓ Nº 1703230039

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde.

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para execução de Serviço de Manutenção Preventiva dos Relógios Eletrônicos de Ponto HENRY, instalados na Sede desta Secretaria, Caps III, Residência Terapêutica, e nas Unidades de saúde: João XXIII, Centro Clínico Gerson Feitosa, Unidade do Bairro Paraíba, Unidade Silvino Dantas, Unidade Nova Descoberta, Unidade Castelo Branco, Unidade Itans, Unidade Soledade, Unidade Paulo VI, Unidade João Paulo II, Unidade Nova Caicó, Unidade Barra Nova, Unidade Walfredo Gurgel, Unidade Boa Passagem, Unidade Alto da Boa Vista, Unidade do Samanaú, Unidade do Recreio, Unidade Vila do Príncipe.

#### TERMO DE DISPENSA Nº 043/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**RATIFICO** o objeto respectivo a Empresa: RENATA NUNES DOS SANTOS EIRELI – CNPJ: 25.357.170/0001-59, perfazendo a importância global de R\$ 5.170,00 (cinco mil, cento e setenta reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação de empresa especializada para execução de Serviço de Manutenção Preventiva dos Relógios Eletrônicos de Ponto HENRY, instalados na Sede desta Secretaria, Caps III, Residência Terapêutica, e nas Unidades de saúde: João XXIII, Centro Clínico Gerson Feitosa, Unidade do Bairro Paraíba, Unidade Silvino Dantas, Unidade Nova Descoberta, Unidade Castelo Branco, Unidade Itans, Unidade Soledade, Unidade Paulo VI, Unidade João Paulo II, Unidade Nova Caicó, Unidade Barra Nova, Unidade Walfredo Gurgel, Unidade Boa Passagem, Unidade Alto da Boa Vista, Unidade do Samanaú, Unidade do Recreio, Unidade Vila do Príncipe, ficando a liquidação e pagamentos das despesas geradas com a presente contratação condicionadas à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista pelas profissionais aqui identificadas.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 28 de março de 2017.

**ROBSON DE ARAÚJO-**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabrício Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**94FE8915

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PP 013/2017 - AQUISIÇÃO DE LEITE E DERIVADOS

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 1702230020

#### AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 013/2017, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **Possível aquisição de leite e derivados**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 10 de abril de 2017, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo email: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.caico.rn.gov.br](http://www.caico.rn.gov.br).

Caicó – RN, 28 de março de 2017.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro da CPL

**Publicado por:**  
Robertth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**21C44679

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA CONJUNTA Nº. 001\_2017 – CMIPSS/SEMTHAS/SMS

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Equipe de avaliação do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal, deflagrado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, O**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais,**RESOLVEM:**

Art. 1º - Designar BRUNO ELISMAR DOS SANTOS, pedagogo, Mat.14607; JEANNE GURGEL PINHEIRO, assistente social, Mat. 14742 e YANE KALINI MEDEIROS DE ARAÚJO, psicóloga Mat. 15.387 para comporem a equipe de avaliação do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal, deflagrado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, regido pelo Edital nº 02/2017 – CIMPSS, competindo-lhes as funções inerentes aos procedimentos de avaliação previstos nas normas do certame.

Art. 4º - Esta Podaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Caicó/RN, 28 de março de 2017.

**ARTUR DE FIGUEIRÊDO ARAÚJO MELO MARIZ**

Presidente da Comissão Municipal Interna do Processo Seletivo Simplificado

**DAVID EVANDRE DA SILVA SANTOS**

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**SANDRA BRILHANTE**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Sheylha Christina da Silva Costa  
Código Identificador: 1B9C9FC9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 537 DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

Estabelece diretrizes administrativas destinadas ao procedimento de assunção do Hospital do Seridó e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a saúde como direito universal e fundamental do ser humano, firmado na Declaração Universal dos Direitos Humanos e assegurado pelo artigo 196 da Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** a relevância pública das ações e serviços de saúde e o dever do Estado de garantir políticas sociais e econômicas capazes de promover o acesso universal e igualitário para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do artigo 196 e 197 da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** que as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006 – estabelecidas pela Portaria n.º 399/2006 do Ministério da Saúde, aponta como prioridade a redução da mortalidade materna e infantil.

**CONSIDERANDO** que compete à direção municipal do Sistema Único de Saúde a execução dos serviços públicos de saúde, política de insumos e equipamentos para a saúde, nos termos da Lei n.º 8.080/1990.

**CONSIDERANDO** que o Hospital do Seridó – gerido pela Fundação Hospitalar Carlindo Dantas - constituiu-se durante décadas como o maior serviço privado conveniado ao SUS na região do Seridó para a área de assistência materno-infantil, sendo o Fundo Municipal de Saúde de Caicó sua principal fonte de manutenção e custeio.

**CONSIDERANDO** a extinção da ação civil pública n.º 0800164-42.2015.4.05.8402 em trâmite na Justiça Federal da circunscrição de Caicó, na qual se mantinha a Fundação Hospitalar Carlindo Dantas funcionando sob administração de uma junta interventora.

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de manutenção das atividades do Hospital do Seridó sob a gestão da Fundação Hospitalar Carlindo Dantas, em função da sua inviabilidade econômico-financeira e a total acefalia dos seus órgãos de gestão administrativa e operacional.

**CONSIDERANDO** a tutela de urgência concedida nos autos da ação civil pública de extinção da Fundação Hospitalar Carlindo Dantas, autuada sob o n.º 0104503-72.2016.8.20.0101 e em trâmite na 1ª Vara

Cível da Comarca de Caicó, determinando que o Município assumira a administração, custeio e prestação dos serviços públicos materno-infantil no Hospital do Seridó.

**CONSIDERANDO** o entendimento já firmado na sentença proferida pelo juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Caicó, no bojo da ação civil pública n.º 0001669-30.2012.8.20.0101.

**CONSIDERANDO** que o artigo 29 do Estatuto da Fundação Hospitalar Carlindo Dantas dispõe que os seus bens e direitos devem ser incorporados ao Patrimônio Municipal de Caicó, em caso de extinção.

**CONSIDERANDO** que o Município de Caicó rotineiramente tem sido condenado, solidária ou subsidiariamente, com a Fundação Hospitalar Carlindo Dantas por débitos cíveis e trabalhistas.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se cumprir fielmente o acordo firmado entre o Município de Caicó e o Ministério Público Estadual do Rio Grande do Norte, a fim de consolidar a administração da unidade hospitalar pelo ente público.

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de se viabilizar os investimentos necessários para o desenvolvimento dos serviços de saúde prestados no Hospital do Seridó.

**DECRETA:**

Artigo 1.º Fica sob a responsabilidade do Município de Caicó, por meio da Secretária Municipal de Saúde, a administração, custeio e prestação dos serviços de saúde no Hospital do Seridó, podendo firmar todos os contratos e convênios necessários ao funcionamento da unidade hospitalar.

Artigo 2.º Deverá a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentar relação de todos os servidores que atualmente prestam serviços à Fundação sem concurso público, acompanhada de cronograma indicando a substituição progressiva de todo o pessoal contratado sem concurso público.

Parágrafo primeiro. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a realizar processo seletivo simplificado para a substituição prevista no *caput*, observadas as disposições da legislação municipal pertinente.

Parágrafo segundo. Todas as substituições devem obedecer aos prazos mínimos de aviso prévio previstos na Lei 12.506/2011.

Parágrafo terceiro. Deverá o Gabinete Civil buscar a realização de convênios, no setor público ou privado, a fim de possibilitar a reinserção dos funcionários do Hospital do Seridó no mercado de trabalho.

Artigo 3.º Cabe à Procuradoria Geral do Município, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a apresentação de projeto de lei com pedido de urgência, dispondo acerca da criação da unidade hospitalar e todos os cargos, funções e/ou empregos públicos necessários ao seu funcionamento regular.

Parágrafo primeiro. Até a aprovação do supracitado projeto de lei, os cargos de direção, chefia e assessoramento que se mostrarem necessários para o funcionamento da unidade, deverão ser preenchidos por meio de contratos de prestação de serviços.

Parágrafo segundo. A necessidade de que trata o parágrafo anterior deverá ser justificada por escrito pela Secretaria Municipal de Saúde e devidamente autorizada por ato do Prefeito.

Parágrafo terceiro. Serão igualmente firmados contratos diretos com os prestadores de serviços médicos, até a finalização de processo de cadastramento, nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Artigo 3.º A abertura de processo administrativo para a realização de concurso público destinado à contratação de servidores efetivos da unidade hospitalar deve iniciar-se no mínimo 1 (um) ano antes do vencimento do prazo de 2 (anos), fixado em acordo, para a substituição total do quadro de funcionários atual por servidores concursados.

Artigo 4.º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a promover dispensa emergencial de licitação para contratação de insumos hospitalares, medicamentos, equipamentos e serviços, específicos para a unidade hospitalar, que sejam considerados urgentes e importantes para a manutenção atual do atendimento no âmbito do Hospital do Seridó, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Artigo 5.º A Secretaria Municipal de Saúde deverá imediatamente iniciar os procedimentos necessários para celebração de convênio com a Secretária Estadual de Saúde, a fim de garantir o apoio necessário de servidores estaduais e fornecimento de insumos, medicamentos, gêneros alimentícios não perecíveis, saneantes, gases medicinais e quaisquer outras contribuições de responsabilidade da pasta estadual no custeio do Hospital do Seridó.

Artigo 6.º A Secretaria Municipal de Saúde deverá imediatamente celebrar convênios com os planos de saúde e demais prestadores de serviços, para manter o funcionamento do atendimento privado, o que ocorrerá pelo prazo máximo de 1 (um) ano.

Parágrafo único. Fica a Secretaria Municipal de Tributação e Finanças autorizada a providenciar abertura de contas bancárias específicas para movimentação dos recursos financeiros advindos da iniciativa privada, bem como responsável por fornecer o suporte necessário aos processos de pagamentos e prestação de contas.

Artigo 7.º A Secretária de Administração e Recursos Humanos, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, deverá apresentar inventário de todos os bens móveis e imóveis sob a posse ou propriedade da Fundação Hospitalar Carlindo Dantas.

Parágrafo único. Após o trânsito em julgado do processo judicial, fica a Secretaria autorizada a promover o tombamento dos bens apurados, além dos registros necessários nos órgãos competentes.

Artigo 8.º A Secretaria de Tributação e Finanças deverá adotar providências no sentido de apurar os débitos deixados pela Fundação Carlindo Dantas.

Parágrafo único. Quando da realização do inventário e registro previstos no artigo 7º e parágrafo único deste Decreto, deverá a Secretária de Administração e Recursos Humanos indicar bens capazes de garantir o pagamento dos débitos eventualmente apurados como devidos, nos termos do artigo 8.º.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Caicó/RN, 28 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito,

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito do Município de Caicó

**Publicado por:**

Sheylha Christina da Silva Costa  
Código Identificador:44C86E46

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 352\_2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 1702150019/2017**,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **PRISCILLA BRANDÃO DE MEDEIROS**, Assistente Social, matrícula nº 1.5143, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 27 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2017.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sheylha Christina da Silva Costa  
Código Identificador:0453D63D

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 353\_2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; e de conformidade com o Ofício nº 003/17, de 23 de março de 2017 - CMDI;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os membros que constituirão o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – **CMDI do Município de Caicó/RN:**

#### **I - Representantes do Poder Público:**

**Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**

Titular: MARIA RAFAELLI MEDEIROS FERNANDES

Suplente: VALCÁCIA RAYRA DA SILVA ARAÚJO CARVALHO

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

Titular: MARIA ALDENOURA MAFRA DE ARAÚJO

Suplente: LINDALVA OLIVEIRA LIMA DANTAS

**Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: ÉRIKA MARIA FERNANDES DA ROCHA

Suplente: ANA SANTANA DOS SANTOS OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Tributação e Finanças**

Titular: MARIA DILMA DE DANTAS

Suplente: VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

**Secretaria Municipal de Administração**

Titular: JOÃO ZACARIAS DA SILVA NETO

Suplente: WISTERLÂNDIA KEYLA DE LIMA F RODRIGUES

#### **II - Representantes Sociedade Civil:**

**Representantes de Sindicato e/ou Associação de Aposentados:**

**Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Caicó - STTR-Caicó/RN**

- Titular: JOSÉ MEDEIROS DE MORAIS

- Suplente: CRISTINO JERÔNIMO DA SILVA

**Representantes de Organização de Grupo ou Movimento do Idoso:**

**Associação das Senhoras dos Rotarianos de Caicó – Casa da Amizade**

- Titular: CLEODETE GOMES DOS SANTOS

- Suplente: MARIA EDNA MAFRA DE ARAÚJO CANDEIA SIMÕES

**Representante de Credo Religioso:**

**Cáritas Diocesana de Caicó**

- Titular: ELIONAIDE DE OLIVEIRA SOUZA

- Suplente: GILVÂNIA MEDEIROS VASCONCELOS

**Representante de Entidades que possuem Políticas Públicas de Atendimento e Promoção do Idoso:**

**Associação Mantenedora da Casa São Vicente de Paulo – Casa da Caridade**

- Titular: CARLOS JOSÉ DA SILVA

- Suplente: CÍCERO GOMES DE FARIAS

**Abrigo Dispensário Professor Pedro Gurgel**

- Titular: MARIA GORETTI DA SILVA

- Suplente: SAYWKY SAM DE MEDEIROS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2017.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sheylha Christina da Silva Costa  
**Código Identificador:**DADB111C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

### CONTADORIA DO MUNICÍPIO DESPESA COM PESSOAL 01 BIMESTRE

|                                                                                                     |                                           |                                             |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------|--|
| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal                                   |                                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                                    |                                           | Exercício: 2017 -                           |  |
| RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")                                                  |                                           |                                             |  |
| Despesas Com Pessoal                                                                                | Despesas Liquidadas<br>(últimos 12 meses) |                                             |  |
|                                                                                                     | Liquidadas                                | Inscritas em Restos a pagar não processados |  |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)                                                                       | 13.048.964,77                             | 0,00                                        |  |
| Pessoal Ativo                                                                                       | 13.048.964,77                             | 0,00                                        |  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                      | 0,00                                      | 0,00                                        |  |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF         | 0,00                                      | 0,00                                        |  |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)                                               | 343.060,67                                | 0,00                                        |  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                        | 0,00                                      | 0,00                                        |  |
| Decorrentes de Decisão Judicial                                                                     | 0,00                                      | 0,00                                        |  |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                                                   | 343.060,67                                | 0,00                                        |  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                     | 0,00                                      | 0,00                                        |  |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)                  | 12.705.904,10                             | 0,00                                        |  |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)                                                                 | 23.956.467,99                             |                                             |  |
| % do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) *100 | 53,04                                     |                                             |  |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)                                      | 12.936.492,71                             |                                             |  |
| Limite Prudencial ( parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%)                                     | 12.217.798,67                             |                                             |  |
| Limite de Alerta ( 0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF))                | 11.642.843,44                             |                                             |  |

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito Municipal

**MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE**

Controlador

**ROBSON DE MEDEIROS COSTA**

Secretário de Finanças

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Marcos José de Oliveira Alexandre  
**Código Identificador:**95CFB177

### CONTADORIA DO MUNICÍPIO RESTOS A PAGAR RREO 01 BIMESTRE

|                                                  |                       |                          |                                             |                                                                 |                                            |
|--------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Demonstrativo dos Restos a Pagar                 |                       |                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                                                 |                                            |
|                                                  |                       |                          | Exercício: 2017 -                           |                                                                 |                                            |
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                 |                       |                          |                                             |                                                                 |                                            |
| LRF, Art. 55, inciso III, alíneas "b" - Anexo XX |                       |                          |                                             |                                                                 |                                            |
| Órgão                                            | Resto a Pagar         |                          |                                             |                                                                 |                                            |
|                                                  | Inscritos             |                          |                                             | Suficiência antes da Inscrição em Resto a Pagar Não Processados | Não Inscritos por Insuficiência Financeira |
|                                                  | Exercícios Anteriores | Processados Do Exercício | Não Processados Do Exercício                |                                                                 |                                            |
| Poder Executivo                                  |                       |                          |                                             |                                                                 |                                            |

|                                       |                       |                          |                              |                                                                 |                                            |
|---------------------------------------|-----------------------|--------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| PODER EXECUTIVO                       | 215.214,78            | 287.352,54               | 9.775.456,74                 | 2.282.094,04                                                    | 0,00                                       |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              | 68.588,68             | 101.878,29               | 2.499.234,39                 | 2.765.468,23                                                    | 0,00                                       |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 138.376,13            | 18.823,54                | 480.628,64                   | 2.805.784,26                                                    | 0,00                                       |
| FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                         | 2.954.041,57                                                    | 0,00                                       |
| Poder Legislativo                     |                       |                          |                              |                                                                 |                                            |
| PODER LEGISLATIVO                     | 0,00                  | 0,00                     | 537.174,10                   | 2.930.213,26                                                    | 0,00                                       |
| Total                                 | 422.179,59            | 408.054,37               | 13.292.493,87                | 13.737.601,36                                                   | 0,00                                       |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                | Resto a Pagar         |                          |                              |                                                                 |                                            |
|                                       | Inscritos             |                          |                              | Suficiência antes da inscrição em Resto a Pagar Não Processados | Não Inscritos por Insuficiência Financeira |
|                                       | Exercícios Anteriores | Processados Do Exercício | Não Processados Do Exercício |                                                                 |                                            |
|                                       |                       |                          |                              |                                                                 |                                            |
| Total                                 |                       |                          |                              |                                                                 |                                            |

**Publicado por:**  
Marcos José de Oliveira Alexandre  
**Código Identificador:**02575A4A

### CONTADORIA DO MUNICÍPIO RESULTADO NOMINAL RREO 01 BIMESTRE

| Demonstrativo do Resultado Nominal                                                             |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                           |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------|---------------------------|----------------------|
|                                                                                                |  | Exercício: 2017                             | Data: 26/03/2017 13:40:24 |                      |
| RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)                                                       |  |                                             |                           |                      |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA                                                                          |  | SALDO                                       |                           |                      |
|                                                                                                |  | Em 31/Dez/2016<br>(a)                       | Em 31/12/2016<br>(b)      | Em 28/02/2017<br>(c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                                                                         |  | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                 |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                  |  | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                                                 |  | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                 |
| Demais Haveres Financeiros                                                                     |  | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                                            |  | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)                                                    |  | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)                                                                  |  | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                                                                      |  | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)                                                    |  | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                 |
| RESULTADO NOMINAL                                                                              |  | PERÍODO DE REFERÊNCIA                       |                           |                      |
|                                                                                                |  | No Bimestre<br>(c - b)                      | Até o Bimestre<br>(c - a) |                      |
| RESULTADO NOMINAL                                                                              |  |                                             | 0,00                      | 0,00                 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                   |  | VALOR CORRENTE                              |                           |                      |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |  | 0,00                                        |                           |                      |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO                                                                          |  |                                             |                           |                      |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA                                                           |  | SALDO                                       |                           |                      |
|                                                                                                |  | Em 31/Dez/2016                              | Em 31/12/2016             | Em 28/02/2017        |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)                                                        |  | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                 |
| Passivo Atuarial                                                                               |  | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                 |
| Demais Dívidas                                                                                 |  | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                 |
| DEDUÇÕES (VIII)                                                                                |  | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                                                 |  | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                 |
| Investimentos                                                                                  |  | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                 |
| Demais Haveres Financeiros                                                                     |  | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                 |
| (-) Resto a Pagar Processados                                                                  |  | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA LÍQUIDA (IX) = (VII - VIII)                                  |  | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X)                                                                      |  | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)                                           |  | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                 |

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito Municipal

**MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE**

Controlador

**ROBSON DE MEDEIROS COSTA**

Secretário de Finanças

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Marcos José de Oliveira Alexandre  
**Código Identificador:**2089F535

### CONTADORIA DO MUNICÍPIO RREO SIMPLIFICADO 01 BIMESTRE

| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------|
|                                                                           |  | Exercício: 2017                             |
| Bimestre: 1/2017                                                          |  |                                             |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)                                         |  |                                             |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                      |  | Até o Bimestre                              |
| <b>RECEITAS</b>                                                           |  |                                             |
| Previsão Inicial                                                          |  | 32.667.750,00                               |
| Previsão Atualizada                                                       |  | 32.667.750,00                               |
| Receitas Realizadas                                                       |  | 4.140.496,08                                |
| Déficit Orçamentário                                                      |  | 0,00                                        |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)     |  | 0,00                                        |
| <b>DESPESAS</b>                                                           |  |                                             |
| Dotação Inicial                                                           |  | 32.667.750,00                               |
| Créditos Adicionais                                                       |  | 0,00                                        |
| Dotação Atualizada                                                        |  | 32.667.750,00                               |
| Despesas Empenhadas                                                       |  | 17.508.600,86                               |
| Despesas Liquidadas                                                       |  | 3.415.207,12                                |
| Despesas Pagas                                                            |  | 2.950.601,43                                |
| Superávit Orçamentário                                                    |  | 725.288,96                                  |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>                                      |  | Até o Bimestre                              |
| Despesas Empenhadas                                                       |  | 17.508.600,86                               |
| Despesas Liquidadas                                                       |  | 3.415.207,12                                |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                                     |  | Até o Bimestre                              |
| Receita Corrente Líquida                                                  |  | 23.956.467,99                               |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                     |  | Até o Bimestre                              |
| <b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>                       |  |                                             |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)                                  |  | 0,00                                        |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)                                   |  | 0,00                                        |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)                                    |  | 0,00                                        |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Nominal            | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      |
| Resultado Primário           | 0,00                                             | 878.494,51                           | 0,00                      |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO                                                         | Inscrição         | Cancelamento Até o Bimestre         | Pagamento Até o Bimestre        | Saldo a Pagar             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>                                                                     |                   |                                     |                                 |                           |
| Poder Executivo                                                                                       | 476.887,76        | 0,00                                | 146.406,50                      | 330.481,26                |
| Poder Legislativo                                                                                     | 0,00              | 0,00                                | 0,00                            | 0,00                      |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>                                                                 |                   |                                     |                                 |                           |
| Poder Executivo                                                                                       | 112.838,83        | 0,00                                | 6.542,46                        | 106.296,37                |
| Poder Legislativo                                                                                     | 0,00              | 0,00                                | 0,00                            | 0,00                      |
| <b>TOTAL</b>                                                                                          | <b>589.726,59</b> | <b>0,00</b>                         | <b>152.948,96</b>               | <b>436.777,63</b>         |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                                            |                   | Valor Apurado Até o Bimestre        | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|                                                                                                       |                   |                                     | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                | -123.885,12       |                                     | 25,00                           | -5,21                     |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 921.964,28        |                                     | 60,00                           | 53,01                     |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                                         |                   | Valor Apurado até o Bimestre        | Saldo não realizado             |                           |
| Receita de Operação de Crédito                                                                        |                   | 0,00                                | 0,00                            |                           |
| Despesa de Capital Líquida                                                                            |                   | 0,00                                | 0,00                            |                           |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                                                   |                   | Exercício                           | 10º Exercício                   | 20º Exercício             |
|                                                                                                       |                   |                                     |                                 | 35º Exercício             |
| <b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>                                                   |                   |                                     |                                 |                           |
| Receitas Previdenciárias (IV)                                                                         | 0,00              | 0,00                                | 0,00                            | 0,00                      |
| Despesas Previdenciárias (V)                                                                          | 0,00              | 0,00                                | 0,00                            | 0,00                      |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)                                                              | 0,00              | 0,00                                | 0,00                            | 0,00                      |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                                         |                   | Valor Apurado até o Bimestre        | Saldo a Realizar                |                           |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos                                                  |                   | 0,00                                | 0,00                            |                           |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                                                         |                   | 0,00                                | 0,00                            |                           |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                                                |                   | Valor Apurado Até o Bimestre        | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|                                                                                                       |                   |                                     | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos                   | 442.947,29        |                                     | 15,00                           | 18,64                     |
| <b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>                                                |                   | Valor Apurado no Exercício Corrente |                                 |                           |
| <b>Total das Despesas / RCL (%)</b>                                                                   |                   | <b>0,00</b>                         |                                 |                           |

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**  
Prefeito Municipal

**MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE**  
Controlador

**ROBSON DE MEDEIROS COSTA**  
Secretário de Finanças

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**  
Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Marcos José de Oliveira Alexandre  
**Código Identificador:**7B1A7CD2

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 077/2016

“Nomeia os membros do Comitê de Coordenação e do Comitê Executivo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local, e,

**Considerando** a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010,

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** os representantes abaixo relacionados para integrarem o Comitê de Coordenação, que deverá discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

- I – HEITOR DE LIMA SOUZA (Engenheiro);
- II – KARMEN MARILIA DA SILVA (Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social);
- III – SUZANA DE MEDEIROS SILVA ANTUNES (Coordenadora Pedagógica);
- IV – FABIANA KALINE CAMPELO DE MELO (Assistente Social);
- e,
- V – Representante do Núcleo Intersetorial de Coordenação Técnica a ser definido pela Fundação Nacional de Saúde para caráter orientativo.

**Parágrafo único.** Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, Coordenador e Coordenador suplente do respectivo Comitê de Coordenação.

**Art. 2º NOMEAR** os representantes abaixo para integrarem o Comitê Executivo que deverá executar todas as atividades previstas no TR sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do comitê de coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos:

- I – CLARISSA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS GOMES (Engenheira)
- II – PAULO JOSE DANTAS DE LIMA (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos);
- III – EDMILSON MORENO DA SILVA (Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos);
- IV – SIMONE CORTEZ DE FARIAS DANTAS (Secretária Municipal de Educação);
- V – ARETHA KARINA COSTA DE SOUZA (Assistente Social);

VI – JOSE FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO (Secretário Municipal Adjunto do Trabalho, Habitação e Assistência Social);  
 VII – FRANCO ANICLEY XAVIER GOMES (Secretário Municipal de Saúde); e,  
 VIII – JAQUELANI DE ARAÚJO SILVA (Coordenador Geral).

**Parágrafo único.** Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, Coordenador e Coordenador suplente do respectivo Comitê Executivo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 133/2016-GP.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de março de 2017.

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Marcos José de Oliveira Alexandre  
**Código Identificador:**19FE7522

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 13/2017**

Dispõe Sobre a Cooperação Técnica entre o Departamento Municipal de Habitação – Demhab, e as Secretarias Municipais e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade ao que dispõe o artigo 74, inciso VI, XII, XIV, XXI e XXX da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas técnicas sazonais em algumas secretarias, evitando a oneração da folha com a contratação de novos servidores, especialmente tendo em vista a crise financeira instaurada nos municípios brasileiros;

CONSIDERANDO a existência de profissionais capacitados para subsidiar tecnicamente as atividades de órgãos do Município em outros setores da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de estudos, relatórios, pareceres, entre outros documentos, de forma esporádica e existindo profissionais dentro do quadro de servidores deste município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a cooperação técnica entre o Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB, e demais secretarias municipais, no sentido de promover o auxílio técnico a estes órgãos, quando solicitado.

**Parágrafo único.** A cooperação técnica poderá ser realizada através da confecção de documentos necessários ao órgão solicitante, ou através da cessão temporária de servidores da DEMHAB com finalidade específica.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 28 de março de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Josué Augusto Vieira Gomes  
**Código Identificador:**944B6C6C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 97/2016 - GP**

Concede diárias para servidor municipal e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Concede Diárias Operacionais para Policiais Militares da 2ª CPM/8º BPM, referente ao reforço policial destinado ao Distrito de Piquiri – Canguaretama/RN, durante o mês de Agosto de 2016, de acordo com o convênio firmado entre este Município e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, estabelecido pela Lei nº 657/2016.

**RELAÇÃO DOS SERVIDORES**

| ITEM                                                     | NOME                              | FUNÇÃO         | QT. DIÁRIA | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|------------|-----------|-----------|
| 01                                                       | Kalistrato Custódio Valcácio      | 1º Tem PM      | 16         | R\$ 50,00 | 800,00    |
| 02                                                       | João Batista do Nascimento Junior | Soldado PM     | 16         | R\$ 50,00 | 800,00    |
| 03                                                       | Alcides Félix de Lima Filho       | Soldado PM     | 08         | R\$ 50,00 | 400,00    |
| 04                                                       | Henrique José Campelo de Oliveira | Soldado PM     | 08         | R\$ 50,00 | 400,00    |
| 05                                                       | Manoel Batista dos Santos         | 3º Sargento PM | 06         | R\$ 50,00 | 300,00    |
| 06                                                       | José Ricardo de Oliveira          | Cabo PM        | 06         | R\$ 50,00 | 300,00    |
| 07                                                       | José Romildo da Silva Ribeiro     | Cabo PM        | 04         | R\$ 50,00 | 200,00    |
| 08                                                       | Genilson Candido dos Santos       | Soldado da PM  | 04         | R\$ 50,00 | 200,00    |
| <b>VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R\$ 3.400,00</b>              |                                   |                |            |           |           |
| <b>Valor por extenso:</b> três mil e quatrocentos reais. |                                   |                |            |           |           |

**Art.2º** - Fica o servidor responsável pela entrega do Relatório de Diária, na Controladoria Municipal, acompanhado de documentos comprobatórios.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, em 20 de julho de 2016.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Josué Augusto Vieira Gomes  
**Código Identificador:**07CAB450

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 161/2017-GP**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a cessão de servidor ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal, e considerando os termos do Convênio firmado entre o Município de Caraúbas/RN e o TJ/RN sob o nº 32/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ceder ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte a servidora pública municipal Sra. **FRANCISCA DAS CHAGAS BRAGA**, brasileira, casada, agente administrativo,

regularmente inscrita no RG sob o nº 830.724-ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 474.751.024-91, pertencente ao quadro de servidores efetivos dessa municipalidade, com matrícula funcional sob o nº 048/85, e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, para desempenho das suas funções junto ao Foro da Comarca de Caraúbas/RN, conforme estabelece os termos do Convênio nº 32/2016.

**Parágrafo único.** A cessão do servidor que trata o *caput* desta, possui vigência de **28 de março de 2017 a 27 de março de 2019**, com ônus para este município.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 28 de março de 2017.  
Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**AC4DE718

#### SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 162/2017-GP

**SÚMULA:** Institui e designa membros para composição do *Comitê Gestor do PDDE Interativo do Município de Caraúbas-RN e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituição e composição colegiado destinado ao cadastramento e gerenciamento dos cadastros de diretores no PDDE Interativo, prestação de assistência técnica na elaboração e execução dos planos de ações, análise e emissão de pareceres acerca dos planos das escolas priorizadas pelo programa e encaminhamento dos planos aprovados para validação pelo MEC;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o **Comitê Gestor do PDDE Interativo com competências para atuação no âmbito do Município de Caraúbas-RN**, com atribuições de proceder com o cadastramento e gerenciamento dos cadastros de diretores no PDDE Interativo, prestar de assistência técnica na elaboração e execução dos planos de ações, analisar e emitir de pareceres acerca dos planos das escolas priorizadas pelo programa e encaminhar os planos aprovados para validação pelo MEC

**Art. 2º** Designar para composição do **Comitê Gestor do PDDE Interativo do Município de Caraúbas-RN**, os servidores municipais:

I – **FRANCÉLIO FERREIRA DE BRITO**, inscrito no CPF/MF sob o n. 058.270.794-30, para atuação na função de **Coordenador do Comitê Gestor do PDDE Interativo**;

II – **FRANCISCO ALIANDRO COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.573.894-80, para atuação na função de **membro Comitê Gestor do PDDE Interativo**;

III – **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.946.964-22, para atuação na função de **membro Comitê Gestor do PDDE Interativo**.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 28 de março de 2017.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**4CA01427

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de Registrar Preços no dia 10 de ABRIL de 2017, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE GESTÃO E ROTINAS TECNOLÓGICAS, PARA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.** . Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou [licitacaopmcaraubas@gmail.com](mailto:licitacaopmcaraubas@gmail.com)

Caraúbas-RN, 28 de março de 2017

**LUIS PAULO MOREIRA DE SALES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Luis Paulo Moreira de Sales

**Código Identificador:**CC8E2FAE

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 575 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Nomear para Comissão Administrativa Municipal de Avaliação e Levantamento Patrimonial, conforme o Decreto Municipal nº 2.327 o seguinte servidor:

Josias Bezerra de Menezes - Membro titular.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 21 de março de 2017.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Madson Alex de Souza Assis

**Código Identificador:**BA8C0502

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 556 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Nomear o Senhor Josias Bezerra de Menezes, para ocupar o cargo de Gestor da Divisão de Gestão Hospitalar GV, com o percentual de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de março de 2017.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Madson Alex de Souza Assis

**Código Identificador:**1AB6B244

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 002/2017**

**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 002/2017**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

**Promitente:** PLANO A SERVIÇOS - EIRELLI - ME

**Objeto:** Registro de preços para posterior prestação dos serviços de manutenção e reparos dos espaços educacionais da Secretaria Municipal de Educação Básica do Município de Ceara-Mirim/RN.

**Preços Registrados:**

**Valor Global:** R\$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

**Vigência:** 21/03/2017 a 21/03/2018.

**Fundamentação:** Decreto Municipal nº 2.377, de 03 de junho de 2016, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pela Promitente: Mayara Rossany Dantas de Holanda e Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto.

**Publicado por:**

Adeline Marielle Pereira de Macêdo

**Código Identificador:**0EC46B25

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
DESPACHO**

Considerando recomendação da Douta Procuradoria Geral do Estado, contida no Parecer nº 199/2017, reconheço a nulidade do procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 020/2016, por desatendimento ao prazo previsto no artigo 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002, o que terminou por prejudicar a ampla concorrência.

Ceará Mirim/RN, 23 de março de 2017.

**MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeline Marielle Pereira de Macêdo

**Código Identificador:**D14326F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2017**

O Fundo de Saúde do município de Cerro Corá/RN torna público para o conhecimento dos interessados que a Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico 001/2017 visando à aquisição de medicamentos para farmácia básica visando atender as necessidades das unidades básicas de saúde deste município de Cerro Corá/RN, cuja sessão aconteceu no dia 24 de março de 2017, às 08h00min, foi declarada como FRACASSADA. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Aviso será atendido pelo Pregoeiro, no horário de 08h às 12h na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Tomaz Pereira, 01, Centro, Cerro Corá/RN, ou através do e-mail: cpl.pmcercorcora@gmail.com.

Cerro Corá/RN, 28 de março de 2016.

**RAIMUNDO OZAIK TENAN**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Raimundo Ozair Tenan

**Código Identificador:**8687BF72

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
001/2017 – 2ª CHAMADA – SRP – REGISTRO DE PREÇOS**

O Fundo de Saúde do município de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, e, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 10 de abril de 2017, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico objetivando a aquisição de medicamentos para farmácia básica visando atender as necessidades das unidades básicas de saúde deste município de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto, que fica como parte integrante do processo administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409 ou pelo E-mail: cpl.pmcercorcora@gmail.com.

Cerro Corá/RN, 28 de março de 2016.

**RAIMUNDO OZAIK TENAN**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Raimundo Ozair Tenan

**Código Identificador:**BBC9231D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
004/2017 – SRP – REGISTRO DE PREÇOS**

O Fundo de Saúde do município de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, e, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 11 de abril de 2017, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico objetivando a aquisição de medicamentos para atenção básica e laboratório visando atender as necessidades das unidades básicas de saúde deste município de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto, que fica como parte integrante do processo administrativo. Este procedimento é referente a itens desertos e fracassados em licitação anterior. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409 ou pelo E-mail: cpl.pmcercorcora@gmail.com.

Cerro Corá/RN, 28 de março de 2016.

**RAIMUNDO OZAIK TENAN**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Raimundo Ozair Tenan

**Código Identificador:**04BBB09C



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
005/2017 – SRP – REGISTRO DE PREÇOS**

O Fundo de Saúde do município de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, e, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 12 de abril de 2017, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico objetivando a aquisição de material para uso hospitalar visando atender as necessidades das unidades básicas de saúde deste município de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto, que fica como parte integrante do processo administrativo. Este procedimento é referente a itens desertos e fracassados em licitação anterior. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409 ou pelo E-mail: [cpl.pmcercorara@gmail.com](mailto:cpl.pmcercorara@gmail.com).

Cerro Corá/RN, 28 de março de 2016.

**RAIMUNDO OZAI TENAN**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Raimundo Ozair Tenan  
**Código Identificador:**1ACE2519

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 079/2017-GP**

Coronel Ezequiel/RN, 28 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Conceder a Senhora **Alcione Márcia França Oliveira**, matrícula nº350, ocupante do cargo de ASG, junto à Secretaria Municipal de Educação, Licença para o gozo de Férias Regulares no período de 01/04/2017 a 30/04/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**8CDCD5E6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 080/2017-GP**

Coronel Ezequiel/RN, 28 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Conceder a Senhora **Maria Giselda Dias**, matrícula nº154, ocupante do cargo de Auxiliar de enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Licença para o gozo de Férias Regular no período de 03/04/2017 a 03/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**F1DEA375

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 081/2017-GP**

Coronel Ezequiel/RN, 28 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Conceder a Senhora **Eva Maria do Nascimento**, matrícula nº338, ocupante do cargo de ASG, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Licença para o gozo de Férias Regular no período de 01/04/2017 a 30/04/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**F4D38A6B

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR 476/2017 \*REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

Lei Complementar 476, de março de 2017.

Altera a Lei Municipal nº 469/2017 e dá outras providências.

Art. 1º - Altera o Anexo I da Lei 469/2017, acrescentando os cargos conforme tabela abaixo:

| Cargo/Função        | Quantidade | Carga Horária | Vencimentos  |
|---------------------|------------|---------------|--------------|
| Educador Físico     | 1          | 40            | R\$ 1.600,00 |
| Agente dos Correios | 3          | 40            | R\$ 1.400,00 |
| Nutricionista       | 1          | 20            | R\$ 1.600,00 |
| Ginecologista       | 1          | 16            | R\$ 1.600,00 |
| Pedreiro            | 1          | 40            | R\$ 1.400,00 |

Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 03 de março de 2017.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**  
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**411E14F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017**

**Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO

AS SECRETRIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 08:00 (hora local) do dia 13/04/2017. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 28 de março de 2017.

**BRUCE DA SILVA SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**4880848B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Coronel Ezequiel, torna público que está realizando o CREDENCIAMENTO Nº 001/2017, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA EVENTUAIS VIAGENS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA PREFEITURA**, por inexigibilidade de licitação com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, cujo período para recebimento da documentação e termo de credenciamento iniciará em **29 DE MARÇO DE 2017, DAS 08H00MIN ÀS 13H00MIM**, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura, Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN. O Edital e esclarecimentos necessários à participação poderão ser obtidos na sede da Prefeitura, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Coronel Ezequiel/RN, 28 de março de 2017.

**BRUCE DA SILVA SANTOS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**069A2F1C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DO PNAE DESTA MUNICÍPIO. Prazo para entrega da documentação:** 20/04/2017, 9:00 horas, **Local:** Sala da CPL, Sede da Pref. Mun. de Coronel Ezequiel, sito a Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. O Edital poderá ser retirado no mesmo endereço, no horário de 07:00 às 13:00. Dúvidas contatar pelo telefone (84) 3299.2245 ou através do e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 28 de março de 2017.

**BRUCE DA SILVA SANTOS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**7F674AA6

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 053/2017  
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Tributação  
ASSUNTO: Serviços de Plotagem

#### TERMO DE DISPENSA Nº 015/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a **ALMIR DA COSTA DANTAS ME**, perfazendo a importância global de **R\$ 7.985,00 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais)**.

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, os Serviços de Plotagem a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Administração e Tributação, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 22 de março de 2017.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bárbara Camila Miguel do Amaral  
**Código Identificador:**ACA2B599

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 605, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 103, da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e Processo nº 1585/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade no período de 03 (três) meses, de 4 de março de 2017 a 01 de junho de 2017, ao servidor **Carlos Magno da Silva Faustino**, matrícula 2184, ocupante do cargo de Vigilante, integrante do Quadro de Pessoal do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, referente ao quinquênio de 1998/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os efeitos a partir do dia 04 de março de 2017.**

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 20 de março de 2017.

**ELTON GOMES SOUTO DO Ó.**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Dione Leite de Assis Araújo  
**Código Identificador:**C2290616

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 635, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 103, da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e Processo nº 352/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade no período de 03 (três) meses, de 23 de março de 2017 a 20 de junho de 2017, o

servidor **José Maria da Costa**, matrícula 1201, ocupante do cargo de Agente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, referente ao quinquênio de 1990/1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 23 de março de 2017.

**ELTON GOMES SOUTO DO Ó.**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo

**Código Identificador:**1538F1AA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 634, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 103, da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e Processo nº 525/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade no período de 03 (três) meses, de 22 de março de 2017 a 19 de junho de 2017, o servidor **Reginaldo Soares dos Santos Wanderley**, matrícula 2103, ocupante do cargo de Vigilante, integrante do Quadro de Pessoal do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, referente ao quinquênio de 1998/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 22 de março de 2017.

**ELTON GOMES SOUTO DO Ó.**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo

**Código Identificador:**54BEA7A7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 636 DE 23 DE MARÇO DE 2017

O Secretário Municipal de Administração de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 101, da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006 e processo nº 745/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder no período de 08 de Março de 2017 a 06 de Março de 2020, licença de 03 (três) anos sem vencimento para Trato de Interesses Particulares ao servidor **José Erivan de Araújo**, matrícula 2312, ocupante do cargo de Operador de Máquina, integrante do Quadro de Pessoal do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a partir do dia 08 de março de 2017.**

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 23 de Março de 2017.

O Secretário Municipal de Administração de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 101, da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006 e processo nº 745/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder no período de 08 de Março de 2017 a 06 de Março de 2020, licença de 03 (três) anos sem vencimento para Trato de Interesses Particulares ao servidor **José Erivan de Araújo**, matrícula 2312, ocupante do cargo de Operador de Máquina, integrante do Quadro de Pessoal do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a partir do dia 08 de março de 2017.**

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 23 de Março de 2017.

**ELTON GOMES SOUTO DO Ó.**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo

**Código Identificador:**824488D7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2017 PROTOCOLO PMCN Nº 808/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa ANTONIETA MEDEIROS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 08.284.630/0001-47, com sede na Rua João Pessoa, 68 – Centro – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 200 UND DE PASTA CLASSIFICADORA DE PAPELÃO CORES VARIADAS, pelo valor unitário de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) para o bom funcionamento do Arquivo Público Municipal de Currais Novos/RN, tendo em vista a organização de pagamentos em três espécies (global, estimado e ordinário).

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo

**Código Identificador:**D7F2EA4E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231/2017 PROTOCOLO PMCN Nº 674/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa SUPERMERCADO ALTERNATIVO LTDA ME, inscrita no CNPJ 10.822.501/0001-07, com sede na Rua Luiz Janilson, 158 – JK – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 02 CAIXAS DE ÁCIDO MURIÁTICO 12X1L, pelo valor unitário de R\$ 27,24 (vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), 10 CX DE AGUA SANITARIA – 12X1000ML – 2,5%, pelo valor unitário de R\$ 16,68 (dezesseis reais e sessenta e oito centavos), 06 FARDOS DE PAPEL HIGIÊNICO 48X1, pelo valor unitário de R\$ 31,52 (trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), 01 CX DE PASTILHA SANITÁRIAC/36 UND, pelo valor unitário de R\$ 40,68 (quarenta reais e sessenta e oito centavos), 05 UND DE CLORO LÍQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5 LITROS, pelo valor unitário de

R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), 5 CX DE DESINFETANTE P/BANHEIRO C/12 – 750ML, pelo valor unitário de R\$ 20,88 (vinte reais e oitenta e oito centavos), 03 CX DE DETERGENTE 24X500ML, pelo valor unitário de R\$ 32,88 (trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), 01 CX DE QUEROSENE 12X1000ML, pelo valor unitário de R\$ 80,04 (oitenta reais e quatro centavos), 06 CX DE SABÃO EM PÓ CX C/20X500GR, pelo valor unitário de R\$ 35,60 (trinta e cinco reais e sessenta centavos), 10 PCT DE SACOS PARA LIXO (50 LT) 10 UND, pelo valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), 10 PCT DE SACOS PARA LIXO PRETO, PLÁSTICO RESISTENTE, CAP 50L PCT C/10 UND, pelo valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), 02 FARDO DE VASSOURA DE PALHA C/25, com valor unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), 01 DUZIA DE VASSOURA PIASSAVA, pelo valor unitário de R\$ 58,20 (cinquenta e oito reais e vinte centavos), 06 UND DE VASSOURA DE NAYLON COM CABO, pelo valor unitário de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos), 01 CX DE DESODORIZADOR DE AR (BOM AR) 12X400ML, pelo valor unitário de R\$ 88,80 (oitenta e oito reais e oitenta centavos), 12 UND DE VASSOURA PET C/CABO, pelo valor unitário de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), 04 UND DE SABONETE LÍQUIDO AROMATIZADO C/600ML, pelo valor unitário de R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos). Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento para manter as repartições asseadas.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo  
Código Identificador:D5E73CF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2017  
PROTOCOLO PMCN Nº 348/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA PARQUE DOURADO LTDA ME, inscrita no CNPJ 22.774.270/0001-92, com sede na Av Candido Dantas de Araújo, 540 – Parque Dourado – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 02 FRASCOS DE PROTETOR SOLAR FPS 50, pelo valor unitário de R\$ 27,99 (vinte e sete reais e noventa e nove centavos); e contratação da empresa DROGARIA CHACON LTDA ME, inscrita no CNPJ 08.132.714/0001-65, com sede na Rua Teotonio Freire, 727 – JK – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 02 FRASCOS DE RILAN 4%, pelo valor unitário de R\$ 19,52 (dezenove reais e cinquenta e dois centavos), 13 CAIXAS DE LYRICA 75MG C/28, pelo valor unitário de R\$ 77,25 (setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), 18 CAIXAS DE TRAMAL 50MG C/10, pelo valor unitário de R\$ 25,10 (vinte e cinco reais e dez centavos), 02 CAIXAS DE VENOVAZ 450/500MG, pelo valor unitário de R\$ 54,50 (cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Esses medicamentos são para a paciente Josefa Pereira Gonçalves, portadora do CPF 031.537.924-37, concedido por liminar judicial – processo nº 0003153-45.2010.8.20.0103 que sofre de patologia grave cujo tratamento é de elevado custo para a sua condição financeira.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo  
Código Identificador:FBD3DC7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 057/2017 PROCESSO  
PMCN/RN Nº 1616/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art.

25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MONALISA SAMARA DANTAS RIBEIRO DIAS DE MEDEIROS, CPF/CNPJ 009.603.764-45, para prestação de serviço de PSICÓLOGA, para o NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE FAMÍLIA – NASF I no período de 13 DE MARÇO A 31 DE AGOSTO DE 2017, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1616/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Currais Novos, 13 de MARÇO de 2017.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo  
Código Identificador:58359092

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 058/2017 PROCESSO  
PMCN/RN Nº 1608/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). SAMARA REGINA DA CONCEIÇÃO SILVA MARQUES, CPF/CNPJ 073.045.624-20, para prestação de serviço de FONOAUDIÓLOGA, para o NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF no período de 13 DE MARÇO A 31 DE AGOSTO DE 2017, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1608/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Currais Novos, 13 de MARÇO de 2017.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo  
Código Identificador:D4431111

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2017  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE  
DISPENSA PROTOCOLO PMCN Nº 993/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa prestadora de serviços DE COMPRA DE MEDICAMENTOS, com a finalidade adquirir medicamentos para paciente Manoel Tércio de Moraes, CPF 690.264.834-49, por decisão interlocutória Processo nº 01011726-79.2014.8.20.0103. A empresa prestadora de serviços: DROGARIA PARQUE DOURADO LTDA ME, inscrita no CNPJ 22.774.270/0001-92, com sede na Av Candido Dantas de Araújo, 540 – Parque Dourado – Currais Novos/RN – CEP 59380-000, 8 CX GABAPENTINA 300MG C/30, pelo valor unitário de R\$ 33,29 (Trinta e Três Reais e Vinte e Nove Centavos), 3 CX DE OXIBUTINA 5MG C/30 CAP, pelo valor unitário de R\$ 27,49 (Vinte e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos), 3 CX DE CLONAZEPAM 2MG, pelo valor unitário de R\$ 6,38 (Seis Reais e Trinta e Oito Centavos); FARMACIA DROGAVIDA LTDA, inscrita no CNPJ 08.358.418/0002-68, com sede na Rua Juventino da Silveira, 90 – Centro – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, 6 CX DE REMERON 30MG C/30, pelo valor unitário de R\$ 170,90 (Cento e Setenta Reais e Noventa Centavos).

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**\* Republicado por incorreção.**

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo  
Código Identificador:4DAD98BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 001/2017 - SELEÇÃO ESTAGIÁRIOS**

Dispõe sobre inscrição e seleção de estagiários do Programa Valores da Educação nos termos da Lei Municipal Nº 482/2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 482/2017 de 20 de março de 2017, convoca os jovens interessados em realizar estágio pelo Programa Valores da Educação nos termos e condições deste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital tem por objeto divulgar os critérios de realização da inscrição e seleção de jovens para o Programa Valores da Educação para os períodos matutino e vespertino, que terá as seguintes etapas:

- a) Realização da inscrição na Secretaria Municipal de Educação;
- b) Apresentação das cópias dos documentos elencados no item 4;
- c) Realização de entrevista;
- d) Análise de *Curriculum Vitae*;

1.2 Condições para Participação deste certame:

- a) idade mínima de 18 anos;
- b) residir em Doutor Severiano.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação à rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, no Prédio da Prefeitura Municipal, a partir das 10 horas do dia 28 de março até às 16 horas do dia 29 março de 2017, momento em que o candidato a estagiário deverá preencher o formulário de informações cadastrais e curriculares, o qual servirá como documento comprobatório de inscrição, razão pela qual deve ser impresso neste momento;

2.2 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese;

2.3 A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

2.4 A inscrição não poderá ser feita por procuração;

2.5 Não será cobrada taxa de inscrição;

**4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

4.1 É indispensável a apresentação de cópia simples dos documentos abaixo descritos, impreterivelmente, no momento da inscrição:

- a) RG; CPF; comprovante de quitação eleitoral e comprovante de residência
- b) 01 Foto 3 x 4;
- c) Histórico escolar para os candidatos de nível médio ou boletim escolar do último ano de estudo;
- d) Curriculum Vitae devidamente comprovado, para os candidatos de nível superior;

**5. DAS VAGAS E DAS RESERVAS LEGAIS**

5.1 As vagas constantes deste processo seletivo serão comportadas conforme o artigo 9º da lei 482/17 e mediante as necessidades da administração, observando as dotações orçamentárias disponíveis para este fim.

5.2 As pessoas com deficiência comprovada, amparadas pelo inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, poderão concorrer às vagas ofertadas;

5.3. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a ser criadas durante a validade do Processo Seletivo, aos candidatos inscritos na condição de deficiente, a ser comprovada no ato de assinatura do Termo de Compromisso, mediante a apresentação de Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, devendo constar no ato da inscrição, no campo "Observações do Candidato";

5.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos;

**6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 A Secretaria Municipal de Educação designará, através de Portaria, banca de exame e seleção composta de três funcionários,

qualificados para tanto, do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação;

6.2 Para candidatos de nível médio, média aritmética das notas constantes do histórico ou boletim escolar e entrevista;

6.3 Para candidatos de nível superior, realização de entrevista e análise de *Curriculum Vitae*;

6.3 A entrevista acontecerá na Secretaria Municipal de Educação a partir das 7 horas do dia 31 (trinta e um) de março de 2017;

6.3.1 O candidato deverá apresentar-se à banca de exame e seleção obedecendo a ordem de inscrição;

6.3.2 O não comparecimento conforme ordem de inscrição resultará na eliminação do candidato;

**7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

7.1 A aprovação e classificação se dará mediante a média aritmética da pontuação obtida pelo candidato nas etapas do certame;

7.1.1 Histórico escolar e/ou boletim escolar;

a) média aritmética das notas transformadas em pontuação de valor mínimo 4 e máximo 10;

7.1.2 Análise de *Curriculum*:

a) Experiência inerente à sua formação: de 5 a 30 pontos;

b) Certificados de cursos e/ou minicursos: de 4 a 20 pontos;

7.1 Desempenho na entrevista: 50 pontos

7.2 Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade;

7.3 Os estagiários qualificados constarão em uma lista de homologação de resultado final;

**8. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

8.1. Para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio o candidato deverá apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado no presente Processo Seletivo;
- b) Não receber remuneração a qualquer título do setor público ou privado;
- d) Não ter vínculo empregatício, direto ou indireto;

**9. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO**

9.1. Os candidatos estagiários que forem classificados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas e disponibilizados pela administração, observando a qualificação e afinidade do estagiário com a área de necessidade, através de Edital próprio publicado no Diário Oficial.

9.2. O candidato convocado para assinatura de Termo de Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, convocar o próximo candidato obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O presente Processo Seletivo de Estágio terá validade máxima de 1(um) ano podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município de Doutor Severiano;

10.2. A assinatura do Termo de Compromisso do Estágio Remunerado dos candidatos selecionados, só será permitida dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo de Estágio;

10.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição;

10.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do estagiário, ou por rendimento insatisfatório deste constatado em processo de avaliação e para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a Administração Municipal por meio do Departamento de Recursos Humanos, poderá, dispensar e substituir o estagiário por outro que atenda aos dispositivos legais;

10.5. Os casos omissos serão resolvidos por Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo de Estágio, em última instância administrativa, pela Procuradoria-Geral do Município.

Doutor Severiano, 26 de março de 2017.

**JOSÉ NILTON DE SOUZA**

Secretário MI. de Educação

Port. 002/2017

**ROBERTSON RODRIGUES DA SILVA**

Chefe do RH da Prefeitura

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**A917E395**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Instauração de processo administrativo licitatório na modalidade de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico destinado a manutenção das atividades das secretarias municipais enquanto se prepara processo, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto.

Doutor Severiano – RN, 28 de março de 2017.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**60E6BF27**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Instauração de processo de dispensa de licitação, destinado a contratação de empresa especializada no desenvolvimento, hospedagem e suporte técnico do portal da transparência municipal com atualização de servidor e manutenção mensal.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada no desenvolvimento, hospedagem e suporte técnico do portal da transparência municipal com atualização de servidor e manutenção mensal.

Doutor Severiano, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto.

Doutor Severiano – RN, 28 de março de 2017.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**6D6B7202**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017

**OBJETO:** Instauração de processo administrativo licitatório na modalidade de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico destinado a

manutenção das atividades das secretarias municipais enquanto se prepara processo licitatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
**RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor do credor: **A. C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME**, CNPJ: 70.157.680/0001-37, com sede na **Av. Getúlio Vargas, 1328, centro, Pau Dos Ferros/RN, CEP nº 599900-00**, destinado Instauração de processo administrativo licitatório na modalidade de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para a manutenção das atividades das secretarias municipais enquanto se prepara processo licitatório. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93 21 de novembro de 1993, e suas atualizações, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de **R\$ 7.946,20 (Sete Mil e Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte Centavos)**. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 28 de março de 2017.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**64B551F8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017

**OBJETO:** Instauração de processo de dispensa de licitação, destinado a contratação de empresa especializada no desenvolvimento, hospedagem e suporte técnico do portal da transparência municipal com atualização de servidor e manutenção mensal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor do credor: **ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº **04.826.331/0001-36**, com sede no **Pavmto3 1 andar, sala 10, 1559, AV. Senador Salgado Filho, Natal/RN, CEP Nº 59.015-000**, destinado à contratação de empresa especializada no desenvolvimento, hospedagem e suporte técnico do portal da transparência municipal com atualização de servidor e manutenção mensal. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 28 de março de 2017.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**43461B48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****ORIGEM:** DISPENSA Nº 030/2017**CONTRATO Nº 0 2017.03.29-001****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN**CONTRATADA (O):** ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 04.826.331/0001-36, localizada no Pavto3 1 andar, sala 10, 1559, AV. Senador Salgado Filho, Natal/RN, CEP Nº 59.015-000.**OBJETO:** Instauração de processo de dispensa de licitação, destinado a contratação de empresa especializada no desenvolvimento, hospedagem e suporte técnico do portal da transparência municipal com atualização de servidor e manutenção mensal.**VALOR TOTAL:** O valor inicial do presente Contrato é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). A serem pagos em 10 parcela de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Informamos que a despesa hora pretendida encontra-se alocados no Orçamento Geral do Município exercício 2017. E terá a seguinte dotação orçamentaria:

Exercício 2017, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ. FONTE:100.

**VIGÊNCIA:** 29 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017.**DATA DA ASSINATURA:** 29 de março de 2017.**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**F3BF0732**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****ORIGEM:** DISPENSA Nº 032/2017**CONTRATO Nº 0 2017.03.29-002****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN**CONTRATADA:** A. C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 70.157.680/0001-37, com sede na Av. Getúlio Vargas, 1328, centro, Pau Dos Ferros/RN, CEP nº 599900-00.**OBJETO:** Instauração de processo administrativo licitatório na modalidade de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico destinado a manutenção das atividades das secretarias municipais enquanto se prepara processo licitatório**VALOR TOTAL:** R\$ 7.946,20 (Sete Mil e Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte Centavos)**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Unidade 02.003 - Secretaria Municipal de Administração, Função 04 - Administração Geral, Programa 007 - Programa de controle Dept Pessoal/Planej/Admin. Projeto Atividade: 2.003 - Manutenção da atividade da secretaria de administração, Fonte: 100 Elementos de Despesa 3.3.90.39.00 - PJ.

**VIGÊNCIA:** 29 de março de 2017 até 28 de abril de 2017**DATA DA ASSINATURA:** 29 de março de 2017.**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**A55E0386**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA Nº 100300054/2017****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação n.º 100300054/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de ULTRAMED SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 70.318.621/0001-01, com o valor total de R\$ 180,00, referente à Ultrassonografia para paciente carente deste município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Fabiano Ferreira Alves, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 10/03/2017

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**3C042127**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA Nº 090300055/2017****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação n.º 090300055/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de NATALCOR S/S LTDA - EPP - CNPJ: 01.407.085/0001-90, com o valor total de R\$ 100,00, referente à Revisão de marcapasso em paciente carente deste município..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr Fabiano Ferreira Alves, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 09/03/2017

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**A7F3898A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA Nº 090300056/2017****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação n.º 090300056/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de JUVENAL CHAVES DE AQUINO - CNPJ: 10.865.178/0001-59, com o valor total de R\$ 399,00, referente à Aquisição de um (01) fogão a gás de 04 bocas para a unidade básica de saúde (UBS) deste município. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Fabiano Ferreira Alves, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 09/03/2017

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**161A833E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 07030016/2017**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação n.º 07030016/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de INEPA - Instituto Neurológico Potiguar Agrestino LTDA - ME - CNPJ: 23.077.205/0001-70, com o valor total de R\$ 220,00

, referente à Consulta neurológica para paciente carente deste município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Fabiano Ferreira Alves, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 07/03/2017

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**24297836

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 030300054/2017**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação n.º 030300054/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - CNPJ: 07.055.280/0001-84, com o valor total de R\$ 126,96

, referente à Aquisição de álcool A 70% 1000ml para a manutenção das atividades de expediente da Secretaria Municipal de Saúde deste município. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Fabiano Ferreira Alves, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 03/03/2017

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**FF7597AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 03030001/2017**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação n.º 03030001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - CNPJ: 07.055.280/0001-84, com o valor total de R\$ 5.501,10

, referente à Aquisição material hospitalar para o Hospital Mun. Erika Emannuelle Soares Arquileu de Encanto, RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Fabiano Ferreira Alves, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 03/03/2017

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**DC5E9B7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 210200052/2017**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação n.º 210200052/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de A AMARO F DA SILVA - ME - CNPJ: 14.769.245/0001-92, com o valor total de R\$ 6.000,00

, referente à Contratação de empresa para prestar serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Encanto-RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. Fabiano Ferreira Alves, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 21/02/2017

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**4B4CED7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, DISPENSA Nº**  
**22030006/2017**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação n.º 22030006/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de Alan Dirley de Queiroz Pessoa ME - CNPJ: 23.994.116/0001-99, com o valor total de R\$ 860,00

, referente à Aquisição de câmara de ar e bateria de 90AM para trator New Holland TL 85, pertencente a Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos de Encanto, RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Fabiano Ferreira Alves, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 15/03/2017

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**AA69502F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DISPENSA Nº**  
**23030005/2017**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação n.º 23030005/2017



RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de H Pneus LTDA EPP - CNPJ: 24.206.815/0001-90, com o valor total de R\$ 500,00

, referente à 3 recargas de extintor 4 KG pó abc e 1 recarga de extintor de 6 KG pó abc para os extintores dos ônibus escolares com placa nº OJZ 0887, NOA 1366, NNY 9718 e OJZ 0888, pertencente a Sec. Mun. de Educação e Cultura de Encanto, RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Fabiano Ferreira Alves, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 23/03/2017

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**DF02AC75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DISPENSA Nº**  
**23030002/2017**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação n.º 23030002/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de Alan Dirley de Queiroz Pessoa ME - CNPJ: 23.994.116/0001-99, com o valor total de R\$ 1.980,00

, referente à Aquisição de bateria de 90 AM para retroescavadeira Rondon RD 406 e duas baterias de 150 AM para Caminhão basculante de placa nº OWE 8410, ambos pertencentes a Sec. Mun. de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Encanto, RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Fabiano Ferreira Alves, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 15/03/2017

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**30AAD52D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DISPENSA Nº**  
**230300053/2017**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação n.º 230300053/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de CLINICA WASHINGTON FAELANTE LTDA - CNPJ: 05.536.327/0001-04, com o valor total de R\$ 180,00

, referente à Consulta com médico otorrinolaringologista para paciente carente deste município..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Fabiano Ferreira Alves, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 23/03/2017

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**AF894FE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Prefeita Constitucional do Município de Equador – RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o imotivado atraso na conclusão da obra de construção da pavimentação das ruas José Primo Filho e Neuza Marcelino, ambas do bairro José Marcelino, contratação esta sob o pálio do Contrato nº 01 TP1/2016 – CPC – 2016;

CONSIDERANDO que houve tentativas de contato via telefone e whatsapp para retornar a continuidade da construção em apreço, e esta não se manifestou no sentido de enviar qualquer resposta para justificar o “suposto” abandono da obra;

CONSIDERANDO que a referida obra já se encontra paralisada a mais de 08 (oito) dias, causando prejuízo à população do município, assim quanto possibilitando penalidades judiciais e administrativas a gestora pela inconclusão da obra no tempo proposto, inclusive podendo existir a devolução dos valores liberados para o Governo Federal, o que quer evitar;

**RESOLVE:**

NOTIFICAR a CSG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.055.950/0001-28, para que no prazo de 72 horas, após o recebimento desta, retome as atividades da obra de pavimentação das ruas José Primo Filho e Neuza Marcelino, neste Município de Equador, conforme contrato vigente junto ao município

Ainda informamos que o não cumprimento do prazo estabelecido para o reinício da obra ou, caso retomado os serviços não atenda a contratada o prazo estipulado para conclusão, acarretará a rescisão unilateral bem como a instauração de processo administrativo para apuração e suposta aplicação de sanções estabelecidas no art. 87 da Lei 8.666/93 bem como a Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 027/2013 firmado entre as partes.

Sem nada mais para o momento.

Equador – RN, em 28 de março de 2017.

**NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeita Constitucional.

**Publicado por:**  
Célia Bandeira da Silva Araújo  
**Código Identificador:**F976E112

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATOPREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00022/2017.**

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal e diversos, destinados a manutenção das diversas Secretarias deste Município, com entrega em locais definidos pelas referidas Secretaria na Zona Rural e Zona Urbana deste Município..

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02010.04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO, 02020.04.122.0003.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM. ORÇ. FIN. E CONTROLE, 02030.12.122.0004.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO, 02030.12.361.0004.2010 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE, 02030.12.361.0004.2011 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO

ENSINO FUNDAMENTAL 40%, 02040.13.392.0005.2022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE, 02050.04.122.0008.2027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS, 02060.20.122.0009.2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, 02070.10.122.0006.2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE / FMS, 02070.10.122.0006.2055 - MANUTENCAO DA CASA DE APOIO, 02070.10.301.0006.2032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 02070.10.301.0006.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNT.SAUDE - PACS, 02070.10.302.0006.2036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UMIIE, 02070.10.304.0006.2038 - MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA, 02070.10.305.0006.2039 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIG.EPID.CONT.ENDEMIAS, 02080.08.122.0007.2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST.SOCIAL / FMAS, 02080.08.241.0007.2041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GRUPO DE IDOSOS, 02080.08.243.0007.2043 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR, 02080.08.243.0007.2066 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS SOCIAIS, 02080.08.244.0007.2047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG. CASA DA FAMILIA: NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.30.0000 MATERIAL DE CONSUMO: FONTE DE RTECUSO: 000, 001, 002, 014, 015, 019, 029. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 22PP1/2017 - 23.03.17 - NOVA VIDA SUPERMECADO LTDA - R\$ 190.471,50

**Publicado por:**  
Célia Bandeira da Silva Araújo  
**Código Identificador:**4BC0CD8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2017 TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2017  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2017 e 004/2017 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000001/2017** tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (CNPJ: 06.096.117/0001-05)** vencedora da licitação no valor global de R\$ 989.942,91 (novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), conforme Propostas de Preços apresentada.

Espírito Santo/RN, 22 de março de 2017.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**FCDC1A46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000001/2017 EXTRATO DE  
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000001/2017**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (CNPJ: 06.096.117/0001-05) – **VALOR GLOBAL:** R\$ 989.942,91 (novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos) – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 28 de março de 2017 –

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**F9E763A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000002/2017 EXTRATO DE  
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (CNPJ: 06.096.117/0001-05) – **VALOR GLOBAL:** R\$ 434.196,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil cento e noventa e seis reais) – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 28 de março de 2017 –

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**4FAC120A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2017 TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2017 e 004/2017 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000002/2017** tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (CNPJ: 06.096.117/0001-05)** vencedora da licitação no valor global de R\$ 434.196,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil cento e noventa e seis reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Espírito Santo/RN, 22 de março de 2017.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**53BA946F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2017 TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2017 e 004/2017 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000003/2017** tipo “MENOR VALOR GLOBAL”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **R R COSTA ME (CNPJ 10.981.957/0001-10)** vencedora da presente licitação no valor global de R\$ 17.680,00 (dezessete mil, seiscentos e oitenta reais). conforme Propostas de Preços apresentada.

Espírito Santo/RN, 22 de março de 2017.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**F11CA839

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000003/2017 EXTRATO DE  
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** RR COSTA ME (CNPJ: 10.981.957/0001-10) – **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.680,00 (dezessete mil, seiscentos e oitenta reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 24 de março de 2017 –

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**D7BDFB34

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2017 – PMES/RN  
RESULTADO DA LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO POR  
INCORREÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2017 – PMES/RN  
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Município de Espírito Santo/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000079/2017** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000004/2017**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE FARDAMENTO**, no qual a empresa licitante **LIMA SUPER COMERCIO DE CONFECCÕES E SERVIÇOS LTDA ( CNPJ: 22.932.728/0001-94)** saiu vencedora no certame, com valor global **R\$ 19.595,00 (dezenove mil, quinhentos e noventa e cinco mil reais)**.

Espírito Santo/RN, 21 de março de 2017.

**MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**F9361443

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2017 TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2017  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2017 e 004/2017 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000003/2017** tipo “MENOR VALOR GLOBAL”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **LIMA SUPER COMERCIO DE CONFECCÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 22.932.728/0001-94)** vencedora da presente licitação no valor global de R\$ 19.595,00 (dezenove mil, quinhentos e noventa e cinco reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Espírito Santo/RN, 27 de março de 2017.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**9229166C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000004/2017 EXTRATO DO  
CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000004/2017**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADA:** LIMA SUPER COMÉRCIO DE CONFECCÕES E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ: 22.932.728/0001-94) -**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE FARDAMENTO – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES — **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.595,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002. Espírito Santo/RN, 28 de março de 2017 – **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO** - Prefeito

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**F74B1DA7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000004/2017 EXTRATO DE  
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000004/2017**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE FARDAMENTO – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** LIMA SUPER COMÉRCIO DE CONFECCÕES E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ: 22.932.728/0001-94) – **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.595,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002. Espírito Santo/RN, 28 de

março de 2017 – **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
- Prefeito

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**0F19193B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2017 – PMES/RN**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2017 – PMES/RN**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Município de Espírito Santo/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000081/2017** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000006/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAIS DA IMPRESSA OFICIAL**, no qual a empresa licitante **SEC PUBLICIDADE LTDA EPP (CNPJ: 08.381.234/0001-38)**, saiu vencedora no certame, com valor global **R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)**.

Espírito Santo/RN, 24 de março de 2017.

**MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**AA7B80C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2017 TERMO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2017**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2017 e 004/2017 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000006/2017** tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAIS DA IMPRESSA OFICIAL**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **SEC PUBLICIDADE LTDA EPP (CNPJ: 08.381.234/0001-38)** vencedora da presente licitação no valor global de **R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)**, conforme Propostas de Preços apresentada.

Espírito Santo/RN, 28 de março de 2017.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**325A390B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000006/2017 EXTRATO DE**  
**PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000006/2017**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAIS DA IMPRESSA OFICIAL – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** SEC PUBLICIDADE LTDA (CNPJ: 08.381.234/0001-38) – **VALOR GLOBAL:** R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002. Espírito Santo/RN, 28 de março de 2017 – **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO** - Prefeito

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**2745B3A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000006/2017 EXTRATO DO**  
**CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000006/2017**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADA:** SEC PUBLICIDADE LTDA (CNPJ: 08.381.234/0001-38) - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAIS DA IMPRESSA OFICIAL – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **VALOR GLOBAL:** R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002. Espírito Santo/RN, 28 de março de 2017 – **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO** - Prefeito

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**4CADF7F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 065/2017-GP.**

**PORTARIA Nº 065/2017-GP.**

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 88, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei nº 396/2017, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a senhora **MARIA TERESA FREIRE DE LIMA**, para ocupar o cargo de Coordenadora de Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-3.

**Art. 2º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Espírito Santo/RN, em 02 de Março de 2017.  
194º Independência 127º República

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**12F0BAFC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 066/2017-GP.**

**PORTARIA Nº 066/2017-GP.**

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 88, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei nº 396/2017, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a senhora **DÉBORA DOS SANTOS BEZERRA LOURENÇO**, para ocupar o cargo de Coordenadora de Controle da Merenda Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-3.

**Art. 2º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de março de 2017.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Espírito Santo/RN, em 15 de Março de 2017.  
194º Independência 127º República

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**DE548D16

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 067/2017-GP.**

**PORTARIA Nº 067/2017-GP.**

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 88, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei nº 396/2017, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o senhor **ANDRÉ COSTA FERREIRA DE LIMA**, para ocupar o cargo de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-2.

**Art. 2º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de março de 2017.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Espírito Santo/RN, em 15 de Março de 2017.  
194º Independência 127º República

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**4CB23801

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 068/2017-GP.**

**PORTARIA Nº 068/2017-GP.**

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 88, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei nº 396/2017, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o senhor **EDIONALDO DE SOUZA COELHO**, do cargo de Vice-Diretor, lotado na Escola Municipal Lenira Gomes Teixeira, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2017.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Espírito Santo/RN, em 16 de Março de 2017.  
194º Independência 127º República

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**04E81B2C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 069/2017-GP.**

**PORTARIA Nº 069/2017-GP.**

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 88, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei nº 396/2017, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a senhora **EDNALVA MARIA COELHO DE SOUZA**, para ocupar o cargo de Vice-Diretora, lotada na Escola Municipal Lenira Gomes Teixeira, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-5.

**Art. 2º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2017.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Espírito Santo/RN, em 16 de Março de 2017.  
194º Independência 127º República

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**2751C0C1

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 070/2017-GP.**

**PORTARIA Nº 070/2017-GP.**

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO**

**GRANDE NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 88, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei nº 396/2017, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a senhora **MARIA DA PIEDADE CUNHA DA SILVA**, para ocupar o cargo de Coordenadora do EJA Fundamental, lotada na Escola Municipal de Educação e Cultura, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-3.

**Art. 2º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de março de 2017.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Espírito Santo/RN, em 16 de Março de 2017.  
194º Independência 127º República

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**61DFB360

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 071/2017-GP.**

**PORTARIA Nº 071/2017-GP.**

“Cria a Comissão Central de Controle Interno do Município e dá outras providências.”

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 88, inciso XXXIV e em conformidade com o que dispõe a *Resolução nº 011/2016-TCE*, de 09 de junho de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar as servidoras: Monick Lússia da Silva Dias, CPF nº 048.394.754-74, Simara de Oliveira Coutinho, CPF nº 088.281.974-71 e Ana Paula da Silva, CPF nº 095.113.584-80, para, sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão Central de Controle Interno do município de Espírito Santo/RN.

**Art. 2º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Espírito Santo/RN, em 16 de Março de 2017.  
194º Independência 127º República

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**71B843A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**AVISO DE INABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA –**  
**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº.**  
**001/2017.**

Processo Administrativo nº 21120001/16

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela LC nº 147 de 07/08/2014 e subsidiariamente, com a lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e, ainda, com base no parecer da assessoria jurídica que opinou pela inabilitação, torna público o **RESULTADO DA INABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 001/2017**, cujo objeto é: registro de preços para eventual aquisição de materiais de uso odontológicos, através do Fundo Municipal de Saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Mun. de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que, torna-se sem efeito as publicações de adjudicação publicada nos dias 17/02/2017-site da prefeitura municipal de Felipe Guerra; 20/02/2017-Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, ano VIII / Nº1458 pag. 48; 22/02/2017-Diário Oficial da União – seção 3 Nº 38 pag. 188, e homologação publicada no dia 03/03/2017-Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, ano VIII / Nº 1466 pag. 39 onde se sagrou vencedora a empresa: **ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA-ME** - CNPJ: 19.692.392/0001-25, vencedora dos Itens nº 02, 05, 06, 07, 09, 15, 16, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 35, 40, 42, 43, 46, 47, 55, 59, 60, 61, 62, 63, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 96, 97, 98, 99, 100, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122 e 125, totalizando o valor R\$ 12.901,82 (doze mil novecentos e um reais e oitenta e dois centavos), conforme Ata dos atos, anexa aos autos do processo.

Portanto torna-se inabilitada a empresa **ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA-ME** - CNPJ: 19.692.392/0001-25 motivo o qual a mesma fraudou documentos fiscais perante a esta prefeitura.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, para caso entenda a licitante interpor Recurso contra a decisão, estando desde já franqueada vista dos autos aos interessados. Após passados os prazos recursados, fica intimada a comparecer a prefeitura a segunda proposta, empresa **W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**; CNPJ: 10.212.250/0001-49 para renegociação.

Felipe Guerra/RN, 28 de março de 2017.

**ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO -**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Andre Mick F. Cardoso  
**Código Identificador:**6605D88E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE**  
**ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 28060001/16 - P. P. R. P. Nº**  
**013/2016.**

PROCESSO Nº. 02060001-16 – P. P. R. P. Nº 013/2016. Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74 - CONTRATADA: TRANSARLOC, TRANSPORTE, LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-EPP – CNPJ: 19.427.828/0001-59. Objeto: TERCEIRO TERMO Aditivo de Valores ora vigentes, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017 (número de registro no MTE: RN000049/2017), em obediência à Cláusula Décima Primeira do Contrato original, referente ao reajuste de salários e demais alteração de ajuste acrescidos, em 6,67 % aproximados obtidos para de cada categoria da unidade ordenadora de despesa, dos SERVIÇOS CONTÍNUOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO (ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS), DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS (PRÓPRIOS E LOCADOS) DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN. Conforme as alterações em folha de pagamento dos meses, retroagindo à janeiro/2017. Vigência de Contrato: 31/03/2017. LEGALIDADE: Lei Federal nºs. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 10 de fevereiro de 2017.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Heronildo Leite

**Código Identificador:**9D180977

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE**  
**ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 28060002/16 - P. P. R. P. Nº**  
**013/2016.**

PROCESSO Nº. 02060001-16 – P. P. R. P. Nº 013/2016. Partes: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 12.452.550/0001-20 - CONTRATADA: TRANSLOC-TRANSPORTE, LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-EPP – CNPJ: 19.427.828/0001-59. Objeto: TERCEIRO TERMO Aditivo de Valores ora vigentes, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017 (número de registro no MTE: RN000049/2017), em obediência à Cláusula Décima Primeira do Contrato original, referente ao reajuste de salários e demais alteração de ajuste acrescidos, em 6,67 % aproximados obtidos para de cada categoria da unidade ordenadora de despesa, dos SERVIÇOS CONTÍNUOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO (ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS), DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS (PRÓPRIOS E LOCADOS) DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN. Conforme as alterações em folha de pagamento dos meses, retroagindo à janeiro/2017. Vigência de Contrato: 31/03/2017. LEGALIDADE: Lei Federal nºs. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 10 de fevereiro de 2017.

**JOSEFA GIRLENE FERREIRA DA SILVA**

Representante Legal do FMS.

**Publicado por:**

Antonio Heronildo Leite

**Código Identificador:**EF9C1A3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE**  
**ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 28060003/16 - P. P. R. P. Nº**  
**013/2016.**

PROCESSO Nº. 02060001-16 – P. P. R. P. Nº 013/2016. Partes: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ: 17.878.454/0001-62 - CONTRATADA: TRANSLOC-TRANSPORTE, LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-EPP – CNPJ: 19.427.828/0001-59. Objeto: TERCEIRO TERMO Aditivo de Valores ora vigentes, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017 (número de registro no MTE: RN000049/2017), em obediência à Cláusula Décima Primeira do Contrato original, referente ao reajuste de salários e demais alteração de ajuste acrescidos, em 6,67 % aproximados obtidos para de cada categoria da unidade ordenadora de despesa, dos SERVIÇOS CONTÍNUOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO (ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS), DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS (PRÓPRIOS E LOCADOS) DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN. Conforme as alterações em folha de pagamento dos meses, retroagindo à janeiro/2017. Vigência de Contrato: 31/03/2017. LEGALIDADE: Lei Federal nºs. 8.666/93.

Local/data: Felipe Guerra RN, 10 de fevereiro de 2017.

**MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA**

Representante Legal do Fmas.

**Publicado por:**

Antonio Heronildo Leite

**Código Identificador:**34CE9C84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 002/2017.**

PROCESSO Nº 01020001/17.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HAROLDO FERREIRA DE MORAIS HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 002/2017. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: contratação de empresa especializada na aquisição de (01) um veículo de passeio, para transporte de equipes, com capacidade para 05 lugares, 0 km e ano/modelo: 2017, destinado à equipe de saúde da família, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde, através da secretaria municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). Situação: HOMOLOGADO em 27/03/2016. Homologado para: NEWTEC COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 19.881.198/0001-98, vencedora do Item nº 01, totalizando o valor R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais).

Felipe Guerra - RN. 27 de março de 2017.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Antonio Heronildo Leite

**Código Identificador:**6A38B3EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 003/2017.**

PROCESSO Nº 07020001/17.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HAROLDO FERREIRA DE MORAIS HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 003/2017. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: contratação de empresa na atividade específica prestação de serviços em locação mensal de veículos tipo Ônibus de passageiros para os transportes de estudantes universitários do município de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). Situação: HOMOLOGADO em 27/03/2016. Homologado para: MOSSORÓ TELECOMUNICAÇÃO & TRANSPORTE LTDA - ME - CNPJ: 17.854.997/0001-40, vencedora do Item nº 01, totalizando o valor R\$ 73.150,00 (setenta e três mil cento e cinquenta reais) e M W CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 11.084.626/0001-40, vencedora dos Itens nº 02 e 03, totalizando o valor R\$ 229.900,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais).

Felipe Guerra - RN. 27 de março de 2017.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Antonio Heronildo Leite

**Código Identificador:**4F0E0C89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº. 005/2017.**

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017, cujo objeto é: contratação de empresa para prestação de serviços com veículos adaptados à condução/transporte de estudantes, das comunidades rurais do município de Felipe Guerra de suas residências até as unidades escolares de ensino da educação na sede do município, denominadas rotas interna, através da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN,

conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedora a(s) empresa(s): CS LOCAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 17.512.272/0001-73, vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10 e 11, totalizando o valor R\$ 185.913,00 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e treze reais), CONSTRUTORA ALVES & SERVIÇOS EIRELI-EPP - CNPJ: 25.250.450/0001-63, vencedora do item nº 04, totalizando o valor R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) e A C L MAIA DANTAS & CIA LTDA-ME - CNPJ: 20.625.410/0001-35, vencedora dos itens nº 06, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, totalizando o valor R\$ 98.448,00 (noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais), conforme Ata de Julgamento dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 27 de março de 2017.

**ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Andre Mick F. Cardoso  
**Código Identificador:**44683EAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 126/2017 – GP/PMFP - REPUBLICADA POR**  
**INCORREÇÃO**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ROSENAIDE CÂMARA DA SILVA BATISTA, CPF nº 009.709.024-76, RG 001.774.379 SSP/RN, no Cargo de COORDENADOR DE SETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO/CC3, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Railton Santana  
**Código Identificador:**2067EA01

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 127/2017 – GP/PMFP**

providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Srta. MARIA JOSÉ CRUZ, CPF nº 009.686.517-20, RG 1.212.410 SESSPC/ES, no Cargo de COORDENADOR DE SETOR RECURSOS HUMANOS/CC3, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura

Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Railton Santana  
**Código Identificador:**2B9822A0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 128/2017 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ PAULO DE ANDRADE AZEVEDO NETO, CPF nº 072.279.714-14, RG 002.334.376 SSP/RN no Cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS/CC3, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Railton Santana  
**Código Identificador:**650ED5A4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 129/2017 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ERISON AUGUSTO DE SOUZA MEDEIROS, CPF nº 097.240.724-36, RG 002.667.774 SSP/RN, no Cargo de COORDENADOR DE TRIBUTOS/CC3, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.



Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Railton Santana

**Código Identificador:**27FD4F69

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 130/2017 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. SILVIA GRACIETTE MONTEIRO DOS SANTOS, CPF nº 009.707.884-01, RG 001.815.598 SSP/RN, no Cargo de COORDENADOR DE CONTABILIDADE/CC3, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Railton Santana

**Código Identificador:**CCEBA791

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 131/2017 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. SERGIO PAULO DOMINGOS ANDRADE FILHO, CPF nº 081.924.604-28, RG 002.789.070 SSP/RN, no Cargo de ENCARREGADO DO SETOR DE CONTABILIDADE/EG2, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Railton Santana

**Código Identificador:**4D8C4CE0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 132/2017 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. WILSON GOMES DA TRINDADE, CPF nº 029.340.244-23, RG 001.534.373 SSP/RN no Cargo de COORDENADOR DO SETOR DE INFORMÁTICA/CC2, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Railton Santana

**Código Identificador:**39768BCC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 133/2017 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. UILDENER ALVES DE SOUZA, CPF nº 051.268.094-90, RG 002.334.362 SSP/RN no Cargo de ENCARREGADO DO SETOR DE INFORMÁTICA/CC2, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Railton Santana

**Código Identificador:**57122563**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 134/2017 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCIMACIO ALVES BATISTA, CPF nº 009.317.824-73, RG 001.534.420 SSP/RN, no Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Railton Santana

**Código Identificador:**9B3C5ACE**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 135/2017 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. FRANCISCA RAIMUNDA MATIAS PATRICIO, CPF nº 010.718.504-07, RG 002.748.258 SSP/RN, no Cargo de COORDENADOR DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA/CC3, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Railton Santana

**Código Identificador:**5BB20F50**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 136/2017 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. NELIELSON LEMOS DA SILVA, CPF nº 092.723.494-78, RG 002.235.921 SSP/RN, no Cargo de DIRETOR DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROPECUÁRIA E PESCA/DG2, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Railton Santana

**Código Identificador:**A9E12DF8**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 137/2017 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOÃO MARIA CUSTÓDIO DA SILVA, CPF nº 051.367.484-51, RG 001.774.554 SSP/RN, no Cargo de COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS/CC3, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Railton Santana

**Código Identificador:**5391D371**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 138/2017 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MARCILIO BATISTA DE MEDEIROS, CPF nº 850.933.604-06, RG 000.367.780 SSP/RN, no Cargo de ENCARREGADO DE PROGRAMA ESPECIAIS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E SEGURANÇAS HÍDRICAS/EG2, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Railton Santana

**Código Identificador:**99951136

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 139/2017 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. RAIMUNDO CUSTODIO PEREIRA, CPF nº 036.142.654-20, RG 001.821.802 SSP/RN, no Cargo de ENCARREGADO DE PARQUES E JARDINS/FG2, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Railton Santana

**Código Identificador:**0CF0890F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 140/2017 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA JOSÉLIA TRINDADE, CPF nº 104.150.184-63, RG 002.858.060 SSP/RN, no Cargo de ENCARREGADO DE PARQUES E JARDINS/FG2, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Railton Santana

**Código Identificador:**8CAF139B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 141/2017 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. MAURICIO VIANA MORENO, CPF nº 850.933.604-06, RG 000.367.780 SSP/RN, no Cargo de SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUT., OBRAS PUB. E URB./CC1, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Railton Santana

**Código Identificador:**48CF5E0A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 142/2017 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. JOSÉ DANTAS DE SOUZA, CPF nº 156.611.134-04, RG 000.255.065 SSP/RN, no Cargo de COORDENADOR DE INFRA-ESTRUT., OBRAS PUB. E URB./CC3, do Quadro de Cargos de Provimientos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Railton Santana

**Código Identificador:**DE3723D6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 143/2017 – GP/PMFP**

**FRANCISCO RAILTON SANTANA**, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 64 da lei Complementar nº 001, de 15 de Abril de 1998 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, CPF nº 703.670.784-49, RG 001.217.500 SSP/RN, PREFEITA MUNICIPAL, nos termos do Decreto 013/2013, 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor total de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante sua permanência na cidade de MOSSORÓ/RN, entre os dias 29 e 31/03/2017, para participação do POLO MOSSORÓ - ENCONTROS REGIONAIS - INÍCIO DE MANDATO: ORIENTAÇÃO AOS GESTORES DE PREFEITURAS E CÂMARAS, promovido pela Escola de Contas / TCE-RN, no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB – Subseccional Mossoró..

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se, Pague-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

**FRANCISCO RAILTON SANTANA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Francisco Railton Santana

**Código Identificador:**84A09718

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 144/2017 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. DIEGO RAFAEL RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 071.584.604.36, RG 002.209.059 SSP/RN, no Cargo de ENCARREGADO DO SETOR DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA/EG1, do Quadro de Cargos de Provimientos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Railton Santana

**Código Identificador:**24A7BC8B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 145/2017 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. FRANCISCA DO NASCIMENTO ALVES, CPF nº 616.217.814-53, RG 002.858.060 SSP/RN, no Cargo ENCARREGADO DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR/EG2, do Quadro de Cargos de Provimientos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Railton Santana

**Código Identificador:**19930D0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O T O M A D A D E P R E Ç O Nº  
01/2017TP**

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio da comissão de licitação, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar licitação na - **Modalidade:** Tomada de preço - **Tipo:** Menor preço- **Objeto:** Contratação de empresa para construção de Praça de Eventos do Município de Francisco Dantas. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 13/04/2017, Local: Rua Sergio Dantas, nº 128, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 27/03/2017

**EUZAMAR ALMEIDA DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Adolfo José da Silveira Neto  
**Código Identificador:**02885F76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280302/2017**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Administração, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, reconhece a necessidade de realizar serviço de contratação de serviço de Locação de imóvel destinado à acomodação de equipes de trabalho quando em serviço o município de Galinhos (urbana e rural).

Considerando que o sr. **FRANCISCA DAS CHAGAS RIBEIRO**, pessoa física, inscrita sob o CPF/CNPJ nº **282.389.904-91**, com sede na **RUA PREFEITO NHÔ GALVÃO**, Centro, Galinhos/RN, CEP: 59.596-000, ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais); A realização dos serviços dos mesmos será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura.

Considerando, que a presente dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto do processo administrativo nº 280302/2017, pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

Galinhos/RN, 28 de março de 2017.

**TEODORA VALE FERREIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jailma Guedes Bezerra  
**Código Identificador:**09C25CD0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 280302/2017**

**OBJETO:** Locação de imóvel destinado à acomodação de equipes de trabalho quando em serviço no município de Galinhos (urbana e rural).

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** DISPENSA Nº 280302/2017

**Unidade Orçamentária:** 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Proj/Ativid:** 2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

**Natureza da Despesa:** 33903600-Outros Serviços de Terceiros - PF  
**Fonte** 100

**VALOR MENSAL DO CONTRATO:** R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 14.440,00(Quatorze mil e quatorcentos e quarenta reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 307(trezentos e sete) dias

Galinhos/RN, em 28 de março de 2017

**CONTRATADA:** FRANCISCA DAS CHAGAS RIBEIRO - CPF/CNPJ nº 282.389.904-91

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

**Publicado por:**  
Jailma Guedes Bezerra  
**Código Identificador:**4609D00F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 280302/2017**

O Prefeito Constitucional de GALINHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **FRANCISCA DAS CHAGAS RIBEIRO, pessoa física, inscrita sob o CPF/CNPJ nº 282.389.904-91**, com sede na **RUA PREFEITO NHÔ GALVÃO**, Centro, Galinhos/RN, CEP: 59.596-000, para o serviço de locação de imóvel destinado à acomodação de equipes de trabalho quando em serviço o município de Galinhos (urbana e rural), no valor global de R\$ 1.600,00 (Hum mil, seiscentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Galinhos/RN, 28 de março de 2017

**FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jailma Guedes Bezerra  
**Código Identificador:**34BA608E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017**

**ORIGEM:** Pregão Presencial SRP nº 007/2017.

**OBJETO:** Futura contratação de Empresa Especializada em Serviços de Borracharia, em atendimento aos veículos pertencentes à frota municipal de Goianinha.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73.

**PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:** A empresa PAULO R DE LIMA ME, inscrita no CNPJ nº: 09.268.071/0001-44, com sede na Rua Luiz Belarmino da Costa, nº 1839, Centro, Goianinha-RN. CEP 59.173-000, os seguintes valores:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                      | QTD | PROPOSTA FINAL (R\$) | PROPOSTA FINAL TOTAL (R\$) |
|------|------------------------------------------------|-----|----------------------|----------------------------|
| 01   | Consertos de Pneus                             | 600 | 15,00                | 9.000,00                   |
| 02   | Troca de Pneus                                 | 400 | 10,00                | 4.000,00                   |
| 03   | Troca de Pito de Pneus                         | 300 | 10,00                | 3.000,00                   |
| 04   | Vulcanização                                   | 160 | 50,00                | 8.000,00                   |
| 05   | Troca de Pito – 705/16 TD-500                  | 18  | 20,00                | 360,00                     |
| 06   | Vulcanização – 705/16 TD -500                  | 12  | 50,00                | 600,00                     |
| 07   | Conserto de Pneu – 705/16 TD-500               | 28  | 18,00                | 504,00                     |
| 08   | Troca de Pito – 215/75 R17,5, 195/75-R16 C     | 40  | 17,00                | 680,00                     |
| 09   | Troca de Pneu – 215/75-R 17,5, 195/75-R16 C    | 60  | 25,00                | 1.500,00                   |
| 10   | Vulcanização – 215/75-R 17,5, 195/75-R16 C     | 30  | 50,00                | 1.500,00                   |
| 11   | Conserto de Pneu – 215/75-R 17,5, 195/75-R16 C | 80  | 25,00                | 2.000,00                   |
| 12   | Troca de Pneu – 900/20, 1000/20                | 70  | 25,00                | 1.750,00                   |
| 13   | Troca de Pito – 900/20, 1000/20                | 60  | 25,00                | 1.500,00                   |
| 14   | Vulcanização – 900/20, 1000/20                 | 40  | 55,00                | 2.200,00                   |
| 15   | Conserto de Pneu – 900/20, 1000/20             | 90  | 25,00                | 2.250,00                   |
| 16   | Troca de Pneu – 18.4/30                        | 10  | 15,00                | 150,00                     |
| 17   | Troca de Pito – 18.4/30                        | 6   | 15,00                | 90,00                      |
| 18   | Conserto de Pneu – 18.4/30                     | 16  | 15,00                | 240,00                     |
| 19   | Vulcanização – 18.4/30                         | 4   | 50,00                | 200,00                     |
| 20   | Conserto de Pneu – 705/16 + D 500              | 16  | 75,00                | 1.200,00                   |
| 21   | Troca de Pneu – 705/16 + D 500                 | 10  | 30,00                | 300,00                     |
| 22   | Troca de Pito – 705/16 + D 500                 | 6   | 65,00                | 390,00                     |
| 23   | Vulcanização – 705/16 + D 500                  | 4   | 85,00                | 340,00                     |
| 24   | Conserto de Pneu – 195 L-R24                   | 16  | 62,00                | 992,00                     |
| 25   | Troca de Pito – 195 L-R24                      | 8   | 45,00                | 360,00                     |

|    |                                 |    |       |          |
|----|---------------------------------|----|-------|----------|
| 26 | Vulcanização – 195 L-R24        | 6  | 85,00 | 510,00   |
| 27 | Conserto de Pneu – 12.5/80 R 18 | 16 | 25,00 | 400,00   |
| 28 | Troca de Pneu – 12.5/80 R 18    | 8  | 18,00 | 144,00   |
| 29 | Troca de Pito – 12.5/80 R 18    | 8  | 40,00 | 320,00   |
| 30 | Vulcanização – 12.5/80 R 18     | 4  | 50,00 | 200,00   |
| 31 | Conserto de Pneu – 14.00-R24    | 40 | 55,00 | 2.200,00 |
| 32 | Troca de Pito – 14.00-R24       | 16 | 35,00 | 560,00   |
| 33 | Troca de Pneu – 14.00-R24       | 20 | 44,00 | 880,00   |
| 34 | Vulcanização – 14.00-R24        | 10 | 85,00 | 850,00   |
| 35 | Conserto de Pneu – 90/90 -18MC  | 16 | 9,00  | 144,00   |
| 36 | Troca de Pito – 90/90 -18MC     | 6  | 12,00 | 72,00    |
| 37 | Troca de Pneu – 90/90 -18MC     | 8  | 8,00  | 64,00    |
| 38 | Troca de Pneu – 195L-R24        | 8  | 54,00 | 432,00   |
| 39 | Troca de Pneu – 705/16 TD-500   | 18 | 23,00 | 414,00   |

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de Março de 2017.

**Publicado por:**

Adriana Câmara Silva Oliveira  
Código Identificador:D971E412

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. Nº 005/2017

O Município de Goianinha, através da Prefeitura Municipal de Goianinha por intermédio do Pregoeiro, torna público que a licitação realizada no dia 08/03/2017 às 14h00min, na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 005/2017, que objetiva a futura prestação dos serviços especializados em exames de radiologia (raio x) para atender as necessidades da secretaria de saúde nas demandas do hospital municipal de Goianinha, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista a INABILITAÇÃO das empresas que participaram do referido certame, onde o julgamento de habilitação ocorreu e foi publicado no dia 09/03/2017.

**MIZAE GALVÃO DA COSTA JUNIOR**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Adriana Câmara Silva Oliveira  
Código Identificador:D0F6C019

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA OFÍCIO Nº 025/2017 - GOIANINHAPREV

Goianinha (RN), Em 27 de Março de 2017.

Ao Ilustríssimo Sr.  
Giorgio Rodrigues Mota Freire  
Gerente Banco do Brasil S/A  
Agência Goianinha/RN

Senhor Gerente,

Solicitamos o cadastramento de poderes abaixo descritos, para a todas as contas ativas existentes neste banco, vinculadas ao CNPJ: 19.649.853/0001-87, deste Fundo de Previdência Social do Município de Goianinha que serão movimentadas CONJUNTAMENTE pelos Sr. João Eduardo de Lima Sobrinho, CPF: 701.697.644-00, Diretor Executivo e o Sr. Iran Luiz de Souza e Silva, CPF: 522.810.274-49, Diretor de Gestão e Finanças, nomeados através das portarias nºs. 204/2017 e 024/2017 respectivamente, bem como efetuar o cadastramento das senhas de 06 (seis) e de 08 (oito) dígitos para os titulares retro mencionados:

#### PODERES:

Emitir cheques  
Abrir contas de depósito  
Solicitar saldos, extratos e comprovantes  
Requisitar talonários de cheques  
Retirar cheques devolvidos  
Sustar/contrar ordenar cheques  
Cancelar cheques  
Baixar cheques  
Efetuar resgates/aplicações financeiras  
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas  
Efetuar pagamentos por meio de eletrônico

Efetuar transferências por meio eletrônico  
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP  
Solicitar saldos e extratos de investimentos  
Solicitar saldos e extratos de operações de créditos  
Emitir comprovantes.

Certo da atenção, manifestamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO**

Diretor Executivo

**IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA**

Diretor de Gestão e Finanças

**Publicado por:**

Edja Márcia Ferreira Leonez  
Código Identificador:0DA8DB93

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº 231/2017 - GP

Goianinha/RN, 21 de março de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

#### RESOLVE:

Art.1º - Nomear, a Sra. ADILIANE PEREIRA JANUÁRIO DA SILVA sob a portaria nº 231/2017, para o cargo de Coordenador de Educação Inclusiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 09 de março de 2017.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

#### Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 21 de março de 2017.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
Código Identificador:5CDA164A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº 234/2017- GP

Goianinha/RN, 21 de março de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

#### RESOLVE:

Art.1º - Nomear, a Sra. FRANCISCA DO NASCIMENTO COSTA, sob a portaria nº 234/2017, para o cargo de Vice-Diretora, lotada na Escola Municipal Adália Dias, Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de março de 2017.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

#### Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 21 de março de 2017.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
**Código Identificador:**AAA4268E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 219/2017 - GP**

Goianinha/RN, 15 de março de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear, a Sra. ROSIMEYRE BATISTA DE LIMA, sob a portaria nº 219/2017, para o cargo de Coordenadoria de Tributação e Arrecadação, lotada na Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de março de 2017.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 15 de março de 2017.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
**Código Identificador:**CE24B0DB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 220/2017 - GP**

Goianinha/RN, 15 de março de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º - Demitir, a pedido, o servidor LIÉCIO AVELINO DA SILVA, Brasileiro, solteiro, inscrito no CPF (MF) sob nº 017.842.604-01, Porteiro, Matrícula 134420-0 lotado na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, de acordo com o Termo de Renúncia.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 15 de março de 2017.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
**Código Identificador:**7EC672B7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 221/2017 - GP**

Goianinha/RN, 15 de março de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear, o Sr. ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO DA SILVA, sob a portaria nº 221/2017, para o cargo de Chefia de Departamento Coletivo, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de março de 2017.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 15 de março de 2017.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
**Código Identificador:**44CC7651

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 222/2017 - GP**

Goianinha/RN, 15 de março de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear, o Sr. JUSCELINO FRANCISCO DE SOUZA, sob a portaria nº 222/2017, para o cargo de Coordenadoria de Atletismo, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 15 de março de 2017.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
**Código Identificador:**77D8D358

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 223/2017 - GP**

Goianinha/RN, 15 de março de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear, o Sr. MARIA EMÍLIA PORFÍRIO BEZERRA, sob a portaria nº 223/2017, para o cargo de Coordenadoria de Direitos Humanos e Minorias, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho,

Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de março de 2017.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

#### **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 15 de março de 2017.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

**Código Identificador:**AFCB65B4

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº 224/2017 - GP**

Goianinha/RN, 15 de março de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Nomear, a Sra. IVANETE FERREIRA DOS SANTOS, sob a portaria nº 224/2017, para o cargo de Coordenadoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – 06 a 15, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de março de 2017.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

#### **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 15 de março de 2017.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

**Código Identificador:**3C3901C5

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº 225/2017 - GP**

Goianinha/RN, 15 de março de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Nomear, a Sra. LUZIA DO NASCIMENTO SILVA, sob a portaria nº 225/2017, para o cargo de Coordenadoria de Cadastro e Manutenção Habitacional, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de março de 2017.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

#### **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 15 de março de 2017.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

**Código Identificador:**B404B5D9

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº 226/2017 - GP**

Goianinha/RN, 15 de março de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Nomear, o Sr. ROGÉRIO AMORIM, sob a portaria nº 226/2017, para o cargo de Chefia de Departamento de Relatoria, lotado na Controladoria, Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de março de 2017.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

#### **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 15 de março de 2017.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

**Código Identificador:**B6CD03FD

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº 227/2017 - GP**

Goianinha/RN, 15 de março de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Nomear, a Sra. THAYNÁ JACIELLA DE LIMA SILVA, sob a portaria nº 227/2017, para o cargo de Chefia de Departamento dos Programas Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de março de 2017.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

#### **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 15 de março de 2017.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
 Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
**Código Identificador:**14274D22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 228/2017 - GP**

Goianinha/RN, 15 de março de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear, a Sra. ILNARA DO NASCIMENTO JUVÊNCIO, sob a portaria nº 228/2017, para o cargo de Coordenadoria dos Programas Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de março de 2017.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 15 de março de 2017.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
**Código Identificador:**1C8AF8FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 229/2017 - GP**

Goianinha/RN, 15 de março de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear, o Sr. EDILSON DE LIMA SILVA, sob a portaria nº 229/2017, para o cargo de Coordenador de Repartição de Protocolo, lotado na Controladoria, Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de março de 2017.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 15 de março de 2017.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
**Código Identificador:**EE82BAFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 230/2017 - GP**

Goianinha/RN, 21 de março de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear, a Sra. ELIJANE DANTAS CABRAL sob a portaria nº 230/2017, para o cargo de Coordenadoria de Formação Continuada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 09 de março de 2017.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 21 de março de 2017.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
**Código Identificador:**E8CFFE9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 232/2017 - GP**

Goianinha/RN, 21 de março de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art.1º- Nomear o Sr. JOSÉ JORGE CARVALHO DE SOUZA, sob a portaria nº 232/2017, para o cargo de Chefia de Departamento de Preservação do Patrimônio Público, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de março de 2017.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 21 de março de 2017.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
**Código Identificador:**F2AEB612

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 233/2017 - GP**

Goianinha/RN, 21 de março de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art.1º- Nomear o Sr. RENATO SIMONETTI SILVA MACIEL, sob a portaria nº 233/2017, para o cargo de Diretor do Departamento de Projetos Estruturais, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de março de 2017.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 21 de março de 2017.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

**Código Identificador:**07D0B54A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 236/2017 - GP**

Goianinha/RN, 22 de março de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear, a Sra. IVETE APOLINÁRIO RIBEIRO, sob a portaria nº 236/2017, para o cargo de Chefia Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de março de 2017.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 22 de março de 2017.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

**Código Identificador:**A5B62F3E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 237/2017 - GP**

Goianinha/RN, 22 de março de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear, a Sra. FERNANDA RÉGIA GALVÃO DA SILVA, sob a portaria nº 237/2017, para o cargo de Chefia do Departamento de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 22 de março de 2017.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

**Código Identificador:**ADBBEF93

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 238/2017 - GP**

Goianinha/RN, 22 de março de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear, o Sr. MARCIEL DIONÍSIO DA SILVA, sob a portaria nº 238/2017, para o cargo de Chefia do Departamento de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de março de 2017.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 22 de março de 2017.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

**Código Identificador:**5BBB66EF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 239/2017 - GP**

Goianinha/RN, 22 de março de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear, o Sr. JOÃO FERREIRA DA SILVA, sob a portaria nº 239/2017, para o cargo de Chefia do Departamento de Iluminação Pública, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de março de 2017.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 22 de março de 2017.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

**Código Identificador:**6A900EFB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 240/2017 - GP**

Goianinha/RN, 22 de março de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º - Demitir, a pedido, a servidora JANEIDE COSME DE MORAIS, Brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob nº 019.524.694-22, Merendeira, Matrícula 134309-2, lotada na Escola Municipal Dona Mariquinha, Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, de acordo com o Termo de Renúncia.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 22 de março de 2017.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
Código Identificador:D039153F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 241/2017 - GP**

Goianinha/RN, 22 de março de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º - Demitir, por aposentadoria voluntária e tempo de contribuição, a servidora VANDETE DA CRUZ FERNANDES, Brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob nº 538.566.944-04, Professora, matrícula 131868-3, lotada na Escola Municipal João Mandú, Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, de acordo com Portaria de Concessão de Aposentadoria do Fundo de Previdência Social do Município de Goianinha – GOIANINHAPREV, concedido em 18 de março de 2017.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 18 de março de 2017.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 22 de março de 2017.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
Código Identificador:9DEAFA44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
DECRETO Nº 721/2017**

de 02 de março de 2017.

*Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 14 da Lei Municipal 930/2007, que trata da nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, alterado pela Lei Municipal 980/2007;

Considerando que o servidor João Mário Valério, exerce a função de Auxiliar de Secretaria e que além de exercer suas atividades laborais no município, o mesmo tem como diferencial o bom desempenho no suporte ao apoio a outros serviços da Secretaria.

**DECRETA:**

**Art. 1º.**-Fica concedida gratificação de função ao servidor João Mário Valério da Silva Matrícula 131455-6, até o dia 31 de dezembro de 2017, no percentual de 50% do salário básico do servidor.

**Art. 2º.**– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha, 02 de março de 2017.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
Código Identificador:4197E76B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
DECRETO Nº 722/2017**

de 02 de março de 2017.

*Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 14 da Lei Municipal 930/2007, que trata da nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, alterado pela Lei Municipal 980/2007;

Considerando que o servidor Alberto Torres Galvão, exerce a função de Motorista e que além de exercer suas atividades laborais no município, o mesmo tem como diferencial o bom desempenho no suporte ao apoio a outros serviços da Secretaria do Gabinete do Prefeito.

**DECRETA:**

**Art. 1º.**-Fica concedida gratificação de função ao servidor Alberto Torres Galvão Matrícula 137892-9 até o dia 31 de dezembro de 2017, no percentual de 50% do salário básico do servidor.

**Art. 2º.**– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha, 02 de março de 2017.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
Código Identificador:FCA8DAFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
DECRETO Nº 725/2017**

de 17 de março de 2017.

*Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 14 da Lei Municipal 930/2007, que trata da nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, alterado pela Lei Municipal 980/2007;

Considerando que o servidor João Paulo Cardoso de Carvalho, exerce a função de Engenheiro Civil e que além de exercer suas atividades laborais no município, a mesmo tem como diferencial o bom desempenho no suporte ao apoio a outros serviços da Secretaria.

#### DECRETA:

**Art. 1º.**-Fica concedida gratificação de função ao servidor João Paulo Cardoso de Carvalho Matrícula 133987-7, até o dia 31 de dezembro de 2017, no percentual de 50% do salário básico do servidor.

**Art. 2º.**– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de março de 2017.

Goianinha, 17 de março de 2017.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

**Código Identificador:**8F242DCA

---

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA DECRETO Nº728/2017

de 21 de março de 2017.

*Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 14 da Lei Municipal 930/2007, que trata da nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, alterado pela Lei Municipal 980/2007;

Considerando que a servidora Lucyela Cirilo da Silva, exerce a função de Auxiliar de Secretaria e que além de exercer suas atividades laborais no município, a mesma tem como diferencial o bom desempenho no suporte ao apoio a outros serviços da Secretaria.

#### DECRETA:

**Art. 1º.**-Fica concedida gratificação de função a servidora Lucyela Cirilo da Silva Matrícula 131424-6, até o dia 31 de dezembro de 2017, no percentual de 50% do salário básico da servidora.

**Art. 2º.**– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de março de 2017.

Goianinha, 21 de março de 2017.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

**Código Identificador:**5041DE60

---

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA DECRETO Nº729/2017

de 21 de março de 2017.

*Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 14 da Lei Municipal 930/2007, que trata da nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, alterado pela Lei Municipal 980/2007;

Considerando que o servidor José Dionízio da Silva exerce a função de Portaria e que além de exercer suas atividades laborais no município, o mesmo tem como diferencial o bom desempenho no suporte ao apoio a outros serviços da Secretaria.

#### DECRETA:

**Art. 1º.**-Fica concedida gratificação de função ao servidor José Dionízio da Silva Matrícula 130645-6, até o dia 31 de dezembro de 2017, no percentual de 70% do salário básico do servidor.

**Art. 2º.**– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de março de 2017.

Goianinha, 21 de março de 2017.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

**Código Identificador:**5FDCED96

---

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA DECRETO Nº730/2017

de 21 de março de 2017.

*Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 14 da Lei Municipal 930/2007, que trata da nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, alterado pela Lei Municipal 980/2007;

Considerando que a servidora Marne Suely de Lima exerce a função de Secretária Escolar e que além de exercer suas atividades laborais no município, a mesma tem como diferencial o bom desempenho no suporte ao apoio a outros serviços da Secretaria.

#### DECRETA:

**Art. 1º.**-Fica concedida gratificação de função a servidora Marne Suely de Lima Matrícula 131453-0, até o dia 31 de dezembro de 2017, no percentual de 50% do salário básico da servidora.

**Art. 2º.**– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de março de 2017.

Goianinha, 21 de março de 2017.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

**Código Identificador:**072D0B95

---

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA DECRETO Nº731/2017

de 21 de março de 2017.

*Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 14 da Lei Municipal 930/2007, que trata da nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, alterado pela Lei Municipal 980/2007;

Considerando que o servidor Rubens Cassimiro da Silva, exerce a função de Porteiro e que além de exercer suas atividades laborais no município, o mesmo tem como diferencial o bom desempenho no suporte ao apoio a outros serviços da Secretaria.

# DECRETA:

**Art. 1º.**-Fica concedida gratificação de função ao servidor Rubens Cassimiro da Silva 131356-8 até o dia 31 de dezembro de 2017, no percentual de 50% do salário básico do servidor.

**Art. 2º.**– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de março de 2017.

Goianinha, 21 de março de 2017.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

**Código Identificador:**3817C640

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA DECRETO Nº 720/2017

Estabelece a retirada do abono pecuniário por desempenho de função para servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do Artigo 25 da Lei Complementar nº 1.391/2012, que trata do Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO o não exercício das atribuições, no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, dos serviços de suporte pedagógico para orientação e acompanhamento das diretrizes pedagógicas para o trabalho docente durante todo o ano letivo de 2017;

# DECRETA:

Artigo 1º. Retirar o abono pecuniário no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais da servidora, Márcia Maria de Lima, CPF 790.536.534-49/Secretaria Mul. De Educação, no período de 10/03/2016 a 31/12/2017, por não desempenhar as atribuições de orientação e acompanhamento das diretrizes pedagógicas gerais às instituições que integram a Rede Municipal de Ensino.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “Agenor Lima”, Gabinete do Prefeito, em Goianinha-RN, 02 de março de 2017.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

**Código Identificador:**7E051335

## GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

|                                                                           |                                             |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Bimestre: 1/2017                                                          | Exercício: 2017                             |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)                                         |                                             |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>                                               | <b>Até o Bimestre</b>                       |
| <b>RECEITAS</b>                                                           |                                             |
| Previsão Inicial                                                          | 38.899.944,00                               |
| Previsão Atualizada                                                       | 38.899.944,00                               |
| Receitas Realizadas                                                       | 5.168.513,91                                |
| Déficit Orçamentário                                                      | -1.745.342,02                               |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)     | 0,00                                        |
| <b>DESPESAS</b>                                                           |                                             |
| Dotação Inicial                                                           | 38.899.944,00                               |
| Créditos Adicionais                                                       | -250.000,00                                 |
| Dotação Atualizada                                                        | 38.649.944,00                               |
| Despesas Empenhadas                                                       | 7.028.259,74                                |
| Despesas Liquidadas                                                       | 6.913.855,93                                |
| Despesas Pagas                                                            | 5.195.471,97                                |
| Superávit Orçamentário                                                    | 0,00                                        |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>                                      | <b>Até o Bimestre</b>                       |
| Despesas Empenhadas                                                       | 7.028.259,74                                |
| Despesas Liquidadas                                                       | 6.913.855,93                                |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                                     | <b>Até o Bimestre</b>                       |
| Receita Corrente Líquida                                                  | 5.168.513,91                                |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                     | <b>Até o Bimestre</b>                       |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                              |                                             |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)                                  | 0,00                                        |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)                                   | 0,00                                        |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)                                    | 0,00                                        |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO                  | Meta Fixada no Anexo de Fiscais da LDO (a) | Metas Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a)              |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------|
| Resultado Nominal                             | 0,00                                       | 0,00                                       | 0,00                                   |
| Resultado Primário                            | 0,00                                       | -1.557.359,64                              | 0,00                                   |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição                                  | Cancelamento Até o Bimestre                | Pagamento Até o Bimestre Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                    |                                            |                                            |                                        |
| Poder Executivo                               | 0,00                                       | 0,00                                       | 0,00                                   |
| Poder Legislativo                             | 0,00                                       | 0,00                                       | 0,00                                   |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS                |                                            |                                            |                                        |
| Poder Executivo                               | 0,00                                       | 0,00                                       | 0,00                                   |
| Poder Legislativo                             | 0,00                                       | 0,00                                       | 0,00                                   |
| TOTAL                                         | 0,00                                       | 0,00                                       | 0,00                                   |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                                   | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------|
|                                                                                                       |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                | 511.719,47                   | 25,00 17,06                                               |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 0,00                         | 60,00 0,00                                                |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo não realizado |
|--------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------|
| Receita de Operação de Crédito                         | 0,00                         | 0,00                |
| Despesa de Capital Líquida                             | 0,00                         | 0,00                |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|----------------------------------------------|-----------|---------------|---------------|---------------|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores |           |               |               |               |
| Receitas Previdenciárias (IV)                | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Despesas Previdenciárias (V)                 | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)     | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|--------------------------------------------------------|------------------------------|------------------|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos   | 0,00                         | 0,00             |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos          | 0,00                         | 0,00             |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------|
|                                                                                     |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos | 372.087,93                   | 15,00 12,41                                               |

| DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Total das Despesas / RCL (%)                    | 0,00                                |

**Publicado por:**

Zeonir Antonio da Silveira Junior

**Código Identificador:**C19A3333

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 093/2017 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,  
Em 16 de março de 2017.

**O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e, **CONSIDERANDO** os termos do art. 33, inciso VII e art. 34, do Regime Jurídico Único dos Servidores de Governador Dix-sept Rosado, a Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal) e Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Declarar vacância do cargo em virtude de requerimento de **MARIA DO SOCORRO SILVA**, portador do CPF/MF: nº 625.877.734-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Quadro de Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 16 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,  
Em 16 de março de 2017.

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Charles Miller de Góis Oliveira  
**Código Identificador:**B72D85DA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 097/2017-GP**

Gov. Dix-Sept Rosado-RN, 23 de Março de 2017

**O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Fica assim composta a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas – PAR, do Município de Governador Dix-Sept Rosado:

**DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
Luzineide Gomes Calado

**TÉCNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
Antonia Liana Alves da Silva  
Luzia Maria Tavares Aquino  
Maria Valquíria da Silva  
Thábita Alexandra da Silva Silveira Nascimento

**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLAS:**  
Maria Zélia Sales de Moraes

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA ZONA URBANA:**  
Sinara Sangela Andrade de Assis

**REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA ZONA RURAL:**  
Francisco das Chagas Moraes

**REPRESENTANTES DOS COORDENADORES ESCOLARES:**  
Edinete Viana de Moraes  
Neraide Alves de Oliveira Freitas

**REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS:**  
Maria Francisca do Vale Oliveira

**REPRESENTANTE DOS CONSELHEIROS ESCOLARES:**  
Nerialba Alves de Oliveira Moraes

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
Maria Hildenúbia de Menezes Oliveira Claudino  
Tereza de Freitas Aquino

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado-RN, em 23 de Março de 2017.

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Charles Miller de Góis Oliveira  
**Código Identificador:**D1B1D985

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 098/2017 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,  
Em 21 de março de 2017.

**O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de licença Prêmio por Assiduidade.

**RESOLVE:**

Conceder o Servidor, **ANTONIO LEÃO BEZERRA DA SILVEIRA**, portador do CPF/MF: nº 199.965.274-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO do Quadro de Geral de Pessoal do Poder Executivo. LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 120 (noventa) dias, compreendido entre 14/03/2017 à 14 /09/2017, referente ao decênio de 1997 a 2007  
Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,  
Em 21 de março de 2017.

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Charles Miller de Góis Oliveira  
**Código Identificador:**A59DB9B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL NO  
010/2017**

O Pregoeiro Oficial do Município de Guimarães/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

**- PREGÃO PRESENCIAL no 010/2017 - Processo Administrativo nº 1375/2017**, originado pelo Memorando nº 0539/2017 – Secretaria Municipal de Assistência Social, que objetiva o AQUISIÇÃO DE PEIXES, TIPO CASTANHA OU TAINHA, DE PRIMEIRA, INTEIRO COM ESCAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES DE 2,00 KG

**CADA, PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA, visando atender as famílias carentes do Município de Guamaré/RN, priorizando àquelas constantes do Cadastro único do Programa Bolsa Família, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para DIA 10 DE ABRIL DE 2017, PELAS 08H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário local).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município de Guamaré <http://www.guamare.rn.gov.br/licitacao/>, e-mail [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com) e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 28 de Março de 2017.

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:**5BD2845C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE  
CIVIL  
PORTARIA Nº 648/2017**

**EXTRATO DE PORTARIA**

**Diária:** 03 (três) diárias por afastamento do município, à serviço, referente a alimentação e estada na cidade de Mossoró/RN no período de 29 a 31 de março de 2017 com objetivo de PARTICIPAR DE UM CURSO – ENCONTROS REGIONAIS – INICIO DE MANDATO: ORIENTAÇÃO AOS GESTORES DE PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS. A diária tem o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**.

**Portaria:** 648/2017

**Fundamentação Legal:** Decreto Municipal nº 005/2015

**Origem:** Guamaré/RN

**Destino:** Mossoró/RN

**Servidor:** Anne Kelly Teixeira de Lima.

**Ordenador:** Hélio Willamy Miranda da Fonseca

Guamaré, 28 de março de 2017

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias

**Código Identificador:**B8DD70CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE  
CIVIL  
DECRETO Nº 005/2017**

Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias a agentes públicos, colaboradores e colaboradores eventuais do Município de Guamaré/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ**, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei 501/2011,

Considerando a necessidade de normatizar e controlar o repasse de recursos financeiros destinados à indenização de despesas com deslocamentos a serviço;

Considerando o que dispõe a Lei 501/2011 que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores do Município;

Considerando o quanto disposto no art. 59 da Lei 501/2011;

Considerando as regras dispostas na Resolução 011/2016 do TCE-RN;

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** A concessão e o pagamento de diárias a agentes públicos, colaboradores e colaboradores eventuais do Município de Guamaré-RN obedecerão ao disposto neste Decreto.

**Parágrafo único.** As diárias destinam-se à indenização de despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, na forma prevista neste Decreto e nos valores fixados no seu Anexo Único.

**CAPÍTULO II**

**DAS DIÁRIAS**

**Art. 2º** O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, ocupante de cargo de provimento em comissão – ambos do Quadro Geral de Pessoal –, ou o que esteja cedido a este Município, quando se deslocar a serviço, em caráter eventual ou transitório, da sede deste Município para outro ponto do território nacional ou para o exterior, terá direito à percepção de diárias.

**Art. 3º** As diárias serão requisitadas, empenhadas e pagas antes do início do deslocamento, em parcela única.

**§1º** Em casos de comprovada urgência, o pagamento poderá ser realizado após o início do deslocamento, devendo as razões que caracterizam a situação emergencial constar no requerimento.

**§2º** No caso de período de afastamento superior a 15 (quinze) dias, o pagamento das diárias, a critério do Prefeito Municipal, poderá ser realizado de forma parcelada.

**Art. 4º** A diária será concedida por dia de afastamento, incluindo-se a data de partida e a de chegada a sede deste Município.

**Parágrafo único.** Em deslocamento dentro do território nacional, o valor pago corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor integral da diária previsto no Anexo Único deste Decreto, nos seguintes casos:

I – deslocamento superior a 40 (quarenta) quilômetros da sede deste Município, quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;

II – para o dia do retorno a sede deste Município, tomando-se por base o horário de chegada após o meio-dia;

III – quando, por qualquer forma, o Município ou outro Órgão Público oferecer hospedagem.

**Art. 5º** O crédito do valor das diárias será depositado, preferencialmente por meio eletrônico, em conta bancária específica de remuneração do servidor beneficiário ou, em caso de concessão em favor de colaborador ou colaborador eventual, em conta bancária indicada ao Município pelo respectivo beneficiário.

**Art. 6º** Na hipótese do agente público estar acompanhando o Prefeito Municipal, fará jus à diária correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor da diária percebida pelo ocupante do cargo em referência, devendo constar no processo de concessão de diária a justificativa formal do membro, quanto à necessidade de assessoramento em tempo integral ou assistência direta pelo servidor.

**Art. 7º** As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se às sextas-feiras, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas.

**Art. 8º** Não serão devidas diárias quando:

I – o tempo total de afastamento for inferior a 6 (seis) horas;

II – o deslocamento for inferior a 40 (quarenta) quilômetros da sede deste Município;

III – o servidor estiver de licença, férias, afastado ou em qualquer outra situação incompatível com a concessão de diárias.

**Art. 9º** Para a concessão de diárias a servidor, acima do limite de 10 (dez) diárias por mês, deverá ser apresentada justificativa pelo chefe imediato, a ser apreciada pelo Prefeito Municipal.

**Parágrafo único.** Somente após deliberação do Prefeito será possível a concessão de diárias acima do limite previsto no caput deste artigo.

**Art. 10.** O servidor que se deslocar como membro de uma Comissão, designada mediante Portaria, receberá diária equivalente ao maior valor pago entre os demais agentes públicos membros da respectiva Comissão.

### CAPÍTULO III

#### DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS A COLABORADOR

**Art. 11.** A pessoa que se deslocar para outra cidade a fim de prestar serviços, não remunerados, a este Município, fará jus a diária e a passagens, na qualidade de colaborador ou colaborador eventual.

§1º Para os fins deste artigo, considera-se:

I – Colaborador: a pessoa sem vínculo funcional com o Município de Guamaré, mas vinculada à Administração Pública;

II – Colaborador eventual: a pessoa sem vínculo funcional com a Administração Pública.

§2º O colaborador ou colaborador eventual fará jus à diária equivalente ao Nível IV, do Anexo Único, deste Decreto.

### CAPÍTULO IV

#### DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

**Art. 12.** Os valores das diárias constam no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único.** O valor da diária internacional será de 200% (duzentos por cento) dos valores respectivamente previstos no Anexo Único deste Decreto para deslocamento para outro Estado da Federação.

**Art. 13.** A concessão de diárias efetivar-se-á por meio de Portaria expedida pelo Prefeito Municipal ou por autoridade competente designada, em atendimento à solicitação do superior hierárquico do servidor beneficiário, encaminhada com antecedência mínima, sempre que possível, de 2 (dois) dias da data prevista para o início do deslocamento, devendo constar obrigatoriamente no referido ato concessivo:

I – nome, cargo ou função e matrícula do servidor beneficiário;

II – descrição clara e sucinta do objeto, justificando a necessidade do deslocamento;

III – local de destino;

IV – período do afastamento;

V – quantidade de diárias.

**Art. 14.** O ato concessivo das diárias, além de ser obrigatoriamente publicado no Boletim Oficial deste Município, deverá ser expedido com observância ao exercício vigente, relativamente às disponibilidades orçamentária e financeira correspondentes ao elemento de despesa próprio.

### CAPÍTULO V

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 15.** A percepção de diárias obriga o servidor a comprovar a data e o horário de deslocamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno a sede do Município, devendo fazê-lo mediante a apresentação de cartão de embarque, bilhete de passagem, ou documento equivalente, ressalvada a hipótese de deslocamento em veículo oficial, e do respectivo relatório de viagem.

§1º Não sendo possível a apresentação dos documentos elencados no caput deste artigo, a comprovação do deslocamento deverá ser feita mediante a apresentação, à Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil, de qualquer dos documentos abaixo:

I – declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados, em que conste o nome do servidor beneficiário como presente;

II – nota fiscal emitida por estabelecimento hoteleiro na qual conste o nome do servidor e o período de sua hospedagem;

III – outro documento definido em Decreto específico.

§2º O servidor que não apresentar a documentação indicada no caput deste artigo, no prazo estabelecido, ficará impedido de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade.

§3º Passados 30 (trinta) dias sem que ocorra a apresentação do correspondente relatório de viagem, o servidor será obrigado a restituir o valor recebido, cabendo à Secretaria Municipal da Chefia

do Gabinete Civil o encaminhamento de relatório circunstanciado ao Prefeito ou autoridade concedente, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 16.** O servidor que receber diárias estará obrigado, outrossim:

I – a devolvê-las integralmente, no caso de não se afastar;

II – a restituir a parcela de diárias recebida em excesso, na hipótese de retornar antes do término do período fixado para o afastamento.

§ 1º Será de 5 (cinco) dias o prazo para a devolução a que se refere este artigo, contados:

I – do dia do retorno do servidor a sede do Município;

II – da data do conhecimento da causa impeditiva do afastamento.

§ 2º As importâncias objeto de devolução, a título de diárias não utilizadas, deverão ser recolhidas à conta bancária específica, de titularidade do Município de Guamaré, mediante depósito identificado, o qual será anexado ao correspondente relatório de viagem.

§ 3º Não sendo restituídos, no prazo estabelecido no § 1º, os valores indevidamente recebidos, estará o servidor beneficiário sujeito ao desconto do valor devido em folha de pagamento ao respectivo mês ou, não sendo possível, do mês imediatamente subsequente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

### CAPÍTULO VI

#### DAS DIÁRIAS INTERNACIONAIS

**Art. 17.** As diárias internacionais serão concedidas a partir da data do afastamento do território nacional, e contadas integralmente do dia da partida até o dia do retorno, inclusive.

§ 1º Exigindo o afastamento pernoite em território nacional, fora da sede, será devida diária integral, conforme valores constantes das respectivas tabelas de diárias nacionais.

§ 2º Conceder-se-á diária nacional integral quando o retorno à sede acontecer no dia seguinte ao da chegada ao território nacional.

§ 3º O valor da diária será reduzido à metade, na hipótese dos §§ 1º e 2º, desde que fornecido pela Administração Pública ao beneficiário alojamento ou outra forma de hospedagem.

**Art. 18.** Aplicam-se à diária internacional os mesmos critérios fixados para a concessão, pagamento e restituição das diárias nacionais.

### CAPÍTULO VII

#### DO ADICIONAL DE DESLOCAMENTO

**Art. 19.** Será concedido aos agentes públicos, colaboradores e colaboradores eventuais, adicional correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor básico da diária para outro Estado do Nível IV, do Anexo Único deste Decreto, destinado a cobrir despesas de deslocamento até o local do embarque e do local do desembarque ao de trabalho ou hospedagem e vice-versa.

§ 1º Quando houver a utilização de veículo oficial para os deslocamentos referidos no caput, o adicional previsto neste artigo não será devido.

§ 2º O adicional de deslocamento tem caráter indenizatório e será concedido no próprio ato de concessão das diárias.

§ 3º Quando o deslocamento compreender mais de uma cidade de destino, o adicional de que trata este artigo poderá ser concedido mais de uma vez, a critério da Administração e desde que formalmente requerido pelo interessado.

### CAPÍTULO VIII

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 21.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 22.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 005, de 28 de janeiro de 2015.

Palácio Luis Virgílio de Brito, Guamaré/RN, em 28 março de 2017.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal de Guamaré/RN

### ANEXO UNICO

| NÍVEIS | SERVIDOR/CARGO | ESTADUAL   | NACIONAL   |
|--------|----------------|------------|------------|
| I      | Prefeito       | R\$ 450,00 | R\$ 600,00 |



|     |                                                                                                              |            |            |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| II  | Vice-Prefeito                                                                                                | R\$ 400,00 | R\$ 500,00 |
| III | Secretários, Consultor Geral, Procurador Geral, Contador Geral, Controlador Geral, e Diretores de Autarquias | R\$ 350,00 | R\$ 400,00 |
| IV  | Secretários Adjuntos, Consultor Geral Adjunto, Procurador Geral Adjunto, Controlador Geral Adjunto           | R\$ 300,00 | R\$ 350,00 |
| V   | Procuradores Municipais, Assessores e ocupantes de cargos de Chefia                                          | R\$ 250,00 | R\$ 300,00 |
| VI  | Demais Servidores                                                                                            | R\$ 180,00 | R\$ 250,00 |

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**F72257C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2016**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2016, a seguir:

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A A.J. DA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº. 08.226.562/0001-60**

**OBJETO:** Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS, Podação e Coleta de Poda, Varrição Manual de Vias, Capinação, Catação de Pintura de Meio Fio e Vias Públicas, compreendendo a sede e distritos do município.

**FAVORECIDO: A.J. DA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede **Rua Vereador Euclides Cavalcante, nº. 358 – CEP: 59.570-000 – CEARA MIRIM/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. **08.226.562/0001-60**

**VALOR:** O valor GLOBAL do Contrato é de **R\$ 1.177.762,39** (Um milhão cento e setenta e sete mil e setecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), com valor mês de **R\$ 98.146,87** (noventa e oito mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 05/04/2017 a 05/04/2018, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo §1º, do artigo 57, da Lei Federal nº8666 de 1993.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 65 inciso I, que vincula-se ao contrato nº 021/2016.

Ielmo Marinho/RN, 15 de março de 2017.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção.

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**791F188D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2017**

TERMO DE CONTRATO 012/2017

**CONTRATANTE:** Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.

**CONTRATADA: DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **17.382.733/0001-30**, com sede na

Avenida das Tulipas, nº 149, Capim Macio - Natal/RN, CEP: 59.078-220.

**MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 003/2017**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VEÍCULO DO TIPO TRATOR COM OPERADOR PARA CORTE DE TERRA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 28/03/2017

**VIGÊNCIA:** De 28/03/2017 a 28/03/2018

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 28 de março de 2017.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**F7002E06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - 1º BIM. 2017 - PREFEITURA DE IPANGUAÇU/RN**

| Anexo 22-A - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária |                                                  |                             |                                      |                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| Bimestre 01/2017                                                                       |                                                  |                             |                                      |                           |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS                                                        | No Bimestre                                      |                             | Até o Bimestre                       |                           |
| Previsão Inicial da Receita                                                            |                                                  |                             | 33.824.600,00                        |                           |
| Previsão Atualizada da Receita                                                         |                                                  |                             | 33.824.600,00                        |                           |
| Receitas Realizadas                                                                    | 5.355.984,77                                     |                             | 5.355.984,77                         |                           |
| Saldos em Exercícios Anteriores                                                        |                                                  |                             |                                      |                           |
| Déficit Orçamentário                                                                   |                                                  |                             |                                      |                           |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS                                                        | No Bimestre                                      |                             | Até o Bimestre                       |                           |
| Dotação Inicial                                                                        |                                                  |                             | 33.824.600,00                        |                           |
| Dotação Atualizada                                                                     |                                                  |                             | 33.824.600,00                        |                           |
| Despesas Empenhadas                                                                    | 11.818.344,23                                    |                             | 11.818.344,23                        |                           |
| Despesas Liquidadas                                                                    | 3.748.340,51                                     |                             | 3.748.340,51                         |                           |
| Superávit Orçamentário                                                                 | 1.607.644,26                                     |                             | 1.607.644,26                         |                           |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                                          | No Bimestre                                      |                             | Até o Bimestre                       |                           |
| Despesas Empenhadas                                                                    | 11.818.344,23                                    |                             | 11.818.344,23                        |                           |
| Despesas Liquidadas                                                                    | 3.748.340,51                                     |                             | 3.748.340,51                         |                           |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL                                                         |                                                  |                             | Até o Bimestre                       |                           |
| Receita Corrente Líquida                                                               |                                                  |                             | 32.130.896,30                        |                           |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                           | No Bimestre                                      |                             | Até o Bimestre                       |                           |
| Regime Geral de Previdência                                                            |                                                  |                             |                                      |                           |
| Receitas Previdenciárias (I)                                                           |                                                  |                             |                                      |                           |
| Despesas Previdenciárias (II)                                                          |                                                  |                             |                                      |                           |
| Resultado Previdenciário (I - II)                                                      |                                                  |                             |                                      |                           |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Serv. Públicos                                |                                                  |                             |                                      |                           |
| Receitas Previdenciárias (III)                                                         |                                                  |                             |                                      |                           |
| Despesas Previdenciárias (IV)                                                          |                                                  |                             |                                      |                           |
| Resultado Previdenciário (III - IV)                                                    |                                                  |                             |                                      |                           |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO                                                          | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) |                             | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Nominal                                                                      |                                                  |                             |                                      |                           |
| Resultado Primário                                                                     |                                                  |                             |                                      |                           |
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR                                                        | Inscrição                                        | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre             | Saldo                     |
| POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO                                                         |                                                  |                             |                                      |                           |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                                                             |                                                  |                             |                                      |                           |
| Poder Executivo                                                                        | 1.526.770,09                                     | -                           | 68.713,81                            | 1.458.056,28              |
| RESTOS A PAGAR                                                                         |                                                  |                             |                                      |                           |
| Poder Legislativo                                                                      |                                                  |                             |                                      |                           |
| Total                                                                                  | 1.526.770,09                                     | -                           | 68.713,81                            | 1.458.056,28              |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                    | Valor Apurado até o bimestre                     |                             | Limites Constitucionais Anuais       |                           |
|                                                                                        |                                                  |                             | % Mínimo a Aplicar no Exercício      | % Aplicado até o bimestre |

|                                                                                                                                   |                                |                                 |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE                                                                             | 366.923,67                     | 25,00                           | 11,21                     |
| Mínimo anual de 60% das despesas com MDE – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valor. Dos Profissionais da Educação | 962.445,42                     | 60,00                           | 62,81                     |
| DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES SERVIÇOS DE SAÚDE                                                                                     | E Valor Apurado até o bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|                                                                                                                                   |                                | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
|                                                                                                                                   | 684.527,47                     | 15,00                           | 20,91                     |

Fonte: Setor de Contabilidade.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA**  
Contadora  
CRC/RN 8632/O-0

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**0E2E036A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO**

O Presidente da Comissão permanente de Licitação-CPL, no uso de suas atribuições legais informa aos interessados da Tomada de Preço nº 001/2017, que tem como Objetivo a **Execução das Obras de CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA DO AÇUDE VELHO, na Rua José Domingos, S/N, Bairro: Nossa Senhora Das Dores, na Zona Urbana deste Município.** Que as empresas **G & L SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 17.309.723/0001-70**, representado pelo Sr. **Gildene Bernardino da Silva, CPF: 056.524.764-60**, e a Empresa **PETROIMOVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 70.043.021/0001-70**, representado pelo Sr. **Hiperides Pinheiro de Andrade, CPF: 328.928.614-20** impetrou recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação-CPL, informo ainda que os recursos serão analisados, e o resultado será publicado posteriormente na imprensa Oficial. Os documentos estão franqueados a disposição dos interessados na sala de licitações da prefeitura Municipal de Itaú/RN, no horário de 07h30min às 11h30min.

Itaú-RN, 28 de março de 2017

**RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**B5B5F812

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SRP**

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2017, objetivando Registro de Preços para possível aquisição Pneus, para suprir as necessidades dos Veículos da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, a ser realizado no dia 11/04/2017, às 08h30min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h às 11:30 hs.

Itaú-RN, 28 de março de 2017

**SUÊLDO MAIA PINHEIRO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**33284C5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 164/2017**

Dispõe sobre a necessidade de republicar a Lei Municipal nº 059 de 31 de outubro de 1994.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACANÃ**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal foi, a sua época, devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal de Jacanã/RN.

**CONSIDERANDO** que até essa data não foi liberado o acesso as contas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 11.824.316/0001-4.

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder com a republicação dessa Lei para atender à uma solicitação do Banco do Brasil.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado a republicar a Lei Municipal nº 059 de 31 de outubro de 1994, que “*Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências*”, afim de atender a mais uma solicitação do Banco do Brasil, com o objetivo do referido banco proceder com a liberação das contas do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**OTON MARIO DE ARAUJO COSTA**  
Prefeito Municipal de Jacanã/RN

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**5D185892

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 165/2017**

Dispõe sobre a necessidade de republicar a Lei Municipal nº 051 de 07 de abril de 2005.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACANÃ**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal foi, a sua época, devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal de Jacanã/RN.

**CONSIDERANDO** que até essa data não foi liberado o acesso as contas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 11.824.316/0001-4.

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder com a republicação dessa Lei para atender à uma solicitação do Banco do Brasil.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado a republicar a Lei Municipal nº 051 de 07 de abril de 2005, que “*Dispõe sobre a alteração da Lei nº 60 de 31 de outubro de 1994 do Conselho Municipal de Saúde de Jacanã no sentido de adequá-lo aos dispositivos da Lei nº 8080 e 8.142/90*”, afim de atender a mais uma solicitação do Banco do Brasil, com o

objetivo do referido banco proceder com a liberação das contas do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**OTON MARIO DE ARAUJO COSTA**

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**A60DE4E8

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 166/2017/GP DE 28 DE MARÇO DE 2017

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Nomear os membros do “Conselho Municipal de Educação – CME” (antiga Portaria Nº 084/2016).

| Titulares                                                                                                                               | Suplentes                                                                                                                                               | Entidades que representam           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Maria da Guia Silva<br>CPF: 797.877.114-87<br>RG: 1.296.692 SSP/RN<br>End.: Rua Luiz Roberto Ribeiro, 61, Barro Vermelho, Santa Cruz/RN | Virgínia Suely da Silva Santos<br>CPF: 100.613.797-19<br>RG: 003.730.713 SSP/RN<br>End.: Rua Antônio Cândido, 160, Centro, Jaçanã/RN.                   | Secretaria Municipal de Educação    |
| Riane Guedes de Oliveira<br>CPF: 001.447.561-88<br>RG: 2.188.430 SSP/RN<br>End.: Rua Maria Justino, 532, Centro, Jaçanã/RN.             | Robério José da Costa<br>RG: 1.231.783 SSP/RN<br>CPF: 992.224.694-53<br>Contato: (84) 98715-9943<br>Rua: Severina Medeiros Dantas, Centro – Jaçanã/RN   | Poder Municipal Legislativo         |
| José Germano da Silva<br>CPF: 996.819.864-15<br>RG: 001.478.457 SSP/RN<br>End.: Rua Manoel Nascimento, 537, Jaçanã/RN.                  | Vanderson Dantas de Araújo<br>CPF: 106.164.014-00<br>RG: 002.819.967 SSP/RN<br>End. Rua Francisco de Paula, 335, Centro, Jaçanã/RN.                     | Conselho Tutelar                    |
| Vanúzia Suziele da Silva Carolino<br>CPF: 029.086.211-69<br>RG: 5319365 SSP/RN<br>End: Antônio Cândido, 121, Centro, Jaçanã/RN          | Antônia Alves da Silva<br>CPF: 114.853.147-55<br>RG: 20.893.831-6 SSP/RJ<br>END: Edmundo de Azevedo Dantas, 59, Centro, Jaçanã/RN                       | Representante de pais               |
| Maria das Vitorias Silva<br>CPF: 964.045.314-53<br>RG: 2.439.655 SSP/RN<br>End. Rua Genival Menezes Furtado, 203, Centro, Cuité/PB.     | Jacilda Macêdo de Oliveira Martins Costa<br>CPF: 630.316.554-00<br>RG: 1.146.233 SSP/PB<br>End.: Rua Felinto Florentino, 927, Centro, Nova Floresta/PB. | Representante das Escolas Estaduais |

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 28 de março de 2017.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**1528AAF0

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 051/2005

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 60 de 31 de outubro de 1994 do Conselho Municipal de Saúde de Jaçanã no sentido de adequá-lo aos dispositivos da Lei Nº 8080 e 8.142/90.

O Prefeito Municipal de Jaçanã; faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica criado nos termos da legislação Federal, Estadual e Municipal que regem a matéria, o Conselho Municipal de Saúde – C.M.S., com funções de caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, como órgão colegiado superior, responsável pelo Sistema Único de Saúde – SUS – no Município de Jaçanã, com o objetivo de estabelecer, acompanhar e avaliar a política municipal de saúde e efetivar a participação da comunidade na gestão do Sistema.

**Art. 2º** Compete ao Conselho Municipal de Saúde

I - Atuar na formulação de estratégias e no controle da política de saúde, incluídos aos seus aspectos econômicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentária;

II - Articular-se com os demais órgãos colegiados do Sistema Único de Saúde, das esferas Federal e Estadual de Governo;

III - Organizar e normatizar Diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Saúde, estabelecidos na Conferência Municipal de Saúde, adequando-as à realidade epidemiológica e à capacidade organizacional dos serviços;

IV - Propor adoção de critérios que definam padrão de qualidade e melhor resolutividade das ações e serviços de saúde, verificando, também, o processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área;

V - Propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação de recursos;

VI - Analisar e deliberar as contas dos órgãos integrantes do SUS;

VII - Propor medidas para o aperfeiçoamento e funcionamento do Sistema único de Saúde do Município;

VIII - Examinar propostas de denúncias, responder à consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de saúde, bem como apreciar a respeito de deliberação do Colegiado;

IX - Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, prestados à população pelos órgãos e entidades públicas e provadas, integrantes do SUS no Município, impugnando aqueles que eventualmente contrariam as Diretrizes da política de saúde ou a organização do sistema.

X - Incentivar e defender a municipalização das ações, serviços e recursos de saúde como forma de descentralização das atividades;

XI - Solicitar informações de caráter operacional, técnico – administrativo, econômico – financeiro, de gestão de recursos humanos e outros que digam respeito a estrutura e licenciamento de órgãos públicos e privados, vinculados ao SUS;

XII - Divulgar e possibilitar o amplo conhecimento do SUS no Município, à população, e as Instituições públicas e privadas;

XIII - Definir os critérios para a elaboração de contratos ou convênios, entre o setor público e as entidades privadas, no que tange a prestação de serviços de saúde;

XIV - Apreciar previamente os contratos e convênios referidos ao inciso anterior e acompanhar e controlar seu cumprimento;

XV - Estabelecer Diretrizes quanto a localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços públicos e privados, no âmbito do SUS;

XVI - Garantir a participação e controle comunitário, através da sociedade civil organizada, nas instancias colegiadas gestoras das ações de saúde;

XVII - Apoiar e normatizar a organização de Conselhos Comunitários de Saúde;

XVIII - Promover articulações com os órgãos de fiscalização do exercício profissional e outras entidades representativas da sociedade civil, para definição e controle dos padrões éticos, para pesquisa e prestação de serviços de saúde;

XIX - Promover articulação entre os Serviços de Saúde e as instituições de ensino profissional e superior, com finalidade de

propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do SUS, assim como a pesquisa e a cooperação técnica entre essas instituições;

XX - Elaborar e aprovar o regimento interno do Conselho Municipal de Saúde.

XXI - Outras atribuições estabelecidas em normas complementares;

XXII - Solicitar a convocação da Conferência Municipal de Saúde, no mínimo a cada dois anos ou segundo orientação federal;

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde será paritário e composto em uma das partes pelos representantes do governo e trabalhadores de saúde, em outra por representantes de usuários.

§ 1º - O segmento do governo terá a seguinte composição:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e 01 (um) suplente;

II - 01 (um) representante da Administração Pública Municipal e 01 (um) suplente;

§ 2º - O segmento dos trabalhadores de saúde terá a seguinte composição:

I - 01 (um) representante da Assistência Hospitalar e 01 (um) suplente;

II - 01 (um) representantes das unidades básicas de saúde e 01 (um) suplente;

§ 3º - O segmento dos usuários terá a seguinte composição:

I - 01 (um) representante dos sindicatos existentes no município e 01 (um) suplente;

II - 01 (um) representante da Igreja Católica e 01 (um) suplente;

III - 01 (um) representante das Igrejas Evangélicas e 01 (um) suplente;

IV - 01 (um) representante das Associações Organizadas e 01 (um) suplente;

Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde serão indicados pelos segmentos e entidades que representam e nomeados pelo Prefeito Municipal;

§ 1º - No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, automaticamente assumirá o suplente, até que se procedam as novas indicações;

§ 2º - Perderá o mandato o conselheiro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas no período de um ano, salvo se estiver representado pelo suplente.

Art. 5º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde será eleito entre seus participantes durante a reunião de posse do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - A função de membro do Conselho Municipal de Saúde é considerada interesse público e não será remunerada.

Art. 7º - O mandato do Conselho Municipal de Saúde será de dois anos, renovável igual período, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de substitutos.

§ 1º - No término do mandato do Poder Executivo Municipal, considerar-se-ão dispensados, após nomeação dos substitutos, os membros do Conselho Municipal de Saúde, representantes do Poder público Municipal – artigo 3º Parágrafo 1º, inciso I e II da presente Lei.

§ 2º - Não poderá haver coincidência do término de mandatos entre os representantes dos segmentos, Poder Público e Usuários.

Art. 8º - Considerar-se-ão colaboradores do Conselho Municipal de Saúde, as Universidades e demais entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de saúde.

Art. 9º - O Conselho reunir-se-á ordinariamente, no mínimo 01 (uma) vez por mês e extraordinariamente quando convocado pelo presidente, ou quando convocado na forma regimental.

§ 1º - As reuniões do Conselho Municipal de Saúde, instalar-se-ão com a presença da maioria de seus membros com direito a voto, que deliberarão pela maioria dos presentes.

§ 2º - Cada membro terá direito a voto.

§ 3º - O Presidente do Conselho Municipal de Saúde terá somente o voto de qualidade, bem como a prerrogativa de deliberar “D REFENDUM” do plenário.

Art. 10º - Caberá aos conselheiros a designação do Vice-Presidente e do Secretário executivo do Conselho Municipal de Saúde, que deverão ser escolhidos entre seus membros titulares.

Art. 11º - O Conselho Municipal de Saúde poderá constituir comissões que contribuam para o andamento de seus trabalhos.

Parágrafo Único: Para composição das comissões de que trata o Caput deste artigo, poderão ser convidados como colaboradores: autoridades e técnicos de outras instituições.

Art. 12º - Nos termos da Lei Federal nº 8.142, artigo 1º, Parágrafo 2º, as decisões do Conselho Municipal de Saúde deverão ser homologadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: As decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em deliberações, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, tomar as medidas administrativas necessárias.

Art. 13º - A Secretaria Municipal de Saúde proporcionará ao Conselho Municipal de Saúde, as condições para o seu pleno funcionamento e lhe dará suporte técnico-administrativo necessário, sem prejuízo de colaborações dos demais órgãos e entidades nele representados.

Art. 14º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15º - Revogam-se as publicações anteriores.

Jaçanã - RN, 07 de Abril de 2005.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**138B5698

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **LEI Nº 059/94**

JAÇANÃ – RN, 31 DE OUTUBRO DE 1994.

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Jaçanã – RN. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde, de natureza contábil e financeira, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde e que tem por objetivo promover melhores condições gerenciais dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde executadas ou coordenadas pela Secretária de Saúde, que compreendem:

I – O atendimento a saúde da população em caráter universalizado e hierarquizado;

II – A vigilância à Saúde e as ações voltadas para o interesse individual e coletivo;

III – O controle e a fiscalização das agressões do meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

Art. 2º - O fundo Municipal de Saúde, vinculado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde, será administrado por um Conselho Diretor e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: O Conselho Diretor tem caráter deliberativo com atribuições de orientar e aprovar a captação e aplicação de recursos, segundo os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Constituem receitas do Fundo Municipal de Saúde;

I – As dotações orçamentárias provenientes do Orçamento Geral do Município;

II – As transferências oriundas do Orçamento da Seguridade Social do Município.

III – As dotações consignadas à Secretaria Municipal de Saúde nos orçamentos Federal e Estadual;

IV – Os recursos decorrentes de aplicações financeiras e operações de crédito;

V – Os recursos de convênio, acordos ou ajustes celebrados com entidades Públicas ou Particulares, Nacionais ou Internacionais, de serviços de toda natureza, compatíveis com as atividades relacionadas com a saúde individual e coletiva.

VI – O produto de arrecadação das taxas de fiscalização sanitária, multas, juros de mora por infrações ao Código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas;

VII – As parcelas produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas de prestação de serviços e outras transferências que o município tenha direito a receber por força da Lei e de Convênio do Setor Saúde;

VIII – Doações e legados feitos diretamente para este Fundo;

IX – E outras rendas que por natureza possam destinar – se ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e os programas de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Art. 5º - Imediatamente após a promulgação da Lei do Orçamento o Secretário Municipal de Saúde submeterá ao Conselho Diretor o quadro de cotas mensais que serão distribuídas entre as Unidades executoras do Sistema Municipal de Saúde.

Art. 6º - A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Saúde, Observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 7º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para cobrir as despesas de implantação do Fundo de que trata a presente Lei.

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a regulamentar esta Lei no prazo de 30 (Trinta) dias.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gab. Do Prefeito, em 31 de outubro de 1994.

**JOSÉ PEREIRA DA SILVA**

- Prefeito –

**MARIA MARIZETE DA SILVA BEZERRA**

- Secretária -

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:169673E0**

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 169/2017/GP DE 28 MARÇO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de julho de 1997

#### RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito o EXTRATO DE CONTRATO nº 0082/2017 de 01 de março de 2017, em circulação no dia 21 de março de 2017, Edição 1478, em virtude do contrato inexistir e não tendo sido verificado o início do mesmo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 28 de março de 2017.

Atenciosamente,

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:84D961ED**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL SME - Nº 002/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

A Comissão de Avaliação do concurso de Redação da Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros: Virgínia Suely da Silva Santos (secretária adjunta), Darlene Maria de Araujo (supervisora), Juliana Batista da Costa (operadora máster), torna pública o resultado final do concurso de redação das Escolas Municipais e Estaduais.

#### 1. Categorias.

Ensino Infantil

DESENHO – Escola Municipal Oscar Cordeiro da Costa

NOME PROFESSOR

01 - Robson Rafael Oliveira da Silva Josefa Lisiane do Amaral

02 - Débora de Oliveira Santos Maria das Vitoria de Oliveira

03 – Layssa Ellen Lindaci Silva da Rocha

Ensino Fundamental

POEMA - Escola Municipal Oscar Cordeiro da Costa

NOME PROFESSOR

01 - Joaquina Beatriz Laurentino Silva Vanilda Alves Teixeira

02 - Francisco Eloi dos Santos Júnior Vanilda Alves Teixeira

03 – Laura Beatriz do Amaral Teixeira Maria Lúcia Alves de Araújo

Ensino Fundamental e Médio

PARÁFASE – Escola Estadual Terezinha Carolino de Souza

NOME PROFESSOR

01 - Ana Laura da Silva Cândido Luciano Luna Gororoba

02 - Genilda Guilherme dos Santos Luciano Luna Gororoba

03 – Maurício Guilherme Filho Luciano Luna Gororoba

Paródia

\*Não houve aluno inscrito nesta categoria.

Ensino Fundamental e EJA

Categoria Especial - ARTIGO DE OPINIÃO

Escola Municipal Ana Clementina da Conceição

**NOME PROFESSOR**

01 - Yasmim da Silva Macário Arly da Costa Silva

02 - Maria Natália Avelino Santos Fátima Castro

Os casos omissos foram resolvidos pela Comissão Julgadora cujas decisões não serão suscetíveis de recursos ou impugnações.

Jaçanã, 27 de março de 2017.

**DARLENE MARIA DE ARAÚJO**

**VIRGÍNIA SUELY DA SILVA SANTOS**

**JULIANA BATISTA DA COSTA**

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**53153489

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL SME - Nº 003/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017.**

A Comissão Eleitoral e a Comissão Escolar vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros: Juliana Batista da Costa (Presidente), Marcus Vinícius da Costa Paiva (Procurador Municipal), Joana D'arc Palmeira (Representante do Sindicato) tornam público a Homologação da documentação dos candidatos aos cargos de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais de Jaçanã/RN, em consonância com a Lei Complementar nº 010/2017, publicada em 06 de março de 2017.

Escola Municipal Ana Clementina da Conceição

| Nº       | CANDIDATO (A)                                                            | SLOGAN                                 | CARGO   |
|----------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------|
| Chapa 01 | Djalma Santos de Oliveira<br>CPF: 619.328.844-91<br>RG: 1.845.945 SSP/PB | Compromisso e Dedicação com a Educação | Diretor |

Escola Municipal Deputado Jessé Filho

| Nº       | CANDIDATO (A)                                                       | SLOGAN                 | CARGO   |
|----------|---------------------------------------------------------------------|------------------------|---------|
| Chapa 01 | Valéria Alves Teixeira<br>CPF: 028.228.354-46<br>RG: 800.925 SSP/RN | Unidos num só objetivo | Diretor |

Escola Municipal Miriam Gomes Rocha Vieira

| Nº       | CANDIDATO (A)                                                                    | SLOGAN                                      | CARGO        |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------|
| Chapa 01 | Rosângela Barbosa da Silva Santos<br>CPF: 010.726.694-63<br>RG: 2.136.431 SSP/RN | Unindo forças por uma educação de qualidade | Diretor      |
|          | Maria Emília da Silva Marques<br>CPF: 028.743.434-63<br>RG: 1.840.363 SSP/RN     |                                             | Vice-Diretor |

Escola Municipal Oscar Cordeiro da Costa

| Nº       | CANDIDATO(A)                                                                | SLOGAN                              | CARGO        |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| Chapa 01 | Maria Lúcia Alves de Araújo<br>CPF: 770.629.064-68<br>RG: 1.528.661 SSP/PB  | Escola Unida, Educação Desenvolvida | Diretor      |
|          | José Constantino Dantas Neto<br>CPF: 030.581.084-78<br>RG: 1.665.366 SSP/RN |                                     | Vice-Diretor |

Unidade Municipal Joaquim Alfredo de Souto

| Nº       | NOME                                                                      | SLOGAN                                     | CARGO   |
|----------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------|
| Chapa 01 | João Batista de Souza Santos<br>CPF: 829309104-53<br>RG: 1.207.330 SSP/RN | Tentando, saberemos se a coisa dará certo! | Diretor |

A partir do momento desta homologação, a Comissão Eleitoral autoriza o início da Campanha Eleitoral nas escolas municipais, conforme previsto no Edital nº 003/2017, no item 5.2 letra "a".

Qualquer esclarecimento e informação adicional acerca da avaliação da documentação dos candidatos inscritos podem ser obtidos junto à SME, com sede na Rua Manoel Fernandes da Silva, nº 329, em frente à Escola Municipal Miriam Gomes Rocha Vieira (antiga Coração da

Mamãe), ou por meio do endereço eletrônico sec.educacao2017jacana@gmail.com

Jaçanã, 27 de março de 2017.

**JULIANA BATISTA DA COSTA**

**MARCUS VINÍCIUS DA COSTA PAIVA**

**JOANA D'ARC PALMEIRA**

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**65F0491D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
004/2017 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN – EXCLUSIVO ME/EPP. A sessão pública será realizada no dia 11 (onze) de abril de 2017, às 09:00 (nove) horas, (horário Local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José - Jaçanã/RN - Tel. 3295.2372.

Jaçanã/RN, em 28 de Março de 2017.

**MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**9C5467E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
DESPORTO  
AVISO RESULTADO PP Nº 005/2015**

A Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna publico que a empresa **VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS** CNPJ Nº 07.605.255/0001-27, Rua Moises Gurgel, 92, Centro Janduí – RN, foi vencedora do certame PP nº 005/2017, com os seguintes valores: 01 ao 06, com o valor de R\$ 1,95 (hum real e noventa e cinco centavos); item 07 com o valor de R\$ 1,98 (hum real e noventa e oito centavos); item nº 08 e 09, com o valor de R\$ 1,97 (hum real e noventa e sete centavos), item nº 10, com o valor de R\$ 1,98 (hum real e noventa e oito centavos); item nº 11 a 13 com o valor de R\$ 1,95 (hum real e noventa e cinco centavos) e item nº 14, com o valor de R\$ 1,98 (hum real e noventa e oito centavos) e comunica aos interessados que se encontra aberto o prazo de recursos conforme Lei nº 10.520/02, cujo objeto: Contratação de prestador de serviço de transporte de escolar para atender aos Estudantes da Rede Municipal e da Rede Estadual de Ensino. Janduí, 28 de março de 2017

**DANIEL JOAQUIM ROBERTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Daniel Joaquim Roberto

**Código Identificador:**A91D923F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**12/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017 PROCESSO Nº:**  
**64/2017**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 049/2017-GP, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, que tem como objeto a, Aquisição de auxílio funeral, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

**DATA DA SESÃO PÚBLICA:** 11 de abril de 2017 (terça-feira).

**HORA:** 10:00

**LOCAL:** Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 10 - Centro - Jardim de Angicos/RN

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico [www.jardimdeangicos.rn.gov.br](http://www.jardimdeangicos.rn.gov.br), ou no setor de licitações.

Informações pelos telefones (84) 3535.0005, ramal 22 das 08h00min às 13h00min, e-mails: [licitação@jardimdeangicos.rn.gov.br](mailto:licitação@jardimdeangicos.rn.gov.br).

Jardim de Angicos/RN, 28 de março de 2017.

**LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA**

Pregoeiro/PMJA

Portaria nº 049/2017

**Publicado por:**  
 Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**FEECC8BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**14/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017 PROCESSO Nº:**  
**305/2017**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 049/2017-GP, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, que tem como objeto a, Aquisição de peixes para distribuir às famílias carentes do Município de Jardim de Angicos, no período da Semana Santa, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

**DATA DA SESÃO PÚBLICA:** 11 de abril de 2017 (terça-feira).

**HORA:** 11:30

**LOCAL:** Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 10 - Centro - Jardim de Angicos/RN

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico [www.jardimdeangicos.rn.gov.br](http://www.jardimdeangicos.rn.gov.br), ou no setor de licitações.

Informações pelos telefones (84) 3535.0005, ramal 22 das 08h00min às 13h00min, e-mails: [licitação@jardimdeangicos.rn.gov.br](mailto:licitação@jardimdeangicos.rn.gov.br).

Jardim de Angicos/RN, 28 de março de 2017.

**LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA**

Pregoeiro/PMJA

Portaria nº 049/2017

**Publicado por:**  
 Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**FA8EE818

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**10/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017 PROCESSO Nº:**  
**86/2017**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 049/2017-GP, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, que tem como objeto a, Aquisição de materiais de vestuário, banho, higiene e limpeza para kit enxoval de bebês. (AUXÍLIO NATALIDADE), conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

**DATA DA SESÃO PÚBLICA:** 11 de abril de 2017 (terça-feira).

**HORA:** 14:30

**LOCAL:** Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 10 - Centro - Jardim de Angicos/RN

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico [www.jardimdeangicos.rn.gov.br](http://www.jardimdeangicos.rn.gov.br), ou no setor de licitações.

Informações pelos telefones (84) 3535.0005, ramal 22 das 08h00min às 13h00min, e-mails: [licitação@jardimdeangicos.rn.gov.br](mailto:licitação@jardimdeangicos.rn.gov.br).

Jardim de Angicos/RN, 28 de março de 2017.

**LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA**

Pregoeiro/PMJA

Portaria nº 049/2017

**Publicado por:**  
 Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**B0A0AE3E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA GP Nº 105/2017 REPUBLICAÇÃO POR**  
**INCORREÇÃO**

**PORTARIA GP Nº 105/2017**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Tendo sido identificado falha de digitação na Portaria nº 097/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN em, 23 de março de 2017, faz-se necessário a seguinte correção:

1 - Onde se lê: Art.1 - Nomear a Senhora, **Francisca Kainara Câmara**, para o cargo comissionado de Vice-Diretora, desta Prefeitura, por tempo indeterminado. Nomeação esta com efeitos retroativos a 06 de Março de 2017.

2 - Leia-se: Art.1- Nomear a Senhora, **Francisca Kalianna Câmara**, para o cargo comissionado de Vice-Diretora, desta Prefeitura, por tempo indeterminado. Nomeação esta com efeitos retroativos a 06 de Março de 2017.

- Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 097/2017 de 23 de Março de 2017.

Jardim de Angicos/RN, 28 de março de 2017.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Segundo de Lima Neto  
**Código Identificador:**1FD4AD41

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA GP Nº 106/2017 NOMEIA COORDENADORA DE**  
**ASSISTÊNCIA AO IDOSO**

**PORTARIA GP Nº 106/2017**

Nomeia Coordenadora de Assistência ao Idoso, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear a Senhora, **Francisca Kainara Câmara**, para o cargo comissionado de Coordenadora de Assistência ao Idoso deste município, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 06 de Março de 2017.

Art. 2º - A servidora designada exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 28 de março de 2017.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Segundo de Lima Neto  
**Código Identificador:**C47F8D0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 0352015**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN nº 133/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL 035/2017**  
**EDITAL 038/2017**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 020/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 035/2017, tipo **Maior Desconto**: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS), NOS VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL ATUAL E FUTUROS.. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: **11 de ABRIL de 2017**, às **08:30 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de março de 2017.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tarso de Araújo Fernandes  
**Código Identificador:**1140B547

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 0362015**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN nº 134/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL 036/2017**  
**EDITAL 039/2017**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 020/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 037/2017, tipo **Menor preço**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: **11 de ABRIL de 2017**, às **12:00 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de março de 2017.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tarso de Araújo Fernandes  
**Código Identificador:**122414D1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 548, 27 DE MARÇO DE 2017**

Regulamenta a Lei nº. 572/2005 e concede benefícios para estudantes, na forma de ajuda de custo.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o art. 2º da Lei nº 572/2005 do Município de Jardim de Piranhas determina que o Poder Público promova o atendimento das famílias carentes, que se encontram em situação de pobreza e comprovadamente sem meios de manter satisfatoriamente suas necessidades básicas;

Considerando que fica autorizado por meio da referida Lei, em seu art. 8º, promover ou apoiar cursos de qualificação e/ou especialização, mediante convênio, parceria ou fornecimento de bolsa de estudos;

Considerando ainda que o art. 12 do Texto Legal em comento disciplina precariamente as condições de acesso aos benefícios criados, sendo necessário esclarecer e estipular critérios a serem utilizados objetivamente pelo Município para tanto,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**  
**DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 1º - É indispensável aos interessados em os benefícios previstos na Lei nº. 572/2005, além das condições estabelecidas no art.12 da mesma, apresentar formulário, elaborado pela Secretaria de Educação, devidamente preenchido, acompanhado de cópias dos documentos de identificação pessoal (identidade, CPF, título de eleitor e comprovante de residência) solicitados pela mesma, além de atender os seguintes requisitos:

I. Comprovar ser membro de núcleo familiar carente, através de demonstração da renda bruta de todo grupo familiar;

II. Não ser portador de outro diploma de curso superior;

III. Comprovar estar matriculado em instituição de ensino superior pública ou na condição de bolsista em instituição de ensino superior privada, devidamente reconhecida perante o MEC;



IV. Possuir rendimento escolar satisfatório, assim considerado todo aquele aluno que obtiver aprovação nas matérias cursadas, comprovado através do Histórico Escolar a cada semestralidade;

V. Demonstrar frequência escolar acima de 80% por semestre, excetuados os casos comprovados de doenças e/ou contingências médicas;

VI. Possuir desempenho curricular sem reprovação, à exceção dos casos justificados, que serão analisados pelos membros da comissão de acompanhamento e controle social;

VII. Ser residente ou ter núcleo familiar domiciliado no Município de Jardim de Piranhas há pelo menos 03 anos ininterruptos, no período imediatamente anterior ao ato de inscrição no programa de assistência.

VIII. Que se comprometam e se disponibilizem para com o Município, assinando junto à secretaria, no ato da aprovação da inscrição, termo de adesão para prestação de serviços na condição de voluntário, em repartições públicas municipais, eventos promovidos pelo Município e através de instituições de caráter de assistência social ou ambiental, que possuam projetos de interesse e responsabilidade social, quando forem requisitados.

§ 1º - Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas que:

I. Sejam relacionadas ao candidato pelos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a) e avô ou avó desde que comprove a guarda judicial.

II. Usufruam da renda bruta mensal familiar, desde que:

a) para os membros do grupo familiar que possuam renda própria, seus rendimentos brutos individuais sejam declarados na composição da renda bruta mensal familiar;

b) para os membros do grupo familiar que não possuam renda própria, a relação de dependência seja comprovada por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais ou pela fonte pagadora dos rendimentos de qualquer um dos componentes do grupo familiar;

III. Entende-se como renda bruta mensal familiar o somatório de todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar, composta do

valor bruto de salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros, de todos os membros do grupo familiar, incluindo o candidato.

§ 2º - A realização do trabalho voluntário não prejudicará o desempenho do estudante em trabalho formal e compreenderá uma carga horária máxima de quatro horas semanais.

Art. 2º - Os seguintes critérios serão utilizados para fins de preenchimento das vagas e critério de desempate entre os candidatos, observando a ordem a seguir:

I. Participação em algum dos programas de governo destinados às famílias carentes;

II. Renda Familiar de até 04 (quatro) salários mínimos;

III. Ordem de inscrição.

Parágrafo único. Os alunos que não forem contemplados dentro do número previsto de bolsas ou auxílios, de um determinado ano letivo, formarão um cadastro de reserva cuja ordem obedecerá aos requisitos acima elencados.

## CAPÍTULO II

### DO NÚMERO DE VAGAS E VALORES

Art. 3º - As ajudas de custo serão concedidas em valores, conforme estabelecido no anexo I.

Art. 4º - O número de vagas disponíveis, os valores das concessões para cada região atendida e os documentos necessários para ajudas de custo, serão divulgados anualmente, através de resolução editada pela própria secretaria de educação.

Parágrafo único. A lista dos alunos contemplados e os valores dos benefícios concedidos serão divulgados em mural próprio na Secretaria de Educação.

## CAPÍTULO III

### DA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO

Art. 5º - Quando entender necessário, a Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, comprovação de qualquer das exigências do Art. 1º, sendo obrigatória sua apresentação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de perda do benefício concedido.

Parágrafo único. Os alunos que forem contemplados com o benefício, ficarão obrigados a apresentar a documentação exigida pela secretaria de educação, para fins de renovação no mesmo prazo acima exigido, sob pena de perda do benefício.

Art. 6º - O benefício será encerrado nos seguintes casos:

I. Inexistência de matrícula do estudante beneficiado no período letivo do curso;

II. Quando o estudante concluir o curso no qual é beneficiário da ajuda de custo em qualquer instituição de ensino superior;

III. Rendimento acadêmico insuficiente (reprovação);

IV. A qualquer tempo, por inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo bolsista;

V. Esgotamento do prazo máximo de 30 (trinta) dias para comprovação das exigências do Art. 1º, após conclusão do semestre;

VI. Substancial mudança de condição socioeconômica do bolsista ou do grupo familiar, que comprometa a observância dos requisitos estabelecidos no art. 1º deste Decreto.

VII. Solicitação do bolsista;

VIII. Decisão ou ordem judicial;

IX. Evasão do bolsista;

X. Mudança de residência do bolsista ou de domicílio do grupo familiar;

XI. Falecimento do bolsista.

## CAPÍTULO IV

### DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL

Art. 7º - O acompanhamento e o controle social dos procedimentos de concessão de ajudas de custo, no âmbito do Município de Jardim de Piranhas/RN, serão exercidos por uma comissão municipal, designada por Portaria da Secretaria de Educação, com competência consultiva e de fiscalização sobre as diretrizes de implementação, composta de:

I. Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

II. Um representante da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 8º Verificada irregularidade, os membros da comissão instaurarão procedimento administrativo de investigação e, havendo comprovação, emitirão notificação ao beneficiário, comunicando a perda do benefício e indicando a motivação, conforme previsão do artigo 6º deste Decreto.

## CAPÍTULO V

### DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - A concessão de ajudas de custo, regulamentadas por este Decreto, visa o atendimento aos estudantes de graduação do município, conforme previsão no Art. 1º, inciso III deste decreto.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de março de 2017.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas, 27 de março de 2017.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito

## ANEXO I

| VALORES PARA CONCESSÃO DE AJUDAS DE CUSTO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS |                                                                    |  |                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------|
| 2013 a 2016                                                           | Universidades públicas ou bolsistas em capitais e grandes centros  |  | R\$ 300,00                                              |
|                                                                       | Universidades públicas ou bolsistas em cidades menores do interior |  | R\$ 200,00                                              |
|                                                                       | Universidades privadas                                             |  | Até 50% do valor da mensalidade no limite de R\$ 300,00 |

|      |                                                                       |            |
|------|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| 2017 | Universidades públicas ou bolsistas em capitais e cidades do interior | R\$ 200,00 |
|------|-----------------------------------------------------------------------|------------|

Jardim de Piranhas/RN, 27 de março de 2017.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

**Código Identificador:**75572238

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 144/2017 - GP**

**PORTARIA N.º 144/2017 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas para os cargos de provimento em comissão e função gratificada:

**HUGO VICTOR DA SILVA**, inscrito no CPF/MF 055.491.184-16, para o Cargo de Provimento em Comissão Diretor de Administrativo – FG-2, o supracitado servidor prestará seus serviços junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**ROBSON FÉLIX ALVES**, inscrito no CPF/MF 018.805.994-38 o Cargo de Provimento em Comissão Diretor de Serviços – FG-2, o supracitado servidor prestará seus serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01.03.2017, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 10 de março de 2017.

**ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

**Código Identificador:**E990DD2A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 162/2017 - GP**

**PORTARIA N.º 162/2017 - GP**

Dispõe sobre a fixação de teto mensal relativo à Convênio com a Secretaria de Segurança Pública e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar o teto mensal de até R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para cobrir as despesas objeto do convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Segurança Pública e da Defesa Social e o município de Jardim de Piranhas/RN, objetivando a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de Segurança Pública no município, pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02.01.2017, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de março de 2017.

**ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

**Código Identificador:**E1CE2C60

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 165/2017 - GP**

**PORTARIA N.º 165/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 25 de março de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de março de 2017.

**ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

**Código Identificador:**E1CE2C60

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 164/2017 - GP**

**PORTARIA N.º 164/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 24 de março de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de março de 2017.

**ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**3718C64D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 163/2017 - GP**

**PORTARIA N.º 163/2017 - GP**

Dispõe sobre a exoneração de servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor **ELLYAKKIM MIKKAYLLE GOMES SOARES**, inscrito no CPF sob nº 012.011.974-90, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas do Quadro Único de Servidores do Município de Jardim de Piranhas – RN, de acordo com o requerimento, em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se.

Jardim de Piranhas – RN, Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2017.

**ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**DE861D3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2017**  
**(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 10 abril de 2017, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2017** para registro de preços para **Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para coleta de lixo urbano e serviços correlatos**. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

**Jardim do Seridó/RN, em 28 de março de 2017.**

**ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Erijackson Willyk de Araújo  
**Código Identificador:**56CF9168

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017**  
**(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 11 abril de 2017, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação –

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017** para registro de preços para **Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Jardim do Seridó/ RN**. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

**Jardim do Seridó/RN, em 28 de março de 2017.**

**ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Erijackson Willyk de Araújo  
**Código Identificador:**07D09B45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2017**  
**(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 11 abril de 2017, às 13 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2017** para registro de preços para **Aquisição de peças, produtos e assessorios originais para os veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Jardim do Seridó/ RN**. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

**Jardim do Seridó/RN, em 28 de março de 2017.**

**ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Erijackson Willyk de Araújo  
**Código Identificador:**23C7F608

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 114, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE :**

**Art. 1º – Nomear a Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, como responsáveis pela gestão do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRAR-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**  
**Centro Administrativo Municipal**, em Jardim do Seridó/RN, 20 de Março de 2017. 129º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ozires Borges Vilar Neto  
**Código Identificador:**593B4B1D

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA MUNICIPAL Nº 102, DE 09 DE MARÇO DE 2017.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 593/94, artigo 20,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar estável o servidor público abaixo relacionado, aprovado em concurso público municipal, homologado pela Portaria nº 297, de 17 de dezembro de 2010, submetido a processo de avaliação de estágio probatório, e aprovado conforme parecer 004/2016 da **Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal**, por preencher os requisitos previstos no artigo 19 e 20 da Lei Municipal 593/1994 e no Decreto 989, de 28 de fevereiro de 2011.

**CARLEANDRO GOMES DE OLIVEIRA** – Motorista;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 20 de Janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Administrativo Municipal**, em Jardim do Seridó/RN, 09 de Março de 2017, 129º da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ozires Borges Vilar Neto  
**Código Identificador:**211DC5BE

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA MUNICIPAL Nº 103, DE 09 DE MARÇO DE 2017.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 593/94, artigo 20,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar estáveis as servidoras públicas abaixo relacionadas, aprovadas em concurso público municipal, homologado pela Portaria nº 297, de 17 de dezembro de 2010, submetidas a processo de avaliação de estágio probatório, e aprovadas conforme parecer 004/2016 da **Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal**, por preencher os requisitos previstos no artigo 19 e 20 da Lei Municipal 593/1994 e no Decreto 989, de 28 de fevereiro de 2011.

**INÁCIA VALDICLEA AZEVEDO DO NASCIMENTO** – Porteira;

**ADRIANA MARIA CARDOSO PEREIRA** – Professora;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 27 de Janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Administrativo Municipal**, em Jardim do Seridó/RN, 09 de Março de 2017, 129º da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ozires Borges Vilar Neto  
**Código Identificador:**69353AA3

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA MUNICIPAL Nº 104, DE 09 DE MARÇO DE 2017.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 593/94, artigo 20,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar estáveis os servidores públicos abaixo relacionados, aprovados em concurso público municipal, homologado pela Portaria nº 297, de 17 de dezembro de 2010, submetidos a processo de avaliação de estágio probatório, e aprovados conforme parecer 004/2016 da **Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal**, por preencher os requisitos previstos no artigo 19 e 20 da Lei Municipal 593/1994 e no Decreto 989, de 28 de fevereiro de 2011.

**LEONEL DE AZEVEDO BACA** – Agente de Saúde;

**MARILUCE CUNHA DE SOUZA MEDEIROS** – Professora;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 31 de Janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Administrativo Municipal**, em Jardim do Seridó/RN, 09 de Março de 2017, 129º da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ozires Borges Vilar Neto  
**Código Identificador:**8FC5F7F2

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA MUNICIPAL Nº 105, DE 09 DE MARÇO DE 2017.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 593/94, artigo 20,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar estável o servidor público abaixo relacionado, aprovado em concurso público municipal, homologado pela Portaria nº 297, de 17 de dezembro de 2010, submetido a processo de avaliação de estágio probatório, e aprovado conforme parecer 004/2016 da **Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal**, por preencher os requisitos previstos no artigo 19 e 20 da Lei Municipal 593/1994 e no Decreto 989, de 28 de fevereiro de 2011.

**MARCOS ANTÔNIO VASCONCELOS DE AZEVEDO** – ASG;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 11 de Fevereiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Administrativo Municipal**, em Jardim do Seridó/RN, 09 de Março de 2017, 129º da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ozires Borges Vilar Neto  
**Código Identificador:**7710B0E7

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA MUNICIPAL Nº 106, DE 09 DE MARÇO DE 2017.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 593/94, artigo 20,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar estáveis os servidores públicos abaixo relacionados, aprovados em concurso público municipal, homologado pela Portaria nº 297, de 17 de dezembro de 2010, submetidos a processo de avaliação de estágio probatório, e aprovados conforme parecer 004/2016 da **Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal**, por preencher os requisitos previstos no artigo 19 e 20 da Lei Municipal 593/1994 e no Decreto 989, de 28 de fevereiro de 2011.

**FERNANDO SANTOS DA FONSECA** – Agente Administrativo;  
**EDILZA MARIA DE AZEVEDO ARAÚJO** – Pedagoga;  
**MARIA DAS VITÓRIAS SILVA DANTAS** – Técnica de Enfermagem;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 19 de Março de 2017, revogada as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Administrativo Municipal**, em Jardim do Seridó/RN, 09 de Março de 2017, 129º da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ozires Borges Vilar Neto  
**Código Identificador:**37CF1A7B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 116, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, c/c o art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei Municipal nº 742, de 22 de abril de 2005, resolve:

**Art. 1º.** Nomear o senhor **FRANCIMAR MENDES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF n.º 078.380.854-20, para ocupar o cargo de Diretor de Projetos – CC2 da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Administrativo Municipal**, em Jardim do Seridó/RN, 20 de março de 2017. 129º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ozires Borges Vilar Neto  
**Código Identificador:**D8ECBA73

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL N.º 1.254-A DE 09 DE JANEIRO DE 2017.**

DETERMINA QUE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/ RN ATUE NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E NAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/ RN** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó/ RN, art. 65, V, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica determinado que a Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jardim do Seridó/ RN** atue nos procedimentos licitatórios destinados às contratações de Serviços e nas aquisições públicas no âmbito dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Centro Administrativo Municipal**, em Jardim do Seridó/RN, 09 de janeiro de 2017. 129º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ozires Borges Vilar Neto  
**Código Identificador:**598790BD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL N.º 1.254-B, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.**

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/ RN** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó/ RN, art. 65, V, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais.

**DECRETA:**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art.1º**As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo **Município de Jardim do Seridó/RN**, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I-Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações eventuais e futuras;

II-Ata de Registro de Preços-documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para eventual e futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III-Órgão Gerenciador-órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV-Órgão Participante-órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

**Art.2º**Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I-quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II-quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III-quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de uma secretaria municipal, ou a programas de governo; e

IV-quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

### DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 3º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

V - realizar o procedimento licitatório;

VI - gerenciar a ata de registro de preços;

VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

X - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto para a aquisição ou contratação solicitada, respeitado o prazo de validade da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

### DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 4º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, quando convocado, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§ 1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 2º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado.

§ 3º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço, o órgão participante responsável pela demanda elaborará, ressalvada a hipótese prevista no § 2º, pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

### DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 5º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 6º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 7º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 20, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no **caput** do art. 10;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo;

XI - minuta do Contrato Administrativo a ser possivelmente celebrado;

XII - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

Art. 8º. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma **docaput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 9º. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Sítio Oficial e imprensa oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II **docaput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 18 e 19.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II **docaput**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II **docaput** será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 11 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 18 e 19

§ 4º O anexo que trata o inciso II **docaput** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame

Art. 10. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 11. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 12. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 13. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 14. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

## DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 15. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II **docaput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 16. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 17. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV **docaput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

## DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 20. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º Aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de **Jardim do Seridó/ RN** é facultada a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e de outros Municípios.

Art. 21. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Administrativo Municipal**, em Jardim do Seridó/RN, 09 de janeiro de 2017. 129º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oziros Borges Vilar Neto  
**Código Identificador:AA61180F**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.254-C, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.**

Regulamenta, no âmbito do Município de Jardim do Seridó/RN a aplicação da modalidade de Licitação denominada Pregão para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/ RN** no uso das atribuições que lhe confere a

Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó/RN, art. 65, V, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais disposições legais.

**DECRETA:**

**Art.1º** Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do **Município de Jardim do Seridó/ RN**, qualquer que seja o valor estimado.

**Art.2º** **Pregão** é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, que se destinam a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§1º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

§2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser apresentados de forma objetiva no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

**Art.3º** A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art.4º** A licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

**Art.5º** Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

**Art.6º** Ao Prefeito Municipal competente:

- I-determinar a abertura de licitação;
- II-designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
- III-decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
- IV-homologar o resultado da licitação, adjudica-la quando houver a interposição de recursos contra atos do pregoeiro e promover a celebração do contrato.

Parágrafo único. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor efetivo ou ocupante de cargo comissionado que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

**Art.7º** A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

- I-a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;
- II-o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado e o prazo de execução do contrato;
- III-a autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá:



a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecendo as especificações praticadas no mercado;

b) justificar a necessidade da aquisição;

c) estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e

d) designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

IV-constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração; e

V-para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

**Art.8º**As atribuições do pregoeiro incluem:

I-o credenciamento dos interessados;

II-o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III-a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação das propostas dos proponentes;

IV-a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V-a adjudicação da proposta de menor preço;

VI-a elaboração de ata;

VII-a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII-o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX-o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art.9º**A equipe de apoio deverá ser integrada por no mínimo dois (02) servidores efetivos ou ocupantes de cargo de comissão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

**Art.10.**A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I-a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso de licitação na imprensa oficial do **Município de Jardim do Seridó/ RN**, no site oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

II-do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III-o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

IV-no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V-aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI-o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento (10%), relativamente à de menor preço;

VII-quando não forem verificadas, no mínimo, três (03) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três (03), para que seus autores participem dos lances

verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII-em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX-o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X-a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XI-caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XII-declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIII-sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

XIV-constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XV-se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVI-nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII-a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três (03) dias;

XVIII-o recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo;

XIX-o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX-decisos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto da licitação;

XXI-como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXII-quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;

XXIII-se o licitante vencedor se recusar a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXII;

XXIV-o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

**Art.11.**Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§1ºCaberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§2ºAcolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**Art.12.**Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I-habilitação jurídica;

II-qualificação técnica;

III-qualificação econômico-financeira;

IV-regularidade fiscal e trabalhista; e

V-cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

**Art.13.**O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantidos o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco (05) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único.As penalidades serão obrigatoriamente objeto de ampla publicidade, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

**Art.14.**É vedada a exigência de:

I-garantia de proposta;  
II-aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e  
III-pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

**Art.15.**Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único.O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

**Art.16.**Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I-deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;  
II-cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;  
III-a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;  
IV-para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;  
V-as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;  
VI-as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e  
VII-no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único.Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

**Art.17.**A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§1ºA anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§2ºOs licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**Art.18.**Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de dotações orçamentárias para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

**Art.19.**O Município de Jardim do Seridó publicará na imprensa oficial do Município, o extrato dos contratos celebrados, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

**Art.20.**Os atos essenciais do pregão serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I-justificativa da contratação;  
II-termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;  
III- autorização de abertura da licitação;  
IV-designação do pregoeiro e equipe de apoio;  
V-parecer jurídico;  
VI-edital e respectivos anexos, quando for o caso;  
VII-minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;  
VIII-originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;  
IX-ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais finais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e  
X-comproverantes da publicação do aviso do edital, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

**Art.21.**Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art.22.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Administrativo Municipal**, em Jardim do Seridó/RN, 09 de janeiro de 2017. 129º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ozires Borges Vilar Neto  
**Código Identificador:**87E63A75

#### **GABINETE DO PREFEITO** **PORTARIA MUNICIPAL Nº 047, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.\***

Dispõe sobre a reconstituição do Conselho Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e os Arts. 3º e 9º, da Lei nº 775, de 08 de março de 2007,

#### **RESOLVE :**

**I – Reconstituir o Conselho Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, a saber:

#### **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Joaquim Alberto da Silva – Titular  
Carmen Silene da Silva – Suplente

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:**

Mércia Azevedo do Nascimento – Titular  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros – Suplente

**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:**

Miraneide Maria dos Anjos Paiva – Titular  
Maria Da Guia Azevedo da Cunha – Suplente

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS:**

Maria Aparecida Azevedo de Oliveira – Titular  
Rita Dantas Batista Silva – Suplente

**REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

Jéssica Roberto de Oliveira Alves – Titular  
Ilma Silva da Costa Menezes – Suplente  
Ayane Pereira de Oliveira Azevedo – Titular  
Edilma Dantas de Oliveira – Suplente

**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

Weslleyane Eloíse de Souza Lima – Titular  
Matheus Oliveira da Silva – Suplente

**REPRESENTANTES DOS ALUNOS SECUNDARISTAS:**

Marconde Edson dos Santos - Titular  
Ricardo Costa Cortez Júnior - Suplente

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Maria de Fátima Costa de Oliveira – Titular  
Edna Moraes de Lima Medeiros – Suplente

**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:**

Tarcísio José dos Santos Dantas – Titular  
Maria Ana de Araújo – Suplente

**REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:**

Ozires Borges Vilar Neto – Titular  
Walter de Medeiros Azevedo – Suplente

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Sobrado “Solar Padre Justino”,** em Jardim do Seridó/RN, 19 de Janeiro de 2017, 129º da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Republicada por incorreção\***

**Publicado por:**  
Ozires Borges Vilar Neto  
**Código Identificador:**FFC8ED5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 068/2017- DISP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 068/2017-DISP  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a aquisição de SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL. RATIFICO o Despacho do Ilmo. Sr. JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 19 de Março 2017

**MAURICIO CAETANO DAMACENA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Anderson Bruno T. Damasceno  
**Código Identificador:**87F8CE22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 068/2017- DISP****PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 068/2017-DISP  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

**Contrato nº 20170162**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de João Câmara/RN

**Pelo Contratante:** Mauricio Caetano Damacena

**Contratado:** A. CAMPOS - ME

**Valor total:** R\$ 7.800,00 (Sete mil, Oitocentos reais)

**Dotação orçamentária:** Exercício 2017 Atividade 1001.081220080.2.029 Manut. da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63 Serviços Gráficos.  
**Fundamentação Legal:** Art. 24, IV da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 19 de março 2017.

**MAURICIO CAETANO DAMACENA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Anderson Bruno T. Damasceno  
**Código Identificador:**255D11AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 029/2017- DISP****PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2017-DISP  
RETIFICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 16 de Março 2017

**MAURICIO CAETANO DAMACENA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Anderson Bruno T. Damasceno  
**Código Identificador:**F09DBFE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 029/2017- DISP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2017-DISP**  
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO.**

**Contrato 1 nº 20170163 - Secretaria de Educação**  
**Contrato 2 nº 20170164 – Gabinete do Prefeito**  
**Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN**  
**Pela Contratante: Mauricio Caetano Damascena**  
**Contratado: João Batista de Brito**  
**Pela Contratada: João Batista de Brito - ME.**  
**Valor total: R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil, Oitocentos reais)**  
**Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 1501.041220007.1.061, Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Tributação, Classificação Econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.30.12 Aparelhos e utensílios domésticos, Fundamentação Legal: Art. 24 IV da Lei nº 8.666/1993.**

**João Câmara/RN, 16 de Março 2017.**

**MAURICIO CAETANO DAMACENA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Anderson Bruno T. Damasceno  
**Código Identificador:**D73E58C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017 SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 012/2017**

**AVISO DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017**  
**SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO N.º 012/2017**  
O Pregoeiro da Prefeitura de João Câmara, designado pela portaria nº. 015/2017, torna público que às 08h30min do dia 11/04/2017, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua 29 de outubro nº. 22, Centro, será realizada sessão de licitação, na modalidade de pregão presencial - Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e de expediente (os interessados devem solicitar planilha eletrônica pelo email cpl\_joaocamara@hotmail.com). Informações no site www.licitacaojoaocamara.com.br João Câmara, 28/03/2017.

**FERNANDO A N DIAS**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Anderson Bruno T. Damasceno  
**Código Identificador:**57147D73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO 010/2017**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**Pregão Presencial N.º 010/2017**

1. O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 010/2017, destinado Prestação de serviço para contratação de profissionais em saúde para realização de plantão no Município de José da Penha., considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**110 - SAMA - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA. (14.775.280/0001-14)**

| Item | Material/Serviço                                                                                                                         | Unid | Qtde  | Vr unit  | Valor total  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------|--------------|
| 1    | 1874 - CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA COM PLANTÃO DE 12 HORAS ( SEGUNDA A DOMINGO ) DIURNO E NOTURNO HOSPITAL E MATERNIDADE MÃE FRAZA | UND  | 1.448 | 1.300,00 | 1.882.400,00 |
| 2    | 1875 - CONSULTA COM ESPECIALIDADE ANGIOLOGIA                                                                                             | UND  | 100   | 133,00   | 13.300,00    |
| 3    | 1876 - CONSULTA COM NECESSIDADE ALERGLOGIA                                                                                               | UND  | 150   | 171,00   | 25.650,00    |
| 4    | 1877 - CONSULTA COM ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA                                                                                            | UND  | 500   | 100,00   | 50.000,00    |
| 5    | 1878 - CIRURGIA GERAL                                                                                                                    | UND  | 300   | 1.300,00 | 390.000,00   |
| 6    | 1879 - CIRURGIA OBSTÉTRICA                                                                                                               | UND  | 200   | 1.300,00 | 260.000,00   |
| 7    | 1880 - CONSULTA COM ESPECIALIDADE DERMATOLÓGICA                                                                                          | UND  | 300   | 114,00   | 34.200,00    |
| 8    | 1881 - CONSULTA COM ESPECIALIDADE ENDOCRINOLÓGICA                                                                                        | UND  | 300   | 114,00   | 34.200,00    |
| 9    | 1882 - CONSULTA COM ESPECIALIDADE GASTROENTEROLOGIA                                                                                      | UND  | 300   | 100,00   | 30.000,00    |
| 10   | 1883 - CONSULTA EM ESPECIALIDADE GINECOLÓGICA                                                                                            | UND  | 500   | 114,00   | 57.000,00    |
| 11   | 1884 - CONSULTA COM ESPECIALIDADE HEMATOLOGIA                                                                                            | UND  | 200   | 133,00   | 26.600,00    |
| 12   | 1885 - CONSULTA COM ESPECIALIDADE INFECTOLOGIA                                                                                           | UND  | 150   | 133,00   | 19.950,00    |
| 13   | 1886 - CONSULTA COM ESPECIALIDADE NEFROLOGIA                                                                                             | UND  | 200   | 133,00   | 26.600,00    |
| 14   | 1887 - CONSULTA COM ESPECIALIDADE NEUROLOGIA                                                                                             | UND  | 300   | 133,00   | 39.900,00    |
| 15   | 1888 - CONSULTA COM ESPECIALIDADE NEUROLOGIA PEDIÁTRICA                                                                                  | UND  | 200   | 150,00   | 30.000,00    |
| 16   | 1889 - CONSULTA COM ESPECIALIDADE OBSTETRÍCIA                                                                                            | UND  | 300   | 114,00   | 34.200,00    |
| 17   | 1890 - CONSULTA COM ESPECIALIDADE OFTALMOLOGIA                                                                                           | UND  | 300   | 133,00   | 39.900,00    |
| 18   | 1891 - CONSULTA COM ESPECIALIDADE ONCOLOGIA                                                                                              | UND  | 200   | 133,00   | 26.600,00    |
| 19   | 1892 - CONSULTA COM ESPECIALIDADE ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA                                                                              | UND  | 600   | 180,00   | 108.000,00   |
| 20   | 1893 - CONSULTA COM ESPECIALIDADE OTORRINOLARINGOLOGIA                                                                                   | UND  | 300   | 152,00   | 45.600,00    |
| 21   | 1894 - CONSULTA COM ESPECIALIDADE PEDIÁTRICA                                                                                             | UND  | 500   | 152,00   | 76.000,00    |
| 22   | 1895 - CONSULTA COM ESPECIALIDADE PNEUMOLOGIA                                                                                            | UND  | 200   | 152,00   | 30.400,00    |
| 23   | 1896 - CONSULTA COM ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA                                                                                            | UND  | 500   | 180,00   | 90.000,00    |
| 24   | 1897 - CONSULTA COM ESPECIALIDADE REUMATOLOGIA                                                                                           | UND  | 300   | 133,00   | 39.900,00    |
| 25   | 1898 - CONSULTA COM ESPECIALIDADE UROLOGIA                                                                                               | UND  | 300   | 133,00   | 39.900,00    |
| 26   | 1899 - ULTRA SONOGRAFIA GENERALIZADA                                                                                                     | UND  | 2.500 | 100,00   | 250.000,00   |

José da Penha/RN, 28/03/2017.

**FABIANO FERREIRA ALVES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**99267BA9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 066/2017**

**José da Penha/RN, 27 de março de 2017**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os seguintes membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério – FUNDEB do Município de José da Penha/RN:

#### I – Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: **Carlos Vinicius Campos Fontes**  
CPF: 014.333.304-66  
Suplente: **Adriano Costa Morais**  
CPF: 039.582.034-00

#### II – Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: **Jocivaldo Fontes de Araújo** – (Presidente)  
CPF: 970.429.354-10  
Suplente: **Maria Marleide da Conceição Belarmino**  
CPF: 779.566.304-44

#### III – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: **Alysson Fontes Leite** – (Vice-Presidente)  
CPF: 036.591.404-57  
Suplente: **Claudiana da Silva Fernandes**  
CPF: 020.575.124-52

#### IV – Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: **Maria Lucilene de Sousa** – (Secretária)  
CPF: 010.886.824-99  
Suplente: **Benício Mackson Duarte Araújo**  
CPF: 083.720.144-69

#### V – Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: **Ionara Bispo da Silva**  
CPF: 049.639.154-21  
Suplente: **Maria Aparecida Jácome C. Paulino**  
CPF: 059.859.084-61  
Titular: **Hemanuele Costa Muniz**  
CPF: 081.129.114-60  
Suplente: **Ana Zilma Bezerra Rodrigues**  
CPF: 070.169.674-50

#### VI – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: **Rogério Evangelista da Costa**  
CPF: 044.019.344-31  
Suplente: **Gerlândia Maria Gonçalves**  
CPF: 280.104.748-19

#### VII– Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: **Marta Maria Maia**  
CPF: 221.580.064-04  
Suplente: **Amanda Aparecida da Silva Gomes Fontes**  
CPF: 082.630.494-07

#### VIII - Representante dos Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: **José Valdir Vieira da Silva**  
CPF: 761.563.974-34  
Suplente: **Francisco Francimar Virgínio**  
CPF: 118.795.248-64

Titular: **Edicarlos Damião de Oliveira**  
CPF: 035.679.844-54  
Suplente: **Jadeilza Claudete de Moraes Silva**  
CPF: 330.224.198-48

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Costa de Moraes

**Código Identificador:**0EDA4C2D

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 038/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 037/2017 – Gabinete do Prefeito  
Em, 28 de março de 2017.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. **Marta Maria Maia e Silva**, 03 (três) 1/2 (meias) diárias no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando, portanto, R\$ 120,00 (cento e vinte reais), referentes a despesas com passagens de traslado deste município para Pau dos Ferros - RN, nos dias 28, 29 e 30 do mês de março de 2017, no auditório do IFRN, a fim de participar da **CURSO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL** promovido pelo **NÚCLEO DE APOIO À GESTÃO AMBIENTAL DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE**, como representante municipal no referido encontro, que promove a implementação do referido programa de gestão ambiental, estabelecendo metas para sua construção e desenvolvimento.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de março do corrente ano, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Adriano Costa de Moraes

**Código Identificador:**EAC00562

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 039/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 039/2017 – Gabinete do Prefeito  
Em, 28 de março de 2017.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Wilke Max Gomes de Lima**, 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando, portanto, R\$ 40,00 (quarenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Pau dos Ferros - RN, no dia 25 do mês de março de 2017, na sede do DETRAN, a fim de apresentar o ônibus escolar de Placa: NOH 8858, Renavan 00429621906 para realização do 1º Ciclo de vistorias de automóveis do ano de 2017 realizado em parceria com o Ministério Público Estadual.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de março do corrente ano, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Adriano Costa de Moraes

**Código Identificador:**DC08D0AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 040/2017**

Portaria nº. 040/2017 – Gabinete do Prefeito

Em, 28 de março de 2017.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **João Borges dos Santos**, 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando, portanto, R\$ 40,00 (quarenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Pau dos Ferros - RN, no dia 25 do mês de março de 2017, na sede do DETRAN, a fim de apresentar o ônibus escolar de Placa: NOA 0096, RENAVAL n° 00254683583 para realização do 1º Ciclo de vistorias de automóveis do ano de 2017 realizado em parceria com o Ministério Público Estadual.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de março do corrente ano, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Adriano Costa de Moraes

**Código Identificador:**D831B8E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 042/2017**

Portaria nº. 042/2017 – Gabinete do Prefeito

Em, 27 de março de 2017.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. **Lurdes Jácome Vieira Monte**, 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) totalizando, portanto, R\$ 50,00 (cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Patu - RN, no dia 29 do mês de março de 2017, no auditório da Câmara Municipal, a fim de participar da apresentação do **Planejamento Estratégico e Marketing do Turismo do Rio Grande do Norte** promovido pela **SETUR - RN**, como representante municipal no referido encontro, para metas para sua construção e desenvolvimento dessas atividades no município.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de março do corrente ano, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Adriano Costa de Moraes

**Código Identificador:**1B7E1B9E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 043/2017**

Portaria nº. 043/2017 – Gabinete do Prefeito

Em, 27 de março de 2017.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. **Lurdes Jácome Vieira Monte**, Ajuda de Custo no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referentes a despesas com passagens de traslado deste município para Patu - RN, no dia 29 do mês de março de 2017, no auditório da Câmara Municipal, a fim de participar da apresentação do **Planejamento Estratégico e Marketing do Turismo do Rio Grande do Norte** promovido pela **SETUR - RN**, como representante municipal no referido encontro, para metas para sua construção e desenvolvimento dessas atividades no município.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de março do corrente ano, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Adriano Costa de Moraes

**Código Identificador:**B792C3FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 041/2017**

Portaria nº. 041/2017 – Gabinete do Prefeito

Em, 28 de março de 2017.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Ermando de Fontes Queiroz**, 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando, portanto, R\$ 40,00 (quarenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Pau dos Ferros - RN, no dia 25 do mês de março de 2017, na sede do DETRAN, a fim de apresentar o ônibus escolar de Placa: QGB 2924, RENAVAL n° 01079483052 para realização do 1º Ciclo de vistorias de automóveis do ano de 2017 realizado em parceria com o Ministério Público Estadual.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de março do corrente ano, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Adriano Costa de Moraes

**Código Identificador:**1E514FBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº 1703160008**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Esporte e Turismo  
**ASSUNTO:** Credenciamento para Contratação de profissionais de arbitragem para competições esportivas de futebol, futsal e voleibol.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Credenciamento para Contratação de profissionais de arbitragem para competições esportivas de futebol, futsal e voleibol**, junto aos profissionais: **FRANSUÉLIO PEREIRA DE MELO** (CPF: 064.520.364-59), **JOSÉ NILSON LEITE DE BRITO** (CPF: 052.632.834-74), **JOALISSON PEREIRA RODRIGUES** (CPF: 123.042.904-26), **LEONARDO SANTOS DANTAS** (CPF: 089.301.914-77) e **GIRLANE LIMA DOS SANTOS** (CPF: 045.080.534-40). Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação dos profissionais: **FRANSUÉLIO PEREIRA DE MELO** (CPF: 064.520.364-59), **JOSÉ NILSON LEITE DE BRITO** (CPF: 052.632.834-74), **JOALISSON PEREIRA RODRIGUES** (CPF: 123.042.904-26), **LEONARDO SANTOS DANTAS** (CPF: 089.301.914-77) e **GIRLANE LIMA DOS SANTOS** (CPF: 045.080.534-40), através de **TERMO DE CREDENCIAMENTO**.

Jucurutu/ RN, 28 de março de 2017.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**D5C74387

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2017**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017 – PROC. LIC. MJ/ RN Nº 1703160008**

**CREDENCIANTE:** Município de Jucurutu/ RN; **CREDENCIADO:** **FRANSUÉLIO PEREIRA DE MELO** (CPF: 064.520.364-59); **OBJETO:** execução dos serviços de arbitragem para competições esportivas de futsal e voleibol; **VIGÊNCIA:** 28 de março de 2017 a 22 de março de 2018; **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**08.27.812.0046.2015.2015 - Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Esporte E Lazer; **ELEMENTOS DE DESPESA:**33.90.36- outros serviços de terceiros – PF;**FONTE:**01000. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

Jucurutu/ RN, 28 de março de 2017.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**6C11AE67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2017**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017 – PROC. LIC. MJ/ RN Nº 1703160008**

**CREDENCIANTE:** Município de Jucurutu/ RN; **CREDENCIADO:** **JOSÉ NILSON LEITE DE BRITO** (CPF: 052.632.834-74); **OBJETO:** execução dos serviços de arbitragem para competições esportivas de

futebol, futsal e voleibol; **VIGÊNCIA:** 28 de março de 2017 a 22 de março de 2018; **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**08.27.812.0046.2015.2015 - Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Esporte E Lazer; **ELEMENTOS DE DESPESA:**33.90.36- outros serviços de terceiros – PF;**FONTE:**01000. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

Jucurutu/ RN, 28 de março de 2017.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**38C6EC57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2017**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017 – PROC. LIC. MJ/ RN Nº 1703160008**

**CREDENCIANTE:** Município de Jucurutu/ RN; **CREDENCIADO:** **JOALISSON PEREIRA RODRIGUES** (CPF: 123.042.904-26); **OBJETO:** execução dos serviços de arbitragem para competições esportivas de futebol, futsal e voleibol; **VIGÊNCIA:** 28 de março de 2017 a 22 de março de 2018; **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**08.27.812.0046.2015.2015 - Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Esporte E Lazer; **ELEMENTOS DE DESPESA:**33.90.36- outros serviços de terceiros – PF;**FONTE:**01000. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

Jucurutu/ RN, 28 de março de 2017.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**59DADA16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2017**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017 – PROC. LIC. MJ/ RN Nº 1703160008**

**CREDENCIANTE:** Município de Jucurutu/ RN; **CREDENCIADO:** **LEONARDO SANTOS DANTAS** (CPF: 089.301.914-77); **OBJETO:** execução dos serviços de arbitragem para competições esportivas de futebol, futsal e voleibol; **VIGÊNCIA:** 28 de março de 2017 a 22 de março de 2018; **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**08.27.812.0046.2015.2015 - Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Esporte E Lazer; **ELEMENTOS DE DESPESA:**33.90.36- outros serviços de terceiros – PF;**FONTE:**01000. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

Jucurutu/ RN, 28 de março de 2017.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**FB684294

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2017**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017 – PROC. LIC. MJ/ RN Nº 1703160008**

**CREDENCIANTE:** Município de Jucurutu/ RN; **CREDENCIADO:** **GIRLANE LIMA DOS SANTOS** (CPF: 045.080.534-40); **OBJETO:** execução dos serviços de arbitragem para competições esportivas de futebol, futsal e voleibol; **VIGÊNCIA:** 28 de março de 2017 a 22 de março de 2018; **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.500,00 (dezenove mil e

quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:08.27.812.0046.2015.2015 - Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Esporte E Lazer; ELEMENTOS DE DESPESA:33.90.36- outros serviços de terceiros – PF; FONTE:01000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

Jucurutu/ RN, 28 de março de 2017.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jucimar Pereira Dantas

**Código Identificador:**5DC05E34

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº 1702230016– PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 012/2017**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ARMAZÉM ZEÃO LTDA (CNPJ nº 08.090.078/0001-56); OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material: elétrico e de iluminação pública, hidráulico, acondicionamento e embalagem, proteção e segurança, pintura, ferragens, equipamentos, limpeza urbana e material de construção civil em geral; VALIDADE: 27 de março de 2017 a 27 de março de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 722.535,10 (setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Dênio Alves de Oliveira- Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 27 de março de 2017.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jucimar Pereira Dantas

**Código Identificador:**0F63C2AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº 1702230016– PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 012/2017**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP (CNPJ nº 15.984.883/0001-99); OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material: elétrico e de iluminação pública, hidráulico, acondicionamento e embalagem, proteção e segurança, pintura, ferragens, equipamentos, limpeza urbana e material de construção civil em geral; VALIDADE: 27 de março de 2017 a 27 de março de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 67.039,05 (setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Sergio Augusto Vital Ferreira Beltrão - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 27 de março de 2017.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jucimar Pereira Dantas

**Código Identificador:**C4B59A4A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº 1702230016– PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 012/2017**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA (CNPJ nº 24.523.276/0001-12); OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material: elétrico e de iluminação pública, hidráulico, acondicionamento e embalagem, proteção e segurança, pintura, ferragens, equipamentos, limpeza urbana e material de construção civil em geral; VALIDADE: 27 de março de 2017 a 27 de março de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 176.892,70 (cento e setenta e seis mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Francisco Torres Filho - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 27 de março de 2017.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jucimar Pereira Dantas

**Código Identificador:**FE3FECA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº 1702230016– PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 012/2017**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ESTER EMANUELLE DE MEDEIROS 05360591447 (CNPJ nº 26.013.062/0001-21); OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material: elétrico e de iluminação pública, hidráulico, acondicionamento e embalagem, proteção e segurança, pintura, ferragens, equipamentos, limpeza urbana e material de construção civil em geral; VALIDADE: 27 de março de 2017 a 27 de março de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 54.489,72 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Ester Emanuelle de Medeiros Pereira - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 27 de março de 2017.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jucimar Pereira Dantas

**Código Identificador:**4A8CC104

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº 1702230016– PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 012/2017**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: FRANCISCO J L DE QUEIROZ ARAUJO ME (CNPJ nº 15.260.346/0001-04); OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material: elétrico e de iluminação pública, hidráulico, acondicionamento e embalagem, proteção e segurança, pintura, ferragens, equipamentos, limpeza urbana e material de construção civil em geral; VALIDADE: 27 de março de 2017 a 27 de março de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 169.873,50 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Francisco Jobson L. de Queiróz Araújo - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 27 de março de 2017.



**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jucimar Pereira Dantas

**Código Identificador:**C0BAFFAC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº 1702230016– PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 012/2017**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (CNPJ nº 27.062.419/0001-24); OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material: elétrico e de iluminação pública, hidráulico, acondicionamento e embalagem, proteção e segurança, pintura, ferragens, equipamentos, limpeza urbana e material de construção civil em geral ; VALIDADE: 27 de março de 2017 a 27 de março de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 4.787,25 (quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Wesley Maia Benício - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 27 de março de 2017.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jucimar Pereira Dantas

**Código Identificador:**0B606503**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº 1702230016– PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 012/2017**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E TELEFONIA EIRELI (CNPJ nº 70.047.329/0001-93); OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material: elétrico e de iluminação pública, hidráulico, acondicionamento e embalagem, proteção e segurança, pintura, ferragens, equipamentos, limpeza urbana e material de construção civil em geral ; VALIDADE: 27 de março de 2017 a 27 de março de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 57.704,40 (cinquenta e sete mil setecentos e quatro reais e quarenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Valdemário Pinheiro de Araújo - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 27 de março de 2017.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jucimar Pereira Dantas

**Código Identificador:**BB57C6D5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº 1702230016– PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 012/2017**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: W. TOMAZ DE ARAUJO ME (CNPJ nº 07.164.181/0001-30); OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material: elétrico e de iluminação pública, hidráulico, acondicionamento e embalagem, proteção e segurança, pintura, ferragens, equipamentos, limpeza urbana e material de construção civil em geral ; VALIDADE: 27 de março de 2017 a 27 de março de 2018; VALOR GLOBAL: R\$

46.431,45 (quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Waltécio Tomaz de Araújo - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 27 de março de 2017.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jucimar Pereira Dantas

**Código Identificador:**1615913E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL Nº 012/2017**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do SRP Pregão Presencial nº 012/2017, **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a formalização de ata de registro de preço para aquisição futura, de medicamentos e materiais correlatos conforme conteúdo constante do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 07 de Abril de 2017, às 08h30min. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Outras informações pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 28 de março de 2017.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro/Presidente da CPL/PMJ

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**03B7DC72**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS****COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 000014/2017**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 055/2017 de 01 de março de 2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAL PERMANENTE**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs30min do dia 05 de abril de 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, nº 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 23 de março de 2017.

**MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO**

Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**

João Marques de Sena

**Código Identificador:**FD6791BF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 000066/2017**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a NF GOMES DA SILVA para a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 01 (um) parque infantil modelo casinha e 02 (dois) bancos, para o Centro Infantil Maria Diva da Silva, no valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Lagoa de Pedras/RN, 16 de março de 2017. 897.845.104-72 Raniere César Amâncio da Silva PREFEITO

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**344B7661

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 000069/2017**

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a COMERCIAL CASA DO ZIPER para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MONTAGEM DE KITS DE ENXOVAL DE BEBÊ A SEREM ENTREGUES PARA AS GESTANTES QUE PARTICIPAM DO GRUPO DE GESTANTES DO MUNICÍPIO, no valor global de R\$ 7.841,07 (sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e sete centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Lagoa de Pedras/RN, 21 de março de 2017. 897.845.104-72 Raniere César Amâncio da Silva PREFEITO

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**57084E3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO V - RESULTADO NOMINAL**

| Demonstrativo do Resultado Nominal                                                             |                    |                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|---------------------------------------------|
| RREO- Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)                                                        |                    | Data: 27/03/2017      | Exercício: 2017                             |
|                                                                                                | SALDO              |                       |                                             |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA                                                                          | Em 31/Dez/2016 (a) | Em 31/12/2016 (b)     | Em 28/02/2017 (c)                           |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                                                                         | 5.404.692,46       | 5.404.692,46          | 5.404.692,46                                |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                  | 1.983.576,22       | 1.983.576,22          | 2.127.639,36                                |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                                                 | 1.993.376,56       | 1.993.376,56          | 2.130.450,60                                |
| Demais Haveres Financeiros                                                                     | 0,00               | 0,00                  | 0,00                                        |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                                            | 9.800,34           | 9.800,34              | 2.811,24                                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)                                                    | 3.421.116,24       | 3.421.116,24          | 3.277.053,10                                |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)                                                                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00                                        |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                                                                      | 0,00               | 0,00                  | 0,00                                        |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)                                                    | 3.421.116,24       | 3.421.116,24          | 3.277.053,10                                |
| RESULTADO NOMINAL                                                                              |                    | PERÍODO DE REFERÊNCIA |                                             |
|                                                                                                |                    | No Bimestre (c - b)   | Até o Bimestre (c - a)                      |
| RESULTADO NOMINAL                                                                              |                    | -144.063,14           | -144.063,14                                 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                   |                    | VALOR CORRENTE        |                                             |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |                    | 60.000,00             |                                             |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO                                                                          |                    |                       |                                             |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA                                                           | SALDO              |                       |                                             |
|                                                                                                | Em 31/Dez/2016     | Em 31/12/2016         | Em 28/02/2017                               |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)                                                        | 4.552.933,59       | 4.552.933,59          | 0,00                                        |

|                                                               |              |              |      |
|---------------------------------------------------------------|--------------|--------------|------|
| Passivo Atuarial                                              | 0,00         | 0,00         | 0,00 |
| Demais Dívidas                                                | 851.759,17   | 851.759,17   | 0,00 |
| DEDUÇÕES (VIII)                                               | 1.983.576,22 | 1.983.576,22 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                | 1.993.376,56 | 1.993.376,56 | 0,00 |
| Investimentos                                                 | 0,00         | 0,00         | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00 |
| (-) Resto a Pagar Processados                                 | 9.800,34     | 9.800,34     | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | 2.569.357,37 | 2.569.357,37 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X)                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)          | 2.569.357,37 | 2.569.357,37 | 0,00 |

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**A7B55EEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                               |                 |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Exercício: 2017 |
| Bimestre: 1/2017                                                          |                 |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)                                         |                 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                      | Até o Bimestre  |
| RECEITAS                                                                  |                 |
| Previsão Inicial                                                          | 25.335.030,00   |
| Previsão Atualizada                                                       | 25.335.030,00   |
| Receitas Realizadas                                                       | 2.804.103,16    |
| Déficit Orçamentário                                                      | 0,00            |
| Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)      | 0,00            |
| DESPESAS                                                                  |                 |
| Dotação Inicial                                                           | 25.335.030,00   |
| Créditos Adicionais                                                       | 0,00            |
| Dotação Atualizada                                                        | 25.335.030,00   |
| Despesas Empenhadas                                                       | 11.168.564,91   |
| Despesas Liquidadas                                                       | 2.587.845,72    |
| Despesas Pagas                                                            | 2.458.256,03    |
| Superávit Orçamentário                                                    | 216.257,44      |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                             |                 |
| Despesas Empenhadas                                                       | 11.168.564,91   |
| Despesas Liquidadas                                                       | 2.587.845,72    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                            |                 |
| Até o Bimestre                                                            |                 |
| Receita Corrente Líquida                                                  | 18.280.791,84   |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                            |                 |
| Até o Bimestre                                                            |                 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                              |                 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)                                  | 0,00            |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)                                   | 0,00            |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)                                    | 0,00            |

|                              |                                                 |                                      |                           |
|------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Nominal            | 60.000,00                                       | -144.063,14                          | -240,10                   |
| Resultado Primário           | 460.000,00                                      | 229.064,79                           | 49,79                     |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO                                                         | Inscrição                    | Cancelamento Até o Bimestre     | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|--------------------------|---------------------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                                                                            |                              |                                 |                          |                           |
| Poder Executivo                                                                                       | 9.800,34                     | 0,00                            | 6.989,10                 | 2.811,24                  |
| Poder Legislativo                                                                                     | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                     | 0,00                      |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS                                                                        |                              |                                 |                          |                           |
| Poder Executivo                                                                                       | 585.988,18                   | 0,00                            | 10.087,00                | 575.901,18                |
| Poder Legislativo                                                                                     | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                     | 0,00                      |
| TOTAL                                                                                                 | 595.788,52                   | 0,00                            | 17.076,10                | 578.712,42                |
| Límites Constitucionais Anuais                                                                        |                              |                                 |                          |                           |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                                   | Valor Apurado Até o Bimestre | % Mínimo a Aplicar no Exercício |                          | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                | 17.635,10                    | 25,00                           |                          | 0,99                      |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 455.509,54                   | 60,00                           |                          | 48,26                     |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o<br>Bimestre |               | Saldo não realizado |                  |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------|---------------------|------------------|
| Receita de Operação de Crédito                            | 0,00                            |               | 0,00                |                  |
| Despesa de Capital Líquida                                | 0,00                            |               | 0,00                |                  |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES<br>DE PREVIDÊNCIA           | Exercício                       | 10º Exercício | 20º<br>Exercício    | 35º<br>Exercício |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores              |                                 |               |                     |                  |
| Receitas Previdenciárias (IV)                             | 0,00                            | 0,00          | 0,00                | 0,00             |
| Despesas Previdenciárias (V)                              | 0,00                            | 0,00          | 0,00                | 0,00             |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)                  | 0,00                            | 0,00          | 0,00                | 0,00             |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                              | Valor Apurado até o Bimestre        | Saldo a Realizar                |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos                                | 0,00                                | 0,00                            |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                                       | 0,00                                | 0,00                            |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Valor Apurado Até o Bimestre        | Limites Constitucionais Anuais  |
|                                                                                     |                                     | % Mínimo a Aplicar no Exercício |
|                                                                                     |                                     | % Aplicado Até o Bimestre       |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos | 516.345,19                          | 15,00                           |
| DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP                                     | Valor Apurado no Exercício Corrente |                                 |
| Total das Despesas / RCL (%)                                                        |                                     | 0,00                            |

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**DEE01846

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000037/2017

**PROCESSO:** Nº 000000037

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000037/2017**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 11.623.854/0001-40

**CONTRATADO(A):** ORTONON INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES EIRELI.

CNPJ: 08.484.214/0001-92

**OBJETO:** Aquisição de colchões atendendo a situação das enfermarias, repouso médico e de enfermagem da Unidade de Saúde Genoveva Ferreira da Silva.

**VALOR:** R\$ 2.754,00 (Dois mil Setecentos e Cinquenta e Quatro reais).

**PERÍODO:** 21 de Março de 2017 a 30 de Abril de 2017.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2017. Atividade 10 302 0008 2.047 – Média Complexidade;

Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo;

Fonte 01065 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. e Hosp.

**FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 21 de Março de 2017.

**JOSÉ ROCHA NETO**

Secretário Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**B8879006

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000038/2017

**PROCESSO:** Nº 000000038

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000038/2017**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 11.623.854/0001-40

**CONTRATADO(A):** LIMPARE EXCELÊNCIA EM LIMPEZA EIRELI-ME

CNPJ: 08.746.932/0001-90

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de limpeza hospitalar para atender a situação na Unidade de Saúde Genoveva Ferreira da Silva.

**VALOR:** R\$ 990,00 (Novecentos e Noventa reais).

**PERÍODO:** 21 de Março de 2017 a 30 de Abril de 2017.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2017. Atividade 10 302 0008 2.047 – Média Complexidade;

Classificação Econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material de Consumo; Fonte 01065 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. e Hosp.

**FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 21 de Março de 2017.

**JOSÉ ROCHA NETO**  
Secretário Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**B8879006

**FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 21 de Março de 2017.

**JOSÉ ROCHA NETO**

Secretário Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**8431A7A9

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000041/2017

**PROCESSO:** Nº 000000041

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000041/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO(A):** ARISTÊNIO ÁLEF DIAS SOARES

CPF: 704.772.384-67

**OBJETO:** Contratação dos serviços de propaganda e divulgações de anúncios em som automotivo, atendendo as necessidades desta prefeitura e demais Secretarias.

**VALOR:** R\$ 7.000,00 (Sete Mil reais).

**PERÍODO:** 28 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2017.

Atividade 04 122 0003 2.009 – Manutenção da Secretaria de Municipal de administração;

Atividades: 04 122 0003 2.009 – Manutenção da Secretaria de Municipal de administração; 12 361 0006 2.012 – Manutenção

Ações da Secretaria de Educação; 10 301 0008 2.036 – Manutenção da Secretaria de Saúde;

08 244 0009 2.055 – Piso Básico Fixo – CRAS - PBF;

Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – PF.

Fontes: 01000 – Recursos Ordinários; 01001 – Recursos de Impostos e de Transferências – Educação; 01002 – Recursos de

Impostos e de Transferências a Saúde; 01029 – Transferência de Recursos do FNAS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de março de 2017.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de março de 2017.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**8C08EF74

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000039/2017

**PROCESSO:** Nº 000000039

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000039/2017**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 11.623.854/0001-40

**CONTRATADO(A):** CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA.

CNPJ: 08.238.974/0002-09

**OBJETO:** Aquisição de ventiladores para atender a situação nas enfermarias e outras sala da Unidade de Saúde Genoveva Ferreira da Silva.

**VALOR:** R\$ 1.372,00 (Um Mil Trezentos e Setenta e Dois reais).

**PERÍODO:** 21 de Março de 2017 a 30 de Abril de 2017.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2017. Atividade 10 302 0008 2.047 – Média Complexidade;

Classificação Econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material de Consumo; Fonte 01065 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. e Hosp.

**FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 21 de Março de 2017.

**JOSÉ ROCHA NETO**  
Secretário Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**B8879006

**FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 21 de Março de 2017.

**JOSÉ ROCHA NETO**

Secretário Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**F95A89C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - PRIMEIRO BIMESTRE DE 2017**

|                                                                           |                                             |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Bimestre: 1/2017                                                          | Exercício: 2017                             |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)                                         |                                             |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>                                               | <b>Até o Bimestre</b>                       |
| <b>RECEITAS</b>                                                           |                                             |
| Previsão Inicial                                                          | 34.819.000,00                               |
| Previsão Atualizada                                                       | 34.819.000,00                               |
| Receitas Realizadas                                                       | 5.079.285,45                                |
| Déficit Orçamentário                                                      | 0,00                                        |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)     | 0,00                                        |
| <b>DESPESAS</b>                                                           |                                             |
| Dotação Inicial                                                           | 34.819.000,00                               |
| Créditos Adicionais                                                       | 0,00                                        |
| Dotação Atualizada                                                        | 34.819.000,00                               |
| Despesas Empenhadas                                                       | 8.157.750,94                                |
| Despesas Liquidadas                                                       | 5.009.688,72                                |
| Despesas Pagas                                                            | 2.257.026,58                                |
| Superávit Orçamentário                                                    | 69.596,73                                   |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>                                      | <b>Até o Bimestre</b>                       |
| Despesas Empenhadas                                                       | 8.157.750,94                                |
| Despesas Liquidadas                                                       | 5.009.688,72                                |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                                     |                                             |
|                                                                           | <b>Até o Bimestre</b>                       |
| Receita Corrente Líquida                                                  | 5.077.727,05                                |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                     | <b>Até o Bimestre</b>                       |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                              |                                             |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)                                  | 0,00                                        |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)                                   | 0,00                                        |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)                                    | 0,00                                        |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO                                                                          |                     | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Nominal                                                                                     |                     | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      |
| Resultado Primário                                                                                    |                     | 0,00                                             | 167.935,04                           | 0,00                      |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO                                                         | Inscrição           | Cancelamento Até o Bimestre                      | Pagamento Até o Bimestre             | Saldo a Pagar             |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                                                                            |                     |                                                  |                                      |                           |
| Poder Executivo                                                                                       | 806.781,88          | 0,00                                             | 283.857,78                           | 522.924,10                |
| Poder Legislativo                                                                                     | 0,00                | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS                                                                        |                     |                                                  |                                      |                           |
| Poder Executivo                                                                                       | 200.873,58          | 0,00                                             | 0,00                                 | 200.873,58                |
| Poder Legislativo                                                                                     | 0,00                | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      |
| <b>TOTAL</b>                                                                                          | <b>1.007.655,46</b> | <b>0,00</b>                                      | <b>283.857,78</b>                    | <b>723.797,68</b>         |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                                   |                     | Valor Apurado Até o Bimestre                     | Limites Constitucionais Anuais       |                           |
|                                                                                                       |                     |                                                  | % Mínimo a Aplicar no Exercício      | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                |                     | 1.009.604,64                                     | 25,00                                | 31,30                     |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental |                     | 1.891.547,08                                     | 60,00                                | 103,62                    |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                                |                     | Valor Apurado até o Bimestre                     | Saldo não realizado                  |                           |
| Receita de Operação de Crédito                                                                        |                     | 0,00                                             | 0,00                                 |                           |
| Despesa de Capital Líquida                                                                            |                     | 0,00                                             | 0,00                                 |                           |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                                          | Exercício           | 10º Exercício                                    | 20º Exercício                        | 35º Exercício             |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                                                          |                     |                                                  |                                      |                           |
| Receitas Previdenciárias (IV)                                                                         | 0,00                | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      |
| Despesas Previdenciárias (V)                                                                          | 0,00                | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      |

|                                                                                     |      |                              |                                     |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)                                            | 0,00 | 0,00                         | 0,00                                | 0,00                      |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                              |      | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar                    |                           |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos                                |      | 0,00                         | 0,00                                |                           |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                                       |      | 0,00                         | 0,00                                |                           |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     |      | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais      |                           |
|                                                                                     |      |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício     | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos |      | 337.679,32                   | 15,00                               | 10,47                     |
| DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP                                     |      |                              | Valor Apurado no Exercício Corrente |                           |
| Total das Despesas / RCL (%)                                                        |      |                              | 0,00                                |                           |

**PAULO ROBERTO FERREIRA JUNIOR**

Controlador Geral

**JOSIANE DE MEDEIROS GOMES**

Secretária Municipal de Finanças

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ronieri Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**59E38B19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - SRP.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 006/2017 - SRP, realizada em 28/03/2017, a saber: Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXE TIPO ESPADA E XARÉU CONGELADO. INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA** - CNPJ: 09.015.680/0001-91, saiu vencedor nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 117.500,00 (Cento e dezessete mil, quinhentos reais)**. Lagoa Nova/RN, em 28 de março de 2017.

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo de Medeiros  
**Código Identificador:**434A8DFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - SRP.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 006/2017 – SRP, com início 15 de março de 2017, realizada em 28 de março de 2017 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir: **INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA** - CNPJ: 09.015.680/0001-91, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 117.500,00 (Cento e dezessete mil, quinhentos reais)**. Lagoa Nova/RN, 28 de março de 2017.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo de Medeiros  
**Código Identificador:**C0EC3FA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do município de Lagoa Salgada/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 13 de abril de 2017, às 11:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, Tipo “Menor Preço Global” objetivando a Contratação de empresa para a execução dos serviços de assessoria/consultoria contábil, fiscal, planejamento e justificativas técnico-contábil, para atender a lei de responsabilidade fiscal, TCE e demais órgãos nas diversas secretarias deste Município. O Edital encontra-se disponível na Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, – Centro – Lagoa Salgada/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Lagoa Salgada/RN, em 28 de março de 2017.

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:D9718EB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 143/2017 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e;

- **CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal de nº 001/2010, que disciplina a concessão de Benefício Eventual de Assistência Social no âmbito da Administração Municipal de Lajes/RN, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS, na Lei Complementar nº 101/2000, Resolução 212/2006 do CONAS e Decreto Presidencial nº 6.307, de 14/12/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao senhor **JOSÉ RIBEIRO FILHO**, CPF 651.293.854-20, RG 958.933 – SSP/RN, Benefício Eventual de Moradia Habitacional, destinado a melhoria de imóvel, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que será pago em 02 (duas) parcelas de igual valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 28 de Março de 2017.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Allan Kardeck da Silva Costa  
Código Identificador:01F05D29

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 128/2017 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **José Marques Fernandes**, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, **½ (meia diária)**, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com hospedagem e

alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **27/03/17**, para participar de uma **reunião na Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Pesca a convite do Secretário.**

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 28 de Março de 2017.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Allan Kardeck da Silva Costa  
Código Identificador:0066B175

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 129/2017 – GP**

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 015 de 22 de Fevereiro de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **Reniey Cavalcante Teixeira**, ocupante do Cargo de Fiscal da VISA, matrícula 1530, **05 (cinco diária)**, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para fiscalizar e vistoriar o evento no período carnavalesco.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 28 de Março de 2017.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Allan Kardeck da Silva Costa  
Código Identificador:7692D653

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 130/2017 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

**Resolve:**

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Moraes de Souza**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, **½ (meia diária)**, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **27/03/2017**, para **Tratar de Assuntos Pertinentes a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.**

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 28 de Março de 2017.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Allan Kardeck da Silva Costa  
Código Identificador:1043E659

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 131/2017 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

**Resolve:**

1 – Conceder a Senhora **Josilanny Swerdy Bezerra Lopes**, ocupante do Cargo de Coordenadora da Atenção Básica, ½ (meia diária), no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **João Câmara/RN**, no dia **24/03/17**, para participar de **uma reunião técnica de discussão dos protocolos, fluxo e dos dados de investigação de Óbitos Suspeitos por Arboviroses**.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 28 de Março de 2017.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Allan Kardeck da Silva Costa

**Código Identificador:**F058BF49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**DECRETO Nº 003 DE 1º DE MARÇO DE 2017**

**DECRETO Nº 003 DE 1º DE MARÇO DE 2017**

Regulamenta a Lei Municipal nº 255/2014, de 02 de maio de 2014, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

**ANTÔNIA FERREIRA DE LIMA FURTADO**, Prefeita Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Lajes Pintadas/RN;

**CONSIDERANDO** que dentre essas atribuições está à competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, ainda, os dispositivos da Lei Municipal nº 255/2014, de 02 de maio de 2014, em especial o § 3º, do Art. 1º da referida lei; e

**CONSIDERANDO**, finalmente, o excepcional interesse público nos serviços essenciais que não podem parar em especial os de atendimento de urgência médica e hospitalar, educação, assistência social e limpeza pública, que se excetuam.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** As contratações de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público,

serão formalizadas de acordo com as normas estabelecidas neste Decreto.

**Art. 2º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, servidor (es) em quantidade, função, carga horária e remuneração mensal a seguir discriminados:

**Quantidade Cargo/Função Carga Horária Remuneração**

40 Professor 30h R\$ 1.000,00

21 ASG 20h R\$ 550,00

**Art. 3º -** As contratações serão realizadas mediante contrato administrativo especificando-se:

I – as partes;

II – o objeto;

III – o fundamento legal;

IV – o prazo;

V – o regime de execução;

VI – a remuneração pré - determinada e condições de pagamento;

VII – a dotação orçamentária; e

VIII – foro.

**Parágrafo único -** As contratações somente serão feitas com observância à existência de dotação orçamentária específica e pelos limites dos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 4º -** Os contratos decorrentes do presente Decreto serão extintos, imediatamente, se durante sua vigência, realizar-se Concurso Público e consequente nomeação e posse.

**Art. 5º -** Fica a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o controle das contratações tratadas neste Decreto.

**Art. 6º -** São obrigações da Secretaria Municipal de Administração:

I – acompanhar o fluxo de requisição de contratos;

II – emitir termos de contratos;

III – realizar controle de contratos e aditamento; e

IV – manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de contratados.

**Art. 7º -** Para formalização de pedido de contratação e/ou aditamento de contrato, a Secretaria solicitante deverá emitir Requisição de Contratação de Pessoal, junto à Secretaria Municipal de Administração.

**§ 1º -** Constará na requisição de que trata o caput deste artigo:

I – justificativa para contratação e/ou aditamento sempre demonstrando a necessidade temporária e o excepcional interesse público; e

II – local de lotação do contratado.

**§ 2º -** Em caso de contratação em substituição, a requisição deverá conter o nome do servidor substituído e o motivo da substituição.

**§ 3º -** As contratações de servidores a que se refere o artigo 2º serão efetivadas exclusivamente para suprir a falta de docente e servidores decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamento para tratamento de saúde e nos casos de licenças legalmente concedidas.

**Art. 8º -** O contrato firmado nos termos deste Decreto extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratante;

III – por iniciativa do contratado;

IV – pela prática comprovada de ilícito funcional; e

V – pela extinção da causa transitória justificadora da contratação.

**Art. 9º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas/RN, 1º de março de 2017.

**ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antônio Dantas Gomes  
**Código Identificador:**AA1F4973

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 13030002/17

NOME DO CREDOR: MIRANDA COMPUTAÇÃO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 11.982.113/000741

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO NO AFAM DE DAR OS SUBSIDIOS PARA QUE MELHORE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS, COM MAIOR AGILIDADE E SEGURANÇA NA EMISSÃO DE DOCUMENTOS E CONSEQUENTEMENTE NO ANDAMENTO DOS PROCESSOS INTERNOS.

VALOR TOTAL: R\$ 3.535,60

Lucrécia/RN 17 DE MARÇO DE 2017.

\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TEXTUAL E DE VALORES.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**92C338EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 13030011/17

NOME DO CREDOR: MIRANDA COMPUTAÇÃO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 11.982.113/000741

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS TANQUE DE TINTA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 7.693,00

Lucrécia/RN 17 DE MARÇO DE 2017.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**4C26A744

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 20030001/17

NOME DO CREDOR: METTA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 22.089.798/0001-22

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM SISTEMAS, PROJETOS E CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00

Lucrécia/RN 28 DE MARÇO DE 2017.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**66799555

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº000001/2017\***

O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão de Avaliação Alimentar, torna público que no dia 24/04/2016, às 09:00hs, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal realizará CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Lucrécia - Rua dos Poderes, nº 256, centro de 08:00hs as 11:00hs.

Lucrécia/RN, 21 de Março de 2017

**MARIA JOSE DUARTE LEITE**  
Sec. Mun. de Educação e Cultura

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**D20762B6

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO**  
**COMUNITÁRIO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 13030012/17

NOME DO CREDOR: MIRANDA COMPUTAÇÃO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 11.982.113/000741

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO NO AFAM DE DAR OS SUBSIDIOS PARA QUE MELHORE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS, COM MAIOR AGILIDADE E SEGURANÇA NA EMISSÃO DE DOCUMENTOS E CONSEQUENTEMENTE NO ANDAMENTO DOS PROCESSOS INTERNOS.

VALOR TOTAL: R\$ 1.767,80

Lucrécia/RN 17 DE MARÇO DE 2017.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**0DF4637B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 090/2017**

A Prefeita Municipal de Lucrécia/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e conforme o Art. 3º da Lei nº 549 de 18 de junho de 2015,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros para compor a **COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do município de Lucrécia/RN.

**Secretaria Municipal de Educação**

Maria Edineide da Silva  
CPF: 007.831.624-30  
Maximiliano Paulo da Silva  
CPF: 070.733.484-03

**Conselho Municipal de Educação**

Jozelia Dias de Queiroz  
CPF: 029.256.874-57  
Maria Geny da Silva Góis  
CPF: 298.063.574-00

**Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente**

José Washington Alves  
CPF: 058.295.894-60  
Welia Terezinha Cunha da Silva  
CPF: 070.968.634-00

**Conselho Tutelar**

Márcia Maria Leite  
CPF: 032.509.754-27  
Vanderlúcia da Costa Silva  
CPF: 055.744.214-10

**Profissionais da Educação**

Joseilma Queiroz da Costa Vieira  
CPF: 027.660.044-40  
Maria Cleia Alves  
CPF: 050.037.964-55

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura de Lucrécia/ RN, em 28 de março de 2017.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF: 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**67744962

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 091/2017**

A Prefeita Municipal de Lucrécia/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e conforme a Lei nº 549 de 18 de junho de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros para compor a **EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do município de Lucrécia/RN.

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Maximiliano Paulo da Silva  
CPF: 070.733.484-03

**Conselho Municipal de Educação**

Maria Edineide da Silva  
CPF: 007.831.624-30

**Profissionais da Educação**

Maria Cleia Alves  
CPF: 050.037.964-55

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura de Lucrécia/ RN, em 28 de março de 2017.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF: 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**7554D83E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA: NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais para a sede do município de Monte Alegre/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: .

VALOR: R\$ 1.963.473,60 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 13 de março de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017.

DATA: 13 de março de 2017.

ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e ADEMAR PEDRO DO NASCIMENTO, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**FB549AEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 104/2017**

Processo de Despesa nº: 309086/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 104/2017. Base Legal: Art. 24, VIII da Lei Federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Objeto: Contratação de Serviços Bancários; Preço Global: R\$ 240,00(duzentos e quarenta reais ).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|                       |                                                                                    |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária: | 02 - 003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |
| Ação:                 | 2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças                              |
| Função:               | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                 |
| Sub-Função:           | 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                                     |
| Programa:             | 0029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                              |
| Natureza da Despesa:  | 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                         |
| Fonte de Recurso:     | 0100000000 - Recursos Ordinários                                                   |
| Região:               | 0001 - Monte Alegre                                                                |



.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2017 por: Severino Rodrigues da Silva/Prefeito.

**Publicado por:**  
Marta Gilcelli Dantas Lopes  
**Código Identificador:**354B84CF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 102/2017

Processo de Despesa nº: 309084/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 102/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: M. DA A. F. DE OLIVEIRA FREIRE-ME. Objeto: Confecção de bolsa modelo FNS para a equipe de agentes de endemias; Preço Global: R\$ 2.470,00(dois mil, quatrocentos e setenta reais ).

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

|                       |                                                                                  |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária: | 02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   |
| Ação:                 | 2023 - Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças |
| Função:               | 10 - SAÚDE                                                                       |
| Sub-Função:           | 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                                  |
| Programa:             | 0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                          |
| Natureza da Despesa:  | 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |
| Fonte de Recurso:     | 0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União   |
| Região:               | 0001 - Monte Alegre                                                              |

.Monte Alegre/RN, Em 24/03/2017 por: Severino Rodrigues da Silva/Prefeito.

**Publicado por:**  
Marta Gilcelli Dantas Lopes  
**Código Identificador:**2F2F703C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 90/2017

Processo de Despesa nº: 309073/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 90/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: DAIANE VANINE PEREIRA DE LIMA. Objeto: Troca de capa de colchões de camas e macas do Hospital e Maternidade Dr. Lavoisier Maia; Preço Global: R\$ 830,00(oitocentos e trinta reais ).

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

|                       |                                                                                |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária: | 02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Ação:                 | 2085 - Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar       |
| Função:               | 10 - SAÚDE                                                                     |
| Sub-Função:           | 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                    |
| Programa:             | 0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                        |
| Natureza da Despesa:  | 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                       |
| Fonte de Recurso:     | 0100000000 - Recursos Ordinários                                               |
| Região:               | 0001 - Monte Alegre                                                            |

.Monte Alegre/RN, Em 17/03/2017 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Marta Gilcelli Dantas Lopes  
**Código Identificador:**F0D99A51

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN  
AVISO - PPRP Nº04/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedor a Empresa: CESAR BARBOSA DE LIMA NETO - CNPJ: 23.984.553/0001-21, conforme resultado do fornecedor anexo ao processo.

Sala das Licitações, 16/03/2017.

**DOMICIANO FERNANDES DA SILVA,**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**59BD2C71

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº04/2017

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

**HOMOLOGAMOS**, o presente procedimento de licitação em favor da empresa a seguir descrita:

**Licitante vencedor:**  
CESAR BARBOSA DE LIMA NETO - CNPJ: 23.984.553/0001-21.

Nísia Floresta/RN, 16/03/2017.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**A3DCCE7B

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº04/2017

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.  
CONTRATADO: CESAR BARBOSA DE LIMA NETO - CNPJ: 23.984.553/0001-21– recursos orçamentários 2017, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, vigência: 12 (doze) meses. P/ Contratado: Cesar Barbosa de Lima Neto e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.

Nísia Floresta, 16/03/2017.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**749545B4

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 214/2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**  
Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN  
**CNPJ 08.167.306/0001-49**  
**Tel. 32772259 – 32772263**

**Portaria nº 214/2017**

*Cria Comissão de elaboração e acompanhamento das audiências públicas para o PPA de 2018/2021 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão de elaboração e Acompanhamento das Audiências Públicas a serem realizadas no Município de Nísia Floresta/RN, objetivando a construção do Projeto de Lei do Plano Plurianual de Investimentos, para o quadriênio 2018/2021.

Art. 2º - A Comissão que trata o art. 1º será composta pelos servidores municipais: Bismark Pereira Sátiro, inscrito no CPF: 140.600.604-10; Francisco Soares de Lima Junior, inscrito no CPF: 268.684.237-72; Carlianna Victoria Costa Procópio Hackradt, inscrita no CPF: 079.716.524-02; Fernando Leitão de Moraes Junior, inscrito no CPF: 202.018.154-34; Maria das Graças Galvão, inscrita no CPF: 088.724.904-30; quando terá como incumbências as seguintes atividades:

Definir calendário das audiências públicas regionalizadas de que trata o art. 3º a seguir;

Promover a divulgação e o chamamento da comunidade local, para que esteja presente no dia e hora marcados, para a respectiva audiência pública na sua comunidade ou na mais próxima localidade; Promover os trabalhos da audiência Pública, nos locais e horas marcados, quando nelas serão definidas juntamente como a comunidade, as prioridades das ações de investimentos e ações do governo, por unidade administrativa e para os anos 2018/2021

Colecionar as prioridades por região e por natureza da atividade, bem como a meta física a ser alcançada, se possível, deliberadas e aprovadas nas audiências públicas, objetivo desta portaria; e Encaminhar ao Chefe do Executivo, a instrução do processo de escolha popular das prioridades a serem executadas para que sejam ratificadas pelo Chefe do Executivo, quando as consolidará na minuta do Projeto de lei PPA.

Caberá ao servidor Fernando Leitão de Moraes Junior, inscrito no CPF: 202.018.154-34, a presidência da Comissão de que trata esta portaria.

Os trabalhos a serem prestados pelos membros ora nomeados, por essa Comissão, não serão remunerados.

Art.3- O conhecimento das prioridades de que trata o inciso III do art. 2º se dará através das audiências públicas regionalizadas, conforme preceitua o inciso I do parágrafo 1º do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal – Lei Federal Complementar nº 101/2000-LRF, quando serão convidadas para esses eventos a comunidade local e as autoridades municipais.

Art. 4º - Após a promoção das audiências públicas, a Comissão ora criada instruirá os documentos de comprovação desses eventos, quando os encaminhará ao Chefe do Executivo Municipal até o dia 15 de Maio de 2017.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 21 de março de 2017.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
Código Identificador:0A0A6AA8

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001/2017.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Rua Pref. Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN  
**CNPJ 08.167.306/0001-49**  
**Tel. 3277-2259**

**Portaria nº 001/2017.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE NÍSIA FLORESTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) a:

**SERVIDOR:** Gustavo da Silva Santos

**MATRÍCULA:** 739

**CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:** Secretário Municipal de Tributação, Indústria e Comércio.

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio.

**OBJETIVO:** Participar de evento “OS ESPECIALISTA DO MERCADO IMOBILIÁRIO”, a realizar-se no dia 29 de março de 2017, no Rio Mar Trade Center, Recife - PE

**DESTINO:** Recife - PE

**PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 29 de março de 2017

**JUSTIFICATIVA:** A ideia é reorientar o mercado para um período de retomada da economia. O fim das dificuldades no mercado.

**Publique-se e cumpra-se.**

Nísia Floresta - RN, 28 de março de 2017.

**Cássia Maria Gurgel Marinho Fernandes – Mat. 2895**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
Código Identificador:B3831119

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 002/2017.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Rua Pref. Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN  
**CNPJ 08.167.306/0001-49**  
**Tel. 3277-2259**

**Portaria nº 002/2017.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE NÍSIA FLORESTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) a:

**SERVIDOR:** Francisco Soares de Lima Junior

**MATRÍCULA:** 3361

**CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:** Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**OBJETIVO:** Participar de evento “OS ESPECIALISTA DO MERCADO IMOBILIÁRIO”, a realizar-se no dia 29 de março de 2017, no Rio Mar Trade Center, Recife - PE

**DESTINO:** Recife - PE

**PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 29 de março de 2017

**JUSTIFICATIVA:** A ideia é reorientar o mercado para um período de retomada da economia. O fim das dificuldades no mercado.

**Publique-se e cumpra-se.**

Nísia Floresta - RN, 28 de março de 2017.

**Cássia Maria Gurgel Marinho Fernandes – Mat. 2895**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**10194EE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO PARA**  
**PROCEDIMENTOS DE SAÚDE) REPUBLICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ouro Branco/RN vem a público comunicar que a partir do dia 28 de março de 2017 será disponibilizado o Edital para o Credenciamento de serviços médicos para atuar como plantonistas e serviços especializados em Urologia. O envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO será recebido durante o período de dia 28 de março de 2017 a 30 de abril de 2017, das 07:00 às 12:00 horas (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3477-0053.

**\*Replicação por Retificação**

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**  
Pte da CPL/MOB/RN

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**1ABAD774

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO**  
**RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRE**  
**01/2017**

|                                               |         |             |                                                  |                                      |                           |
|-----------------------------------------------|---------|-------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS |         | No Bimestre |                                                  | Até o Bimestre                       |                           |
| Previsão Inicial da Receita                   |         |             |                                                  | 1.258.000,00                         |                           |
| Previsão Atualizada da Receita                |         |             |                                                  | 1.258.000,00                         |                           |
| Receitas Realizadas                           |         | 248.938,99  |                                                  | 248.938,99                           |                           |
| Receita Tributária                            |         | 14.465,26   |                                                  | 14.465,26                            |                           |
| Receita de Contribuições                      |         | 88.254,15   |                                                  | 88.254,15                            |                           |
| Receita Patrimonial                           |         | 75.974,52   |                                                  | 75.974,52                            |                           |
| Outras Receitas Correntes                     |         | 753,72      |                                                  | 753,72                               |                           |
| Receita Intra-Orçamentária                    |         | 69.491,34   |                                                  | 69.491,34                            |                           |
| Saldos em Exercícios Anteriores               |         | 0,00        |                                                  | 0,00                                 |                           |
| Déficit Orçamentário                          |         | 0,00        |                                                  | 0,00                                 |                           |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS |         | No Bimestre |                                                  | Até o Bimestre                       |                           |
| Dotação Inicial                               |         |             |                                                  | 1.258.000,00                         |                           |
| Dotação Atualizada                            |         |             |                                                  | 1.258.000,00                         |                           |
| Despesas Empenhadas                           |         | 772.971,56  |                                                  | 772.971,56                           |                           |
| Pessoal e Encargos                            |         | 660.000,00  |                                                  | 660.000,00                           |                           |
| Outras Despesas Correntes                     |         | 112.971,56  |                                                  | 112.971,56                           |                           |
| Investimento                                  |         | 0,00        |                                                  | 0,00                                 |                           |
| Despesas Liquidadas                           |         | 107.208,22  |                                                  | 107.208,22                           |                           |
| Pessoal e Encargos                            |         | 82.906,56   |                                                  | 82.906,56                            |                           |
| Outras Despesas Correntes                     |         | 24.301,66   |                                                  | 24.301,66                            |                           |
| Investimento                                  |         | 0,00        |                                                  | 0,00                                 |                           |
| Superávit Orçamentário                        |         | 141.730,77  |                                                  | 141.730,77                           |                           |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                 |         | No Bimestre |                                                  | Até o Bimestre                       |                           |
| Despesas Empenhadas                           |         | 772.971,56  |                                                  | 772.971,56                           |                           |
| Despesas Liquidadas                           |         | 107.208,22  |                                                  | 107.208,22                           |                           |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL                |         |             |                                                  | Até o Bimestre                       |                           |
| Receita Corrente Líquida                      |         |             |                                                  | 13.692.072,19                        |                           |
| RESULTDOS PRIMÁRIO                            | NOMINAL | E           | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Nominal                             |         |             |                                                  |                                      |                           |

| Resultado Primário       |                 |                             |                          |                |             |
|--------------------------|-----------------|-----------------------------|--------------------------|----------------|-------------|
| MOVIMENTAÇÃO DOS         | Inscrição       | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Até o Bimestre | Saldo       |
| RESTOS A PAGAR           |                 |                             |                          |                |             |
| Instituto de Previdência | 6.278,09        | -                           | 6.278,09                 |                | 0,00        |
| <b>Total</b>             | <b>6.278,09</b> | <b>-</b>                    | <b>6.278,09</b>          |                | <b>0,00</b> |
| *Setor de Contabilidade  |                 |                             |                          |                |             |

**EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA**  
Presidente

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**  
Contador

**Publicado por:**  
Ednilda da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**20FAF603

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Na Publicação do “EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 053/2017” Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/03/2017 na pag. 66, com relação ao valor contratado, devido a um erro de digitação, onde se lê:...2.200,00 (dois mil e duzentos reais)... Leia-se: ... 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais)...

Paraná-RN, em 27 de março de 2017.

**ORIANA RODRIGUES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**B26459B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 077/2017**

**PORTARIA Nº 077/2017/SECADM/PMP/RN**  
Parazinho/RN, 28 de Março de 2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARAZINHO/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal e demais Leis pertinentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de 01(uma) diárias para o servidor **CELINA PAZ DE SOUZA**, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 130.895.364-04, ao preço unitário de R\$: 120,00 (Cento e Vinte Reais) perfazendo a quantia de R\$: 120,00 (Cento e Vinte Reais), para custear despesas com **translado** na cidade de **NATAL/RN**, no dia 30, de Março do corrente ano, com objetivo de participar do Seminário de avaliação e Discussão do PMAQ e tratar de Assuntos do PMAQ nesse 3º Ciclo a se realizar no auditório da Reitoria da UFRN.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se.

**WALLACE SOARES SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 08/2017

**Publicado por:**  
Aurelice Paulino de Moraes  
**Código Identificador:**8BEEE200

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 008/2017/ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 008/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXES DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada análises na documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: **INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA** a licitação Pregão Presencial nº 008/2017 para aquisição de 4.000 kg de peixes para distribuição gratuita na semana santa pela Secretaria Municipal de Assistência Social ao custo unitário de R\$ 11,72 (onze reais e setenta e dois centavos).

PARAZINHO/RN, 28 DE MARÇO DE 2017.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aurelice Paulino de Moraes

**Código Identificador:**425421AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 008/2017/ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 008/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXES DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: **INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA** a licitação Pregão Presencial nº 008/2017 para aquisição de 4.000 kg de peixes para distribuição gratuita na semana santa pela Secretaria Municipal de Assistência Social, totalizando o valor total de 46.880,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais).

Assim CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a recebimento da ordem de compras.

PARAZINHO/RN, 28 de março de 2017.

**rita de Luzier de Souza Martins**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Aurelice Paulino de Moraes

**Código Identificador:**FBB5D701

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010215**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 01021715/17-FMS**

**DISPENSA Nº 010215**

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação-Contração Direta, referente à DISPENSA de licitação para locação de imóvel localizado à Rua Custódio Pereira, nº 10, Bairro Maria Terceira, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, destinado ao funcionamento da FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, durante o período de janeiro/2017 a março/2017, junto a MARIA DO SOCORRO SILVA PEREIRA, CPF nº 247.381.948-36, Rua Felino Ivo Bezerra, nº 42, Bairro Maria Terceira, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), nos termos do “caput” do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 2 de Janeiro de 2017.

**ÉTEL RÓGERE DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Francisca Cleonice Borges

**Código Identificador:**54EAA325

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010216**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 01021716/17-FMS**

**DISPENSA Nº 010216**

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação-Contração Direta, referente à DISPENSA de licitação para locação de imóvel localizado à Rua Raimundo Duarte, nº 13, Bairro Maria Terceira, Parelhas/RN, destinado ao funcionamento do Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF do Bairro Maria Terceira, durante o período de janeiro/2017 a março/2017, junto a MARNE SILVINO DE ARAÚJO, CPF nº 042.698.114-63, Rua José Roque, nº 139, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos do “caput” do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 2 de Janeiro de 2017.

**ÉTEL RÓGERE DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Francisca Cleonice Borges

**Código Identificador:**3B0FB7FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 032701**

**PROCESSO Nº 03271701-17/PMP**

**DISPENSA Nº 032701**

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Contratação de Serviço de Conserto de Linhas e Ramais Telefônicos da Central Telefônica do Prédio Sede da Prefeitura Municipal, junto à empresa AGUSTINHO FELICIANO DANTAS - MEI, inscrito no CNPJ: 17.570.509/0001-72 endereço Rua Professora Maria das Graças nº 208 Bairro: JK – Currais Novos/RN CEP: 59.380-000 no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), nos termos do “caput” do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 28 de Março de 2017.

**ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sancleid Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**2EAD1777

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 032102**

**PROCESSO Nº 03211702-17/FMAS  
DISPENSA Nº 032102**

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Aquisição de Tinta para Impressora, junto a empresa JODSON BEZERRA DE ARAUJO - ME, inscrito no CNPJ 07.154.864/0001-07, endereço Rua Manoel Noberto, nº 497, Bairro: Centro, Parelhas/RN, no valor de R\$ 271,60 (Duzentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos), destinado as atividades cotidianas realizadas no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Bairro São Sebastião, nos termos do “caput” do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 28 de Março de 2017.

**MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA DINIZ**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação

**Publicado por:**  
Sancleid Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**1AB64771

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
PARECER TÉCNICO Nº 010215**

**PROCESSO Nº 01021715/17-FMS**

**TERMO DE DISPENSA Nº 010215**

**PARECER TÉCNICO**

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para locação de imóvel localizado à Rua Custódio Pereira, nº 10, Bairro Maria Terceira, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, destinado ao funcionamento da FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, durante o período de janeiro/2017 a março/2017, junto a MARIA DO SOCORRO SILVA PEREIRA, CPF nº 247.381.948-36, Rua Felino Ivo Bezerra, nº 42, Bairro Maria Terceira, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).  
A presente dispensa tem por fundamento no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 2 de Janeiro de 2017.

**SANCLEID BEZERRA DA SILVA**  
Presidente  
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

**FRANCISCA CLEONICE BORGES**  
Membro  
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

**Publicado por:**  
Francisca Cleonice Borges  
**Código Identificador:**CDF37C44

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
PARECER TÉCNICO Nº 010216**

**PROCESSO Nº 01021716/17-FMS**

**TERMO DE DISPENSA Nº 010216**

**PARECER TÉCNICO**

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para locação de imóvel localizado à Rua Raimundo Duarte, nº 13, Bairro Maria Terceira, Parelhas/RN, destinado ao funcionamento do Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF do Bairro Maria Terceira, durante o período de janeiro/2017 a março/2017, junto a MARNE SILVINO DE ARAÚJO, CPF nº 042.698.114-63, Rua José Roque, nº 139, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
A presente dispensa tem por fundamento no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 2 de Janeiro de 2017.

**SANCLEID BEZERRA DA SILVA**  
Presidente  
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

**FRANCISCA CLEONICE BORGES**  
Membro  
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

**Publicado por:**  
Francisca Cleonice Borges  
**Código Identificador:**95245DBE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
TERMO DE DISPENSA Nº 032701**

**PROCESSO Nº 03271701-17/PMP  
TERMO DE DISPENSA Nº 032701**

**PARECER TÉCNICO**

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Contratação de Serviço de Conserto de Linhas e Ramais Telefônicos da Central Telefônica do Prédio Sede da Prefeitura Municipal, junto à empresa AGUSTINHO FELICIANO DANTAS - MEI, inscrito no CNPJ: 17.570.509/0001-72 endereço Rua Professora Maria das Graças nº 208 Bairro: JK – Currais Novos/RN CEP: 59.380-000 no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).  
A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 28 de Março de 2017.

Sancleid Bezerra da Silva  
Presidente  
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Francisca Cleonice Borges  
Membro  
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

**Publicado por:**  
Sancleid Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**A2F451CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
TERMO DE DISPENSA Nº 032102**

PROCESSO Nº 03211702-17/FMAS  
TERMO DE DISPENSA Nº 032102

#### PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Aquisição de Tinta para Impressora, junto a empresa JODSON BEZERRA DE ARAUJO - ME, inscrito no CNPJ 07.154.864/0001-07, endereço Rua Manoel Noberto, nº 497, Bairro: Centro, Parelhas/RN, no valor de R\$ 271,60 (Duzentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos), destinado as atividades cotidianas realizadas no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Bairro São Sebastião.

A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 28 de Março de 2017.

**SANCLEID BEZERRA DA SILVA**

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

Contratação Direta

**FRANCISCA CLEONICE BORGES**

Membro

Comissão Permanente de Licitação

Contratação Direta

**Publicado por:**

Sancleid Bezerra da Silva

**Código Identificador:**E14770B1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA DE Nº 175/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 009/2017, de 06 de março de 2017.

#### RESOLVE:

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

|                                                                                                                                                                                                  |              |                 |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------|
| SERVIDOR(A): Jozivam Miranda dos Santos                                                                                                                                                          |              |                 |                  |
| MATRÍCULA: 120938-8                                                                                                                                                                              |              |                 |                  |
| RG: 2.184.530                                                                                                                                                                                    |              |                 |                  |
| CARGO: Coordenador de Defesa Civil                                                                                                                                                               |              |                 |                  |
| LOTAÇÃO: Gabinete Civil.                                                                                                                                                                         |              |                 |                  |
| <b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> Conhecer mananciais de água potável, para possível contratação de abastecimento as comunidades rurais cadastradas no município, através da operação carro pipa. |              |                 |                  |
| <b>DESTINO:</b> Natal/RN                                                                                                                                                                         |              |                 |                  |
| <b>PERÍODO DO AFASTAMENTO:</b> 24/03/2017.                                                                                                                                                       |              |                 |                  |
| QTDE                                                                                                                                                                                             | TIPO         | Vr. Unit. (R\$) | Vr. Total. (R\$) |
| 01                                                                                                                                                                                               | Sem pernoite | 125,00          | 125,00           |
| <b>Total a pagar</b>                                                                                                                                                                             |              |                 | <b>125,00</b>    |

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de março de 2017.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:**62D819FB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL REPUBLICAR POR INCORREIÇÃO

PORTARIA DE Nº 177/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 009/2017, de 06 de março de 2017.

#### RESOLVE:

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

|                                                                                                 |              |                 |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------|
| SERVIDOR(A): Betânia da Silva Santos Diniz                                                      |              |                 |                  |
| MATRÍCULA: 1002767                                                                              |              |                 |                  |
| RG: 1.391.496                                                                                   |              |                 |                  |
| CARGO: Professora                                                                               |              |                 |                  |
| LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação                                                       |              |                 |                  |
| <b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> Participar da formação continuada do Programa Escola da Terra. |              |                 |                  |
| <b>DESTINO:</b> Caicó/RN                                                                        |              |                 |                  |
| <b>PERÍODO DO AFASTAMENTO:</b> 28 à 31/03/2017.                                                 |              |                 |                  |
| QTDE                                                                                            | TIPO         | Vr. Unit. (R\$) | Vr. Total. (R\$) |
| 03                                                                                              | com pernoite | 70,00           | 210,00           |
| <b>Total a pagar</b>                                                                            |              |                 | <b>210,00</b>    |

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de março de 2017.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:**06ACE786

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL REPUBLICAR POR INCORREIÇÃO

PORTARIA DE Nº 178/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 009/2017, de 06 de março de 2017.

#### RESOLVE:

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

|                                                                                                 |              |                 |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------|
| SERVIDOR(A): Adelson Azevedo Dantas                                                             |              |                 |                  |
| MATRÍCULA: 1002120                                                                              |              |                 |                  |
| RG: 608.939                                                                                     |              |                 |                  |
| CARGO: Professor                                                                                |              |                 |                  |
| LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação                                                       |              |                 |                  |
| <b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> Participar da formação continuada do Programa Escola da Terra. |              |                 |                  |
| <b>DESTINO:</b> Caicó/RN                                                                        |              |                 |                  |
| <b>PERÍODO DO AFASTAMENTO:</b> 28 à 31/03/2017.                                                 |              |                 |                  |
| QTDE                                                                                            | TIPO         | Vr. Unit. (R\$) | Vr. Total. (R\$) |
| 03                                                                                              | com pernoite | 70,00           | 210,00           |
| <b>Total a pagar</b>                                                                            |              |                 | <b>210,00</b>    |

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de março de 2017.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:**E4F2586C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL REPUBLICAR POR INCORREIÇÃO

PORTARIA DE Nº 179/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 009/2017, de 06 de março de 2017.

#### RESOLVE:

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

|                                           |  |  |  |
|-------------------------------------------|--|--|--|
| SERVIDOR(A): Maria Margarida de Mendonça  |  |  |  |
| MATRÍCULA: 1001922                        |  |  |  |
| RG: 239.036                               |  |  |  |
| CARGO: Professora                         |  |  |  |
| LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação |  |  |  |

|                                                                                                 |              |                 |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------|
| <b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> Participar da formação continuada do Programa Escola da Terra. |              |                 |                  |
| <b>DESTINO:</b> Caicó/RN                                                                        |              |                 |                  |
| <b>PERÍODO DO AFASTAMENTO:</b> 28 à 31/03/2017.                                                 |              |                 |                  |
| QTDE                                                                                            | TIPO         | Vr. Unit. (R\$) | Vr. Total. (R\$) |
| 03                                                                                              | com pernoite | 70,00           | 210,00           |
| <b>Total a pagar</b>                                                                            |              |                 | <b>210,00</b>    |

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de março de 2017.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**9256503F

### SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL REPUBLICAR POR INCORREIÇÃO

PORTARIA DE Nº 180/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 009/2017, de 06 de março de 2017.

#### RESOLVE:

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

|                                                                                                 |              |                 |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------|
| SERVIDOR(A): Maria Dantas de Assis                                                              |              |                 |                  |
| MATRÍCULA: 1000853                                                                              |              |                 |                  |
| RG: 1.296.297                                                                                   |              |                 |                  |
| CARGO: Professora                                                                               |              |                 |                  |
| LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação                                                       |              |                 |                  |
| <b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> Participar da formação continuada do Programa Escola da Terra. |              |                 |                  |
| <b>DESTINO:</b> Caicó/RN                                                                        |              |                 |                  |
| <b>PERÍODO DO AFASTAMENTO:</b> 28 à 31/03/2017.                                                 |              |                 |                  |
| QTDE                                                                                            | TIPO         | Vr. Unit. (R\$) | Vr. Total. (R\$) |
| 03                                                                                              | com pernoite | 70,00           | 210,00           |
| <b>Total a pagar</b>                                                                            |              |                 | <b>210,00</b>    |

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de março de 2017.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**FB757623

### SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL REPUBLICAR POR INCORREIÇÃO

PORTARIA DE Nº 181/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 009/2017, de 06 de março de 2017.

#### RESOLVE:

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

|                                                                                                 |              |                 |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------|
| SERVIDOR(A): Maria Rute da Silva                                                                |              |                 |                  |
| MATRÍCULA: 1002716                                                                              |              |                 |                  |
| RG: 749.983                                                                                     |              |                 |                  |
| CARGO: Professora                                                                               |              |                 |                  |
| LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação                                                       |              |                 |                  |
| <b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> Participar da formação continuada do Programa Escola da Terra. |              |                 |                  |
| <b>DESTINO:</b> Caicó/RN                                                                        |              |                 |                  |
| <b>PERÍODO DO AFASTAMENTO:</b> 28 à 31/03/2017.                                                 |              |                 |                  |
| QTDE                                                                                            | TIPO         | Vr. Unit. (R\$) | Vr. Total. (R\$) |
| 03                                                                                              | com pernoite | 70,00           | 210,00           |
| <b>Total a pagar</b>                                                                            |              |                 | <b>210,00</b>    |

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de março de 2017.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**D37427F0

### SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL REPUBLICAR POR INCORREIÇÃO

PORTARIA DE Nº 182/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 009/2017, de 06 de março de 2017.

#### RESOLVE:

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

|                                                                                                 |              |                 |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------|
| SERVIDOR(A): Maria dos Milagres de Azevedo Macedo                                               |              |                 |                  |
| MATRÍCULA: 1002317                                                                              |              |                 |                  |
| RG: 742.205                                                                                     |              |                 |                  |
| CARGO: Professora                                                                               |              |                 |                  |
| LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação                                                       |              |                 |                  |
| <b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> Participar da formação continuada do Programa Escola da Terra. |              |                 |                  |
| <b>DESTINO:</b> Caicó/RN                                                                        |              |                 |                  |
| <b>PERÍODO DO AFASTAMENTO:</b> 28 à 31/03/2017.                                                 |              |                 |                  |
| QTDE                                                                                            | TIPO         | Vr. Unit. (R\$) | Vr. Total. (R\$) |
| 03                                                                                              | com pernoite | 70,00           | 210,00           |
| <b>Total a pagar</b>                                                                            |              |                 | <b>210,00</b>    |

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de março de 2017.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**38DA903C

### SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL REPUBLICAR POR INCORREIÇÃO

PORTARIA DE Nº 183/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 009/2017, de 06 de março de 2017.

#### RESOLVE:

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

|                                                                                                 |              |                 |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------|
| SERVIDOR(A): Roberta Dantas Diniz de Oliveira                                                   |              |                 |                  |
| MATRÍCULA: 1002635                                                                              |              |                 |                  |
| RG: 748.536                                                                                     |              |                 |                  |
| CARGO: Professora                                                                               |              |                 |                  |
| LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação                                                       |              |                 |                  |
| <b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> Participar da formação continuada do Programa Escola da Terra. |              |                 |                  |
| <b>DESTINO:</b> Caicó/RN                                                                        |              |                 |                  |
| <b>PERÍODO DO AFASTAMENTO:</b> 28 à 31/03/2017.                                                 |              |                 |                  |
| QTDE                                                                                            | TIPO         | Vr. Unit. (R\$) | Vr. Total. (R\$) |
| 03                                                                                              | com pernoite | 70,00           | 210,00           |
| <b>Total a pagar</b>                                                                            |              |                 | <b>210,00</b>    |

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de março de 2017.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**7AF872AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
REPUBLICAR POR INCORREIÇÃO**

PORTARIA DE Nº 184/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,  
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 009/2017, de 06 de março de 2017.

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

|                                                                                                 |              |                 |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------|
| SERVIDOR(A): Edileuza Maria da Silva                                                            |              |                 |                  |
| MATRÍCULA: 1005944                                                                              |              |                 |                  |
| RG: 833.537                                                                                     |              |                 |                  |
| CARGO: Professora                                                                               |              |                 |                  |
| LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação                                                       |              |                 |                  |
| <b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> Participar da formação continuada do Programa Escola da Terra. |              |                 |                  |
| <b>DESTINO:</b> Caicó/RN                                                                        |              |                 |                  |
| <b>PERÍODO DO AFASTAMENTO:</b> 28 à 31/03/2017.                                                 |              |                 |                  |
| QTDE                                                                                            | TIPO         | Vr. Unit. (R\$) | Vr. Total. (R\$) |
| 03                                                                                              | com pernoite | 70,00           | 210,00           |
| <b>Total a pagar</b>                                                                            |              |                 | <b>210,00</b>    |

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de março de 2017.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:**35D14156**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
REPUBLICAR POR INCORREIÇÃO**

PORTARIA DE Nº 185/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,  
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 009/2017, de 06 de março de 2017.

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

|                                                                                                 |              |                 |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------|
| SERVIDOR(A): Francineide Maria de Araújo                                                        |              |                 |                  |
| MATRÍCULA: 100281-3                                                                             |              |                 |                  |
| RG: 1.465.964                                                                                   |              |                 |                  |
| CARGO: Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural, Prof. Raimundo Guerra.                     |              |                 |                  |
| LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação                                                       |              |                 |                  |
| <b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> Participar da formação continuada do Programa Escola da Terra. |              |                 |                  |
| <b>DESTINO:</b> Caicó/RN                                                                        |              |                 |                  |
| <b>PERÍODO DO AFASTAMENTO:</b> 28 à 31/03/2017.                                                 |              |                 |                  |
| QTDE                                                                                            | TIPO         | Vr. Unit. (R\$) | Vr. Total. (R\$) |
| 03                                                                                              | com pernoite | 70,00           | 210,00           |
| <b>Total a pagar</b>                                                                            |              |                 | <b>210,00</b>    |

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de março de 2017.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:**DA5AA796**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU****GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 444/2017**

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU** deste Estado da Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para atender a Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Patu.

Parágrafo único. As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

Rubrica: 01.031.2001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Objetivo: Manter as Atividades da Câmara Municipal.

**Valor : R\$ 3.000,00**

Elementos de Despesas:

3191.13(00) Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

Total.....R\$ 3.000,00

Fontes 00 – (Recursos Próprios)

Finalidade: Liquidação das despesas com Contribuições Patronais do PATUPREV.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder ao remanejamento total ou parcial do saldo das dotações dos programas, ações e/ou operações especiais em favor da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 3º O decreto de abertura de crédito adicional especial ora autorizado explicitará as dotações a serem anuladas e os programas e as ações e/ou operações especiais para os quais serão transferidos os valores daquelas dotações, observado o disposto nos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 5º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Patu(RN), 23 de março de 2017

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**ANEXO I****RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO  
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO  
(artigo 16, I, Lei Complementar nº. 101/2000)****OBJETO DA DESPESA:**

Abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.000,00(três mil reais) para atender a Manutenção das Atividades da Câmara Municipal do Município de Patu.



**01.001 – CÂMARA MUNICIPAL**

Rubrica: 01.031.2001.2001 MANUTENÇÃO DAS Atividades da Câmara Municipal.

**Valor :** R\$ 3.000,00

**Elementos de Despesas:**

3191.13 (00) obrigações Patronais .....R\$ 3.000,00

**TOTAL.....R\$ 3.000,00**

**Finalidade:** Liquidação das despesas com Contribuições Patronais da PATUPREV.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2017:**

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2018**

Sem reflexo, pois as despesas com custeio emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2019**

Sem reflexo, pois as despesas com custeio emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito em Patu(RN), 23 de março de 2017

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

(artigo 16, II, Lei Complementar nº. 101/2000)

**OBJETO DA DESPESA:**

Abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.000,00(três mil reais) para atender a Manutenção das Atividades da Câmara Municipal do Município de Patu.

**Valor :** R\$ 3.000,00

**FONTE DE CUSTEIO:**

Crédito Especial a ser aberto na LOA 2017 para atender as despesas com a criação do elemento de despesa 3191.13 – Obrigações Patronais.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Patu, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito em Patu(RN), 23 de março de 2017

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**EC56BB9C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 117/2017-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o exposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 135/2001, deliberam sobre órgãos e entidades representativas do Conselho Municipal de Educação-CME, no que se refere a sua composição:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - NOMEAR OS MEMBROS TITULARES, como seus respectivos SUPLENTEs, que representarão, de forma Legal e Constitucional, Entidades, Órgãos e Classes na composição do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, no Município de Patu-RN conforme descrito abaixo:

a) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- TITULAR: Maria Vioneide Linhares
- SUPLENTE: Maria Delivania Moura

b) REPRESENTANTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

- TITULAR: Ubiraci Félix de Andrade
- SUPLENTE: Gianni Dias Soares

c) REPRESENTANTE DOS DIRIGENTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

- TITULAR: Francisco de Assis Batista do Nascimento
- SUPLENTE: Maria de Lourdes Moura

d) REPRESENTANTE DOS CONSELHOS DAS ESCOLAS

- TITULAR: Nivania Maria de Moura
- SUPLENTE: Maria Gorete de Moura

e) REPRESENTANTE DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO

- TITULAR: Suenyra Nóbrega Sares
- SUPLENTE: Luciana Fernandes Nery

f) REPRESENTANTE DAS ESCOLAS PARTICULARES

- TITULAR: Zamara Azevedo de Oliveira
- SUPLENTE: Monique Godeiro dos Santos Gurgel

g) REPRESENTANTE DA ASSESSORIA JURÍDICA DO PODER EXECUTIVO

- TITULAR: Gaspar Silva Pereira de Andrade
- SUPLENTE: Herbert Godeiro de Araújo

f) REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- TITULAR: Suetoneo Oliveira Moura
- SUPLENTE: Roberta Rayanne Nunes Leite

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 22 de março de 2017.

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**B017B0FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N. 97/2017**

**PORTARIA Nº 097/2017 – Gabinete do Prefeito**

**Pedra Grande/RN, 28 de Março de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, e por força de acordo judicial nos autos do processo com registro cronológico de nº 0100371-50.2015.8.20.0151 devidamente homologado pelo Meritíssimo Senhor Juiz de Direito da Comarca de São Bento do Norte, com jurisdição no Município de Pedra Grande/RN;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Reintegrar aos quadros de Servidores desta Municipalidade o Senhor **ANDRÉ MÁRCIO LIMA DO NASCIMENTO**, no cargo efetivo de Motorista.

**Art. 2º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**E6195766

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N. 98/2017**

**PORTARIA Nº 098/2017 – Gabinete do Prefeito**

**Pedra Grande/RN, 28 de Março de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, e por força de acordo judicial nos autos do processo com registro cronológico de nº 0100372-35.2015.8.20.0151 devidamente homologado pelo Meritíssimo Senhor Juiz de Direito da Comarca de São Bento do Norte, com jurisdição no Município de Pedra Grande/RN;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Reintegrar aos quadros de Servidores desta Municipalidade a Senhora **ALINE MÁRCIA LIMA DO NASCIMENTO**, no cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria.

**Art. 2º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**188DBDEF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROJETO DE LEI Nº 005/2017**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO EXECUTIVO Nº 005/2017 - PEDRA GRANDE - RN**

Dispõe sobre a criação de programa de suplementação alimentar, bem como em atenção as tradições da semana Santa nesta municipalidade, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender a suplementação alimentar nesta municipalidade, bem como em atenção a tradição da entrega de peixe a população deste Município, fica autorizado o Município, desde que aja dotação orçamentária e financeira, a doação de pescados, no limite de dois quilos por família cadastrada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, dentro dos critérios legais.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Grande, aos 28 de março de 2017.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**715B5C52

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 99/2017**

**PORTARIA 099/2017, Gabinete do Prefeito**

Dispõe sobre o novo procedimento para contratações por preenchimento de interesse público, regulamentando o disposto na Lei Municipal nº 402/2017.

Art. 1º Com a permissividade da Lei Municipal nº402/2017, o Município de Pedra Grande faz saber a todos os interessados que está aberto o recebimento de *Curriculum* em ordem de preencher os cargos estabelecidos na supracitada Lei, em complementação remanescentes a portaria 046/2017.

Art. 2º Os *Curriculum* serão recebidos exclusivamente na Secretaria Municipal de Administração do Município, localizada a Av. Severino Ferreira nº 203, Centro, Pedra Grande/RN, CEP 59588-000, no período compreendido entre as 08h00 e 12h00 nos dias 29 e 30 de Março de 2017.

Art. 3º O Município convocará os aptos na medida de sua necessidade, para os cargos que compõem o anexo I a presente.

Art. 4º A entrega da documentação indicada não vincula a administração ou cria direito subjetivo à nomeação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Grande, 28 de março de 2017.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**  
Prefeito Municipal

**ANEXO PORTARIA 099/2017**  
**CARGO DE TECNICO EM SAÚDE BUCAL**

## QUANTIDADE DE VAGAS - 04

|    |  |
|----|--|
| 1º |  |
| 2º |  |
| 3º |  |
| 4º |  |

CARGO DE FARMACEUTICO  
QUANTIDADE DE VAGAS - 01

|    |  |
|----|--|
| 1º |  |
|----|--|

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
QUANTIDADE DE VAGAS - 02

|    |  |
|----|--|
| 1º |  |
| 2º |  |

CARGO DE MÉDICO PLANTONISTA  
QUANTIDADE DE VAGAS - 02

|    |  |
|----|--|
| 1º |  |
| 2º |  |

CARGO DE MÉDICO (ESF)  
QUANTIDADE DE VAGAS - 02

|    |  |
|----|--|
| 1º |  |
| 2º |  |

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador:DA58F5C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO - 1º BIMESTRE - 2017**

| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Bimestre: 1/2017                                                          | Exercício: 2017                             |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)                                         |                                             |
| BALANÇO ORÇAMENTARIO                                                      | Até o Bimestre                              |
| <b>RECEITAS</b>                                                           |                                             |
| Previsão Inicial                                                          | 16.912.394,00                               |
| Previsão Atualizada                                                       | 16.912.394,00                               |
| Receitas Realizadas                                                       | 878.938,77                                  |
| Déficit Orçamentário                                                      | 0,00                                        |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)     | 0,00                                        |
| <b>DESPESAS</b>                                                           |                                             |
| Dotação Inicial                                                           | 16.912.394,00                               |
| Créditos Adicionais                                                       | 0,00                                        |
| Dotação Atualizada                                                        | 16.912.394,00                               |
| Despesas Empenhadas                                                       | 4.317.069,19                                |
| Despesas Liquidadas                                                       | 690.409,45                                  |
| Despesas Pagas                                                            | 648.794,65                                  |
| Superávit Orçamentário                                                    | 188.529,32                                  |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>                                      | <b>Até o Bimestre</b>                       |
| Despesas Empenhadas                                                       | 4.317.069,19                                |
| Despesas Liquidadas                                                       | 690.409,45                                  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                                     | <b>Até o Bimestre</b>                       |
| Receita Corrente Líquida                                                  | 11.136.630,90                               |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                     | <b>Até o Bimestre</b>                       |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                              |                                             |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)                                  | 0,00                                        |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)                                   | 0,00                                        |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)                                    | 0,00                                        |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO                  | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Nominal                             | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      |
| Resultado Primário                            | -65.267,00                                       | 188.521,85                           | 0,00                      |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição                                        | Cancelamento Até o Bimestre          | Pagamento Até o Bimestre  |
|                                               |                                                  |                                      | Saldo a Pagar             |

|                                                                                                       |           |                              |                                 |                                     |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|------------|
| RESTOS A PAGAR                                                                                        |           |                              |                                 |                                     |            |
| PROCESSADOS                                                                                           |           |                              |                                 |                                     |            |
| Poder Executivo                                                                                       |           | 22.945,15                    | 0,00                            | 6.044,26                            | 16.900,89  |
| Poder Legislativo                                                                                     |           | 26.654,50                    | 0,00                            | 0,00                                | 26.654,50  |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS                                                                        |           |                              |                                 |                                     |            |
| Poder Executivo                                                                                       |           | 270.325,92                   | 0,00                            | 0,00                                | 270.325,92 |
| Poder Legislativo                                                                                     |           | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                                | 0,00       |
| TOTAL                                                                                                 |           | 319.925,57                   | 0,00                            | 6.044,26                            | 313.881,31 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                                   |           | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                                     |            |
|                                                                                                       |           |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre           |            |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                |           | 207.129,08                   | 25,00                           | 24,30                               |            |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental |           | 115.788,56                   | 60,00                           | 75,77                               |            |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                                |           |                              | Valor Apurado até o Bimestre    | Saldo não realizado                 |            |
| Receita de Operação de Crédito                                                                        |           |                              | 0,00                            | 0,00                                |            |
| Despesa de Capital Líquida                                                                            |           |                              | 0,00                            | 0,00                                |            |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                                          | Exercício | 10º Exercício                | 20º Exercício                   | 35º Exercício                       |            |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                                                          |           |                              |                                 |                                     |            |
| Receitas Previdenciárias (IV)                                                                         | 0,00      | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                                |            |
| Despesas Previdenciárias (V)                                                                          | 0,00      | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                                |            |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)                                                              | 0,00      | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                                |            |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                                                |           |                              | Valor Apurado até o Bimestre    | Saldo a Realizar                    |            |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos                                                  |           |                              | 0,00                            | 0,00                                |            |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                                                         |           |                              | 0,00                            | 0,00                                |            |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                                       |           | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                                     |            |
|                                                                                                       |           |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre           |            |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos                   |           | -18.510,82                   | 15,00                           | -2,17                               |            |
| DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP                                                       |           |                              |                                 | Valor Apurado no Exercício Corrente |            |
| Total das Despesas / RCL (%)                                                                          |           |                              |                                 | 0,00                                |            |

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Contadora

**MARIA DA SALETE BARACHO**  
CRC/RN 4.497/O-5

**WILSON BARBALHO DA FONSECA JUNIOR**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
Código Identificador:7CD52ADA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA 007-2017 FINANÇAS**

**Portaria: 007/2017**

**TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS**, Secretária Municipal de Finanças, Tributação e Planejamento, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura.

**BENEFICIÁRIO:** MEIREANE ALVES MIRANDA

**CPF:** 057.144.214-50

**MATRÍCULA:** 1376

**QUANTIDADE:** 01

**ASSUNTO:** SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO E DISCUSSÃO DO PMAQ

**PERÍODO:** 30.03.2017

**LOCAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Art. 2º** - esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Pedro Avelino (RN), 28 de março de 2017.

**NEIDE SUELY MUNIZ COSTA**

Prefeita Municipal de Pedro Avelino

**Publicado por:**

Emanoel Jose Bezerra de Sena

**Código Identificador:**C70A733D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP  
Nº 04/2017**

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – objeto: Futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA.** Empresa Vencedora: **SERVAP - EMPRESA DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATI-** CNPJ: 09.525.449/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1.

Pedro Velho/RN, em 28 de março de 2017.

**CÂNDIDA LETÍCIA PAIXÃO BEZERRIL**

Pregoeira

**Publicado por:**

Felipe Fernandes Coelho

**Código Identificador:**CFA80B1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 04/2017**

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua Pregoeira oficial, torna público o Ato de Adjudicação e Homologação da licitação acima epigrafada – objeto: Futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA.** Empresa Vencedora: **SERVAP - EMPRESA DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATI-** CNPJ: 09.525.449/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1.

Pedro Velho/RN, em 28 de março de 2017.

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita

**Publicado por:**

Felipe Fernandes Coelho

**Código Identificador:**2FBA9110

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP  
Nº 06/2017**

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – objeto: Futura **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LTS,GARRAFÃO PARA ÁGUA MINERAL DE 20 LTS VAZIO E GÁS DE COZINHA GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** Empresa Vencedora: **TIAGO BERTO DOS SANTOS - MEI-** CNPJ: 97.519.321/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4 ;

Pedro Velho/RN, em 28 de março de 2017.

**CÂNDIDA LETÍCIA PAIXÃO BEZERRIL**

Pregoeira

**Publicado por:**

Felipe Fernandes Coelho

**Código Identificador:**796781CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 06/2017**

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua Pregoeira oficial, torna público o Ato de Adjudicação e Homologação da licitação acima epigrafada – objeto: Futura **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LTS,GARRAFÃO PARA ÁGUA MINERAL DE 20 LTS VAZIO E GÁS DE COZINHA GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** Empresa Vencedora: **TIAGO BERTO DOS SANTOS - MEI-** CNPJ: 97.519.321/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4 ; Pedro Velho/RN, em 28 de março de 2017.

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita

**Publicado por:**

Felipe Fernandes Coelho

**Código Identificador:**7829FB4C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP  
Nº 07/2017**

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – objeto: Futura **AQUISIÇÃO DE PEIXE CONGELADO EM POSTA.** Empresa Vencedora: **INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA -** CNPJ: 09.015.680/0001-91 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; Pedro Velho/RN, em 28 de março de 2017.

**CÂNDIDA LETÍCIA PAIXÃO BEZERRIL**

Pregoeira

**Publicado por:**

Felipe Fernandes Coelho

**Código Identificador:**EC065517

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 07/2017**

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua Pregoeira oficial, torna público o Ato de Adjudicação e Homologação da licitação acima epigrafada – objeto: Futura **AQUISIÇÃO DE PEIXE CONGELADO EM POSTA.** Empresa Vencedora: **INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA -** CNPJ: 09.015.680/0001-91 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1;

Pedro Velho/RN, em 28 de março de 2017.

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita

**Publicado por:**

Felipe Fernandes Coelho

**Código Identificador:**8248DE37

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE DECISÃO DE PREGÃO N.002/2017**

O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, por sua comissão de Permanente de Pregão - CPL - designado pela Portaria 087/2017, com fundamento no art.7. da lei n. 10.520/2010, que dispõe sobre o Pregão e art. 43 parágrafo 6. e 49, da Lei n. 8.666/93 e igualmente considerando os termos do parecer jurídico n. 08/2017, RESOLVER REVOGAR O PREGÃO 002/2017, fundamento a sua decisão na

existência de fatos supervenientes, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, em razão da inabilitação do primeiro vencedor e, da desistência formal da segunda empresa melhor classificada, respectivamente, o que inviabilizou a licitação, desse modo, tornando inviável a continuação do objeto do pregão, qual seja, a **LOCAÇÃO DE TRATORES, COM CONDUTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.**

Pedro Velho/RN, 27 de março de 2017.

**Publicado por:**  
Felipe Fernandes Coelho  
**Código Identificador:**6422CAE2

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, notificamos a empresa A. F LOCAÇÃO E SERVIÇO EIRELI – ME, para apresentar as razões sobre a não manutenção de sua proposta, referente ao pregão Presencial nº 002/2017, onde objetiva a LOCAÇÃO DE TRATORES COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, onde foi considerada vencedora do único item, comprometendo sensivelmente o andamento da conclusão do certame licitatório.

Ficamos no aguardo, garantindo sua prévia defesa, para se não fazendo, adotar as medidas contidas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Pedro Velho/RN, 27 de março de 2017.

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Felipe Fernandes Coelho  
**Código Identificador:**5A7E8029

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

#### GABINETE DO PREFEITO RREO 1º BIMESTRE 2017 - ANEXO 20

| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Bimestre: 1/2017                                                          | Exercício: 2017                             |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)                                         |                                             |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                      | Até o Bimestre                              |
| RECEITAS                                                                  |                                             |
| Previsão Inicial                                                          | 35.857.366,60                               |
| Previsão Atualizada                                                       | 35.857.366,60                               |
| Receitas Realizadas                                                       | 4.109.073,58                                |
| Déficit Orçamentário                                                      | 0,00                                        |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)     | 0,00                                        |
| DESPESAS                                                                  |                                             |
| Dotação Inicial                                                           | 35.852.966,60                               |
| Créditos Adicionais                                                       | 0,00                                        |
| Dotação Atualizada                                                        | 35.852.966,60                               |
| Despesas Empenhadas                                                       | 14.677.085,53                               |
| Despesas Liquidadas                                                       | 3.180.074,94                                |
| Despesas Pagas                                                            | 2.644.966,84                                |
| Superávit Orçamentário                                                    | 928.998,64                                  |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                             | Até o Bimestre                              |
| Despesas Empenhadas                                                       | 14.677.085,53                               |
| Despesas Liquidadas                                                       | 3.180.074,94                                |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                            | Até o Bimestre                              |
| Receita Corrente Líquida                                                  | 4.109.073,58                                |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                            | Até o Bimestre                              |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                              |                                             |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)                                  | 0,00                                        |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)                                   | 0,00                                        |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)                                    | 0,00                                        |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado % Até o Bimestre (b) | em Relação à Meta (b/a) |
|------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------|
| Resultado Nominal            | 0,00                                             | 0,00                                   | 0,00                    |

|                                                                                                       |  |                              |                                 |                                     |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|---------------|
| Resultado Primário                                                                                    |  | 0,00                         | 1.006.906,09                    | 0,00                                |               |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO                                                         |  | Inscrição                    | Cancelamento Até o Bimestre     | Pagamento Até o Bimestre            | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                                                                            |  |                              |                                 |                                     |               |
| Poder Executivo                                                                                       |  | 426.692,22                   | 0,00                            | 426.692,22                          | 0,00          |
| Poder Legislativo                                                                                     |  | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                                | 0,00          |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS                                                                        |  |                              |                                 |                                     |               |
| Poder Executivo                                                                                       |  | 1.270.244,68                 | 0,00                            | 0,00                                | 1.270.244,68  |
| Poder Legislativo                                                                                     |  | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                                | 0,00          |
| TOTAL                                                                                                 |  | 1.696.936,90                 | 0,00                            | 426.692,22                          | 1.270.244,68  |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                                   |  | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                                     |               |
|                                                                                                       |  |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre           |               |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                |  | -710.082,87                  | 25,00                           | -24,74                              |               |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental |  | 3.005,00                     | 60,00                           | 0,23                                |               |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                                |  |                              | Valor Apurado até o Bimestre    | Saldo não realizado                 |               |
| Receita de Operação de Crédito                                                                        |  |                              | 0,00                            | 0,00                                |               |
| Despesa de Capital Líquida                                                                            |  |                              | 0,00                            | 0,00                                |               |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                                          |  | Exercício                    | 10º Exercício                   | 20º Exercício                       | 35º Exercício |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                                                          |  |                              |                                 |                                     |               |
| Receitas Previdenciárias (IV)                                                                         |  | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                                | 0,00          |
| Despesas Previdenciárias (V)                                                                          |  | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                                | 0,00          |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)                                                              |  | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                                | 0,00          |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                                                |  |                              | Valor Apurado até o Bimestre    | Saldo a Realizar                    |               |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos                                                  |  |                              | 0,00                            | 0,00                                |               |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                                                         |  |                              | 0,00                            | 0,00                                |               |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                                       |  | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                                     |               |
|                                                                                                       |  |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre           |               |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos                   |  | -348.295,22                  | 15,00                           | -12,13                              |               |
| DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP                                                       |  |                              |                                 | Valor Apurado no Exercício Corrente |               |
| Total das Despesas / RCL (%)                                                                          |  |                              |                                 | 0,00                                |               |

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**C4890B9B

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

A Prefeitura Municipal de Poço Branco – RN, através do seu Pregoeiro Fábio Francisco Viana e sua equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 10 de ABRIL de 2017, às 11h00min, a Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 007/2017**, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO-RN, NO PERÍODO DA SEMANA SANTA”, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura. Poço Branco – RN, 28/03/2017.

**FABIO FRANCISCO VIANA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**462C5C2F

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017

ORIGEM: Dispensa nº 038/2017  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.  
CONTRATADA: ELETRO PEÇAS LTDA  
CNPJ: 08.286.262/0001-76  
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
VIGÊNCIA: 10/03/2017 a 31/04/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 7.728,20 (Sete mil setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 05.101 – Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2.065 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento: 33.90.30 Material de Consumo

Órgão: 04.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Ação: 2015 – Manutenção da Sec. de Educação e Cultura.

Elemento: 33.90.30 Material de Consumo

DATA: Poço Branco/RN, 10 de Março de 2017.

Assinaturas:

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

KLEIBER ANTUNES FURTADO JUNIOR

Contratada

**Publicado por:**

Gilmar Gilson Soppa

**Código Identificador:**AA18C9E4

#### **GABINETE DO PREFEITO**

##### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017**

ORIGEM: Dispensa nº 039/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

CONTRATADA: ELETRO PEÇAS LTDA

CNPJ: 08.286.262/0001-76

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONserto E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: 10/03/2017 a 31/04/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 7.527,00 (Sete mil quinhentos e vinte e sete reais).

FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 05.101 – Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2.065 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Órgão: 04.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Ação: 2015 – Manutenção da Sec. de Educação e Cultura.

Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

DATA: Poço Branco/RN, 10 de Março de 2017.

Assinaturas:

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

KLEIBER ANTUNES FURTADO JUNIOR

Contratada

**Publicado por:**

Gilmar Gilson Soppa

**Código Identificador:**4A31BF85

#### **GABINETE DO PREFEITO**

##### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2017**

ORIGEM: Dispensa nº 040/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

CONTRATADA: RUTE MARQUES BENICIO ARAUJO\_08096770403

CNPJ: 19.033.565/0001-01

OBJETO: REMANUFATURAMENTO DE TONER E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS (ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO).

VIGÊNCIA: 10/03/2017 a 10/04/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 7.444,00 (Sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 05.101 – Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2.065 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Órgão: 04.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Ação: 2015 – Manutenção da Sec. de Educação e Cultura.

Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Órgão: 2.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Ação: 2.103 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Órgão: 2.03.00 – Secretaria Municipal de Administração.

Ação: 2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

DATA: Poço Branco/RN, 10 de Março de 2017.

Assinaturas:

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

RUTE MARQUES BENICIO ARAUJO

Contratada

**Publicado por:**

Gilmar Gilson Soppa

**Código Identificador:**F8381D43

#### **GABINETE DO PREFEITO**

##### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017**

ORIGEM: Dispensa nº 041/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

CONTRATADA: PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA-ME.

CNPJ: 04.958.358/0002-63.

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente (consumo), para manutenção e funcionamento das Secretarias (Administração, Saúde, Assistência Social e Educação).

VIGÊNCIA: 10/03/2017 a 10/04/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 7.789,53 (Sete mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 05.101 – Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2.065 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 04.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Ação: 2015 – Manutenção da Sec. de Educação e Cultura.

Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 04.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Ação: 2016 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 2.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Ação: 2.103 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 2.03.00 – Secretaria Municipal de Administração.

Ação: 2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo.

DATA: Poço Branco/RN, 10 de Março de 2017.

Assinaturas:

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA

Contratada

**Publicado por:**

Gilmar Gilson Soppa

**Código Identificador:**CF006D30

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017(2ª CHAMADA) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000028/17**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (COM CONDUTOR), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE RN, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL) E SEUS ANEXOS - (2ª CHAMADA). A Comissão

Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado e Adjudicação da licitação acima descrita. Participantes: José Neto Sá de Lucena, com endereço na Av. Hipólito Fialho, 370, PORTALEGRE/RN, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de R\$ 22.860,00 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta reais); e MOSSORO TELECOMUNICAÇÃO & TRANSPORTE LTDA - ME, com endereço na PRAÇA FELIPE GUERRA, 12, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 17.854.997/0001-40, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de R\$ 34.920,00 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais). O processo encontra-se na sala da comissão a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 28 de março de 2017.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:521DD702**

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 013/2017-GP

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 NA FONTE DE RECURSOS DO FUNDEB 40% NO ORÇAMENTO DE 2017, CONFORME LEI Nº 363/2016, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, contida no art. 4º, da Lei nº 363/2016, de 23 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 04 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** deliberação conjunta do CACS – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e do Conselho Municipal de Educação, em reunião realizada no dia 30 de janeiro de 2017.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento corrente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 412.670,55 (quatrocentos e doze mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária a seguir especificada:

#### 02 – Poder Executivo

|              |                                                             |       |       |     |                       |
|--------------|-------------------------------------------------------------|-------|-------|-----|-----------------------|
| <b>02.04</b> | <b>Secretaria Municipal de Educação e Desporto</b>          |       |       |     |                       |
| 12           | Educação                                                    |       |       |     |                       |
| 361          | Ensino Fundamental                                          |       |       |     |                       |
| 0005         | Gerência em Educação Integral                               |       |       |     |                       |
| 1.053        | Construção e/ou Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental |       |       |     |                       |
| 400000       | Despesas de Capital                                         |       |       |     |                       |
| 440000       | Investimentos                                               |       |       |     |                       |
| 449000       | Aplicações Diretas                                          |       |       |     |                       |
| 449051       | Obras e Instalações                                         | Fonte | 01019 | R\$ | 412.670,55            |
| <b>Total</b> |                                                             |       |       |     | <b>R\$ 412.670,55</b> |

**Art. 2º** - Os recursos necessários a abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei, são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, em 28 de março de 2017.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:A93B0B4F**

### GABINETE DO PREFEITO 08 PMP DEC SUPLEMENTAÇÃO Nº 08\_270317

DECRETO Nº 8, DE 27 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.363

RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 08358053/0001-90

Exercício: 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$37.860,00 distribuídos as seguintes dotações:

|                  |     |                       |                                                |              |
|------------------|-----|-----------------------|------------------------------------------------|--------------|
| Suplementação(+) |     |                       |                                                | 37.860,00    |
| 02               | 06  | 00                    | SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB      |              |
|                  | 507 | 10.302.0004.1032.0000 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE UBS S E HOSPITAIS | 37.860,00    |
|                  |     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | F.R.: 0 1 65 |
|                  |     | 1                     | RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE                 |              |
|                  | 010 | 000                   | SAUDE                                          |              |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

|              |     |                       |                                                 |                   |
|--------------|-----|-----------------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| 02           | 04  | 00                    | SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED                |                   |
|              | 166 | 12.361.0005.1061.0000 | AQUISICAO DE COZINHA INDUSTRIAL PARA AS ESCOLAS | -37.860,00        |
|              |     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | F.R.Grupo: 0 1 01 |
|              |     | 1                     | RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE                  |                   |
|              | 012 | 000                   | EDUCACAO                                        |                   |
| Anulação (-) |     |                       |                                                 | -37.860,00        |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 27 de março de 2017

Sector Financeiro

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:749BB6FD**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSADE LICITAÇÃO Nº10010006/17

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40

CONTRATADO(A): Stericycle Gestão Ambiental Ltda - CNPJ: 01.568.077/0019-54

Valor Global: R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais);

OBJETIVO: Serviços de coleta e incineração do lixo hospitalar deste município

ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde - FMS  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00:Outros Serviços de Terceiros-PJ  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 10 de Janeiro 2017.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

**ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA**

Secretaria Municipal de Saúde  
Contratante

**STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**

CNPJ: 01.568.077/0019-54  
Contratado

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

**Código Identificador:**131B6A39

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27030001/17**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Comercial J A Ltda - ME, CNPJ. 01.653.918/0001-00

Valor Global: R\$ 2.926,25 (Dois mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos);

OBJETIVO: Aquisição de materiais de expediente destinados às escolas da rede municipal de ensino deste município (Jarbas Passarinho, Isabel Lucas de Brito, Maria dO Livramento, Nova Descoberta, Olinto Paulino dos Santos, Francisco de Assis Amaral Rocha, Fonte do Saber, Manoel Ferreira de Brito e Geraldo Câmara).

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 27 de Março de 2017.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.  
Contratante

Comercial J A Ltda – ME  
CNPJ. 01.653.918/0001-00  
Contratada

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

**Código Identificador:**A779E567

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 0/2017-00065**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00065, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços de apoio administrativo no preenchimento das informações contábeis no aplicativo do SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação), referente ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º bimestres do ano de 2017, pelo valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES,

PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 27 de Março de 2017

**FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

**Código Identificador:**8D0FE380

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 0/2017-00065**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) K D FRANCELINO ME, referente à prestação de serviços de apoio administrativo no preenchimento das informações contábeis no aplicativo do SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação), referente ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º bimestres do ano de 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 27 de Março de 2017

**MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

**Código Identificador:**739983B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28030001/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 28030001/2017

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0/2017-00065

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CONTRATADA(O).....: K D FRANCELINO ME

OBJETO.....: prestação de serviços de apoio administrativo no preenchimento das informações contábeis no aplicativo do SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação), referente ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º bimestres do ano de 2017

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0601.121220014.2.012 Manut.das Atividades da Sec.de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 5.500,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Março de 2017



**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**1986429D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA PMSB**

Portaria Nº079/2017, **retifica** as portarias Nº091/2016 e Nº092/2016 de 02 de agosto de 2016.

Em 27 de março de 2017, Riacho de Santana/RN.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana/RN, *Jessé Nildo Dantas de Freitas*, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere a legislação em vigor; Considerando a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; Considerando a Responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Constituir os **Comitês de Coordenação e Execução**, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

**Parágrafo Único:** O Comitê de Coordenação é uma instância consultiva e deliberativa, que tem como atribuições discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico, além de criticar e sugerir alternativas.

**Parágrafo Único:** O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, e tem como atribuições executar todas as atividades previstas no termo de referência, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue a FUNASA, submetendo-o a avaliação do Comitê de Coordenação.

**Art. 2º.** Designar os seguintes membros e suas respectivas representações para compor o Comitês de Coordenação e Execução, conforme informações abaixo:

| Comitê de Coordenação               |                                            |                              |
|-------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------|
| Nome                                | Representação                              | E-mail                       |
| Antônia Maria Fernandes Fontes      | Sec. Mul. De Educação                      | smecd_pmrs@hotmail.com       |
| Denise Nayara Leite Fernandes       | Sec. Mul. De Saúde                         | denisenayara@hotmail.com     |
| Francisco Lucílio Pereira           | Sec. Mul. De Obras Urbanismo               | luceliogeografo@otmail.com   |
| Francisco Elianto Faustino da Costa | Câmara de Vereadores                       | eliantofaustino55@gmail.com  |
| Hermeneildo da Costa                | Sec. Mul. Administração                    |                              |
| Maria Nerivan Fernandes             | Sec. Mul. De Finanças                      | marianerivan@yahoo.com.br    |
| Comitê de Execução                  |                                            |                              |
| Nome                                | Representação                              | E-mail                       |
| Valentina Raquel Aires dos Santos   | Sec. Mul. Do Trabalho e Assistência Social | valentinair.aires@gmail.com  |
| Marta Maria Leite Fernandes         | Sec. Mul. De Educação                      | martaleiers@gmail.com        |
| José Fernandes de Oliveira Junior   | Engenheiro Civil do Município              | procone@gmail.com            |
| Danigia Victória da Silva fontes    | Assistente Social do Município             | danigiaictoria@gmail.com     |
| Francisco das Chagas Junior         | Sec. Mul. De Saúde                         | Juniorchagas0106@hotmail.com |
| Aragões Félix                       | Sec. Mul. De Meio Ambiente                 | aragonesfelix@hotmail.com    |

**Parágrafo Único:** Serão o primeiro e o segundo, de cada comitê respectivamente, coordenador e coordenador suplente, dos comitês.

**Art. 3º.** Designar uma vaga do Comitê de Coordenação a um membro do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT, não nominal com participação de caráter orientativo.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,  
Cumpra-se,  
Arquive-se.

Riacho de Santana – RN, 27 de março de 2017.

**JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS**  
*Prefeito Municipal*

**Publicado por:**  
Aécio Bento de Souza  
**Código Identificador:**1E42BBE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DIARIA Nº004/2017**

Portaria de Diária Nº 004/2017 Riachuelo/RN 24 março de 2017

A Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade.

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

|                      |                                               |            |      |            |
|----------------------|-----------------------------------------------|------------|------|------------|
| NOME DO SERVIDOR(A): | MARIA DAS NEVES BASÍLIO CAVALCANTI F. AVELINO |            |      |            |
| CARGO:               | SEC DO TRAB, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL       |            |      |            |
| DESTINO              | NATAL                                         |            |      |            |
| DATA DE SAÍDA:       | 24                                            | MARÇO      | 2017 |            |
| DATA DE RETORNO:     | 24                                            | MARÇO      | 2017 |            |
| Nº DE DIÁRIAS:       | 1/2                                           | R\$ 200,00 |      | R\$ 100,00 |
| CH/OB:               | 4331-2                                        |            |      |            |

**AÍLTON DE FREITAS MACEDO**  
Sec. Mun. de Administração  
CPF 024.279.694-00

**Publicado por:**  
Anderson de Vasconcelos Lima  
**Código Identificador:**CEB86866

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº885/2017-LICENÇA**

DECRETO Nº885/2017 Riachuelo, RN 28 de março de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

Art. 1º - A concessão de licença Especial da servidora VERA LÚCIA MEDEIROS, DATILÓGRAFA Matrícula 211, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Em conformidade com o Art.88 §II c) da lei Municipal 340/1996, a ser gozado a partir de 01/02/2017 a 03/04/2017.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data mencionada no Art. 1º retroagindo os efeitos contrários.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Anderson de Vasconcelos Lima

**Código Identificador:**D7D8D47E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.419.125/0001-77****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO****Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN  
**CNPJ:** 11.419.125/0001-77**Contratado:** Instituto de Radiologia de Natal LTDA  
**CNPJ:** 08.419.947/0001-43;**Objeto do contrato:** Contratação de clínica especializada para realizar o exame de ressonância magnética de viabilidade Miocárdica do Paciente Josias Cirino Pereira – CPF: 379.018.264-87, residente no Município de Rio do Fogo/RN.**Valor global R\$** 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais);**Fundamentação:** Inciso II, do art. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).**Assinaturas:****Pela contratante:**

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);

• Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN).

**Publicado por:**

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

**Código Identificador:**8D0B27F7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22030001/17-EXTRATO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** aquisição de lavadora de roupas destinada a lavanderia do Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva.**Favorecido.....:** VAREJISTA MARCELINO EIRELI EPP**Valor.....:** R\$ 2.399,00 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais)**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 28 de Março de 2017.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva

**Código Identificador:**81956779**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22030001/17--TERMO DE  
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) Empresa VAREJISTA MARCELINO EIRELI EPP, referente à aquisição de lavadora de roupas destinada a lavanderia do Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva, pelo valor de R\$ 2.399,00 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 28 de Março de 2017.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva

**Código Identificador:**1B3D5D22**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22030001/17-PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 08/2017, de 02 de Janeiro de 2017, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para aquisição de lavadora de roupas destinada a lavanderia do Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva, vista a necessidade da utilização da máquina para manutenção dos trabalhos de lavagem e secagem das roupas hospitalares das enfermarias e repouso dos plantonistas.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com VAREJISTA MARCELINO EIRELI EPP, no valor de R\$ 2.399,00 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 28 de Março de 2017.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**43B5711A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º  
005/2017 - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº PP005/2017 SRP. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Lote: LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 20/03/2017

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO E TELEFONIA EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 57.900,000 (cinquenta e sete mil e novecentos reais).

Lote: LOTE 01A - EXCLUSIVO ME, MEI, EPP

Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 20/03/2017

Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 19.500,000 (dezenove mil e quinhentos reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Lote: LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 27/03/2017

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO E TELEFONIA EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 57.899,95 (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos).

Lote: LOTE 01A - EXCLUSIVO ME, MEI, EPP

Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 27/03/2017

Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19.500,000 (dezenove mil e quinhentos reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data

desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA.

RUY BARBOSA - RN, 28 de Março de 2017

**DANILO RODRIGUES BARRETO**

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**

Daniilo Rodrigues Barreto

**Código Identificador:**01735D55

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 1º BIM 2017  
RUY**

| Consolidado                                                            | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
|                                                                        | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|                                                                        | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |
|                                                                        | 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)                            |
| LRP, Art 48, Anexo XIV                                                 | R\$ 1,00                                                             |
| BALANÇO ORÇAMENTARIO                                                   | Até o Bimestre                                                       |
| RECEITAS                                                               |                                                                      |
| Previsão Inicial da Receita                                            | 19.365.801,56                                                        |
| Previsão Atualizada da Receita                                         | 19.365.801,56                                                        |
| Receitas Realizadas                                                    | 2.113.975,05                                                         |
| Deficit Orçamentário                                                   | 10.124,15                                                            |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais ) | 347.731,85                                                           |
| DESPESAS                                                               |                                                                      |
| Dotação inicial                                                        | 19.365.801,56                                                        |
| Créditos Adicionais                                                    | 0,00                                                                 |
| Dotação Atualizada                                                     | 19.365.801,56                                                        |
| Despesas Empenhadas                                                    | 8.029.182,14                                                         |
| Despesas Liquidadas                                                    | 2.124.099,20                                                         |
| Despesas Pagas                                                         | 1.541.806,02                                                         |
| Superavit Orçamentário                                                 | 0,00                                                                 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                          | Até o Bimestre                                                       |
| Despesas Empenhadas                                                    | 8.029.182,14                                                         |
| Despesas Liquidadas                                                    | 2.124.099,20                                                         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                         | Até o Bimestre                                                       |
| Receita Corrente Líquida                                               | 14.265.616,85                                                        |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                         | Até o Bimestre                                                       |
| Regime Geral de Previdência Social                                     |                                                                      |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I)                                |                                                                      |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)                               |                                                                      |
| Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)                             |                                                                      |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                           |                                                                      |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)                               | 0,00                                                                 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)                                | 0,00                                                                 |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)                                 | 0,00                                                                 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO                 |            | Meta fixada no AMF da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação à meta (b/a) |
|-----------------------------------------------|------------|-------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Nominal                             |            | 0,00                          | -706.734,40                          | 0,00%                     |
| Resultado Primário                            |            | 0,00                          | 235.214,50                           | 0,00%                     |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição  | Cancelamento Até o Bimestre   | Pagamento Até o Bimestre             | Saldo a Pagar             |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                    |            |                               |                                      |                           |
| Poder Executivo                               | 376.695,03 | 0,00                          | 142.523,22                           | 234.171,81                |
| Poder Legislativo                             | 0,00       | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                      |
| Poder Judiciário                              | 0,00       | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                      |
| Ministério Público                            | 0,00       | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                      |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                |            |                               |                                      |                           |
| Poder Executivo                               | 188.424,27 | 0,00                          | 47.167,92                            | 141.256,35                |
| Poder Legislativo                             | 0,00       | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                      |
| Poder Judiciário                              | 0,00       | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                      |
| Ministério Público                            | 0,00       | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                      |
| TOTAL                                         | 565.119,30 | 0,00                          | 189.691,14                           | 375.428,16                |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                         | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|                                                                                              |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 285.638,09                   | 25%                             | 16,07                     |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na                                                             | 404.259,82                   | 60%                             | 67,44                     |

|                                                                                                              |           |                              |                |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------|----------------|------------------|
| Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio                                                     |           |                              |                |                  |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental 23.373,41 |           | 60%                          |                | -17,69           |
| Complementação da União ao FUNDEB                                                                            | 0,00      | RS\$4.500.000,00             |                | 0,00             |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                                       |           | Valor Apurado Até o Bimestre |                | Saldo a Realizar |
| Receitas de operações de Crédito                                                                             |           | 0,00                         |                | 60.000,00        |
| Despesa de Capital Líquida                                                                                   |           | 789.474,82                   |                | 5.131.732,70     |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                                                 | EXERCÍCIO | 10o. EXERCÍCIO               | 20o. EXERCÍCIO | 35o. EXERCÍCIO   |
| Regime Geral de Previdência Social                                                                           |           |                              |                |                  |
| Receitas Previdenciárias (I)                                                                                 |           |                              |                |                  |
| Despesas Previdenciárias (II)                                                                                |           |                              |                |                  |
| Resultado Previdenciário (I - II)                                                                            |           |                              |                |                  |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos                                                 |           |                              |                |                  |
| Receitas Previdenciárias (IV)                                                                                | 0,00      | 0,00                         | 0,00           | 0,00             |
| Despesas Previdenciárias (V)                                                                                 | 0,00      | 0,00                         | 0,00           | 0,00             |
| Resultado Previdenciário (IV - V)                                                                            | 0,00      | 0,00                         | 0,00           | 0,00             |
| RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                                                     |           | Valor Apurado Até o Bimestre |                | Saldo a Realizar |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos                                                         |           | 0,00                         |                | 50.000,00        |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                                                                |           |                              |                |                  |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                                                                                        | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|
|                                                                                                                                                        |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre           |
| Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos                                                                      | 391.333,14                   | 15,00 %                         | 22,01 %                             |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP                                                                                                        |                              |                                 | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Despesas de Caráter Continuo Derivadas de PPP                                                                                                          |                              |                                 |                                     |
| Total das Despesas / RCL (%)                                                                                                                           |                              |                                 | %                                   |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:44:04 |                              |                                 |                                     |

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**  
Controlador

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**A47D653D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

### GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 392/2017 – GAB

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e os termos do Ofício nº 016/2017, oriundo da 16ª Zona Eleitoral de Santa Cruz/RN.*

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 115/2016, que diz respeito a cessão da Servidora Pública Municipal **MARIA NAILDA DA SILVA CARDOZO, Mat: 4439-3**, à 16ª Zona Eleitoral de Santa Cruz/RN, para continuar exercendo suas atividade junto aquele Órgão Eleitoral, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Dê-se ciência à servidora e encaminhe cópia para a Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas em sua ficha funcional.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **18/03/2017**.

#### Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de março de 2017

**FERNANDA COSTA BEZERRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**00717D4E

### GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 393/2017 – GAB

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

#### RESOLVE :

**Art. 1º** - Nomear **CLAUDIONOR ARAÚJO DA SILVA JÚNIOR, CPF: 041.732.164-32**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, **vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **08 de março de 2017**.

#### Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de março de 2017

**FERNANDA COSTA BEZERRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**72D3195A

### GABINETE CIVIL DECRETO MUNICIPAL Nº 1737, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Prorroga a validade do Decreto nº. 1.732 de 12 de setembro de 2016, que declarou situação de emergência em áreas do município, afetada por desastres relacionados com riscos de colapso ou exaurimento dos recursos hídricos, e dá outras providências.

FERNANDA COSTA BEZERRA, Prefeita Municipal de Santa Cruz-RN, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município de 03 de abril de 1990, pelo art. 17 do Decreto Federal nº. 5.376 de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

#### CONSIDERANDO QUE:

Continuam os efeitos negativos, decorrentes da baixa existência de mananciais, bem como a pouca vazão dos poços tubulares, além do alto teor de sal encontrado nas águas provocando a falta de água

potável para o consumo humano, em áreas da zona rural do município;

Como consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, os prejuízos econômicos e sociais no município.

Concorreram como critérios agravantes da Situação de Anormalidade: armazenamento de água insuficiente, limitação de mananciais e poços.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica prorrogado, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto nº. 1.732 de 12 de setembro de 2016, que declarou a existência de **Situação de Emergência em áreas do Município de Santa Cruz/RN**.

**Art. 2º** - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a **Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC** e autoriza-se o desenvolvimento do Plano Emergencial de Resposta aos desastres, após adaptada à situação real desse desastre.

**Art. 3º** - Autoriza-se, a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas educativas para alcançar melhores índices quanto aos resultados das informações sociais.

**Parágrafo Único** – Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da **COMPDEC**.

**Art. 4º** - De acordo com o que é estabelecido no art. 5º, inciso XI e XXV, da Carta Magna de 1988, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de respostas aos desastres, em caso de risco iminente:

**I** – Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se aos proprietários indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

**Parágrafo Único:** Será responsabilizado o Agente de Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, em 17 de Março de 2017.**

**FERNANDA COSTA BEZERRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**F5719178

## GABINETE CIVIL EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 010/2017.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 010/2017 com início 09 de fevereiro de 2017, realizada em 21 de fevereiro de 2017 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **AYANA KARINE CAETANO DA SILVA – ME - CNPJ: 06.538.203/0001-12**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6; totalizando o valor de **R\$ 42.370,00 (quarenta e dois mil, trezentos e setenta reais)**.

SANTA CRUZ/RN, 06 de março de 2017.

**FERNANDA COSTA BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Carlos Antonio de Pontes

**Código Identificador:**7DCC7D90

## GABINETE CIVIL RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                               |                                   |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Exercício: 2017                   |
| Bimestre: 1/2017                                                          | RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>                                               | <b>Até o Bimestre</b>             |
| <b>RECEITAS</b>                                                           |                                   |
| Previsão Inicial                                                          | 91.200.000,00                     |
| Previsão Atualizada                                                       | 91.200.000,00                     |
| Receitas Realizadas                                                       | 10.879.531,76                     |
| Déficit Orçamentário                                                      | 0,00                              |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)     | 0,00                              |
| <b>DESPESAS</b>                                                           |                                   |
| Dotação Inicial                                                           | 91.200.000,00                     |
| Créditos Adicionais                                                       | 0,00                              |
| Dotação Atualizada                                                        | 91.200.000,00                     |
| Despesas Empenhadas                                                       | 40.285.636,22                     |
| Despesas Liquidadas                                                       | 8.693.716,24                      |
| Despesas Pagas                                                            | 8.425.553,19                      |
| Superávit Orçamentário                                                    | 2.185.815,52                      |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>                                      | <b>Até o Bimestre</b>             |
| Despesas Empenhadas                                                       | 40.285.636,22                     |
| Despesas Liquidadas                                                       | 8.693.716,24                      |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                                     | <b>Até o Bimestre</b>             |
| Receita Corrente Líquida                                                  | 69.193.926,78                     |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                     | <b>Até o Bimestre</b>             |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                              |                                   |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)                                  | 0,00                              |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)                                   | 0,00                              |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)                                    | 0,00                              |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Nominal            | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      |
| Resultado Primário           | 1.800.000,00                                     | 2.198.226,50                         | 122,12                    |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição    | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|-----------------------------------------------|--------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                    |              |                             |                          |               |
| Poder Executivo                               | 338.575,37   | 0,00                        | 225.502,45               | 113.072,92    |
| Poder Legislativo                             | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS                |              |                             |                          |               |
| Poder Executivo                               | 1.707.172,44 | 0,00                        | 1.382.994,95             | 324.177,49    |
| Poder Legislativo                             | 12.680,00    | 0,00                        | 0,00                     | 12.680,00     |
| TOTAL                                         | 2.058.427,81 | 0,00                        | 1.608.497,40             | 449.930,41    |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                                   | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais      |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|----------------------------|
|                                                                                                       |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício     | % Aplicado Até o Bimestre  |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                | 1.110.129,37                 | 25,00                               | 18,15                      |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 1.531.029,10                 | 60,00                               | 72,35                      |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                                         |                              | <b>Valor Apurado até o Bimestre</b> | <b>Saldo não realizado</b> |
| Receita de Operação de Crédito                                                                        |                              | 0,00                                | 0,00                       |
| Despesa de Capital Líquida                                                                            |                              | 0,00                                | 0,00                       |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|----------------------------------------------|-----------|---------------|---------------|---------------|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores |           |               |               |               |
| Receitas Previdenciárias (IV)                | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Despesas Previdenciárias (V)                 | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)     | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|--------------------------------------------------------|------------------------------|------------------|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos   | 0,00                         | 0,00             |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos          | 0,00                         | 0,00             |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Valor Apurado Até o Bimestre        | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|                                                                                     |                                     | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos | 605.480,25                          | 15,00                           | 10,16                     |
| DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP                                     | Valor Apurado no Exercício Corrente |                                 |                           |
| Total das Despesas / RCL (%)                                                        |                                     |                                 | 0,00                      |

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**4D0A89A4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 010/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do(a) **Pregão Presencial Nº 010/2017**, conforme descrito: objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas fúnebres, vestimentas e serviço de traslado, destinadas a doações a pessoas reconhecidamente carentes do nosso município. Empresa(s) Vencedora(s): **AYANA KARINE CAETANO DA SILVA – ME** - CNPJ: 06.538.203/0001-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6; totalizando o valor de **R\$ 42.370,00 (quarenta e dois mil, trezentos e setenta reais)**. Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 06 de março de 2017. O Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**21B7F674

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 010/2017.** ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 010/2017, realizada em 21/02/2017, a saber: Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas fúnebres, vestimentas e serviço de traslado, destinadas a doações a pessoas reconhecidamente carentes do nosso município.** **AYANA KARINE CAETANO DA SILVA – ME** - CNPJ: 06.538.203/0001-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6; totalizando o valor de **R\$ 42.370,00 (quarenta e dois mil, trezentos e setenta reais)**.

SANTA CRUZ/RN, em 06 de março de 2017

**CARLOS ANTÔNIO DE PONTES**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**A87DAE52

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria

**CONTRATADA:** Paulo Eduardo de Medeiros Dantas ME

**OBJETO:** Aquisição de peças, componentes para veículos e manutenção de veículos que será destinado para a frota da Prefeitura Municipal de Santa Maria, de acordo com a ADESÃO do Pregão com Registro de Preço nº 003/2016 do Município de São do Potengi. **VALOR GLOBAL ESTIMADO POR LOTE: LOTE 01 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES PARA**

**VEÍCULOS:** R\$ 445.369,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais). **LOTE 02 HORA/SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS:** R\$ 93.050,00 (noventa e três mil e cinquenta reais) **MODALIDADE:** Pregão com Registro de Preços Nº 003/2016.

**BRUNO GUSTAVO ALVES DA CRUZ**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Bruno Gustavo Alves da Cruz  
**Código Identificador:**AEB5FCAB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 32310/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARAES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 378**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Clovis Sarinho, no dia 15 de março de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de março de 2017.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**52EC1160

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032311/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **VERONICA MARIA RODRIGUES** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº176**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 05 de março de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de março de 2017.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**0F65AACC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032312/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ADRIANA MARIA DEASSUNÇÃO GUIMARÃES** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº140**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Pronto Socorro Clóvis Sarinho, no dia 15 de março de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de março de 2017.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**3CCB91CD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032313/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA LUCINETE FERREIRA DA CUNHA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Almeida Castro, no dia 11 de fevereiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de março de 2017.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**E23A4998

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032314/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado na Clínica de Ultra-Sonografia de Caicó Ltda-Me, no dia 16 de março de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de março de 2017.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**988CA474

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032315/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 524**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de conduzir ambulância para revisão/concerto mecânico no dia 16 de março de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de março de 2017.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**E7F0BF29

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031624/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MÔNICA MARIA DAMASCENO** servidora deste município, ocupante do cargo de **APOIADORA INSTITUCIONAL DO PMAQ**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de treinamento do GIGUS-APAC, na IV URSAP, no dia 09 de março de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de março de 2017.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**209DE3AE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032202/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MÔNICA MARIA DAMASCENO** servidora deste município, ocupante do cargo de **APOIADORA INSTITUCIONAL DO PMAQ**. Valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de reunião na IV URSAP, no dia 22 de março de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de março de 2017.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**7BEEA5FE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032203/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MÔNICA MARIA DAMASCENO** servidora deste município, ocupante do cargo de **APOIADORA INSTITUCIONAL DO PMAQ**. Valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de reunião na IV URSAP, no dia 23 de março de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de março de 2017.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**2D907812

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032204/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MÔNICA MARIA DAMASCENO** servidora deste município, ocupante do cargo de **APOIADORA INSTITUCIONAL DO PMAQ**. Valor unitário da diária R\$ 140(cento e quarenta reais). Totalizando o valor a ser pago em R\$ 70,00 (setenta reais) Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar I Assembleia Geral do COSEMS, no dia 15 de março de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de março de 2017.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**7BCE307C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032205/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **THAINÁ CRISTINA GUIMARÃES BRAGA** servidora deste município, ocupante do cargo de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**. Valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de reunião junto a IV URSAP, no dia 22 de março de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de março de 2017.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**254BE5DF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032102/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 567**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes, para realização de consultas e/ ou exames, no dia 13 de março de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de março de 2017.



**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**CFFCEAF4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032103/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 567**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes, para realização de consultas e/ ou exames, no dia 14 de março de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de março de 2017.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**5AF382AF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032104/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 567**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes, para realização de consultas e/ ou exames, no dia 15 de março de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de março de 2017.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**67333AAE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032105/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 567**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes, para realização de consultas e/ ou exames, no dia 16 de março de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de março de 2017.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**5485FA77

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032106/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 567**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes, para realização de consultas e/ ou exames, no dia 17 de março de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de março de 2017.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**0251700C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032107/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RUBÉNS NÉLIO ADELINO BRAGA, servidor deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE**. Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 100,00 (cem reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de Treinamento junto a Escritório de Assessoria Técnica, no dia 20 de março de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de março de 2017.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**8E539274

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**

O Pregoeiro do Município de Santo Antonio/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 017/2017**, objetivando o **Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamentos sonoros para diversos eventos de pequeno porte**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **10 de Abril de 2017 às 09:00 (nove horas)**. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antônio/RN, em 27 de março de 2017 -

**ANTONIO LOPES NETO -**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**D9813020

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017**

O Pregoeiro do Município de Santo Antonio/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 018/2017**, objetivando o **Registro de preço para Aquisição de futura de forma parcelada de medicamentos psicotrópicos para abastecimento das unidades de saúde do município de Santo Antônio-RN**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **10 de Abril de 2017 às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos)**. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antônio/RN, em 27 de março de 2017 -

**ANTONIO LOPES NETO -**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**77215C40

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADESÃO Nº. 004/2017**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a lei de licitações, torna publico a **Adesão a Ata de Registro de Preços N.º. 005/2016**, a qual tem prazo de validade até **01 de abril de 2017**, oriunda da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 005/2016 da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN**, que tem como objeto o **registro de preços para Aquisição de Material de Expediente**, nos **Lotes I com o valor de 182.000,00, lote II com o valor de 152.000,00, no lote III com o valor de 69.000,00 no lote IV com o valor de 220.000,00 e no lote V com o valor de 48.950,00** a qual teve seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN - FEMURN** - edição do dia **12 de abril de 2016** para os referidos lotes homologados em favor da empresa licitante **R E EMPREENDIMENTOS LTDA ME.** -

**CNPJ – 14.971.947/0001-54**, cujo valor **global** corresponde a **R\$ 671.950,00 (seiscentos e setenta e um mil novecentos e cinquenta reais)**. Os autos do processo da referida adesão encontram-se no setor de licitações desta prefeitura.

Santo Antonio/RN, em 28 de março de 2017.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA.**  
Prefeito do Município de Santo Antonio/RN.

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**A587589E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RESULTADO NOMINAL**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                                                    |                      |                       |                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|------------------------------|
| Demonstrativo do Resultado Nominal                                                             | Exercício: 2017      |                       | Data: 27/03/2017<br>10:25:27 |
| RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)                                                       |                      |                       |                              |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA                                                                          | SALDO                |                       |                              |
|                                                                                                | Em<br>31/Dez/2016(a) | Em<br>31/12/2016(b)   | Em 28/02/2017(c)             |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                                                                         | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                         |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                         |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                                                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                         |
| Demais Haveres Financeiros                                                                     | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                         |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                                            | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                         |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)                                                    | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                         |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)                                                                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                         |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                                                                      | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                         |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)                                                    | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                         |
| RESULTADO NOMINAL                                                                              |                      | PERÍODO DE REFERÊNCIA |                              |
|                                                                                                |                      | No Bimestre(c - b)    | Até o Bimestre(c - a)        |
| RESULTADO NOMINAL                                                                              |                      | 0,00                  | 0,00                         |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                   |                      |                       | VALOR CORRENTE               |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |                      |                       | 0,00                         |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO                                                                          |                      |                       |                              |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA                                                           | SALDO                |                       |                              |
|                                                                                                | Em 31/Dez/2016       | Em 31/12/2016         | Em 28/02/2017                |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)                                                        | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                         |
| Passivo Atuarial                                                                               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                         |
| Demais Dívidas                                                                                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                         |
| DEDUÇÕES (VIII)                                                                                | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                         |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                                                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                         |
| Investimentos                                                                                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                         |
| Demais Haveres Financeiros                                                                     | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                         |
| (-) Resto a Pagar Processados                                                                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                         |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)                                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                         |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X)                                                                      | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                         |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)                                           | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                         |

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**84223A7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO**  
**RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º**  
**BIMESTRE DE 2017**

| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Bimestre: 1/2017                                                          | Exercício: 2017                             |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)                                         |                                             |
| BALANÇO ORÇAMENTARIO                                                      | Até o Bimestre                              |
| RECEITAS                                                                  |                                             |
| Previsão Inicial                                                          | 47.348.526,40                               |
| Previsão Atualizada                                                       | 47.348.526,40                               |
| Receitas Realizadas                                                       | 6.693.421,45                                |
| Déficit Orçamentário                                                      | 0,00                                        |
| Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)      | 0,00                                        |
| DESPESAS                                                                  |                                             |
| Dotação Inicial                                                           | 47.348.526,40                               |
| Créditos Adicionais                                                       | 0,00                                        |
| Dotação Atualizada                                                        | 47.348.526,40                               |
| Despesas Empenhadas                                                       | 18.193.701,84                               |

|                                                       |                       |
|-------------------------------------------------------|-----------------------|
| Despesas Liquidadas                                   | 4.901.539,17          |
| Despesas Pagas                                        | 3.031.108,15          |
| Superávit Orçamentário                                | 1.791.882,28          |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>                  | <b>Até o Bimestre</b> |
| Despesas Empenhadas                                   | 18.193.701,84         |
| Despesas Liquidadas                                   | 4.901.539,17          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                 | <b>Até o Bimestre</b> |
| Receita Corrente Líquida                              | 6.693.421,45          |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b> | <b>Até o Bimestre</b> |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores          |                       |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)              | 0,00                  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)               | 0,00                  |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)                | 0,00                  |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO                                                                          |           | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Nominal                                                                                     |           | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      |
| Resultado Primário                                                                                    |           | 0,00                                             | 1.964.537,05                         | 0,00                      |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO                                                         | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre                      | Pagamento Até o Bimestre             | Saldo a Pagar             |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                                                                            |           |                                                  |                                      |                           |
| Poder Executivo                                                                                       | 0,00      | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      |
| Poder Legislativo                                                                                     | 0,00      | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS                                                                        |           |                                                  |                                      |                           |
| Poder Executivo                                                                                       | 0,00      | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      |
| Poder Legislativo                                                                                     | 0,00      | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      |
| TOTAL                                                                                                 | 0,00      | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                                   |           | Valor Apurado Até o Bimestre                     | Limites Constitucionais Anuais       |                           |
|                                                                                                       |           |                                                  | % Mínimo a Aplicar no Exercício      | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                |           | -1.079.548,16                                    | 25,00                                | -25,57                    |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental |           | 30.972,11                                        | 60,00                                | 1,62                      |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                                |           | Valor Apurado até o Bimestre                     | Saldo não realizado                  |                           |
| Receita de Operação de Crédito                                                                        |           | 0,00                                             | 0,00                                 |                           |
| Despesa de Capital Líquida                                                                            |           | 0,00                                             | 0,00                                 |                           |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                                          | Exercício | 10º Exercício                                    | 20º Exercício                        | 35º Exercício             |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                                                          |           |                                                  |                                      |                           |
| Receitas Previdenciárias (IV)                                                                         | 0,00      | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      |
| Despesas Previdenciárias (V)                                                                          | 0,00      | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)                                                              | 0,00      | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                                                |           | Valor Apurado até o Bimestre                     | Saldo a Realizar                     |                           |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos                                                  |           | 0,00                                             | 0,00                                 |                           |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                                                         |           | 0,00                                             | 0,00                                 |                           |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                                       |           | Valor Apurado Até o Bimestre                     | Limites Constitucionais Anuais       |                           |
|                                                                                                       |           |                                                  | % Mínimo a Aplicar no Exercício      | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos                   |           | 441.157,40                                       | 15,00                                | 10,45                     |
| DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP                                                       |           |                                                  | Valor Apurado no Exercício Corrente  |                           |
| Total das Despesas / RCL (%)                                                                          |           |                                                  | 0,00                                 |                           |

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**D089D6FA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA Nº020301/2017

O Prefeito Constitucional de SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **TELEGAS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA – ME** para a Compra de Gás Oxigênio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor

global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

SÃO BENTO DO NORTE/RN, 09 de março de 2017.

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Túlio Anderson Xavier Oliveira  
**Código Identificador:**59869A5F

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº020301/2017

**APRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, reconhece a necessidade de realizar contratação de empresa para Compra de Gás Oxigênio Medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Considerando que a empresa **TELEGAS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 16.737.759/0001-91 valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais);

Considerando, que apresente dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação. Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto do processo administrativo nº 020301/2017 pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

São Bento do Norte/RN, 09 de março de 2017.

**TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA CPL

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020301/2017

**APRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, reconhece a necessidade de realizar contratação de empresa para Compra de Gás Oxigênio Medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Considerando que a empresa **TELEGAS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 16.737.759/0001-91 valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais);

Considerando, que apresente dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto do processo administrativo nº 020301/2017 pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

São Bento do Norte/RN, 09 de março de 2017.

**TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA CPL

**Publicado por:**  
Túlio Anderson Xavier Oliveira  
**Código Identificador:**FEA415FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº030/2017**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 28 de março de 2017, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ: 10.477.835/0001-90 que CONSISTIRÁ na **CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN**, no importe de **R\$ 4.581,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e um reais)**.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**38C58AF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº120/17**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - RN. CNPJ Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO:** JANE MEDEIROS DE ARAÚJO 04098445433. CNPJ Nº 22.612.119/0001-58. **OBJETO:** compra de 350 (trezentos e cinquenta) toucas de tecido para reservatórios de água domésticos (cisternas, potes e caixas d'água) para a Secretaria Municipal de Saúde, de onde serão distribuídas nas residências da zona urbana e rural pelos Agentes de Endemias do município. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 2.450,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II, Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Março de 2017. Vigência: 24 de Março a 25 de Março de 2017. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA- pelo contratante, e JANE MEDEIROS DE ARAÚJO- pelo contratado.

São Fernando/RN, 24 de março de 2017

**GILDERLEIDSON DA SILVA NERI**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Gilderleidson da Silva Neri  
**Código Identificador:**0B8FC28C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 001/2017**

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, através de seu Presidente, comunica que a Publicação Realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 27 de março de 2017, Edição 1482 e no Site da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, que se refere ao Aviso de Licitação - Convite nº. 001/2017 - objetivando a contratação de pessoa jurídica com competência operacional para prestar serviços de instalação e manutenção de provedor de acesso a Internet em todas as unidades

administrativas do município, inclusive na Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel e Posto de Saúde Julião Lourenço localizados na zona rural; além de responsabilizar-se pela restauração com formatação, montagem e manutenção de computadores e notebooks, através de um profissional a disposição diariamente nas repartições onde os equipamentos encontram-se instalados, fica declarada SEM EFEITO (Cancelada), passando a vigorar nova publicação a ser realizada pelos mesmos meios e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

São Fernando/RN, 28 de março de 2017.

**GILDERLEIDSON DA SILVA NERI**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Gilderleidson da Silva Neri  
**Código Identificador:**ED508E85

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REAPRAZAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria nº 035, de 03 de março de 2017, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que o Pregão Presencial nº 030/2017, cujo objeto a contratação de profissional para prestar serviços técnicos em enfermagem, com experiência em laboratório de análises clínicas, para atender pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a clientela sãofernandense especialmente no Laboratório de Análises Clínicas auxiliando o profissional Bioquímico encarregado pela emissão de laudos de análise clínica, com carga horária de trinta horas semanais, fracassou, devido a documentação das licitantes participantes não estarem de acordo com as condições editalícias e tendo como consequência, declará-lo FRACASSADO. E em razão da persistência da necessidade da Administração Pública, o senhor Pregoeiro resolve aprazá-lo novamente para o dia 11 de abril de 2017, às 11:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Rua Capitão João Florêncio, nº 45, Centro, São Fernando/RN.

São Fernando/RN, 28 de março de 2017.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Gilderleidson da Silva Neri  
**Código Identificador:**06922CCA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DECISÃO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 037/2017**

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, por intermédio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), verificando vício no Edital do Pregão Presencial nº 037/2017, precisamente em seu objeto, RESOLVE, de forma antecipada cancelar o Edital do Processo Licitatório nº 037/2017, e por consequência cancelar o certame marcado para o dia 06/04/2017. Outrossim, comunicamos que um Novo Edital de Licitação será publicado.

São Fernando/RN, 28 de março de 2017.

**GILDERLEIDSON DA SILVA NERI**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Gilderleidson da Silva Neri  
**Código Identificador:**DDB0960D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 050-GPMSF/2017.**

*Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

## RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR o agente político ocupante do cargo em comissão - RUBENS MAIA DOS SANTOS FILHO, brasileiro, potiguar, solteiro, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.708.837 – SSP/RN e do CPF n.º 105.623.414-80, do cargo de Coordenadora Municipal de Arte no Ensino Fundamental, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 28 de março de 2017.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

CPF n.º 761.893.414-20

**Publicado por:**

Francisco Carlos de Medeiros

**Código Identificador:**08502848

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO DA CPL - REF. A TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016

Objeto: Execução de Obras de ampliação e revitalização da praça 7 de Setembro

## DECISÃO DA CPL

### I – DO RELATÓRIO:

Trata-se do Processo Administrativo nº 23110001/2016, realizado sob a modalidade Tomada de Preços nº 003/2016, objetivando a contratação de empresa para execução de obras de ampliação e revitalização da praça 7 de Setembro, no município de São Francisco do Oeste/RN.

Em sessão de habilitação e propostas, realizada em 12 de Dezembro de 2016, a comissão permanente de licitações declarou vencedora do certame a empresa Dias e Castro Construtora LTDA ME, pelo critério do menor preço global, conforme Ata de Sessão de Habilitação e Propostas constante às fls. 653/655.

Publicação no Diário Oficial da FEMURN, e Diário Oficial da União, às fls. 656/658.

Em seguida a empresa licitante A N e K Construções LTDA – EPP interpôs recurso administrativo alegando, em síntese, que existem irregularidades na proposta de preço, e seus anexos, apresentada pela empresa inicialmente vencedora, que vão de encontro as cláusulas contidas no edital de convocação, conforme Recurso Administrativo acostados às fls. 660/670 dos autos; razão pela qual pleiteou o seu reconhecimento como vencedora do certame.

Às fls. 671/675 consta a decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou procedente o recurso administrativo interposto, desclassificando a empresa Dias e Castro Construtora Ltda. –ME, bem como concedendo prazo para a referida empresa apresentar contrarrazões.

Em sede de contrarrazões (fls. 682/690) a empresa Dias e Castro Construtora Ltda. – ME requereu o reconhecimento da nulidade da decisão acima citada, arguindo o cerceamento do direito de defesa, bem como, pela infringência aos princípios do contraditório e ampla defesa.

Antes mesmo de analisar o mérito do referido recurso, necessário se faz analisar todo o procedimento, em virtude do mesmo ter sido confeccionado e tramitado durante a gestão anterior, não tendo a

presente Comissão capacidade de o fazer sem esta análise minuciosa.

Das Constatatórias:

### *DAS DIVERGENCIAS DA CRONOLOGIA DOS ATOS ENTRE AS TOMADAS DE PREÇO Nº 001/2016 E A TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016*

A presente Tomada de Preço, teve sua origem em virtude da anulação da Tomada de Preço nº 001/2016, face recomendação do Ministério Público Estadual, ocorrida em 23.11.2016 conforme publicação no Diário Oficial da União às fls. 211 da TP – 001/2016, cujo objeto foi a Ampliação e Revitalização da Praça Sete de setembro CR nº 1025470-07/2015. Cópia em anexo.

Na mesma data foi exonera a comissão de licitação através da Portaria nº 022/2016, às fls. 209 da TP – 001/2016, e nomeada nova Comissão de Licitação pela Portaria nº 023/2016 na mesma data, fls. 210, TP-001/2016.

Estranhamente a Tomada de Preço nº 003/2016, cujo objeto é idêntico a TP 001/2016, qual seja Ampliação e Revitalização da Praça Sete de setembro CR nº 1025470-07/2015, teve seu início em 17.11.2016, com a Solicitação de Despesa as fls. 02, TP-003/2016, onde não consta a assinatura do Secretário de Obras. Na mesma data 17.03.2016 a Prefeita Municipal assina Despacho solicitando a abertura do procedimento administrativo e elaboração do projeto Básico que foi totalmente aproveitado da TP-001/2016.

Os despachos seguinte acontecem no período de 18.11.2016, às fls. 64 a 67 dos autos da TP-003/2016, quais sejam Declaração de saldo Orçamentário e Financeiro (falta assinatura da Secretaria), Autorização, Declaração de adequação orçamentaria e Financeira e Autorização.

Em ato continuo a TP-003/2016 foi autuada pelo Presidente da CPL em 22.11.2016, conforme consta as fls. 68.

**Acrescenta-se que todos estes atos foram praticados antes mesmo da anulação da TP-001/2016 que veio a ocorrer somente em 23.11.2016, ou seja 07 dias antes da anulação da mesma.**

**Observa-se ainda que o Sr. Fabiano Ferreira Alves, que assina A autuação da TP 003/2016 em data de 22.11.2016, às fls. 68, sequer era presidente nesta data, o mesmo só veio a ser nomeado no dia 23.11.2016, através da Portaria nº 023/2016, fls. 69 da TP 003/2016. Não possuindo nesta data nenhuma competência para tal, o que por si só torna o ato praticado nulo.**

**Na mesma data, qual seja 22.11.2016, faz encaminhamento para análise de edital à Assessoria Jurídica do Município, aproveitando o mesmo instrumento de edital da TP 001/2016, sem qualquer alteração e que havia sido recomendada sua suspensão pelo Ministério Público Estadual.**

**Na mesma data anexou a Assessoria Jurídica PARECER GENCICO, QUE CONSTE, sem a assinatura do Assessor. O que não nos dar a garantia que o referido Edital foi realmente analisado, ou foi apenas colacionado o referido parecer de fls. 100 da TP-003/2016.**

**Em data de 23.11.2016, foi publicada o aviso da Licitação Tomada de Preço nº 003/2016, ou seja, no mesmo dia em foi anulada a TP 001/2016. Conforme fls. 189. Dada a publicação do Aviso de Licitação no DOU, as fls. 190 saem em conjunto os avisos de Anulação da TP 001-2016 e Aviso de Licitação da TP 003/2016.**

Observando a Cronologias das duas Tomadas de Preço a 001/2016 e a 003/2016, cujo objeto é o mesmo, decorrente de Contrato de Repasse nº 1025470-07/2015, e onde a TP 003/2016 surgiu em decorrência da anulação da TP 001/2016. As mesmas não segue sequer uma ordem de cronologia lógica, onde a TP 003/2016 nasceu mesmo antes da anulação da TP 001/2016, por recomendação do Ministério Público Estadual.

Indo de encontro o que dispõe a legislação vigente quanto a cronologia dos atos, restando assim evidenciada de vício quanto a forma da elaboração da fase interna da Tomada de Preço nº 003/2016.

O processo administrativo das modalidades convencionais da Lei nº 8.666/93 (concorrência, tomada de preços e convite), desenvolve-se por meio de fases: uma interna (preparatória) e outra externa.

A fase interna transcorre no âmbito restrito da Administração e visa ao levantamento das informações necessárias à fixação das normas que

disciplinarão a competição e à modelagem da solução contratual compatível com as características e especificações que deve ter o objeto, com o fim de atender aos interesses da Administração.

As fases devem observar uma sequência certa e ordenada de atos, tal como estabelecida em lei e nos seus regulamentos.

A presente lista de verificação constitui-se em diretriz única e organizada, para viabilizar de forma racional e eficiente a contratação que se pretende realizar, quer para a assessoria jurídica, quer para a Administração, na generalidade dos casos, conforme dispõe o Art. 38 da Lei nº 8.66/93, *in verbis*:

O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

No caso concreto, em razão de dúvida relevante, devidamente fundamentada, opinamos pela anulação da Tomada De Preço nº 003/2016, por esta evidenciada de vícios Materiais e Formais, na elaboração da fase interna da mesma, indo de encontro a legislação vigente e a Recomendação do Ministério Público estadual em Anexo. Resta portanto prejudicado a análise do recurso impetrado, face os vícios ocorridos antes mesmo da fase externa.

Desta forma solicitamos a Assessoria Jurídica parecer a respeito dos fatos acima narrados e posterior encaminhamentos.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de Março de 2017.

Comissão Permanente de Licitação.

**FRANCISCO JALLES RODRIGUES DE QUEIROZ**  
Presidente

**EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE**  
Secretária

**GIOVANNI FORTUNATO VIANA DE CARVALHO**  
Membro

**Publicado por:**  
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz  
Código Identificador:79928019

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PARECER JURIDICO - REF. A TOMADA DE PREÇO Nº**  
**003/2016**

**DOS FATOS:**

Trata-se do Processo Administrativo nº 23110001/2016, realizado sob a modalidade Tomada de Preços nº 003/2016, objetivando a contratação de empresa para execução de obras de ampliação e revitalização da praça 7 de Setembro, no município de São Francisco do Oeste/RN.

Em sessão de habilitação e propostas, realizada em 12 de Dezembro de 2016, a comissão permanente de licitações declarou vencedora do certame a empresa Dias e Castro Construtora LTDA ME, pelo critério do menor preço global, conforme Ata de Sessão de Habilitação e Propostas constante às fls. 653/655.

Publicação no Diário Oficial da FEMURN, e Diário Oficial da União, às fls. 656/658.

Em seguida a empresa licitante A N e K Construções LTDA – EPP interpôs recurso administrativo alegando, em síntese, que existem irregularidades na proposta de preço, e seus anexos, apresentada pela empresa inicialmente vencedora, que vão de encontro as cláusulas contidas no edital de convocação, conforme Recurso Administrativo acostados às fls. 660/670 dos autos; razão pela qual pleiteou o seu reconhecimento como vencedora do certame.

Às fls. 671/675 consta a decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou procedente o recurso administrativo interposto, desclassificando a empresa Dias e Castro Construtora Ltda. –ME, bem como concedendo prazo para a referida empresa apresentar contrarrazões.

Por sua vez, a empresa Dias e Castro Construtora Ltda. – ME, em petição de fls. 682/690, requereu o reconhecimento da nulidade da decisão acima citada, arguindo o cerceamento do direito de defesa, bem como, pela infringência aos princípios do contraditório e ampla defesa.

Ademais, cumpre ressaltar que em virtude de o presente processo administrativo ter sido aberto na gestão anterior essa assessoria jurídica teve o trabalho de analisar todo o procedimento, de forma minuciosa, quando foi possível constatar diversas irregularidades formais no mesmo, quais sejam:

***DAS DIVERGENCIAS DA CRONOLOGIA DOS ATOS ENTRE AS TOMADAS DE PREÇO Nº 001/2016 E A TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016***

A presente Tomada de Preço, teve sua origem em virtude da anulação da Tomada de Preço nº 001/2016, face recomendação do Ministério Público Estadual, ocorrida em 23.11.2016 conforme publicação no Diário Oficial da União às fls. 211 da TP – 001/2016, cujo objeto foi a Ampliação e Revitalização da Praça Sete de setembro CR nº 1025470-07/2015. Cópia em anexo.

Na mesma data foi exonerada a comissão de licitação através da Portaria nº 022/2016, às fls. 209 da TP – 001/2016, e nomeada nova Comissão de Licitação pela Portaria nº 023/2016 na mesma data, fls. 210, TP-001/2016.

Estranhamente a Tomada de Preço nº 003/2016, cujo objeto é idêntico a TP 001/2016, qual seja Ampliação e Revitalização da Praça Sete de setembro CR nº 1025470-07/2015, teve seu início em 17.11.2016, com a Solicitação de Despesa as fls. 02, TP-003/2016, onde não consta a assinatura do Secretário de Obras. Na mesma data 17.03.2016 a Prefeita Municipal assina Despacho solicitando a abertura do procedimento administrativo e elaboração do projeto Básico que foi totalmente aproveitado da TP-001/2016.

Os despachos seguintes acontecem no período de 18.11.2016, às fls. 64 a 67 dos autos da TP-003/2016, quais sejam Declaração de saldo Orçamentário e Financeiro (falta assinatura da Secretaria), Autorização, Declaração de adequação orçamentaria e Financeira e Autorização.

Em ato contínuo a TP-003/2016 foi autuada pelo Presidente da CPL em 22.11.2016, conforme consta as fls. 68.

**Acrescenta-se que todos estes atos foram praticados antes mesmo da anulação da TP-001/2016 que veio a ocorrer somente em 23.11.2016, ou seja 07 dias antes da anulação da mesma.**

**Observa-se ainda que o Sr. Fabiano Ferreira Alves, que assina a Autuação da TP 003/2016 em data de 22.11.2016, às fls. 68, sequer era presidente nesta data, o mesmo só veio a ser nomeado no dia 23.11.2016, através da Portaria nº 023/2016, fls. 69 da TP 003/2016. Não possuindo nesta data nenhuma competência para tal, o que por si só torna o ato praticado nulo.**

**Na mesma data, qual seja 22.11.2016, faz encaminhamento para análise de edital à Assessoria Jurídica do Município, aproveitando o mesmo instrumento de edital da TP 001/2016, sem qualquer alteração e que havia sido recomendada sua suspensão pelo Ministério Público Estadual.**

**Na mesma data anexou a Assessoria Jurídica PARECER GERAL, QUE CONSTE, sem a assinatura do Assessor. O que não nos dá a garantia que o referido Edital foi realmente analisado, ou foi apenas colacionado o referido parecer de fls. 100 da TP-003/2016.**

**Em data de 23.11.2016, foi publicada o aviso da Licitação Tomada de Preço nº 003/2016, ou seja, no mesmo dia em foi anulada a TP 001/2016. Conforme fls. 189. Dada a publicação do Aviso de Licitação no DOU, as fls. 190 saem em conjunto os avisos de Anulação da TP 001-2016 e Aviso de Licitação da TP 003/2016.**

Observando a Cronologias das duas Tomadas de Preço a 001/2016 e a 003/2016, cujo objeto é o mesmo, decorrente de Contrato de Repasse nº 1025470-07/2015, e onde a TP 003/2016 surgiu em decorrência da anulação da TP 001/2016. As mesmas não seguem sequer uma ordem de cronologia lógica, onde a TP 003/2016 nasceu mesmo antes da anulação da TP 001/2016, por recomendação do Ministério Público Estadual.

Indo de encontro o que dispõe a legislação vigente quanto a cronologia dos atos, restando assim evidenciada de vício quanto a forma da elaboração da fase interna da Tomada de Preço nº 003/2016.

#### **DA ILEGALIDADE DO OBJETO E DO PODER-DEVER DE AUTOTUTELA:**

A Lei da Ação Popular (Lei nº 4.717/65), em seu art. 2º, estabelece os elementos do ato administrativo, quais sejam, a competência, a forma, o objeto, o motivo e a finalidade.

Ademais, estabelece o mesmo artigo, em seu parágrafo único, alínea "c", *in verbis*:

*"A ilegalidade do objeto ocorre quando o resultado do ato importa em violação da lei, regulamento ou outro ato normativo."*

**Maria Sylvia Zanella Di Pietro**, em relação ao vício quanto ao objeto, discorre que este ocorre quando,

*"O resultado é diverso do previsto na lei para o caso sobre o qual incide." (6)*

A mesma autora ainda ensina:

*"Objeto do ato administrativo: efeito jurídico imediato que ele produz."*

*"O objeto deve ser natural: é o efeito jurídico que o ato produz, sem necessidade de expressa menção; ele decorre da própria natureza do ato, tal como definido na lei." (7)*

Assim, vê-se que neste processo, está evidenciado de vícios na confecção da fase interna, deixando portanto o mesmo sem qualquer segurança jurídica, tendo em vista os motivos acima expostos. Isso por conta de todos os atos praticados das fls. 01 à 193, que tornaram vicioso o objeto do presente processo.

Por outro lado, há muito se encontra pacificado o entendimento de que a Administração Pública possui o poder de rever os próprios atos, quando eivados de ilegalidade. Tal poder é chamado, doutrinariamente, de autotutela.

Esse entendimento encontra-se pacificado no Pretório Excelso, com a edição das Súmulas 346 e 473, respectivamente *in verbis*:

*"A administração pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos."*

*"A administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos" (...)*

O poder-dever de autotutela pode ser exercido de ofício pela Administração, independentemente de provocação de quaisquer interessados, mesmo porque, constatado os vícios, tem a Administração o dever de anular seus próprios atos como guardiã que é do interesse público.

Eis os ensinamentos ministrados por nossa melhor doutrina:

*"Dispondo a administração do poder de autotutela, não pode ficar dependendo de provocação do interessado para decretar a nulidade, seja absoluta seja relativa. Isto porque não pode o interesse individual do administrado prevalecer sobre o interesse público na preservação da legalidade administrativa." (8)*

*"Pela autotutela o controle se exerce sobre os próprios atos, com a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes e os inoportunos, independentemente de recurso ao Poder Judiciário." (9)*

Desta feita, **OPINO** pela remessa dos presentes autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que se proceda à anulação da Tomada de Preço nº 003/2016 e todos os atos praticados em decorrência do parecer lavrado por esta Assessoria Jurídica, bem como os demais atos praticados posteriormente ao parecer.

É o que nos parece.

Seguem os autos para superior análise e deliberação.

São Francisco do Oeste, 28 de março de 2017.

**RAUL VINNÍCCIUS DE MORAIS**

Assessor Jurídico – OAB/RN 11186

**Publicado por:**

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

**Código Identificador:**CF8F1E3C

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO DA CPL - REF. A TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016**

Objeto: Pavimentação e drenagem em diversas ruas no município de São Francisco do Oeste/RN

#### **DECISÃO DA CPL**

##### **I – DO RELATÓRIO:**

Trata-se do Processo Administrativo nº 23110002/2016, realizado sob a modalidade Tomada de Preços nº 004/2016, objetivando a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e drenagem em diversas ruas no município de São Francisco do Oeste/RN.

Em sessão de habilitação e propostas, realizada em 13 de Dezembro de 2016, a comissão permanente de licitação declarou vencedora do certame a empresa Dias e Castro Construtora LTDA ME, pelo critério do menor preço global, conforme Ata de Sessão de Habilitação e Propostas constante às fls. 547/549.

Publicação no Diário Oficial da FEMURN, e Diário Oficial da União, às fls. 551/552.

Em seguida a empresa licitante A N e K Construções LTDA – EPP interpôs recurso administrativo alegando, em síntese, que existem irregularidades na proposta de preço, e seus anexos, apresentada pela empresa inicialmente vencedora, que vão de encontro as cláusulas contidas no edital de convocação, conforme Recurso Administrativo acostados às fls. 553/563 dos autos; razão pela qual pleiteou o seu reconhecimento como vencedora do certame.

Às fls. 564/568 consta a decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou procedente o recurso administrativo interposto, desclassificando a empresa Dias e Castro Construtora Ltda. –ME, bem como concedendo prazo para a referida empresa apresentar contrarrazões.

Em sede de contrarrazões (fls. 575/582) a empresa Dias e Castro Construtora Ltda. – ME requereu o reconhecimento da nulidade da decisão acima citada, arguindo o cerceamento do direito de defesa, bem como, pela infringência aos princípios do contraditório e ampla defesa.

Antes mesmo de analisar o mérito do referido recurso, necessário se faz analisar todo o procedimento, em virtude do mesmo ter sido confeccionado e tramitado durante a gestão anterior, não tendo a presente Comissão capacidade de o fazer sem esta análise minuciosa.

Das Constatações:

#### **DAS DIVERGENCIAS DA CRONOLOGIA DOS ATOS ENTRE AS TOMADAS DE PREÇO Nº 002/2016 E A TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016**

A presente Tomada de Preço, teve sua origem em virtude da anulação da Tomada de Preço nº 002/2016, face recomendação do Ministério Público Estadual, ocorrida em 23.11.2016, conforme publicação no Diário Oficial da União às fls. 216 da TP – 002/2016, cujo objeto foi a Pavimentação e Drenagem Superficial de diversas ruas CR nº 1030383-25/2016. Cópia em anexo.

Na mesma data foi exonerada comissão de licitação através da Portaria nº 022/2016. Às fls. 214 da TP – 002/2016 e nomeada nova Comissão de Licitação pela Portaria nº 023/2016 na mesma data, fls. 215, TP-002/2016.

Estranhamente a Tomada de Preço nº 004/2016, cujo objeto é idêntico a TP 002/2016, qual seja a Pavimentação e Drenagem Superficial de diversas ruas CR nº 1030383-25/2016, teve seu início em 17.11.2016, com a Solicitação de Despesa as fls. 01, TP-004/2016, onde não consta a assinatura do Secretário de Obras. Na mesma data 17.03.2016 a Prefeita Municipal assina Despacho solicitando a abertura do procedimento administrativo e elaboração do projeto Básico que foi totalmente aproveitado da TP-002/2016.

Os despachos seguintes acontecem no período de 18.11.2016, às fls. 71 a 74 dos autos da TP-004/2016, quais sejam Declaração de saldo Orçamentário e Financeiro (falta assinatura da Secretaria), Autorização, Declaração de adequação orçamentária e Financeira e Autorização.

Em ato contínuo o TP-003/2016, foi autuado pelo Presidente da CPL em 22.11.2016, conforme consta as fls. 75.

**Acrescenta-se que todos estes atos foram praticados antes mesmo da anulação da TP-002/2016 que veio a ocorrer em 23.11.2016, ou seja 07 dias antes da anulação da mesma.**

**Observa-se ainda que o Sr. Fabiano Ferreira Alves, que assina a autuação da TP 004/2016 em data de 22.11.2016, às fls. 75, sequer era presidente nesta data, o mesmo só veio a ser nomeado no dia 23.11.2016, através da Portaria nº 023/2016, fls. 76 da TP 004/2016. Não possuindo nesta data nenhuma competência para tal, o que por si só torna o ato praticado nulo.**

**Na mesma data 22.11.2016, faz encaminhamento para análise de edital a Assessoria Jurídica do Município, aproveitando o mesmo instrumento de edital da TP 002/2016, sem qualquer alteração e que havia sido recomendada sua suspensão pelo Ministério Público Estadual.**

**Conforme contata-se nos autos da TP 004/2016 sequer existe PARECER JURÍDICO DA ANÁLISE DA MINUTA E DO EDITAL E CONTRATO. O que não nos dar qualquer garantia da legalidade do referido Edital.**

**Em data de 23.11.2016, sem o parecer jurídico, foi publicada o Aviso de Licitação Tomada de Preço nº 004/2016, ou seja, no mesmo dia em foi anulada a TP 002/2016. Conforme fls. 203. Dada a publicação do Aviso de Licitação no DOU, as fls. 206 saem em conjunto os avisos de Anulação da TP 002-2016 e Aviso de Licitação da TP 004/2016.**

Observando a Cronologias das duas Tomadas de Preço a 002/2016 e a 004/2016, cujo objeto é o mesmo, decorrente de Contrato de Repasse nº 1030383-25/2016, e onde a TP 004/2016 surgiu em decorrência da anulação da TP 002/2016. As mesmas não seguem sequer uma ordem de Cronologia lógica, onde a TP 004/2016, nasceu mesmo antes da anulação da TP 002/2016 por recomendação do Ministério Público Estadual.

Indo de encontro o que dispõe a legislação vigente quanto a cronologia dos atos, restando assim evidenciada de vício quanto a forma da elaboração da fase interna da Tomada de Preço nº 003/2016.

O processo administrativo das modalidades convencionais da Lei nº 8.666/93 (concorrência, tomada de preços e convite), desenvolve-se por meio de fases: uma interna (preparatória) e outra externa.

A fase interna transcorre no âmbito restrito da Administração e visa ao levantamento das informações necessárias à fixação das normas que disciplinarão a competição e à modelagem da solução contratual compatível com as características e especificações que deve ter o objeto, com o fim de atender aos interesses da Administração.

As fases devem observar uma sequência certa e ordenada de atos, tal como estabelecida em lei e nos seus regulamentos.

A presente lista de verificação constitui-se em diretriz única e organizada, para viabilizar de forma racional e eficiente a contratação que se pretende realizar, quer para a assessoria jurídica, quer para a Administração, na generalidade dos casos, conforme dispõe o Art. 38 da Lei nº 8.66/93, *in verbis*:

O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

No caso concreto, em razão de dúvida relevante, devidamente fundamentada, opinamos pela anulação da Tomada De Preço nº 004/2016, por esta evidenciada de vícios Materiais e Formais, na elaboração da fase interna da mesma, indo de encontro a legislação vigente e a Recomendação do Ministério Público estadual em Anexo. Resta portanto prejudicado a análise do recurso impetrado, face os vícios ocorridos antes mesmo da fase externa.

Desta forma solicitamos a Assessoria Jurídica parecer a respeito dos fatos acima narrados e posterior encaminhamentos.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de Março de 2017.

Comissão Permanente de Licitação.

**FRANCISCO JALLES RODRIGUES DE QUEIROZ**

Presidente

**EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE**

Secretária

**GIOVANNI FORTUNATO VIANA DE CARVALHO**

Membro

**Publicado por:**

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

**Código Identificador:**A475AB07

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARECER JURIDICO - REF. A TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016

### **DOS FATOS:**

Trata-se do Processo Administrativo nº 23110002/2016, realizado sob a modalidade Tomada de Preços nº 004/2016, objetivando a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e drenagem em diversas ruas no município de São Francisco do Oeste/RN.

Em sessão de habilitação e propostas, realizada em 13 de Dezembro de 2016, a comissão permanente de licitação declarou vencedora do certame a empresa Dias e Castro Construtora LTDA ME, pelo critério do menor preço global, conforme Ata de Sessão de Habilitação e Propostas constante às fls. 547/549.

Publicação no Diário Oficial da FEMURN, e Diário Oficial da União, às fls. 551/552.

Em seguida a empresa licitante A N e K Construções LTDA – EPP interpôs recurso administrativo alegando, em síntese, que existem irregularidades na proposta de preço, e seus anexos, apresentada pela empresa inicialmente vencedora, que vão de encontro as cláusulas contidas no edital de convocação, conforme Recurso Administrativo acostados às fls. 553/563 dos autos; razão pela qual pleiteou o seu reconhecimento como vencedora do certame.

Às fls. 564/568 consta a decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou procedente o recurso administrativo interposto, desclassificando a empresa Dias e Castro Construtora Ltda. –ME, bem como concedendo prazo para a referida empresa apresentar contrarrazões.

Em sede de contrarrazões (fls. 575/582) a empresa Dias e Castro Construtora Ltda. – ME requereu o reconhecimento da nulidade da decisão acima citada, arguindo o cerceamento do direito de defesa, bem como, pela infringência aos princípios do contraditório e ampla defesa.

Ademais, cumpre ressaltar que em virtude de o presente processo administrativo ter sido aberto na gestão anterior essa assessoria jurídica teve o trabalho de analisar todo o procedimento, de forma minuciosa, para garantir a legalidade dos atos administrativos, quando foi possível constatar diversas irregularidades formais no mesmo, quais sejam:

### **DAS DIVERGENCIA DA CRONOLOGIA DOS ATOS ENTRE AS TOMADAS DE PREÇO N 002/2016 E A TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016**

A presente Tomada de Preço, teve sua origem em virtude da anulação da Tomada de Preço nº 002/2016, face recomendação do Ministério Público Estadual, ocorrida em 23.11.2016, conforme publicação no Diário Oficial da União às fls. 216 da TP – 002/2016, cujo objeto foi a Pavimentação e Drenagem Superficial de diversas ruas CR nº 1030383-25/2016. Cópia em anexo.

Na mesma data foi exonerada comissão de licitação através da Portaria nº 022/2016. Às fls. 214 da TP – 002/2016 e nomeada nova Comissão de Licitação pela Portaria nº 023/2016 na mesma data, fls. 215, TP-002/2016.

Estranhamente a Tomada de Preço nº 004/2016, cujo objeto é idêntico a TP 002/2016, qual seja a Pavimentação e Drenagem Superficial de



diversas ruas CR nº 1030383-25/2016, teve seu início em 17.11.2016, com a Solicitação de Despesa as fls. 01, TP-004/2016, onde não consta a assinatura do Secretário de Obras. Na mesma data 17.03.2016 a Prefeitura Municipal assina Despacho solicitando a abertura do procedimento administrativo e elaboração do projeto Básico que foi totalmente aproveitado da TP-002/2016.

Os despachos seguintes acontecem no período de 18.11.2016, às fls. 71 a 74 dos autos da TP-004/2016, quais sejam Declaração de saldo Orçamentário e Financeiro (falta assinatura da Secretaria), Autorização, Declaração de adequação orçamentaria e Financeira e Autorização.

Em ato contínuo o TP-003/2016, foi autuada pelo Presidente da CPL em 22.11.2016, conforme consta as fls. 75.

**Acrescenta-se que todos estes atos foram praticados antes mesmo da anulação da TP-002/2016 que veio a ocorrer em 23.11.2016, ou seja 07 dias antes da anulação da mesma.**

**Observa-se ainda que o Sr. Fabiano Ferreira Alves, que assina a autuação da TP 004/2016 em data de 22.11.2016, às fls. 75, sequer era presidente nesta data, o mesmo só veio a ser nomeado no dia 23.11.2016, através da Portaria nº 023/2016, fls. 76 da TP 004/2016. Não possuindo nesta data nenhuma competência para tal, o que por si só torna o ato praticado nulo.**

**Na mesma data 22.11.2016, faz encaminhamento para análise de edital a Assessoria Jurídica do Município, aproveitando o mesmo instrumento de edital da TP 002/2016, sem qualquer alteração e que havia sido recomendada sua suspensão pelo Ministério Público Estadual.**

**Conforme contata-se nos autos da TP 004/2016 sequer existe PARECER JURÍDICO DA ANÁLISE DA MINUTA E DO EDITAL E CONTRATO. O que não nos dar qualquer garantia da legalidade do referido Edital.**

**Em data de 23.11.2016, sem o parecer jurídico, foi publicada o Aviso de Licitação Tomada de Preço nº 004/2016, ou seja, no mesmo dia em foi anulada a TP 002/2016. Conforme fls. 203. Dada a publicação do Aviso de Licitação no DOU, as fls. 206 saem em conjunto os avisos de Anulação da TP 002-2016 e Aviso de Licitação da TP 004/2016.**

Observando a Cronologias das duas Tomadas de Preço a 002/2016 e a 004/2016, cujo objeto é o mesmo, decorrente de Contrato de Repasse nº 1030383-25/2016, e onde a TP 004/2016 surgiu em decorrência da anulação da TP 002/2016. As mesmas não seguem sequer uma ordem de Cronologia lógica, onde a TP 004/2016, nasceu mesmo antes da anulação da TP 002/2016 por recomendação do Ministério Público Estadual.

Indo de encontro o que dispõe a legislação vigente quanto a cronologia dos atos, restando assim evidenciada de vício quanto a forma da elaboração da fase interna da Tomada de Preço nº 003/2016.

#### **DA ILEGALIDADE DO OBJETO E DO PODER-DEVER DE AUTOTUTELA:**

A Lei da Ação Popular (Lei nº 4.717/65), em seu art. 2º, estabelece os elementos do ato administrativo, quais sejam, a competência, a forma, o objeto, o motivo e a finalidade.

Ademais, estabelece o mesmo artigo, em seu parágrafo único, alínea "c", *in verbis*:

*"A ilegalidade do objeto ocorre quando o resultado do ato importa em violação da lei, regulamento ou outro ato normativo."*

**Maria Sylvia Zanella Di Pietro**, em relação ao vício quanto ao objeto, discorre que este ocorre quando,

*"O resultado é diverso do previsto na lei para o caso sobre o qual incide."* (6)

A mesma autora ainda ensina:

*"Objeto do ato administrativo: efeito jurídico imediato que ele produz."*

*O objeto deve ser natural: é o efeito jurídico que o ato produz, sem necessidade de expressa menção; ele decorre da própria natureza do ato, tal como definido na lei."* (7)

Assim, vê-se que neste processo, está evidenciado de vícios na confecção da fase interna, deixando portanto o mesmo sem qualquer segurança jurídica, tendo em vista os motivos acima expostos. Isso por conta de todos os atos praticados das fls. 01 à 193, que tornaram vicioso o objeto do presente processo.

Por outro lado, há muito se encontra pacificado o entendimento de que a Administração Pública possui o poder de rever os próprios atos, quando eivados de ilegalidade. Tal poder é chamado, doutrinariamente, de autotutela.

Esse entendimento encontra-se pacificado no Pretório Excelso, com a edição das Súmulas 346 e 473, respectivamente *in verbis*:

*"A administração pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos."*

*"A administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos" (...)*

O poder-dever de autotutela pode ser exercido de ofício pela Administração, independentemente de provocação de quaisquer interessados, mesmo porque, constatado os vícios, tem a Administração o dever de anular seus próprios atos como guardião que é do interesse público.

Eis os ensinamentos ministrados por nossa melhor doutrina:

*"Dispondo a administração do poder de autotutela, não pode ficar dependendo de provocação do interessado para decretar a nulidade, seja absoluta seja relativa. Isto porque não pode o interesse individual do administrado prevalecer sobre o interesse público na preservação da legalidade administrativa."* (8)

*"Pela autotutela o controle se exerce sobre os próprios atos, com a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes e os inoportunos, independentemente de recurso ao Poder Judiciário."* (9)

Desta feita, **OPINO** pela remessa dos presentes autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que se proceda à anulação da Tomada de Preço nº 003/2016 e todos os atos praticados em decorrência do parecer lavrado por esta Assessoria Jurídica, bem como os demais atos praticados posteriormente ao parecer.

É o que nos parece.

Seguem os autos para superior análise e deliberação.

São Francisco do Oeste, 28 de março de 2017.

**RAUL VINNÍCCIUS DE MORAIS**

Assessor Jurídico – OAB/RN 11186

**Publicado por:**

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

**Código Identificador:43F20867**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RREO - ANEXO 04 (LRF, ART. 53, INCISO II)**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

**Código Identificador:7BC5721D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RAZÕES E JUSTIFICATIVAS AO VETO DO ART. 1º DO  
PROJETO DE LEI Nº 002/2017**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Como é de vosso conhecimento, o Poder Executivo Municipal encaminhou a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 002/2017, que concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de Professor, para o fim específico de adequação ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica;

Para tanto, na redação originalmente proposta pelo Executivo Municipal, o art. 1º do referido Projeto de Lei dispunha que seria concedido reajuste de 7,46% no salário base dos profissionais do magistério Municipal, compreendidos aos ocupantes de cargos de Professor, reajuste este retroativo a 1º de janeiro do corrente ano, tudo em consonância com a Lei Federal nº 738/2008;

Ocorre que, aprovando a Emenda apresentada por Vereadores desta Casa Legislativa, a Câmara Municipal de São Francisco do Oeste alterou a redação original do Artigo 1º do Projeto proposto pelo Executivo, concedendo assim aquela classe de servidores públicos municipais um reajuste superior ao patamar apresentado pelo Poder Executivo Municipal, qual seja, um reajuste de 10% (dez por cento); Todavia Nobres Vereadores, é de ser ressaltado que a Emenda aprovada contraria dispositivos das Constituições Federal e Estadual, além da própria Lei Orgânica Municipal, razão pela qual o seu veto é medida que se impõe, senão vejamos:

Como se sabe, a Constituição Estadual é clara ao estabelecer a iniciativa do Chefe do Executivo para criar leis que disponham sobre aumento de remuneração dos servidores da administração. É o que reza o seu Art. 46, §1º, inciso II, alínea "a", *in verbis*:

"Art. 46. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Deputado ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça e de Contas, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

**§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:**

(...)

II - **disponham sobre:**

**criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, ou aumentem a sua remuneração;**" *Grifos nossos*

Diferente não é o entendimento contido em nossa Constituição Federal, especificamente em seu Art. 61, §1º, inciso II, alínea "a", senão vejamos:

"Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que: II - disponham sobre:

(...)

II - **disponham sobre:**

a) **criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;** [...]"

Estes dispositivos, Nobres Vereadores, demonstram a aplicação pelos textos constitucionais do princípio da simetria, que neste caso preceitua que leis que majorarem os gastos de remuneração com servidores públicos sejam de iniciativa privativa do respectivo Chefe do Executivo;

Nesta mesma linha de entendimento, a Lei Orgânica Municipal acolheu o mesmo princípio, impossibilitando assim expressamente o aumento de despesa nos Projetos de Lei de iniciativa do Executivo Municipal por parte do Poder Legislativo, como ocorrido no presente caso;

É a conclusão que retiramos do Art. 45, Parágrafo Único da Carta Municipal:

***Art. 45 – São de iniciativa do Prefeito as leis que disponham sobre:  
I – Criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração direta e autarquias ou aumento de sua remuneração;***

(...)

***Parágrafo Único – Não será admitido aumento de despesa prevista nos projetos de lei de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, ressalvada o dispositivo no inciso IV, primeira parte.***

Importante mencionarmos que o Supremo Tribunal Federal, reiteradamente, já se posicionou sobre a inconstitucionalidade de emendas apresentadas pelo Poder Legislativo à Projetos de Lei de origem do Executivo que tenha como objeto a criação de cargos e/ou remuneração de servidores de sua esfera de Governo. Neste sentido:

**"EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ART. 51 DA LEI 15.301, DE 10 DE AGOSTO DE 2004, DO ESTADO DE MINAS GERAIS. APLICAÇÃO IMEDIATA DE SUSPENSÃO PREVENTIVA A SERVIDOR DA POLÍCIA CIVIL, ASSIM QUE RECEBIDA DENÚNCIA PELA PRÁTICA DE DETERMINADOS CRIMES. VIOLAÇÃO ÀS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA (INCISOS LIV E LV DO ART. 5º DA CF). 1. (...) 3. O Poder Legislativo detém a competência de emendar todo e qualquer projeto de lei, ainda que fruto da iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo (art. 48 da CF). Tal competência do Poder Legislativo conhece, porém, duas limitações:** a) a impossibilidade de o Parlamento veicular matéria estranha à versada no projeto de lei (requisito de pertinência temática); b) **a impossibilidade de as emendas parlamentares aos projetos de lei de iniciativa do Executivo, ressalvado o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 166, implicarem aumento de despesa pública (inciso I do art. 63 da CF).**

Hipóteses que não se fazem presentes no caso dos autos. Vício de inconstitucionalidade formal inexistente. 4. A suspensão preventiva dos membros da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais está a se revelar como consequência automática do recebimento da denúncia pelo Poder Judiciário. Automaticidade que viola as garantias constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa (incisos LIV e LV do art. 5º). Existência de outra lei estadual que adota idêntica medida cautelar administrativa, admitindo a suspensão, pelo prazo máximo de noventa dias, no curso de um processo administrativo específico, garantidos o contraditório e a ampla defesa. 5. **Ação direta que se julga procedente.**" (ADI 3288, Relator (a): Min. AYRES BRITTO, Tribunal Pleno, julgado em 13/10/2010, DJe-037 DIVULG 23-02-2011 PUBLIC 24-02-2011 EMENT VOL-02470-01PP-00025)

**"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MEDIDA CAUTELAR. ART. 3º DA LEI 15.215, DE 17.6.2010, DO ESTADO DE SANTA CATARINA. GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA. NORMA LEGAL DE INICIATIVA PARLAMENTAR. PLAUSIBILIDADE DA ALEGAÇÃO DE OFENSA AOS ARTS. 61, § 1º, II, a, e 63, I, TODOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PERIGO NA DEMORA DA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL IGUALMENTE DEMONSTRADO. 1. É firme no Supremo Tribunal Federal o entendimento de que compete exclusivamente ao chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que disponham sobre a remuneração de pessoal. O desrespeito a essa reserva, de observância obrigatória pelos Estados-membros, dada sua estreita ligação com o postulado da separação e independência dos Poderes, viola o art. 61, § 1º, II, a,**

da Constituição Federal. 2. A atuação dos membros das Assembléias Legislativas estaduais acha-se submetida, no processo de formação das leis, ao art. 63, I, da Carta Magna, que veda o oferecimento de emendas parlamentares das quais resulte aumento da despesa prevista nos projetos de exclusivo poder de iniciativa do Governador. 3. São vários os precedentes desta Casa que declararam a inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa, de leis que, ao instituírem novas gratificações, aumentaram a remuneração de determinadas categorias de servidores públicos. Nesse sentido, por exemplo, a ADI 3.791, rel. Min. Ayres Britto, DJe publicado em 27.8.2010; a ADI 2.249, rel. Min. Gilmar Mendes, DJ de 17.2.2006; e a ADI 1.954, rel. Min. Carlos Velloso, DJ de 18.6.2004. 4. Conveniência da suspensão liminar da eficácia de norma legal que, além de gerar relevante encargo aos cofres públicos estaduais, impõe o pagamento de parcela remuneratória de inequívoca natureza alimentar, de difícil restituição. 5. Medida cautelar deferida por unanimidade."

(ADI 4433 MC, Relator (a): Min. ELLEN GRACIE, Tribunal Pleno, julgado em 06/10/2010, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-215 DIVULG 09-11-2010 PUBLIC 10-11-2010 RT v. 100, n. 904, 2011, p. 148-151)

**CONSTITUCIONAL. PROCESSO LEGISLATIVO: EMENDA PARLAMENTAR: AUMENTO DE DESPESA.** Lei Complementar 210, de 23.11.98, do Estado de Rondônia. C.F., art. 63, I. I. - Extensão de gratificação de produtividade, mediante emenda parlamentar, a outras categorias funcionais, que não as previstas na proposta do Governador. Inconstitucionalidade. C.F., art. 63, I. II. - Precedentes do ADI 2170" > STF: ADI 2170-MC/SP, Pertence, RTJ 174/449; ADI 805/RS, Pertence, RTJ 168/391; ADI 822/RS, O. Gallotti, RTJ 163/882; ADI 766-MC/RS, Celso de Mello, RTJ 157/460. III. - Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente.

(STF - ADI: 1954 RO, Relator: Min. CARLOS VELLOSO, Data de Julgamento: 27/05/2004, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJ 18-06-2004 PP-00044 EMENT VOL-02156-01 PP-00058 RTJ VOL 00192-01 PP-00063)

**CONSTITUCIONAL. PROCESSO LEGISLATIVO. INICIATIVA RESERVADA. CF, art. 61, § 1º, II, a. EMENDA PARLAMENTAR DA QUAL RESULTOU AUMENTO DE DESPESA: INCONSTITUCIONALIDADE.** I. - A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é no sentido de que as regras básicas do processo legislativo da Constituição Federal, entre as quais as que estabelecem reserva de iniciativa legislativa, são de observância obrigatória pelos estados-membros. II. - Emenda de origem parlamentar de que decorreu aumento de despesa majoração de índice de aumento de vencimentos proposto pelo Chefe do Poder Executivo, de 4,39% para 94,39%: inconstitucionalidade. III. - ADI julgada procedente. (STF - ADI: 1470 ES, Relator: CARLOS VELLOSO, Data de Julgamento: 14/12/2005, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJ 10-03-2006 PP-00006 EMENT VOL-02224-01 PP-00066 RT v. 95, n. 850, 2006, p. 180-184)

Diferente não é o entendimento do Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, em decisão que declarou a inconstitucionalidade de lei oriunda do Município de Janduí(RN), que tratava sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, *in verbis*:

**CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DA LEI Nº 385/2010, PROMULGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JANDUÍ. PRELIMINARES DE FALTA DE QUALIFICAÇÃO DO POLO PASSIVO DA DEMANDA, AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO PARA A CITAÇÃO DE QUEM FOSSE DEMANDADO, FALTA DE ATRIBUIÇÃO DO VALOR DA CAUSA, FALTA DE CAUSA DE PEDIR E PEDIDOS COM ESPECIFICAÇÕES E AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ATUAR COMO CUSTOS LEGIS, SUSCITADAS PELO REQUERIDO. REJEIÇÃO. PEDIDO LIMINAR DE SUSPENSÃO DA NORMA. PRESENÇA DA VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO E O FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO. DEFERIMENTO. 1. A Constituição Estadual de 1989 é clara ao estabelecer a iniciativa do chefe do executivo para criar leis que disponham sobre aumento de remuneração dos servidores da**

**administração. 2. Nos termos do art. 46 da Constituição Estadual do RN, as leis que majorarem os gastos de remuneração com servidores municipais é da iniciativa privativa do respectivo prefeito. 3. Com fundamento no princípio do arrastamento, da atração ou consequencial, deve ser declarada a inconstitucionalidade de todos os artigos da Lei Municipal nº 385/2010, uma vez que se trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Janduí, cujos dispositivos estão todos vinculados entre si. 4. Precedentes do Supremo Tribunal Federal (ADI 3288, Relator: Min. AYRES BRITTO, julgado em 13/10/2010; ADI 4433 MC, Relatora: Min. ELLEN GRACIE, julgado em 06/10/2010; ADI 2113, Relatora: Min. CÁRMEN LÚCIA, julgado em 04/03/2009; ADPF 130, Relator: Min. CARLOS BRITTO, julgado em 30/04/2009)**

(TJ-RN - ADI: 4167 RN 2011.000416-7, Relator: Des. Virgílio Macêdo Jr., Data de Julgamento: 06/07/2011, Tribunal Pleno)

Ante o exposto, em que pese o Nobre intuito dos Vereadores com a propositura da Emenda ao Projeto de Lei nº 002/2017, alterando assim a redação inicial do seu Artigo 1º, a mesma não reúne condições de ser convertida em Lei, impondo-se seu Veto Integral, na conformidade das razões acima apresentadas, vez que se encontra eivada de inconstitucionalidade.

São Francisco do Oeste(RN), 28 de março de 2017.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Lindemberg Lima

**Código Identificador:**F38FF011

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 72/2017**

Dispõe acerca da nomeação da Comissão da Seleção Pública dos Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores do Programa Novo Mais Educação do Município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste**, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município; **Considerando** o disposto na Portaria Normativa Interministerial nº 1.144, de 10 de outubro de 2016 que institui o Programa Novo Mais Educação.

**Considerando** a Resolução FNDE nº 05 de 25 de outubro de 2016 que Destina recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, a escolas públicas municipais, estaduais e do Distrito Federal, a fim de contribuir para que estas realizem atividades complementares de acompanhamento pedagógico, em conformidade com o Programa Novo Mais Educação.

**Considerando** a necessidade de realização de uma seleção pública para mediadores de aprendizagem e facilitadores do Programa Novo Mais Educação para atuarem no ano letivo de 2017.

**Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC através do memorando nº 05/2017 – SEDUC/GS.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir, a partir desta data, a Comissão da Seleção Pública dos Mediadores de Aprendizagens e Facilitadores do Programa Novo Mais Educação, responsável de promover, supervisionar, acompanhar e realizar julgamentos da referida seleção pública.

**Art. 2º** - a Comissão da Seleção Pública dos Mediadores de Aprendizagens e Facilitadores do Programa Novo Mais Educação do município de São Francisco do Oeste terá a seguinte composição:

**Paulo Ricardo de Freitas**  
**Lívia Patrícia Diógenes Viana**

**Marta Maria Moreira Leite**

**Art. 3º** - A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo Sr. Paulo Ricardo de Freitas.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após o resultado final da seleção pública.

*Registre-se  
Publique-se.  
Cumpra-se.*

São Francisco do Oeste/RN, 28 de março de 2017.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**744AEF8E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 001/2017 – PMSFO

### SELEÇÃO PÚBLICA PARA MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

O Prefeito do município de São Francisco do Oeste, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para a constituição do banco de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para o Programa Novo Mais Educação, instituído pela Portaria Normativa Interministerial nº 1.144 de 10 de Outubro de 2016, regido pela Resolução FNDE nº 5/2016, para estudantes de graduação e/ou graduados nas áreas preestabelecidas.

#### 1. DO PROGRAMA

O Programa Novo Mais Educação tem por finalidade contribuir para a melhoria da aprendizagem por meio da ampliação do tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens matriculados em escola pública, mediante oferta de educação básica em tempo integral, ampliando a jornada escolar para 35 (trinta e cinco) horas semanais. Sendo 02 (duas) Atividade de Acompanhamento Pedagógico: 01 (uma) de Língua Portuguesa e 01 (uma) de matemática, com 04 (quatro) horas de duração cada, e outras 03 (três) atividades de livre escolha da escola dentre aquelas disponibilizadas no sistema PDDE Interativo a serem realizadas nas 07 (sete) horas restantes.

#### 2. DOS OBJETIVOS

Selecionar voluntários para atuarem como **Mediador de Aprendizagem** que será responsável pela realização das Atividades de Acompanhamento Pedagógico de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, assim como **Facilitador**, que será responsável pela realização das Atividades Complementares: Campo das Artes, Cultura, Esporte e Lazer pelo desenvolvimento das atividades nas unidades escolares do município. A prioridade é selecionar candidatos, que demonstrem interesse em contribuir com as atividades educacionais no Macro campo das Artes, Cultura, Esporte e Lazer e nas atividades: (Dança, Iniciação da Música/banda/Canto Coral e Futsal).

#### 3. DO VOLUNTÁRIO

3.1. De acordo com o Manual Operacional de Educação Integral publicado pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, as atividades do programa devem ser desenvolvidas pelos mediadores/facilitadores selecionados a partir de critérios pré-estabelecidos, sendo considerado de natureza voluntária (nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado).

3.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.

3.4. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MEDIADOR DE APRENDIZAGEM E FACILITADOR

**4.1. Mediador de Aprendizagem:** Será responsável pelo acompanhamento pedagógico em implementar o aprendizado dos estudantes com foco na aprendizagem dos mesmos em **Língua Portuguesa e Matemática**. Atividades que possibilitem:

- Acompanhamento de Língua Portuguesa: Orientação de estudos de leitura, escrita, alfabetização e letramento.
- Acompanhamento de Matemática
- Participar do planejamento das atividades juntamente com o Articulador do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e desta Prefeitura;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos nas atividades do programa, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

**4.2. Facilitador** - É de competência do Facilitador:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com o Articulador do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e desta Prefeitura;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos nas atividades do programa, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições estarão abertas do dia **30 de março de 2017**, na Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SEDUC, localizada na Rua São Francisco, nº 64, Bairro: Centro, CEP: 59908-000, São Francisco do Oeste – RN, nos horários de 08h às 12h, junto à Comissão da Seleção Pública dos Voluntários do Programa Novo Mais Educação.

5.3. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela atividade.

5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

#### 6. DOCUMENTOS EXIGIDOS

6.1. No ato da entrega da documentação serão solicitados cópias e originais dos seguintes documentos:

- Formulário de inscrição assinado;
- Currículo com comprovação;
- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do título de eleitor e quitação eleitoral;
- Diploma (para candidatos graduados) e Declaração ou Certificado para concluintes;
- 01 foto 3x4.

6.2. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A Prefeitura Municipal instituirá a Comissão da Seleção Pública dos Mediadores de Aprendizagens e Facilitadores do Programa Novo Mais Educação, através de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará em DUAS ETAPAS de caráter eliminatório, com pontuação máxima de 90 (noventa) pontos obedecendo a seguinte ordem:

7.2.1. PRIMEIRA ETAPA: Análise de capacidade profissional comprovada através da comprovação de currículo vitae valendo 30 (trinta) pontos.

7.2.2. SEGUNDA ETAPA: Entrevista individual com o candidato a fim de verificar suas potencialidades bem como fatores comportamentais, valendo, 60 (sessenta) pontos, cuja pontuação descrita de acordo com o Anexo II e III deste edital. Que ocorrerá no dia 31/03/2017 das 13h30min às 17h30min, no Auditório Alberto Cavalcante de Castro na sede da Prefeitura Municipal.

7.2.3. Somente serão convocados para a entrevista (segunda etapa) os candidatos que obtiveram a pontuação mínima de 05 (cinco) pontos na etapa curricular.

7.2.4. O candidato será eliminado caso não atenda todas as exigências deste Edital.

7.2.5. O resultado da Seleção (PRIMEIRA e SEGUNDA ETAPA) será organizado e divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC do município de São Francisco do Oeste, localizada na Rua São Francisco, nº 64, Bairro: Centro, CEP: 59908-000, São Francisco do Oeste - RN, bem como no Diário dos Municípios da FEMURN no dia 03/04/2017.

7.2.6. Os recursos contra o resultado final caso tenha, serão interpostos à Comissão Organizadora do Processo de Seleção no dia 04/03/2017 de 08 às 13 horas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC do município de São Francisco do Oeste, localizada na Rua São Francisco, nº 64, Bairro: Centro, CEP: 59908-000, São Francisco do Oeste - RN - Fone: (84) 3378-0197/0013.

7.2.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Maior pontuação na experiência profissional.

b) A maior idade.

7.2.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Voluntários do Programa Novo Mais Educação do município de São Francisco do Oeste.

7.2.9. A convocação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da SEDUC.

7.2.10. A classificação final será divulgada no dia seguinte a interposição de recursos.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O Facilitador/ Mediador de Aprendizagem a título de ressarcimento receberá valor definido em Resolução pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para o Programa Novo Mais Educação em 2016/2017, conforme abaixo.

VALOR DO RESSARCIMENTO DESTINADO AO MONITOR, POR TURMA PARA MEDIADOR DE APRENDIZAGEM SERÁ DE R\$ 150,00.

VALOR DO RESSARCIMENTO DESTINADO AO MONITOR, POR TURMA PARA FACILITADOR SERÁ DE R\$ 80,00.

8.2. A quantidade de turmas de cada Facilitador e ou Mediador de Aprendizagem dependerá da agenda de atividades da escola disponível pela escola não ultrapassando as normas da Resolução FNDE nº 5/2016.

8.3. Só serão aceitas as inscrições de candidatos maiores de 18 anos de idade.

8.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

8.5. A vigência de pagamento da bolsa aos mediadores da Aprendizagem e Facilitadores será de 08 (oito) meses conforme documento orientador-versão I do MEC.

8.6. O Facilitador/ Mediador de Aprendizagem, poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

8.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão da Seleção Pública dos Monitores Voluntários do Programa Novo Mais Educação do município de São Francisco do Oeste.

São Francisco do Oeste - RN, 28 de março de 2017.

**Lusimar Porfírio da Silva**

Prefeito Municipal

## ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO INSCRIÇÃO Nº

Foto 3 x 4

**NOME COMPLETO:**

**SEXO:** M ( ) F ( ) **RG:**

**CPF : ESTADO CIVIL:**

**PAI:**

**MÃE:**

**ENDEREÇO: Nº**

**BAIRRO: CIDADE: CEP: CONTATO:**

**GRAU DE INSTRUÇÃO:**

ENSINO MÉDIO ( ) ENSINO SUPERIOR ( ) ENSINO TÉCNICO ( )

**OBSERVAÇÃO:**

( ) FACILITADOR ( ) MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

FACILITADOR: (Atividade) \_\_\_\_\_

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM: \_\_\_\_\_

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** (Espaço reservado à Entidade)

**NOME:**

**FUNÇÃO:**

**Nº DE INSCRIÇÃO:**

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inscrição

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO II QUADRO DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE DE CURRÍCULO

### DENOMINAÇÃO

#### PONTUAÇÃO MÍNIMA

Diploma de Graduação ou em formação - 08 pontos

#### PONTUAÇÃO MÁXIMA

Diploma de Graduação ou em formação - 10 pontos

#### PONTUAÇÃO MÍNIMA

Certificado de Ensino Médio ou cursando - 06 pontos

#### PONTUAÇÃO MÁXIMA

Certificado de Ensino Médio ou cursando - 08 pontos

#### PONTUAÇÃO MÍNIMA

Curso com certificado a partir de 40H (máximo 03) – 03 pontos

#### PONTUAÇÃO MÁXIMA

Curso com certificado a partir de 40H (máximo 03) – 09 pontos

#### PONTUAÇÃO MÍNIMA

Experiência no macro-campo – 03 pontos

#### PONTUAÇÃO MÁXIMA

Experiência no macro-campo – 03 pontos

#### TOTAL

20 pontos

30 pontos

#### ANEXO III

#### QUADRO DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA

#### DENOMINAÇÃO E PONTUAÇÃO

Conhecimento técnico específico a área inscrita pelo candidato - 15 pontos

Determinação e autoconfiança - 10 pontos

Solução de conflitos (controle emocional) - 10 pontos

Liderança, criatividade e comunicabilidade. - 10 pontos

Aspiração e motivação para a função - 10 pontos

Postura profissional - 05 pontos

**TOTAL - 60 pontos**

#### ANEXO IV

#### CURRÍCULO DO FACILITADOR /MEDIADOR DE APRENDIZAGEM DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ entregou os(s) documentos(s) Comprobatórios abaixo assinalados:

#### DENOMINAÇÃO PONTUAÇÃO

Diploma de Graduação ou em formação

Certificado de Ensino Médio ou cursando

Curso com certificados a partir de 40h (máximo 03)

Experiência no Macro-campo

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

São Francisco do Oeste – RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pela Inscrição

**Publicado por:**

Raimundo Lindemberg Lima

**Código Identificador:**35E6020A

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
071/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017\***

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 13 de abril de 2017, às 10h00min, licitação para contratação dos serviços de apoio institucional à Secretaria Municipal de Saúde através do Programa de Qualificação da Atenção Básica, iniciativa que faz parte do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ), conforme especificações constantes no Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone nº (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi RN, 27 de março de 2017.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL/MSJS/RN.

\*Republicado por incorreção quanto à numeração do processo.

**Publicado por:**

Maria Rosa Araújo de Medeiros

**Código Identificador:**699DBDD4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

A Pregoeira do Município de São João do Sabugi/RN torna público que acatou o pedido de retirada do certame apresentado formalmente pela empresa A. M. D. PEREIRA – inscrita no CNPJ sob nº 13.922.872/0001-59, após sua intimação para apresentação de planilhas de custos.

Na oportunidade, a Pregoeira convoca os licitantes do Pregão Presencial acima referenciado para dar continuidade aos trabalhos, com o início da etapa competitiva de lances, a ser realizada no dia 31/03/2017, às 13h00min, na sede da Prefeitura Municipal. Informações pelo fone nº (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi RN, 28 de março de 2017.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS

Pregoeira/MSJS/RN

**Publicado por:**

Maria Rosa Araújo de Medeiros

**Código Identificador:**ECFE9FB6

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 011/2017 - SMA

São José de Mipibu/RN, 28 de Março de 2017

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE  
SÃO JOSE DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE** exonerar por motivo de aposentadoria compulsória a Sra. **MARIA PIEDADE VITAL DE SOUZA**, conforme carta de concessão de aposentadoria em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 000541, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, com efeito retroativo à 01/01/2017.

**ANTÔNIO MARCOS FREIRE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Odete Ferreira de Souza

**Código Identificador:**19DC87FB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PORTARIA Nº 002/2017-GS/SEMUT –SÃO JOSÉ DE MIPIBU (RN), 24 DE MARÇO DE 2017.

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo**

artigo 105 da Lei Orgânica do Município de São José de Mipibu, com base ainda no disposto no artigo 2º da Lei nº 029 de 26 de dezembro de 2013,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar a extinção de ofício dos créditos tributários prescritos de competência do Município de São José de Mipibu, que tenham sido definitivamente constituídos e lançados, inscritos ou não em dívida ativa, não ajuizados, desde que não tenham sido objeto de: I – Parcelamento, nos casos em que:

- Estejam regularmente em dia;
- Tenham como pagamento da última parcela o mês de Março de 2012.1.

II – Requerimento de compensação tributária.

**Art. 2º** - Para que haja a extinção de ofício, terá que ser emitido pelo Setor da Dívida Ativa desta Secretaria pronunciamento quanto a não configuração das situações constantes no inciso I e II do artigo 1º.

**Art. 3º** - Para reconhecimento de ofício da extinção, há que ser ouvida a Procuradoria Fiscal a fim de informar a não existência de processo judicial em relação ao crédito tributário a ser extinto, bem como atestar que este não é objeto de compensação tributária.

**Art. 4º** - Ficam cancelados os créditos tributários declarados prescritos por decisão judicial transitada em julgado.

**Art. 5º** - Compete ao Departamento de Dívida Ativa proceder à baixa dos créditos tributários extintos de ofício nos termos do artigo 1º desta Portaria ou através de decisão judicial transitada em julgado.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MIRABEAU BATISTA DE MORAIS JUNIOR**

Secretário Mun. de Finanças e Tributação

**Publicado por:**

Odete Ferreira de Souza

**Código Identificador:**64F4DD79

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 088/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 28 de março de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **Leonardo do Nascimento** (CPF nº 109.938.284-00) e **Mirella Sidelle Cardoso da Silva** (CPF nº 095.745.024-90), como membros da Comissão Permanente de Licitação deste Poder Executivo Municipal, em substituição a **Valmir Trajano Ribeiro de Lima** (CPF nº 914.494.724-00) e **José Jaian de Melo** (CPF nº 081.180.094-67), respectivamente.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Licitação deste Poder Executivo Municipal passa a ser composta por **Aureservulo Gomes da Penha** (CPF nº 009.074.734-82); **Leonardo do Nascimento** (CPF nº 109.938.284-00); **Mirella Sidelle Cardoso da Silva** (CPF nº 095.745.024-90) e **Elania Cristina dos Santos** (CPF nº 037.643.094-07), sendo o primeiro membro o seu Presidente e atuando a última na condição de suplente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

**MARIA ALDA ROMÃO SOARES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Francisco da Cruz  
**Código Identificador:**40D4B421

#### GABINETE DA PREFEITA RREO 1º BIMESTRE 2017

|                                                                                                                                                                  |                                           |                       |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Consolidado                                                                                                                                                      | DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                  |                       |                       |
|                                                                                                                                                                  | DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL        |                       |                       |
|                                                                                                                                                                  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |                       |                       |
|                                                                                                                                                                  | 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro) |                       |                       |
| RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III)                                                                                                                           |                                           | R\$ 1,00              |                       |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA                                                                                                                                            | SALDOS(a)                                 |                       |                       |
|                                                                                                                                                                  | EM 31/DEZ/2016                            | EM NOV/16 a DEZ/16(b) | EM JAN/17 a FEV/17(c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                                                                                                                                           | 0,00                                      | 0,00                  | 324.992,45            |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                                                                                    | 677.673,65                                | 677.673,65            | 1.430.001,72          |
| Disponibilidade de caixa                                                                                                                                         | 677.673,65                                | 677.673,65            | 1.317.815,19          |
| Disponibilidade de caixa bruta                                                                                                                                   | 677.673,65                                | 677.673,65            | 1.317.815,19          |
| (-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)                                                                                                              | 0,00                                      | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais haveres financeiros                                                                                                                                       | 0,00                                      | 0,00                  | 112.186,53            |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)                                                                                                                      | -677.673,65                               | -677.673,65           | -1.105.009,27         |
| RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)                                                                                                                                   | 0,00                                      | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                                                                                                                                        | 0,00                                      | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)                                                                                                                      | -677.673,65                               | -677.673,65           | -1.105.009,27         |
| RESULTADO NOMINAL                                                                                                                                                | PERÍODO DE REFERÊNCIA                     |                       |                       |
|                                                                                                                                                                  | NO BIMESTRE (c-b)                         | ATÉ BIMESTRE(c-a)     |                       |
| VALOR                                                                                                                                                            | -427.335,62                               | -427.335,62           |                       |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                                                                                     |                                           |                       | VALOR CORRENTE        |
| META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA                                                                 |                                           |                       | 0,00                  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:29:53 |                                           |                       |                       |
| Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.                                                                                             |                                           |                       |                       |

**Publicado por:**  
Fernando Francisco da Cruz  
**Código Identificador:**CD78DE1B

#### GABINETE DA PREFEITA RREO 1º BIMESTRE 2017

| Consolidado                               | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                     |                             |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|
|                                           | DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO         |                     |                             |
|                                           | Pag.: 0001                                  |                     |                             |
|                                           | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                     |                             |
| 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro) |                                             |                     |                             |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III) |                                             |                     | RS 1,00                     |
| RECEITAS PRIMÁRIAS                        | PREVISÃO ATUALIZADA                         | RECEITAS REALIZADAS |                             |
|                                           |                                             | ATÉ O BIMESTRE      | ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)          | 25.108.169,00                               | 3.802.875,33        | 0,00                        |
| Receita tributária                        | 524.350,00                                  | 71.118,92           | 0,00                        |
| IPTU                                      | 34.500,00                                   | 673,45              | 0,00                        |
| ISS                                       | 215.000,00                                  | 28.855,84           | 0,00                        |
| ITBI                                      | 5.750,00                                    | 711,70              | 0,00                        |
| IRRF                                      | 92.000,00                                   | 17.216,34           | 0,00                        |
| Outras receitas tributárias               | 177.100,00                                  | 23.661,59           | 0,00                        |
| Receita patrimonial líquida               | 1.150,00                                    | 0,00                | 0,00                        |
| Receita patrimonial                       | 17.250,00                                   | 16.844,00           | 0,00                        |
| (-) Aplicações financeiras                | 16.100,00                                   | 16.844,00           | 0,00                        |
| Transferências correntes                  | 24.099.669,00                               | 3.731.446,41        | 0,00                        |
| Cota-parte do FPM                         | 7.351.900,00                                | 1.603.830,40        | 0,00                        |
| Cota-parte do ICMS                        | 1.472.000,00                                | 299.397,48          | 0,00                        |
| Cota-parte do IPVA                        | 92.000,00                                   | 5.700,78            | 0,00                        |
| Convênios                                 | 1.810.135,00                                | 0,00                | 0,00                        |
| Outras transferências correntes           | 13.373.634,00                               | 1.822.517,75        | 0,00                        |
| Demais receitas correntes                 | 483.000,00                                  | 310,00              | 0,00                        |
| Dívida ativa                              | 18.400,00                                   | 0,00                | 0,00                        |
| Diversas receitas correntes               | 464.600,00                                  | 310,00              | 0,00                        |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                  | 3.682.030,00                                | 0,00                | 0,00                        |
| Operações de crédito (III)                | 0,00                                        | 0,00                | 0,00                        |
| Amortização de empréstimos (IV)           | 0,00                                        | 0,00                | 0,00                        |
| Alienação de bens (V)                     | 40.000,00                                   | 0,00                | 0,00                        |
| Transferências de capital                 | 3.642.030,00                                | 0,00                | 0,00                        |
| Convênios                                 | 3.642.030,00                                | 0,00                | 0,00                        |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL             | 3.642.030,00                                | 0,00                | 0,00                        |

|                                        |               |              |      |
|----------------------------------------|---------------|--------------|------|
| (VI)= (II - III - IV - V)              |               |              |      |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV) | 28.750.199,00 | 3.802.875,33 | 0,00 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS                                                                                                                                               | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS<br>ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL | DESPESAS EMPENHADAS<br>ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR | DESPESAS LIQUIDADAS<br>ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL | DESPESAS LIQUIDADAS<br>ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                                                                                                                                        | 22.048.159,00      | 9.214.522,16                                          | 0,00                                                     | 3.263.031,12                                          | 0,00                                                     |
| Pessoal e encargos sociais                                                                                                                                       | 12.985.402,20      | 8.553.174,91                                          | 0,00                                                     | 2.786.915,11                                          | 0,00                                                     |
| Juros e encargos da dívida (IX)                                                                                                                                  | 41.300,00          | 0,00                                                  | 0,00                                                     | 0,00                                                  | 0,00                                                     |
| Outras despesas correntes                                                                                                                                        | 9.021.456,80       | 661.347,25                                            | 0,00                                                     | 476.116,01                                            | 0,00                                                     |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (VIII - IX)                                                                                                                         | 22.006.859,00      | 9.214.522,16                                          | 0,00                                                     | 3.263.031,12                                          | 0,00                                                     |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI)                                                                                                                                         | 6.638.140,00       | 290.000,00                                            | 0,00                                                     | 125.007,55                                            | 0,00                                                     |
| Investimentos                                                                                                                                                    | 6.345.840,00       | 0,00                                                  | 0,00                                                     | 0,00                                                  | 0,00                                                     |
| Inversões financeiras                                                                                                                                            | 0,00               | 0,00                                                  | 0,00                                                     | 0,00                                                  | 0,00                                                     |
| Concessão de empréstimos (XII)                                                                                                                                   | 0,00               | 0,00                                                  | 0,00                                                     | 0,00                                                  | 0,00                                                     |
| Aquisição de título de capital já integralizado (XIII)                                                                                                           | 0,00               | 0,00                                                  | 0,00                                                     | 0,00                                                  | 0,00                                                     |
| Amortização de dívida (XIV)                                                                                                                                      | 292.300,00         | 290.000,00                                            | 0,00                                                     | 125.007,55                                            | 0,00                                                     |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)                                                                                                     | 6.345.840,00       | 0,00                                                  | 0,00                                                     | 0,00                                                  | 0,00                                                     |
| Reserva de contingência (XVI)                                                                                                                                    | 120.000,00         | 0,00                                                  | 0,00                                                     | 0,00                                                  | 0,00                                                     |
| Reserva do RPPS (XVII)                                                                                                                                           | 0,00               | 0,00                                                  | 0,00                                                     | 0,00                                                  | 0,00                                                     |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)                                                                                                             | 28.472.699,00      | 9.214.522,16                                          | 0,00                                                     | 3.263.031,12                                          | 0,00                                                     |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)                                                                                                                         | 277.500,00         | -                                                     | -                                                        | 539.844,21                                            | 0,00                                                     |
| SALDOS EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                     | -                  | -                                                     | -                                                        | -                                                     | -                                                        |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                                                                                     |                    |                                                       |                                                          | VALOR CORRENTE                                        |                                                          |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA                                                                |                    |                                                       |                                                          | 0,00                                                  |                                                          |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:30:30 |                    |                                                       |                                                          |                                                       |                                                          |

**Publicado por:**  
Fernando Francisco da Cruz  
**Código Identificador:**DD6A54C7

### GABINETE DA PREFEITA RREO 1º BIMESTRE 2017

| Consolidado                                                           | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |  |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--|
|                                                                       | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |  |
|                                                                       | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |  |
|                                                                       | 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)                            |  |
| LRF, Art 48, Anexo XIV                                                | R\$ 1,00                                                             |  |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                  | Até o Bimestre                                                       |  |
| RECEITAS                                                              |                                                                      |  |
| Previsão Inicial da Receita                                           | 28.806.299,00                                                        |  |
| Previsão Atualizada da Receita                                        | 28.806.299,00                                                        |  |
| Receitas Realizadas                                                   | 3.819.719,33                                                         |  |
| Deficit Orçamentário                                                  | 0,00                                                                 |  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais) | 677.673,65                                                           |  |
| DESPESAS                                                              |                                                                      |  |
| Dotação inicial                                                       | 28.806.299,00                                                        |  |
| Créditos Adicionais                                                   | 0,00                                                                 |  |
| Dotação Atualizada                                                    | 28.806.299,00                                                        |  |
| Despesas Empenhadas                                                   | 9.504.522,16                                                         |  |
| Despesas Liquidadas                                                   | 3.388.038,67                                                         |  |
| Despesas Pagas                                                        | 3.386.353,30                                                         |  |
| Superavit Orçamentário                                                | 431.680,66                                                           |  |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                         | Até o Bimestre                                                       |  |
| Despesas Empenhadas                                                   | 9.504.522,16                                                         |  |
| Despesas Liquidadas                                                   | 3.388.038,67                                                         |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                        | Até o Bimestre                                                       |  |
| Receita Corrente Líquida                                              | 3.819.719,33                                                         |  |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                        | Até o Bimestre                                                       |  |
| Regime Geral de Previdência Social                                    |                                                                      |  |

|                                              |      |
|----------------------------------------------|------|
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I)      |      |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)     |      |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II)    |      |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores |      |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)     | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)      | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)       | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO                                                                      |           | Meta fixada no AMF da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre(b) | % em relação à meta (b/a) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Nominal                                                                                  |           | 0,00                          | -427.335,62                         | 0,00%                     |
| Resultado Primário                                                                                 |           | 0,00                          | 539.844,21                          | 0,00%                     |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO                                                      | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre   | Pagamento Até o Bimestre            | Saldo a Pagar             |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                                                                         |           |                               |                                     |                           |
| Poder Executivo                                                                                    | 0,00      | 0,00                          | 0,00                                | 0,00                      |
| Poder Legislativo                                                                                  | 0,00      | 0,00                          | 0,00                                | 0,00                      |
| Poder Judiciário                                                                                   | 0,00      | 0,00                          | 0,00                                | 0,00                      |
| Ministério Público                                                                                 | 0,00      | 0,00                          | 0,00                                | 0,00                      |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                                                                     |           |                               |                                     |                           |
| Poder Executivo                                                                                    | 0,00      | 0,00                          | 0,00                                | 0,00                      |
| Poder Legislativo                                                                                  | 0,00      | 0,00                          | 0,00                                | 0,00                      |
| Poder Judiciário                                                                                   | 0,00      | 0,00                          | 0,00                                | 0,00                      |
| Ministério Público                                                                                 | 0,00      | 0,00                          | 0,00                                | 0,00                      |
| TOTAL                                                                                              | 0,00      | 0,00                          | 0,00                                | 0,00                      |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                               |           | Valor Apurado Até o Bimestre  | Limites Constitucionais Anuais      |                           |
|                                                                                                    |           |                               | % Mínimo a Aplicar no Exercício     | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino       |           | 528.581,20                    | 25%                                 | 21,63                     |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio          |           | 1.255.915,51                  | 60%                                 | 103,90                    |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental |           | 0,00                          | 60%                                 | 0,00                      |
| Complementação da União ao FUNDEB                                                                  |           | 0,00                          | RS\$4.500.000,00                    | 0,00                      |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                           |           |                              |                                 | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------|---------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|
| Receitas de operações de Crédito                                                                                                                                 |           |                              |                                 | 0,00                         | 0,00                                |
| Despesa de Capital Líquida                                                                                                                                       |           |                              |                                 | 290.000,00                   | 6.348.140,00                        |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                                                                                                     | EXERCÍCIO | 10o. EXERCÍCIO               | 20o. EXERCÍCIO                  | 35o. EXERCÍCIO               |                                     |
| Regime Geral de Previdência Social                                                                                                                               |           |                              |                                 |                              |                                     |
| Receitas Previdenciárias (I)                                                                                                                                     |           |                              |                                 |                              |                                     |
| Despesas Previdenciárias (II)                                                                                                                                    |           |                              |                                 |                              |                                     |
| Resultado Previdenciário (I - II)                                                                                                                                |           |                              |                                 |                              |                                     |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos                                                                                                     |           |                              |                                 |                              |                                     |
| Receitas Previdenciárias (IV)                                                                                                                                    | 0,00      | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                         | 0,00                                |
| Despesas Previdenciárias (V)                                                                                                                                     | 0,00      | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                         | 0,00                                |
| Resultado Previdenciário (IV - V)                                                                                                                                | 0,00      | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                         | 0,00                                |
| RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                                                                                                         |           |                              |                                 | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar                    |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos                                                                                                             |           |                              |                                 | 0,00                         | 40.000,00                           |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                                                                                                                    |           |                              |                                 |                              |                                     |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                                                                                                  |           | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                              |                                     |
|                                                                                                                                                                  |           |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre    |                                     |
| Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos                                                                                |           | 330.206,69                   | 15,00 %                         | 13,56 %                      |                                     |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP                                                                                                                  |           |                              |                                 |                              | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Despesas de Caráter Continuoado Derivadas de PPP                                                                                                                 |           |                              |                                 |                              |                                     |
| Total das Despesas / RCL (%)                                                                                                                                     |           |                              |                                 |                              | %                                   |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:35:53 |           |                              |                                 |                              |                                     |

**Publicado por:**  
Fernando Francisco da Cruz  
**Código Identificador:**F64A8814



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E DO OUTRO O SR. FRANCISCO EVILÁCIO MONTEIRO.

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vicente Pereira, n.º 87, Centro, CEP 59.378-000, São José do Seridó/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.096.083/0001-76, neste ato representado pela Senhora Prefeita **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468294-10, e a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.942.301/001-50, representada pela Gestora, a Sra. **DÉBORA COSTA DOS SANTOS**, ambos denominado **CONTRATANTES**, e, de outro lado, o Sr. **FRANCISCO EVILÁCIO MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG nº 485.120SSP/PB, inscrito no CPF nº 161.599.504-87, CRM/RN Nº 3318, com endereço na Rua Zeco Diniz, 179, Penedo, Caicó/RN, CEP 59.300-000, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### **I - DO OBJETO DO CONTRATO:**

Cláusula 1ª. Constitui objeto deste contrato à prestação de serviços de médicos, à Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN- Secretaria Municipal de Saúde - Atendimento na Atenção Básica do Município, com carga horária de vinte(20) horas semanais, notadamente relativos à:

- 1.1 - Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita;
- 1.2 - Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- 1.3 - Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS2001.
- 1.4 - Aliar a atuação à prática da saúde coletiva;
- 1.5 - Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
- 1.6 - Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- 1.7 - Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra- referência;
- 1.8 - Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- 1.9 - Indicar internação hospitalar;
- 1.10 - Solicitar exames complementares;
- 1.11 - Verificar e atestar óbito.

#### **II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Cláusula 2ª. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN:

- 2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato;
- 2.2 – Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, a fim de que esta possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas;
- 2.3 - Assegurar o livre acesso do CONTRATADO aos locais de execução dos serviços, bem como arcar com todo equipamento e material de expediente necessário à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- 2.4 - Colocar a disposição do CONTRATADO, através da Secretaria Municipal de Saúde, toda a programação, normas e diretrizes desta Secretaria, a fim de que possa o CONTRATADO executar os serviços

CONTRATADOS de acordo com as exigências e orientações da referida secretaria;

2.5 – Solicitar ao CONTRATADO, quando necessário for, que se manifeste, por escrito, acerca de todas as matérias internas que exijam, nos termos do presente instrumento contratual, o seu pronunciamento técnico.

#### **III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Cláusula 3ª. Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- 3.1 - Executar os serviços de acordo com a legislação, normas e procedimentos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as determinações e exigências do CONTRATANTE;
- 3.2 – Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos deste contrato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 3.3 - Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência de seus atos, quando na execução dos serviços CONTRATADOS;
- 3.4 – Portar-se, quando em serviço, com decência, urbanidade e ética profissional;
- 3.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;
- 3.6 – Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste, bem como colocar a sua disposição todos os dados e documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante a vigência deste contrato;
- 3.7 – Pagar, regularmente, todos os impostos e taxas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente instrumento contratual, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 3.8 – Manifestar-se, por escrito, acerca de todas as matérias que exijam, nos termos do presente contrato e quando solicitada, sua opinião técnica.

Parágrafo Único - Por força do parágrafo. 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

#### **IV – DO VALOR DO CONTRATO**

Cláusula 4ª. O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

#### **V – DO PAGAMENTO**

Cláusula 5ª. O pagamento será efetuado, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao trabalhado, mediante apresentação de nota fiscal, em duas (02) vias, correspondente à efetiva prestação dos serviços executados, atestados e aceitos pela autoridade competente durante o respectivo mês, através de cheque ou depósito em conta bancária do CONTRATADO.

#### **VI – DA REVISÃO DOS PREÇOS**

Cláusula 6ª. Os preços inicialmente CONTRATADOS, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados por acordo entre as partes, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

#### **VII – DA FONTE DE RECURSOS:**

Cláusula 7ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2017, na seguinte 06.10.301.0008.0201.2021– Manutenção do piso de Atenção Básica /Fundo Municipal de Saúde. Elemento 339036 – Outros serviços de terceiros(PF)

#### **VIII – DO HORÁRIO:**

Cláusula 8ª. O horário do prestador do serviço será de acordo com o estabelecido pela Secretária Municipal de Saúde

**IX – DA FISCALIZAÇÃO**

Cláusula 9ª. Compete a CONTRATANTE exercer a Fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA, para comprovação da efetiva prestação de serviço estabelecido na cláusula primeira.

**X – DAS PENALIDADES**

Cláusula 10. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada o CONTRATADO, esta, sem prejuízo das sanções previstas no arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

10.1 – Advertência, por escrito;

10.2 - Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total do contrato, até que seja corrigida a falta apontada pela Administração;

10.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

10.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir ao CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º - A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva do Sr. Secretário Municipal de Saúde, facultada a defesa do CONTRATADO no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.

§ 2º - O valor da multa referida no inciso II, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN em favor do CONTRATADO. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

§ 3º - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

**XI – DA VIGÊNCIA, DA EFICÁCIA E DA PRORROGAÇÃO**

Cláusula 11. A vigência do presente contrato tem início no dia 02 de março de 2017 e seu término no dia 31 de março de 2017, sendo permitida sua prorrogação nos termos da Lei Municipal 294/09.

**XII – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Cláusula 12. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

12.1 – Não cumprimento das cláusulas contratuais;

12.2 – Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

12.3 – Lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

12.4 – Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

12.5 – Desatendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

12.6 – Cometimento reiterado de faltas na sua execução;

12.7 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE.

**XIII – DOS CASOS OMISSOS**

Cláusula 13. Fica estabelecido que caso venha a ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos

Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

**XIV – DA PUBLICAÇÃO**

Cláusula 14. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume.

**XV – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Cláusula 15. Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o contrato ora firmado elegem o Foro da Comarca de Cruzeta/RN, em detrimento de outra por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas e condições citadas anteriormente, as partes ora contratadas, assinam o presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir assinadas e identificadas.

São José do Seridó/RN, 02 de março de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**  
**Prefeita Constitucional Sra. Maria Dalva Medeiros de Araújo**  
**Contratante**

**Débora Costa dos Santos**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Contratante**

**Francisco Evilácio Monteiro**  
**CRM/RN Nº 3318**  
**Contratado**

\_\_\_\_\_  
**Testemunha**  
**RG.:**

\_\_\_\_\_  
**Testemunha**  
**RG.:**

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**0DF43EA3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVÊNIO Nº 005/2017 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E**  
**FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO**  
**DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO**  
**A PESSOA IDOSA - API.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, entidade de direito público, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, CEP 59.378-000, São José do Seridó/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.096.083/0001-76, neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, doravante denominada **PREFEITURA** e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A PESSOA IDOSA - API**, entidade civil, sem fins lucrativos, com finalidade de amparar e proteger o idoso em todos os seus direitos e obrigações, com sede na Rua Elza Dantas, s/n, Centro, São José do Seridó, inscrita no CNPJ sob nº. 08.253.930/0001-69, representada neste ato pela sua Diretora Presidenta em exercício, Senhora **JOSEFA PEREIRA NASCIMENTO DE ABREU**, portadora da Cédula de Identidade nº. 636031 SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº. 372.883.504-07, doravante denominada **ENTIDADE**, celebram o presente convênio destinado à cooperação técnica-financeira, nos termos da autorização contida na Lei Municipal nº 364/2015, em conformidade com as seguintes cláusulas:

|                    |                  |
|--------------------|------------------|
| <b>Cláusula 1ª</b> | <b>DO OBJETO</b> |
|--------------------|------------------|

O presente termo de convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para o funcionamento da Associação de Amparo a Pessoa Idosa - API, objetivando apoiar técnica e financeiramente a assistência à pessoa idosa na defesa e garantia dos seus direitos e sua

integração na família e na comunidade, tudo de conformidade com o Plano de Trabalho, em anexo, parte integrante deste convênio.

|             |                |
|-------------|----------------|
| Cláusula 2ª | DO ATENDIMENTO |
|-------------|----------------|

A ENTIDADE prestará assistência à pessoa idosa, em abrigo, desenvolvendo ações de caráter curativo, preventivo e promocional, através de atividades físicas laborativas, recreativas, culturais, associativas e de educação para a cidadania.

|             |                           |
|-------------|---------------------------|
| Cláusula 3ª | DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES |
|-------------|---------------------------|

Constituem-se obrigações das partes:

I – DA PREFEITURA, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS:

a) Assessorar, supervisionar, e fiscalizar a implantação e o desenvolvimento do objeto do convênio, indicando parâmetros e requisitos mínimos para as atividades desenvolvidas, sempre através de documento atualizados, parte integrante deste instrumento;

b) Proceder periodicamente à avaliação das atividades técnicas e financeiras do Plano de Trabalho, propondo a qualquer tempo às formulações que entender cabível, desde que não venham sendo alcançadas as metas deste;

c) Promover e efetivar, junto a ENTIDADE, a orientação técnica e operacional necessária à execução do objeto conveniado;

d) Transferir à ENTIDADE, os recursos financeiros consignados na cláusula quinta do presente convênio;

e) Elaborar estudos sistemáticos do custo do objeto ora conveniados que servirão como parâmetro para alterações dos valores, se necessário for, e a critério da PREFEITURA;

f) Examinar e encaminhar as prestações de contas, dos recursos transferidos ao Conselho Municipal de Assistência Social;

g) Prorrogar “de Ofício” a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período de atraso, verificado.

II – DA ENTIDADE

a) ENTIDADE devesse permitir e facilitar a SEMTHAS o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização deste convênio;

b) Prestar assistência ao idoso conforme proposto no Plano de Trabalho e pactuado no presente ajuste;

c) Manter quadro de pessoal compatível com as especificações tal como descritas no Plano de Trabalho;

d) Aplicar, integralmente, os recursos financeiros repassados, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, no desenvolvimento das atividades específicas;

e) Receber da SEMTHAS assessoramento técnico-administrativo destinado à correta execução das atividades programadas;

f) Apresentar, mensalmente, a PREFEITURA, até o quinto dia útil do mês subsequente, o relatório de execução financeira da correta aplicação dos recursos financeiros recebidos, compatível com o plano de trabalho;

g) Manter os documentos abaixo devidamente preenchidos e atualizados:

- Ficha individual de controle de frequência;

- Relação nominal dos atendidos, com os respectivos números dos registros;

h) Apresentar a PREFEITURA, após o recebimento de cada parcela, uma prestação de contas parcial, bem como, relatório de atendimento;

|             |                               |
|-------------|-------------------------------|
| Cláusula 4ª | DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO |
|-------------|-------------------------------|

O controle e a fiscalização da execução do presente convênio será de responsabilidade da PREFEITURA, através da, e a sua execução pela ENTIDADE, através do seu representante legal.

|             |            |
|-------------|------------|
| Cláusula 5ª | DA DOTAÇÃO |
|-------------|------------|

Para execução deste convênio as despesas serão provenientes da Dotação orçamentária: 05.08.122.0006.0116.2006 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Elemento 335041 (contribuições), conforme Lei Orçamentária Municipal do Exercício de 2017.

|             |                                      |
|-------------|--------------------------------------|
| Cláusula 6ª | DO VALOR E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS |
|-------------|--------------------------------------|

A PREFEITURA fará mensalmente o repasse do valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ENTIDADE conveniente.

|             |                        |
|-------------|------------------------|
| Cláusula 7ª | DA PRESTAÇÃO DE CONTAS |
|-------------|------------------------|

A ENTIDADE prestará contas a PREFEITURA, que enviará à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação, para análise, dos recursos repassados durante este exercício até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste instrumento, observando as suas eventuais prorrogações, e será constituída dos seguintes documentos:

a) Deverão constar da Prestação de Contas Anual os seguintes documentos:

- ofício a PREFEITURA encaminhando a Prestação de Contas;

- cópia do convênio;

- cópia do Plano de Trabalho;

- comprovantes de depósitos das parcelas dos recursos liberados, à conta do convênio;

- notas fiscais e recibos (1ª vias) certificados, em nome da entidade executora, devidamente identificadas com o número do convênio;

|             |                |
|-------------|----------------|
| Cláusula 8ª | DAS ALTERAÇÕES |
|-------------|----------------|

Este convênio poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendimento, bem como para suplementar, se necessário, o seu valor ou outras alterações que se fizerem necessárias, mediante proposta justificada e autorizada pelo titular da PREFEITURA.

|             |             |
|-------------|-------------|
| Cláusula 9ª | DA VIGÊNCIA |
|-------------|-------------|

O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2017.

|              |                                 |
|--------------|---------------------------------|
| Cláusula 10ª | DA RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE |
|--------------|---------------------------------|

Obriga-se a ENTIDADE, nos casos de não utilização dos recursos para o fim conveniado ou aplicação indevida destes recursos, a devolvê-los, devidamente atualizados a partir da data do seu repasse.

|              |         |
|--------------|---------|
| Cláusula 11ª | DO FORO |
|--------------|---------|

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com entendimento direto das partes convenientes, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo com todas as cláusulas, assinam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor, para os

efeitos jurídicos de direito, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem:

São José do Seridó, 02 de março de 2017.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JÚNIOR**

Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

**JOSEFA PEREIRA NASCIMENTO DE ABREU**

Presidenta em Exercício API

TESTEMUNHAS

RG:

RG:

Publicado por:  
Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:FFB23B13

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 087/2017, 28 DE MARÇO DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

| Quant.    | Destino  | Data                | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-----------|----------|---------------------|----------------------|-------------------|
| 01 de 50% | Natal/RN | 28 de março de 2017 | 125,00               | 62,50             |

R\$ 62,50

( ) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 28 de março de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de março de 2017.

**MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:FCC54F3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 057/2017**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de publicação de avisos de licitação do Município de São José do Seridó/ RN em Jornal Diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte.**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação dos serviços de publicação de avisos de licitação do Município de São José do Seridó/ RN em Jornal Diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte** junto a **EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA** (CNPJ: 08.272.908/0001-66), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN e do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó/RN, para o período de março a dezembro de 2017, com a importância global estimada de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 28 de março de 2017.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Saul Lincoln Bezerra de Araujo  
Código Identificador:E374AE07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017 PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 057/2017**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA (CNPJ: 08.272.908/0001-66); OBJETO: execução dos serviços de publicação dos avisos de licitação do Município de São José do Seridó/ RN e do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó/ RN em Jornal diário de grande circulação no estado – Jornal Tribuna do Norte; PERÍODO DE EXECUÇÃO: meses de março a dezembro de 2017; Dotação Orçamentária: 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; 03.04.122.0002.0012.2035 – Manutenção do Regime de Previdência Própria dos Servidores Municipais; 05.08.122.0006.0116.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; 06.10.301.0008.0117.2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; 07.12.361.0010.0118.2024 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 07.12.361.0010.0058.2036 – Manutenção das Atividades das Unidades Escolares com recursos Salário Educação; 08.15.452.0012.0119.2037 – Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Social; 09.20.606.0015.0120.2039 – Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos; 10.27.812.0017.0121.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer; 11.18.542.0016.0122.2055 – Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente; 12.04.122.0020.0123.2056 –

Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; 13.15.451.0013.0124.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; Elemento de despesa: 33.90.39 - outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 01000; 01001; 01002; 01026; 01027; 01058; 01079; 01121.; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

São José do Seridó/RN, 28 de março de 2017.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Saul Lincoln Bezerra de Araujo

**Código Identificador:**00733C46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 058/2017**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**ASSUNTO:** Contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de São José do Seridó/ RN no Diário Oficial da União.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de São José do Seridó/ RN no Diário Oficial da União**, junto a **IMPrensa Nacional** (CNPJ: 04.196.645/0001-00), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN e do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó/RN, para o período de março a dezembro de 2017, com a importância global estimada de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 28 de março de 2017.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Saul Lincoln Bezerra de Araujo

**Código Identificador:**A243F5E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017 PROCESSO  
LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 058/2017**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: **IMPrensa Nacional** (CNPJ: 04.196.645/0001-00); OBJETO: execução dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de São José do Seridó/ RN no Diário Oficial da União; PERÍODO DE EXECUÇÃO: meses de março a dezembro de 2017; Dotação Orçamentária: 03.04.122.0002.0114.2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; 03.04.122.0002.0012.2035 - Manutenção do Regime de Previdência Própria dos Servidores Municipais; 05.08.122.0006.0116.2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; 06.10.301.0008.0117.2016 - Manutenção das Atividades da

Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; 07.12.361.0010.0118.2024 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 07.12.361.0010.0058.2036 - Manutenção das Atividades das Unidades Escolares com recursos Salário Educação; 08.15.452.0012.0119.2037 - Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Social; 09.20.606.0015.0120.2039 - Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos; 10.27.812.0017.0121.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer; 11.18.542.0016.0122.2055 - Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente; 12.04.122.0020.0123.2056 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; 13.15.451.0013.0124.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; Elemento de despesa: 33.90.39 - outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 01000; 01001; 01002; 01026; 01027; 01058; 01079; 01121.; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

São José do Seridó/RN, 28 de março de 2017.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Saul Lincoln Bezerra de Araujo

**Código Identificador:**E2FBDDF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-  
RN 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0810001/2014  
PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2014  
CONTRATADA: MARIA DE FATIMA FRANÇA - CPF:  
085.852.294-20.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN  
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0810001/2014  
PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2014  
Contratada: MARIA DE FATIMA FRANÇA - CPF: 085.852.294-20.  
Objeto: Locação pelo LOCADOR a LOCATÁRIA de um imóvel para funcionamento do arquivo morto. Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts. 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 31.06.2017. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 27/03/2017.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

João Maria de Luna

**Código Identificador:**E806D041

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-  
RN 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30030001/2015  
PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2015  
CONTRATADA: TEREZA MARIA DA SILVA - CPF:  
626.503.434-00.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN  
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30030001/2015  
PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2015  
Contratada: Tereza Maria da Silva - CPF: 626.503.434-00.  
Objeto: Locação de imóvel situado a Rua Mônica Barbosa dos Santos, 529, bairro Campo Grande, para funcionamento da unidade básica de saúde, devido a implantação da VIII Equipe da Estratégia Saúde da família na área do Campo Grande. Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts. 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 30.06.2017. Ficam

mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado. São Paulo do Potengi-RN, 27/03/2017.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**426EA6D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2017 PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI - RN**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2017  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI - RN**

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2017. Ratifico nos termos do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 o ato da Comissão Permanente de Licitação – CPL que dispensou a licitação nos termos do inciso X, do art., 24, do diploma legal invocado, para a Locação de imóvel situado a Rua Francisco Rafael de Oliveira, 181 - Santos Dumont - São Paulo do Potengi - RN, para funcionamento da Unidade Básica de saúde Santos Dumont, junto ao sr.: **ANTONIO ELIAS SILVA** – CPF: 254.719.534-87, Residente no Sítio Arisco de Condessa – Zona Rural – São Paulo do Potengi-RN - CEP: 59.460-000, valor contratado R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). São Paulo do Potengi – RN, 28 de março de 2017

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**C8905AF8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE  
LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL  
PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 027/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 027/2017 - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia 10/04/2017, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada para Registro de Preço – OBJETO: **Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços fúnebres, com fornecimento de material (urnas), serviço de preparação do corpo e traslado.** Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-4910

São Paulo do Potengi/RN, 28 de março de 2017

**ROSELMA REGINA DA SILVA**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**B77CA248

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 940/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo do Município de São Paulo do Potengi/RN poderá efetuar a contratação de professores para rede municipal de ensino, nas condições e prazos definidos a seguir, conforme anexo I.

**Art. 2º** - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, a não paralisação de serviços públicos essenciais, especialmente no que tange a Educação.

**Art. 3º** - As contratações de que trata essa lei serão realizadas pelo prazo de 05 (cinco) meses, podendo ser renovadas por igual período em conformidade com a legislação federal.

**Art. 4º** - É vedada a contratação, nos termos desta Lei, de servidores das administrações municipal e estadual.

**Art. 5º** - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato,

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargos em comissão ou função de confiança.

Parágrafo Único - A inobservância do disposto neste “caput” implicará na rescisão do contrato.

**Art. 6º** - As infrações praticadas no exercício de suas atribuições, ou que tenham relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, serão apuradas mediante sindicância, no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada ampla defesa.

**Art. 7º** - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual,

II - por iniciativa da contratante ou do contratado.

Parágrafo 1º - A extinção do contrato, nos casos do Art. 8º, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo 2º - A extinção do contrato, por iniciativa do município, dar-se-á em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal ou de interesse público.

**Art. 8º** - O tempo pelo serviço prestado através desta Lei será contado para todos os efeitos.

**Art. 9º** - O contrato ora firmado seguirá as diretrizes do regime jurídico dos servidores do Município de São Paulo do Potengi.

**Art. 10.** Para contratação temporária de pessoal para as vagas previstas na presente Lei, o Poder Executivo realizará processo seletivo simplificado.

Parágrafo único. O processo seletivo para preenchimento dos cargos contidos na presente Lei será regulamentado por Ato do Prefeito Municipal.

**Art. 11.** A administração poderá contratar, em caráter urgência, de forma direta, por um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, improrrogáveis, pessoal para o preenchimento das vagas objeto da presente Lei, para que não haja descontinuidade dos serviços públicos, até que se realize processo seletivo.

Parágrafo único. Os contratos firmados na forma do caput deste artigo serão rescindidos por ocasião da posse e nomeação dos contratados por meio de processo seletivo previsto na presente Lei.

**Art. 12.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão a conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na LOA em vigor para o exercício de 2017.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2017, exclusivamente, na hipótese de contratação na estabelecida na forma do art. 11 da presente Lei.

**Art. 14.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, em 28 de março de 2017.

196º ano da Independência e 129º ano da República.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

| ESPECIFICAÇÕES | CARGA HORÁRIA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIOS R\$ | Nº DE MESES DO PROJETO | VALOR MENSAL    | TOTAL           |
|----------------|---------------|------------|---------------------|------------------------|-----------------|-----------------|
| PROFESSOR(a)   | 30 horas      | 01         | 1.300,00            | 05                     | 1.300,00        | 6.500,00        |
| <b>Total</b>   | -             | <b>01</b>  | -                   | -                      | <b>1.300,00</b> | <b>6.500,00</b> |

São Paulo do Potengi/RN, em 28 de março de 2017.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PROFESSOR**

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:** Ministras aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; 2. Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; 3. Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; 4. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; 5. Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; 7. Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; 8. Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; 9. Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem. 10. Realizar outras atividades correlatas com a função.

VENCIMENTO: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**E094235C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 941/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo do Município de São Paulo do Potengi/RN poderá efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado para os cargos, anexos a esta Lei, nas condições e prazos definidos a seguir.

**Art. 2º** - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, a manutenção das contratações de pessoal para atendimento dos programas e convênios mantidos pela União, Estado, ou qualquer outro ente da Administração Pública direta e indireta, em parceria com o Município de São Paulo do Potengi/RN.

**Art. 3º** - As contratações de que trata essa lei serão realizadas pelo prazo de 05 (cinco) meses, podendo ser renovadas por igual período em conformidade com a legislação federal.

**Art. 4º** - É vedada a contratação, nos termos desta Lei, de servidores das administrações municipal e estadual.

**Art. 5º** - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato,

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargos em comissão ou função de confiança.

**Parágrafo Único** - A inobservância do disposto neste “caput” implicará na rescisão do contrato.

**Art. 6º** - As infrações praticadas no exercício de suas atribuições, ou que tenham relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, serão apuradas mediante sindicância, no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada ampla defesa.

**Art. 7º** - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual,

II - por iniciativa da contratante ou do contratado.

**Parágrafo 1º** - A extinção do contrato, nos casos do Art. 8º, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo 2º** - A extinção do contrato, por iniciativa do município, dar-se-á em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal ou de interesse público.

**Art. 8º** - O tempo pelo serviço prestado através desta Lei será contado para todos os efeitos.

**Art. 9º** - O contrato ora firmado seguirá as diretrizes do regime jurídico dos servidores do Município de São Paulo do Potengi.

**Art. 10.** Para contratação temporária de pessoal para as vagas previstas na presente Lei, o Poder Executivo realizará processo seletivo simplificado.

**Parágrafo único.** O processo seletivo para preenchimento dos cargos contidos na presente Lei será regulamentado por Ato do Prefeito Municipal.

**Art. 11.** A administração poderá contratar, em caráter urgência, de forma direta, por um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, improrrogáveis, pessoal para o preenchimento das vagas objeto da presente Lei, para que não haja descontinuidade dos serviços públicos, até que se realize processo seletivo.

**Parágrafo único.** Os contratos firmados na forma do caput deste artigo serão rescindidos por ocasião da posse e nomeação dos contratados por meio de processo seletivo previsto na presente Lei.

**Art. 12.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão a conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na LOA em vigor para o exercício de 2017.

São Paulo do Potengi/RN, 28 de março de 2017.  
194º da Independência e 127º da República

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**QUADRO DE PESSOAL CONTRATADO PROVISÓRIO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AARB COMUNIDADE**

TABELA I

| ESPECIFICAÇÕES          | CARGA HORÁRIA | QUANT.    | VALOR UNITÁRIOS R\$ | Nº DE MESES DO PROJETO | VALOR MENSAL    | TOTAL            |
|-------------------------|---------------|-----------|---------------------|------------------------|-----------------|------------------|
| Educador Social         | 30 horas      | 05        | 937,00              | 05                     | 4.685,00        | 23.425,00        |
| Auxiliar Operacional    | 30 horas      | 03        | 937,00              | 05                     | 2.811,00        | 14.055,00        |
| Auxiliar Administrativo | 30 horas      | 01        | 937,00              | 05                     | 937,00          | 4.685,00         |
| <b>Total</b>            | -             | <b>09</b> | -                   | -                      | <b>8.433,00</b> | <b>42.165,00</b> |

São Paulo do Potengi/RN, 28 de março de 2017.  
196º da Independência e 129º da República

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**EDUCADOR SOCIAL**

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:** - Comprometer-se com o processo socioeducativo dos adolescentes em todas as fases; Recepcionar e acolher os adolescentes; Comunicar situação de risco e de violação de direitos à chefia imediata; Executar e acompanhar a rotina diária dos adolescentes, observando e atendendo suas necessidades; Preservar a integridade física e mental dos adolescentes e demais servidores; Fazer cumprir regras e normas; Acompanhar e supervisionar os adolescentes nas movimentações internas e externas sempre que necessário; Participar de reuniões socioeducativas; Desenvolver oficinas; realizar atividades artísticas, de lazer, cultura, recreativas, esportivas e pedagógicas lúdicas Realizar procedimentos de segurança, entre eles revista corporal, revista de ambiente, revista de espaço, de alimentos; Elaborar relatórios e documentos; Realizar a segurança preventiva e interventiva junto aos adolescentes, dentro e fora da unidade; Zelar pelo patrimônio, mediante vistoria sistemática

das instalações físicas e de materiais utilizados nas atividades, prevenindo situações de crise; Executar atividades relacionadas com a rotina diária dos adolescentes, tais como: higiene pessoal, servir a alimentação, recolher os resíduos;  
VENCIMENTO: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

#### AUXILIAR OPERACIONAL

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:** Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.

VENCIMENTO: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:** Executar atividades administrativas em geral nas diversas áreas da instituição, envolvendo: suporte administrativo, trabalhos de digitação, emissão e preenchimento de documentos, guias, controles diversos, organização e atualização de arquivos, conferência de documentação e contas, atendimento ao público, recebimento, expedição e distribuição de correspondência.

VENCIMENTO: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

**Publicado por:**

Herisson de Oliveira Bezerra

**Código Identificador:**DE020139

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI MUNICIPAL Nº 942/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo do Município de São Paulo do Potengi/RN poderá efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado para os cargos, anexos a esta Lei, nas condições e prazos definidos a seguir.

Parágrafo único. Ficam criados 101 (cento e um) cargos temporários de auxiliar operacional, 02 (dois) cargos temporários de pintor, 02 (dois) cargos temporários de pedreiro e 01 (um) cargo temporário de operador de motoniveladora, no quadro de servidor público do Município de São Paulo do Potengi-RN.

**Art. 2º** - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, a não paralisação de serviços públicos essenciais, especialmente no que tange a Educação, Saúde, Administração, Agricultura e Obras.

**Art. 3º** - As contratações de que trata essa lei serão realizadas pelo prazo de cinco (cinco) meses, podendo ser renovadas por igual período em conformidade com a legislação federal.

**Art. 4º** - É vedada a contratação, nos termos desta Lei, de servidores das administrações municipal e estadual.

**Art. 5º** - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato,

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargos em comissão ou função de confiança.

Parágrafo Único - A inobservância do disposto neste “caput” implicará na rescisão do contrato.

**Art. 6º** - As infrações praticadas no exercício de suas atribuições, ou que tenham relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, serão apuradas mediante sindicância, no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada ampla defesa.

**Art. 7º** - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual,

II - por iniciativa da contratante ou do contratado.

Parágrafo 1º - A extinção do contrato, nos casos do Art. 8º, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo 2º - A extinção do contrato, por iniciativa do município, dar-se-á em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal ou de interesse público.

**Art. 8º** - O tempo pelo serviço prestado através desta Lei será contado para todos os efeitos.

**Art. 9º** - O contrato ora firmado seguirá as diretrizes do regime jurídico dos servidores do Município de São Paulo do Potengi.

**Art. 10.** Para contratação temporária de pessoal para as vagas previstas na presente Lei, o Poder Executivo realizará processo seletivo simplificado.

Parágrafo único. O processo seletivo para preenchimento dos cargos contidos na presente Lei será regulamentado por Ato do Prefeito Municipal.

**Art. 11.** A administração poderá contratar, em caráter urgência, de forma direta, por um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, improrrogáveis, pessoal para o preenchimento das vagas objeto da presente Lei, para que não haja descontinuidade dos serviços públicos, até que se realize processo seletivo.

Parágrafo único. Os contratos firmados na forma do caput deste artigo serão rescindidos por ocasião da posse e nomeação dos contratados por meio de processo seletivo previsto na presente Lei.

**Art. 12.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão a conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na LOA em vigor para o exercício de 2017.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2017, exclusivamente, na hipótese de contratação na estabelecida na forma do art. 11 da presente Lei.

**Art. 14.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, em 28 de março de 2017.  
196º ano da Independência e 129º ano da República.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

##### **TABELA 01 - QUADRO DE PESSOAL CONTRATADO PROVISÓRIO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

| ESPECIFICAÇÕES       | CARGA HORÁRIA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO RS | Nº DE MESES | VALOR MENSAL | TOTAL      |
|----------------------|---------------|--------|-------------------|-------------|--------------|------------|
| AUXILIAR OPERACIONAL | 40 horas      | 60     | 937,00            | 10          | 56.220,00    | 562.200,00 |

##### **TABELA 02 - QUADRO DE PESSOAL CONTRATADO PROVISÓRIO SECRETARIA DE SAÚDE**

| ESPECIFICAÇÕES       | CARGA HORÁRIA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO RS | Nº DE MESES | VALOR MENSAL | TOTAL      |
|----------------------|---------------|--------|-------------------|-------------|--------------|------------|
| AUXILIAR OPERACIONAL | 40 horas      | 25     | 937,00            | 10          | 23.425,00    | 234.250,00 |

##### **TABELA 03 - QUADRO DE PESSOAL CONTRATADO PROVISÓRIO SECRETARIA DE OBRAS**



| ESPECIFICAÇÕES       | CARGA HORÁRIA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | Nº DE MESES | VALOR MENSAL | TOTAL     |
|----------------------|---------------|--------|--------------------|-------------|--------------|-----------|
| AUXILIAR OPERACIONAL | 40 horas      | 04     | 937,00             | 10          | 3.748,00     | 37.480,00 |
| PINTOR               | 40 horas      | 02     | 1.300,00           | 10          | 2.600,00     | 26.000,00 |
| PEDREIRO             | 40 horas      | 02     | 1.300,00           | 10          | 2.600,00     | 26.000,00 |

**TABELA 04 - QUADRO DE PESSOAL CONTRATADO PROVISÓRIO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

| ESPECIFICAÇÕES       | CARGA HORÁRIA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | Nº DE MESES | VALOR MENSAL | TOTAL     |
|----------------------|---------------|--------|--------------------|-------------|--------------|-----------|
| AUXILIAR OPERACIONAL | 40 horas      | 02     | 937,00             | 10          | 1.874,00     | 18.740,00 |

**TABELA 05 - QUADRO DE PESSOAL CONTRATADO PROVISÓRIO SECRETARIA DE AGRICULTURA**

| ESPECIFICAÇÕES             | CARGA HORÁRIA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | Nº DE MESES | VALOR MENSAL | TOTAL     |
|----------------------------|---------------|--------|--------------------|-------------|--------------|-----------|
| AUXILIAR OPERACIONAL       | 40 horas      | 10     | 937,00             | 10          | 1.874,00     | 18.740,00 |
| OPERADOR DE MOTONIVELADORA | 40 horas      | 01     | 1.300,00           | 10          | 1.300,00     | 13.000,00 |

São Paulo do Potengi/RN, em 28 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**AUXILIAR OPERACIONAL**

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:** Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.

VENCIMENTO: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

**PEDREIRO**

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:** Realizar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.

VENCIMENTO: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

**PINTOR**

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:** Preparar superfícies de edifícios, construções metálicas, veículos e produtos de madeira, metal e tecidos, ou outras superfícies e aplicar sobre elas camadas de tintas ou produtos similares.

VENCIMENTO: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

**OPERADOR DE MOTONIVELADORA**

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:** Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico, drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.

VENCIMENTO: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
Código Identificador:F1DD9F1F

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 943/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS) DESTINADOS À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA POLICLÍNICA DR. RAIMUNDO DAGMAR FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal de 2017, um crédito especial, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) destinados a Reforma e Ampliação da Policlínica Dr. Raimundo Dagmar Fernandes, com as seguintes classificações funcionais e Orçamentárias:

**02 – PODER EXECUTIVO**

Órgão 0209 – Sec/Fundo Municipal de Saúde

Função – 10 - Saúde

Sub-Função – 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa de Trabalho – 0498 – Bloco de Media e Alta Complexidade - MAC

Projeto Atividade – 2400 – Reforma e Ampliação da Policlínica Dr. Raimundo Dagmar Fernandes

44.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 160.000,00

Total....R\$ 160.000,00

Fonte – Recursos Vinculados - OGU

**Art. 2º** - Servirão de fontes de recursos orçamentários para atendimento do Crédito Especial constante do artigo anterior, a anulação parcial da Dotação abaixo especificada e o financeiro Convênio celebrado com o Governo Federal.

**02 – PODER EXECUTIVO**

Órgão 0205 – Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Pesca

Função – 20 - Agricultura

Sub-Função – 605 – Abastecimento

Programa de Trabalho – 0088 – Desenvolvimento Animal

Projeto Atividade – 2169 – Reforma e Adaptação de Unidade de Processamento de Carne (Matadouro).

44.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 160.000,00

Total....R\$ 160.000,00

**Art. 3º** - Fica autorizada a realização das modificações oriundas da execução da presente Lei na LDO 2017, e no PPA 2014/2017 vigentes, promovendo a compatibilização da ação ora proposta da forma que for necessária.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito orçamentárias a partir do dia 1º do corrente mês, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 28 de março de 2017.

194º da Independência e 127º da República

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
Código Identificador:4D5C5B09

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 944/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DA UADAF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal de 2017, um crédito especial, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) destinados a Construção da UADAF, com as seguintes classificações funcionais e Orçamentárias:

**02 – PODER EXECUTIVO**

Órgão 0205 – Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Pesca

Função – 20 - Agricultura

Sub-Função – 606 – Extensão Rural

Programa de Trabalho – 0112 – Promoção Agrária

Projeto Atividade – 2399 – Construção de UADAF –

44.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 340.000,00

Total....R\$ 340.000,00

Fonte – Recursos Vinculados - OGU

Art. 2º - Servirão de fontes de recursos orçamentários para atendimento do Crédito Especial constante do artigo anterior, a anulação parcial da Dotação abaixo especificada e o financeiro Convênio celebrado com o Governo Federal.

**02 – PODER EXECUTIVO**

Órgão 0205 – Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Pesca

Função – 20 - Agricultura

Sub-Função – 605 – Abastecimento

Programa de Trabalho – 0088 – Desenvolvimento Animal

Projeto Atividade – 2169 – Reforma e Adaptação de Unidade de Processamento de Carne (Matadouro).

44.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 340.000,00

Total....R\$ 340.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a realização das modificações oriundas da execução da presente Lei na LDO 2017, e no PPA 2014/2017 vigentes, promovendo a compatibilização da ação ora proposta da forma que for necessária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários a partir do dia 1º do corrente mês, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 28 de março de 2017.

194º da Independência e 127º da República

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Herisson de Oliveira Bezerra

**Código Identificador:0555BAD2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 RECURSOS HUMANOS  
 CONVOCAÇÃO Nº 005/2017**

Pelo presente ficam convocados a comparecerem a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, os aprovados (edital 002/2014) abaixo relacionados:

| NOME                                 | CARGO                                       |
|--------------------------------------|---------------------------------------------|
| Eliane Bezerra Lima de Medeiros Lira | PSICÓLOGA                                   |
| Ferdinando Alexandre Lima Dias       | FARMACÊUTICO                                |
| Anderson Félix Silva                 | PROFESSOR FUNDAMENTAL 1º ao 5º - ZONA RURAL |

São Paulo do Potengi/RN, em 27 de março de 2017.

**ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e dos Recursos Humanos

Portaria 263/2016

**Publicado por:**

Herisson de Oliveira Bezerra

**Código Identificador:B6B3C3DB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 074/2017**

Nomeação dos Membros do Comitê de Coordenação e Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de São Pedro/RN, e dá outras providências.

O Governo Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros do Comitê de Coordenação e Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de São Pedro/RN, conforme a relação a seguir:

**COMITÊ DE COORDENAÇÃO DO PMSB:**

**RITA CÁSSIA DE FEITAS** – Repres. Secretaria Municipal de Saúde;

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO** – Repres. Secretaria Municipal de Assistência;

**HELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO** – Repres. Secretaria Municipal de Educação;

**JULIANA DE FREITAS MOURA** – Repres. Secretaria Municipal de Obras;

**MARCOS ANTÔNIO DA SILVA** – Repres. Secretaria Municipal de Agricultura;

**JOSÉ ADILBERTO FAUSTINO** – Repres. Câmara de Vereadores;

**JOÃO MARIA DA SILVA** - Repres. da Sociedade Civil.

**COMITÊ EXECUTIVO DO PMSB:**

**JOSÉ AUDES PEREIRA DOS ANJOS** – Repres. Secretaria Municipal de Obras;

**CARLOS HENRIQUE NUNES DA SILVA** – Repres. Secretaria Municipal de Saúde;

**EDILSON CALIXTO** – Repres. Secretaria Municipal de Planejamento;

**ADRIANA FERREIRA DA SILVA** – Repres. Secretaria Municipal de Educação;

**BRUNO LEONARDO QUIRINO DE O. FREITAS** – Repres. Secretaria Municipal de Agricultura;

**JARLES ASSIS DE OLIVEIRA** – Repres. Representantes da Câmara de Vereadores;

**MARCOS BRAZ GALDINO** – Repres. da Sociedade Civil.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
 Publique-se e  
 Cumpra-se.

São Pedro/RN, 04 de março de 2017

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tarcio de Araújo Pessoa  
**Código Identificador:**66F9267D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 001/2017**

O Município de São Tomé/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, **TORNA PÚBLICO** que às **10h00min, do dia 17 de abril de 2017**, fará realizar licitação na modalidade – TOMADA DE PREÇOS, TIPO: MENOR PREÇO – Sob o Regime de Empreitada por PREÇO GLOBAL, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA UNIDADE DE EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTOR FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ-RN, CONVENIO 372.665-93/2011 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, suas alterações posteriores que lhes foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados até 02 (dois) dias úteis, antes da realização do certame, na Sala da Comissão Permanente de Licitações-CPL, com logradouro, sito à Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro – São Tomé/RN, Cep: 59.400-000 – 1º Andar – Sala/05, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de praxe, qual seja: das 08h00min às 14h00min.

Sala da Comissão Permanente de Licitação de São Tomé/RN, segunda-feira, em, 27 de março de 2017, às 12h48min.

**JONAS CAVALCANTI DE MENEZES**  
Presidente da CPL/PMST/RN

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**43C7F4CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 002/2017**

O Município de São Tomé/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, **TORNA PÚBLICO** que às **10h00min, do dia 18 de abril de 2017**, fará realizar licitação na modalidade – TOMADA DE PREÇOS, TIPO: MENOR PREÇO – Sob o Regime de Empreitada por PREÇO GLOBAL, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DE MODERNIZAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ-RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, suas alterações posteriores que lhes foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados até **02 (dois) dias úteis, antes da realização do certame**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações-CPL, com logradouro, sito à Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro – São Tomé/RN, Cep: 59.400-000 – 1º Andar – Sala/05, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de praxe, qual seja: das 08h00min às 14h00min.

Sala da Comissão Permanente de Licitação de São Tomé/RN, segunda-feira, em, 27 de março de 2017, às 12h52min.

**JONAS CAVALCANTI DE MENEZES**  
Presidente da CPL/PMST/RN

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**0A59070A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 003/2017**

O Município de São Tomé/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, **TORNA PÚBLICO** que às **10h00min, do dia 19 de abril de 2017**, fará realizar licitação na modalidade – TOMADA DE PREÇOS, TIPO: MENOR PREÇO – Sob o Regime de Empreitada por PREÇO GLOBAL, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, suas alterações posteriores que lhes foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados até 02 (dois) dias úteis, antes da realização do certame, na Sala da Comissão Permanente de Licitações-CPL, com logradouro, sito à Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro – São Tomé/RN, Cep: 59.400-000 – 1º Andar – Sala/05, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de praxe, qual seja: das 08h00min às 14h00min.

Sala da Comissão Permanente de Licitação de São Tomé/RN, segunda-feira, em, 27 de março de 2017, às 12h54min.

**JONAS CAVALCANTI DE MENEZES**  
Presidente da CPL/PMST/RN

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**73FA4D63

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 058, DE 28 DE**  
**MARÇO DE 2017**

*“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER a Srª. TERESA CRISTINA DA SILVA, Coordenadora do Comitê de Coordenação para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, inscrita no CPF sob o nº. 289.255.564-72, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de São Paulo do Potengi, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 29 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade na Oficina de Retomada do Plano de Trabalho, Plano de Mobilização e Comunicação e Diagnóstico Técnico- Participativo do Plano Municipal de Saneamento Básico, no IFRN daquela cidade.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN  
Em, 28 de março de 2017.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**F28C61AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 059, DE 28 DE  
MARÇO DE 2017**

*“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER ao Sr. Lindomar Pereira da Silva, Integrante do Comitê de Coordenação de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico inscrito no CPF sob o nº 778.782.134-53, a quantia de R\$ 75,00 (Setenta e cinquenta reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de São Paulo do Potengi, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar de Oficina de Retomada do Plano de Trabalho, Plano de Mobilização e Comunicação e Diagnóstico Técnico- Participativo do Plano Municipal de Saneamento Básico, no IFRN daquela cidade.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos  
Em, 28 de março de 2017.

**TERESA CRISTINA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**64B6D607

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 60, DE 28 DE  
MARÇO DE 2017**

*“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER ao Sr. ANTÔNIO ARY DA SILVA LOPES, integrante do Comitê de execução de Elaboração do Plano Municipal

de Saneamento Básico inscrito no CPF sob o nº030.633.844-02, a quantia de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de São Paulo do Potengi, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar Oficina de Retomada do Plano de Trabalho, Plano de Mobilização e Comunicação e Diagnóstico Técnico- Participativo do Plano Municipal de Saneamento Básico, no IFRN daquela cidade.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos  
Em, 28 de março de 2017.

**Teresa Cristina da Silva**

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**BA3E582A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 61, DE 28 DE  
MARÇO DE 2017**

*“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER ao Sr. DAMIÃO FURTADO DE ARAUJO, integrante do Comitê de Coordenação de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico inscrito no CPF sob o nº 051.448.734-80, a quantia de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de São Paulo do Potengi, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar de Oficina de Retomada do Plano de Trabalho, Plano de Mobilização e Comunicação e Diagnóstico Técnico- Participativo do Plano Municipal de Saneamento Básico, no IFRN daquela cidade.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos  
Em, 28 de março de 2017.

**Teresa Cristina da Silva**  
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**201081DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CADASTRO 001/2017**

Acha-se aberto no Município de São Vicente/RN, o cadastro para Pessoas Física ou Jurídicas interessadas na prestação de AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS PARA O SETOR DE TOMBAMENTO MUNICIPAL, nos termos da Lei 8.666/93.

São Vicente/RN, 27 de março de 2017.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**4779C9C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 EDITAL DE**  
**CONVOCAÇÃO Nº 004/2017**

O Município de **SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, por seu representante legal, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Nº 001/2017 destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal do município.

**RESOLVE:**

1- CONVOCAR os candidatos relacionados neste Edital, para fins de contratação temporária, os quais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da convocação conforme o Edital deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede na Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 69, Centro, **SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, das 08 horas às 12 horas, munidos de documento de identidade original com foto, e demais documentos que comprovem sua aptidão para tal contratação.

2- O não pronunciamento do convocado no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados do recebimento da convocação por correspondência, permitirá à Prefeitura Municipal de **SENADOR ELOI DE SOUZA** convocar o próximo candidato habilitado para fins de contratação temporária.

3- Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato do contrato.

4- Os nomes dos candidatos para o cargo de MOTORISTA abaixo relacionados:

JOSIMAR TARGINO DA SILVA  
FABIO JUNHO DA SILVA  
CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA  
CERZA SOARES NETO  
JOSÉ GABRIEL DE ARAÚJO

5- Será tornado sem efeito o ato de contratação que não ocorrer neste prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de **SENADOR ELOI DE SOUZA/RN** convocar o próximo candidato aprovado.

SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, 28 de Março de 2017

**GRIMALDE FERREIRA LINS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**1D46B1C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 089 /2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Executiva do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Artigo 1º – Fica definida e nomeada a Comissão Executiva do Plano Municipal de Saneamento Básico:  
Josué Freitas Campos (representante da Secretaria de Administração);  
José Adriano de Aquino (Secretaria de Educação);  
Tenúcia Cristina da Fonseca Lins (Secretaria de Assistência Social);  
Ana Luíza Ferreira de Oliveira Lima (Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente);  
José Jusivan Alves da Silva (Coordenação de Esportes);  
Carlos Alberto Gomes da Silva (Secretaria de Comunicação e Transparência);  
Zoraide Fernandes de Araújo (Secretaria de Tributação);  
Gilson Ferreira Lins (Secretaria de Infraestrutura);  
Juliana de Souza Maciel (Secretaria de Saúde);  
Carlos Pessoa da Costa (Fundação Nacional de Saúde).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Senador Elói de Souza/RN, 28 de março de 2017.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**1C920BB6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 090 /2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Artigo 1º – Fica definida e nomeada a Comissão Municipal de Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Danyele Maurício de Oliveira (Secretaria de Assistência Social);  
Laércio Hortêncio da Costa (Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente);  
Nicolau Fernandes Neto (Secretaria de Comunicação e Transparência);  
José Humberto Ferreira (Secretaria de Tributação);  
José Jusivan da Silva (Secretaria de Infraestrutura);  
João Paulo Fernandes de Lira (Secretaria de Saúde);  
Adécio Damásio da Silva (EMATER – Escritório Local).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Senador Elói de Souza/RN, 28 de março de 2017.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**1E8A8CE1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- COMPRAS DE  
PEÇAS**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa A CHELITA LTDA, referente à Compra de material de consumo para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura em atendimento a população deste município. Portanto solicito a vossa autorização para efetuar a compra acima citado. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 30 de Janeiro de 2017

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**D7F74F48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE  
HOSPEDAGEM EM INSTITUIÇÃO TERAPEUTA**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARCOS VINICIUS BEZERRA DO AMARAL, referente à Prestação de serviço com hospedagem na instituição terapêutica para tratamento de dependência química, para o adolescente Francisco Flavio Nunes Filho, CPF: 098.132.554-80, no período de janeiro a julho do corrente ano, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social deste município. Portanto solicito a vossa autorização para realizar o serviço acima. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 12 de Janeiro de 2017

**TENUSIA CRISTINA DA FONSECA LINS**

Gestora do Fundo Mun. de Assistência

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**4B5485DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- SERVIÇO DE  
MAESTRO**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa IVAN FAUSTINO DA SILVA, referente à Prestação de serviço como maestro da banda marcial para fazer o carnaval 2017, com os idosos cadastrados no programa de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no dia 26 de fevereiro, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 16 de Fevereiro de 2017

**TENUSIA CRISTINA DA FONSECA LINS**

Gestora do Fundo Mun. de Assistência

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**A6BCE7AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- LOCAÇÃO DE  
PARQUE**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JOSE LOPES DA SILVA, referente à Prestação de serviço com locação de parque para um dia de laser com os alunos das escolas da rede municipal de ensino infantil nos dias 27 e 28 de março do corrente ano, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município. Portanto solicito a vossa autorização para efetuar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 16 de Março de 2017

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**8B40A43F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 014/2017-SRP**

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA por intermédio do Pregoeiro, torna público que fica marcado a sessão do dia 12 de abril de 2017 as 09:00, onde fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017-P**, que versa **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, de acordo com o que determina a legislação vigente e o edital e seus anexos, que estão a disposição na sede da prefeitura sitio a rua Euclides Lins, SN – Centro – SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 28 de março de 2017.

**GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**B99F9E67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 015/2017-SRP**

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA por intermédio do Pregoeiro, torna público que fica marcado a sessão do dia 12 de abril de 2017 as 11:00, onde fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017-SRP**, que versa **Registro de preço, para a contratação de empresa especializada, destinada ao fornecimento de material de expediente, visando atender as necessidades das secretarias: Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e demais secretarias deste município**, de acordo com o que determina a legislação vigente e o edital e seus anexos, que estão a disposição na sede da prefeitura sitio a rua Euclides Lins, SN – Centro – SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 28 de março de 2017.

**GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**193183A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO**  
**AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 003/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO**  
**AVELINO/RN**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.**

O Pregoeiro do Município de Sen. Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, destinado a **Contratação de Pessoa Jurídica do ramo pertinente em Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada em acompanhamento e ultimateção dos atos necessários a liberação de recursos financeiros junto ao Governo do Estado, CAIXA e demais órgãos federais, vinculados a convênios/SICONV ou acordos firmados entre o Município e as referidas entidades públicas, inclusive com elaboração de Plano de Trabalho e prestação de contas, para Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN no exercício 2017.** A sessão pública dar-se-á no dia **12/04/2017, às 10h**, na sede da Prefeitura Municipal de Sen. Georgino Avelino/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário de 8h às 13h. Sen. Georgino Avelino/RN, 28/03/2017.

**JANDERSON A. N. DE OLIVEIRA –**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**D5D0E312

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 002/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO**  
**AVELINO/RN**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.**

O Pregoeiro do Município de Sen. Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, destinado a **Contratação de empresa especializada para Assessoria em Licitações e Contratos para desenvolver atividades do âmbito da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.** A sessão pública dar-se-á no dia **10/04/2017, às 10h**, na sede da Prefeitura Municipal de Sen. Georgino Avelino/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário de 8h às 13h.

Sen. Georgino Avelino/RN, 28/03/2017.

**JANDERSON A. N. DE OLIVEIRA –**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**8351DB45

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO PRIMÁRIO**

|                                          |                                             |
|------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Consolidado                              | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|                                          | DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO         |
|                                          | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |
|                                          | 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)   |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III) |                                             |
| R\$ 1,00                                 |                                             |

| RECEITAS PRIMÁRIAS                                      | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                             |
|---------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------|
|                                                         |                     | ATÉ O BIMESTRE      | ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)                        | 14.410.844,36       | 2.230.776,50        | 0,00                        |
| Receita tributária                                      | 376.080,00          | 20.840,68           | 0,00                        |
| IPTU                                                    | 177.200,00          | 0,00                | 0,00                        |
| ISS                                                     | 71.480,00           | 8.001,78            | 0,00                        |
| ITBI                                                    | 1.200,00            | 0,00                | 0,00                        |
| IRRF                                                    | 110.400,00          | 12.838,90           | 0,00                        |
| Outras receitas tributárias                             | 15.800,00           | 0,00                | 0,00                        |
| Receita de contribuições                                | 86.000,00           | 0,00                | 0,00                        |
| Outras receitas de contribuição                         | 86.000,00           | 0,00                | 0,00                        |
| Receita patrimonial líquida                             | 5.000,00            | 47,14               | 0,00                        |
| Receita patrimonial                                     | 84.600,00           | 11.689,06           | 0,00                        |
| (-) Aplicações financeiras                              | 79.600,00           | 11.641,92           | 0,00                        |
| Transferências correntes                                | 13.848.764,36       | 2.209.888,68        | 0,00                        |
| Cota-parte do FPM                                       | 5.760.000,00        | 1.188.444,34        | 0,00                        |
| Cota-parte do ICMS                                      | 960.000,00          | 202.190,32          | 0,00                        |
| Cota-parte do IPVA                                      | 29.600,00           | 1.193,18            | 0,00                        |
| Convênios                                               | 700.000,00          | 3,23                | 0,00                        |
| Outras transferências correntes                         | 6.399.164,36        | 818.057,61          | 0,00                        |
| Demais receitas correntes                               | 95.000,00           | 0,00                | 0,00                        |
| Dívida ativa                                            | 30.000,00           | 0,00                | 0,00                        |
| Diversas receitas correntes                             | 65.000,00           | 0,00                | 0,00                        |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                | 3.270.000,00        | 0,00                | 0,00                        |
| Operações de crédito (III)                              | 50.000,00           | 0,00                | 0,00                        |
| Amortização de empréstimos (IV)                         | 0,00                | 0,00                | 0,00                        |
| Alienação de bens (V)                                   | 20.000,00           | 0,00                | 0,00                        |
| Transferências de capital                               | 3.100.000,00        | 0,00                | 0,00                        |
| Convênios                                               | 2.400.000,00        | 0,00                | 0,00                        |
| Outras transferências de capital                        | 700.000,00          | 0,00                | 0,00                        |
| Outras receitas de capital                              | 100.000,00          | 0,00                | 0,00                        |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V) | 3.200.000,00        | 0,00                | 0,00                        |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)                  | 17.610.844,36       | 2.230.776,50        | 0,00                        |

| DESPESAS PRIMÁRIAS                                                                                                                                                  | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS            |                                   | DESPESAS LIQUIDADAS            |                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|
|                                                                                                                                                                     |                    | ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL | ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR | ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL | ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                                                                                                                                           | 13.701.259,92      | 6.325.449,11                   | 0,00                              | 1.329.039,00                   | 0,00                              |
| Pessoal e encargos sociais                                                                                                                                          | 9.115.050,92       | 6.017.598,82                   | 0,00                              | 1.218.061,44                   | 0,00                              |
| Juros e encargos da dívida (IX)                                                                                                                                     | 15.000,00          | 0,00                           | 0,00                              | 0,00                           | 0,00                              |
| Outras despesas correntes                                                                                                                                           | 4.571.209,00       | 307.850,29                     | 0,00                              | 110.977,56                     | 0,00                              |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (VIII - IX) (X)=                                                                                                                       | 13.686.259,92      | 6.325.449,11                   | 0,00                              | 1.329.039,00                   | 0,00                              |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI)                                                                                                                                            | 3.881.580,00       | 65.000,00                      | 0,00                              | 25.935,59                      | 0,00                              |
| Investimentos                                                                                                                                                       | 3.170.580,00       | 0,00                           | 0,00                              | 0,00                           | 0,00                              |
| Inversões financeiras                                                                                                                                               | 55.000,00          | 0,00                           | 0,00                              | 0,00                           | 0,00                              |
| Concessão de empréstimos (XII)                                                                                                                                      | 0,00               | 0,00                           | 0,00                              | 0,00                           | 0,00                              |
| Aquisição de título de capital já integralizado(XIII)                                                                                                               | 0,00               | 0,00                           | 0,00                              | 0,00                           | 0,00                              |
| Demais inversões financeiras                                                                                                                                        | 55.000,00          | 0,00                           | 0,00                              | 0,00                           | 0,00                              |
| Amortização de dívida (XIV)                                                                                                                                         | 656.000,00         | 65.000,00                      | 0,00                              | 25.935,59                      | 0,00                              |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)                                                                                                        | 3.225.580,00       | 0,00                           | 0,00                              | 0,00                           | 0,00                              |
| Reserva de contingência (XVI)                                                                                                                                       | 177.604,44         | 0,00                           | 0,00                              | 0,00                           | 0,00                              |
| Reserva do RPPS (XVII)                                                                                                                                              | 0,00               | 0,00                           | 0,00                              | 0,00                           | 0,00                              |
| DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)                                                                                                                | 17.089.444,36      | 6.325.449,11                   | 0,00                              | 1.329.039,00                   | 0,00                              |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)                                                                                                                            | 521.400,00         | -                              | -                                 | 901.737,50                     | 0,00                              |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                     | -                  | -                              | -                                 | -                              | -                                 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                                                                                        |                    |                                |                                   |                                | VALOR CORRENTE                    |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA                                                                   |                    |                                |                                   |                                | 0,00                              |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:51:30 |                    |                                |                                   |                                |                                   |

**STELA BARBOSA DE SENA**  
Prefeita Municipal

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**RICARDO CESAR MARINHO DA SILVA**

Secretario Municipal de Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:7CE39ED2**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO SIMPLIFICADO**

| Consolidado                                                           | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
|                                                                       | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|                                                                       | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |
|                                                                       | 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)                            |
| LRF, Art 48, Anexo XIV                                                | R\$ 1,00                                                             |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>                                           | <b>Até o Bimestre</b>                                                |
| <b>RECEITAS</b>                                                       |                                                                      |
| Previsão Inicial da Receita                                           | 17.760.444,36                                                        |
| Previsão Atualizada da Receita                                        | 17.760.444,36                                                        |
| Receitas Realizadas                                                   | 2.242.418,42                                                         |
| Deficit Orçamentário                                                  | 0,00                                                                 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais) | 787.737,61                                                           |
| <b>DESPESAS</b>                                                       |                                                                      |
| Dotação inicial                                                       | 17.760.444,36                                                        |
| Créditos Adicionais                                                   | 0,00                                                                 |
| Dotação Atualizada                                                    | 17.760.444,36                                                        |
| Despesas Empenhadas                                                   | 6.390.449,11                                                         |
| Despesas Liquidadas                                                   | 1.354.974,59                                                         |
| Despesas Pagas                                                        | 1.351.521,26                                                         |
| Superavit Orçamentário                                                | 887.443,83                                                           |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>                                  | <b>Até o Bimestre</b>                                                |
| Despesas Empenhadas                                                   | 6.390.449,11                                                         |
| Despesas Liquidadas                                                   | 1.354.974,59                                                         |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                                 | <b>Até o Bimestre</b>                                                |
| Receita Corrente Líquida                                              | 2.242.418,42                                                         |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                 | <b>Até o Bimestre</b>                                                |
| Regime Geral de Previdência Social                                    |                                                                      |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I)                               |                                                                      |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)                              |                                                                      |
| Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)                            |                                                                      |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                          |                                                                      |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)                              | 0,00                                                                 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)                               | 0,00                                                                 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)                              | 0,00                                                                 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta fixada no AMF da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação à meta (b/a) |
|-------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Nominal             | 0,00                          | -890.579,99                          | 0,00 %                    |
| Resultado Primário            | 0,00                          | 901.737,50                           | 0,00 %                    |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO                                                | Inscrição   | Cancelamento Até o Bimestre         | Pagamento Até o Bimestre               | Saldo a Pagar                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------|
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>                                                            |             |                                     |                                        |                                  |
| Poder Executivo                                                                              | 0,00        | 0,00                                | 0,00                                   | 0,00                             |
| Poder Legislativo                                                                            | 0,00        | 0,00                                | 0,00                                   | 0,00                             |
| Poder Judiciário                                                                             | 0,00        | 0,00                                | 0,00                                   | 0,00                             |
| Ministério Público                                                                           | 0,00        | 0,00                                | 0,00                                   | 0,00                             |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>                                                        |             |                                     |                                        |                                  |
| Poder Executivo                                                                              | 0,00        | 0,00                                | 0,00                                   | 0,00                             |
| Poder Legislativo                                                                            | 0,00        | 0,00                                | 0,00                                   | 0,00                             |
| Poder Judiciário                                                                             | 0,00        | 0,00                                | 0,00                                   | 0,00                             |
| Ministério Público                                                                           | 0,00        | 0,00                                | 0,00                                   | 0,00                             |
| <b>TOTAL</b>                                                                                 | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                         | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                      |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                  |             | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b> | <b>Limites Constitucionais Anuais</b>  |                                  |
|                                                                                              |             |                                     | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b> | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |
| Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino |             | 89.152,76                           | 25%                                    | 5,06                             |

|                                                                                                              |            |                 |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|-------|
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio                    | 538.290,21 | 60%             | 86,20 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental 72.039,97 |            | 60%             | 11,54 |
| Complementação da União ao FUNDEB                                                                            | 0,00       | R\$4.500.000,00 | 0,00  |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                            | Valor Apurado Até o Bimestre        | Saldo a Realizar                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------|
| Receitas de operações de Crédito                                                  | 0,00                                | 50.000,00                                  |
| Despesa de Capital Líquida                                                        | 65.000,00                           | 3.816.580,00                               |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                               | <b>EXERCÍCIO</b>                    | <b>10o. EXERCÍCIO</b>                      |
|                                                                                   |                                     | <b>20o. EXERCÍCIO</b>                      |
|                                                                                   |                                     | <b>35o. EXERCÍCIO</b>                      |
| Regime Geral de Previdência Social                                                |                                     |                                            |
| Receitas Previdenciárias (I)                                                      |                                     |                                            |
| Despesas Previdenciárias (II)                                                     |                                     |                                            |
| Resultado Previdenciário (I - II)                                                 |                                     |                                            |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos                      |                                     |                                            |
| Receitas Previdenciárias (IV)                                                     | 0,00                                | 0,00                                       |
| Despesas Previdenciárias (V)                                                      | 0,00                                | 0,00                                       |
| Resultado Previdenciário (IV - V)                                                 | 0,00                                | 0,00                                       |
| <b>RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                   | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b> | <b>Saldo a Realizar</b>                    |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos                              | 0,00                                | 20.000,00                                  |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                                     |                                     |                                            |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                            | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b> | <b>Limites Constitucionais Anuais</b>      |
|                                                                                   |                                     | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>     |
|                                                                                   |                                     | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b>           |
| Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos | 107.301,64                          | 15,00 %                                    |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>                            |                                     | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b> |
| Despesas de Caráter Continuoado Derivadas de PPP                                  |                                     |                                            |
| Total das Despesas / RCL (%)                                                      |                                     | %                                          |

Fonte: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:00:55

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**RICARDO CESAR MARINHO DA SILVA**

Secretario Municipal de Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:C2714BFE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
TERMO ADITIVO Nº. 002/2017 CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº. 20160004.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2016

PROCESSO Nº. 05010001/16.

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN. CONTRATADO: Edimar Lira de Araújo CPF nº 202.283.254-04. **OBJETO:** alterar a CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE, de comum acordo, ficando neste ato o valor mensal da locação estipulado em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), contados da data de assinatura do presente Termo Aditivo; nos termos do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas. **SIGNATARIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado pela contratante e Edimar Lira de Araújo pela parte contratada. **DATA:** 01 de março de 2017.



**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**Abrahão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador: B0DFEBD1**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 078/2017- REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal e,

**Considerando** o que preceitua o Art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 0971/2017.

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** ao Sr. **ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**, Matrícula 0191, inscrito no CPF nº 082.947.364-57 e portador do RG nº 2.958.272/SSP-SP, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL** deste Município, uma gratificação mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais),

**II – Publique-se e cumpra-se.**

Serra Caiada – RN, 24 de Março de 2017.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Abrahão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador: 94102318**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 079/2017 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal e,

**Considerando** o que preceitua o Art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 0971/2017.

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** ao Sr. **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Matrícula 1154, inscrito no CPF nº 107.371.594-99 e portador do RG nº 2.799.057/SSP-SP, **Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL** deste Município, uma gratificação mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**II – Publique-se e cumpra-se.**

Serra Caiada – RN, 24 de Março de 2017.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Abrahão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador: AD307EE6**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 080/2017 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal e,

**Considerando** o que preceitua o Art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 0971/2017.

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** ao Sr. **GEORGE MOREIRA ALVES**, Matrícula 50256, inscrito no CPF nº 107.371.594-99 e portador do RG nº 2.799.057/SSP-SP, **Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL** deste Município, uma gratificação mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**II – Publique-se e cumpra-se.**

Serra Caiada – RN, 24 de Março de 2017.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Abrahão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador: 520EAF1D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 082/2017**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** à Srta. **THAISA MICHELE XAVIER PONTES**, matrícula 0707, inscrita no CPF nº 009.593.474-02 e portadora do RG nº 1.827.242/SSP-RN, **Secretária Municipal de Saúde** deste Município, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais para custear seu deslocamento e estadia na cidade do Natal/RN no dia 30/03/2017, afim de sua participação no **Seminário de Avaliação e Discussão do PMAQ 3º ciclo**.

**II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**

**III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.**

Serra Caiada – RN, 28 de Março de 2017

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita

**Publicado por:**Abrahão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador: 29C79802**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 083/2017**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** ao Sr. **FRANCIVALDO VICTOR DA SILVA**, matrícula. 0475, inscrito no CPF nº 079.819.064-74 e portador do RG nº 002.768.480/SSP-RN, **Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Saúde** deste Município, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem) reais, totalizando R\$ 100,00 (cem) reais para custear seu deslocamento e estadia na cidade do Natal/RN no dia 30/03/2017, afim de sua participação no **Seminário de Avaliação e Discussão do PMAQ 3º ciclo**.

**II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 28 de Março de 2017

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita

**Publicado por:**

Abrahão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:EB8A911D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 084/2017.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER** à Sr<sup>a</sup>. **ANDREZA MOREIRA ALVES**, matrícula. 1331, inscrita no CPF nº 064.711.434-86 e portadora do RG nº 001.969.733/SSP-RN, **Coordenador Geral do ESF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem) reais, totalizando R\$ 100,00 (cem) reais para custear seu deslocamento e estadia na cidade do Natal/RN no dia 30/03/2017, afim de sua participação no **Seminário de Avaliação e Discussão do PMAQ 3º ciclo**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 28 de Março de 2017

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita

**Publicado por:**

Abrahão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:325A2E1B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 085/2017.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER** à Sr<sup>a</sup>. **JANAINA PATRICIA BEZERRA DA SILVA**, Matrícula 0263, inscrita no CPF nº 046.607.784-01 e portadora do RG nº 1.595.837/SSP-RN, **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** deste Município, 1 e ½ (uma diária e meia), no valor unitário de Cr\$ 150,00 cento e cinquenta reais), totalizando Cr\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para custear suas despesas com seu deslocamento e estadia na cidade do Natal/RN, nos dias 05 e 06 do mês de abril vindouro, afim de participar do XV I Fórum Estadual de Educação da UNDIME/RN 2017, com o tema: Os desafios da gestão municipal e implementação das políticas educacionais

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 28 de Março de 2017.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Abrahão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:9384CD1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1601000517, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de peças automotivas e serviços mecânicos para os Ônibus Escolares, devido a deterioração causada criminosamente pela gestão anterior, onde colocaram açúcar dentro do reservatório de óleo do motor, motivo pelo qual foi feito BO junto a delegacia da polícia civil da comarca e com base no Decreto nº 001/2017 que decretou estado de calamidade administrativa e financeira, autorizou o município contratar serviços e comprar com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei 8666/93, para os serviços e aquisições essenciais e emergências da administração pública, pelo valor de R\$ 108.566,60 (cento e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 16 de Janeiro de 2017

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**

Comissão de Licitação Presidente

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira  
Código Identificador:2F9B0A05

**CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20170072

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1601000517

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

**CONTRATADA(O).....:** RETIFICA ATUAL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME

**OBJETO.....:** Aquisição de peças automotivas e serviços mecânicos para os Ônibus Escolares, devido a deterioração causada criminosamente pela gestão anterior, onde colocaram açúcar dentro do reservatório de óleo do motor, motivo pelo qual foi feito BO junto a delegacia da polícia civil da comarca e com base no Decreto nº 001/2017 que decretou estado de calamidade administrativa e financeira, autorizou o município contratar serviços e comprar com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei 8666/93, para os serviços e aquisições essenciais e emergências da administração pública

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 108.566,60 (cento e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2017 Atividade 0203.121220024.2.011 Manut.das Ativs.da Sec.Mun.de Educ.e Esp , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 108.566,60

**VIGÊNCIA.....:** 16 de Janeiro de 2017 a 03 de Abril de 2017

**DATA DA ASSINATURA.....:** 16 de Janeiro de 2017

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**275618F6

**CPL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Aquisição de peças automotivas e serviços mecânicos para os Ônibus Escolares, devido a deterioração causada criminosamente pela gestão anterior, onde colocaram açúcar dentro do reservatório de óleo do motor, motivo pelo qual foi feito BO junto a delegacia da polícia civil da comarca e com base no Decreto nº 001/2017 que decretou estado de calamidade administrativa e financeira, autorizou o município contratar serviços e comprar com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei 8666/93, para os serviços e aquisições essenciais e emergências da administração pública

**Contratado.....:** RETIFICA ATUAL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 16 de Janeiro de 2017

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**  
Comissão de Licitação Presidente

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**7CA4D910

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RETIFICA ATUAL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME, referente à Aquisição de peças automotivas e serviços mecânicos para os Ônibus Escolares, devido a deterioração causada criminosamente pela gestão anterior, onde colocaram açúcar dentro do reservatório de óleo do motor, motivo pelo qual foi feito BO junto a delegacia da polícia civil da comarca e com base no Decreto nº 001/2017 que decretou estado de calamidade administrativa e financeira, autorizou o município contratar serviços e comprar com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei 8666/93, para os serviços e aquisições essenciais e emergências da administração pública. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 16 de Janeiro de 2017

**WANESSA GOMES DE MORAIS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**CC034C1B

**CPL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO

BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Contratação de serviço de buffet para 100 pessoas em recepção a Equipe do SESC do Programa Saúde da mulher.

**Contratado.....:** POUSADA PEDRA GRANDE

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 13 de Fevereiro de 2017

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**  
Comissão de Licitação Presidente

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**340E526F

**CPL**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1302000217, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de serviço de buffet para 100 pessoas em recepção a Equipe do SESC do Programa Saúde da mulher., pelo valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 13 de Fevereiro de 2017

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**  
Comissão de Licitação Presidente

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**77A2C744

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) POUSADA PEDRA GRANDE, referente à Contratação de serviço de buffet para 100 pessoas em recepção a Equipe do SESC do Programa Saúde da mulher. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 13 de Fevereiro de 2017

**WANESSA GOMES DE MORAIS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**A78BD417

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 051/2017**

Institui o Comitê de Coordenação e o Comitê de Execução para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o Comitê de Coordenação, que deverá discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

VANDERLEIA LIMA DE OLIVEIRA, CPF: 073.990.24-00, Secretária Municipal de Educação;  
MANOEL RODRIGUES DA SILVA, CPF: 914.546.034-53, Secretário Municipal de Saúde;  
JOSÉ BENTO FELICIANO, CPF: 778.855.974-15, Vereador;  
ALISON ADRIANO DA SILVA, CPF: 010.678.824-80, Engenheiro Civil;  
CLÓVIS MAGDIEL FIGUEIREDO DO AMARAL, CPF 322.875.264-04, Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;

*Parágrafo Único:* Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, Coordenador e Coordenador Suplente do respectivo Comitê.

Art. 2º - Designar os representantes abaixo para integrarem o Comitê Executivo que deverá executar todas as atividades previstas no TR, sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal Rio Grande do Norte, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação de Comitê de Coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos:

SUERDE COSMO DE ALMEIDA, CPF: 070.858.564-75, Assistente Social;  
ERINILSON DA SILVA CUNHA, CPF: 037.644.734-60, Secretário Municipal de Agricultura;  
MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA, CPF: 076.668.214-50, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração;  
WELLERSON VANDER CLAUDINO COSTA, CPF: 121.230.914-64, Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;  
JOSÉ EVANUEL DE ARAÚJO, CPF 101.472.604-26, Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;  
MARIA DO SOCORRO LUIZ, CPF: 012.060.704-20, representante da Associação Comunitária Rural Serra Viva.

*Parágrafo Único:* Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, Coordenador e Coordenador Suplente do respectivo Comitê.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento/RN, 27 de março de 2017.

**WANEISSA GOMES DE MORAIS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**B958AF0E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 052/2017**

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 Diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a Srª **VANDERLEIA LIMA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, CPF: 073.990.24-00, para fazer face as despesas com estadia e alimentação durante a viagem para São Paulo do Potengi/RN com o objetivo de participar da Oficina de Retomada (Plano de Trabalho, Plano de Mobilização e Diagnóstico Técnico-Participativo), referente à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, a ser realizada no dia 29 de março de 2017 no Instituto Federal do Rio Grande do Norte, campus São Paulo do Potengi.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento/RN, 27 de março de 2017.

**WANEISSA GOMES DE MORAIS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**0D4CDC31

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 053/2017**

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 01 Diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao Sr. **ERINILSON DA SILVA CUNHA**, CPF: 037.644.734-60, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, para fazer face as despesas com estadia e alimentação durante a viagem para São Paulo do Potengi/RN com o objetivo de participar da Oficina de Retomada (Plano de Trabalho, Plano de Mobilização e Diagnóstico Técnico-Participativo), referente à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, a ser realizada no dia 29 de março de 2017 no Instituto Federal do Rio Grande do Norte, campus São Paulo do Potengi.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento/RN, 27 de março de 2017.

**WANEISSA GOMES DE MORAIS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**AC699EAE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 054/2017**

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 01 Diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a Srª **SUERDE COSMO DE ALMEIDA**, CPF: 070.858.564-75, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de

Trabalho e Assistência Social, para fazer face as despesa com estadia e alimentação durante a viagem para São Paulo do Potengi/RN com o objetivo de participar da Oficina de Retomada (Plano de Trabalho, Plano de Mobilização e Diagnóstico Técnico-Participativo), referente à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, a ser realizada no dia 29 de março de 2017 no Instituto Federal do Rio Grande do Norte, campus São Paulo do Potengi.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento/RN, 27 de março de 2017.

**WANEISSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**B35D5F67

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 055/2017**

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 01 Diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao Sr. **JOSÉ EVANUEL DE ARAÚJO**, CPF 101.472.604-26, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, para fazer face as despesa com estadia e alimentação durante a viagem para São Paulo do Potengi/RN com o objetivo de participar da Oficina de Retomada (Plano de Trabalho, Plano de Mobilização e Diagnóstico Técnico-Participativo), referente à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, a ser realizada no dia 29 de março de 2017 no Instituto Federal do Rio Grande do Norte, campus São Paulo do Potengi.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento/RN, 27 de março de 2017.

**WANEISSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**19CA81D5

#### **GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 131, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

*Dispõe sobre a estipulação de vantagem especial para os Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Municipal de ensino e dá outras providências.*

**WANEISSA GOMES DE MORAIS**, Prefeita do Município de Serra de São Bento - RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do inciso I do artigo 56 e do anexo III, todos da Lei Municipal nº 049, de 22 de junho de 2010 que “dispõe sobre a Revisão do Estatuto do Magistério e Implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Serra de São Bento/RN dá outras providências”, que passa a ter a seguinte redação:

*“Artigo 56. - Os profissionais do Magistério Público da Educação Básica farão jus as seguintes vantagens especiais:*

*I – A gratificação pelo exercício da função de Diretor, Vice-Diretor e Coordenador baseada na tipologia de cada escola com percentuais variáveis na forma constante do anexo III, observando-se que as gratificações tem por base o o salário básico do Nível I – Classe A do Magistério da Educação Básica;*

*a) A gratificação do vice-diretor corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da gratificação do diretor;*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017. Serra de São Bento – RN, 20 de março de 2017.

**WANEISSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**9AAABDB8

#### **GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 132, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

*“Dispõe sobre alteração da denominação da Secretaria Municipal de Turismo, suas atribuições e dá outras providências”*

**WANEISSA GOMES DE MORAIS**, Prefeita do Município de Serra de São Bento - RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Secretaria Municipal de Turismo passa e denominar-se **Secretaria Municipal do Turismo, Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico**.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal do Turismo, Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico tem por objetivo organizar e fomentar as atividades relativas ao turismo no Município, buscando a preservação, manutenção e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, assegurando condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança de sua comunidade e à proteção dos ecossistemas, em benefício das gerações atuais e futuras.

**Art. 3º** - À Secretaria Municipal do Turismo, Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico compete:

I - planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as políticas, projetos e programas de atuação do Município nos setores de desenvolvimento econômico, comércio, serviços, turismo e meio ambiente;

II - desenvolver trabalhos visando o fornecimento das atividades destinadas ao desenvolvimento econômico sustentável do Município;

III - planejar, organizar, dirigir, coordenar a elaboração de planos, programas e pesquisas relacionadas as funções da secretaria;

IV – propor projetos e atividades para implementação da política sócio/ambiental e econômica da municipalidade;

V - planejar, organizar e coordenar convênios, acordos e contratos firmados com órgãos federais e estaduais bem como entidades governamentais e não governamentais nas áreas de sua competência;

VI - estabelecer, implantar, implementar e administrar a política ambiental do Município;

VII - a preservação, ampliação, melhoria e divulgação do turismo do Município de Serra de São Bento - RN;

VIII – promover e incentivar exposições, cursos, seminários, palestras e eventos visando a elevar e enriquecer o padrão turístico da comunidade;

XIX – planejar e organizar o calendário turístico do Município, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos programados;

X – incentivar e apoiar os setores comerciais e de serviços relacionados ao turismo e meio ambiente, especialmente a hotelaria, recepção, culinária e transporte;

XI – captar e atrair eventos, seminários e feiras de negócios para o Município, visando fomentar o turismo e a economia no Município;  
 XII - promover campanhas e ações para o desenvolvimento da mentalidade turística no Município e a participação da comunidade local no fomento ao turismo;

XIII – formular políticas, planos e programas turísticos, em articulação com os demais órgãos municipais competentes e em consonância com os princípios de integração social e promoção da cidadania;

XIV - elaborar e implantar campanhas educacionais e de treinamento destinadas a sensibilizar a população para os problemas de preservação do meio ambiente juntamente com as secretarias e os órgãos e entidades afins;

XV - administrar os recursos provenientes do Fundo Municipal de Turismo e de Meio Ambiente;

XVI - assessorar o Conselho Municipal de Turismo e Meio Ambiente a implantar, implementar e executar suas deliberações e resoluções;

XVII - propor a criação no município de áreas de interesse para a proteção ambiental;

XVIII - efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico compreenderá os seguintes órgãos e seus respectivos cargos, diretamente, subordinados ao Secretário:

- 01 Chefe de Gabinete;
- 01 Coordenador de Atividades Turísticas;
- 01 Coordenador de Meio de Ambiente;
- 01 Coordenador de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 5º** - São de livre nomeação e exoneração os cargos em comissão de que trata o artigo anterior e serão preenchidos através de ato administrativo expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e seus proventos regulados de forma similar aos dos titulares das demais Secretarias.

**Art. 6º** - Fica alterada a denominação do cargo de Secretário Municipal de Turismo, de coordenador; mantido o cargo de Chefe de Gabinete e criados no Quadro de Cargos e Funções, instituído pela Lei 022/2009, mais 02 (dois) cargos em comissão, conforme quadro abaixo:

| PADRÃO | DENOMINAÇÃO DO CARGO                                                       | Nº DE CARGOS |
|--------|----------------------------------------------------------------------------|--------------|
| CC-1   | Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico | 01           |
| CC-2   | Chefe de Gabinete                                                          | 01           |
| CC-3   | Coordenador de Atividades Turísticas                                       | 01           |
| CC-3   | Coordenador de Meio Ambiente                                               | 01           |
| CC-3   | Coordenador de Desenvolvimento Econômico                                   | 01           |

**Art. 7º** - A estrutura administrativa ora criada entrará em funcionamento, gradualmente, na medida em que os serviços, e as atividades a ela inerentes, forem sendo implantados segundo a conveniência da Administração e as disponibilidade de recursos.

**Art. 8º** – Em face da nova denominação da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico, ficam alterados todos os dispositivos em que constava a denominação anterior.

**Art. 9º** - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão a conta de dotação própria orçamentária abrindo-se o crédito suplementar quando se fizer necessário.

**Art. 10** - Fica autorizada a estipulação de dotação orçamentária para a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO nos próximos Orçamentos a serem aprovados após a promulgação e publicação desta Lei.

**Art. 11** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Serra de São Bento-RN, 20 de março de 2017.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**62A5B5AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 057/2017**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) JOSIMAR MACEDO BATISTA, referente à serviço de vulcanização em pneus dos veículos da frota da secretaria de Infraestrutura.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 03 Março de 2017.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo

**Código Identificador:**A7C6E0DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 058/2017**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO FIRMINO DE OLIVEIRA, referente à Locação de 1(um) imóvel na rua PM Ivan nº16, Vila Brasília, Serra do Mel-RN, pertencente ao Sr. : Francisco Firmino de Oliveira; Nacionalidade: Brasileiro; Estado civil: Casado; Profissão: Agricultor; portador da cédula de identidade : nº428650 e CPF/MF nº79165737415; para efetivar a distribuição do leite, em cumprimento do Programa Leite Potiguar - PLP, em benefício das famílias carentes do município e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). PAULO HENRIQUE CIRINO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 03 de Janeiro de 2017.

**AIDA RAQUEL SILVA ARAÚJO AZEVEDO**

Secretária

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo

**Código Identificador:**403BF32F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**PORTARIA Nº 027/2017 DIÁRIA**

CONCEDE diárias(s) a(o) servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Diária para custear despesas de viagem do prefeito municipal Josivan Bibiano de Azevedo inscrito no CPF/MF nº 913.468.274-00 matrícula 33 aonde o mesmo irá na Secretaria de Educação do Estado tratar de assuntos ligados ao Transporte escolar no dia 28/03/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

SERRA DO MEL/RN, 27 de Março de 2017

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo

**Código Identificador:**01CFFFC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 038/2017**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da(o) JOSÉ ANTONIO BATISTA DA COSTA, referente à serviço da lavagem de veículos para manutenção da frota da Secretaria de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 03 de Fevereiro de 2017.

**THIAGO JOSÉ FELIX**

Secretário

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo

**Código Identificador:**D596CEEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
01/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

Convocação do Processo Seletivo Simplificado 01/2017

O município de Serra do Mel, através do seu Secretário Municipal de Administração e Planejamento, convoca os abaixo relacionados a comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, munidos de documentos conforme edital 001/2017, até a data de 03/04/2017 para tratar de assuntos referentes à sua nomeação. O não comparecimento até a data citada acima, entende-se na desistência do mesmo. Serra do Mel, 28 de março de 2017. Marcio Zumba de Oliveira Azevedo - CPF 076.120.674-47, Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

| ASSISTENTE SOCIAL |                         |      |
|-------------------|-------------------------|------|
| Classif.          | Nomes                   | Nota |
| 1º                | Francisca Maria Batista | 10,0 |

| FISIOTERAPEUTA |                                   |      |
|----------------|-----------------------------------|------|
| Classif.       | Nomes                             | Nota |
| 1º             | Tibério Cesar Alves Lima de Moura | 10,0 |

| NUTRIÇÃO |                                           |      |
|----------|-------------------------------------------|------|
| Classif. | Nomes                                     | Nota |
| 1º       | Andressa Fernanda de Lima Bezerra Freitas | 10,0 |

| FONOAUDIOLOGO |                                                      |      |
|---------------|------------------------------------------------------|------|
| Classif.      | Nomes                                                | Nota |
| 1º            | Isabelle Cristina Gomes Martins Cavalcante Fernandes | 7,0  |

| MÉDICO   |                          |      |
|----------|--------------------------|------|
| Classif. | Nomes                    | Nota |
| 1º       | Thiago Gondim de Meneses | 5,0  |

Serra do Mel/ RN - 28 de março de 2017.

**Publicado por:**

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

**Código Identificador:**52B2D41B

**SETOR DE PREGÕES  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 06/2017.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 002/2017, de 02 de Janeiro de 2017, torna público a quem interessar que fica RETIFICADO o anexo I, bem como o lote 01, do edital deste pregão, passando a ser considerado no lugar da marca FORD a marca TOYOTA, uma vez que inexiste veículo de linha leve no da Marca FORD na relação de veículos oficiais do município. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas deste edital.

Serra do Mel-RN, em 16 de março de 2017.

**JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Adrikson Holanda Alves

**Código Identificador:**141215B9

**SETOR DE PREGÕES  
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGAO 05/2017**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos para salas de aulas das escolas municipais, conforme especificações contidas no Edital Pregão 05/2017.

**Empresa Vencedora:** H. P. CAVALCANTI FILHO - ME, vencendo todos os itens, conforme especificações contidas no Edital Pregão 05/2017.

Serra do Mel, em 13 de março de 2017.

**JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Adrikson Holanda Alves

**Código Identificador:**5FF3662E

**SETOR DE PREGÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
05/2017**

**Processo Administrativo Nº 200205/2017**

**Licitação Nº 05/2017**

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Objeto da Licitação:** Aquisição de equipamentos para salas de aulas das escolas municipais.

**Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es):** H. P. CAVALCANTI FILHO - ME.

**Data da Autuação:** 20 de fevereiro de 2017

**Data da Licitação:** 13 de março de 2017

**Data da Adjudicação:** 13 de março de 2017.

Circunstanciado pela ata deste pregão, realizada pelo Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datado do dia 13 de março de 2017, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 05/2017, às Empresas **H. P. CAVALCANTI FILHO - ME**, vencendo com o menor valor o objeto licitado, visando a Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos para salas de aulas das escolas municipais, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel -RN, em 13 de março de 2017.

**JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Adrikson Holanda Alves  
Código Identificador:E4E9C6C7

**SETOR DE PREGÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 05/2017**

Processo Administrativo Nº 200205/2017

Licitação Nº 05/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos para salas de aulas das escolas municipais.

Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): H. P. CAVALCANTI FILHO - ME.

Data da Autuação: 20 de fevereiro de 2017

Data da Licitação: 13 de março de 2017

Data da Adjudicação: 13 de março de 2017.

Data da Homologação: 15 de março de 2017.

Circunstanciado pela Adjudicação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada do dia 13 de março de 2017, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 05/2017 realizado no dia 13 de março de 2017, decorrente de processo administrativo nº 200205/2017 instaurado em 05 de janeiro de 2017, à Empresa **H. P. CAVALCANTI FILHO - ME**, vencendo com os menores valores propostos os itens licitados, visando Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos para salas de aulas das escolas municipais, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel -RN, em 15 de março de 2017.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Adrikson Holanda Alves  
Código Identificador:EE1D7C79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 0128/2017**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

|               |                                   |
|---------------|-----------------------------------|
| Servidor:     | JUSSIÉ SILVA LOPES DE VASCONCELOS |
| Cargo/Função: | Motorista                         |

| Quant.                                               | Destino | Data                | Valor (R\$) | Unitário | Valor (R\$) | Total |
|------------------------------------------------------|---------|---------------------|-------------|----------|-------------|-------|
| 1/2                                                  | Caicó   | 27 de março de 2017 | 60,00       |          | 30,00       |       |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>(X) Diárias sem Pernoite |         |                     | TOTAL       |          | R\$ 30,00   |       |

|                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |  |
| Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 27 de março de 2017, com o objetivo de conduzir a paciente Thalita Costa da Silva para atendimento de URGÊNCIA (aborto) no Hospital Regional do Seridó. |  |  |  |  |  |  |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de março de 2017.

**MARIANA PINHEIRO JUSTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Mariana Pinheiro Justino  
Código Identificador:58A3B5DA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 0129/2017**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

|               |                                   |
|---------------|-----------------------------------|
| Servidor:     | JUSSIÉ SILVA LOPES DE VASCONCELOS |
| Cargo/Função: | Motorista                         |

| Quant.                                               | Destino | Data                | Valor (R\$) | Unitário | Valor (R\$) | Total |
|------------------------------------------------------|---------|---------------------|-------------|----------|-------------|-------|
| 1/2                                                  | Caicó   | 28 de março de 2017 | 60,00       |          | 30,00       |       |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>(X) Diárias sem Pernoite |         |                     | TOTAL       |          | R\$ 30,00   |       |

|                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento                                                                                                                  |  |  |  |  |  |  |
| Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 28 de março de 2017, com o objetivo de conduzir a paciente Dilma Lopes para realização de uma colonoscopia no Hospital Tiago Dias. |  |  |  |  |  |  |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de março de 2017.

**MARIANA PINHEIRO JUSTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Mariana Pinheiro Justino  
Código Identificador:8D4E3714

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 130/2017**

**PORTARIA Nº: 130/2017**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

|               |                    |
|---------------|--------------------|
| Servidor:     | DANILO MONTE COSTA |
| Cargo/Função: | Motorista          |



| Quant.                                              | Destino | Data                | Valor (R\$) | Unitário | Valor (R\$) | Total |
|-----------------------------------------------------|---------|---------------------|-------------|----------|-------------|-------|
| 1/2                                                 | Natal   | 28 de março de 2017 | 100,00      |          | 50,00       |       |
| () Diárias com Pernoite<br>(X) Diárias sem Pernoite |         | TOTAL               |             |          | RS 50,00    |       |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento  
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 28 de março de 2017, com o objetivo de conduzir a paciente Heloia Ramalho para atendimento no INCOR.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de março de 2017.

**MARIANA PINHEIRO JUSTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Mariana Pinheiro Justino

**Código Identificador:**6A0C19B1

#### GABINETE CIVIL

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1703090002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: CARLOS BATISTA DE ARAÚJO JUNIOR 79241921404; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de manutenção de cata-ventos; VALIDADE: 28 de março de 2017 a 28 de março de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Carlos Batista de Araújo Júnior – pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de março de 2017.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

**Código Identificador:**54ECE0C1

#### GABINETE CIVIL

#### VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – PROC. ADMINSTRATIVO MSNN/RN Nº 1703090002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,  
PROMOTENTE CONTRATADA: CARLOS BATISTA DE ARAÚJO JUNIOR 79241921404

| Item | Especificação dos Itens                                                        | Quant | Unid | Valor Unit | Valor Global |
|------|--------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------------|--------------|
| 2625 | SERVIÇO INTERNO (REVISÃO DE MÁQUINA, TROCA DE ROLAMENTO E RECUPERAÇÃO DE EIXO) | 150   | UN   | 190,00     | 28.500,00    |
| 2626 | SERVIÇO EXTERNO (SUBSTITUIÇÃO DE SOLAS, GARRAFÕES OU TUBOS) 2017               | 50    | UN   | 220,00     | 11.000,00    |

**Publicado por:**

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

**Código Identificador:**5F104F3C

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 012/2017

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza diverso, destinado a diversas secretarias deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2017.

DOTAÇÃO: - UNIDADE: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPILAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE OUTROS IMPOSTOS - SAÚDE UNIDADE: 02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE UNIDADE: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: 2.052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 008 - ENSINO FUNDAMENTAL AÇÃO: 2.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO UNIDADE: 02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: 2.122 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 008 - ENSINO FUNDAMENTAL AÇÃO: 2.022 - FUNDEB 40 DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 018 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB UNIDADE: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 003 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO AÇÃO: 2.044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e F A NUNES GONDIM - ME

CT Nº170221PP00012 -

DATA: 02/2017 - 27.03.17 -

VALOR - R\$ 94.042,70

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**B3583B0E

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. DESPACHO Nº PP 00013/2017 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 013/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2017, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO, PARA FORNECIMENTO PARCELADO E GRADUAL DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAL HOSPITALAR PARA A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE TEREZINHA MARIA DE JESUS E OS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- BANDEIRANTES LAB, PROD. FARM. E HOSPITALARES LTD ME.

CNPJ: 70.027.479/0001-35.  
Valor: R\$ 448.387,00.

Publique-se e cumpra-se

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**F87B8772

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
DESPACHO Nº PP 00014/2017 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
014/2017**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2017, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO, PARA FORNECIMENTO PARCELADO E GRADUAL DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE TEREZINHA MARIA DE JESUS E DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- BANDEIRANTES LAB, PROD. FARM. E HOSPITALARES LTD ME.  
70.027.479/0001-35.  
Valor: R\$ 97.862,40.

- W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME.  
10.212.250/0001-49.  
Valor: R\$ 19.211,62.  
Publique-se e cumpra-se.

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**430E8B2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017**

Tendo em vista o reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 037/2017, com fundamento no Art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93,

pela CPL da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, venho Ratificar a Dispensa nº 037/2017, para a contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, inscrita no CNPJ Nº 34.028.316/0025-80, cujo objeto é a prestação de prestação de serviços postais, no valor global estimado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Determino a publicação, na forma legal, desse Termo de Ratificação, no prazo estabelecido no *caput* do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Sítio Novo/RN, em 01 de fevereiro de 2017.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcio Aguiar da Silva  
**Código Identificador:**7FF8D5C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017**

A Comissão Permanente de Licitação do município de Sítio Novo/RN, com fundamento no do Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93, reconhece a Inexigibilidade nº 001/2017, para a contratação da TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ Nº 33.000.118/0016-55, no valor global estimado de R\$ 10.764,00 (dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais), cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia fixa.

Sítio Novo/RN, em 09 de janeiro de 2017.

**FRANCISCA GEISE DA SILVA**

Presidente da CPL

**ALMIR FERREIRA DA SILVA**

Membro da CPL

**ARLEAN FLAVIO DA SILVA**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Márcio Aguiar da Silva  
**Código Identificador:**C4EFF098

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017**

Tendo em vista o reconhecimento da INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 com fundamento no *caput* do Artigo 25, da Lei 8.666/93, pela CPL da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, venho Ratificar a INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017, para a contratação de TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ Nº 33.000.118/0016-55, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia fixa, no valor estimado de R\$ 10.764,00 (dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais).  
Determino a publicação, na forma legal, desse Termo de Ratificação, no prazo estabelecido no *caput* do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Sítio Novo/RN, em 09 de janeiro de 2017.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcio Aguiar da Silva  
**Código Identificador:**7DD25B5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017**

A Comissão Permanente de Licitação do município de Sítio Novo/RN, com fundamento no do Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, reconhece a Inexigibilidade nº 002/2017, para a contratação da OI MÓVEL S/A, CNPJ Nº 05.423.963/0001-11, no valor global estimado de R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais), cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia móvel.

Sítio Novo/RN, em 09 de janeiro de 2017.

**FRANCISCA GEISE DA SILVA**  
Presidente da CPL

**ALMIR FERREIRA DA SILVA**  
Membro da CPL

**ARLEAN FLAVIO DA SILVA**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Márcio Aguiar da Silva  
**Código Identificador:**1AB3C9C2

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

Tendo em vista o reconhecimento da INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017 com fundamento no *caput* do Artigo 25, da Lei 8.666/93, pela CPL da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, venho Ratificar a INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017, para a contratação de OI MÓVEL S/A, CNPJ Nº 05.423.963/0001-11, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia móvel, no valor global estimado de R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais).

Determino a publicação, na forma legal, desse Termo de Ratificação, no prazo estabelecido no *caput* do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Sítio Novo/RN, em 09 de janeiro de 2017.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcio Aguiar da Silva  
**Código Identificador:**C886A9BC

### GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 002/2017-CMAS.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

##### Resolução nº 002/2017-CMAS.

Dispõe Sobre a Aprovação do Saldo do índice de Gestão Descentralizada-igd-m / Ano: 2016.

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, a Senhora Gilienny Simone de Pontes Nelo no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 277/2005 considerando o resultado da Reunião Ordinária realizada no dia 15 de março de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar a Reprogramação do Saldo financeiro do Índice de Gestão Descentralizada-IGD-M/ Ano: 2016;

Art. 2º- Os recursos serão aplicados na aquisição de material permanente, consumo e investimentos nos programas, Serviços e na gestão.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Registre, Publique-se e Cumpra-se.**

Sítio Novo/RN, 15 de março de 2017.

**ROZÂNGELA MARIA DE ANDRADE**

Presidenta do CMAS

**Publicado por:**  
Roniérick Gomes da Silva  
**Código Identificador:**960E6FC6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. **FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhor **ALDILON FRANCISCO DOS ANJOS**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF/MF: 017.134.384-02 e RG nº 3.184.284 SSP/RN, residente e domiciliado no Distrito Serra da Tapuia, S/N – Zona Rural – Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O **CONTRATADO** se obriga a prestar serviço como **ASG**, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** salários na ordem de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente contrato vigorará pelo período de 01/03/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte **CONTRATADA** quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 01 de Março de 2017.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALDILON FRANCISCO DOS ANJOS**  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

CPF:

CPF:

**Publicado por:**  
Arlean Flávio da Silva  
**Código Identificador:**54AE8B1D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO**  
**DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE**  
**EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDO**  
**PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.**

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. **FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado a Senhora **CARLA DANIELE DE ARAUJO**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF/MF: 018.041.884-09 e RG nº 003.256.896 SSP/RN, residente e domiciliada no Distrito Serra da Tapuia, 30 – Zona Rural – Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O **CONTRATADO** se obriga a prestar serviço como **ASG**, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** salários na ordem de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente contrato vigorará pelo período de 01/03/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte **CONTRATADA** quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 01 de Março de 2017.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CARLA DANIELE DE ARAUJO**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

CPF:

CPF:

**Publicado por:**  
Arlean Flávio da Silva  
**Código Identificador:**44F7FF2E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO**  
**DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE**  
**EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDO**  
**PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.**

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. **FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado a Senhora **ERICA MARIA FELINTO DA ROCHA**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF/MF: 051.280.114-29 e RG nº 2.068.405 SSP/RN, residente e domiciliada a Rua Ferreira Chico, 04 – Centro – Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O **CONTRATADO** se obriga a prestar serviço como **PROFESSOR NÍVEL 2 - 1 A**, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** salários na ordem de R\$ 2002,16 (dois mil e dois reais e dezesseis centavos) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente contrato vigorará pelo período de 01/03/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte **CONTRATADA** quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 01 de Março de 2017.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ERICA MARIA FELINTO DA ROCHA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

CPF:

CPF:

**Publicado por:**  
Arlean Flávio da Silva  
**Código Identificador:**0B811EB1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO**  
**DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE**  
**EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDO**  
**PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.**

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. **FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhor **MADSON FONSECA MARTINS**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF/MF: 068.951.484-00 e RG nº 2.575.970 SSP/RN, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, 609 – Centro – Santa Cruz - RN - CEP: 59.200-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O **CONTRATADO** se obriga a prestar serviço como **BIOQUÍMICO**, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** salários na ordem de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente contrato vigorará pelo período de 02/01/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte **CONTRATADA** quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 02 de Janeiro de 2017.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**MADSON FONSECA MARTINS**  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

CPF:

CPF:

**Publicado por:**  
Arlean Flávio da Silva  
**Código Identificador:**C5F203FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO**  
**DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE**  
**EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDO**  
**PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.**

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. **FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado a Senhora **ZENEIDE PINHEIRO DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF/MF: 095.777.274-25 e RG nº 2.879.540 SSP/RN, residente e domiciliada no Sítio Barra dos Amaros, 12 – Zona Rural – Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O **CONTRATADO** se obriga a prestar serviço como **TEC. EM EMFERMAGEM**, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** salários na ordem de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente contrato vigorará pelo período de 02/01/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte **CONTRATADA** quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 02 de Janeiro de 2017.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ZENEIDE PINHEIRO DA SILVA**  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

CPF:

CPF:

**Publicado por:**  
Arlean Flávio da Silva  
**Código Identificador:**EBC3344A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO**  
**DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE**  
**EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDO**  
**PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.**

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. **FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhor **MARCELO KLEYTON MEDEIROS DOS SANTOS PEREIRA**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF/MF: 075.894.794-11 e RG nº 2.205.766 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Santana, 97 – Centro – Santa Cruz – RN – CEP: 59.200-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O **CONTRATADO** se obriga a prestar serviço como **BIOQUÍMICO**, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** salários na ordem de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente contrato vigorará pelo período de 02/01/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte **CONTRATADA** quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 02 de Janeiro de 2017.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**MARCELO KLEYTON M. DOS S. PEREIRA**  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

CPF:

CPF:

**Publicado por:**  
Arlean Flávio da Silva  
**Código Identificador:**10B3303A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO**  
**DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE**  
**EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDO**  
**PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.**

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. **FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado a Senhor **JOSE JAIR DA ROCHA**, brasileiro, maior, capaz portador do CPF/MF: 049.139.234-63 e RG: 39.000.022-X SSP/SP, residente e domiciliado no Distrito Serra da Tapuia Nº 312, Zona Rural deste Município de Sítio Novo/RN doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O **CONTRATADO** se obriga a prestar serviço como **MOTORISTA**, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** salários na ordem de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente contrato vigorará pelo período de 01/03/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte **CONTRATADA** quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes, serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 01 de Março de 2017.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ JAIR DA ROCHA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

CPF:

CPF:

**Publicado por:**  
Arlean Flávio da Silva  
**Código Identificador:**209384E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO**  
**DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE**  
**EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECID**  
**PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.**

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. **FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado a Senhora **FRANCISCO ELIEL SOARES DE ARAÚJO**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF/MF: 051.745.394-06 e RG: 2.442.599 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua José Machado de Souza Nº 8943, Centro deste Município de Sítio Novo/RN doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**- O **CONTRATADO** se obriga a prestar serviço como **MOTORISTA**, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** salários na ordem de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA**- O presente contrato vigorará pelo período de 01/03/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte **CONTRATADA** quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes, serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 01 de Março de 2017.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO ELIEL SOARES DE ARAÚJO**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

CPF:

CPF:

**Publicado por:**  
Arlean Flávio da Silva  
**Código Identificador:**7CE8F987

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO**  
**DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE**  
**EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECID**  
**PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.**

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. **FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado a Senhora **MARIA GILDERLANI DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF/MF: 071.228.334-02 e RG nº 2.408.387 SSP/RN, residente e domiciliada a Rua Manoel Ferreira Lima, 18 – Centro – Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O **CONTRATADO** se obriga a prestar serviço como **PROFESSOR NIVEL 2 - 1 A**, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** salários na ordem de R\$ 2002,16 (dois mil e dois reais e dezesseis centavos) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente contrato vigorará pelo período de 01/03/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte **CONTRATADA** quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 01 de Março de 2017.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**MARIA GILDERLANI DA SILVA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

CPF:

CPF:

**Publicado por:**

Arlean Flávio da Silva

**Código Identificador:**140E7E5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO**  
**DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE**  
**EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECID**  
**PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.**

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. **FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado a Senhora **JOSENILDA BARBOSA DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF/MF: 071.199.804-32 e RG nº 2.238.317 SSP/RN, residente e domiciliada no Distrito Serra da Tapuia, 50 – Zona Rural – Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O **CONTRATADO** se obriga a prestar serviço como **ASG**, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** salários na ordem de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente contrato vigorará pelo período de 01/03/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte **CONTRATADA** quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 01 de Março de 2017.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**JOSENILDA BARBOSA DA SILVA**  
 Contratada

**TESTEMUNHAS:**

CPF:

CPF:

**Publicado por:**

Arlean Flávio da Silva

**Código Identificador:**6C4470CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO**  
**DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE**  
**EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECID**  
**PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.**

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. **FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado a Senhora **FRANCISCA DOS SANTOS DA ROCHA**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF/MF: 035.548.184-70 e RG nº 1.717.272 SSP/RN, residente e domiciliada a Rua Luiz de França Ferreira Nobre, 02 – Centro – Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O **CONTRATADO** se obriga a prestar serviço como **ASG**, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** salários na ordem de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente contrato vigorará pelo período de 01/03/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte **CONTRATADA** quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 01 de Março de 2017.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**FRANCISCA DOS SANTOS DA ROCHA**  
 Contratada



**TESTEMUNHAS:**

CPF:

CPF:

**Publicado por:**  
Arlean Flávio da Silva  
**Código Identificador:**F7648538

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO**  
**DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE**  
**EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDO**  
**PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.**

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. **FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado a Senhora **AMANDA ROGERIO DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF/MF: 018.040.784-84 e RG nº 3.399.935 SSP/RN, residente e domiciliada no Distrito Serra da Tapuia – Zona Rural – Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O **CONTRATADO** se obriga a prestar serviço como **ASG**, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** salários na ordem de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente contrato vigorará pelo período de 01/03/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte **CONTRATADA** quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 01 de Março de 2017.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**AMANDA ROGERIO DA SILVA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

CPF:

CPF:

**Publicado por:**  
Arlean Flávio da Silva  
**Código Identificador:**67761CF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO**  
**DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE**  
**EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDO**  
**PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.**

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. **FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado a Senhora **AURITA BELARMINO DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF/MF: 030.777.094-06 e RG nº 001.552.054 SSP/RN, residente e domiciliada a Rua João Xavier Neto, 47 – Centro – Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O **CONTRATADO** se obriga a prestar serviço como **ASG**, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** salários na ordem de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente contrato vigorará pelo período de 01/03/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte **CONTRATADA** quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 01 de Março de 2017.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**AURITA BELARMINO DA SILVA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Arlean Flávio da Silva

**Código Identificador:**601B0792

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO**  
**DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE**  
**EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECID**  
**PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.**

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. **FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhor **MAICON FERNANDES BEZERRA**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF/MF: 018.051.324-90 e RG nº 47775028 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Juvenal Marinho da Silva - 05 - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O **CONTRATADO** se obriga a prestar serviço como **VIGIA**, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** salários na ordem de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente contrato vigorará pelo período de 01/03/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte **CONTRATADA** quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 01 de Março de 2017.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**MAICON FERNANDES BEZERRA**  
 Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Arlean Flávio da Silva

**Código Identificador:**E01B92C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO**  
**DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE**  
**EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECID**  
**PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.**

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. **FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado a Senhora **SIMONE JESSICA MAFRA RIBEIRO**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF/MF: 111.617.224-08 e RG nº 003.033.284 SSP/RN, residente e domiciliada no Sítio Machado, 75 – Zona Rural – Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O **CONTRATADO** se obriga a prestar serviço como **ENFERMEIRA**, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** salários na ordem de R\$ 1.162,50 (um mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente contrato vigorará pelo período de 01/03/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte **CONTRATADA** quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 01 de Março de 2017.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**SIMONE JESSICA MAFRA RIBEIRO**  
 Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Arlean Flávio da Silva

**Código Identificador:**8BC0673F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO**  
**DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE**  
**EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDO**  
**PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.**

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. **FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhor **JARLION TEIXEIRA DE LIMA**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF/MF: 120.994.974-19 e RG nº 2.890.636 SSP/RN, residente e domiciliado em Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O **CONTRATADO** se obriga a prestar serviço como **VIGIA**, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** salários na ordem de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente contrato vigorará pelo período de 01/02/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte **CONTRATADA** quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**JARLION TEIXEIRA DE LIMA**  
 Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Arlean Flávio da Silva

**Código Identificador:**EDDC61CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO**  
**DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE**  
**EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDO**  
**PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.**

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. **FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado a Senhor **JADSON LUDEMBERG FELIPE DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz portador do CPF/MF: 705.055.794-30 e RG: 2.958.637 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Luiz Cesar Ferreira Fernandes Nº 109, Centro - Tangará/RN doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**- O **CONTRATADO** se obriga a prestar serviço como **MOTORISTA**, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** salários na ordem de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

**CLÁUSULA TERCEIRA**- O presente contrato vigorará pelo período de 13/02/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte **CONTRATADA** quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes, serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 13 de Fevereiro de 2017.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**JADSON LUDEMBERG FELIPE DA SILVA**  
 Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

**Publicado por:**  
Arlean Flávio da Silva  
**Código Identificador:**6F3AEF7D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO**  
**DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE**  
**EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECID**  
**PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.**

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. **FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhor **FRANCISCO ADRIANO FONTES**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF/MF: 067.617.364-04 e RG nº 1.685.172 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua José Ferreira Lima, 110, Centro - Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O **CONTRATADO** se obriga a prestar serviço como **VIGIA**, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** salários na ordem de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente contrato vigorará pelo período de 01/02/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte **CONTRATADA** quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO ADRIANO FONTES**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

**Publicado por:**  
Arlean Flávio da Silva  
**Código Identificador:**5C6EA825

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO**  
**DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE**  
**EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECID**  
**PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.**

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. **FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado a Senhora **HILDA DIAS DA SILVA RODRIGUES MENDES**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF/MF: 057.170.684-33 e RG nº 1.828.471 SSP/RN, residente e domiciliada a Rua Pedro Bezerra Fonseca, 16 – Augusto Fernandes Pereira – Santa Cruz - RN - CEP: 59.200-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O **CONTRATADO** se obriga a prestar serviço como **ENFERMEIRA DA ESF II**, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** salários na ordem de R\$ 1.162,50 (um mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente contrato vigorará pelo período de 01/02/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte **CONTRATADA** quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**HILDA DIAS DA S. R. MENDES**

Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

**Publicado por:**  
Arlean Flávio da Silva  
**Código Identificador:**09E75866

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO  
DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDO  
PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.**

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. **FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado a Senhora **MAGALY DE CARVALHO PORFIRIO**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF/MF: 038.178.034-19 e RG nº 1.747.386 SSP/RN, residente e domiciliada no Sítio Carrasco – Zona Rural – Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O **CONTRATADO** se obriga a prestar serviço como **ENTREVISTADORA DO CADASTRO ÚNICO**, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** salários na ordem de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente contrato vigorará pelo período de 01/02/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte **CONTRATADA** quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**MAGALY DE CARVALHO PORFIRIO**

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

**Publicado por:**  
Arlean Flávio da Silva  
**Código Identificador:**80987DE3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO  
DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDO  
PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.**

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. **FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhor **NILISON CLEILTO JUSTINO**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF/MF: 017.133.624-06 e RG nº 2.890.744 SSP/RN, residente e domiciliado no Distrito Serra da Tapuia, 16 – Zona Rural – Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O **CONTRATADO** se obriga a prestar serviço como **OFICINEIRO DE CAPOEIRA**, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** salários na ordem de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente contrato vigorará pelo período de 01/02/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte **CONTRATADA** quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**NÍLISON CLEILTO JUSTINO**

Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

**Publicado por:**  
Arlean Flávio da Silva  
**Código Identificador:**C72515DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO  
DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDO  
PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.**

Pelo Presente Instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhor SAMUEL LEANDSON DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF/MF: 075.326.474-98 e RG nº 2.239.852 SSP/RN, residente e domiciliado no Distrito Serra da Tapuia, 88 – Zona Rural – Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADO, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como ORIENTADOR SOCIAL, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente contrato vigorará pelo período de 01/02/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**SAMUEL LEANDSON DA SILVA**

Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

**Publicado por:**  
Arlean Flávio da Silva  
**Código Identificador:**4E4B00F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO  
DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDO  
PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.**

Pelo Presente Instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhora PAMELA THAYS GONZAGA DE MELO, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF/MF: 017.808.654-14 e RG nº 2.977.337 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Treze de Outubro, 11 – Centro – Tangará - RN - CEP: 59.240-000, doravante denominados, respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADO, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como OFICINEIRO DE ESPORTE, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente contrato vigorará pelo período de 01/02/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**PAMELA THAYS GONZAGA DE MELO**

Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

**Publicado por:**  
Arlean Flávio da Silva  
**Código Identificador:**67E39F37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO**  
**DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE**  
**EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDO**  
**PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.**

Pelo Presente Instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhor FRANCISCO JANILSON DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF/MF: 044.360.634-02 e RG nº 2.218.965 SSP/RN, residente e domiciliado na Vila Jaqueline, 18 – Centro – Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADO, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como OFICINEIRO DE ESPORTE, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente contrato vigorará pelo período de 01/02/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na

presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO JANILSON DOS SANTOS**

Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

**Publicado por:**  
Arlean Flávio da Silva  
**Código Identificador:**A2C6E2BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO**  
**DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE**  
**EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDO**  
**PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.**

Pelo Presente Instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhora HELLEN BRYGHIDA ELOI DE SOUZA LUSTOSA, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF/MF: 075.126.364-82 e RG nº 002.689.559 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora da Apresentação, 98 – Conego Monte – Santa Cruz - RN - CEP: 59.200-000, doravante denominados, respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADO, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como OFICINEIRO DE ESPORTE, neste Município, com carga horária de 30 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R\$ 1452,50 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente contrato vigorará pelo período de 01/02/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**HELLEN BRYGHIDA E. DE S. LUSTOSA**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Arlean Flávio da Silva  
**Código Identificador:**8F94DCC2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO**  
**DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE**  
**EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDO**  
**PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.**

Pelo Presente Instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado a Senhora NATÁLIA CUNHA DE MEDEIROS MELO, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF/MF: 050.933.544-65 e RG nº 002.468.902 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Nair Santos Damasio – Penedo – Caicó - RN - CEP: 59.300-000, doravante denominados, respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADO, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como DENTISTA, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R\$ 1.162,50 (um mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente contrato vigorará pelo período de 01/02/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas,

consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**NATÁLIA CUNHA DE MEDEIROS MELO**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Arlean Flávio da Silva  
**Código Identificador:**F5351599

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO**  
**DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE**  
**EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDO**  
**PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.**

Pelo Presente Instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhor FRANCISCO PAULO DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF/MF: 072.088.674-02 e RG nº 2.401.402 SSP/RN, residente e domiciliado no Distrito Serra da Tapuia, 03 – Zona Rural – Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADO, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como VIGIA, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente contrato vigorará pelo período de 01/02/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.



**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO PAULO DA SILVA**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Arlean Flávio da Silva  
**Código Identificador:**EE4BF1EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO  
DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO  
O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN PESSOA JURÍDICA DE  
DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA R**

Pelo Presente Instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado a Senhora MARIA RAIMUNDA DA SILVA, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF/MF: 034.289.774-83 e RG nº 001.742.606 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Treze de Outubro – Centro – Tangará - RN - CEP: 59.240-000, doravante denominados, respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADO, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente contrato vigorará pelo período de 07/02/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**MARIA RAIMUNDA DA SILVA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Arlean Flávio da Silva  
**Código Identificador:**A6A639D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO  
DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDO  
PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.**

Pelo Presente Instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado a Senhora CINDY BASTOS HOLANDA, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF/MF: 075.371.084-63 e RG nº 2.347.429 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Ezequiel Mergelino de Souza – Centro – Santa Cruz - RN - CEP: 59.200-000, doravante denominados, respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADO, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como PSICOLOGA, neste Município, com carga horária de 30 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R\$ 1452,50 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente contrato vigorará pelo período de 10/01/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 10 de Janeiro de 2017.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CINDY BASTOS HOLANDA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

CPF:

CPF:

**Publicado por:**  
Arlean Flávio da Silva  
**Código Identificador:**C1C824F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO**  
**DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE**  
**EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDO**  
**PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.**

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. **FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhor **RODRIGO DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF/MF: 010.365.294-95 e RG nº 1.952.268 SSP/RN, residente e domiciliado na Ferreira Chico, 09 – Centro – Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O **CONTRATADO** se obriga a prestar serviço como **AGENTE DE ENDEMIAS**, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** salários na ordem de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente contrato vigorará pelo período de 16/01/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte **CONTRATADA** quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 16 de Janeiro de 2017.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO DA SILVA FERREIRA**  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

CPF:

CPF:

**Publicado por:**  
Arlean Flávio da Silva  
**Código Identificador:**65456577

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO**  
**DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE**  
**EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDO**  
**PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.**

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. **FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado a Senhor **JOAO BATISTA PEREIRA**, brasileiro, maior, capaz portador do CPF/MF: 555.203.674-34 e RG: 667.323 SSP/RN, residente e domiciliado no Sítio Barra dos Amaros nº 37, Zona Rural deste Município de Sítio Novo/RN doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O **CONTRATADO** se obriga a prestar serviço como **MOTORISTA DE CAMINHÃO PIPA**, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** salários na ordem de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por mês, a ser pago pela primeira ao segundo até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente contrato vigorará pelo período de 02/01/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte **CONTRATADA** quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes, serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 02 de Janeiro de 2017.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BATISTA PEREIRA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Arlean Flávio da Silva  
**Código Identificador:**42954E99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO**  
**DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE**  
**EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDO**  
**PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.**

Pelo Presente Instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhor MARLOS ROCHA DE MEDEIROS, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF/MF: 090.581.254-91 e RG nº 108.736 SSP/RN, residente e domiciliado no, doravante denominados, respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADO, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**- O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como CARDIOLOGISTA, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

**CLÁUSULA TERCEIRA**- O presente contrato vigorará pelo período de 02/01/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 02 de Janeiro de 2017.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**MARLOS ROCHA DE MEDEIROS**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Arlean Flávio da Silva  
**Código Identificador:**67A11B4A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO**  
**DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE**  
**EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDO**  
**PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.**

Pelo Presente Instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhor ERASMO FELINTO DA ROCHA, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF/MF: 051.702.164-16 e RG nº 002.329.346 SSP/RN, residente e domiciliado Rua Manoel Ferreira Lima, 16 – Centro – Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADO, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como ELETRICISTA, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente contrato vigorará pelo período de 12/01/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer

direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 12 de Janeiro de 2017.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ERASMO FELINTO DA ROCHA**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

**Publicado por:**  
Arlean Flávio da Silva  
**Código Identificador:**C1054B58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO**  
**DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE**  
**EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDO**  
**PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.**

Pelo Presente Instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhor VILSON OLEGÁRIO DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF/MF: 661.617.114-00 e RG nº 2.736.609 SSP/PE, residente e domiciliado Av. Ayrton Senna, nº 880 CS - 28, Condomínio Bosque dos Pássaros, Rua: Almeda dos Canários, Parque do Jiqui – Zona Urbana – Pamamirim - RN - CEP: 59.153-150, doravante denominados, respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADO, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como ENGENHEIRO GERENTE DE OBRAS, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente contrato vigorará pelo período de 02/01/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 02 de Janeiro de 2017.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**VILSON OLEGÁRIO DA SILVA JÚNIOR**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

**Publicado por:**  
Arlean Flávio da Silva  
**Código Identificador:**68B9A669

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO**  
**DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE**  
**EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDO**  
**PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.**

Pelo Presente Instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado a Senhora GRACIELLY MARIA DE MEDEIROS, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF/MF: 068.429.084-77 e RG nº 001.922.685 SSP/RN, residente e domiciliada no Distrito Serra da Tapuia – Zona Rural – Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADO, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como RECEPCIONISTA, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R\$ 937,00 (novecentos e trinta

e sete reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente contrato vigorará pelo período de 02/01/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 02 de Janeiro de 2017.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**GRACIELLY MARIA DE MEDEIROS**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

**Publicado por:**  
Arlean Flávio da Silva  
**Código Identificador:**2F2C2CA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO**  
**DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE**  
**EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDO**  
**PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.**

Pelo Presente Instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhor MANOEL CARLOS DA ROCHA NETO, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF/MF: 064.307.744-81 e RG nº 002.240.659 SSP/RN, residente e domiciliado Sítio Serra da Tapuia, S/N – Zona Rural – Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADO, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como ENCARREGADO DE GARAGEM, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente contrato vigorará pelo período de 02/01/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 02 de Janeiro de 2017.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**MANOEL CARLOS DA ROCHA NETO**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

**Publicado por:**  
Arlean Flávio da Silva  
**Código Identificador:**DFBF3903

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO**  
**DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE**  
**EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDO**  
**PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.**

Pelo Presente Instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhor JOSE CARLOS DE ARAUJO, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF/MF: 026.294.394-88 e RG nº 60.2508.393 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Manoel Ferreira Neto, 10 – Centro – Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADO, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como **OFICINEIRO DE ARTE E CULTURA**, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente contrato vigorará pelo período de 01/02/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

**Publicado por:**  
Arlean Flávio da Silva  
**Código Identificador:** 1784FAB6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO  
DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO  
O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN PESSOA JURÍDICA DE  
DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA RUA JOSÉ  
FERREIRA LIMA, Nº 46, CENTRO, S**

Pelo Presente Instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhor MÁRCIO DANTAS DE MEDEIROS, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF/MF: 702.574.424-72 e RG nº 955.970 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua José Matias, Nº 094 – Centro – Carnaúba dos Dantas - RN - CEP:

59374-000, doravante denominados, respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADO, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como **MAESTRO DA BANDA FILARMÔNICA**, neste Município, com carga horária de 20 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R\$ 1.776,00 (um mil, setecentos e setenta e seis reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente contrato vigorará pelo período de 01/02/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**MÁRCIO DANTAS DE MEDEIROS**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

**Publicado por:**  
Arlean Flávio da Silva  
**Código Identificador:** 52A696E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO  
DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDADA  
PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.**

Pelo Presente Instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhor ITALO AURELIO FERNANDES LEITE, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF/MF:

084.360.084-56 e RG nº 002.801.122 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Al. Das Mansões, 701 – AP 503, Candelária – Natal, doravante denominados, respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADO, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como MÉDICO, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** O presente contrato vigorará pelo período de 01/02/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ÍTALO AURÉLIO FERNANDES LEITE**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Arlean Flávio da Silva  
**Código Identificador:**42A42ACF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO**  
**DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE**  
**EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDO**  
**PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.**

Pelo Presente Instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR, residente e domiciliado neste Município de

Sítio Novo/RN, e de outro lado a Senhora POLLYANNA DIAS DE MEDEIROS, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF/MF: 058.643.954-47 e RG nº 2.074.696 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Presidente Bandeira, 2287 – Alecrim – Natal - RN - CEP: 59030-200, doravante denominados, respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADO, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como PSICOLOGA, neste Município, com carga horária de 30 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R\$ 1452,50 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente contrato vigorará pelo período de 01/02/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**POLLYANNA DIAS DE MEDEIROS**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Arlean Flávio da Silva  
**Código Identificador:**7D613D8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO**  
**DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE**  
**EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDO**  
**PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.**

Pelo Presente Instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número

08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado a Senhor JOSE ADERSON DA SILVA, brasileiro, maior, capaz portador do CPF/MF: 087.004564-46 e RG: 2.919.973 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Luiz França Ferreira Nobre nº 44, Centro deste Município de Sítio Novo/RN doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADO, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como VIGIA, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) por mês, a ser pago pela primeira ao segundo até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** O presente contrato vigorará pelo período de 01/02/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes, serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ADERSON DA SILVA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Arlean Flávio da Silva  
**Código Identificador:**BE62EE79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO**  
**DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE**  
**EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDO**  
**PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.**

Pelo Presente Instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José

Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado a Senhora SAHRA MIRELLA COSTA ALVES, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF/MF: 098.600.804-45 e RG nº 002.723.420 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Joaquim Inácio – Tirol – natal - RN - CEP: 59.022-180, doravante denominados, respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADO, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como DENTISTA, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R\$ 1.162,50 (um mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente contrato vigorará pelo período de 07/02/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**SAHRA MIRELLA COSTA ALVES**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Arlean Flávio da Silva  
**Código Identificador:**FD77DE78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**  
**- SRP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN  
 AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017  
 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 11 de Abril de 2017, às 14h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - para Registro de Preços, objetivando a Contratação de serviços de Confeção de Fardamento para os órgãos produtivos do município de tangará. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Tangará/RN, em 28 de Março de 2017.

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
 Francisco Altino de Paiva Neto  
**Código Identificador:**9994C6EA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 158/2017

**Portaria nº 158/2017-GP.**

Tangará, em 28 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º. Conceder uma Gratificação no percentual de 12% do salário base do Servidor, o Senhor Carlos Antonio de Oliveira, portador do CPF/MF 221.896.884-34, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**7A576948

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 159/2017

**Portaria nº 159/2017-GP.**

Tangará, em 28 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º. Conceder uma Gratificação no percentual de 22% do salário base do Servidor, o Senhor Manoel Marques Pereira, portador do CPF/MF 030.377.844-07, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**B41758FE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, venho RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa APOLO AUTO SERVICE EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.158.572/0001-70, objetivando locação de veículos para atendimento às Secretarias e órgãos da Administração Municipal, de acordo com o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor global estimado de R\$ 219.900,00 (duzentos e dezenove mil e novecentos reais), sendo essa estimativa para 90 (noventa) dias de execução.

Tangará/RN, em 09 de janeiro de 2017.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Francisco Altino de Paiva Neto  
**Código Identificador:**0B619989

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO / DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.  
 CONTRATADA: Empresa APOLO AUTO SERVICE EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.158.572/0001-70.  
 OBJETO: Locação de veículos para atendimento às Secretarias e órgãos da Administração Municipal.  
 VALOR: R\$ 219.900,00 (duzentos e dezenove mil e novecentos reais).  
 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ” constante no orçamento vigente.  
 RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal, FMS, FMAS e outros.  
 BASE LEGAL: Inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
 DATA: 09 de janeiro de 2017.  
 ASSINATURAS: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Pela Contratante/Prefeito Municipal e Alan Kardec C. Oliveira/Pela Contratada/Sócio Gerente.

**Publicado por:**  
 Francisco Altino de Paiva Neto  
**Código Identificador:**6C0166D9

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

#### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20170026

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-0026

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

**CONTRATADO.....:** MARIA EUNICE MOREIRA SARMENTO

**OBJETO.....:** Locação de um prédio localizado na Vila Mata, Zona Rural, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, destinado ao funcionamento de turma do Programa Mais Educação da

Escola Municipal Francisco Evilásio Alves de Sousa, Tenente Ananias/RN.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2017 Atividade 2.006.12.361.008.1.108 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, Classificação econômica 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF, Fonte: 001.

**VIGÊNCIA.....:** A partir da assinatura a 31 de Dezembro de 2017

**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de março de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA  
PREFEITA  
CNPJ(MF) 08.357.667/0001-58  
CONTRATANTE

MARIA EUNICE MOREIRA SARMENTO  
CPF 779.564.864-91  
CONTRATADO(A)

Testemunhas  
Ilegíveis

**Publicado por:**  
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**6E10C00D

### **CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170040

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-0020

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS

OBJETO.....: Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias-RN, conforme especificações constantes no Anexo I que é parte integrante do Edital.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 29.534,00 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2017 Atividade 2.006, Classificação econômica 4.4.90.52.00, no valor de R\$ 29.534,00

**VIGÊNCIA.....:** 28 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de Março de 2017

**Publicado por:**  
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**362EDC32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 011/2017 – GP**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 011/2017 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 019/2013, e Considerando o memorando nº 047/2017 – Gabinete Civil.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **PAULO MEDEIROS ARAÚJO** Mat. 1498, ocupante o cargo de **VICE-PREFEITO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 16 de março de 2017, com o objetivo de resolução de problemas da Administração Municipal, no Gabinete do Deputado Estadual Nelter Queiroz.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 15 de março de 2017.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**  
Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**51B6BDD9

### **GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIÁRIA N.º 012/2017 – GP**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 012/2017 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 019/2013, e Considerando o memorando nº 048/2017 – Gabinete Civil.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a servidora **SUELEIDE DE MORAIS ARAUJO** Mat. 503, ocupante o cargo de **PREFEITA MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 29 de março de 2017, com o objetivo de resolução de problemas da Administração Municipal junto a CAERN, COSERN e FUNASA, a fim resolver pendências do município.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 28 de março de 2017.

**FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO**

Chefe Gabinete Civil  
CPF nº 937.274.614-20

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**50F6879A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 008/2017 –**  
**SMTDE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 008/2017 –**  
**SMTDE**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 017/2017 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **AIRTON LAURENTINO DE MEDEIROS NETO** Mat. 940, ocupante o cargo de **SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 29 de março de 2017, com objetivo de resolução de problemas da Administração Municipal junto a CAERN, COSERN e FUNASA, bem como resolver pendências do município junto a Prefeita.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 28 de março de 2017.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**AD6A58AB

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 006/2017 –**  
**SMEC**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 006/2017 –**  
**SMEC**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 166/2017 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a servidora **ZILMA MEDEIROS CASSIANO** Mat. 1458, ocupante o cargo de **SECRETÁRIA**

**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 29 de março de 2017, com o objetivo de participar de uma reunião na União dos Dirigentes da Educação – UNDIME.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 28 de março de 2017.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**ADB7B3DA

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 007/2017 –**  
**SMEC**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 007/2017 –**  
**SMEC**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 167/2017 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a servidora **MARIA DA LUZ ARAÚJO SANTOS** Mat. 1572, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 29 de março de 2017, com o objetivo de participar de uma reunião na União dos Dirigentes da Educação – UNDIME.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 28 de Março de 2017.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**653E39DC

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº. 138/2017 GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº. 138/2017 GABINETE DA PREFEITA**

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Sr<sup>a</sup>. **JÉSSICA MEDEIROS DE MACÊDO**, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Conforme portaria de nomeação Nº 118 de 09 de julho de 2015, deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções, na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Florência Maria da Conceição. Observando o que reza a Lei Municipal 319/2016.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de Março de 2017, revogados as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN  
Em 21 de março de 2017.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**E15447B3

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 139/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 139/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Nomear a Senhora **SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Promoção à Saúde e Gestão dos Programas Federais de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme assegura o inciso VIII - E, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN  
Em 21 de março de 2017.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**A53DBC8B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 141/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 141/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr, (a) **TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO SOUZA**, Matrícula Nº1535, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humano deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente e que perdura, especificamente de 27 de março de 2017 a 24 de junho de 2017, totalizando 90 (noventa) dias consecutivos, referente ao 2º quinquênio.

**Art. 2º**. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN  
Em 27 de março de 2017.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**84CDFBBD

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**- RREO 01\_2017**

| GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ. |  |                    |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------|-----------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                         |  |                    |                       |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                            |  |                    |                       |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária           |  |                    |                       |
| JANEIRO A FEVEREIRO de 2017                                                         |  |                    |                       |
| LRF, Art. 48 - Anexo XVIII                                                          |  | R\$ 1,00           |                       |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                                |  | No Bimestre        | Até o Bimestre        |
| <b>RECEITAS</b>                                                                     |  |                    |                       |
| Previsão Inicial da Receita                                                         |  |                    | 31.545.557,00         |
| Previsão Atualizada da Receita                                                      |  |                    | 31.545.557,00         |
| Receitas Atualizadas                                                                |  | 2.535.649,39       | 2.535.649,39          |
| Déficit Orçamentário                                                                |  |                    |                       |
| Saldo de Exercícios Anteriores                                                      |  |                    |                       |
| <b>Despesas</b>                                                                     |  |                    |                       |
| Dotação Inicial                                                                     |  |                    | 31.565.557,00         |
| Créditos Adicionais                                                                 |  |                    | 4.353.403,00          |
| Dotação Atualizada                                                                  |  |                    | 35.918.960,00         |
| Despesas Empenhadas                                                                 |  | 9.716.342,24       | 9.716.342,24          |
| Despesas Liquidadas                                                                 |  | 2.121.629,26       | 2.121.629,26          |
| Superávit Orçamentário                                                              |  |                    | 414.020,13            |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>                                                |  | <b>No Bimestre</b> | <b>Até o Bimestre</b> |
| Despesas Empenhadas                                                                 |  | 9.716.342,24       | 9.716.342,24          |
| Despesas Liquidadas                                                                 |  | 2.121.629,26       | 2.121.629,26          |
| <b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>                                               |  |                    | <b>Até o Bimestre</b> |
| Receita Corrente Líquida                                                            |  |                    | 16.811.162,94         |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                               |  | <b>No Bimestre</b> | <b>Até o Bimestre</b> |
| Regime Geral de Previdência Social                                                  |  |                    |                       |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(I)                                              |  |                    |                       |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)                                             |  |                    |                       |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II)                                           |  |                    |                       |
| Regime Geral de Previdência Social                                                  |  |                    |                       |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)                                             |  |                    |                       |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)                                              |  |                    |                       |
| Resultado Previdenciário (IV) = (IV - V)                                            |  |                    |                       |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada | Resultado | % em Relação a Meta |
|-------------------------------|-------------|-----------|---------------------|
|-------------------------------|-------------|-----------|---------------------|

|                                                                            |           | no<br>AMF da LDO<br>(a)                   | Apurado até o<br>Bimestre (b)         | (b/a)                        |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------|
| Resultado Nominal                                                          |           |                                           | -2.490.067,76                         | 0,00%                        |
| Resultado Primário                                                         |           |                                           | -7.199.360,13                         | 0,00%                        |
| RESTOS A PAGAR POR<br>PODER E MINISTÉRIO<br>PÚBLICO                        | Inscrição | Cancelamento<br>até o Bimestre            | Pagamento<br>até o Bimestre           | Saldo<br>à Pagar             |
| RESTOS A PAGAR<br>PROCESSADOS                                              |           |                                           |                                       |                              |
| Poder Executivo                                                            |           |                                           |                                       |                              |
| Poder Legislativo                                                          |           |                                           |                                       |                              |
| Poder Judiciário                                                           |           |                                           |                                       |                              |
| Ministério Público                                                         |           |                                           |                                       |                              |
| RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS                                          |           |                                           |                                       |                              |
| Poder Executivo                                                            |           |                                           |                                       |                              |
| Poder Legislativo                                                          |           |                                           |                                       |                              |
| Poder Judiciário                                                           |           |                                           |                                       |                              |
| Ministério Público                                                         |           |                                           |                                       |                              |
| TOTAL                                                                      | 0,00      |                                           | 0,00                                  | 0,00                         |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE<br>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO<br>DO ENSINO |           | Valor<br>Apurado<br>até o Bimestre        | Limites Constitucionais Anuais        |                              |
|                                                                            |           |                                           | % Mínimo à<br>Aplicar<br>no Exercício | % Aplicado até o<br>Bimestre |
| Min. Anual de 25% das Imp. na Manut. e<br>Desenv. do Ens.                  |           | 378.441,66                                | 25,00                                 | 20,66                        |
| Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do<br>Mag. c/ Ens. Fund. Med.             |           |                                           | 0,00                                  | 0,00                         |
| Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do<br>Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.          |           | 836.594,23                                | 60,00                                 | 101,42                       |
| Complementação da União ao FUNDEB                                          |           |                                           | 0,00                                  | 0,00                         |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS<br>DE CAPITAL                  |           | Valor Apurado<br>até o Bimestre           | Saldo à Realizar                      |                              |
| Receita de Operações de Crédito                                            |           |                                           | 0,00                                  | 0,00                         |
| Despesa de Capital Líquida                                                 |           |                                           | 7.538,00                              | 11.647.562,00                |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS<br>REGIMES DE PREVIDÊNCIA                            | Exercício | 10º Exercício                             | 20º Exercício                         | 30º Exercício                |
| Regime Geral de Previdência<br>Social                                      |           |                                           |                                       |                              |
| Receitas Previdenciárias(I)                                                |           |                                           |                                       |                              |
| Despesas Previdenciárias(II)                                               |           |                                           |                                       |                              |
| Resultado Previdenciário(I - II)                                           |           |                                           |                                       |                              |
| Regime Geral de Previdência<br>Social                                      |           |                                           |                                       |                              |
| Receitas Previdenciárias(IV)                                               |           |                                           |                                       |                              |
| Despesas Previdenciárias(V)                                                |           |                                           |                                       |                              |
| Resultado Previdenciário(IV - V)                                           |           |                                           |                                       |                              |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO<br>DOS RECURSOS                 |           | Valor Apurado<br>até o Bimestre           | Saldo à Realizar                      |                              |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos                       |           |                                           |                                       | 42.000,00                    |
| Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos                              |           |                                           |                                       |                              |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS<br>PÚBLICOS DE SAÚDE                         |           | Valor<br>Apurado<br>até o Bimestre        | Limites Constitucionais Anuais        |                              |
|                                                                            |           |                                           | % Mínimo à<br>Aplicar<br>no Exercício | % Aplicado até o<br>Bimestre |
| Aplicação dos Recursos de Alienação de<br>Ativos                           |           | 297.011,95                                | 15,00                                 | 16,22                        |
| DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP                            |           | VALOR APURADO<br>NO EXERCÍCIO<br>CORRENTE |                                       |                              |
| Total das Despesas / RCL (%)                                               |           |                                           |                                       |                              |

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**D5316823

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 057/2017

Secretaria Municipal de Obras

**Assunto:** Aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação Pública do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas e,  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

**Art. 24 - É dispensável a Licitação:**

**II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

**RESOLVE:**

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.

03. Importará a despesa o valor global em R\$ 5.928,25 (cinco mil novecentos e vinte oito reais e vinte e cinco centavos) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação de nota fiscal devidamente acompanhada da ordem de compra.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS, E RECEITAS TRIBUTÁRIAS.

05. Fica autorizado à contratação com a Empresa. **LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELÉTRICO CNPJ: 70.047.329/0001-93**, com sede profissional na Av: Prudente de Moraes, Nº 1.790 – Bairro: Tirol CEP: 59020 –600 Natal/RN na Aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação Pública. Conforme o **memorando Nº 031/2017-SEMOB.**

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 28 de março de 2017.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ledson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**846D14A1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 164/2017 – SMS

### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 164/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 321/2017 - Secretaria Municipal de Saúde.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, totalizando o Valor Global de R\$ 45,00 (quarenta e cinco Reais) ao servidor **JOSE WILSON DOS SANTOS RG: 1.115.984**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 30 de MARÇO de 2017, com o objetivo de transportar as gestoras de saúde para participar um Seminário de Avaliação e Discussão do PMAQ no auditório da reitoria/UFRN em Natal/RN

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 28 de Março de 2017.

**LÍDIA MARIA DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Lidia Maria Dantas  
**Código Identificador:**EE990564

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 165/2017 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 165/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 322/2017 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, totalizando o Valor Global de R\$ 45,00 (quarenta e cinco Reais) ao servidor **FLAVIANNA COSTA LIMA CPF: 076.282.754-86**, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 30 de MARÇO de 2017, com o objetivo de participar um Seminário de Avaliação e Discussão do PMAQ no auditório da reitoria/UFRN em Natal/RN

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 28 de Março de 2017.

**LÍDIA MARIA DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lidia Maria Dantas

**Código Identificador:**F2C4EB36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 166/2017 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 166/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 323/2017 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada, totalizando o Valor Global de R\$ 100,00 (Cem Reais) ao servidor **LÍDIA MARIA DANTAS CPF: 009.862.004-50**, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 30 de MARÇO de 2017, com o objetivo de participar um Seminário de Avaliação e Discussão do PMAQ no auditório da reitoria/UFRN em Natal/RN

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 28 de Março de 2017.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Lidia Maria Dantas

**Código Identificador:**A67F4E20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - N.º 056/2017**

Secretaria Municipal de Saúde.

**Assunto:** contratação de empresa para Aquisição de Material Médico Hospitalar no atendimento aos pacientes que são atendidos nas UBS e Postos de Saúde do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

**Art. 24 - É dispensável a Licitação:**

**II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas no mercado;

**RESOLVE:**

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.

03. Importará a despesa o valor global em R\$ 7.138,10 (sete mil cento e trinta e oito reais e dez centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação da fatura e nota fiscal devidamente acompanhada da ordem de compra.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FUS, FMS.

05. Fica autorizado à contratação com a empresa **FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ: 07.366.605/0001-40**, com sede profissional na Av: Xavier da Silveira, nº 1007 - loja A - Bairro: Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59.056-700, para fornecimento de Material Médico Hospitalar, conforme o **memorando Nº 319/2017 - SMS**.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 28 de março de 2017.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ledson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**955EA385

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

**OBJETO:** Locação de um Imóvel localizado na Rua Maria de Lourdes da Conceição, nº 13 – Centro, Tibau/RN, para Funcionamento do CREAS do Município de Tibau-RN.

**PROCESSO:** 5/2017 - Dispensa 5/2017

**LOCATÁRIO:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

**CNPJ:** 15.547.803/0001-38

**LOCADOR:** RAQUEL ALICE FERNANDES HOLANDA.

**CPF:** 108.732.054-21

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Tibau (RN), 03 de janeiro de 2017.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**CARLA SABRINA DO VALE SILVA**

Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**5A972A29

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 6/2017

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 22/2017, Pregão Presencial - SRP nº6/2017 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

**EMANOEL ROBOUÇAS AGOSTINHO-ME-** CNPJ: 09.027.375/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5 ; totalizando o valor de **R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil, quinhentos reais)**.

Tibau/RN, 28 de março de 2017.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**89AF7F9F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

**OBJETO:** Locação de um Imóvel localizado na Rua Mendes de Oliveira, nº 03, Centro, Tibau/RN, para Funcionamento do CONSELHO TUTELAR do Município de Tibau-RN.

**PROCESSO:** 6/2017 - Dispensa 6/2017

**LOCATÁRIO:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

**CNPJ:** 15.547.803/0001-38

**LOCADOR:** JESSE DE SOUSA

**CPF:** 001.838.943-08

**VALOR MENSAL:** R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Tibau (RN), 03 de janeiro de 2017.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**CARLA SABRINA DO VALE SILVA**

Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**9DD14A19

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

**OBJETO:** Locação de um Imóvel localizado na Rua Pedro Francisco Nolasco, nº 11, vila nova, Tibau/RN, para Funcionamento do programa FAMÍLIA ACOLHEDORA do Município de Tibau-RN.

**PROCESSO:** 7/2017 - Dispensa 7/2017

**LOCATÁRIO:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

**CNPJ:** 15.547.803/0001-38

**LOCADOR:** IZABEL MARQUES ALCANTARA COSTA

**CPF:** 762.432.144-00

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Tibau (RN), 03 de janeiro de 2017.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**CARLA SABRINA DO VALE SILVA**

Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**583372A4

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

**OBJETO:** Locação de um Imóvel localizado na Rua Maria de Lourdes da Conceição, nº 10, centro, Tibau/RN, para Funcionamento do CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO CINTIA LIVIA do Município de Tibau-RN.

**PROCESSO:** 8/2017 - Dispensa 8/2017

**LOCATÁRIO:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

**CNPJ:** 15.547.803/0001-38

**LOCADOR:** ADILIO SOLANO LEITE

**CPF:** 047.211.224-46

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Tibau (RN), 03 de janeiro de 2017.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**CARLA SABRINA DO VALE SILVA**

Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**E0E6DB89

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a

contratação da(o) RAQUEL ALICE FERNANDES HOLANDA, referente à Locação de um Imóvel localizado na Rua Maria de Lourdes da Conceição, nº 13 – Centro, Tibau/RN, para Funcionamento do CREAS do Município de Tibau-RN.

**PROCESSO:** 5/2017 - Dispensa 5/2017

**LOCATÁRIO:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

**CNPJ:** 15.547.803/0001-38

**LOCADOR:** RAQUEL ALICE FERNANDES HOLANDA.

**CPF:** 108.732.054-21

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Tibau (RN), 03 de janeiro de 2017.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**325BFD18

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da(o) JESSE DE SOUSA, referente à Locação de um Imóvel localizado na Rua Mendes de Oliveira, nº 03, Centro, Tibau/RN, para Funcionamento do CONSELHO TUTELAR do Município de Tibau-RN.

**PROCESSO:** 6/2017 - Dispensa 6/2017

**LOCATÁRIO:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

**CNPJ:** 15.547.803/0001-38

**LOCADOR:** JESSE DE SOUSA

**CPF:** 001.838.943-08

**VALOR MENSAL:** R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Tibau (RN), 03 de janeiro de 2017.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**11FB822F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da(o) IZABEL MARQUES ALCANTARA COSTA, referente à Locação de um Imóvel localizado na Rua Pedro Francisco Nolasco, nº 11, vila nova, Tibau/RN, para Funcionamento do programa FAMÍLIA ACOLHEDORA do Município de Tibau-RN.

**PROCESSO:** 7/2017 - Dispensa 7/2017

**LOCATÁRIO:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

**CNPJ:** 15.547.803/0001-38

**LOCADOR:** IZABEL MARQUES ALCANTARA COSTA

**CPF:** 762.432.144-00

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Tibau (RN), 03 de janeiro de 2017.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**D4E6CE73

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO – DISPENSA Nº 04/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Tibau Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, **REVOGA nos termos do inciso IX artigo 38º da Lei Federal nº 8.666/93**, o procedimento licitatório – **DISPENSA Nº 04/2017– Processo Licitatório nº 04/2017**, o qual tem por objeto o **SERVIÇO DE FRATURA DE FEMUR**, visto que não houve a necessidade do referido procedimento .

Tibau/RN, 02 de janeiro de 2017.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**991E4F63

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

**OBJETO:** Locação de um Imóvel localizado na Rua Mendes de Oliveira, nº 03, Centro, Tibau/RN, para Funcionamento do CONSELHO TUTELAR do Município de Tibau-RN.

**PROCESSO:** 6/2017 - Dispensa 6/2017

**LOCATÁRIO:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

**CNPJ:** 15.547.803/0001-38

**LOCADOR:** JESSE DE SOUSA

**CPF:** 001.838.943-08

**VALOR MENSAL:** R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Tibau (RN), 03 de janeiro de 2017.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**CARLA SABRINA DO VALE SILVA**

Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**E39132ED

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

**OBJETO:** Locação de um Imóvel localizado na Rua Pedro Francisco Nolasco, nº 11, vila nova, Tibau/RN, para Funcionamento do programa FAMÍLIA ACOLHEDORA do Município de Tibau-RN.

**PROCESSO:** 7/2017 - Dispensa 7/2017

**LOCATÁRIO:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

**CNPJ:** 15.547.803/0001-38

**LOCADOR:** IZABEL MARQUES ALCANTARA COSTA

**CPF:** 762.432.144-00

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Tibau (RN), 03 de janeiro de 2017.



**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**CARLA SABRINA DO VALE SILVA**

Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**FC4B2AD2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

**OBJETO:** Locação de um Imóvel localizado na Rua Maria de Lourdes da Conceição, nº 10, centro, Tibau/RN, para Funcionamento do CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO CINTIA LIVIA do Município de Tibau-RN.

**PROCESSO:** 8/2017 - Dispensa 8/2017**LOCATÁRIO:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.**CNPJ:** 15.547.803/0001-38**LOCADOR:** ADILIO SOLANO LEITE**CPF:** 047.211.224-46**VALOR MENSAL:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Tibau (RN), 03 de janeiro de 2017.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**CARLA SABRINA DO VALE SILVA**

Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**2FF14DC5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

**OBJETO:** Locação de um lote de terra urbana, designado de lote 15 da quadra 10, do loteamento denominado Barra Nobre, localizado na Rua Projetada, nº 01, Tibau/RN, para servir de curral para apreensão de animais que circulam irregular pelas Ruas e Avenidas da cidade de Tibau-RN.

**PROCESSO:** 10/2017 - Dispensa 10/2017**LOCATÁRIO:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TIBAU.**CNPJ:** 01.622.882/0001-90**LOCADOR:** CRISTIANNE DA CUNHA FERNANDES**CPF:** 012.061.584-33**VALOR MENSAL:** R\$ 500,00 (quinhentos mil reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Tibau (RN), 03 de janeiro de 2017.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**FA1BC038**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada,

bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

**OBJETO:** Locação de um Imóvel localizado na Rua da Jangada, nº 10 – Centro, Tibau/RN, para Funcionamento da Prefeitura Municipal e demais Secretarias do Município de Tibau-RN.

**PROCESSO:** 11/2017 - Dispensa 11/2017**LOCATÁRIO:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TIBAU.**CNPJ:** 01.622.882/0001-90**LOCADOR:** LUCIANA SIVINI SANTOS**CPF:** 967.241.964-34**VALOR MENSAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Tibau (RN), 02 de janeiro de 2017.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**3DB469F5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE  
RATIFICAÇÃO**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da(o) RAQUEL ALICE FERNANDES HOLANDA, referente à Locação de um Imóvel localizado na Rua Maria de Lourdes da Conceição, nº 13 – Centro, Tibau/RN, para Funcionamento do CREAS do Município de Tibau-RN.

**PROCESSO:** 5/2017 - Dispensa 5/2017**LOCATÁRIO:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.**CNPJ:** 15.547.803/0001-38**LOCADOR:** RAQUEL ALICE FERNANDES HOLANDA.**CPF:** 108.732.054-21**VALOR MENSAL:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Tibau (RN), 03 de janeiro de 2017.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**326760CC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE  
RATIFICAÇÃO**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da(o) JESSE DE SOUSA, referente à Locação de um Imóvel localizado na Rua Mendes de Oliveira, nº 03, Centro, Tibau/RN, para Funcionamento do CONSELHO TUTELAR do Município de Tibau-RN.

**PROCESSO:** 6/2017 - Dispensa 6/2017**LOCATÁRIO:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.**CNPJ:** 15.547.803/0001-38**LOCADOR:** JESSE DE SOUSA**CPF:** 001.838.943-08**VALOR MENSAL:** R\$ 800,00 (oitocentos reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Tibau (RN), 03 de janeiro de 2017.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**502B9F42

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE  
RATIFICAÇÃO**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da(o) IZABEL MARQUES ALCANTARA COSTA, referente à Locação de um Imóvel localizado na Rua Pedro Francisco Nolasco, nº 11, vila nova, Tibau/RN, para Funcionamento do programa FAMILIA ACOLHEDORA do Município de Tibau-RN.

**PROCESSO:** 7/2017 - Dispensa 7/2017  
**LOCATÁRIO:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.  
**CNPJ:** 15.547.803/0001-38  
**LOCADOR:** IZABEL MARQUES ALCANTARA COSTA  
**CPF:** 762.432.144-00  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Tibau (RN), 03 de janeiro de 2017.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**AA8EB6F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE  
RATIFICAÇÃO**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da(o) ADILIO SOLANO LEITE, referente à Locação de um Imóvel localizado na Rua Maria de Lourdes da Conceição, nº 10, centro, Tibau/RN, para Funcionamento do CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO CINTIA LIVIA do Município de Tibau-RN.

**PROCESSO:** 8/2017 - Dispensa 8/2017  
**LOCATÁRIO:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.  
**CNPJ:** 15.547.803/0001-38  
**LOCADOR:** ADILIO SOLANO LEITE  
**CPF:** 047.211.224-46  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Tibau (RN), 03 de janeiro de 2017.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**0A0A7EDB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE  
RATIFICAÇÃO**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da(o) ANTÔNIO RAILTON FERREIRA DA SILVA, referente à Locação de um Imóvel localizado no Loteamento - 02, s/nº, centro, Tibau/RN, para Funcionamento do CONDICA, BOLSA FAMÍLIA E ACESSUAS do Município de Tibau-RN.

**PROCESSO:** 9/2017 - Dispensa 9/2017

**LOCATÁRIO:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.  
**CNPJ:** 15.547.803/0001-38  
**LOCADOR:** ANTÔNIO RAILTON FERREIRA DA SILVA  
**CPF:** 049.925.204-72  
**VALOR MENSAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Tibau (RN), 03 de janeiro de 2017.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**91C80625

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE  
RATIFICAÇÃO**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da(o) CRISTIANNE DA CUNHA FERNANDES, referente à Locação de um lote de terra urbana, designado de lote 15 da quadra 10, do loteamento denominado Barra Nobre, localizado na Rua Projetada, nº 01, Tibau/RN, para servir de curral para apreensão de animais que circulam irregular pelas Ruas e Avenidas da cidade de Tibau-RN.

**PROCESSO:** 10/2017 - Dispensa 10/2017  
**LOCATÁRIO:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TIBAU.  
**CNPJ:** 01.622.882/0001-90  
**LOCADOR:** CRISTIANNE DA CUNHA FERNANDES  
**CPF:** 012.061.584-33  
**VALOR MENSAL:** R\$ 500,00 (quinhentos mil reais).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Tibau (RN), 02 de janeiro de 2017.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**9AA5727F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE  
RATIFICAÇÃO**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da(o) LUCIANA SIVINI SANTOS, referente à LUCIANA SIVINI SANTOS.

**PROCESSO:** 11/2017 - Dispensa 11/2017  
**LOCATÁRIO:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TIBAU.  
**CNPJ:** 01.622.882/0001-90  
**LOCADOR:** LUCIANA SIVINI SANTOS  
**CPF:** 967.241.964-34  
**VALOR MENSAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Tibau (RN), 02 de janeiro de 2017.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**E1312340

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

**OBJETO:** Locação de um Imóvel localizado na Rua Maria de Lourdes da Conceição, nº 13 – Centro, Tibau/RN, para Funcionamento do CREAS do Município de Tibau-RN.

**PROCESSO:** 5/2017 - Dispensa 5/2017

**LOCATÁRIO:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

**CNPJ:** 15.547.803/0001-38

**LOCADOR:** RAQUEL ALICE FERNANDES HOLANDA.

**CPF:** 108.732.054-21

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Tibau (RN), 03 de janeiro de 2017.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**CARLA SABRINA DO VALE SILVA**

Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**A4247112

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 – PROC**

**ADMINISTRATIVO Nº 1703030039**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: A. C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA-ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de fardamento para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura; VALIDADE DA ARP: 24 de Março de 2017 a 24 de Março de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 9.627,00 (nove mil e seiscentos e vinte e sete reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Antônio Claudio Alexandre de oliveira – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 24 de Março de 2017.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**1CAA0E63

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 – PROC**

**ADMINISTRATIVO Nº 1703030039**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: R AMARO DO NASCIMENTO-ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de fardamento para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura; VALIDADE DA ARP: 24 de Março de 2017 a 24 de Março de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 16.267,00 (dezesseis mil e duzentos e sessenta e sete reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Richell Amaro do Nascimento – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 24 de Março de 2017.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**286F5E62

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 – PROC. ADMINIST.**

**MTB/ RN Nº 1703060002**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/ RN Nº 1703060002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: A. C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA-ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de fardamento para a Secretaria Municipal de Assistência social; VALIDADE DA ARP: 27 de Março de 2017 a 27 de Março de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 7.016,00 (sete mil e dezesseis reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Antônio Claudio Alexandre de oliveira – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 27 de Março de 2017.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**A3522A64

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 – PROC. ADMINIST.**

**MTB/ RN Nº 1703060002**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/ RN Nº 1703060002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: R AMARO DO NASCIMENTO-ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de fardamento para a Secretaria Municipal de Assistência social; VALIDADE DA ARP: 27 de Março de 2017 a 27 de Março de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Richell Amaro do Nascimento – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 27 de Março de 2017.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**DBBFB564

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 197/2017 - GC**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – ADALBERTO MARIA DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 047.190.634-46 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 001.860.348 para o Cargo de **CHEFE DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA**, junto a Secretaria Municipal de Tributação deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

**Art. 2º**- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 010/2013.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 28 de março de 2017.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**7D244692

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA**  
**DISPENSA Nº 029/2017**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa “EQUIPAMIX UTILIDADE E EQUIPAMENTOS LTDA - ME (CNPJ/MF 23.446.094/0001-22), que **CONSISTIRÁ NA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DESTEMUNICÍPIO**, no importe de **R\$ 7.035,00 (Sete mil e trinta e cinco reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, em 17 de Março de 2017

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**BBE3885F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2017**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE TOUROS - RN.

**Contratada:** EQUIPAMIX UTILIDADE E EQUIPAMENTOS LTDA - ME (CNPJ nº 23.446.094/0001-22).

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DESTEMUNICÍPIO.

**Valor global:** R\$ 7.035,00 (Sete mil e trinta e cinco reais).

**Dotação Orçamentária:**

- **Unidade Orçamentária:** 07.100 – Secretaria Municipal de Finanças  
- Ação: 2007 – Manutenção da Secretaria de Finanças  
- Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
- Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.

**Vigência:** 20/03/2017 à 20/04/2017.

**Licitação:** Dispensa de Licitação Nº 029/2017

**Fundamentação Legal:** Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**Assinaturas:**

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, SUNEY SOARES DE SOUZA.

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**69967591

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº. 048/2017**

**CONTRATANTE** – O MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

**CONTRATADO**– FRANCISCA VALMÍSIA DO NASCIMENTO SILVA - CPF Nº 031.645.144-41.

**DO OBJETO** – O PRESENTE DISTRATO TEM POR OBJETO A RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONTRATO Nº 048/2017, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA PRAIA DE LAGOA DO SAL, S/N, CENTRO, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL GASPAR FRANÇA, A CONTAR DE 21 DE MARÇO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

**LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – ART. 79 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** – 21/03//2017.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**5CAC2DDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**  
**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 09/2017**

**Est. do Rio Grande do Norte**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA**

Ao(s) 24 de Março de 2017, em UMARIZAL, na sala de reunião da Comissão de Licitação, reuniram-se em sessão pública, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, constituída por FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA - Pregoeiro, JARLENE BARBOSA DE MENEZES - Equipe de apoio, MARIA OZANIRA MENEZES DA COSTA - Equipe de apoio, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o processo licitatório nº 08/2017-RP, na modalidade PREGÃO, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de médico (clínico geral ou especialista) em regime de plantão para atendimento na Unidade Básica de Saúde D. Eliseu Mendes neste município de Umarizal/RN. O

Pregoeiro e Equipe de Apoio por unanimidade de seus membros resolve DECLARAR DESERTO o Processo Licitatório nº 08/2017-RP, Modalidade PREGÃO por não acudir interessados no certame. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede o Pregoeiro que todos assinem.

**PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO**  
**FUNÇÃO NOME ASSINATURA**

Pregoeiro(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA  
Equipe apoio MARIA OZANIRA MENEZES DA COSTA  
Equipe apoio JARLENE BARBOSA DE MENEZES

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

**Publicado por:**  
Oriel de Freitas Rêgo Neto  
**Código Identificador:**7062C5E8

### CPL

## RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017-RP

**Est. do Rio Grande do Norte**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 07/2017-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**\*\*OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM

Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/03/2017 às 09:15:55

Adjudicado para: P R R COSTA-ME, pelo menor lance de R\$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA**

Pregoeiro(a)

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

**Publicado por:**  
Oriel de Freitas Rêgo Neto  
**Código Identificador:**0FDF032D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

### CHEFIA DE GABINETE RREO 1º BIM 2017

| Anexo 22-A - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária |               |                |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|--|
| Bimestre 01/2017                                                                       |               |                |  |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS                                                        | No Bimestre   | Até o Bimestre |  |
| Previsão Inicial da Receita                                                            |               | 54.000.000,00  |  |
| Previsão Atualizada da Receita                                                         |               | 54.000.000,00  |  |
| Receitas Realizadas                                                                    | 5.659.965,36  | 5.659.965,36   |  |
| Saldos em Exercícios Anteriores                                                        |               |                |  |
| Déficit Orçamentário                                                                   |               |                |  |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS                                                        | No Bimestre   | Até o Bimestre |  |
| Dotação Inicial                                                                        |               | 54.000.000,00  |  |
| Dotação Atualizada                                                                     |               | 54.000.000,00  |  |
| Despesas Empenhadas                                                                    | 21.043.414,28 | 21.043.414,28  |  |
| Despesas Liquidadas                                                                    | 4.412.428,44  | 4.412.428,44   |  |
| Superávit Orçamentário                                                                 | 1.247.536,92  | 1.247.536,92   |  |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                                          | No Bimestre   | Até o Bimestre |  |
| Despesas Empenhadas                                                                    | 21.043.414,28 | 21.043.414,28  |  |
| Despesas Liquidadas                                                                    | 4.412.428,44  | 4.412.428,44   |  |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL                                                         |               | Até o Bimestre |  |
| Receita Corrente Líquida                                                               |               | 26.508.431,38  |  |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                           | No Bimestre   | Até o Bimestre |  |
| Regime Geral de Previdência                                                            |               |                |  |
| Receitas Previdenciárias (I)                                                           |               |                |  |
| Despesas Previdenciárias (II)                                                          |               |                |  |
| Resultado Previdenciário (I - II)                                                      |               |                |  |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Serv. Públicos                                |               |                |  |
| Receitas Previdenciárias (III)                                                         |               |                |  |
| Despesas Previdenciárias (IV)                                                          |               |                |  |
| Resultado Previdenciário (III - IV)                                                    |               |                |  |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO Anexo de Metas                                                                                      |              | Meta Fixada no Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Nominal                                                                                                                 |              |                                   |                                      |                           |
| Resultado Primário                                                                                                                |              |                                   |                                      |                           |
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR                                                                                                   | Inscrição    | Cancelamento Até o Bimestre       | Pagamento Até o Bimestre             | Saldo                     |
| POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO                                                                                                    |              |                                   |                                      |                           |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                                                                                                        |              |                                   |                                      |                           |
| Poder Executivo                                                                                                                   | 1.187.004,84 | 220.112,91                        | 966.891,93                           |                           |
| RESTOS A PAGAR                                                                                                                    |              |                                   |                                      |                           |
| Poder Legislativo                                                                                                                 |              |                                   |                                      |                           |
| Total                                                                                                                             | 1.187.004,84 | 220.112,91                        | 966.891,93                           |                           |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                                                               |              | Valor Apurado até o bimestre      | Limites Constitucionais Anuais       |                           |
|                                                                                                                                   |              |                                   | % Mínimo a Aplicar no Exercício      | % Aplicado até o bimestre |
| Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE                                                                             |              | 1.365.349,36                      | 25,00                                | 39,58                     |
| Mínimo anual de 60% das despesas com MDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valor. Dos Profissionais da Educação |              | 1.139.267,10                      | 60,00                                | 104,64                    |
| DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE                                                                                   |              | Valor Apurado até o bimestre      | Limites Constitucionais Anuais       |                           |
|                                                                                                                                   |              |                                   | % Mínimo a Aplicar no Exercício      | % Aplicado até o Bimestre |
|                                                                                                                                   |              | 764.892,70                        | 15,00                                | 22,17                     |

Fonte: Setor de Contabilidade.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA**

Contadora

CRC/RN 8632/O-0

**Publicado por:**  
Maria de Socorro T. Costa  
**Código Identificador:**1C7EEF92

## CHEFIA DE GABINETE TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 25, I da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2017 – Processo n.º 048/2017.

Autorizo em consequência, a contratação do fornecedor para a prestação dos serviços especificados no presente processo, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de Serviços Cartoriais para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Upanema/RN

**FORNECEDOR:** SERVIÇO ÚNICO NOTARIAL E REGISTRAL (OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE UPANEMA).

**CNPJ/MF:** 08.545.733/0001-13

**ENDEREÇO:** Avenida Antônio Vitorino, 99, Centro-Upanema/RN. CEP: 59.670-000

**VALOR:** 30.000,00 (Trinta mil reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 28 de março de 2017.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria de Socorro T. Costa  
**Código Identificador:**71E89262

## CHEFIA DE GABINETE PORTARIA N.º 0186 DE 28 DE MARÇO DE 2017 – GPMU.

**PORTARIA N.º 0186 DE 28 DE MARÇO DE 2017 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. José Francisco dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 873.561.984-87, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Pecuária e Pesca, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605/2017.

**Art. 2º.** Os efeitos desta Portaria retroagirão à 01 de março de 2017.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josiel de Oliveira Gondim

**Código Identificador:**35DF1C39

**CHEFIA DE GABINETE****DECRETO N.º 005/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017.****DECRETO N.º 005/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal n.º 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei n.º 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 305: Vigilância Epidemiológica

Programa 0112: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2106: Funcionamento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemias

Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 0106600000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Sec. Mun. De Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Sub-Função 305: Vigilância Epidemiológica

Programa 449051: Obras e Instalações

Projeto/Atividade 2063: Manutenção das Ações de Limpeza Pública

Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Total da suplementação: R\$ 1.380,00 (Um mil, trezentos e oitenta reais)

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil reais)., conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 305: Vigilância Epidemiológica

Programa 0112: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2106: Funcionamento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemias

Elemento de despesa 44.90.52: Equipamento e Material Permanente.

Fonte de Recurso 0106600000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Sec. Mun. De Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Sub-Função 305: Vigilância Epidemiológica

Programa 449051: Obras e Instalações

Projeto/Atividade 2063: Manutenção das Ações de Limpeza Pública

Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Total da anulação: R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir ao dia 20 de março de 2017. Upanema, 24 de março de 2017.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josiel de Oliveira Gondim

**Código Identificador:**2F9BCCC9

**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA N.º 0185/2017-GPMU, DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução n.º 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias da Servidora MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA:

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 100,00 (Cem reais), totalizando R\$ 100,00 (Cem reais), a senhora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Seminário de Avaliação e Discussão do PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica em Auditório da Reitoria em Natal/RN;

**Local de destino:** Auditório da Reitoria da UFRN – Universidade Federal do RN em Natal/RN;

**Período do Afastamento:** 30 de março de 2017.

**Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução n.º 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josiel de Oliveira Gondim

**Código Identificador:**657A75B3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2017****Processo n.º 053/2017**

**Objeto:** Contratação dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

A presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de UPANEMA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta no presente processo administrativo, vem emitir o presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para **contratação dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, em favor do fornecedor Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – AC Upanema/RN, cujo valor total é R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

Assim, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Upanema a presente Inexigibilidade de Licitação, para que seja processada a devida ratificação, caso esteja de acordo.

Upanema/RN, 27 de março de 2017.

**RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Maria de Socorro T. Costa

**Código Identificador:**07C7E1D0**PREGOEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial n.º 0017/2017.****Processo n.º 055/2017.**

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 14h00min do dia 11 de Abril de 2017 (Terça feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO, visando a “Contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas em locais sem rede de esgotamento sanitário, e locação de banheiros químicos.”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email [pmu.licitacao@hotmail.com](mailto:pmu.licitacao@hotmail.com), a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min às 12h00min.

UPANEMA - RN, 28 de Março de 2017.

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria de Socorro T. Costa

**Código Identificador:**CE88091D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA N.º 050/2017/SMS – UPANEMA, EM 28 DE MARÇO DE 2017.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA  
PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º.CONCEDER** Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais), a Sr(a). **RITA DE CÁSSIA MENDONÇA TAVARES PAULA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Alexandria/RN;

**Local de destino:** CIED – Centro de Imagem Elizabete Dantas em Alexandria/RN;

**Período do Afastamento:** 29 e 30 de março de 2017.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se****Publique-se****Cumpra-se**

Upanema/RN, em 28 de março de 2017.

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Josiel de Oliveira Gondim

**Código Identificador:**62D406C8**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA N.º 051/2017/SMS – UPANEMA, EM 28 DE MARÇO DE 2017.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA  
PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º.CONCEDER** uma Diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), a Sr(a). **MANUELA TAVARES BEZERRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Seminário de Avaliação e Discussão do PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica em Auditório da Reitoria em Natal/RN;

**Local de destino:** Auditório da Reitoria da UFRN – Universidade Federal do RN em Natal/RN;

**Período do Afastamento:** 30 de março de 2017.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se  
Cumpra-se**

Upanema/RN, em 28 de março de 2017.

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Josiel de Oliveira Gondim  
**Código Identificador:**28F0DDD9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

A Pregoeira e Equipe de Apoio no uso de suas atribuições, convoca a empresa ULTRAGAS COMERCIO DE GLP EIRELI ME- CNPJ (MF) 01.660.156/0001-61 para se apresentar no prazo de 05 ( cinco) dias úteis para proceder com assinatura do contrato do Pregão Presencial SRP 004/2017.

Várzea-RN, 28 de março de 2017

**ANA PAULA DA SILVA LIMA**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima  
**Código Identificador:**7786C56E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 0021/2017****EXTRATO DE DISPENSA 0021/2017****Contratante:** Prefeitura Municipal de Várzea/RN**CNPJ:** 08.168.940/0001-04**Contratado:** CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE NATAL LTDA-ME,**CNPJ:** 10.241.456/0001-05**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAME DE RESSONANCIA MAGNÉTICA DO PACIENTE ISAIAS FRANCISCO DA SILVA.**Valor total do contrato:** R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**Base Legal:** “caput” do Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Várzea-RN, 28 de março de 2017.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima  
**Código Identificador:**6B32E8F3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER****GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 003/2017 -  
FMAS/MVV**

O Pregoeiro da Prefeitura de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 003/2017 - FMAS/MVV, objetivando, a **aquisição de Gêneros alimentícios para distribuição gratuita na Semana Santa**, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 10/04/2017, às 09h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Venha-Ver, sito a Rua José Bernardo de

Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN, no horário de expediente. Ou pelo tel. (84) 3355-0001

**EDIVAM FERREIRA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Edivam Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**B4F4F25D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 14030002/17**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANKNILSON ANDRE DA SILVA, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LAVAGEM NOS VEICULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO DE VILA FLOR - RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 14 de Março de 2017

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**5FE7EA0A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 20170063/17****CONTRATO Nº.....:** 20170063**ORIGEM.....:** SEM LICITAÇÃO Nº 14030002/17**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**CONTRATADA(O).....:** FRANKNILSON ANDRE DA SILVA**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LAVAGEM NOS VEICULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO DE VILA FLOR - RN**VALOR TOTAL.....:** R\$ 7.700,00 (sete mil, setecentos reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2017 Atividade 1401.267820001.2.077 Manut.da Secret.Mun.de transportes , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 7.700,00**VIGÊNCIA.....:** 14 de Março de 2017 a 30 de Setembro de 2017**DATA DA ASSINATURA.....:** 14 de Março de 2017**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**F124412B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 21030001/17**



RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSE CARLOS LIMA DA SILVA, referente à LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM - PEQUENO PORTE COMPOSTO POR MICROFONES, MESA DE 12 CANAIS, DESTINADO AOS ENCONTROS E REUNIÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO DECORRER DO ANO DE 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 21 de Março de 2017

**IVANIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**B4754D5C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 20170064/17

**CONTRATO N.º.....:** 20170064

**ORIGEM.....:** SEM LICITAÇÃO Nº 21030001/17

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

**CONTRATADA(O).....:** JOSE CARLOS LIMA DA SILVA

**OBJETO.....:** LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM - PEQUENO PORTE COMPOSTO POR MICROFONES, MESA DE 12 CANAIS, DESTINADO AOS ENCONTROS E REUNIÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO DECORRER DO ANO DE 2017

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2017 Atividade 0301.041220001.2.004 Manut.do Serviço da Secretaria de Admin. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 8.000,00

**VIGÊNCIA.....:** 21 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

**DATA DA ASSINATURA.....:** 21 de Março de 2017

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**422677D6

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 - PMF /CPL / SEMAS - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia vinte e três de março de dois mil e dezessete (23/03/2017), relativa ao recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Documentação de Habilitação e Envelopes 02 – Proposta de Preço da Tomada de Preço 001/2017 – PMF/CPL/SEMED objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA SEDE DO CADASTRO ÚNICO DO BOLSA FAMÍLIA**, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação **ADJUDICA** o objeto licitado, em favor do licitante **FRANCISCO CIRO BANDEIRA NOGUEIRA JUNIOR – ME**, CNPJ:

**10.639.493/0001-68**, no valor global de **24.700,99 (vinte e quatro mil setecentos reais e noventa e nove centavos)**, para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Florânia/RN, 28 de março de 2017.

**DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI**

Presidente da CPL  
CPF 546.\*\*\*.\*\*\*-68

**Publicado por:**  
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni  
**Código Identificador:**DC424704

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 309/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 28 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.  
Florânia/RN, em 28 de março de 2017.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jozielde Dantas da Silva  
**Código Identificador:**3959B3DF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 310/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 28 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.  
Florânia/RN, em 28 de março de 2017.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jozielde Dantas da Silva  
**Código Identificador:**6538DB8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 311/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL /RN, no dia 28 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.  
Florânia/RN, em 28 de março de 2017.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jozielde Dantas da Silva  
**Código Identificador:**EFECAA4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 312/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEIDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 28 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.  
Florânia/RN, em 28 de março de 2017.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jozielde Dantas da Silva  
**Código Identificador:**4F8CD037

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 313/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 28 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.  
Florânia/RN, em 28 de março de 2017.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jozielde Dantas da Silva  
**Código Identificador:**D7544E12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 314/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 28 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de março de 2017.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jozielde Dantas da Silva  
**Código Identificador:**6C363D6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017**  
**PROCESSO Nº 81/2017**

**VALIDADE: 12 (doze) MESES**

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (02/03/2017), o Município de Angicos/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na AV. Senador Georgino Avelino, 118, centro – Angicos/RN – CEP: 5915-000 Centro, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Srº Deusdete Gomes de Barros, inscrito no CPF/MF sob o 230.782.274-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Angicos/RN; Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 004/2017; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2017. Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações

do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas:

ELIAS AVELINO DOS DOS SANTOS – EPP, inscrita no CNPJ: 24.208.480/0001-49, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Juarez Monteiro de Melo Junior, CPF: 009.575.754-67. E FERREIRA E PESSOA COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ: 26.167.936/0001-03, neste ato representado por sua procuradora a Sra. Maria Neuzifran Ferreira, CPF: 001.656.714-21.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE ANGICOS/RN**, conforme especificações do Termo de Referência e propostas finais estabelecidas abaixo:

ELIAS AVELINO DOS DOS SANTOS – EPP - CNPJ: 24.208.480/0001-49

| ITEM | UND | DISCRIMINAÇÃO                                                  | MARCA              | QUANT. | VALORES EM R\$ |               |
|------|-----|----------------------------------------------------------------|--------------------|--------|----------------|---------------|
|      |     |                                                                |                    |        | UNITARIO       | TOTAL         |
| 01   | UND | AGENDA PERMANENTE                                              | FORONI             | 53     | R\$ 19,20      | R\$ 1.017,60  |
| 02   | UND | AGENDA TELEFONICA                                              | TILIBRA            | 38     | R\$ 12,70      | R\$ 482,60    |
| 03   | UND | ALFINETE C/ CABEÇA - CX C/ 100 UNID ( CX C/50 UND - P/MAPAS)   | JOCAR              | 150    | R\$ 3,80       | R\$ 570,00    |
| 04   | UND | ALMOFADA P/ CARIMBO                                            | CARBRINK           | 100    | R\$ 4,50       | R\$ 450,00    |
| 05   | UND | ANOTE COLE GRANDE - 100 FOLHAS ( 76X76MM)                      | INFORMS            | 400    | R\$ 3,40       | R\$ 1.360,00  |
| 06   | UND | ANOTE COLE PEQUENO - 100 FOLHAS ( 38X50MM)                     | INFORMS            | 400    | R\$ 1,30       | R\$ 520,00    |
| 07   | UND | APAGADOR DE QUADRO BRANCO                                      | CARBRINK           | 300    | R\$ 4,40       | R\$ 1.320,00  |
| 08   | UND | APONTADOR DE LAPIS                                             | LEONORA            | 2000   | R\$ 0,25       | R\$ 500,00    |
| 09   | UND | BANDEJA PLASTICA GRANDE ( 31X46CM)                             | SANREMO            | 50     | R\$ 39,00      | R\$ 1.950,00  |
| 10   | UND | BANDEJA PLASTICA MEDIA                                         | SANREMO            | 50     | R\$ 38,00      | R\$ 1.900,00  |
| 11   | UND | BARBANTE (100 MT) ( ALGODÃO)                                   | RAYANE             | 50     | R\$ 3,80       | R\$ 190,00    |
| 12   | UND | BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - CX C/12 UND                       | IBEL               | 200    | R\$ 7,70       | R\$ 1.540,00  |
| 13   | UND | BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO - CX C/12 UND                     | IBEL               | 600    | R\$ 12,80      | R\$ 7.680,00  |
| 14   | UND | BATERIA 9V                                                     | PANASONIC          | 30     | R\$ 12,80      | R\$ 384,00    |
| 15   | UND | BATERIA P/ GLICOSIMETRO                                        | ELGIN              | 30     | R\$ 2,80       | R\$ 84,00     |
| 16   | PCT | BEXIGAS DE ENCHER (BALÕES) - CORES DIVERSAS - PC C 50/ 50 UND  | GRANFESTA          | 120    | R\$ 6,00       | R\$ 720,00    |
| 17   | UND | BLOCO DE ANOTAÇÕES C/ 05 PAUTAS ( BL C/50 FLS)                 | GRAFSET            | 200    | R\$ 2,45       | R\$ 490,00    |
| 18   | UND | BORRACHA BRANCA                                                | ZAPP               | 2500   | R\$ 0,36       | R\$ 900,00    |
| 19   | UND | BORRACHA DUAS CORES                                            | ZAPP               | 2000   | R\$ 0,46       | R\$ 920,00    |
| 20   | UND | BORRACHA PONTEIRA BRANCA                                       | LEONORA            | 3000   | R\$ 0,25       | R\$ 750,00    |
| 29   | UND | CAIXA ARQUIVO DE PAPELÃO                                       | COMPEL             | 200    | R\$ 2,75       | R\$ 550,00    |
| 31   | UND | CAIXA ARQUIVO DE PLASTICO (MEDIO)                              | POLIBRAS           | 1000   | R\$ 24,80      | R\$ 24.800,00 |
| 32   | UND | CAIXA COLECIONADORA DE PAPELÃO                                 | DELLO              | 1000   | R\$ 3,20       | R\$ 3.200,00  |
| 33   | UND | CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO (MÉDIA)                         | POLIBRAS           | 300    | R\$ 24,80      | R\$ 7.440,00  |
| 34   | PCT | CAIXA P/ ARQUIVO DE PLASTICO /ARQUIVO MORTO OFÍCIO ( C/10 UND) | POLIBRAS           | 500    | R\$ 44,40      | R\$ 22.200,00 |
| 35   | UND | CAIXA P/ CORRESPONDENCIA ( SIMPLES)                            | CARBRINK           | 10     | R\$ 14,50      | R\$ 145,00    |
| 36   | UND | CAIXA TERMICA GRANDE (ISOPOR) - 36 L                           | FRICALOR           | 30     | R\$ 47,50      | R\$ 1.425,00  |
| 37   | UND | CAIXA TERMICA PEQUENA (ISOPOR) - 8 L                           | FRICALOR           | 21     | R\$ 16,90      | R\$ 354,90    |
| 38   | UND | CALCULADORA C/ FITA DE PAPEL                                   | CASIO              | 10     | R\$ 228,00     | R\$ 2.280,00  |
| 39   | UND | CALCULADORA SIMPLES DE MESA - 10 DÍGITOS - 15,2 X 11,6 CM      | CLASSE             | 200    | R\$ 29,50      | R\$ 5.900,00  |
| 40   | CX  | CANETA ESFEROGRAFICA (AZUL) ( C/50 UND)                        | COMPACTOR ECONOMIC | 80     | R\$ 35,00      | R\$ 2.800,00  |
| 41   | CX  | CANETA ESFEROGRAFICA (PRETA) ( C/50 UND)                       | COMPACTOR ECONOMIC | 30     | R\$ 35,00      | R\$ 1.050,00  |
| 42   | CX  | CANETA ESFEROGRAFICA (VERMELHO) ( C/50 UND)                    | COMPACTOR ECONOMIC | 30     | R\$ 35,00      | R\$ 1.050,00  |
| 43   | UND | CARTOLINA COLOR SET - CORES DIVERSAS                           | PREMIATA           | 2500   | R\$ 0,90       | R\$ 2.250,00  |
| 44   | UND | CARTOLINA COMUM - CORES DIVERSAS                               | JANDAIA            | 2500   | R\$ 0,70       | R\$ 1.750,00  |
| 45   | UND | CARTOLINA GUACHE - CORES DIVERSAS                              | PREMIATA           | 1500   | R\$ 1,00       | R\$ 1.500,00  |
| 46   | UND | CD GRAVAVEL CX COM 50 UND                                      | ELGIN              | 100    | R\$ 63,00      | R\$ 6.300,00  |
| 47   | CX  | CLIPS GALVANIZADOS 2/0 CX 500G 720 UND                         | FERPLAS            | 200    | R\$ 15,30      | R\$ 3.060,00  |
| 48   | CX  | CLIPS GALVANIZADOS 4/0 – 500G – 500 UND                        | FERPLAS            | 200    | R\$ 15,30      | R\$ 3.060,00  |
| 50   | UND | COLA BRANCA - 1L                                               | BAMBINI            | 70     | R\$ 9,90       | R\$ 693,00    |
| 51   | UND | COLA BRANCA - 40G                                              | BAMBINI            | 1500   | R\$ 0,80       | R\$ 1.200,00  |
| 52   | UND | COLA DE ISOPOR 90G                                             | BAMBINI            | 500    | R\$ 3,15       | R\$ 1.575,00  |

|     |      |                                                             |             |      |           |              |
|-----|------|-------------------------------------------------------------|-------------|------|-----------|--------------|
| 54  | UND  | COLEÇÃO DE CERA - 12 UND - (CORES DIVERSAS)                 | BAMBINI     | 500  | RS 2,10   | RS 1.050,00  |
| 55  | UND  | COLEÇÃO DE MADEIRA - 12 UND - (CORES DIVERSAS)              | MASTER      | 300  | RS 3,65   | RS 1.095,00  |
| 57  | UND  | CORRETIVO LÍQUIDO - 18 ML                                   | BAMBINI     | 50   | RS 1,40   | RS 70,00     |
| 58  | UND  | DVD GRAVÁVEL CAIXA C/ 50 UND                                | ELGIN       | 50   | RS 87,00  | RS 4.350,00  |
| 59  | UND  | ENVELOPE AEREO OFÍCIO - 114X229 MM - 55 G                   | SCRITY      | 1500 | RS 0,15   | RS 225,00    |
| 60  | UND  | ENVELOPE MADEIRA - 18 X 24 CM (KN)                          | SCRITY      | 1500 | RS 0,17   | RS 255,00    |
| 61  | UND  | ENVELOPE MADEIRA - 22 X 32 CM (KN)                          | SCRITY      | 1500 | RS 0,28   | RS 420,00    |
| 62  | UND  | ENVELOPE MADEIRA - 26 X 36 CM (KN)                          | SCRITY      | 4000 | RS 0,34   | RS 1.360,00  |
| 63  | UND  | ENVELOPE MADEIRA - 36 X46 CM (KN)                           | SCRITY      | 3500 | RS 0,68   | RS 2.380,00  |
| 64  | UND  | ENVELOPE MÉDIO OFÍCIO BRANCO 22 X 32 CM                     | SCRITY      | 4000 | RS 0,39   | RS 1.560,00  |
| 65  | UND  | ENVELOPE P/ CARTA 144 X 162 MM                              | SCRITY      | 1500 | RS 0,08   | RS 120,00    |
| 66  | UND  | ESTILETE GRANDE COM BASE PLÁSTICA 18 MM                     | MASTER      | 100  | RS 2,20   | RS 220,00    |
| 68  | UND  | EXTRATOR DE GRAMPOS                                         | CARBRINK    | 100  | RS 2,60   | RS 260,00    |
| 69  | UND  | FITA ADESIVA - 12 MM - 45 MT                                | EUROCEL     | 800  | RS 1,50   | RS 1.200,00  |
| 70  | UND  | FITA ADESIVA MARROM LARGA - 45 X 50 MM 3 MT (PVC)           | EUROCEL     | 500  | RS 4,20   | RS 2.100,00  |
| 71  | UND  | FITA CREPE CREME LARGA 45 X 50 MM - 3 MT                    | EUROCEL     | 400  | RS 9,10   | RS 3.640,00  |
| 72  | UND  | FITA DE EMPACOTAMENTO ( TRANSPARENTE) - 45 X 45 MM - 3 MT   | EUROCEL     | 300  | RS 4,00   | RS 1.200,00  |
| 73  | UND  | FITA DECORATIVA LARGA                                       | NIZURE      | 100  | RS 13,30  | RS 1.330,00  |
| 74  | UND  | FITA GOMADA LARGA 50 MM X 50 M                              | EUROCEL     | 150  | RS 12,80  | RS 1.920,00  |
| 76  | CX   | FOLHA DE CARBONO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS                    | RADEX       | 30   | RS 30,00  | RS 900,00    |
| 77  | CX   | FOLHA DE CASCA DE OVO (BRANCO) - RESMA C/ 50 FOLHAS         | OFF PAPER   | 200  | RS 20,00  | RS 4.000,00  |
| 80  | UND  | FOLHA DE ISOPOR - 20 MM                                     | ISOPLAC     | 246  | RS 7,40   | RS 1.820,40  |
| 81  | UND  | FOLHA DE ISOPOR 25 MM                                       | ISOPLAC     | 246  | RS 9,50   | RS 2.337,00  |
| 82  | UND  | FOLHA DE ISOPOR - 50MM                                      | ISOPLAC     | 248  | RS 17,20  | RS 4.265,60  |
| 83  | UND  | FORMULÁRIO CONTÍNUO - 80 COLUNAS CX (2.500 FLS)             | DATAPEL     | 100  | RS 143,00 | RS 14.300,00 |
| 84  | UND  | GIZ DE CERA PEQUENO - CX C/ 06 UND (VÁRIAS CORES)           | BAMBINI     | 1500 | RS 1,05   | RS 1.575,00  |
| 85  | UND  | GIZÃO DE CERA - CX C/ 12 UND (VÁRIAS CORES)                 | BAMBINI     | 1500 | RS 2,90   | RS 4.350,00  |
| 86  | UND  | GLITER EM PÓ                                                | GLINORTE    | 700  | RS 0,90   | RS 630,00    |
| 87  | UND  | GRAMPEADOR (CAPACIDADE P/ GRAMPEAR 12 FOLHAS)               | MASTER      | 100  | RS 15,25  | RS 1.525,00  |
| 88  | UND  | GRAMPEADOR (CAPACIDADE P/ GRAMPEAR 20 FOLHAS)               | MASTER      | 350  | RS 16,50  | RS 5.775,00  |
| 89  | UND  | GRAMPEADOR (CAPACIDADE P/ GRAMPEAR 50 FOLHAS)               | GENIAL LINE | 45   | RS 72,00  | RS 3.240,00  |
| 90  | UND  | GRAMPO 23/13 - CX C/ 5.000 UND                              | ACC         | 200  | RS 19,50  | RS 3.900,00  |
| 91  | UND  | GRAMPO 26/6 COBREADOS - CX C/ 5.000                         | DUBLIN      | 350  | RS 5,00   | RS 1.750,00  |
| 92  | UND  | GRAMPO PLÁSTICO P/ CLASSIFICAR - CX C/50 UND                | DELLO       | 100  | RS 11,50  | RS 1.150,00  |
| 93  | UND  | LÁSPIS DE CÔR MADEIRA (GRANDE) - CX C/12 UND (VÁRIAS CORES) | MASTER      | 2000 | RS 4,90   | RS 9.800,00  |
| 94  | UND  | LÁPIS GRAFITE Nº 02                                         | MASTER      | 7000 | RS 0,27   | RS 1.890,00  |
| 96  | UND  | LÁPIS GRAFITE 0.7                                           | LEONORA     | 300  | RS 2,60   | RS 780,00    |
| 97  | UND  | LIVRO DE ATAS - 100 FOLHAS                                  | GRAFSET     | 200  | RS 10,20  | RS 2.040,00  |
| 98  | UND  | LIVRO DE ATAS - 200 FOLHAS                                  | GRAFSET     | 50   | RS 21,00  | RS 1.050,00  |
| 99  | UND  | LIVRO DE ATAS - 50 FOLHAS                                   | GRAFSET     | 100  | RS 7,30   | RS 730,00    |
| 100 | UND  | LIVRO DE PONTO - 100 FOLHAS                                 | GRAFSET     | 150  | RS 14,90  | RS 2.235,00  |
| 101 | UND  | LIVRO DE PROTOCOLO - 100 FOLHAS                             | GRAFSET     | 100  | RS 8,20   | RS 820,00    |
| 102 | UND  | LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA ( C/50FLS)                         | GRAFSET     | 15   | RS 6,20   | RS 93,00     |
| 103 | UND  | MARCADOR DE TEXTO                                           | MASTER      | 500  | RS 1,50   | RS 750,00    |
| 104 | UND  | MARCADOR PERMANENTE P/ CD E DVD                             | JOCAR       | 100  | RS 2,80   | RS 280,00    |
| 105 | CX   | MASSA DE MODELAR (CORES DIVERSAS) - CX C/ 12 UND - 180 G    | LEONORA     | 1000 | RS 3,90   | RS 3.900,00  |
| 106 | UND  | MOLHA O DEDO                                                | CARBRINK    | 70   | RS 2,50   | RS 175,00    |
| 107 | UND  | PAPEL CAMURÇA - CORES DIVERSAS                              | ART FLOC    | 800  | RS 0,80   | RS 640,00    |
| 108 | UND  | PAPEL CELOFANE - CORES DIVERAS                              | VMP         | 1000 | RS 0,80   | RS 800,00    |
| 109 | RL   | PAPEL CONTATO - CORES DIVERSAS (45X2M)                      | VMP         | 800  | RS 8,00   | RS 6.400,00  |
| 110 | PCT  | PAPEL COUCHE - (BRANCO) (C/50FLs)                           | SUZANO      | 500  | RS 12,00  | RS 6.000,00  |
| 111 | UND  | PAPEL CREPOM - CORES DIVERSAS                               | ART FLOC    | 900  | RS 0,80   | RS 720,00    |
| 113 | PCT  | PAPEL FOTO - RESMA C/ 20 FOLHAS                             | MASTER      | 120  | RS 12,50  | RS 1.500,00  |
| 114 | RES  | PAPEL JORNAL - RESMA C/ 500 FOLHAS                          | SUZANO      | 150  | RS 22,50  | RS 3.375,00  |
| 115 | UND  | PAPEL LAMINADO - CORES DIVERSAS                             | VMP         | 600  | RS 1,50   | RS 900,00    |
| 116 | UND  | PAPEL MADEIRA GRANDE (KN)                                   | NILPEL      | 1800 | RS 0,75   | RS 1.350,00  |
| 118 | RES  | PAPEL PAUTADO - RESMA C/ 500 FOLHAS ( 400FLS)               | MAXIMA      | 500  | RS 46,00  | RS 23.000,00 |
| 119 | PCT  | PAPEL PESO 40- A4 - 210 X 297 MM - RESMA C/ 250 FOLHAS      | SUZANO      | 300  | RS 19,20  | RS 5.760,00  |
| 120 | PCT  | PAPEL VERGE (BRANCO) - RESMA C/ 180 G/M² - 50 FOLHAS        | OFF PAPER   | 50   | RS 19,20  | RS 960,00    |
| 121 | PCT  | PAPEL VERGE (MARFIM) - RESMA C/ 180 G/M² - 50 FOLHAS        | OFF PAPER   | 50   | RS 19,20  | RS 960,00    |
| 122 | PCT  | PAPEL VERGE ( SALMAO) - RESMA C/ 180 G/M² - 50 FOLHAS       | OFF PAPER   | 50   | RS 19,20  | RS 960,00    |
| 123 | UND  | PASTA ARQUIVO PASSIVO DE PAPELÃO                            | COMPEL      | 800  | RS 2,80   | RS 2.240,00  |
| 124 | UND  | PASTA DE A-Z (LOMBO ESTREITO)                               | FRAMA       | 200  | RS 9,80   | RS 1.960,00  |
| 125 | UND  | PASTA A-Z (LOMBO LARGO)                                     | FRAMA       | 1500 | RS 9,80   | RS 14.700,00 |
| 126 | UND  | PASTA CATÁLOGO C/100 SACOS                                  | ACP         | 30   | RS 17,00  | RS 510,00    |
| 127 | UND  | PASTA CLASSIFICADORA PAPELÃO                                | DELLO       | 1000 | RS 3,00   | RS 3.000,00  |
| 129 | UND  | PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA C/ DIVISÓRIA ( A-4 C/12 DIV)  | POLIBRAS    | 1800 | RS 19,50  | RS 35.100,00 |
| 130 | UND  | PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO                                | FRAMA       | 4000 | RS 2,15   | RS 8.600,00  |
| 132 | UND  | PASTA PLÁSTICA POLIIONDA (20MM)                             | POLIBRAS    | 100  | RS 3,15   | RS 315,00    |
| 133 | UND  | PASTA SOFT PLÁSTICA (18MM)                                  | POLIBRAS    | 2500 | RS 3,10   | RS 7.750,00  |
| 134 | UND  | PASTA SUSPENSÃO P/ ARQUIVO                                  | FRAMA       | 4000 | RS 1,75   | RS 7.000,00  |
| 135 | UND  | PERCEVEJO - CX C/ 100                                       | DUBLIN      | 120  | RS 2,30   | RS 276,00    |
| 136 | UND  | PERFURADOR MÉDIO (CAPACIDADE P/ PERFURAR 20 FOLHAS)         | MASTER      | 50   | RS 17,00  | RS 850,00    |
| 137 | UND  | PERFUADOR PEQUENO (CAPACIDADE P/ PERFURAR 10 FOLHAS)        | CONCEPT     | 50   | RS 13,00  | RS 650,00    |
| 138 | CART | PILHA ALCALINA GRANDE - CARTELA C/ 02 UND                   | ELGIN       | 360  | RS 21,00  | RS 7.560,00  |
| 139 | CART | PILHA ALCALINA MÉDIA - CARTELA C/ 02 UND                    | ELGIN       | 600  | RS 20,00  | RS 12.000,00 |
| 140 | CX   | PILHA ALCALINA PALITO - CX C/ 24 UND                        | ELGIN       | 50   | RS 54,00  | RS 2.700,00  |
| 141 | CX   | PILHA ALCALINA PEQUENA - CX C/ 30 UND                       | ELGIN       | 50   | RS 64,00  | RS 3.200,00  |
| 143 | CX   | PILHA COMUM P - CX C/ 60 UND                                | ELGIN       | 100  | RS 46,50  | RS 4.650,00  |
| 144 | UND  | PINCEL ATÔMICO (AZUL)                                       | MASTER      | 500  | RS 2,30   | RS 1.150,00  |
| 145 | UND  | PINCEL ATÔMICO (PRETO)                                      | MASTER      | 500  | RS 2,30   | RS 1.150,00  |
| 146 | UND  | PINCEL ATÔMICO (VERMELHO)                                   | MASTER      | 400  | RS 2,30   | RS 920,00    |
| 150 | UND  | PINCEL P/ QUADRO BRANCO (AZUL)                              | MASTER      | 400  | RS 2,80   | RS 1.120,00  |
| 151 | UND  | PINCEL P/ QUADRO BRANCO (PRETO)                             | MASTER      | 400  | RS 2,80   | RS 1.120,00  |
| 152 | UND  | PINCEL P/ QUANDO BRANCO (VERMELHO)                          | MASTER      | 200  | RS 2,80   | RS 560,00    |
| 153 | UND  | PISTOLA DE COLA QUENTE UNIVERSAL (10W)                      | CLASSE      | 200  | RS 16,20  | RS 3.240,00  |
| 154 | CX   | PONTAS DE LÁPIS GRAFITE 0.7 - CX C/20 ESTOJOS DE PONTAS     | HANSA       | 70   | RS 25,00  | RS 1.750,00  |
| 155 | UND  | PORTA CARIMBO ACRÍLICO - C/ 10 UND                          | ACRINIL     | 15   | RS 13,20  | RS 198,00    |
| 156 | UND  | PORTA LÁPIS ACRÍLICO                                        | WALLEU      | 25   | RS 6,20   | RS 155,00    |

|                                                                           |     |                                            |            |      |            |               |
|---------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------------------------------|------------|------|------------|---------------|
| 157                                                                       | UND | PRANCHETA TAMANHO OFICIO (EUCATEX)         | CARBRINK   | 100  | R\$ 4,50   | R\$ 450,00    |
| 158                                                                       | UND | QUADRO BRANCO RETANGULAR - 2,00 X 1,00 MT  | SOUZA      | 20   | R\$ 185,00 | R\$ 3.700,00  |
| 159                                                                       | UND | QUADRO DE AVISO C/ FELTRO - 2,00 X 1,00 MT | SOUZA      | 20   | R\$ 245,00 | R\$ 4.900,00  |
| 160                                                                       | UND | REABASTECEDOR DE PINCEL (AZUL)             | RADEX      | 200  | R\$ 5,20   | R\$ 1.040,00  |
| 161                                                                       | UND | REABASTECEDOR DE PINCEL (PRETO)            | RADEX      | 200  | R\$ 5,20   | R\$ 1.040,00  |
| 162                                                                       | UND | REABASTECEDOR DE PINCEL (VERMELHO)         | RADEX      | 200  | R\$ 5,20   | R\$ 1.040,00  |
| 163                                                                       | UND | REABASTECEDOR P/ CARIMBO                   | RADEX      | 150  | R\$ 4,00   | R\$ 600,00    |
| 167                                                                       | UND | REGUA 20 CM                                | WALLEU     | 300  | R\$ 0,70   | R\$ 210,00    |
| 168                                                                       | UND | REGUA 30 CM                                | WALLEU     | 400  | R\$ 0,80   | R\$ 320,00    |
| 169                                                                       | UND | REGUA 50 CM                                | WALLEU     | 300  | R\$ 3,00   | R\$ 900,00    |
| 170                                                                       | UND | TESOURA ESCOLAR                            | LEONORA    | 1000 | R\$ 2,90   | R\$ 2.900,00  |
| 171                                                                       | UND | TESOURA MULTIUSO GRANDE                    | LEONORA    | 150  | R\$ 6,70   | R\$ 1.005,00  |
| 172                                                                       | UND | TESOURA P/ PICOTAR (14CM)                  | TRIS       | 150  | R\$ 12,50  | R\$ 1.875,00  |
| 173                                                                       | CX  | TINTA GUACHE - CX C 06 UND (VARIAS CORES)  | BAMBINI    | 200  | R\$ 3,25   | R\$ 650,00    |
| 174                                                                       | CX  | TINTA P/ TECIDO - CX C/ 12 UND - CORES     | ACRILEX    | 200  | R\$ 38,00  | R\$ 7.600,00  |
| 175                                                                       | RL  | TNT - CORES DIVERSAS C/50 METROS           | SUL BRASIL | 200  | R\$ 93,00  | R\$ 18.600,00 |
| Valor global (quarenta e três mil, setecentos e seis mil, e dez centavos) |     |                                            |            |      |            | 443.706,10    |

| EMPRESA: FERREIRA E PESSOA COMERCIO LTDA – CNPJ: 26.167.936/0001-03                         |                                                                 |            |         |      |              |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------|---------|------|--------------|----------------|
| Item                                                                                        | DESCRIÇÃO                                                       | Marca      | Unidade | Qtde | Vr. Unitário | Vr. Total      |
| 21                                                                                          | CADERNO - 48 FOLHAS - CAPA FLEXIVEL                             | MAXIMA     | UND     | 200  | 1,32         | R\$ 264,00     |
| 22                                                                                          | CADERNO - 96 FOLHAS - CAPA FLEXIVEL                             | MAXIMA     | UND     | 200  | 2,84         | R\$ 568,00     |
| 23                                                                                          | CADERNO 10 MATERIAS - CAPA DURA                                 | MAXIMA     | UND     | 500  | 14,85        | R\$ 7.425,00   |
| 24                                                                                          | CADERNO 10 MATERIAS - CAPA FLEXIVEL                             | MAXIMA     | UND     | 700  | 6,50         | R\$ 4.550,00   |
| 25                                                                                          | CADERNO 12 MATERIAS - CAPA DURA                                 | MAXIMA     | UND     | 200  | 14,30        | R\$ 2.860,00   |
| 26                                                                                          | CADERNO 12 MATERIAS - CAPA FLEXIVEL                             | MAXIMA     | UND     | 200  | 8,09         | R\$ 1.618,00   |
| 27                                                                                          | CADERNO MATERIA ÚNICA - CAPA DURA                               | MAXIMA     | UND     | 500  | 9,79         | R\$ 4.895,00   |
| 28                                                                                          | CADERNO MATERIA ÚNICA - CAPA FLEXIVEL                           | MAXIMA     | UND     | 700  | 6,00         | R\$ 4.200,00   |
| 30                                                                                          | CAIXA ARQUIVO DE PLASTICO (GRANDE)                              | ACP        | UND     | 1000 | 4,50         | R\$ 4.500,00   |
| 49                                                                                          | CLIPS GALVANIZADOS 6/0 – 500G – 50 UND                          | CHAPARRAL  | UND     | 400  | 5,00         | R\$ 2.000,00   |
| 53                                                                                          | COLA GLITTER - CX C/ 6 UND - 25 G (CORES DIVERSAS)              | KOALA      | UND     | 600  | 8,00         | R\$ 4.800,00   |
| 54                                                                                          | COLEÇÃO DE CERA - 12 UND - (CORES DIVERSAS)                     | KOALA      | UND     | 500  | 1,44         | R\$ 720,00     |
| 67                                                                                          | ELASTICO STANDARD AMARELO N18 COM 120 UND                       | MAMUTH     | UND     | 45   | 3,20         | R\$ 144,00     |
| 75                                                                                          | FOLHA ADESIVA A4                                                | FILIPERSON | UND     | 132  | 1,00         | R\$ 132,00     |
| 78                                                                                          | FOLHA DE E.V.A - 40 X 100 (CORES DIVERSAS)                      | IBEL       | UND     | 1500 | 2,00         | R\$ 3.000,00   |
| 79                                                                                          | FOLHA DE ISOPOR - 10 MM                                         | FRICALOR   | UND     | 250  | 2,90         | R\$ 725,00     |
| 95                                                                                          | LAPIS HIDRACOR - CX C/ 12 UND (VARIAS CORES)                    | LEONOURA   | UND     | 1200 | 5,00         | R\$ 6.000,00   |
| 112                                                                                         | PAPEL DE PRESENTE                                               | SÃO JOÃO   | UND     | 400  | 0,55         | R\$ 220,00     |
| 117                                                                                         | PAPEL OFICIO A4 - RESMA C/ 500 FOLHAS                           | RINO       | UND     | 3000 | 22,00        | R\$ 66.000,00  |
| 128                                                                                         | PASTA CLASSIFICADORA PLASTICA                                   | POLIBRAS   | UND     | 2500 | 2,00         | R\$ 5.000,00   |
| 131                                                                                         | PASTA OFICIO C/ ELASTICO TRANSPARENTE                           | POLIBRAS   | UND     | 800  | 2,00         | R\$ 1.600,00   |
| 142                                                                                         | PILHA COMUM G - CX C/ 24 UND                                    | MAXPRINT   | UND     | 100  | 29,00        | R\$ 2.900,00   |
| 147                                                                                         | PINCEL Nº 10                                                    | LEONOURA   | UND     | 80   | 2,00         | R\$ 160,00     |
| 148                                                                                         | PINCEL Nº 14                                                    | LEONOURA   | UND     | 80   | 2,70         | R\$ 216,00     |
| 149                                                                                         | PINCEL Nº 20                                                    | LEONOURA   | UND     | 80   | 4,90         | R\$ 392,00     |
| 164                                                                                         | REABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO 37 ML (AZUL) - CX C/ 12 UND     | GOLLER     | UND     | 200  | 46,00        | R\$ 9.200,00   |
| 165                                                                                         | REABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO 37 ML (AZUL) - CX C/ 12 UND     | GOLLER     | UND     | 200  | 46,00        | R\$ 9.200,00   |
| 166                                                                                         | REABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO 37 ML (VERMELHO) - CX C/ 12 UND | GOLLER     | UND     | 200  | 46,00        | R\$ 9.200,00   |
| Valor Global da Proposta (Cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais) |                                                                 |            |         |      |              | R\$ 152.489,00 |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**2.1.** O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.**

**2.2.** São participantes os seguintes órgãos:

**2.3.** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO, PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO, CONTRATOS, COMPRAS E TECNOLOGIA.

**2.4.** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

**2.5.** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**2.6.** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

**2.7.** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**2.8.** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**2.9.** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**2.10.** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**2.11.** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES.

**2.12.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

**2.12.1.** Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.

**2.12.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**2.12.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**2.12.4.** Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

**2.13.** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

**3.1.1.** É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**4.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**4.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**4.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**4.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**4.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**4.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**5.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**5.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**5.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**5.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**5.1.5.** Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**5.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**5.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**6.1.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

**6.1.1.** As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**6.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**6.2.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

**6.3.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta online, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**6.4.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.4.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**6.5.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**6.5.1.** É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**6.6.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.7.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência, pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

**8.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis, salvo expressa e justificada alteração para reequilíbrio de mercado.

**8.2.** O valor desta ata de registro de preços é de R\$ 596.195,10 ( quinhentos e noventa e seis mil, cento e noventa e cinco reais e dez centavos)

#### **9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**9.1.** A Contratada obriga-se a:

**9.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

**9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 9.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**9.2. A Contratante obriga-se a:**

- 9.2.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.2.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.2.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**10. CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**10.1. Os bens serão recebidos:**

- a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

**10.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**10.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

**11.1.** O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

**11.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.2.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**11.2.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**11.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.4.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**11.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**11.5.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**11.6.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**11.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.8.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**11.9.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

|                 |
|-----------------|
| $I = (6 / 100)$ |
| 365             |

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**12.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**12.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.3.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**13.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

**13.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**13.1.4.** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

**13.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**13.1.7.** Fizer declaração falsa;

**13.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**b.** Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

**13.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.3.** Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

**13.3.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**13.3.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.3.4.** Cometer fraude fiscal;

**13.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

**13.4.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b.** Multa:

**b.1.** Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

**b.2.** Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Angicos/RN**, pelo prazo de até dois anos;

**c.1.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**d.** Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

**e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**13.4.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**13.5.1.** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**13.5.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.5.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**13.8.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº 001/2017**, e a proposta da empresa.

**14.2.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**14.3.** O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Angicos/RN, com exclusão de qualquer outro.

Angicos/RN, em 06 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Angicos RN

CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

CPF sob o nº 230.782.274-72

Pela Contratante



Elias Avelino dos Santos – EPP  
CNPJ: 24.208.480/0001-49  
**JUAREZ MONTEIRO DE MELO JUNIOR**  
CPF:009.575.754-67  
Procurador

Ferreira e Pessoa Comercio LTDA  
CNPJ: 26.167.936/0001-03  
**MARIA NEUZIFRAN FERREIRA**  
CPF: 001.656.714-21  
Procuradora

**Publicado por:**  
Luara Rayane Alves de Aquino  
**Código Identificador:**6748B3C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 344, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Lei Nº 344, de 23 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Barcelona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barcelona-RN, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º. Fica reajustado o valor do vencimento básico dos Profissionais do Magistério Público Municipal para **R\$ 1.724,10(hum mil, setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos)**, proporcional a 30(trinta) horas semanais, com nível correspondente ao enquadramento do servidor, acrescido do percentual estabelecido para o respectivo tempo de serviço, conforme Anexo Único, parte integrante do presente Projeto de Lei, com embasamento legal na Lei 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos ao dia 1º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 23 de fevereiro de 2017.

**VICENTE MAFRA NETO**  
Prefeito Constitucional

**TABELA DOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

**ANEXO ÚNICO, PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 344/2017:**

| NIVEIS | BASE     | A        | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        |
|--------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| P-NI   | 1.724,10 | 1.758,58 | 1.793,75 | 1.829,62 | 1.866,22 | 1.903,54 | 1.941,61 | 1.980,44 | 2.020,05 | 2.060,45 | 2.101,66 |
| P-NII  | 1.982,71 | 2.022,36 | 2.062,81 | 2.104,06 | 2.146,14 | 2.189,07 | 2.232,85 | 2.277,51 | 2.323,06 | 2.369,52 | 2.416,91 |
| P-NIII | 2.155,12 | 2.198,22 | 2.242,18 | 2.287,03 | 2.332,77 | 2.379,42 | 2.427,01 | 2.475,55 | 2.525,06 | 2.575,56 | 2.627,07 |
| P-NIV  | 2.327,53 | 2.374,08 | 2.421,56 | 2.469,99 | 2.519,39 | 2.569,78 | 2.621,17 | 2.673,60 | 2.727,07 | 2.781,61 | 2.837,24 |
| P-NV   | 2.586,15 | 2.637,85 | 2.690,60 | 2.744,42 | 2.799,31 | 2.855,29 | 2.912,40 | 2.970,65 | 3.030,06 | 3.090,66 | 3.152,47 |

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 23 de fevereiro de 2017.

**VICENTE MAFRA NETO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Edson de Lira  
**Código Identificador:**CA4D617B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 1 BIMESTRE 2017**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário    |                                                          |                  |                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |                        |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------------------------------|------------------|------------------------|
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                      |                                                          |                  |                         | Exercício: 2017                             |                  |                        |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I |                                                          |                  |                         |                                             |                  |                        |
| Receitas                                                              |                                                          | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas                         |                  | Saldo a Realizar (a-c) |
|                                                                       |                                                          |                  |                         | No Bimestre (b)                             | Até Bimestre (c) |                        |
| I                                                                     | RECEITAS CORRENTES                                       | 27.101.081,78    | 27.101.081,78           | 3.148.562,19                                | 3.148.562,19     | 23.952.519,59          |
| I.1                                                                   | RECEITA TRIBUTÁRIA                                       | 2.894.672,59     | 2.894.672,59            | 91.685,37                                   | 91.685,37        | 2.802.987,22           |
| I.1.1                                                                 | IMPOSTOS                                                 | 2.756.672,59     | 2.756.672,59            | 91.615,77                                   | 91.615,77        | 2.665.056,82           |
| I.1.1.2                                                               | Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda                    | 246.134,98       | 246.134,98              | 0,00                                        | 0,00             | 246.134,98             |
| I.1.1.2.02                                                            | Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 50.000,00        | 50.000,00               | 0,00                                        | 0,00             | 50.000,00              |

|                  |                                                                                                      |               |               |              |              |               |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| 1.1.1.2.02.01    | Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                             | 30.000,00     | 30.000,00     | 0,00         | 0,00         | 30.000,00     |
| 1.1.1.2.02.02    | Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Educação                                  | 12.500,00     | 12.500,00     | 0,00         | 0,00         | 12.500,00     |
| 1.1.1.2.02.03    | Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Saúde                                     | 7.500,00      | 7.500,00      | 0,00         | 0,00         | 7.500,00      |
| 1.1.1.2.04       | Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                               | 166.134,98    | 166.134,98    | 0,00         | 0,00         | 166.134,98    |
| 1.1.1.2.04.31    | Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho                                  | 4.656,26      | 4.656,26      | 0,00         | 0,00         | 4.656,26      |
| 1.1.1.2.04.31.01 | Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho                                  | 2.793,75      | 2.793,75      | 0,00         | 0,00         | 2.793,75      |
| 1.1.1.2.04.31.02 | Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho- Educação                        | 1.164,07      | 1.164,07      | 0,00         | 0,00         | 1.164,07      |
| 1.1.1.2.04.31.03 | Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho- Saúde                           | 698,44        | 698,44        | 0,00         | 0,00         | 698,44        |
| 1.1.1.2.04.34    | Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos                                          | 161.478,72    | 161.478,72    | 0,00         | 0,00         | 161.478,72    |
| 1.1.1.2.04.34.01 | Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos                                          | 96.887,23     | 96.887,23     | 0,00         | 0,00         | 96.887,23     |
| 1.1.1.2.04.34.02 | Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos - Educação                               | 40.369,68     | 40.369,68     | 0,00         | 0,00         | 40.369,68     |
| 1.1.1.2.04.34.03 | Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos - Saúde                                  | 24.221,81     | 24.221,81     | 0,00         | 0,00         | 24.221,81     |
| 1.1.1.2.08       | Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis               | 30.000,00     | 30.000,00     | 0,00         | 0,00         | 30.000,00     |
| 1.1.1.2.08.01    | Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis               | 18.000,00     | 18.000,00     | 0,00         | 0,00         | 18.000,00     |
| 1.1.1.2.08.02    | Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Educação    | 7.500,00      | 7.500,00      | 0,00         | 0,00         | 7.500,00      |
| 1.1.1.2.08.03    | Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Saúde       | 4.500,00      | 4.500,00      | 0,00         | 0,00         | 4.500,00      |
| 1.1.1.3          | IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO                                                              | 2.510.537,61  | 2.510.537,61  | 91.615,77    | 91.615,77    | 2.418.921,84  |
| 1.1.1.3.05       | Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza                                                          | 2.510.537,61  | 2.510.537,61  | 91.615,77    | 91.615,77    | 2.418.921,84  |
| 1.1.1.3.05.01    | Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                    | 1.506.322,57  | 1.506.322,57  | 91.615,77    | 91.615,77    | 1.414.706,80  |
| 1.1.1.3.05.03    | Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Educação                                         | 627.634,40    | 627.634,40    | 0,00         | 0,00         | 627.634,40    |
| 1.1.1.3.05.04    | Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Saúde                                            | 376.580,64    | 376.580,64    | 0,00         | 0,00         | 376.580,64    |
| 1.1.2            | TAXAS                                                                                                | 116.000,00    | 116.000,00    | 0,00         | 0,00         | 116.000,00    |
| 1.1.2.1          | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA                                                                | 94.000,00     | 94.000,00     | 0,00         | 0,00         | 94.000,00     |
| 1.1.2.1.17       | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária                                                         | 22.000,00     | 22.000,00     | 0,00         | 0,00         | 22.000,00     |
| 1.1.2.1.17.01    | Taxa de Fiscalização da SUVISA                                                                       | 22.000,00     | 22.000,00     | 0,00         | 0,00         | 22.000,00     |
| 1.1.2.1.26       | Taxa de Publicidade Comercial                                                                        | 22.000,00     | 22.000,00     | 0,00         | 0,00         | 22.000,00     |
| 1.1.2.1.32       | Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil                                                     | 25.000,00     | 25.000,00     | 0,00         | 0,00         | 25.000,00     |
| 1.1.2.1.99       | Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                                                      | 25.000,00     | 25.000,00     | 0,00         | 0,00         | 25.000,00     |
| 1.1.2.1.99.01    | Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta                                          | 25.000,00     | 25.000,00     | 0,00         | 0,00         | 25.000,00     |
| 1.1.2.2          | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                                                     | 22.000,00     | 22.000,00     | 0,00         | 0,00         | 22.000,00     |
| 1.1.2.2.90       | Taxa de Limpeza Pública                                                                              | 22.000,00     | 22.000,00     | 0,00         | 0,00         | 22.000,00     |
| 1.1.3            | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA                                                                             | 22.000,00     | 22.000,00     | 69,60        | 69,60        | 21.930,40     |
| 1.1.3.0.02       | Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade                       | 0,00          | 0,00          | 69,60        | 69,60        | -69,60        |
| 1.1.3.0.99       | Outras Contribuições de Melhoria                                                                     | 22.000,00     | 22.000,00     | 0,00         | 0,00         | 22.000,00     |
| 1.3              | RECEITA PATRIMONIAL                                                                                  | 50.000,00     | 50.000,00     | 46.121,51    | 46.121,51    | 3.878,49      |
| 1.3.1            | RECEITAS IMOBILIÁRIAS                                                                                | 25.000,00     | 25.000,00     | 0,00         | 0,00         | 25.000,00     |
| 1.3.1.9          | Outras Receitas Imobiliárias                                                                         | 25.000,00     | 25.000,00     | 0,00         | 0,00         | 25.000,00     |
| 1.3.2            | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                                                                      | 0,00          | 0,00          | 46.121,51    | 46.121,51    | -46.121,51    |
| 1.3.2.5          | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS                                                                   | 0,00          | 0,00          | 46.121,51    | 46.121,51    | -46.121,51    |
| 1.3.2.5.01       | Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados                                                      | 0,00          | 0,00          | 25.060,05    | 25.060,05    | -25.060,05    |
| 1.3.2.5.01.02    | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB                          | 0,00          | 0,00          | 1.505,86     | 1.505,86     | -1.505,86     |
| 1.3.2.5.01.03    | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde                  | 0,00          | 0,00          | 7.577,63     | 7.577,63     | -7.577,63     |
| 1.3.2.5.01.05    | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE                           | 0,00          | 0,00          | 5.689,31     | 5.689,31     | -5.689,31     |
| 1.3.2.5.01.05.99 | Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Demais Rec Vinc Dest à Educação    | 0,00          | 0,00          | 5.689,31     | 5.689,31     | -5.689,31     |
| 1.3.2.5.01.09    | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Contribuição de Intervenção no  | 0,00          | 0,00          | 221,04       | 221,04       | -221,04       |
| 1.3.2.5.01.10    | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS                          | 0,00          | 0,00          | 10.066,21    | 10.066,21    | -10.066,21    |
| 1.3.2.5.01.10.99 | Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados -Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social | 0,00          | 0,00          | 10.066,21    | 10.066,21    | -10.066,21    |
| 1.3.2.5.02       | Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados                                                  | 0,00          | 0,00          | 21.061,46    | 21.061,46    | -21.061,46    |
| 1.3.2.5.02.04    | Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados - Adm. Direta                                    | 0,00          | 0,00          | 21.061,46    | 21.061,46    | -21.061,46    |
| 1.3.9            | OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS                                                                         | 25.000,00     | 25.000,00     | 0,00         | 0,00         | 25.000,00     |
| 1.3.9.0.01       | Outras Receitas Patrimoniais                                                                         | 25.000,00     | 25.000,00     | 0,00         | 0,00         | 25.000,00     |
| 1.6              | RECEITA DE SERVIÇOS                                                                                  | 35.000,00     | 35.000,00     | 0,00         | 0,00         | 35.000,00     |
| 1.6.0.0.05       | Serviços de Saúde                                                                                    | 35.000,00     | 35.000,00     | 0,00         | 0,00         | 35.000,00     |
| 1.6.0.0.05.04    | Serviços Ambulatoriais                                                                               | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 0,00         | 20.000,00     |
| 1.6.0.0.05.99    | Outras Receitas de Serviços de Saúde                                                                 | 15.000,00     | 15.000,00     | 0,00         | 0,00         | 15.000,00     |
| 1.7              | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                             | 24.001.409,19 | 24.001.409,19 | 3.010.755,31 | 3.010.755,31 | 20.990.653,88 |
| 1.7.2            | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                                                   | 23.091.409,19 | 23.091.409,19 | 3.010.755,31 | 3.010.755,31 | 20.080.653,88 |
| 1.7.2.1          | Transferências da União                                                                              | 13.696.515,44 | 13.696.515,44 | 1.652.072,96 | 1.652.072,96 | 12.044.442,48 |
| 1.7.2.1.01       | Participação na Receita da União                                                                     | 10.801.095,00 | 10.801.095,00 | 1.503.590,94 | 1.503.590,94 | 9.297.504,06  |
| 1.7.2.1.01.02    | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios                                                   | 10.800.000,00 | 10.800.000,00 | 1.503.590,94 | 1.503.590,94 | 9.296.409,06  |
| 1.7.2.1.01.02.01 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios                                                   | 6.480.000,00  | 6.480.000,00  | 1.503.590,94 | 1.503.590,94 | 4.976.409,06  |
| 1.7.2.1.01.02.02 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Educação                                        | 2.700.000,00  | 2.700.000,00  | 0,00         | 0,00         | 2.700.000,00  |
| 1.7.2.1.01.02.03 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Saúde                                           | 1.620.000,00  | 1.620.000,00  | 0,00         | 0,00         | 1.620.000,00  |
| 1.7.2.1.01.05    | Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural                                               | 1.095,00      | 1.095,00      | 0,00         | 0,00         | 1.095,00      |
| 1.7.2.1.01.05.01 | Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural                                               | 657,00        | 657,00        | 0,00         | 0,00         | 657,00        |
| 1.7.2.1.01.05.02 | Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Educação                                    | 273,75        | 273,75        | 0,00         | 0,00         | 273,75        |
| 1.7.2.1.01.05.03 | Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Saúde                                       | 164,25        | 164,25        | 0,00         | 0,00         | 164,25        |
| 1.7.2.1.09       | Outras Transferências da União                                                                       | 350.000,00    | 350.000,00    | 0,00         | 0,00         | 350.000,00    |
| 1.7.2.1.09.99    | Demais Transferências da União                                                                       | 350.000,00    | 350.000,00    | 0,00         | 0,00         | 350.000,00    |
| 1.7.2.1.22       | Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais                        | 68.772,84     | 68.772,84     | 14.656,45    | 14.656,45    | 54.116,39     |
| 1.7.2.1.22.70    | Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP                                                          | 68.772,84     | 68.772,84     | 14.656,45    | 14.656,45    | 54.116,39     |
| 1.7.2.1.33       | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo                      | 1.149.547,60  | 1.149.547,60  | 90.597,28    | 90.597,28    | 1.058.950,32  |
| 1.7.2.1.33.02    | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção de Mac - Ambulatorial e Hospitalar | 87.118,72     | 87.118,72     | 10.845,70    | 10.845,70    | 76.273,02     |
| 1.7.2.1.33.04    | Componente Básico da Assistência Farmacêutica                                                        | 60.000,00     | 60.000,00     | 1.101,60     | 1.101,60     | 58.898,40     |
| 1.7.2.1.33.08    | Outros Programas Financ. por Trans. Fundo a Fundo                                                    | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    |
| 1.7.2.1.33.09    | Saúde da Família                                                                                     | 57.600,00     | 57.600,00     | 8.000,00     | 8.000,00     | 49.600,00     |
| 1.7.2.1.33.10    | Agente Comunitários de Saúde                                                                         | 87.609,60     | 87.609,60     | 12.168,00    | 12.168,00    | 75.441,60     |

|                  |                                                                                                      |              |              |            |            |              |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|------------|------------|--------------|
| 1.7.2.1.33.11    | Transferências de Atenção Básica                                                                     | 93.021,60    | 93.021,60    | 34.132,80  | 34.132,80  | 58.888,80    |
| 1.7.2.1.33.13    | Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde                                                       | 80.000,00    | 80.000,00    | 5.741,88   | 5.741,88   | 74.258,12    |
| 1.7.2.1.33.16    | Saúde Bucal                                                                                          | 48.168,00    | 48.168,00    | 6.690,00   | 6.690,00   | 41.478,00    |
| 1.7.2.1.33.17    | Atenção Integral à Saúde do Adolescente                                                              | 80.000,00    | 80.000,00    | 0,00       | 0,00       | 80.000,00    |
| 1.7.2.1.33.19    | Teto Financeiro                                                                                      | 26.029,68    | 26.029,68    | 10.845,70  | 10.845,70  | 15.183,98    |
| 1.7.2.1.33.20    | CAPS - Centro de Atenção Psicossocial                                                                | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,00       | 0,00       | 30.000,00    |
| 1.7.2.1.33.21    | Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo                                                   | 70.000,00    | 70.000,00    | 0,00       | 0,00       | 70.000,00    |
| 1.7.2.1.33.22    | Vigilância Sanitária                                                                                 | 50.000,00    | 50.000,00    | 1.071,60   | 1.071,60   | 48.928,40    |
| 1.7.2.1.33.23    | Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo                                                   | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00       | 100.000,00   |
| 1.7.2.1.33.24    | Outros Programas Finan. por Trans. Fundo a Fundo                                                     | 80.000,00    | 80.000,00    | 0,00       | 0,00       | 80.000,00    |
| 1.7.2.1.34       | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS                              | 721.500,00   | 721.500,00   | 20.860,00  | 20.860,00  | 700.640,00   |
| 1.7.2.1.34.01    | Transferência de Recursos do FNAS - Atenção à Pessoa Idosa - API                                     | 25.000,00    | 25.000,00    | 18.000,00  | 18.000,00  | 7.000,00     |
| 1.7.2.1.34.04    | Transferência de Recursos do FNAS - Atenção à Criança - PAC                                          | 30.000,00    | 30.000,00    | 2.860,00   | 2.860,00   | 27.140,00    |
| 1.7.2.1.34.25    | Outras Transferências do FNAS                                                                        | 666.500,00   | 666.500,00   | 0,00       | 0,00       | 666.500,00   |
| 1.7.2.1.35       | Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv. da Educação - FNDE(Inclusive Salário-Educação)   | 595.000,00   | 595.000,00   | 21.158,97  | 21.158,97  | 573.841,03   |
| 1.7.2.1.35.01    | Transferências do Salário-Educação                                                                   | 130.000,00   | 130.000,00   | 21.158,97  | 21.158,97  | 108.841,03   |
| 1.7.2.1.35.02    | Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE               | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00       | 5.000,00     |
| 1.7.2.1.35.03    | Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE         | 150.000,00   | 150.000,00   | 0,00       | 0,00       | 150.000,00   |
| 1.7.2.1.35.04    | Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P | 60.000,00    | 60.000,00    | 0,00       | 0,00       | 60.000,00    |
| 1.7.2.1.35.99    | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                | 250.000,00   | 250.000,00   | 0,00       | 0,00       | 250.000,00   |
| 1.7.2.1.36       | Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96                                        | 10.600,00    | 10.600,00    | 1.209,32   | 1.209,32   | 9.390,68     |
| 1.7.2.1.36.01    | Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96                                        | 6.360,00     | 6.360,00     | 1.209,32   | 1.209,32   | 5.150,68     |
| 1.7.2.1.36.02    | Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Educação                             | 2.650,00     | 2.650,00     | 0,00       | 0,00       | 2.650,00     |
| 1.7.2.1.36.03    | Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Saúde                                | 1.590,00     | 1.590,00     | 0,00       | 0,00       | 1.590,00     |
| 1.7.2.2          | Transferências do Estado                                                                             | 7.280.793,75 | 7.280.793,75 | 899.472,93 | 899.472,93 | 6.381.320,82 |
| 1.7.2.2.01       | Participação na Receita do Estado                                                                    | 7.155.793,75 | 7.155.793,75 | 892.454,02 | 892.454,02 | 6.263.339,73 |
| 1.7.2.2.01.01    | Cota-Parte do ICMS                                                                                   | 6.915.343,75 | 6.915.343,75 | 884.293,73 | 884.293,73 | 6.031.050,02 |
| 1.7.2.2.01.01.01 | Cota-Parte do ICMS                                                                                   | 4.149.206,25 | 4.149.206,25 | 884.293,73 | 884.293,73 | 3.264.912,52 |
| 1.7.2.2.01.01.02 | Cota-Parte do ICMS - Educação                                                                        | 1.728.835,94 | 1.728.835,94 | 0,00       | 0,00       | 1.728.835,94 |
| 1.7.2.2.01.01.03 | Cota-Parte do ICMS - Saúde                                                                           | 1.037.301,56 | 1.037.301,56 | 0,00       | 0,00       | 1.037.301,56 |
| 1.7.2.2.01.02    | Cota-Parte do IPVA                                                                                   | 65.000,00    | 65.000,00    | 2.898,93   | 2.898,93   | 62.101,07    |
| 1.7.2.2.01.02.01 | Cota-Parte do IPVA                                                                                   | 39.000,00    | 39.000,00    | 2.898,93   | 2.898,93   | 36.101,07    |
| 1.7.2.2.01.02.02 | Cota-Parte do IPVA - Educação                                                                        | 16.250,00    | 16.250,00    | 0,00       | 0,00       | 16.250,00    |
| 1.7.2.2.01.02.03 | Cota-Parte do IPVA - Saúde                                                                           | 9.750,00     | 9.750,00     | 0,00       | 0,00       | 9.750,00     |
| 1.7.2.2.01.04    | Cota-Parte do IPI Sobre Exportação                                                                   | 7.450,00     | 7.450,00     | 957,64     | 957,64     | 6.492,36     |
| 1.7.2.2.01.04.01 | Cota-Parte do IPI Sobre Exportação                                                                   | 4.470,00     | 4.470,00     | 957,64     | 957,64     | 3.512,36     |
| 1.7.2.2.01.04.02 | Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Educação                                                        | 1.862,50     | 1.862,50     | 0,00       | 0,00       | 1.862,50     |
| 1.7.2.2.01.04.03 | Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Saúde                                                           | 1.117,50     | 1.117,50     | 0,00       | 0,00       | 1.117,50     |
| 1.7.2.2.01.13    | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                       | 18.000,00    | 18.000,00    | 4.303,72   | 4.303,72   | 13.696,28    |
| 1.7.2.2.01.99    | Outras Participações na Receita do Estado                                                            | 150.000,00   | 150.000,00   | 0,00       | 0,00       | 150.000,00   |
| 1.7.2.2.22       | Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)                                          | 75.000,00    | 75.000,00    | 7.018,91   | 7.018,91   | 67.981,09    |
| 1.7.2.2.22.20    | Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM                                     | 75.000,00    | 75.000,00    | 7.018,91   | 7.018,91   | 67.981,09    |
| 1.7.2.2.99       | Outras Transferências do Estado                                                                      | 50.000,00    | 50.000,00    | 0,00       | 0,00       | 50.000,00    |
| 1.7.2.4          | Transferências Multigovernamentais                                                                   | 2.114.100,00 | 2.114.100,00 | 459.209,42 | 459.209,42 | 1.654.890,58 |
| 1.7.2.4.01       | Transferências de Recursos do FUNDEB                                                                 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 459.209,42 | 459.209,42 | 1.540.790,58 |
| 1.7.2.4.02       | Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB                                      | 114.100,00   | 114.100,00   | 0,00       | 0,00       | 114.100,00   |
| 1.7.6            | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                                          | 910.000,00   | 910.000,00   | 0,00       | 0,00       | 910.000,00   |
| 1.7.6.1          | Transferências de Convênios da União e suas Entidades                                                | 660.000,00   | 660.000,00   | 0,00       | 0,00       | 660.000,00   |
| 1.7.6.1.01       | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-Sus                               | 150.000,00   | 150.000,00   | 0,00       | 0,00       | 150.000,00   |
| 1.7.6.1.02       | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação                              | 250.000,00   | 250.000,00   | 0,00       | 0,00       | 250.000,00   |
| 1.7.6.1.03       | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social                    | 130.000,00   | 130.000,00   | 0,00       | 0,00       | 130.000,00   |
| 1.7.6.1.05       | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico                     | 130.000,00   | 130.000,00   | 0,00       | 0,00       | 130.000,00   |
| 1.7.6.2          | Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades                       | 250.000,00   | 250.000,00   | 0,00       | 0,00       | 250.000,00   |
| 1.7.6.2.01       | Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS                            | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00       | 100.000,00   |
| 1.7.6.2.02       | Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação                           | 150.000,00   | 150.000,00   | 0,00       | 0,00       | 150.000,00   |
| 1.9              | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                            | 120.000,00   | 120.000,00   | 0,00       | 0,00       | 120.000,00   |
| 1.9.2            | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                          | 45.000,00    | 45.000,00    | 0,00       | 0,00       | 45.000,00    |
| 1.9.2.1          | Indenizações                                                                                         | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,00       | 0,00       | 30.000,00    |
| 1.9.2.1.99       | Outras Indenizações                                                                                  | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,00       | 0,00       | 30.000,00    |
| 1.9.2.2          | Restituições                                                                                         | 15.000,00    | 15.000,00    | 0,00       | 0,00       | 15.000,00    |
| 1.9.2.2.01       | Restituições de Convênios                                                                            | 15.000,00    | 15.000,00    | 0,00       | 0,00       | 15.000,00    |
| 1.9.3            | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA                                                                              | 45.000,00    | 45.000,00    | 0,00       | 0,00       | 45.000,00    |
| 1.9.3.1          | Receita da Dívida Ativa Tributária                                                                   | 45.000,00    | 45.000,00    | 0,00       | 0,00       | 45.000,00    |
| 1.9.3.1.11       | Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU                                                                   | 15.000,00    | 15.000,00    | 0,00       | 0,00       | 15.000,00    |
| 1.9.3.1.11.01    | Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU                                                                   | 9.000,00     | 9.000,00     | 0,00       | 0,00       | 9.000,00     |
| 1.9.3.1.11.02    | Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU - Educação                                                        | 3.750,00     | 3.750,00     | 0,00       | 0,00       | 3.750,00     |
| 1.9.3.1.11.03    | Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU - Saúde                                                           | 2.250,00     | 2.250,00     | 0,00       | 0,00       | 2.250,00     |
| 1.9.3.1.12       | Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI                               | 15.000,00    | 15.000,00    | 0,00       | 0,00       | 15.000,00    |
| 1.9.3.1.12.01    | Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI                               | 9.000,00     | 9.000,00     | 0,00       | 0,00       | 9.000,00     |
| 1.9.3.1.12.02    | Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI - Educação                    | 3.750,00     | 3.750,00     | 0,00       | 0,00       | 3.750,00     |
| 1.9.3.1.12.03    | Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI - Saúde                       | 2.250,00     | 2.250,00     | 0,00       | 0,00       | 2.250,00     |
| 1.9.3.1.13       | Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços - ISS                                              | 15.000,00    | 15.000,00    | 0,00       | 0,00       | 15.000,00    |
| 1.9.3.1.13.01    | Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços - ISS                                              | 9.000,00     | 9.000,00     | 0,00       | 0,00       | 9.000,00     |
| 1.9.3.1.13.02    | Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços - ISS - Educação                                   | 3.750,00     | 3.750,00     | 0,00       | 0,00       | 3.750,00     |
| 1.9.3.1.13.03    | Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços - ISS - Saúde                                      | 2.250,00     | 2.250,00     | 0,00       | 0,00       | 2.250,00     |
| 1.9.9            | RECEITAS DIVERSAS                                                                                    | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,00       | 0,00       | 30.000,00    |
| 1.9.9.0.99       | Outras Receitas                                                                                      | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,00       | 0,00       | 30.000,00    |
| 1.9.9.0.99.01    | Outras Receitas dos Recursos do Tesouro                                                              | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,00       | 0,00       | 30.000,00    |
| 2                | RECEITAS DE CAPITAL                                                                                  | 220.000,00   | 220.000,00   | 0,00       | 0,00       | 220.000,00   |
| 2.2              | ALIENAÇÃO DE BENS                                                                                    | 120.000,00   | 120.000,00   | 0,00       | 0,00       | 120.000,00   |
| 2.2.1            | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS                                                                             | 120.000,00   | 120.000,00   | 0,00       | 0,00       | 120.000,00   |
| 2.2.1.6          | Alienação de Móveis e Utensílios                                                                     | 120.000,00   | 120.000,00   | 0,00       | 0,00       | 120.000,00   |

|                  |                                                                                          |               |               |              |              |               |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| 2.5              | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                                               | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 2.5.9            | OUTRAS RECEITAS                                                                          | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 2.5.9.0.01       | Outras Receitas dos Recursos do Tesouro                                                  | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 9                | DEDUÇÕES DA RECEITA                                                                      | -1.399.343,23 | -1.399.343,23 | -478.590,04  | -478.590,04  | -920.753,19   |
| 9.7              | DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES                                                     | -1.399.343,23 | -1.399.343,23 | -478.590,04  | -478.590,04  | -920.753,19   |
| 9.7.2            | DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                           | -1.399.343,23 | -1.399.343,23 | -478.590,04  | -478.590,04  | -920.753,19   |
| 9.7.2.1          | DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO                                                      | -2.327,76     | -2.327,76     | -300.959,99  | -300.959,99  | 298.632,23    |
| 9.7.2.1.01       | Deduções de Participação na Receita da União                                             | -219,00       | -219,00       | -300.718,13  | -300.718,13  | 300.499,13    |
| 9.7.2.1.01.02    | Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro                                   | 0,00          | 0,00          | -300.718,13  | -300.718,13  | 300.718,13    |
| 9.7.2.1.01.02.01 | Dedução de Receita do FPM- FUNDEB                                                        | 0,00          | 0,00          | -300.718,13  | -300.718,13  | 300.718,13    |
| 9.7.2.1.01.05    | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR                                          | -219,00       | -219,00       | 0,00         | 0,00         | -219,00       |
| 9.7.2.1.36       | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96 | -2.108,76     | -2.108,76     | -241,86      | -241,86      | -1.866,90     |
| 9.7.2.2          | DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS                                                   | -1.397.015,47 | -1.397.015,47 | -177.630,05  | -177.630,05  | -1.219.385,42 |
| 9.7.2.2.01       | Deduções de Participação na Receita do Estado                                            | -1.397.015,47 | -1.397.015,47 | -177.630,05  | -177.630,05  | -1.219.385,42 |
| 9.7.2.2.01.01    | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS                                         | -1.383.068,75 | -1.383.068,75 | -176.858,71  | -176.858,71  | -1.206.210,04 |
| 9.7.2.2.01.02    | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA                                         | -12.459,01    | -12.459,01    | -579,81      | -579,81      | -11.879,20    |
| 9.7.2.2.01.04    | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação                               | -1.487,71     | -1.487,71     | -191,53      | -191,53      | -1.296,18     |
| Total Receitas   |                                                                                          | 25.921.738,55 | 25.921.738,55 | 2.669.972,15 | 2.669.972,15 | 23.251.766,40 |

| Despesas       |                                                    | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (f) = (d+e) | Despesas Empenhadas |                  | Despesas Liquidadas |                  | Saldo a Liquidar (f-j) |
|----------------|----------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|------------------------|
|                |                                                    |                     |                                | No Bimestre (g)     | Até Bimestre (h) | No Bimestre (i)     | Até Bimestre (j) |                        |
| 3              | Despesas Correntes                                 | 16.421.772,66       | 16.541.772,66                  | 8.027.001,55        | 8.027.001,55     | 1.771.497,01        | 1.771.497,01     | 14.770.275,65          |
| 31             | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                         | 10.501.998,66       | 10.496.998,66                  | 6.972.858,35        | 6.972.858,35     | 1.453.711,45        | 1.453.711,45     | 9.043.287,21           |
| 3190           | APLICAÇÕES DIRETAS                                 | 10.501.998,66       | 10.496.998,66                  | 6.972.858,35        | 6.972.858,35     | 1.453.711,45        | 1.453.711,45     | 9.043.287,21           |
| 319004         | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL        | 624.264,00          | 619.264,00                     | 376.763,40          | 376.763,40       | 23.716,28           | 23.716,28        | 595.547,72             |
| 319011         | VCEIVNILCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 7.112.572,84        | 7.112.572,84                   | 6.585.235,20        | 6.585.235,20     | 1.419.135,42        | 1.419.135,42     | 5.693.437,42           |
| 319013         | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                               | 2.398.661,82        | 2.398.661,82                   | 10.859,75           | 10.859,75        | 10.859,75           | 10.859,75        | 2.387.802,07           |
| 319016         | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL          | 232.000,00          | 232.000,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 232.000,00             |
| 319091         | SENTENÇAS JUDICIAIS                                | 54.500,00           | 54.500,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 54.500,00              |
| 319092         | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 80.000,00           | 80.000,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 80.000,00              |
| 32             | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                 | 12.000,00           | 12.000,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 12.000,00              |
| 3290           | APLICAÇÕES DIRETAS                                 | 12.000,00           | 12.000,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 12.000,00              |
| 329021         | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                  | 6.000,00            | 6.000,00                       | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 6.000,00               |
| 329022         | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO        | 6.000,00            | 6.000,00                       | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 6.000,00               |
| 33             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                          | 5.907.774,00        | 6.032.774,00                   | 1.054.143,20        | 1.054.143,20     | 317.785,56          | 317.785,56       | 5.714.988,44           |
| 3350           | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO           | 140.000,00          | 107.000,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 107.000,00             |
| 335041         | CONTRIBUIÇÕES                                      | 137.500,00          | 104.500,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 104.500,00             |
| 335043         | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                 | 2.500,00            | 2.500,00                       | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 2.500,00               |
| 3370           | CADASTRAR                                          | 51.000,00           | 51.000,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 51.000,00              |
| 337041         | CONTRIBUIÇÕES                                      | 51.000,00           | 51.000,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 51.000,00              |
| 3390           | APLICAÇÕES DIRETAS                                 | 5.716.774,00        | 5.874.774,00                   | 1.054.143,20        | 1.054.143,20     | 317.785,56          | 317.785,56       | 5.556.988,44           |
| 339014         | DIÁRIAS - CIVIL                                    | 98.700,00           | 96.900,00                      | 4.071,50            | 4.071,50         | 4.771,50            | 4.771,50         | 92.128,50              |
| 339018         | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                    | 1.500,00            | 1.500,00                       | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 1.500,00               |
| 339030         | MATERIAL DE CONSUMO                                | 2.369.174,00        | 2.287.974,00                   | 225.544,21          | 225.544,21       | 158.302,05          | 158.302,05       | 2.129.671,95           |
| 339031         | PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS  | 16.000,00           | 16.000,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 16.000,00              |
| 339032         | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                 | 65.500,00           | 65.500,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 65.500,00              |
| 339033         | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                 | 63.000,00           | 63.000,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 63.000,00              |
| 339035         | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                            | 29.000,00           | 29.000,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 29.000,00              |
| 339036         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       | 809.000,00          | 697.340,00                     | 51.238,00           | 51.238,00        | 24.165,00           | 24.165,00        | 673.175,00             |
| 339037         | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                             | 3.500,00            | 3.500,00                       | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 3.500,00               |
| 339039         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 1.630.600,00        | 1.983.260,00                   | 428.545,26          | 428.545,26       | 98.841,33           | 98.841,33        | 1.884.418,67           |
| 339047         | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS             | 355.000,00          | 355.000,00                     | 300.000,00          | 300.000,00       | 15.208,05           | 15.208,05        | 339.791,95             |
| 339048         | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS      | 30.500,00           | 46.500,00                      | 28.350,00           | 28.350,00        | 6.350,00            | 6.350,00         | 40.150,00              |
| 339091         | SENTENÇAS JUDICIAIS                                | 51.000,00           | 51.000,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 51.000,00              |
| 339092         | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 98.300,00           | 100.300,00                     | 8.898,31            | 8.898,31         | 8.898,31            | 8.898,31         | 91.401,69              |
| 339093         | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                        | 96.000,00           | 78.000,00                      | 7.495,92            | 7.495,92         | 1.249,32            | 1.249,32         | 76.750,68              |
| 4              | Despesas de Capital                                | 9.249.965,89        | 9.129.965,89                   | 19.670,55           | 19.670,55        | 13.268,00           | 13.268,00        | 9.116.697,89           |
| 44             | INVESTIMENTO                                       | 8.899.965,89        | 8.779.965,89                   | 19.670,55           | 19.670,55        | 13.268,00           | 13.268,00        | 8.766.697,89           |
| 4490           | APLICAÇÕES DIRETAS                                 | 8.899.965,89        | 8.779.965,89                   | 19.670,55           | 19.670,55        | 13.268,00           | 13.268,00        | 8.766.697,89           |
| 449030         | MATERIAL DE CONSUMO                                | 217.000,00          | 217.000,00                     | 6.402,55            | 6.402,55         | 0,00                | 0,00             | 217.000,00             |
| 449036         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       | 41.000,00           | 41.000,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 41.000,00              |
| 449039         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 315.000,00          | 315.000,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 315.000,00             |
| 449051         | OBRAS E INSTALAÇÕES                                | 4.372.015,89        | 4.372.015,89                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 4.372.015,89           |
| 449052         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | 3.112.900,00        | 2.992.900,00                   | 13.268,00           | 13.268,00        | 13.268,00           | 13.268,00        | 2.979.632,00           |
| 449061         | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                               | 40.000,00           | 40.000,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 40.000,00              |
| 449092         | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 802.050,00          | 802.050,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 802.050,00             |
| 46             | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                      | 350.000,00          | 350.000,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 350.000,00             |
| 4690           | APLICAÇÕES DIRETAS                                 | 350.000,00          | 350.000,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 350.000,00             |
| 469071         | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO           | 350.000,00          | 350.000,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 350.000,00             |
| 9              | Reserva de Contingência                            | 250.000,00          | 250.000,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 250.000,00             |
| 99             | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                            | 250.000,00          | 250.000,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 250.000,00             |
| 9999           | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                            | 250.000,00          | 250.000,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 250.000,00             |
| 999999         | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                            | 250.000,00          | 250.000,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 250.000,00             |
| Total Despesas |                                                    | 25.921.738,55       | 25.921.738,55                  | 8.046.672,10        | 8.046.672,10     | 1.784.765,01        | 1.784.765,01     | 24.136.973,54          |

**MARIA JOSEANE DE SOUZA XAVIER**

Controladora Geral do Município

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**78CD67AE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RCL 1 BIMESTRE 2017**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida- Analítico   |                                                    |          |          |          |          |          |          |          |          |          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |                                |                                     |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|---------------------------------------------|--------------|--------------------------------|-------------------------------------|---------------|
| Período de Referência: mar/2016 a fev/2017                                                           |                                                    |          |          |          |          |          |          |          |          |          | Exercício: 2017                             |              |                                |                                     |               |
| RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)                                                                 |                                                    |          |          |          |          |          |          |          |          |          |                                             |              |                                |                                     |               |
| Especificação                                                                                        | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |          |          |          |          |          |          |          |          |          |                                             |              | Total<br>(Últimos<br>12 Meses) | Previsão<br>Atualizada<br>Exercício |               |
|                                                                                                      | mar/2016                                           | abr/2016 | mai/2016 | jun/2016 | jul/2016 | ago/2016 | set/2016 | out/2016 | nov/2016 | dez/2016 | jan/2017                                    | fev/2017     |                                |                                     |               |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                                               | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 1.567.869,50 | 1.580.692,69                   | 3.148.562,19                        | 27.101.081,78 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                                                                   | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 52.831,23    | 38.854,14                      | 91.685,37                           | 2.894.672,59  |
| IMPOSTOS                                                                                             | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 52.796,43    | 38.819,34                      | 91.615,77                           | 2.756.672,59  |
| IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO                                                              | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 52.796,43    | 38.819,34                      | 91.615,77                           | 2.510.537,61  |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza                                                          | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 52.796,43    | 38.819,34                      | 91.615,77                           | 2.510.537,61  |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                    | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 52.796,43    | 38.819,34                      | 91.615,77                           | 1.506.322,57  |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA                                                                             | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 34,80        | 34,80                          | 69,60                               | 22.000,00     |
| Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade                       | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 34,80        | 34,80                          | 69,60                               | 0,00          |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                                                  | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 24.957,03    | 21.164,48                      | 46.121,51                           | 50.000,00     |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                                                                      | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 24.957,03    | 21.164,48                      | 46.121,51                           | 0,00          |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS                                                                   | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 24.957,03    | 21.164,48                      | 46.121,51                           | 0,00          |
| Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados                                                      | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 16.997,63    | 8.062,42                       | 25.060,05                           | 0,00          |
| Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB                          | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 935,50       | 570,36                         | 1.505,86                            | 0,00          |
| Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde                  | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 3.392,87     | 4.184,76                       | 7.577,63                            | 0,00          |
| Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE                           | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 3.146,72     | 2.542,59                       | 5.689,31                            | 0,00          |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Demais Rec Vinc Dest à Educação    | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 3.146,72     | 2.542,59                       | 5.689,31                            | 0,00          |
| Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Contribuição de Intervenção no  | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 221,04       | 0,00                           | 221,04                              | 0,00          |
| Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS                          | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 9.301,50     | 764,71                         | 10.066,21                           | 0,00          |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados -Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 9.301,50     | 764,71                         | 10.066,21                           | 0,00          |
| Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados                                                  | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 7.959,40     | 13.102,06                      | 21.061,46                           | 0,00          |
| Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados - Adm. Direta                                    | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 7.959,40     | 13.102,06                      | 21.061,46                           | 0,00          |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                             | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 1.490.081,24 | 1.520.674,07                   | 3.010.755,31                        | 24.001.409,19 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                                                   | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 1.490.081,24 | 1.520.674,07                   | 3.010.755,31                        | 23.091.409,19 |
| Transferências da União                                                                              | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 695.893,15   | 956.179,81                     | 1.652.072,96                        | 13.696.515,44 |
| Participação na Receita da União                                                                     | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 658.899,51   | 844.691,43                     | 1.503.590,94                        | 10.801.095,00 |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios                                                   | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 658.899,51   | 844.691,43                     | 1.503.590,94                        | 10.800.000,00 |
| Especificação                                                                                        | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |          |          |          |          |          |          |          |          |          |                                             |              | Total<br>(Últimos<br>12 Meses) | Previsão<br>Atualizada<br>Exercício |               |
|                                                                                                      | mar/2016                                           | abr/2016 | mai/2016 | jun/2016 | jul/2016 | ago/2016 | set/2016 | out/2016 | nov/2016 | dez/2016 | jan/2017                                    | fev/2017     |                                |                                     |               |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios                                                   | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 658.899,51   | 844.691,43                     | 1.503.590,94                        | 6.480.000,00  |
| Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais                        | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 6.277,82     | 8.378,63                       | 14.656,45                           | 68.772,84     |
| Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP                                                          | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 6.277,82     | 8.378,63                       | 14.656,45                           | 68.772,84     |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo                      | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 20.924,39    | 69.672,89                      | 90.597,28                           | 1.149.547,60  |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção de Mac - Ambulatorial e Hospitalar | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 0,00         | 10.845,70                      | 10.845,70                           | 87.118,72     |
| Componente Básico da Assistência Farmacêutica                                                        | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 0,00         | 1.101,60                       | 1.101,60                            | 60.000,00     |
| Saúde da Família                                                                                     | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 0,00         | 8.000,00                       | 8.000,00                            | 57.600,00     |
| Agente Comunitários de Saúde                                                                         | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 0,00         | 12.168,00                      | 12.168,00                           | 87.609,60     |
| Transferências de Atenção Básica                                                                     | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 5.537,00     | 28.595,80                      | 34.132,80                           | 93.021,60     |
| Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde                                                       | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 3.737,99     | 2.003,89                       | 5.741,88                            | 80.000,00     |
| Saúde Bucal                                                                                          | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 0,00         | 6.690,00                       | 6.690,00                            | 48.168,00     |
| Teto Financeiro                                                                                      | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 10.845,70    | 0,00                           | 10.845,70                           | 26.029,68     |
| Vigilância Sanitária                                                                                 | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 803,70       | 267,90                         | 1.071,60                            | 50.000,00     |
| Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS                              | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 1.430,00     | 19.430,00                      | 20.860,00                           | 721.500,00    |
| Transferência de Recursos do FNAS - Atenção à Pessoa Idosa - API                                     | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 0,00         | 18.000,00                      | 18.000,00                           | 25.000,00     |
| Transferência de Recursos do FNAS - Atenção à Criança - PAC                                          | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 1.430,00     | 1.430,00                       | 2.860,00                            | 30.000,00     |
| Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE (Inclusive Salário-Educação)   | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 7.756,77     | 13.402,20                      | 21.158,97                           | 595.000,00    |
| Transferências do Salário-Educação                                                                   | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 7.756,77     | 13.402,20                      | 21.158,97                           | 130.000,00    |
| Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96                                        | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 604,66       | 604,66                         | 1.209,32                            | 10.600,00     |
| Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96                                        | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 604,66       | 604,66                         | 1.209,32                            | 6.360,00      |
| Transferências do Estado                                                                             | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 570.483,96   | 328.988,97                     | 899.472,93                          | 7.280.793,75  |
| Participação na Receita do Estado                                                                    | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 563.465,05   | 328.988,97                     | 892.454,02                          | 7.155.793,75  |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                   | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 557.003,33   | 327.290,40                     | 884.293,73                          | 6.915.343,75  |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                   | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 557.003,33   | 327.290,40                     | 884.293,73                          | 4.149.206,25  |
| Cota-Parte do IPVA                                                                                   | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 1.701,90     | 1.197,03                       | 2.898,93                            | 65.000,00     |
| Cota-Parte do IPVA                                                                                   | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 1.701,90     | 1.197,03                       | 2.898,93                            | 39.000,00     |
| Cota-Parte do IPI Sobre Exportação                                                                   | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 456,10       | 501,54                         | 957,64                              | 7.450,00      |
| Cota-Parte do IPI Sobre Exportação                                                                   | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 456,10       | 501,54                         | 957,64                              | 4.470,00      |
| Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                       | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 4.303,72     | 0,00                           | 4.303,72                            | 18.000,00     |
| Especificação                                                                                        | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |          |          |          |          |          |          |          |          |          |                                             |              | Total<br>(Últimos<br>12 Meses) | Previsão<br>Atualizada<br>Exercício |               |
|                                                                                                      | mar/2016                                           | abr/2016 | mai/2016 | jun/2016 | jul/2016 | ago/2016 | set/2016 | out/2016 | nov/2016 | dez/2016 | jan/2017                                    | fev/2017     |                                |                                     |               |
| Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)                                          | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 7.018,91     | 0,00                           | 7.018,91                            | 75.000,00     |
| Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM                                     | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00                                        | 7.018,91     | 0,00                           | 7.018,91                            | 75.000,00     |

|                                                                                          |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |              |              |              |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Transferências Multigovernamentais                                                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 223.704,13   | 235.505,29   | 459.209,42   | 2.114.100,00  |
| Transferências de Recursos do FUNDEB                                                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 223.704,13   | 235.505,29   | 459.209,42   | 2.000.000,00  |
| DEDUÇÕES DA RECEITA (II)                                                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -243.733,06  | -234.856,98  | -478.590,04  | -1.399.343,23 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -243.733,06  | -234.856,98  | -478.590,04  | -1.399.343,23 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -243.733,06  | -234.856,98  | -478.590,04  | -1.399.343,23 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO                                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -131.900,81  | -169.059,18  | -300.959,99  | -2.327,76     |
| Deduções de Participação na Receita da União                                             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -131.779,88  | -168.938,25  | -300.718,13  | -219,00       |
| Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -131.779,88  | -168.938,25  | -300.718,13  | 0,00          |
| Dedução de Receita do FPM- FUNDEB                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -131.779,88  | -168.938,25  | -300.718,13  | 0,00          |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -120,93      | -120,93      | -241,86      | -2.108,76     |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS                                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -111.832,25  | -65.797,80   | -177.630,05  | -1.397.015,47 |
| Deduções de Participação na Receita do Estado                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -111.832,25  | -65.797,80   | -177.630,05  | -1.397.015,47 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS                                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -111.400,64  | -65.458,07   | -176.858,71  | -1.383.068,75 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA                                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -340,39      | -239,42      | -579,81      | -12.459,01    |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -91,22       | -100,31      | -191,53      | -1.487,71     |
| Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)                                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.324.136,44 | 1.345.835,71 | 2.669.972,15 | 25.701.738,55 |

**MARIA JOSEANE DE SOUZA XAVIER**  
Controladora Geral do Município

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**2FD9694D

### GABINETE DO PREFEITO MDE 1 BIMESTRE 2017

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com        |                  |                         |                     |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|
| Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                                                         |                  |                         |                     | Exercício: 2017   |
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                               |                  |                         |                     |                   |
| Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI                                                               |                  |                         |                     |                   |
| RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                            | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                   |
|                                                                                                |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS                                                                        | 2.625.193,87     | 2.625.193,87            | 91.615,77           | 3,48              |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU    | 65.000,00        | 65.000,00               | 0,00                | 0,00              |
| 1.1.1 - IPTU                                                                                   | 50.000,00        | 50.000,00               | 0,00                | 0,00              |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU                                                                   | 15.000,00        | 15.000,00               | 0,00                | 0,00              |
| 1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.1.5 - ( - ) Deduções da Receita do IPTU                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                       | 45.000,00        | 45.000,00               | 0,00                | 0,00              |
| 1.2.1 - ITBI                                                                                   | 30.000,00        | 30.000,00               | 0,00                | 0,00              |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI                                                                   | 15.000,00        | 15.000,00               | 0,00                | 0,00              |
| 1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.2.5 - ( - ) Deduções da Receita do ITBI                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                  | 2.510.537,61     | 2.510.537,61            | 91.615,77           | 3,64              |
| 1.3.1 - ISS                                                                                    | 2.510.537,61     | 2.510.537,61            | 91.615,77           | 3,64              |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.3.3 - Dívida Ativa do ISS                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.3.5 - ( - ) Deduções da Receita do ISS                                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF                            | 4.656,26         | 4.656,26                | 0,00                | 0,00              |
| 1.4.1 - IRRF                                                                                   | 4.656,26         | 4.656,26                | 0,00                | 0,00              |
| 1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF                                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.4.5 - ( - ) Deduções da Receita do IRRF                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.5.1 - ITR                                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.5.3 - Dívida Ativa do ITR                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.5.5 - ( - ) Deduções da Receita do ITR                                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS                                        | 17.799.488,75    | 17.799.488,75           | 2.392.950,56        | 13,44             |
| 2.1 - Cota-Parte FPM                                                                           | 10.800.000,00    | 10.800.000,00           | 1.503.590,94        | 13,92             |
| 2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b                                           | 10.800.000,00    | 10.800.000,00           | 1.503.590,94        | 13,92             |
| 2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS                                                                          | 6.915.343,75     | 6.915.343,75            | 884.293,73          | 12,78             |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996                                                       | 10.600,00        | 10.600,00               | 1.209,32            | 11,40             |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação                                                                | 7.450,00         | 7.450,00                | 957,64              | 12,83             |
| 2.5 - Cota-Parte ITR                                                                           | 1.095,00         | 1.095,00                | 0,00                | 0,00              |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA                                                                          | 65.000,00        | 65.000,00               | 2.898,93            | 4,45              |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro                                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )                                                     | 20.424.682,62    | 20.424.682,62           | 2.484.566,33        | 12,16             |
| RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                          | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                   |
|                                                                                                |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE                                                          | 595.000,00       | 595.000,00              | 21.158,97           | 3,55              |

|                                                                                    |            |            |           |       |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----------|-------|
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação                                           | 130.000,00 | 130.000,00 | 21.158,97 | 16,27 |
| 5.2 - Transferências do PDDE                                                       | 465.000,00 | 465.000,00 | 0,00      | 0,00  |
| 5.2 - Transferências do PNAE                                                       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00  |
| 5.4 - Transferências do PNATE                                                      | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00  |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE                                                | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00  |
| 5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00  |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                         | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00  |
| 6.1 - Transferências de Convênios                                                  | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00  |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios                               | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00  |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00  |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00  |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 595.000,00 | 595.000,00 | 21.158,97 | 3,55  |

| FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB                                                          | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|
|                                                                                      |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB                                                   | 1.399.343,23     | 1.399.343,23            | 478.590,04          | 34,20             |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)                           | 0,00             | 0,00                    | 300.718,13          | 0,00              |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)                            | 1.383.068,75     | 1.383.068,75            | 176.858,71          | 12,78             |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)                           | 2.108,76         | 2.108,76                | 241,86              | 11,46             |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)                  | 1.487,71         | 1.487,71                | 191,53              | 12,87             |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 219,00           | 219,00                  | 0,00                | 0,00              |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)                            | 12.459,01        | 12.459,01               | 579,81              | 4,65              |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                                                    | 2.000.000,00     | 2.000.000,00            | 459.209,42          | 22,96             |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB                                          | 2.000.000,00     | 2.000.000,00            | 459.209,42          | 22,96             |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)                      | 600.656,77       | 600.656,77              | (19.380,62)         | (11,24)           |

| DESPESAS DO FUNDEB                                                                                     | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  | DESPESAS EMPENHADAS |                   | DESPESAS LIQUIDADAS |             | INSCRITAS EM RESTOS A |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------|-----------------------|
|                                                                                                        |                  |                         | Até o Bimestre (e)  | % (f)=(e/d)       | Até o Bimestre (g)  | % (h)=(g/d) |                       |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO                                                         | 164.109,60       | 164.109,60              | 57.609,60           | 35,10             | 19.426,94           | 11,83       | 0,00                  |
| 13.1 - Com Educação Infantil                                                                           | 102.609,60       | 102.609,60              | 57.609,60           | 56,14             | 19.426,94           | 18,93       | 0,00                  |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental                                                                          | 61.500,00        | 61.500,00               | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                  |
| 14 - OUTRAS DESPESAS                                                                                   | 106.500,00       | 106.500,00              | 39.999,60           | 37,55             | 4.058,72            | 3,81        | 0,00                  |
| 14.1 - Com Educação Infantil                                                                           | 95.000,00        | 95.000,00               | 39.999,60           | 42,10             | 4.058,72            | 4,27        | 0,00                  |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental                                                                          | 11.500,00        | 11.500,00               | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                  |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)                                                            | 270.609,60       | 270.609,60              | 97.609,20           | 36,07             | 23.485,66           | 8,67        | 0,00                  |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO                  |                  |                         |                     |                   |                     |             | VALOR                 |
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB        |                  |                         |                     |                   |                     |             | 0,00                  |
| 16.1 - FUNDEB 60%                                                                                      |                  |                         |                     |                   |                     |             | 0,00                  |
| 16.2 - FUNDEB 40%                                                                                      |                  |                         |                     |                   |                     |             | 0,00                  |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                   |                  |                         |                     |                   |                     |             | 0,00                  |
| 17.1 - FUNDEB 60%                                                                                      |                  |                         |                     |                   |                     |             | 0,00                  |
| 17.2 - FUNDEB 40%                                                                                      |                  |                         |                     |                   |                     |             | 0,00                  |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)                           |                  |                         |                     |                   |                     |             | 0,00                  |
| 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)                                            |                  |                         |                     |                   |                     |             | 23.485,66             |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%                |                  |                         |                     |                   |                     |             | 4,23                  |
| 19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)% |                  |                         |                     |                   |                     |             | 0,88                  |
| 19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%                                     |                  |                         |                     |                   |                     |             | 94,89                 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE                                            |                  |                         |                     |                   |                     |             | VALOR                 |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS                       |                  |                         |                     |                   |                     |             | 0,00                  |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE                                      |                  |                         |                     |                   |                     |             | 0,00                  |
| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE                                                                      | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                   |                     |             |                       |
|                                                                                                        |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (c) = (b/a)x100 |                     |             |                       |
| 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE ( 25% de 3)                                           | 5.106.170,66     | 5.106.170,66            | 621.141,58          | 3,04              |                     |             |                       |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE                                                                                                                | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | INSCRITAS EM RESTOS A |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|-----------------------|
|                                                                                                                                                  |                 |                        | Até o Bimestre (e)  | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g)  | % (h)=(g/d) |                       |
| 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                                           | 102.609,60      | 102.609,60             | 57.609,60           | 56,14       | 19.426,94           | 18,93       | 0,00                  |
| 23.1 - Creche                                                                                                                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                  |
| 23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                  |
| 23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                  |
| 23.2 - Pré-escola                                                                                                                                | 102.609,60      | 102.609,60             | 57.609,60           | 56,14       | 19.426,94           | 18,93       | 0,00                  |
| 23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                               | 102.609,60      | 102.609,60             | 57.609,60           | 56,14       | 19.426,94           | 18,93       | 0,00                  |
| 23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                  |
| 24 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                          | 100.000,00      | 100.000,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                  |
| 24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                                 | 73.000,00       | 73.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                  |
| 24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                                        | 27.000,00       | 27.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                  |
| 25 - ENSINO MÉDIO                                                                                                                                | 64.000,00       | 64.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                  |
| 26 - ENSINO SUPERIOR                                                                                                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                  |
| 27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                  |
| 28 - OUTRAS                                                                                                                                      | 1.747.250,37    | 1.747.250,37           | 938.107,16          | 53,69       | 219.240,71          | 12,54       | 0,00                  |
| 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 +26 +27 +28)                                                                      | 2.013.859,97    | 2.013.859,97           | 995.716,76          | 49,44       | 238.667,65          | 11,85       | 0,00                  |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL                                                                                         |                 |                        |                     |             |                     |             | VALOR                 |
| 30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)                                                                                         |                 |                        |                     |             |                     |             | (19.380,62)           |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                                                              |                 |                        |                     |             |                     |             | 0,00                  |
| 32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)                                                               |                 |                        |                     |             |                     |             | 0,00                  |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                                                             |                 |                        |                     |             |                     |             | 0,00                  |
| 34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS                                        |                 |                        |                     |             |                     |             | 0,00                  |
| 35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                                      |                 |                        |                     |             |                     |             | 0,00                  |
| 36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) |                 |                        |                     |             |                     |             | 0,00                  |
| 37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)                                       |                 |                        |                     |             |                     |             | (19.380,62)           |
| 38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))                                                                                   |                 |                        |                     |             |                     |             | 38.807,56             |
| 39 - MINIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%                                                                 |                 |                        |                     |             |                     |             | 1,56                  |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                   |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|
|                                                                              |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (c) = (b/a)x100 |
|                                                                              |                  |                         |                     |                   |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | CANCELADO EM 2017 | SALDO ATÉ BIMESTRE (g) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------|
| 46 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                              | 0,00              | 0,00                   |
| 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino                                      | 0,00              | 0,00                   |
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB                                                             | 0,00              | 0,00                   |
| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS                                                                        | VALOR             |                        |
|                                                                                                      | FUNDEB (h)        | FUNDEB                 |
| 47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                                           | 0,00              | 0,00                   |
| 48 - ( + ) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                                       | 0,00              | 0,00                   |
| 49 - ( - ) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                                                        | 0,00              | 0,00                   |
| 49.1 - Orçamento do Exercício                                                                        | 0,00              | 0,00                   |
| 49.1 - Restos a Pagar                                                                                | 0,00              | 0,00                   |
| 50 - ( + ) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                               | 0,00              | 0,00                   |
| 51 - ( = ) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL                                                       | 0,00              | 0,00                   |

**MARIA JOSEANE DE SOUZA XAVIER**

Controladora Geral do Município

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**861AE9DC

### GABINETE DO PREFEITO SAÚDE 1 BIMESTRE 2017

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                  |                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------|---------------------------------------------|------------|
| Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                                                    |                  |                        | Exercício: 2017                             |            |
| ADCT, Art. 77 - Anexo X                                                                                            |                  |                        |                                             |            |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                          | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS                         |            |
|                                                                                                                    |                  |                        | Até o Período(b)                            | %(b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)                                                                                    | 2.771.672,59     | 2.771.672,59           | 91.615,77                                   | 3,30       |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                                                        | 50.000,00        | 50.000,00              | 0,00                                        | 0,00       |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI                                                                | 30.000,00        | 30.000,00              | 0,00                                        | 0,00       |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                                  | 2.510.537,61     | 2.510.537,61           | 91.615,77                                   | 3,64       |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                                                            | 166.134,98       | 166.134,98             | 0,00                                        | 0,00       |
| Imposto Territorial Rural - ITR                                                                                    | 0,00             | 0,00                   | 0,00                                        | 0,00       |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos                                                               | 0,00             | 0,00                   | 0,00                                        | 0,00       |
| Dívida Ativa dos Impostos                                                                                          | 15.000,00        | 15.000,00              | 0,00                                        | 0,00       |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa                                                            | 0,00             | 0,00                   | 0,00                                        | 0,00       |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                            | 17.799.488,75    | 17.799.488,75          | 2.392.950,56                                | 13,44      |
| Cota-Parte FPM                                                                                                     | 10.800.000,00    | 10.800.000,00          | 1.503.590,94                                | 13,92      |
| Cota-Parte ITR                                                                                                     | 1.095,00         | 1.095,00               | 0,00                                        | 0,00       |
| Cota-Parte IPVA                                                                                                    | 65.000,00        | 65.000,00              | 2.898,93                                    | 4,45       |
| Cota-Parte ICMS                                                                                                    | 6.915.343,75     | 6.915.343,75           | 884.293,73                                  | 12,78      |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                          | 7.450,00         | 7.450,00               | 957,64                                      | 12,85      |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                  | 0,00             | 0,00                   | 0,00                                        | 0,00       |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                                                                        | 10.600,00        | 10.600,00              | 1.209,32                                    | 11,40      |
| Outras                                                                                                             | 0,00             | 0,00                   | 0,00                                        | 0,00       |
| TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II                      | 20.571.161,34    | 20.571.161,34          | 2.484.566,33                                | 12,07      |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS                                                          | 1.249.547,60     | 1.249.547,60           | 90.597,28                                   | 7,25       |
| Provenientes da União                                                                                              | 1.149.547,60     | 1.149.547,60           | 90.597,28                                   | 7,88       |
| Provenientes dos Estados                                                                                           | 100.000,00       | 100.000,00             | 0,00                                        | 0,00       |
| Provenientes de Outros Municípios                                                                                  | 0,00             | 0,00                   | 0,00                                        | 0,00       |
| Outras Receitas do SUS                                                                                             | 0,00             | 0,00                   | 0,00                                        | 0,00       |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                                                                         | 0,00             | 0,00                   | 0,00                                        | 0,00       |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE                                                                | 0,00             | 0,00                   | 0,00                                        | 0,00       |
| OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE                                                              | 0,00             | 0,00                   | 0,00                                        | 0,00       |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE                                                               | 1.249.547,60     | 1.249.547,60           | 90.597,28                                   | 7,25       |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)                         | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(e) | DESPESAS EMPENHADAS |            | DESPESAS LIQUIDADAS |            | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------|---------------------|------------|---------------------|------------|---------------------------------------------|
|                                                                               |                 |                       | Até o Período(f)    | %(f/e)x100 | Até o Período(g)    | %(g/e)x100 |                                             |
| DESPESAS CORRENTES                                                            | 3.021.047,60    | 3.021.047,60          | 1.308.572,65        | 43,31      | 335.784,32          | 11,11      | 0,00                                        |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                    | 1.771.373,60    | 1.771.373,60          | 1.115.372,40        | 62,96      | 231.352,78          | 13,06      | 0,00                                        |
| Juros e Encargos da Dívida                                                    | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                                        |
| Outras Despesas Correntes                                                     | 1.249.674,00    | 1.249.674,00          | 193.200,25          | 15,46      | 104.431,54          | 8,35       | 0,00                                        |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                           | 1.178.500,00    | 1.178.500,00          | 13.268,00           | 1,12       | 13.268,00           | 1,12       | 0,00                                        |
| Investimentos                                                                 | 1.178.500,00    | 1.178.500,00          | 13.268,00           | 1,12       | 13.268,00           | 1,12       | 0,00                                        |
| Inversões Financeiras                                                         | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                                        |
| Amortização da Dívida                                                         | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                                        |
| TOTAL (IV)                                                                    | 4.199.547,60    | 4.199.547,60          | 1.321.840,65        | 31,47      | 349.052,32          | 8,31       | 0,00                                        |
| DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS                                            | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                                        |
| DESPA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                                        |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS                                        | 1.249.547,60    | 1.249.547,60          | 90.597,28           | 7,25       | 90.597,28           | 7,25       | 0,00                                        |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS                    | 1.249.547,60    | 1.249.547,60          | 90.597,28           | 7,25       | 90.597,28           | 7,25       | 0,00                                        |



|                                                                                                                                                                                                        |                 |                       |                     |                        |                                         |                                                   |                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------|---------------------|------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Recursos de Operações de Crédito                                                                                                                                                                       | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                                        |
| Outros Recursos                                                                                                                                                                                        | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                                        |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS                                                                                                                                                                 | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                                        |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS                                                                                                    | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                                        |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS                                                                                                                | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                                        |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM                                                                                                      | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                                        |
| AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                     |                 |                       |                     |                        |                                         |                                                   |                                             |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)                                                                                                                                                                  | 1.249.547,60    | 1.249.547,60          | 90.597,28           | 7,25                   | 90.597,28                               | 7,25                                              | 0,00                                        |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)                                                                                                                              | 2.950.000,00    | 2.950.000,00          | 1.231.243,37        | 41,73                  | 258.455,04                              | 8,76                                              | 0,00                                        |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIBx100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15% |                 |                       |                     |                        |                                         |                                                   | 10,40                                       |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIB)/100]                                                                                           |                 |                       |                     |                        |                                         |                                                   | (114.229,91)                                |
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA                                                                                                                      |                 |                       | INSCRITOS           | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS                                   | A PAGAR                                           | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE               |
| Inscritos em 2015                                                                                                                                                                                      |                 |                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                                        |
| Inscritos em 2014                                                                                                                                                                                      |                 |                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                                        |
| Inscritos em 2013                                                                                                                                                                                      |                 |                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                                        |
| Inscritos em 2012                                                                                                                                                                                      |                 |                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                                        |
| Inscritos em 2011                                                                                                                                                                                      |                 |                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                                        |
| Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)                                                                                                                                                                   |                 |                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                                        |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                  |                 |                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                                        |
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º                                                          |                 |                       |                     |                        | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                                                   |                                             |
|                                                                                                                                                                                                        |                 |                       |                     |                        | Saldo Inicial                           | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado)                  |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015                                                                                                                                                        |                 |                       |                     |                        | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                                        |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014                                                                                                                                                        |                 |                       |                     |                        | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                                        |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013                                                                                                                                                        |                 |                       |                     |                        | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                                        |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012                                                                                                                                                        |                 |                       |                     |                        | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                                        |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011                                                                                                                                                        |                 |                       |                     |                        | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                                        |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)                                                                                                                                     |                 |                       |                     |                        | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                                        |
| TOTAL (VIII)                                                                                                                                                                                           |                 |                       |                     |                        | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                                        |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26                                                     |                 |                       |                     |                        | LIMITE NÃO CUMPRIDO                     |                                                   |                                             |
|                                                                                                                                                                                                        |                 |                       |                     |                        | Saldo Inicial                           | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado)                  |
| Diferença de limite não cumprido em 2014                                                                                                                                                               |                 |                       |                     |                        | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                                        |
| Diferença de limite não cumprido em 2013                                                                                                                                                               |                 |                       |                     |                        | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                                        |
| Diferença de limite não cumprido em 2012                                                                                                                                                               |                 |                       |                     |                        | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                                        |
| Diferença de limite não cumprido em 2011                                                                                                                                                               |                 |                       |                     |                        | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                                        |
| Diferença de limite não cumprido em 2010                                                                                                                                                               |                 |                       |                     |                        | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                                        |
| Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)                                                                                                                                            |                 |                       |                     |                        | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                                        |
| TOTAL (IX)                                                                                                                                                                                             |                 |                       |                     |                        | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                                        |
| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)                                                                                                                                                                     | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(e) | DESPESAS EMPENHADAS |                        | DESPESAS LIQUIDADAS                     |                                                   | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|                                                                                                                                                                                                        |                 |                       | Até o Período(f)    | %(f/e)x100             | Até o Período(g)                        | %(g/e)x100                                        |                                             |
| Atenção Básica                                                                                                                                                                                         | 3.823.899,20    | 3.823.899,20          | 1.253.840,85        | 32,78                  | 344.993,60                              | 9,02                                              | 0,00                                        |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                                                                                                                  | 210.648,40      | 210.648,40            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                                        |
| Suporte Profilático e Terapêutico                                                                                                                                                                      | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                                        |
| Vigilância Sanitária                                                                                                                                                                                   | 165.000,00      | 165.000,00            | 67.999,80           | 41,21                  | 4.058,72                                | 2,45                                              | 0,00                                        |
| Vigilância Epidemiológica                                                                                                                                                                              | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                                        |
| Alimentação e Nutrição                                                                                                                                                                                 | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                                        |
| Outras Subfunções                                                                                                                                                                                      | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                                        |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                  | 4.199.547,60    | 4.199.547,60          | 1.321.840,65        | 31,47                  | 349.052,32                              | 8,31                                              | 0,00                                        |

**MARIA JOSEANE DE SOUZA XAVIER**

Controladora Geral do Município

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**6FCDED17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**RREO 1º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

|                                                                       |  |  |  |  |                  |                                             |                     |                  |                        |
|-----------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------|------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário    |  |  |  |  |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                  |                        |
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                      |  |  |  |  |                  | Exercício: 2017 -                           |                     |                  |                        |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I |  |  |  |  |                  |                                             |                     |                  |                        |
| Receitas                                                              |  |  |  |  | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a)                     | Receitas Realizadas |                  | Saldo a Realizar (a-c) |
|                                                                       |  |  |  |  |                  |                                             | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c) |                        |
| 1 RECEITAS CORRENTES                                                  |  |  |  |  | 30.708.978,00    | 30.708.978,00                               | 3.415.023,20        | 3.415.023,20     | 27.293.954,80          |
| 1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA                                                |  |  |  |  | 876.554,00       | 876.554,00                                  | 36.625,72           | 36.625,72        | 839.928,28             |

|                                                                                                                      |               |               |              |              |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| 1.1.1 IMPOSTOS                                                                                                       | 829.659,00    | 829.659,00    | 22.018,46    | 22.018,46    | 807.640,54    |
| 1.1.1.2 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA                                                                        | 549.129,00    | 549.129,00    | 13.423,09    | 13.423,09    | 535.705,91    |
| 1.1.1.2.02 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA                                                  | 224.151,00    | 224.151,00    | 7.639,54     | 7.639,54     | 216.511,46    |
| 1.1.1.2.02.01 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA                                               | 134.490,00    | 134.490,00    | 4.583,73     | 4.583,73     | 129.906,27    |
| 1.1.1.2.02.02 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - EDUCAÇÃO                                    | 56.038,00     | 56.038,00     | 1.909,88     | 1.909,88     | 54.128,12     |
| 1.1.1.2.02.03 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - SAÚDE                                       | 33.623,00     | 33.623,00     | 1.145,93     | 1.145,93     | 32.477,07     |
| 1.1.1.2.04 IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA                                                    | 290.700,00    | 290.700,00    | 4.828,35     | 4.828,35     | 285.871,65    |
| 1.1.1.2.04.31 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO                                    | 290.700,00    | 290.700,00    | 4.828,35     | 4.828,35     | 285.871,65    |
| 1.1.1.2.04.31.01 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO                                 | 174.420,00    | 174.420,00    | 2.897,01     | 2.897,01     | 171.522,99    |
| 1.1.1.2.04.31.02 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO - EDUCAÇÃO                      | 72.675,00     | 72.675,00     | 1.207,09     | 1.207,09     | 71.467,91     |
| 1.1.1.2.04.31.03 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO - SAÚDE                         | 43.605,00     | 43.605,00     | 724,25       | 724,25       | 42.880,75     |
| 1.1.1.2.08 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS                    | 34.278,00     | 34.278,00     | 955,20       | 955,20       | 33.322,80     |
| 1.1.1.2.08.01 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS                 | 19.967,00     | 19.967,00     | 573,12       | 573,12       | 19.393,88     |
| 1.1.1.2.08.02 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - EDUCAÇÃO      | 8.569,00      | 8.569,00      | 238,80       | 238,80       | 8.330,20      |
| 1.1.1.2.08.03 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - SAÚDE         | 5.742,00      | 5.742,00      | 143,28       | 143,28       | 5.598,72      |
| 1.1.1.3 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO                                                                      | 280.530,00    | 280.530,00    | 8.595,37     | 8.595,37     | 271.934,63    |
| 1.1.1.3.05 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA                                                               | 280.530,00    | 280.530,00    | 8.595,37     | 8.595,37     | 271.934,63    |
| 1.1.1.3.05.01 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS                                                      | 168.319,00    | 168.319,00    | 5.157,22     | 5.157,22     | 163.161,78    |
| 1.1.1.3.05.03 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS - EDUCAÇÃO                                           | 70.132,00     | 70.132,00     | 2.148,86     | 2.148,86     | 67.983,14     |
| 1.1.1.3.05.04 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS - SAÚDE                                              | 42.079,00     | 42.079,00     | 1.289,29     | 1.289,29     | 40.789,71     |
| 1.1.2 TAXAS                                                                                                          | 46.895,00     | 46.895,00     | 14.607,26    | 14.607,26    | 32.287,74     |
| 1.1.2.2 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                                                             | 46.895,00     | 46.895,00     | 14.607,26    | 14.607,26    | 32.287,74     |
| 1.1.2.2.99 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                                                   | 46.895,00     | 46.895,00     | 14.607,26    | 14.607,26    | 32.287,74     |
| 1.1.2.2.99.01 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                                                | 46.895,00     | 46.895,00     | 14.607,26    | 14.607,26    | 32.287,74     |
| 1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                                                                         | 115.361,00    | 115.361,00    | 4.346,35     | 4.346,35     | 111.014,65    |
| 1.2.3 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP                                           | 115.361,00    | 115.361,00    | 4.346,35     | 4.346,35     | 111.014,65    |
| 1.2.3.01 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP                                        | 115.361,00    | 115.361,00    | 4.346,35     | 4.346,35     | 111.014,65    |
| 1.3 RECEITA PATRIMONIAL                                                                                              | 231.633,00    | 231.633,00    | 16.004,66    | 16.004,66    | 215.628,34    |
| 1.3.2 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                                                                                | 231.633,00    | 231.633,00    | 16.004,66    | 16.004,66    | 215.628,34    |
| 1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS                                                                           | 231.633,00    | 231.633,00    | 16.004,66    | 16.004,66    | 215.628,34    |
| 1.3.2.5.01 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS                                                           | 222.063,00    | 222.063,00    | 13.322,90    | 13.322,90    | 208.740,10    |
| 1.3.2.5.01.02 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS FUNDEB                            | 60.188,00     | 60.188,00     | 4.066,62     | 4.066,62     | 56.121,38     |
| 1.3.2.5.01.03 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS FUNDO DE SAÚDE                    | 146.875,00    | 146.875,00    | 1.487,00     | 1.487,00     | 145.388,00    |
| 1.3.2.5.01.04 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE REC. VINCULADOS - REC. DIVERSOS ADM. DIRETA                                | 10.000,00     | 10.000,00     | 194,32       | 194,32       | 9.805,68      |
| 1.3.2.5.01.99 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS                            | 5.000,00      | 5.000,00      | 7.574,96     | 7.574,96     | -2.574,96     |
| 1.3.2.5.02 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS                                                       | 9.570,00      | 9.570,00      | 2.681,76     | 2.681,76     | 6.888,24      |
| 1.3.2.5.02.05 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECURSOS DIVERSOS                                | 9.570,00      | 9.570,00      | 2.681,76     | 2.681,76     | 6.888,24      |
| 1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                                         | 29.365.930,00 | 29.365.930,00 | 3.340.369,08 | 3.340.369,08 | 26.025.560,92 |
| 1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                                                             | 26.193.520,00 | 26.193.520,00 | 3.281.869,08 | 3.281.869,08 | 22.911.650,92 |
| 1.7.2.1 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO                                                                                      | 15.624.102,00 | 15.624.102,00 | 1.901.476,51 | 1.901.476,51 | 13.722.625,49 |
| 1.7.2.1.01 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO                                                                          | 10.202.721,00 | 10.202.721,00 | 1.536.437,33 | 1.536.437,33 | 8.666.283,67  |
| 1.7.2.1.01.02 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS                                                     | 10.090.370,00 | 10.090.370,00 | 1.536.364,10 | 1.536.364,10 | 8.554.005,90  |
| 1.7.2.1.01.02.01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS                                                  | 8.072.297,00  | 8.072.297,00  | 1.202.872,73 | 1.202.872,73 | 6.869.424,27  |
| 1.7.2.1.01.02.02 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - EDUCAÇÃO                                       | 504.518,00    | 504.518,00    | 75.179,56    | 75.179,56    | 429.338,44    |
| 1.7.2.1.01.02.03 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - SAÚDE                                          | 1.513.555,00  | 1.513.555,00  | 258.311,81   | 258.311,81   | 1.255.243,19  |
| 1.7.2.1.01.03 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO               | 53.750,00     | 53.750,00     | 0,00         | 0,00         | 53.750,00     |
| 1.7.2.1.01.03.01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO            | 43.001,00     | 43.001,00     | 0,00         | 0,00         | 43.001,00     |
| 1.7.2.1.01.03.02 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - EDUCAÇÃO | 2.687,00      | 2.687,00      | 0,00         | 0,00         | 2.687,00      |
| 1.7.2.1.01.03.03 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - SAÚDE    | 8.062,00      | 8.062,00      | 0,00         | 0,00         | 8.062,00      |
| 1.7.2.1.01.04 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO                  | 53.750,00     | 53.750,00     | 0,00         | 0,00         | 53.750,00     |
| 1.7.2.1.01.04.01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO               | 43.001,00     | 43.001,00     | 0,00         | 0,00         | 43.001,00     |
| 1.7.2.1.01.04.02 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - EDUCAÇÃO    | 2.687,00      | 2.687,00      | 0,00         | 0,00         | 2.687,00      |
| 1.7.2.1.01.04.03 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - SAÚDE       | 8.062,00      | 8.062,00      | 0,00         | 0,00         | 8.062,00      |
| 1.7.2.1.01.05 COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL                                                 | 4.851,00      | 4.851,00      | 73,23        | 73,23        | 4.777,77      |
| 1.7.2.1.01.05.01 COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL                                              | 3.881,00      | 3.881,00      | 58,57        | 58,57        | 3.822,43      |
| 1.7.2.1.01.05.02 COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - EDUCAÇÃO                                   | 242,00        | 242,00        | 3,67         | 3,67         | 238,33        |
| 1.7.2.1.01.05.03 COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - SAÚDE                                      | 728,00        | 728,00        | 10,99        | 10,99        | 717,01        |
| 1.7.2.1.09 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO                                                                            | 49.462,00     | 49.462,00     | 0,00         | 0,00         | 49.462,00     |
| 1.7.2.1.09.99 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO                                                                         | 49.462,00     | 49.462,00     | 0,00         | 0,00         | 49.462,00     |
| 1.7.2.1.22 TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS                             | 213.487,00    | 213.487,00    | 17.505,96    | 17.505,96    | 195.981,04    |
| 1.7.2.1.22.30 COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI Nº 7.990/89                | 84.252,00     | 84.252,00     | 2.849,51     | 2.849,51     | 81.402,49     |
| 1.7.2.1.22.70 COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP                                                            | 129.235,00    | 129.235,00    | 14.656,45    | 14.656,45    | 114.578,55    |
| 1.7.2.1.33 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO                           | 4.110.630,00  | 4.110.630,00  | 283.893,86   | 283.893,86   | 3.826.736,14  |
| 1.7.2.1.33.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS - ATENÇÃO BÁSICA                               | 2.719.640,00  | 2.719.640,00  | 236.256,66   | 236.256,66   | 2.483.383,34  |
| 1.7.2.1.33.02 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS - ATENÇÃO DE MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR   | 1.094.500,00  | 1.094.500,00  | 20.866,04    | 20.866,04    | 1.073.633,96  |
| 1.7.2.1.33.03 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE                          | 55.320,00     | 55.320,00     | 22.731,96    | 22.731,96    | 32.588,04     |
| 1.7.2.1.33.04 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                     | 141.170,00    | 141.170,00    | 4.039,20     | 4.039,20     | 137.130,80    |
| 1.7.2.1.33.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO                                       | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 1.7.2.1.34 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS                                   | 330.895,00    | 330.895,00    | 12.996,71    | 12.996,71    | 317.898,29    |
| 1.7.2.1.34.06 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS                   | 140.330,00    | 140.330,00    | 0,00         | 0,00         | 140.330,00    |
| 1.7.2.1.34.07 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS                                                            | 12.000,00     | 12.000,00     | 0,00         | 0,00         | 12.000,00     |
| 1.7.2.1.34.08 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD PBF                                                             | 74.400,00     | 74.400,00     | 6.996,71     | 6.996,71     | 67.403,29     |
| 1.7.2.1.34.09 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- FAMÍLIA E AO IDOSO - PAIF CRAS                                   | 72.000,00     | 72.000,00     | 0,00         | 0,00         | 72.000,00     |
| 1.7.2.1.34.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS                                                              | 32.165,00     | 32.165,00     | 6.000,00     | 6.000,00     | 26.165,00     |
| 1.7.2.1.35 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV.DA EDUCAÇÃO - FNDE (INCLUSIVE SALÁRIO-EDUCAÇÃO)        | 713.270,00    | 713.270,00    | 50.147,15    | 50.147,15    | 663.122,85    |
| 1.7.2.1.35.01 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO                                                                     | 223.000,00    | 223.000,00    | 50.147,15    | 50.147,15    | 172.852,85    |
| 1.7.2.1.35.02 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE                 | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00         | 2.000,00      |
| 1.7.2.1.35.03 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE           | 191.270,00    | 191.270,00    | 0,00         | 0,00         | 191.270,00    |
| 1.7.2.1.35.04 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - P   | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 1.7.2.1.35.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE                  | 247.000,00    | 247.000,00    | 0,00         | 0,00         | 247.000,00    |
| 1.7.2.1.36 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº87/96                                              | 3.637,00      | 3.637,00      | 495,50       | 495,50       | 3.141,50      |

|                                                                                                                    |               |               |              |              |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| 1.7.2.1.36.01 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96                                        | 2.910,00      | 2.910,00      | 396,40       | 396,40       | 2.513,60      |
| 1.7.2.1.36.02 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - EDUCAÇÃO                             | 182,00        | 182,00        | 24,78        | 24,78        | 157,22        |
| 1.7.2.1.36.03 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - SAÚDE                                | 545,00        | 545,00        | 74,32        | 74,32        | 470,68        |
| 1.7.2.2 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO                                                                                   | 3.211.332,00  | 3.211.332,00  | 337.297,20   | 337.297,20   | 2.874.034,80  |
| 1.7.2.2.01 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO                                                                       | 3.211.332,00  | 3.211.332,00  | 337.297,20   | 337.297,20   | 2.874.034,80  |
| 1.7.2.2.01.01 COTA-PARTE DO ICMS                                                                                   | 2.921.218,00  | 2.921.218,00  | 319.816,02   | 319.816,02   | 2.601.401,98  |
| 1.7.2.2.01.01.01 COTA-PARTE DO ICMS                                                                                | 2.336.974,00  | 2.336.974,00  | 282.071,35   | 282.071,35   | 2.054.902,65  |
| 1.7.2.2.01.01.02 COTA-PARTE DO ICMS - EDUCAÇÃO                                                                     | 146.061,00    | 146.061,00    | 17.629,45    | 17.629,45    | 128.431,55    |
| 1.7.2.2.01.01.03 COTA-PARTE DO ICMS - SAÚDE                                                                        | 438.183,00    | 438.183,00    | 20.115,22    | 20.115,22    | 418.067,78    |
| 1.7.2.2.01.02 COTA-PARTE DO IPVA                                                                                   | 280.300,00    | 280.300,00    | 10.498,32    | 10.498,32    | 269.801,68    |
| 1.7.2.2.01.02.01 COTA-PARTE DO IPVA                                                                                | 266.285,00    | 266.285,00    | 8.398,65     | 8.398,65     | 257.886,35    |
| 1.7.2.2.01.02.02 COTA-PARTE DO IPVA - EDUCAÇÃO                                                                     | 14.015,00     | 14.015,00     | 524,92       | 524,92       | 13.490,08     |
| 1.7.2.2.01.02.03 COTA-PARTE DO IPVA - SAÚDE                                                                        | 0,00          | 0,00          | 1.574,75     | 1.574,75     | -1.574,75     |
| 1.7.2.2.01.04 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO                                                                   | 1.683,00      | 1.683,00      | 392,39       | 392,39       | 1.290,61      |
| 1.7.2.2.01.04.01 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO                                                                | 1.347,00      | 1.347,00      | 313,91       | 313,91       | 1.033,09      |
| 1.7.2.2.01.04.02 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO - EDUCAÇÃO                                                     | 84,00         | 84,00         | 19,64        | 19,64        | 64,36         |
| 1.7.2.2.01.04.03 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO - SAÚDE                                                        | 252,00        | 252,00        | 58,84        | 58,84        | 193,16        |
| 1.7.2.2.01.13 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO                                       | 8.131,00      | 8.131,00      | 6.590,47     | 6.590,47     | 1.540,53      |
| 1.7.2.4 TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS                                                                         | 7.358.086,00  | 7.358.086,00  | 1.043.095,37 | 1.043.095,37 | 6.314.990,63  |
| 1.7.2.4.01 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB                                                                    | 7.358.086,00  | 7.358.086,00  | 1.043.095,37 | 1.043.095,37 | 6.314.990,63  |
| 1.7.6 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                                                  | 3.172.410,00  | 3.172.410,00  | 58.500,00    | 58.500,00    | 3.113.910,00  |
| 1.7.6.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES                                                      | 3.119.690,00  | 3.119.690,00  | 58.500,00    | 58.500,00    | 3.061.190,00  |
| 1.7.6.1.01 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS                                  | 25.800,00     | 25.800,00     | 0,00         | 0,00         | 25.800,00     |
| 1.7.6.1.02 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO                                 | 171.500,00    | 171.500,00    | 0,00         | 0,00         | 171.500,00    |
| 1.7.6.1.03 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                       | 185.000,00    | 185.000,00    | 0,00         | 0,00         | 185.000,00    |
| 1.7.6.1.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO                                                             | 2.737.390,00  | 2.737.390,00  | 58.500,00    | 58.500,00    | 2.678.890,00  |
| 1.7.6.1.99.01 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA                                       | 2.737.390,00  | 2.737.390,00  | 58.500,00    | 58.500,00    | 2.678.890,00  |
| 1.7.6.2 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E SUAS ENTIDADES                             | 52.720,00     | 52.720,00     | 0,00         | 0,00         | 52.720,00     |
| 1.7.6.2.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO                                                            | 52.720,00     | 52.720,00     | 0,00         | 0,00         | 52.720,00     |
| 1.7.6.2.99.01 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS - ADM. DIRETA                                         | 52.720,00     | 52.720,00     | 0,00         | 0,00         | 52.720,00     |
| 1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                                      | 119.500,00    | 119.500,00    | 17.677,39    | 17.677,39    | 101.822,61    |
| 1.9.1 MULTAS E JUROS DE MORA                                                                                       | 83.500,00     | 83.500,00     | 6.801,42     | 6.801,42     | 76.698,58     |
| 1.9.1.1 MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS                                                                        | 63.500,00     | 63.500,00     | 0,00         | 0,00         | 63.500,00     |
| 1.9.1.1.38 MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU               | 17.000,00     | 17.000,00     | 0,00         | 0,00         | 17.000,00     |
| 1.9.1.1.38.01 MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU            | 12.000,00     | 12.000,00     | 0,00         | 0,00         | 12.000,00     |
| 1.9.1.1.38.02 MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU - EDUCAÇÃO | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00         | 5.000,00      |
| 1.9.1.1.39 MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI                 | 8.500,00      | 8.500,00      | 0,00         | 0,00         | 8.500,00      |
| 1.9.1.1.39.01 MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI              | 6.000,00      | 6.000,00      | 0,00         | 0,00         | 6.000,00      |
| 1.9.1.1.39.02 MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI - EDUCAÇÃO   | 2.500,00      | 2.500,00      | 0,00         | 0,00         | 2.500,00      |
| 1.9.1.1.40 MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS                             | 17.000,00     | 17.000,00     | 0,00         | 0,00         | 17.000,00     |
| 1.9.1.1.40.01 MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS                          | 12.000,00     | 12.000,00     | 0,00         | 0,00         | 12.000,00     |
| 1.9.1.1.40.02 MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS - EDUCAÇÃO               | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00         | 5.000,00      |
| 1.9.1.1.41 MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA                                                                          | 16.000,00     | 16.000,00     | 0,00         | 0,00         | 16.000,00     |
| 1.9.1.1.99 MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS                                                               | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00         | 5.000,00      |
| 1.9.1.3 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DOS TRIBUTOS                                                         | 20.000,00     | 20.000,00     | 6.801,42     | 6.801,42     | 13.198,58     |
| 1.9.1.3.11 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DO IPTU                                                           | 5.000,00      | 5.000,00      | 6.801,42     | 6.801,42     | -1.801,42     |
| 1.9.1.3.12 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DO ITBI                                                           | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00         | 5.000,00      |
| 1.9.1.3.13 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DO ISS                                                            | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 10.000,00     |
| 1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                  | 0,00          | 0,00          | 4.074,55     | 4.074,55     | -4.074,55     |
| 1.9.2.1 INDENIZAÇÕES                                                                                               | 0,00          | 0,00          | 4.074,55     | 4.074,55     | -4.074,55     |
| 1.9.2.1.99 OUTRAS INDENIZAÇÕES                                                                                     | 0,00          | 0,00          | 4.074,55     | 4.074,55     | -4.074,55     |
| 1.9.3 RECEITA DA DÍVIDAATIVA                                                                                       | 0,00          | 0,00          | 6.801,42     | 6.801,42     | -6.801,42     |
| 1.9.3.1 RECEITA DA DÍVIDAATIVA TRIBUTÁRIA                                                                          | 0,00          | 0,00          | 6.801,42     | 6.801,42     | -6.801,42     |
| 1.9.3.1.11 RECEITA DA DÍVIDAATIVA SOBRE IPTU                                                                       | 0,00          | 0,00          | 6.801,42     | 6.801,42     | -6.801,42     |
| 1.9.3.1.11.01 RECEITA DA DÍVIDAATIVA SOBRE IPTU                                                                    | 0,00          | 0,00          | 4.080,85     | 4.080,85     | -4.080,85     |
| 1.9.3.1.11.02 RECEITA DA DÍVIDAATIVA SOBRE IPTU - EDUCAÇÃO                                                         | 0,00          | 0,00          | 1.700,36     | 1.700,36     | -1.700,36     |
| 1.9.3.1.11.03 RECEITA DA DÍVIDAATIVA SOBRE IPTU - SAÚDE                                                            | 0,00          | 0,00          | 1.020,21     | 1.020,21     | -1.020,21     |
| 1.9.9 RECEITAS DIVERSAS                                                                                            | 36.000,00     | 36.000,00     | 0,00         | 0,00         | 36.000,00     |
| 1.9.9.09 OUTRAS RECEITAS                                                                                           | 36.000,00     | 36.000,00     | 0,00         | 0,00         | 36.000,00     |
| 1.9.9.09.01 OUTRAS RECEITAS DOS RECURSOS DO TESOURO                                                                | 36.000,00     | 36.000,00     | 0,00         | 0,00         | 36.000,00     |
| 2 RECEITAS DE CAPITAL                                                                                              | 1.740.000,00  | 1.740.000,00  | 74.735,64    | 74.735,64    | 1.665.264,36  |
| 2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                                           | 910.000,00    | 910.000,00    | 0,00         | 0,00         | 910.000,00    |
| 2.1.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                                                                                | 910.000,00    | 910.000,00    | 0,00         | 0,00         | 910.000,00    |
| 2.1.1.4 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS                                                                | 910.000,00    | 910.000,00    | 0,00         | 0,00         | 910.000,00    |
| 2.1.1.4.99 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS                                                      | 910.000,00    | 910.000,00    | 0,00         | 0,00         | 910.000,00    |
| 2.1.1.4.99.01 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A PROG. DE GOVERNO - ADM. DIRETA                             | 910.000,00    | 910.000,00    | 0,00         | 0,00         | 910.000,00    |
| 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                                                      | 830.000,00    | 830.000,00    | 74.735,64    | 74.735,64    | 755.264,36    |
| 2.4.7 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                                                  | 830.000,00    | 830.000,00    | 74.735,64    | 74.735,64    | 755.264,36    |
| 2.4.7.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                                                   | 830.000,00    | 830.000,00    | 74.735,64    | 74.735,64    | 755.264,36    |
| 2.4.7.1.01 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS                                | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 2.4.7.1.02 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO                                 | 300.000,00    | 300.000,00    | 0,00         | 0,00         | 300.000,00    |
| 2.4.7.1.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO                                                             | 430.000,00    | 430.000,00    | 74.735,64    | 74.735,64    | 355.264,36    |
| 2.4.7.1.99.01 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                                   | 430.000,00    | 430.000,00    | 74.735,64    | 74.735,64    | 355.264,36    |
| 9 DEDUÇÕES DA RECEITA                                                                                              | -2.681.912,00 | -2.681.912,00 | -373.527,83  | -373.527,83  | -2.308.384,17 |
| 9.7 DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                           | -2.681.912,00 | -2.681.912,00 | -373.527,83  | -373.527,83  | -2.308.384,17 |
| 9.7.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                                               | -2.681.912,00 | -2.681.912,00 | -373.527,83  | -373.527,83  | -2.308.384,17 |
| 9.7.2.1 DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO                                                                        | -2.041.271,00 | -2.041.271,00 | -300.831,87  | -300.831,87  | -1.740.439,13 |
| 9.7.2.1.01 DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO                                                            | -2.040.544,00 | -2.040.544,00 | -300.732,77  | -300.732,77  | -1.739.811,23 |
| 9.7.2.1.01.02 DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM- FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO                                               | -2.039.574,00 | -2.039.574,00 | -300.718,13  | -300.718,13  | -1.738.855,87 |
| 9.7.2.1.01.02.01 DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM- FUNDEB                                                                 | -2.018.074,00 | -2.018.074,00 | -300.718,13  | -300.718,13  | -1.717.355,87 |
| 9.7.2.1.01.02.02 DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM- REDUTOR FINANCEIRO                                                     | -21.500,00    | -21.500,00    | 0,00         | 0,00         | -21.500,00    |
| 9.7.2.1.01.05 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ITR                                                      | -970,00       | -970,00       | -14,64       | -14,64       | -955,36       |
| 9.7.2.1.36 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICMS DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96                | -727,00       | -727,00       | -99,10       | -99,10       | -627,90       |
| 9.7.2.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS                                                                     | -640.641,00   | -640.641,00   | -72.695,96   | -72.695,96   | -567.945,04   |
| 9.7.2.2.01 DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO                                                           | -640.641,00   | -640.641,00   | -72.695,96   | -72.695,96   | -567.945,04   |
| 9.7.2.2.01.01 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICMS                                                     | -584.244,00   | -584.244,00   | -70.517,81   | -70.517,81   | -513.726,19   |
| 9.7.2.2.01.02 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- IPVA                                                     | -56.060,00    | -56.060,00    | -2.099,67    | -2.099,67    | -53.960,33    |

|                                                                          |               |               |              |              |               |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| 9.7.2.2.01.04 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- IPI EXPORTAÇÃO | -337,00       | -337,00       | -78,48       | -78,48       | -258,52       |
| Total Receitas                                                           | 29.767.066,00 | 29.767.066,00 | 3.116.231,01 | 3.116.231,01 | 26.650.834,99 |

| Despesas                                                 | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (f) = (d+e) | Despesas Empenhadas |                  | Despesas Liquidadas |                  | Saldo a Liquidar (Fj) |
|----------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|-----------------------|
|                                                          |                     |                                | No Bimestre (g)     | Até Bimestre (h) | No Bimestre (i)     | Até Bimestre (j) |                       |
| 3 Despesas Correntes                                     | 21.789.310,00       | 22.028.310,00                  | 13.541.201,07       | 13.541.201,07    | 2.580.234,37        | 2.580.234,37     | 19.448.075,63         |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                            | 11.976.012,00       | 11.660.012,29                  | 9.511.833,22        | 9.511.833,22     | 1.551.972,44        | 1.551.972,44     | 10.108.039,85         |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 11.976.012,00       | 11.660.012,29                  | 9.511.833,22        | 9.511.833,22     | 1.551.972,44        | 1.551.972,44     | 10.108.039,85         |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 270.687,00          | 193.687,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 193.687,00            |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 9.264.746,00        | 9.264.746,00                   | 8.679.097,00        | 8.679.097,00     | 1.363.314,66        | 1.363.314,66     | 7.901.431,34          |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 2.022.199,00        | 1.729.712,95                   | 531.100,00          | 531.100,00       | 89.884,30           | 89.884,30        | 1.639.828,65          |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | 141.500,00          | 141.500,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 141.500,00            |
| 319034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO   | 7.000,00            | 3.000,00                       | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 3.000,00              |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 20.000,00           | 19.265,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 19.265,00             |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 247.880,00          | 306.101,34                     | 301.636,22          | 301.636,22       | 98.773,48           | 98.773,48        | 207.327,86            |
| 319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS          | 2.000,00            | 2.000,00                       | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 2.000,00              |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                    | 18.000,00           | 18.000,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 18.000,00             |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 18.000,00           | 18.000,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 18.000,00             |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                 | 12.000,00           | 12.000,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 12.000,00             |
| 329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO       | 6.000,00            | 6.000,00                       | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 6.000,00              |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                             | 9.795.298,00        | 10.350.297,71                  | 4.029.367,85        | 4.029.367,85     | 1.028.261,93        | 1.028.261,93     | 9.322.035,78          |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO            | 17.000,00           | 16.378,00                      | 15.378,00           | 15.378,00        | 1.398,00            | 1.398,00         | 14.980,00             |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES                                     | 16.000,00           | 15.378,00                      | 15.378,00           | 15.378,00        | 1.398,00            | 1.398,00         | 13.980,00             |
| 335042 AUXÍLIOS                                          | 1.000,00            | 1.000,00                       | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 1.000,00              |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 9.778.298,00        | 10.333.919,71                  | 4.013.989,85        | 4.013.989,85     | 1.026.863,93        | 1.026.863,93     | 9.307.055,78          |
| 339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                   | 4.900,00            | 4.900,00                       | 93,97               | 93,97            | 93,97               | 93,97            | 4.806,03              |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 58.110,00           | 58.110,00                      | 3.797,00            | 3.797,00         | 3.699,00            | 3.699,00         | 54.411,00             |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO                               | 2.201.133,00        | 2.164.812,19                   | 125.796,98          | 125.796,98       | 125.566,47          | 125.566,47       | 2.039.245,72          |
| 339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 11.720,00           | 11.720,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 11.720,00             |
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 218.260,00          | 217.526,93                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 217.526,93            |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                | 20.570,00           | 18.570,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 18.570,00             |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           | 46.500,00           | 31.500,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 31.500,00             |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 3.683.018,00        | 4.080.444,00                   | 2.582.527,12        | 2.582.527,12     | 498.103,15          | 498.103,15       | 3.582.340,85          |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 2.500.825,00        | 2.746.954,82                   | 1.049.400,00        | 1.049.400,00     | 320.494,28          | 320.494,28       | 2.426.460,54          |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS            | 897.922,00          | 801.231,09                     | 154.393,35          | 154.393,35       | 22.482,41           | 22.482,41        | 778.748,68            |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS     | 64.500,00           | 64.500,00                      | 3.349,84            | 3.349,84         | 2.405,14            | 2.405,14         | 62.094,86             |
| 339052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 4.000,00            | 4.000,00                       | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 4.000,00              |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 41.000,00           | 103.849,08                     | 94.631,59           | 94.631,59        | 54.019,51           | 54.019,51        | 49.829,57             |
| 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 25.840,00           | 25.801,60                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 25.801,60             |
| 4 Despesas de Capital                                    | 7.786.007,00        | 7.722.007,00                   | 2.780,00            | 2.780,00         | 2.780,00            | 2.780,00         | 7.719.227,00          |
| 44 INVESTIMENTO                                          | 7.786.007,00        | 7.722.007,00                   | 2.780,00            | 2.780,00         | 2.780,00            | 2.780,00         | 7.719.227,00          |
| 4490 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 7.786.007,00        | 7.722.007,00                   | 2.780,00            | 2.780,00         | 2.780,00            | 2.780,00         | 7.719.227,00          |
| 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 6.340.697,00        | 6.240.697,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 6.240.697,00          |
| 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 1.383.310,00        | 1.419.310,00                   | 2.780,00            | 2.780,00         | 2.780,00            | 2.780,00         | 1.416.530,00          |
| 449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                              | 50.000,00           | 50.000,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 50.000,00             |
| 449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 12.000,00           | 12.000,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 12.000,00             |
| 9 Reserva de Contingência                                | 191.749,00          | 16.749,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 16.749,00             |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                               | 191.749,00          | 16.749,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 16.749,00             |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                             | 191.749,00          | 16.749,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 16.749,00             |
| 999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 191.749,00          | 16.749,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 16.749,00             |
| Total Despesas                                           | 29.767.066,00       | 29.767.066,00                  | 13.543.981,07       | 13.543.981,07    | 2.583.014,37        | 2.583.014,37     | 27.184.051,63         |

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**  
Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**  
Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**02CE67B3

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### RREO 1º BIMESTRE - DESPESA FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |              |                |                   |                  |                   |                  | Exercício: 2017 - |       |                        |                            |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|-------------------|-------|------------------------|----------------------------|------------------|
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                              |              |                |                   |                  |                   |                  |                   |       |                        |                            |                  |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II                                                 |              |                |                   |                  |                   |                  |                   |       |                        |                            |                  |
| Função/SubFunção                                                                              | Dotação      |                | Despesa Empenhada |                  | Despesa Liquidada |                  | %                 | %     | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) |                  |
|                                                                                               | Inicial      | Atualizada (a) | No Bimestre (b)   | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d)   | Até Bimestre (e) |                   |       |                        | No Bimestre (f)            | Até Bimestre (g) |
| 01 LEGISLATIVA                                                                                | 755.920,00   | 755.920,00     | 696.217,80        | 696.217,80       | 124.245,65        | 124.245,65       | 4,81              | 16,44 | 631.674,35             | 61.326,73                  | 121.478,20       |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA                                                                          | 755.920,00   | 755.920,00     | 696.217,80        | 696.217,80       | 124.245,65        | 124.245,65       | 4,81              | 16,44 | 631.674,35             | 61.326,73                  | 121.478,20       |
| 04 ADMINISTRAÇÃO                                                                              | 2.193.430,00 | 2.243.430,00   | 1.610.987,36      | 1.610.987,36     | 222.848,59        | 222.848,59       | 8,63              | 40,13 | 2.020.581,41           | 70.810,42                  | 183.557,94       |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                       | 1.273.820,00 | 1.323.820,00   | 857.122,01        | 857.122,01       | 123.599,73        | 123.599,73       | 4,79              | 9,34  | 1.200.220,27           | 36.419,03                  | 104.731,08       |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                                                  | 856.790,00   | 856.790,00     | 715.865,35        | 715.865,35       | 87.887,08         | 87.887,08        | 3,40              | 10,26 | 768.902,92             | 28.710,50                  | 67.465,08        |
| 124 CONTROLE INTERNO                                                                          | 55.320,00    | 55.320,00      | 38.000,00         | 38.000,00        | 11.361,78         | 11.361,78        | 0,44              | 20,54 | 43.958,22              | 5.680,89                   | 11.361,78        |
| 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL                                                                        | 7.500,00     | 7.500,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00  | 7.500,00               | 0,00                       | 0,00             |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                         | 934.692,00   | 944.692,00     | 278.247,72        | 278.247,72       | 65.025,19         | 65.025,19        | 2,52              | 14,06 | 879.666,81             | 22.495,72                  | 53.397,19        |
| 242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA                                                     | 12.400,00    | 12.400,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00  | 12.400,00              | 0,00                       | 0,00             |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                                    | 343.910,00   | 351.910,00     | 78.255,50         | 78.255,50        | 25.512,64         | 25.512,64        | 0,99              | 7,25  | 326.397,36             | 10.038,03                  | 23.352,64        |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                                   | 578.382,00   | 580.382,00     | 199.992,22        | 199.992,22       | 39.512,55         | 39.512,55        | 1,53              | 6,81  | 540.869,45             | 12.457,69                  | 30.044,55        |

|                                           |              |              |              |              |              |              |       |       |              |            |            |
|-------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------|-------|--------------|------------|------------|
| 10 SAÚDE                                  | 7.300.437,00 | 7.395.437,00 | 2.526.858,62 | 2.526.858,62 | 614.140,17   | 614.140,17   | 23,78 | 27,20 | 6.781.296,83 | 179.870,29 | 510.319,90 |
| 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO                  | 105.000,00   | 105.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 105.000,00   | 0,00       | 0,00       |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA                        | 5.641.841,00 | 5.736.841,00 | 2.430.544,02 | 2.430.544,02 | 571.504,72   | 571.504,72   | 22,13 | 9,96  | 5.165.336,28 | 168.347,74 | 471.134,18 |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 1.195.150,00 | 1.195.150,00 | 17.200,60    | 17.200,60    | 16.889,85    | 16.889,85    | 0,65  | 1,41  | 1.178.260,15 | 0,00       | 14.789,85  |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO     | 192.770,00   | 192.770,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 192.770,00   | 0,00       | 0,00       |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA                  | 3.000,00     | 3.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 3.000,00     | 0,00       | 0,00       |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA             | 162.676,00   | 162.676,00   | 79.114,00    | 79.114,00    | 25.745,60    | 25.745,60    | 1,00  | 15,83 | 136.930,40   | 11.522,55  | 24.395,87  |
| 12 EDUCAÇÃO                               | 9.542.342,00 | 9.542.342,00 | 6.127.598,86 | 6.127.598,86 | 1.019.337,63 | 1.019.337,63 | 39,46 | 33,35 | 8.523.004,37 | 520.786,50 | 995.355,39 |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL                    | 7.844.572,00 | 7.844.572,00 | 4.850.188,86 | 4.850.188,86 | 792.768,35   | 792.768,35   | 30,69 | 10,11 | 7.051.803,65 | 414.682,69 | 770.106,11 |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL                     | 1.504.530,00 | 1.504.530,00 | 1.241.130,00 | 1.241.130,00 | 208.429,28   | 208.429,28   | 8,07  | 13,85 | 1.296.100,72 | 106.103,81 | 208.429,28 |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS          | 193.240,00   | 193.240,00   | 36.280,00    | 36.280,00    | 18.140,00    | 18.140,00    | 0,70  | 9,39  | 175.100,00   | 0,00       | 16.820,00  |
| 13 CULTURA                                | 369.470,00   | 369.470,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 369.470,00   | 0,00       | 0,00       |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL                      | 358.470,00   | 358.470,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 358.470,00   | 0,00       | 0,00       |
| 695 TURISMO                               | 11.000,00    | 11.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 11.000,00    | 0,00       | 0,00       |
| 15 URBANISMO                              | 5.405.742,00 | 5.425.742,00 | 1.294.756,68 | 1.294.756,68 | 279.497,85   | 279.497,85   | 10,82 | 13,68 | 5.146.244,15 | 83.787,30  | 207.476,95 |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA                | 3.405.306,00 | 3.405.306,00 | 103.177,24   | 103.177,24   | 7.805,86     | 7.805,86     | 0,30  | 0,23  | 3.397.500,14 | 3.009,87   | 6.758,99   |
| 452 SERVIÇOS URBANOS                      | 2.000.436,00 | 2.020.436,00 | 1.191.579,44 | 1.191.579,44 | 271.691,99   | 271.691,99   | 10,52 | 13,45 | 1.748.744,01 | 80.777,43  | 200.717,96 |
| 16 HABITAÇÃO                              | 228.100,00   | 228.100,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 228.100,00   | 0,00       | 0,00       |
| 482 HABITAÇÃO URBANA                      | 228.100,00   | 228.100,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 228.100,00   | 0,00       | 0,00       |

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II

| Função/SubFunção                        | Dotação       |                | Despesa Empenhada |                  | Despesa Liquidada |                  | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) |                  |
|-----------------------------------------|---------------|----------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|---------------|---------|------------------------|----------------------------|------------------|
|                                         | Inicial       | Atualizada (a) | No Bimestre (b)   | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d)   | Até Bimestre (e) |               |         |                        | No Bimestre (f)            | Até Bimestre (g) |
| 17 SANEAMENTO                           | 237.550,00    | 237.550,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 237.550,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO            | 226.550,00    | 226.550,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 226.550,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 11.000,00     | 11.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 11.000,00              | 0,00                       | 0,00             |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL                     | 11.000,00     | 11.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 11.000,00              | 0,00                       | 0,00             |
| 542 CONTROLE AMBIENTAL                  | 11.000,00     | 11.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 11.000,00              | 0,00                       | 0,00             |
| 20 AGRICULTURA                          | 1.031.690,00  | 1.031.690,00   | 349.555,39        | 349.555,39       | 76.607,76         | 76.607,76        | 2,97          | 9,11    | 955.082,24             | 27.778,08                  | 66.872,86        |
| 605 ABASTECIMENTO                       | 156.920,00    | 156.920,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 156.920,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 606 EXTENSÃO RURAL                      | 841.270,00    | 841.270,00     | 349.555,39        | 349.555,39       | 76.607,76         | 76.607,76        | 2,97          | 9,11    | 764.662,24             | 27.778,08                  | 66.872,86        |
| 692 COMERCIALIZAÇÃO                     | 33.500,00     | 33.500,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 33.500,00              | 0,00                       | 0,00             |
| 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS                  | 215.580,00    | 215.580,00     | 81.370,00         | 81.370,00        | 10.237,00         | 10.237,00        | 0,40          | 4,75    | 205.343,00             | 4.300,00                   | 9.300,00         |
| 695 TURISMO                             | 215.580,00    | 215.580,00     | 81.370,00         | 81.370,00        | 10.237,00         | 10.237,00        | 0,40          | 4,75    | 205.343,00             | 4.300,00                   | 9.300,00         |
| 25 ENERGIA                              | 92.237,00     | 92.237,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 92.237,00              | 0,00                       | 0,00             |
| 752 ENERGIA ELÉTRICA                    | 92.237,00     | 92.237,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 92.237,00              | 0,00                       | 0,00             |
| 26 TRANSPORTE                           | 132.810,00    | 132.810,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 132.810,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO               | 132.810,00    | 132.810,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 132.810,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 27 DESPORTO E LAZER                     | 612.217,00    | 612.217,00     | 112.528,57        | 112.528,57       | 86.648,92         | 86.648,92        | 3,35          | 14,15   | 525.568,08             | 2.342,86                   | 85.524,52        |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO                | 612.217,00    | 612.217,00     | 112.528,57        | 112.528,57       | 86.648,92         | 86.648,92        | 3,35          | 14,15   | 525.568,08             | 2.342,86                   | 85.524,52        |
| 28 ENCARGOS ESPECIAIS                   | 512.100,00    | 512.100,00     | 465.860,07        | 465.860,07       | 84.425,61         | 84.425,61        | 3,27          | 17,09   | 427.674,39             | 47.157,80                  | 84.425,61        |
| 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA           | 18.000,00     | 18.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 18.000,00              | 0,00                       | 0,00             |
| 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS           | 494.100,00    | 494.100,00     | 465.860,07        | 465.860,07       | 84.425,61         | 84.425,61        | 3,27          | 17,09   | 409.674,39             | 47.157,80                  | 84.425,61        |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA              | 191.749,00    | 16.749,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 16.749,00              | 0,00                       | 0,00             |
| 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA             | 191.749,00    | 16.749,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 16.749,00              | 0,00                       | 0,00             |
| Total Geral                             | 29.767.066,00 | 29.767.066,00  | 13.543.981,07     | 13.543.981,07    | 2.583.014,37      | 2.583.014,37     | 100,00        | 189,95  | 27.184.051,63          | 1.020.655,70               | 2.317.708,56     |

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**

Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**

Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**6710DDC2

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### RREO 1º BIMESTRE - MDE

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                   |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------|---------------------|-------------------|--|
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                                                               |                  | Exercício: 2017                             |                     |                   |  |
|                                                                                                                                |                  | Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI            |                     |                   |  |
| Receita do ensino – receita resultante de imposto                                                                              | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                     | RECEITAS REALIZADAS |                   |  |
|                                                                                                                                |                  |                                             | (b)                 | % (c) = (b/a)x100 |  |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS                                                                                                        | 829.659,00       | 829.659,00                                  | 22.018,46           | 2,65              |  |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                                    | 224.151,00       | 224.151,00                                  | 7.639,54            | 3,40              |  |
| 1.1.1 - IPTU                                                                                                                   | 224.151,00       | 224.151,00                                  | 7.639,54            | 3,40              |  |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU                                                                        | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                | 0,00              |  |
| 1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU                                                                                                   | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                | 0,00              |  |
| 1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU                                 | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                | 0,00              |  |
| 1.1.5 - ( - ) Deduções da Receita do IPTU                                                                                      | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                | 0,00              |  |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                                       | 34.278,00        | 34.278,00                                   | 955,20              | 2,78              |  |
| 1.2.1 - ITBI                                                                                                                   | 34.278,00        | 34.278,00                                   | 955,20              | 2,78              |  |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI                                                                        | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                | 0,00              |  |
| 1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI                                                                                                   | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                | 0,00              |  |
| 1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI                                 | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                | 0,00              |  |
| 1.2.5 - ( - ) Deduções da Receita do ITBI                                                                                      | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                | 0,00              |  |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                  | 280.530,00       | 280.530,00                                  | 8.595,37            | 3,06              |  |
| 1.3.1 - ISS                                                                                                                    | 280.530,00       | 280.530,00                                  | 8.595,37            | 3,06              |  |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS                                                                         | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                | 0,00              |  |
| 1.3.3 - Dívida Ativa do ISS                                                                                                    | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                | 0,00              |  |

|                                                                                                |                  |                |                     |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|---------------------|-------------------|
| 1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS  | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00              |
| 1.3.5 - ( - ) Deduções da Receita do ISS                                                       | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00              |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                            | 290.700,00       | 290.700,00     | 4.828,35            | 1,66              |
| 1.4.1 - IRRF                                                                                   | 290.700,00       | 290.700,00     | 4.828,35            | 1,66              |
| 1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF                                        | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00              |
| 1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF                                                                   | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00              |
| 1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00              |
| 1.4.5 - ( - ) Deduções da Receita do IRRF                                                      | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00              |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)     | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00              |
| 1.5.1 - ITR                                                                                    | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00              |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR                                         | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00              |
| 1.5.3 - Dívida Ativa do ITR                                                                    | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00              |
| 1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR  | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00              |
| 1.5.5 - ( - ) Deduções da Receita do ITR                                                       | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00              |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                         | 13.302.059,00    | 13.302.059,00  | 1.867.639,56        | 14,04             |
| 2.1 - Cota-Parte FPM                                                                           | 10.090.370,00    | 10.090.370,00  | 1.536.364,10        | 15,22             |
| 2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b                                           | 10.090.370,00    | 10.090.370,00  | 1.536.364,10        | 15,22             |
| 2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d                                           | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00              |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS                                                                          | 2.921.218,00     | 2.921.218,00   | 319.816,02          | 10,94             |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996                                                       | 3.637,00         | 3.637,00       | 495,50              | 13,62             |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação                                                                | 1.683,00         | 1.683,00       | 392,39              | 23,31             |
| 2.5 - Cota-Parte ITR                                                                           | 4.851,00         | 4.851,00       | 73,23               | 1,50              |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA                                                                          | 280.300,00       | 280.300,00     | 10.498,32           | 3,74              |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro                                                                      | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00              |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )                                                     | 14.131.718,00    | 14.131.718,00  | 1.889.658,02        | 13,37             |
|                                                                                                |                  | PREVISÃO       | RECEITAS REALIZADAS |                   |
| RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                          | PREVISÃO INICIAL | ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b)  | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO        | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00              |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE                                                          | 858.145,00       | 858.145,00     | 51.634,15           | 6,01              |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação                                                       | 223.000,00       | 223.000,00     | 50.147,15           | 22,48             |
| 5.2 - Transferências do PDDE                                                                   | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00              |
| 5.3 - Transferências do PNAE                                                                   | 191.270,00       | 191.270,00     | 0,00                | 0,00              |
| 5.4 - Transferências do PNATE                                                                  | 50.000,00        | 50.000,00      | 0,00                | 0,00              |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE                                                            | 247.000,00       | 247.000,00     | 0,00                | 0,00              |
| 5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE                                                | 146.875,00       | 146.875,00     | 1.487,00            | 1,01              |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                     | 471.500,00       | 471.500,00     | 0,00                | 0,00              |
| 6.1 - Transferências de Convênios                                                              | 471.500,00       | 471.500,00     | 0,00                | 0,00              |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios                                           | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00              |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                            | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00              |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                               | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00              |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)             | 1.329.645,00     | 1.329.645,00   | 51.634,15           | 3,88              |

| FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB                                                          | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|
|                                                                                      |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB                                                   | 2.681.912,00     | 2.681.912,00            | 373.527,83          | 13,92             |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)                           | 2.039.574,00     | 2.039.574,00            | 300.718,13          | 14,74             |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)                            | 584.244,00       | 584.244,00              | 70.517,81           | 12,06             |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)                           | 727,00           | 727,00                  | 99,10               | 13,63             |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)                  | 337,00           | 337,00                  | 78,48               | 23,28             |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 970,00           | 970,00                  | 14,64               | 1,50              |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)                            | 56.060,00        | 56.060,00               | 2.099,67            | 3,74              |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                                                    | 7.358.086,00     | 7.358.086,00            | 1.043.095,37        | 14,17             |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB                                          | 7.358.086,00     | 7.358.086,00            | 1.043.095,37        | 14,17             |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)                      | 4.676.174,00     | 4.676.174,00            | 669.567,54          | 0,25              |

| DESPESAS DO FUNDEB                                                                                    | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                         | DESPESAS LIQUIDADAS |                   | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|--------------------------------|
|                                                                                                       |                 |                        | Até o Bimestre (e)  | % (f)=(e/d)             | Até o Bimestre (g)  | % (h)=(g/d)       |                                |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO                                                        | 4.359.580,00    | 4.359.580,00           | 4.052.083,63        | 92,94                   | 696.411,28          | 15,97             | 0,00                           |
| 13.1 - Com Educação Infantil                                                                          | 1.320.980,00    | 1.320.980,00           | 1.207.770,00        | 91,42                   | 206.086,78          | 15,60             | 0,00                           |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental                                                                         | 3.038.600,00    | 3.038.600,00           | 2.844.313,63        | 93,60                   | 490.324,50          | 16,13             | 0,00                           |
| 14 - OUTRAS DESPESAS                                                                                  | 3.026.494,00    | 3.021.829,29           | 1.526.382,67        | 50,51                   | 172.074,11          | 5,69              | 0,00                           |
| 14.1 - Com Educação Infantil                                                                          | 44.040,00       | 44.040,00              | 33.360,00           | 75,74                   | 2.342,50            | 5,31              | 0,00                           |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental                                                                         | 2.982.454,00    | 2.977.789,29           | 1.493.022,67        | 50,13                   | 169.731,61          | 5,69              | 0,00                           |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)                                                           | 7.386.074,00    | 7.381.409,29           | 5.578.466,30        | 75,57                   | 868.485,39          | 11,76             | 0,00                           |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO                 |                 |                        |                     |                         |                     |                   | VALOR                          |
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB       |                 |                        |                     |                         |                     |                   | 0,00                           |
| 16.1 - FUNDEB 60%                                                                                     |                 |                        |                     |                         |                     |                   | 0,00                           |
| 16.2 - FUNDEB 40%                                                                                     |                 |                        |                     |                         |                     |                   | 0,00                           |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                  |                 |                        |                     |                         |                     |                   | 0,00                           |
| 17.1 - FUNDEB 60%                                                                                     |                 |                        |                     |                         |                     |                   | 0,00                           |
| 17.2 - FUNDEB 40%                                                                                     |                 |                        |                     |                         |                     |                   | 0,00                           |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)                          |                 |                        |                     |                         |                     |                   | 0,00                           |
| 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)                                           |                 |                        |                     |                         |                     |                   | 868.485,39                     |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%                |                 |                        |                     |                         |                     |                   | 66,76                          |
| 19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100% |                 |                        |                     |                         |                     |                   | 16,49                          |
| 19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%                                    |                 |                        |                     |                         |                     |                   | 16,75                          |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE                                           |                 |                        |                     |                         |                     |                   | VALOR                          |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS                      |                 |                        |                     |                         |                     |                   | 0,00                           |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE                                     |                 |                        |                     |                         |                     |                   | 0,00                           |
| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE                                                                     |                 |                        | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                   |                                |
|                                                                                                       |                 |                        |                     |                         | Até o Bimestre (b)  | % (c) = (b/a)x100 |                                |
| 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE ( 25% de 3)                                          |                 |                        | 3.532.929,50        | 3.532.929,50            | 472.414,51          | 3,34              |                                |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE                                                                                              | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|--------------------------------|
|                                                                                                                                |                 |                        | Até o Bimestre (e)  | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre(g)   | % (h)=(g/d) |                                |
| 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                           |
| 23.1 - Creche                                                                                                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                           |
| 23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                           |
| 23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                           |
| 23.2 - Pré-escola                                                                                                              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                           |
| 23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                           |
| 23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                           |
| 24 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                        | 6.021.054,00    | 6.016.389,29           | 4.337.336,30        | 72,09       | 660.056,11          | 10,97       | 0,00                           |
| 24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                               | 6.021.054,00    | 6.016.389,29           | 4.337.336,30        | 72,09       | 660.056,11          | 10,97       | 0,00                           |
| 24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                           |
| 25 - ENSINO MÉDIO                                                                                                              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                           |
| 26 - ENSINO SUPERIOR                                                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                           |
| 27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                                                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                           |
| 28 - OUTRAS                                                                                                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                           |
| 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)                                                 | 6.021.054,00    | 6.016.389,29           | 4.337.336,30        | 72,09       | 660.056,11          | 10,97       | 0,00                           |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL                                                                       |                 |                        |                     |             |                     |             | VALOR                          |
| 30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)                                                                       |                 |                        |                     |             |                     |             | 669.567,54                     |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                                            |                 |                        |                     |             |                     |             | 0,00                           |
| 32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)                                             |                 |                        |                     |             |                     |             | 0,00                           |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                                           |                 |                        |                     |             |                     |             | 0,00                           |
| 34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS                      |                 |                        |                     |             |                     |             | 0,00                           |
| 35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                    |                 |                        |                     |             |                     |             | 0,00                           |
| 36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS |                 |                        |                     |             |                     |             | 0,00                           |
| AO ENSINO = (46g)                                                                                                              |                 |                        |                     |             |                     |             |                                |
| 37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)                     |                 |                        |                     |             |                     |             | 669.567,54                     |
| 38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))                                                                 |                 |                        |                     |             |                     |             | (9.511,43)                     |
| 39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%                                               |                 |                        |                     |             |                     |             | (0,50)                         |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO                                      | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|--------------------------------|
|                                                                                                                   |                 |                        | Até o Bimestre (e)  | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g)  | % (h)=(g/d) |                                |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                           |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                           |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                           |
| 43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                          | 379.620,00      | 379.620,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                           |
| 44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 379.620,00      | 379.620,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                           |
| 45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)                                                                   | 6.400.674,00    | 6.396.009,29           | 4.337.336,30        | 67,81       | 660.056,11          | 0,00        | 0,00                           |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADO EM 2017 (g) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|
| 46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                              | 0,00               | 0,00                  |
| 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino                                      | 0,00               | 0,00                  |
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB                                                             | 0,00               | 0,00                  |
| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS                                                                        |                    | VALOR                 |
|                                                                                                      |                    | FUNDEB (h)            |
| 47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                                           | 71.411,76          | 0,00                  |
| 48 - ( + ) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                                       | 1.056.339,12       | 0,00                  |
| 49 - ( - ) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                                                        | 845.131,90         | 0,00                  |
| 49.1 - Orçamento do Exercício                                                                        | 845.131,90         | 0,00                  |
| 49.1 - Restos a Pagar                                                                                | 0,00               | 0,00                  |
| 50 - ( + ) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                               | 0,00               | 0,00                  |
| 51 - ( = ) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL                                                       | 282.618,98         | 0,00                  |

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**

Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**

Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**3AF5822A

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**RREO 1º BIMESTRE - RECEITA E DESPESA SAÚDE**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                  |                         |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------------------------------------|--|
| Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                                                    |                  |                         |                     | Exercício: 2017                             |  |
|                                                                                                                    |                  |                         |                     | ADCT, Art. 77 - Anexo XII                   |  |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                          | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                                             |  |
|                                                                                                                    |                  |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100                                 |  |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)                                                                                    | 829.659,00       | 829.659,00              | 28.819,88           | 3,47                                        |  |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                                                        | 224.151,00       | 224.151,00              | 7.639,54            | 3,40                                        |  |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI                                                                | 34.278,00        | 34.278,00               | 955,20              | 2,78                                        |  |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                                  | 280.530,00       | 280.530,00              | 8.595,37            | 3,06                                        |  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                                                            | 290.700,00       | 290.700,00              | 4.828,35            | 1,66                                        |  |

|                                                                                                                                                                                                        |                                         |                        |                     |                        |                                                   |             |                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------|---------------------|------------------------|---------------------------------------------------|-------------|---------------------------------------------|
| Imposto Territorial Rural - ITR                                                                                                                                                                        |                                         |                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                              | 0,00        |                                             |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos                                                                                                                                                   |                                         |                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                              | 0,00        |                                             |
| Dívida Ativa dos Impostos                                                                                                                                                                              |                                         |                        | 0,00                | 0,00                   | 6.801,42                                          | 0,00        |                                             |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa                                                                                                                                                |                                         |                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                              | 0,00        |                                             |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                                                                                                                |                                         |                        | 13.302.059,00       | 13.302.059,00          | 1.867.639,56                                      | 14,04       |                                             |
| Cota-Parte FPM                                                                                                                                                                                         |                                         |                        | 10.090.370,00       | 10.090.370,00          | 1.536.364,10                                      | 15,22       |                                             |
| Cota-Parte ITR                                                                                                                                                                                         |                                         |                        | 4.851,00            | 4.851,00               | 73,23                                             | 1,50        |                                             |
| Cota-Parte IPVA                                                                                                                                                                                        |                                         |                        | 280.300,00          | 280.300,00             | 10.498,32                                         | 3,74        |                                             |
| Cota-Parte ICMS                                                                                                                                                                                        |                                         |                        | 2.921.218,00        | 2.921.218,00           | 319.816,02                                        | 10,94       |                                             |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                                                                                                              |                                         |                        | 1.683,00            | 1.683,00               | 392,39                                            | 23,31       |                                             |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                                                                                                      |                                         |                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                              | 0,00        |                                             |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                                                                                                                                                            |                                         |                        | 3.637,00            | 3.637,00               | 495,50                                            | 13,62       |                                             |
| Outras                                                                                                                                                                                                 |                                         |                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                              | 0,00        |                                             |
| TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II                                                                                                            |                                         |                        | 14.131.718,00       | 14.131.718,00          | 1.896.459,44                                      | 13,41       |                                             |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS                                                                                                                                              |                                         |                        | 4.210.630,00        | 4.210.630,00           | 283.893,86                                        | 6,74        |                                             |
| Provenientes da União                                                                                                                                                                                  |                                         |                        | 4.210.630,00        | 4.210.630,00           | 283.893,86                                        | 6,74        |                                             |
| Provenientes dos Estados                                                                                                                                                                               |                                         |                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                              | 0,00        |                                             |
| Provenientes de Outros Municípios                                                                                                                                                                      |                                         |                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                              | 0,00        |                                             |
| Outras Receitas do SUS                                                                                                                                                                                 |                                         |                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                              | 0,00        |                                             |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                                                                                                                                                             |                                         |                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                              | 0,00        |                                             |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE                                                                                                                                                    |                                         |                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                              | 0,00        |                                             |
| OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE                                                                                                                                                  |                                         |                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                              | 0,00        |                                             |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE                                                                                                                                                   |                                         |                        | 4.210.630,00        | 4.210.630,00           | 283.893,86                                        | 6,74        |                                             |
| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)                                                                                                                                                  | DOTAÇÃO INICIAL                         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                        | DESPESAS LIQUIDADAS                               |             | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|                                                                                                                                                                                                        |                                         |                        | Até o Período (f)   | % (f/e)x100            | Até o Período (g)                                 | % (g/e)x100 |                                             |
| DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                                                     | 5.126.187,00                            | 5.135.187,00           | 2.526.858,62        | 49,20                  | 614.140,17                                        | 11,95       | 0,00                                        |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                                                                             | 1.936.295,00                            | 1.811.995,00           | 890.094,00          | 49,12                  | 205.370,72                                        | 11,33       | 0,00                                        |
| Juros e Encargos da Dívida                                                                                                                                                                             | 0,00                                    | 0,00                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                              | 0,00        | 0,00                                        |
| Outras Despesas Correntes                                                                                                                                                                              | 3.189.892,00                            | 3.323.192,00           | 1.636.764,62        | 49,25                  | 408.769,45                                        | 12,30       | 0,00                                        |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                                                                    | 2.174.250,00                            | 2.260.250,00           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                              | 0,00        | 0,00                                        |
| Investimentos                                                                                                                                                                                          | 2.174.250,00                            | 2.260.250,00           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                              | 0,00        | 0,00                                        |
| Inversões Financeiras                                                                                                                                                                                  | 0,00                                    | 0,00                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                              | 0,00        | 0,00                                        |
| Amortização da Dívida                                                                                                                                                                                  | 0,00                                    | 0,00                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                              | 0,00        | 0,00                                        |
| TOTAL (IV)                                                                                                                                                                                             | 7.300.437,00                            | 7.395.437,00           | 2.526.858,62        | 34,16                  | 614.140,17                                        | 8,30        | 0,00                                        |
| DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS                                                                                                                                                                     | 0,00                                    | 0,00                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                              | 0,00        | 0,00                                        |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA A SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL                                                                                                                        | 0,00                                    | 0,00                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                              | 0,00        | 0,00                                        |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS                                                                                                                                                                 | 4.210.630,00                            | 4.210.630,00           | 283.893,86          | 6,74                   | 283.893,86                                        | 6,74        | 0,00                                        |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                                                                             | 4.210.630,00                            | 4.210.630,00           | 283.893,86          | 6,74                   | 283.893,86                                        | 6,74        | 0,00                                        |
| Recursos de Operações de Crédito                                                                                                                                                                       | 0,00                                    | 0,00                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                              | 0,00        | 0,00                                        |
| Outros Recursos                                                                                                                                                                                        | 0,00                                    | 0,00                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                              | 0,00        | 0,00                                        |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS                                                                                                                                                                 | 0,00                                    | 0,00                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                              | 0,00        | 0,00                                        |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS                                                                                                    | 0,00                                    | 0,00                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                              | 0,00        | 0,00                                        |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS                                                                                                                | 0,00                                    | 0,00                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                              | 0,00        | 0,00                                        |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                   | 0,00                                    | 0,00                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                              | 0,00        | 0,00                                        |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)                                                                                                                                                                  | 4.210.630,00                            | 4.210.630,00           | 283.893,86          | 6,74                   | 283.893,86                                        | 6,74        | 0,00                                        |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)                                                                                                                              | 3.089.807,00                            | 3.184.807,00           | 2.242.964,76        | 70,42                  | 330.246,31                                        | 10,36       | 0,00                                        |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIBx100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15% |                                         |                        |                     |                        |                                                   |             | 17,41                                       |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIB)/100]]                                                                                          |                                         |                        |                     |                        |                                                   |             | 45.777,39                                   |
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA                                                                                                                      |                                         |                        | INSCRITOS           | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS                                             | A PAGAR     | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE               |
| Inscritos em 2015                                                                                                                                                                                      |                                         |                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                              | 0,00        | 0,00                                        |
| Inscritos em 2014                                                                                                                                                                                      |                                         |                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                              | 0,00        | 0,00                                        |
| Inscritos em 2013                                                                                                                                                                                      |                                         |                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                              | 0,00        | 0,00                                        |
| Inscritos em 2012                                                                                                                                                                                      |                                         |                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                              | 0,00        | 0,00                                        |
| Inscritos em 2011                                                                                                                                                                                      |                                         |                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                              | 0,00        | 0,00                                        |
| Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)                                                                                                                                                                   |                                         |                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                              | 0,00        | 0,00                                        |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                  |                                         |                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                              | 0,00        | 0,00                                        |
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º                                                          | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                        |                     |                        |                                                   |             |                                             |
|                                                                                                                                                                                                        | Saldo Inicial                           |                        |                     |                        | Despesas custeadas no exercício de referência (k) |             | Saldo Final (Não Aplicado)                  |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015                                                                                                                                                        | 0,00                                    |                        |                     |                        | 0,00                                              |             | 0,00                                        |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014                                                                                                                                                        | 0,00                                    |                        |                     |                        | 0,00                                              |             | 0,00                                        |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013                                                                                                                                                        | 0,00                                    |                        |                     |                        | 0,00                                              |             | 0,00                                        |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012                                                                                                                                                        | 0,00                                    |                        |                     |                        | 0,00                                              |             | 0,00                                        |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011                                                                                                                                                        | 0,00                                    |                        |                     |                        | 0,00                                              |             | 0,00                                        |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)                                                                                                                                     | 0,00                                    |                        |                     |                        | 0,00                                              |             | 0,00                                        |
| TOTAL (VIII)                                                                                                                                                                                           | 0,00                                    |                        |                     |                        | 0,00                                              |             | 0,00                                        |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26                                                     | LIMITE NÃO CUMPRIDO                     |                        |                     |                        |                                                   |             |                                             |
|                                                                                                                                                                                                        | Saldo Inicial                           |                        |                     |                        | Despesas custeadas no exercício de referência (k) |             | Saldo Final (Não Aplicado)                  |
| Diferença de limite não cumprido em 2014                                                                                                                                                               |                                         |                        |                     |                        | 0,00                                              |             | 0,00                                        |
| Diferença de limite não cumprido em 2013                                                                                                                                                               |                                         |                        |                     |                        | 0,00                                              |             | 0,00                                        |
| Diferença de limite não cumprido em 2012                                                                                                                                                               |                                         |                        |                     |                        | 0,00                                              |             | 0,00                                        |
| Diferença de limite não cumprido em 2011                                                                                                                                                               |                                         |                        |                     |                        | 0,00                                              |             | 0,00                                        |
| Diferença de limite não cumprido em 2010                                                                                                                                                               |                                         |                        |                     |                        | 0,00                                              |             | 0,00                                        |
| Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)                                                                                                                                            |                                         |                        |                     |                        | 0,00                                              |             | 0,00                                        |
| TOTAL (IX)                                                                                                                                                                                             |                                         |                        |                     |                        | 0,00                                              |             | 0,00                                        |
| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)                                                                                                                                                                     | DOTAÇÃO                                 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                        | DESPESAS LIQUIDADAS                               |             | Inscritas em Restos a                       |



|                                       | INICIAL             |                     | Até o Período (f)   | % (f/e)x100  | Até o Período (g) | % (g/e)x100 | Pagar não Processados |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|-------------------|-------------|-----------------------|
| Atenção Básica                        | 5.641.841,00        | 5.736.841,00        | 2.430.544,02        | 42,36        | 571.504,72        | 9,96        | 0,00                  |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.195.150,00        | 1.195.150,00        | 17.200,60           | 1,43         | 16.889,85         | 1,41        | 0,00                  |
| Suporte Profilático e Terapêutico     | 192.770,00          | 192.770,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00        | 0,00                  |
| Vigilância Sanitária                  | 3.000,00            | 3.000,00            | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00        | 0,00                  |
| Vigilância Epidemiológica             | 162.676,00          | 162.676,00          | 79.114,00           | 48,63        | 25.745,60         | 15,82       | 0,00                  |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00        | 0,00                  |
| Outras Subfunções                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00        | 0,00                  |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>7.195.437,00</b> | <b>7.290.437,00</b> | <b>2.526.858,62</b> | <b>34,65</b> | <b>614.140,17</b> | <b>8,42</b> | <b>0,00</b>           |

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**

Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**

Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**EECBE5DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 1º BIMESTRE 2017**

| Consolidado                                                                | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                         |                     |        |                    |        |                        |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------|---------------------|--------|--------------------|--------|------------------------|
|                                                                            | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |                         |                     |        |                    |        |                        |
|                                                                            | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                         |                     |        |                    |        |                        |
|                                                                            | 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)   |                         |                     |        |                    |        |                        |
| RREO - ANEXO I (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.) |                                             |                         |                     |        |                    |        | R\$ 1,00               |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                                     | PREVISÃO INICIAL                            | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |        |                    |        | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|                                                                            |                                             |                         | NO BIMESTRE (b)     | % b/a  | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a  |                        |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)                                  | 28.924.750,00                               | 28.924.750,00           | 3.826.360,94        | 13,23  | 3.826.360,94       | 13,23  | 25.098.389,06          |
| RECEITAS CORRENTES                                                         | 26.077.750,00                               | 26.077.750,00           | 3.826.360,94        | 14,67  | 3.826.360,94       | 14,67  | 22.251.389,06          |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                                         | 838.000,00                                  | 838.000,00              | 67.329,89           | 8,03   | 67.329,89          | 8,03   | 770.670,11             |
| Impostos                                                                   | 760.000,00                                  | 760.000,00              | 55.521,10           | 7,31   | 55.521,10          | 7,31   | 704.478,90             |
| Taxas                                                                      | 66.000,00                                   | 66.000,00               | 11.808,79           | 17,89  | 11.808,79          | 17,89  | 54.191,21              |
| Contribuição de melhoria                                                   | 12.000,00                                   | 12.000,00               | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 12.000,00              |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                                   | 30.000,00                                   | 30.000,00               | 15.074,06           | 50,25  | 15.074,06          | 50,25  | 14.925,94              |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública               | 30.000,00                                   | 30.000,00               | 15.074,06           | 50,25  | 15.074,06          | 50,25  | 14.925,94              |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                        | 163.820,00                                  | 163.820,00              | 38.893,63           | 23,74  | 38.893,63          | 23,74  | 124.926,37             |
| Receitas imobiliárias                                                      | 1.000,00                                    | 1.000,00                | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 1.000,00               |
| Receitas de valores mobiliários                                            | 162.820,00                                  | 162.820,00              | 38.893,63           | 23,89  | 38.893,63          | 23,89  | 123.926,37             |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                        | 2.000,00                                    | 2.000,00                | 3.245,00            | 162,25 | 3.245,00           | 162,25 | -1.245,00              |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                   | 24.007.920,00                               | 24.007.920,00           | 3.663.332,84        | 15,26  | 3.663.332,84       | 15,26  | 20.344.587,16          |
| Transferências intergovernamentais                                         | 23.337.920,00                               | 23.337.920,00           | 3.663.332,84        | 15,70  | 3.663.332,84       | 15,70  | 19.674.587,16          |
| Transferências de convênios                                                | 670.000,00                                  | 670.000,00              | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 670.000,00             |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                  | 1.036.010,00                                | 1.036.010,00            | 38.485,52           | 3,71   | 38.485,52          | 3,71   | 997.524,48             |
| Multa e juros de mora                                                      | 5.000,00                                    | 5.000,00                | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 5.000,00               |
| Indenizações e restituições                                                | 20.000,00                                   | 20.000,00               | 38.071,76           | 190,36 | 38.071,76          | 190,36 | -18.071,76             |
| Receita da dívida ativa                                                    | 35.000,00                                   | 35.000,00               | 413,76              | 1,18   | 413,76             | 1,18   | 34.586,24              |
| Receitas correntes diversas                                                | 976.010,00                                  | 976.010,00              | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 976.010,00             |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                        | 2.847.000,00                                | 2.847.000,00            | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 2.847.000,00           |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                  | 2.847.000,00                                | 2.847.000,00            | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 2.847.000,00           |
| Transferências de convênios                                                | 2.847.000,00                                | 2.847.000,00            | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 2.847.000,00           |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)                                        | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)                                     | 28.924.750,00                               | 28.924.750,00           | 3.826.360,94        | 13,23  | 3.826.360,94       | 13,23  | 25.098.389,06          |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)                                |                                             |                         |                     |        |                    |        |                        |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                                              |                                             |                         |                     |        |                    |        |                        |
| Para refinanciamento da dívida mobiliária                                  |                                             |                         |                     |        |                    |        |                        |
| Para refinanciamento da dívida contratual                                  |                                             |                         |                     |        |                    |        |                        |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                                              |                                             |                         |                     |        |                    |        |                        |
| Para refinanciamento da dívida mobiliária                                  |                                             |                         |                     |        |                    |        |                        |
| Para refinanciamento da dívida contratual                                  |                                             |                         |                     |        |                    |        |                        |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)                              | 28.924.750,00                               | 28.924.750,00           | 3.826.360,94        | 13,23  | 3.826.360,94       | 13,23  | 25.098.389,06          |
| DEFICIT (VI)                                                               | -                                           | -                       | -                   | -      | 0,00               | -      | -                      |
| TOTAL (VII) = (V+VI)                                                       | 28.924.750,00                               | 28.924.750,00           | 3.826.360,94        | 13,23  | 3.826.360,94       | 13,23  | 25.098.389,06          |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição)          | -                                           | 0,00                    | -                   | -      | 0,00               | -      | -                      |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS                       | 0,00                                        | 0,00                    | -                   | -      | -                  | -      | -                      |
| Superávit financeiro                                                       | -                                           | 0,00                    | -                   | -      | 0,00               | -      | -                      |
| Reabertura de créditos adicionais                                          | -                                           | 0,00                    | -                   | -      | 0,00               | -      | -                      |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                     | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|--------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                            |                     |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (f) |                 | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (h) |                 |                                   |                                                 |
| DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII) | 28.924.750,00       | 28.924.750,00          | 13.414.911,96       | 13.414.911,96      | 15.509.838,04   | 2.946.265,16        | 2.946.265,16       | 25.978.484,84   | 2.925.692,16                      | 10.468.646,80                                   |

|                                           |               |               |               |               |               |              |              |               |              |               |
|-------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|---------------|
| DESPESAS CORRENTES                        | 23.234.750,00 | 23.518.672,78 | 13.160.413,85 | 13.160.413,85 | 10.358.258,93 | 2.867.273,45 | 2.867.273,45 | 20.651.399,33 | 2.846.700,45 | 10.293.140,40 |
| Pessoal e encargos so                     | 15.163.800,00 | 15.448.703,85 | 11.695.270,20 | 11.695.270,20 | 3.753.433,65  | 2.417.151,84 | 2.417.151,84 | 13.031.552,01 | 2.411.909,32 | 9.278.118,36  |
| Outras despesas corre                     | 8.070.950,00  | 8.069.968,93  | 1.465.143,65  | 1.465.143,65  | 6.604.825,28  | 450.121,61   | 450.121,61   | 7.619.847,32  | 434.791,13   | 1.015.022,04  |
| DESPESAS DE CAPITAL                       | 5.192.000,00  | 4.908.077,22  | 254.498,11    | 254.498,11    | 4.653.579,11  | 78.991,71    | 78.991,71    | 4.829.085,51  | 78.991,71    | 175.506,40    |
| Investimentos                             | 4.782.000,00  | 4.488.093,18  | 14.182,12     | 14.182,12     | 4.473.911,06  | 13.898,48    | 13.898,48    | 4.474.194,70  | 13.898,48    | 283,64        |
| Inversões financeiras                     | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00          | 0,00          | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    | 0,00         | 0,00          |
| Amortização de dívida                     | 310.000,00    | 319.984,04    | 240.315,99    | 240.315,99    | 79.668,05     | 65.093,23    | 65.093,23    | 254.890,81    | 65.093,23    | 175.222,76    |
| Reserva de contingênci                    | 498.000,00    | 498.000,00    | 0,00          | 0,00          | 498.000,00    | 0,00         | 0,00         | 498.000,00    | 0,00         | 0,00          |
| DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)       | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)        | 28.924.750,00 | 28.924.750,00 | 13.414.911,96 | 13.414.911,96 | 15.509.838,04 | 2.946.265,16 | 2.946.265,16 | 25.978.484,84 | 2.925.692,16 | 10.468.646,80 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                     |               |               |               |               |               |              |              |               |              |               |
| REFINANCIAMENTO (XI)                      |               |               |               |               |               |              |              |               |              |               |
| AMORT. DA DÍVIDA INT                      |               |               |               |               |               |              |              |               |              |               |
| Dívida mobiliária                         |               |               |               |               |               |              |              |               |              |               |
| Outras dívidas                            |               |               |               |               |               |              |              |               |              |               |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT                      |               |               |               |               |               |              |              |               |              |               |
| Dívida mobiliária                         |               |               |               |               |               |              |              |               |              |               |
| Outras dívidas                            |               |               |               |               |               |              |              |               |              |               |
| SUBTOTAL COM REFINANCI MENTO (XII)=(X+XI) | 28.924.750,00 | 28.924.750,00 | 13.414.911,96 | 13.414.911,96 | 15.509.838,04 | 2.946.265,16 | 2.946.265,16 | 25.978.484,84 | 2.925.692,16 | 10.468.646,80 |
| SUPERAVIT (XIII)                          | -             | -             | -             | -             | -             | -            | -            | -             | -            | -             |
| TOTAL (XIV)=(XII+XIII)                    | 28.924.750,00 | 28.924.750,00 | 13.414.911,96 | 13.414.911,96 | 15.509.838,04 | 2.946.265,16 | 3.826.360,94 | 25.978.484,84 | 2.925.692,16 | 10.468.646,80 |
| Reserva do RPPS                           | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS              | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |       |                    |       | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|-------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-------|--------------------|-------|------------------------|
|                                     |                  |                         | NO BIMESTRE (b)     | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a |                        |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITAS CORRENTES                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITAS DE CAPITAL                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS        | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|-------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                     |                     |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (f) |                 | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (h) |                 |                                   |                                                 |
| DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX) | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              | 0,00                                            |
| DESPESAS CORRENTES                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              | 0,00                                            |
| DESPESAS DE CAPITAL                 | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              | 0,00                                            |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:21:44

Notas: (\*) - No modelo da STN inexistente coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**11D2CEF5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO 1º BIMESTRE 2017

| Consolidado                                         | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                                                 |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                     | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                                                 |
|                                                     | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                                                 |
|                                                     | 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)                   |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                                                 |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') |                                                             |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               | R\$ 1,00                                        |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                  | DOTAÇÃO INICIAL                                             | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|                                                     |                                                             |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                                                 |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)           | 28.924.750,00                                               | 28.924.750,00          | 13.414.911,96       | 13.414.911,96      | 100,00        | 15.509.838,04     | 2.946.265,16        | 2.946.265,16       | 100,00        | 10.468.646,80                                   |
| LEGISLATIVA                                         | 1.255.000,00                                                | 1.255.000,00           | 833.472,47          | 833.472,47         | 6,21          | 421.527,53        | 121.180,67          | 121.180,67         | 4,11          | 1.133.819,33                                    |
| Ação Legislativa                                    | 1.255.000,00                                                | 1.255.000,00           | 833.472,47          | 833.472,47         | 6,21          | 421.527,53        | 121.180,67          | 121.180,67         | 4,11          | 1.133.819,33                                    |
| ADMINISTRAÇÃO                                       | 2.358.840,00                                                | 2.602.253,58           | 1.621.596,31        | 1.621.596,31       | 12,09         | 980.657,27        | 610.475,97          | 610.475,97         | 20,72         | 1.991.777,61                                    |
| Planejamento e Orçamento                            | 120.000,00                                                  | 63.229,43              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 63.229,43         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 63.229,43                                       |
| Administração Geral                                 | 1.654.680,00                                                | 1.939.583,85           | 1.381.271,01        | 1.381.271,01       | 10,30         | 558.312,84        | 541.281,17          | 541.281,17         | 18,37         | 1.398.302,68                                    |
| Administração Financeira                            | 506.360,00                                                  | 521.640,30             | 195.325,30          | 195.325,30         | 1,46          | 326.315,00        | 62.194,80           | 62.194,80          | 2,11          | 459.445,50                                      |
| Controle Interno                                    | 77.800,00                                                   | 77.800,00              | 45.000,00           | 45.000,00          | 0,34          | 32.800,00         | 7.000,00            | 7.000,00           | 0,24          | 70.800,00                                       |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  | 1.768.340,00                                                | 1.768.340,00           | 443.641,08          | 443.641,08         | 3,31          | 1.324.698,92      | 92.940,58           | 92.940,58          | 3,15          | 1.675.399,42                                    |
| Administração Geral                                 | 536.080,00                                                  | 536.080,00             | 200.580,50          | 200.580,50         | 1,50          | 335.499,50        | 53.695,19           | 53.695,19          | 1,82          | 482.384,81                                      |
| Assistência ao Idoso                                | 30.000,00                                                   | 30.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 30.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 30.000,00                                       |
| Assistência à Criança e ao A                        | 104.200,00                                                  | 104.200,00             | 50.985,50           | 50.985,50          | 0,38          | 53.214,50         | 10.541,92           | 10.541,92          | 0,36          | 93.658,08                                       |
| Assistência Comunitária                             | 1.098.060,00                                                | 1.098.060,00           | 192.075,08          | 192.075,08         | 1,43          | 905.984,92        | 28.703,47           | 28.703,47          | 0,97          | 1.069.356,53                                    |
| SAÚDE                                               | 6.147.520,00                                                | 6.116.709,20           | 2.853.193,58        | 2.853.193,58       | 21,27         | 3.263.515,62      | 626.045,90          | 626.045,90         | 21,25         | 5.490.663,30                                    |
| Administração Geral                                 | 140.000,00                                                  | 140.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 140.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 140.000,00                                      |
| Atenção Básica                                      | 5.357.640,00                                                | 5.317.387,15           | 2.661.258,71        | 2.661.258,71       | 19,84         | 2.656.128,44      | 583.730,73          | 583.730,73         | 19,81         | 4.733.656,42                                    |
| Assistência Hospitalar e Amb                        | 425.560,00                                                  | 435.002,05             | 26.934,87           | 26.934,87          | 0,20          | 408.067,18        | 18.956,32           | 18.956,32          | 0,64          | 416.045,73                                      |
| Vigilância Sanitária                                | 31.640,00                                                   | 31.640,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 31.640,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 31.640,00                                       |
| Vigilância Epidemiológica                           | 192.680,00                                                  | 192.680,00             | 165.000,00          | 165.000,00         | 1,23          | 27.680,00         | 23.358,85           | 23.358,85          | 0,79          | 169.321,15                                      |
| EDUCAÇÃO                                            | 9.402.540,00                                                | 9.402.540,00           | 6.126.894,06        | 6.126.894,06       | 45,67         | 3.275.645,94      | 1.098.902,44        | 1.098.902,44       | 37,30         | 8.303.637,56                                    |
| Administração Geral                                 | 30.000,00                                                   | 30.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 30.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 30.000,00                                       |
| Ensino Fundamental                                  | 8.423.340,00                                                | 8.423.340,00           | 5.886.894,06        | 5.886.894,06       | 43,88         | 2.536.445,94      | 1.036.970,63        | 1.036.970,63       | 35,20         | 7.386.369,37                                    |
| Educação Infantil                                   | 921.200,00                                                  | 921.200,00             | 240.000,00          | 240.000,00         | 1,79          | 681.200,00        | 61.931,81           | 61.931,81          | 2,10          | 859.268,19                                      |
| Educação de Jovens e Adultos                        | 28.000,00                                                   | 28.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 28.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 28.000,00                                       |
| CULTURA                                             | 176.000,00                                                  | 197.320,00             | 53.800,00           | 53.800,00          | 0,40          | 143.520,00        | 16.280,00           | 16.280,00          | 0,55          | 181.040,00                                      |
| Difusão Cultural                                    | 176.000,00                                                  | 197.320,00             | 53.800,00           | 53.800,00          | 0,40          | 143.520,00        | 16.280,00           | 16.280,00          | 0,55          | 181.040,00                                      |
| URBANISMO                                           | 2.993.800,00                                                | 2.957.788,00           | 719.661,00          | 719.661,00         | 5,36          | 2.238.127,00      | 203.583,77          | 203.583,77         | 6,91          | 2.754.204,23                                    |
| Administração Geral                                 | 1.557.800,00                                                | 1.557.800,00           | 646.384,86          | 646.384,86         | 4,82          | 911.415,14        | 189.685,29          | 189.685,29         | 6,44          | 1.368.114,71                                    |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|-------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|-------------------------------------------------|
|                                     |                 |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |                                                 |
| Infra Estrutura Urbana              | 1.436.000,00    | 1.399.988,00           | 73.276,14           | 73.276,14          | 0,55          | 1.326.711,86      | 13.898,48           | 13.898,48          | 0,47          | 1.386.089,52      | 59.377,66                                       |
| HABITAÇÃO                           | 30.000,00       | 30.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 30.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 30.000,00         | 0,00                                            |
| Habitação Urbana                    | 30.000,00       | 30.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 30.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 30.000,00         | 0,00                                            |
| SANEAMENTO                          | 982.980,00      | 782.980,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 782.980,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 782.980,00        | 0,00                                            |
| Administração Geral                 | 230.980,00      | 230.980,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 230.980,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 230.980,00        | 0,00                                            |
| Saneamento Básico Urbano            | 642.000,00      | 442.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 442.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 442.000,00        | 0,00                                            |
| Abastecimento                       | 110.000,00      | 110.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 110.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 110.000,00        | 0,00                                            |
| GESTÃO AMBIENTAL                    | 20.000,00       | 12.105,18              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 12.105,18         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 12.105,18         | 0,00                                            |
| Preservação e Conservação Am        | 20.000,00       | 12.105,18              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 12.105,18         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 12.105,18         | 0,00                                            |
| AGRICULTURA                         | 1.060.080,00    | 1.060.080,00           | 189.803,24          | 189.803,24         | 1,41          | 870.276,76        | 22.754,34           | 22.754,34          | 0,77          | 1.037.325,66      | 167.048,90                                      |
| Administração Geral                 | 741.080,00      | 741.080,00             | 189.803,24          | 189.803,24         | 1,41          | 551.276,76        | 22.754,34           | 22.754,34          | 0,77          | 718.325,66        | 167.048,90                                      |
| Infra Estrutura Urbana              | 20.000,00       | 20.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 20.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 20.000,00         | 0,00                                            |
| Extensão Rural                      | 299.000,00      | 299.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 299.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 299.000,00        | 0,00                                            |
| TRANSPORTE                          | 60.000,00       | 60.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 60.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 60.000,00         | 0,00                                            |
| Transporte Rodoviário               | 60.000,00       | 60.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 60.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 60.000,00         | 0,00                                            |
| DESPORTO E LAZER                    | 1.478.650,00    | 1.478.650,00           | 152.828,87          | 152.828,87         | 1,14          | 1.325.821,13      | 23.539,07           | 23.539,07          | 0,80          | 1.455.110,93      | 129.289,80                                      |
| Administração Geral                 | 232.760,00      | 232.760,00             | 72.828,87           | 72.828,87          | 0,54          | 159.931,13        | 8.828,87            | 8.828,87           | 0,30          | 223.931,13        | 64.000,00                                       |
| Turismo                             | 165.890,00      | 165.890,00             | 80.000,00           | 80.000,00          | 0,60          | 85.890,00         | 14.710,20           | 14.710,20          | 0,50          | 151.179,80        | 65.289,80                                       |
| Desporto Comunitário                | 362.000,00      | 362.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 362.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 362.000,00        | 0,00                                            |
| Lazer                               | 718.000,00      | 718.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 718.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 718.000,00        | 0,00                                            |
| ENCARGOS ESPECIAIS                  | 693.000,00      | 702.984,04             | 420.021,35          | 420.021,35         | 3,13          | 282.962,69        | 130.562,42          | 130.562,42         | 4,43          | 572.421,62        | 289.458,93                                      |
| Outros Encargos Especiais           | 693.000,00      | 702.984,04             | 420.021,35          | 420.021,35         | 3,13          | 282.962,69        | 130.562,42          | 130.562,42         | 4,43          | 572.421,62        | 289.458,93                                      |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA             | 498.000,00      | 498.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 498.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 498.000,00        | 0,00                                            |
| Reserva de Contingência             | 498.000,00      | 498.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 498.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 498.000,00        | 0,00                                            |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II) | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| TOTAL (III) = (I + II)              | 28.924.750,00   | 28.924.750,00          | 13.414.911,96       | 13.414.911,96      | 100,00        | 15.509.838,04     | 2.946.265,16        | 2.946.265,16       | 100,00        | 25.978.484,84     | 10.468.646,80                                   |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho – DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:22:45

**Publicado por:**  
**Lidiane Paulino Alves**  
**Código Identificador:7EA3A46B**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### RREO 1º BIMESTRE 2017

|                                                                                             |                                             |                  |                         |                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|-------------------------|--------------------------------------|
| Consolidado                                                                                 | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                  |                         |                                      |
|                                                                                             | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS           |                  |                         |                                      |
|                                                                                             | COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE    |                  |                         |                                      |
|                                                                                             | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                  |                         |                                      |
|                                                                                             | 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)   |                  |                         |                                      |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)                                                                |                                             |                  |                         | RS 1,00                              |
| RECEITAS DO ENSINO                                                                          |                                             |                  |                         |                                      |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)                          |                                             | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS                  |
|                                                                                             |                                             |                  |                         | ATÉ O BIMESTRE (b) % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS                                                                    |                                             | 760.000,00       | 760.000,00              | 55.521,10 7,31                       |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU |                                             | 180.000,00       | 180.000,00              | 6.091,12 3,38                        |
| 1.1.1 - IPTU                                                                                |                                             | 180.000,00       | 180.000,00              | 6.091,12 3,38                        |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU                      |                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00 0,00                            |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI                  |                                             | 80.000,00        | 80.000,00               | 2.474,25 3,09                        |
| 1.2.1 - ITBI                                                                                |                                             | 80.000,00        | 80.000,00               | 2.474,25 3,09                        |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI                      |                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00 0,00                            |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS               |                                             | 200.000,00       | 200.000,00              | 18.949,61 9,47                       |
| 1.3.1 - ISS                                                                                 |                                             | 200.000,00       | 200.000,00              | 18.949,61 9,47                       |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS                       |                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00 0,00                            |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF                         |                                             | 300.000,00       | 300.000,00              | 28.006,12 9,34                       |
| 1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR                                 |                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00 0,00                            |
| 1.5.1 - ITR                                                                                 |                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00 0,00                            |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR                       |                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00 0,00                            |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                      |                                             | 13.687.000,00    | 13.687.000,00           | 2.356.372,75 17,22                   |
| 2.1 - Cota parte do FPM                                                                     |                                             | 11.200.000,00    | 11.200.000,00           | 2.004.787,94 17,90                   |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b                                       |                                             | 11.200.000,00    | 11.200.000,00           | 2.004.787,94 17,90                   |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d                                       |                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00 0,00                            |
| 2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e                                       |                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00 0,00                            |
| 2.2 - Cota parte do ICMS                                                                    |                                             | 2.200.000,00     | 2.200.000,00            | 336.310,47 15,29                     |
| 2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996                                                     |                                             | 6.000,00         | 6.000,00                | 467,84 7,80                          |
| 2.4 - Cota parte IPI - Exportação                                                           |                                             | 6.000,00         | 6.000,00                | 370,47 6,17                          |
| 2.5 - Cota parte ITR                                                                        |                                             | 25.000,00        | 25.000,00               | 132,79 0,53                          |
| 2.6 - Cota parte IPVA                                                                       |                                             | 250.000,00       | 250.000,00              | 14.303,24 5,72                       |
| 2.7 - Cota parte IOF-ouro                                                                   |                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00 0,00                            |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)                                                    |                                             | 14.447.000,00    | 14.447.000,00           | 2.411.893,85 16,69                   |

|                                                                                          |  |                  |                         |                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|-------------------------|--------------------------------------|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                         |  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS                  |
|                                                                                          |  |                  |                         | ATÉ O BIMESTRE (b) % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00 0,00                            |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE                                                   |  | 787.000,00       | 787.000,00              | 54.641,36 6,94                       |
| 5.1 - Transferências do salário-educação                                                 |  | 260.000,00       | 260.000,00              | 54.460,93 20,95                      |
| 5.2 - Transferências diretas - PDDE                                                      |  | 37.000,00        | 37.000,00               | 0,00 0,00                            |
| 5.3 - Transferências diretas - PNAE                                                      |  | 120.000,00       | 120.000,00              | 0,00 0,00                            |
| 5.4 - Transferências diretas - PNATE                                                     |  | 180.000,00       | 180.000,00              | 0,00 0,00                            |
| 5.5 - Outras transferências do FNDE                                                      |  | 190.000,00       | 190.000,00              | 0,00 0,00                            |
| 5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE                                          |  | 0,00             | 0,00                    | 180,43 0,00                          |

|                                                                                                     |                  |                         |                     |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                         | 440.000,00       | 440.000,00              | 0,00                | 0,00              |
| 6.1 - Transferências de convênios                                                                   | 440.000,00       | 440.000,00              | 0,00                | 0,00              |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios                                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)                          | 1.227.000,00     | 1.227.000,00            | 54.641,36           | 4,45              |
| FUNDEB                                                                                              |                  |                         |                     |                   |
| RECEITAS DO FUNDEB                                                                                  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                   |
|                                                                                                     |                  |                         | ATÉ O BIMESTRE (b)  | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB                                                                  | 2.737.400,00     | 2.737.400,00            | 471.274,48          | 17,22             |
| 10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)                                            | 2.240.000,00     | 2.240.000,00            | 400.957,54          | 17,90             |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)                                             | 440.000,00       | 440.000,00              | 67.262,06           | 15,29             |
| 10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)                                 | 1.200,00         | 1.200,00                | 93,56               | 7,80              |
| 10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)                                              | 1.200,00         | 1.200,00                | 74,09               | 6,17              |
| 10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1,5 + 2.5))                                      | 5.000,00         | 5.000,00                | 26,55               | 0,53              |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)                                             | 50.000,00        | 50.000,00               | 2.860,68            | 5,72              |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                                                                   | 7.054.800,00     | 7.054.800,00            | 1.185.125,47        | 16,80             |
| 11.1 - Transferência de recursos do Fundeb                                                          | 7.035.000,00     | 7.035.000,00            | 1.181.154,87        | 16,79             |
| 11.2 - Complementação da União ao Fundeb                                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb                                       | 19.800,00        | 19.800,00               | 3.970,60            | 0,00              |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)                                     | 4.297.600,00     | 4.297.600,00            | 709.880,39          | 16,52             |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  |                  |                         |                     |                   |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB |                  |                         |                     |                   |

| DESPESAS DO FUNDEB                           | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                 |
|----------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|
|                                              |                 |                        | ATÉ O BIMESTRE (e)  | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (e)  | % (h)=(g/d)x100 |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 6.244.600,00    | 6.244.600,00           | 5.766.966,35        | 92,35           | 1.014.163,09        | 16,24           |
| 13.1 - Com educação infantil                 | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            |
| 13.2 - Com ensino fundamental                | 6.244.600,00    | 6.244.600,00           | 5.766.966,35        | 92,35           | 1.014.163,09        | 16,24           |
| 14-OUTRAS DESPESAS                           | 0,00            | 0,00                   | 8.400,00            | 0,00            | 0,00                | 0,00            |
| 14.1 - Com educação infantil                 | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            |
| 14.2 - Com ensino fundamental                | 0,00            | 0,00                   | 8.400,00            | 0,00            | 0,00                | 0,00            |
| 15 - Total das despesas do Fundeb            | 6.244.600,00    | 6.244.600,00           | 5.775.366,35        | 92,49           | 1.014.163,09        | 16,24           |

| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB                                                                  | VALOR      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb           | 0,00       |
| 16.1 - FUNDEB 60%                                                                                       | 0,00       |
| 16.2 - FUNDEB 40%                                                                                       | 0,00       |
| 17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante                                    | 71.103,68  |
| 17.1 - FUNDEB 60%                                                                                       | 0,00       |
| 17.2 - FUNDEB 40%                                                                                       | 71.103,68  |
| 18-Total das deduções consideradas para fins delímite do Fundeb (16+ 17)                                | 71.103,68  |
| INDICADORES DO FUNDEB                                                                                   | VALOR      |
| 19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)                                            | 943.059,41 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério(13-(16.1+17.1))/((11)x100)%                 | 85,57      |
| 19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério(14-(16.2+17.2))/((11)x100)% | 0,00       |
| 19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%                                        | 20,43      |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE                                             | VALOR      |
| 20-Recurso recebido do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados                            | 71.103,68  |
| 21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual                                       | 71.103,68  |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB |                 |                        |                     |                 |                     |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE                                                                                     | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                 |
|                                                                                                                       |                 |                        | ATÉ O BIMESTRE (e)  | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (g)  | % (h)=(g/d)x100 |
| 22-Educação infantil                                                                                                  | 921.200,00      | 921.200,00             | 240.000,00          | 26,05           | 61.931,81           | 6,72            |
| 22.1 - Creche (23.1)                                                                                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            |
| 22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            |
| 22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2                                                        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            |
| 22.2 - Pré-escola (23.2)                                                                                              | 921.200,00      | 921.200,00             | 240.000,00          | 26,05           | 61.931,81           | 6,72            |
| 22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            |
| 22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2                                                        | 921.200,00      | 921.200,00             | 240.000,00          | 26,05           | 61.931,81           | 6,72            |
| 23-Ensino fundamental                                                                                                 | 8.451.340,00    | 8.451.340,00           | 5.886.894,06        | 69,66           | 1.036.970,63        | 12,27           |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb                                                                      | 6.244.600,00    | 6.244.600,00           | 5.775.366,35        | 92,49           | 1.014.163,09        | 16,24           |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos                                                             | 2.206.740,00    | 2.206.740,00           | 111.527,71          | 5,05            | 22.807,54           | 1,03            |
| 24-Ensino médio                                                                                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            |
| 25-Ensino superior                                                                                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            |
| 26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular                                                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            |
| 27-Outras                                                                                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            |
| 28 - Total de despesas com ações típicas de MDE                                                                       | 9.372.540,00    | 9.372.540,00           | 6.126.894,06        | 65,37           | 1.098.902,44        | 11,72           |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL                                                          | VALOR      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 29-Resultado líquido das transferências do Fundeb                                                                 | 709.880,39 |
| 30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício                                                 | 0,00       |
| 31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre                                          | 3.970,60   |
| 32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb                                    | 71.103,68  |
| 33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos          | 257,93     |
| 34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira                                           | 0,00       |
| 35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino | 0,00       |
| 36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35                           | 785.212,60 |
| 37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)                                                        | 313.689,84 |
| 38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37) / (3) x 100                           | 13,01      |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                                                                            |                 |                        |                     |                 |                     |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                              | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                 |
|                                                                                                             |                 |                        | ATÉ O BIMESTRE (e)  | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (g)  | % (h)=(g/d)x100 |
| 39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            |
| 40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            |
| 41 - Despesas custeadas com operações de crédito                                                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            |
| 42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en                                        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            |
| 43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42) | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            |
| 44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)                                                     | 1.098.902,44    | 1.098.902,44           | 1.098.902,44        | 100,00          | 1.098.902,44        | 100,00          |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                                                                                                                                                                                                           | A PAGAR ATÉ O BIMESTRE | CANCELADAS EM EXERCÍCIO(g) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------|
| 45 - Restos a pagar de despesas com MDE                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,00                   | 0,00                       |
| 45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino                                                                                                                                                                                                                                                | 0,00                   | 0,00                       |
| 45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,00                   | 0,00                       |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                         | FUNDEB                 | SALÁRIO EDUCAÇÃO           |
| 46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIO                                                                                                                                                                                                                                           | 71.103,68              | 75,80                      |
| 47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1.181.154,87           | 54.460,93                  |
| 48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                                                                                                                                                                                                                                                                     | 923.069,18             | 9.329,30                   |
| 48.1-(-) Orçamento do exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                | 923.069,18             | 9.329,30                   |
| 48.2-(-) Restos a pagar                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,00                   | 0,00                       |
| 49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                                                                                                                                                                                                                             | 3.970,60               | 178,04                     |
| 50-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                                                                                                                                                                                                                                                                | 333.159,97             | 45.385,47                  |
| 51-(+) Ajustes                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,00                   | 0,00                       |
| 51.1 - Retenções                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,00                   | 0,00                       |
| 51.2 - Conciliação bancária                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,00                   | 0,00                       |
| 52-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO                                                                                                                                                                                                                                                                              | 333.159,97             | 45.385,47                  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:28:45                                                                                                                                                            |                        |                            |
| Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro. |                        |                            |

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**CE2BC338

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO 1º BIMESTRE 2017

| Consolidado                             | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |          |          |              |              |                          |                               |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------|----------|----------|--------------|--------------|--------------------------|-------------------------------|
|                                         | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA          |          |          |              |              |                          |                               |
|                                         | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL            |          |          |              |              |                          |                               |
|                                         | 1º bimestre de 2017 (até Fevereiro)                |          |          |              |              |                          |                               |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)  |                                                    |          |          |              |              |                          | R\$ 1,00                      |
| ESPECIFICAÇÃO                           | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |          |          |              |              |                          |                               |
|                                         | Mar/2016                                           | Abr/2016 | Mai/2016 | Jun/2016     | Jul/2016     | Ago/2016                 | Set/2016                      |
| RECEITAS CORRENTES (I)                  | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Receita tributária                      | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| IPTU                                    | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| ISS                                     | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| ITBI                                    | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| IRRF                                    | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Outras receitas tributárias             | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Receita de contribuições                | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Receita patrimonial                     | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Receita de serviços                     | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Transferências correntes                | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Cota-parte do FPM                       | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Cota-parte do ICMS                      | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Cota-parte do IPVA                      | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Cota-parte do ITR                       | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Transferências da LC 87/96              | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Transferências da LC 61/89              | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Transferências do Fundeb                | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Outras transferências correntes         | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Outras receitas correntes               | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| DEDUÇÕES (II)                           | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III)=(I-II)   | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| ESPECIFICAÇÃO                           | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |          |          |              |              | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |
|                                         | Out/2016                                           | Nov/2016 | Dez/2016 | Jan/2017     | Fev/2017     |                          |                               |
| RECEITAS CORRENTES (I)                  | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 1.868.144,39 | 2.429.491,03 | 4.297.635,42             | 28.815.150,00                 |
| Receita tributária                      | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 21.164,66    | 46.165,23    | 67.329,89                | 838.000,00                    |
| IPTU                                    | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 4.393,74     | 1.697,38     | 6.091,12                 | 180.000,00                    |
| ISS                                     | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 1.496,57     | 17.453,04    | 18.949,61                | 200.000,00                    |
| ITBI                                    | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 146,36       | 2.327,89     | 2.474,25                 | 80.000,00                     |
| IRRF                                    | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 6.464,07     | 21.542,05    | 28.006,12                | 300.000,00                    |
| Outras receitas tributárias             | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 8.663,92     | 3.144,87     | 11.808,79                | 78.000,00                     |
| Receita de contribuições                | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 1.973,53     | 13.100,53    | 15.074,06                | 30.000,00                     |
| Receita patrimonial                     | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 19.903,81    | 18.989,82    | 38.893,63                | 163.820,00                    |
| Receita de serviços                     | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 3.245,00     | 0,00         | 3.245,00                 | 2.000,00                      |
| Transferências correntes                | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 1.783.371,87 | 2.351.235,45 | 4.134.607,32             | 26.745.320,00                 |
| Cota-parte do FPM                       | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 878.532,69   | 1.126.255,25 | 2.004.787,94             | 11.200.000,00                 |
| Cota-parte do ICMS                      | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 209.694,47   | 126.616,00   | 336.310,47               | 2.200.000,00                  |
| Cota-parte do IPVA                      | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 7.041,69     | 7.261,55     | 14.303,24                | 250.000,00                    |
| Cota-parte do ITR                       | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 79,75        | 53,04        | 132,79                   | 25.000,00                     |
| Transferências da LC 87/96              | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 233,92       | 233,92       | 467,84                   | 6.000,00                      |
| Transferências da LC 61/89              | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 176,44       | 194,03       | 370,47                   | 6.000,00                      |

|                                         |      |      |      |              |              |              |               |
|-----------------------------------------|------|------|------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Transferências do Fundeb                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 571.588,10   | 609.566,77   | 1.181.154,87 | 7.035.000,00  |
| Outras transferências correntes         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 116.024,81   | 481.054,89   | 597.079,70   | 6.023.320,00  |
| Outras receitas correntes               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.485,52    | 0,00         | 38.485,52    | 1.036.010,00  |
| DEDUÇÕES (II)                           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 219.151,76   | 252.122,72   | 471.274,48   | 2.737.400,00  |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 219.151,76   | 252.122,72   | 471.274,48   | 2.737.400,00  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.648.992,63 | 2.177.368,31 | 3.826.360,94 | 26.077.750,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:23:29

**Publicado por:**  
**Lidiane Paulino Alves**  
**Código Identificador:E1B2AFAD**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO 1º BIMESTRE 2017

| Consolidado                                    | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO                                      |                                      |              |                   |                          |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------|-------------------|--------------------------|
|                                                | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR                                                 |                                      |              |                   |                          |
|                                                | POR PODER E ÓRGÃO                                                                |                                      |              |                   |                          |
|                                                | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                         |                                      |              |                   |                          |
| 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)      |                                                                                  |                                      |              |                   |                          |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)         |                                                                                  |                                      |              |                   | R\$ 1,00                 |
| PODER / ÓRGÃO                                  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                      |              |                   |                          |
|                                                | INSCRITOS                                                                        |                                      | PAGOS<br>(c) | CANCELADOS<br>(d) | SALDO<br>(e)=(a+b)-(c+d) |
|                                                | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>(a)                                                  | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR<br>(b) |              |                   |                          |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) | 0,00                                                                             | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| Executivo                                      | 0,00                                                                             | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| Legislativo                                    | 0,00                                                                             | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| Judiciário                                     | 0,00                                                                             | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| Munistério Público                             | 0,00                                                                             | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))       | 0,00                                                                             | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                           | 0,00                                                                             | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |

| PODER / ÓRGÃO                                                                                                                                                                                                                                     | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS     |                                        |                   |              |                   |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|--------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                   | INSCRITOS                          |                                        | LIQUIDADOS<br>(h) | PAGOS<br>(i) | CANCELADOS<br>(j) | SALDO<br>(k)=(f+g)-(i+j) |
|                                                                                                                                                                                                                                                   | EM EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES<br>(f) | EM 31 DE DEZ.<br>EXERC.ANTERIOR<br>(g) |                   |              |                   |                          |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))                                                                                                                                                                                                    | 0,00                               | 0,00                                   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| Executivo                                                                                                                                                                                                                                         | 0,00                               | 0,00                                   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| Legislativo                                                                                                                                                                                                                                       | 0,00                               | 0,00                                   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| Judiciário                                                                                                                                                                                                                                        | 0,00                               | 0,00                                   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| Munistério Público                                                                                                                                                                                                                                | 0,00                               | 0,00                                   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))                                                                                                                                                                                                          | 0,00                               | 0,00                                   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                                                                                                                                                                                                                              | 0,00                               | 0,00                                   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III k) =                                                                                                                                                                                                        |                                    |                                        |                   |              |                   | 0,00                     |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:27:21                                                                                               |                                    |                                        |                   |              |                   |                          |
| NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante. |                                    |                                        |                   |              |                   |                          |
| - Mesmo que o balanço de 2017 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2017                                                                                                                                   |                                    |                                        |                   |              |                   |                          |

**Publicado por:**  
**Lidiane Paulino Alves**  
**Código Identificador:5896D5D4**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO 1º BIMESTRE 2017

| Consolidado                                                                                    | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                              |                            |                       |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------|----------------------|
|                                                                                                | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE |                            |                       |                      |
|                                                                                                | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                 |                            |                       |                      |
|                                                                                                | 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)                                |                            |                       |                      |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)                                                          |                                                                          |                            |                       | R\$ 1,00             |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                      | PREVISÃO INICIAL                                                         | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS   |                      |
|                                                                                                |                                                                          |                            | ATÉ O BIMESTRE<br>(b) | %<br>(c) = (b/a)x100 |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)                                                               | 760.000,00                                                               | 760.000,00                 | 55.521,10             | 7,31                 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                                    | 180.000,00                                                               | 180.000,00                 | 6.091,12              | 3,38                 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI                                            | 80.000,00                                                                | 80.000,00                  | 2.474,25              | 3,09                 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                              | 200.000,00                                                               | 200.000,00                 | 18.949,61             | 9,47                 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                                        | 300.000,00                                                               | 300.000,00                 | 28.006,12             | 9,34                 |
| Imposto Territorial Rural - ITR                                                                | 0,00                                                                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                 |
| Multas, juros de mora e outros encargos de impostos                                            | 0,00                                                                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                 |
| Dívida ativa de impostos                                                                       | 0,00                                                                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                 |
| Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos     | 0,00                                                                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                       | 13.687.000,00                                                            | 13.687.000,00              | 2.356.372,75          | 17,22                |
| Cota Parte FPM                                                                                 | 11.200.000,00                                                            | 11.200.000,00              | 2.004.787,94          | 17,90                |
| Cota Parte ITR                                                                                 | 25.000,00                                                                | 25.000,00                  | 132,79                | 0,53                 |
| Cota Parte IPVA                                                                                | 250.000,00                                                               | 250.000,00                 | 14.303,24             | 5,72                 |
| Cota Parte ICMS                                                                                | 2.200.000,00                                                             | 2.200.000,00               | 336.310,47            | 15,29                |
| Cota Parte IPI - Exportação                                                                    | 6.000,00                                                                 | 6.000,00                   | 370,47                | 6,17                 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais             | 6.000,00                                                                 | 6.000,00                   | 467,84                | 7,80                 |
| Desoneração ICMS LC 87/97                                                                      | 6.000,00                                                                 | 6.000,00                   | 467,84                | 7,80                 |
| Outras                                                                                         | 0,00                                                                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                 |
| TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II | 14.447.000,00                                                            | 14.447.000,00              | 2.411.893,85          | 16,69                |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                                                | PREVISÃO                                                                 | PREVISÃO                   | RECEITAS REALIZADAS   |                      |

|                                                                 | INICIAL      | ATUALIZADA<br>(c) | ATÉ O BIMESTRE<br>(d) | %<br>(d/c)*100 |
|-----------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|-----------------------|----------------|
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II) | 4.611.320,00 | 4.611.320,00      | 476.829,94            | 10,34          |
| Provenientes da União                                           | 3.721.320,00 | 3.721.320,00      | 476.829,94            | 12,81          |
| Provenientes do Estado                                          | 890.000,00   | 890.000,00        | 0,00                  | 0,00           |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                     | 0,00         | 0,00              | 0,00                  | 0,00           |
| Outras receitas do SUS                                          | 0,00         | 0,00              | 0,00                  | 0,00           |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                      | 890.000,00   | 890.000,00        | 0,00                  | 0,00           |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE             | 0,00         | 0,00              | 0,00                  | 0,00           |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                     | 20.000,00    | 20.000,00         | 8.499,43              | 42,50          |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE        | 5.521.320,00 | 5.521.320,00      | 485.329,37            | 8,79           |

| DESPESAS COM SAÚDE<br>(por grupo de natureza de despesa)                                                                                                                    | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(e) | DESPESAS EMPENHADAS   |                    | DESPESAS LIQUIDADAS   |                    | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|--------------------|------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                             |                    |                              | ATÉ O BIMESTRE<br>(f) | %<br>(f/e) x 100   | ATÉ O BIMESTRE<br>(g) | %<br>(g/e) x 100   |                                                      |
| DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                          | 5.587.020,00       | 5.606.209,20                 | 2.853.193,58          | 50,89              | 626.045,90            | 11,17              | 2.227.147,68                                         |
| Pessoal e encargos sociais                                                                                                                                                  | 3.458.920,00       | 3.458.920,00                 | 2.621.000,00          | 75,78              | 507.319,83            | 14,67              | 2.113.680,17                                         |
| Juros e encargos da dívida                                                                                                                                                  | 0,00               | 0,00                         | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                                                 |
| Outras despesas correntes                                                                                                                                                   | 2.128.100,00       | 2.147.289,20                 | 232.193,58            | 10,81              | 118.726,07            | 5,53               | 113.467,51                                           |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                                         | 560.500,00         | 510.500,00                   | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                                                 |
| Investimentos                                                                                                                                                               | 540.500,00         | 490.500,00                   | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                                                 |
| Inversões financeiras                                                                                                                                                       | 20.000,00          | 20.000,00                    | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                                                 |
| Amortização de dívidas                                                                                                                                                      | 0,00               | 0,00                         | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                                                 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)                                                                                                                                           | 6.147.520,00       | 6.116.709,20                 | 2.853.193,58          | 46,65              | 626.045,90            | 10,24              | 2.227.147,68                                         |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE<br>APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO                                                                                             | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA        | DESPESAS EMPENHADAS   |                    | DESPESAS LIQUIDADAS   |                    | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS |
|                                                                                                                                                                             |                    |                              | ATÉ O BIMESTRE<br>(h) | %<br>(h/IVf) x 100 | ATÉ O BIMESTRE<br>(i) | %<br>(i/IVg) x 100 |                                                      |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS                                                                                                                                        | 0,00               | 0,00                         | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                                                 |
| DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL                                                                                            | 0,00               | 0,00                         | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                                                 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS                                                                                                                                      | 476.829,94         | 476.829,94                   | 476.829,94            | 16,71              | 476.829,94            | 76,17              | 0,00                                                 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS                                                                                                                  | 476.829,94         | 476.829,94                   | 476.829,94            | 16,71              | 476.829,94            | 76,17              | 0,00                                                 |
| Recursos de operações de crédito                                                                                                                                            | 0,00               | 0,00                         | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                                                 |
| Outros recursos                                                                                                                                                             | 0,00               | 0,00                         | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                                                 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS                                                                                                                                      | 0,00               | 0,00                         | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                                                 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA                                                                          | —                  | —                            | 1.947.955,64          |                    | 0,00                  | —                  |                                                      |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS                                                                                     | 0,00               | 0,00                         | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                                                 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                              | 0,00               | 0,00                         | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                                                 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)                                                                                                                                   | 476.829,94         | 476.829,94                   | 2.424.785,58          | 508,52             | 476.829,94            | 100,00             | 1.947.955,64                                         |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)                                                                                                       | 5.670.690,06       | 5.639.879,26                 | 428.408,00            | 7,60               | 149.215,96            | 2,65               | 279.192,04                                           |
| PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VI/III)*100 (VII%) |                    |                              |                       |                    |                       |                    | 6,19                                                 |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII - (15% x IIIb))                                                                   |                    |                              |                       |                    |                       |                    | -212.568,12                                          |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/<br>PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA<br>CONSIDERADA<br>NO LIMITE |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------|-------|---------|-------------------------------------|
| Inscritos em 2016                                                       | 0,00      | 0,00                      | 0,00  | 0,00    | 0,00                                |
| Inscritos em 2015                                                       | 0,00      | 0,00                      | 0,00  | 0,00    | 0,00                                |
| Inscritos em 2014                                                       | 0,00      | 0,00                      | 0,00  | 0,00    | 0,00                                |
| Inscritos em 2013                                                       | 0,00      | 0,00                      | 0,00  | 0,00    | 0,00                                |
| Inscritos em exercícios anteriores a 2013                               | 0,00      | 0,00                      | 0,00  | 0,00    | 0,00                                |
| TOTAL (VIII)                                                            | 0,00      | 0,00                      | 0,00  | 0,00    | 0,00                                |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º                          | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                                           |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------|
|                                                                                                                                                             | SALDO INICIAL                           | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017                                                                                                             | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                       |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016                                                                                                             | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                       |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015                                                                                                             | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                       |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014                                                                                                             | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                       |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013                                                                                     | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                       |
| Total                                                                                                                                                       | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                       |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                     |                                           |                            |
|                                                                                                                                                             | SALDO INICIAL                           | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017                                                                                                             | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                       |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016                                                                                                             | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                       |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015                                                                                                             | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                       |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014                                                                                                             | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                       |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013                                                                                     | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                       |
| Total                                                                                                                                                       | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                       |

| DESPESAS COM SAÚDE<br>(por subfunção ) | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS   |                      | DESPESAS LIQUIDADAS   |                      | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS |
|----------------------------------------|--------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|------------------------------------------------------|
|                                        |                    |                       | ATÉ O BIMESTRE<br>(l) | %<br>(l/total l)x100 | ATÉ O BIMESTRE<br>(m) | %<br>(m/total m)x100 |                                                      |
| Atenção básica                         | 5.357.640,00       | 5.317.387,15          | 2.661.258,71          | 93,27                | 583.730,73            | 93,24                | 2.077.527,98                                         |
| Assistência hospitalar e ambulatorial  | 425.560,00         | 435.002,05            | 26.934,87             | 0,94                 | 18.956,32             | 3,03                 | 7.978,55                                             |

|                                   |              |              |              |        |            |        |              |
|-----------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------|------------|--------|--------------|
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00       | 0,00   | 0,00         |
| Vigilância sanitária              | 31.640,00    | 31.640,00    | 0,00         | 0,00   | 0,00       | 0,00   | 0,00         |
| Vigilância epidemiológica         | 192.680,00   | 192.680,00   | 165.000,00   | 5,78   | 23.358,85  | 3,73   | 141.641,15   |
| Alimentação e nutrição            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00       | 0,00   | 0,00         |
| Outras subfunções                 | 140.000,00   | 140.000,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00       | 0,00   | 0,00         |
| TOTAL DE DESPESAS                 | 6.147.520,00 | 6.116.709,20 | 2.853.193,58 | 100,00 | 626.045,90 | 100,00 | 2.227.147,68 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:29:33

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**27A331C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - ANEXO 01 - DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE**

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                        | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesa Empenhada |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas |                    |               | SALDO (e) = (a-d) | INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) |
|-------------------------------------------|-----------------|------------------------|-------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|------------------------------------|
|                                           |                 |                        | No Bimestre       | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) |                   |                                    |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1) | 19.661.400,00   | 19.661.400,00          | 7.434.912,35      | 7.434.912,35       | 100,00        | 12.226.487,65     | 1.260.760,13        | 1.260.760,13       | 100,00        | 18.400.639,87     |                                    |
| LEGISLATIVA                               | 648.000,00      | 648.000,00             |                   |                    |               | 648.000,00        |                     |                    |               | 648.000,00        |                                    |
| ACAO LEGISLATIVA                          | 596.500,00      | 596.500,00             |                   |                    |               | 596.500,00        |                     |                    |               | 596.500,00        |                                    |
| CONTROLE INTERNO                          | 51.500,00       | 51.500,00              |                   |                    |               | 51.500,00         |                     |                    |               | 51.500,00         |                                    |
| JUDICIÁRIA                                |                 |                        |                   |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                    |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA                       |                 |                        |                   |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                    |
| ADMINISTRAÇÃO                             | 2.913.800,00    | 2.999.200,00           | 1.093.852,87      | 1.093.852,87       | 14,71         | 1.905.347,13      | 333.257,12          | 333.257,12         | 26,43         | 2.665.942,88      |                                    |
| ACAO JUDICIARIA                           | 140.000,00      | 96.500,00              | 36.500,00         | 36.500,00          | 0,49          | 60.000,00         | 9.000,00            | 9.000,00           | 0,71          | 87.500,00         |                                    |
| ADMINISTRACAO FINANCEIRA                  | 686.800,00      | 686.800,00             | 221.082,58        | 221.082,58         | 2,97          | 465.717,42        | 46.593,81           | 46.593,81          | 3,69          | 640.206,19        |                                    |
| ADMINISTRACAO GERAL                       | 1.339.000,00    | 1.324.913,55           | 463.683,84        | 463.683,84         | 6,23          | 861.229,71        | 220.553,88          | 220.553,88         | 17,49         | 1.104.359,67      |                                    |
| CONTROLE INTERNO                          | 155.000,00      | 90.000,00              |                   |                    |               | 90.000,00         |                     |                    |               | 90.000,00         |                                    |
| PLANEJAMENTO ORCAMENTO E                  | 374.000,00      | 586.986,45             | 372.586,45        | 372.586,45         | 5,01          | 214.400,00        | 57.109,43           | 57.109,43          | 4,52          | 529.877,02        |                                    |
| TURISMO                                   | 219.000,00      | 214.000,00             |                   |                    |               | 214.000,00        |                     |                    |               | 214.000,00        |                                    |
| DEFESA NACIONAL                           |                 |                        |                   |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                    |
| SEGURANÇA PÚBLICA                         |                 |                        |                   |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                    |
| RELAÇÕES EXTERIORES                       |                 |                        |                   |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                    |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                        | 2.986.500,00    | 2.986.500,00           | 330.142,11        | 330.142,11         | 4,44          | 2.656.357,89      | 49.242,31           | 49.242,31          | 3,90          | 2.937.257,69      |                                    |
| ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE    | 165.000,00      | 165.000,00             |                   |                    |               | 165.000,00        |                     |                    |               | 165.000,00        |                                    |
| ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA    | 155.000,00      | 155.000,00             |                   |                    |               | 155.000,00        |                     |                    |               | 155.000,00        |                                    |
| ASSISTENCIA COMUNITARIA                   | 2.230.800,00    | 2.230.800,00           | 330.142,11        | 330.142,11         | 4,44          | 1.900.657,89      | 49.242,31           | 49.242,31          | 3,90          | 2.181.557,69      |                                    |
| HABITACAO RURAL                           | 262.700,00      | 262.700,00             |                   |                    |               | 262.700,00        |                     |                    |               | 262.700,00        |                                    |
| HABITACAO URBANA                          | 118.000,00      | 118.000,00             |                   |                    |               | 118.000,00        |                     |                    |               | 118.000,00        |                                    |
| PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR      | 55.000,00       | 55.000,00              |                   |                    |               | 55.000,00         |                     |                    |               | 55.000,00         |                                    |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                        |                 |                        |                   |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                    |
| SAÚDE                                     | 4.362.000,00    | 4.362.000,00           | 1.909.579,59      | 1.909.579,59       | 25,68         | 2.452.420,41      | 294.156,68          | 294.156,68         | 23,33         | 4.067.843,32      |                                    |
| ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL     | 535.000,00      | 439.000,00             | 51.824,10         | 51.824,10          | 0,69          | 387.175,90        | 25.198,40           | 25.198,40          | 1,99          | 413.801,60        |                                    |
| ATENCAO BASICA                            | 3.274.000,00    | 3.414.981,66           | 1.765.846,88      | 1.765.846,88       | 23,75         | 1.649.134,78      | 255.110,77          | 255.110,77         | 20,23         | 3.159.870,89      |                                    |
| SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO         | 290.000,00      | 205.000,00             |                   |                    |               | 205.000,00        |                     |                    |               | 205.000,00        |                                    |
| VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA                 | 146.000,00      | 187.564,20             | 91.908,61         | 91.908,61          | 1,23          | 95.655,59         | 13.847,51           | 13.847,51          | 1,09          | 173.716,69        |                                    |
| VIGILANCIA SANITARIA                      | 117.000,00      | 115.454,14             |                   |                    |               | 115.454,14        |                     |                    |               | 115.454,14        |                                    |
| TRABALHO                                  |                 |                        |                   |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                    |
| EDUCAÇÃO                                  | 5.771.400,00    | 5.811.400,00           | 3.217.687,19      | 3.217.687,19       | 43,27         | 2.593.712,81      | 408.146,55          | 408.146,55         | 32,37         | 5.403.253,45      |                                    |
| EDUCAO DE JOVENS E ADULTOS                | 56.400,00       | 31.000,00              |                   |                    |               | 31.000,00         |                     |                    |               | 31.000,00         |                                    |
| EDUCAO ESPECIAL                           | 45.000,00       | 22.000,00              |                   |                    |               | 22.000,00         |                     |                    |               | 22.000,00         |                                    |
| EDUCAO INFANTIL                           | 528.000,00      | 531.811,67             | 243.616,52        | 243.616,52         | 3,27          | 288.195,15        | 30.214,70           | 30.214,70          | 2,39          | 501.596,97        |                                    |
| ENSINO FUNDAMENTAL                        | 4.926.000,00    | 5.134.588,33           | 2.974.070,67      | 2.974.070,67       | 40,00         | 2.160.517,66      | 377.931,85          | 377.931,85         | 29,97         | 4.756.656,48      |                                    |
| ENSINO MEDIO                              | 74.000,00       | 23.000,00              |                   |                    |               | 23.000,00         |                     |                    |               | 23.000,00         |                                    |
| ENSINO PROFISSIONAL                       | 77.000,00       | 42.000,00              |                   |                    |               | 42.000,00         |                     |                    |               | 42.000,00         |                                    |
| ENSINO SUPERIOR                           | 65.000,00       | 27.000,00              |                   |                    |               | 27.000,00         |                     |                    |               | 27.000,00         |                                    |
| CULTURA                                   | 265.000,00      | 225.000,00             |                   |                    |               | 225.000,00        |                     |                    |               | 225.000,00        |                                    |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                       | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesa Empenhada |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas |                    |               | SALDO (e) = (a-d) | INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) |
|------------------------------------------|-----------------|------------------------|-------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|------------------------------------|
|                                          |                 |                        | No Bimestre       | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) |                   |                                    |
| DIREITOS DA CIDADANIA                    | 303.000,00      | 303.000,00             | 76.440,24         | 76.440,24          | 1,02          | 226.559,76        | 10.662,41           | 10.662,41          | 0,84          | 292.337,59        |                                    |
| DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO | 303.000,00      | 303.000,00             | 76.440,24         | 76.440,24          | 1,02          | 226.559,76        | 10.662,41           | 10.662,41          | 0,84          | 292.337,59        |                                    |
| URBANISMO                                | 1.079.400,00    | 1.344.700,00           | 680.279,39        | 680.279,39         | 9,14          | 664.420,61        | 113.291,09          | 113.291,09         | 8,98          | 1.231.408,91      |                                    |
| COMERCIALIZACAO                          | 202.000,00      | 119.575,02             |                   |                    |               | 119.575,02        |                     |                    |               | 119.575,02        |                                    |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA                   | 260.000,00      | 230.000,00             |                   |                    |               | 230.000,00        |                     |                    |               | 230.000,00        |                                    |
| SERVICOS URBANOS                         | 441.000,00      | 859.124,98             | 680.279,39        | 680.279,39         | 9,14          | 178.845,59        | 113.291,09          | 113.291,09         | 8,98          | 745.833,89        |                                    |
| TRANSPORTE RODOVIARIO                    | 176.400,00      | 136.000,00             |                   |                    |               | 136.000,00        |                     |                    |               | 136.000,00        |                                    |
| HABITAÇÃO                                |                 |                        |                   |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                    |
| SANEAMENTO                               | 202.000,00      | 136.000,00             |                   |                    |               | 136.000,00        |                     |                    |               | 136.000,00        |                                    |
| SANEAMENTO BASICO RURAL                  | 82.000,00       | 62.000,00              |                   |                    |               | 62.000,00         |                     |                    |               | 62.000,00         |                                    |
| SANEAMENTO BASICO                        | 120.000,00      | 74.000,00              |                   |                    |               | 74.000,00         |                     |                    |               | 74.000,00         |                                    |



|                                     |                      |                      |                     |                     |               |                      |                     |                     |               |                      |
|-------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------------|
| URBANO                              |                      |                      |                     |                     |               |                      |                     |                     |               |                      |
| GESTÃO AMBIENTAL                    | 237.000,00           | 173.000,00           |                     |                     |               | 173.000,00           |                     |                     |               | 173.000,00           |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 237.000,00           | 173.000,00           |                     |                     |               | 173.000,00           |                     |                     |               | 173.000,00           |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA                |                      |                      |                     |                     |               |                      |                     |                     |               |                      |
| AGRICULTURA                         | 470.300,00           | 335.000,00           | 77.930,96           | 77.930,96           | 1,04          | 257.069,04           | 45.930,96           | 45.930,96           | 3,64          | 289.069,04           |
| ABASTECIMENTO                       | 470.300,00           | 335.000,00           | 77.930,96           | 77.930,96           | 1,04          | 257.069,04           | 45.930,96           | 45.930,96           | 3,64          | 289.069,04           |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA                 |                      |                      |                     |                     |               |                      |                     |                     |               |                      |
| INDÚSTRIA                           |                      |                      |                     |                     |               |                      |                     |                     |               |                      |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                 |                      |                      |                     |                     |               |                      |                     |                     |               |                      |
| COMUNICAÇÕES                        |                      |                      |                     |                     |               |                      |                     |                     |               |                      |
| ENERGIA                             |                      |                      |                     |                     |               |                      |                     |                     |               |                      |
| TRANSPORTE                          |                      |                      |                     |                     |               |                      |                     |                     |               |                      |
| DESPORTO E LAZER                    | 323.000,00           | 237.600,00           | 49.000,00           | 49.000,00           | 0,65          | 188.600,00           | 6.073,01            | 6.073,01            | 0,48          | 231.526,99           |
| DESPORTO COMUNITARIO                | 323.000,00           | 237.600,00           | 49.000,00           | 49.000,00           | 0,65          | 188.600,00           | 6.073,01            | 6.073,01            | 0,48          | 231.526,99           |
| ENCARGOS ESPECIAIS                  |                      |                      |                     |                     |               |                      |                     |                     |               |                      |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA             | 100.000,00           | 100.000,00           |                     |                     |               | 100.000,00           |                     |                     |               | 100.000,00           |
| RESERVA DO R.P.P.S.                 |                      |                      |                     |                     |               |                      |                     |                     |               |                      |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) |                      |                      |                     |                     |               |                      |                     |                     |               |                      |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>       | <b>19.661.400,00</b> | <b>19.661.400,00</b> | <b>7.434.912,35</b> | <b>7.434.912,35</b> | <b>100,00</b> | <b>12.226.487,65</b> | <b>1.260.760,13</b> | <b>1.260.760,13</b> | <b>100,00</b> | <b>18.400.639,87</b> |

**Publicado por:**  
Gilvan Cachina Bezerra  
**Código Identificador:**FA5EEA3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO**  
**ANEXO 01 RREO 01 BIMESTRE**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Balanço Orçamentário    |                  |                         |                     |         |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                        |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------|------------------|---------------------------------------------|------------------------|--|--|--|
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                      |                  |                         |                     |         |                  | Exercício: 2017 -                           |                        |  |  |  |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I |                  |                         |                     |         |                  |                                             |                        |  |  |  |
| Receitas                                                              | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |         |                  |                                             | Saldo a Realizar (a-c) |  |  |  |
|                                                                       |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até Bimestre (c) | % (c/a)                                     |                        |  |  |  |
| RECEITAS CORRENTES                                                    | 31.250.850,00    | 31.250.850,00           | 4.608.057,39        | 14,75   | 4.608.057,39     | 14,75                                       | 26.642.792,61          |  |  |  |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                                    | 970.000,00       | 970.000,00              | 31.917,74           | 3,29    | 31.917,74        | 3,29                                        | 938.082,26             |  |  |  |
| IMPOSTOS                                                              | 840.000,00       | 840.000,00              | 28.423,11           | 3,38    | 28.423,11        | 3,38                                        | 811.576,89             |  |  |  |
| TAXAS                                                                 | 30.000,00        | 30.000,00               | 3.494,63            | 11,65   | 3.494,63         | 11,65                                       | 26.505,37              |  |  |  |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA                                              | 100.000,00       | 100.000,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00                                        | 100.000,00             |  |  |  |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                              | 1.089.000,00     | 1.089.000,00            | 4.761,45            | 0,44    | 4.761,45         | 0,44                                        | 1.084.238,55           |  |  |  |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                                 | 923.000,00       | 923.000,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00                                        | 923.000,00             |  |  |  |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO                                | 166.000,00       | 166.000,00              | 4.761,45            | 2,87    | 4.761,45         | 2,87                                        | 161.238,55             |  |  |  |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS                                    | 430.000,00       | 430.000,00              | 1.483,64            | 0,35    | 1.483,64         | 0,35                                        | 428.516,36             |  |  |  |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS                                                 | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00                                        | 10.000,00              |  |  |  |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                                       | 420.000,00       | 420.000,00              | 1.483,64            | 0,35    | 1.483,64         | 0,35                                        | 418.516,36             |  |  |  |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                              | 27.286.850,00    | 27.286.850,00           | 4.569.853,99        | 16,75   | 4.569.853,99     | 16,75                                       | 22.716.996,01          |  |  |  |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                    | 25.931.850,00    | 25.931.850,00           | 4.569.853,99        | 17,62   | 4.569.853,99     | 17,62                                       | 21.361.996,01          |  |  |  |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                           | 1.355.000,00     | 1.355.000,00            | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00                                        | 1.355.000,00           |  |  |  |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                             | 1.475.000,00     | 1.475.000,00            | 40,57               | 0,00    | 40,57            | 0,00                                        | 1.474.959,43           |  |  |  |
| MULTAS e JUROS de MORA                                                | 400.000,00       | 400.000,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00                                        | 400.000,00             |  |  |  |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                           | 475.000,00       | 475.000,00              | 40,57               | 0,01    | 40,57            | 0,01                                        | 474.959,43             |  |  |  |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA                                               | 400.000,00       | 400.000,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00                                        | 400.000,00             |  |  |  |
| RECEITAS DIVERSAS                                                     | 200.000,00       | 200.000,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00                                        | 200.000,00             |  |  |  |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                   | 2.756.900,00     | 2.756.900,00            | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00                                        | 2.756.900,00           |  |  |  |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                     | 50.000,00        | 50.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00                                        | 50.000,00              |  |  |  |
| ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS                                              | 50.000,00        | 50.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00                                        | 50.000,00              |  |  |  |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                             | 2.506.900,00     | 2.506.900,00            | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00                                        | 2.506.900,00           |  |  |  |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                    | 800.000,00       | 800.000,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00                                        | 800.000,00             |  |  |  |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                           | 1.706.900,00     | 1.706.900,00            | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00                                        | 1.706.900,00           |  |  |  |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                            | 200.000,00       | 200.000,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00                                        | 200.000,00             |  |  |  |
| OUTRAS RECEITAS                                                       | 200.000,00       | 200.000,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00                                        | 200.000,00             |  |  |  |
| RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS                                 | 1.055.000,00     | 1.055.000,00            | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00                                        | 1.055.000,00           |  |  |  |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                              | 1.045.000,00     | 1.045.000,00            | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00                                        | 1.045.000,00           |  |  |  |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                                 | 1.045.000,00     | 1.045.000,00            | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00                                        | 1.045.000,00           |  |  |  |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                             | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00                                        | 10.000,00              |  |  |  |
| DE MORA                                                               | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00                                        | 10.000,00              |  |  |  |
| DEDUÇÕES DA RECEITA                                                   | -2.395.000,00    | -2.395.000,00           | -467.561,31         | 0,00    | -467.561,31      | 0,00                                        | -1.927.438,69          |  |  |  |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                  | -2.395.000,00    | -2.395.000,00           | -467.561,31         | 0,00    | -467.561,31      | 0,00                                        | -1.927.438,69          |  |  |  |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                        | -2.395.000,00    | -2.395.000,00           | -467.561,31         | 0,00    | -467.561,31      | 0,00                                        | -1.927.438,69          |  |  |  |
| Total Receitas                                                        | 32.667.750,00    | 32.667.750,00           | 4.140.496,08        | 12,67   | 4.140.496,08     | 12,67                                       | 28.527.253,92          |  |  |  |

| Despesas                           | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais (e) | Dotação Atualizada (f) = (d+e) | Despesas Empenhadas |                  | Despesas Liquidadas |                  |         | Saldo a Liquidar (Fj) |
|------------------------------------|---------------------|-------------------------|--------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|---------|-----------------------|
|                                    |                     |                         |                                | No Bimestre (g)     | Até Bimestre (h) | No Bimestre (i)     | Até Bimestre (j) | % (j/f) |                       |
| Despesas Correntes                 | 25.610.400,00       | 764.600,00              | 26.375.000,00                  | 16.522.483,86       | 16.522.483,86    | 3.260.436,40        | 3.260.436,40     | 22,29   | 23.114.563,60         |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS         | 16.097.400,00       | 2.709.350,00            | 18.806.750,00                  | 15.075.995,07       | 15.075.995,07    | 2.639.675,66        | 2.639.675,66     | 14,04   | 16.167.074,34         |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 50.000,00           | 0,00                    | 50.000,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00    | 50.000,00             |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES          | 9.463.000,00        | -1.944.750,00           | 7.518.250,00                   | 1.446.488,79        | 1.446.488,79     | 620.760,74          | 620.760,74       | 8,26    | 6.897.489,26          |
| Despesas de Capital                | 5.979.350,00        | -694.600,00             | 5.284.750,00                   | 986.117,00          | 986.117,00       | 154.770,72          | 154.770,72       | 14,06   | 5.129.979,28          |
| INVESTIMENTO                       | 5.219.350,00        | -1.114.600,00           | 4.104.750,00                   | 5.545,03            | 5.545,03         | 81,53               | 81,53            | 0,00    | 4.104.668,47          |
| INVERSÕES FINANCEIRAS              | 170.000,00          | -90.000,00              | 80.000,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00    | 80.000,00             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA      | 590.000,00          | 510.000,00              | 1.100.000,00                   | 980.571,97          | 980.571,97       | 154.689,19          | 154.689,19       | 14,06   | 945.310,81            |
| Reserva de Contingência            | 1.078.000,00        | -70.000,00              | 1.008.000,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00    | 1.008.000,00          |

|                         |               |            |               |               |               |              |              |       |               |
|-------------------------|---------------|------------|---------------|---------------|---------------|--------------|--------------|-------|---------------|
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.078.000,00  | -70.000,00 | 1.008.000,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 1.008.000,00  |
| Total Despesas          | 32.667.750,00 | 0,00       | 32.667.750,00 | 17.508.600,86 | 17.508.600,86 | 3.415.207,12 | 3.415.207,12 | 36,36 | 29.252.542,88 |
| Superavit               |               |            |               |               |               |              | 725.288,96   |       |               |
| Total                   |               |            |               |               |               |              | 4.140.496,08 |       |               |

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito Municipal

**MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE**

Controlador

**ROBSON DE MEDEIROS COSTA**

Secretário de Finanças

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**

Marcos José de Oliveira Alexandre

**Código Identificador:8555D464**

### CONTADORIA DO MUNICÍPIO

#### FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO RREO 01 BIMESTRE

|                                                                                               |                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                              | Exercício: 2017 -                           |

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II

| Função/SubFunção                           | Dotação       |                | Despesa Empenhada |                  | Despesa Liquidada |                  | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) |                  |
|--------------------------------------------|---------------|----------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|---------------|---------|------------------------|----------------------------|------------------|
|                                            | Inicial       | Atualizada (a) | No Bimestre (b)   | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d)   | Até Bimestre (e) |               |         |                        | No Bimestre (f)            | Até Bimestre (g) |
| 01 LEGISLATIVA                             | 960.000,00    | 960.000,00     | 698.440,00        | 698.440,00       | 161.265,90        | 161.265,90       | 4,72          | 16,80   | 798.734,10             | 0,00                       | 161.265,90       |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA                       | 960.000,00    | 960.000,00     | 698.440,00        | 698.440,00       | 161.265,90        | 161.265,90       | 4,72          | 16,80   | 798.734,10             | 0,00                       | 161.265,90       |
| 03 ESSENCIAL À JUSTIÇA                     | 179.400,00    | 179.400,00     | 156.000,00        | 156.000,00       | 24.000,00         | 24.000,00        | 0,70          | 13,38   | 155.400,00             | 12.000,00                  | 24.000,00        |
| 092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | 179.400,00    | 179.400,00     | 156.000,00        | 156.000,00       | 24.000,00         | 24.000,00        | 0,70          | 13,38   | 155.400,00             | 12.000,00                  | 24.000,00        |
| 04 ADMINISTRAÇÃO                           | 3.788.400,00  | 5.120.400,00   | 2.731.319,17      | 2.731.319,17     | 757.876,35        | 757.876,35       | 22,19         | 59,85   | 4.362.523,65           | 310.440,39                 | 743.432,20       |
| 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO               | 74.900,00     | 74.900,00      | 65.000,00         | 65.000,00        | 13.923,64         | 13.923,64        | 0,41          | 18,59   | 60.976,36              | 4.961,82                   | 13.923,64        |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 3.073.500,00  | 4.394.500,00   | 2.381.491,57      | 2.381.491,57     | 609.447,62        | 609.447,62       | 17,85         | 13,87   | 3.785.052,38           | 291.881,94                 | 604.590,94       |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA               | 480.000,00    | 491.000,00     | 284.827,60        | 284.827,60       | 134.505,09        | 134.505,09       | 3,94          | 27,39   | 356.494,91             | 13.596,63                  | 124.917,62       |
| 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO            | 60.000,00     | 60.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 60.000,00              | 0,00                       | 0,00             |
| 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA              | 100.000,00    | 100.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 100.000,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL                      | 2.213.700,00  | 1.888.700,00   | 792.445,40        | 792.445,40       | 140.632,16        | 140.632,16       | 4,12          | 22,05   | 1.748.067,84           | 53.981,17                  | 135.697,97       |
| 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO                   | 282.000,00    | 410.000,00     | 297.326,15        | 297.326,15       | 34.144,90         | 34.144,90        | 1,00          | 8,33    | 375.855,10             | 21.646,59                  | 34.144,90        |
| 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA |               | 20.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 20.000,00              | 0,00                       | 0,00             |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 348.700,00    | 358.700,00     | 111.631,00        | 111.631,00       | 21.146,65         | 21.146,65        | 0,62          | 5,90    | 337.553,35             | 8.113,75                   | 20.023,58        |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                | 1.543.000,00  | 1.090.000,00   | 383.488,25        | 383.488,25       | 85.340,61         | 85.340,61        | 2,50          | 7,83    | 1.004.659,39           | 24.220,83                  | 81.529,49        |
| 482 HABITAÇÃO URBANA                       | 20.000,00     | 10.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 10.000,00              | 0,00                       | 0,00             |
| 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL                      | 517.000,00    | 517.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 517.000,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 271 PREVIDÊNCIA BÁSICA                     | 517.000,00    | 517.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 517.000,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 10 SAÚDE                                   | 6.397.900,00  | 6.157.500,00   | 3.590.273,06      | 3.590.273,06     | 799.338,48        | 799.338,48       | 23,41         | 63,93   | 5.358.161,52           | 236.460,44                 | 700.717,25       |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 3.149.500,00  | 2.996.300,00   | 1.854.945,01      | 1.854.945,01     | 448.986,57        | 448.986,57       | 13,15         | 14,98   | 2.547.313,43           | 118.114,22                 | 374.695,85       |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA                         | 1.998.900,00  | 2.135.700,00   | 1.468.986,55      | 1.468.986,55     | 255.203,01        | 255.203,01       | 7,47          | 11,95   | 1.880.496,99           | 102.766,52                 | 249.172,50       |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  | 702.000,00    | 512.000,00     | 22.998,00         | 22.998,00        | 22.998,00         | 22.998,00        | 0,67          | 4,49    | 489.002,00             | 0,00                       | 4.698,00         |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO      | 175.000,00    | 175.000,00     | 40.543,50         | 40.543,50        | 40.543,50         | 40.543,50        | 1,19          | 23,17   | 134.456,50             | 0,00                       | 40.543,50        |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA              | 372.500,00    | 338.500,00     | 202.800,00        | 202.800,00       | 31.607,40         | 31.607,40        | 0,93          | 9,34    | 306.892,60             | 15.579,70                  | 31.607,40        |
| 12 EDUCAÇÃO                                | 12.050.250,00 | 12.038.250,00  | 7.979.793,56      | 7.979.793,56     | 1.204.181,53      | 1.204.181,53     | 35,26         | 20,36   | 10.834.068,47          | 565.961,14                 | 1.139.637,99     |
| 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                 |               | 170.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 170.000,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL                     | 10.774.250,00 | 10.237.850,00  | 6.916.393,56      | 6.916.393,56     | 1.058.265,25      | 1.058.265,25     | 30,99         | 10,34   | 9.179.584,75           | 484.253,95                 | 993.721,71       |
| 363 ENSINO PROFISSIONAL                    | 210.000,00    | 160.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 160.000,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL                      | 881.000,00    | 1.455.400,00   | 1.063.400,00      | 1.063.400,00     | 145.916,28        | 145.916,28       | 4,27          | 10,03   | 1.309.483,72           | 81.707,19                  | 145.916,28       |
| 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL                      | 15.000,00     | 15.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 15.000,00              | 0,00                       | 0,00             |

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II

| Função/SubFunção                 | Dotação      |                | Despesa Empenhada |                  | Despesa Liquidada |                  | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) |                  |
|----------------------------------|--------------|----------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|---------------|---------|------------------------|----------------------------|------------------|
|                                  | Inicial      | Atualizada (a) | No Bimestre (b)   | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d)   | Até Bimestre (e) |               |         |                        | No Bimestre (f)            | Até Bimestre (g) |
| 13 CULTURA                       | 363.000,00   | 363.000,00     | 18.130,00         | 18.130,00        | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 363.000,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL             | 363.000,00   | 363.000,00     | 18.130,00         | 18.130,00        | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 363.000,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 15 URBANISMO                     | 1.873.000,00 | 1.763.400,00   | 1.049.678,25      | 1.049.678,25     | 211.656,19        | 211.656,19       | 6,20          | 19,14   | 1.551.743,81           | 62.760,73                  | 158.687,16       |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA       | 585.000,00   | 456.000,00     | 20.636,53         | 20.636,53        | 20.636,53         | 20.636,53        | 0,60          | 4,53    | 435.363,47             | 0,00                       | 12.091,26        |
| 452 SERVIÇOS URBANOS             | 1.288.000,00 | 1.307.400,00   | 1.029.041,72      | 1.029.041,72     | 191.019,66        | 191.019,66       | 5,59          | 14,61   | 1.116.380,34           | 62.760,73                  | 146.595,90       |
| 16 HABITAÇÃO                     | 312.000,00   | 267.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 267.000,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 482 HABITAÇÃO URBANA             | 312.000,00   | 267.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 267.000,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 17 SANEAMENTO                    | 30.000,00    | 30.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 30.000,00              | 0,00                       | 0,00             |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO     | 30.000,00    | 30.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 30.000,00              | 0,00                       | 0,00             |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL              | 649.700,00   | 541.700,00     | 85.045,00         | 85.045,00        | 42.564,04         | 42.564,04        | 1,25          | 16,69   | 499.135,96             | 4.520,82                   | 18.368,64        |
| 542 CONTROLE AMBIENTAL           | 193.700,00   | 185.700,00     | 59.800,00         | 59.800,00        | 18.368,64         | 18.368,64        | 0,54          | 9,89    | 167.331,36             | 4.520,82                   | 18.368,64        |
| 544 RECURSOS HÍDRICOS            | 456.000,00   | 356.000,00     | 25.245,00         | 25.245,00        | 24.195,40         | 24.195,40        | 0,71          | 6,80    | 331.804,60             | 0,00                       | 0,00             |
| 20 AGRICULTURA                   | 1.067.400,00 | 907.400,00     | 203.596,42        | 203.596,42       | 48.123,83         | 48.123,83        | 1,41          | 11,63   | 859.276,17             | 8.096,37                   | 31.847,67        |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL          | 40.500,00    | 40.500,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 40.500,00              | 0,00                       | 0,00             |
| 601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL | 115.000,00   | 115.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 115.000,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 605 ABASTECIMENTO                | 315.000,00   | 315.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 315.000,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 606 EXTENSÃO RURAL               | 573.900,00   | 413.900,00     | 203.596,42        | 203.596,42       | 48.123,83         | 48.123,83        | 1,41          | 11,63   | 365.776,17             | 8.096,37                   | 31.847,67        |
| 631 REFORMA AGRÁRIA              | 23.000,00    | 23.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 23.000,00              | 0,00                       | 0,00             |
| 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS           | 115.000,00   | 63.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 63.000,00              | 0,00                       | 0,00             |

| 695 TURISMO                                   | 115.000,00    | 63.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00   | 0,00   | 63.000,00     | 0,00                       | 0,00         |
|-----------------------------------------------|---------------|----------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|--------|--------|---------------|----------------------------|--------------|
| 26 TRANSPORTE                                 | 286.000,00    | 286.000,00     | 115.200,00        | 115.200,00       | 9.520,82          | 9.520,82         | 0,28   | 3,33   | 276.479,18    | 0,00                       | 9.520,82     |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO                     | 286.000,00    | 286.000,00     | 115.200,00        | 115.200,00       | 9.520,82          | 9.520,82         | 0,28   | 3,33   | 276.479,18    | 0,00                       | 9.520,82     |
| 27 DESPORTO E LAZER                           | 784.000,00    | 574.000,00     | 88.680,00         | 88.680,00        | 16.047,82         | 16.047,82        | 0,47   | 10,23  | 557.952,18    | 0,00                       | 16.047,82    |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO                      | 658.000,00    | 424.800,00     | 1.200,00          | 1.200,00         | 1.200,00          | 1.200,00         | 0,04   | 0,28   | 423.600,00    | 0,00                       | 1.200,00     |
| 813 LAZER                                     | 126.000,00    | 149.200,00     | 87.480,00         | 87.480,00        | 14.847,82         | 14.847,82        | 0,43   | 9,95   | 134.352,18    | 0,00                       | 14.847,82    |
| 28 ENCARGOS ESPECIAIS                         | 3.000,00      | 3.000,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00   | 0,00   | 3.000,00      | 0,00                       | 0,00         |
| 274 PREVIDÊNCIA ESPECIAL                      | 3.000,00      | 3.000,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00   | 0,00   | 3.000,00      | 0,00                       | 0,00         |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                    | 1.078.000,00  | 1.008.000,00   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00   | 0,00   | 1.008.000,00  | 0,00                       | 0,00         |
| 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                   | 1.078.000,00  | 1.008.000,00   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00   | 0,00   | 1.008.000,00  | 0,00                       | 0,00         |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II |               |                |                   |                  |                   |                  |        |        |               |                            |              |
| Função/SubFunção                              | Dotação       |                | Despesa Empenhada |                  | Despesa Liquidada |                  | %      | %      | Saldo a       | Despesas Paga (Pelo Bruto) |              |
|                                               | Inicial       | Atualizada (a) | No Bimestre (b)   | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d)   | Até Bimestre (e) |        |        |               |                            |              |
| Total Geral                                   | 32.667.750,00 | 32.667.750,00  | 17.508.600,86     | 17.508.600,86    | 3.415.207,12      | 3.415.207,12     | 100,00 | 257,39 | 29.252.542,88 | 1.254.221,06               | 3.139.223,42 |

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito Municipal

**MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE**

Controlador

**ROBSON DE MEDEIROS COSTA**

Secretário de Finanças

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**

Marcos José de Oliveira Alexandre

**Código Identificador:**9D7FEBAD

### CONTADORIA DO MUNICÍPIO MDE RREO 01 BIMESTRE

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com        |                  |                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------------------------------|-------------------|
| Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                                                         |                  |                         | Exercício: 2017                             |                   |
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                               |                  |                         |                                             |                   |
| Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI                                                               |                  |                         |                                             |                   |
| RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                            | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS                         |                   |
|                                                                                                |                  |                         | Até o Bimestre (b)                          | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS                                                                        | 1.440.000,00     | 1.440.000,00            | 28.423,11                                   | 1,97              |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU    | 420.000,00       | 420.000,00              | 1.048,58                                    | 0,24              |
| 1.1.1 - IPTU                                                                                   | 20.000,00        | 20.000,00               | 1.048,58                                    | 5,24              |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU                                        | 200.000,00       | 200.000,00              | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU                                                                   | 200.000,00       | 200.000,00              | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.1.5 - ( - ) Deduções da Receita do IPTU                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                       | 20.000,00        | 20.000,00               | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.2.1 - ITBI                                                                                   | 20.000,00        | 20.000,00               | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI                                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.2.5 - ( - ) Deduções da Receita do ITBI                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                  | 700.000,00       | 700.000,00              | 11.367,18                                   | 1,62              |
| 1.3.1 - ISS                                                                                    | 500.000,00       | 500.000,00              | 11.367,18                                   | 2,27              |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.3.3 - Dívida Ativa do ISS                                                                    | 200.000,00       | 200.000,00              | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.3.5 - ( - ) Deduções da Receita do ISS                                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF                            | 300.000,00       | 300.000,00              | 16.007,35                                   | 5,33              |
| 1.4.1 - IRRF                                                                                   | 300.000,00       | 300.000,00              | 16.007,35                                   | 5,33              |
| 1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF                                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.4.5 - ( - ) Deduções da Receita do IRRF                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.5.1 - ITR                                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.5.3 - Dívida Ativa do ITR                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.5.5 - ( - ) Deduções da Receita do ITR                                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS                                        | 11.175.000,00    | 11.175.000,00           | 2.346.781,48                                | 21,00             |
| 2.1 - Cota-Parte FPM                                                                           | 8.000.000,00     | 8.000.000,00            | 2.004.787,94                                | 25,05             |
| 2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b                                           | 8.000.000,00     | 8.000.000,00            | 2.004.787,94                                | 25,05             |
| 2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS                                                                          | 3.000.000,00     | 3.000.000,00            | 332.469,34                                  | 11,08             |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996                                                       | 10.000,00        | 10.000,00               | 466,36                                      | 4,66              |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação                                                                | 5.000,00         | 5.000,00                | 295,46                                      | 5,90              |
| 2.5 - Cota-Parte ITR                                                                           | 10.000,00        | 10.000,00               | 83,29                                       | 0,83              |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA                                                                          | 150.000,00       | 150.000,00              | 8.679,09                                    | 5,78              |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro                                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )                                                     | 12.615.000,00    | 12.615.000,00           | 2.375.204,59                                | 18,82             |
| RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                          | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO                | RECEITAS REALIZADAS                         |                   |

|                                                                                         |            | ATUALIZADA<br>(a) | Até o Bimestre<br>(b) | %<br>(c) = (b/a)x100 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|-----------------------|----------------------|
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00       | 0,00              | 0,00                  | 0,00                 |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE                                                   | 328.000,00 | 328.000,00        | 82.819,39             | 25,24                |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação                                                | 148.000,00 | 148.000,00        | 82.819,39             | 55,95                |
| 5.2 - Transferências do PDDE                                                            | 0,00       | 0,00              | 0,00                  | 0,00                 |
| 5.2 - Transferências do PNAE                                                            | 180.000,00 | 180.000,00        | 0,00                  | 0,00                 |
| 5.4 - Transferências do PNATE                                                           | 0,00       | 0,00              | 0,00                  | 0,00                 |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE                                                     | 0,00       | 0,00              | 0,00                  | 0,00                 |
| 5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE                                         | 0,00       | 0,00              | 0,00                  | 0,00                 |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                              | 250.000,00 | 250.000,00        | 0,00                  | 0,00                 |
| 6.1 - Transferências de Convênios                                                       | 250.000,00 | 250.000,00        | 0,00                  | 0,00                 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios                                    | 0,00       | 0,00              | 0,00                  | 0,00                 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                     | 0,00       | 0,00              | 0,00                  | 0,00                 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                        | 0,00       | 0,00              | 0,00                  | 0,00                 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)      | 578.000,00 | 578.000,00        | 82.819,39             | 14,32                |

| FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB                                                          | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre<br>(b) | %<br>(c) = (b/a)x100 |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------|----------------------------------------------|----------------------|
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB                                                   | 2.395.000,00     | 2.395.000,00               | 467.561,31                                   | 19,52                |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)                           | 1.760.000,00     | 1.760.000,00               | 400.957,55                                   | 22,78                |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)                            | 600.000,00       | 600.000,00                 | 66.493,85                                    | 11,08                |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)                           | 2.000,00         | 2.000,00                   | 93,26                                        | 4,66                 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)                  | 1.000,00         | 1.000,00                   | 0,00                                         | 0,00                 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 2.000,00         | 2.000,00                   | 16,65                                        | 0,83                 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)                            | 30.000,00        | 30.000,00                  | 0,00                                         | 0,00                 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                                                    | 8.000.000,00     | 8.000.000,00               | 1.739.166,64                                 | 21,73                |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB                                          | 8.000.000,00     | 8.000.000,00               | 1.739.166,64                                 | 21,73                |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB                                             | 0,00             | 0,00                       | 0,00                                         | 0,00                 |
| 11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB                                   | 0,00             | 0,00                       | 0,00                                         | 0,00                 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)                      | 5.605.000,00     | 5.605.000,00               | 1.271.605,33                                 | 2,21                 |

| DESPESAS DO FUNDEB                                                                                     | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(d) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | %<br>(f)=(e/d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(g) | %<br>(h)=(g/d) | INSCRITAS EM RESTOS<br>A |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------|----------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------|----------------|--------------------------|
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO                                                         | 5.226.000,00    | 6.531.000,00              | 6.365.114,23                                 | 97,46          | 921.964,28                                   | 14,11          | 0,00                     |
| 13.1 - Com Educação Infantil                                                                           | 378.000,00      | 1.141.400,00              | 1.063.400,00                                 | 93,16          | 145.916,28                                   | 12,78          | 0,00                     |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental                                                                          | 4.848.000,00    | 5.389.600,00              | 5.301.714,23                                 | 98,36          | 776.048,00                                   | 14,39          | 0,00                     |
| 14 - OUTRAS DESPESAS                                                                                   | 3.440.000,00    | 3.440.000,00              | 1.239.752,00                                 | 36,03          | 189.292,70                                   | 5,50           | 0,00                     |
| 14.1 - Com Educação Infantil                                                                           | 0,00            | 0,00                      | 0,00                                         | 0,00           | 0,00                                         | 0,00           | 0,00                     |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental                                                                          | 3.440.000,00    | 3.440.000,00              | 1.239.752,00                                 | 36,03          | 189.292,70                                   | 5,50           | 0,00                     |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)                                                            | 8.666.000,00    | 9.971.000,00              | 7.604.866,23                                 | 76,26          | 1.111.256,98                                 | 11,14          | 0,00                     |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO                  |                 |                           |                                              |                |                                              |                | VALOR                    |
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB        |                 |                           |                                              |                |                                              |                | 0,00                     |
| 16.1 - FUNDEB 60%                                                                                      |                 |                           |                                              |                |                                              |                | 0,00                     |
| 16.2 - FUNDEB 40%                                                                                      |                 |                           |                                              |                |                                              |                | 0,00                     |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                   |                 |                           |                                              |                |                                              |                | 0,00                     |
| 17.1 - FUNDEB 60%                                                                                      |                 |                           |                                              |                |                                              |                | 0,00                     |
| 17.2 - FUNDEB 40%                                                                                      |                 |                           |                                              |                |                                              |                | 0,00                     |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)                           |                 |                           |                                              |                |                                              |                | 0,00                     |
| 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)                                            |                 |                           |                                              |                |                                              |                | 1.111.256,98             |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%                |                 |                           |                                              |                |                                              |                | 53,01                    |
| 19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)% |                 |                           |                                              |                |                                              |                | 10,88                    |
| 19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%)                                    |                 |                           |                                              |                |                                              |                | 36,11                    |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE                                            |                 |                           |                                              |                |                                              |                | VALOR                    |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS                       |                 |                           |                                              |                |                                              |                | 0,00                     |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE                                      |                 |                           |                                              |                |                                              |                | 0,00                     |

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE                            | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre<br>(b) | %<br>(c) = (b/a)x100 |
|--------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------|----------------------------------------------|----------------------|
| 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE ( 25% de 3) | 3.153.750,00     | 3.153.750,00               | 593.801,15                                   | 4,71                 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE                                                                         | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(d) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | %<br>(f)=(e/d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(g) | %<br>(h)=(g/d) | INSCRITAS EM RESTOS<br>A |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------|----------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------|----------------|--------------------------|
| 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                    | 861.000,00      | 1.435.400,00              | 1.063.400,00                                 | 74,08          | 145.916,28                                   | 10,16          | 0,00                     |
| 23.1 - Creche                                                                                             | 0,00            | 0,00                      | 0,00                                         | 0,00           | 0,00                                         | 0,00           | 0,00                     |
| 23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                        | 0,00            | 0,00                      | 0,00                                         | 0,00           | 0,00                                         | 0,00           | 0,00                     |
| 23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                               | 0,00            | 0,00                      | 0,00                                         | 0,00           | 0,00                                         | 0,00           | 0,00                     |
| 23.2 - Pré-escola                                                                                         | 861.000,00      | 1.435.400,00              | 1.063.400,00                                 | 74,08          | 145.916,28                                   | 10,16          | 0,00                     |
| 23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                        | 378.000,00      | 1.141.400,00              | 1.063.400,00                                 | 93,16          | 145.916,28                                   | 12,78          | 0,00                     |
| 23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                               | 483.000,00      | 294.000,00                | 0,00                                         | 0,00           | 0,00                                         | 0,00           | 0,00                     |
| 24 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                   | 10.137.900,00   | 9.701.500,00              | 6.856.183,73                                 | 70,67          | 1.001.803,93                                 | 10,32          | 0,00                     |
| 24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                          | 8.288.000,00    | 8.829.600,00              | 6.541.466,23                                 | 74,08          | 965.340,70                                   | 10,93          | 0,00                     |
| 24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                 | 1.849.900,00    | 871.900,00                | 314.717,50                                   | 36,09          | 36.463,23                                    | 4,18           | 0,00                     |
| 25 - ENSINO MÉDIO                                                                                         | 0,00            | 0,00                      | 0,00                                         | 0,00           | 0,00                                         | 0,00           | 0,00                     |
| 26 - ENSINO SUPERIOR                                                                                      | 0,00            | 0,00                      | 0,00                                         | 0,00           | 0,00                                         | 0,00           | 0,00                     |
| 27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                                                  | 210.000,00      | 160.000,00                | 0,00                                         | 0,00           | 0,00                                         | 0,00           | 0,00                     |
| 28 - OUTRAS                                                                                               | 730.000,00      | 640.000,00                | 12.773,00                                    | 1,99           | 9.024,49                                     | 1,41           | 0,00                     |
| 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 +26 +27 +28)                               | 11.938.900,00   | 11.936.900,00             | 7.932.356,73                                 | 66,45          | 1.156.744,70                                 | 9,69           | 0,00                     |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL                                                  |                 |                           |                                              |                |                                              |                | VALOR                    |
| 30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)                                                  |                 |                           |                                              |                |                                              |                | 1.271.605,33             |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                       |                 |                           |                                              |                |                                              |                | 0,00                     |
| 32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)                        |                 |                           |                                              |                |                                              |                | 0,00                     |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                      |                 |                           |                                              |                |                                              |                | 0,00                     |
| 34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS |                 |                           |                                              |                |                                              |                | 0,00                     |

|                                                                                                                                                  |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                                      | 0,00         |
| 36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | 0,00         |
| 37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)                                       | 1.271.605,33 |
| 38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))                                                                                   | (123.885,12) |
| 39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%                                                                 | (5,21)       |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO                                      | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |                        | INSCRITAS EM RESTOS A |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|------------------------|-----------------------|
|                                                                                                                   |                 |                        | Até o Bimestre (e)  | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g)  | % (h)=(g/d)            |                       |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                  |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO                                             | 158.000,00      | 158.000,00             | 47.436,83           | 30,02       | 47.436,83           | 0,00                   | 0,00                  |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CREDITO                                                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                  |
| 43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                  |
| 44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 158.000,00      | 158.000,00             | 47.436,83           | 30,02       | 47.436,83           | 0,00                   | 0,00                  |
| 45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)                                                                   | 12.096.900,00   | 12.094.900,00          | 7.979.793,56        | 65,97       | 1.204.181,53        | 0,00                   | 0,00                  |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO              |                 |                        |                     |             | CANCELADO EM 2017   | SALDO ATÉ BIMESTRE (g) |                       |
| 46 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                                           |                 |                        |                     |             | 0,00                | 0,00                   |                       |
| 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino                                                   |                 |                        |                     |             | 0,00                | 0,00                   |                       |
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB                                                                          |                 |                        |                     |             | 0,00                | 0,00                   |                       |
| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS                                                                                     |                 |                        |                     |             | VALOR               |                        |                       |
|                                                                                                                   |                 |                        |                     |             | FUNDEB (h)          | FUNDEB                 |                       |
| 47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                                                        |                 |                        |                     |             | 115.365,53          | 0,00                   |                       |
| 48 - ( + ) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                                                    |                 |                        |                     |             | 1.739.166,64        | 0,00                   |                       |
| 49 - ( - ) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                                                                     |                 |                        |                     |             | 1.132.647,07        | 0,00                   |                       |
| 49.1 - Orçamento do Exercício                                                                                     |                 |                        |                     |             | 1.132.647,07        | 0,00                   |                       |
| 49.1 - Restos a Pagar                                                                                             |                 |                        |                     |             | 0,00                | 0,00                   |                       |
| 50 - ( + ) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                            |                 |                        |                     |             | 0,00                | 0,00                   |                       |
| 51 - ( = ) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL                                                                    |                 |                        |                     |             | 721.885,10          | 0,00                   |                       |

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**  
Prefeito Municipal

**MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE**  
Controlador

**ROBSON DE MEDEIROS COSTA**  
Secretário de Finanças

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**  
Contador  
CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Marcos José de Oliveira Alexandre  
**Código Identificador:**0288FEB6

## CONTADORIA DO MUNICÍPIO RESTOS A PAGAR 01 BIMESTRE

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |                             |                                 |            |            |            |                                          |                                              |            |          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|------------|------------|------------|------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|----------|---------------------------------------------|------------|-----------------------|
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                                 |                             |                                 |            |            |            |                                          |                                              |            |          | Exercício: 2017 -                           |            |                       |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII                                                              |                             |                                 |            |            |            |                                          |                                              |            |          |                                             |            |                       |
| Poder/Órgão                                                                                      | Restos a Pagar Processados  |                                 |            |            |            | Restos a Pagar Não Processados           |                                              |            |          |                                             |            | Saldo Total<br>(a +b) |
|                                                                                                  | Inscritos                   |                                 | Pagos      | Cancelados | Saldo(a)   | Inscritos<br>Em Exercícios<br>Anteriores | Inscritos em<br>31 de<br>dezembro de<br>2016 | Liquidados | Pagos    | Cancelados                                  | Saldo(b)   |                       |
|                                                                                                  | Em Exercícios<br>Anteriores | Em 31 de<br>dezembro de<br>2016 |            |            |            |                                          |                                              |            |          |                                             |            |                       |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE                                                                          | 87.013,13                   | 389.874,63                      | 146.616,50 | 0,00       | 330.271,26 | 0,00                                     | 112.838,83                                   | 6.542,46   | 6.542,46 | 0,00                                        | 106.296,37 | 436.567,63            |
| CAMPO REDONDO                                                                                    |                             |                                 |            |            |            |                                          |                                              |            |          |                                             |            |                       |
| Total                                                                                            | 87.013,13                   | 389.874,63                      | 146.616,50 | 0,00       | 330.271,26 | 0,00                                     | 112.838,83                                   | 6.542,46   | 6.542,46 | 0,00                                        | 106.296,37 | 436.567,63            |

**Publicado por:**  
Marcos José de Oliveira Alexandre  
**Código Identificador:**B1A9F667

## CONTADORIA DO MUNICÍPIO RESULTADO PRIMARIO RREO 01 BIMESTRE

|                                                                                   |                     |                                             |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------|---------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |
|                                                                                   |                     | Exercício: 2017                             |                     |
| Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                   |                     |                                             |                     |
| RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)                             |                     |                                             |                     |
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                                                | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS                         |                     |
|                                                                                   |                     | Até o Bimestre/2017                         | Até o Bimestre/2016 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)                                                  | 28.635.850,00       | 4.139.012,44                                | 3.305.910,82        |
| Receitas Tributárias                                                              | 970.000,00          | 31.917,74                                   | 38.842,14           |
| Receitas de Contribuições                                                         | 1.089.000,00        | 4.761,45                                    | 3.353,84            |
| Receitas Previdenciárias                                                          | 0,00                | 0,00                                        | 0,00                |
| Outras Receitas de Contribuições                                                  | 1.089.000,00        | 4.761,45                                    | 3.353,84            |

|                                                          |               |              |              |
|----------------------------------------------------------|---------------|--------------|--------------|
| Receita Patrimonial Líquida                              | 210.000,00    | 0,00         | 0,00         |
| Receita Patrimonial                                      | 430.000,00    | 1.483,64     | 20.789,15    |
| (-) Aplicações Financeiras                               | -220.000,00   | -1.483,64    | -20.789,15   |
| Transferências Correntes                                 | 24.891.850,00 | 4.102.292,68 | 3.263.714,84 |
| Convênios                                                | 1.355.000,00  | 0,00         | 0,00         |
| Outras Transferências Correntes                          | 23.536.850,00 | 4.102.292,68 | 3.263.714,84 |
| Demais Receitas Correntes                                | 1.475.000,00  | 40,57        | 0,00         |
| Dívida Ativa                                             | 400.000,00    | 0,00         | 0,00         |
| Diversas Receitas Correntes                              | 1.075.000,00  | 40,57        | 0,00         |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                 | 2.756.900,00  | 0,00         | 0,00         |
| Operações de Crédito (III)                               | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| Amortização de Empréstimos (IV)                          | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| Alienação de Bens (V)                                    | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         |
| Transferências de Capital                                | 2.506.900,00  | 0,00         | 0,00         |
| Convênios                                                | 1.706.900,00  | 0,00         | 0,00         |
| Outras Transferências de Capital                         | 800.000,00    | 0,00         | 0,00         |
| Outras Receitas de Capital                               | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 2.706.900,00  | 0,00         | 0,00         |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)                  | 31.342.750,00 | 4.139.012,44 | 3.305.910,82 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS                                                                              | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                     | DESPESAS LIQUIDADAS |                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------|---------|
|                                                                                                 |                    | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Em 2017                     | Em 2016 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                                                                       | 26.375.000,00      | 16.522.483,86       | 15.236.882,39       | 3.260.436,40        | 2.774.750,92        | 0,00                        | 0,00    |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                      | 18.806.750,00      | 15.075.995,07       | 13.280.783,88       | 2.639.675,66        | 2.066.254,61        | 0,00                        | 0,00    |
| Juros e Encargos da Dívida (IX)                                                                 | 50.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| Outras Despesas Correntes                                                                       | 7.518.250,00       | 1.446.488,79        | 1.956.098,51        | 620.760,74          | 708.496,31          | 0,00                        | 0,00    |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)                                                  | 26.325.000,00      | 16.522.483,86       | 15.236.882,39       | 3.260.436,40        | 2.774.750,92        | 0,00                        | 0,00    |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI)                                                                        | 5.284.750,00       | 986.117,00          | 1.227.345,77        | 154.770,72          | 420.372,56          | 0,00                        | 0,00    |
| Investimentos                                                                                   | 4.104.750,00       | 5.545,03            | 435.020,56          | 81,53               | 254.985,18          | 0,00                        | 0,00    |
| Inversões Financeiras                                                                           | 80.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| Concessão de Empréstimos (XII)                                                                  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)                                          | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| Demais Inversões Financeiras                                                                    | 80.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| Amortização da Dívida (XIV)                                                                     | 1.100.000,00       | 980.571,97          | 792.325,21          | 154.689,19          | 165.387,38          | 0,00                        | 0,00    |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)                                    | 4.184.750,00       | 5.545,03            | 435.020,56          | 81,53               | 254.985,18          | 0,00                        | 0,00    |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)                                                                    | 1.008.000,00       | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| RESERVA DO RPPS (XVII)                                                                          | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)                                          | 31.517.750,00      | 16.528.028,89       | 15.671.902,95       | 3.260.517,93        | 3.029.736,10        | 0,00                        | 0,00    |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)                                                        | -175.000,00        | -12.389.016,45      | -12.365.992,13      | 878.494,51          | 276.174,72          | 0,00                        | 0,00    |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                    |                     |                     | 0,00                |                     |                             |         |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |                    |                     |                     | 0,00                |                     |                             |         |

**Publicado por:**  
**Marcos José de Oliveira Alexandre**  
**Código Identificador:0F632DE7**

## CONTADORIA DO MUNICÍPIO SAÚDE RREO 01 BIMESTRE

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                  |                         |                     |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                                                    |                  |                         |                     |             |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                          | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |
|                                                                                                                    |                  |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)                                                                                    | 1.040.000,00     | 1.040.000,00            | 28.423,11           | 2,73        |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                                                        | 20.000,00        | 20.000,00               | 1.048,58            | 5,24        |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI                                                                | 20.000,00        | 20.000,00               | 0,00                | 0,00        |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                                  | 500.000,00       | 500.000,00              | 11.367,18           | 2,27        |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                                                            | 300.000,00       | 300.000,00              | 16.007,35           | 5,33        |
| Imposto Territorial Rural - ITR                                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos                                                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| Dívida Ativa dos Impostos                                                                                          | 200.000,00       | 200.000,00              | 0,00                | 0,00        |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa                                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                            | 11.175.000,00    | 11.175.000,00           | 2.346.781,48        | 21,00       |
| Cota-Parte FPM                                                                                                     | 8.000.000,00     | 8.000.000,00            | 2.004.787,94        | 25,05       |
| Cota-Parte ITR                                                                                                     | 10.000,00        | 10.000,00               | 83,29               | 0,83        |
| Cota-Parte IPVA                                                                                                    | 150.000,00       | 150.000,00              | 8.679,09            | 5,78        |
| Cota-Parte ICMS                                                                                                    | 3.000.000,00     | 3.000.000,00            | 332.469,34          | 11,08       |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                          | 5.000,00         | 5.000,00                | 295,46              | 5,90        |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                                                                        | 10.000,00        | 10.000,00               | 466,36              | 4,66        |
| Outras                                                                                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II                      | 12.215.000,00    | 12.215.000,00           | 2.375.204,59        | 19,44       |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS                                                          | 2.873.400,00     | 2.873.400,00            | 331.679,35          | 11,54       |
| Provenientes da União                                                                                              | 2.813.400,00     | 2.813.400,00            | 331.679,35          | 11,78       |
| Provenientes dos Estados                                                                                           | 60.000,00        | 60.000,00               | 0,00                | 0,00        |
| Provenientes de Outros Municípios                                                                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| Outras Receitas do SUS                                                                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                                                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE                                                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE                                                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE                                                               | 2.873.400,00     | 2.873.400,00            | 331.679,35          | 11,54       |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)                                                                                                                                                  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|---------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                        |                 |                        | Até o Período (f)   | % (f/e)x100 | Até o Período (g)   | % (g/e)x100 |                                             |
| DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                                                     | 5.023.400,00    | 4.863.400,00           | 3.554.802,85        | 73,09       | 774.626,64          | 15,92       | 0,00                                        |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                                                                             | 2.663.400,00    | 3.360.450,00           | 3.168.100,00        | 94,27       | 494.217,22          | 14,70       | 0,00                                        |
| Juros e Encargos da Dívida                                                                                                                                                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Outras Despesas Correntes                                                                                                                                                                              | 2.360.000,00    | 1.502.950,00           | 386.702,85          | 25,72       | 280.409,42          | 18,65       | 0,00                                        |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                                                                    | 835.000,00      | 745.000,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Investimentos                                                                                                                                                                                          | 835.000,00      | 745.000,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Inversões Financeiras                                                                                                                                                                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Amortização da Dívida                                                                                                                                                                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| TOTAL (IV)                                                                                                                                                                                             | 5.858.400,00    | 5.608.400,00           | 3.554.802,85        | 63,38       | 774.626,64          | 13,81       | 0,00                                        |
| DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS                                                                                                                                                                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL                                                                                                                        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS                                                                                                                                                                 | 2.873.400,00    | 2.873.400,00           | 331.679,35          | 11,54       | 331.679,35          | 11,54       | 0,00                                        |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                                                                             | 2.873.400,00    | 2.873.400,00           | 331.679,35          | 11,54       | 331.679,35          | 11,54       | 0,00                                        |
| Recursos de Operações de Crédito                                                                                                                                                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Outros Recursos                                                                                                                                                                                        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS                                                                                                                                                                 | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS                                                                                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS                                                                                                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)                                                                                                                                                                  | 2.873.400,00    | 2.873.400,00           | 331.679,35          | 11,54       | 331.679,35          | 11,54       | 0,00                                        |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)                                                                                                                              | 2.985.000,00    | 2.735.000,00           | 3.223.123,50        | 117,84      | 442.947,29          | 16,19       | 0,00                                        |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIBx100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15% |                 |                        |                     |             |                     |             | 18,64                                       |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIB/100)]                                                                                           |                 |                        |                     |             |                     |             | 86.666,60                                   |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------|-------|---------|-------------------------------|
| Inscritos em 2015                                                                 | 0,00      | 0,00                   | 0,00  | 0,00    | 0,00                          |
| Inscritos em 2014                                                                 | 0,00      | 0,00                   | 0,00  | 0,00    | 0,00                          |
| Inscritos em 2013                                                                 | 0,00      | 0,00                   | 0,00  | 0,00    | 0,00                          |
| Inscritos em 2012                                                                 | 0,00      | 0,00                   | 0,00  | 0,00    | 0,00                          |
| Inscritos em 2011                                                                 | 0,00      | 0,00                   | 0,00  | 0,00    | 0,00                          |
| Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)                                              | 0,00      | 0,00                   | 0,00  | 0,00    | 0,00                          |
| TOTAL                                                                             | 0,00      | 0,00                   | 0,00  | 0,00    | 0,00                          |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º      | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                                                   |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------|
|                                                                                                                                                    | Saldo Inicial                           | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015                                                                                                    | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014                                                                                                    | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013                                                                                                    | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012                                                                                                    | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011                                                                                                    | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)                                                                                 | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| TOTAL (VIII)                                                                                                                                       | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                     |                                                   |                            |
|                                                                                                                                                    | Saldo Inicial                           | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2014                                                                                                           | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Diferença de limite não cumprido em 2013                                                                                                           | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Diferença de limite não cumprido em 2012                                                                                                           | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Diferença de limite não cumprido em 2011                                                                                                           | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Diferença de limite não cumprido em 2010                                                                                                           | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)                                                                                        | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| TOTAL (IX)                                                                                                                                         | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)    | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|---------------------------------------------|
|                                       |                 |                        | Até o Período (f)   | % (f/e)x100 | Até o Período (g)   | % (g/e)x100 |                                             |
| Atenção Básica                        | 1.998.900,00    | 2.135.700,00           | 1.468.986,55        | 68,78       | 255.203,01          | 11,94       | 0,00                                        |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 702.000,00      | 512.000,00             | 22.998,00           | 4,49        | 22.998,00           | 4,49        | 0,00                                        |
| Suporte Profilático e Terapêutico     | 175.000,00      | 175.000,00             | 40.543,50           | 23,16       | 40.543,50           | 23,16       | 0,00                                        |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Vigilância Epidemiológica             | 372.500,00      | 338.500,00             | 202.800,00          | 59,91       | 31.607,40           | 9,33        | 0,00                                        |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Outras Subfunções                     | 2.610.000,00    | 2.447.200,00           | 1.819.474,80        | 74,34       | 424.274,73          | 17,33       | 0,00                                        |
| TOTAL                                 | 5.858.400,00    | 5.608.400,00           | 3.554.802,85        | 63,38       | 774.626,64          | 13,81       | 0,00                                        |

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**  
Prefeito Municipal

**MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE**  
Controlador

**ROBSON DE MEDEIROS COSTA**

Secretário de Finanças

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**

Marcos José de Oliveira Alexandre

**Código Identificador:**0A57C732

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2017****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos **VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE**, o município de CORONEL EZEQUIEL/RN, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 016/2017. Resolve registrar os preços objetivando futura aquisição de frutas e verduras destinadas às necessidades das Secretarias Municipal de Saúde, de Assistência Social e de Educação, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E, CAMARAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao benefício do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

**Parágrafo Segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo.

**FORNECEDOR:**

JOÃO HAUSSLER RODRIGUES JUNIOR ME

CNPJ: 03.005.491/0001-51 IE: 20.140.779-5

AV RIO BRANCO, 717, CENTRO, SANTA CRUZ/RN

| ITEM | DESCRIÇÃO           | UND | QTD | MARCA     | V. UNT   | TOTAL     |
|------|---------------------|-----|-----|-----------|----------|-----------|
| 2    | Pneu 900/20         | Und | 10  | FIRESTONE | 1.060,00 | 10.600,00 |
| 9    | Pneu 750R16         | Und | 12  | FIRESTONE | 550,00   | 6.600,00  |
| 10   | Pneu 18.4 R34 TT    | Und | 4   | FIRESTONE | 3.350,00 | 13.400,00 |
| 11   | Pneu 700R16         | Und | 2   | FIRESTONE | 490,00   | 980,00    |
| 12   | Pneu 275/80 R 22.5  | Und | 10  | FIRESTONE | 1.990,00 | 19.900,00 |
| 13   | Pneu 12.4 R24 TT    | Und | 4   | FIRESTONE | 2.320,00 | 9.280,00  |
| 16   | Câmara de ar 900/20 | Und | 10  | FIRESTONE | 115,00   | 1.150,00  |
| 17   | Câmara de ar 750/16 | Und | 10  | FIRESTONE | 65,00    | 650,00    |
| 18   | Protetor de Aro 16  | Und | 10  | FIRESTONE | 45,00    | 450,00    |

**TOTAL 63.010,00 (sessenta e três mil e dez reais)**

**Parágrafo Único:** Os preços/valores expressos em Real (R\$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, no que couber.

**CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Promitente Contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo Primeiro:** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto a Promitente Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;



**Parágrafo Segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Promitente Contratante;

**Parágrafo Terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compras, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (cinco) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado, sofrerá as sanções previstas no item 18 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência de quantidade e qualidade dos produtos por gestor a ser designado pela Promitente Contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade promitente contratante para fins de liquidação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem;

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do fornecedor, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias ocorridos do recebimento definitivos dos produtos, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas;

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta em “sítios oficiais” antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na promitente contratante em favor do PROMITENTE FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 016/2017, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

Caso a PROMITENTE CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da PROMITENTE CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos e/ou execução dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato de aquisição de produtos será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de até 05 (cinco) anos.

**Parágrafo Único:** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade promitente contratante e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

**Parágrafo Segundo:** Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

**I** – Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** – Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O recebimento do objeto constante da presente Ata, estar condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

##### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS:**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:**

São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva entrega dos materiais/produtos;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 016/2017 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

**Pelo Município de Coronel Ezequiel/RN**

**CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito de Cel. Ezequiel/RN  
CPF: 024.999.454-27

**Pelo Detentor do(s) Preço(s) Registrado(s)**

**JOÃO HAUSSLER RODRIGUES JUNIOR ME**

João Haussler Rodrigues Junior  
CPF: 736.593.984-20

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**F9D59562

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2017**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos **VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE**, o município de CORONEL EZEQUIEL/RN, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 016/2017. Resolve registrar os preços objetivando futura aquisição de frutas e verduras destinadas às necessidades das Secretarias Municipal de Saúde, de Assistência Social e de Educação, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E, CAMARAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao benefício do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

**Parágrafo Segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo.

**FORNECEDOR:**

JOÃO PAULO ARAUJO DOS SANTOS ME  
 CNPJ: 19.494.948/0001-26 IE: 16.227.328-2  
 RUA LUIZ TARGINO MOREIRA, SN, CENTRO, ARARUNA/PB

| ITEM | DESCRIÇÃO                        | UND | QTD | MARCA      | V. UNT   | TOTAL     |
|------|----------------------------------|-----|-----|------------|----------|-----------|
| 1    | Pneu 1000/20                     | Und | 12  | HEADWAY    | 1.240,00 | 14.880,00 |
| 3    | Pneu Radial Ref.: 215/75 – R17,5 | Und | 8   | LINGLONG   | 925,00   | 7.400,00  |
| 4    | Pneu Radial Ref.: 175/65 – R14   | Und | 10  | DUNLOP     | 290,00   | 2.900,00  |
| 5    | Pneu Radial Ref.: 175/70 – R13   | Und | 35  | DUNLOP     | 215,00   | 7.525,00  |
| 6    | Pneu Radial Ref.: 185/60 – R15   | Und | 12  | ANTARES    | 286,00   | 3.432,00  |
| 7    | Pneu Radial Ref.: 225/70 – R15   | Und | 8   | ANTARES    | 540,00   | 4.320,00  |
| 8    | Pneu 650 R16                     | Und | 4   | HEADWAY    | 439,00   | 1.756,00  |
| 14   | Câmara K16 650/700               | Und | 4   | ANDRADA    | 59,00    | 236,00    |
| 15   | Câmara de ar 1000/20             | Und | 12  | ANDRADA    | 120,00   | 1.440,00  |
| 19   | Protetor de Aro 20               | Und | 10  | CARRETEIRO | 72,00    | 720,00    |

**TOTAL 44.609,00 (quarenta e quatro mil seiscientos e nove reais)**

**Parágrafo Único:** Os preços/valores expressos em Real (R\$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, no que couber.

**CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Promitente Contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo Primeiro:** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto a Promitente Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

**Parágrafo Segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Promitente Contratante;

**Parágrafo Terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compras, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (cinco) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado, sofrerá as sanções previstas no item 18 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência de quantidade e qualidade dos produtos por gestor a ser designado pela Promitente Contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade promitente contratante para fins de liquidação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem;

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do fornecedor, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias ocorridos do recebimento definitivos dos produtos, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas;

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta em “sítios oficiais” antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na promitente contratante em favor do PROMITENTE FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 016/2017, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a previa defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

Caso a PROMITENTE CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da PROMITENTE CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos e/ou execução dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato de aquisição de produtos será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de até 05 (cinco) anos.

**Parágrafo Único:** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade promitente contratante e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

**Parágrafo Segundo:** Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

**I** – Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** – Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O recebimento do objeto constante da presente Ata, estar condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS:**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:**

São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva entrega dos materiais/produtos;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 016/2017 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

**Pelo Município de Coronel Ezequiel/RN**

**CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito de Cel. Ezequiel/RN

CPF: 024.999.454-27

**Pelo Detentor do(s) Preço(s) Registrado(s)**

**JOÃO PAULO ARAUJO DOS SANTOS ME**

Caio Cesar Azevedo Ludgerio

CPF: 066.704.554-61

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**1F66761A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                     |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-----------|--------------------|-----------|--------------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO                                   |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                        |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO - CONSOLIDADO             |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) |                  |                         |                     |           |                    |           | R\$ 1,00                 |
| RECEITAS                                                                        | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |           |                    |           | Saldo a Realizar (a - c) |
|                                                                                 |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b / a) | Até o Bimestre (c) | % (c / a) |                          |
| RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)                                       | 15.740.000,00    | 15.740.000,00           | 1.863.307,87        | 11,83     | 1.863.307,87       | 11,83     | 13.876.692,13            |
| RECEITAS CORRENTES                                                              | 13.590.000,00    | 13.590.000,00           | 1.863.307,87        | 13,71     | 1.863.307,87       | 13,71     | 11.726.692,13            |

|                                                                |               |               |              |       |              |       |               |
|----------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|-------|--------------|-------|---------------|
| RECEITA TRIBUTARIA                                             | 320.000,00    | 320.000,00    | 25.919,46    | 8,09  | 25.919,46    | 8,09  | 294.080,54    |
| Impostos                                                       | 320.000,00    | 320.000,00    | 25.919,46    | 8,09  | 25.919,46    | 8,09  | 294.080,54    |
| Taxas                                                          |               |               |              |       |              |       |               |
| Contribuição de Melhoria                                       |               |               |              |       |              |       |               |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                       |               |               |              |       |              |       |               |
| Contribuições Sociais                                          |               |               |              |       |              |       |               |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico               |               |               |              |       |              |       |               |
| Contribuição de Iluminação Pública                             |               |               |              |       |              |       |               |
| RECEITA PATRIMONIAL                                            | 70.000,00     | 70.000,00     | 11.804,45    | 16,86 | 11.804,45    | 16,86 | 58.195,55     |
| Receitas Imobiliárias                                          |               |               |              |       |              |       |               |
| Receitas de Valores Mobiliários                                | 48.000,00     | 48.000,00     | 11.804,45    | 24,59 | 11.804,45    | 24,59 | 36.195,55     |
| Receitas de Concessões e Permissões                            |               |               |              |       |              |       |               |
| Compensações Financeiras                                       |               |               |              |       |              |       |               |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público    |               |               |              |       |              |       |               |
| Receita de Cessão de Direitos                                  |               |               |              |       |              |       |               |
| Outras Receitas Patrimoniais                                   | 22.000,00     | 22.000,00     |              |       |              |       | 22.000,00     |
| RECEITA AGROPECUARIA                                           |               |               |              |       |              |       |               |
| Receita da Produção Vegetal                                    |               |               |              |       |              |       |               |
| Receita da Produção Animal e Derivados                         |               |               |              |       |              |       |               |
| Outras Receitas Agropecuárias                                  |               |               |              |       |              |       |               |
| RECEITA INDUSTRIAL                                             |               |               |              |       |              |       |               |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral                         |               |               |              |       |              |       |               |
| Receita da Indústria de Transformação                          |               |               |              |       |              |       |               |
| Receita da Indústria de Construção                             |               |               |              |       |              |       |               |
| Outras Receitas Industriais                                    |               |               |              |       |              |       |               |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                            |               |               |              |       |              |       |               |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                       | 13.150.000,00 | 13.150.000,00 | 1.825.583,96 | 13,88 | 1.825.583,96 | 13,88 | 11.324.416,04 |
| Transferências Intergovernamentais                             | 12.655.000,00 | 12.655.000,00 | 1.825.583,96 | 14,42 | 1.825.583,96 | 14,42 | 10.829.416,04 |
| Transferências de Instituições Privadas                        |               |               |              |       |              |       |               |
| Transferências do Exterior                                     |               |               |              |       |              |       |               |
| Transferências de Pessoas                                      |               |               |              |       |              |       |               |
| Transferências de Convênios                                    | 495.000,00    | 495.000,00    |              |       |              |       | 495.000,00    |
| Transferências para o Combate à Fome                           |               |               |              |       |              |       |               |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                      | 50.000,00     | 50.000,00     |              |       |              |       | 50.000,00     |
| Multa de Juros de Mora                                         | 2.200,00      | 2.200,00      |              |       |              |       | 2.200,00      |
| Indenizações e Restituições                                    | 12.100,00     | 12.100,00     |              |       |              |       | 12.100,00     |
| Receita da Dívida Ativa                                        | 16.500,00     | 16.500,00     |              |       |              |       | 16.500,00     |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização    |               |               |              |       |              |       |               |
| Receitas Correntes Diversas                                    | 19.200,00     | 19.200,00     |              |       |              |       | 19.200,00     |
| RECEITAS DE CAPITAL                                            | 2.150.000,00  | 2.150.000,00  |              |       |              |       | 2.150.000,00  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                           | 50.000,00     | 50.000,00     |              |       |              |       | 50.000,00     |
| Operações de Crédito Internas                                  | 50.000,00     | 50.000,00     |              |       |              |       | 50.000,00     |
| Operações de Crédito Externas                                  |               |               |              |       |              |       |               |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                              | 50.000,00     | 50.000,00     |              |       |              |       | 50.000,00     |
| Alienação de Bens Móveis                                       | 50.000,00     | 50.000,00     |              |       |              |       | 50.000,00     |
| Alienação de Bens Imóveis                                      |               |               |              |       |              |       |               |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                                    |               |               |              |       |              |       |               |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                      | 2.050.000,00  | 2.050.000,00  |              |       |              |       | 2.050.000,00  |
| Transferências Intergovernamentais                             |               |               |              |       |              |       |               |
| Transferências de Instituições Privadas                        |               |               |              |       |              |       |               |
| Transferências do Exterior                                     |               |               |              |       |              |       |               |
| Transferências de Pessoas                                      |               |               |              |       |              |       |               |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                 |               |               |              |       |              |       |               |
| Transferências de Convênios                                    | 2.050.000,00  | 2.050.000,00  |              |       |              |       | 2.050.000,00  |
| Transferências para o Combate a Fome                           |               |               |              |       |              |       |               |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                     |               |               |              |       |              |       |               |
| Integralização do Capital Social                               |               |               |              |       |              |       |               |
| Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.                  |               |               |              |       |              |       |               |
| Restituições                                                   |               |               |              |       |              |       |               |
| Receita de Capital Diversas                                    |               |               |              |       |              |       |               |
| RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)                            |               |               |              |       |              |       |               |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)                           | 15.740.000,00 | 15.740.000,00 | 1.863.307,87 | 11,83 | 1.863.307,87 | 11,83 | 13.876.692,13 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)                    |               |               |              |       |              |       |               |
| Operações de Crédito Internas                                  |               |               |              |       |              |       |               |
| Mobiliária                                                     |               |               |              |       |              |       |               |
| Contratual                                                     |               |               |              |       |              |       |               |
| Operações de Crédito Externas                                  |               |               |              |       |              |       |               |
| Mobiliária                                                     |               |               |              |       |              |       |               |
| Contratual                                                     |               |               |              |       |              |       |               |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)                  | 15.740.000,00 | 15.740.000,00 | 1.863.307,87 | 11,83 | 1.863.307,87 | 11,83 | 13.876.692,13 |
| DÉFICIT (VI)                                                   |               |               |              |       | 203.951,18   |       |               |
| TOTAL( VII ) = (V + VI)                                        | 15.740.000,00 | 15.740.000,00 | 1.863.307,87 | 11,83 | 2.067.259,05 | 13,13 | 13.672.740,95 |
| SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais) |               |               |              |       |              |       |               |
| Superávit Financeiro                                           |               |               |              |       |              |       |               |
| Reabertura de Créditos Adicionais                              |               |               |              |       |              |       |               |

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO - CONSOLIDADO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

| DESPESAS                                     | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |                    |                     | Despesas Liquidadas |                    |                     | Despesas Pagas Até o Bimestre | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (j) (k) |
|----------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------|
|                                              |                     |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (f) | Saldo (g) = (e - f) | No Bimestre         | Até o Bimestre (h) | Saldo (i) = (e - h) |                               |                                                     |
| DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII) | 15.740.000,00       | 16.381.835,62          | 1.957.491,73        | 1.957.491,73       | 14.424.343,89       | 1.659.356,69        | 1.659.356,69       | 14.722.478,93       | 1.606.866,48                  |                                                     |
| DESPESAS CORRENTES                           | 12.362.000,00       | 12.833.835,62          | 1.936.491,73        | 1.936.491,73       | 10.897.343,89       | 1.638.356,69        | 1.638.356,69       | 11.195.478,93       | 1.585.866,48                  |                                                     |
| Pessoal e Encargos Sociais                   | 6.700.000,00        | 6.960.285,55           | 1.411.116,86        | 1.411.116,86       | 5.549.168,69        | 1.408.202,81        | 1.408.202,81       | 5.552.082,74        | 1.408.202,81                  |                                                     |

|                                              |               |               |              |              |               |              |              |               |              |  |
|----------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--|
| Juros e Encargos da Dívida                   | 22.000,00     | 27.000,00     |              |              | 27.000,00     |              |              | 27.000,00     |              |  |
| Outras Despesas Correntes                    | 5.640.000,00  | 5.846.550,07  | 525.374,87   | 525.374,87   | 5.321.175,20  | 230.153,88   | 230.153,88   | 5.616.396,19  | 177.663,67   |  |
| DESPESAS DE CAPITAL                          | 3.050.000,00  | 3.220.000,00  | 21.000,00    | 21.000,00    | 3.199.000,00  | 21.000,00    | 21.000,00    | 3.199.000,00  | 21.000,00    |  |
| Investimentos                                | 2.900.000,00  | 3.070.000,00  |              |              | 3.070.000,00  |              |              | 3.070.000,00  |              |  |
| Inversões Financeiras                        |               |               |              |              |               |              |              |               |              |  |
| Amortização da Dívida                        | 150.000,00    | 150.000,00    | 21.000,00    | 21.000,00    | 129.000,00    | 21.000,00    | 21.000,00    | 129.000,00    | 21.000,00    |  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | 328.000,00    | 328.000,00    |              |              | 328.000,00    |              |              | 328.000,00    |              |  |
| RESERVA DO RPPS                              |               |               |              |              |               |              |              |               |              |  |
| DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)            |               |               |              |              |               |              |              |               |              |  |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)         | 15.740.000,00 | 16.381.835,62 | 1.957.491,73 | 1.957.491,73 | 14.424.343,89 | 1.659.356,69 | 1.659.356,69 | 14.722.478,93 | 1.606.866,48 |  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI) |               |               |              |              |               |              |              |               |              |  |
| Amortização da Dívida Interna                |               |               |              |              |               |              |              |               |              |  |
| Dívida Mobiliária                            |               |               |              |              |               |              |              |               |              |  |
| Outras Dívidas                               |               |               |              |              |               |              |              |               |              |  |
| Amortização da Dívida Externa                |               |               |              |              |               |              |              |               |              |  |
| Dívida Mobiliária                            |               |               |              |              |               |              |              |               |              |  |
| Outras Dívidas                               |               |               |              |              |               |              |              |               |              |  |
| SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)  | 15.740.000,00 | 16.381.835,62 | 1.957.491,73 | 1.957.491,73 | 14.424.343,89 | 1.659.356,69 | 1.659.356,69 | 14.722.478,93 | 1.606.866,48 |  |
| SUPERÁVIT (XIII)                             |               |               |              |              |               |              | 203.951,18   |               | 256.441,39   |  |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII)                   | 15.740.000,00 | 16.381.835,62 | 1.957.491,73 | 1.957.491,73 | 14.424.343,89 | 1.659.356,69 | 1.863.307,87 | 14.518.527,75 | 1.863.307,87 |  |

| PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA - RN                           |                 |                        |                   |                   |               |                   |                     |                   |               |                   |                                    |
|---------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|-------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------------|-------------------|---------------|-------------------|------------------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                   |                 |                        |                   |                   |               |                   |                     |                   |               |                   |                                    |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                      |                 |                        |                   |                   |               |                   |                     |                   |               |                   |                                    |
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO |                 |                        |                   |                   |               |                   |                     |                   |               |                   |                                    |
| BIMESTRE - JANEIRO a FEVEREIRO de 2017                        |                 |                        |                   |                   |               |                   |                     |                   |               |                   |                                    |
| RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")         |                 |                        |                   |                   |               |                   |                     |                   |               | R\$ 1,00          |                                    |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                            | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesa Empenhada |                   |               | SALDO (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas |                   |               | SALDO (e) = (a-d) | INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) |
|                                                               |                 |                        | No Bimestre       | Até o B(bim)estre | % (b/total b) |                   | No Bimestre         | Até o B(dim)estre | % (d/total d) |                   |                                    |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) ( I )                   | 15.740.000,00   | 16.381.835,62          | 1.957.491,73      | 1.957.491,73      | 100,00        | 14.424.343,89     | 1.659.356,69        | 1.659.356,69      | 100,00        | 14.722.478,93     |                                    |
| LEGISLATIVA                                                   | 780.000,00      | 780.000,00             |                   |                   |               | 780.000,00        |                     |                   |               | 780.000,00        |                                    |
| ACAO LEGISLATIVA                                              | 780.000,00      | 780.000,00             |                   |                   |               | 780.000,00        |                     |                   |               | 780.000,00        |                                    |
| JUDICIÁRIA                                                    |                 |                        |                   |                   |               |                   |                     |                   |               |                   |                                    |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA                                           |                 |                        |                   |                   |               |                   |                     |                   |               |                   |                                    |
| ADMINISTRAÇÃO                                                 | 2.209.700,00    | 2.227.031,28           | 485.156,72        | 485.156,72        | 24,78         | 1.741.874,56      | 432.676,72          | 432.676,72        | 26,07         | 1.794.354,56      |                                    |
| ADMINISTRACAO FINANCEIRA                                      | 671.500,00      | 676.500,00             | 282.367,62        | 282.367,62        | 14,42         | 394.132,38        | 282.367,62          | 282.367,62        | 17,01         | 394.132,38        |                                    |
| ADMINISTRACAO GERAL                                           | 1.498.600,00    | 1.510.931,28           | 202.789,10        | 202.789,10        | 10,35         | 1.308.142,18      | 150.309,10          | 150.309,10        | 9,05          | 1.360.622,18      |                                    |
| CONTROLE INTERNO                                              | 39.600,00       | 39.600,00              |                   |                   |               | 39.600,00         |                     |                   |               | 39.600,00         |                                    |
| DEFESA NACIONAL                                               |                 |                        |                   |                   |               |                   |                     |                   |               |                   |                                    |
| SEGURANÇA PÚBLICA                                             |                 |                        |                   |                   |               |                   |                     |                   |               |                   |                                    |
| RELAÇÕES EXTERIORES                                           |                 |                        |                   |                   |               |                   |                     |                   |               |                   |                                    |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                            | 1.369.500,00    | 1.399.534,96           | 112.133,07        | 112.133,07        | 5,72          | 1.287.401,89      | 70.317,76           | 70.317,76         | 4,23          | 1.329.217,20      |                                    |
| ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE                        | 77.000,00       | 80.507,48              | 33.425,82         | 33.425,82         | 1,70          | 47.081,66         | 28.925,82           | 28.925,82         | 1,74          | 51.581,66         |                                    |
| ASSISTENCIA AO IDOSO                                          | 16.500,00       | 16.500,00              |                   |                   |               | 16.500,00         |                     |                   |               | 16.500,00         |                                    |
| ASSISTENCIA COMUNITARIA                                       | 1.221.000,00    | 1.247.527,48           | 78.707,25         | 78.707,25         | 4,02          | 1.168.820,23      | 41.391,94           | 41.391,94         | 2,49          | 1.206.135,54      |                                    |
| HABITACAO URBANA                                              | 55.000,00       | 55.000,00              |                   |                   |               | 55.000,00         |                     |                   |               | 55.000,00         |                                    |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                                            |                 |                        |                   |                   |               |                   |                     |                   |               |                   |                                    |
| SAÚDE                                                         | 4.000.000,00    | 4.458.011,96           | 551.403,92        | 551.403,92        | 28,16         | 3.906.608,04      | 370.552,24          | 370.552,24        | 22,33         | 4.087.459,72      |                                    |
| ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                         | 143.000,00      | 143.000,00             |                   |                   |               | 143.000,00        |                     |                   |               | 143.000,00        |                                    |
| ATENCAO BASICA                                                | 3.824.000,00    | 4.263.909,91           | 548.301,87        | 548.301,87        | 28,01         | 3.715.608,04      | 367.450,19          | 367.450,19        | 22,14         | 3.896.459,72      |                                    |
| VIGILANCIA SANITARIA                                          | 33.000,00       | 51.102,05              | 3.102,05          | 3.102,05          | 0,15          | 48.000,00         | 3.102,05            | 3.102,05          | 0,18          | 48.000,00         |                                    |
| TRABALHO                                                      |                 |                        |                   |                   |               |                   |                     |                   |               |                   |                                    |
| EDUCAÇÃO                                                      | 4.458.500,00    | 4.583.150,34           | 651.904,01        | 651.904,01        | 33,30         | 3.931.246,33      | 640.275,66          | 640.275,66        | 38,58         | 3.942.874,68      |                                    |
| DIFUSAO CULTURAL                                              | 22.000,00       | 22.000,00              |                   |                   |               | 22.000,00         |                     |                   |               | 22.000,00         |                                    |
| EDUCACAO INFANTIL                                             | 225.500,00      | 313.493,16             | 147.495,50        | 147.495,50        | 7,53          | 165.997,66        | 147.495,50          | 147.495,50        | 8,88          | 165.997,66        |                                    |
| ENSINO FUNDAMENTAL                                            | 4.194.500,00    | 4.231.157,18           | 504.408,51        | 504.408,51        | 25,76         | 3.726.748,67      | 492.780,16          | 492.780,16        | 29,69         | 3.738.377,02      |                                    |
| ENSINO SUPERIOR                                               | 16.500,00       | 16.500,00              |                   |                   |               | 16.500,00         |                     |                   |               | 16.500,00         |                                    |
| CULTURA                                                       |                 |                        |                   |                   |               |                   |                     |                   |               |                   |                                    |
| DIREITOS DA CIDADANIA                                         | 4.400,00        | 4.400,00               |                   |                   |               | 4.400,00          |                     |                   |               | 4.400,00          |                                    |
| ADMINISTRACAO GERAL                                           | 4.400,00        | 4.400,00               |                   |                   |               | 4.400,00          |                     |                   |               | 4.400,00          |                                    |
| URBANISMO                                                     | 1.830.000,00    | 1.840.087,08           | 133.883,76        | 133.883,76        | 6,83          | 1.706.203,32      | 124.866,61          | 124.866,61        | 7,52          | 1.715.220,47      |                                    |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA                                        | 1.830.000,00    | 1.840.087,08           | 133.883,76        | 133.883,76        | 6,83          | 1.706.203,32      | 124.866,61          | 124.866,61        | 7,52          | 1.715.220,47      |                                    |
| HABITAÇÃO                                                     |                 |                        |                   |                   |               |                   |                     |                   |               |                   |                                    |
| SANEAMENTO                                                    |                 |                        |                   |                   |               |                   |                     |                   |               |                   |                                    |
| GESTÃO AMBIENTAL                                              |                 |                        |                   |                   |               |                   |                     |                   |               |                   |                                    |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA                                          |                 |                        |                   |                   |               |                   |                     |                   |               |                   |                                    |
| AGRICULTURA                                                   | 479.400,00      | 481.120,00             | 21.210,25         | 21.210,25         | 1,08          | 459.909,75        | 18.867,70           | 18.867,70         | 1,13          | 462.252,30        |                                    |
| ABASTECIMENTO                                                 | 97.900,00       | 97.900,00              |                   |                   |               | 97.900,00         |                     |                   |               | 97.900,00         |                                    |
| EXTENSÃO RURAL                                                | 381.500,00      | 383.220,00             | 21.210,25         | 21.210,25         | 1,08          | 362.009,75        | 18.867,70           | 18.867,70         | 1,13          | 364.352,30        |                                    |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA                                           |                 |                        |                   |                   |               |                   |                     |                   |               |                   |                                    |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO      | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesa Empenhada |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas |                    |               | SALDO (e) = (a-d) | INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) |
|-------------------------|-----------------|------------------------|-------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|------------------------------------|
|                         |                 |                        | No Bimestre       | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) |                   |                                    |
| INDÚSTRIA               |                 |                        |                   |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                    |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS     |                 |                        |                   |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                    |
| COMUNICAÇÕES            |                 |                        |                   |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                    |
| ENERGIA                 |                 |                        |                   |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                    |
| TRANSPORTE              |                 |                        |                   |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                    |
| DESPORTO E LAZER        | 280.500,00      | 280.500,00             | 1.800,00          | 1.800,00           | 0,09          | 278.700,00        | 1.800,00            | 1.800,00           | 0,10          | 278.700,00        |                                    |
| DESPORTO COMUNITARIO    | 280.500,00      | 280.500,00             | 1.800,00          | 1.800,00           | 0,09          | 278.700,00        | 1.800,00            | 1.800,00           | 0,10          | 278.700,00        |                                    |
| ENCARGOS ESPECIAIS      |                 |                        |                   |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                    |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 328.000,00      | 328.000,00             |                   |                    |               | 328.000,00        |                     |                    |               | 328.000,00        |                                    |

|                                     |               |               |              |              |        |               |              |              |        |               |  |  |
|-------------------------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|--------|---------------|--------------|--------------|--------|---------------|--|--|
| RESERVA DO R.P.P.S.                 |               |               |              |              |        |               |              |              |        |               |  |  |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) |               |               |              |              |        |               |              |              |        |               |  |  |
| TOTAL (III) = (I + II)              | 15.740.000,00 | 16.381.835,62 | 1.957.491,73 | 1.957.491,73 | 100,00 | 14.424.343,89 | 1.659.356,69 | 1.659.356,69 | 100,00 | 14.722.478,93 |  |  |

| GOVERNO FEDERAL; ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE; MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA |                                                    |        |        |        |        |        |        |        |        |        |              |              |                                |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------------|--------------|--------------------------------|--------------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                   |                                                    |        |        |        |        |        |        |        |        |        |              |              |                                |                                |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO                       |                                                    |        |        |        |        |        |        |        |        |        |              |              |                                |                                |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                      |                                                    |        |        |        |        |        |        |        |        |        |              |              |                                |                                |
| MARÇO/2016 A FEVEREIRO/2017                                                   |                                                    |        |        |        |        |        |        |        |        |        |              |              |                                |                                |
| RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)                                      |                                                    |        |        |        |        |        |        |        |        |        |              |              | R\$ 1,00                       |                                |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                 | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |        |        |        |        |        |        |        |        |        |              |              | TOTAL<br>(ÚLTIMOS<br>12 MESES) | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>2017 |
|                                                                               | MAR/16                                             | ABR/16 | MAI/16 | JUN/16 | JUL/16 | AGO/16 | SET/16 | OUT/16 | NOV/16 | DEZ/16 | JAN/17       | FEV/17       |                                |                                |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                        |                                                    |        |        |        |        |        |        |        |        |        | 1.011.978,78 | 1.208.222,40 | 2.220.201,18                   | 15.801.220,00                  |
| Receita Tributária                                                            |                                                    |        |        |        |        |        |        |        |        |        | 12.876,74    | 13.042,72    | 25.919,46                      | 320.000,00                     |
| IPTU                                                                          |                                                    |        |        |        |        |        |        |        |        |        |              | 1.234,00     | 1.234,00                       | 16.500,00                      |
| ISS                                                                           |                                                    |        |        |        |        |        |        |        |        |        | 1.557,51     | 4.079,41     | 5.636,92                       | 232.000,00                     |
| ITBI                                                                          |                                                    |        |        |        |        |        |        |        |        |        |              |              |                                | 16.500,00                      |
| IRRF                                                                          |                                                    |        |        |        |        |        |        |        |        |        | 11.319,23    | 7.729,31     | 19.048,54                      | 55.000,00                      |
| Outras Rec. Tributárias                                                       |                                                    |        |        |        |        |        |        |        |        |        |              |              |                                |                                |
| Receita Contribuições                                                         |                                                    |        |        |        |        |        |        |        |        |        |              |              |                                |                                |
| Receita Patrimonial                                                           |                                                    |        |        |        |        |        |        |        |        |        | 7.549,26     | 4.255,19     | 11.804,45                      | 70.000,00                      |
| Receita Agropecuária                                                          |                                                    |        |        |        |        |        |        |        |        |        |              |              |                                |                                |
| Receita Industrial                                                            |                                                    |        |        |        |        |        |        |        |        |        |              |              |                                |                                |
| Receita Serviços                                                              |                                                    |        |        |        |        |        |        |        |        |        |              |              |                                |                                |
| Transferências Correntes                                                      |                                                    |        |        |        |        |        |        |        |        |        | 991.552,78   | 1.190.924,49 | 2.182.477,27                   | 15.361.220,00                  |
| Cota Parte do FPM                                                             |                                                    |        |        |        |        |        |        |        |        |        | 658.899,51   | 844.691,43   | 1.503.590,94                   | 9.350.000,00                   |
| Cota Parte do ICMS                                                            |                                                    |        |        |        |        |        |        |        |        |        | 173.543,04   | 105.035,53   | 278.578,57                     | 1.650.000,00                   |
| Cota Parte do IPVA                                                            |                                                    |        |        |        |        |        |        |        |        |        | 1.368,18     | 150,53       | 1.518,71                       | 49.500,00                      |
| Cota Parte do ITR                                                             |                                                    |        |        |        |        |        |        |        |        |        | 70,54        | 13,15        | 83,69                          | 1.100,00                       |
| Transf. LC 87/1966                                                            |                                                    |        |        |        |        |        |        |        |        |        | 194,05       | 194,05       | 388,10                         | 3.300,00                       |
| Transf. LC 61/1989                                                            |                                                    |        |        |        |        |        |        |        |        |        | 146,37       | 160,94       | 307,31                         | 2.200,00                       |
| Transferências FUNDEB                                                         |                                                    |        |        |        |        |        |        |        |        |        | 117.472,91   | 122.740,04   | 240.212,95                     | 1.859.000,00                   |
| Outras Transf. Correntes                                                      |                                                    |        |        |        |        |        |        |        |        |        | 39.858,18    | 117.938,82   | 157.797,00                     | 2.446.120,00                   |
| Outras Receitas Correntes                                                     |                                                    |        |        |        |        |        |        |        |        |        |              |              |                                | 50.000,00                      |
| DEDUÇÕES (I)                                                                  |                                                    |        |        |        |        |        |        |        |        |        |              |              |                                |                                |
| Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.                                                    |                                                    |        |        |        |        |        |        |        |        |        |              |              |                                |                                |
| Comp. Financ. Reg. Prev.                                                      |                                                    |        |        |        |        |        |        |        |        |        |              |              |                                |                                |
| Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB                                                     |                                                    |        |        |        |        |        |        |        |        |        |              |              |                                |                                |
| RECEITA CORRENTE                                                              |                                                    |        |        |        |        |        |        |        |        |        |              |              |                                |                                |
| LIQUIDA(III) = (I - II)                                                       |                                                    |        |        |        |        |        |        |        |        |        | 1.011.978,78 | 1.208.222,40 | 2.220.201,18                   | 15.801.220,00                  |

| GOVERNO FEDERAL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA |                     |                     |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|--|---------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|----------|--|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                     |                     |                     |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |
| DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO                               |                     |                     |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                        |                     |                     |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |
| JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO                         |                     |                     |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |
| RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)                                        |                     |                     |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  | R\$ 1,00 |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                                              | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |
|                                                                                 |                     | Até o Bimestre 2017 |  | Até o Bimestre 2016 |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)                                                | 13.542.000,00       | 1.851.503,42        |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |
| Receitas Tributárias                                                            | 320.000,00          | 25.919,46           |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |
| IPTU                                                                            | 16.500,00           | 1.234,00            |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |
| ISS                                                                             | 232.000,00          | 5.636,92            |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |
| ITBI                                                                            | 16.500,00           |                     |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |
| IRRF                                                                            | 55.000,00           | 19.048,54           |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |
| Outras Receitas Tributárias                                                     |                     |                     |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |
| Receitas de Contribuições                                                       |                     |                     |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |
| Receitas Previdenciárias                                                        |                     |                     |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |
| Outras Receitas de Contribuições                                                |                     |                     |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |
| Receita Patrimonial Líquida                                                     | 22.000,00           |                     |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |
| Receita Patrimonial                                                             | 70.000,00           | 11.804,45           |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |
| (-) Aplicações Financeiras                                                      | 48.000,00           | 11.804,45           |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |
| Transferências Correntes                                                        | 13.150.000,00       | 1.825.583,96        |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |
| FPM                                                                             | 7.480.000,00        | 1.202.872,81        |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |
| ICMS                                                                            | 1.320.000,00        | 222.862,90          |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |
| Convênios                                                                       | 495.000,00          |                     |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |
| Outras Transferências Correntes                                                 | 3.855.000,00        | 399.848,25          |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |
| Demais Receitas Correntes                                                       | 50.000,00           |                     |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |
| Dívida Ativa                                                                    | 16.500,00           |                     |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |
| Diversas Receitas Correntes                                                     | 33.500,00           |                     |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                                        | 2.150.000,00        |                     |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |
| Operações de Crédito (III)                                                      | 50.000,00           |                     |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |
| Amortização de Empréstimos (IV)                                                 |                     |                     |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |
| Alienação de Bens (V)                                                           | 50.000,00           |                     |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |
| Transferências de Capital                                                       | 2.050.000,00        |                     |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |
| Convênios                                                                       | 2.050.000,00        |                     |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |
| Outras Transferências de Capital                                                |                     |                     |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |
| Outras Receitas de Capital                                                      |                     |                     |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |
| REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)                            | 2.050.000,00        |                     |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)                                         | 15.592.000,00       | 1.851.503,42        |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |

| DESPESAS PRIMÁRIAS        | PREVISÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                     | DESPESAS LIQUIDADAS |                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |         |
|---------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------------------------------|---------|
|                           |                     | Até o Bimestre 2017 | Até o Bimestre 2016 | Até o Bimestre 2017 | Até o Bimestre 2016 | Em 2017                                     | Em 2016 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 12.833.835,62       | 1.936.491,73        |                     | 1.638.356,69        |                     |                                             |         |



|                                                                                                   |               |              |  |              |                |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|--|--------------|----------------|--|--|
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                        | 6.960.285,55  | 1.411.116,86 |  | 1.408.202,81 |                |  |  |
| Juros e Encargos da Dívida (IX)                                                                   | 27.000,00     |              |  |              |                |  |  |
| Outras Despesas Correntes                                                                         | 5.846.550,07  | 525.374,87   |  | 230.153,88   |                |  |  |
| DESEMPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)                                                  | 12.806.835,62 | 1.936.491,73 |  | 1.638.356,69 |                |  |  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI)                                                                          | 3.220.000,00  | 21.000,00    |  | 21.000,00    |                |  |  |
| Investimentos                                                                                     | 3.070.000,00  |              |  |              |                |  |  |
| Inversões Financeiras                                                                             |               |              |  |              |                |  |  |
| Concessão de Empréstimos (XII)                                                                    |               |              |  |              |                |  |  |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)                                            |               |              |  |              |                |  |  |
| Demais Inversões Financeiras                                                                      |               |              |  |              |                |  |  |
| Amortização da Dívida (XIV)                                                                       | 150.000,00    | 21.000,00    |  | 21.000,00    |                |  |  |
| DESP. PRIM. DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)                                              | 3.070.000,00  |              |  |              |                |  |  |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)                                                                      | 328.000,00    |              |  |              |                |  |  |
| RESERVA DO RPPS (XVII)                                                                            |               |              |  |              |                |  |  |
| DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)                                                 | 16.204.835,62 | 1.936.491,73 |  | 1.638.356,69 |                |  |  |
| RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)                                                          | -612.835,62   | -84.988,31   |  | 213.146,73   |                |  |  |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                    |               |              |  |              |                |  |  |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                      |               |              |  |              | Valor Corrente |  |  |
| META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |               |              |  |              |                |  |  |
| PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA - RN                                                               |               |              |  |              |                |  |  |

|                                                                                                               |                       |                       |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| GOVERNO FEDERAL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA                               |                       |                       |                       |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                   |                       |                       |                       |
| DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL                                                                            |                       |                       |                       |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                      |                       |                       |                       |
| JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO                                                         |                       |                       |                       |
| RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III)                                                                     |                       |                       | RS 1,00               |
| Divida Fiscal Líquida                                                                                         | Saldo                 |                       |                       |
|                                                                                                               | em 31/DEZ/2016<br>(a) | em 31/DEZ/2016<br>(b) | em 28/FEV/2017<br>(c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                                                                                        |                       |                       | -21.000,00            |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                                 | 1.003.535,75          | 1.003.535,75          | 1.295.370,72          |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                                                                |                       |                       | 5.257,30              |
| Demais Haveres Financeiros                                                                                    |                       |                       |                       |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                                                           |                       |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)                                                                   | -1.003.535,75         | -1.003.535,75         | -1.316.370,72         |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)                                                                                |                       |                       |                       |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                                                                                     |                       |                       |                       |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)                                                                 | -1.003.535,75         | -1.003.535,75         | -1.316.370,72         |
| Resultado Nominal                                                                                             | Período de Referência |                       |                       |
|                                                                                                               | No Bimestre (c-b)     |                       | Até o Bimestre (c-a)  |
| VALOR                                                                                                         | -312.834,97           |                       | -312.834,97           |
| Discriminação da Meta Fiscal                                                                                  | Valor Corrente        |                       |                       |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA <sup>3</sup> | 0,00                  |                       |                       |
| Previdenciário                                                                                                |                       |                       |                       |
| Divida Fiscal Líquida Previdenciária                                                                          | Saldo                 |                       |                       |
|                                                                                                               | em 31/DEZ/2016<br>(a) | em 31/DEZ/2016<br>(b) | em 28/FEV/2017<br>(c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)                                                                       |                       |                       |                       |
| Passivo Atuarial                                                                                              |                       |                       |                       |
| Demais Dívidas                                                                                                |                       |                       |                       |
| DEDUÇÕES (VIII)                                                                                               |                       |                       |                       |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                                                                |                       |                       |                       |
| Investimentos                                                                                                 |                       |                       |                       |
| Demais Haveres Financeiros                                                                                    |                       |                       |                       |
| (-) Restos a Pagar Processados                                                                                |                       |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)                                                 |                       |                       |                       |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X)                                                                                     |                       |                       |                       |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)                                                          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Fonte: PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA - RN                                                                    |                       |                       |                       |

|                                                                  |                                                                                  |                        |       |            |           |                                |                        |            |       |            |           |                   |          |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------|------------|-----------|--------------------------------|------------------------|------------|-------|------------|-----------|-------------------|----------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                      |                                                                                  |                        |       |            |           |                                |                        |            |       |            |           |                   |          |
| PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA - RN                              |                                                                                  |                        |       |            |           |                                |                        |            |       |            |           |                   |          |
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO |                                                                                  |                        |       |            |           |                                |                        |            |       |            |           |                   |          |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                          |                                                                                  |                        |       |            |           |                                |                        |            |       |            |           |                   |          |
| JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO            |                                                                                  |                        |       |            |           |                                |                        |            |       |            |           |                   |          |
| RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)                         |                                                                                  |                        |       |            |           |                                |                        |            |       |            |           |                   | R\$ 1,00 |
| PODER/ÓRGÃO                                                      | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                        |       |            |           | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                        |            |       |            |           |                   |          |
|                                                                  | Inscritos                                                                        |                        | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos                      |                        | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | Saldo Total (a+b) |          |
|                                                                  | Em Exercícios Anteriores                                                         | Em 31 de Dezembro 2016 |       |            |           | Em Exercícios Anteriores       | Em 31 de Dezembro 2016 |            |       |            |           |                   |          |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)                  |                                                                                  |                        |       |            |           |                                |                        |            |       |            |           |                   |          |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)                        |                                                                                  |                        |       |            |           |                                |                        |            |       |            |           |                   |          |
| TOTAL (III) = (I + II)                                           |                                                                                  |                        |       |            |           |                                |                        |            |       |            |           |                   |          |

|                                                                                        |                  |                         |                     |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|----------------------|
| GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNÍCIPIO DE FERNANDO PEDROZA            |                  |                         |                     |                      |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                            |                  |                         |                     |                      |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE |                  |                         |                     |                      |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                               |                  |                         |                     |                      |
| JANEIRO A FEVEREIRO 2017/Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO                                    |                  |                         |                     |                      |
| RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)                                                         |                  |                         |                     | RS1,00               |
| RECEITAS DO ENSINO                                                                     |                  |                         |                     |                      |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)                     | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |                      |
|                                                                                        |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | %<br>(c) = (b/a)x100 |

|                                                                                             |               |               |              |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|--------|
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS                                                                     | 338.700,00    | 338.700,00    | 25.919,46    | 7,65%  |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU  | 35.200,00     | 35.200,00     | 1.234,00     | 3,51%  |
| 1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                     | 16.500,00     | 16.500,00     | 1.234,00     | 7,48%  |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU                                     | 2.200,00      | 2.200,00      | 0,00         |        |
| 1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU                                                                | 16.500,00     | 16.500,00     | 0,00         |        |
| 1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 0,00          | 0,00          | 0,00         |        |
| 1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU                                                     | 0,00          | 0,00          | 0,00         |        |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                     | 16.500,00     | 16.500,00     | 0,00         |        |
| 1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                        | 16.500,00     | 16.500,00     | 0,00         |        |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI                                     | 0,00          | 0,00          | 0,00         |        |
| 1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI                                                                | 0,00          | 0,00          | 0,00         |        |
| 1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | 0,00          | 0,00          | 0,00         |        |
| 1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI                                                     | 0,00          | 0,00          | 0,00         |        |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                | 232.000,00    | 232.000,00    | 5.636,92     | 2,43%  |
| 1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                   | 232.000,00    | 232.000,00    | 5.636,92     | 2,43%  |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00         |        |
| 1.3.3 - Dívida Ativa do ISS                                                                 | 0,00          | 0,00          | 0,00         |        |
| 1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS  | 0,00          | 0,00          | 0,00         |        |
| 1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS                                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00         |        |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                          | 55.000,00     | 55.000,00     | 19.048,54    | 34,63% |
| 1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                             | 55.000,00     | 55.000,00     | 19.048,54    | 34,63% |
| 1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF                                     | 0,00          | 0,00          | 0,00         |        |
| 1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF                                                                | 0,00          | 0,00          | 0,00         |        |
| 1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | 0,00          | 0,00          | 0,00         |        |
| 1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF                                                     | 0,00          | 0,00          | 0,00         |        |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)  | 0,00          | 0,00          | 0,00         |        |
| 1.5.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR                                 | 0,00          | 0,00          | 0,00         |        |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00         |        |
| 1.5.3 - Dívida Ativa do ITR                                                                 | 0,00          | 0,00          | 0,00         |        |
| 1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR  | 0,00          | 0,00          | 0,00         |        |
| 1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR                                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00         |        |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                     | 11.056.100,00 | 11.056.100,00 | 1.784.467,32 | 16,14% |
| 2.1- Cota-Parte FPM                                                                         | 9.350.000,00  | 9.350.000,00  | 1.503.590,94 | 16,08% |
| 2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b                                   | 9.350.000,00  | 9.350.000,00  | 1.503.590,94 | 16,08% |
| 2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d                                   | 0,00          | 0,00          | 0,00         |        |
| 2.2- Cota-Parte ICMS                                                                        | 1.650.000,00  | 1.650.000,00  | 278.578,57   | 16,88% |
| 2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996                                                      | 3.300,00      | 3.300,00      | 388,10       | 11,76% |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação                                                              | 2.200,00      | 2.200,00      | 307,31       | 13,97% |
| 2.5- Cota-Parte ITR                                                                         | 1.100,00      | 1.100,00      | 83,69        | 7,61%  |
| 2.6- Cota-Parte IPVA                                                                        | 49.500,00     | 49.500,00     | 1.518,71     | 3,07%  |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro                                                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00         |        |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)                                                     | 11.394.800,00 | 11.394.800,00 | 1.810.386,78 | 15,89% |

| Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino                                  | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|
|                                                                                   |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO    | 5.000,00         | 5.000,00                | 132,47              | 2,65%             |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE                                              | 187.000,00       | 187.000,00              | 12.841,75           | 6,87%             |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação                                           | 71.500,00        | 71.500,00               | 12.841,75           | 17,96%            |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE                                                | 22.000,00        | 22.000,00               |                     |                   |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE                                                | 55.000,00        | 55.000,00               |                     |                   |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE                                               | 22.000,00        | 22.000,00               |                     |                   |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE                                                | 16.500,00        | 16.500,00               |                     |                   |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE                                    |                  |                         |                     |                   |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                         | 55.000,00        | 55.000,00               |                     |                   |
| 6.1- Transferência de Convênios                                                   | 55.000,00        | 55.000,00               |                     |                   |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios                               |                  |                         |                     |                   |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                |                  |                         |                     |                   |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                   |                  |                         |                     |                   |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 247.000,00       | 247.000,00              | 12.974,22           | 5,25%             |

| FUNDEB                                                                                               |                  |                         |                     |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|
| Receitas do Fundeb                                                                                   | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |                   |
|                                                                                                      |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB                                                                    | 2.211.220,00     | 2.211.220,00            | 356.893,31          | 16,14%            |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)                                            | 1.870.000,00     | 1.870.000,00            | 300.718,13          | 16,08%            |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)                                             | 330.000,00       | 330.000,00              | 55.715,67           | 16,88%            |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)                                            | 660,00           | 660,00                  | 77,62               | 11,76%            |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)                                   | 440,00           | 440,00                  | 61,44               | 13,96%            |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))                   | 220,00           | 220,00                  | 16,73               | 7,60%             |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)                                             | 9.900,00         | 9.900,00                | 303,72              | 3,07%             |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                                                                     | 1.870.000,00     | 1.870.000,00            | 240.952,64          | 12,89%            |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB                                                           | 1.738.000,00     | 1.738.000,00            |                     |                   |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB                                                              | 121.000,00       | 121.000,00              | 240.212,95          | 198,52%           |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB                                         | 11.000,00        | 11.000,00               | 739,69              | 6,72%             |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)                                       | -473.220,00      | -473.220,00             | -356.893,31         | 75,42%            |
| SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  |                  |                         |                     |                   |
| SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB |                  |                         |                     |                   |

| RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)                |                 |                        |                     |                     |                     |                     | RS1,00                                            |
|-----------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------------------------------------|
| DESPESAS DO ENSINO                            |                 |                        |                     |                     |                     |                     |                                                   |
| Despesas do Fundeb                            | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas |                     | Despesas Liquidadas |                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i) |
|                                               |                 |                        | Até o Bimestre (e)  | % (f) = (e/d) x 100 | Até o Bimestre (g)  | % (h) = (g/d) x 100 |                                                   |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO | 1.122.000,00    | 1.240.352,60           | 443.873,36          | 35,79%              | 443.873,36          | 35,79%              |                                                   |
| 13.1- Com Educação Infantil                   | 132.000,00      | 219.993,16             | 147.495,50          | 67,05%              | 147.495,50          | 67,05%              |                                                   |
| 13.2- Com Ensino Fundamental                  | 990.000,00      | 1.020.359,44           | 296.377,86          | 29,05%              | 296.377,86          | 29,05%              |                                                   |
| 14- OUTRAS DESPESAS                           |                 |                        |                     |                     |                     |                     |                                                   |

|                                                                                                                                                  |                  |                        |                         |                     |                     |                     |                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------------------------------------|
| 14.1- Com Educação Infantil                                                                                                                      |                  |                        |                         |                     |                     |                     |                                                  |
| 14.2- Com Ensino Fundamental                                                                                                                     |                  |                        |                         |                     |                     |                     |                                                  |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)                                                                                                       | 1.122.000,00     | 1.240.352,60           | 443.873,36              | 35,79%              | 443.873,36          | 35,79%              | 0,00                                             |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB                                                                                                           |                  |                        |                         |                     |                     | VALOR               |                                                  |
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB                                                   |                  |                        |                         |                     |                     |                     |                                                  |
| 16.1 - FUNDEB 60%                                                                                                                                |                  |                        |                         |                     |                     |                     |                                                  |
| 16.2 - FUNDEB 40%                                                                                                                                |                  |                        |                         |                     |                     |                     |                                                  |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                                                              |                  |                        |                         |                     |                     |                     |                                                  |
| 17.1 - FUNDEB 60%                                                                                                                                |                  |                        |                         |                     |                     |                     |                                                  |
| 17.2 - FUNDEB 40%                                                                                                                                |                  |                        |                         |                     |                     |                     |                                                  |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)                                                                      |                  |                        |                         |                     |                     |                     |                                                  |
| INDICADORES DO FUNDEB                                                                                                                            |                  |                        |                         |                     |                     | VALOR               |                                                  |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)                                                                                   |                  |                        |                         |                     |                     |                     | 443.873,36                                       |
| 19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério¹ ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %                                                 |                  |                        |                         |                     |                     |                     | 184,21%                                          |
| 19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 %                                    |                  |                        |                         |                     |                     |                     | 0,00%                                            |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %                                                                            |                  |                        |                         |                     |                     |                     | -84,21%                                          |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE                                                                                      |                  |                        |                         |                     |                     | VALOR               |                                                  |
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS                                                                               |                  |                        |                         |                     |                     |                     | 0,00                                             |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017²                                                                       |                  |                        |                         |                     |                     |                     | 0,00                                             |
| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB                            |                  |                        |                         |                     |                     |                     |                                                  |
| Receita com Ações Típicas de MDE                                                                                                                 | Previsão Inicial |                        | Previsão Atualizada (a) |                     | Receitas Realizadas |                     |                                                  |
|                                                                                                                                                  |                  |                        |                         |                     | Até o Bimestre (b)  | % (c) = (b/a)x100   |                                                  |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³                                                                                       | 2.848.700,00     |                        | 2.848.700,00            |                     | 452.596,70          | 15,89%              |                                                  |
| Despesas com Ações Típicas de MDE                                                                                                                | Dotação Inicial  | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas     |                     | Despesas Liquidadas |                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS⁷ (l) |
|                                                                                                                                                  |                  |                        | Até o Bimestre (e)      | % (f) = (e/d) x 100 | Até o Bimestre (g)  | % (h) = (g/d) x 100 |                                                  |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                                            | 132.000,00       | 219.993,16             | 147.495,50              | 67,05%              | 147.495,50          | 67,05%              |                                                  |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                                  | 132.000,00       | 219.993,16             | 147.495,50              | 67,05%              | 147.495,50          | 67,05%              |                                                  |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                                         |                  |                        |                         | 0,00%               |                     |                     |                                                  |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                           | 990.000,00       | 1.020.359,44           | 296.377,86              | 29,05%              | 296.377,86          | 29,05%              |                                                  |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                                  | 990.000,00       | 1.020.359,44           | 296.377,86              | 29,05%              | 296.377,86          | 29,05%              |                                                  |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                                         |                  |                        |                         | 0,00%               |                     |                     |                                                  |
| 25- ENSINO MÉDIO                                                                                                                                 |                  |                        |                         | 0,00%               |                     |                     |                                                  |
| 26- ENSINO SUPERIOR                                                                                                                              |                  |                        |                         | 0,00%               |                     |                     |                                                  |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                                                                                          |                  |                        |                         | 0,00%               |                     |                     |                                                  |
| 28- OUTRAS                                                                                                                                       | 1.996.500,00     | 1.996.500,00           | 118.105,56              | 5,92%               | 106.908,22          | 5,35%               |                                                  |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)                                                                              | 3.118.500,00     | 3.236.852,60           | 561.978,92              | 17,36%              | 550.781,58          | 17,02%              | 0,00                                             |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL                                                                                         |                  |                        |                         |                     |                     | VALOR               |                                                  |
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)                                                                                        |                  |                        |                         |                     |                     |                     | -356.893,31                                      |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                                                               |                  |                        |                         |                     |                     |                     | 0,00                                             |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)                                                               |                  |                        |                         |                     |                     |                     | 739,69                                           |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                                                              |                  |                        |                         |                     |                     |                     | 0,00                                             |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS                                         |                  |                        |                         |                     |                     |                     | 0,00                                             |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4                          |                  |                        |                         |                     |                     |                     | 60.410,63                                        |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) |                  |                        |                         |                     |                     |                     | 0,00                                             |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) 6                                      |                  |                        |                         |                     |                     |                     | -295.742,99                                      |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) 6                                                                                  |                  |                        |                         |                     |                     |                     | 739.616,35                                       |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE⁵ ((38) / (3) x 100) % 6                                                            |                  |                        |                         |                     |                     |                     | 40,85                                            |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                                                                                                                                                                                                                                                                             |                 |                        |                      |                     |                       |                     |                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|----------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------|
| Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino                                                                                                                                                                                                                               | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas  |                     | Despesas Liquidadas   |                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup> (i) |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                 |                        | Até o Bimestre (e)   | % (f) = (e/d) x 100 | Até o Bimestre (g)    | % (h) = (g/d) x 100 |                                                              |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO                                                                                                                                                                                                                          |                 |                        |                      | 0,00%               |                       | 0,00%               |                                                              |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         | 71.500,00       | 71.500,00              |                      | 0,00%               |                       | 0,00%               |                                                              |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                                                                                                                                                                                                              |                 |                        |                      | 0,00%               |                       | 0,00%               |                                                              |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                                                                                                                                                                                                      | 1.268.500,00    | 1.274.797,74           | 89.925,09            | 7,05%               | 89.494,08             | 7,02%               |                                                              |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO(40+41+42+43)                                                                                                                                                                                                                     | 1.340.000,00    | 1.346.297,74           | 89.925,09            | 6,68%               | 89.494,08             | 6,65%               |                                                              |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)                                                                                                                                                                                                                                                               | 4.458.500,00    | 4.583.150,34           | 651.904,01           | 14,22%              | 640.275,66            | 13,97%              | 0,00                                                         |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                                                                                                                                                                                                         |                 |                        | SALDO ATÉ O BIMESTRE |                     | CANCELADO EM 2017 (j) |                     |                                                              |
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |                        |                      |                     | 0,00                  | 0,00                |                                                              |
| 46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino                                                                                                                                                                                                                                               |                 |                        |                      |                     | 0,00                  | 0,00                |                                                              |
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |                        |                      |                     | 0,00                  | 0,00                |                                                              |
| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB                                                                                                                                                                                                                                                                      |                 |                        |                      |                     | VALOR                 |                     |                                                              |
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |                        |                      |                     | 0,00                  |                     |                                                              |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |                        |                      |                     | 0,00                  |                     |                                                              |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |                        |                      |                     | 0,00                  |                     |                                                              |
| 49.1- Orçamento do Exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                 |                        |                      |                     | 0,00                  |                     |                                                              |
| 49.2- Restos a Pagar                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |                        |                      |                     | 0,00                  |                     |                                                              |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                        |                      |                     | 739,69                |                     |                                                              |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |                        |                      |                     | 739,69                |                     |                                                              |
| Fonte: PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA - RN                                                                                                                                                                                                                                                                   |                 |                        |                      |                     |                       |                     |                                                              |
| 1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.                                                                                                                                                                                                                                     |                 |                        |                      |                     |                       |                     |                                                              |
| 2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” |                 |                        |                      |                     |                       |                     |                                                              |
| 3 Caput do artigo 212 da CF/1988                                                                                                                                                                                                                                                                             |                 |                        |                      |                     |                       |                     |                                                              |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.                                                                                                                   |                 |                        |                      |                     |                       |                     |                                                              |
| 5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.                                                                                                                                                                         |                 |                        |                      |                     |                       |                     |                                                              |
| 6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa                                                                                       |                 |                        |                      |                     |                       |                     |                                                              |

|                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------|
| empenhada.                                                      |
| 7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre |

|                                                                             |                         |                         |                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------------------|
| GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA |                         |                         |                                   |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                 |                         |                         |                                   |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL    |                         |                         |                                   |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                    |                         |                         |                                   |
| JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO                         |                         |                         |                                   |
| RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)                               |                         |                         | R\$ 1,00                          |
| RECEITAS                                                                    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)                                       | 50.000,00               |                         | 50.000,00                         |

|                                                                   |                        |                         |                     |                                                      |                                   |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| DESPESAS                                                          | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e) |
| DESPESAS DE CAPITAL                                               | 3.220.000,00           | 21.000,00               | 21.000,00           |                                                      | 3.199.000,00                      |
| (-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE                              |                        |                         |                     |                                                      |                                   |
| (-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS |                        |                         |                     |                                                      |                                   |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)                                   | 3.220.000,00           | 21.000,00               | 21.000,00           |                                                      | 3.199.000,00                      |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)         | -3.170.000,00          | -21.000,00              |                     |                                                      | -3.149.000,00                     |
| Fonte: PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA - RN                        |                        |                         |                     |                                                      |                                   |
| Notas:                                                            |                        |                         |                     |                                                      |                                   |
| ¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III      |                        |                         |                     |                                                      |                                   |

|                                                                             |                         |                         |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------------|
| GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA |                         |                         |                                |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                 |                         |                         |                                |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS    |                         |                         |                                |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                    |                         |                         |                                |
| JANEIRO A FEVEREIRO / 2017                                                  |                         |                         |                                |
| RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ),                          |                         |                         | R\$1,00                        |
| RECEITAS                                                                    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (c) = (a - b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)                                         | 50.000,00               |                         | 50.000,00                      |
| Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis                               | 50.000,00               |                         | 50.000,00                      |
| Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis                              |                         |                         |                                |
| Rendimentos de Aplicação Financeira                                         |                         |                         |                                |

|                                                    |                        |                                |                     |                    |                                                      |                                 |                             |
|----------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------|---------------------|--------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|
| DESPESAS                                           | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas            | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (e) | Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | Pagamento de Restos a Pagar (f) | Saldo a Pagar (g) = (d - e) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) |                        |                                |                     |                    |                                                      |                                 |                             |
| Despesas de Capital                                |                        |                                |                     |                    |                                                      |                                 |                             |
| Investimentos                                      |                        |                                |                     |                    |                                                      |                                 |                             |
| Inversões Financeiras                              |                        |                                |                     |                    |                                                      |                                 |                             |
| Amortização da Dívida                              |                        |                                |                     |                    |                                                      |                                 |                             |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência      |                        |                                |                     |                    |                                                      |                                 |                             |
| Regime Geral de Previdência Social                 |                        |                                |                     |                    |                                                      |                                 |                             |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos             |                        |                                |                     |                    |                                                      |                                 |                             |
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR                         | 2016(h)                | 2017 (i) = (Ib - (IIe + IIIf)) |                     |                    |                                                      | SALDO ATUAL(j) = (IIIh + IIIi)  |                             |
| VALOR (III)                                        |                        |                                |                     |                    |                                                      |                                 |                             |

|                                                                                                    |                  |                         |                                        |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|----------------------------------------|---------------|
| GOVERNO FEDERAL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA                    |                  |                         |                                        |               |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                        |                  |                         |                                        |               |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                       |                  |                         |                                        |               |
| JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO                                                |                  |                         |                                        |               |
| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)                                                             |                  |                         |                                        | R\$ 1,00      |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                          | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)                                                                    | 338.700,00       | 338.700,00              | 25.919,46                              | 7,65%         |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                                        | 16.500,00        | 16.500,00               | 1.234,00                               | 7,48%         |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI                                                | 16.500,00        | 16.500,00               |                                        |               |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                  | 232.000,00       | 232.000,00              | 5.636,92                               | 2,43%         |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                                            | 55.000,00        | 55.000,00               | 19.048,54                              | 34,63%        |
| Imposto Territorial Rural - ITR                                                                    |                  |                         |                                        |               |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos                                               | 2.200,00         | 2.200,00                |                                        |               |
| Dívida Ativa dos Impostos                                                                          | 16.500,00        | 16.500,00               |                                        |               |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa                                            |                  |                         |                                        |               |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                            | 1.656.600,00     | 1.656.600,00            | 279.357,67                             | 16,86%        |
| Cota-Parte FPM                                                                                     |                  |                         |                                        |               |
| Cota-Parte ITR                                                                                     | 1.100,00         | 1.100,00                | 83,69                                  | 7,61%         |
| Cota-Parte IPVA                                                                                    |                  |                         |                                        |               |
| Cota-Parte ICMS                                                                                    | 1.650.000,00     | 1.650.000,00            | 278.578,57                             | 16,88%        |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                          | 2.200,00         | 2.200,00                | 307,31                                 | 13,97%        |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                 |                  |                         |                                        |               |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                                                        | 3.300,00         | 3.300,00                | 388,10                                 | 11,76%        |
| Outras                                                                                             |                  |                         |                                        |               |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 1.995.300,00     | 1.995.300,00            | 305.277,13                             | 15,30%        |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                                                    | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (d) | % (d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS                                            | 879.000,00       | 879.000,00              | 117.060,94                             | 13,32%        |
| Provenientes da União                                                                              | 869.000,00       | 869.000,00              | 110.508,51                             | 12,72%        |

|                                                       |              |              |            |        |
|-------------------------------------------------------|--------------|--------------|------------|--------|
| Provenientes dos Estados                              |              |              |            |        |
| Provenientes de Outros Municípios                     |              |              |            |        |
| Outras Receitas do SUS                                | 10.000,00    | 10.000,00    | 6.552,43   | 65,52% |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS                            | 220.000,00   | 220.000,00   |            |        |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE   |              |              |            |        |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE           |              |              |            |        |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 1.099.000,00 | 1.099.000,00 | 117.060,94 | 10,65% |

| DESPESAS COM SAÚDE<br>(Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(e) | DESPESAS EMPENHADAS   |                  | DESPESAS LIQUIDADAS   |                  | Inscritas em<br>Restos a<br>Pagar não<br>Processados 7 |
|----------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------|-----------------------|------------------|-----------------------|------------------|--------------------------------------------------------|
|                                                          |                    |                              | Até o Bimestre<br>(f) | %<br>(f/e) x 100 | Até o Bimestre<br>(g) | %<br>(g/e) x 100 |                                                        |
| DESPESAS CORRENTES                                       | 3.373.000,00       | 3.651.409,91                 | 581.403,92            | 15,92%           | 370.552,24            | 10,15%           |                                                        |
| Pessoal e Encargos Sociais                               | 1.648.200,00       | 1.743.379,84                 | 258.067,46            | 14,80%           | 258.067,46            | 14,80%           |                                                        |
| Juros e Encargos da Dívida                               |                    |                              |                       |                  |                       |                  |                                                        |
| Outras Despesas Correntes                                | 1.724.800,00       | 1.908.030,07                 | 323.336,46            | 16,95%           | 112.484,78            | 5,90%            |                                                        |
| DESPESAS DE CAPITAL                                      | 627.000,00         | 797.000,00                   |                       |                  |                       |                  |                                                        |
| Investimentos                                            | 627.000,00         | 797.000,00                   |                       |                  |                       |                  |                                                        |
| Inversões Financeiras                                    |                    |                              |                       |                  |                       |                  |                                                        |
| Amortização da Dívida                                    |                    |                              |                       |                  |                       |                  |                                                        |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)                        | 4.000.000,00       | 4.448.409,91                 | 581.403,92            | 13,07%           | 370.552,24            | 8,33%            |                                                        |

| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)                                                   |                    |                       |                          |                       |                          |                       |                                                           | RS 1,00 |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|--------------------------|-----------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------|---------|
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO             | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | DESPESAS<br>EMPENHADAS   |                       | DESPESAS LIQUIDADAS      |                       | Inscritas em<br>Restos a<br>Pagar não<br>Processados<br>7 |         |
|                                                                                          |                    |                       | Até o<br>Bimestre<br>(h) | %<br>(h/IVf) x<br>100 | Até o<br>Bimestre<br>(i) | %<br>(i/IVg) x<br>100 |                                                           |         |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS                                                     |                    |                       |                          |                       |                          |                       |                                                           |         |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL          |                    |                       |                          |                       |                          |                       |                                                           |         |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS                                                   | 1.419.400,00       | 1.696.130,07          | 151.762,60               | 26,10%                | 81.712,60                | 22,05%                |                                                           |         |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS                                | 1.419.400,00       | 1.696.130,07          | 151.762,60               | 26,10%                | 81.712,60                | 22,05%                |                                                           |         |
| Recursos de Operações de Crédito                                                         |                    |                       |                          |                       |                          |                       |                                                           |         |
| Outros Recursos                                                                          |                    |                       |                          |                       |                          |                       |                                                           |         |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS                                                   |                    |                       |                          |                       |                          |                       |                                                           |         |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE  |                    |                       |                          |                       |                          |                       |                                                           |         |
| FINANCEIRA¹                                                                              |                    |                       |                          |                       |                          |                       |                                                           |         |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS² |                    |                       |                          |                       |                          |                       |                                                           |         |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI    |                    |                       |                          |                       |                          |                       |                                                           |         |
| APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³                          |                    |                       |                          |                       |                          |                       |                                                           |         |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)                                          | 1.419.400,00       | 1.696.130,07          | 151.762,60               | 26,10%                | 81.712,60                | 22,05%                |                                                           |         |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)                | 2.580.600,00       | 2.752.279,84          | 429.641,32               |                       | 288.839,64               |                       |                                                           |         |

|                                                                                                                                                                                                                      |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI)(h ou i) / IIIB x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00%4 e 5 | 94,62%     |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - ( 15,00 * IIIB)/1006]                                                                                             | 243.048,07 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/<br>PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA<br>CONSIDERADA<br>NO LIMITE |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------|-------|---------|-------------------------------------|
| Inscritos em 2017                                                                 |           |                           |       |         |                                     |
| Inscritos em 2016                                                                 |           |                           |       |         |                                     |
| Inscritos em 2015                                                                 |           |                           |       |         |                                     |
| Inscritos em 2014                                                                 |           |                           |       |         |                                     |
| Inscritos em 2013                                                                 |           |                           |       |         |                                     |
| Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013                        |           |                           |       |         |                                     |
| Total                                                                             |           |                           |       |         |                                     |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º                          | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                                                         |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------|
|                                                                                                                                                                | Saldo Inicial                           | Despesas Custeadas no<br>exercício de referência<br>(j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017                                                                                                                |                                         |                                                         |                            |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016                                                                                                                |                                         |                                                         |                            |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015                                                                                                                |                                         |                                                         |                            |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014                                                                                                                |                                         |                                                         |                            |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013                                                                                                                |                                         |                                                         |                            |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013                                                                       |                                         |                                                         |                            |
| Total(VIII)                                                                                                                                                    |                                         |                                                         |                            |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                     |                                                         |                            |
|                                                                                                                                                                | Saldo Inicial                           | Despesas Custeadas no<br>exercício de referência<br>(k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2016                                                                                                                       |                                         |                                                         |                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2015                                                                                                                       |                                         |                                                         |                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2014                                                                                                                       |                                         |                                                         |                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2013                                                                                                                       |                                         |                                                         |                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2012                                                                                                                       |                                         |                                                         |                            |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2012                                                                              |                                         |                                                         |                            |
| Total(IX)                                                                                                                                                      |                                         |                                                         |                            |

| DESPESAS COM SAÚDE<br>(Por Subfunção) | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS   |                        | DESPESAS LIQUIDADAS   |                        | Inscritas em<br>Restos a<br>Pagar não<br>Processados 7 |
|---------------------------------------|--------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|--------------------------------------------------------|
|                                       |                    |                       | Até o Bimestre<br>(l) | %<br>(l/total l) x 100 | Até o Bimestre<br>(m) | %<br>(m/total m) x 100 |                                                        |
| Atenção Básica                        | 3.824.000,00       | 4.263.909,91          | 578.301,87            | 99,47%                 | 367.450,19            | 99,16%                 |                                                        |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 143.000,00         | 143.000,00            |                       |                        |                       |                        |                                                        |

|                                                                                                                                                                                                                           |                     |                     |                   |                |                   |                |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|----------------|-------------------|----------------|--|
| Suporte Profilático e Terapêutico                                                                                                                                                                                         |                     |                     |                   |                |                   |                |  |
| Vigilância Sanitária                                                                                                                                                                                                      | 33.000,00           | 41.500,00           | 3.102,05          | 0,53%          | 3.102,05          | 0,84%          |  |
| Vigilância Epidemiológica                                                                                                                                                                                                 |                     |                     |                   |                |                   |                |  |
| Alimentação e Nutrição                                                                                                                                                                                                    |                     |                     |                   |                |                   |                |  |
| Outras Subfunções                                                                                                                                                                                                         |                     |                     |                   |                |                   |                |  |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                              | <b>4.000.000,00</b> | <b>4.448.409,91</b> | <b>581.403,92</b> | <b>100,00%</b> | <b>370.552,24</b> | <b>100,00%</b> |  |
| FONTE: PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA - RN                                                                                                                                                                                |                     |                     |                   |                |                   |                |  |
| 1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.                                                                                                    |                     |                     |                   |                |                   |                |  |
| 2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".                                                                                                    |                     |                     |                   |                |                   |                |  |
| 3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".                                                                                                    |                     |                     |                   |                |                   |                |  |
| 4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012 |                     |                     |                   |                |                   |                |  |
| 5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012                                                                                                                          |                     |                     |                   |                |                   |                |  |
| 6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.                       |                     |                     |                   |                |                   |                |  |
| 7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.                                                                                                                                                          |                     |                     |                   |                |                   |                |  |

|                                                                           |                |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------|
| PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA - RN                                       |                |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                               |                |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                  |                |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária |                |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017                                               |                |
| LRF, Art. 48 – Anexo 14                                                   | R\$ 1,00       |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                      | Até o Bimestre |
| RECEITAS                                                                  |                |
| Previsão Inicial                                                          | 15.740.000,00  |
| Previsão Atualizada                                                       | 15.740.000,00  |
| Receitas Realizadas                                                       | 1.863.307,87   |
| Déficit Orçamentário                                                      | 203.951,18     |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)     |                |
| DESPESAS                                                                  |                |
| Dotação Inicial                                                           | 15.740.000,00  |
| Créditos Adicionais                                                       | 641.835,62     |
| Dotação Atualizada                                                        | 16.381.835,62  |
| Despesas Empenhadas                                                       | 1.957.491,73   |
| Despesas Liquidadas                                                       | 1.659.356,69   |
| Despesas Pagas                                                            | 1.606.866,48   |
| Superávit Orçamentário                                                    | 203.951,18     |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                             | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas                                                       | 1.957.491,73   |
| Despesas Liquidadas                                                       | 1.659.356,69   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                            | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida                                                  | 2.220.201,18   |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                            | Até o Bimestre |
| Regime Geral de Previdência Social                                        |                |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(I)                                    |                |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)                                   |                |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II)                                 |                |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                              |                |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)                                   |                |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)                                    |                |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)                                  |                |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação a Meta (b/a) |
|-------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Nominal             |                               | -312.834,97                          | -497%                     |
| Resultado Primário            |                               | -84.988,31                           | 0%                        |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO                                                         | Inscrição                    | Cancelamento até o Bimestre     | Pagamento até o Bimestre  | Saldo à Pagar |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|---------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                                                                            |                              |                                 |                           |               |
| Poder Executivo                                                                                       |                              |                                 |                           |               |
| Poder Legislativo                                                                                     |                              |                                 |                           |               |
| Poder Judiciário                                                                                      |                              |                                 |                           |               |
| Ministério Público                                                                                    |                              |                                 |                           |               |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                                                                        |                              |                                 |                           |               |
| Poder Executivo                                                                                       |                              |                                 |                           |               |
| Poder Legislativo                                                                                     |                              |                                 |                           |               |
| Poder Judiciário                                                                                      |                              |                                 |                           |               |
| Ministério Público                                                                                    |                              |                                 |                           |               |
| TOTAL                                                                                                 | 0,00                         |                                 | 0,00                      | 0,00          |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                                   | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                           |               |
|                                                                                                       |                              | % Mínimo à Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |               |
| Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                    |                              | 0,00 %                          | 0,00 %                    |               |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio             |                              | 0,00 %                          | 0,00 %                    |               |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental |                              | 0,00 %                          | 0,00 %                    |               |
| Complementação da União ao FUNDEB                                                                     |                              | 0,00 %                          | 0,00 %                    |               |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                                |                              | Valor Apurado até o Bimestre    | Saldo à Realizar          |               |
| Receita de Operação de Crédito                                                                        |                              | 0,00                            | 50.000,00                 |               |
| Despesa de Capital Líquida                                                                            |                              | 21.000,00                       | 3.199.000,00              |               |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                                          | Exercício¹                   | 10º Exercício                   | 20º Exercício             | 35º Exercício |
| Regime Geral de Previdência Social                                                                    |                              |                                 |                           |               |
| Receitas Previdenciárias(I)                                                                           |                              |                                 |                           |               |
| Despesas Previdenciárias(II)                                                                          |                              |                                 |                           |               |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II)                                                             |                              |                                 |                           |               |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                                                          |                              |                                 |                           |               |
| Receitas Previdenciárias(IV)                                                                          |                              |                                 |                           |               |
| Despesas Previdenciárias(V)                                                                           |                              |                                 |                           |               |

|                                                                           |                              |                                     |                           |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)                                  |                              |                                     |                           |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                   | Valor Apurado até o Bimestre |                                     | Saldo à Realizar          |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos                      |                              |                                     |                           |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                             | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais      |                           |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                           |                              | % Mínimo à Aplicar no Exercício     | % Aplicado até o Bimestre |
| Desp. com Ações e Serviços Públicos de Saúde Exec. com Rec. de Impostos   |                              | 0,00 %                              | 0,00 %                    |
| DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP                           |                              | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE |                           |
| Total das Despesas / RCL (%)                                              |                              |                                     |                           |
| Fonte: PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA - RN                                |                              |                                     |                           |
| ¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência. |                              |                                     |                           |

**Publicado por:**  
Francisco Railton Santana  
**Código Identificador:**D89B91B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017**

A Prefeitura Municipal de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro, torna publico o resultado do Pregão Presencial SRP nº 007/2017 que tem como o objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA, EM ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE GOIANINHA. Foi adjudicado o objeto desta licitação no dia 20 de março de 2017, o seguinte licitante:

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Empresa: PAULO R DE LIMA ME, inscrita no CNPJ nº: 09.268.071/0001-44.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                      | QTD | PROPOSTA FINAL (R\$) | PROPOSTA FINAL TOTAL (R\$) |
|------|------------------------------------------------|-----|----------------------|----------------------------|
| 01   | Consertos de Pneus                             | 600 | 15,00                | 9.000,00                   |
| 02   | Troca de Pneus                                 | 400 | 10,00                | 4.000,00                   |
| 03   | Troca de Pito de Pneus                         | 300 | 10,00                | 3.000,00                   |
| 04   | Vulcanização                                   | 160 | 50,00                | 8.000,00                   |
| 05   | Troca de Pito – 705/16 TD-500                  | 18  | 20,00                | 360,00                     |
| 06   | Vulcanização – 705/16 TD -500                  | 12  | 50,00                | 600,00                     |
| 07   | Conserto de Pneu – 705/16 TD-500               | 28  | 18,00                | 504,00                     |
| 08   | Troca de Pito – 215/75 R17.5, 195/75-R16 C     | 40  | 17,00                | 680,00                     |
| 09   | Troca de Pneu – 215/75-R 17.5, 195/75-R16 C    | 60  | 25,00                | 1.500,00                   |
| 10   | Vulcanização – 215/75-R 17.5, 195/75-R16 C     | 30  | 50,00                | 1.500,00                   |
| 11   | Conserto de Pneu – 215/75-R 17.5, 195/75-R16 C | 80  | 25,00                | 2.000,00                   |
| 12   | Troca de Pneu – 900/20, 1000/20                | 70  | 25,00                | 1.750,00                   |
| 13   | Troca de Pito – 900/20, 1000/20                | 60  | 25,00                | 1.500,00                   |
| 14   | Vulcanização – 900/20, 1000/20                 | 40  | 55,00                | 2.200,00                   |
| 15   | Conserto de Pneu – 900/20, 1000/20             | 90  | 25,00                | 2.250,00                   |
| 16   | Troca de Pneu – 18.4/30                        | 10  | 15,00                | 150,00                     |
| 17   | Troca de Pito – 18.4/30                        | 6   | 15,00                | 90,00                      |
| 18   | Conserto de Pneu – 18.4/30                     | 16  | 15,00                | 240,00                     |
| 19   | Vulcanização – 18.4/30                         | 4   | 50,00                | 200,00                     |
| 20   | Conserto de Pneu – 705/16 + D 500              | 16  | 75,00                | 1.200,00                   |
| 21   | Troca de Pneu – 705/16 + D 500                 | 10  | 30,00                | 300,00                     |
| 22   | Troca de Pito – 705/16 + D 500                 | 6   | 65,00                | 390,00                     |
| 23   | Vulcanização – 705/16 + D 500                  | 4   | 85,00                | 340,00                     |
| 24   | Conserto de Pneu – 195 L-R24                   | 16  | 62,00                | 992,00                     |
| 25   | Troca de Pito – 195 L-R24                      | 8   | 45,00                | 360,00                     |
| 26   | Vulcanização – 195 L-R24                       | 6   | 85,00                | 510,00                     |
| 27   | Conserto de Pneu – 12.5/80 R 18                | 16  | 25,00                | 400,00                     |
| 28   | Troca de Pneu – 12.5/80 R 18                   | 8   | 18,00                | 144,00                     |
| 29   | Troca de Pito – 12.5/80 R 18                   | 8   | 40,00                | 320,00                     |
| 30   | Vulcanização – 12.5/80 R 18                    | 4   | 50,00                | 200,00                     |
| 31   | Conserto de Pneu – 14.00-R24                   | 40  | 55,00                | 2.200,00                   |
| 32   | Troca de Pito – 14.00-R24                      | 16  | 35,00                | 560,00                     |
| 33   | Troca de Pneu – 14.00-R24                      | 20  | 44,00                | 880,00                     |
| 34   | Vulcanização – 14.00-R24                       | 10  | 85,00                | 850,00                     |
| 35   | Conserto de Pneu – 90/90 -18MC                 | 16  | 9,00                 | 144,00                     |
| 36   | Troca de Pito – 90/90 -18MC                    | 6   | 12,00                | 72,00                      |
| 37   | Troca de Pneu – 90/90 -18MC                    | 8   | 8,00                 | 64,00                      |
| 38   | Troca de Pneu – 195L-R24                       | 8   | 54,00                | 432,00                     |
| 39   | Troca de Pneu – 705/16 TD-500                  | 18  | 23,00                | 414,00                     |

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por Item, sendo o presente certame homologado no dia 20 de março de 2017, pelo Srº Rudemberg Honório Lisboa, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Goianinha, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Empresa: PAULO R DE LIMA ME, inscrita no CNPJ nº: 09.268.071/0001-44.

| ITEM | DESCRIÇÃO              | QTD | PROPOSTA FINAL | PROPOSTA FINAL TOTAL |
|------|------------------------|-----|----------------|----------------------|
| 01   | Consertos de Pneus     | 600 | 15,00          | 9.000,00             |
| 02   | Troca de Pneus         | 400 | 10,00          | 4.000,00             |
| 03   | Troca de Pito de Pneus | 300 | 10,00          | 3.000,00             |

|    |                                                |     |       |          |
|----|------------------------------------------------|-----|-------|----------|
| 04 | Vulcanização                                   | 160 | 50,00 | 8.000,00 |
| 05 | Troca de Pito – 705/16 TD-500                  | 18  | 20,00 | 360,00   |
| 06 | Vulcanização – 705/16 TD -500                  | 12  | 50,00 | 600,00   |
| 07 | Conserto de Pneu – 705/16 TD-500               | 28  | 18,00 | 504,00   |
| 08 | Troca de Pito – 215/75 R17.5, 195/75-R16 C     | 40  | 17,00 | 680,00   |
| 09 | Troca de Pneu – 215/75-R 17.5, 195/75-R16 C    | 60  | 25,00 | 1.500,00 |
| 10 | Vulcanização – 215/75-R 17.5, 195/75-R16 C     | 30  | 50,00 | 1.500,00 |
| 11 | Conserto de Pneu – 215/75-R 17.5, 195/75-R16 C | 80  | 25,00 | 2.000,00 |
| 12 | Troca de Pneu – 900/20, 1000/20                | 70  | 25,00 | 1.750,00 |
| 13 | Troca de Pito – 900/20, 1000/20                | 60  | 25,00 | 1.500,00 |
| 14 | Vulcanização – 900/20, 1000/20                 | 40  | 55,00 | 2.200,00 |
| 15 | Conserto de Pneu – 900/20, 1000/20             | 90  | 25,00 | 2.250,00 |
| 16 | Troca de Pneu – 18.4/30                        | 10  | 15,00 | 150,00   |
| 17 | Troca de Pito – 18.4/30                        | 6   | 15,00 | 90,00    |
| 18 | Conserto de Pneu – 18.4/30                     | 16  | 15,00 | 240,00   |
| 19 | Vulcanização – 18.4/30                         | 4   | 50,00 | 200,00   |
| 20 | Conserto de Pneu – 705/16 + D 500              | 16  | 75,00 | 1.200,00 |
| 21 | Troca de Pneu – 705/16 + D 500                 | 10  | 30,00 | 300,00   |
| 22 | Troca de Pito – 705/16 + D 500                 | 6   | 65,00 | 390,00   |
| 23 | Vulcanização – 705/16 + D 500                  | 4   | 85,00 | 340,00   |
| 24 | Conserto de Pneu – 195 L-R24                   | 16  | 62,00 | 992,00   |
| 25 | Troca de Pito – 195 L-R24                      | 8   | 45,00 | 360,00   |
| 26 | Vulcanização – 195 L-R24                       | 6   | 85,00 | 510,00   |
| 27 | Conserto de Pneu – 12.5/80 R 18                | 16  | 25,00 | 400,00   |
| 28 | Troca de Pneu – 12.5/80 R 18                   | 8   | 18,00 | 144,00   |
| 29 | Troca de Pito – 12.5/80 R 18                   | 8   | 40,00 | 320,00   |
| 30 | Vulcanização – 12.5/80 R 18                    | 4   | 50,00 | 200,00   |
| 31 | Conserto de Pneu – 14.00-R24                   | 40  | 55,00 | 2.200,00 |
| 32 | Troca de Pito – 14.00-R24                      | 16  | 35,00 | 560,00   |
| 33 | Troca de Pneu – 14.00-R24                      | 20  | 44,00 | 880,00   |
| 34 | Vulcanização – 14.00-R24                       | 10  | 85,00 | 850,00   |
| 35 | Conserto de Pneu – 90/90 -18MC                 | 16  | 9,00  | 144,00   |
| 36 | Troca de Pito – 90/90 -18MC                    | 6   | 12,00 | 72,00    |
| 37 | Troca de Pneu – 90/90 -18MC                    | 8   | 8,00  | 64,00    |
| 38 | Troca de Pneu – 195L-R24                       | 8   | 54,00 | 432,00   |
| 39 | Troca de Pneu – 705/16 TD-500                  | 18  | 23,00 | 414,00   |

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Goianinha.

Goianinha/RN, em 28 de Março de 2017.

**MIZAE GALVÃO DA COSTA JÚNIOR**  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Adriana Câmara Silva Oliveira  
**Código Identificador:**0DA4686A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

| PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO                             |                  |                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |                  |         |                        |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------------------------------|---------|------------------|---------|------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário    |                  |                         | Exercício: 2017                             |         |                  |         |                        |
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                      |                  |                         |                                             |         |                  |         |                        |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I |                  |                         |                                             |         |                  |         |                        |
| Receitas                                                              | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas                         |         |                  |         | Saldo a Realizar (a-c) |
|                                                                       |                  |                         | No Bimestre (b)                             | % (b/a) | Até Bimestre (c) | % (c/a) |                        |
| RECEITAS CORRENTES                                                    | 33.299.226,00    | 33.299.226,00           | 5.738.254,38                                | 17,23   | 5.738.254,38     | 17,23   | 27.560.971,62          |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                                    | 1.927.372,00     | 1.927.372,00            | 145.001,09                                  | 7,52    | 145.001,09       | 7,52    | 1.782.370,91           |
| IMPOSTOS                                                              | 1.877.469,00     | 1.877.469,00            | 129.748,89                                  | 6,91    | 129.748,89       | 6,91    | 1.747.720,11           |
| TAXAS                                                                 | 49.903,00        | 49.903,00               | 15.252,20                                   | 30,56   | 15.252,20        | 30,56   | 34.650,80              |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                              | 213.091,00       | 213.091,00              | 0,00                                        | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 213.091,00             |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ                    | 213.091,00       | 213.091,00              | 0,00                                        | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 213.091,00             |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                   | 193.667,00       | 193.667,00              | 27.862,94                                   | 14,39   | 27.862,94        | 14,39   | 165.804,06             |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                                       | 193.667,00       | 193.667,00              | 27.862,94                                   | 14,39   | 27.862,94        | 14,39   | 165.804,06             |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                   | 5.000,00         | 5.000,00                | 0,00                                        | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 5.000,00               |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                              | 30.950.388,00    | 30.950.388,00           | 5.564.710,27                                | 17,98   | 5.564.710,27     | 17,98   | 25.385.677,73          |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                    | 30.602.167,00    | 30.602.167,00           | 5.564.710,27                                | 18,18   | 5.564.710,27     | 18,18   | 25.037.456,73          |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                           | 348.221,00       | 348.221,00              | 0,00                                        | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 348.221,00             |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                             | 9.708,00         | 9.708,00                | 680,08                                      | 7,01    | 680,08           | 7,01    | 9.027,92               |
| MULTAS e JUROS de MORA                                                | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                                        | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 1.000,00               |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                           | 6.000,00         | 6.000,00                | 680,08                                      | 11,33   | 680,08           | 11,33   | 5.319,92               |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA                                                | 2.708,00         | 2.708,00                | 0,00                                        | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 2.708,00               |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                   | 8.986.037,00     | 8.986.037,00            | 0,00                                        | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 8.986.037,00           |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                     | 13.934,00        | 13.934,00               | 0,00                                        | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 13.934,00              |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS                                              | 13.934,00        | 13.934,00               | 0,00                                        | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 13.934,00              |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                             | 8.972.103,00     | 8.972.103,00            | 0,00                                        | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 8.972.103,00           |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                    | 279.894,00       | 279.894,00              | 0,00                                        | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 279.894,00             |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                           | 8.692.209,00     | 8.692.209,00            | 0,00                                        | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 8.692.209,00           |
| DEDUÇÕES DA RECEITA                                                   | -3.385.319,00    | -3.385.319,00           | -569.740,47                                 | 0,00    | -569.740,47      | 0,00    | -2.815.578,53          |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES                                  | -3.385.319,00    | -3.385.319,00           | -569.740,47                                 | 0,00    | -569.740,47      | 0,00    | -2.815.578,53          |



|                                        |               |               |              |       |              |       |               |
|----------------------------------------|---------------|---------------|--------------|-------|--------------|-------|---------------|
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERN | -3.385.319,00 | -3.385.319,00 | -569.740,47  | 0,00  | -569.740,47  | 0,00  | -2.815.578,53 |
| Total Receitas                         | 38.899.944,00 | 38.899.944,00 | 5.168.513,91 | 13,29 | 5.168.513,91 | 13,29 | 33.731.430,09 |
| Déficit                                |               |               |              |       | 1.745.342,02 |       |               |
| Total                                  |               |               |              |       | 6.913.855,93 |       |               |

| Despesas                           | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais (e) | Dotação Atualizada (f) = (d+e) | Despesas Empenhadas |                  | Despesas Liquidadas |                  |         | Saldo a Liquidar (f-j) |
|------------------------------------|---------------------|-------------------------|--------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|---------|------------------------|
|                                    |                     |                         |                                | No Bimestre (g)     | Até Bimestre (h) | No Bimestre (i)     | Até Bimestre (j) | % (j/f) |                        |
| Despesas Correntes                 | 26.760.902,00       | 1.184.672,92            | 27.945.574,92                  | 6.792.317,72        | 6.792.317,72     | 6.677.913,91        | 6.677.913,91     | 46,64   | 21.267.661,01          |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS         | 17.424.161,00       | 506.000,00              | 17.930.161,00                  | 4.578.674,09        | 4.578.674,09     | 4.547.170,91        | 4.547.170,91     | 25,36   | 13.382.990,09          |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 1.500,00            | 0,00                    | 1.500,00                       | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00    | 1.500,00               |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES          | 9.335.241,00        | 678.672,92              | 10.013.913,92                  | 2.213.643,63        | 2.213.643,63     | 2.130.743,00        | 2.130.743,00     | 21,28   | 7.883.170,92           |
| Despesas de Capital                | 11.839.093,00       | -1.434.672,92           | 10.404.420,08                  | 235.942,02          | 235.942,02       | 235.942,02          | 235.942,02       | 685,42  | 10.168.478,06          |
| INVESTIMENTO                       | 11.257.593,00       | -894.672,92             | 10.362.920,08                  | 20.096,70           | 20.096,70        | 20.096,70           | 20.096,70        | 0,19    | 10.342.823,38          |
| INVERSÕES FINANCEIRAS              | 10.000,00           | 0,00                    | 10.000,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00    | 10.000,00              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA      | 571.500,00          | -540.000,00             | 31.500,00                      | 215.845,32          | 215.845,32       | 215.845,32          | 215.845,32       | 685,22  | -184.345,32            |
| Reserva de Contingência            | 299.949,00          | 0,00                    | 299.949,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00    | 299.949,00             |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA            | 299.949,00          | 0,00                    | 299.949,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00    | 299.949,00             |
| Total Despesas                     | 38.899.944,00       | -250.000,00             | 38.649.944,00                  | 7.028.259,74        | 7.028.259,74     | 6.913.855,93        | 6.913.855,93     | 732,06  | 31.736.088,07          |

**Publicado por:**  
Zeonir Antonio da Silveira Junior  
**Código Identificador:**36B67F03

## GABINETE DO PREFEITO

### RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |                  |                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------------------------------|-------------------|
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                                                               |                  |                         | Exercício: 2017                             |                   |
|                                                                                                                                |                  |                         | Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI            |                   |
| RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                                                            | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS                         |                   |
|                                                                                                                                |                  |                         | Até o Bimestre (b)                          | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS                                                                                                        | 1.880.177,00     | 1.880.177,00            | 129.748,89                                  | 6,90              |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                                    | 3.815,00         | 3.815,00                | 527,72                                      | 13,83             |
| 1.1.1 - IPTU                                                                                                                   | 2.500,00         | 2.500,00                | 527,72                                      | 21,10             |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU                                                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU                                                                                                   | 1.315,00         | 1.315,00                | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.1.5 - ( - ) Deduções da Receita do IPTU                                                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                                       | 44.486,00        | 44.486,00               | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.2.1 - ITBI                                                                                                                   | 44.486,00        | 44.486,00               | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI                                                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI                                                                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.2.5 - ( - ) Deduções da Receita do ITBI                                                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                  | 1.305.393,00     | 1.305.393,00            | 123.521,76                                  | 9,46              |
| 1.3.1 - ISS                                                                                                                    | 1.304.000,00     | 1.304.000,00            | 123.521,76                                  | 9,47              |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS                                                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.3.3 - Dívida Ativa do ISS                                                                                                    | 1.393,00         | 1.393,00                | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.3.5 - ( - ) Deduções da Receita do ISS                                                                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF                                                            | 526.483,00       | 526.483,00              | 5.699,41                                    | 1,08              |
| 1.4.1 - IRRF                                                                                                                   | 526.483,00       | 526.483,00              | 5.699,41                                    | 1,08              |
| 1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF                                                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF                                                                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.4.5 - ( - ) Deduções da Receita do IRRF                                                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.5.1 - ITR                                                                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR                                                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.5.3 - Dívida Ativa do ITR                                                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.5.5 - ( - ) Deduções da Receita do ITR                                                                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS                                                                        | 16.916.737,00    | 16.916.737,00           | 2.868.229,26                                | 16,95             |
| 2.1 - Cota-Parte FPM                                                                                                           | 11.596.566,00    | 11.596.566,00           | 2.005.787,94                                | 17,29             |
| 2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b                                                                           | 11.596.566,00    | 11.596.566,00           | 2.005.787,94                                | 17,29             |
| 2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d                                                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS                                                                                                          | 5.047.157,00     | 5.047.157,00            | 841.197,28                                  | 16,66             |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996                                                                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                                | 5.490,00         | 5.490,00                | 704,29                                      | 12,82             |
| 2.5 - Cota-Parte ITR                                                                                                           | 845,00           | 845,00                  | 1.584,54                                    | 187,51            |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA                                                                                                          | 266.679,00       | 266.679,00              | 18.955,21                                   | 7,10              |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro                                                                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )                                                                                     | 18.796.914,00    | 18.796.914,00           | 2.997.978,15                                | 15,94             |
| RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                          | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS                         |                   |
|                                                                                                                                |                  |                         | Até o Bimestre (b)                          | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE                                                                                          | 968.370,00       | 968.370,00              | 49.280,33                                   | 5,08              |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação                                                                                       | 253.144,00       | 253.144,00              | 49.280,33                                   | 19,46             |
| 5.2 - Transferências do PDDE                                                                                                   | 715.226,00       | 715.226,00              | 0,00                                        | 0,00              |
| 5.2 - Transferências do PNAE                                                                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 5.4 - Transferências do PNATE                                                                                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE                                                                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE                                                                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |

|                                                                                      |                  |                         |                     |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 6.1 - Transferências de Convênios                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)   | 968.370,00       | 968.370,00              | 49.280,33           | 5,08              |
| FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB                                                          | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                   |
|                                                                                      |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB                                                   | 3.385.319,00     | 3.385.319,00            | 569.740,47          | 16,82             |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)                           | 2.319.313,00     | 2.319.313,00            | 400.957,54          | 17,28             |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)                            | 1.009.431,00     | 1.009.431,00            | 168.232,02          | 16,66             |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)                           | 1.973,00         | 1.973,00                | 234,02              | 11,86             |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)                  | 1.098,00         | 1.098,00                | 0,00                | 0,00              |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 169,00           | 169,00                  | 316,89              | 187,50            |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)                            | 53.335,00        | 53.335,00               | 0,00                | 0,00              |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                                                    | 5.469.909,00     | 5.469.909,00            | 1.043.657,91        | 19,07             |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB                                          | 5.469.909,00     | 5.469.909,00            | 1.043.657,91        | 19,07             |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)                      | 2.084.590,00     | 2.084.590,00            | 473.917,44          | 2,25              |

| DESPESAS DO FUNDEB                                                                                     | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | INSCRITA SEM RESTOS A |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|-----------------------|
|                                                                                                        |                 |                        | Até o Bimestre (e)  | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g)  | % (h)=(g/d) |                       |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO                                                         | 2.055.534,00    | 1.972.534,00           | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                  |
| 13.1 - Com Educação Infantil                                                                           | 60.000,00       | (23.000,00)            | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                  |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental                                                                          | 1.995.534,00    | 1.995.534,00           | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                  |
| 14 - OUTRAS DESPESAS                                                                                   | 5.034.977,00    | 5.034.977,00           | 985.903,11          | 19,58       | 985.903,11          | 19,58       | 0,00                  |
| 14.1 - Com Educação Infantil                                                                           | 10.500,00       | 10.500,00              | 266,20              | 2,53        | 266,20              | 2,53        | 0,00                  |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental                                                                          | 5.024.477,00    | 5.024.477,00           | 985.636,91          | 19,61       | 985.636,91          | 19,61       | 0,00                  |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)                                                            | 7.090.511,00    | 7.007.511,00           | 985.903,11          | 14,06       | 985.903,11          | 14,06       | 0,00                  |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO                  |                 |                        |                     |             |                     |             | VALOR                 |
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB        |                 |                        |                     |             |                     |             | 0,00                  |
| 16.1 - FUNDEB 60%                                                                                      |                 |                        |                     |             |                     |             | 0,00                  |
| 16.2 - FUNDEB 40%                                                                                      |                 |                        |                     |             |                     |             | 0,00                  |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                   |                 |                        |                     |             |                     |             | 0,00                  |
| 17.1 - FUNDEB 60%                                                                                      |                 |                        |                     |             |                     |             | 0,00                  |
| 17.2 - FUNDEB 40%                                                                                      |                 |                        |                     |             |                     |             | 0,00                  |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)                           |                 |                        |                     |             |                     |             | 0,00                  |
| 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)                                            |                 |                        |                     |             |                     |             | 985.903,11            |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%                |                 |                        |                     |             |                     |             | 0,00                  |
| 19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)% |                 |                        |                     |             |                     |             | 94,46                 |
| 19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%)                                    |                 |                        |                     |             |                     |             | 5,54                  |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE                                            |                 |                        |                     |             |                     |             | VALOR                 |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS                       |                 |                        |                     |             |                     |             | 0,00                  |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE                                      |                 |                        |                     |             |                     |             | 0,00                  |

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE                                                                                                                |                 |                        |                     | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|------------------|-------------------------|---------------------|------------------------|
|                                                                                                                                                  |                 |                        |                     |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (c) = (b/a)x100      |
| 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE ( 25% de 3)                                                                                     |                 |                        |                     | 4.699.228,50     | 4.699.228,50            | 749.494,54          | 3,99                   |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE                                                                                                                | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | DESPESAS LIQUIDADAS     |                     | INSCRITA S EM RESTOS A |
|                                                                                                                                                  |                 |                        | Até o Bimestre (e)  | % (f)=(e/d)      | Até o Bimestre (g)      | % (h)=(g/d)         |                        |
| 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                                           | 60.000,00       | (23.000,00)            | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                   |
| 23.1 - Creche                                                                                                                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                   |
| 23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                   |
| 23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                   |
| 23.2 - Pré-escola                                                                                                                                | 60.000,00       | (23.000,00)            | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                   |
| 23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                               | 60.000,00       | (23.000,00)            | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                   |
| 23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                   |
| 24 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                          | 7.021.041,00    | 7.021.041,00           | 985.636,91          | 14,03            | 985.636,91              | 14,03               | 0,00                   |
| 24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                                 | 7.020.011,00    | 7.020.011,00           | 985.636,91          | 14,04            | 985.636,91              | 14,04               | 0,00                   |
| 24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                                        | 1.030,00        | 1.030,00               | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                   |
| 25 - ENSINO MÉDIO                                                                                                                                | 3.500,00        | 3.500,00               | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                   |
| 26 - ENSINO SUPERIOR                                                                                                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                   |
| 27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                   |
| 28 - OUTRAS                                                                                                                                      | 1.313.720,00    | 1.287.720,00           | 400.479,81          | 31,09            | 400.479,81              | 31,09               | 0,00                   |
| 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 +26 +27 +28)                                                                      | 8.398.261,00    | 8.289.261,00           | 1.386.116,72        | 16,72            | 1.386.116,72            | 16,72               | 0,00                   |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL                                                                                         |                 |                        |                     |                  |                         |                     | VALOR                  |
| 30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)                                                                                         |                 |                        |                     |                  |                         |                     | 473.917,44             |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                                                              |                 |                        |                     |                  |                         |                     | 0,00                   |
| 32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)                                                               |                 |                        |                     |                  |                         |                     | 0,00                   |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                                                             |                 |                        |                     |                  |                         |                     | 0,00                   |
| 34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS                                        |                 |                        |                     |                  |                         |                     | 0,00                   |
| 35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                                      |                 |                        |                     |                  |                         |                     | 0,00                   |
| 36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) |                 |                        |                     |                  |                         |                     | 0,00                   |
| 37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)                                       |                 |                        |                     |                  |                         |                     | 473.917,44             |
| 38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))                                                                                   |                 |                        |                     |                  |                         |                     | 511.719,47             |
| 39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%                                                                 |                 |                        |                     |                  |                         |                     | 17,06                  |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                                     |                 |                        |                     | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                        |
|                                                                                                                                                  |                 |                        |                     |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (c) = (b/a)x100      |
|                                                                                                                                                  |                 |                        |                     |                  |                         |                     |                        |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                                             |                 |                        |                     |                  |                         | SALDO ATÉ BIMESTRE  | CANCELADO EM 2017      |

|                                                                        |            |        |
|------------------------------------------------------------------------|------------|--------|
|                                                                        |            | (g)    |
| 46 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                | 0,00       | 0,00   |
| 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino        | 0,00       | 0,00   |
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB                               | 0,00       | 0,00   |
| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS                                          | VALOR      |        |
|                                                                        | FUNDEB (h) | FUNDEB |
| 47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR             | 0,00       | 0,00   |
| 48 - ( + ) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                         | 0,00       | 0,00   |
| 49 - ( - ) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                          | 0,00       | 0,00   |
| 49.1 - Orçamento do Exercício                                          | 0,00       | 0,00   |
| 49.1 - Restos a Pagar                                                  | 0,00       | 0,00   |
| 50 - ( + ) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00       | 0,00   |
| 51 - ( = ) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL                         | 0,00       | 0,00   |

**Publicado por:**  
Zeonir Antonio da Silveira Junior  
**Código Identificador:**C16533CF

## GABINETE DO PREFEITO

### RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

| Exercício: 2017                                                                               |                  |                         |                     |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                               |                  |                         |                     |             |
| ADCT, Art. 77 - Anexo XII                                                                     |                  |                         |                     |             |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                     | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |
|                                                                                               |                  |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)                                                               | 1.880.177,00     | 1.880.177,00            | 129.748,89          | 6,90        |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                                   | 2.500,00         | 2.500,00                | 527,72              | 21,10       |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI                                           | 44.486,00        | 44.486,00               | 0,00                | 0,00        |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                             | 1.304.000,00     | 1.304.000,00            | 123.521,76          | 9,47        |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                                       | 526.483,00       | 526.483,00              | 5.699,41            | 1,08        |
| Imposto Territorial Rural - ITR                                                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos                                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| Dívida Ativa dos Impostos                                                                     | 2.708,00         | 2.708,00                | 0,00                | 0,00        |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                       | 16.916.737,00    | 16.916.737,00           | 2.868.229,26        | 16,95       |
| Cota-Parte FPM                                                                                | 11.596.566,00    | 11.596.566,00           | 2.005.787,94        | 17,29       |
| Cota-Parte ITR                                                                                | 845,00           | 845,00                  | 1.584,54            | 187,51      |
| Cota-Parte IPVA                                                                               | 266.679,00       | 266.679,00              | 18.955,21           | 7,10        |
| Cota-Parte ICMS                                                                               | 5.047.157,00     | 5.047.157,00            | 841.197,28          | 16,66       |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                     | 5.490,00         | 5.490,00                | 704,29              | 12,82       |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| Outras                                                                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II | 18.796.914,00    | 18.796.914,00           | 2.997.978,15        | 15,94       |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS                                     | 8.832.252,00     | 8.832.252,00            | 372.087,93          | 4,21        |
| Provenientes da União                                                                         | 4.782.252,00     | 4.782.252,00            | 372.087,93          | 7,78        |
| Provenientes dos Estados                                                                      | 4.050.000,00     | 4.050.000,00            | 0,00                | 0,00        |
| Provenientes de Outros Municípios                                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| Outras Receitas do SUS                                                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE                                          | 8.832.252,00     | 8.832.252,00            | 372.087,93          | 4,21        |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)                                                                                                | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|---------------------------------------------|
|                                                                                                                                                      |                 |                        | Até o Período (f)   | % (f/e)x100 | Até o Período (g)   | % (g/e)x100 |                                             |
| DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Juros e Encargos da Dívida                                                                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Outras Despesas Correntes                                                                                                                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Investimentos                                                                                                                                        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Inversões Financeiras                                                                                                                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Amortização da Dívida                                                                                                                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| TOTAL (IV)                                                                                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS                                                                                                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL                                                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS                                                                                                               | 8.832.252,00    | 8.832.252,00           | 372.087,93          | 4,21        | 372.087,93          | 4,21        | 0,00                                        |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                           | 8.832.252,00    | 8.832.252,00           | 372.087,93          | 4,21        | 372.087,93          | 4,21        | 0,00                                        |
| Recursos de Operações de Crédito                                                                                                                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Outros Recursos                                                                                                                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS                                                                                                               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS                                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS                                                              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)                                                                                                                | 8.832.252,00    | 8.832.252,00           | 372.087,93          | 4,21        | 372.087,93          | 4,21        | 0,00                                        |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)                                                                            | 8.832.252,00    | 8.832.252,00           | 372.087,93          | 0,00        | 372.087,93          | 0,00        | 0,00                                        |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS          |                 |                        |                     |             |                     |             | 12,41                                       |

|                                                                                                              |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| (VII%) = ( VII / IIIBx100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%                                                   |            |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIB)/100] | 821.784,65 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/<br>PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA<br>CONSIDERADA<br>A NO LIMITE |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------|-------|---------|---------------------------------------|
| Inscritos em 2015                                                                 | 0,00      | 0,00                      | 0,00  | 0,00    | 0,00                                  |
| Inscritos em 2014                                                                 | 0,00      | 0,00                      | 0,00  | 0,00    | 0,00                                  |
| Inscritos em 2013                                                                 | 0,00      | 0,00                      | 0,00  | 0,00    | 0,00                                  |
| Inscritos em 2012                                                                 | 0,00      | 0,00                      | 0,00  | 0,00    | 0,00                                  |
| Inscritos em 2011                                                                 | 0,00      | 0,00                      | 0,00  | 0,00    | 0,00                                  |
| Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)                                              | 0,00      | 0,00                      | 0,00  | 0,00    | 0,00                                  |
| TOTAL                                                                             | 0,00      | 0,00                      | 0,00  | 0,00    | 0,00                                  |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA<br>CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                                                         |                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------|
|                                                                                                                                                  | Saldo Inicial                           | Despesas custeadas no<br>exercício de referência<br>(k) | Saldo Final (Não<br>Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015                                                                                                  | 0,00                                    | 0,00                                                    | 0,00                          |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014                                                                                                  | 0,00                                    | 0,00                                                    | 0,00                          |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013                                                                                                  | 0,00                                    | 0,00                                                    | 0,00                          |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012                                                                                                  | 0,00                                    | 0,00                                                    | 0,00                          |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011                                                                                                  | 0,00                                    | 0,00                                                    | 0,00                          |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)                                                                               | 0,00                                    | 0,00                                                    | 0,00                          |
| TOTAL (VIII)                                                                                                                                     | 0,00                                    | 0,00                                                    | 0,00                          |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE<br>APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO |                                                         |                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------|
|                                                                                                                                                       | Saldo Inicial       | Despesas custeadas no<br>exercício de referência<br>(k) | Saldo Final (Não<br>Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2014                                                                                                              | 0,00                | 0,00                                                    | 0,00                          |
| Diferença de limite não cumprido em 2013                                                                                                              | 0,00                | 0,00                                                    | 0,00                          |
| Diferença de limite não cumprido em 2012                                                                                                              | 0,00                | 0,00                                                    | 0,00                          |
| Diferença de limite não cumprido em 2011                                                                                                              | 0,00                | 0,00                                                    | 0,00                          |
| Diferença de limite não cumprido em 2010                                                                                                              | 0,00                | 0,00                                                    | 0,00                          |
| Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)                                                                                           | 0,00                | 0,00                                                    | 0,00                          |
| TOTAL (IX)                                                                                                                                            | 0,00                | 0,00                                                    | 0,00                          |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)    | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(e) | DESPESAS EMPENHADAS  |                | DESPESAS LIQUIDADAS  |                | Inscritas em Restos a<br>Pagar não<br>Processados |
|---------------------------------------|--------------------|------------------------------|----------------------|----------------|----------------------|----------------|---------------------------------------------------|
|                                       |                    |                              | Até o Período<br>(f) | %<br>(f/e)x100 | Até o Período<br>(g) | %<br>(g/e)x100 |                                                   |
| Atenção Básica                        | 0,00               | 0,00                         | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                                              |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00               | 0,00                         | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                                              |
| Suporte Profilático e Terapêutico     | 0,00               | 0,00                         | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                                              |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00               | 0,00                         | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                                              |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00               | 0,00                         | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                                              |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00               | 0,00                         | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                                              |
| Outras Subfunções                     | 0,00               | 0,00                         | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                                              |
| TOTAL                                 | 0,00               | 0,00                         | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                                              |

**Publicado por:**  
Zeonir Antonio da Silveira Junior  
**Código Identificador:**CD2E1E81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 1º BIMESTRE 2017**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário                                              |                  |                         |                     |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|------------------|---------------------------------------------|--|
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                                                |                  |                         |                     |                  | Exercício: 2017                             |  |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I                                           |                  |                         |                     |                  |                                             |  |
| Receitas                                                                                                        | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |                  | Saldo a Realizar (a-c)                      |  |
|                                                                                                                 |                  |                         | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c) |                                             |  |
| 1 RECEITAS CORRENTES                                                                                            | 18.732.187,48    | 18.732.187,48           | 3.040.343,15        | 3.040.343,15     | 15.691.844,33                               |  |
| 1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA                                                                                          | 1.518.700,00     | 1.518.700,00            | 486.278,94          | 486.278,94       | 1.032.421,06                                |  |
| 1.1.1 IMPOSTOS                                                                                                  | 1.470.000,00     | 1.470.000,00            | 485.862,77          | 485.862,77       | 984.137,23                                  |  |
| 1.1.1.2 Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda                                                                   | 162.000,00       | 162.000,00              | 0,00                | 0,00             | 162.000,00                                  |  |
| 1.1.1.2.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                             | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                | 0,00             | 2.000,00                                    |  |
| 1.1.1.2.02.01 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                          | 1.200,00         | 1.200,00                | 0,00                | 0,00             | 1.200,00                                    |  |
| 1.1.1.2.02.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Educação                               | 500,00           | 500,00                  | 0,00                | 0,00             | 500,00                                      |  |
| 1.1.1.2.02.03 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Saúde                                  | 300,00           | 300,00                  | 0,00                | 0,00             | 300,00                                      |  |
| 1.1.1.2.04 Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                               | 157.000,00       | 157.000,00              | 0,00                | 0,00             | 157.000,00                                  |  |
| 1.1.1.2.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho                               | 151.000,00       | 151.000,00              | 0,00                | 0,00             | 151.000,00                                  |  |
| 1.1.1.2.04.31.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho                            | 90.600,00        | 90.600,00               | 0,00                | 0,00             | 90.600,00                                   |  |
| 1.1.1.2.04.31.02 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Educação                 | 37.750,00        | 37.750,00               | 0,00                | 0,00             | 37.750,00                                   |  |
| 1.1.1.2.04.31.03 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Saúde                    | 22.650,00        | 22.650,00               | 0,00                | 0,00             | 22.650,00                                   |  |
| 1.1.1.2.04.34 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos                                       | 6.000,00         | 6.000,00                | 0,00                | 0,00             | 6.000,00                                    |  |
| 1.1.1.2.04.34.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos                                    | 3.600,00         | 3.600,00                | 0,00                | 0,00             | 3.600,00                                    |  |
| 1.1.1.2.04.34.02 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos - Educação                         | 1.500,00         | 1.500,00                | 0,00                | 0,00             | 1.500,00                                    |  |
| 1.1.1.2.04.34.03 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos - Saúde                            | 900,00           | 900,00                  | 0,00                | 0,00             | 900,00                                      |  |
| 1.1.1.2.08 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis               | 3.000,00         | 3.000,00                | 0,00                | 0,00             | 3.000,00                                    |  |
| 1.1.1.2.08.01 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis            | 1.800,00         | 1.800,00                | 0,00                | 0,00             | 1.800,00                                    |  |
| 1.1.1.2.08.02 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Educação | 750,00           | 750,00                  | 0,00                | 0,00             | 750,00                                      |  |
| 1.1.1.2.08.03 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Saúde    | 450,00           | 450,00                  | 0,00                | 0,00             | 450,00                                      |  |

|                                                                                                                      |               |               |              |              |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| 1.1.1.3 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO                                                                      | 1.308.000,00  | 1.308.000,00  | 485.862,77   | 485.862,77   | 822.137,23    |
| 1.1.1.3.05 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza                                                               | 1.308.000,00  | 1.308.000,00  | 485.862,77   | 485.862,77   | 822.137,23    |
| 1.1.1.3.05.01 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                      | 784.800,00    | 784.800,00    | 485.862,77   | 485.862,77   | 298.937,23    |
| 1.1.1.3.05.03 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Educação                                           | 327.000,00    | 327.000,00    | 0,00         | 0,00         | 327.000,00    |
| 1.1.1.3.05.04 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Saúde                                              | 196.200,00    | 196.200,00    | 0,00         | 0,00         | 196.200,00    |
| 1.1.2 TAXAS                                                                                                          | 48.700,00     | 48.700,00     | 416,17       | 416,17       | 48.283,83     |
| 1.1.2.1 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA                                                                        | 40.000,00     | 40.000,00     | 0,00         | 0,00         | 40.000,00     |
| 1.1.2.1.99 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                                                           | 40.000,00     | 40.000,00     | 0,00         | 0,00         | 40.000,00     |
| 1.1.2.1.99.01 Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta                                            | 40.000,00     | 40.000,00     | 0,00         | 0,00         | 40.000,00     |
| 1.1.2.2 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                                                             | 8.700,00      | 8.700,00      | 416,17       | 416,17       | 8.283,83      |
| 1.1.2.2.90 Taxa de Limpeza Pública                                                                                   | 8.700,00      | 8.700,00      | 0,00         | 0,00         | 8.700,00      |
| 1.1.2.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços                                                                   | 0,00          | 0,00          | 416,17       | 416,17       | -416,17       |
| 1.1.2.2.99.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta                                                | 0,00          | 0,00          | 416,17       | 416,17       | -416,17       |
| 1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                                                                         | 71.000,00     | 71.000,00     | 0,00         | 0,00         | 71.000,00     |
| 1.2.3 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- COSIP                                            | 71.000,00     | 71.000,00     | 0,00         | 0,00         | 71.000,00     |
| 1.2.3.0.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                      | 71.000,00     | 71.000,00     | 0,00         | 0,00         | 71.000,00     |
| 1.3 RECEITA PATRIMONIAL                                                                                              | 30.700,00     | 30.700,00     | 6.224,81     | 6.224,81     | 24.475,19     |
| 1.3.1 RECEITAS IMOBILIÁRIAS                                                                                          | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.3.1.9 Outras Receitas Imobiliárias                                                                                 | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.3.2 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                                                                                | 29.700,00     | 29.700,00     | 6.224,81     | 6.224,81     | 23.475,19     |
| 1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS                                                                           | 28.700,00     | 28.700,00     | 6.224,81     | 6.224,81     | 22.475,19     |
| 1.3.2.5.01 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados                                                           | 23.700,00     | 23.700,00     | 2.934,61     | 2.934,61     | 20.765,39     |
| 1.3.2.5.01.02 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB                            | 0,00          | 0,00          | 1.148,76     | 1.148,76     | -1.148,76     |
| 1.3.2.5.01.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde                    | 13.000,00     | 13.000,00     | 855,84       | 855,84       | 12.144,16     |
| 1.3.2.5.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- MDE                              | 2.000,00      | 2.000,00      | 44,11        | 44,11        | 1.955,89      |
| 1.3.2.5.01.05.01 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- Salário Educação                   | 2.000,00      | 2.000,00      | 37,44        | 37,44        | 1.962,56      |
| 1.3.2.5.01.05.03 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- PNAE                               | 0,00          | 0,00          | 0,85         | 0,85         | -0,85         |
| 1.3.2.5.01.05.04 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- PNATE                              | 0,00          | 0,00          | 0,03         | 0,03         | -0,03         |
| 1.3.2.5.01.05.08 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- Transferências de Convênios        | 0,00          | 0,00          | 5,67         | 5,67         | -5,67         |
| 1.3.2.5.01.05.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- Demais Rec Vinc Dest à Educação    | 0,00          | 0,00          | 0,12         | 0,12         | -0,12         |
| 1.3.2.5.01.06 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Ações e Serviços Públicos de Sa   | 0,00          | 0,00          | 862,20       | 862,20       | -862,20       |
| 1.3.2.5.01.06.01 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Atenção Básica                    | 0,00          | 0,00          | 492,34       | 492,34       | -492,34       |
| 1.3.2.5.01.06.02 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Média e Alta Complexidade         | 0,00          | 0,00          | 83,86        | 83,86        | -83,86        |
| 1.3.2.5.01.06.03 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Vigilância em Saúde               | 0,00          | 0,00          | 89,82        | 89,82        | -89,82        |
| 1.3.2.5.01.06.04 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Assistência Farmacêutica Básica   | 0,00          | 0,00          | 145,41       | 145,41       | -145,41       |
| 1.3.2.5.01.06.10 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências de Convênios - Saúde     | 0,00          | 0,00          | 13,80        | 13,80        | -13,80        |
| 1.3.2.5.01.06.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Demais Rec. Vinc. Destin. à Saúde | 0,00          | 0,00          | 36,97        | 36,97        | -36,97        |
| 1.3.2.5.01.10 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FNAS                             | 2.900,00      | 2.900,00      | 23,70        | 23,70        | 2.876,30      |
| 1.3.2.5.01.10.01 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS- PEJA                              | 2.900,00      | 2.900,00      | 0,00         | 0,00         | 2.900,00      |
| 1.3.2.5.01.10.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social | 0,00          | 0,00          | 23,70        | 23,70        | -23,70        |
| 1.3.2.5.01.20 Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança - Recursos Vinculados                                  | 3.800,00      | 3.800,00      | 0,00         | 0,00         | 3.800,00      |
| 1.3.2.5.01.99 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados                            | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00         | 2.000,00      |
| 1.3.2.5.02 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados                                                       | 5.000,00      | 5.000,00      | 1.108,85     | 1.108,85     | 3.891,15      |
| 1.3.2.5.02.04 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados - Adm. Direta                                      | 5.000,00      | 5.000,00      | 857,39       | 857,39       | 4.142,61      |
| 1.3.2.5.02.05 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados -Recursos Diversos                                 | 0,00          | 0,00          | 251,46       | 251,46       | -251,46       |
| 1.3.2.5.56.99 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados                                             | 0,00          | 0,00          | 2.181,35     | 2.181,35     | -2.181,35     |
| 1.3.2.9 OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                                                                       | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.3.2.9.99 Outras Receitas de Valores Mobiliários                                                                    | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.6 RECEITA DE SERVIÇOS                                                                                              | 35.000,00     | 35.000,00     | 0,00         | 0,00         | 35.000,00     |
| 1.6.0.0.13 Serviços Administrativos                                                                                  | 35.000,00     | 35.000,00     | 0,00         | 0,00         | 35.000,00     |
| 1.6.0.0.13.01 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos                                      | 30.000,00     | 30.000,00     | 0,00         | 0,00         | 30.000,00     |
| 1.6.0.0.13.02 Serviços de Vendas de Editais                                                                          | 3.000,00      | 3.000,00      | 0,00         | 0,00         | 3.000,00      |
| 1.6.0.0.13.99 Outros Serviços Administrativos                                                                        | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00         | 2.000,00      |
| 1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                                         | 17.076.787,48 | 17.076.787,48 | 2.547.839,40 | 2.547.839,40 | 14.528.948,08 |
| 1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                                                             | 16.876.787,48 | 16.876.787,48 | 2.547.839,40 | 2.547.839,40 | 14.328.948,08 |
| 1.7.2.1 Transferências da União                                                                                      | 11.128.852,00 | 11.128.852,00 | 1.546.776,35 | 1.546.776,35 | 9.582.075,65  |
| 1.7.2.1.01 Participação na Receita da União                                                                          | 7.735.300,00  | 7.735.300,00  | 1.469.621,43 | 1.469.621,43 | 6.265.678,57  |
| 1.7.2.1.01.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios                                                     | 7.200.000,00  | 7.200.000,00  | 1.469.145,69 | 1.469.145,69 | 5.730.854,31  |
| 1.7.2.1.01.02.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios                                                  | 4.320.000,00  | 4.320.000,00  | 1.469.145,69 | 1.469.145,69 | 2.850.854,31  |
| 1.7.2.1.01.02.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Educação                                       | 1.800.000,00  | 1.800.000,00  | 0,00         | 0,00         | 1.800.000,00  |
| 1.7.2.1.01.02.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Saúde                                          | 1.080.000,00  | 1.080.000,00  | 0,00         | 0,00         | 1.080.000,00  |
| 1.7.2.1.01.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro               | 298.000,00    | 298.000,00    | 0,00         | 0,00         | 298.000,00    |
| 1.7.2.1.01.03.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro            | 178.800,00    | 178.800,00    | 0,00         | 0,00         | 178.800,00    |
| 1.7.2.1.01.03.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro - Educação | 74.500,00     | 74.500,00     | 0,00         | 0,00         | 74.500,00     |
| 1.7.2.1.01.03.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro - Saúde    | 44.700,00     | 44.700,00     | 0,00         | 0,00         | 44.700,00     |
| 1.7.2.1.01.04 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho                  | 234.000,00    | 234.000,00    | 0,00         | 0,00         | 234.000,00    |
| 1.7.2.1.01.04.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho               | 140.400,00    | 140.400,00    | 0,00         | 0,00         | 140.400,00    |
| 1.7.2.1.01.04.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho - Educação    | 58.500,00     | 58.500,00     | 0,00         | 0,00         | 58.500,00     |
| 1.7.2.1.01.04.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho - Saúde       | 35.100,00     | 35.100,00     | 0,00         | 0,00         | 35.100,00     |
| 1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural                                                 | 3.300,00      | 3.300,00      | 475,74       | 475,74       | 2.824,26      |
| 1.7.2.1.01.05.01 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural                                              | 1.980,00      | 1.980,00      | 475,74       | 475,74       | 1.504,26      |
| 1.7.2.1.01.05.02 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Educação                                   | 825,00        | 825,00        | 0,00         | 0,00         | 825,00        |
| 1.7.2.1.01.05.03 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Saúde                                      | 495,00        | 495,00        | 0,00         | 0,00         | 495,00        |
| 1.7.2.1.22 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais                             | 183.000,00    | 183.000,00    | 19.476,60    | 19.476,60    | 163.523,40    |
| 1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89                | 92.000,00     | 92.000,00     | 4.683,26     | 4.683,26     | 87.316,74     |
| 1.7.2.1.22.70 Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP                                                            | 91.000,00     | 91.000,00     | 14.656,45    | 14.656,45    | 76.343,55     |
| 1.7.2.1.22.90 Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais       | 0,00          | 0,00          | 136,89       | 136,89       | -136,89       |
| 1.7.2.1.33 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo                           | 1.894.909,00  | 1.894.909,00  | 41.958,77    | 41.958,77    | 1.852.950,23  |
| 1.7.2.1.33.02 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção de Mac - Ambulatorial e Hospitalar   | 235.209,00    | 235.209,00    | 19.330,74    | 19.330,74    | 215.878,26    |
| 1.7.2.1.33.08 Saúde da Família                                                                                       | 385.020,00    | 385.020,00    | 0,00         | 0,00         | 385.020,00    |
| 1.7.2.1.33.09 Agentes Comunitários de Saúde                                                                          | 186.170,00    | 186.170,00    | 0,00         | 0,00         | 186.170,00    |
| 1.7.2.1.33.10 Saúde Bucal                                                                                            | 120.420,00    | 120.420,00    | 0,00         | 0,00         | 120.420,00    |
| 1.7.2.1.33.11 Transferências de Atenção Básica                                                                       | 191.464,00    | 191.464,00    | 15.955,33    | 15.955,33    | 175.508,67    |
| 1.7.2.1.33.13 Transferências de Vigilância em Saúde                                                                  | 39.044,00     | 39.044,00     | 6.672,70     | 6.672,70     | 32.371,30     |
| 1.7.2.1.33.14 Transferências de Assistência Farmacêutica                                                             | 34.782,00     | 34.782,00     | 0,00         | 0,00         | 34.782,00     |
| 1.7.2.1.33.16 Núcleo de Apoio da Saúde da Família - NASF                                                             | 144.000,00    | 144.000,00    | 0,00         | 0,00         | 144.000,00    |
| 1.7.2.1.33.17 Programas de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ                                                  | 232.800,00    | 232.800,00    | 0,00         | 0,00         | 232.800,00    |
| 1.7.2.1.33.18 Outros Programas financ. por Transf. Fundo a Fundo - MAC                                               | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00         | 5.000,00      |
| 1.7.2.1.33.19 Outros Programas financ. por Transf. Fundo a Fundo                                                     | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00         | 5.000,00      |

|                                                                                                                    |               |               |              |              |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| 1.7.2.1.33.20 Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Assist. Farmac.                                 | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00         | 5.000,00      |
| 1.7.2.1.33.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo                                     | 311.000,00    | 311.000,00    | 0,00         | 0,00         | 311.000,00    |
| 1.7.2.1.34 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS                                 | 329.100,00    | 329.100,00    | 3.500,92     | 3.500,92     | 325.599,08    |
| 1.7.2.1.34.05 Transferência de Recursos do FNAS - Agente Jovem                                                     | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 1.7.2.1.34.06 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV                                          | 62.357,00     | 62.357,00     | 0,00         | 0,00         | 62.357,00     |
| 1.7.2.1.34.07 Piso Básico Fixo - PBF                                                                               | 72.000,00     | 72.000,00     | 0,00         | 0,00         | 72.000,00     |
| 1.7.2.1.34.08 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF                                                             | 42.622,00     | 42.622,00     | 0,00         | 0,00         | 42.622,00     |
| 1.7.2.1.34.10 Programa Acessuas Trabalho                                                                           | 17.000,00     | 17.000,00     | 0,00         | 0,00         | 17.000,00     |
| 1.7.2.1.34.11 Outras Transferência do FNAS                                                                         | 85.121,00     | 85.121,00     | 3.500,92     | 3.500,92     | 81.620,08     |
| 1.7.2.1.35 Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE(Inclusive Salário-Educação)       | 633.643,00    | 633.643,00    | 11.635,15    | 11.635,15    | 622.007,85    |
| 1.7.2.1.35.01 Transferências do Salário-Educação                                                                   | 109.176,00    | 109.176,00    | 11.635,15    | 11.635,15    | 97.540,85     |
| 1.7.2.1.35.03 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE         | 141.160,00    | 141.160,00    | 0,00         | 0,00         | 141.160,00    |
| 1.7.2.1.35.04 Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P | 55.307,00     | 55.307,00     | 0,00         | 0,00         | 55.307,00     |
| 1.7.2.1.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                | 328.000,00    | 328.000,00    | 0,00         | 0,00         | 328.000,00    |
| 1.7.2.1.36 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96                                           | 2.900,00      | 2.900,00      | 583,48       | 583,48       | 2.316,52      |
| 1.7.2.1.36.01 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96                                        | 1.885,00      | 1.885,00      | 583,48       | 583,48       | 1.301,52      |
| 1.7.2.1.36.02 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Educação                             | 580,00        | 580,00        | 0,00         | 0,00         | 580,00        |
| 1.7.2.1.36.03 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Saúde                                | 435,00        | 435,00        | 0,00         | 0,00         | 435,00        |
| 1.7.2.1.99 Outras Transferências da União                                                                          | 350.000,00    | 350.000,00    | 0,00         | 0,00         | 350.000,00    |
| 1.7.2.2 Transferências do Estado                                                                                   | 2.368.600,00  | 2.368.600,00  | 357.010,06   | 357.010,06   | 2.011.589,94  |
| 1.7.2.2.01 Participação na Receita do Estado                                                                       | 2.298.600,00  | 2.298.600,00  | 357.010,06   | 357.010,06   | 1.941.589,94  |
| 1.7.2.2.01.01 Cota-Parte do ICMS                                                                                   | 1.933.000,00  | 1.933.000,00  | 346.480,81   | 346.480,81   | 1.586.519,19  |
| 1.7.2.2.01.01.01 Cota-Parte do ICMS                                                                                | 1.159.800,00  | 1.159.800,00  | 346.480,81   | 346.480,81   | 813.319,19    |
| 1.7.2.2.01.01.02 Cota-Parte do ICMS - Educação                                                                     | 483.250,00    | 483.250,00    | 0,00         | 0,00         | 483.250,00    |
| 1.7.2.2.01.01.03 Cota-Parte do ICMS - Saúde                                                                        | 289.950,00    | 289.950,00    | 0,00         | 0,00         | 289.950,00    |
| 1.7.2.2.01.02 Cota-Parte do IPVA                                                                                   | 61.000,00     | 61.000,00     | 1.311,46     | 1.311,46     | 59.688,54     |
| 1.7.2.2.01.02.01 Cota-Parte do IPVA                                                                                | 36.600,00     | 36.600,00     | 1.311,46     | 1.311,46     | 35.288,54     |
| 1.7.2.2.01.02.02 Cota-Parte do IPVA - Educação                                                                     | 15.250,00     | 15.250,00     | 0,00         | 0,00         | 15.250,00     |
| 1.7.2.2.01.02.03 Cota-Parte do IPVA - Saúde                                                                        | 9.150,00      | 9.150,00      | 0,00         | 0,00         | 9.150,00      |
| 1.7.2.2.01.04 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação                                                                   | 1.800,00      | 1.800,00      | 220,07       | 220,07       | 1.579,93      |
| 1.7.2.2.01.04.01 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação                                                                | 1.080,00      | 1.080,00      | 220,07       | 220,07       | 859,93        |
| 1.7.2.2.01.04.02 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Educação                                                     | 450,00        | 450,00        | 0,00         | 0,00         | 450,00        |
| 1.7.2.2.01.04.03 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Saúde                                                        | 270,00        | 270,00        | 0,00         | 0,00         | 270,00        |
| 1.7.2.2.01.13 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                       | 2.800,00      | 2.800,00      | 5.642,27     | 5.642,27     | -2.842,27     |
| 1.7.2.2.01.99 Outras Participações na Receita do Estado                                                            | 300.000,00    | 300.000,00    | 3.355,45     | 3.355,45     | 296.644,55    |
| 1.7.2.2.22 Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)                                             | 40.000,00     | 40.000,00     | 0,00         | 0,00         | 40.000,00     |
| 1.7.2.2.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei Nº 7.990/89, artigo 9º   | 40.000,00     | 40.000,00     | 0,00         | 0,00         | 40.000,00     |
| 1.7.2.2.33 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde- Repasse Fundo a Fundo                     | 30.000,00     | 30.000,00     | 0,00         | 0,00         | 30.000,00     |
| 1.7.2.4 Transferências Multigovernamentais                                                                         | 3.379.335,48  | 3.379.335,48  | 644.052,99   | 644.052,99   | 2.735.282,49  |
| 1.7.2.4.01 Transferências de Recursos do FUNDEB                                                                    | 3.379.335,48  | 3.379.335,48  | 644.052,99   | 644.052,99   | 2.735.282,49  |
| 1.7.6 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                                                  | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    |
| 1.7.6.1 Transferências de Convênios da União e suas Entidades                                                      | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 1.7.6.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-Sus                                  | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 1.7.6.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades                             | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 1.7.6.2.02 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação                              | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 2 RECEITAS DE CAPITAL                                                                                              | 4.325.000,00  | 4.325.000,00  | 0,00         | 0,00         | 4.325.000,00  |
| 2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                                           | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 2.1.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                                                                                | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 2.1.1.9 Outras Operações de Crédito Internas                                                                       | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 2.2 ALIENAÇÃO DE BENS                                                                                              | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 0,00         | 20.000,00     |
| 2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS                                                                                     | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 0,00         | 20.000,00     |
| 2.2.1.9 Alienação de Outros Bens Móveis                                                                            | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 0,00         | 20.000,00     |
| 2.2.1.9.01 Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta                                                  | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 0,00         | 20.000,00     |
| 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                                                      | 3.955.000,00  | 3.955.000,00  | 0,00         | 0,00         | 3.955.000,00  |
| 2.4.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                                                           | 3.705.000,00  | 3.705.000,00  | 0,00         | 0,00         | 3.705.000,00  |
| 2.4.2.1 Transferências da União                                                                                    | 3.555.000,00  | 3.555.000,00  | 0,00         | 0,00         | 3.555.000,00  |
| 2.4.2.1.99 Outras Transferências da União                                                                          | 3.555.000,00  | 3.555.000,00  | 0,00         | 0,00         | 3.555.000,00  |
| 2.4.2.2 Transferências dos Estados                                                                                 | 150.000,00    | 150.000,00    | 0,00         | 0,00         | 150.000,00    |
| 2.4.2.2.99 Outras Transferências do Estado                                                                         | 150.000,00    | 150.000,00    | 0,00         | 0,00         | 150.000,00    |
| 2.4.7 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                                                  | 250.000,00    | 250.000,00    | 0,00         | 0,00         | 250.000,00    |
| 2.4.7.1 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades                                                   | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 2.4.7.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Sus                                | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 2.4.7.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                          | 150.000,00    | 150.000,00    | 0,00         | 0,00         | 150.000,00    |
| 2.4.7.2.02 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação                                | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 2.4.7.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado                                                            | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                                                                     | 300.000,00    | 300.000,00    | 0,00         | 0,00         | 300.000,00    |
| 2.5.9 OUTRAS RECEITAS                                                                                              | 300.000,00    | 300.000,00    | 0,00         | 0,00         | 300.000,00    |
| 2.5.9.01 Outras Receitas dos Recursos do Tesouro                                                                   | 300.000,00    | 300.000,00    | 0,00         | 0,00         | 300.000,00    |
| 9 DEDUÇÕES DA RECEITA                                                                                              | -1.840.400,00 | -1.840.400,00 | -347.405,44  | -347.405,44  | -1.492.994,56 |
| 9.7 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES                                                                           | -1.840.400,00 | -1.840.400,00 | -347.405,44  | -347.405,44  | -1.492.994,56 |
| 9.7.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                                               | -1.840.400,00 | -1.840.400,00 | -347.405,44  | -347.405,44  | -1.492.994,56 |
| 9.7.2.1 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO                                                                        | -1.827.260,00 | -1.827.260,00 | -263.803,00  | -263.803,00  | -1.563.457,00 |
| 9.7.2.1.01 Deduções de Participação na Receita da União                                                            | -1.440.660,00 | -1.440.660,00 | -263.686,32  | -263.686,32  | -1.176.973,68 |
| 9.7.2.1.01.02 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro                                               | -1.440.000,00 | -1.440.000,00 | -263.591,19  | -263.591,19  | -1.176.408,81 |
| 9.7.2.1.01.02.01 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB                                                                 | -1.440.000,00 | -1.440.000,00 | -263.591,19  | -263.591,19  | -1.176.408,81 |
| 9.7.2.1.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR                                                      | -660,00       | -660,00       | -95,13       | -95,13       | -564,87       |
| 9.7.2.1.36 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96                | -386.600,00   | -386.600,00   | -116,68      | -116,68      | -386.483,32   |
| 9.7.2.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS                                                                     | -13.140,00    | -13.140,00    | -83.602,44   | -83.602,44   | 70.462,44     |
| 9.7.2.2.01 Deduções de Participação na Receita do Estado                                                           | -12.560,00    | -12.560,00    | -83.602,44   | -83.602,44   | 71.042,44     |
| 9.7.2.2.01.01 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS                                                     | 0,00          | 0,00          | -83.296,13   | -83.296,13   | 83.296,13     |
| 9.7.2.2.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA                                                     | -12.200,00    | -12.200,00    | -262,29      | -262,29      | -11.937,71    |
| 9.7.2.2.01.04 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação                                           | -360,00       | -360,00       | -44,02       | -44,02       | -315,98       |
| 9.7.2.2.09 Dedução da Receita Resultante da Participação em Outras Receitas do Estado                              | -580,00       | -580,00       | 0,00         | 0,00         | -580,00       |
| 9.7.2.2.09.01 Dedução da Receita do FUNDEB - Lei Complementar 87/96                                                | -580,00       | -580,00       | 0,00         | 0,00         | -580,00       |
| Total Receitas                                                                                                     | 21.216.787,48 | 21.216.787,48 | 2.692.937,71 | 2.692.937,71 | 18.523.849,77 |

| Despesas                                                 | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (f) = (d+e) | Despesas Empenhadas |                  | Despesas Liquidadas |                  | Saldo a Liquidar (F-j) |
|----------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|------------------------|
|                                                          |                     |                                | No Bimestre (g)     | Até Bimestre (h) | No Bimestre (i)     | Até Bimestre (j) |                        |
| 3 Despesas Correntes                                     | 14.431.619,61       | 14.873.619,61                  | 5.996.290,94        | 5.996.290,94     | 590.945,31          | 590.945,31       | 14.282.674,30          |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                            | 7.202.657,61        | 8.016.857,61                   | 5.103.445,00        | 5.103.445,00     | 427.399,08          | 427.399,08       | 7.589.458,53           |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 7.202.657,61        | 8.016.857,61                   | 5.103.445,00        | 5.103.445,00     | 427.399,08          | 427.399,08       | 7.589.458,53           |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 333.500,00          | 1.115.500,00                   | 757.680,00          | 757.680,00       | 0,00                | 0,00             | 1.115.500,00           |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 5.152.211,45        | 5.486.411,45                   | 4.245.765,00        | 4.245.765,00     | 421.881,20          | 421.881,20       | 5.064.530,25           |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 1.330.020,00        | 1.181.020,00                   | 100.000,00          | 100.000,00       | 5.517,88            | 5.517,88         | 1.175.502,12           |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | 11.000,00           | 11.000,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 11.000,00              |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 50.000,00           | 1.000,00                       | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 1.000,00               |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 263.726,16          | 159.726,16                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 159.726,16             |
| 319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS          | 62.200,00           | 62.200,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 62.200,00              |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                    | 1.000,00            | 1.000,00                       | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 1.000,00               |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 1.000,00            | 1.000,00                       | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 1.000,00               |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                 | 1.000,00            | 1.000,00                       | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 1.000,00               |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                             | 7.227.962,00        | 6.855.762,00                   | 892.845,94          | 892.845,94       | 163.546,23          | 163.546,23       | 6.692.215,77           |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 7.227.962,00        | 6.855.762,00                   | 892.845,94          | 892.845,94       | 163.546,23          | 163.546,23       | 6.692.215,77           |
| 339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 1.531.253,00        | 584.853,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 584.853,00             |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 87.000,00           | 87.000,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 87.000,00              |
| 339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                   | 5.000,00            | 5.000,00                       | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 5.000,00               |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO                               | 2.158.638,00        | 2.354.793,40                   | 11.510,29           | 11.510,29        | 8.349,29            | 8.349,29         | 2.346.444,11           |
| 339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                | 120.000,00          | 106.000,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 106.000,00             |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                | 77.000,00           | 161.800,00                     | 7.930,24            | 7.930,24         | 7.930,24            | 7.930,24         | 153.869,76             |
| 339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO   | 35.000,00           | 35.000,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 35.000,00              |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           | 3.000,00            | 48.000,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 48.000,00              |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 920.464,00          | 717.464,00                     | 27.350,00           | 27.350,00        | 23.600,00           | 23.600,00        | 693.864,00             |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 1.772.307,00        | 2.176.051,60                   | 648.055,41          | 648.055,41       | 123.521,19          | 123.521,19       | 2.052.530,41           |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS            | 210.500,00          | 304.500,00                     | 198.000,00          | 198.000,00       | 145,51              | 145,51           | 304.354,49             |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS     | 60.000,00           | 59.000,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 59.000,00              |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 224.300,00          | 193.800,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 193.800,00             |
| 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 23.500,00           | 22.500,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 22.500,00              |
| 4 Despesas de Capital                                    | 6.573.000,00        | 6.131.000,00                   | 105.885,50          | 105.885,50       | 52.220,82           | 52.220,82        | 6.078.779,18           |
| 44 INVESTIMENTO                                          | 5.673.000,00        | 5.485.000,00                   | 25.885,50           | 25.885,50        | 18.885,50           | 18.885,50        | 5.466.114,50           |
| 4490 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 5.673.000,00        | 5.485.000,00                   | 25.885,50           | 25.885,50        | 18.885,50           | 18.885,50        | 5.466.114,50           |
| 449030 MATERIAL DE CONSUMO                               | 5.000,00            | 4.000,00                       | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 4.000,00               |
| 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 5.000,00            | 5.000,00                       | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 5.000,00               |
| 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 4.432.400,00        | 4.373.400,00                   | 7.000,00            | 7.000,00         | 0,00                | 0,00             | 4.373.400,00           |
| 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 1.208.600,00        | 1.091.600,00                   | 18.885,50           | 18.885,50        | 18.885,50           | 18.885,50        | 1.072.714,50           |
| 449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                              | 22.000,00           | 11.000,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 11.000,00              |
| 46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                         | 900.000,00          | 646.000,00                     | 80.000,00           | 80.000,00        | 33.335,32           | 33.335,32        | 612.664,68             |
| 4690 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 900.000,00          | 646.000,00                     | 80.000,00           | 80.000,00        | 33.335,32           | 33.335,32        | 612.664,68             |
| 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO          | 900.000,00          | 646.000,00                     | 80.000,00           | 80.000,00        | 33.335,32           | 33.335,32        | 612.664,68             |
| 9 Reserva de Contingência                                | 212.167,87          | 212.167,87                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 212.167,87             |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                               | 212.167,87          | 212.167,87                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 212.167,87             |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                             | 212.167,87          | 212.167,87                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 212.167,87             |
| 999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 212.167,87          | 212.167,87                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 212.167,87             |
| Total Despesas                                           | 21.216.787,48       | 21.216.787,48                  | 6.102.176,44        | 6.102.176,44     | 643.166,13          | 643.166,13       | 20.573.621,35          |

| Consolidado das Despesas por SubFunção          |              |                |                   |                  |                   |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |                        |  |
|-------------------------------------------------|--------------|----------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|---------------------------------------------|---------|------------------------|--|
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                |              |                |                   |                  |                   |                  | Exercício: 2017                             |         |                        |  |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II |              |                |                   |                  |                   |                  |                                             |         |                        |  |
| SubFunção                                       | Dotação      |                | Despesa Empenhada |                  | Despesa Liquidada |                  | % (e/total e)                               | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) |  |
|                                                 | Inicial      | Atualizada (a) | No Bimestre (b)   | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d)   | Até Bimestre (e) |                                             |         |                        |  |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA                            | 900.000,00   | 900.000,00     | 713.874,71        | 713.874,71       | 99.306,67         | 99.306,67        | 15,44                                       | 11,03   | 800.693,33             |  |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                         | 1.570.532,13 | 2.121.532,13   | 1.113.174,52      | 1.113.174,52     | 45.674,52         | 45.674,52        | 7,10                                        | 8,87    | 2.075.857,61           |  |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                    | 178.000,00   | 203.000,00     | 70.700,00         | 70.700,00        | 650,55            | 650,55           | 0,10                                        | 0,32    | 202.349,45             |  |
| 124 CONTROLE INTERNO                            | 99.000,00    | 99.000,00      | 65.580,00         | 65.580,00        | 0,00              | 0,00             | 0,00                                        | 0,00    | 99.000,00              |  |
| 181 POLICIAMENTO                                | 25.000,00    | 24.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00                                        | 0,00    | 24.000,00              |  |
| 241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO                         | 85.000,00    | 85.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00                                        | 0,00    | 85.000,00              |  |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA                     | 930.000,00   | 915.000,00     | 13.020,00         | 13.020,00        | 0,00              | 0,00             | 0,00                                        | 0,00    | 915.000,00             |  |
| 271 PREVIDÊNCIA BÁSICA                          | 600.000,00   | 400.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00                                        | 0,00    | 400.000,00             |  |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA                              | 3.689.683,00 | 3.689.683,00   | 1.327.735,00      | 1.327.735,00     | 4.600,00          | 4.600,00         | 0,72                                        | 0,12    | 3.685.083,00           |  |
| 303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPÊUTICO           | 84.782,00    | 84.782,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00                                        | 0,00    | 84.782,00              |  |
| 304 VIGILANCIA SANITÁRIA                        | 5.000,00     | 5.000,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00                                        | 0,00    | 5.000,00               |  |
| 305 VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA                   | 39.044,00    | 39.044,00      | 13.020,00         | 13.020,00        | 0,00              | 0,00             | 0,00                                        | 0,00    | 39.044,00              |  |
| 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR        | 150.000,00   | 218.000,00     | 198.000,00        | 198.000,00       | 145,51            | 145,51           | 0,02                                        | 0,07    | 217.854,49             |  |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL                          | 4.366.988,48 | 4.461.988,48   | 1.807.485,60      | 1.807.485,60     | 346.215,40        | 346.215,40       | 53,83                                       | 7,76    | 4.115.773,08           |  |
| 362 ENSINO MÉDIO                                | 20.000,00    | 20.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00                                        | 0,00    | 20.000,00              |  |
| 365 EDUCAÇÃO INFATIL                            | 1.013.874,60 | 988.874,60     | 120.721,50        | 120.721,50       | 12.568,42         | 12.568,42        | 1,95                                        | 1,27    | 976.306,18             |  |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                | 128.515,40   | 128.515,40     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00                                        | 0,00    | 128.515,40             |  |
| 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL                           | 11.000,00    | 11.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00                                        | 0,00    | 11.000,00              |  |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL                            | 230.000,00   | 160.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00                                        | 0,00    | 160.000,00             |  |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA                      | 1.021.000,00 | 1.045.000,00   | 173.827,10        | 173.827,10       | 80.483,73         | 80.483,73        | 12,51                                       | 7,70    | 964.516,27             |  |
| 452 SERVIÇOS URBANOS                            | 501.000,00   | 501.000,00     | 134.452,00        | 134.452,00       | 4.000,00          | 4.000,00         | 0,62                                        | 0,80    | 497.000,00             |  |
| 482 HABITAÇÃO URBANA                            | 410.000,00   | 410.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00                                        | 0,00    | 410.000,00             |  |
| 512 SANEAMENTO BASICO URBANO                    | 1.050.000,00 | 1.026.000,00   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00                                        | 0,00    | 1.026.000,00           |  |
| 542 CONTROLE AMBIENTAL                          | 197.000,00   | 197.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00                                        | 0,00    | 197.000,00             |  |
| 544 RECURSOS HIDRICOS                           | 196.000,00   | 196.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00                                        | 0,00    | 196.000,00             |  |
| 605 ABASTECIMENTO                               | 921.000,00   | 921.000,00     | 270.586,01        | 270.586,01       | 16.186,01         | 16.186,01        | 2,52                                        | 1,76    | 904.813,99             |  |
| 695 TURISMO                                     | 88.000,00    | 88.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00                                        | 0,00    | 88.000,00              |  |
| 752 ENERGIA ELÉTRICA                            | 379.000,00   | 165.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00                                        | 0,00    | 165.000,00             |  |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO                       | 319.800,00   | 319.800,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00                                        | 0,00    | 319.800,00             |  |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO                        | 934.400,00   | 934.400,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00                                        | 0,00    | 934.400,00             |  |
| 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA                   | 861.000,00   | 647.000,00     | 80.000,00         | 80.000,00        | 33.335,32         | 33.335,32        | 5,18                                        | 5,15    | 613.664,68             |  |
| 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                     | 212.167,87   | 212.167,87     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00                                        | 0,00    | 212.167,87             |  |
| SubFunção                                       | Dotação      |                | Despesa Empenhada |                  | Despesa Liquidada |                  | % (e/total e)                               | % (e/a) | Saldo a Liquidar       |  |
|                                                 | Inicial      | Atualizada     | No Bimestre       | Até Bimestre     | No Bimestre       | Até Bimestre     |                                             |         |                        |  |

|             |               | (a)           | (b)          | (c)          | (d)        | (e)        |        |       | (a-e)         |
|-------------|---------------|---------------|--------------|--------------|------------|------------|--------|-------|---------------|
| Total Geral | 21.216.787,48 | 21.216.787,48 | 6.102.176,44 | 6.102.176,44 | 643.166,13 | 643.166,13 | 100,00 | 44,86 | 20.573.621,35 |

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Analítico   |                                                    |          |          |          |          |          |          |          |          |          |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                |                                     |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|--------------|---------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|--|
| Período de Referência: mar/2016 a fev/2017                                                            |                                                    |          |          |          |          |          |          |          |          |          |              | Exercício: 2017                             |                                |                                     |  |
| RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)                                                                  |                                                    |          |          |          |          |          |          |          |          |          |              |                                             |                                |                                     |  |
| Especificação                                                                                         | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |          |          |          |          |          |          |          |          |          |              |                                             | Total<br>(Últimos 12<br>Meses) | Previsão<br>Atualizada<br>Exercício |  |
|                                                                                                       | mar/2016                                           | abr/2016 | mai/2016 | jun/2016 | jul/2016 | ago/2016 | set/2016 | out/2016 | nov/2016 | dez/2016 | jan/2017     | fev/2017                                    |                                |                                     |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                                                | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 1.799.718,50 | 1.240.624,65                                | 3.040.343,15                   | 18.732.187,48                       |  |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                                                                    | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 486.278,94   | 0,00                                        | 486.278,94                     | 1.518.700,00                        |  |
| IMPOSTOS                                                                                              | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 485.862,77   | 0,00                                        | 485.862,77                     | 1.470.000,00                        |  |
| IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO                                                               | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 485.862,77   | 0,00                                        | 485.862,77                     | 1.308.000,00                        |  |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza                                                           | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 485.862,77   | 0,00                                        | 485.862,77                     | 1.308.000,00                        |  |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                     | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 485.862,77   | 0,00                                        | 485.862,77                     | 784.800,00                          |  |
| TAXAS                                                                                                 | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 416,17       | 0,00                                        | 416,17                         | 48.700,00                           |  |
| TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                                                      | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 416,17       | 0,00                                        | 416,17                         | 8.700,00                            |  |
| Outras Taxas pela Prestação de Serviços                                                               | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 416,17       | 0,00                                        | 416,17                         | 0,00                                |  |
| Taxas pela Prestação de Serviços – Administração Direta                                               | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 416,17       | 0,00                                        | 416,17                         | 0,00                                |  |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                                                   | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 5.973,35     | 251,46                                      | 6.224,81                       | 30.700,00                           |  |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                                                                       | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 5.973,35     | 251,46                                      | 6.224,81                       | 29.700,00                           |  |
| REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS                                                                    | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 5.973,35     | 251,46                                      | 6.224,81                       | 28.700,00                           |  |
| Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados                                                       | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 2.934,61     | 0,00                                        | 2.934,61                       | 23.700,00                           |  |
| Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB                           | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 1.148,76     | 0,00                                        | 1.148,76                       | 0,00                                |  |
| Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde                   | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 855,84       | 0,00                                        | 855,84                         | 13.000,00                           |  |
| Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE                            | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 44,11        | 0,00                                        | 44,11                          | 2.000,00                            |  |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Salário Educação                    | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 37,44        | 0,00                                        | 37,44                          | 2.000,00                            |  |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - PNAE                                | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,85         | 0,00                                        | 0,85                           | 0,00                                |  |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - PNATE                               | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,03         | 0,00                                        | 0,03                           | 0,00                                |  |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Transferências de Convênios         | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 5,67         | 0,00                                        | 5,67                           | 0,00                                |  |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Demais Rec Vinc Dest à Educação     | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,12         | 0,00                                        | 0,12                           | 0,00                                |  |
| Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Ações e Serviços Públicos de Sa  | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 862,20       | 0,00                                        | 862,20                         | 0,00                                |  |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Atenção Básica                      | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 492,34       | 0,00                                        | 492,34                         | 0,00                                |  |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Média e Alta Complexidade           | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 83,86        | 0,00                                        | 83,86                          | 0,00                                |  |
| Especificação                                                                                         | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |          |          |          |          |          |          |          |          |          |              |                                             | Total<br>(Últimos 12<br>Meses) | Previsão<br>Atualizada<br>Exercício |  |
|                                                                                                       | mar/2016                                           | abr/2016 | mai/2016 | jun/2016 | jul/2016 | ago/2016 | set/2016 | out/2016 | nov/2016 | dez/2016 | jan/2017     | fev/2017                                    |                                |                                     |  |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Vigilância em Saúde                 | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 89,82        | 0,00                                        | 89,82                          | 0,00                                |  |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Assistência Farmacêutica Básica     | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 145,41       | 0,00                                        | 145,41                         | 0,00                                |  |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências de Convênios - Saúde       | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 13,80        | 0,00                                        | 13,80                          | 0,00                                |  |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Demais Rec. Vinc. Destin. à Saúde   | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 36,97        | 0,00                                        | 36,97                          | 0,00                                |  |
| Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS                           | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 23,70        | 0,00                                        | 23,70                          | 2.900,00                            |  |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 23,70        | 0,00                                        | 23,70                          | 0,00                                |  |
| Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados                                                   | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 857,39       | 251,46                                      | 1.108,85                       | 5.000,00                            |  |
| Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados - Adm. Direta                                     | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 857,39       | 0,00                                        | 857,39                         | 5.000,00                            |  |
| Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados - Recursos Diversos                               | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 251,46                                      | 251,46                         | 0,00                                |  |
| Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados                                            | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 2.181,35     | 0,00                                        | 2.181,35                       | 0,00                                |  |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                              | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 1.307.466,21 | 1.240.373,19                                | 2.547.839,40                   | 17.076.787,48                       |  |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                                                    | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 1.307.466,21 | 1.240.373,19                                | 2.547.839,40                   | 16.876.787,48                       |  |
| Transferências da União                                                                               | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 725.046,96   | 821.729,39                                  | 1.546.776,35                   | 11.128.852,00                       |  |
| Participação na Receita da União                                                                      | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 659.309,62   | 810.311,81                                  | 1.469.621,43                   | 7.735.300,00                        |  |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios                                                    | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 658.899,51   | 810.246,18                                  | 1.469.145,69                   | 7.200.000,00                        |  |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios                                                    | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 658.899,51   | 810.246,18                                  | 1.469.145,69                   | 4.320.000,00                        |  |
| Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural                                                | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 410,11       | 65,63                                       | 475,74                         | 3.300,00                            |  |
| Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural                                                | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 410,11       | 65,63                                       | 475,74                         | 1.980,00                            |  |
| Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais                         | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 8.350,76     | 11.125,84                                   | 19.476,60                      | 183.000,00                          |  |
| Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89               | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 2.072,94     | 2.610,32                                    | 4.683,26                       | 92.000,00                           |  |
| Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP                                                           | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 6.277,82     | 8.378,63                                    | 14.656,45                      | 91.000,00                           |  |
| Especificação                                                                                         | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |          |          |          |          |          |          |          |          |          |              |                                             | Total<br>(Últimos 12<br>Meses) | Previsão<br>Atualizada<br>Exercício |  |
|                                                                                                       | mar/2016                                           | abr/2016 | mai/2016 | jun/2016 | jul/2016 | ago/2016 | set/2016 | out/2016 | nov/2016 | dez/2016 | jan/2017     | fev/2017                                    |                                |                                     |  |
| Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais      | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 136,89                                      | 136,89                         | 0,00                                |  |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo                       | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 41.958,77    | 0,00                                        | 41.958,77                      | 1.894.909,00                        |  |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção de Mac - Ambulatorial e Hospitalar  | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 19.330,74    | 0,00                                        | 19.330,74                      | 235.209,00                          |  |
| Transferências de Atenção Básica                                                                      | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 15.955,33    | 0,00                                        | 15.955,33                      | 191.464,00                          |  |
| Transferências de Vigilância em Saúde                                                                 | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 6.672,70     | 0,00                                        | 6.672,70                       | 39.044,00                           |  |
| Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS                               | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 3.500,92     | 0,00                                        | 3.500,92                       | 329.100,00                          |  |
| Outras Transferência do FNAS                                                                          | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 3.500,92     | 0,00                                        | 3.500,92                       | 85.121,00                           |  |
| Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da                                                 | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 11.635,15    | 0,00                                        | 11.635,15                      | 633.643,00                          |  |



|                                                                                          |                                                    |          |          |          |          |          |          |          |          |          |              |              |                          |                               |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|--------------|--------------|--------------------------|-------------------------------|--|--|--|--|--|
| Educação - FNDE (Inclusive Salário-Educação)                                             |                                                    |          |          |          |          |          |          |          |          |          |              |              |                          |                               |  |  |  |  |  |
| Transferências do Salário-Educação                                                       | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 11.635,15    | 0,00         | 11.635,15                | 109.176,00                    |  |  |  |  |  |
| Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96                            | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 291,74       | 291,74       | 583,48                   | 2.900,00                      |  |  |  |  |  |
| Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96                            | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 291,74       | 291,74       | 583,48                   | 1.885,00                      |  |  |  |  |  |
| Transferências do Estado                                                                 | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 269.098,42   | 87.911,64    | 357.010,06               | 2.368.600,00                  |  |  |  |  |  |
| Participação na Receita do Estado                                                        | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 269.098,42   | 87.911,64    | 357.010,06               | 2.298.600,00                  |  |  |  |  |  |
| Cota-Parte do ICMS                                                                       | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 258.569,17   | 87.911,64    | 346.480,81               | 1.933.000,00                  |  |  |  |  |  |
| Cota-Parte do ICMS                                                                       | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 258.569,17   | 87.911,64    | 346.480,81               | 1.159.800,00                  |  |  |  |  |  |
| Cota-Parte do IPVA                                                                       | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 1.311,46     | 0,00         | 1.311,46                 | 61.000,00                     |  |  |  |  |  |
| Cota-Parte do IPVA                                                                       | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 1.311,46     | 0,00         | 1.311,46                 | 36.600,00                     |  |  |  |  |  |
| Cota-Parte do IPI Sobre Exportação                                                       | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 220,07       | 0,00         | 220,07                   | 1.800,00                      |  |  |  |  |  |
| Cota-Parte do IPI Sobre Exportação                                                       | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 220,07       | 0,00         | 220,07                   | 1.080,00                      |  |  |  |  |  |
| Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                           | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 5.642,27     | 0,00         | 5.642,27                 | 2.800,00                      |  |  |  |  |  |
| Outras Participações na Receita do Estado                                                | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 3.355,45     | 0,00         | 3.355,45                 | 300.000,00                    |  |  |  |  |  |
| Transferências Multigovernamentais                                                       | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 313.320,83   | 330.732,16   | 644.052,99               | 3.379.335,48                  |  |  |  |  |  |
| Transferências de Recursos do FUNDEB                                                     | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 313.320,83   | 330.732,16   | 644.052,99               | 3.379.335,48                  |  |  |  |  |  |
| DEDUÇÕES DA RECEITA (II)                                                                 | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | -183.940,35  | -163.465,09  | -347.405,44              | -1.840.400,00                 |  |  |  |  |  |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES                                                     | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | -183.940,35  | -163.465,09  | -347.405,44              | -1.840.400,00                 |  |  |  |  |  |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                           | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | -183.940,35  | -163.465,09  | -347.405,44              | -1.840.400,00                 |  |  |  |  |  |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO                                                      | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | -131.920,23  | -131.882,77  | -263.803,00              | -1.827.260,00                 |  |  |  |  |  |
| Deduções de Participação na Receita da União                                             | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | -131.861,89  | -131.824,43  | -263.686,32              | -1.440.660,00                 |  |  |  |  |  |
| Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro                                   | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | -131.779,88  | -131.811,31  | -263.591,19              | -1.440.000,00                 |  |  |  |  |  |
| Especificação                                                                            | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |          |          |          |          |          |          |          |          |          |              |              | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |  |  |  |  |  |
|                                                                                          | mar/2016                                           | abr/2016 | mai/2016 | jun/2016 | jul/2016 | ago/2016 | set/2016 | out/2016 | nov/2016 | dez/2016 | jan/2017     | fev/2017     |                          |                               |  |  |  |  |  |
| Dedução de Receita do FPM- FUNDEB                                                        | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | -131.779,88  | -131.811,31  | -263.591,19              | -1.440.000,00                 |  |  |  |  |  |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR                                          | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | -82,01       | -13,12       | -95,13                   | -660,00                       |  |  |  |  |  |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96 | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | -58,34       | -58,34       | -116,68                  | -386.600,00                   |  |  |  |  |  |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS                                                   | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | -52.020,12   | -31.582,32   | -83.602,44               | -13.140,00                    |  |  |  |  |  |
| Deduções de Participação na Receita do Estado                                            | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | -52.020,12   | -31.582,32   | -83.602,44               | -12.560,00                    |  |  |  |  |  |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS                                         | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | -51.713,81   | -31.582,32   | -83.296,13               | 0,00                          |  |  |  |  |  |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA                                         | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | -262,29      | 0,00         | -262,29                  | -12.200,00                    |  |  |  |  |  |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação                               | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | -44,02       | 0,00         | -44,02                   | -360,00                       |  |  |  |  |  |
| Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)                                                | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 1.615.778,15 | 1.077.159,56 | 2.692.937,71             | 16.891.787,48                 |  |  |  |  |  |

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |                  |                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------------------------------|-------------------|
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                                                               |                  |                         | Exercício: 2017                             |                   |
| Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI                                                                                               |                  |                         |                                             |                   |
| RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                                                            | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS                         |                   |
|                                                                                                                                |                  |                         | Até o Bimestre (b)                          | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS                                                                                                        | 1.464.000,00     | 1.464.000,00            | 485.862,77                                  | 33,18             |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                                    | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.1.1 - IPTU                                                                                                                   | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU                                                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU                                                                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.1.5 - ( - ) Deduções da Receita do IPTU                                                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                                       | 3.000,00         | 3.000,00                | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.2.1 - ITBI                                                                                                                   | 3.000,00         | 3.000,00                | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI                                                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI                                                                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.2.5 - ( - ) Deduções da Receita do ITBI                                                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                  | 1.308.000,00     | 1.308.000,00            | 485.862,77                                  | 37,14             |
| 1.3.1 - ISS                                                                                                                    | 1.308.000,00     | 1.308.000,00            | 485.862,77                                  | 37,14             |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS                                                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.3.3 - Dívida Ativa do ISS                                                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.3.5 - ( - ) Deduções da Receita do ISS                                                                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                                            | 151.000,00       | 151.000,00              | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.4.1 - IRRF                                                                                                                   | 151.000,00       | 151.000,00              | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF                                                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF                                                                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.4.5 - ( - ) Deduções da Receita do IRRF                                                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.5.1 - ITR                                                                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR                                                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.5.3 - Dívida Ativa do ITR                                                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.5.5 - ( - ) Deduções da Receita do ITR                                                                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                                                         | 9.202.000,00     | 9.202.000,00            | 1.818.217,25                                | 19,75             |
| 2.1 - Cota-Parte FPM                                                                                                           | 7.200.000,00     | 7.200.000,00            | 1.469.145,69                                | 20,40             |
| 2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b                                                                           | 7.200.000,00     | 7.200.000,00            | 1.469.145,69                                | 20,40             |
| 2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d                                                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS                                                                                                          | 1.933.000,00     | 1.933.000,00            | 346.480,81                                  | 17,92             |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996                                                                                       | 2.900,00         | 2.900,00                | 583,48                                      | 20,12             |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                                | 1.800,00         | 1.800,00                | 220,07                                      | 12,22             |
| 2.5 - Cota-Parte ITR                                                                                                           | 3.300,00         | 3.300,00                | 475,74                                      | 14,41             |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA                                                                                                          | 61.000,00        | 61.000,00               | 1.311,46                                    | 2,14              |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro                                                                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )                                                                                     | 10.666.000,00    | 10.666.000,00           | 2.304.080,02                                | 21,60             |

| RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|
|                                                                                         |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE                                                   | 250.336,00       | 250.336,00              | 11.635,15           | 4,64              |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação                                                | 109.176,00       | 109.176,00              | 11.635,15           | 10,65             |
| 5.2 - Transferências do PDDE                                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 5.2 - Transferências do PNAE                                                            | 141.160,00       | 141.160,00              | 0,00                | 0,00              |
| 5.4 - Transferências do PNATE                                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE                                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 6.1 - Transferências de Convênios                                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)      | 250.336,00       | 250.336,00              | 11.635,15           | 4,64              |
| FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB                                                             | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                   |
|                                                                                         |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB                                                      | 1.839.820,00     | 1.839.820,00            | 347.405,44          | 18,88             |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)                              | 1.440.000,00     | 1.440.000,00            | 263.591,19          | 18,30             |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)                               | 0,00             | 0,00                    | 83.296,13           | 0,00              |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)                              | 386.600,00       | 386.600,00              | 116,68              | 0,03              |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)                     | 360,00           | 360,00                  | 44,02               | 12,22             |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))    | 660,00           | 660,00                  | 95,13               | 14,41             |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)                               | 12.200,00        | 12.200,00               | 262,29              | 2,14              |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                                                       | 3.379.335,48     | 3.379.335,48            | 644.052,99          | 19,05             |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB                                             | 3.379.335,48     | 3.379.335,48            | 644.052,99          | 19,05             |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB                                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)                         | 1.539.515,48     | 1.539.515,48            | 296.647,55          | 0,17              |

| DESPESAS DO FUNDEB                                                                                    | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | INSCRITA SEM RESTOS A |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|-----------------------|
|                                                                                                       |                 |                        | Até o Bimestre (e)  | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g)  | % (h)=(g/d) |                       |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO                                                        | 2.029.881,29    | 2.029.881,29           | 1.227.000,00        | 60,44       | 264.629,94          | 13,03       | 0,00                  |
| 13.1 - Com Educação Infantil                                                                          | 451.004,76      | 451.004,76             | 117.000,00          | 25,94       | 8.846,92            | 1,96        | 0,00                  |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental                                                                         | 1.578.876,53    | 1.578.876,53           | 1.110.000,00        | 70,30       | 255.783,02          | 16,20       | 0,00                  |
| 14 - OUTRAS DESPESAS                                                                                  | 1.303.254,19    | 1.303.254,19           | 616.982,00          | 47,34       | 73.658,92           | 5,65        | 0,00                  |
| 14.1 - Com Educação Infantil                                                                          | 300.669,84      | 300.669,84             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                  |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental                                                                         | 1.002.584,35    | 1.002.584,35           | 616.982,00          | 61,53       | 73.658,92           | 7,34        | 0,00                  |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)                                                           | 3.333.135,48    | 3.333.135,48           | 1.843.982,00        | 55,32       | 338.288,86          | 10,14       | 0,00                  |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO                 |                 |                        |                     |             |                     |             | VALOR                 |
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB       |                 |                        |                     |             |                     |             | 0,00                  |
| 16.1 - FUNDEB 60%                                                                                     |                 |                        |                     |             |                     |             | 0,00                  |
| 16.2 - FUNDEB 40%                                                                                     |                 |                        |                     |             |                     |             | 0,00                  |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                  |                 |                        |                     |             |                     |             | 0,00                  |
| 17.1 - FUNDEB 60%                                                                                     |                 |                        |                     |             |                     |             | 0,00                  |
| 17.2 - FUNDEB 40%                                                                                     |                 |                        |                     |             |                     |             | 0,00                  |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)                          |                 |                        |                     |             |                     |             | 0,00                  |
| 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)                                           |                 |                        |                     |             |                     |             | 338.288,86            |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%                |                 |                        |                     |             |                     |             | 41,08                 |
| 19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100% |                 |                        |                     |             |                     |             | 11,43                 |
| 19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%                                    |                 |                        |                     |             |                     |             | 47,49                 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE                                           |                 |                        |                     |             |                     |             | VALOR                 |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS                      |                 |                        |                     |             |                     |             | 0,00                  |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE                                     |                 |                        |                     |             |                     |             | 0,00                  |

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE                                                                                                          |                 |                        |                     | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|------------------|-------------------------|---------------------|------------------------|
|                                                                                                                                            |                 |                        |                     |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (c) = (b/a)x100      |
| 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE ( 25% de 3)                                                                               |                 |                        |                     | 2.666.500,00     | 2.666.500,00            | 576.020,01          | 5,40                   |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE                                                                                                          | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | DESPESAS LIQUIDADAS     |                     | INSCRITA S EM RESTOS A |
|                                                                                                                                            |                 |                        | Até o Bimestre (e)  | % (f)=(e/d)      | Até o Bimestre (g)      | % (h)=(g/d)         |                        |
| 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                                     | 451.004,76      | 451.004,76             | 117.000,00          | 25,94            | 8.846,92                | 1,96                | 0,00                   |
| 23.1 - Creche                                                                                                                              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                   |
| 23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                   |
| 23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                   |
| 23.2 - Pré-escola                                                                                                                          | 451.004,76      | 451.004,76             | 117.000,00          | 25,94            | 8.846,92                | 1,96                | 0,00                   |
| 23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                         | 451.004,76      | 451.004,76             | 117.000,00          | 25,94            | 8.846,92                | 1,96                | 0,00                   |
| 23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                   |
| 24 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                    | 4.213.020,88    | 4.288.020,88           | 1.807.477,00        | 42,15            | 346.206,80              | 8,07                | 0,00                   |
| 24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                           | 2.581.460,88    | 2.581.460,88           | 1.726.982,00        | 66,89            | 329.441,94              | 12,76               | 0,00                   |
| 24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                                  | 1.631.560,00    | 1.706.560,00           | 80.495,00           | 4,71             | 16.764,86               | 0,98                | 0,00                   |
| 25 - ENSINO MÉDIO                                                                                                                          | 20.000,00       | 20.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                   |
| 26 - ENSINO SUPERIOR                                                                                                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                   |
| 27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                                                                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                   |
| 28 - OUTRAS                                                                                                                                | 267.207,00      | 287.207,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                   |
| 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 +26 +27 +28)                                                                | 4.951.232,64    | 5.046.232,64           | 1.924.477,00        | 38,13            | 355.053,72              | 7,03                | 0,00                   |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL                                                                                   |                 |                        |                     |                  |                         |                     | VALOR                  |
| 30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)                                                                                   |                 |                        |                     |                  |                         |                     | 296.647,55             |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                                                        |                 |                        |                     |                  |                         |                     | 0,00                   |
| 32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)                                                         |                 |                        |                     |                  |                         |                     | 0,00                   |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                                                       |                 |                        |                     |                  |                         |                     | 0,00                   |
| 34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS                                  |                 |                        |                     |                  |                         |                     | 0,00                   |
| 35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                                |                 |                        |                     |                  |                         |                     | 0,00                   |
| 36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = |                 |                        |                     |                  |                         |                     | 0,00                   |

| (46g)                                                                                                             |                 |                        |                    |             |                    |                    |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|--------------------|-------------|--------------------|--------------------|------------------------|
| 37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)        |                 |                        |                    |             |                    |                    | 296.647,55             |
| 38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))                                                    |                 |                        |                    |             |                    |                    | 58.406,17              |
| 39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%                                  |                 |                        |                    |             |                    |                    | 2,53                   |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO                                      | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)        | INSCRITA S EM RESTOS A |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO               | 0,00            | 0,00                   | 0,00               | 0,00        | 0,00               | 0,00               | 0,00                   |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO                                             | 109.176,00      | 109.176,00             | 8,60               | 0,00        | 8,60               | 0,00               | 0,00                   |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00               | 0,00        | 0,00               | 0,00               | 0,00                   |
| 43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00               | 0,00        | 0,00               | 0,00               | 0,00                   |
| 44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 109.176,00      | 109.176,00             | 8,60               | 0,00        | 8,60               | 0,00               | 0,00                   |
| 45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)                                                                   | 5.060.408,64    | 5.155.408,64           | 1.924.485,60       | 37,32       | 355.062,32         | 0,00               | 0,00                   |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO              |                 |                        |                    |             |                    | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADO EM 2017 (g)  |
| 46 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                                           |                 |                        |                    |             |                    | 0,00               | 0,00                   |
| 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino                                                   |                 |                        |                    |             |                    | 0,00               | 0,00                   |
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB                                                                          |                 |                        |                    |             |                    | 0,00               | 0,00                   |
| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS                                                                                     |                 |                        |                    |             |                    | VALOR              |                        |
|                                                                                                                   |                 |                        |                    |             |                    | FUNDEB (h)         | FUNDEB                 |
| 47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                                                        |                 |                        |                    |             |                    | 0,00               | 0,00                   |
| 48 - ( + ) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                                                    |                 |                        |                    |             |                    | 0,00               | 0,00                   |
| 49 - ( - ) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                                                                     |                 |                        |                    |             |                    | 0,00               | 0,00                   |
| 49.1 - Orçamento do Exercício                                                                                     |                 |                        |                    |             |                    | 0,00               | 0,00                   |
| 49.1 - Restos a Pagar                                                                                             |                 |                        |                    |             |                    | 0,00               | 0,00                   |
| 50 - ( + ) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                            |                 |                        |                    |             |                    | 0,00               | 0,00                   |
| 51 - ( = ) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL                                                                    |                 |                        |                    |             |                    | 0,00               | 0,00                   |

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                  |                         |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |             |                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------------------------------------|---------------------|-------------|---------------------------------------------|
| Período: JANEIRO-ABRIL/2017                                                                                        |                  |                         |                     | Exercício: 2017                             |                     |             |                                             |
| ADCT, Art. 77 - Anexo XII                                                                                          |                  |                         |                     |                                             |                     |             |                                             |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                          | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                                             |                     |             |                                             |
|                                                                                                                    |                  |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100                                 |                     |             |                                             |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)                                                                                    | 1.470.000,00     | 1.470.000,00            | 485.862,77          | 33,05                                       |                     |             |                                             |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                                                        | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                | 0,00                                        |                     |             |                                             |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI                                                                | 3.000,00         | 3.000,00                | 0,00                | 0,00                                        |                     |             |                                             |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                                  | 1.308.000,00     | 1.308.000,00            | 485.862,77          | 37,14                                       |                     |             |                                             |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                                                            | 157.000,00       | 157.000,00              | 0,00                | 0,00                                        |                     |             |                                             |
| Imposto Territorial Rural - ITR                                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                                        |                     |             |                                             |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos                                                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                                        |                     |             |                                             |
| Dívida Ativa dos Impostos                                                                                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                                        |                     |             |                                             |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa                                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                                        |                     |             |                                             |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                            | 9.202.000,00     | 9.202.000,00            | 1.818.217,25        | 19,75                                       |                     |             |                                             |
| Cota-Parte FPM                                                                                                     | 7.200.000,00     | 7.200.000,00            | 1.469.145,69        | 20,40                                       |                     |             |                                             |
| Cota-Parte ITR                                                                                                     | 3.300,00         | 3.300,00                | 475,74              | 14,41                                       |                     |             |                                             |
| Cota-Parte IPVA                                                                                                    | 61.000,00        | 61.000,00               | 1.311,46            | 2,14                                        |                     |             |                                             |
| Cota-Parte ICMS                                                                                                    | 1.933.000,00     | 1.933.000,00            | 346.480,81          | 17,92                                       |                     |             |                                             |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                          | 1.800,00         | 1.800,00                | 220,07              | 12,22                                       |                     |             |                                             |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                                        |                     |             |                                             |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                                                                        | 2.900,00         | 2.900,00                | 583,48              | 20,12                                       |                     |             |                                             |
| Outras                                                                                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                                        |                     |             |                                             |
| TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II                                  | 10.672.000,00    | 10.672.000,00           | 2.304.080,02        | 21,58                                       |                     |             |                                             |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS                                                          | 1.994.909,00     | 1.994.909,00            | 41.958,77           | 2,10                                        |                     |             |                                             |
| Provenientes da União                                                                                              | 1.994.909,00     | 1.994.909,00            | 41.958,77           | 2,10                                        |                     |             |                                             |
| Provenientes dos Estados                                                                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                                        |                     |             |                                             |
| Provenientes de Outros Municípios                                                                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                                        |                     |             |                                             |
| Outras Receitas do SUS                                                                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                                        |                     |             |                                             |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                                                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                                        |                     |             |                                             |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE                                                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                                        |                     |             |                                             |
| OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE                                                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                                        |                     |             |                                             |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE                                                               | 1.994.909,00     | 1.994.909,00            | 41.958,77           | 2,10                                        |                     |             |                                             |
| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)                                                              | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)  | DESPESAS EMPENHADAS |                                             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|                                                                                                                    |                  |                         | Até o Período (f)   | % (f/e)x100                                 | Até o Período (g)   | % (g/e)x100 |                                             |
| DESPESAS CORRENTES                                                                                                 | 3.200.009,00     | 3.200.009,00            | 1.358.275,00        | 42,44                                       | 8.455,00            | 0,26        | 0,00                                        |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                         | 827.490,00       | 1.573.490,00            | 1.332.300,00        | 84,67                                       | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Juros e Encargos da Dívida                                                                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                                        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Outras Despesas Correntes                                                                                          | 2.372.519,00     | 1.626.519,00            | 25.975,00           | 1,59                                        | 8.455,00            | 0,51        | 0,00                                        |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                | 618.500,00       | 618.500,00              | 4.241,56            | 0,68                                        | 4.241,56            | 0,68        | 0,00                                        |
| Investimentos                                                                                                      | 618.500,00       | 618.500,00              | 4.241,56            | 0,68                                        | 4.241,56            | 0,68        | 0,00                                        |
| Inversões Financeiras                                                                                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                                        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Amortização da Dívida                                                                                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                                        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| TOTAL (IV)                                                                                                         | 3.818.509,00     | 3.818.509,00            | 1.362.516,56        | 35,68                                       | 12.696,56           | 0,33        | 0,00                                        |
| DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS                                                                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                                        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                                        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS                                                                             | 1.994.909,00     | 1.994.909,00            | 41.958,77           | 2,10                                        | 41.958,77           | 2,10        | 0,00                                        |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS                                                         | 1.994.909,00     | 1.994.909,00            | 41.958,77           | 2,10                                        | 41.958,77           | 2,10        | 0,00                                        |
| Recursos de Operações de Crédito                                                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                                        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Outros Recursos                                                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                                        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS                                                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                                        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA                                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                                        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |

|                                                                                                                                                                                                        |                    |                              |                         |                |                      |                |                                                   |              |              |                                         |                                                            |                               |                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------|-------------------------|----------------|----------------------|----------------|---------------------------------------------------|--------------|--------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|
| VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS                                                                                                                                                                |                    |                              |                         |                |                      |                |                                                   |              |              |                                         |                                                            |                               |                                     |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS                                                                                                                |                    |                              |                         |                |                      |                | 0,00                                              | 0,00         | 0,00         | 0,00                                    | 0,00                                                       | 0,00                          |                                     |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                   |                    |                              |                         |                |                      |                | 0,00                                              | 0,00         | 0,00         | 0,00                                    | 0,00                                                       | 0,00                          |                                     |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)                                                                                                                                                                  |                    |                              |                         |                |                      |                | 1.994.909,00                                      | 1.994.909,00 | 41.958,77    | 2,10                                    | 41.958,77                                                  | 2,10                          | 0,00                                |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)                                                                                                                              |                    |                              |                         |                |                      |                | 1.823.600,00                                      | 1.823.600,00 | 1.320.557,79 | 72,41                                   | -29.262,21                                                 | -1,60                         | 0,00                                |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIBx100 ) / 1- LIMITE CONSTITUCIONAL 15% |                    |                              |                         |                |                      |                |                                                   |              |              |                                         |                                                            | (1,27)                        |                                     |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIB/100)]                                                                                           |                    |                              |                         |                |                      |                |                                                   |              |              |                                         |                                                            | (374.874,21)                  |                                     |
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA                                                                                                                      |                    |                              |                         |                |                      |                |                                                   |              | INSCRITOS    | CANCELADOS/<br>PRESCRITOS               | PAGOS                                                      | A PAGAR                       | PARCELA<br>CONSIDERADA<br>NO LIMITE |
| Inscritos em 2015                                                                                                                                                                                      |                    |                              |                         |                |                      |                |                                                   |              | 0,00         | 0,00                                    | 0,00                                                       | 0,00                          | 0,00                                |
| Inscritos em 2014                                                                                                                                                                                      |                    |                              |                         |                |                      |                |                                                   |              | 0,00         | 0,00                                    | 0,00                                                       | 0,00                          | 0,00                                |
| Inscritos em 2013                                                                                                                                                                                      |                    |                              |                         |                |                      |                |                                                   |              | 0,00         | 0,00                                    | 0,00                                                       | 0,00                          | 0,00                                |
| Inscritos em 2012                                                                                                                                                                                      |                    |                              |                         |                |                      |                |                                                   |              | 0,00         | 0,00                                    | 0,00                                                       | 0,00                          | 0,00                                |
| Inscritos em 2011                                                                                                                                                                                      |                    |                              |                         |                |                      |                |                                                   |              | 0,00         | 0,00                                    | 0,00                                                       | 0,00                          | 0,00                                |
| Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)                                                                                                                                                                   |                    |                              |                         |                |                      |                |                                                   |              | 0,00         | 0,00                                    | 0,00                                                       | 0,00                          | 0,00                                |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                  |                    |                              |                         |                |                      |                |                                                   |              | 0,00         | 0,00                                    | 0,00                                                       | 0,00                          | 0,00                                |
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º                                                          |                    |                              |                         |                |                      |                |                                                   |              |              | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                                                            |                               |                                     |
|                                                                                                                                                                                                        |                    |                              |                         |                |                      |                |                                                   |              |              | Saldo Inicial                           | Despesas<br>custeadas no<br>exercício de<br>referência (k) | Saldo Final (Não<br>Aplicado) |                                     |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015                                                                                                                                                        |                    |                              |                         |                |                      |                |                                                   |              |              | 0,00                                    | 0,00                                                       | 0,00                          |                                     |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014                                                                                                                                                        |                    |                              |                         |                |                      |                |                                                   |              |              | 0,00                                    | 0,00                                                       | 0,00                          |                                     |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013                                                                                                                                                        |                    |                              |                         |                |                      |                |                                                   |              |              | 0,00                                    | 0,00                                                       | 0,00                          |                                     |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012                                                                                                                                                        |                    |                              |                         |                |                      |                |                                                   |              |              | 0,00                                    | 0,00                                                       | 0,00                          |                                     |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011                                                                                                                                                        |                    |                              |                         |                |                      |                |                                                   |              |              | 0,00                                    | 0,00                                                       | 0,00                          |                                     |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)                                                                                                                                     |                    |                              |                         |                |                      |                |                                                   |              |              | 0,00                                    | 0,00                                                       | 0,00                          |                                     |
| TOTAL (VIII)                                                                                                                                                                                           |                    |                              |                         |                |                      |                |                                                   |              |              | 0,00                                    | 0,00                                                       | 0,00                          |                                     |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26                                                     |                    |                              |                         |                |                      |                |                                                   |              |              | LIMITE NÃO CUMPRIDO                     |                                                            |                               |                                     |
|                                                                                                                                                                                                        |                    |                              |                         |                |                      |                |                                                   |              |              | Saldo Inicial                           | Despesas<br>custeadas no<br>exercício de<br>referência (k) | Saldo Final (Não<br>Aplicado) |                                     |
| Diferença de limite não cumprido em 2014                                                                                                                                                               |                    |                              |                         |                |                      |                |                                                   |              |              | 0,00                                    | 0,00                                                       | 0,00                          |                                     |
| Diferença de limite não cumprido em 2013                                                                                                                                                               |                    |                              |                         |                |                      |                |                                                   |              |              | 0,00                                    | 0,00                                                       | 0,00                          |                                     |
| Diferença de limite não cumprido em 2012                                                                                                                                                               |                    |                              |                         |                |                      |                |                                                   |              |              | 0,00                                    | 0,00                                                       | 0,00                          |                                     |
| Diferença de limite não cumprido em 2011                                                                                                                                                               |                    |                              |                         |                |                      |                |                                                   |              |              | 0,00                                    | 0,00                                                       | 0,00                          |                                     |
| Diferença de limite não cumprido em 2010                                                                                                                                                               |                    |                              |                         |                |                      |                |                                                   |              |              | 0,00                                    | 0,00                                                       | 0,00                          |                                     |
| Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)                                                                                                                                            |                    |                              |                         |                |                      |                |                                                   |              |              | 0,00                                    | 0,00                                                       | 0,00                          |                                     |
| TOTAL (IX)                                                                                                                                                                                             |                    |                              |                         |                |                      |                |                                                   |              |              | 0,00                                    | 0,00                                                       | 0,00                          |                                     |
| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)                                                                                                                                                                     | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(e) | DESPESAS EMPENHADAS     |                | DESPESAS LIQUIDADAS  |                | Inscritas em Restos a<br>Pagar não<br>Processados |              |              |                                         |                                                            |                               |                                     |
|                                                                                                                                                                                                        |                    |                              | Até o<br>Período<br>(f) | %<br>(f/e)x100 | Até o Período<br>(g) | %<br>(g/e)x100 |                                                   |              |              |                                         |                                                            |                               |                                     |
| Atenção Básica                                                                                                                                                                                         | 3.689.683,00       | 3.689.683,00                 | 1.349.496,56            | 36,57          | 12.696,56            | 0,34           | 0,00                                              |              |              |                                         |                                                            |                               |                                     |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                                                                                                                  | 0,00               | 0,00                         | 0,00                    | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                                              |              |              |                                         |                                                            |                               |                                     |
| Suporte Profilático e Terapêutico                                                                                                                                                                      | 84.782,00          | 84.782,00                    | 0,00                    | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                                              |              |              |                                         |                                                            |                               |                                     |
| Vigilância Sanitária                                                                                                                                                                                   | 5.000,00           | 5.000,00                     | 0,00                    | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                                              |              |              |                                         |                                                            |                               |                                     |
| Vigilância Epidemiológica                                                                                                                                                                              | 39.044,00          | 39.044,00                    | 13.020,00               | 33,34          | 0,00                 | 0,00           | 0,00                                              |              |              |                                         |                                                            |                               |                                     |
| Alimentação e Nutrição                                                                                                                                                                                 | 0,00               | 0,00                         | 0,00                    | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                                              |              |              |                                         |                                                            |                               |                                     |
| Outras Subfunções                                                                                                                                                                                      | 0,00               | 0,00                         | 0,00                    | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                                              |              |              |                                         |                                                            |                               |                                     |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                  | 3.818.509,00       | 3.818.509,00                 | 1.362.516,56            | 35,68          | 12.696,56            | 0,33           | 0,00                                              |              |              |                                         |                                                            |                               |                                     |

|                                                                           |  |                                                  |                                             |                           |
|---------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária |  |                                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                           |
| Bimestre: 1/2017                                                          |  |                                                  | Exercício: 2017                             |                           |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)                                         |  |                                                  |                                             |                           |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                      |  |                                                  | Até o Bimestre                              |                           |
| RECEITAS                                                                  |  |                                                  |                                             |                           |
| Previsão Inicial                                                          |  |                                                  | 21.216.787,48                               |                           |
| Previsão Atualizada                                                       |  |                                                  | 21.216.787,48                               |                           |
| Receitas Realizadas                                                       |  |                                                  | 2.692.937,71                                |                           |
| Déficit Orçamentário                                                      |  |                                                  | 0,00                                        |                           |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)     |  |                                                  | 0,00                                        |                           |
| DESPESAS                                                                  |  |                                                  |                                             |                           |
| Dotação Inicial                                                           |  |                                                  | 21.216.787,48                               |                           |
| Créditos Adicionais                                                       |  |                                                  | 0,00                                        |                           |
| Dotação Atualizada                                                        |  |                                                  | 21.216.787,48                               |                           |
| Despesas Empenhadas                                                       |  |                                                  | 6.102.176,44                                |                           |
| Despesas Liquidadas                                                       |  |                                                  | 643.166,13                                  |                           |
| Despesas Pagas                                                            |  |                                                  | 496.054,48                                  |                           |
| Superávit Orçamentário                                                    |  |                                                  | 2.049.771,58                                |                           |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                             |  |                                                  | Até o Bimestre                              |                           |
| Despesas Empenhadas                                                       |  |                                                  | 6.102.176,44                                |                           |
| Despesas Liquidadas                                                       |  |                                                  | 643.166,13                                  |                           |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                            |  |                                                  | Até o Bimestre                              |                           |
| Receita Corrente Líquida                                                  |  |                                                  | 2.692.937,71                                |                           |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                            |  |                                                  | Até o Bimestre                              |                           |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                              |  |                                                  |                                             |                           |
| Receitas Previdenciárias Realizada (IV)                                   |  |                                                  | 0,00                                        |                           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)                                   |  |                                                  | 0,00                                        |                           |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)                                    |  |                                                  | 0,00                                        |                           |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO                                              |  | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b)        | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Nominal                                                         |  | 0,00                                             | 0,00                                        | 0,00                      |
| Resultado Primário                                                        |  | 0,00                                             | 2.076.882,09                                | 0,00                      |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO                                                         |  | Inscrição | Cancelamento<br>Até o Bimestre  | Pagamento<br>Até o Bimestre        | Saldo<br>a Pagar                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|---------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                                                                            |  |           |                                 |                                    |                                     |
| Poder Executivo                                                                                       |  | 0,00      | 0,00                            | 0,00                               | 0,00                                |
| Poder Legislativo                                                                                     |  | 0,00      | 0,00                            | 0,00                               | 0,00                                |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS                                                                        |  |           |                                 |                                    |                                     |
| Poder Executivo                                                                                       |  | 0,00      | 0,00                            | 0,00                               | 0,00                                |
| Poder Legislativo                                                                                     |  | 0,00      | 0,00                            | 0,00                               | 0,00                                |
| TOTAL                                                                                                 |  | 0,00      | 0,00                            | 0,00                               | 0,00                                |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                                   |  |           | Valor Apurado<br>Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais     |                                     |
|                                                                                                       |  |           |                                 | % Mínimo a<br>Aplicar no Exercício | % Aplicado<br>Até o Bimestre        |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                |  |           | 58.406,17                       | 25,00                              | 2,53                                |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental |  |           | 264.629,94                      | 60,00                              | 41,08                               |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                                |  |           |                                 | Valor Apurado até o Bimestre       | Saldo não realizado                 |
| Receita de Operação de Crédito                                                                        |  |           |                                 | 0,00                               | 0,00                                |
| Despesa de Capital Líquida                                                                            |  |           |                                 | 0,00                               | 0,00                                |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                                          |  | Exercício | 10º Exercício                   | 20º Exercício                      | 35º Exercício                       |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                                                          |  |           |                                 |                                    |                                     |
| Receitas Previdenciárias (IV)                                                                         |  | 0,00      | 0,00                            | 0,00                               | 0,00                                |
| Despesas Previdenciárias (V)                                                                          |  | 0,00      | 0,00                            | 0,00                               | 0,00                                |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)                                                              |  | 0,00      | 0,00                            | 0,00                               | 0,00                                |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                                                |  |           |                                 | Valor Apurado até o Bimestre       | Saldo a Realizar                    |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos                                                  |  |           |                                 | 0,00                               | 0,00                                |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                                                         |  |           |                                 | 0,00                               | 0,00                                |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                                       |  |           | Valor Apurado<br>Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais     |                                     |
|                                                                                                       |  |           |                                 | % Mínimo a<br>Aplicar no Exercício | % Aplicado<br>Até o Bimestre        |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos                   |  |           | -37.358,77                      | 15,00                              | -1,62                               |
| DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP                                                       |  |           |                                 |                                    | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Total das Despesas / RCL (%)                                                                          |  |           |                                 |                                    | 0,00                                |

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:69D02AED**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO 011/2017**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Pregão Presencial N.º 011/2017

1. O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 011/2017, destinado Registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, destinados a suprir as necessidades do Município de José da Penha., considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)**

| Item | Material/Serviço                                                                     | Unid | Qtde   | Vr unit | Valor total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---------|-------------|
| 1    | 179 - ACEBROFILINA 25MG/5 ML PED.XAROPE 120 ML PRATI DONADUZZI                       | FR   | 3.000  | 2,75    | 8.250,00    |
| 3    | 183 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG CRISTÁLIA                                        | CPR  | 20.000 | 0,09    | 1.800,00    |
| 4    | 188 - ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. 10ML PRATI, DONADUZZI                                | FR   | 1.800  | 0,53    | 954,00      |
| 10   | 723 - AMOXICILINA 250MG/ML PO PARA USPENSÃO ORAL FRASCO COM 60 ML PRATI, DONADUZZI   | FR   | 4.000  | 4,45    | 17.800,00   |
| 12   | 688 - ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG TAMPONADO SIGMA FARMA                             | CPR  | 7.000  | 0,55    | 3.850,00    |
| 13   | 689 - ÁCIDO ACETILSALICILICO 500MG IMEC                                              | CPR  | 10.000 | 0,03    | 300,00      |
| 14   | 693 - ÁCIDO ACETILSALICILICO COMP 100 MG IMEC                                        | CPR  | 12.000 | 0,02    | 240,00      |
| 15   | 696 - AZITROMICINA 900 MG/15ML PHARLAB                                               | FR   | 2.400  | 5,10    | 12.240,00   |
| 16   | 700 - AMITRIPTILINA 75MG CRISTÁLIA                                                   | CPR  | 12.000 | 0,24    | 2.880,00    |
| 19   | 703 - ÁCIDO ASCORBICO 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 10 MLNATULAB                  | FR   | 2.000  | 1,05    | 2.100,00    |
| 21   | 705 - ÁCIDO VALPROICO 250MG BIOLAB                                                   | CPR  | 4.000  | 0,29    | 1.160,00    |
| 22   | 707 - ÁCIDO VALPROICO 500MG BIOLAB                                                   | CPR  | 24.000 | 0,76    | 18.240,00   |
| 23   | 709 - ALPRAZOLAM 0,5MG NEOQUIMICA                                                    | CPR  | 20.000 | 0,13    | 2.600,00    |
| 24   | 711 - ALPRAZOLAM 1MG NEOQUIMICA                                                      | CPR  | 40.000 | 0,15    | 6.000,00    |
| 25   | 712 - ALPRAZOLAM 2MG NEOQUIMICA                                                      | CPR  | 5.000  | 0,23    | 1.150,00    |
| 26   | 714 - ALPRAZOLAM 0,25MG NEOQUIMICA                                                   | CPR  | 12.000 | 0,07    | 840,00      |
| 27   | 718 - AMILORIDA SAL CLORIDRATO ASSOCIADA COM CLORTQLIDONA 5MG MAIS 25MG PFIZER       | CPR  | 2.000  | 0,91    | 1.820,00    |
| 28   | 721 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO ASSOCIADA COM CLORDIAZEPOSICO 12,5MG MAIS 5MG VALEANT | CPR  | 4.000  | 0,46    | 1.840,00    |
| 29   | 1011 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG CRISTÁLIA                                      | CPR  | 20.000 | 0,09    | 1.800,00    |
| 30   | 186 - BÍPERIDENO CLORIDRATODE COMP 2MG CRISTÁLIA                                     | CPR  | 40.000 | 0,23    | 9.200,00    |

|     |                                                                                                                          |     |        |       |           |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------|-----------|
| 31  | 187 - BROMAZEPAM 3MG<br>TEUTO                                                                                            | CPR | 20.000 | 0,08  | 1.600,00  |
| 32  | 189 - BROMAZEPAM 6MG<br>TEUTO                                                                                            | CPR | 40.000 | 0,10  | 4.000,00  |
| 33  | 191 - CARBAMAZEPINA COMP 200MG<br>CRISTÁLIA                                                                              | CPR | 35.000 | 0,16  | 5.600,00  |
| 34  | 192 - CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML<br>UNIAO QUIMICA                                                                     | FR  | 500    | 7,30  | 3.650,00  |
| 35  | 201 - ATENOLOL 100MG CPR<br>PRATI, DONADUZZI                                                                             | CPR | 15.000 | 0,06  | 900,00    |
| 36  | 203 - ATENOLOL 25MG S/CART<br>PRATI, DONADUZZI                                                                           | CPR | 36.000 | 0,03  | 1.080,00  |
| 38  | 208 - BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML<br>PRATI, DONADUZZI                                                                   | FR  | 1.200  | 1,45  | 1.740,00  |
| 42  | 216 - CARVEDILOL 3,125MG CX C/30CPR<br>NOVA QUIMICA                                                                      | CX  | 12.000 | 3,19  | 38.280,00 |
| 45  | 328 - CARVEDILOL 12,5MG<br>NOVA QUIMICA                                                                                  | CPR | 5.000  | 0,15  | 750,00    |
| 48  | 728 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG/ML<br>BOEHRINGER                                                                    | UND | 2.400  | 0,49  | 1.176,00  |
| 49  | 729 - BUPROPIONA 150MG<br>NOVA QUIMICA                                                                                   | CPR | 12.000 | 0,97  | 11.640,00 |
| 50  | 730 - CARBONATO DE LITIO 450MG<br>EUROFARMA                                                                              | CPR | 12.000 | 1,46  | 17.520,00 |
| 51  | 731 - AMPICILINA SUSPENSÃO 50MG/ML FRASCO COM 60ML<br>PRATI, DONADUZZI                                                   | FR  | 3.000  | 3,05  | 9.150,00  |
| 52  | 733 - ANLODIPINO BESILATO 2,5MG<br>BIOLAB                                                                                | CPR | 5.000  | 0,75  | 3.750,00  |
| 53  | 734 - ANLODIPINO BESILATO 5MG<br>GEOLAB                                                                                  | CPR | 12.000 | 0,03  | 360,00    |
| 56  | 738 - BISOPROLOL FURAMATO 10MG<br>EMS                                                                                    | CPR | 4.000  | 2,40  | 9.600,00  |
| 57  | 739 - CANDESARTANA 8 MG<br>NOVA QUIMICA                                                                                  | CPR | 9.000  | 0,64  | 5.760,00  |
| 58  | 742 - CARBAMAZEPINA 400MG<br>CRISTÁLIA                                                                                   | CPR | 25.000 | 0,34  | 8.500,00  |
| 59  | 745 - CARBOCISTEINA 20MG/ML XAROPE INFANTIL FRASCO COM 100ML<br>PRATI, DONADUZZI                                         | FR  | 5.000  | 2,70  | 13.500,00 |
| 60  | 746 - CARBOCISTEINA 50MG/ML XAROPE ADULTO FRASCO COM 100ML<br>PRATI, DONADUZZI                                           | FR  | 5.000  | 3,30  | 16.500,00 |
| 61  | 748 - CARBONATO DE LITIO 300MG<br>HIPOLABOR                                                                              | CPR | 6.000  | 0,21  | 1.260,00  |
| 63  | 195 - CLONAZEPAM 2MG<br>CRISTÁLIA                                                                                        | CPR | 48.000 | 0,14  | 6.720,00  |
| 64  | 197 - CLONAZEPAM 0,5MG<br>CRISTÁLIA                                                                                      | CPR | 20.000 | 0,12  | 2.400,00  |
| 65  | 200 - CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 20ML<br>HIPOLABOR                                   | FR  | 600    | 2,19  | 1.314,00  |
| 66  | 202 - CLOXAZOLAM 1MG<br>SANDOZ                                                                                           | CPR | 6.000  | 0,67  | 4.020,00  |
| 67  | 204 - CLOXAZOLAM 2MG<br>SANDOZ                                                                                           | CPR | 6.000  | 1,03  | 6.180,00  |
| 68  | 206 - CLORPROMAZINA CLORIDRATO DE COMP. 25MG<br>CRISTÁLIA                                                                | CPR | 48.000 | 0,22  | 10.560,00 |
| 69  | 209 - CLORPROMAZINA CLORIDRATO DE COMP. 100MG<br>CRISTÁLIA                                                               | CPR | 12.000 | 0,22  | 2.640,00  |
| 70  | 211 - CITALOPRAM 20MG<br>CRISTÁLIA                                                                                       | CPR | 24.000 | 0,36  | 8.640,00  |
| 72  | 229 - CETOCONAZOL 20MG/G, CREME TÓPICO<br>SOBRAL                                                                         | BIS | 2.000  | 1,36  | 2.720,00  |
| 73  | 231 - CIPROFLOXACINO 500MG CPR. GENERICO<br>PHARLAB                                                                      | CPR | 12.000 | 0,24  | 2.880,00  |
| 79  | 753 - CLORDIAZEPOXIDO ASSOCIADO COM AMITRIPTILINA 5MG + 12,5MG<br>VALEANT                                                | CPR | 6.000  | 0,44  | 2.640,00  |
| 80  | 755 - CLORPROMAZINA 4%<br>CRISTÁLIA                                                                                      | FR  | 600    | 4,81  | 2.886,00  |
| 81  | 758 - COLAGENASE 0,6 UI/G 30G CREME DERMATOLOGICO<br>CRISTÁLIA                                                           | BIS | 600    | 12,30 | 7.380,00  |
| 82  | 763 - CICLISONIDA 50MCG/DOSE SUSPENSÃO NASAL SPRAY 120 DOSES<br>TAKEDA                                                   | FR  | 20     | 43,00 | 860,00    |
| 84  | 768 - CIPROTERONA ACETATO 100MG<br>BAYER                                                                                 | CPR | 5.000  | 12,65 | 63.250,00 |
| 86  | 770 - CLOMIPRAMINA 10MG<br>EMS                                                                                           | CPR | 4.000  | 0,81  | 3.240,00  |
| 87  | 772 - CLORAFENICOL ASSOCIADO A LIDOCAINA CLORIDRQTO 25MG MAIS 30MG/ML<br>SOLUÇÃO OTOLOGICA FRASCO COM 10ML<br>BRAINFARMA | FR  | 2.500  | 8,63  | 21.575,00 |
| 89  | 776 - CLORTALIDONA 25MG<br>NEOQUIMICA                                                                                    | CPR | 9.000  | 0,29  | 2.610,00  |
| 90  | 777 - CLORTALIDONA 50MG<br>NEOQUIMICA                                                                                    | CPR | 8.000  | 0,45  | 3.600,00  |
| 92  | 213 - DIAZEPAM 10MG<br>CRISTÁLIA                                                                                         | CPR | 40.000 | 0,06  | 2.400,00  |
| 93  | 214 - DIVALPROATO DE SÓDIO (DEPAKOTEO ER) 250MG COMP REVESTIDO<br>ABBOTT                                                 | CPR | 4.000  | 1,38  | 5.520,00  |
| 94  | 217 - DIVALPROATO DE SÓDIO (DEPAKOTEO ER) 500MG COMP REVESTIDO<br>ABBOTT                                                 | CPR | 4.000  | 2,76  | 11.040,00 |
| 95  | 254 - DIGOXINA 0,25MG CPR<br>PHARLAB                                                                                     | CPR | 18.000 | 0,05  | 900,00    |
| 97  | 261 - ENALAPRIL MALEATO 5MG CPR<br>NEOQUIMICA                                                                            | CPR | 15.000 | 0,13  | 1.950,00  |
| 102 | 374 - DIMETICONA GOTAS 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 10ML<br>HIPOLABOR                                         | FR  | 3.000  | 0,85  | 2.550,00  |
| 105 | 782 - DEXAMETASONA 0,1% CREME 15G<br>MULTILAB                                                                            | BIS | 2.000  | 0,86  | 1.720,00  |
| 110 | 792 - DILTIAZEM CLORIDRATO 30MG<br>NOVA QUIMICA                                                                          | CPR | 8.000  | 0,12  | 960,00    |
| 112 | 795 - DIPIRONA SODICA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 100ML                                                              | FR  | 4.000  | 1,99  | 7.960,00  |

|     |                                                                                               |     |        |       |           |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------|-----------|
|     | NATULAB                                                                                       |     |        |       |           |
| 113 | 796 - DIPIRONA SÓDICA ASSOCIADA A CAFEINA E ISOMETEPTENO 300MG MAIS 30MG MAIS 30MG TAKEDA     | CPR | 10.000 | 0,67  | 6.700,00  |
| 114 | 799 - DIVALPROATO DE SÓDIO 125 MG ABBOTT                                                      | CPR | 4.000  | 0,81  | 3.240,00  |
| 116 | 801 - DOMPERIDONA 10MG NOVA QUÍMICA                                                           | CPR | 1.000  | 0,08  | 80,00     |
| 117 | 804 - ENALAPRIL MALEATO ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA 20MG MAIS 12,5MG LEGRAND              | CPR | 10.000 | 0,63  | 6.300,00  |
| 120 | 1013 - DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 15MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO COM 15 ML VITAMEDIC | FR  | 1.200  | 2,11  | 2.532,00  |
| 121 | 225 - FENITOINA SÓDICA COMP 100MG TEUTO                                                       | CPR | 36.000 | 0,23  | 8.280,00  |
| 122 | 226 - FENOBARBITAL COMP 100MG CRISTÁLIA                                                       | CPR | 40.000 | 0,17  | 6.800,00  |
| 123 | 227 - FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 20ML CRISTÁLIA          | FR  | 1.000  | 2,70  | 2.700,00  |
| 124 | 228 - FLUOXETINA CLORIDRATO DE COMP 20MG HIPOLABOR                                            | CPR | 30.000 | 0,09  | 2.700,00  |
| 127 | 268 - ERITROMICINA 25MG SUSP. 60ML S/CART PRATI, DONADUZZI                                    | FR  | 1.200  | 5,59  | 6.708,00  |
| 128 | 274 - FUROSEMIDA 40MG CPR HIPOLABOR                                                           | UND | 18.000 | 0,03  | 540,00    |
| 129 | 278 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR PHARLAB                                                      | CPR | 48.000 | 0,02  | 960,00    |
| 132 | 823 - ESPIRONOLACTONA 50MG HIPOLABOR                                                          | CPR | 12.000 | 0,20  | 2.400,00  |
| 133 | 380 - ERITROMICINA ESTEARATO DE COMP 500MG PRATI, DONADUZZI                                   | CPR | 6.000  | 0,61  | 3.660,00  |
| 137 | 510 - GLIBENCLAMIDA 5MG GEOLAB                                                                | CPR | 25.000 | 0,03  | 750,00    |
| 138 | 808 - GABAPENTINA 300MG EMS                                                                   | CPR | 12.000 | 2,45  | 29.400,00 |
| 141 | 815 - FLUOXETINA GOTAS 20 MG SIGMA PHARMA                                                     | FR  | 600    | 40,25 | 24.150,00 |
| 147 | 827 - EXTRATO MEDICINAL GINKGO BILOBA 120MG MULTILAB                                          | CPR | 10.000 | 0,49  | 4.900,00  |
| 148 | 828 - EXTRATO MEDICINAL GINKGO BILOBA 80 MG MULTILAB                                          | CPR | 12.000 | 0,26  | 3.120,00  |
| 149 | 830 - FENOBARBITAL SÓDICO 50MG SANOFI AVENTIS                                                 | CPR | 2.000  | 0,29  | 580,00    |
| 150 | 831 - FLUOXETINA 10MG EUROFARMA                                                               | CPS | 20.000 | 0,81  | 16.200,00 |
| 151 | 833 - FLURAZEPAM 30MG VALEANT                                                                 | CPR | 6.000  | 0,63  | 3.780,00  |
| 154 | 243 - LEVOMEPROMAZINA 100MG CRISTÁLIA                                                         | CPR | 11.000 | 0,86  | 9.460,00  |
| 155 | 252 - OXCARBAZEPINA 300MG UNIAO QUÍMICA                                                       | CPR | 12.000 | 0,77  | 9.240,00  |
| 156 | 255 - OXCARBAZEPINA 600MG UNIAO QUÍMICA                                                       | CPR | 24.000 | 1,59  | 38.160,00 |
| 159 | 296 - MEBENDAZOL, 20 MG SUSP ORAL 30ML NATULAB                                                | FR  | 2.000  | 1,03  | 2.060,00  |
| 160 | 298 - METFORMINA 500 MG CPR PRATI, DONADUZZI                                                  | CPR | 25.000 | 0,08  | 2.000,00  |
| 161 | 406 - LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG ACHE                                                          | CPR | 6.720  | 0,46  | 3.091,20  |
| 162 | 414 - LOSARTANA POTÁSSICA 100MG PRATI, DONADUZZI                                              | CPR | 10.000 | 0,29  | 2.900,00  |
| 163 | 420 - MEBENDAZOL COMP 100 MG SOBRAL                                                           | CPR | 2.400  | 0,05  | 120,00    |
| 165 | 692 - IMIPRAMINA PAMOATO 75 MG NOVARTIS                                                       | CPS | 7.200  | 1,73  | 12.456,00 |
| 166 | 695 - ISOSSORBIDA SAL DINITRATO 10 MG SIGMA FARMA                                             | CPR | 12.000 | 0,24  | 2.880,00  |
| 168 | 698 - ISOSSORBIDA SAL DINITRATO 5MG SUBLINGUAL EMS                                            | CPR | 12.000 | 0,28  | 3.360,00  |
| 170 | 708 - LEVODROPROPIZINA 6MG/ML XAROPE - FRASCO COM 120ML FARMASA                               | FR  | 2.000  | 26,45 | 52.900,00 |
| 172 | 713 - LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20ML CRISTÁLIA                        | FR  | 200    | 8,39  | 1.678,00  |
| 173 | 716 - LEVOMEPROMAZINA 25MG CRISTÁLIA                                                          | CPR | 48.000 | 0,43  | 20.640,00 |
| 175 | 719 - LEVOTIROXINA SÓDICA 125MCG ACHE                                                         | CPR | 10.100 | 0,44  | 4.444,00  |
| 176 | 722 - LORATADINA 10MG GEOLAB                                                                  | CPR | 12.000 | 0,07  | 840,00    |
| 177 | 724 - LORATADINA 1MG/ML XAROPE - FRASCO COM 120ML PRATI, DONADUZZI                            | FR  | 9.000  | 1,92  | 17.280,00 |
| 179 | 727 - LORAZEPAM 2MG TEUTO                                                                     | CPR | 3.000  | 0,12  | 360,00    |
| 180 | 732 - MELOXICAM 15MG PHARLAB                                                                  | CPR | 10.000 | 0,12  | 1.200,00  |
| 182 | 740 - LEVOTIROXINA 75MG MCG SÓDICA ACHE                                                       | CPR | 6.720  | 0,38  | 2.553,60  |
| 183 | 741 - LEVOTIROXINA 150MG MCG SÓDICA ACHE                                                      | CPR | 10.080 | 0,55  | 5.544,00  |
| 189 | 302 - METILDOPA 500MG SANVAL                                                                  | CPR | 12.000 | 0,43  | 5.160,00  |
| 193 | 425 - METRONIDAZOL COMP 250MG PRATI, DONADUZZI                                                | CPR | 9.600  | 0,12  | 1.152,00  |
| 195 | 494 - METROPOLOL SUCCINATO COMP. LIBER. CONTROLADA 100MG MULTILAB                             | CPR | 4.000  | 0,23  | 920,00    |
| 197 | 857 - METFORMINA CLORIDRATO 850MG PRATI, DONADUZZI                                            | CPR | 40.000 | 0,07  | 2.800,00  |

|     |                                                                                                  |     |        |        |            |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------|------------|
| 200 | 861 - METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 80ML NEOQUIMICA                           | FR  | 2.400  | 1,75   | 4.200,00   |
| 201 | 862 - METRONIDAZOL ASSOCIADO COM NISTATINA 100MG+20.000UI/G CREME VAGINAL - 50G PRATI, DONADUZZI | BIS | 3.500  | 7,07   | 24.745,00  |
| 206 | 867 - NIFEDIPINO 20MG GEOLAB                                                                     | CPR | 10.000 | 0,07   | 700,00     |
| 208 | 869 - NIMESULIDA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO COM 15ML VITAMEDIC                        | FR  | 5.000  | 1,29   | 6.450,00   |
| 209 | 870 - NIMODIPINO 30MG VITAMEDIC                                                                  | CPR | 8.000  | 0,17   | 1.360,00   |
| 210 | 871 - NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 30ML PRATI, DONADUZZI                   | FR  | 1.000  | 2,52   | 2.520,00   |
| 214 | 876 - MIRTAPAZINA 30MG SANDOZ                                                                    | CPR | 3.600  | 6,09   | 21.924,00  |
| 215 | 878 - NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL TEUTO                                                   | BIS | 1.200  | 2,54   | 3.048,00   |
| 217 | 880 - NORTRIPTILINA 50MG NOVARTIS                                                                | CPS | 12.000 | 1,67   | 20.040,00  |
| 218 | 881 - NORTRIPTILINA 75MG NOVARTIS                                                                | CPS | 6.000  | 2,30   | 13.800,00  |
| 219 | 257 - PAROXETINA CLORIDRATO DE 20MG CRISTÁLIA                                                    | CPR | 24.000 | 0,38   | 9.120,00   |
| 221 | 273 - SERTRALINA 50MG NEOQUIMICA                                                                 | CPR | 12.000 | 0,24   | 2.880,00   |
| 227 | 829 - PROPATILNITRATO 10MG FARMOQUIMICA                                                          | CPR | 12.000 | 0,46   | 5.520,00   |
| 228 | 832 - PARACETAMOL ASSOCIADO COM CAFEÍNA E CARISOPRODOL 300MG+30MG+150MG ACHE                     | CPR | 10.000 | 1,02   | 10.200,00  |
| 230 | 836 - PERICIAZINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO COM 20ML SANOFI                            | FR  | 200    | 8,42   | 1.684,00   |
| 232 | 839 - PIRACETAM 400MG BIOSINTETICA                                                               | CPR | 10.000 | 0,52   | 5.200,00   |
| 233 | 840 - PIROXICAM 20MG GEOLAB                                                                      | CPS | 12.000 | 0,08   | 960,00     |
| 235 | 842 - PREDNISOLONA 20MG BIOSINTETICA                                                             | CPR | 10.000 | 1,27   | 12.700,00  |
| 236 | 843 - PROPANOLOL CLORIDRATO 40MG PRATI, DONADUZZI                                                | CPR | 15.000 | 0,03   | 450,00     |
| 237 | 844 - PROPATILNITRATO 10MG FARMOQUIMICA                                                          | CPR | 10.000 | 0,46   | 4.600,00   |
| 241 | 849 - RISPERIDONA 3MG CRISTÁLIA                                                                  | CPR | 1.000  | 0,34   | 340,00     |
| 245 | 853 - SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE - FRASCO COM 100ML NATULAB                                      | FR  | 1.500  | 1,05   | 1.575,00   |
| 247 | 280 - TRAMADOL CLORIDRATO 50MG CRISTÁLIA                                                         | CPR | 24.000 | 0,23   | 5.520,00   |
| 248 | 283 - VALPROATO DE SÓDIO 250MG/ML HIPOLABOR                                                      | FR  | 12.000 | 3,99   | 47.880,00  |
| 249 | 338 - SINVASTATINA 20MG SANVAL                                                                   | CPR | 24.000 | 0,09   | 2.160,00   |
| 252 | 752 - SINVASTATINA 40MG SANVAL                                                                   | CPR | 30.000 | 0,17   | 5.100,00   |
| 258 | 764 - TINIDAZOL ASSOCIADO COM MICONAZOL 3%+2% CREME VAGINAL - 40G NEOQUIMICA                     | BIS | 600    | 6,23   | 3.738,00   |
| 260 | 767 - TIORIDAZINA CLORIDRATO 25MG UNIAO QUIMICA                                                  | CPR | 12.000 | 0,34   | 4.080,00   |
| 261 | 771 - TIORIDAZINA CLORIDRATO 50MG UNIAO QUIMICA                                                  | CPR | 12.000 | 0,46   | 5.520,00   |
| 262 | 773 - TOPIRAMATO 100MG TEUTO                                                                     | CPR | 3.000  | 2,76   | 8.280,00   |
| 263 | 775 - TRAMADOL CLORIDRATO 100MG CRISTÁLIA                                                        | CPR | 24.000 | 1,93   | 46.320,00  |
| 264 | 779 - VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE - FRASCO COM 100ML HIPOLABOR                             | FR  | 3.000  | 3,99   | 11.970,00  |
| 265 | 781 - VARFARINA SÓDICA 2,5MG FARMOQUIMICA                                                        | CPR | 10.000 | 0,31   | 3.100,00   |
| 266 | 784 - VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 150MG LIBERAÇÃO CONTROLADA EUROFARMA                            | CPR | 12.000 | 3,11   | 37.320,00  |
| 267 | 785 - VITAMINAS DO COMPLEXO B,B1,B2,B3,B5,B6 NATULAB                                             | CPR | 4.000  | 0,05   | 200,00     |
| 271 | 797 - VENLAFAXINA 75MG EUROFARMA                                                                 | CPS | 6.000  | 2,30   | 13.800,00  |
| 275 | 356 - ÁCIDO ASCORBICO 200MG/ML NATULAB                                                           | FR  | 1.800  | 1,06   | 1.908,00   |
| 277 | 812 - METROPOLOL SAL SUCCINATO 25MG ASTRA ZENECA                                                 | CPR | 10.800 | 0,47   | 5.076,00   |
| 278 | 814 - METROPOLOL SAL SUCCINATO 50MG ASTRA ZENECA                                                 | CPR | 10.800 | 0,98   | 10.584,00  |
| 281 | 794 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO 27,9 G NATULAB                                               | SAC | 1.200  | 0,49   | 588,00     |
| 282 | 1268 - DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG BIOLAB                                                        | CPR | 8.000  | 0,29   | 2.320,00   |
| 285 | 1272 - INSULINA ASPARTE 100 ML NOVONORDISK                                                       | FR  | 1.000  | 100,00 | 100.000,00 |
| 286 | 1273 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 10 MG EUROFARMA                                                  | CPR | 8.000  | 1,84   | 14.720,00  |
| 288 | 1275 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 25 MG EUROFARMA                                                  | CPR | 8.000  | 3,80   | 30.400,00  |
| 289 | 1276 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 30 MG CRISTÁLIA                                                  | CPR | 8.000  | 0,47   | 3.760,00   |
| 291 | 1278 - QUETIAPINA 25 MG CRISTÁLIA                                                                | CPR | 8.000  | 0,72   | 5.760,00   |
| 292 | 1279 - QUETIAPINA 100 MG CRISTÁLIA                                                               | CPR | 8.000  | 2,93   | 23.440,00  |
| 293 | 1280 - QUETIAPINA 200 MG CRISTÁLIA                                                               | CPR | 8.000  | 6,09   | 48.720,00  |
| 294 | 1281 - DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG                                                               | CPR | 8.000  | 0,75   | 6.000,00   |



|     |                                            |     |       |      |          |
|-----|--------------------------------------------|-----|-------|------|----------|
|     | BIOLAB                                     |     |       |      |          |
| 295 | 1282 - CANDERSARTANA 8 MG<br>NOVA QUIMICA  | CPR | 8.000 | 0,64 | 5.120,00 |
| 296 | 1288 - CANDERSARTANA 16 MG<br>NOVA QUIMICA | CPR | 8.000 | 0,70 | 5.600,00 |

**200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)**

| Item | Material/Serviço                                                                                                                                                                              | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|----------------------|-------------------|
| 2    | 181 - ACIDO FOLICO 5 MG<br>NATULAB                                                                                                                                                            | CPR          | 25.000     | 0,05                 | 1.250,00          |
| 5    | 190 - ALENDRONATO SODICO 70 MG<br>DELTA                                                                                                                                                       | CPR          | 5.000      | 0,57                 | 2.850,00          |
| 6    | 199 - AMOXICILINA 500MG CPR<br>TEUTO                                                                                                                                                          | CPR          | 25.000     | 0,18                 | 4.500,00          |
| 7    | 459 - ACICLOVIR COMP 200MG<br>PHARLAB                                                                                                                                                         | CPR          | 5.000      | 0,37                 | 1.850,00          |
| 8    | 466 - AMBROXOL 15ML/5ML (3MG/1ML) C/120ML<br>NATULAB                                                                                                                                          | FR           | 4.000      | 1,55                 | 6.200,00          |
| 9    | 468 - AMBROXOL 30MG/5ML (6MG/1ML) C/120ML<br>NATULAB                                                                                                                                          | FR           | 4.000      | 1,55                 | 6.200,00          |
| 11   | 474 - ACIDO ACETILSALICÍLICO COMP 100MG<br>IMEC                                                                                                                                               | CPR          | 10.000     | 0,02                 | 200,00            |
| 20   | 704 - ACIDO ASCORBICO 500MG<br>NATULAB                                                                                                                                                        | CPR          | 10.000     | 0,10                 | 1.000,00          |
| 37   | 205 - ATENOLOL 50 MG S/CART<br>PRATI                                                                                                                                                          | CPR          | 36.000     | 0,04                 | 1.440,00          |
| 39   | 210 - CAPTOPRIL 25MG S/CART<br>GEOLAB                                                                                                                                                         | CPR          | 60.000     | 0,02                 | 1.200,00          |
| 40   | 212 - CAPTOPRIL 50MG S/CART<br>PRATI                                                                                                                                                          | CPR          | 36.000     | 0,05                 | 1.800,00          |
| 41   | 215 - CARVEDILOL 25MG CX C/30 CPR<br>NOVA QUIMICA                                                                                                                                             | CX           | 15.000     | 5,60                 | 84.000,00         |
| 43   | 218 - CARVEDILOL 6,25MG CX C/30CPR<br>NOVA QUIMICA                                                                                                                                            | CX           | 12.000     | 3,65                 | 43.800,00         |
| 44   | 222 - CEFALEXINA 500MG CX C/10 CAPS<br>TEUTO                                                                                                                                                  | CX           | 20.000     | 5,00                 | 100.000,00        |
| 46   | 481 - ANLODIPINO BESILATO DE COMP DE 10MG<br>VITAPAN                                                                                                                                          | CPR          | 12.000     | 0,07                 | 840,00            |
| 47   | 725 - AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAUVULANATO DE POTASSIO 25MG<br>MAIS 6,25MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100 ML<br>GLAXO                                                                     | FR           | 5.000      | 15,80                | 79.000,00         |
| 54   | 736 - AZITROMICINA 500MG<br>MEDQUIMICA                                                                                                                                                        | CPR          | 15.000     | 0,58                 | 8.700,00          |
| 55   | 737 - BETAMETASONA DIPROPIONATO ASSOCIADA COM CETOCONAZOL<br>0,5MG MAIS 20MG/G POMADA 30G<br>PHARLAB                                                                                          | BIS          | 500        | 4,96                 | 2.480,00          |
| 62   | 750 - CEFALEXINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM<br>60ML<br>TEUTO                                                                                                                  | FR           | 4.000      | 6,46                 | 25.840,00         |
| 71   | 224 - CETOCONAZOL 200MG CPR<br>PRATI                                                                                                                                                          | CPR          | 10.000     | 0,14                 | 1.400,00          |
| 74   | 234 - CLOPIDOGREL 75MG<br>SANDOZ                                                                                                                                                              | UND          | 12.000     | 0,49                 | 5.880,00          |
| 75   | 236 - COMPLEXO B COMP<br>NATULAB                                                                                                                                                              | CPR          | 12.000     | 0,05                 | 600,00            |
| 76   | 483 - CINARIZINA 25MG<br>NEOQUIMICA                                                                                                                                                           | CPR          | 15.000     | 0,10                 | 1.500,00          |
| 77   | 484 - CINARIZINA 75MG<br>NEOQUIMICA                                                                                                                                                           | CPR          | 20.000     | 0,14                 | 2.800,00          |
| 78   | 751 - COMPLEXO B SOLUÇÃO<br>MEDQUIMICA                                                                                                                                                        | FR           | 1.800      | 1,89                 | 3.402,00          |
| 83   | 766 - CIPROEPTADINA CLORIDRATO ASSOCIADO AS VITAMINAS B1, B2, B3,<br>B6, C, 0,8 MAIS 0,12 MAIS 0,15 MAIS 1,334 MAIS 0,134 MAIS 4,334 MG/ML,<br>SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 240 ML<br>BRASTERAPICA | FR           | 2.000      | 6,95                 | 13.900,00         |
| 91   | 778 - DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR FRASCO COM 120ML<br>FARMACE                                                                                                                                | FR           | 4.500      | 1,27                 | 5.715,00          |
| 96   | 258 - DIPIRONA SODICA 500MG S/CART<br>PRATI                                                                                                                                                   | CPR          | 25.000     | 0,08                 | 2.000,00          |
| 98   | 263 - ENALAPRIL 10MG CPR<br>VITAPAN                                                                                                                                                           | CPR          | 12.000     | 0,05                 | 600,00            |
| 101  | 370 - DICLOFENACO DE POTÁSSICO REVESTIDO 50MG<br>GEOLAB                                                                                                                                       | CPR          | 12.000     | 0,06                 | 720,00            |
| 109  | 790 - DIGOXINA 0,125MG<br>VITAMEDIC                                                                                                                                                           | CPR          | 12.000     | 0,05                 | 600,00            |
| 130  | 281 - HIDROCLOROTIAZIDA 50MG CPR<br>PHARLAB                                                                                                                                                   | CPR          | 36.000     | 0,05                 | 1.800,00          |
| 131  | 360 - ESPIRONOLACTONA 100MG<br>HIPOLABOR                                                                                                                                                      | CPR          | 12.000     | 0,43                 | 5.160,00          |
| 135  | 398 - IBUPROFENO COMP 300MG<br>VITAPAN                                                                                                                                                        | CPR          | 10.000     | 0,07                 | 700,00            |
| 152  | 835 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM<br>150 ML<br>SOBRAL                                                                                                           | FR           | 1.000      | 2,86                 | 2.860,00          |
| 157  | 288 - IBUPROFENO 600MG S/CART CPR<br>PRATI                                                                                                                                                    | CPR          | 24.000     | 0,09                 | 2.160,00          |
| 158  | 295 - LOSARTANA POTASSICA 50MG CPR<br>PRATI                                                                                                                                                   | CPR          | 48.000     | 0,05                 | 2.400,00          |
| 174  | 717 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG<br>MERCK                                                                                                                                                     | CPR          | 11.000     | 0,18                 | 1.980,00          |
| 185  | 744 - LEVOTIROXINA 25MG MCG SÓDICA<br>MERCK                                                                                                                                                   | CPR          | 11.088     | 0,18                 | 1.995,84          |
| 186  | 747 - LEVOTIROXINA 50MG MCG SÓDICA<br>MERCK                                                                                                                                                   | CPR          | 24.000     | 0,18                 | 4.320,00          |
| 188  | 877 - OMEPRAZOL 20MG<br>HIPOLABOR                                                                                                                                                             | CPR          | 36.000     | 0,05                 | 1.800,00          |
| 191  | 325 - PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML                                                                                                                                                         | FR           | 7.000      | 0,69                 | 4.830,00          |

|     |                                                                                                        |     |        |       |          |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------|----------|
|     | FARMACE                                                                                                |     |        |       |          |
| 194 | 443 - PARACETAMOL COMP 500MG PRATI                                                                     | CPR | 20.000 | 0,05  | 1.000,00 |
| 199 | 860 - METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL COM 10 APLICADORES - 50G TEUTO                                | BIS | 1.500  | 4,49  | 6.735,00 |
| 202 | 863 - MICONAZOL NITRATO 20MG/G CREME - 30G HIPOLABOR                                                   | BIS | 4.500  | 1,59  | 7.155,00 |
| 204 | 865 - NEOMICINA ASSOCIADA A BACITRACINA 5MG+250UI/G POMADA - 15G SOBRAL                                | BIS | 2.000  | 1,27  | 2.540,00 |
| 205 | 866 - NIFEDIPINO 10MG NEOQUIMICA                                                                       | CPR | 12.000 | 0,06  | 720,00   |
| 207 | 868 - NIMESULIDA 100MG VITAMEDIC                                                                       | CPR | 36.000 | 0,08  | 2.880,00 |
| 222 | 846 - RANITIDINA CLORIDRATO 150MG MEDQUIMICA                                                           | CPR | 36.000 | 0,10  | 3.600,00 |
| 223 | 436 - SECNIDAZOL 1G PHARLAB                                                                            | CPR | 4.800  | 0,49  | 2.352,00 |
| 224 | 820 - PREDNISONA 5MG VITAMEDIC                                                                         | CPR | 12.000 | 0,12  | 1.440,00 |
| 229 | 834 - PARACETAMOL ASSOCIADO COM DICLOFENACO CARISOPRODOL E CAFEÍNA 300MG+50MG+125MG+30MG GEOLAB        | CPR | 10.000 | 0,20  | 2.000,00 |
| 243 | 851 - ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG NOVA QUIMICA                                                          | CPR | 3.000  | 1,43  | 4.290,00 |
| 253 | 754 - SULFAMETAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA 40MG+8MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 60ML TEUTO         | FR  | 3.000  | 1,37  | 4.110,00 |
| 255 | 757 - SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO II NATULAB                                                         | CPR | 24.000 | 0,05  | 1.200,00 |
| 257 | 762 - TETRACICLINA ASSOCIADA COM ANFOTERICINA B 25MG+12,5MG/6 CREME VAGINAL - 45G EMS                  | BIS | 450    | 10,90 | 4.905,00 |
| 268 | 788 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 100ML MEDQUIMICA | FR  | 4.500  | 1,79  | 8.055,00 |
| 274 | 803 - ACIDO ASCORBICO 500MG NATULAB                                                                    | CPR | 12.000 | 0,10  | 1.200,00 |

José da Penha/RN, 28/03/2017.

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:73AC75CC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO I - RECEITAS E DESPESAS**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário                                              |                  |                         |                     |                  | Exercício: 2017 -      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|------------------|------------------------|
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                                                |                  |                         |                     |                  |                        |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I                                           |                  |                         |                     |                  |                        |
| Receitas                                                                                                        | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |                  | Saldo a Realizar (a-c) |
|                                                                                                                 |                  |                         | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c) |                        |
| 1 RECEITAS CORRENTES                                                                                            | 25.166.350,00    | 25.166.350,00           | 3.157.986,70        | 3.157.986,70     | 22.008.363,30          |
| 1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA                                                                                          | 204.500,00       | 204.500,00              | 8.229,83            | 8.229,83         | 196.270,17             |
| 1.1.1 IMPOSTOS                                                                                                  | 176.000,00       | 176.000,00              | 7.569,83            | 7.569,83         | 168.430,17             |
| 1.1.1.2 Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda                                                                   | 66.000,00        | 66.000,00               | 5.024,39            | 5.024,39         | 60.975,61              |
| 1.1.1.2.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                             | 6.000,00         | 6.000,00                | 0,00                | 0,00             | 6.000,00               |
| 1.1.1.2.02.01 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                          | 3.600,00         | 3.600,00                | 0,00                | 0,00             | 3.600,00               |
| 1.1.1.2.02.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Educação                               | 1.500,00         | 1.500,00                | 0,00                | 0,00             | 1.500,00               |
| 1.1.1.2.02.03 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Saúde                                  | 900,00           | 900,00                  | 0,00                | 0,00             | 900,00                 |
| 1.1.1.2.04 Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                               | 55.000,00        | 55.000,00               | 5.024,39            | 5.024,39         | 49.975,61              |
| 1.1.1.2.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho                               | 50.000,00        | 50.000,00               | 5.024,39            | 5.024,39         | 44.975,61              |
| 1.1.1.2.04.31.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho                            | 30.000,00        | 30.000,00               | 3.014,63            | 3.014,63         | 26.985,37              |
| 1.1.1.2.04.31.02 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Educação                 | 12.500,00        | 12.500,00               | 1.256,10            | 1.256,10         | 11.243,90              |
| 1.1.1.2.04.31.03 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Saúde                    | 7.500,00         | 7.500,00                | 753,66              | 753,66           | 6.746,34               |
| 1.1.1.2.04.34 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos                                       | 5.000,00         | 5.000,00                | 0,00                | 0,00             | 5.000,00               |
| 1.1.1.2.04.34.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos                                    | 3.000,00         | 3.000,00                | 0,00                | 0,00             | 3.000,00               |
| 1.1.1.2.04.34.02 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos - Educação                         | 1.250,00         | 1.250,00                | 0,00                | 0,00             | 1.250,00               |
| 1.1.1.2.04.34.03 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos - Saúde                            | 750,00           | 750,00                  | 0,00                | 0,00             | 750,00                 |
| 1.1.1.2.08 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis               | 5.000,00         | 5.000,00                | 0,00                | 0,00             | 5.000,00               |
| 1.1.1.2.08.01 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis            | 3.000,00         | 3.000,00                | 0,00                | 0,00             | 3.000,00               |
| 1.1.1.2.08.02 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Educação | 1.250,00         | 1.250,00                | 0,00                | 0,00             | 1.250,00               |
| 1.1.1.2.08.03 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Saúde    | 750,00           | 750,00                  | 0,00                | 0,00             | 750,00                 |
| 1.1.1.3 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO                                                                 | 110.000,00       | 110.000,00              | 2.545,44            | 2.545,44         | 107.454,56             |
| 1.1.1.3.05 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza                                                          | 110.000,00       | 110.000,00              | 2.545,44            | 2.545,44         | 107.454,56             |
| 1.1.1.3.05.01 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                 | 66.000,00        | 66.000,00               | 1.527,29            | 1.527,29         | 64.472,71              |
| 1.1.1.3.05.03 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Educação                                      | 27.500,00        | 27.500,00               | 636,36              | 636,36           | 26.863,64              |
| 1.1.1.3.05.04 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Saúde                                         | 16.500,00        | 16.500,00               | 381,79              | 381,79           | 16.118,21              |
| 1.1.2 TAXAS                                                                                                     | 22.500,00        | 22.500,00               | 660,00              | 660,00           | 21.840,00              |
| 1.1.2.1 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA                                                                   | 1.000,00         | 1.000,00                | 560,00              | 560,00           | 440,00                 |
| 1.1.2.1.25 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço | 500,00           | 500,00                  | 560,00              | 560,00           | -60,00                 |
| 1.1.2.1.36 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais                                                  | 500,00           | 500,00                  | 0,00                | 0,00             | 500,00                 |

|                                                                                                                       |               |               |              |              |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| 1.1.2.2 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                                                              | 21.500,00     | 21.500,00     | 100,00       | 100,00       | 21.400,00     |
| 1.1.2.2.28 Taxa de Cemitérios                                                                                         | 1.500,00      | 1.500,00      | 100,00       | 100,00       | 1.400,00      |
| 1.1.2.2.90 Taxa de Limpeza Pública                                                                                    | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 10.000,00     |
| 1.1.2.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços                                                                    | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 10.000,00     |
| 1.1.2.2.99.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta                                                 | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00         | 5.000,00      |
| 1.1.2.2.99.03 Taxas de Inscrição em Concurso Público                                                                  | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00         | 5.000,00      |
| 1.1.3 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA                                                                                        | 6.000,00      | 6.000,00      | 0,00         | 0,00         | 6.000,00      |
| 1.1.3.0.99 Outras Contribuições de Melhoria                                                                           | 6.000,00      | 6.000,00      | 0,00         | 0,00         | 6.000,00      |
| 1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                                                                          | 150.000,00    | 150.000,00    | 26.734,86    | 26.734,86    | 123.265,14    |
| 1.2.3 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COSIP                                              | 150.000,00    | 150.000,00    | 26.734,86    | 26.734,86    | 123.265,14    |
| 1.2.3.0.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                       | 150.000,00    | 150.000,00    | 26.734,86    | 26.734,86    | 123.265,14    |
| 1.3 RECEITA PATRIMONIAL                                                                                               | 49.000,00     | 49.000,00     | 30.742,16    | 30.742,16    | 18.257,84     |
| 1.3.1 RECEITAS IMOBILIÁRIAS                                                                                           | 17.000,00     | 17.000,00     | 1.267,06     | 1.267,06     | 15.732,94     |
| 1.3.1.1 Aluguéis                                                                                                      | 8.000,00      | 8.000,00      | 1.267,06     | 1.267,06     | 6.732,94      |
| 1.3.1.3 Foros                                                                                                         | 3.000,00      | 3.000,00      | 0,00         | 0,00         | 3.000,00      |
| 1.3.1.4 Laudémios                                                                                                     | 3.000,00      | 3.000,00      | 0,00         | 0,00         | 3.000,00      |
| 1.3.1.5 Taxa de Ocupação de Imóveis                                                                                   | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00         | 2.000,00      |
| 1.3.1.9 Outras Receitas Imobiliárias                                                                                  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.3.2 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                                                                                 | 31.500,00     | 31.500,00     | 29.475,10    | 29.475,10    | 2.024,90      |
| 1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS                                                                            | 30.500,00     | 30.500,00     | 29.475,10    | 29.475,10    | 1.024,90      |
| 1.3.2.5.01 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados                                                            | 25.500,00     | 25.500,00     | 22.429,88    | 22.429,88    | 3.070,12      |
| 1.3.2.5.01.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde                     | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00         | 500,00        |
| 1.3.2.5.01.04 Remuneração de Depósitos de Rec. Vinculados - Rec. Diversos Adm. Direta                                 | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.3.2.5.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE                              | 9.500,00      | 9.500,00      | 3.750,87     | 3.750,87     | 5.749,13      |
| 1.3.2.5.01.05.01 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- Salário Educação                    | 1.500,00      | 1.500,00      | 191,44       | 191,44       | 1.308,56      |
| 1.3.2.5.01.05.02 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- PDDE                                | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00         | 500,00        |
| 1.3.2.5.01.05.03 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- PNAE                                | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,93         | 0,93         | 999,07        |
| 1.3.2.5.01.05.04 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- PNATE                               | 1.000,00      | 1.000,00      | 2,01         | 2,01         | 997,99        |
| 1.3.2.5.01.05.05 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- FUNDEB 60%                          | 2.500,00      | 2.500,00      | 1.696,55     | 1.696,55     | 803,45        |
| 1.3.2.5.01.05.06 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- FUNDEB 40%                          | 1.500,00      | 1.500,00      | 1.852,31     | 1.852,31     | -352,31       |
| 1.3.2.5.01.05.07 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- Serviços Educacionais               | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00         | 500,00        |
| 1.3.2.5.01.05.08 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- Transferências de Convênios         | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00         | 500,00        |
| 1.3.2.5.01.05.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- Demais Rec Vinc Dest à Educação     | 500,00        | 500,00        | 7,63         | 7,63         | 492,37        |
| 1.3.2.5.01.06 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Ações e Serviços Públicos de Sa    | 9.500,00      | 9.500,00      | 9.342,40     | 9.342,40     | 157,60        |
| 1.3.2.5.01.06.01 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Atenção Básica                     | 1.500,00      | 1.500,00      | 0,00         | 0,00         | 1.500,00      |
| 1.3.2.5.01.06.02 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Média e Alta Complexidade          | 1.500,00      | 1.500,00      | 168,05       | 168,05       | 1.331,95      |
| 1.3.2.5.01.06.03 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Vigilância em Saúde                | 500,00        | 500,00        | 263,00       | 263,00       | 237,00        |
| 1.3.2.5.01.06.04 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Assistência Farmacêutica Básica    | 500,00        | 500,00        | 260,52       | 260,52       | 239,48        |
| 1.3.2.5.01.06.08 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Serviços Hospitalares                    | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00         | 500,00        |
| 1.3.2.5.01.06.09 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Serviços de Saúde                        | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00         | 500,00        |
| 1.3.2.5.01.06.10 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências de Convênios - Saúde      | 1.500,00      | 1.500,00      | 44,86        | 44,86        | 1.455,14      |
| 1.3.2.5.01.06.11 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências do SUS - União            | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.3.2.5.01.06.12 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências do SUS - Estado           | 1.500,00      | 1.500,00      | 0,00         | 0,00         | 1.500,00      |
| 1.3.2.5.01.06.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Demais Rec. Vinc. Destin. à Saúde  | 500,00        | 500,00        | 8.605,97     | 8.605,97     | -8.105,97     |
| 1.3.2.5.01.10 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FNAS                              | 3.500,00      | 3.500,00      | 613,69       | 613,69       | 2.886,31      |
| 1.3.2.5.01.10.07 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS- Bolsa Família                      | 1.000,00      | 1.000,00      | 45,27        | 45,27        | 954,73        |
| 1.3.2.5.01.10.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social | 2.500,00      | 2.500,00      | 568,42       | 568,42       | 1.931,58      |
| 1.3.2.5.01.16 Remuneração de Depósitos Rec. Vinculados Royalties                                                      | 500,00        | 500,00        | 24,19        | 24,19        | 475,81        |
| 1.3.2.5.01.99 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados                             | 1.000,00      | 1.000,00      | 8.698,73     | 8.698,73     | -7.698,73     |
| 1.3.2.5.02 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados                                                        | 5.000,00      | 5.000,00      | 7.045,22     | 7.045,22     | -2.045,22     |
| 1.3.2.5.02.05 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados -Recursos Diversos                                  | 5.000,00      | 5.000,00      | 7.045,22     | 7.045,22     | -2.045,22     |
| 1.3.2.9 OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                                                                        | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.3.2.9.99 Outras Receitas de Valores Mobiliários                                                                     | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.3.9 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS                                                                                    | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00         | 500,00        |
| 1.3.9.1.99 Outras Receitas Patrimoniais                                                                               | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00         | 500,00        |
| 1.6 RECEITA DE SERVIÇOS                                                                                               | 102.000,00    | 102.000,00    | 0,00         | 0,00         | 102.000,00    |
| 1.6.0.0.05 Serviços de Saúde                                                                                          | 41.500,00     | 41.500,00     | 0,00         | 0,00         | 41.500,00     |
| 1.6.0.0.05.01 Serviços Hospitalares                                                                                   | 15.000,00     | 15.000,00     | 0,00         | 0,00         | 15.000,00     |
| 1.6.0.0.05.02 Serviços de Registro de Análise e de Controle de Produtos Sujeitos a Normas de Vigilância Sanitária     | 15.000,00     | 15.000,00     | 0,00         | 0,00         | 15.000,00     |
| 1.6.0.0.05.03 Serviços Radiológicos e Laboratoriais                                                                   | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00         | 5.000,00      |
| 1.6.0.0.05.04 Serviços Ambulatoriais                                                                                  | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00         | 5.000,00      |
| 1.6.0.0.05.99 Outras Receitas de Serviços de Saúde                                                                    | 1.500,00      | 1.500,00      | 0,00         | 0,00         | 1.500,00      |
| 1.6.0.0.13 Serviços Administrativos                                                                                   | 45.000,00     | 45.000,00     | 0,00         | 0,00         | 45.000,00     |
| 1.6.0.0.13.01 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos                                       | 15.000,00     | 15.000,00     | 0,00         | 0,00         | 15.000,00     |
| 1.6.0.0.13.02 Serviços de Vendas de Editais                                                                           | 15.000,00     | 15.000,00     | 0,00         | 0,00         | 15.000,00     |
| 1.6.0.0.13.99 Outros Serviços Administrativos                                                                         | 15.000,00     | 15.000,00     | 0,00         | 0,00         | 15.000,00     |
| 1.6.0.0.14 Serviços de Inspeção e Fiscalização                                                                        | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 10.000,00     |
| 1.6.0.0.44 Serviços de Abate de Animais                                                                               | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00         | 5.000,00      |
| 1.6.0.0.99 Outros Serviços                                                                                            | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00         | 500,00        |
| 1.6.0.0.99.01 Outros Serviços - Administração Direta                                                                  | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00         | 500,00        |
| 1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                                          | 24.400.800,00 | 24.400.800,00 | 3.077.464,17 | 3.077.464,17 | 21.323.335,83 |
| 1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                                                              | 22.850.800,00 | 22.850.800,00 | 3.077.464,17 | 3.077.464,17 | 19.773.335,83 |
| 1.7.2.1 Transferências da União                                                                                       | 16.556.500,00 | 16.556.500,00 | 1.862.445,75 | 1.862.445,75 | 14.694.054,25 |
| 1.7.2.1.01 Participação na Receita da União                                                                           | 11.618.000,00 | 11.618.000,00 | 1.503.615,95 | 1.503.615,95 | 10.114.384,05 |
| 1.7.2.1.01.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios                                                      | 10.800.000,00 | 10.800.000,00 | 1.503.590,94 | 1.503.590,94 | 9.296.409,06  |
| 1.7.2.1.01.02.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios                                                   | 6.480.000,00  | 6.480.000,00  | 902.154,57   | 902.154,57   | 5.577.845,43  |
| 1.7.2.1.01.02.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Educação                                        | 2.700.000,00  | 2.700.000,00  | 375.897,73   | 375.897,73   | 2.324.102,27  |
| 1.7.2.1.01.02.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Saúde                                           | 1.620.000,00  | 1.620.000,00  | 225.538,64   | 225.538,64   | 1.394.461,36  |
| 1.7.2.1.01.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro                | 108.000,00    | 108.000,00    | 0,00         | 0,00         | 108.000,00    |
| 1.7.2.1.01.03.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro             | 64.800,00     | 64.800,00     | 0,00         | 0,00         | 64.800,00     |
| 1.7.2.1.01.03.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro - Educação  | 27.000,00     | 27.000,00     | 0,00         | 0,00         | 27.000,00     |
| 1.7.2.1.01.03.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro - Saúde     | 16.200,00     | 16.200,00     | 0,00         | 0,00         | 16.200,00     |
| 1.7.2.1.01.04 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho                   | 108.000,00    | 108.000,00    | 0,00         | 0,00         | 108.000,00    |
| 1.7.2.1.01.04.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho                | 64.800,00     | 64.800,00     | 0,00         | 0,00         | 64.800,00     |
| 1.7.2.1.01.04.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho - Educação     | 27.000,00     | 27.000,00     | 0,00         | 0,00         | 27.000,00     |
| 1.7.2.1.01.04.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho - Saúde        | 16.200,00     | 16.200,00     | 0,00         | 0,00         | 16.200,00     |
| 1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural                                                  | 1.500,00      | 1.500,00      | 25,01        | 25,01        | 1.474,99      |
| 1.7.2.1.01.05.01 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural                                               | 900,00        | 900,00        | 15,01        | 15,01        | 884,99        |
| 1.7.2.1.01.05.02 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Educação                                    | 375,00        | 375,00        | 6,25         | 6,25         | 368,75        |

|                                                                                                                    |              |              |            |            |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|------------|------------|--------------|
| 1.7.2.1.01.05.03 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Saúde                                    | 225,00       | 225,00       | 3,75       | 3,75       | 221,25       |
| 1.7.2.1.01.33 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde                                                  | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,00       | 0,00       | 30.000,00    |
| 1.7.2.1.01.34 Transferência de Recursos do Fundo Nacional Assistência Social - FNAS                                | 570.500,00   | 570.500,00   | 0,00       | 0,00       | 570.500,00   |
| 1.7.2.1.09 Outras Transferências da União                                                                          | 250.000,00   | 250.000,00   | 0,00       | 0,00       | 250.000,00   |
| 1.7.2.1.09.99 Demais Transferências da União                                                                       | 250.000,00   | 250.000,00   | 0,00       | 0,00       | 250.000,00   |
| 1.7.2.1.33 Transferência de Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais                           | 106.000,00   | 106.000,00   | 16.737,74  | 16.737,74  | 89.262,26    |
| 1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89              | 41.500,00    | 41.500,00    | 2.081,29   | 2.081,29   | 39.418,71    |
| 1.7.2.1.22.70 Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP                                                          | 59.500,00    | 59.500,00    | 14.656,45  | 14.656,45  | 44.843,55    |
| 1.7.2.1.22.90 Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais     | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00       | 5.000,00     |
| 1.7.2.1.33 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo                         | 3.058.000,00 | 3.058.000,00 | 272.889,43 | 272.889,43 | 2.785.110,57 |
| 1.7.2.1.33.01 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção Básica                             | 400.000,00   | 400.000,00   | 36.504,00  | 36.504,00  | 363.496,00   |
| 1.7.2.1.33.02 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção de Mac - Ambulatorial e Hospitalar | 230.500,00   | 230.500,00   | 26.741,32  | 26.741,32  | 203.758,68   |
| 1.7.2.1.33.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Vigilância em Saúde                        | 150.000,00   | 150.000,00   | 8.089,96   | 8.089,96   | 141.910,04   |
| 1.7.2.1.33.04 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Assistência Farmacêutica                   | 180.000,00   | 180.000,00   | 3.094,85   | 3.094,85   | 176.905,15   |
| 1.7.2.1.33.05 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Gestão do SUS                              | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00       | 0,00       | 20.000,00    |
| 1.7.2.1.33.06 Transferências de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde                                         | 250.000,00   | 250.000,00   | 0,00       | 0,00       | 250.000,00   |
| 1.7.2.1.33.16 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Pab Fixo                                 | 300.000,00   | 300.000,00   | 33.035,34  | 33.035,34  | 266.964,66   |
| 1.7.2.1.33.17 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - SF                                       | 500.000,00   | 500.000,00   | 65.475,00  | 65.475,00  | 434.525,00   |
| 1.7.2.1.33.18 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - NASF                                     | 200.000,00   | 200.000,00   | 24.000,00  | 24.000,00  | 176.000,00   |
| 1.7.2.1.33.20 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - SB                                       | 200.000,00   | 200.000,00   | 26.760,00  | 26.760,00  | 173.240,00   |
| 1.7.2.1.33.21 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - PMAQ                                     | 300.000,00   | 300.000,00   | 32.400,00  | 32.400,00  | 267.600,00   |
| 1.7.2.1.33.22 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Brasil sem Miséria                       | 110.000,00   | 110.000,00   | 7.500,00   | 7.500,00   | 102.500,00   |
| 1.7.2.1.33.23 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - ECD                                      | 67.500,00    | 67.500,00    | 9.126,00   | 9.126,00   | 58.374,00    |
| 1.7.2.1.33.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo                                     | 150.000,00   | 150.000,00   | 162,96     | 162,96     | 149.837,04   |
| 1.7.2.1.34 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS                                 | 367.000,00   | 367.000,00   | 23.234,44  | 23.234,44  | 343.765,56   |
| 1.7.2.1.34.06 Transferências de Recursos do FNAS - SCFV                                                            | 250.000,00   | 250.000,00   | 15.000,00  | 15.000,00  | 235.000,00   |
| 1.7.2.1.34.07 Transferências de Recursos do FNAS - IGD/PBF                                                         | 92.000,00    | 92.000,00    | 8.234,44   | 8.234,44   | 83.765,56    |
| 1.7.2.1.34.08 Transferências de Recursos do FNAS - IGD/SUAS                                                        | 25.000,00    | 25.000,00    | 0,00       | 0,00       | 25.000,00    |
| 1.7.2.1.35 Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE(Inclusive Salário-Educação)       | 855.000,00   | 855.000,00   | 45.606,27  | 45.606,27  | 809.393,73   |
| 1.7.2.1.35.01 Transferências do Salário-Educação                                                                   | 250.000,00   | 250.000,00   | 45.606,27  | 45.606,27  | 204.393,73   |
| 1.7.2.1.35.02 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE               | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00       | 5.000,00     |
| 1.7.2.1.35.03 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE         | 200.000,00   | 200.000,00   | 0,00       | 0,00       | 200.000,00   |
| 1.7.2.1.35.04 Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P | 150.000,00   | 150.000,00   | 0,00       | 0,00       | 150.000,00   |
| 1.7.2.1.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                | 250.000,00   | 250.000,00   | 0,00       | 0,00       | 250.000,00   |
| 1.7.2.1.36 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96                                           | 2.500,00     | 2.500,00     | 361,92     | 361,92     | 2.138,08     |
| 1.7.2.1.36.01 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96                                        | 1.750,00     | 1.750,00     | 217,16     | 217,16     | 1.532,84     |
| 1.7.2.1.36.02 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Educação                             | 625,00       | 625,00       | 90,48      | 90,48      | 534,52       |
| 1.7.2.1.36.03 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Saúde                                | 125,00       | 125,00       | 54,28      | 54,28      | 70,72        |
| 1.7.2.1.99 Outras Transferências da União                                                                          | 300.000,00   | 300.000,00   | 0,00       | 0,00       | 300.000,00   |
| 1.7.2.2 Transferências do Estado                                                                                   | 1.386.600,00 | 1.386.600,00 | 271.253,39 | 271.253,39 | 1.115.346,61 |
| 1.7.2.2.01 Participação na Receita do Estado                                                                       | 986.600,00   | 986.600,00   | 271.253,39 | 271.253,39 | 715.346,61   |
| 1.7.2.2.01.01 Cota-Parte do ICMS                                                                                   | 860.000,00   | 860.000,00   | 259.654,25 | 259.654,25 | 600.345,75   |
| 1.7.2.2.01.01.01 Cota-Parte do ICMS                                                                                | 516.000,00   | 516.000,00   | 155.792,56 | 155.792,56 | 360.207,44   |
| 1.7.2.2.01.01.02 Cota-Parte do ICMS - Educação                                                                     | 215.000,00   | 215.000,00   | 64.913,57  | 64.913,57  | 150.086,43   |
| 1.7.2.2.01.01.03 Cota-Parte do ICMS - Saúde                                                                        | 129.000,00   | 129.000,00   | 38.948,12  | 38.948,12  | 90.051,88    |
| 1.7.2.2.01.02 Cota-Parte do IPVA                                                                                   | 75.000,00    | 75.000,00    | 5.499,27   | 5.499,27   | 69.500,73    |
| 1.7.2.2.01.02.01 Cota-Parte do IPVA                                                                                | 45.000,00    | 45.000,00    | 3.299,69   | 3.299,69   | 41.700,31    |
| 1.7.2.2.01.02.02 Cota-Parte do IPVA - Educação                                                                     | 18.750,00    | 18.750,00    | 1.374,78   | 1.374,78   | 17.375,22    |
| 1.7.2.2.01.02.03 Cota-Parte do IPVA - Saúde                                                                        | 11.250,00    | 11.250,00    | 824,80     | 824,80     | 10.425,20    |
| 1.7.2.2.01.04 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação                                                                   | 1.600,00     | 1.600,00     | 286,60     | 286,60     | 1.313,40     |
| 1.7.2.2.01.04.01 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação                                                                | 960,00       | 960,00       | 171,97     | 171,97     | 788,03       |
| 1.7.2.2.01.04.02 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Educação                                                     | 400,00       | 400,00       | 71,66      | 71,66      | 328,34       |
| 1.7.2.2.01.04.03 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Saúde                                                        | 240,00       | 240,00       | 42,97      | 42,97      | 197,03       |
| 1.7.2.2.01.13 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                       | 50.000,00    | 50.000,00    | 5.813,27   | 5.813,27   | 44.186,73    |
| 1.7.2.2.33 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde- Repasse Fundo a Fundo                     | 150.000,00   | 150.000,00   | 0,00       | 0,00       | 150.000,00   |
| 1.7.2.2.99 Outras Transferências do Estado                                                                         | 250.000,00   | 250.000,00   | 0,00       | 0,00       | 250.000,00   |
| 1.7.2.3 Transferências dos Municípios                                                                              | 80.000,00    | 80.000,00    | 0,00       | 0,00       | 80.000,00    |
| 1.7.2.3.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS                                               | 80.000,00    | 80.000,00    | 0,00       | 0,00       | 80.000,00    |
| 1.7.2.4 Transferências Multigovernamentais                                                                         | 4.827.700,00 | 4.827.700,00 | 943.765,03 | 943.765,03 | 3.883.934,97 |
| 1.7.2.4.01 Transferências de Recursos do FUNDEB                                                                    | 4.677.700,00 | 4.677.700,00 | 943.765,03 | 943.765,03 | 3.733.934,97 |
| 1.7.2.4.02 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB                                         | 150.000,00   | 150.000,00   | 0,00       | 0,00       | 150.000,00   |
| 1.7.6 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                                                  | 1.550.000,00 | 1.550.000,00 | 0,00       | 0,00       | 1.550.000,00 |
| 1.7.6.1 Transferências de Convênios da União e suas Entidades                                                      | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 0,00       | 0,00       | 1.100.000,00 |
| 1.7.6.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-Sus                                  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00       | 100.000,00   |
| 1.7.6.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação                                 | 200.000,00   | 200.000,00   | 0,00       | 0,00       | 200.000,00   |
| 1.7.6.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social                       | 250.000,00   | 250.000,00   | 0,00       | 0,00       | 250.000,00   |
| 1.7.6.1.04 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome                           | 50.000,00    | 50.000,00    | 0,00       | 0,00       | 50.000,00    |
| 1.7.6.1.05 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico                        | 350.000,00   | 350.000,00   | 0,00       | 0,00       | 350.000,00   |
| 1.7.6.1.99 Outras Transferências de Convênios da União                                                             | 150.000,00   | 150.000,00   | 0,00       | 0,00       | 150.000,00   |
| 1.7.6.1.99.01 Transferências de Convênios da União para Administração Direta                                       | 150.000,00   | 150.000,00   | 0,00       | 0,00       | 150.000,00   |
| 1.7.6.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades                             | 450.000,00   | 450.000,00   | 0,00       | 0,00       | 450.000,00   |
| 1.7.6.2.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS                               | 150.000,00   | 150.000,00   | 0,00       | 0,00       | 150.000,00   |
| 1.7.6.2.02 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação                              | 150.000,00   | 150.000,00   | 0,00       | 0,00       | 150.000,00   |
| 1.7.6.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado                                                            | 150.000,00   | 150.000,00   | 0,00       | 0,00       | 150.000,00   |
| 1.7.6.2.99.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados - Adm. Direta                                         | 150.000,00   | 150.000,00   | 0,00       | 0,00       | 150.000,00   |
| 1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                                      | 260.050,00   | 260.050,00   | 14.815,68  | 14.815,68  | 245.234,32   |
| 1.9.1 MULTAS e JUROS de MORA                                                                                       | 3.650,00     | 3.650,00     | 0,00       | 0,00       | 3.650,00     |
| 1.9.1.1 Multas e Juros de Mora dos Tributos                                                                        | 3.650,00     | 3.650,00     | 0,00       | 0,00       | 3.650,00     |
| 1.9.1.1.01 Multas dos Tributos                                                                                     | 1.000,00     | 1.000,00     | 0,00       | 0,00       | 1.000,00     |
| 1.9.1.1.02 Outras Multas e Juros de Mora                                                                           | 500,00       | 500,00       | 0,00       | 0,00       | 500,00       |
| 1.9.1.1.38 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU               | 600,00       | 600,00       | 0,00       | 0,00       | 600,00       |
| 1.9.1.1.38.01 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU            | 360,00       | 360,00       | 0,00       | 0,00       | 360,00       |
| 1.9.1.1.38.02 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Educação | 150,00       | 150,00       | 0,00       | 0,00       | 150,00       |
| 1.9.1.1.38.03 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Saúde    | 90,00        | 90,00        | 0,00       | 0,00       | 90,00        |
| 1.9.1.1.39 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis - ITBI                 | 600,00       | 600,00       | 0,00       | 0,00       | 600,00       |
| 1.9.1.1.39.01 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis - ITBI              | 360,00       | 360,00       | 0,00       | 0,00       | 360,00       |
| 1.9.1.1.39.02 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis - ITBI - Educação   | 150,00       | 150,00       | 0,00       | 0,00       | 150,00       |
| 1.9.1.1.39.03 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis - ITBI - Saúde      | 90,00        | 90,00        | 0,00       | 0,00       | 90,00        |
| 1.9.1.1.40 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                             | 600,00       | 600,00       | 0,00       | 0,00       | 600,00       |

|                                                                                                         |               |               |             |             |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|-------------|-------------|---------------|
| 1.9.1.1.40.01 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISS                | 360,00        | 360,00        | 0,00        | 0,00        | 360,00        |
| 1.9.1.1.40.02 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISS - Educação     | 150,00        | 150,00        | 0,00        | 0,00        | 150,00        |
| 1.9.1.1.40.03 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISS - Saúde        | 90,00         | 90,00         | 0,00        | 0,00        | 90,00         |
| 1.9.1.1.99 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos                                                    | 350,00        | 350,00        | 0,00        | 0,00        | 350,00        |
| 1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                       | 251.600,00    | 251.600,00    | 14.815,68   | 14.815,68   | 236.784,32    |
| 1.9.2.1 Indenizações                                                                                    | 1.600,00      | 1.600,00      | 0,00        | 0,00        | 1.600,00      |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações                                                                          | 1.600,00      | 1.600,00      | 0,00        | 0,00        | 1.600,00      |
| 1.9.2.2 Restituições                                                                                    | 250.000,00    | 250.000,00    | 14.815,68   | 14.815,68   | 235.184,32    |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições                                                                          | 250.000,00    | 250.000,00    | 14.815,68   | 14.815,68   | 235.184,32    |
| 1.9.2.2.99.01 Outras Restituições de Recursos Ordinários                                                | 250.000,00    | 250.000,00    | 14.815,68   | 14.815,68   | 235.184,32    |
| 1.9.3 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA                                                                           | 3.300,00      | 3.300,00      | 0,00        | 0,00        | 3.300,00      |
| 1.9.3.1 Receita da Dívida Ativa Tributária                                                              | 2.300,00      | 2.300,00      | 0,00        | 0,00        | 2.300,00      |
| 1.9.3.1.11 Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU                                                           | 600,00        | 600,00        | 0,00        | 0,00        | 600,00        |
| 1.9.3.1.11.01 Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU                                                        | 360,00        | 360,00        | 0,00        | 0,00        | 360,00        |
| 1.9.3.1.11.02 Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU - Educação                                             | 150,00        | 150,00        | 0,00        | 0,00        | 150,00        |
| 1.9.3.1.11.03 Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU - Saúde                                                | 90,00         | 90,00         | 0,00        | 0,00        | 90,00         |
| 1.9.3.1.12 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI                       | 600,00        | 600,00        | 0,00        | 0,00        | 600,00        |
| 1.9.3.1.12.01 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI                    | 360,00        | 360,00        | 0,00        | 0,00        | 360,00        |
| 1.9.3.1.12.02 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI - Educação         | 150,00        | 150,00        | 0,00        | 0,00        | 150,00        |
| 1.9.3.1.12.03 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI - Saúde            | 90,00         | 90,00         | 0,00        | 0,00        | 90,00         |
| 1.9.3.1.13 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços - ISS                                      | 600,00        | 600,00        | 0,00        | 0,00        | 600,00        |
| 1.9.3.1.13.01 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços - ISS                                   | 360,00        | 360,00        | 0,00        | 0,00        | 360,00        |
| 1.9.3.1.13.02 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços - ISS - Educação                        | 150,00        | 150,00        | 0,00        | 0,00        | 150,00        |
| 1.9.3.1.13.03 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços - ISS - Saúde                           | 90,00         | 90,00         | 0,00        | 0,00        | 90,00         |
| 1.9.3.1.99 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos                                                   | 500,00        | 500,00        | 0,00        | 0,00        | 500,00        |
| 1.9.3.1.99.01 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal                                    | 500,00        | 500,00        | 0,00        | 0,00        | 500,00        |
| 1.9.3.2 Receita da Dívida Ativa Não Tributária                                                          | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00        | 0,00        | 1.000,00      |
| 1.9.3.2.16 Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições                                              | 500,00        | 500,00        | 0,00        | 0,00        | 500,00        |
| 1.9.3.2.16.01 Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições - Principal                               | 500,00        | 500,00        | 0,00        | 0,00        | 500,00        |
| 1.9.3.2.99 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas                                    | 500,00        | 500,00        | 0,00        | 0,00        | 500,00        |
| 1.9.3.2.99.01 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal                     | 500,00        | 500,00        | 0,00        | 0,00        | 500,00        |
| 1.9.9 RECEITAS DIVERSAS                                                                                 | 1.500,00      | 1.500,00      | 0,00        | 0,00        | 1.500,00      |
| 1.9.9.09 Outras Receitas                                                                                | 1.500,00      | 1.500,00      | 0,00        | 0,00        | 1.500,00      |
| 1.9.9.09.10 Outras Receitas dos Recursos - Administração Direta                                         | 1.500,00      | 1.500,00      | 0,00        | 0,00        | 1.500,00      |
| 2 RECEITAS DE CAPITAL                                                                                   | 2.560.000,00  | 2.560.000,00  | 0,00        | 0,00        | 2.560.000,00  |
| 2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                                | 40.000,00     | 40.000,00     | 0,00        | 0,00        | 40.000,00     |
| 2.1.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                                                                     | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00        | 0,00        | 20.000,00     |
| 2.1.1.9 Outras Operações de Crédito Internas                                                            | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00        | 0,00        | 20.000,00     |
| 2.1.2 OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                                                                     | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00        | 0,00        | 20.000,00     |
| 2.1.2.9 Outras Operações de Crédito Externas                                                            | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00        | 0,00        | 20.000,00     |
| 2.2 ALIENAÇÃO DE BENS                                                                                   | 40.000,00     | 40.000,00     | 0,00        | 0,00        | 40.000,00     |
| 2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS                                                                          | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00        | 0,00        | 20.000,00     |
| 2.2.1.9 Alienação de Outros Bens Móveis                                                                 | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00        | 0,00        | 20.000,00     |
| 2.2.1.9.01 Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta                                       | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00        | 0,00        | 20.000,00     |
| 2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                                                                         | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00        | 0,00        | 20.000,00     |
| 2.2.2.7 Alienação de Bens Imóveis                                                                       | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00        | 0,00        | 20.000,00     |
| 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                                           | 2.480.000,00  | 2.480.000,00  | 0,00        | 0,00        | 2.480.000,00  |
| 2.4.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                                                | 880.000,00    | 880.000,00    | 0,00        | 0,00        | 880.000,00    |
| 2.4.2.1 Transferências da União                                                                         | 430.000,00    | 430.000,00    | 0,00        | 0,00        | 430.000,00    |
| 2.4.2.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus                                   | 150.000,00    | 150.000,00    | 0,00        | 0,00        | 150.000,00    |
| 2.4.2.1.01.01 Transferências de Investimento na Rede de Serviços                                        | 150.000,00    | 150.000,00    | 0,00        | 0,00        | 150.000,00    |
| 2.4.2.1.02 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação                                | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00        | 0,00        | 200.000,00    |
| 2.4.2.1.09 Outras Transferências da União                                                               | 80.000,00     | 80.000,00     | 0,00        | 0,00        | 80.000,00     |
| 2.4.2.2 Transferências dos Estados                                                                      | 450.000,00    | 450.000,00    | 0,00        | 0,00        | 450.000,00    |
| 2.4.2.2.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-Sus                                     | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00        | 0,00        | 50.000,00     |
| 2.4.2.2.02 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação                                | 250.000,00    | 250.000,00    | 0,00        | 0,00        | 250.000,00    |
| 2.4.2.2.99 Outras Transferências do Estado                                                              | 150.000,00    | 150.000,00    | 0,00        | 0,00        | 150.000,00    |
| 2.4.7 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                                       | 1.600.000,00  | 1.600.000,00  | 0,00        | 0,00        | 1.600.000,00  |
| 2.4.7.0.01 Transferências de Convênios União - Direta                                                   | 150.000,00    | 150.000,00    | 0,00        | 0,00        | 150.000,00    |
| 2.4.7.0.07 Transferências de Convênios Destinadas a Programas de Educação                               | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00        | 0,00        | 100.000,00    |
| 2.4.7.0.08 Transferências de Convênios Destinadas a Programas de Saúde                                  | 150.000,00    | 150.000,00    | 0,00        | 0,00        | 150.000,00    |
| 2.4.7.0.10 Transferências de Convênios para Saneamento                                                  | 80.000,00     | 80.000,00     | 0,00        | 0,00        | 80.000,00     |
| 2.4.7.1 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades                                        | 610.000,00    | 610.000,00    | 0,00        | 0,00        | 610.000,00    |
| 2.4.7.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Sus                     | 150.000,00    | 150.000,00    | 0,00        | 0,00        | 150.000,00    |
| 2.4.7.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação                      | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00        | 0,00        | 100.000,00    |
| 2.4.7.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico             | 150.000,00    | 150.000,00    | 0,00        | 0,00        | 150.000,00    |
| 2.4.7.1.04 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente                 | 80.000,00     | 80.000,00     | 0,00        | 0,00        | 80.000,00     |
| 2.4.7.1.05 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte  | 80.000,00     | 80.000,00     | 0,00        | 0,00        | 80.000,00     |
| 2.4.7.1.99 Outras Transferências de Convênios da União                                                  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00        | 0,00        | 50.000,00     |
| 2.4.7.1.99.01 Outras Transferências de Convênios da União - Administração Direta                        | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00        | 0,00        | 50.000,00     |
| 2.4.7.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades               | 510.000,00    | 510.000,00    | 0,00        | 0,00        | 510.000,00    |
| 2.4.7.2.01 Transferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde - SUS                    | 150.000,00    | 150.000,00    | 0,00        | 0,00        | 150.000,00    |
| 2.4.7.2.02 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação                     | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00        | 0,00        | 100.000,00    |
| 2.4.7.2.03 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Saneamento Básico            | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00        | 0,00        | 50.000,00     |
| 2.4.7.2.04 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Meio Ambiente                | 80.000,00     | 80.000,00     | 0,00        | 0,00        | 80.000,00     |
| 2.4.7.2.05 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00        | 0,00        | 50.000,00     |
| 2.4.7.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado                                                 | 80.000,00     | 80.000,00     | 0,00        | 0,00        | 80.000,00     |
| 9 DEDUÇÕES DA RECEITA                                                                                   | -2.391.320,00 | -2.391.320,00 | -353.883,54 | -353.883,54 | -2.037.436,46 |
| 9.7 DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                | -2.391.320,00 | -2.391.320,00 | -353.883,54 | -353.883,54 | -2.037.436,46 |
| 9.7.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                                    | -2.391.320,00 | -2.391.320,00 | -353.883,54 | -353.883,54 | -2.037.436,46 |
| 9.7.2.1 DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO                                                             | -2.204.000,00 | -2.204.000,00 | -300.795,51 | -300.795,51 | -1.903.204,49 |
| 9.7.2.1.01 Deduções de Participação na Receita da União                                                 | -2.203.500,00 | -2.203.500,00 | -300.723,13 | -300.723,13 | -1.902.776,87 |
| 9.7.2.1.01.02 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro                                    | -2.203.200,00 | -2.203.200,00 | -300.718,13 | -300.718,13 | -1.902.481,87 |
| 9.7.2.1.01.02.01 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB                                                      | -2.160.000,00 | -2.160.000,00 | -300.718,13 | -300.718,13 | -1.859.281,87 |
| 9.7.2.1.01.02.02 Dedução de Receita do FPM- Redutor Financeiro                                          | -43.200,00    | -43.200,00    | 0,00        | 0,00        | -43.200,00    |
| 9.7.2.1.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR                                           | -300,00       | -300,00       | -5,00       | -5,00       | -295,00       |
| 9.7.2.1.36 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96     | -500,00       | -500,00       | -72,38      | -72,38      | -427,62       |
| 9.7.2.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS                                                          | -187.320,00   | -187.320,00   | -53.088,03  | -53.088,03  | -134.231,97   |
| 9.7.2.2.01 Deduções de Participação na Receita do Estado                                                | -187.320,00   | -187.320,00   | -53.088,03  | -53.088,03  | -134.231,97   |

|                                                                          |                      |                      |                     |                     |                      |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| 9.7.2.2.01.01 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS           | -172.000,00          | -172.000,00          | -51.930,82          | -51.930,82          | -120.069,18          |
| 9.7.2.2.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA           | -15.000,00           | -15.000,00           | -1.099,88           | -1.099,88           | -13.900,12           |
| 9.7.2.2.01.04 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação | -320,00              | -320,00              | -57,33              | -57,33              | -262,67              |
| <b>Total Receitas</b>                                                    | <b>25.335.030,00</b> | <b>25.335.030,00</b> | <b>2.804.103,16</b> | <b>2.804.103,16</b> | <b>22.530.926,84</b> |

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário |                     |                                |                     |                  |                     |                  | Exercício: 2017        |  |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|------------------------|--|
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                   |                     |                                |                     |                  |                     |                  |                        |  |
| Despesas                                                           | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (f) = (d+e) | Despesas Empenhadas |                  | Despesas Liquidadas |                  | Saldo a Liquidar (f-j) |  |
|                                                                    |                     |                                | No Bimestre (g)     | Até Bimestre (h) | No Bimestre (i)     | Até Bimestre (j) |                        |  |
| 3 Despesas Correntes                                               | 16.715.230,00       | 16.756.730,00                  | 10.333.530,84       | 10.333.530,84    | 2.129.091,52        | 2.129.091,52     | 14.627.638,48          |  |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                      | 10.437.620,00       | 10.452.620,00                  | 8.786.750,81        | 8.786.750,81     | 1.358.418,41        | 1.358.418,41     | 9.094.201,59           |  |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS                                            | 10.437.620,00       | 10.452.620,00                  | 8.786.750,81        | 8.786.750,81     | 1.358.418,41        | 1.358.418,41     | 9.094.201,59           |  |
| 319003 PENSÕES                                                     | 1.500,00            | 500,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 500,00                 |  |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL           | 2.985.500,00        | 2.273.000,00                   | 1.539.385,68        | 1.539.385,68     | 214.617,38          | 214.617,38       | 2.058.382,62           |  |
| 319009 SALÁRIO-FAMÍLIA                                             | 1.000,00            | 1.000,00                       | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 1.000,00               |  |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL               | 5.535.000,00        | 6.110.500,00                   | 5.746.280,00        | 5.746.280,00     | 879.752,88          | 879.752,88       | 5.230.747,12           |  |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                        | 1.144.600,00        | 1.280.100,00                   | 948.300,00          | 948.300,00       | 79.119,50           | 79.119,50        | 1.200.980,50           |  |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                   | 474.000,00          | 491.000,00                     | 380.400,00          | 380.400,00       | 12.850,00           | 12.850,00        | 478.150,00             |  |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS                                         | 50.000,00           | 5.000,00                       | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 5.000,00               |  |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                           | 212.520,00          | 258.020,00                     | 172.385,13          | 172.385,13       | 172.078,65          | 172.078,65       | 85.941,35              |  |
| 319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS                    | 33.500,00           | 33.500,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 33.500,00              |  |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                       | 6.277.610,00        | 6.304.110,00                   | 1.546.780,03        | 1.546.780,03     | 770.673,11          | 770.673,11       | 5.533.436,89           |  |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS                     | 39.500,00           | 39.500,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 39.500,00              |  |
| 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS                                          | 39.500,00           | 39.500,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 39.500,00              |  |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS                                            | 6.238.110,00        | 6.264.610,00                   | 1.546.780,03        | 1.546.780,03     | 770.673,11          | 770.673,11       | 5.493.936,89           |  |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL                                             | 49.680,00           | 48.680,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 48.680,00              |  |
| 339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                             | 2.000,00            | 2.000,00                       | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 2.000,00               |  |
| 339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO                                          | 2.000,00            | 2.000,00                       | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 2.000,00               |  |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO                                         | 2.532.930,00        | 2.652.975,68                   | 674.323,80          | 674.323,80       | 552.962,83          | 552.962,83       | 2.100.012,85           |  |
| 339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS           | 12.000,00           | 12.000,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 12.000,00              |  |
| 339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                          | 157.000,00          | 168.500,00                     | 15.520,00           | 15.520,00        | 7.920,00            | 7.920,00         | 160.580,00             |  |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                          | 29.500,00           | 29.400,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 29.400,00              |  |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                     | 38.500,00           | 19.500,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 19.500,00              |  |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                | 556.550,00          | 574.960,82                     | 110.220,00          | 110.220,00       | 16.280,00           | 16.280,00        | 558.680,82             |  |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 2.444.500,00        | 2.363.343,50                   | 555.615,32          | 555.615,32       | 115.310,86          | 115.310,86       | 2.248.032,64           |  |
| 339041 CONTRIBUIÇÕES                                               | 87.000,00           | 61.200,00                      | 52.776,00           | 52.776,00        | 7.993,58            | 7.993,58         | 53.206,42              |  |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS                      | 100.000,00          | 85.000,00                      | 84.000,00           | 84.000,00        | 16.930,93           | 16.930,93        | 68.069,07              |  |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS               | 15.500,00           | 15.500,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 15.500,00              |  |
| 339049 AUXÍLIO TRANSPORTE                                          | 40.000,00           | 40.000,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 40.000,00              |  |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                           | 122.450,00          | 141.050,00                     | 54.324,91           | 54.324,91        | 53.274,91           | 53.274,91        | 87.775,09              |  |
| 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                 | 29.000,00           | 29.000,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 29.000,00              |  |
| 339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO             | 19.500,00           | 19.500,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 19.500,00              |  |
| 4 Despesas de Capital                                              | 8.579.800,00        | 8.538.300,00                   | 835.034,07          | 835.034,07       | 458.754,20          | 458.754,20       | 8.079.545,80           |  |
| 44 INVESTIMENTO                                                    | 8.171.300,00        | 8.149.800,00                   | 561.316,59          | 561.316,59       | 416.471,75          | 416.471,75       | 7.733.328,25           |  |
| 4490 APLICAÇÕES DIRETAS                                            | 8.171.300,00        | 8.149.800,00                   | 561.316,59          | 561.316,59       | 416.471,75          | 416.471,75       | 7.733.328,25           |  |
| 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 254.500,00          | 339.500,00                     | 145.665,05          | 145.665,05       | 121.755,62          | 121.755,62       | 217.744,38             |  |
| 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES                                         | 5.957.500,00        | 5.862.500,00                   | 408.151,54          | 408.151,54       | 287.216,13          | 287.216,13       | 5.575.283,87           |  |
| 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          | 1.959.300,00        | 1.947.800,00                   | 7.500,00            | 7.500,00         | 7.500,00            | 7.500,00         | 1.940.300,00           |  |
| 45 INVERSÕES FINANCEIRAS                                           | 103.500,00          | 103.500,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 103.500,00             |  |
| 4590 APLICAÇÕES DIRETAS                                            | 103.500,00          | 103.500,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 103.500,00             |  |
| 459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                        | 103.500,00          | 103.500,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 103.500,00             |  |
| 46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                                   | 305.000,00          | 285.000,00                     | 273.717,48          | 273.717,48       | 42.282,45           | 42.282,45        | 242.717,55             |  |
| 4690 APLICAÇÕES DIRETAS                                            | 305.000,00          | 285.000,00                     | 273.717,48          | 273.717,48       | 42.282,45           | 42.282,45        | 242.717,55             |  |
| 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                    | 305.000,00          | 285.000,00                     | 273.717,48          | 273.717,48       | 42.282,45           | 42.282,45        | 242.717,55             |  |
| 9 Reserva de Contingência                                          | 40.000,00           | 40.000,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 40.000,00              |  |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                         | 40.000,00           | 40.000,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 40.000,00              |  |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                       | 40.000,00           | 40.000,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 40.000,00              |  |
| 999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                     | 40.000,00           | 40.000,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 40.000,00              |  |
| Total Despesas                                                     | 25.335.030,00       | 25.335.030,00                  | 11.168.564,91       | 11.168.564,91    | 2.587.845,72        | 2.587.845,72     | 22.747.184,28          |  |

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**087B0275

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO II - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |               |                |                   |                  |                   |                  |               |         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|---------------|---------|---------------------------------------------|----------------------------|------------------|--|
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                              |               |                |                   |                  |                   |                  |               |         | Exercício: 2017                             |                            |                  |  |
| LRF Art. 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II                                                |               |                |                   |                  |                   |                  |               |         |                                             |                            |                  |  |
| Função/SubFunção                                                                              | Dotação       |                | Despesa Empenhada |                  | Despesa Liquidada |                  | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e)                      | Despesas Paga (Pelo Bruto) |                  |  |
|                                                                                               | Inicial       | Atualizada (a) | No Bimestre (b)   | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d)   | Até Bimestre (e) |               |         |                                             | No Bimestre (f)            | Até Bimestre (g) |  |
| 01 LEGISLATIVA                                                                                | 744.000,00    | 744.000,00     | 621.275,80        | 621.275,80       | 87.156,96         | 87.156,96        | 3,37          | 12,65   | 656.843,04                                  | 0,00                       | 87.156,96        |  |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA                                                                          | 689.000,00    | 689.000,00     | 621.275,80        | 621.275,80       | 87.156,96         | 87.156,96        | 3,37          | 12,65   | 601.843,04                                  | 0,00                       | 87.156,96        |  |
| 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL                                                                        | 55.000,00     | 55.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 55.000,00                                   | 0,00                       | 0,00             |  |
| 02 JUDICIARIA                                                                                 | 45.000,00     | 85.000,00      | 60.000,00         | 60.000,00        | 10.000,00         | 10.000,00        | 0,39          | 11,76   | 75.000,00                                   | 5.000,00                   | 10.000,00        |  |
| 062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO                                        | 405.000,00    | 85.000,00      | 60.000,00         | 60.000,00        | 10.000,00         | 10.000,00        | 0,39          | 11,76   | 75.000,00                                   | 5.000,00                   | 10.000,00        |  |
| 04 ADMINISTRAÇÃO                                                                              | 1.393.500,00  | 1.418.500,00   | 1.086.383,29      | 1.086.383,29     | 202.185,88        | 202.185,88       | 7,81          | 71,08   | 1.216.314,12                                | 71.813,40                  | 199.177,88       |  |
| 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                                                                  | 40.000,00     | 36.200,00      | 36.000,00         | 36.000,00        | 6.595,58          | 6.595,58         | 0,25          | 18,22   | 29.604,42                                   | 2.867,62                   | 6.595,58         |  |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                       | 1.014.500,00  | 1.066.300,00   | 865.423,42        | 865.423,42       | 161.235,27        | 161.235,27       | 6,23          | 15,12   | 905.064,73                                  | 52.555,87                  | 158.227,27       |  |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                                                  | 175.000,00    | 175.000,00     | 75.480,00         | 75.480,00        | 11.944,23         | 11.944,23        | 0,46          | 6,83    | 163.055,77                                  | 6.198,53                   | 11.944,23        |  |
| 124 CONTROLE INTERNO                                                                          | 46.000,00     | 41.000,00      | 24.000,00         | 24.000,00        | 4.000,00          | 4.000,00         | 0,15          | 9,76    | 37.000,00                                   | 2.000,00                   | 4.000,00         |  |
| 129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS                                                                 | 13.000,00     | 13.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 13.000,00                                   | 0,00                       | 0,00             |  |
| 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR                                                      | 105.000,00    | 87.000,00      | 85.479,87         | 85.479,87        | 18.410,80         | 18.410,80        | 0,71          | 21,16   | 68.589,20                                   | 8.191,38                   | 18.410,80        |  |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                         | 1.609.000,00  | 1.599.000,00   | 228.052,53        | 228.052,53       | 50.738,33         | 50.738,33        | 1,96          | 9,63    | 1.548.261,67                                | 22.328,55                  | 48.518,33        |  |
| 241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO                                                                       | 192.500,00    | 192.500,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 192.500,00                                  | 0,00                       | 0,00             |  |
| 242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA                                                     | 131.500,00    | 131.500,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 131.500,00                                  | 0,00                       | 0,00             |  |
| 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                                    | 212.000,00    | 203.500,00     | 75.575,53         | 75.575,53        | 12.290,81         | 12.290,81        | 0,47          | 6,04    | 191.209,19                                  | 6.235,81                   | 12.290,81        |  |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                                   | 1.073.000,00  | 1.071.500,00   | 152.477,00        | 152.477,00       | 38.447,52         | 38.447,52        | 1,49          | 3,59    | 1.033.052,48                                | 16.092,74                  | 36.227,52        |  |
| 10 SAÚDE                                                                                      | 6.096.180,00  | 6.096.180,00   | 3.075.791,70      | 3.075.791,70     | 789.234,62        | 789.234,62       | 30,50         | 36,07   | 5.306.945,38                                | 263.674,70                 | 784.975,07       |  |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA                                                                            | 4.266.180,00  | 4.296.180,00   | 2.938.630,04      | 2.938.630,04     | 754.508,06        | 754.508,06       | 29,16         | 17,56   | 3.541.671,94                                | 255.471,50                 | 754.371,31       |  |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                                     | 1.415.000,00  | 1.385.000,00   | 31.261,66         | 31.261,66        | 14.487,36         | 14.487,36        | 0,56          | 1,05    | 1.370.512,64                                | 145,00                     | 14.487,36        |  |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                                                         | 197.000,00    | 197.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 197.000,00                                  | 0,00                       | 0,00             |  |
| 304 VIGILANCIA SANITÁRIA                                                                      | 44.000,00     | 48.500,00      | 24.000,00         | 24.000,00        | 3.748,00          | 3.748,00         | 0,14          | 7,73    | 44.752,00                                   | 1.874,00                   | 3.748,00         |  |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                                                 | 174.000,00    | 169.500,00     | 81.900,00         | 81.900,00        | 16.491,20         | 16.491,20        | 0,64          | 9,73    | 153.008,80                                  | 6.184,20                   | 12.368,40        |  |
| 12 EDUCAÇÃO                                                                                   | 9.764.250,00  | 9.764.250,00   | 4.277.488,83      | 4.277.488,83     | 786.727,76        | 786.727,76       | 30,40         | 19,80   | 8.977.522,24                                | 309.459,42                 | 785.227,76       |  |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL                                                                        | 7.508.580,00  | 7.579.580,00   | 3.696.513,82      | 3.696.513,82     | 697.229,45        | 697.229,45       | 26,94         | 9,20    | 6.882.350,55                                | 263.927,80                 | 695.729,45       |  |
| 362 ENSINO MÉDIO                                                                              | 80.000,00     | 80.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 80.000,00                                   | 0,00                       | 0,00             |  |
| 363 ENSINO PROFISSIONAL                                                                       | 23.000,00     | 23.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 23.000,00                                   | 0,00                       | 0,00             |  |
| 365 EDUCAÇÃO INFATIL                                                                          | 1.522.770,00  | 1.444.770,00   | 408.475,65        | 408.475,65       | 62.821,34         | 62.821,34        | 2,43          | 4,35    | 1.381.948,66                                | 31.701,80                  | 62.821,34        |  |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                                              | 419.400,00    | 426.400,00     | 172.499,36        | 172.499,36       | 26.676,97         | 26.676,97        | 1,03          | 6,26    | 399.723,03                                  | 13.829,82                  | 26.676,97        |  |
| 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                                         | 210.500,00    | 210.500,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 210.500,00                                  | 0,00                       | 0,00             |  |
| Função/SubFunção                                                                              | Dotação       |                | Despesa Empenhada |                  | Despesa Liquidada |                  | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e)                      | Despesas Paga (Pelo Bruto) |                  |  |
|                                                                                               | Inicial       | Atualizada (a) | No Bimestre (b)   | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d)   | Até Bimestre (e) |               |         |                                             | No Bimestre (f)            | Até Bimestre (g) |  |
| 13 CULTURA                                                                                    | 217.500,00    | 187.500,00     | 14.110,00         | 14.110,00        | 2.000,00          | 2.000,00         | 0,08          | 1,07    | 185.500,00                                  | 1.000,00                   | 2.000,00         |  |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL                                                                          | 217.500,00    | 187.500,00     | 14.110,00         | 14.110,00        | 2.000,00          | 2.000,00         | 0,08          | 1,07    | 185.500,00                                  | 1.000,00                   | 2.000,00         |  |
| 15 URBANISMO                                                                                  | 1.778.500,00  | 1.746.500,00   | 793.861,63        | 793.861,63       | 276.645,27        | 276.645,27       | 10,69         | 15,84   | 1.469.854,73                                | 40.951,02                  | 275.708,27       |  |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                                    | 1.778.500,00  | 1.746.500,00   | 793.861,63        | 793.861,63       | 276.645,27        | 276.645,27       | 10,69         | 15,84   | 1.469.854,73                                | 40.951,02                  | 275.708,27       |  |
| 16 HABITAÇÃO                                                                                  | 181.000,00    | 171.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 171.000,00                                  | 0,00                       | 0,00             |  |
| 482 HABITAÇÃO URBANA                                                                          | 181.000,00    | 171.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 171.000,00                                  | 0,00                       | 0,00             |  |
| 17 SANEAMENTO                                                                                 | 254.000,00    | 234.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 234.000,00                                  | 0,00                       | 0,00             |  |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO                                                                  | 254.000,00    | 234.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 234.000,00                                  | 0,00                       | 0,00             |  |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL                                                                           | 329.500,00    | 300.500,00     | 9.600,00          | 9.600,00         | 4.800,00          | 4.800,00         | 0,19          | 1,60    | 295.700,00                                  | 0,00                       | 4.800,00         |  |
| 544 RECURSOS HÍDRICOS                                                                         | 329.500,00    | 300.500,00     | 9.600,00          | 9.600,00         | 4.800,00          | 4.800,00         | 0,19          | 1,60    | 295.700,00                                  | 0,00                       | 4.800,00         |  |
| 20 AGRICULTURA                                                                                | 1.292.800,00  | 1.292.800,00   | 287.168,65        | 287.168,65       | 128.099,96        | 128.099,96       | 4,95          | 86,22   | 1.164.700,04                                | 81.159,04                  | 128.099,96       |  |
| 605 ABASTECIMENTO                                                                             | 1.272.800,00  | 1.261.800,00   | 262.994,65        | 262.994,65       | 103.925,96        | 103.925,96       | 4,02          | 8,24    | 1.157.874,04                                | 56.985,04                  | 103.925,96       |  |
| 606 EXTENSÃO RURAL                                                                            | 20.000,00     | 31.000,00      | 24.174,00         | 24.174,00        | 24.174,00         | 24.174,00        | 0,93          | 77,98   | 6.826,00                                    | 24.174,00                  | 24.174,00        |  |
| 23 COMERCIO E SERVIÇOS                                                                        | 264.500,00    | 244.500,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 244.500,00                                  | 0,00                       | 0,00             |  |
| 695 TURISMO                                                                                   | 264.500,00    | 244.500,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 244.500,00                                  | 0,00                       | 0,00             |  |
| 25 ENERGIA                                                                                    | 95.000,00     | 139.000,00     | 132.756,38        | 132.756,38       | 19.292,55         | 19.292,55        | 0,75          | 13,88   | 119.707,45                                  | 9.156,38                   | 19.117,31        |  |
| 752 ENERGIA ELÉTRICA                                                                          | 95.000,00     | 139.000,00     | 132.756,38        | 132.756,38       | 19.292,55         | 19.292,55        | 0,75          | 13,88   | 119.707,45                                  | 9.156,38                   | 19.117,31        |  |
| 26 TRANSPORTE                                                                                 | 470.500,00    | 451.500,00     | 74.046,45         | 74.046,45        | 53.704,21         | 53.704,21        | 2,08          | 11,89   | 397.795,79                                  | 24.047,51                  | 53.704,21        |  |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO                                                                     | 470.500,00    | 451.500,00     | 74.046,45         | 74.046,45        | 53.704,21         | 53.704,21        | 2,08          | 11,89   | 397.795,79                                  | 24.047,51                  | 53.704,21        |  |
| 27 DESPORTO E LAZER                                                                           | 404.800,00    | 530.800,00     | 234.312,17        | 234.312,17       | 134.977,73        | 134.977,73       | 5,22          | 25,43   | 395.822,27                                  | 21.554,71                  | 134.977,73       |  |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO                                                                      | 404.800,00    | 530.800,00     | 234.312,17        | 234.312,17       | 134.977,73        | 134.977,73       | 5,22          | 25,43   | 395.822,27                                  | 21.554,71                  | 134.977,73       |  |
| 28 ENCARGOS ESPECIAIS                                                                         | 355.000,00    | 290.000,00     | 273.717,48        | 273.717,48       | 42.282,45         | 42.282,45        | 1,63          | 14,58   | 247.717,55                                  | 21.590,79                  | 42.282,45        |  |
| 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA                                                                 | 355.000,00    | 290.000,00     | 273.717,48        | 273.717,48       | 42.282,45         | 42.282,45        | 1,63          | 14,58   | 247.717,55                                  | 21.590,79                  | 42.282,45        |  |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                    | 40.000,00     | 40.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 40.000,00                                   | 0,00                       | 0,00             |  |
| 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                   | 40.000,00     | 40.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 40.000,00                                   | 0,00                       | 0,00             |  |
| Total Geral                                                                                   | 25.335.030,00 | 25.335.030,00  | 11.168.564,91     | 11.168.564,91    | 2.587.845,72      | 2.587.845,72     | 100,00        | 331,50  | 22.747.184,28                               | 871.735,52                 | 2.575.745,93     |  |

**Publicado por:**  
**João Marques de Sena**  
**Código Identificador:D6505844**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário |                     |                     |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------------------------------|
| Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                   |                     |                     |                     | Exercício: 2017                             |
| RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)                             |                     |                     |                     |                                             |
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                                                | RECEITAS REALIZADAS |                     |                     |                                             |
|                                                                                   | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 |                                             |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)                                                  | 22.744.530,00       | 2.774.628,06        |                     | 2.796.365,16                                |
| Receitas Tributárias                                                              | 204.500,00          | 8.229,83            |                     | 20.821,96                                   |
| Receitas de Contribuições                                                         | 150.000,00          | 26.734,86           |                     | 25.254,87                                   |
| Receitas Previdenciárias                                                          | 0,00                | 0,00                |                     | 0,00                                        |
| Outras Receitas de Contribuições                                                  | 150.000,00          | 26.734,86           |                     | 25.254,87                                   |

| Receita Patrimonial Líquida                                                                     |                    |                     |                     | 18.500,00           | 1.267,06            | 1.145,18                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------|
| Receita Patrimonial                                                                             |                    |                     |                     | 49.000,00           | 30.742,16           | 24.905,87                   |
| (-) Aplicações Financeiras                                                                      |                    |                     |                     | -30.500,00          | -29.475,10          | -23.760,69                  |
| Transferências Correntes                                                                        |                    |                     |                     | 22.009.480,00       | 2.723.580,63        | 2.679.064,90                |
| Convênios                                                                                       |                    |                     |                     | 1.550.000,00        | 0,00                | 0,00                        |
| Outras Transferências Correntes                                                                 |                    |                     |                     | 20.459.480,00       | 2.723.580,63        | 2.679.064,90                |
| Demais Receitas Correntes                                                                       |                    |                     |                     | 362.050,00          | 14.815,68           | 70.078,25                   |
| Dívida Ativa                                                                                    |                    |                     |                     | 3.300,00            | 0,00                | 0,00                        |
| Diversas Receitas Correntes                                                                     |                    |                     |                     | 358.750,00          | 14.815,68           | 70.078,25                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                                                        |                    |                     |                     | 2.560.000,00        | 0,00                | 0,00                        |
| Operações de Crédito (III)                                                                      |                    |                     |                     | 40.000,00           | 0,00                | 0,00                        |
| Amortização de Empréstimos (IV)                                                                 |                    |                     |                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                        |
| Alienação de Bens (V)                                                                           |                    |                     |                     | 40.000,00           | 0,00                | 0,00                        |
| Transferências de Capital                                                                       |                    |                     |                     | 2.480.000,00        | 0,00                | 0,00                        |
| Convênios                                                                                       |                    |                     |                     | 1.600.000,00        | 0,00                | 0,00                        |
| Outras Transferências de Capital                                                                |                    |                     |                     | 880.000,00          | 0,00                | 0,00                        |
| Outras Receitas de Capital                                                                      |                    |                     |                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                        |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)                                        |                    |                     |                     | 2.480.000,00        | 0,00                | 0,00                        |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)                                                         |                    |                     |                     | 25.224.530,00       | 2.774.628,06        | 2.796.365,16                |
| DESPESAS PRIMÁRIAS                                                                              | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                     | DESPESAS LIQUIDADAS |                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR |
|                                                                                                 |                    | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Em 2017 Em 2016             |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                                                                       | 16.756.730,00      | 10.333.530,84       | 10.124.706,40       | 2.129.091,52        | 1.941.579,83        | 0,00 0,00                   |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                      | 10.452.620,00      | 8.786.750,81        | 8.648.472,97        | 1.358.418,41        | 1.268.808,87        | 0,00 0,00                   |
| Juros e Encargos da Dívida (IX)                                                                 | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00 0,00                   |
| Outras Despesas Correntes                                                                       | 6.304.110,00       | 1.546.780,03        | 1.476.233,43        | 770.673,11          | 672.770,96          | 0,00 0,00                   |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)                                                  | 16.756.730,00      | 10.333.530,84       | 10.124.706,40       | 2.129.091,52        | 1.941.579,83        | 0,00 0,00                   |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI)                                                                        | 8.538.300,00       | 835.034,07          | 509.491,35          | 458.754,20          | 256.232,78          | 0,00 0,00                   |
| Investimentos                                                                                   | 8.149.800,00       | 561.316,59          | 308.334,87          | 416.471,75          | 230.426,44          | 0,00 0,00                   |
| Inversões Financeiras                                                                           | 103.500,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00 0,00                   |
| Concessão de Empréstimos (XII)                                                                  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00 0,00                   |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)                                          | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00 0,00                   |
| Demais Inversões Financeiras                                                                    | 103.500,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00 0,00                   |
| Amortização da Dívida (XIV)                                                                     | 285.000,00         | 273.717,48          | 201.156,48          | 42.282,45           | 25.806,34           | 0,00 0,00                   |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)                                    | 8.253.300,00       | 561.316,59          | 308.334,87          | 416.471,75          | 230.426,44          | 0,00 0,00                   |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)                                                                    | 40.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00 0,00                   |
| RESERVA DO RPPS (XVII)                                                                          | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00 0,00                   |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)                                          | 25.050.030,00      | 10.894.847,43       | 10.433.041,27       | 2.545.563,27        | 2.172.006,27        | 0,00 0,00                   |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)                                                        | 174.500,00         | -8.120.219,37       | -7.636.676,11       | 229.064,79          | 624.358,89          | 0,00 0,00                   |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                    |                     |                     | 0,00                |                     |                             |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |                    |                     |                     | 460.000,00          |                     |                             |

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**3AF7D963

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO VII - RESTOS A PAGAR

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |                            |                          |          |            |          |                                    |                                    |            |           |            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------|----------|------------|----------|------------------------------------|------------------------------------|------------|-----------|------------|---------------------------------------------|--------------------|
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                                 |                            |                          |          |            |          |                                    |                                    |            |           |            | Exercício: 2017                             |                    |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII                                                              |                            |                          |          |            |          |                                    |                                    |            |           |            |                                             |                    |
| Poder/Órgão                                                                                      | Restos a Pagar Processados |                          |          |            |          | Restos a Pagar Não Processados     |                                    |            |           |            |                                             | Saldo Total (a +b) |
|                                                                                                  | Inscritos                  |                          | Pagos    | Cancelados | Saldo(a) | Inscritos Em Exercícios Anteriores | Inscritos em 31 de dezembro de2016 | Liquidados | Pagos     | Cancelados | Saldo(b)                                    |                    |
|                                                                                                  | Em Exercícios Anteriores   | Em 31 de dezembro de2016 |          |            |          |                                    |                                    |            |           |            |                                             |                    |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS                                                          | 0,00                       | 9.800,34                 | 9.800,34 | 0,00       | 0,00     | 353.172,37                         | 232.815,81                         | 10.087,00  | 10.087,00 | 0,00       | 575.901,18                                  | 575.901,18         |
| Total                                                                                            | 0,00                       | 9.800,34                 | 9.800,34 | 0,00       | 0,00     | 353.172,37                         | 232.815,81                         | 10.087,00  | 10.087,00 | 0,00       | 575.901,18                                  | 575.901,18         |

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**328082C4

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO XI - MDE

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |                  |                        |                     |                  | Sistema Orçamentário,<br>Financeiro e Contábil |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------|---------------------|------------------|------------------------------------------------|
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                                                               |                  |                        |                     |                  | Exercício:2017                                 |
| Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI                                                                                               |                  |                        |                     |                  |                                                |
| RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                                                            | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS |                  |                                                |
|                                                                                                                                |                  |                        | Até o Bimestre(b)   | %(c) = (b/a)x100 |                                                |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS                                                                                                        | 174.500,00       | 174.500,00             | 7.569,83            | 4,33             |                                                |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                                    | 7.200,00         | 7.200,00               | 0,00                | 0,00             |                                                |
| 1.1.1 - IPTU                                                                                                                   | 6.000,00         | 6.000,00               | 0,00                | 0,00             |                                                |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU                                                                        | 600,00           | 600,00                 | 0,00                | 0,00             |                                                |
| 1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU                                                                                                   | 600,00           | 600,00                 | 0,00                | 0,00             |                                                |
| 1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU                                 | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |                                                |
| 1.1.5 - ( - ) Deduções da Receita do IPTU                                                                                      | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |                                                |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                                       | 6.200,00         | 6.200,00               | 0,00                | 0,00             |                                                |
| 1.2.1 - ITBI                                                                                                                   | 5.000,00         | 5.000,00               | 0,00                | 0,00             |                                                |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI                                                                        | 600,00           | 600,00                 | 0,00                | 0,00             |                                                |
| 1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI                                                                                                   | 600,00           | 600,00                 | 0,00                | 0,00             |                                                |
| 1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI                                 | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |                                                |
| 1.2.5 - ( - ) Deduções da Receita do ITBI                                                                                      | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |                                                |



|                                                                                                |                  |                        |                     |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------|---------------------|------------------|
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                  | 111.100,00       | 111.100,00             | 2.545,44            | 2,29             |
| 1.3.1 - ISS                                                                                    | 110.000,00       | 110.000,00             | 2.545,44            | 2,31             |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS                                         | 600,00           | 600,00                 | 0,00                | 0,00             |
| 1.3.3 - Dívida Ativa do ISS                                                                    | 500,00           | 500,00                 | 0,00                | 0,00             |
| 1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS  | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 1.3.5 - ( - ) Deduções da Receita do ISS                                                       | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                            | 50.000,00        | 50.000,00              | 5.024,39            | 10,04            |
| 1.4.1 - IRRF                                                                                   | 50.000,00        | 50.000,00              | 5.024,39            | 10,04            |
| 1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF                                        | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF                                                                   | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 1.4.5 - ( - ) Deduções da Receita do IRRF                                                      | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)     | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 1.5.1 - ITR                                                                                    | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR                                         | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 1.5.3 - Dívida Ativa do ITR                                                                    | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR  | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 1.5.5 - ( - ) Deduções da Receita do ITR                                                       | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS                                        | 11.740.600,00    | 11.740.600,00          | 1.769.417,99        | 15,07            |
| 2.1 - Cota-Parte FPM                                                                           | 10.800.000,00    | 10.800.000,00          | 1.503.590,94        | 13,92            |
| 2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b                                           | 10.800.000,00    | 10.800.000,00          | 1.503.590,94        | 13,92            |
| 2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d                                           | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS                                                                          | 860.000,00       | 860.000,00             | 259.654,25          | 30,19            |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996                                                       | 2.500,00         | 2.500,00               | 361,92              | 14,47            |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação                                                                | 1.600,00         | 1.600,00               | 286,60              | 17,91            |
| 2.5 - Cota-Parte ITR                                                                           | 1.500,00         | 1.500,00               | 25,01               | 1,66             |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA                                                                          | 75.000,00        | 75.000,00              | 5.499,27            | 7,33             |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro                                                                      | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)                                                       | 11.915.100,00    | 11.915.100,00          | 1.776.987,82        | 14,91            |
| RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                          | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS |                  |
|                                                                                                |                  |                        | Até o Bimestre(b)   | %(c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO        | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE                                                          | 605.000,00       | 605.000,00             | 0,00                | 0,00             |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação                                                       | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 5.2 - Transferências do PDDE                                                                   | 605.000,00       | 605.000,00             | 0,00                | 0,00             |
| 5.2 - Transferências do PNAE                                                                   | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 5.4 - Transferências do PNATE                                                                  | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE                                                            | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE                                                | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                     | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 6.1 - Transferências de Convênios                                                              | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios                                           | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                            | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                               | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)             | 605.000,00       | 605.000,00             | 0,00                | 0,00             |

|                                                                                      |                  |                        |                     |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------|---------------------|------------------|
| FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB                                                          | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS |                  |
|                                                                                      |                  |                        | Até o Bimestre(b)   | %(c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB                                                   | 2.391.320,00     | 2.391.320,00           | 353.883,54          | 14,79            |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)                           | 2.203.200,00     | 2.203.200,00           | 300.718,13          | 13,64            |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)                            | 172.000,00       | 172.000,00             | 51.930,82           | 30,19            |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)                           | 500,00           | 500,00                 | 72,38               | 14,47            |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)                  | 320,00           | 320,00                 | 57,33               | 17,91            |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 300,00           | 300,00                 | 5,00                | 1,66             |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)                            | 15.000,00        | 15.000,00              | 1.099,88            | 7,33             |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                                                    | 4.677.700,00     | 4.677.700,00           | 943.765,03          | 20,17            |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB                                          | 4.677.700,00     | 4.677.700,00           | 943.765,03          | 20,17            |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB                                             | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB                                   | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)                      | 2.286.380,00     | 2.286.380,00           | 589.881,49          | 5,38             |

| DESPESAS DO FUNDEB                                                                                    | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) | DESPESAS EMPENHADAS |            | DESPESAS LIQUIDADAS |            | INSCRITAS EM RESTOS A |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------|---------------------|------------|---------------------|------------|-----------------------|
|                                                                                                       |                 |                       | Até o Bimestre(e)   | %(f)=(e/d) | Até o Bimestre(g)   | %(h)=(g/d) |                       |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO                                                        | 2.606.620,00    | 2.984.620,00          | 2.910.539,83        | 97,51      | 455.509,54          | 15,26      | 0,00                  |
| 13.1 - Com Educação Infantil                                                                          | 445.120,00      | 397.120,00            | 372.033,44          | 93,68      | 58.368,99           | 14,69      | 0,00                  |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental                                                                         | 2.161.500,00    | 2.587.500,00          | 2.538.506,39        | 98,10      | 397.140,55          | 15,34      | 0,00                  |
| 14 - OUTRAS DESPESAS                                                                                  | 1.546.080,00    | 1.436.080,00          | 853.879,15          | 59,45      | 120.411,93          | 8,38       | 0,00                  |
| 14.1 - Com Educação Infantil                                                                          | 236.000,00      | 236.000,00            | 30.442,21           | 12,89      | 4.190,21            | 1,77       | 0,00                  |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental                                                                         | 1.310.080,00    | 1.200.080,00          | 823.436,94          | 68,61      | 116.221,72          | 9,68       | 0,00                  |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)                                                           | 4.152.700,00    | 4.420.700,00          | 3.764.418,98        | 85,15      | 575.921,47          | 13,02      | 0,00                  |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO                 |                 |                       |                     |            |                     |            | VALOR                 |
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB       |                 |                       |                     |            |                     |            | 0,00                  |
| 16.1 - FUNDEB 60%                                                                                     |                 |                       |                     |            |                     |            | 0,00                  |
| 16.2 - FUNDEB 40%                                                                                     |                 |                       |                     |            |                     |            | 0,00                  |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                  |                 |                       |                     |            |                     |            | 0,00                  |
| 17.1 - FUNDEB 60%                                                                                     |                 |                       |                     |            |                     |            | 0,00                  |
| 17.2 - FUNDEB 40%                                                                                     |                 |                       |                     |            |                     |            | 0,00                  |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)                          |                 |                       |                     |            |                     |            | 0,00                  |
| 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)                                           |                 |                       |                     |            |                     |            | 575.921,47            |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%                |                 |                       |                     |            |                     |            | 48,26                 |
| 19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100% |                 |                       |                     |            |                     |            | 12,75                 |
| 19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%                                    |                 |                       |                     |            |                     |            | 38,99                 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE                                           |                 |                       |                     |            |                     |            | VALOR                 |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS                      |                 |                       |                     |            |                     |            | 0,00                  |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE                                     |                 |                       |                     |            |                     |            | 0,00                  |

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE                                           |                 |                       |                     | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------|---------------------|------------------|------------------------|---------------------|------------------------|
|                                                                             |                 |                       |                     |                  |                        | Até o Bimestre(b)   | %(c) = (b/a)x100       |
| 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE ( 25% de 3)                |                 |                       |                     | 2.978.775,00     | 2.978.775,00           | 444.246,96          | 3,73                   |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE                                           | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | DESPESAS LIQUIDADAS    |                     | INSCRITA S EM RESTOS A |
|                                                                             |                 |                       | Até o Bimestre(e)   | %(f)=(e/d)       | Até o Bimestre(g)      | %(h)=(g/d)          |                        |
| 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                      | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00                   |
| 23.1 - Creche                                                               | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00                   |
| 23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                          | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00                   |
| 23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                 | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00                   |
| 23.2 - Pré-escola                                                           | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00                   |
| 23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                          | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00                   |
| 23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                 | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00                   |
| 24 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                     | 5.082.080,00    | 5.220.080,00          | 3.642.818,00        | 69,78            | 607.516,59             | 11,63               | 0,00                   |
| 24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                            | 3.471.580,00    | 3.787.580,00          | 3.361.943,33        | 88,76            | 513.362,27             | 13,55               | 0,00                   |
| 24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                   | 1.610.500,00    | 1.432.500,00          | 280.874,67          | 19,60            | 94.154,32              | 6,57                | 0,00                   |
| 25 - ENSINO MÉDIO                                                           | 80.000,00       | 80.000,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00                   |
| 26 - ENSINO SUPERIOR                                                        | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00                   |
| 27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                    | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00                   |
| 28 - OUTRAS                                                                 | 267.500,00      | 267.500,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00                   |
| 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 +26 +27 +28) | 5.429.580,00    | 5.567.580,00          | 3.642.818,00        | 65,42            | 607.516,59             | 10,91               | 0,00                   |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL                                                                                         |                  |                        |                     | VALOR                |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------|---------------------|----------------------|--|
| 30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)                                                                                         |                  |                        |                     | 589.881,49           |  |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                                                              |                  |                        |                     | 0,00                 |  |
| 32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)                                                               |                  |                        |                     | 0,00                 |  |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                                                             |                  |                        |                     | 0,00                 |  |
| 34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS                                        |                  |                        |                     | 0,00                 |  |
| 35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                                      |                  |                        |                     | 0,00                 |  |
| 36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) |                  |                        |                     | 0,00                 |  |
| 37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)                                       |                  |                        |                     | 589.881,49           |  |
| 38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))                                                                                   |                  |                        |                     | 17.635,10            |  |
| 39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%                                                                 |                  |                        |                     | 0,99                 |  |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                                     | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS |                      |  |
|                                                                                                                                                  |                  |                        | Até o Bimestre(b)   | % (c) = (b/a)x100    |  |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                                             |                  |                        | SALDO ATÉ BIMESTRE  | CANCELADO EM 2017(g) |  |
| 46 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                                                                          |                  |                        | 0,00                | 0,00                 |  |
| 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino                                                                                  |                  |                        | 0,00                | 0,00                 |  |
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB                                                                                                         |                  |                        | 0,00                | 0,00                 |  |
| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS                                                                                                                    |                  |                        | VALOR               |                      |  |
|                                                                                                                                                  |                  |                        | FUNDEB(h)           | FUNDEB               |  |
| 47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                                                                                       |                  |                        | 82.214,27           | 0,00                 |  |
| 48 - ( + ) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                                                                                   |                  |                        | 947.313,89          | 0,00                 |  |
| 49 - ( - ) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                                                                                                    |                  |                        | 666.507,78          | 0,00                 |  |
| 49.1 - Orçamento do Exercício                                                                                                                    |                  |                        | 666.507,78          | 0,00                 |  |
| 49.1 - Restos a Pagar                                                                                                                            |                  |                        | 0,00                | 0,00                 |  |
| 50 - ( + ) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                                                           |                  |                        | 0,00                | 0,00                 |  |
| 51 - ( = ) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL                                                                                                   |                  |                        | 363.020,38          | 0,00                 |  |

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**C7644CBE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO XII - SAÚDE

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                  |                         |                     |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Exercício: 2017                                                                                                    |                  |                         |                     |             |
| Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                                                    |                  |                         |                     |             |
| ADCT, Art. 77 - Anexo XII                                                                                          |                  |                         |                     |             |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                          | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |
|                                                                                                                    |                  |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)                                                                                    | 177.100,00       | 177.100,00              | 7.569,83            | 4,27        |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                                                        | 6.000,00         | 6.000,00                | 0,00                | 0,00        |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI                                                                | 5.000,00         | 5.000,00                | 0,00                | 0,00        |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                                  | 110.000,00       | 110.000,00              | 2.545,44            | 2,31        |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                                                            | 55.000,00        | 55.000,00               | 5.024,39            | 9,13        |
| Imposto Territorial Rural - ITR                                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos                                                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| Dívida Ativa dos Impostos                                                                                          | 1.100,00         | 1.100,00                | 0,00                | 0,00        |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa                                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                            | 11.740.600,00    | 11.740.600,00           | 1.769.417,99        | 15,07       |
| Cota-Parte FPM                                                                                                     | 10.800.000,00    | 10.800.000,00           | 1.503.590,94        | 13,92       |
| Cota-Parte ITR                                                                                                     | 1.500,00         | 1.500,00                | 25,01               | 1,66        |
| Cota-Parte IPVA                                                                                                    | 75.000,00        | 75.000,00               | 5.499,27            | 7,33        |
| Cota-Parte ICMS                                                                                                    | 860.000,00       | 860.000,00              | 259.654,25          | 30,19       |

|                                                                                                           |                      |                      |                     |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                 | 1.600,00             | 1.600,00             | 286,60              | 17,91        |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                                                               | 2.500,00             | 2.500,00             | 361,92              | 14,47        |
| Outras                                                                                                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         |
| <b>TOTAL DE RECEITAS PARA A PURIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II</b> | <b>11.917.700,00</b> | <b>11.917.700,00</b> | <b>1.776.987,82</b> | <b>14,91</b> |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS                                                 | 3.658.000,00         | 3.658.000,00         | 272.889,43          | 7,46         |
| Provenientes da União                                                                                     | 3.358.000,00         | 3.358.000,00         | 272.889,43          | 8,12         |
| Provenientes dos Estados                                                                                  | 300.000,00           | 300.000,00           | 0,00                | 0,00         |
| Provenientes de Outros Municípios                                                                         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         |
| Outras Receitas do SUS                                                                                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                                                                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE                                                       | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         |
| OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE                                                     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         |
| <b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE</b>                                               | <b>3.658.000,00</b>  | <b>3.658.000,00</b>  | <b>272.889,43</b>   | <b>7,46</b>  |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)                                                                                                                                                    | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |              | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|--------------|---------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                          |                     |                        | Até o Período (f)   | % (f/e)x100   | Até o Período (g)   | % (g/e)x100  |                                             |
| DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                                                       | 4.439.680,00        | 4.444.680,00           | 3.075.791,70        | 69,20         | 789.234,62          | 17,75        | 0,00                                        |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                                                                               | 2.921.000,00        | 2.896.000,00           | 2.546.573,94        | 87,93         | 387.659,61          | 13,38        | 0,00                                        |
| Juros e Encargos da Dívida                                                                                                                                                                               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00                                        |
| Outras Despesas Correntes                                                                                                                                                                                | 1.518.680,00        | 1.548.680,00           | 529.217,76          | 34,17         | 401.575,01          | 25,93        | 0,00                                        |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                                                                      | 1.636.500,00        | 1.631.500,00           | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00                                        |
| Investimentos                                                                                                                                                                                            | 1.636.500,00        | 1.631.500,00           | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00                                        |
| Inversões Financeiras                                                                                                                                                                                    | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00                                        |
| Amortização da Dívida                                                                                                                                                                                    | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00                                        |
| <b>TOTAL (IV)</b>                                                                                                                                                                                        | <b>6.076.180,00</b> | <b>6.076.180,00</b>    | <b>3.075.791,70</b> | <b>50,62</b>  | <b>789.234,62</b>   | <b>12,98</b> | <b>0,00</b>                                 |
| DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS                                                                                                                                                                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00                                        |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL                                                                                                                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00                                        |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS                                                                                                                                                                   | 3.658.000,00        | 3.658.000,00           | 272.889,43          | 7,46          | 272.889,43          | 7,46         | 0,00                                        |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                                                                               | 3.658.000,00        | 3.658.000,00           | 272.889,43          | 7,46          | 272.889,43          | 7,46         | 0,00                                        |
| Recursos de Operações de Crédito                                                                                                                                                                         | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00                                        |
| Outros Recursos                                                                                                                                                                                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00                                        |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS                                                                                                                                                                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00                                        |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS                                                                                                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00                                        |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS                                                                                                                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00                                        |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                     | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00                                        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)</b>                                                                                                                                                             | <b>3.658.000,00</b> | <b>3.658.000,00</b>    | <b>272.889,43</b>   | <b>7,46</b>   | <b>272.889,43</b>   | <b>7,46</b>  | <b>0,00</b>                                 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>                                                                                                                         | <b>2.418.180,00</b> | <b>2.418.180,00</b>    | <b>2.802.902,27</b> | <b>115,90</b> | <b>516.345,19</b>   | <b>21,35</b> | <b>0,00</b>                                 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb x 100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15% |                     |                        |                     |               |                     |              | 29,05                                       |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]                                                                                             |                     |                        |                     |               |                     |              | 249.797,02                                  |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS   | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS       | A PAGAR     | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------|-------------|-------------|-------------------------------|
| Inscritos em 2015                                                                 | 0,00        | 0,00                   | 0,00        | 0,00        | 0,00                          |
| Inscritos em 2014                                                                 | 0,00        | 0,00                   | 0,00        | 0,00        | 0,00                          |
| Inscritos em 2013                                                                 | 0,00        | 0,00                   | 0,00        | 0,00        | 0,00                          |
| Inscritos em 2012                                                                 | 0,00        | 0,00                   | 0,00        | 0,00        | 0,00                          |
| Inscritos em 2011                                                                 | 0,00        | 0,00                   | 0,00        | 0,00        | 0,00                          |
| Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)                                              | 0,00        | 0,00                   | 0,00        | 0,00        | 0,00                          |
| <b>TOTAL</b>                                                                      | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                   |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º      | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                                                   |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------|
|                                                                                                                                                    | Saldo Inicial                           | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015                                                                                                    | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014                                                                                                    | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013                                                                                                    | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012                                                                                                    | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011                                                                                                    | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)                                                                                 | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| <b>TOTAL (VIII)</b>                                                                                                                                | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                       | <b>0,00</b>                |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                     |                                                   |                            |
|                                                                                                                                                    | Saldo Inicial                           | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2014                                                                                                           | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Diferença de limite não cumprido em 2013                                                                                                           | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Diferença de limite não cumprido em 2012                                                                                                           | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Diferença de limite não cumprido em 2011                                                                                                           | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Diferença de limite não cumprido em 2010                                                                                                           | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)                                                                                        | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| <b>TOTAL (IX)</b>                                                                                                                                  | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                       | <b>0,00</b>                |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)    | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|---------------------------------------------|
|                                       |                 |                        | Até o Período (f)   | % (f/e)x100 | Até o Período (g)   | % (g/e)x100 |                                             |
| Atenção Básica                        | 4.266.180,00    | 4.296.180,00           | 2.938.630,04        | 68,40       | 754.508,06          | 17,56       | 0,00                                        |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.415.000,00    | 1.385.000,00           | 31.261,66           | 2,25        | 14.487,36           | 1,04        | 0,00                                        |
| Suporte Profilático e Terapêutico     | 197.000,00      | 197.000,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |

|                           |                     |                     |                     |              |                   |              |             |
|---------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|-------------------|--------------|-------------|
| Vigilância Sanitária      | 44.000,00           | 48.500,00           | 24.000,00           | 49,48        | 3.748,00          | 7,72         | 0,00        |
| Vigilância Epidemiológica | 174.000,00          | 169.500,00          | 81.900,00           | 48,31        | 16.491,20         | 9,72         | 0,00        |
| Alimentação e Nutrição    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00        |
| Outras Subfunções         | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00        |
| <b>TOTAL</b>              | <b>6.096.180,00</b> | <b>6.096.180,00</b> | <b>3.075.791,70</b> | <b>50,45</b> | <b>789.234,62</b> | <b>12,94</b> | <b>0,00</b> |

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:7E256D2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXE TIPO ESPADA E XARÉU CONGELADO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO PERÍODO COMEMORATIVO A PASCOA DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL DESTE EDITAL.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-0, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 22, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017- SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Presencial, **RESOLVEM** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação **PREGÃO N. 006/2017- SRP**, enquanto o objeto MEDIATO será **PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXE TIPO ESPADA E XARÉU CONGELADO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO PERÍODO COMEMORATIVO A PASCOA DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.**

**1.2.** As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA****2.1. Empresa vencedora:**Empresa: **INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA.**CNPJ: **09.015.680/01-91 I.E.: 20.206.730-0**Endereço: **AV. DE CONTORNO 01 / JARDIM DAS FLORES Tel: (84) 3643-2031 / 3643-2408**Cidade: **MACAIBA CEP: 59.280-0**Representante: **CLEYTON VALE DE ARAÚJO**ITENS: **01 E 02****Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:**

| ITEM                                                                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MARCA        | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO RS | VALOR TOTAL RS    |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|---------|-------------------|-------------------|
| <b>01</b>                                                           | <b>PEIXE ESPADA DE 1º</b> , congelados, em posta, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo da validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo como as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99 (EMBALADO CAIXA). O peixe em posta deve ser embalado em pacotes de 01 (um) quilo.     | PESCADO CRUZ | 5000   | QUILO   | 11,00             | 55.000,00         |
| <b>02</b>                                                           | <b>PEIXE tipo XARÉU DE 1º</b> , congelados, em posta, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo da validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo como as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99 (EMBALADO CAIXA). O peixe em posta deve ser embalado em pacotes de 01 (um) quilo. | PESCADO CRUZ | 5000   | QUILO   | 12,50             | 62.500,00         |
| <b>TOTAL POR EXTENSO: Cento de dezessete mil e quinhentos reais</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |        |         |                   | <b>117.500,00</b> |

**2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**2.3.1.** Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

**2.3.2.** A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (LOA).

06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

2013 – MANUTENÇÃO DA SEMAS

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39 – OUTROSSERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: RECURSO DO FNAS

**CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão n. 006/2017- SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

**3.2.** Regularmente convocado para retirar a **ORDEM DE COMPRA**, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**3.3.** O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

**3.4.** A assinatura de recebimento no verso da **ORDEM DE COMPRA** supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

**3.5.** Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da **ORDEM DE COMPRA** ou documento equivalente.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA** e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA** e as classificadas em primeiro lugar.

**4.1.1.** Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar, será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP)

**4.2.** Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

**4.3.** Na hipótese do Item 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

**4.4.** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

**5.2.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

**5.3.** Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

**5.4.** A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

Não-comprometimento da capacidade operacional do promitente contratado;

**b)** Anuência expressa do promitente contratado.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO**

**6.1.** Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

**6.2.** Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

**6.3.** É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

**6.4.** Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

**I** - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

**II** - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

**III** - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

**6.5.** Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

**6.6.** Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

**6.7.** Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

**6.8.** No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO**

**7.1.** O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da **ORDEM DE COMPRA**.

**7.2.** A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**8.1.** O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

**8.2.** A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente **ORDEM DE COMPRA** ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.

**8.2.1.** A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

**8.2.2.** Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da **ORDEM DE COMPRA**.

**8.3.** A retirada da **ORDEM DE COMPRA** somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

**8.4.** O representante previsto no Item 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

**8.5.** Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a **ORDEM DE COMPRA**, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

**8.6.** Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

**8.7.** Na hipótese do Item 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo item.

**8.8.** Os materiais e produtos deverão ser FORNECIDOS ao na sede do município do contratante com anuência do órgão gerenciador:

**8.9.** Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

**8.10.** Os materiais e produtos serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de Pregão Presencial Nº. 006/2017 – SRP e seus anexos.

**8.11.** Em se verificando problemas no Fornecimento, a empresa será notificada para substituir o produto, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

#### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR**

**9.1.** Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

**9.2.** Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

**9.3.** Responder às notificações no prazo estabelecido.

**9.4.** Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de prestação dos serviços ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

**9.5.** Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**10.1.** Gerenciar a ARP.

**10.2.** Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

**10.3.** Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

**10.4.** Conduzir o procedimento de penalização do fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

**10.5.** Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

**10.6.** Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

**11.1.1.** A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o prestador de serviços da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

**11.2.** Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

**a)** O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade

**b)** O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

**c)** O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

**d)** O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em uma das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

**e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

**f)** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

**12.2.** O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.

**12.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES**

**13.1.** Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações;

**13.2.** Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

**13.3.** Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo “SIMPLES” que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

**14.2.** A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

**14.3.** Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

**14.4.** O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

**14.5.** Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

**14.6.** Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o promitente contratado faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO PRESENCIAL E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO**

**15.1.** O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

**15.2.** O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ORDEM DE COMPRA e contendo todos os dados da mesma.

**15.2.1.** O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da ORDEM DE COMPRA.

**15.3.** Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar incluídos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

**15.4.** No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

**15.5.** Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

**15.6.** No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

**16.1.** A recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA dentro do prazo estabelecido no Item 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Dec. 3/2015 - SRP ou com o art. 78 da Lei n. 8.666/93:

- a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou
- b) Declaração de inidoneidade do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

**16.2.** O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

**16.3.** A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

**16.4.** A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

**16.4.1.** Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

**16.5.** A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

**16.6.** Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/22 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

**16.7.** A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

**16.8.** Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

**16.9.** Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

**16.10.** As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

**17.1.** A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 - SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;
- b) Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**18.1.** O promitente contratado reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do promitente contratado;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES**

**19.1.** As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

**19.1.1.** As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

**19.2.** Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1.** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº. 006/2017 - SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

**21.1.** Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA (RN), 28 de Março de 2017.

**INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA**

CNPJ: 09.015.680/01-91

Promitente Contratado

**LUCIANO SILVA SANTOS**

CPF: 854.431.154-72

Prefeito Municipal

Contratante

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo de Medeiros  
**Código Identificador:**5850D53A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO 1º BIMESTRE 2017**

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária                                        |                  |                         |                     |         |                    |         |               |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|---------------|
| Balanço Orçamentário                                                               |                  |                         |                     |         |                    |         |               |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 1º Bimestre/2017 |                  |                         |                     |         |                    |         |               |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)      |                  |                         |                     |         |                    |         | RS 1,00       |
| RECEITAS                                                                           | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         | SALDO (a-c)   |
|                                                                                    |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) |               |
| RECEITAS ORÇAMENTARIAS (I)                                                         | 26.781.807,10    | 26.781.807,10           | 2.837.620,05        | 10,60   | 2.837.620,05       | 10,60   | 23.944.187,05 |
| RECEITAS CORRENTES                                                                 | 25.832.015,41    | 25.832.015,41           | 2.837.620,05        | 10,98   | 2.837.620,05       | 10,98   | 22.994.395,36 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                                                 | 9.545.469,41     | 9.545.469,41            | 46.344,57           | 0,49    | 46.344,57          | 0,49    | 9.499.124,84  |
| Impostos                                                                           | 506.969,41       | 506.969,41              | 43.662,73           | 8,61    | 43.662,73          | 8,61    | 463.306,68    |
| Taxas                                                                              | 9.038.000,00     | 9.038.000,00            | 2.681,84            | 0,03    | 2.681,84           | 0,03    | 9.035.318,16  |
| Contribuição de Melhoria                                                           | 500,00           | 500,00                  | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 500,00        |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                                           | 151.315,11       | 151.315,11              | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 151.315,11    |
| Contribuições Sociais                                                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                   | 151.315,11       | 151.315,11              | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 151.315,11    |
| Contribuição de Iluminação Pública                                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                                | 163.236,17       | 163.236,17              | 15.672,94           | 9,60    | 15.672,94          | 9,60    | 147.563,23    |
| Receitas Imobiliárias                                                              | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 1.000,00      |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                    | 159.236,17       | 159.236,17              | 15.672,94           | 9,84    | 15.672,94          | 9,84    | 143.563,23    |
| Receita de Concessões e Permissões                                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Compensações Financeiras                                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens                                |                  |                         |                     |         |                    |         |               |
| Públicos em Áreas de Domínio Público                                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Receita da Cessão de Direitos                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                       | 3.000,00         | 3.000,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 3.000,00      |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Receita da Produção Vegetal                                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Receita da Produção Animal e Derivados                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Outras Receitas Agropecuárias                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| RECEITA INDUSTRIAL                                                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Receita da Indústria de Transformação                                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Receita da Indústria de Construção                                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Outras Receitas Industriais                                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                                | 46.778,53        | 46.778,53               | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 46.778,53     |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                           | 15.792.012,80    | 15.792.012,80           | 2.774.378,02        | 17,57   | 2.774.378,02       | 17,57   | 13.017.634,78 |
| Transferências Intergovernamentais                                                 | 15.507.012,80    | 15.507.012,80           | 2.774.378,02        | 17,89   | 2.774.378,02       | 17,89   | 12.732.634,78 |
| Transferências de Instituições Privadas                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Transferências do Exterior                                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Transferências de Pessoas                                                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Transferências de Convênios                                                        | 285.000,00       | 285.000,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 285.000,00    |
| Transferências para o Combate à Fome                                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                          | 133.203,39       | 133.203,39              | 1.224,52            | 0,92    | 1.224,52           | 0,92    | 131.978,87    |
| Multas e Juros de Mora                                                             | 20.000,00        | 20.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 20.000,00     |
| Indenizações e Restituições                                                        | 50.862,04        | 50.862,04               | 1.224,52            | 2,41    | 1.224,52           | 2,41    | 49.637,52     |
| Receita da Dívida Ativa                                                            | 8.000,00         | 8.000,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 8.000,00      |
| Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para                                     |                  |                         |                     |         |                    |         |               |
| Amortização de Déficit Atuarial do RPPS                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Receitas Correntes Diversas                                                        | 54.341,35        | 54.341,35               | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 54.341,35     |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                                | 949.791,69       | 949.791,69              | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 949.791,69    |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Operações de Crédito Internas                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Operações de Crédito Externas                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                                  | 46.604,18        | 46.604,18               | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 46.604,18     |
| Alienação de Bens Móveis                                                           | 22.000,00        | 22.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 22.000,00     |
| Alienação de Bens Imóveis                                                          | 24.604,18        | 24.604,18               | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 24.604,18     |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                          | 854.138,38       | 854.138,38              | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 854.138,38    |
| Transferências Intergovernamentais                                                 | 559.138,38       | 559.138,38              | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 559.138,38    |
| Transferências de Instituições Privadas                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Transferências do Exterior                                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Transferências de Pessoas                                                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Transferências de Convênios                                                        | 295.000,00       | 295.000,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 295.000,00    |
| Transferências para o Combate à Fome                                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                                         | 49.049,13        | 49.049,13               | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 49.049,13     |
| Integralização do Capital Social                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Receitas de Capital Diversas                                                       | 49.049,13        | 49.049,13               | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 49.049,13     |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (II)                                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)                                             | 26.781.807,10    | 26.781.807,10           | 2.837.620,05        | 10,60   | 2.837.620,05       | 10,60   | 23.944.187,05 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Operações de Crédito Internas                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Mobiliária                                                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Contratual                                                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Operações de Crédito Externas                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Mobiliária                                                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Contratual                                                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)                                      | 26.781.807,10    | 26.781.807,10           | 2.837.620,05        | 10,60   | 2.837.620,05       | 10,60   | 23.944.187,05 |
| DÉFICIT (VI)                                                                       | -                | -                       | -                   | -       | 5.083.543,37       | -       | -             |
| TOTAL (VII) = (V + VI)                                                             | 26.781.807,10    | 26.781.807,10           | 2.837.620,05        | 10,60   | 7.921.163,42       | 29,58   | 23.944.187,05 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)              |                  |                         |                     |         |                    |         |               |



|                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Superávit Financeiro              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Reabertura de Créditos Adicionais |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

| DESPESAS                                    | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS.² (k) |
|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------|
|                                             |                     |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (f) |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (h) |                   |                                   |                                                |
| ORÇAMENTÁRIAS (VIII)                        | 19.957.105,00       | 19.957.105,00          | 7.921.163,42        | 7.921.163,42       | 12.035.941,58     | 1.631.840,74        | 1.631.840,74       | 18.325.264,26     | 1.628.092,74                      | 0,00                                           |
| DESPESAS CORRENTES                          | 16.810.452,74       | 17.415.080,71          | 7.916.546,47        | 7.916.546,47       | 9.498.534,24      | 1.627.223,79        | 1.627.223,79       | 15.787.856,92     | 1.623.475,79                      | 0,00                                           |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                  | 9.844.161,74        | 11.185.133,71          | 7.464.851,42        | 7.464.851,42       | 3.720.282,29      | 1.535.135,45        | 1.535.135,45       | 9.649.998,26      | 1.531.387,45                      | 0,00                                           |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                  | 19.800,00           | 19.800,00              | 0,00                | 0,00               | 19.800,00         | 0,00                | 0,00               | 19.800,00         | 0,00                              | 0,00                                           |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                   | 6.946.491,00        | 6.210.147,00           | 451.695,05          | 451.695,05         | 5.758.451,95      | 92.088,34           | 92.088,34          | 6.118.058,66      | 92.088,34                         | 0,00                                           |
| DESPESAS DE CAPITAL                         | 2.706.652,26        | 2.102.024,29           | 4.616,95            | 4.616,95           | 2.097.407,34      | 4.616,95            | 4.616,95           | 2.097.407,34      | 4.616,95                          | 0,00                                           |
| INVESTIMENTOS                               | 2.345.302,26        | 2.131.524,29           | 4.616,95            | 4.616,95           | 2.126.907,34      | 4.616,95            | 4.616,95           | 2.126.907,34      | 4.616,95                          | 0,00                                           |
| INVERSOES FINANCEIRAS                       | 60.500,00           | 60.500,00              | 0,00                | 0,00               | 60.500,00         | 0,00                | 0,00               | 60.500,00         | 0,00                              | 0,00                                           |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                       | 300.850,00          | -90.000,00             | 0,00                | 0,00               | -90.000,00        | 0,00                | 0,00               | -90.000,00        | 0,00                              | 0,00                                           |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                     | 440.000,00          | 440.000,00             | 0,00                | 0,00               | 440.000,00        | 0,00                | 0,00               | 440.000,00        | 0,00                              | 0,00                                           |
| RESERVA DO RPPS                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                           |
| INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)                    | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                           |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)     | 19.957.105,00       | 19.957.105,00          | 7.921.163,42        | 7.921.163,42       | 12.035.941,58     | 1.631.840,74        | 1.631.840,74       | 18.325.264,26     | 1.628.092,74                      | 0,00                                           |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                           |
| Amortização da Dívida Interna               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                           |
| Dívida Mobiliária                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                           |
| Outras Dívidas                              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                           |
| Amortização da Dívida Externa               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                           |
| Dívida Mobiliária                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                           |
| Outras Dívidas                              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                           |
| SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII) | 19.957.105,00       | 19.957.105,00          | 7.921.163,42        | 7.921.163,42       | 12.035.941,58     | 1.631.840,74        | 1.631.840,74       | 18.325.264,26     | 1.628.092,74                      | 0,00                                           |
| SUPERÁVIT (XIII)                            | -                   | -                      | -                   | 0,00               | -                 | -                   | -                  | -                 | -                                 | -                                              |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII)                  | 19.957.105,00       | 19.957.105,00          | 7.921.163,42        | 7.921.163,42       | 12.035.941,58     | 1.631.840,74        | 1.631.840,74       | 18.325.264,26     | 1.628.092,74                      | 0,00                                           |

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:58:06

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                       | DOTAÇÃO INICIAL | ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |             | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |             | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS.¹ (f) |
|----------------------------------------|-----------------|----------------|---------------------|--------------------|-------------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------|-------------------|-----------------------------------------------|
|                                        |                 |                | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % b/total b |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (d) | % d/total d |                   |                                               |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (I)             | 19.957.105,00   | 19.957.105,00  | 7.921.163,42        | 7.921.163,42       | 100,00      | 12.035.941,58     | 1.631.840,74        | 1.631.840,74       | 100,00      | 18.325.264,26     | 0,00                                          |
| LEGISLATIVA                            | 1.011.000,00    | 1.011.000,00   | 526.016,79          | 526.016,79         | 6,64        | 484.983,21        | 85.468,85           | 85.468,85          | 5,24        | 925.531,15        | 0,00                                          |
| AÇÃO LEGISLATIVA                       | 1.011.000,00    | 1.011.000,00   | 526.016,79          | 526.016,79         | 6,64        | 484.983,21        | 85.468,85           | 85.468,85          | 5,24        | 925.531,15        | 0,00                                          |
| ADMINISTRAÇÃO                          | 2.117.249,56    | 1.793.366,05   | 1.003.366,93        | 1.003.366,93       | 12,67       | 789.999,12        | 182.298,77          | 182.298,77         | 11,17       | 1.611.067,28      | 0,00                                          |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 1.400.422,75    | 1.183.106,24   | 611.890,42          | 611.890,42         | 7,72        | 571.215,82        | 96.847,01           | 96.847,01          | 5,93        | 1.086.259,23      | 0,00                                          |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA               | 716.826,81      | 610.259,81     | 391.476,51          | 391.476,51         | 4,94        | 218.783,30        | 85.451,76           | 85.451,76          | 5,24        | 524.808,05        | 0,00                                          |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                     | 1.915.030,43    | 2.018.555,82   | 180.902,00          | 180.902,00         | 2,28        | 1.837.653,82      | 22.846,00           | 22.846,00          | 1,40        | 1.995.709,82      | 0,00                                          |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                | 1.574.694,06    | 1.678.219,45   | 180.902,00          | 180.902,00         | 2,28        | 1.497.317,45      | 22.846,00           | 22.846,00          | 1,40        | 1.655.373,45      | 0,00                                          |
| HABITAÇÃO URBANA                       | 340.336,37      | 340.336,37     | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 340.336,37        | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 340.336,37        | 0,00                                          |
| SAÚDE                                  | 3.751.425,07    | 5.306.351,22   | 1.981.349,42        | 1.981.349,42       | 25,01       | 3.325.001,80      | 204.273,45          | 204.273,45         | 12,52       | 5.102.077,77      | 0,00                                          |
| ATENÇÃO BÁSICA                         | 2.633.409,96    | 4.178.322,55   | 1.895.159,42        | 1.895.159,42       | 23,93       | 2.283.163,13      | 196.248,70          | 196.248,70         | 12,03       | 3.982.073,85      | 0,00                                          |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL    | 753.971,89      | 753.971,89     | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 753.971,89        | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 753.971,89        | 0,00                                          |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA                   | 171.174,02      | 171.174,02     | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 171.174,02        | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 171.174,02        | 0,00                                          |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA              | 192.869,20      | 202.882,76     | 86.190,00           | 86.190,00          | 1,09        | 116.692,76        | 8.024,75            | 8.024,75           | 0,49        | 194.858,01        | 0,00                                          |
| EDUCAÇÃO                               | 7.324.081,26    | 6.470.995,31   | 3.287.245,54        | 3.287.245,54       | 41,50       | 3.183.749,77      | 1.007.179,40        | 1.007.179,40       | 61,72       | 5.463.815,91      | 0,00                                          |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 212.847,43      | 212.847,43     | 64.862,40           | 64.862,40          | 0,82        | 147.985,03        | 12.145,47           | 12.145,47          | 0,74        | 200.701,96        | 0,00                                          |
| ENSINO FUNDAMENTAL                     | 5.466.062,58    | 4.545.626,77   | 3.000.785,74        | 3.000.785,74       | 37,88       | 1.544.841,03      | 969.555,07          | 969.555,07         | 59,41       | 3.576.071,70      | 0,00                                          |
| ENSINO MÉDIO                           | 11.427,96       | 11.427,96      | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 11.427,96         | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 11.427,96         | 0,00                                          |
| ENSINO SUPERIOR                        | 7.618,65        | 7.618,65       | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 7.618,65          | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 7.618,65          | 0,00                                          |
| EDUCAÇÃO INFANTIL                      | 1.577.873,21    | 1.645.223,07   | 221.597,40          | 221.597,40         | 2,80        | 1.423.625,67      | 25.478,86           | 25.478,86          | 1,56        | 1.619.744,21      | 0,00                                          |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS           | 32.379,25       | 32.379,25      | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 32.379,25         | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 32.379,25         | 0,00                                          |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL                      | 15.872,18       | 15.872,18      | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 15.872,18         | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 15.872,18         | 0,00                                          |
| CULTURA                                | 246.406,43      | 206.374,69     | 132.000,00          | 132.000,00         | 1,67        | 74.374,69         | 11.000,00           | 11.000,00          | 0,67        | 195.374,69        | 0,00                                          |
| DIFUSÃO CULTURAL                       | 246.406,43      | 206.374,69     | 132.000,00          | 132.000,00         | 1,67        | 74.374,69         | 11.000,00           | 11.000,00          | 0,67        | 195.374,69        | 0,00                                          |
| DIREITOS DA CIDADANIA                  | 233.481,00      | 216.064,22     | 63.032,00           | 63.032,00          | 0,80        | 153.032,22        | 15.194,29           | 15.194,29          | 0,93        | 200.869,93        | 0,00                                          |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO                   | 14.050,00       | 14.050,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 14.050,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 14.050,00         | 0,00                                          |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 126.285,00      | 126.285,00     | 63.032,00           | 63.032,00          | 0,80        | 63.253,00         | 15.194,29           | 15.194,29          | 0,93        | 111.090,71        | 0,00                                          |
| ASSISTÊNCIA                            | 93.146,00       | 75.729,22      | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 75.729,22         | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 75.729,22         | 0,00                                          |

|                                   |               |               |              |              |        |               |              |              |        |               |      |
|-----------------------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|--------|---------------|--------------|--------------|--------|---------------|------|
| COMUNITÁRIA                       |               |               |              |              |        |               |              |              |        |               |      |
| URBANISMO                         | 1.246.453,58  | 1.145.422,43  | 429.983,26   | 429.983,26   | 5,43   | 715.439,17    | 43.051,90    | 43.051,90    | 2,64   | 1.102.370,53  | 0,00 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA            | 1.246.453,58  | 1.145.422,43  | 429.983,26   | 429.983,26   | 5,43   | 715.439,17    | 43.051,90    | 43.051,90    | 2,64   | 1.102.370,53  | 0,00 |
| AGRICULTURA                       | 490.886,35    | 558.733,94    | 224.039,25   | 224.039,25   | 2,83   | 334.694,69    | 52.703,85    | 52.703,85    | 3,23   | 506.030,09    | 0,00 |
| ABASTECIMENTO                     | 490.886,35    | 558.733,94    | 224.039,25   | 224.039,25   | 2,83   | 334.694,69    | 52.703,85    | 52.703,85    | 3,23   | 506.030,09    | 0,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS               | 201.440,92    | 201.440,92    | 93.168,00    | 93.168,00    | 1,18   | 108.272,92    | 7.764,00     | 7.764,00     | 0,48   | 193.676,92    | 0,00 |
| TURISMO                           | 201.440,92    | 201.440,92    | 93.168,00    | 93.168,00    | 1,18   | 108.272,92    | 7.764,00     | 7.764,00     | 0,48   | 193.676,92    | 0,00 |
| TRANSPORTE                        | 343.842,25    | 343.842,25    | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 343.842,25    | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 343.842,25    | 0,00 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO             | 343.842,25    | 343.842,25    | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 343.842,25    | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 343.842,25    | 0,00 |
| DESPORTE E LAZER                  | 315.158,15    | 315.158,15    | 60,23        | 60,23        | 0,00   | 315.097,92    | 60,23        | 60,23        | 0,00   | 315.097,92    | 0,00 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO              | 315.158,15    | 315.158,15    | 60,23        | 60,23        | 0,00   | 315.097,92    | 60,23        | 60,23        | 0,00   | 315.097,92    | 0,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS                | 320.650,00    | -70.200,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00   | -70.200,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00   | -70.200,00    | 0,00 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA         | 320.650,00    | -70.200,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00   | -70.200,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00   | -70.200,00    | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA           | 440.000,00    | 440.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 440.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 440.000,00    | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA           | 440.000,00    | 440.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 440.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 440.000,00    | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II)            | 19.957.105,00 | 19.957.105,00 | 7.921.163,42 | 7.921.163,42 | 100,00 | 12.035.941,58 | 1.631.840,74 | 1.631.840,74 | 100,00 | 18.325.264,26 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:58:16

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

| RECEITAS DO ENSINO                                                                         |                  |                         |                     |                   |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|-------|
| Receita Resultante de Impostos (caput do art. 212 da Constituição)                         | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |                   |       |
|                                                                                            |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (c) = (b/a)x100 |       |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS                                                                     |                  | 506.969,41              | 506.969,41          | 43.662,73         | 8,61  |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU     |                  | 15.283,99               | 15.283,99           | 0,00              | 0,00  |
| 1.1.1- IPTU                                                                                |                  | 15.283,99               | 15.283,99           | 0,00              | 0,00  |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU                                     |                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00  |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU                                                                |                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00  |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária/Outros Enc.da Div.Ativa do IPTU        |                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00  |
| 1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU                                                     |                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00  |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto s/Transmissão Inter Vivos-ITBI                          |                  | 65.000,00               | 65.000,00           | 0,00              | 0,00  |
| 1.2.1- ITBI                                                                                |                  | 65.000,00               | 65.000,00           | 0,00              | 0,00  |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI                                     |                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00  |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI                                                                |                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00  |
| 1.2.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc.da Dívida Ativa do ITBI       |                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00  |
| 1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI                                                     |                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00  |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS               |                  | 144.500,00              | 144.500,00          | 6.094,06          | 4,22  |
| 1.3.1- ISS                                                                                 |                  | 144.500,00              | 144.500,00          | 6.094,06          | 4,22  |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS                                      |                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00  |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS                                                                 |                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00  |
| 1.3.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc. da Dívida Ativa do ISS       |                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00  |
| 1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS                                                      |                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00  |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF                         |                  | 282.185,42              | 282.185,42          | 37.568,67         | 13,31 |
| 1.4.1- IRRF                                                                                |                  | 282.185,42              | 282.185,42          | 37.568,67         | 13,31 |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF                                     |                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00  |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF                                                                |                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00  |
| 1.4.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc.da Div. Ativa do IRRF         |                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00  |
| 1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF                                                     |                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00  |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) |                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00  |
| 1.5.1- ITR                                                                                 |                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00  |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR                                      |                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00  |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR                                                                 |                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00  |
| 1.5.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc. da Dívida Ativa do ITR       |                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00  |
| 1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR                                                      |                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00  |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                      |                  | 10.866.489,47           | 10.866.489,47       | 1.788.159,44      | 16,46 |
| 2.1- Cota-Parte FPM                                                                        |                  | 8.446.396,36            | 8.446.396,36        | 1.503.590,94      | 17,80 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b                                       |                  | 8.446.396,36            | 8.446.396,36        | 1.503.590,94      | 17,80 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d                                       |                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00  |
| 2.2- Cota-Parte ICMS                                                                       |                  | 2.227.262,25            | 2.227.262,25        | 275.220,79        | 12,36 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996                                                     |                  | 5.974,58                | 5.974,58            | 383,68            | 0,00  |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação                                                             |                  | 3.387,38                | 3.387,38            | 303,86            | 8,97  |
| 2.5- Cota-Parte ITR                                                                        |                  | 17.725,48               | 17.725,48           | 14,55             | 0,00  |
| 2.6- Cota-Parte IPVA                                                                       |                  | 165.743,42              | 165.743,42          | 8.645,62          | 5,22  |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro                                                                   |                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00  |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)                                                    |                  | 11.373.458,88           | 11.373.458,88       | 1.831.822,17      | 16,11 |

| Receitas Adicionais Para Financiamento do Ensino                                       | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |                   |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|-------|
|                                                                                        |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (c) = (b/a)x100 |       |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO |                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00  |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE                                                   |                  | 479.903,95              | 479.903,95          | 48.653,32         | 10,14 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação                                                |                  | 221.317,52              | 221.317,52          | 48.653,32         | 21,98 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE                                                     |                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00  |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE                                                     |                  | 126.775,11              | 126.775,11          | 0,00              | 0,00  |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE                                                    |                  | 37.978,82               | 37.978,82           | 0,00              | 0,00  |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE                                                     |                  | 93.832,50               | 93.832,50           | 0,00              | 0,00  |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE                                         |                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00  |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                              |                  | 82.000,00               | 82.000,00           | 0,00              | 0,00  |
| 6.1- Transferências de Convênios                                                       |                  | 82.000,00               | 82.000,00           | 0,00              | 0,00  |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios                                    |                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00  |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                     |                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00  |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                        |                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00  |

|                                                                                  |  |                 |                        |                     |                         |                     |                   |                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|---------------------------------------------|
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)           |  |                 |                        | 561.903,95          | 561.903,95              | 48.653,32           | 8,66              |                                             |
| Receitas do FUNDEB                                                               |  |                 |                        | Previsão Inicial    | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |                   |                                             |
|                                                                                  |  |                 |                        |                     |                         | Até o Bimestre (b)  | % (c) = (b/a)x100 |                                             |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB                                                |  |                 |                        | 2.173.297,90        | 2.173.297,90            | 357.631,91          | 16,46             |                                             |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)                        |  |                 |                        | 1.689.279,27        | 1.689.279,27            | 300.718,17          | 17,80             |                                             |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)                         |  |                 |                        | 445.452,45          | 445.452,45              | 55.044,17           | 12,36             |                                             |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)                        |  |                 |                        | 1.194,92            | 1.194,92                | 76,74               | 6,42              |                                             |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)               |  |                 |                        | 677,48              | 677,48                  | 60,78               | 8,97              |                                             |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1,5+2,5)) |  |                 |                        | 3.545,10            | 3.545,10                | 2,91                | 0,08              |                                             |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)                         |  |                 |                        | 33.148,68           | 33.148,68               | 1.729,14            | 5,22              |                                             |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                                                 |  |                 |                        | 5.188.437,74        | 5.188.437,74            | 954.709,41          | 18,40             |                                             |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB                                       |  |                 |                        | 5.188.437,74        | 5.188.437,74            | 954.709,41          | 18,40             |                                             |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB                                          |  |                 |                        | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |                                             |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB                     |  |                 |                        | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |                                             |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)                   |  |                 |                        | 3.015.139,84        | 3.015.139,84            | 597.077,50          | 19,80             |                                             |
| Despesas do FUNDEB                                                               |  | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas |                         | Despesas Liquidadas |                   | Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados |
|                                                                                  |  |                 |                        | Até o Bimestre (e)  | % (f)= (e/d)x100        | Até o Bimestre (g)  | % (h)= (g/d)x100  |                                             |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO                                     |  | 3.487.770,45    | 3.432.925,93           | 2.274.967,50        | 66,27                   | 748.226,84          | 21,80             | 0,00                                        |
| 13.1-Com Educação Infantil                                                       |  | 699.085,73      | 699.085,73             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00                                        |
| 13.2-Com Ensino Fundamental                                                      |  | 2.788.684,72    | 2.733.840,20           | 2.274.967,50        | 83,22                   | 748.226,84          | 27,37             | 0,00                                        |
| 14-OUTRAS DESPESAS                                                               |  | 2.295.375,10    | 2.276.965,66           | 915.611,40          | 40,21                   | 228.202,85          | 10,02             | 0,00                                        |
| 14.1-Com Educação Infantil                                                       |  | 700.479,89      | 755.324,41             | 207.197,40          | 27,43                   | 24.278,86           | 3,21              | 0,00                                        |
| 14.2-Com Ensino Fundamental                                                      |  | 1.594.895,21    | 1.521.641,25           | 708.414,00          | 46,56                   | 203.923,99          | 13,40             | 0,00                                        |
| 15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)                                        |  | 5.783.145,55    | 5.709.891,59           | 3.190.578,90        | 55,88                   | 976.429,69          | 17,10             | 0,00                                        |

|                                                                                                                       |                  |                         |                     |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB                                                                                |                  |                         | VALOR               |                   |
| 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB                         |                  |                         |                     | 0,00              |
| 16.1-FUNDEB 60%                                                                                                       |                  |                         |                     | 0,00              |
| 16.2-FUNDEB 40%                                                                                                       |                  |                         |                     | 0,00              |
| 17-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                                      |                  |                         |                     | 0,00              |
| 17.1-FUNDEB 60%                                                                                                       |                  |                         |                     | 0,00              |
| 17.2-FUNDEB 40%                                                                                                       |                  |                         |                     | 0,00              |
| 18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES FUNDEB (16+17)                                                |                  |                         |                     | 0,00              |
| INDICADORES DO FUNDEB                                                                                                 |                  |                         | VALOR               |                   |
| 19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITES(15-18)                                                           |                  |                         |                     | 976.429,69        |
| 19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)x100%                                  |                  |                         |                     | 78,37             |
| 19.2-Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)x100%                   |                  |                         |                     | 23,90             |
| 19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%                                                        |                  |                         |                     | -2,28             |
| CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE                                                           |                  |                         | VALOR               |                   |
| 20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS                                                      |                  |                         |                     | 0,00              |
| 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º BIMESTRE DE 2017                                                |                  |                         |                     | 0,00              |
| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB |                  |                         |                     |                   |
| Receitas com Ações Típicas de MDE                                                                                     | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |                   |
|                                                                                                                       |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (c) = (b/a)x100 |
| 22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE(25% DE 3)                                                               | 2.843.364,72     | 2.843.364,72            | 457.955,54          | 16,11             |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                                 |                 |                        |                    |                |                    |                |                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|--------------------|----------------|--------------------|----------------|---------------------------------------------|
| Despesas Com Ações Típicas do MDE                                                                                    | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (d) | Despesa Empenhada  |                | Despesa Liquidada  |                | Inscritos Em Restos a Pagar Não Processados |
|                                                                                                                      |                 |                        | Até o Bimestre (e) | %(f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | %(h)=(g/d)x100 |                                             |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                | 1.440.991,47    | 1.495.835,99           | 207.197,40         | 13,85          | 24.278,86          | 1,62           | 0,00                                        |
| 23.1-CRECHE                                                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00               | 0,00           | 0,00               | 0,00           | 0,00                                        |
| 23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00               | 0,00           | 0,00               | 0,00           | 0,00                                        |
| 23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00               | 0,00           | 0,00               | 0,00           | 0,00                                        |
| 23.2-PRÉ-ESCOLAR                                                                                                     | 1.440.991,47    | 1.495.835,99           | 207.197,40         | 13,85          | 24.278,86          | 1,62           | 0,00                                        |
| 23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                     | 1.399.565,62    | 1.454.410,14           | 207.197,40         | 14,25          | 24.278,86          | 1,67           | 0,00                                        |
| 23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                            | 41.425,85       | 41.425,85              | 0,00               | 0,00           | 0,00               | 0,00           | 0,00                                        |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                               | 5.466.062,58    | 4.545.626,77           | 3.000.785,74       | 66,01          | 969.555,07         | 21,33          | 0,00                                        |
| 24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                       | 4.383.579,93    | 4.255.481,45           | 2.983.381,50       | 70,11          | 952.150,83         | 22,37          | 0,00                                        |
| 24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                              | 1.082.482,65    | 290.145,32             | 17.404,24          | 6,00           | 17.404,24          | 6,00           | 0,00                                        |
| 25- ENSINO MÉDIO                                                                                                     | 11.427,96       | 11.427,96              | 0,00               | 0,00           | 0,00               | 0,00           | 0,00                                        |
| 26- ENSINO SUPERIOR                                                                                                  | 7.618,65        | 7.618,65               | 0,00               | 0,00           | 0,00               | 0,00           | 0,00                                        |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                                                              | 0,00            | 0,00                   | 0,00               | 0,00           | 0,00               | 0,00           | 0,00                                        |
| 28- OUTROS                                                                                                           | 261.098,86      | 261.098,86             | 64.862,40          | 24,84          | 12.145,47          | 4,65           | 0,00                                        |
| 29- Total de Despesas com Ações Típicas de MDE (23+24+25+26+27+28)                                                   | 7.187.199,52    | 6.321.608,23           | 3.272.845,54       | 51,77          | 1.005.979,40       | 15,91          | 0,00                                        |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL                                                             |                 |                        |                    |                |                    |                | VALOR                                       |
| 30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB=(12)                                                               |                 |                        |                    |                |                    |                | 597.077,50                                  |
| 31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                                    |                 |                        |                    |                |                    |                | 0,00                                        |
| 32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE=(50h)                                       |                 |                        |                    |                |                    |                | 0,00                                        |
| 33-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                                     |                 |                        |                    |                |                    |                | 0,00                                        |
| 34-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS                |                 |                        |                    |                |                    |                | 0,00                                        |
| 35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMP. VINCULADO AO ENSINO      |                 |                        |                    |                |                    |                | 0,00                                        |
| 36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANC. DE REC. DE IMP. VINC. AO ENSINO |                 |                        |                    |                |                    |                | 0,00                                        |
| 37-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(30+31+32+33+34+35+36)                           |                 |                        |                    |                |                    |                | 597.077,50                                  |
| 38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24)-(37))                                                              |                 |                        |                    |                |                    |                | 396.756,43                                  |
| 39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS REESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE((38)/(38)x100)%                                        |                 |                        |                    |                |                    |                | 21,66                                       |

|                                                                                                          |                 |                        |                    |                   |                    |                   |                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|--------------------|-------------------|--------------------|-------------------|-------------------------------------------------|
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                                                                         |                 |                        |                    |                   |                    |                   |                                                 |
| Outras Despesas Custeadas Com Receitas Adicionais Para Financiamento Do Ensino                           | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (d) | Despesa Empenhada  |                   | Despesa Liquidada  |                   | Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados (i) |
|                                                                                                          |                 |                        | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d)x100 |                                                 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00            | 0,00                   | 0,00               | 0,00              | 0,00               | 0,00              | 0,00                                            |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO                                     | 116.918,60      | 116.918,60             | 0,00               | 0,00              | 0,00               | 0,00              | 0,00                                            |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITOS                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00               | 0,00              | 0,00               | 0,00              | 0,00                                            |

|                                                                                                                                              |              |              |              |             |              |                                |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|-------------|--------------|--------------------------------|------|
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00                           | 0,00 |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(40+41+42+43)                                    | 116.918,60   | 116.918,60   | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00                           | 0,00 |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE(29+44)                                                                                                  | 7.304.118,12 | 6.438.526,83 | 3.272.845,54 | 50,83       | 1.005.979,40 | 15,62                          | 0,00 |
| Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculado ao Ensino                                          |              |              |              | Saldo até o |              | Bimestre Cancelado em 2017 (i) |      |
| 46-RESTOS A PAGAR DE DESPESA COM MDE                                                                                                         |              |              |              | 41.751,85   |              | 0,00                           |      |
| 46.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino                                                                                |              |              |              | 41.751,85   |              | 0,00                           |      |
| 46.2-Executadas com Recursos do FUNDEB                                                                                                       |              |              |              | 0,00        |              | 0,00                           |      |
| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB                                                                                                      |              |              |              |             |              | VALOR                          |      |
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016                                                                                               |              |              |              |             |              | 0,00                           |      |
| 48- (+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                                                                                   |              |              |              |             |              | 190.639,07                     |      |
| 49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                                                                                                   |              |              |              |             |              | 976.429,69                     |      |
| 49.1-Orçamento do Exercício                                                                                                                  |              |              |              |             |              | 976.429,69                     |      |
| 49.2-Restos a Pagar                                                                                                                          |              |              |              |             |              | 0,00                           |      |
| 50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                                                           |              |              |              |             |              | 0,00                           |      |
| 51- (=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL                                                                                                   |              |              |              |             |              | -785.790,62                    |      |
| FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:58:45 |              |              |              |             |              |                                |      |

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                                           |           |                                                  | Até o Bimestre                       |                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| RECEITAS                                                                                       |           |                                                  |                                      |                           |
| Previsão Inicial                                                                               |           |                                                  | 26.781.807,10                        |                           |
| Previsão Atualizada                                                                            |           |                                                  | 26.781.807,10                        |                           |
| Receitas Realizadas                                                                            |           |                                                  | 2.837.620,05                         |                           |
| Déficit Orçamentário                                                                           |           |                                                  | 0,00                                 |                           |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)                          |           |                                                  | 0,00                                 |                           |
| DESPESAS                                                                                       |           |                                                  |                                      |                           |
| Dotação Inicial                                                                                |           |                                                  | 19.957.105,00                        |                           |
| Créditos Adicionais                                                                            |           |                                                  | 0,00                                 |                           |
| Dotação Atualizada                                                                             |           |                                                  | 19.957.105,00                        |                           |
| Despesas Empenhadas                                                                            |           |                                                  | 7.921.163,42                         |                           |
| Despesas Liquidadas                                                                            |           |                                                  | 1.631.840,74                         |                           |
| Despesas Pagas                                                                                 |           |                                                  | 1.628.092,74                         |                           |
| Superávit Orçamentário                                                                         |           |                                                  | 1.205.779,31                         |                           |
| DEPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                                                  |           |                                                  | Até o Bimestre                       |                           |
| Despesas Empenhadas                                                                            |           |                                                  | 7.921.163,42                         |                           |
| Despesas Liquidadas                                                                            |           |                                                  | 1.631.840,74                         |                           |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                                                 |           |                                                  | Até o Bimestre                       |                           |
| Receita Corrente Líquida                                                                       |           |                                                  | 2.800.051,38                         |                           |
| RECEITA/DEPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                                     |           |                                                  | Até o Bimestre                       |                           |
| Regime Geral de Previdência Social                                                             |           |                                                  | 0,00                                 |                           |
| Receita Previdenciárias (I)                                                                    |           |                                                  | 0,00                                 |                           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)                                                        |           |                                                  | 0,00                                 |                           |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II)                                                      |           |                                                  | 0,00                                 |                           |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                                                   |           |                                                  | 0,00                                 |                           |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)                                                        |           |                                                  | 0,00                                 |                           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)                                                         |           |                                                  | 0,00                                 |                           |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)                                                       |           |                                                  | 0,00                                 |                           |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO                                                                   |           | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação a Meta (b/a) |
| Resultado Nominal                                                                              |           | 0,00                                             | -1.403.634,40                        | 0,00                      |
| Resultado Primário                                                                             |           | 0,00                                             | -5.099.216,31                        | 0,00                      |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO                                                  | Inscrição | Cancelamento até o bimestre                      | Pagamento até o bimestre             | Saldo a Pagar             |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                                                                     | 3.451,90  | 0,00                                             | 0,00                                 | 3.451,90                  |
| Poder Executivo                                                                                | 3.304,00  | 0,00                                             | 0,00                                 | 3.304,00                  |
| Poder Legislativo                                                                              | 147,90    | 0,00                                             | 0,00                                 | 147,90                    |
| Poder Judiciário                                                                               | 0,00      | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      |
| Ministério Público                                                                             | 0,00      | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                                                                 | 66.951,52 | 0,00                                             | 0,00                                 | 66.951,52                 |
| Poder Executivo                                                                                | 66.951,52 | 0,00                                             | 0,00                                 | 66.951,52                 |
| Poder Legislativo                                                                              | 0,00      | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      |
| Poder Judiciário                                                                               | 0,00      | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      |
| Ministério Público                                                                             | 0,00      | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      |
| TOTAL                                                                                          | 70.403,42 | 0,00                                             | 0,00                                 | 70.403,42                 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                            |           | Valor Apurado Até o Bimestre                     | Limites Constitucionais Anuais       |                           |
|                                                                                                |           |                                                  | % Mínimo a Aplicar no Exercício      | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de (18% / 25%) das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |           | 397.956,43                                       | 25%                                  | 21,72                     |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio      |           | 748.226,84                                       | 60%                                  | 78,37                     |
| Complementação da União ao FUNDEB                                                              |           | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL                                        |           |                                                  | Valor Apurado até o Bimestre         | Saldo não Realizado       |
| Receitas de Operações de Crédito                                                               |           |                                                  | 0,00                                 | 0,00                      |
| Despesa de Capital Líquida                                                                     |           |                                                  | 4.616,95                             | 0,00                      |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                                   | EXERCÍCIO | 10º EXERCÍCIO                                    | 20º EXERCÍCIO                        | 35º EXERCÍCIO             |
| Regime Geral de Previdência Social                                                             | 0,00      | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      |
| Receitas Previdenciárias (I)                                                                   | 0,00      | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      |
| Despesas Previdenciárias (II)                                                                  | 0,00      | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II)                                                      | 0,00      | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                                                   | 0,00      | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      |
| Receitas Previdenciárias (IV)                                                                  | 0,00      | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      |
| Despesas Previdenciárias (V)                                                                   | 0,00      | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)                                                       | 0,00      | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                                        |           |                                                  | Valor Apurado Até o Bimestre         | Saldo a Realizar          |

|                                                         |                                     |                                 |                           |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos    |                                     | 0,00                            | 0,00                      |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           |                                     | 0,00                            | 0,00                      |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE         | Valor Apurado Até o Bimestre        | Limite Constitucional Anual     |                           |
|                                                         |                                     | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas Próprias em Ações e Serviços Públicos de Saúde | 204.273,45                          | 15%                             | 11,15                     |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP         | Valor Apurado no Exercício Corrente |                                 |                           |
| Total das Despesas / RCL (%)                            | 0,00                                |                                 |                           |

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:59:02

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**E573066B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

### PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-1 BIMESTRE

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário                                                     |                  |                         |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------------------------------------|------------------------|
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                                                       |                  |                         |                     | Exercício: 2017                             |                        |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I                                                  |                  |                         |                     |                                             |                        |
| Receitas                                                                                                               | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |                                             | Saldo a Realizar (a-c) |
|                                                                                                                        |                  |                         | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c)                            |                        |
| 1 RECEITAS CORRENTES                                                                                                   | 31.337.700,00    | 31.337.700,00           | 4.265.516,52        | 4.265.516,52                                | 27.072.183,48          |
| 1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA                                                                                                 | 166.000,00       | 166.000,00              | 22.962,60           | 22.962,60                                   | 143.037,40             |
| 1.1.1 IMPOSTOS                                                                                                         | 165.000,00       | 165.000,00              | 22.962,60           | 22.962,60                                   | 142.037,40             |
| 1.1.1.2 Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda                                                                          | 65.000,00        | 65.000,00               | 20.696,04           | 20.696,04                                   | 44.303,96              |
| 1.1.1.2.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                                    | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00                | 0,00                                        | 10.000,00              |
| 1.1.1.2.02.01 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                                 | 6.000,00         | 6.000,00                | 0,00                | 0,00                                        | 6.000,00               |
| 1.1.1.2.02.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Educação                                      | 2.500,00         | 2.500,00                | 0,00                | 0,00                                        | 2.500,00               |
| 1.1.1.2.02.03 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Saúde                                         | 1.500,00         | 1.500,00                | 0,00                | 0,00                                        | 1.500,00               |
| 1.1.1.2.04 Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                                      | 50.000,00        | 50.000,00               | 20.696,04           | 20.696,04                                   | 29.303,96              |
| 1.1.1.2.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho                                      | 50.000,00        | 50.000,00               | 20.696,04           | 20.696,04                                   | 29.303,96              |
| 1.1.1.2.04.31.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho                                   | 30.000,00        | 30.000,00               | 12.417,64           | 12.417,64                                   | 17.582,36              |
| 1.1.1.2.04.31.02 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Educação                        | 12.500,00        | 12.500,00               | 5.173,98            | 5.173,98                                    | 7.326,02               |
| 1.1.1.2.04.31.03 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Saúde                           | 7.500,00         | 7.500,00                | 3.104,42            | 3.104,42                                    | 4.395,58               |
| 1.1.1.2.08 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis                      | 5.000,00         | 5.000,00                | 0,00                | 0,00                                        | 5.000,00               |
| 1.1.1.2.08.01 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis                   | 3.000,00         | 3.000,00                | 0,00                | 0,00                                        | 3.000,00               |
| 1.1.1.2.08.02 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Educação        | 1.250,00         | 1.250,00                | 0,00                | 0,00                                        | 1.250,00               |
| 1.1.1.2.08.03 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Saúde           | 750,00           | 750,00                  | 0,00                | 0,00                                        | 750,00                 |
| 1.1.1.3 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO                                                                        | 100.000,00       | 100.000,00              | 2.266,56            | 2.266,56                                    | 97.733,44              |
| 1.1.1.3.05 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza                                                                 | 100.000,00       | 100.000,00              | 2.266,56            | 2.266,56                                    | 97.733,44              |
| 1.1.1.3.05.01 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                        | 60.000,00        | 60.000,00               | 1.359,93            | 1.359,93                                    | 58.640,07              |
| 1.1.1.3.05.03 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Educação                                             | 25.000,00        | 25.000,00               | 566,66              | 566,66                                      | 24.433,34              |
| 1.1.1.3.05.04 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Saúde                                                | 15.000,00        | 15.000,00               | 339,97              | 339,97                                      | 14.660,03              |
| 1.1.2 TAXAS                                                                                                            | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00                                        | 1.000,00               |
| 1.1.2.1 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA                                                                          | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00                                        | 1.000,00               |
| 1.1.2.1.99 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                                                             | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00                                        | 1.000,00               |
| 1.1.2.1.99.01 Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta                                              | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00                                        | 1.000,00               |
| 1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                                                                           | 130.000,00       | 130.000,00              | 2.021,89            | 2.021,89                                    | 127.978,11             |
| 1.2.3 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP                                             | 130.000,00       | 130.000,00              | 2.021,89            | 2.021,89                                    | 127.978,11             |
| 1.2.3.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                          | 130.000,00       | 130.000,00              | 2.021,89            | 2.021,89                                    | 127.978,11             |
| 1.3 RECEITA PATRIMONIAL                                                                                                | 112.500,00       | 112.500,00              | 17.558,94           | 17.558,94                                   | 94.941,06              |
| 1.3.1 RECEITAS IMOBILIÁRIAS                                                                                            | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00                                        | 1.000,00               |
| 1.3.1.9 Outras Receitas Imobiliárias                                                                                   | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00                                        | 1.000,00               |
| 1.3.2 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                                                                                  | 110.500,00       | 110.500,00              | 17.558,94           | 17.558,94                                   | 92.941,06              |
| 1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS                                                                             | 110.500,00       | 110.500,00              | 17.558,94           | 17.558,94                                   | 92.941,06              |
| 1.3.2.5.01 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados                                                             | 110.500,00       | 110.500,00              | 15.027,32           | 15.027,32                                   | 95.472,68              |
| 1.3.2.5.01.02 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB                              | 15.000,00        | 15.000,00               | 6.821,15            | 6.821,15                                    | 8.178,85               |
| 1.3.2.5.01.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde                      | 20.000,00        | 20.000,00               | 4.205,01            | 4.205,01                                    | 15.794,99              |
| 1.3.2.5.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE                               | 500,00           | 500,00                  | 1.637,81            | 1.637,81                                    | -1.137,81              |
| 1.3.2.5.01.05.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Demais Rec Vinc Dest à Educação     | 500,00           | 500,00                  | 1.637,81            | 1.637,81                                    | -1.137,81              |
| 1.3.2.5.01.10 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS                              | 25.000,00        | 25.000,00               | 1.719,35            | 1.719,35                                    | 23.280,65              |
| 1.3.2.5.01.10.01 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS - PEJA                               | 25.000,00        | 25.000,00               | 0,00                | 0,00                                        | 25.000,00              |
| 1.3.2.5.01.10.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social | 0,00             | 0,00                    | 1.719,35            | 1.719,35                                    | -1.719,35              |
| 1.3.2.5.01.99 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados                              | 50.000,00        | 50.000,00               | 644,00              | 644,00                                      | 49.356,00              |
| 1.3.2.5.02 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados                                                         | 0,00             | 0,00                    | 2.531,62            | 2.531,62                                    | -2.531,62              |
| 1.3.2.5.02.04 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados - Adm. Direta                                        | 0,00             | 0,00                    | 2.531,62            | 2.531,62                                    | -2.531,62              |
| 1.3.9 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS                                                                                     | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00                                        | 1.000,00               |

|                                                                                                                                                                                   |               |               |              |              |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| 1.3.9.0.01 Outras Receitas Patrimoniais                                                                                                                                           | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                                                                                                      | 30.923.200,00 | 30.923.200,00 | 4.222.223,09 | 4.222.223,09 | 26.700.976,91 |
| 1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                                                                                                                          | 29.573.200,00 | 29.573.200,00 | 4.222.223,09 | 4.222.223,09 | 25.350.976,91 |
| 1.7.2.1 Transferências da União                                                                                                                                                   | 20.015.000,00 | 20.015.000,00 | 2.565.253,71 | 2.565.253,71 | 17.449.746,29 |
| 1.7.2.1.01 Participação na Receita da União                                                                                                                                       | 14.405.000,00 | 14.405.000,00 | 2.004.787,94 | 2.004.787,94 | 12.400.212,06 |
| 1.7.2.1.01.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios                                                                                                                  | 14.400.000,00 | 14.400.000,00 | 2.004.787,94 | 2.004.787,94 | 12.395.212,06 |
| 1.7.2.1.01.02.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios                                                                                                               | 8.640.000,00  | 8.640.000,00  | 1.202.872,81 | 1.202.872,81 | 7.437.127,19  |
| 1.7.2.1.01.02.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Educação                                                                                                    | 720.000,00    | 720.000,00    | 100.239,39   | 100.239,39   | 619.760,61    |
| 1.7.2.1.01.02.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Saúde                                                                                                       | 2.160.000,00  | 2.160.000,00  | 300.718,17   | 300.718,17   | 1.859.281,83  |
| 1.7.2.1.01.02.04 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FUNDEP 60%                                                                                                  | 1.728.000,00  | 1.728.000,00  | 240.574,54   | 240.574,54   | 1.487.425,46  |
| 1.7.2.1.01.02.05 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FUNDEP 40%                                                                                                  | 1.152.000,00  | 1.152.000,00  | 160.383,03   | 160.383,03   | 991.616,97    |
| 1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural                                                                                                              | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00         | 5.000,00      |
| 1.7.2.1.01.05.01 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural                                                                                                           | 3.000,00      | 3.000,00      | 0,00         | 0,00         | 3.000,00      |
| 1.7.2.1.01.05.02 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Educação                                                                                                | 250,00        | 250,00        | 0,00         | 0,00         | 250,00        |
| 1.7.2.1.01.05.03 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Saúde                                                                                                   | 750,00        | 750,00        | 0,00         | 0,00         | 750,00        |
| 1.7.2.1.01.05.04 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - FUNDEP 60%                                                                                              | 600,00        | 600,00        | 0,00         | 0,00         | 600,00        |
| 1.7.2.1.01.05.05 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - FUNDEP 40%                                                                                              | 400,00        | 400,00        | 0,00         | 0,00         | 400,00        |
| 1.7.2.1.22 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais                                                                                          | 150.000,00    | 150.000,00    | 19.541,93    | 19.541,93    | 130.458,07    |
| 1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89                                                                             | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 1.7.2.1.22.70 Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP                                                                                                                         | 100.000,00    | 100.000,00    | 19.541,93    | 19.541,93    | 80.458,07     |
| 1.7.2.1.33 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.1.33.01 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção Básica | 2.992.000,00  | 2.992.000,00  | 405.361,75   | 405.361,75   | 2.586.638,25  |
| 1.7.2.1.33.08 Saúde da Família                                                                                                                                                    | 800.000,00    | 800.000,00    | 117.645,00   | 117.645,00   | 682.355,00    |
| 1.7.2.1.33.09 Agentes comunitários de saúde                                                                                                                                       | 400.000,00    | 400.000,00    | 0,00         | 0,00         | 400.000,00    |
| 1.7.2.1.33.10 Compensação de Especificidades Regionais                                                                                                                            | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.7.2.1.33.12 Transferências de Alta e Média Complexidade                                                                                                                         | 260.000,00    | 260.000,00    | 36.054,96    | 36.054,96    | 223.945,04    |
| 1.7.2.1.33.13 Transferências de Vigilância em Saúde                                                                                                                               | 151.000,00    | 151.000,00    | 24.167,92    | 24.167,92    | 126.832,08    |
| 1.7.2.1.33.14 Transferências de Assistência Farmacêutica                                                                                                                          | 100.000,00    | 100.000,00    | 5.454,45     | 5.454,45     | 94.545,55     |
| 1.7.2.1.33.16 Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF                                                                                                                           | 250.000,00    | 250.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 230.000,00    |
| 1.7.2.1.33.17 Saúde Bucal                                                                                                                                                         | 250.000,00    | 250.000,00    | 33.450,00    | 33.450,00    | 216.550,00    |
| 1.7.2.1.33.18 Vigilância Epidemiológica                                                                                                                                           | 80.000,00     | 80.000,00     | 0,00         | 0,00         | 80.000,00     |
| 1.7.2.1.33.97 Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo                                                                                                                  | 60.000,00     | 60.000,00     | 0,00         | 0,00         | 60.000,00     |
| 1.7.2.1.33.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo                                                                                                    | 80.000,00     | 80.000,00     | 0,00         | 0,00         | 80.000,00     |
| 1.7.2.1.34 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS                                                                                                 | 700.000,00    | 700.000,00    | 69.099,47    | 69.099,47    | 630.900,53    |
| 1.7.2.1.34.99 Outras Transferências do FNAS Transferência de Recursos do Fundo                                                                                                    | 700.000,00    | 700.000,00    | 69.099,47    | 69.099,47    | 630.900,53    |
| 1.7.2.1.35 Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv. da Educação - FNDE (Inclusive Salário-Educação)                                                                    | 1.363.000,00  | 1.363.000,00  | 66.023,62    | 66.023,62    | 1.296.976,38  |
| 1.7.2.1.35.01 Transferências do Salário-Educação                                                                                                                                  | 350.000,00    | 350.000,00    | 66.023,62    | 66.023,62    | 283.976,38    |
| 1.7.2.1.35.02 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE                                                                              | 3.000,00      | 3.000,00      | 0,00         | 0,00         | 3.000,00      |
| 1.7.2.1.35.03 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE                                                                        | 310.000,00    | 310.000,00    | 0,00         | 0,00         | 310.000,00    |
| 1.7.2.1.35.04 Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P                                                                | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    |
| 1.7.2.1.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                                                                               | 500.000,00    | 500.000,00    | 0,00         | 0,00         | 500.000,00    |
| 1.7.2.1.36 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96                                                                                                          | 5.000,00      | 5.000,00      | 439,00       | 439,00       | 4.561,00      |
| 1.7.2.1.36.01 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96                                                                                                       | 3.000,00      | 3.000,00      | 263,40       | 263,40       | 2.736,60      |
| 1.7.2.1.36.02 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Educação                                                                                            | 250,00        | 250,00        | 21,96        | 21,96        | 228,04        |
| 1.7.2.1.36.03 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Saúde                                                                                               | 750,00        | 750,00        | 65,84        | 65,84        | 684,16        |
| 1.7.2.1.36.04 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - FUNDEB 60%                                                                                          | 600,00        | 600,00        | 52,68        | 52,68        | 547,32        |
| 1.7.2.1.36.05 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - FUNDEB 40%                                                                                          | 400,00        | 400,00        | 35,12        | 35,12        | 364,88        |
| 1.7.2.1.99 Outras Transferências da União                                                                                                                                         | 400.000,00    | 400.000,00    | 0,00         | 0,00         | 400.000,00    |
| 1.7.2.2 Transferências do Estado                                                                                                                                                  | 2.474.000,00  | 2.474.000,00  | 338.839,56   | 338.839,56   | 2.135.160,44  |
| 1.7.2.2.01 Participação na Receita do Estado                                                                                                                                      | 2.359.000,00  | 2.359.000,00  | 336.314,93   | 336.314,93   | 2.022.685,07  |
| 1.7.2.2.01.01 Cota-Parte do ICMS                                                                                                                                                  | 2.100.000,00  | 2.100.000,00  | 315.329,92   | 315.329,92   | 1.784.670,08  |
| 1.7.2.2.01.01.01 Cota-Parte do ICMS                                                                                                                                               | 1.260.000,00  | 1.260.000,00  | 189.295,78   | 189.295,78   | 1.070.704,22  |
| 1.7.2.2.01.01.02 Cota-Parte do ICMS - Educação                                                                                                                                    | 105.000,00    | 105.000,00    | 15.754,28    | 15.754,28    | 89.245,72     |
| 1.7.2.2.01.01.03 Cota-Parte do ICMS - Saúde                                                                                                                                       | 315.000,00    | 315.000,00    | 47.262,79    | 47.262,79    | 267.737,21    |
| 1.7.2.2.01.01.04 Cota-Parte do ICMS - FUNDEB 60%                                                                                                                                  | 252.000,00    | 252.000,00    | 37.810,24    | 37.810,24    | 214.189,76    |
| 1.7.2.2.01.01.05 Cota-Parte do ICMS - FUNDEB 40%                                                                                                                                  | 168.000,00    | 168.000,00    | 25.206,83    | 25.206,83    | 142.793,17    |
| 1.7.2.2.01.02 Cota-Parte do IPVA                                                                                                                                                  | 200.000,00    | 200.000,00    | 12.579,78    | 12.579,78    | 187.420,22    |
| 1.7.2.2.01.02.01 Cota-Parte do IPVA                                                                                                                                               | 120.000,00    | 120.000,00    | 7.450,00     | 7.450,00     | 112.550,00    |
| 1.7.2.2.01.02.02 Cota-Parte do IPVA - Educação                                                                                                                                    | 10.000,00     | 10.000,00     | 641,22       | 641,22       | 9.358,78      |
| 1.7.2.2.01.02.03 Cota-Parte do IPVA - Saúde                                                                                                                                       | 30.000,00     | 30.000,00     | 1.923,66     | 1.923,66     | 28.076,34     |
| 1.7.2.2.01.02.04 Cota-Parte do IPVA - FUNDEP 60%                                                                                                                                  | 24.000,00     | 24.000,00     | 1.538,94     | 1.538,94     | 22.461,06     |
| 1.7.2.2.01.02.05 Cota-Parte do IPVA - FUNDEP 40%                                                                                                                                  | 16.000,00     | 16.000,00     | 1.025,96     | 1.025,96     | 14.974,04     |
| 1.7.2.2.01.04 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação                                                                                                                                  | 3.000,00      | 3.000,00      | 182,07       | 182,07       | 2.817,93      |
| 1.7.2.2.01.04.01 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação                                                                                                                               | 1.800,00      | 1.800,00      | 109,24       | 109,24       | 1.690,76      |
| 1.7.2.2.01.04.02 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Educação                                                                                                                    | 150,00        | 150,00        | 9,10         | 9,10         | 140,90        |
| 1.7.2.2.01.04.03 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Saúde                                                                                                                       | 450,00        | 450,00        | 27,31        | 27,31        | 422,69        |
| 1.7.2.2.01.04.04 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - 60%                                                                                                                         | 360,00        | 360,00        | 21,85        | 21,85        | 338,15        |
| 1.7.2.2.01.04.05 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - 40%                                                                                                                         | 240,00        | 240,00        | 14,57        | 14,57        | 225,43        |
| 1.7.2.2.01.13 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                                                                                      | 50.000,00     | 50.000,00     | 8.223,16     | 8.223,16     | 41.776,84     |
| 1.7.2.2.01.98 Outras Participações na Receita do Estado                                                                                                                           | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00         | 5.000,00      |
| 1.7.2.2.01.99 Outras Participações na Receita do Estado - Saúde                                                                                                                   | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.7.2.2.22 Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)                                                                                                            | 0,00          | 0,00          | 2.524,63     | 2.524,63     | -2.524,63     |
| 1.7.2.2.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei Nº 7.990/89, artigo 9º                                                                  | 0,00          | 0,00          | 2.524,63     | 2.524,63     | -2.524,63     |

|                                                                                                     |               |               |              |              |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| 1.7.2.2.33 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde-Repasse Fundo a Fundo       | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 1.7.2.2.97 Outras Transferências do Estado                                                          | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00         | 5.000,00      |
| 1.7.2.2.98 Outras Transferências do Estado - Educação                                               | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00         | 5.000,00      |
| 1.7.2.2.99 Outras Transferências do Estado - Saúde                                                  | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00         | 5.000,00      |
| 1.7.2.4 Transferências Multigovernamentais                                                          | 7.084.200,00  | 7.084.200,00  | 1.318.129,82 | 1.318.129,82 | 5.766.070,18  |
| 1.7.2.4.01 Transferências de Recursos do FUNDEB                                                     | 4.190.520,00  | 4.190.520,00  | 790.877,88   | 790.877,88   | 3.399.642,12  |
| 1.7.2.4.02 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB                          | 60.000,00     | 60.000,00     | 0,00         | 0,00         | 60.000,00     |
| 1.7.2.4.03 Transferências de Recursos do FUNDEB 40%                                                 | 2.793.680,00  | 2.793.680,00  | 527.251,94   | 527.251,94   | 2.266.428,06  |
| 1.7.2.4.04 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB 40%                      | 40.000,00     | 40.000,00     | 0,00         | 0,00         | 40.000,00     |
| 1.7.6 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                                   | 1.350.000,00  | 1.350.000,00  | 0,00         | 0,00         | 1.350.000,00  |
| 1.7.6.1 Transferências de Convênios da União e suas Entidades                                       | 1.050.000,00  | 1.050.000,00  | 0,00         | 0,00         | 1.050.000,00  |
| 1.7.6.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-Sus                   | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    |
| 1.7.6.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação                  | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 1.7.6.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social        | 450.000,00    | 450.000,00    | 0,00         | 0,00         | 450.000,00    |
| 1.7.6.1.05 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico         | 300.000,00    | 300.000,00    | 0,00         | 0,00         | 300.000,00    |
| 1.7.6.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades              | 300.000,00    | 300.000,00    | 0,00         | 0,00         | 300.000,00    |
| 1.7.6.2.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS                | 150.000,00    | 150.000,00    | 0,00         | 0,00         | 150.000,00    |
| 1.7.6.2.02 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação               | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 1.7.6.2.03 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Assistência Social                  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                       | 6.000,00      | 6.000,00      | 750,00       | 750,00       | 5.250,00      |
| 1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                   | 0,00          | 0,00          | 750,00       | 750,00       | -750,00       |
| 1.9.2.2 Restituições                                                                                | 0,00          | 0,00          | 750,00       | 750,00       | -750,00       |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições                                                                      | 0,00          | 0,00          | 750,00       | 750,00       | -750,00       |
| 1.9.2.2.99.01 Outras Restituições de Recursos Ordinários                                            | 0,00          | 0,00          | 750,00       | 750,00       | -750,00       |
| 1.9.3 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA                                                                       | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00         | 5.000,00      |
| 1.9.3.1 Receita da Dívida Ativa Tributária                                                          | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00         | 2.000,00      |
| 1.9.3.1.11 Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU                                                       | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.9.3.1.11.01 Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU                                                    | 600,00        | 600,00        | 0,00         | 0,00         | 600,00        |
| 1.9.3.1.11.02 Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU - Educação                                         | 250,00        | 250,00        | 0,00         | 0,00         | 250,00        |
| 1.9.3.1.11.03 Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU - Saúde                                            | 150,00        | 150,00        | 0,00         | 0,00         | 150,00        |
| 1.9.3.1.99 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos                                               | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.9.3.1.99.01 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal                                | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.9.3.2 Receita da Dívida Ativa Não Tributária                                                      | 3.000,00      | 3.000,00      | 0,00         | 0,00         | 3.000,00      |
| 1.9.3.2.99 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas                                | 3.000,00      | 3.000,00      | 0,00         | 0,00         | 3.000,00      |
| 1.9.3.2.99.01 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal                 | 3.000,00      | 3.000,00      | 0,00         | 0,00         | 3.000,00      |
| 1.9.9 RECEITAS DIVERSAS                                                                             | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.9.9.09 Outras Receitas                                                                            | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.9.9.09.02 Outras Receitas dos Recursos - Capital                                                  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 2 RECEITAS DE CAPITAL                                                                               | 2.586.000,00  | 2.586.000,00  | 0,00         | 0,00         | 2.586.000,00  |
| 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                                       | 2.585.000,00  | 2.585.000,00  | 0,00         | 0,00         | 2.585.000,00  |
| 2.4.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                                            | 1.385.000,00  | 1.385.000,00  | 0,00         | 0,00         | 1.385.000,00  |
| 2.4.2.1 Transferências da União                                                                     | 800.000,00    | 800.000,00    | 0,00         | 0,00         | 800.000,00    |
| 2.4.2.1.99 Outras Transferências da União                                                           | 800.000,00    | 800.000,00    | 0,00         | 0,00         | 800.000,00    |
| 2.4.2.2 Transferências dos Estados                                                                  | 585.000,00    | 585.000,00    | 0,00         | 0,00         | 585.000,00    |
| 2.4.2.2.99 Outras Transferências do Estado                                                          | 585.000,00    | 585.000,00    | 0,00         | 0,00         | 585.000,00    |
| 2.4.7 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                                   | 1.200.000,00  | 1.200.000,00  | 0,00         | 0,00         | 1.200.000,00  |
| 2.4.7.1 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades                                    | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    |
| 2.4.7.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-Sus                   | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    |
| 2.4.7.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades           | 1.000.000,00  | 1.000.000,00  | 0,00         | 0,00         | 1.000.000,00  |
| 2.4.7.2.01 Transferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde-SUS                  | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 2.4.7.2.02 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação                 | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 2.4.7.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado                                             | 800.000,00    | 800.000,00    | 0,00         | 0,00         | 800.000,00    |
| 2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                                                      | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 2.5.9 OUTRAS RECEITAS                                                                               | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 2.5.9.01 Outras Receitas dos Recursos do Tesouro                                                    | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 9 DEDUÇÕES DA RECEITA                                                                               | -3.342.600,00 | -3.342.600,00 | -466.663,69  | -466.663,69  | -2.875.936,31 |
| 9.7 DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                            | -3.342.600,00 | -3.342.600,00 | -466.663,69  | -466.663,69  | -2.875.936,31 |
| 9.7.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                                | -3.342.600,00 | -3.342.600,00 | -466.663,69  | -466.663,69  | -2.875.936,31 |
| 9.7.2.1 DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO                                                         | -2.882.000,00 | -2.882.000,00 | -401.045,34  | -401.045,34  | -2.480.954,66 |
| 9.7.2.1.01 Deduções de Participação na Receita da União                                             | -2.881.000,00 | -2.881.000,00 | -400.957,54  | -400.957,54  | -2.480.042,46 |
| 9.7.2.1.01.02 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro                                | -2.880.000,00 | -2.880.000,00 | -400.957,54  | -400.957,54  | -2.479.042,46 |
| 9.7.2.1.01.02.01 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB                                                  | -1.728.000,00 | -1.728.000,00 | -400.957,54  | -400.957,54  | -1.327.042,46 |
| 9.7.2.1.01.02.02 Dedução de Receita do FPM- Redutor Financeiro                                      | -1.152.000,00 | -1.152.000,00 | 0,00         | 0,00         | -1.152.000,00 |
| 9.7.2.1.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR                                       | -1.000,00     | -1.000,00     | 0,00         | 0,00         | -1.000,00     |
| 9.7.2.1.36 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96 | -1.000,00     | -1.000,00     | -87,80       | -87,80       | -912,20       |
| 9.7.2.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS                                                      | -460.600,00   | -460.600,00   | -65.618,35   | -65.618,35   | -394.981,65   |
| 9.7.2.2.01 Deduções de Participação na Receita do Estado                                            | -460.600,00   | -460.600,00   | -65.618,35   | -65.618,35   | -394.981,65   |
| 9.7.2.2.01.01 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS                                      | -420.000,00   | -420.000,00   | -63.017,03   | -63.017,03   | -356.982,97   |
| 9.7.2.2.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA                                      | -40.000,00    | -40.000,00    | -2.564,90    | -2.564,90    | -37.435,10    |
| 9.7.2.2.01.04 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação                            | -600,00       | -600,00       | -36,42       | -36,42       | -563,58       |
| Total Receitas                                                                                      | 30.581.100,00 | 30.581.100,00 | 3.798.852,83 | 3.798.852,83 | 26.782.247,17 |

| Despesas             | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (f) = (d+e) | Despesas Empenhadas |                  | Despesas Liquidadas |                  | Saldo a Liquidar (F-j) |
|----------------------|---------------------|--------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|------------------------|
|                      |                     |                                | No Bimestre (g)     | Até Bimestre (h) | No Bimestre (i)     | Até Bimestre (j) |                        |
| 3 Despesas Correntes | 23.438.100,00       | 24.431.218,37                  | 15.210.298,49       | 15.210.298,49    | 3.126.421,71        | 3.126.421,71     | 21.304.796,66          |

|                |                                                   |               |               |               |               |              |              |               |
|----------------|---------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| 31             | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                        | 14.952.570,00 | 16.562.213,83 | 13.995.698,00 | 13.995.698,00 | 2.708.758,04 | 2.708.758,04 | 13.853.455,79 |
| 3190           | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 14.952.570,00 | 16.562.213,83 | 13.995.698,00 | 13.995.698,00 | 2.708.758,04 | 2.708.758,04 | 13.853.455,79 |
| 319004         | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 2.153.000,00  | 2.461.958,83  | 1.512.932,00  | 1.512.932,00  | 228.542,14   | 228.542,14   | 2.233.416,69  |
| 319011         | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 9.471.800,00  | 10.217.705,00 | 9.577.005,00  | 9.577.005,00  | 1.704.169,01 | 1.704.169,01 | 8.513.535,99  |
| 319013         | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 1.999.520,00  | 2.426.200,00  | 1.917.500,00  | 1.917.500,00  | 209.685,89   | 209.685,89   | 2.216.514,11  |
| 319016         | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | 503.000,00    | 503.000,00    | 500.000,00    | 500.000,00    | 78.100,00    | 78.100,00    | 424.900,00    |
| 319091         | SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 12.000,00     | 12.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 12.000,00     |
| 319092         | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 813.250,00    | 941.350,00    | 488.261,00    | 488.261,00    | 488.261,00   | 488.261,00   | 453.089,00    |
| 33             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         | 8.485.530,00  | 7.869.004,54  | 1.214.600,49  | 1.214.600,49  | 417.663,67   | 417.663,67   | 7.451.340,87  |
| 3350           | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO          | 70.000,00     | 40.000,00     | 23.503,49     | 23.503,49     | 5.463,49     | 5.463,49     | 34.536,51     |
| 335041         | CONTRIBUIÇÕES                                     | 70.000,00     | 40.000,00     | 23.503,49     | 23.503,49     | 5.463,49     | 5.463,49     | 34.536,51     |
| 3390           | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 8.415.530,00  | 7.829.004,54  | 1.191.097,00  | 1.191.097,00  | 412.200,18   | 412.200,18   | 7.416.804,36  |
| 339014         | DIÁRIAS - CIVIL                                   | 29.100,00     | 30.600,00     | 2.400,00      | 2.400,00      | 2.400,00     | 2.400,00     | 28.200,00     |
| 339018         | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                   | 11.900,00     | 11.900,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 11.900,00     |
| 339030         | MATERIAL DE CONSUMO                               | 2.385.000,00  | 2.311.720,00  | 130.359,14    | 130.359,14    | 72.035,68    | 72.035,68    | 2.239.684,32  |
| 339031         | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 19.000,00     | 19.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 19.000,00     |
| 339032         | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                | 241.000,00    | 241.000,00    | 7.315,08      | 7.315,08      | 7.315,08     | 7.315,08     | 233.684,92    |
| 339033         | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                | 27.000,00     | 27.000,00     | 2.682,86      | 2.682,86      | 2.682,86     | 2.682,86     | 24.317,14     |
| 339035         | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           | 3.000,00      | 3.000,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 3.000,00      |
| 339036         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 1.143.000,00  | 962.322,79    | 111.937,00    | 111.937,00    | 26.204,00    | 26.204,00    | 936.118,79    |
| 339039         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 3.085.500,00  | 3.112.610,31  | 668.102,05    | 668.102,05    | 233.904,69   | 233.904,69   | 2.878.705,62  |
| 339047         | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS            | 399.680,00    | 428.180,00    | 230.000,00    | 230.000,00    | 29.357,00    | 29.357,00    | 398.823,00    |
| 339048         | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS     | 127.000,00    | 123.800,00    | 1.600,00      | 1.600,00      | 1.600,00     | 1.600,00     | 122.200,00    |
| 339092         | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 927.500,00    | 541.021,44    | 36.700,87     | 36.700,87     | 36.700,87    | 36.700,87    | 504.320,57    |
| 339093         | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 16.850,00     | 16.850,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 16.850,00     |
| 4              | Despesas de Capital                               | 7.043.000,00  | 6.138.881,63  | 558.787,74    | 558.787,74    | 126.326,20   | 126.326,20   | 6.012.555,43  |
| 44             | INVESTIMENTO                                      | 6.243.000,00  | 5.438.881,63  | 8.787,74      | 8.787,74      | 8.787,74     | 8.787,74     | 5.430.093,89  |
| 4490 S         | APLICAÇÕES DIRETA                                 | 6.243.000,00  | 5.438.881,63  | 8.787,74      | 8.787,74      | 8.787,74     | 8.787,74     | 5.430.093,89  |
| 449030         | MATERIAL DE CONSUMO                               | 146.000,00    | 142.849,63    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 142.849,63    |
| 449036         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 22.000,00     | 22.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 22.000,00     |
| 449039         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 149.000,00    | 125.200,00    | 348,09        | 348,09        | 348,09       | 348,09       | 124.851,91    |
| 449051         | OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 4.690.000,00  | 4.130.000,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 4.130.000,00  |
| 449052         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 1.181.000,00  | 993.832,00    | 8.439,65      | 8.439,65      | 8.439,65     | 8.439,65     | 985.392,35    |
| 449061 S       | AQUISIÇÃO DE IMÓVEL                               | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 10.000,00     |
| 449092         | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 45.000,00     | 15.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 15.000,00     |
| 46             | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                     | 800.000,00    | 700.000,00    | 550.000,00    | 550.000,00    | 117.538,46   | 117.538,46   | 582.461,54    |
| 4690 S         | APLICAÇÕES DIRETA                                 | 800.000,00    | 700.000,00    | 550.000,00    | 550.000,00    | 117.538,46   | 117.538,46   | 582.461,54    |
| 469071         | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO          | 800.000,00    | 700.000,00    | 550.000,00    | 550.000,00    | 117.538,46   | 117.538,46   | 582.461,54    |
| 9              | Reserva de Contingência                           | 100.000,00    | 11.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 11.000,00     |
| 99             | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 100.000,00    | 11.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 11.000,00     |
| 9999           | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 100.000,00    | 11.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 11.000,00     |
| 999999         | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 100.000,00    | 11.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 11.000,00     |
| Total Despesas |                                                   | 30.581.100,00 | 30.581.100,00 | 15.769.086,23 | 15.769.086,23 | 3.252.747,91 | 3.252.747,91 | 27.328.352,09 |

**Publicado por:**  
**Maria de Lourdes da Silva Nóbrega**  
**Código Identificador:93672923**

## PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS CONSOLIDADO DAS DESPESAS POR SUBFUNÇÃO-1 BIMESTRE

| Consolidado das Despesas por SubFunção          |              |                |                   |                  |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |         |                        |
|-------------------------------------------------|--------------|----------------|-------------------|------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------|---------|------------------------|
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                |              |                |                   |                  |                   | Exercício: 2017                             |               |         |                        |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II |              |                |                   |                  |                   |                                             |               |         |                        |
| SubFunção                                       | Dotação      |                | Despesa Empenhada |                  | Despesa Liquidada |                                             | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) |
|                                                 | Inicial      | Atualizada (a) | No Bimestre (b)   | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d)   | Até Bimestre (e)                            |               |         |                        |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA                            | 1.195.000,00 | 1.195.000,00   | 933.891,05        | 933.891,05       | 128.327,66        | 128.327,66                                  | 3,95          | 10,74   | 1.066.672,34           |
| 061 AÇÃO JUDICIÁRIA                             | 30.000,00    | 30.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00                                        | 0,00          | 0,00    | 30.000,00              |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                         | 4.589.400,00 | 3.827.920,00   | 1.799.053,09      | 1.799.053,09     | 740.440,79        | 740.440,79                                  | 22,76         | 30,84   | 3.087.479,21           |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                    | 847.000,00   | 799.912,00     | 273.892,00        | 273.892,00       | 57.720,13         | 57.720,13                                   | 1,77          | 7,22    | 742.191,87             |
| 124 CONTROLE INTERNO                            | 62.000,00    | 92.000,00      | 70.000,00         | 70.000,00        | 10.748,00         | 10.748,00                                   | 0,33          | 11,68   | 81.252,00              |
| 241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO                         | 50.000,00    | 50.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00                                        | 0,00          | 0,00    | 50.000,00              |
| 243 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE      | 290.000,00   | 305.961,00     | 67.830,68         | 67.830,68        | 9.720,00          | 9.720,00                                    | 0,30          | 3,18    | 296.241,00             |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA                     | 590.000,00   | 641.127,00     | 166.514,40        | 166.514,40       | 19.379,06         | 19.379,06                                   | 0,60          | 3,02    | 621.747,94             |
| 301 ATENÇÃO BASICA                              | 5.307.350,00 | 5.547.350,00   | 3.717.693,71      | 3.717.693,71     | 595.735,74        | 595.735,74                                  | 18,31         | 10,74   | 4.951.614,26           |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL       | 926.500,00   | 796.500,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00                                        | 0,00          | 0,00    | 796.500,00             |
| 304 VIGILANCIA SANITÁRIA                        | 80.000,00    | 80.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00                                        | 0,00          | 0,00    | 80.000,00              |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                   | 210.000,00   | 210.000,00     | 136.500,00        | 136.500,00       | 20.111,00         | 20.111,00                                   | 0,62          | 9,58    | 189.889,00             |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL                          | 8.834.850,00 | 9.541.530,00   | 6.419.473,90      | 6.419.473,90     | 1.199.140,44      | 1.199.140,44                                | 36,87         | 12,57   | 8.342.389,56           |
| 362 ENSINO MÉDIO                                | 360.000,00   | 360.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00                                        | 0,00          | 0,00    | 360.000,00             |
| 365 EDUCAÇÃO INFATIL                            | 477.000,00   | 800.800,00     | 612.000,00        | 612.000,00       | 101.352,87        | 101.352,87                                  | 3,12          | 12,66   | 699.447,13             |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                | 30.000,00    | 30.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00                                        | 0,00          | 0,00    | 30.000,00              |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL                            | 284.000,00   | 284.000,00     | 35.400,00         | 35.400,00        | 35.400,00         | 35.400,00                                   | 1,09          | 12,46   | 248.600,00             |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA                      | 3.974.000,00 | 3.674.000,00   | 520.563,19        | 520.563,19       | 171.928,74        | 171.928,74                                  | 5,29          | 5,45    | 3.502.071,26           |
| 481 HABITAÇÃO RURAL                             | 18.000,00    | 12.250,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00                                        | 0,00          | 0,00    | 12.250,00              |
| 482 HABITAÇÃO URBANA                            | 93.000,00    | 93.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00                                        | 0,00          | 0,00    | 93.000,00              |



|                               |               |               |               |               |              |              |        |        |               |
|-------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|--------------|--------|--------|---------------|
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO  | 195.000,00    | 195.000,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00   | 195.000,00    |
| 544 RECURSOS HÍDRICOS         | 30.000,00     | 30.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00   | 30.000,00     |
| 605 ABASTECIMENTO             | 216.000,00    | 321.750,00    | 256.598,37    | 256.598,37    | 37.284,94    | 37.284,94    | 1,15   | 11,59  | 284.465,06    |
| 606 EXTENSÃO RURAL            | 25.000,00     | 25.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00   | 25.000,00     |
| 695 TURISMO                   | 153.000,00    | 153.000,00    | 49.995,84     | 49.995,84     | 6.923,08     | 6.923,08     | 0,21   | 4,52   | 146.076,92    |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO     | 347.000,00    | 217.000,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00   | 217.000,00    |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO      | 467.000,00    | 467.000,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00   | 467.000,00    |
| 813 LAZER                     | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00   | 50.000,00     |
| 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 750.000,00    | 740.000,00    | 709.680,00    | 709.680,00    | 118.535,46   | 118.535,46   | 3,64   | 16,02  | 621.464,54    |
| 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | 100.000,00    | 11.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00   | 11.000,00     |
| Total Geral                   | 30.581.100,00 | 30.581.100,00 | 15.769.086,23 | 15.769.086,23 | 3.252.747,91 | 3.252.747,91 | 100,00 | 162,27 | 27.328.352,09 |

**Publicado por:**  
**Maria de Lourdes da Silva Nóbrega**  
**Código Identificador:396F2096**

## PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS

### RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO- 1 BIMESTRE

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |               |                |                   |                  |                   |                  |        |        |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|--------|--------|---------------|---------------------------------------------|--------------|
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                              |               |                |                   |                  |                   |                  |        |        |               | Exercício: 2017 - Pág.: 1/2                 |              |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II                                                 |               |                |                   |                  |                   |                  |        |        |               |                                             |              |
| Função/SubFunção                                                                              | Dotação       |                | Despesa Empenhada |                  | Despesa Liquidada |                  | %      | %      | Saldo a       | Despesas Paga (Pelo Bruto)                  |              |
|                                                                                               | Inicial       | Atualizada (a) | No Bimestre (b)   | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d)   | Até Bimestre (e) |        |        |               | (e/total e)                                 | (e/a)        |
| 01 LEGISLATIVA                                                                                | 1.195.000,00  | 1.195.000,00   | 933.891,05        | 933.891,05       | 128.327,66        | 128.327,66       | 3,95   | 10,74  | 1.066.672,34  | 36.182,85                                   | 111.903,35   |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA                                                                          | 1.195.000,00  | 1.195.000,00   | 933.891,05        | 933.891,05       | 128.327,66        | 128.327,66       | 3,95   | 10,74  | 1.066.672,34  | 36.182,85                                   | 111.903,35   |
| 04 ADMINISTRAÇÃO                                                                              | 4.716.400,00  | 3.937.832,00   | 1.864.586,87      | 1.864.586,87     | 760.589,39        | 760.589,39       | 23,38  | 41,85  | 3.177.242,61  | 269.150,95                                  | 738.847,76   |
| 061 AÇÃO JUDICIÁRIA                                                                           | 30.000,00     | 30.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00   | 0,00   | 30.000,00     | 0,00                                        | 0,00         |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                       | 3.777.400,00  | 3.015.920,00   | 1.520.694,87      | 1.520.694,87     | 692.121,26        | 692.121,26       | 21,28  | 22,95  | 2.323.798,74  | 268.999,95                                  | 673.579,63   |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                                                  | 847.000,00    | 799.912,00     | 273.892,00        | 273.892,00       | 57.720,13         | 57.720,13        | 1,77   | 7,22   | 742.191,87    | 151,00                                      | 54.520,13    |
| 124 CONTROLE INTERNO                                                                          | 62.000,00     | 92.000,00      | 70.000,00         | 70.000,00        | 10.748,00         | 10.748,00        | 0,33   | 11,68  | 81.252,00     | 0,00                                        | 10.748,00    |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                         | 1.992.000,00  | 2.059.088,00   | 512.703,30        | 512.703,30       | 77.418,59         | 77.418,59        | 2,38   | 14,09  | 1.981.669,41  | 371,92                                      | 68.728,17    |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                       | 612.000,00    | 612.000,00     | 278.358,22        | 278.358,22       | 48.319,53         | 48.319,53        | 1,49   | 7,90   | 563.680,47    | 371,92                                      | 40.832,26    |
| 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO                                                                      | 50.000,00     | 50.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00   | 0,00   | 50.000,00     | 0,00                                        | 0,00         |
| 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                                    | 290.000,00    | 305.961,00     | 67.830,68         | 67.830,68        | 9.720,00          | 9.720,00         | 0,30   | 3,18   | 296.241,00    | 0,00                                        | 9.370,00     |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                                   | 590.000,00    | 641.127,00     | 166.514,40        | 166.514,40       | 19.379,06         | 19.379,06        | 0,60   | 3,02   | 621.747,94    | 0,00                                        | 18.525,91    |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                                    | 450.000,00    | 450.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00   | 0,00   | 450.000,00    | 0,00                                        | 0,00         |
| 10 SAÚDE                                                                                      | 6.523.850,00  | 6.633.850,00   | 3.854.193,71      | 3.854.193,71     | 615.846,74        | 615.846,74       | 18,93  | 20,32  | 6.018.003,26  | 615,85                                      | 537.767,93   |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA                                                                            | 5.307.350,00  | 5.547.350,00   | 3.717.693,71      | 3.717.693,71     | 595.735,74        | 595.735,74       | 18,31  | 10,74  | 4.951.614,26  | 615,85                                      | 519.641,34   |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                                     | 926.500,00    | 796.500,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00   | 0,00   | 796.500,00    | 0,00                                        | 0,00         |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                                                      | 80.000,00     | 80.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00   | 0,00   | 80.000,00     | 0,00                                        | 0,00         |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                                                 | 210.000,00    | 210.000,00     | 136.500,00        | 136.500,00       | 20.111,00         | 20.111,00        | 0,62   | 9,58   | 189.889,00    | 0,00                                        | 18.126,59    |
| 12 EDUCAÇÃO                                                                                   | 10.001.850,00 | 11.032.330,00  | 7.031.473,90      | 7.031.473,90     | 1.300.493,31      | 1.300.493,31     | 39,98  | 25,22  | 9.731.836,69  | 919,25                                      | 1.272.962,72 |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL                                                                        | 8.834.850,00  | 9.541.530,00   | 6.419.473,90      | 6.419.473,90     | 1.199.140,44      | 1.199.140,44     | 36,87  | 12,57  | 8.342.389,56  | 919,25                                      | 1.173.609,85 |
| 362 ENSINO MÉDIO                                                                              | 360.000,00    | 360.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00   | 0,00   | 360.000,00    | 0,00                                        | 0,00         |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                         | 477.000,00    | 800.800,00     | 612.000,00        | 612.000,00       | 101.352,87        | 101.352,87       | 3,12   | 12,66  | 699.447,13    | 0,00                                        | 99.352,87    |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                                              | 30.000,00     | 30.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00   | 0,00   | 30.000,00     | 0,00                                        | 0,00         |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO                                                                      | 300.000,00    | 300.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00   | 0,00   | 300.000,00    | 0,00                                        | 0,00         |
| 13 CULTURA                                                                                    | 334.000,00    | 334.000,00     | 35.400,00         | 35.400,00        | 35.400,00         | 35.400,00        | 1,09   | 12,46  | 298.600,00    | 0,00                                        | 35.400,00    |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL                                                                          | 284.000,00    | 284.000,00     | 35.400,00         | 35.400,00        | 35.400,00         | 35.400,00        | 1,09   | 12,46  | 248.600,00    | 0,00                                        | 35.400,00    |
| 813 LAZER                                                                                     | 50.000,00     | 50.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00   | 0,00   | 50.000,00     | 0,00                                        | 0,00         |
| 15 URBANISMO                                                                                  | 3.654.000,00  | 3.354.000,00   | 520.563,19        | 520.563,19       | 171.928,74        | 171.928,74       | 5,29   | 5,45   | 3.182.071,26  | 691,77                                      | 155.370,54   |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                       | 200.000,00    | 200.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00   | 0,00   | 200.000,00    | 0,00                                        | 0,00         |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                                    | 3.454.000,00  | 3.154.000,00   | 520.563,19        | 520.563,19       | 171.928,74        | 171.928,74       | 5,29   | 5,45   | 2.982.071,26  | 691,77                                      | 155.370,54   |
| Função/SubFunção                                                                              | Dotação       |                | Despesa Empenhada |                  | Despesa Liquidada |                  | %      | %      | Saldo a       | Despesas Paga (Pelo Bruto)                  |              |
|                                                                                               | Inicial       | Atualizada (a) | No Bimestre (b)   | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d)   | Até Bimestre (e) |        |        |               | (e/total e)                                 | (e/a)        |
| 16 HABITAÇÃO                                                                                  | 93.000,00     | 93.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00   | 0,00   | 93.000,00     | 0,00                                        | 0,00         |
| 482 HABITAÇÃO URBANA                                                                          | 93.000,00     | 93.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00   | 0,00   | 93.000,00     | 0,00                                        | 0,00         |
| 17 SANEAMENTO                                                                                 | 265.000,00    | 265.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00   | 0,00   | 265.000,00    | 0,00                                        | 0,00         |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                                    | 70.000,00     | 70.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00   | 0,00   | 70.000,00     | 0,00                                        | 0,00         |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO                                                                  | 195.000,00    | 195.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00   | 0,00   | 195.000,00    | 0,00                                        | 0,00         |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL                                                                           | 30.000,00     | 30.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00   | 0,00   | 30.000,00     | 0,00                                        | 0,00         |
| 544 RECURSOS HÍDRICOS                                                                         | 30.000,00     | 30.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00   | 0,00   | 30.000,00     | 0,00                                        | 0,00         |
| 20 AGRICULTURA                                                                                | 259.000,00    | 359.000,00     | 256.598,37        | 256.598,37       | 37.284,94         | 37.284,94        | 1,15   | 11,59  | 321.715,06    | 627,19                                      | 35.964,50    |
| 481 HABITAÇÃO RURAL                                                                           | 18.000,00     | 12.250,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00   | 0,00   | 12.250,00     | 0,00                                        | 0,00         |
| 605 ABASTECIMENTO                                                                             | 216.000,00    | 321.750,00     | 256.598,37        | 256.598,37       | 37.284,94         | 37.284,94        | 1,15   | 11,59  | 284.465,06    | 627,19                                      | 35.964,50    |
| 606 EXTENSÃO RURAL                                                                            | 25.000,00     | 25.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00   | 0,00   | 25.000,00     | 0,00                                        | 0,00         |
| 23 COMERCIO E SERVIÇOS                                                                        | 153.000,00    | 153.000,00     | 49.995,84         | 49.995,84        | 6.923,08          | 6.923,08         | 0,21   | 4,52   | 146.076,92    | 114,82                                      | 6.808,26     |
| 695 TURISMO                                                                                   | 153.000,00    | 153.000,00     | 49.995,84         | 49.995,84        | 6.923,08          | 6.923,08         | 0,21   | 4,52   | 146.076,92    | 114,82                                      | 6.808,26     |
| 26 TRANSPORTE                                                                                 | 347.000,00    | 217.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00   | 0,00   | 217.000,00    | 0,00                                        | 0,00         |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO                                                                     | 347.000,00    | 217.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00   | 0,00   | 217.000,00    | 0,00                                        | 0,00         |
| 27 DESPORTO E LAZER                                                                           | 167.000,00    | 167.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00   | 0,00   | 167.000,00    | 0,00                                        | 0,00         |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO                                                                      | 167.000,00    | 167.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00   | 0,00   | 167.000,00    | 0,00                                        | 0,00         |
| 28 ENCARGOS ESPECIAIS                                                                         | 750.000,00    | 740.000,00     | 709.680,00        | 709.680,00       | 118.535,46        | 118.535,46       | 3,64   | 16,02  | 621.464,54    | 41.981,36                                   | 118.535,46   |
| 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                                                                 | 750.000,00    | 740.000,00     | 709.680,00        | 709.680,00       | 118.535,46        | 118.535,46       | 3,64   | 16,02  | 621.464,54    | 41.981,36                                   | 118.535,46   |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                    | 100.000,00    | 11.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00   | 0,00   | 11.000,00     | 0,00                                        | 0,00         |
| 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                   | 100.000,00    | 11.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00   | 0,00   | 11.000,00     | 0,00                                        | 0,00         |
| Total Geral                                                                                   | 30.581.100,00 | 30.581.100,00  | 15.769.086,23     | 15.769.086,23    | 3.252.747,91      | 3.252.747,91     | 100,00 | 162,27 | 27.328.352,09 | 350.655,96                                  | 3.082.288,69 |

**Publicado por:**  
**Maria de Lourdes da Silva Nóbrega**  
**Código Identificador:05815CC1**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS**  
**PRÓPRIAS COM SAÚDE-1 BIMESTRE**

|                                                                                        |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------|---------------------|-------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e |                  | Despesas Próprias com Saúde                 |                     |             |
| Exercício: 2017                                                                        |                  |                                             |                     |             |
| Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                        |                  |                                             |                     |             |
| ADCT, Art. 77 - Anexo XII                                                              |                  |                                             |                     |             |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE              | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                     | RECEITAS REALIZADAS |             |
|                                                                                        |                  |                                             | Até o Período (b)   | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)                                                        | 167.000,00       | 167.000,00                                  | 22.962,60           | 13,75       |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                            | 10.000,00        | 10.000,00                                   | 0,00                | 0,00        |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI                                    | 5.000,00         | 5.000,00                                    | 0,00                | 0,00        |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                      | 100.000,00       | 100.000,00                                  | 2.266,56            | 2,26        |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                                | 50.000,00        | 50.000,00                                   | 20.696,04           | 41,39       |
| Imposto Territorial Rural - ITR                                                        | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                | 0,00        |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos                                   | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                | 0,00        |
| Dívida Ativa dos Impostos                                                              | 2.000,00         | 2.000,00                                    | 0,00                | 0,00        |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa                                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                | 0,00        |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                | 16.713.000,00    | 16.713.000,00                               | 2.333.318,71        | 13,96       |
| Cota-Parte FPM                                                                         | 14.400.000,00    | 14.400.000,00                               | 2.004.787,94        | 13,92       |
| Cota-Parte ITR                                                                         | 5.000,00         | 5.000,00                                    | 0,00                | 0,00        |
| Cota-Parte IPVA                                                                        | 200.000,00       | 200.000,00                                  | 12.579,78           | 6,28        |
| Cota-Parte ICMS                                                                        | 2.100.000,00     | 2.100.000,00                                | 315.329,92          | 15,01       |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                              | 3.000,00         | 3.000,00                                    | 182,07              | 6,06        |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais      | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                | 0,00        |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                                            | 5.000,00         | 5.000,00                                    | 439,00              | 8,78        |
| Outras                                                                                 | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                | 0,00        |
| TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II      | 16.880.000,00    | 16.880.000,00                               | 2.356.281,31        | 13,95       |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS                              | 3.442.000,00     | 3.442.000,00                                | 405.361,75          | 11,77       |
| Provenientes da União                                                                  | 3.192.000,00     | 3.192.000,00                                | 405.361,75          | 12,69       |
| Provenientes dos Estados                                                               | 250.000,00       | 250.000,00                                  | 0,00                | 0,00        |
| Provenientes de Outros Municípios                                                      | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                | 0,00        |
| Outras Receitas do SUS                                                                 | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                | 0,00        |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                                             | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                | 0,00        |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE                                    | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                | 0,00        |
| OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE                                  | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                | 0,00        |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE                                   | 3.442.000,00     | 3.442.000,00                                | 405.361,75          | 11,77       |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)                                                                                                                                                  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|---------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                        |                 |                        | Até o Período (f)   | % (f/e)x100 | Até o Período (g)   | % (g/e)x100 |                                             |
| DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                                                     | 5.558.850,00    | 5.828.850,00           | 3.854.193,71        | 66,12       | 615.846,74          | 10,56       | 0,00                                        |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                                                                             | 3.878.000,00    | 4.441.600,00           | 3.698.500,00        | 83,26       | 565.965,02          | 12,74       | 0,00                                        |
| Juros e Encargos da Dívida                                                                                                                                                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Outras Despesas Correntes                                                                                                                                                                              | 1.680.850,00    | 1.387.250,00           | 155.693,71          | 11,22       | 49.881,72           | 3,59        | 0,00                                        |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                                                                    | 1.230.000,00    | 1.070.000,00           | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Investimentos                                                                                                                                                                                          | 1.230.000,00    | 1.070.000,00           | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Inversões Financeiras                                                                                                                                                                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Amortização da Dívida                                                                                                                                                                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| TOTAL (IV)                                                                                                                                                                                             | 6.788.850,00    | 6.898.850,00           | 3.854.193,71        | 55,86       | 615.846,74          | 8,92        | 0,00                                        |
| DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS                                                                                                                                                                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL                                                                                                                        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS                                                                                                                                                                 | 3.442.000,00    | 3.442.000,00           | 405.361,75          | 11,77       | 405.361,75          | 11,77       | 0,00                                        |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                                                                             | 3.442.000,00    | 3.442.000,00           | 405.361,75          | 11,77       | 405.361,75          | 11,77       | 0,00                                        |
| Recursos de Operações de Crédito                                                                                                                                                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Outros Recursos                                                                                                                                                                                        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS                                                                                                                                                                 | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS                                                                                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS                                                                                                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)                                                                                                                                                                  | 3.442.000,00    | 3.442.000,00           | 405.361,75          | 11,77       | 405.361,75          | 11,77       | 0,00                                        |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)                                                                                                                              | 3.346.850,00    | 3.456.850,00           | 3.448.831,96        | 99,76       | 210.484,99          | 6,08        | 0,00                                        |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIBx100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15% |                 |                        |                     |             |                     |             | 8,93                                        |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIB)/100]                                                                                           |                 |                        |                     |             |                     |             | (142.957,21)                                |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA                                                             | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS                                   | A PAGAR                                           | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------|
| Inscritos em 2015                                                                                                                             | 0,00      | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                          |
| Inscritos em 2014                                                                                                                             | 0,00      | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                          |
| Inscritos em 2013                                                                                                                             | 0,00      | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                          |
| Inscritos em 2012                                                                                                                             | 0,00      | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                          |
| Inscritos em 2011                                                                                                                             | 0,00      | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                          |
| Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)                                                                                                          | 0,00      | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                          |
| TOTAL                                                                                                                                         | 0,00      | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                          |
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º |           |                        | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                                                   |                               |
|                                                                                                                                               |           |                        | Saldo Inicial                           | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado)    |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015                                                                                               |           |                        | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                          |

|                                                                                                                                                    |                     |                                                   |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------|----------------------------|
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014                                                                                                    | 0,00                | 0,00                                              | 0,00                       |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013                                                                                                    | 0,00                | 0,00                                              | 0,00                       |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012                                                                                                    | 0,00                | 0,00                                              | 0,00                       |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011                                                                                                    | 0,00                | 0,00                                              | 0,00                       |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)                                                                                 | 0,00                | 0,00                                              | 0,00                       |
| TOTAL (VIII)                                                                                                                                       | 0,00                | 0,00                                              | 0,00                       |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO |                                                   |                            |
|                                                                                                                                                    | Saldo Inicial       | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2014                                                                                                           | 0,00                | 0,00                                              | 0,00                       |
| Diferença de limite não cumprido em 2013                                                                                                           | 0,00                | 0,00                                              | 0,00                       |
| Diferença de limite não cumprido em 2012                                                                                                           | 0,00                | 0,00                                              | 0,00                       |
| Diferença de limite não cumprido em 2011                                                                                                           | 0,00                | 0,00                                              | 0,00                       |
| Diferença de limite não cumprido em 2010                                                                                                           | 0,00                | 0,00                                              | 0,00                       |
| Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)                                                                                        | 0,00                | 0,00                                              | 0,00                       |
| TOTAL (IX)                                                                                                                                         | 0,00                | 0,00                                              | 0,00                       |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)    | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|---------------------------------------------|
|                                       |                 |                        | Até o Período (f)   | % (f/e)x100 | Até o Período (g)   | % (g/e)x100 |                                             |
| Atenção Básica                        | 5.307.350,00    | 5.547.350,00           | 3.717.693,71        | 67,01       | 595.735,74          | 10,73       | 0,00                                        |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 926.500,00      | 796.500,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Suporte Profilático e Terapêutico     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Vigilância Sanitária                  | 80.000,00       | 80.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Vigilância Epidemiológica             | 210.000,00      | 210.000,00             | 136.500,00          | 65,00       | 20.111,00           | 9,57        | 0,00                                        |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Outras Subfunções                     | 70.000,00       | 70.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| TOTAL                                 | 6.593.850,00    | 6.703.850,00           | 3.854.193,71        | 57,49       | 615.846,74          | 9,18        | 0,00                                        |

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega  
**Código Identificador:**E7F11470

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

**Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017**  
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II

| Função/Subfunção       | Dotação      |                | Despesa Empenhada |                  | Despesa Liquidada |                  | %      | %    | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) |                  |
|------------------------|--------------|----------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|--------|------|------------------------|----------------------------|------------------|
|                        | Inicial      | Atualizada (a) | No Bimestre (b)   | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d)   | Até Bimestre (e) |        |      |                        | No Bimestre (f)            | Até Bimestre (g) |
| 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL  | 1.258.000,00 | 1.258.000,00   | 772.971,56        | 772.971,56       | 107.208,22        | 107.208,22       | 100,00 | 8,52 | 1.150.791,78           | 32.359,55                  | 95.012,60        |
| 271 PREVIDÊNCIA BÁSICA | 1.258.000,00 | 1.258.000,00   | 772.971,56        | 772.971,56       | 107.208,22        | 107.208,22       | 100,00 | 8,52 | 1.150.791,78           | 32.359,55                  | 95.012,60        |
| Total Geral            | 1.258.000,00 | 1.258.000,00   | 772.971,56        | 772.971,56       | 107.208,22        | 107.208,22       | 100,00 | 8,52 | 1.150.791,78           | 32.359,55                  | 95.012,60        |

**EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA**  
Presidente do Instituto de Previdência

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**  
Contador Crc/rn: 9621/o-0

**Publicado por:**  
Ednilda da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**798826B9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017**  
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo I**

| Receitas                        | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |         |                  |         | Saldo a Realizar (a-c) |
|---------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------|------------------|---------|------------------------|
|                                 |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até Bimestre (c) | % (c/a) |                        |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>       | 793.000,00       | 793.000,00              | 179.447,65          | 22,63   | 179.447,65       | 22,63   | 613.552,35             |
| RECEITA TRIBUTÁRIA              | 120.000,00       | 120.000,00              | 14.465,26           | 12,05   | 14.465,26        | 12,05   | 105.534,74             |
| TAXAS                           | 120.000,00       | 120.000,00              | 14.465,26           | 12,05   | 14.465,26        | 12,05   | 105.534,74             |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES        | 465.000,00       | 465.000,00              | 88.254,15           | 18,98   | 88.254,15        | 18,98   | 376.745,85             |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS           | 465.000,00       | 465.000,00              | 88.254,15           | 18,98   | 88.254,15        | 18,98   | 376.745,85             |
| RECEITA PATRIMONIAL             | 200.000,00       | 200.000,00              | 75.974,52           | 37,99   | 75.974,52        | 37,99   | 124.025,48             |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 200.000,00       | 200.000,00              | 75.974,52           | 37,99   | 75.974,52        | 37,99   | 124.025,48             |

|                                              |                     |                     |                   |              |                   |              |                     |
|----------------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|--------------|-------------------|--------------|---------------------|
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                    | 8.000,00            | 8.000,00            | 753,72            | 9,42         | 753,72            | 9,42         | 7.246,28            |
| MULTAS E JUROS DE MORA                       | 8.000,00            | 8.000,00            | 753,72            | 9,42         | 753,72            | 9,42         | 7.246,28            |
| <b>RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b> | <b>465.000,00</b>   | <b>465.000,00</b>   | <b>69.491,34</b>  | <b>14,94</b> | <b>69.491,34</b>  | <b>14,94</b> | <b>395.508,66</b>   |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                     | 460.000,00          | 460.000,00          | 69.491,34         | 15,11        | 69.491,34         | 15,11        | 390.508,66          |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                        | 460.000,00          | 460.000,00          | 69.491,34         | 15,11        | 69.491,34         | 15,11        | 390.508,66          |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA  | 5.000,00            | 5.000,00            | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 5.000,00            |
| MULTAS E JUROS DE MORA                       | 5.000,00            | 5.000,00            | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 5.000,00            |
| <b>Total Receitas</b>                        | <b>1.258.000,00</b> | <b>1.258.000,00</b> | <b>248.938,99</b> | <b>19,79</b> | <b>248.938,99</b> | <b>19,79</b> | <b>1.009.061,01</b> |

| Despesas                          | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais (e) | Dotação Atualizada (f) = (d+e) | Despesas Empenhadas |                   | Despesas Liquidadas |                   |              | Saldo a Liquidar (F-j) |
|-----------------------------------|---------------------|-------------------------|--------------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|--------------|------------------------|
|                                   |                     |                         |                                | No Bimestre (g)     | Até Bimestre (h)  | No Bimestre (i)     | Até Bimestre (j)  | % (j/f)      |                        |
| <b>Despesas Correntes</b>         |                     |                         |                                |                     |                   |                     |                   |              |                        |
| PESSOAL E ENCARGOS                | 1.003.000,00        | 0,00                    | 1.003.000,00                   | 772.971,56          | 772.971,56        | 107.208,22          | 107.208,22        | 20,33        | 895.791,78             |
| SOCIAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 734.230,00          | 0,00                    | 734.230,00                     | 660.000,00          | 660.000,00        | 82.906,56           | 82.906,56         | 11,29        | 651.323,44             |
|                                   | 268.770,00          | 0,00                    | 268.770,00                     | 112.971,56          | 112.971,56        | 24.301,66           | 24.301,66         | 9,04         | 244.468,34             |
| <b>Despesas de Capital</b>        | 5.000,00            | 0,00                    | 5.000,00                       | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00         | 5.000,00               |
| INVESTIMENTO                      | 5.000,00            | 0,00                    | 5.000,00                       | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00         | 5.000,00               |
| Reserva de Contingência           | 250.000,00          | 0,00                    | 250.000,00                     | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00         | 250.000,00             |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA           | 250.000,00          | 0,00                    | 250.000,00                     | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00         | 250.000,00             |
| <b>Total Despesas</b>             | <b>1.258.000,00</b> | <b>0,00</b>             | <b>1.258.000,00</b>            | <b>772.971,56</b>   | <b>772.971,56</b> | <b>107.208,22</b>   | <b>107.208,22</b> | <b>20,33</b> | <b>1.150.791,78</b>    |
| Superavit                         |                     |                         |                                |                     |                   |                     |                   |              | 141.730,77             |
| <b>Total</b>                      |                     |                         |                                |                     |                   |                     |                   |              | <b>248.938,99</b>      |

**EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA**  
Presidente do Instituto de Previdência

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**  
Contador CRC/RN: 9621/O-0

**Publicado por:**  
Ednilda da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**A99B8452

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 072/2017 - GP**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei.

RESOLVE:

ART.1º - DISPOR SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ART.2º - NOMEAR PARA COMPOR A COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OS SEGUINTE MEMBROS:

| SEGUIMENTO                                             | TITULARES                   | SUPLENTE                     |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       | MARIA WEDINA DE LIMA CHACON | MARIA CÉLIA DA SILVA LIMA    |
| COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | ARLINDO FRANCISCO DE LIMA   | IRANILDO DA SILVA MATIAS     |
| CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                         | ELIETE VENANCIO DA SILVA    | MARIA DA PIEDADE SOUZA SILVA |
| FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                            | X                           | X                            |

ART.3º - O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES ACIMA NÃO SERÁ REMUNERADA, HAJA VISTO, QUE OS PROFESSORES ACUMULARÃO ESTA FUNÇÃO JUNTAMENTE COM AS QUAIS JÁ EXERCEM NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ART.4º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

ART.5º- REVOGAM-SE TODAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO(A) PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 16 DE JANEIRO DE 2017.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**B505CD75

**GABINETE DO PREFEITO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA E DESPESA 1º BIM 2017 PASSAGEM**

| Consolidado                                                                | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                         |                     |       |                    |       |                        |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------|---------------------|-------|--------------------|-------|------------------------|
|                                                                            | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |                         |                     |       |                    |       |                        |
|                                                                            | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                         |                     |       |                    |       |                        |
|                                                                            | 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)   |                         |                     |       |                    |       |                        |
| RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.) |                                             |                         |                     |       |                    |       | RS 1,00                |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                                     | PREVISÃO INICIAL                            | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |       |                    |       | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|                                                                            |                                             |                         | NO BIMESTRE (b)     | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a |                        |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)                                  | 16.370.422,38                               | 16.370.422,38           | 2.082.954,45        | 12,72 | 2.082.954,45       | 12,72 | 14.287.467,93          |
| RECEITAS CORRENTES                                                         | 13.116.122,38                               | 13.116.122,38           | 2.082.954,45        | 15,88 | 2.082.954,45       | 15,88 | 11.033.167,93          |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                                         | 154.100,00                                  | 154.100,00              | 27.072,93           | 17,57 | 27.072,93          | 17,57 | 127.027,07             |
| Impostos                                                                   | 151.900,00                                  | 151.900,00              | 26.090,77           | 17,18 | 26.090,77          | 17,18 | 125.809,23             |
| Taxas                                                                      | 2.200,00                                    | 2.200,00                | 982,16              | 44,64 | 982,16             | 44,64 | 1.217,84               |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                        | 120.300,00                                  | 120.300,00              | 15.745,31           | 13,09 | 15.745,31          | 13,09 | 104.554,69             |
| Receitas imobiliárias                                                      | 1.000,00                                    | 1.000,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 1.000,00               |
| Receitas de valores mobiliários                                            | 109.300,00                                  | 109.300,00              | 15.745,31           | 14,41 | 15.745,31          | 14,41 | 93.554,69              |
| Outras receitas patrimoniais                                               | 10.000,00                                   | 10.000,00               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 10.000,00              |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                        | 60.000,00                                   | 60.000,00               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 60.000,00              |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                   | 12.361.722,38                               | 12.361.722,38           | 2.028.643,78        | 16,41 | 2.028.643,78       | 16,41 | 10.333.078,60          |
| Transferências intergovernamentais                                         | 12.108.222,38                               | 12.108.222,38           | 2.028.643,78        | 16,75 | 2.028.643,78       | 16,75 | 10.079.578,60          |
| Transferências de convênios                                                | 253.500,00                                  | 253.500,00              | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 253.500,00             |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                  | 420.000,00                                  | 420.000,00              | 11.492,43           | 2,74  | 11.492,43          | 2,74  | 408.507,57             |
| Indenizações e restituições                                                | 200.000,00                                  | 200.000,00              | 11.492,43           | 5,75  | 11.492,43          | 5,75  | 188.507,57             |
| Receita da dívida ativa                                                    | 20.000,00                                   | 20.000,00               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 20.000,00              |
| Receitas correntes diversas                                                | 200.000,00                                  | 200.000,00              | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 200.000,00             |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                        | 3.254.300,00                                | 3.254.300,00            | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 3.254.300,00           |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                       | 50.000,00                                   | 50.000,00               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 50.000,00              |
| Operações de crédito internas                                              | 50.000,00                                   | 50.000,00               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 50.000,00              |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                          | 25.000,00                                   | 25.000,00               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 25.000,00              |
| Alienação de bens móveis                                                   | 15.000,00                                   | 15.000,00               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 15.000,00              |
| Alienação de bens imóveis                                                  | 10.000,00                                   | 10.000,00               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 10.000,00              |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                  | 2.879.300,00                                | 2.879.300,00            | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 2.879.300,00           |
| Transferências intergovernamentais                                         | 1.550.000,00                                | 1.550.000,00            | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 1.550.000,00           |
| Transferências de convênios                                                | 1.329.300,00                                | 1.329.300,00            | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 1.329.300,00           |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                                 | 300.000,00                                  | 300.000,00              | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 300.000,00             |
| Receitas de capital diversas                                               | 300.000,00                                  | 300.000,00              | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 300.000,00             |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)                                        | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)                                     | 16.370.422,38                               | 16.370.422,38           | 2.082.954,45        | 12,72 | 2.082.954,45       | 12,72 | 14.287.467,93          |
| OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)                                |                                             |                         |                     |       |                    |       |                        |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                                              |                                             |                         |                     |       |                    |       |                        |
| Para refinanciamento da dívida mobiliária                                  |                                             |                         |                     |       |                    |       |                        |
| Para refinanciamento da dívida contratual                                  |                                             |                         |                     |       |                    |       |                        |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                                              |                                             |                         |                     |       |                    |       |                        |
| Para refinanciamento da dívida mobiliária                                  |                                             |                         |                     |       |                    |       |                        |
| Para refinanciamento da dívida contratual                                  |                                             |                         |                     |       |                    |       |                        |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)                              | 16.370.422,38                               | 16.370.422,38           | 2.082.954,45        | 12,72 | 2.082.954,45       | 12,72 | 14.287.467,93          |
| DÉFICIT (VI)                                                               | -                                           | -                       | -                   | -     | 0,00               | -     | -                      |
| TOTAL (VII) = (V+VI)                                                       | 16.370.422,38                               | 16.370.422,38           | 2.082.954,45        | 12,72 | 2.082.954,45       | 12,72 | 14.287.467,93          |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio           | -                                           | 0,00                    | -                   | -     | 0,00               | -     | -                      |
| Recursos arrecadados em exercicios anteriores - RPPS                       | 0,00                                        | 0,00                    | -                   | -     | -                  | -     | -                      |
| Superávit financeiro                                                       | -                                           | 0,00                    | -                   | -     | 0,00               | -     | -                      |
| Reabertura de créditos adicionais                                          | -                                           | 0,00                    | -                   | -     | 0,00               | -     | -                      |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                       | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|----------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                              |                     |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (f) |                 | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (h) |                 |                                   |                                                 |
| DESPESAS (exceto intra-orçamentárias) (VIII) | 16.370.422,38       | 16.391.422,38          | 5.762.832,75        | 5.762.832,75       | 10.628.589,63   | 1.790.348,02        | 1.790.348,02       | 14.601.074,36   | 1.777.027,06                      | 3.972.484,73                                    |
| DESPESAS CORRENTES                           | 11.563.838,16       | 11.829.253,29          | 5.571.096,51        | 5.571.096,51       | 6.258.156,78    | 1.717.692,02        | 1.717.692,02       | 10.111.561,27   | 1.704.371,06                      | 3.853.404,49                                    |
| Pessoal e encargos so                        | 6.483.197,16        | 6.528.843,16           | 3.892.665,35        | 3.892.665,35       | 2.636.177,81    | 1.150.078,79        | 1.150.078,79       | 5.378.764,37    | 1.149.141,79                      | 2.742.586,56                                    |
| Juros e encargos da d                        | 5.000,00            | 1.863,00               | 0,00                | 0,00               | 1.863,00        | 0,00                | 0,00               | 1.863,00        | 0,00                              | 0,00                                            |
| Outras despesas corre                        | 5.075.641,00        | 5.298.547,13           | 1.678.431,16        | 1.678.431,16       | 3.620.115,97    | 567.613,23          | 567.613,23         | 4.730.933,90    | 555.229,27                        | 1.110.817,93                                    |
| DESPESAS DE CAPITAL                          | 4.642.880,00        | 4.562.169,09           | 191.736,24          | 191.736,24         | 4.370.432,85    | 72.656,00           | 72.656,00          | 4.489.513,09    | 72.656,00                         | 119.080,24                                      |
| Investimentos                                | 4.252.880,00        | 4.172.169,09           | 108.236,24          | 108.236,24         | 4.063.932,85    | 62.609,69           | 62.609,69          | 4.109.559,40    | 62.609,69                         | 45.626,55                                       |
| Inversões financeiras                        | 40.000,00           | 40.000,00              | 0,00                | 0,00               | 40.000,00       | 0,00                | 0,00               | 40.000,00       | 0,00                              | 0,00                                            |
| Amortização de dívida                        | 350.000,00          | 350.000,00             | 83.500,00           | 83.500,00          | 266.500,00      | 10.046,31           | 10.046,31          | 339.953,69      | 10.046,31                         | 73.453,69                                       |
| Reserva de contingênci                       | 163.704,22          | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              | 0,00                                            |
| DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              | 0,00                                            |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)          | 16.370.422,38       | 16.391.422,38          | 5.762.832,75        | 5.762.832,75       | 10.628.589,63   | 1.790.348,02        | 1.790.348,02       | 14.601.074,36   | 1.777.027,06                      | 3.972.484,73                                    |
| AMORTIZAÇÃO DA                               |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |                                                 |

|                        |               |               |              |              |               |              |              |               |              |              |  |
|------------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--|
| DÍVIDA                 |               |               |              |              |               |              |              |               |              |              |  |
| REFINANCIAMENTO (XI)   |               |               |              |              |               |              |              |               |              |              |  |
| AMORT. DA DÍVIDA INT   |               |               |              |              |               |              |              |               |              |              |  |
| Dívida mobiliária      |               |               |              |              |               |              |              |               |              |              |  |
| Outras dívidas         |               |               |              |              |               |              |              |               |              |              |  |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT   |               |               |              |              |               |              |              |               |              |              |  |
| Dívida mobiliária      |               |               |              |              |               |              |              |               |              |              |  |
| Outras dívidas         |               |               |              |              |               |              |              |               |              |              |  |
| SUBTOTAL COM REFINANCI |               |               |              |              |               |              |              |               |              |              |  |
| MENTO (XII)=(X+XI)     | 16.370.422,38 | 16.391.422,38 | 5.762.832,75 | 5.762.832,75 | 10.628.589,63 | 1.790.348,02 | 1.790.348,02 | 14.601.074,36 | 1.777.027,06 | 3.972.484,73 |  |
| SUPERAVIT (XIII)       | -             | -             | -            | -            | -             | -            | 292.606,43   | -             | -            | -            |  |
| TOTAL (XIV)=(XII+XIII) | 16.370.422,38 | 16.391.422,38 | 5.762.832,75 | 5.762.832,75 | 10.628.589,63 | 1.790.348,02 | 2.082.954,45 | 14.601.074,36 | 1.777.027,06 | 3.972.484,73 |  |
| Reserva do RPPS        | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         |  |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS              | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |       |                    |       | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|-------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-------|--------------------|-------|------------------------|
|                                     |                  |                         | NO BIMESTRE (b)     | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a |                        |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITAS CORRENTES                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITAS DE CAPITAL                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS        | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|-------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                     |                     |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (f) |                 | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (h) |                 |                                   |                                                 |
| DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX) | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              | 0,00                                            |
| DESPESAS CORRENTES                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              | 0,00                                            |
| DESPESAS DE CAPITAL                 | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              | 0,00                                            |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:45:46

Notas: (\*) - No modelo da STN inexistia coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**

Tec. Contab.

CRC/RN 7.038

**MARCOS ANDRE PRAZERES MUNFORD**

Sec.Mun.de Finanças e Tributação

**VINICIOS LEITE DE CASTRO MEDEIROS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**922B75F3

## GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 1º BIM 2017 PASSAGEM

| Consolidado                                         | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                    |                     |                    |               |                  |                     |                    |               |                  |                                                |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|--------------------|---------------|------------------|---------------------|--------------------|---------------|------------------|------------------------------------------------|
|                                                     | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                    |                     |                    |               |                  |                     |                    |               |                  |                                                |
|                                                     | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                    |                     |                    |               |                  |                     |                    |               |                  |                                                |
|                                                     | 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)                   |                    |                     |                    |               |                  |                     |                    |               |                  |                                                |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') |                                                             |                    |                     |                    |               |                  |                     |                    |               | R\$ 1,00         |                                                |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                  | DOTAÇÃO INICIAL (a)                                         | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO(c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO(e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f) |
|                                                     |                                                             |                    | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                  | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                  |                                                |
| DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTARIAS) (I)          | 16.370.422,38                                               | 16.391.422,38      | 5.762.832,75        | 5.762.832,75       | 100,00        | 10.628.589,63    | 1.790.348,02        | 1.790.348,02       | 100,00        | 14.601.074,36    | 3.972.484,73                                   |
| LEGISLATIVA                                         | 750.000,00                                                  | 750.000,00         | 101.268,76          | 101.268,76         | 1,76          | 648.731,24       | 101.268,76          | 101.268,76         | 5,66          | 648.731,24       | 0,00                                           |
| Ação Legislativa                                    | 750.000,00                                                  | 750.000,00         | 101.268,76          | 101.268,76         | 1,76          | 648.731,24       | 101.268,76          | 101.268,76         | 5,66          | 648.731,24       | 0,00                                           |
| ADMINISTRAÇÃO                                       | 2.180.419,78                                                | 2.327.469,78       | 1.163.563,15        | 1.163.563,15       | 20,19         | 1.163.906,63     | 398.367,06          | 398.367,06         | 22,25         | 1.929.102,72     | 765.196,09                                     |
| Administração Geral                                 | 1.852.419,78                                                | 1.939.469,78       | 913.110,75          | 913.110,75         | 15,84         | 1.026.359,03     | 349.279,27          | 349.279,27         | 19,51         | 1.590.190,51     | 563.831,48                                     |
| Administração Financeira                            | 187.000,00                                                  | 247.000,00         | 160.452,40          | 160.452,40         | 2,78          | 86.547,60        | 37.087,79           | 37.087,79          | 2,07          | 209.912,21       | 123.364,61                                     |
| Controle Interno                                    | 141.000,00                                                  | 141.000,00         | 90.000,00           | 90.000,00          | 1,56          | 51.000,00        | 12.000,00           | 12.000,00          | 0,67          | 129.000,00       | 78.000,00                                      |
| SEGURANÇA PÚBLICA                                   | 53.000,00                                                   | 53.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 53.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 53.000,00        | 0,00                                           |
| Policciamento                                       | 22.000,00                                                   | 22.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 22.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 22.000,00        | 0,00                                           |
| Defesa Civil                                        | 31.000,00                                                   | 31.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 31.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 31.000,00        | 0,00                                           |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  | 1.304.100,00                                                | 1.362.950,00       | 265.102,33          | 265.102,33         | 4,60          | 1.097.847,67     | 88.289,51           | 88.289,51          | 4,93          | 1.274.660,49     | 176.812,82                                     |
| Administração Geral                                 | 8.000,00                                                    | 8.000,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 8.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 8.000,00         | 0,00                                           |
| Assistência ao Idoso                                | 52.000,00                                                   | 52.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 52.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 52.000,00        | 0,00                                           |
| Assistência ao Portador de D                        | 29.000,00                                                   | 29.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 29.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 29.000,00        | 0,00                                           |
| Assistência Comunitária                             | 1.215.100,00                                                | 1.273.950,00       | 265.102,33          | 265.102,33         | 4,60          | 1.008.847,67     | 88.289,51           | 88.289,51          | 4,93          | 1.185.660,49     | 176.812,82                                     |
| SAÚDE                                               | 3.104.597,00                                                | 3.136.013,00       | 1.381.678,99        | 1.381.678,99       | 23,98         | 1.754.334,01     | 378.350,50          | 378.350,50         | 21,13         | 2.757.662,50     | 1.003.328,49                                   |
| Administração Geral                                 | 188.000,00                                                  | 188.000,00         | 3.710,00            | 3.710,00           | 0,06          | 184.290,00       | 1.907,00            | 1.907,00           | 0,11          | 186.093,00       | 1.803,00                                       |
| Atenção Básica                                      | 2.866.156,00                                                | 2.897.572,00       | 1.366.136,39        | 1.366.136,39       | 23,71         | 1.531.435,61     | 372.291,84          | 372.291,84         | 20,79         | 2.525.280,16     | 993.844,55                                     |
| Suporte Profilático e Terapê                        | 14.841,00                                                   | 14.841,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 14.841,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 14.841,00        | 0,00                                           |
| Vigilância Sanitária                                | 35.600,00                                                   | 35.600,00          | 11.832,60           | 11.832,60          | 0,21          | 23.767,40        | 4.151,66            | 4.151,66           | 0,23          | 31.448,34        | 7.680,94                                       |
| TRABALHO                                            | 130.000,00                                                  | 130.808,68         | 95.808,68           | 95.808,68          | 1,66          | 35.000,00        | 22.407,27           | 22.407,27          | 1,25          | 108.401,41       | 73.401,41                                      |
| Proteção e Benefícios ao Tra                        | 130.000,00                                                  | 130.808,68         | 95.808,68           | 95.808,68          | 1,66          | 35.000,00        | 22.407,27           | 22.407,27          | 1,25          | 108.401,41       | 73.401,41                                      |

| EDUCAÇÃO                            | 4.582.925,38        | 4.455.619,92       | 1.882.983,07        | 1.882.983,07       | 32,67         | 2.572.636,85     | 588.248,84          | 588.248,84         | 32,86         | 3.867.371,08     | 1.294.734,23                                   |
|-------------------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|---------------|------------------|---------------------|--------------------|---------------|------------------|------------------------------------------------|
| Ensino Fundamental                  | 3.441.625,38        | 3.394.818,83       | 1.449.353,67        | 1.449.353,67       | 25,15         | 1.945.465,16     | 462.545,63          | 462.545,63         | 25,84         | 2.932.273,20     | 986.808,04                                     |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                  | DOTAÇÃO INICIAL(a)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO(c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO(e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f) |
|                                     |                     |                    | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                  | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                  |                                                |
| Ensino Médio                        | 14.000,00           | 14.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 14.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 14.000,00        | 0,00                                           |
| Educação Infantil                   | 990.200,00          | 909.701,09         | 383.160,07          | 383.160,07         | 6,65          | 526.541,02       | 123.390,11          | 123.390,11         | 6,89          | 786.310,98       | 259.769,96                                     |
| Educação de Jovens e Adultos        | 130.100,00          | 130.100,00         | 50.469,33           | 50.469,33          | 0,88          | 79.630,67        | 2.313,10            | 2.313,10           | 0,13          | 127.786,90       | 48.156,23                                      |
| Educação Especial                   | 7.000,00            | 7.000,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 7.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 7.000,00         | 0,00                                           |
| CULTURA                             | 200.000,00          | 200.000,00         | 30.880,00           | 30.880,00          | 0,54          | 169.120,00       | 3.237,61            | 3.237,61           | 0,18          | 196.762,39       | 27.642,39                                      |
| Difusão Cultural                    | 200.000,00          | 200.000,00         | 30.880,00           | 30.880,00          | 0,54          | 169.120,00       | 3.237,61            | 3.237,61           | 0,18          | 196.762,39       | 27.642,39                                      |
| URBANISMO                           | 1.092.476,00        | 1.048.498,00       | 335.783,35          | 335.783,35         | 5,83          | 712.714,65       | 76.621,81           | 76.621,81          | 4,28          | 971.876,19       | 259.161,54                                     |
| Infra Estrutura Urbana              | 340.000,00          | 390.000,00         | 63.086,40           | 63.086,40          | 1,09          | 326.913,60       | 26.122,13           | 26.122,13          | 1,46          | 363.877,87       | 36.964,27                                      |
| Serviços Urbanos                    | 752.476,00          | 658.498,00         | 272.696,95          | 272.696,95         | 4,73          | 385.801,05       | 50.499,68           | 50.499,68          | 2,82          | 607.998,32       | 222.197,27                                     |
| HABITAÇÃO                           | 296.000,00          | 296.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 296.000,00       | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 296.000,00       | 0,00                                           |
| Habitação Rural                     | 105.000,00          | 105.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 105.000,00       | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 105.000,00       | 0,00                                           |
| Habitação Urbana                    | 191.000,00          | 191.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 191.000,00       | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 191.000,00       | 0,00                                           |
| SANEAMENTO                          | 662.000,00          | 662.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 662.000,00       | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 662.000,00       | 0,00                                           |
| Saneamento Básico Urbano            | 662.000,00 00       | 662.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 662.000,00       | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 662.000,00       | 0,00                                           |
| GESTÃO AMBIENTAL                    | 235.000,00          | 235.000,00         | 50.000,00           | 50.000,00          | 0,87          | 185.000,00       | 13.148,00           | 13.148,00          | 0,73          | 221.852,00       | 36.852,00                                      |
| Preservação e Conservação Am        | 71.000,00           | 71.000,00          | 50.000,00           | 50.000,00          | 0,87          | 21.000,00        | 13.148,00           | 13.148,00          | 0,73          | 57.852,00        | 36.852,00                                      |
| Controle Ambiental                  | 117.000,00          | 117.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 117.000,00       | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 117.000,00       | 0,00                                           |
| Recursos Hídricos                   | 47.000,00           | 47.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 47.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 47.000,00        | 0,00                                           |
| AGRICULTURA                         | 539.000,00          | 630.000,00         | 277.022,12          | 277.022,12         | 4,81          | 352.977,88       | 88.560,40           | 88.560,40          | 4,95          | 541.439,60       | 188.461,72                                     |
| Abastecimento                       | 526.000,00          | 617.000,00         | 277.022,12          | 277.022,12         | 4,81          | 339.977,88       | 88.560,40           | 88.560,40          | 4,95          | 528.439,60       | 188.461,72                                     |
| Defesa Agropecuária                 | 13.000,00           | 13.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 13.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 13.000,00        | 0,00                                           |
| ENERGIA                             | 210.000,00          | 210.000,00         | 50.000,00           | 50.000,00          | 0,87          | 160.000,00       | 7.529,51            | 7.529,51           | 0,42          | 202.470,49       | 42.470,49                                      |
| Energia Elétrica                    | 210.000,00          | 210.000,00         | 50.000,00           | 50.000,00          | 0,87          | 160.000,00       | 7.529,51            | 7.529,51           | 0,42          | 202.470,49       | 42.470,49                                      |
| TRANSPORTE                          | 184.200,00          | 214.200,00         | 22.498,00           | 22.498,00          | 0,39          | 191.702,00       | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 214.200,00       | 22.498,00                                      |
| Transporte Rodoviário               | 184.200,00          | 214.200,00         | 22.498,00           | 22.498,00          | 0,39          | 191.702,00       | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 214.200,00       | 22.498,00                                      |
| DESPORTO E LAZER                    | 358.000,00          | 358.000,00         | 22.744,30           | 22.744,30          | 0,39          | 335.255,70       | 14.272,44           | 14.272,44          | 0,80          | 343.727,56       | 8.471,86                                       |
| Desporto Comunitário                | 316.000,00          | 316.000,00         | 22.744,30           | 22.744,30          | 0,39          | 293.255,70       | 14.272,44           | 14.272,44          | 0,80          | 301.727,56       | 8.471,86                                       |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                  | DOTAÇÃO INICIAL (a) | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO(c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO(e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f) |
|                                     |                     |                    | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                  | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                  |                                                |
| Lazer                               | 42.000,00           | 42.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 42.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 42.000,00        | 0,00                                           |
| ENCARGOS ESPECIAIS                  | 325.000,00          | 321.863,00         | 83.500,00           | 83.500,00          | 1,45          | 238.363,00       | 10.046,31           | 10.046,31          | 0,56          | 311.816,69       | 73.453,69                                      |
| Serviço da Dívida Interna           | 325.000,00          | 321.863,00         | 83.500,00           | 83.500,00          | 1,45          | 238.363,00       | 10.046,31           | 10.046,31          | 0,56          | 311.816,69       | 73.453,69                                      |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA             | 163.704,22          | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00             | 0,00                                           |
| Reserva de Contingência             | 163.704,22          | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00             | 0,00                                           |
| DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II) | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00             | 0,00                                           |
| TOTAL (III) = (I + II)              | 16.370.422,38       | 16.391.422,38      | 5.762.832,75        | 5.762.832,75       | 100,00        | 10.628.589,63    | 1.790.348,02        | 1.790.348,02       | 100,00        | 14.601.074,36    | 3.972.484,73                                   |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:46:05

## ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

## LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab.

CRC/RN 7.038

## MARCOS ANDRE PRAZERES MUNFORD

Sec.Mun.de Finanças e Tributação

## VINICIOS LEITE DE CASTRO MEDEIROS

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**E5A29497

## GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1º BIM 2017 PASSAGEM

| Consolidado                            | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |              |              |            |            |            |            |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|--------------|------------|------------|------------|------------|
|                                        | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA          |              |              |            |            |            |            |
|                                        | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL            |              |              |            |            |            |            |
|                                        | 1º bimestre de 2017 (até Fevereiro)                |              |              |            |            |            |            |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) |                                                    |              |              |            |            |            | RS 1,00    |
| ESPECIFICAÇÃO                          | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |            |            |            |            |
|                                        | Mar/2016                                           | Abr/2016     | Mai/2016     | Jun/2016   | Jul/2016   | Ago/2016   | Set/2016   |
| RECEITAS CORRENTES (I)                 | 874.060,55                                         | 1.120.072,13 | 1.396.485,59 | 794.428,73 | 884.330,11 | 972.456,73 | 837.996,10 |
| Receita tributária                     | 14.870,44                                          | 9.431,24     | 7.601,35     | 5.558,90   | 11.258,52  | 8.610,02   | 2.639,17   |
| IPTU                                   | 651,60                                             | 732,70       | 344,29       | 393,18     | 448,62     | 968,75     | 481,57     |
| ISS                                    | 3.548,75                                           | 2.123,39     | 1.321,45     | 4.331,37   | 2.054,02   | 1.173,41   | 308,46     |
| ITBI                                   | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 400,00     |
| IRRF                                   | 5.302,09                                           | 6.575,15     | 5.935,61     | 834,35     | 8.755,88   | 6.467,86   | 1.449,14   |
| Outras receitas tributárias            | 5.368,00                                           | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Receita patrimonial                    | 13.493,13                                          | 9.849,74     | 8.764,87     | 7.260,43   | 5.594,84   | 5.702,61   | 3.149,33   |
| Receita de serviços                    | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Transferências correntes               | 832.280,42                                         | 1.096.438,08 | 1.376.898,57 | 780.741,48 | 867.048,26 | 948.854,81 | 828.288,31 |
| Cota-parte do FPM                      | 466.793,62                                         | 744.269,88   | 939.961,84   | 401.812,24 | 486.646,21 | 548.127,51 | 491.965,76 |
| Cota-parte do ICMS                     | 107.261,46                                         | 95.913,08    | 116.001,74   | 86.453,34  | 97.181,70  | 120.627,44 | 102.413,47 |

|                                         |                                                    |              |              |              |              |                                |                                     |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| Cota-parte do IPVA                      | 4.420,97                                           | 4.019,13     | 5.256,63     | 6.732,58     | 3.561,54     | 3.908,91                       | 1.417,35                            |
| Cota-parte do ITR                       | 0,00                                               | 50,00        | 16,75        | 0,00         | 0,00         | 8,06                           | 10,00                               |
| Transferências da LC 87/96              | 150,94                                             | 150,94       | 150,94       | 150,94       | 150,94       | 150,94                         | 150,94                              |
| Transferências da LC 61/89              | 105,10                                             | 107,84       | 122,47       | 72,88        | 99,01        | 100,05                         | 109,57                              |
| Transferências do Fundeb                | 175.045,43                                         | 180.627,68   | 215.819,99   | 196.183,38   | 162.989,85   | 199.070,93                     | 150.109,44                          |
| Outras transferências correntes         | 78.502,90                                          | 71.299,53    | 99.568,21    | 89.336,12    | 116.419,01   | 76.860,97                      | 82.111,78                           |
| Outras receitas correntes               | 13.416,56                                          | 4.353,07     | 3.220,80     | 867,92       | 428,49       | 9.289,29                       | 3.919,29                            |
| DEDUÇÕES (II)                           | 115.746,40                                         | 131.031,65   | 171.890,93   | 140.607,93   | 108.596,39   | 134.584,56                     | 106.839,11                          |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 115.746,40                                         | 131.031,65   | 171.890,93   | 140.607,93   | 108.596,39   | 134.584,56                     | 106.839,11                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)   | 758.314,15                                         | 989.040,48   | 1.224.594,66 | 653.820,80   | 775.733,72   | 837.872,17                     | 731.156,99                          |
| ESPECIFICAÇÃO                           | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              | TOTAL<br>(ÚLTIMOS<br>12 MESES) | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>EXERCÍCIO |
|                                         | Out/2016                                           | Nov/2016     | Dez/2016     | Jan/2017     | Fev/2017     |                                |                                     |
| RECEITAS CORRENTES (I)                  | 934.987,59                                         | 1.508.562,72 | 2.082.599,40 | 1.080.338,09 | 1.347.411,80 | 13.833.729,54                  | 14.782.742,38                       |
| Receita tributária                      | 7.273,15                                           | 9.172,58     | 15.049,57    | 9.629,03     | 17.443,90    | 118.537,87                     | 154.100,00                          |
| IPTU                                    | 728,59                                             | 1.300,51     | 2.453,14     | 4.203,28     | 0,00         | 12.706,23                      | 10.800,00                           |
| ISS                                     | 2.008,37                                           | 1.409,89     | 524,61       | 1.680,08     | 1.020,29     | 21.504,09                      | 44.100,00                           |
| ITBI                                    | 0,00                                               | 206,98       | 419,04       | 0,00         | 0,00         | 1.026,02                       | 5.800,00                            |
| IRRF                                    | 4.536,19                                           | 6.255,20     | 11.652,78    | 3.745,67     | 15.441,45    | 76.951,37                      | 91.200,00                           |
| Outras receitas tributárias             | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 982,16       | 6.350,16                       | 2.200,00                            |
| Receita patrimonial                     | 3.716,37                                           | 4.371,30     | 4.507,09     | 7.955,35     | 7.789,96     | 82.155,02                      | 120.300,00                          |
| Receita de serviços                     | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 60.000,00                           |
| Transferências correntes                | 920.075,78                                         | 1.494.315,35 | 2.059.118,45 | 1.062.753,71 | 1.310.685,51 | 13.577.498,73                  | 14.028.342,38                       |
| Cota-parte do FPM                       | 494.849,57                                         | 987.189,45   | 1.543.216,78 | 658.899,51   | 844.691,43   | 8.608.423,80                   | 7.732.000,00                        |
| Cota-parte do ICMS                      | 102.924,00                                         | 93.528,86    | 106.653,74   | 135.255,58   | 81.942,05    | 1.246.156,46                   | 1.100.000,00                        |
| Cota-parte do IPVA                      | 1.740,66                                           | 1.315,08     | 849,61       | 989,42       | 1.516,37     | 35.728,25                      | 29.000,00                           |
| Cota-parte do ITR                       | 242,73                                             | 127,90       | 0,00         | 140,55       | 0,00         | 595,99                         | 1.200,00                            |
| Transferências da LC 87/96              | 150,94                                             | 150,94       | 150,94       | 151,39       | 151,39       | 1.812,18                       | 1.900,00                            |
| Transferências da LC 61/89              | 115,81                                             | 121,02       | 128,74       | 114,20       | 125,57       | 1.322,26                       | 1.000,00                            |
| Transferências do Fundeb                | 175.972,03                                         | 258.425,65   | 287.525,59   | 232.751,78   | 248.522,76   | 2.483.044,51                   | 2.514.585,38                        |
| Outras transferências correntes         | 144.080,04                                         | 153.456,45   | 120.593,05   | 34.451,28    | 133.735,94   | 1.200.415,28                   | 2.648.657,00                        |
| Outras receitas correntes               | 3.922,29                                           | 703,49       | 3.924,29     | 0,00         | 11.492,43    | 55.537,92                      | 420.000,00                          |
| DEDUÇÕES (II)                           | 128.659,34                                         | 220.206,21   | 260.263,70   | 159.110,10   | 185.685,34   | 1.863.221,66                   | 1.666.620,00                        |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 128.659,34                                         | 220.206,21   | 260.263,70   | 159.110,10   | 185.685,34   | 1.863.221,66                   | 1.666.620,00                        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)   | 806.328,25                                         | 1.288.356,51 | 1.822.335,70 | 921.227,99   | 1.161.726,46 | 11.970.507,88                  | 13.116.122,38                       |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:46:20

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**

Tec. Contab.

CRC/RN 7.038

**MARCOS ANDRE PRAZERES MUNFORD**

Sec.Mun.de Finanças e Tributação

**VINÍCIOS LEITE DE CASTRO MEDEIROS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**1B1953E1

## GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA COM SAÚDE 1º BIM 2017 PASSAGEM

|                                                                                                |                                                                          |                        |                     |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|-------------------|
| Governo Municipal de Passagem                                                                  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                              |                        |                     |                   |
| Consolidado                                                                                    | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE |                        |                     |                   |
|                                                                                                | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                 |                        |                     |                   |
|                                                                                                | 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)                                |                        |                     |                   |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)                                                          |                                                                          |                        |                     | R\$ 1,00          |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                      | PREVISÃO INICIAL                                                         | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS |                   |
|                                                                                                |                                                                          |                        | ATÉ O BIMESTRE(b)   | % (c) = (b/a)x100 |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)                                                               | 166.900,00                                                               | 166.900,00             | 26.090,77           | 15,63             |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                                    | 10.800,00                                                                | 10.800,00              | 4.203,28            | 38,92             |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI                                            | 5.800,00                                                                 | 5.800,00               | 0,00                | 0,00              |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                              | 44.100,00                                                                | 44.100,00              | 2.700,37            | 6,12              |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                                        | 91.200,00                                                                | 91.200,00              | 19.187,12           | 21,04             |
| Imposto Territorial Rural - ITR                                                                | 0,00                                                                     | 0,00                   | 0,00                | 0,00              |
| Multas, juros de mora e outros encargos de impostos                                            | 0,00                                                                     | 0,00                   | 0,00                | 0,00              |
| Dívida ativa de impostos                                                                       | 15.000,00                                                                | 15.000,00              | 0,00                | 0,00              |
| Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos     | 0,00                                                                     | 0,00                   | 0,00                | 0,00              |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                       | 8.865.100,00                                                             | 8.865.100,00           | 1.723.977,46        | 19,45             |
| Cota Parte FPM                                                                                 | 7.732.000,00                                                             | 7.732.000,00           | 1.503.590,94        | 19,45             |
| Cota Parte ITR                                                                                 | 1.200,00                                                                 | 1.200,00               | 140,55              | 11,71             |
| Cota Parte IPVA                                                                                | 29.000,00                                                                | 29.000,00              | 2.505,79            | 8,64              |
| Cota Parte ICMS                                                                                | 1.100.000,00                                                             | 1.100.000,00           | 217.197,63          | 19,75             |
| Cota Parte IPI - Exportação                                                                    | 1.000,00                                                                 | 1.000,00               | 239,77              | 23,98             |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais             | 1.900,00                                                                 | 1.900,00               | 302,78              | 15,94             |
| Desoneração ICMS LC 87/97                                                                      | 1.900,00                                                                 | 1.900,00               | 302,78              | 15,94             |
| Outras                                                                                         | 0,00                                                                     | 0,00                   | 0,00                | 0,00              |
| TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II | 9.032.000,00                                                             | 9.032.000,00           | 1.750.068,23        | 19,38             |



| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                 | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|------------|
|                                                                 |                  |                         | ATÉ O BIMESTRE (d)  | %(d/c)*100 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II) | 1.509.197,00     | 1.509.197,00            | 90.279,83           | 5,98       |
| Provenientes da União                                           | 1.409.197,00     | 1.409.197,00            | 90.279,83           | 6,41       |
| Provenientes do Estado                                          | 100.000,00       | 100.000,00              | 0,00                | 0,00       |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00       |
| Outras receitas do SUS                                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00       |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                      | 150.000,00       | 150.000,00              | 0,00                | 0,00       |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00       |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                     | 42.000,00        | 42.000,00               | 6.256,28            | 14,90      |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE        | 1.701.197,00     | 1.701.197,00            | 96.536,11           | 5,67       |

| DESPESAS COM SAÚDE(por grupo de natureza de despesa)                                      | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(e) | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS LIQUIDADAS |                | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|---------------------------------------------|
|                                                                                           |                 |                       | ATÉ O BIMESTRE(f)   | %(f/e) x 100   | ATÉ O BIMESTRE(g)   | %(g/e) x 100   |                                             |
| DESPESAS CORRENTES                                                                        | 2.117.117,00    | 2.148.533,00          | 1.289.587,55        | 60,02          | 331.885,61          | 15,45          | 957.701,94                                  |
| Pessoal e encargos sociais                                                                | 877.976,00      | 933.118,00            | 757.754,34          | 81,21          | 172.653,27          | 18,50          | 585.101,07                                  |
| Juros e encargos da dívida                                                                | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        |
| Outras despesas correntes                                                                 | 1.239.141,00    | 1.215.415,00          | 531.833,21          | 43,76          | 159.232,34          | 13,10          | 372.600,87                                  |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                                       | 987.480,00      | 987.480,00            | 92.091,44           | 9,33           | 46.464,89           | 4,71           | 45.626,55                                   |
| Investimentos                                                                             | 987.480,00      | 987.480,00            | 92.091,44           | 9,33           | 46.464,89           | 4,71           | 45.626,55                                   |
| Inversões financeiras                                                                     | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        |
| Amortização de dívidas                                                                    | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)                                                         | 3.104.597,00    | 3.136.013,00          | 1.381.678,99        | 44,06          | 378.350,50          | 12,06          | 1.003.328,49                                |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO              | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA    | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS LIQUIDADAS |                | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|                                                                                           |                 |                       | ATÉ O BIMESTRE(h)   | %(h/IVf) x 100 | ATÉ O BIMESTRE(i)   | %(i/IVg) x 100 |                                             |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS                                                      | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        |
| DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL          | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS                                                    | 90.279,83       | 90.279,83             | 90.279,83           | 6,53           | 90.279,83           | 23,86          | 0,00                                        |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS                                | 90.279,83       | 90.279,83             | 90.279,83           | 6,53           | 90.279,83           | 23,86          | 0,00                                        |
| Recursos de operações de crédito                                                          | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        |
| Outros recursos                                                                           | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS                                                    | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO                       |                 |                       |                     |                |                     |                |                                             |
| SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA                                                            | ---             | ---                   | 625.852,76          |                | 0,00                | ---            |                                             |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS                      |                 |                       |                     |                |                     |                |                                             |
| A PAGAR CANCELADOS                                                                        | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO                 |                 |                       |                     |                |                     |                |                                             |
| QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                      | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)                                                 | 90.279,83       | 90.279,83             | 716.132,59          | 793,24         | 90.279,83           | 100,00         | 625.852,76                                  |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)                     | 3.014.317,17    | 3.045.733,17          | 665.546,40          | 21,85          | 288.070,67          | 9,46           | 377.475,73                                  |
| PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS |                 |                       |                     |                |                     |                |                                             |
| LIQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VI/III)*100 (VII%)         |                 |                       |                     |                |                     |                | 16,46                                       |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO                     |                 |                       |                     |                |                     |                |                                             |
| CONSTITUCIONAL (Vi -(15%×IIIb))                                                           |                 |                       |                     |                |                     |                | 25.560,44                                   |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA                                                                                     | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS                                   | A PAGAR                                   | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------|
| Inscritos em 2016                                                                                                                                           | 0,00      | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                          |
| Inscritos em 2015                                                                                                                                           | 0,00      | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                          |
| Inscritos em 2014                                                                                                                                           | 0,00      | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                          |
| Inscritos em 2013                                                                                                                                           | 0,00      | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                          |
| Inscritos em exercícios anteriores a 2013                                                                                                                   | 0,00      | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                          |
| TOTAL (VIII)                                                                                                                                                | 0,00      | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                          |
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º                          |           |                        | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                                           |                               |
|                                                                                                                                                             |           |                        | SALDO INICIAL                           | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA | SALDO FINAL (NÃO APLICADO)    |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017                                                                                                             |           |                        | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016                                                                                                             |           |                        | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015                                                                                                             |           |                        | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014                                                                                                             |           |                        | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013                                                                                     |           |                        | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                          |
| Total                                                                                                                                                       |           |                        | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                          |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26 |           |                        | LIMITE NÃO CUMPRIDO                     |                                           |                               |
|                                                                                                                                                             |           |                        | SALDO INICIAL                           | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA | SALDO FINAL(NÃO APLICADO)     |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017                                                                                                             |           |                        | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016                                                                                                             |           |                        | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015                                                                                                             |           |                        | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014                                                                                                             |           |                        | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                          |

|                                                                         |      |      |      |
|-------------------------------------------------------------------------|------|------|------|
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total                                                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção )                                                                                                                 | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                   | DESPESAS LIQUIDADAS |                   | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|---------------------------------------------|
|                                                                                                                                                     |                 |                    | ATÉ O BIMESTRE (I)  | % (I/total I)x100 | ATÉ O BIMESTRE (m)  | % (m/total m)x100 |                                             |
| Atenção básica                                                                                                                                      | 2.866.156,00    | 2.897.572,00       | 1.366.136,39        | 98,88             | 372.291,84          | 98,40             | 993.844,55                                  |
| Assistência hospitalar e ambulatorial                                                                                                               | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                                        |
| Suporte profilático e terapêutico                                                                                                                   | 14.841,00       | 14.841,00          | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                                        |
| Vigilância sanitária                                                                                                                                | 35.600,00       | 35.600,00          | 11.832,60           | 0,86              | 4.151,66            | 1,10              | 7.680,94                                    |
| Vigilância epidemiológica                                                                                                                           | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                                        |
| Alimentação e nutrição                                                                                                                              | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                                        |
| Outras subfunções                                                                                                                                   | 188.000,00      | 188.000,00         | 3.710,00            | 0,27              | 1.907,00            | 0,50              | 1.803,00                                    |
| TOTAL DE DESPESAS                                                                                                                                   | 3.104.597,00    | 3.136.013,00       | 1.381.678,99        | 100,00            | 378.350,50          | 100,00            | 1.003.328,49                                |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:48:21 |                 |                    |                     |                   |                     |                   |                                             |

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**

Tec. Contab.

CRC/RN 7.038

**MARCOS ANDRE PRAZERES MUNFORD**

Sec.Mun.de Finanças e Tributação

**VINICIOS LEITE DE CASTRO MEDEIROS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**370D75DA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 1º BIM 2017 PASSAGEM**

|                                                                        |                                                                      |  |  |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--|--|
| Consolidado                                                            | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |  |  |
|                                                                        | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |  |  |
|                                                                        | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |  |  |
|                                                                        | 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)                            |  |  |
| LRF,Art 48,Anexo XIV                                                   | R\$ 1,00                                                             |  |  |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                   | Até o Bimestre                                                       |  |  |
| RECEITAS                                                               |                                                                      |  |  |
| Previsão Inicial da Receita                                            | 16.370.422,38                                                        |  |  |
| Previsão Atualizada da Receita                                         | 16.370.422,38                                                        |  |  |
| Receitas Realizadas                                                    | 2.082.954,45                                                         |  |  |
| Deficit Orçamentário                                                   | 0,00                                                                 |  |  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais ) | 865.733,01                                                           |  |  |
| DESPESAS                                                               |                                                                      |  |  |
| Dotação inicial                                                        | 16.370.422,38                                                        |  |  |
| Créditos Adicionais                                                    | 21.000,00                                                            |  |  |
| Dotação Atualizada                                                     | 16.391.422,38                                                        |  |  |
| Despesas Empenhadas                                                    | 5.762.832,75                                                         |  |  |
| Despesas Liquidadas                                                    | 1.790.348,02                                                         |  |  |
| Despesas Pagas                                                         | 1.777.027,06                                                         |  |  |
| Superavit Orçamentário                                                 | 292.606,43                                                           |  |  |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                          | Até o Bimestre                                                       |  |  |
| Despesas Empenhadas                                                    | 5.762.832,75                                                         |  |  |
| Despesas Liquidadas                                                    | 1.790.348,02                                                         |  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                         | Até o Bimestre                                                       |  |  |
| Receita Corrente Líquida                                               | 11.970.507,88                                                        |  |  |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                         | Até o Bimestre                                                       |  |  |
| Regime Geral de Previdência Social                                     |                                                                      |  |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I)                                |                                                                      |  |  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)                               |                                                                      |  |  |
| Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)                             |                                                                      |  |  |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                           |                                                                      |  |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)                               | 0,00                                                                 |  |  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)                                | 0,00                                                                 |  |  |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)                                 | 0,00                                                                 |  |  |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta fixada no AMF da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação à meta (b/a) |
|-------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Nominal             | 0,00                          | -323.121,70                          | 0,00 %                    |
| Resultado Primário            | 0,00                          | 286.907,43                           | 0,00 %                    |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | Inscrição  | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|--------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
| Poder Executivo                                                          | 100.921,90 | 0,00                        | 89.694,70                | 11.227,20     |
| Poder Legislativo                                                        | 0,00       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Judiciário                                                         | 0,00       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público                                                       | 0,00       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                                           |            |                             |                          |               |
| Poder Executivo                                                          | 51.343,20  | 0,00                        | 37.674,95                | 13.668,25     |
| Poder Legislativo                                                        | 0,00       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |

|                    |            |      |            |           |
|--------------------|------------|------|------------|-----------|
| Poder Judiciário   | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00      |
| Ministério Público | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00      |
| TOTAL              | 152.265,10 | 0,00 | 127.369,65 | 24.895,45 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                               | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|                                                                                                    |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino       | 312.216,49                   | 25%                             | 17,84                     |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio          | 336.403,77                   | 60%                             | 63,82                     |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental | 109.000,53                   | 60%                             | 16,68                     |
| Complementação da União ao FUNDEB                                                                  | 0,00                         | RS4.500.000,00                  | 0,00                      |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|--------------------------------------------------------|------------------------------|------------------|
| Receitas de operações de Crédito                       | 0,00                         | 50.000,00        |
| Despesa de Capital Líquida                             | 191.736,24                   | 4.370.432,85     |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                 | EXERCÍCIO | 10o. EXERCÍCIO | 20o. EXERCÍCIO | 35o. EXERCÍCIO |
|--------------------------------------------------------------|-----------|----------------|----------------|----------------|
| Regime Geral de Previdência Social                           |           |                |                |                |
| Receitas Previdenciárias (I)                                 |           |                |                |                |
| Despesas Previdenciárias (II)                                |           |                |                |                |
| Resultado Previdenciário (I - II)                            |           |                |                |                |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos |           |                |                |                |
| Receitas Previdenciárias (IV)                                | 0,00      | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias (V)                                 | 0,00      | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Resultado Previdenciário (IV - V)                            | 0,00      | 0,00           | 0,00           | 0,00           |

| RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|----------------------------------------------------------|------------------------------|------------------|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos     | 0,00                         | 25.000,00        |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos            |                              |                  |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                   | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|                                                                                   |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos | 288.070,67                   | 15,00 %                         | 16,46 %                   |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP                                                                                                     | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Despesas de Caráter Continuoado Derivadas de PPP                                                                                                    |                                     |
| Total das Despesas / RCL (%)                                                                                                                        | %                                   |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:49:35 |                                     |

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**  
Tec. Contab.  
CRC/RN 7.038

**MARCOS ANDRE PRAZERES MUNFORD**  
Sec.Mun.de Finanças e Tributação

**VINICIOS LEITE DE CASTRO MEDEIROS**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**B7F88410

## GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVIO DA REC E DESP COM EDUCAÇÃO MDE 1º BIM 2017 PASSAGEM

| Consolidado                                                                                 | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                |                         |                     |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|
|                                                                                             | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |                         |                     |                   |
|                                                                                             | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                   |                         |                     |                   |
|                                                                                             | 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)                                  |                         |                     |                   |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)                                                                |                                                                            |                         | R\$ 1,00            |                   |
| RECEITAS DO ENSINO                                                                          |                                                                            |                         |                     |                   |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)                          | PREVISÃO INICIAL                                                           | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                   |
|                                                                                             |                                                                            |                         | ATÉ O BIMESTRE (b)  | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS                                                                    | 166.900,00                                                                 | 166.900,00              | 26.090,77           | 15,63             |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 25.800,00                                                                  | 25.800,00               | 4.203,28            | 16,29             |
| 1.1.1 - IPTU                                                                                | 10.800,00                                                                  | 10.800,00               | 4.203,28            | 38,92             |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU                      | 15.000,00                                                                  | 15.000,00               | 0,00                | 0,00              |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI                  | 5.800,00                                                                   | 5.800,00                | 0,00                | 0,00              |
| 1.2.1 - ITBI                                                                                | 5.800,00                                                                   | 5.800,00                | 0,00                | 0,00              |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI                      | 0,00                                                                       | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS               | 44.100,00                                                                  | 44.100,00               | 2.700,37            | 6,12              |
| 1.3.1 - ISS                                                                                 | 44.100,00                                                                  | 44.100,00               | 2.700,37            | 6,12              |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS                       | 0,00                                                                       | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF                         | 91.200,00                                                                  | 91.200,00               | 19.187,12           | 21,04             |
| 1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR                                 | 0,00                                                                       | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |

|                                                                                                     |                  |                         |                     |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|
| 1.5.1 - ITR                                                                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                              | 8.865.100,00     | 8.865.100,00            | 1.723.977,46        | 19,45             |
| 2.1 - Cota parte do FPM                                                                             | 7.732.000,00     | 7.732.000,00            | 1.503.590,94        | 19,45             |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b                                               | 7.200.000,00     | 7.200.000,00            | 1.503.590,94        | 20,88             |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d                                               | 298.000,00       | 298.000,00              | 0,00                | 0,00              |
| 2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e                                               | 234.000,00       | 234.000,00              | 0,00                | 0,00              |
| 2.2 - Cota parte do ICMS                                                                            | 1.100.000,00     | 1.100.000,00            | 217.197,63          | 19,75             |
| 2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996                                                             | 1.900,00         | 1.900,00                | 302,78              | 15,94             |
| 2.4 - Cota parte IPI - Exportação                                                                   | 1.000,00         | 1.000,00                | 239,77              | 23,98             |
| 2.5 - Cota parte ITR                                                                                | 1.200,00         | 1.200,00                | 140,55              | 11,71             |
| 2.6 - Cota parte IPVA                                                                               | 29.000,00        | 29.000,00               | 2.505,79            | 8,64              |
| 2.7 - Cota parte IOF-ouro                                                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)                                                            | 9.032.000,00     | 9.032.000,00            | 1.750.068,23        | 19,38             |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                    | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                   |
|                                                                                                     |                  |                         | ATÉ O BIMESTRE (b)  | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE                                                              | 265.560,00       | 265.560,00              | 24.251,08           | 9,13              |
| 5.1 - Transferências do salário-educação                                                            | 98.000,00        | 98.000,00               | 22.559,66           | 23,02             |
| 5.2 - Transferências diretas - PDDE                                                                 | 3.000,00         | 3.000,00                | 0,00                | 0,00              |
| 5.3 - Transferências diretas - PNAE                                                                 | 81.160,00        | 81.160,00               | 0,00                | 0,00              |
| 5.4 - Transferências diretas - PNATE                                                                | 53.400,00        | 53.400,00               | 0,00                | 0,00              |
| 5.5 - Outras transferências do FNDE                                                                 | 30.000,00        | 30.000,00               | 0,00                | 0,00              |
| 5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE                                                     | 0,00             | 0,00                    | 1.691,42            | 0,00              |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                         | 103.500,00       | 103.500,00              | 2,19                | 0,00              |
| 6.1 - Transferências de convênios                                                                   | 103.500,00       | 103.500,00              | 0,00                | 0,00              |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios                                                | 0,00             | 0,00                    | 2,19                | 0,00              |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)                          | 369.060,00       | 369.060,00              | 24.253,27           | 6,57              |
| FUNDEB                                                                                              |                  |                         |                     |                   |
| RECEITAS DO FUNDEB                                                                                  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                   |
|                                                                                                     |                  |                         | ATÉ O BIMESTRE (b)  | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB                                                                  | 1.666.620,00     | 1.666.620,00            | 344.795,44          | 20,69             |
| 10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)                                            | 1.440.000,00     | 1.440.000,00            | 300.718,13          | 20,88             |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)                                             | 220.000,00       | 220.000,00              | 43.439,50           | 19,75             |
| 10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)                                 | 380,00           | 380,00                  | 60,54               | 15,93             |
| 10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)                                              | 200,00           | 200,00                  | 47,96               | 23,98             |
| 10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))                                      | 240,00           | 240,00                  | 28,11               | 11,71             |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)                                             | 5.800,00         | 5.800,00                | 501,20              | 8,64              |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                                                                   | 2.525.985,38     | 2.525.985,38            | 482.431,51          | 19,10             |
| 11.1 - Transferência de recursos do Fundeb                                                          | 2.514.585,38     | 2.514.585,38            | 481.274,54          | 19,14             |
| 11.2 - Complementação da União ao Fundeb                                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb                                       | 11.400,00        | 11.400,00               | 1.156,97            | 0,00              |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)                                     | 847.965,38       | 847.965,38              | 136.479,10          | 16,09             |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  |                  |                         |                     |                   |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB |                  |                         |                     |                   |

| DESPESAS DO FUNDEB                                                                                                    | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|
|                                                                                                                       |                 |                        | ATÉ O BIMESTRE (e)  | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (e)  | % (h)=(g/d)x100 |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO                                                                          | 2.238.031,50    | 2.290.347,40           | 1.542.126,24        | 67,33           | 445.404,30          | 19,45           |
| 13.1 - Com educação infantil                                                                                          | 476.494,99      | 478.007,82             | 330.000,00          | 69,04           | 109.000,53          | 22,80           |
| 13.2 - Com ensino fundamental                                                                                         | 1.761.536,51    | 1.812.339,58           | 1.212.126,24        | 66,88           | 336.403,77          | 18,56           |
| 14-OUTRAS DESPESAS                                                                                                    | 375.553,88      | 384.790,98             | 204.414,78          | 53,12           | 74.066,71           | 19,25           |
| 14.1 - Com educação infantil                                                                                          | 62.105,01       | 62.302,18              | 48.160,07           | 77,30           | 14.206,82           | 22,80           |
| 14.2 - Com ensino fundamental                                                                                         | 313.448,87      | 322.488,80             | 156.254,71          | 48,45           | 59.859,89           | 18,56           |
| 15 - Total das despesas do Fundeb                                                                                     | 2.613.585,38    | 2.675.138,38           | 1.746.541,02        | 65,29           | 519.471,01          | 19,42           |
| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB                                                                                |                 |                        |                     |                 |                     | VALOR           |
| 16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb                         |                 |                        |                     |                 |                     | 0,00            |
| 16.1 - FUNDEB 60%                                                                                                     |                 |                        |                     |                 |                     | 0,00            |
| 16.2 - FUNDEB 40%                                                                                                     |                 |                        |                     |                 |                     | 0,00            |
| 17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante                                                  |                 |                        |                     |                 |                     | 28.538,60       |
| 17.1 - FUNDEB 60%                                                                                                     |                 |                        |                     |                 |                     | 28.538,60       |
| 17.2 - FUNDEB 40%                                                                                                     |                 |                        |                     |                 |                     | 0,00            |
| 18-Total das deduções consideradas para fins delimitado do Fundeb (16+)                                               |                 |                        |                     |                 |                     | 28.538,60       |
| INDICADORES DO FUNDEB                                                                                                 |                 |                        |                     |                 |                     | VALOR           |
| 19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)                                                          |                 |                        |                     |                 |                     | 490.932,41      |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%                              |                 |                        |                     |                 |                     | 86,41           |
| 19.2 - Mínimo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%               |                 |                        |                     |                 |                     | 15,35           |
| 19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%                                                      |                 |                        |                     |                 |                     | 0,00            |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE                                                           |                 |                        |                     |                 |                     | VALOR           |
| 20-Recurso recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados                                         |                 |                        |                     |                 |                     | 22.540,60       |
| 21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual                                                     |                 |                        |                     |                 |                     | 22.540,60       |
| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB |                 |                        |                     |                 |                     |                 |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE                                                                                     | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                 |
|                                                                                                                       |                 |                        | ATÉ O BIMESTRE (e)  | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (g)  | % (h)=(g/d)x100 |
| 22-Educação infantil                                                                                                  | 990.200,00      | 909.701,09             | 383.160,07          | 42,12           | 123.390,11          | 13,56           |
| 22.1 - Creche (23.1)                                                                                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            |
| 22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            |
| 22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2)                                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            |
| 22.2 - Pré-escola (23.2)                                                                                              | 990.200,00      | 909.701,09             | 383.160,07          | 42,12           | 123.390,11          | 13,56           |
| 22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)                                                           | 538.600,00      | 540.310,00             | 378.160,07          | 69,99           | 123.207,35          | 22,80           |
| 22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2)                                                       | 451.600,00      | 369.391,09             | 5.000,00            | 1,35            | 182,76              | 0,05            |
| 23-Ensino fundamental                                                                                                 | 3.578.725,38    | 3.531.918,83           | 1.499.823,00        | 42,46           | 464.858,73          | 13,16           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                 |                        |                     |                 |                        |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|------------------------|----------------------------|
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb                                                                                                                                                                                                                                                           | 2.074.985,38    | 2.134.828,38           | 1.368.380,95        | 64,10           | 396.263,66             | 18,56                      |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos                                                                                                                                                                                                                                                  | 1.503.740,00    | 1.397.090,45           | 131.442,05          | 9,41            | 68.595,07              | 4,91                       |
| 24-Ensino médio                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 14.000,00       | 14.000,00              | 0,00                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                       |
| 25-Ensino superior                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                       |
| 26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                       |
| 27-Outras                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                       |
| 28 - Total de despesas com ações típicas de MDE                                                                                                                                                                                                                                                            | 4.582.925,38    | 4.455.619,92           | 1.882.983,07        | 42,26           | 588.248,84             | 13,20                      |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL                                                                                                                                                                                                                                                   |                 |                        |                     |                 |                        | VALOR                      |
| 29-Resultado líquido das transferências do Fundeb                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                        |                     |                 |                        | 136.479,10                 |
| 30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                        |                     |                 |                        | 0,00                       |
| 31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre                                                                                                                                                                                                                                   |                 |                        |                     |                 |                        | 1.156,97                   |
| 32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb                                                                                                                                                                                                                             |                 |                        |                     |                 |                        | 22.540,60                  |
| 33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos                                                                                                                                                                                                   |                 |                        |                     |                 |                        | 115.855,68                 |
| 34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira                                                                                                                                                                                                                                    |                 |                        |                     |                 |                        | 0,00                       |
| 35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino                                                                                                                                                                                          |                 |                        |                     |                 |                        | 0,00                       |
| 36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35                                                                                                                                                                                                                    |                 |                        |                     |                 |                        | 276.032,35                 |
| 37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)                                                                                                                                                                                                                                                 |                 |                        |                     |                 |                        | 312.216,49                 |
| 38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37) / (3) x 100                                                                                                                                                                                                                    |                 |                        |                     |                 |                        | 17,84                      |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |                        |                     |                 |                        |                            |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                                                                                                                                                                                             | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                 | DESPESAS LIQUIDADAS    |                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                 |                        | ATÉ O BIMESTRE (e)  | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (g)     | % (h)=(g/d)x100            |
| 39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino                                                                                                                                                                                                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                       |
| 40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação                                                                                                                                                                                                                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                       |
| 41 - Despesas custeadas com operações de crédito                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                       |
| 42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en                                                                                                                                                                                                                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                       |
| 43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)                                                                                                                                                                                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                       |
| 44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)                                                                                                                                                                                                                                                    | 588.248,84      | 588.248,84             | 588.248,84          | 100,00          | 588.248,84             | 100,00                     |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                                                                                                                                                                                                       |                 |                        |                     |                 | A PAGAR ATÉ O BIMESTRE | CANCELADAS EM EXERCÍCIO(g) |
| 45 - Restos a pagar de despesas com MDE                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |                        |                     |                 | 2.681,00               | 0,00                       |
| 45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino                                                                                                                                                                                                                                            |                 |                        |                     |                 | 1.340,50               | 0,00                       |
| 45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB                                                                                                                                                                                                                                                                   |                 |                        |                     |                 | 1.340,50               | 0,00                       |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |                        |                     |                 | FUNDEB                 | SALÁRIO EDUCAÇÃO           |
| 46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIO                                                                                                                                                                                                                                       |                 |                        |                     |                 | 28.538,60              | 0,00                       |
| 47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                                                                                                                                                                                                                                                 |                 |                        |                     |                 | 481.274,54             | 22.559,66                  |
| 48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                                                                                                                                                                                                                                                                 |                 |                        |                     |                 | 476.214,04             | 22.559,66                  |
| 48.1-(-) Orçamento do exercício                                                                                                                                                                                                                                                                            |                 |                        |                     |                 | 476.214,04             | 22.559,66                  |
| 48.2-(-) Restos a pagar                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |                        |                     |                 | 0,00                   | 0,00                       |
| 49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                                                                                                                                                                                                                         |                 |                        |                     |                 | 1.156,97               | 0,00                       |
| 50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                                                                                                                                                                                                                                                            |                 |                        |                     |                 | 34.756,07              | 0,00                       |
| 51-(+) Ajustes                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                 |                        |                     |                 | 0,00                   | 0,00                       |
| 51.1 - Retenções                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |                        |                     |                 | 0,00                   | 0,00                       |
| 51.2 - Conciliação bancária                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |                        |                     |                 | 0,00                   | 0,00                       |
| 52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                        |                     |                 | 34.756,07              | 0,00                       |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:47:40                                                                                                                                                        |                 |                        |                     |                 |                        |                            |
| Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro. |                 |                        |                     |                 |                        |                            |

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**

Tec. Contab.

CRC/RN7.038

**MARCOS ANDRE PRAZERES MUNFORD**

Sec.Mun.de Finanças e Tributação

**VINICIOS LEITE DE CASTRO MEDEIROS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
**Ivana Ferreira Lima**  
**Código Identificador:54AD8244**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR 1º BIM 2017 PASSAGEM**

|                                                |                                                                                  |                                   |           |                |                       |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------|----------------|-----------------------|
| Consolidado                                    | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO                                      |                                   |           |                |                       |
|                                                | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO                               |                                   |           |                |                       |
|                                                | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                         |                                   |           |                |                       |
|                                                | 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)                                        |                                   |           |                |                       |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)         |                                                                                  |                                   |           |                | R\$ 1,00              |
| PODER / ÓRGÃO                                  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                   |           |                |                       |
|                                                | INSCRITOS                                                                        |                                   | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e)=(a+b)-(c+d) |
|                                                | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)                                                     | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b) |           |                |                       |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) | 4.140,50                                                                         | 96.781,40                         | 89.694,70 | 0,00           | 11.227,20             |
| Executivo                                      | 4.140,50                                                                         | 96.781,40                         | 89.694,70 | 0,00           | 11.227,20             |
| 2015-Secretaria Municipal de Educação          | 1.340,50                                                                         | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 1.340,50              |
| 2015-Secretaria Municipal de Agricultura       | 2.800,00                                                                         | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 2.800,00              |
| 2016-Gabinete do Prefeito                      | 0,00                                                                             | 3.067,70                          | 3.067,70  | 0,00           | 0,00                  |
| 2016-Secretaria Municipal de Administraç       | 0,00                                                                             | 28.654,00                         | 22.254,00 | 0,00           | 6.400,00              |

|                                          |                                                                                  |                                     |              |                   |                          |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|-------------------|--------------------------|
| 2016-Secretaria Municipal de Finanças    | 0,00                                                                             | 4.298,00                            | 4.298,00     | 0,00              | 0,00                     |
| 2016-Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Ur | 0,00                                                                             | 13.494,00                           | 13.494,00    | 0,00              | 0,00                     |
| 2016-Secretaria Municipal de Educação    | 0,00                                                                             | 9.640,00                            | 9.640,00     | 0,00              | 0,00                     |
| 2016-Fundo de Manut.Desenv.da Educação B | 0,00                                                                             | 5.998,00                            | 5.998,00     | 0,00              | 0,00                     |
| 2016-Secretaria Municipal de Saúde       | 0,00                                                                             | 5.998,00                            | 5.998,00     | 0,00              | 0,00                     |
| 2016-Fundo Municipal de Saúde            | 0,00                                                                             | 5.631,70                            | 4.945,00     | 0,00              | 686,70                   |
| 2016-Fundo Municipal de Assistência Soci | 0,00                                                                             | 0,00                                | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| 2016-Secretaria Municipal de Agricultura | 0,00                                                                             | 20.000,00                           | 20.000,00    | 0,00              | 0,00                     |
| 2016-Sec.Munic.de Cultura, Desporto e La | 0,00                                                                             | 0,00                                | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| Legislativo                              | 0,00                                                                             | 0,00                                | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| Judiciário                               | 0,00                                                                             | 0,00                                | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| Munistério Público                       | 0,00                                                                             | 0,00                                | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| RESTOS A PAGAR                           |                                                                                  |                                     |              |                   |                          |
| PODER / ÓRGÃO                            | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                     |              |                   |                          |
|                                          | INSCRITOS                                                                        |                                     | PAGOS<br>(c) | CANCELADOS<br>(d) | SALDO<br>(e)=(a+b)-(c+d) |
|                                          | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>(a)                                                  | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR<br>(b) |              |                   |                          |
| (INTRA-ORÇAMENTARIO (II))                | 0,00                                                                             | 0,00                                | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                     | 4.140,50                                                                         | 96.781,40                           | 89.694,70    | 0,00              | 11.227,20                |

| PODER / ÓRGÃO                                                                                                                                                                                                                                     | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  |                                     |                   |              |                   |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|--------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                   | INSCRITOS                       |                                     | LIQUIDADOS<br>(h) | PAGOS<br>(i) | CANCELADOS<br>(j) | SALDO<br>(k)=(f+g)-(i+j) |
|                                                                                                                                                                                                                                                   | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>(f) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR<br>(g) |                   |              |                   |                          |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))                                                                                                                                                                                                    | 0,00                            | 51.343,20                           | 37.674,95         | 37.674,95    | 0,00              | 13.668,25                |
| Executivo                                                                                                                                                                                                                                         | 0,00                            | 51.343,20                           | 37.674,95         | 37.674,95    | 0,00              | 13.668,25                |
| 2015-Secretaria Municipal de Educação                                                                                                                                                                                                             | 0,00                            | 0,00                                | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| 2015-Secretaria Municipal de Agricultura                                                                                                                                                                                                          | 0,00                            | 0,00                                | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| 2016-Gabinete do Prefeito                                                                                                                                                                                                                         | 0,00                            | 0,00                                | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| 2016-Secretaria Municipal de Administraç                                                                                                                                                                                                          | 0,00                            | 22.639,20                           | 19.632,70         | 19.632,70    | 0,00              | 3.006,50                 |
| 2016-Secretaria Municipal de Finanças                                                                                                                                                                                                             | 0,00                            | 0,00                                | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| 2016-Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Ur                                                                                                                                                                                                          | 0,00                            | 3.660,00                            | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 3.660,00                 |
| 2016-Secretaria Municipal de Educação                                                                                                                                                                                                             | 0,00                            | 0,00                                | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| 2016-Fundo de Manut.Desenv.da Educação B                                                                                                                                                                                                          | 0,00                            | 0,00                                | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| 2016-Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                | 0,00                            | 0,00                                | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| 2016-Fundo Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                     | 0,00                            | 11.380,15                           | 9.256,15          | 9.256,15     | 0,00              | 2.124,00                 |
| 2016-Fundo Municipal de Assistência Soci                                                                                                                                                                                                          | 0,00                            | 8.786,10                            | 8.786,10          | 8.786,10     | 0,00              | 0,00                     |
| 2016-Secretaria Municipal de Agricultura                                                                                                                                                                                                          | 0,00                            | 0,00                                | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| 2016-Sec.Munic.de Cultura, Desporto e La                                                                                                                                                                                                          | 0,00                            | 4.877,75                            | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 4.877,75                 |
| Legislativo                                                                                                                                                                                                                                       | 0,00                            | 0,00                                | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| Judiciário                                                                                                                                                                                                                                        | 0,00                            | 0,00                                | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| Munistério Público                                                                                                                                                                                                                                | 0,00                            | 0,00                                | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))                                                                                                                                                                                                          | 0,00                            | 0,00                                | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| PODER / ÓRGÃO                                                                                                                                                                                                                                     | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  |                                     |                   |              |                   |                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                   | INSCRITOS                       |                                     | LIQUIDADOS<br>(h) | PAGOS<br>(i) | CANCELADOS<br>(j) | SALDO(k)=(f+g)-(i+j)     |
|                                                                                                                                                                                                                                                   | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>(f) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR<br>(g) |                   |              |                   |                          |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                                                                                                                                                                                                                              | 0,00                            | 51.343,20                           | 37.674,95         | 37.674,95    | 0,00              | 13.668,25                |
| TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III k) =                                                                                                                                                                                                        |                                 |                                     |                   |              |                   | 24.895,45                |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:46:37                                                                                               |                                 |                                     |                   |              |                   |                          |
| NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante. |                                 |                                     |                   |              |                   |                          |
| - Mesmo que o balanço de 2017 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2017                                                                                                                                   |                                 |                                     |                   |              |                   |                          |

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**  
Tec. Contab.  
CRC/RN 7.038

**MARCOS ANDRE PRAZERES MUNFORD**  
Sec.Mun.de Finanças e Tributação

**VINICIOS LEITE DE CASTRO MEDEIROS**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**EF95E46A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1º BIMESTRE - 2017**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário    |                  |                         |                     |         |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                        |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------|------------------|---------------------------------------------|------------------------|
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                      |                  |                         |                     |         |                  | Exercício: 2017                             |                        |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I |                  |                         |                     |         |                  |                                             |                        |
| Receitas                                                              | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |         |                  |                                             | Saldo a Realizar (a-c) |
|                                                                       |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até Bimestre (c) | % (c/a)                                     |                        |
| RECEITAS CORRENTES                                                    | 17.985.813,00    | 17.985.813,00           | 1.045.011,83        | 5,81    | 1.045.011,83     | 5,81                                        | 16.940.801,17          |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                                    | 258.235,00       | 258.235,00              | 25.972,69           | 10,06   | 25.972,69        | 10,06                                       | 232.262,31             |
| IMPOSTOS                                                              | 226.978,00       | 226.978,00              | 25.972,69           | 11,44   | 25.972,69        | 11,44                                       | 201.005,31             |
| TAXAS                                                                 | 31.257,00        | 31.257,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00                                        | 31.257,00              |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                              | 37.251,00        | 37.251,00               | 19,85               | 0,05    | 19,85            | 0,05                                        | 37.231,15              |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA          | 37.251,00        | 37.251,00               | 19,85               | 0,05    | 19,85            | 0,05                                        | 37.231,15              |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                   | 104.000,00       | 104.000,00              | 7,47                | 0,01    | 7,47             | 0,01                                        | 103.992,53             |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                                       | 104.000,00       | 104.000,00              | 7,47                | 0,01    | 7,47             | 0,01                                        | 103.992,53             |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                   | 3.297,00         | 3.297,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00                                        | 3.297,00               |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                              | 17.562.330,00    | 17.562.330,00           | 1.018.011,82        | 5,80    | 1.018.011,82     | 5,80                                        | 16.544.318,18          |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                    | 17.525.330,00    | 17.525.330,00           | 1.018.011,82        | 5,81    | 1.018.011,82     | 5,81                                        | 16.507.318,18          |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                           | 37.000,00        | 37.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00                                        | 37.000,00              |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                             | 20.700,00        | 20.700,00               | 1.000,00            | 4,83    | 1.000,00         | 4,83                                        | 19.700,00              |
| MULTAS E JUROS DE MORA                                                | 18.700,00        | 18.700,00               | 1.000,00            | 5,35    | 1.000,00         | 5,35                                        | 17.700,00              |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                           | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00                                        | 1.000,00               |
| RECEITAS DIVERSAS                                                     | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00                                        | 1.000,00               |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                   | 1.314.990,00     | 1.314.990,00            | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00                                        | 1.314.990,00           |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                             | 1.314.990,00     | 1.314.990,00            | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00                                        | 1.314.990,00           |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                           | 1.314.990,00     | 1.314.990,00            | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00                                        | 1.314.990,00           |
| DEDUÇÕES DA RECEITA                                                   | -2.388.409,00    | -2.388.409,00           | -166.073,06         | 0,00    | -166.073,06      | 0,00                                        | -2.222.335,94          |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES                                  | -2.388.409,00    | -2.388.409,00           | -166.073,06         | 0,00    | -166.073,06      | 0,00                                        | -2.222.335,94          |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                        | -2.388.409,00    | -2.388.409,00           | -166.073,06         | 0,00    | -166.073,06      | 0,00                                        | -2.222.335,94          |
| Total Receitas                                                        | 16.912.394,00    | 16.912.394,00           | 878.938,77          | 5,20    | 878.938,77       | 5,20                                        | 16.033.455,23          |

| Despesas                           | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais (e) | Dotação Atualizada (f) = (d+e) | Despesas Empenhadas |                  | Despesas Liquidadas |                  | %(j/f) | Saldo a Liquidar (f-j) |
|------------------------------------|---------------------|-------------------------|--------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|--------|------------------------|
|                                    |                     |                         |                                | No Bimestre (g)     | Até Bimestre (h) | No Bimestre (i)     | Até Bimestre (j) |        |                        |
| Despesas Correntes                 | 13.525.100,00       | 0,00                    | 13.525.100,00                  | 4.317.069,19        | 4.317.069,19     | 690.409,45          | 690.409,45       | 10,58  | 12.834.690,55          |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS         | 7.744.898,00        | 0,00                    | 7.744.898,00                   | 3.505.900,00        | 3.505.900,00     | 317.378,75          | 317.378,75       | 4,10   | 7.427.519,25           |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 22.000,00           | 0,00                    | 22.000,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00   | 22.000,00              |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES          | 5.758.202,00        | 0,00                    | 5.758.202,00                   | 811.169,19          | 811.169,19       | 373.030,70          | 373.030,70       | 6,48   | 5.385.171,30           |
| Despesas de Capital                | 3.234.294,00        | 0,00                    | 3.234.294,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00   | 3.234.294,00           |
| INVESTIMENTO                       | 3.231.294,00        | 0,00                    | 3.231.294,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00   | 3.231.294,00           |
| INVERSÕES FINANCEIRAS              | 3.000,00            | 0,00                    | 3.000,00                       | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00   | 3.000,00               |
| Reserva de Contingência            | 153.000,00          | 0,00                    | 153.000,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00   | 153.000,00             |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA            | 153.000,00          | 0,00                    | 153.000,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00   | 153.000,00             |
| Total Despesas                     | 16.912.394,00       | 0,00                    | 16.912.394,00                  | 4.317.069,19        | 4.317.069,19     | 690.409,45          | 690.409,45       | 10,58  | 16.221.984,55          |
| Superavit                          |                     |                         |                                |                     |                  |                     | 188.529,32       |        |                        |
| Total                              |                     |                         |                                |                     |                  |                     | 878.938,77       |        |                        |

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito

**MARIA DA SALETE BARACHO**

Contadora

CRC/RN 4.497/O-5

**WILSON BARBALHO DA FONSECA JUNIOR**

Controlador Geral

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**4317DE95

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### FUNÇÃO - 1º BIMESTRE - 2017

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |                                        |                 |                |                   |                  |                   |                  |               |         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                               |                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------|----------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|---------------|---------|---------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                              |                                        |                 |                |                   |                  |                   |                  |               |         | Exercício: 2017 -                           |                               |                               |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II                                               |                                        |                 |                |                   |                  |                   |                  |               |         |                                             |                               |                               |
| Função/SubFunção                                                                              |                                        | Dotação Inicial | Atualizada (a) | Despesa Empenhada |                  | Despesa Liquidada |                  | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e)                      | Despesas Paga No Bimestre (f) | (Pelo Bruto) Até Bimestre (g) |
|                                                                                               |                                        |                 |                | No Bimestre (b)   | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d)   | Até Bimestre (e) |               |         |                                             |                               |                               |
| 01                                                                                            | LEGISLATIVA                            | 911.655,00      | 911.655,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 911.655,00                                  | 0,00                          | 0,00                          |
| 031                                                                                           | AÇÃO LEGISLATIVA                       | 911.655,00      | 911.655,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 911.655,00                                  | 0,00                          | 0,00                          |
| 04                                                                                            | ADMINISTRAÇÃO                          | 1.826.570,00    | 1.826.570,00   | 569.831,28        | 569.831,28       | 114.032,08        | 114.032,08       | 16,52         | 20,55   | 1.712.537,92                                | 51.031,28                     | 114.032,08                    |
| 121                                                                                           | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO               | 526.640,00      | 526.640,00     | 310.000,00        | 310.000,00       | 38.678,35         | 38.678,35        | 5,60          | 7,34    | 487.961,65                                  | 0,00                          | 38.678,35                     |
| 122                                                                                           | ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 978.200,00      | 978.200,00     | 146.031,28        | 146.031,28       | 60.735,49         | 60.735,49        | 8,80          | 6,21    | 917.464,51                                  | 51.031,28                     | 60.735,49                     |
| 123                                                                                           | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA               | 208.900,00      | 208.900,00     | 113.800,00        | 113.800,00       | 14.618,24         | 14.618,24        | 2,12          | 7,00    | 194.281,76                                  | 0,00                          | 14.618,24                     |
| 124                                                                                           | CONTROLE INTERNO                       | 112.830,00      | 112.830,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 112.830,00                                  | 0,00                          | 0,00                          |
| 08                                                                                            | ASSISTÊNCIA SOCIAL                     | 1.062.617,00    | 1.062.617,00   | 6.814,66          | 6.814,66         | 6.814,66          | 6.814,66         | 0,99          | 0,94    | 1.055.802,34                                | 6.814,66                      | 6.814,66                      |
| 241                                                                                           | ASSISTÊNCIA AO IDOSO                   | 155.800,00      | 155.800,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 155.800,00                                  | 0,00                          | 0,00                          |
| 243                                                                                           | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 178.510,00      | 178.510,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 178.510,00                                  | 0,00                          | 0,00                          |
| 244                                                                                           | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                | 728.307,00      | 728.307,00     | 6.814,66          | 6.814,66         | 6.814,66          | 6.814,66         | 0,99          | 0,94    | 721.492,34                                  | 6.814,66                      | 6.814,66                      |
| 10                                                                                            | SAÚDE                                  | 3.329.434,00    | 3.329.434,00   | 1.109,31          | 1.109,31         | 1.109,31          | 1.109,31         | 0,16          | 0,04    | 3.328.324,69                                | 1.109,31                      | 1.109,31                      |
| 301                                                                                           | ATENÇÃO BÁSICA                         | 3.055.338,00    | 3.055.338,00   | 1.109,31          | 1.109,31         | 1.109,31          | 1.109,31         | 0,16          | 0,04    | 3.054.228,69                                | 1.109,31                      | 1.109,31                      |
| 302                                                                                           | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  | 133.300,00      | 133.300,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 133.300,00                                  | 0,00                          | 0,00                          |
| 303                                                                                           | SUPORTE PROFILÁTICO                    | 57.596,00       | 57.596,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 57.596,00                                   | 0,00                          | 0,00                          |

|             |                           |                 |                |                   |                  |                   |                  |               |         |                        |                            |                  |
|-------------|---------------------------|-----------------|----------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|---------------|---------|------------------------|----------------------------|------------------|
|             | TERAPÊUTICO               |                 |                |                   |                  |                   |                  |               |         |                        |                            |                  |
| 304         | VIGILÂNCIA SANITARIA      | 18.400,00       | 18.400,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 18.400,00              | 0,00                       | 0,00             |
| 305         | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA | 64.800,00       | 64.800,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 64.800,00              | 0,00                       | 0,00             |
| 12          | EDUCAÇÃO                  | 5.359.625,00    | 5.359.625,00   | 2.442.259,94      | 2.442.259,94     | 271.834,34        | 271.834,34       | 39,37         | 7,88    | 5.087.790,66           | 61.159,94                  | 269.898,18       |
| 361         | ENSINO FUNDAMENTAL        | 5.038.425,00    | 5.038.425,00   | 2.369.459,94      | 2.369.459,94     | 264.281,02        | 264.281,02       | 38,28         | 5,25    | 4.774.143,98           | 61.159,94                  | 262.344,86       |
| 362         | ENSINO MEDIO              | 35.000,00       | 35.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 35.000,00              | 0,00                       | 0,00             |
| 365         | EDUCAÇÃO INFATIL          | 286.200,00      | 286.200,00     | 72.800,00         | 72.800,00        | 7.553,32          | 7.553,32         | 1,09          | 2,64    | 278.646,68             | 0,00                       | 7.553,32         |
| 13          | CULTURA                   | 122.900,00      | 122.900,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 122.900,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 392         | DIFUSÃO CULTURAL          | 122.900,00      | 122.900,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 122.900,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 15          | URBANISMO                 | 1.565.092,00    | 1.565.092,00   | 514.804,00        | 514.804,00       | 54.007,55         | 54.007,55        | 7,82          | 3,45    | 1.511.084,45           | 14.804,00                  | 54.007,55        |
| 452         | SERVIÇOS URBANOS          | 1.565.092,00    | 1.565.092,00   | 514.804,00        | 514.804,00       | 54.007,55         | 54.007,55        | 7,82          | 3,45    | 1.511.084,45           | 14.804,00                  | 54.007,55        |
| 16          | HABITAÇÃO                 | 25.000,00       | 25.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 25.000,00              | 0,00                       | 0,00             |
| 481         | HABITAÇÃO RURAL           | 15.000,00       | 15.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 15.000,00              | 0,00                       | 0,00             |
| 482         | HABITAÇÃO URBANA          | 10.000,00       | 10.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 10.000,00              | 0,00                       | 0,00             |
| 17          | SANEAMENTO                | 8.000,00        | 8.000,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 8.000,00               | 0,00                       | 0,00             |
| 512         | SANEAMENTO BASICO URBANO  | 8.000,00        | 8.000,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 8.000,00               | 0,00                       | 0,00             |
|             | Função/SubFunção          | Dotação Inicial | Atualizada (a) | Despesa Empenhada |                  | Despesa Liquidada |                  | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) |                  |
|             |                           |                 |                | No Bimestre (b)   | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d)   | Até Bimestre (e) |               |         |                        | No Bimestre (f)            | Até Bimestre (g) |
| 18          | GESTÃO AMBIENTAL          | 521.000,00      | 521.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 521.000,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 544         | RECURSOS HÍDRICOS         | 521.000,00      | 521.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 521.000,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 20          | AGRICULTURA               | 910.850,00      | 910.850,00     | 301.550,00        | 301.550,00       | 200.050,00        | 200.050,00       | 28,98         | 21,96   | 710.800,00             | 195.550,00                 | 200.050,00       |
| 606         | EXTENSÃO RURAL            | 910.850,00      | 910.850,00     | 301.550,00        | 301.550,00       | 200.050,00        | 200.050,00       | 28,98         | 21,96   | 710.800,00             | 195.550,00                 | 200.050,00       |
| 25          | ENERGIA                   | 96.251,00       | 96.251,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 96.251,00              | 0,00                       | 0,00             |
| 752         | ENERGIA ELÉTRICA          | 96.251,00       | 96.251,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 96.251,00              | 0,00                       | 0,00             |
| 26          | TRANSPORTE                | 165.000,00      | 165.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 165.000,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 782         | TRANSPORTE RODOVIÁRIO     | 165.000,00      | 165.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 165.000,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 27          | DESPORTO E LAZER          | 312.900,00      | 312.900,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 312.900,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 812         | DESPORTO COMUNITÁRIO      | 287.900,00      | 287.900,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 287.900,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 813         | LAZER                     | 25.000,00       | 25.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 25.000,00              | 0,00                       | 0,00             |
| 28          | ENCARGOS ESPECIAIS        | 542.500,00      | 542.500,00     | 480.700,00        | 480.700,00       | 42.561,51         | 42.561,51        | 6,16          | 7,85    | 499.938,49             | 42.561,51                  | 42.561,51        |
| 846         | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 542.500,00      | 542.500,00     | 480.700,00        | 480.700,00       | 42.561,51         | 42.561,51        | 6,16          | 7,85    | 499.938,49             | 42.561,51                  | 42.561,51        |
| 99          | RESERVA DE CONTINGENCIA   | 153.000,00      | 153.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 153.000,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 999         | RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | 153.000,00      | 153.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 153.000,00             | 0,00                       | 0,00             |
| Total Geral |                           | 16.912.394,00   | 16.912.394,00  | 4.317.069,19      | 4.317.069,19     | 690.409,45        | 690.409,45       | 100,00        | 62,67   | 16.221.984,55          | 373.030,70                 | 688.473,29       |

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito

**MARIA DA SALETE BARACHO**

Contadora

CRC/RN 4.497/O-5

**WILSON BARBALHO DA FONSECA JUNIOR**

Controlador Geral

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:80C2E215**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### MDE 1º BIMESTRE - 2017

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |  |  |  |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                         |                     |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|---------------------------------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                                                               |  |  |  |  |  | Exercício: 2017                             |                         |                     |                   |
|                                                                                                                                |  |  |  |  |  | Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI            |                         |                     |                   |
| RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                                                            |  |  |  |  |  | PREVISÃO INICIAL                            | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                   |
|                                                                                                                                |  |  |  |  |  |                                             |                         | Até o Bimestre (b)  | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS                                                                                                        |  |  |  |  |  | 239.678,00                                  | 239.678,00              | 26.972,69           | 11,25             |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                                    |  |  |  |  |  | 10.664,00                                   | 10.664,00               | 0,00                | 0,00              |
| 1.1.1 - IPTU                                                                                                                   |  |  |  |  |  | 8.664,00                                    | 8.664,00                | 0,00                | 0,00              |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU                                                                        |  |  |  |  |  | 2.000,00                                    | 2.000,00                | 0,00                | 0,00              |
| 1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU                                                                                                   |  |  |  |  |  | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU                                 |  |  |  |  |  | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.1.5 - ( - ) Deduções da Receita do IPTU                                                                                      |  |  |  |  |  | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                                       |  |  |  |  |  | 4.296,00                                    | 4.296,00                | 100,00              | 2,32              |
| 1.2.1 - ITBI                                                                                                                   |  |  |  |  |  | 596,00                                      | 596,00                  | 100,00              | 16,77             |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI                                                                        |  |  |  |  |  | 2.000,00                                    | 2.000,00                | 0,00                | 0,00              |
| 1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI                                                                                                   |  |  |  |  |  | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI                                 |  |  |  |  |  | 1.700,00                                    | 1.700,00                | 0,00                | 0,00              |
| 1.2.5 - ( - ) Deduções da Receita do ITBI                                                                                      |  |  |  |  |  | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                  |  |  |  |  |  | 99.225,00                                   | 99.225,00               | 26.872,69           | 27,08             |
| 1.3.1 - ISS                                                                                                                    |  |  |  |  |  | 92.225,00                                   | 92.225,00               | 25.872,69           | 28,05             |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS                                                                         |  |  |  |  |  | 5.000,00                                    | 5.000,00                | 1.000,00            | 20,00             |
| 1.3.3 - Dívida Ativa do ISS                                                                                                    |  |  |  |  |  | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS                                  |  |  |  |  |  | 2.000,00                                    | 2.000,00                | 0,00                | 0,00              |
| 1.3.5 - ( - ) Deduções da Receita do ISS                                                                                       |  |  |  |  |  | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF                                                            |  |  |  |  |  | 125.493,00                                  | 125.493,00              | 0,00                | 0,00              |
| 1.4.1 - IRRF                                                                                                                   |  |  |  |  |  | 125.493,00                                  | 125.493,00              | 0,00                | 0,00              |
| 1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF                                                                        |  |  |  |  |  | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF                                                                                                   |  |  |  |  |  | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF                                 |  |  |  |  |  | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.4.5 - ( - ) Deduções da Receita do IRRF                                                                                      |  |  |  |  |  | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)                                     |  |  |  |  |  | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.5.1 - ITR                                                                                                                    |  |  |  |  |  | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |



|                                                                                                |                         |                                |                            |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR                                         | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                     |
| 1.5.3 - Dívida Ativa do ITR                                                                    | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                     |
| 1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR  | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                     |
| 1.5.5 - ( - ) Deduções da Receita do ITR                                                       | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                     |
| <b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS</b>                                 | <b>11.843.035,00</b>    | <b>11.843.035,00</b>           | <b>825.395,37</b>          | <b>6,96</b>              |
| 2.1 - Cota-Parte FPM                                                                           | 9.900.500,00            | 9.900.500,00                   | 658.899,52                 | 6,65                     |
| 2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b                                           | 9.900.500,00            | 9.900.500,00                   | 658.899,52                 | 6,65                     |
| 2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d                                           | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                     |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS                                                                          | 1.901.745,00            | 1.901.745,00                   | 165.595,81                 | 8,70                     |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996                                                       | 2.553,00                | 2.553,00                       | 0,00                       | 0,00                     |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação                                                                | 1.213,00                | 1.213,00                       | 139,73                     | 11,51                    |
| 2.5 - Cota-Parte ITR                                                                           | 2.123,00                | 2.123,00                       | 36,67                      | 1,72                     |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA                                                                          | 34.901,00               | 34.901,00                      | 723,64                     | 2,07                     |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro                                                                      | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                     |
| <b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )</b>                                              | <b>12.082.713,00</b>    | <b>12.082.713,00</b>           | <b>852.368,06</b>          | <b>7,05</b>              |
| <b>RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>                   | <b>PREVISÃO INICIAL</b> | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS</b> |                          |
|                                                                                                |                         |                                | <b>Até o Bimestre (b)</b>  | <b>% (c) = (b/a)x100</b> |
| <b>4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b> | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>              |
| <b>5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>                                                   | <b>338.900,00</b>       | <b>338.900,00</b>              | <b>6.002,98</b>            | <b>1,77</b>              |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação                                                       | 109.400,00              | 109.400,00                     | 6.002,98                   | 5,48                     |
| 5.2 - Transferências do PDDE                                                                   | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                     |
| 5.3 - Transferências do PNAE                                                                   | 54.000,00               | 54.000,00                      | 0,00                       | 0,00                     |
| 5.4 - Transferências do PNATE                                                                  | 75.500,00               | 75.500,00                      | 0,00                       | 0,00                     |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE                                                            | 100.000,00              | 100.000,00                     | 0,00                       | 0,00                     |
| 5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE                                                | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                     |
| <b>6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>                                              | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>              |
| 6.1 - Transferências de Convênios                                                              | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                     |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios                                           | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                     |
| <b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>                                                     | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>              |
| <b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>                                        | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>              |
| <b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>      | <b>338.900,00</b>       | <b>338.900,00</b>              | <b>6.002,98</b>            | <b>1,77</b>              |
| <b>FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB</b>                                                             | <b>PREVISÃO INICIAL</b> | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS</b> |                          |
|                                                                                                |                         |                                | <b>Até o Bimestre (b)</b>  | <b>% (c) = (b/a)x100</b> |
| <b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>                                                      | <b>2.388.409,00</b>     | <b>2.388.409,00</b>            | <b>166.073,06</b>          | <b>6,95</b>              |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)                                     | 1.999.901,00            | 1.999.901,00                   | 131.779,88                 | 6,58                     |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)                                      | 380.349,00              | 380.349,00                     | 34.119,13                  | 8,97                     |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)                                     | 511,00                  | 511,00                         | 0,00                       | 0,00                     |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)                            | 243,00                  | 243,00                         | 27,95                      | 11,50                    |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))           | 425,00                  | 425,00                         | 1,37                       | 0,32                     |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)                                      | 6.980,00                | 6.980,00                       | 144,73                     | 2,07                     |
| <b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>                                                       | <b>3.052.900,00</b>     | <b>3.052.900,00</b>            | <b>152.797,01</b>          | <b>5,00</b>              |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB                                                    | 2.786.495,00            | 2.786.495,00                   | 152.789,54                 | 5,48                     |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB                                                       | 246.405,00              | 246.405,00                     | 0,00                       | 0,00                     |
| 11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB                                             | 20.000,00               | 20.000,00                      | 7,47                       | 0,03                     |
| <b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>                         | <b>398.086,00</b>       | <b>398.086,00</b>              | <b>(13.283,52)</b>         | <b>(1,47)</b>            |

| DESPESAS DO FUNDEB                                                                                     | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |             | INSCRITA S EM RESTOS A |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|-------------|------------------------|
|                                                                                                        |                     |                        | Até o Bimestre (e)  | % (f)=(e/d)  | Até o Bimestre (g)  | % (h)=(g/d) |                        |
| <b>13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>                                                  | <b>1.867.600,00</b> | <b>1.867.600,00</b>    | <b>1.418.100,00</b> | <b>75,93</b> | <b>115.788,56</b>   | <b>6,19</b> | <b>0,00</b>            |
| 13.1 - Com Educação Infantil                                                                           | 90.800,00           | 90.800,00              | 72.800,00           | 80,17        | 7.553,32            | 8,31        | 0,00                   |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental                                                                          | 1.776.800,00        | 1.776.800,00           | 1.345.300,00        | 75,71        | 108.235,24          | 6,09        | 0,00                   |
| <b>14 - OUTRAS DESPESAS</b>                                                                            | <b>1.172.300,00</b> | <b>1.172.300,00</b>    | <b>830.000,00</b>   | <b>70,80</b> | <b>78.064,47</b>    | <b>6,65</b> | <b>0,00</b>            |
| 14.1 - Com Educação Infantil                                                                           | 19.500,00           | 19.500,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00        | 0,00                   |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental                                                                          | 1.152.800,00        | 1.152.800,00           | 830.000,00          | 71,99        | 78.064,47           | 6,77        | 0,00                   |
| <b>15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>                                                     | <b>3.039.900,00</b> | <b>3.039.900,00</b>    | <b>2.248.100,00</b> | <b>73,95</b> | <b>193.853,03</b>   | <b>6,37</b> | <b>0,00</b>            |
| <b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>           |                     |                        |                     |              |                     |             | <b>VALOR</b>           |
| <b>16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b> |                     |                        |                     |              |                     |             | <b>0,00</b>            |
| 16.1 - FUNDEB 60%                                                                                      |                     |                        |                     |              |                     |             | 0,00                   |
| 16.2 - FUNDEB 40%                                                                                      |                     |                        |                     |              |                     |             | 0,00                   |
| <b>17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>            |                     |                        |                     |              |                     |             | <b>0,00</b>            |
| 17.1 - FUNDEB 60%                                                                                      |                     |                        |                     |              |                     |             | 0,00                   |
| 17.2 - FUNDEB 40%                                                                                      |                     |                        |                     |              |                     |             | 0,00                   |
| <b>18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>                    |                     |                        |                     |              |                     |             | <b>0,00</b>            |
| <b>19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)</b>                                     |                     |                        |                     |              |                     |             | <b>193.853,03</b>      |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%                 |                     |                        |                     |              |                     |             | 75,77                  |
| 19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100%  |                     |                        |                     |              |                     |             | 51,09                  |
| 19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%                                     |                     |                        |                     |              |                     |             | -26,86                 |
| <b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>                                     |                     |                        |                     |              |                     |             | <b>VALOR</b>           |
| <b>20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS</b>                |                     |                        |                     |              |                     |             | <b>0,00</b>            |
| <b>21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE</b>                               |                     |                        |                     |              |                     |             | <b>0,00</b>            |

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE                            |                 |                        |                     | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                        |
|--------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|------------------|-------------------------|---------------------|------------------------|
|                                                              |                 |                        |                     |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (c) = (b/a)x100      |
| 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE ( 25% de 3) |                 |                        |                     | 3.020.678,25     | 3.020.678,25            | 213.092,02          | 1,76                   |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE                            | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | DESPESAS LIQUIDADAS     |                     | INSCRITA S EM RESTOS A |
|                                                              |                 |                        | Até o Bimestre (e)  | % (f)=(e/d)      | Até o Bimestre (g)      | % (h)=(g/d)         |                        |
| 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                       | 181.200,00      | 181.200,00             | 72.800,00           | 40,17            | 7.553,32                | 4,16                | 0,00                   |
| 23.1 - Creche                                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                   |
| 23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                   |
| 23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                   |
| 23.2 - Pré-escola                                            | 181.200,00      | 181.200,00             | 72.800,00           | 40,17            | 7.553,32                | 4,16                | 0,00                   |
| 23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB           | 110.300,00      | 110.300,00             | 72.800,00           | 66,00            | 7.553,32                | 6,84                | 0,00                   |
| 23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos  | 70.900,00       | 70.900,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                   |
| 24 - ENSINO FUNDAMENTAL                                      | 2.929.600,00    | 2.929.600,00           | 2.175.300,00        | 74,25            | 186.299,71              | 6,35                | 0,00                   |

|                                                                                                                                                  |                  |                         |                     |                       |            |      |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-----------------------|------------|------|-------------|
| 24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                                 | 2.929.600,00     | 2.929.600,00            | 2.175.300,00        | 74,25                 | 186.299,71 | 6,35 | 0,00        |
| 24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                  | 0,00       | 0,00 | 0,00        |
| 25 - ENSINO MÉDIO                                                                                                                                | 35.000,00        | 35.000,00               | 0,00                | 0,00                  | 0,00       | 0,00 | 0,00        |
| 26 - ENSINO SUPERIOR                                                                                                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                  | 0,00       | 0,00 | 0,00        |
| 27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                                                                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                  | 0,00       | 0,00 | 0,00        |
| 28 - OUTRAS                                                                                                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                  | 0,00       | 0,00 | 0,00        |
| 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 +26 +27 +28)                                                                      | 3.145.800,00     | 3.145.800,00            | 2.248.100,00        | 71,46                 | 193.853,03 | 6,16 | 0,00        |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL                                                                                         |                  |                         |                     |                       |            |      | VALOR       |
| 30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)                                                                                         |                  |                         |                     |                       |            |      | (13.283,52) |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                                                              |                  |                         |                     |                       |            |      | 0,00        |
| 32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)                                                               |                  |                         |                     |                       |            |      | 7,47        |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                                                             |                  |                         |                     |                       |            |      | 0,00        |
| 34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS                                        |                  |                         |                     |                       |            |      | 0,00        |
| 35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                                      |                  |                         |                     |                       |            |      | 0,00        |
| 36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) |                  |                         |                     |                       |            |      | 0,00        |
| 37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)                                       |                  |                         |                     |                       |            |      | (13.276,05) |
| 38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))                                                                                   |                  |                         |                     |                       |            |      | 207.129,08  |
| 39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%                                                                 |                  |                         |                     |                       |            |      | 24,30       |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                                     | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                       |            |      |             |
|                                                                                                                                                  |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (c) = (b/a)x100     |            |      |             |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                                             |                  |                         | SALDO ATÉ BIMESTRE  | CANCELADO EM 2017 (g) |            |      |             |
| 46 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                                                                          |                  |                         | 0,00                | 0,00                  |            |      |             |
| 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino                                                                                  |                  |                         | 0,00                | 0,00                  |            |      |             |
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB                                                                                                         |                  |                         | 0,00                | 0,00                  |            |      |             |
| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS                                                                                                                    |                  |                         | VALOR               |                       |            |      |             |
|                                                                                                                                                  |                  |                         | FUNDEB (h)          | FUNDEB                |            |      |             |
| 47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                                                                                       |                  |                         | 24.822,80           | 0,00                  |            |      |             |
| 48 - ( + ) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                                                                                   |                  |                         | 152.789,54          | 0,00                  |            |      |             |
| 49 - ( - ) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                                                                                                    |                  |                         | 171.002,33          | 0,00                  |            |      |             |
| 49.1 - Orçamento do Exercício                                                                                                                    |                  |                         | 171.002,33          | 0,00                  |            |      |             |
| 49.1 - Restos a Pagar                                                                                                                            |                  |                         | 0,00                | 0,00                  |            |      |             |
| 50 - ( + ) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                                                           |                  |                         | 0,00                | 0,00                  |            |      |             |
| 51 - ( = ) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL                                                                                                   |                  |                         | 6.610,01            | 0,00                  |            |      |             |

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito

**MARIA DA SALETE BARACHO**

Contadora

CRC/RN 4.497/O-5

**WILSON BARBALHO DA FONSECA JUNIOR**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:3B72F79C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RESULTADO PRIMÁRIO - 1º BIMESTRE - 2017**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------|---------------------|
| Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                   |                     | Exercício: 2017                             |                     |
| RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)                             |                     |                                             |                     |
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                                                | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS                         |                     |
|                                                                                   |                     | Até o Bimestre/2017                         | Até o Bimestre/2016 |
| RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)                                                  | 15.493.404,00       | 878.931,30                                  | 1.882.866,66        |
| Receitas Tributárias                                                              | 258.235,00          | 25.972,69                                   | 44.763,37           |
| Receitas de Contribuições                                                         | 37.251,00           | 19,85                                       | 5.874,43            |
| Receitas Previdenciárias                                                          | 0,00                | 0,00                                        | 0,00                |
| Outras Receitas de Contribuições                                                  | 37.251,00           | 19,85                                       | 5.874,43            |
| Receita Patrimonial Líquida                                                       | 0,00                | 0,00                                        | 0,00                |
| Receita Patrimonial                                                               | 104.000,00          | 7,47                                        | 5.796,26            |
| (-) Aplicações Financeiras                                                        | -104.000,00         | -7,47                                       | -5.796,26           |
| Transferências Correntes                                                          | 15.173.921,00       | 851.938,76                                  | 1.830.653,88        |
| Convênios                                                                         | 37.000,00           | 0,00                                        | 0,00                |
| Outras Transferências Correntes                                                   | 15.136.921,00       | 851.938,76                                  | 1.830.653,88        |
| Demais Receitas Correntes                                                         | 23.997,00           | 1.000,00                                    | 1.574,98            |
| Dívida Ativa                                                                      | 0,00                | 0,00                                        | 1.574,98            |
| Diversas Receitas Correntes                                                       | 23.997,00           | 1.000,00                                    | 0,00                |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                                          | 1.314.990,00        | 0,00                                        | 423.000,00          |
| Operações de Crédito (III)                                                        | 0,00                | 0,00                                        | 0,00                |
| Amortização de Empréstimos (IV)                                                   | 0,00                | 0,00                                        | 0,00                |
| Alienação de Bens (V)                                                             | 0,00                | 0,00                                        | 0,00                |
| Transferências de Capital                                                         | 1.314.990,00        | 0,00                                        | 423.000,00          |
| Convênios                                                                         | 1.314.990,00        | 0,00                                        | 423.000,00          |
| Outras Transferências de Capital                                                  | 0,00                | 0,00                                        | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital                                                        | 0,00                | 0,00                                        | 0,00                |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = ( II - III - IV - V)                         | 1.314.990,00        | 0,00                                        | 423.000,00          |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)                                           | 16.808.394,00       | 878.931,30                                  | 2.305.866,66        |

| DESPESAS PRIMÁRIAS                                                                              | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                     | DESPESAS LIQUIDADAS |                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------|---------|
|                                                                                                 |                    | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Em 2017                     | Em 2016 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                                                                       | 13.525.100,00      | 4.317.069,19        | 7.762.393,15        | 690.409,45          | 2.069.402,83        | 0,00                        | 0,00    |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                      | 7.744.898,00       | 3.505.900,00        | 5.230.060,00        | 317.378,75          | 523.666,36          | 0,00                        | 0,00    |
| Juros e Encargos da Dívida (IX)                                                                 | 22.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| Outras Despesas Correntes                                                                       | 5.758.202,00       | 811.169,19          | 2.532.333,15        | 373.030,70          | 1.545.736,47        | 0,00                        | 0,00    |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)                                                  | 13.503.100,00      | 4.317.069,19        | 7.762.393,15        | 690.409,45          | 2.069.402,83        | 0,00                        | 0,00    |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI)                                                                        | 3.234.294,00       | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| Investimentos                                                                                   | 3.231.294,00       | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| Inversões Financeiras                                                                           | 3.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| Concessão de Empréstimos (XII)                                                                  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)                                          | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| Demais Inversões Financeiras                                                                    | 3.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| Amortização da Dívida (XIV)                                                                     | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)                                    | 3.234.294,00       | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)                                                                    | 153.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| RESERVA DO RPPS (XVII)                                                                          | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)                                          | 16.890.394,00      | 4.317.069,19        | 7.762.393,15        | 690.409,45          | 2.069.402,83        | 0,00                        | 0,00    |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)                                                        | -82.000,00         | -3.438.137,89       | -5.456.526,49       | 188.521,85          | 236.463,83          | 0,00                        | 0,00    |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                    |                     |                     | 0,00                |                     |                             |         |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |                    |                     |                     | -65.267,00          |                     |                             |         |

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito

**MARIA DA SALETE BARACHO**

Contadora

CRC/RN 4.497/O-5

**WILSON BARBALHO DA FONSECA JUNIOR**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**C97DEFFA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SAUDE - 1º BIMESTRE - 2017

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                  |                         |                     |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                                                    |                  |                         |                     |             |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                          | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |
|                                                                                                                    |                  |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)                                                                                    | 226.978,00       | 226.978,00              | 25.972,69           | 11,44       |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                                                        | 8.664,00         | 8.664,00                | 0,00                | 0,00        |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI                                                                | 596,00           | 596,00                  | 100,00              | 16,77       |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                                  | 92.225,00        | 92.225,00               | 25.872,69           | 28,05       |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                                                            | 125.493,00       | 125.493,00              | 0,00                | 0,00        |
| Imposto Territorial Rural - ITR                                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos                                                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| Dívida Ativa dos Impostos                                                                                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa                                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                            | 11.843.035,00    | 11.843.035,00           | 825.395,37          | 6,96        |
| Cota-Parte FPM                                                                                                     | 9.900.500,00     | 9.900.500,00            | 658.899,52          | 6,65        |
| Cota-Parte ITR                                                                                                     | 2.123,00         | 2.123,00                | 36,67               | 1,72        |
| Cota-Parte IPVA                                                                                                    | 34.901,00        | 34.901,00               | 723,64              | 2,07        |
| Cota-Parte ICMS                                                                                                    | 1.901.745,00     | 1.901.745,00            | 165.595,81          | 8,70        |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                          | 1.213,00         | 1.213,00                | 139,73              | 11,51       |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                                                                        | 2.553,00         | 2.553,00                | 0,00                | 0,00        |
| Outras                                                                                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II                                  | 12.070.013,00    | 12.070.013,00           | 851.368,06          | 7,05        |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS                                                          | 1.209.573,00     | 1.209.573,00            | 19.620,13           | 1,62        |
| Provenientes da União                                                                                              | 1.209.573,00     | 1.209.573,00            | 19.620,13           | 1,62        |
| Provenientes dos Estados                                                                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| Provenientes de Outros Municípios                                                                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| Outras Receitas do SUS                                                                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                                                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE                                                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE                                                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE                                                               | 1.209.573,00     | 1.209.573,00            | 19.620,13           | 1,62        |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|-------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|---------------------------------------------|
|                                                       |                 |                        | Até o Período (f)   | % (f/e)x100 | Até o Período (g)   | % (g/e)x100 |                                             |
| DESPESAS CORRENTES                                    | 2.878.134,00    | 2.878.134,00           | 1.109,31            | 0,03        | 1.109,31            | 0,03        | 0,00                                        |
| Pessoal e Encargos Sociais                            | 1.610.369,00    | 1.610.369,00           | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Juros e Encargos da Dívida                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Outras Despesas Correntes                             | 1.267.765,00    | 1.267.765,00           | 1.109,31            | 0,08        | 1.109,31            | 0,08        | 0,00                                        |
| DESPESAS DE CAPITAL                                   | 980.300,00      | 980.300,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Investimentos                                         | 980.300,00      | 980.300,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Inversões Financeiras                                 | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Amortização da Dívida                                 | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| TOTAL (IV)                                            | 3.858.434,00    | 3.858.434,00           | 1.109,31            | 0,02        | 1.109,31            | 0,02        | 0,00                                        |

|                                                                                                                                                                                                        |              |              |             |       |            |       |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|-------------|-------|------------|-------|--------------|
| DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS                                                                                                                                                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00        | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL                                                                                                                        | 0,00         | 0,00         | 0,00        | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS                                                                                                                                                                 | 1.209.573,00 | 1.209.573,00 | 19.620,13   | 1,62  | 19.620,13  | 1,62  | 0,00         |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                                                                             | 1.209.573,00 | 1.209.573,00 | 19.620,13   | 1,62  | 19.620,13  | 1,62  | 0,00         |
| Recursos de Operações de Crédito                                                                                                                                                                       | 0,00         | 0,00         | 0,00        | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| Outros Recursos                                                                                                                                                                                        | 0,00         | 0,00         | 0,00        | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS                                                                                                                                                                 | 0,00         | 0,00         | 0,00        | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR                                                                                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00        | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| CANCELADOS                                                                                                                                                                                             |              |              |             |       |            |       |              |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS                                                                                                                | 0,00         | 0,00         | 0,00        | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00        | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)                                                                                                                                                                  | 1.209.573,00 | 1.209.573,00 | 19.620,13   | 1,62  | 19.620,13  | 1,62  | 0,00         |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)                                                                                                                              | 2.648.861,00 | 2.648.861,00 | (18.510,82) | -0,69 | -18.510,82 | -0,69 | 0,00         |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIBx100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15% |              |              |             |       |            |       | (2,17)       |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIB)/100]                                                                                           |              |              |             |       |            |       | (146.216,03) |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------|-------|---------|-------------------------------|
| Inscritos em 2015                                                                 | 0,00      | 0,00                   | 0,00  | 0,00    | 0,00                          |
| Inscritos em 2014                                                                 | 0,00      | 0,00                   | 0,00  | 0,00    | 0,00                          |
| Inscritos em 2013                                                                 | 0,00      | 0,00                   | 0,00  | 0,00    | 0,00                          |
| Inscritos em 2012                                                                 | 0,00      | 0,00                   | 0,00  | 0,00    | 0,00                          |
| Inscritos em 2011                                                                 | 0,00      | 0,00                   | 0,00  | 0,00    | 0,00                          |
| Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)                                              | 0,00      | 0,00                   | 0,00  | 0,00    | 0,00                          |
| TOTAL                                                                             | 0,00      | 0,00                   | 0,00  | 0,00    | 0,00                          |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º      | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                                                   |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------|
|                                                                                                                                                    | Saldo Inicial                           | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015                                                                                                    | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014                                                                                                    | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013                                                                                                    | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012                                                                                                    | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011                                                                                                    | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)                                                                                 | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| TOTAL (VIII)                                                                                                                                       | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                     |                                                   |                            |
|                                                                                                                                                    | Saldo Inicial                           | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2014                                                                                                           | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Diferença de limite não cumprido em 2013                                                                                                           | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Diferença de limite não cumprido em 2012                                                                                                           | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Diferença de limite não cumprido em 2011                                                                                                           | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Diferença de limite não cumprido em 2010                                                                                                           | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)                                                                                        | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| TOTAL (IX)                                                                                                                                         | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)    | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|---------------------------------------------|
|                                       |                 |                        | Até o Período (f)   | % (f/e)x100 | Até o Período (g)   | % (g/e)x100 |                                             |
| Atenção Básica                        | 3.055.338,00    | 3.055.338,00           | 1.109,31            | 0,03        | 1.109,31            | 0,03        | 0,00                                        |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 133.300,00      | 133.300,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Suporte Profilático e Terapêutico     | 57.596,00       | 57.596,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Vigilância Sanitária                  | 18.400,00       | 18.400,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Vigilância Epidemiológica             | 64.800,00       | 64.800,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Outras Subfunções                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| TOTAL                                 | 3.329.434,00    | 3.329.434,00           | 1.109,31            | 0,03        | 1.109,31            | 0,03        | 0,00                                        |

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA**  
Prefeito

**MARIA DA SALETE BARACHO**  
Contadora  
CRC/RN 4.497/O-5

**WILSON BARBALHO DA FONSECA JUNIOR**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**92DA91C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 1º BIMESTRE 2017 - POÇO BRANCO**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário    |                                                                                                      |                  |                         |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                        |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------------------------------------|------------------------|
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                      |                                                                                                      |                  |                         |                     | Exercício: 2017                             |                        |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I |                                                                                                      |                  |                         |                     |                                             |                        |
| Receitas                                                              |                                                                                                      | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |                                             | Saldo a Realizar (a-c) |
|                                                                       |                                                                                                      |                  |                         | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c)                            |                        |
| 1                                                                     | RECEITAS CORRENTES                                                                                   | 37.085.813,60    | 37.085.813,60           | 4.677.636,60        | 4.677.636,60                                | 32.408.177,00          |
| 1.1                                                                   | RECEITA TRIBUTARIA                                                                                   | 648.000,00       | 648.000,00              | 25.176,47           | 25.176,47                                   | 622.823,53             |
| 1.1.1                                                                 | IMPOSTOS                                                                                             | 580.000,00       | 580.000,00              | 22.566,95           | 22.566,95                                   | 557.433,05             |
| 1.1.1.2                                                               | Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda                                                                | 390.000,00       | 390.000,00              | 4.047,23            | 4.047,23                                    | 385.952,77             |
| 1.1.1.2.02                                                            | Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                             | 20.000,00        | 20.000,00               | 615,59              | 615,59                                      | 19.384,41              |
| 1.1.1.2.02.01                                                         | Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                             | 12.000,00        | 12.000,00               | 615,59              | 615,59                                      | 11.384,41              |
| 1.1.1.2.02.02                                                         | Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Educação                                  | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00                                        | 1.000,00               |
| 1.1.1.2.02.03                                                         | Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Saúde                                     | 3.000,00         | 3.000,00                | 0,00                | 0,00                                        | 3.000,00               |
| 1.1.1.2.02.04                                                         | Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - FUNDEB                                    | 4.000,00         | 4.000,00                | 0,00                | 0,00                                        | 4.000,00               |
| 1.1.1.2.04                                                            | Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                               | 350.000,00       | 350.000,00              | 3.012,24            | 3.012,24                                    | 346.987,76             |
| 1.1.1.2.04.31                                                         | Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho                                  | 350.000,00       | 350.000,00              | 3.012,24            | 3.012,24                                    | 346.987,76             |
| 1.1.1.2.04.31.01                                                      | Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho                                  | 210.000,00       | 210.000,00              | 3.012,24            | 3.012,24                                    | 206.987,76             |
| 1.1.1.2.04.31.02                                                      | Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Educação                       | 17.500,00        | 17.500,00               | 0,00                | 0,00                                        | 17.500,00              |
| 1.1.1.2.04.31.03                                                      | Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Saúde                          | 52.500,00        | 52.500,00               | 0,00                | 0,00                                        | 52.500,00              |
| 1.1.1.2.04.31.04                                                      | Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - FUNDEP                         | 70.000,00        | 70.000,00               | 0,00                | 0,00                                        | 70.000,00              |
| 1.1.1.2.08                                                            | Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis               | 20.000,00        | 20.000,00               | 419,40              | 419,40                                      | 19.580,60              |
| 1.1.1.2.08.01                                                         | Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis               | 12.000,00        | 12.000,00               | 419,40              | 419,40                                      | 11.580,60              |
| 1.1.1.2.08.02                                                         | Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis- Educação     | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00                                        | 1.000,00               |
| 1.1.1.2.08.03                                                         | Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis- Saúde        | 3.000,00         | 3.000,00                | 0,00                | 0,00                                        | 3.000,00               |
| 1.1.1.2.08.04                                                         | Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis- FUNDEP       | 4.000,00         | 4.000,00                | 0,00                | 0,00                                        | 4.000,00               |
| 1.1.1.3                                                               | IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO                                                              | 190.000,00       | 190.000,00              | 18.519,72           | 18.519,72                                   | 171.480,28             |
| 1.1.1.3.05                                                            | Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza                                                          | 190.000,00       | 190.000,00              | 18.519,72           | 18.519,72                                   | 171.480,28             |
| 1.1.1.3.05.01                                                         | Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                    | 114.000,00       | 114.000,00              | 18.519,72           | 18.519,72                                   | 95.480,28              |
| 1.1.1.3.05.03                                                         | Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Educação                                         | 9.500,00         | 9.500,00                | 0,00                | 0,00                                        | 9.500,00               |
| 1.1.1.3.05.04                                                         | Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Saúde                                            | 28.500,00        | 28.500,00               | 0,00                | 0,00                                        | 28.500,00              |
| 1.1.1.3.05.05                                                         | Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - FUNDEP                                           | 38.000,00        | 38.000,00               | 0,00                | 0,00                                        | 38.000,00              |
| 1.1.2                                                                 | TAXAS                                                                                                | 68.000,00        | 68.000,00               | 2.609,52            | 2.609,52                                    | 65.390,48              |
| 1.1.2.1                                                               | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA                                                                | 43.000,00        | 43.000,00               | 1.138,31            | 1.138,31                                    | 41.861,69              |
| 1.1.2.1.25                                                            | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço | 15.000,00        | 15.000,00               | 449,53              | 449,53                                      | 14.550,47              |
| 1.1.2.1.29                                                            | Taxa de Licença para Execução de Obras                                                               | 8.000,00         | 8.000,00                | 0,00                | 0,00                                        | 8.000,00               |
| 1.1.2.1.31                                                            | Taxa de Utilização de Área de Domínio Público                                                        | 5.000,00         | 5.000,00                | 0,00                | 0,00                                        | 5.000,00               |
| 1.1.2.1.99                                                            | Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                                                      | 15.000,00        | 15.000,00               | 688,78              | 688,78                                      | 14.311,22              |
| 1.1.2.1.99.01                                                         | Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta                                          | 15.000,00        | 15.000,00               | 688,78              | 688,78                                      | 14.311,22              |
| 1.1.2.2                                                               | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                                                     | 25.000,00        | 25.000,00               | 1.471,21            | 1.471,21                                    | 23.528,79              |
| 1.1.2.2.99                                                            | Outras Taxas pela Prestação de Serviços                                                              | 25.000,00        | 25.000,00               | 1.471,21            | 1.471,21                                    | 23.528,79              |
| 1.1.2.2.99.01                                                         | Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta                                              | 25.000,00        | 25.000,00               | 1.471,21            | 1.471,21                                    | 23.528,79              |
| 1.2                                                                   | RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                                                             | 282.000,00       | 282.000,00              | 0,00                | 0,00                                        | 282.000,00             |
| 1.2.2                                                                 | CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO                                                    | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                | 0,00                                        | 2.000,00               |
| 1.2.2.0.99                                                            | Outras Contribuições Econômicas                                                                      | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                | 0,00                                        | 2.000,00               |
| 1.2.3                                                                 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- COSIP                                  | 280.000,00       | 280.000,00              | 0,00                | 0,00                                        | 280.000,00             |
| 1.2.3.0.01                                                            | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                 | 280.000,00       | 280.000,00              | 0,00                | 0,00                                        | 280.000,00             |
| 1.3                                                                   | RECEITA PATRIMONIAL                                                                                  | 587.000,00       | 587.000,00              | 60.979,09           | 60.979,09                                   | 526.020,91             |
| 1.3.1                                                                 | RECEITAS IMOBILIÁRIAS                                                                                | 3.000,00         | 3.000,00                | 182,63              | 182,63                                      | 2.817,37               |
| 1.3.1.1                                                               | Aluguéis                                                                                             | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                | 0,00                                        | 2.000,00               |
| 1.3.1.9                                                               | Outras Receitas Imobiliárias                                                                         | 1.000,00         | 1.000,00                | 182,63              | 182,63                                      | 817,37                 |
| 1.3.2                                                                 | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                                                                      | 582.000,00       | 582.000,00              | 60.796,46           | 60.796,46                                   | 521.203,54             |
| 1.3.2.1                                                               | JUROS DE TÍTULOS DE RENDA                                                                            | 476.000,00       | 476.000,00              | 0,00                | 0,00                                        | 476.000,00             |
| 1.3.2.1.01                                                            | Juros de Títulos de Renda de Recursos Vinculados                                                     | 416.000,00       | 416.000,00              | 0,00                | 0,00                                        | 416.000,00             |
| 1.3.2.1.01.01                                                         | Juros de Títulos de Renda de Recursos Vinculados - Royalties                                         | 135.000,00       | 135.000,00              | 0,00                | 0,00                                        | 135.000,00             |
| 1.3.2.1.01.02                                                         | Juros de Títulos de Renda de Recursos Vinculados - FUNDEB                                            | 85.000,00        | 85.000,00               | 0,00                | 0,00                                        | 85.000,00              |
| 1.3.2.1.01.03                                                         | Juros de Títulos de Renda de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde                                    | 180.000,00       | 180.000,00              | 0,00                | 0,00                                        | 180.000,00             |
| 1.3.2.1.01.04                                                         | Juros de Títulos de Renda de Recursos Vinculados                                                     | 16.000,00        | 16.000,00               | 0,00                | 0,00                                        | 16.000,00              |
| 1.3.2.1.02                                                            | Juros de Títulos de Renda de Recursos não Vinculados                                                 | 60.000,00        | 60.000,00               | 0,00                | 0,00                                        | 60.000,00              |
| 1.3.2.1.02.01                                                         | Juros de Títulos de Renda de Recursos não Vinculados                                                 | 60.000,00        | 60.000,00               | 0,00                | 0,00                                        | 60.000,00              |
| 1.3.2.2                                                               | DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO                                            | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00                                        | 1.000,00               |
| 1.3.2.2.00.01                                                         | Dividendos                                                                                           | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00                                        | 1.000,00               |
| 1.3.2.5                                                               | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS                                                                   | 105.000,00       | 105.000,00              | 60.796,46           | 60.796,46                                   | 44.203,54              |
| 1.3.2.5.01                                                            | Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados                                                      | 95.000,00        | 95.000,00               | 50.964,83           | 50.964,83                                   | 44.035,17              |
| 1.3.2.5.01.01                                                         | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados                                 | 60.000,00        | 60.000,00               | 10.385,06           | 10.385,06                                   | 49.614,94              |
| 1.3.2.5.01.02                                                         | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB                          | 0,00             | 0,00                    | 24.034,42           | 24.034,42                                   | -24.034,42             |
| 1.3.2.5.01.03                                                         | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde                  | 25.000,00        | 25.000,00               | 15.487,65           | 15.487,65                                   | 9.512,35               |
| 1.3.2.5.01.10                                                         | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FNAS                           | 5.000,00         | 5.000,00                | 1.057,70            | 1.057,70                                    | 3.942,30               |
| 1.3.2.5.01.10.01                                                      | Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS                                     | 5.000,00         | 5.000,00                | 1.057,70            | 1.057,70                                    | 3.942,30               |
| 1.3.2.5.01.11                                                         | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados                                 | 5.000,00         | 5.000,00                | 0,00                | 0,00                                        | 5.000,00               |
| 1.3.2.5.02                                                            | Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados                                                  | 10.000,00        | 10.000,00               | 4.267,19            | 4.267,19                                    | 5.732,81               |
| 1.3.2.5.02.01                                                         | Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança                                                      | 10.000,00        | 10.000,00               | 4.267,19            | 4.267,19                                    | 5.732,81               |
| 1.3.2.5.56.99                                                         | Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados                                           | 0,00             | 0,00                    | 5.564,44            | 5.564,44                                    | -5.564,44              |
| 1.3.9                                                                 | OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS                                                                         | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                | 0,00                                        | 2.000,00               |
| 1.3.9.0.01                                                            | Outras Receitas Patrimoniais                                                                         | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                | 0,00                                        | 2.000,00               |
| 1.7                                                                   | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                             | 35.403.813,60    | 35.403.813,60           | 4.584.821,16        | 4.584.821,16                                | 30.818.992,44          |
| 1.7.2                                                                 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                                                   | 33.383.813,60    | 33.383.813,60           | 4.584.821,16        | 4.584.821,16                                | 28.798.992,44          |
| 1.7.2.1                                                               | Transferências da União                                                                              | 24.343.775,00    | 24.343.775,00           | 2.950.617,01        | 2.950.617,01                                | 21.393.157,99          |
| 1.7.2.1.01                                                            | Participação na Receita da União                                                                     | 18.003.100,00    | 18.003.100,00           | 2.506.721,61        | 2.506.721,61                                | 15.496.378,39          |
| 1.7.2.1.01.02                                                         | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios                                                   | 18.000.000,00    | 18.000.000,00           | 2.505.984,90        | 2.505.984,90                                | 15.494.015,10          |
| 1.7.2.1.01.02.01                                                      | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios                                                   | 10.800.000,00    | 10.800.000,00           | 2.505.984,90        | 2.505.984,90                                | 8.294.015,10           |
| 1.7.2.1.01.02.02                                                      | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Educação                                        | 900.000,00       | 900.000,00              | 0,00                | 0,00                                        | 900.000,00             |
| 1.7.2.1.01.02.03                                                      | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Saúde                                           | 2.700.000,00     | 2.700.000,00            | 0,00                | 0,00                                        | 2.700.000,00           |
| 1.7.2.1.01.02.04                                                      | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FUNDEP                                          | 3.600.000,00     | 3.600.000,00            | 0,00                | 0,00                                        | 3.600.000,00           |
| 1.7.2.1.01.05                                                         | Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural                                               | 3.100,00         | 3.100,00                | 736,71              | 736,71                                      | 2.363,29               |
| 1.7.2.1.01.05.01                                                      | Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural                                               | 1.860,00         | 1.860,00                | 736,71              | 736,71                                      | 1.123,29               |
| 1.7.2.1.01.05.02                                                      | Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Educação                                    | 155,00           | 155,00                  | 0,00                | 0,00                                        | 155,00                 |
| 1.7.2.1.01.05.03                                                      | Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Saúde                                       | 465,00           | 465,00                  | 0,00                | 0,00                                        | 465,00                 |
| 1.7.2.1.01.05.04                                                      | Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - FUNDEP                                      | 620,00           | 620,00                  | 0,00                | 0,00                                        | 620,00                 |

|                  |                                                                                                      |              |              |              |              |              |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1.7.2.1.09       | Outras Transferências da União                                                                       | 106.875,00   | 106.875,00   | 0,00         | 0,00         | 106.875,00   |
| 1.7.2.1.09.01    | Aux. Fin. p/Fomento Exportacoes-FEX                                                                  | 6.875,00     | 6.875,00     | 0,00         | 0,00         | 6.875,00     |
| 1.7.2.1.09.99    | Demais Transferências da União                                                                       | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00         | 0,00         | 100.000,00   |
| 1.7.2.1.22       | Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais                        | 157.000,00   | 157.000,00   | 27.060,34    | 27.060,34    | 129.939,66   |
| 1.7.2.1.22.30    | Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7. 990/89             | 40.000,00    | 40.000,00    | 2.632,92     | 2.632,92     | 37.367,08    |
| 1.7.2.1.22.70    | Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP                                                          | 117.000,00   | 117.000,00   | 24.427,42    | 24.427,42    | 92.572,58    |
| 1.7.2.1.33.01    | Transferência de Recursos do SUS - PMAQ                                                              | 450.000,00   | 450.000,00   | 20.500,00    | 20.500,00    | 429.500,00   |
| 1.7.2.1.33.07    | Transferências de Recurso - PAB FIXO                                                                 | 560.000,00   | 560.000,00   | 66.285,34    | 66.285,34    | 493.714,66   |
| 1.7.2.1.33.08    | Transferência de Recursos do SUS - Saúde Bucal                                                       | 350.000,00   | 350.000,00   | 40.140,00    | 40.140,00    | 309.860,00   |
| 1.7.2.1.33.09    | Transferência de Recursos do SUS - ESF                                                               | 620.000,00   | 620.000,00   | 88.170,00    | 88.170,00    | 531.830,00   |
| 1.7.2.1.33.11    | Transferência de Recursos do SUS - ACS AGENTES                                                       | 480.000,00   | 480.000,00   | 68.952,00    | 68.952,00    | 411.048,00   |
| 1.7.2.1.33.12    | Transferência de Recursos do SUS - MAC                                                               | 400.000,00   | 400.000,00   | 30.451,64    | 30.451,64    | 369.548,36   |
| 1.7.2.1.33.13    | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde                                               | 180.000,00   | 180.000,00   | 27.180,20    | 27.180,20    | 152.819,80   |
| 1.7.2.1.33.14    | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmaceutica                                          | 110.000,00   | 110.000,00   | 5.983,58     | 5.983,58     | 104.016,42   |
| 1.7.2.1.33.16    | Vigilância Sanitária                                                                                 | 20.000,00    | 20.000,00    | 267,90       | 267,90       | 19.732,10    |
| 1.7.2.1.33.99    | Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo                                     | 550.000,00   | 550.000,00   | 364,56       | 364,56       | 549.635,44   |
| 1.7.2.1.34       | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS                              | 640.000,00   | 640.000,00   | 6.000,00     | 6.000,00     | 634.000,00   |
| 1.7.2.1.34.01    | Transferência de Recursos do FNAS - Atenção à Pessoa Idosa - API                                     | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,00         | 0,00         | 30.000,00    |
| 1.7.2.1.34.03    | Transferência de Recursos do FNAS - Erradicação do Trabalho Infantil - PETI                          | 60.000,00    | 60.000,00    | 0,00         | 0,00         | 60.000,00    |
| 1.7.2.1.34.04    | Transferência de Recursos do FNAS - Atenção à Criança - PAC                                          | 50.000,00    | 50.000,00    | 0,00         | 0,00         | 50.000,00    |
| 1.7.2.1.34.05    | Transferência de Recursos do FNAS - Agente Jovem                                                     | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,00         | 0,00         | 30.000,00    |
| 1.7.2.1.34.06    | IGD SUAS                                                                                             | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,00         | 0,00         | 30.000,00    |
| 1.7.2.1.34.07    | PAIF/CRAS                                                                                            | 60.000,00    | 60.000,00    | 6.000,00     | 6.000,00     | 54.000,00    |
| 1.7.2.1.34.08    | ACESSUAS                                                                                             | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00         | 0,00         | 100.000,00   |
| 1.7.2.1.34.09    | Outras Transf. de Recursos do Fundo Nac.                                                             | 200.000,00   | 200.000,00   | 0,00         | 0,00         | 200.000,00   |
| 1.7.2.1.34.10    | IGDBF                                                                                                | 80.000,00    | 80.000,00    | 0,00         | 0,00         | 80.000,00    |
| 1.7.2.1.35       | Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE(Inclusive Salário-Educação)    | 1.715.000,00 | 1.715.000,00 | 62.082,00    | 62.082,00    | 1.652.918,00 |
| 1.7.2.1.35.01    | Transferências do Salário-Educação                                                                   | 400.000,00   | 400.000,00   | 58.362,00    | 58.362,00    | 341.638,00   |
| 1.7.2.1.35.02    | Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE               | 15.000,00    | 15.000,00    | 3.720,00     | 3.720,00     | 11.280,00    |
| 1.7.2.1.35.03    | Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE         | 300.000,00   | 300.000,00   | 0,00         | 0,00         | 300.000,00   |
| 1.7.2.1.35.04    | Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P | 150.000,00   | 150.000,00   | 0,00         | 0,00         | 150.000,00   |
| 1.7.2.1.35.99    | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                | 850.000,00   | 850.000,00   | 0,00         | 0,00         | 850.000,00   |
| 1.7.2.1.36       | Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96                                        | 1.800,00     | 1.800,00     | 457,84       | 457,84       | 1.342,16     |
| 1.7.2.1.36.01    | Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96                                        | 1.080,00     | 1.080,00     | 457,84       | 457,84       | 622,16       |
| 1.7.2.1.36.02    | Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Educação                             | 90,00        | 90,00        | 0,00         | 0,00         | 90,00        |
| 1.7.2.1.36.03    | Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Saúde                                | 270,00       | 270,00       | 0,00         | 0,00         | 270,00       |
| 1.7.2.1.36.04    | Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - FUNDEP                               | 360,00       | 360,00       | 0,00         | 0,00         | 360,00       |
| 1.7.2.2          | Transferências do Estado                                                                             | 2.602.038,60 | 2.602.038,60 | 346.114,00   | 346.114,00   | 2.255.924,60 |
| 1.7.2.2.01       | Participação na Receita do Estado                                                                    | 2.334.038,60 | 2.334.038,60 | 346.114,00   | 346.114,00   | 1.987.924,60 |
| 1.7.2.2.01.01    | Cota-Parte do ICMS                                                                                   | 2.186.913,60 | 2.186.913,60 | 328.616,83   | 328.616,83   | 1.858.296,77 |
| 1.7.2.2.01.01.01 | Cota-Parte do ICMS                                                                                   | 1.312.148,16 | 1.312.148,16 | 328.616,83   | 328.616,83   | 983.531,33   |
| 1.7.2.2.01.01.02 | Cota-Parte do ICMS - Educação                                                                        | 109.345,68   | 109.345,68   | 0,00         | 0,00         | 109.345,68   |
| 1.7.2.2.01.01.03 | Cota-Parte do ICMS - Saúde                                                                           | 328.037,04   | 328.037,04   | 0,00         | 0,00         | 328.037,04   |
| 1.7.2.2.01.01.04 | Cota-Parte do ICMS - FUNDEP                                                                          | 437.382,72   | 437.382,72   | 0,00         | 0,00         | 437.382,72   |
| 1.7.2.2.01.02    | Cota-Parte do IPVA                                                                                   | 100.000,00   | 100.000,00   | 6.656,99     | 6.656,99     | 93.343,01    |
| 1.7.2.2.01.02.01 | Cota-Parte do IPVA                                                                                   | 60.000,00    | 60.000,00    | 6.656,99     | 6.656,99     | 53.343,01    |
| 1.7.2.2.01.02.02 | Cota-Parte do IPVA - Educação                                                                        | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00         | 0,00         | 5.000,00     |
| 1.7.2.2.01.02.03 | Cota-Parte do IPVA - Saúde                                                                           | 15.000,00    | 15.000,00    | 0,00         | 0,00         | 15.000,00    |
| 1.7.2.2.01.02.04 | Cota-Parte do IPVA - FUNDEP                                                                          | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00         | 0,00         | 20.000,00    |
| 1.7.2.2.01.04    | Cota-Parte do IPI Sobre Exportação                                                                   | 2.125,00     | 2.125,00     | 362,50       | 362,50       | 1.762,50     |
| 1.7.2.2.01.04.01 | Cota-Parte do IPI Sobre Exportação                                                                   | 1.500,00     | 1.500,00     | 362,50       | 362,50       | 1.137,50     |
| 1.7.2.2.01.04.02 | Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Educação                                                        | 125,00       | 125,00       | 0,00         | 0,00         | 125,00       |
| 1.7.2.2.01.04.04 | Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - FUNDEP                                                          | 500,00       | 500,00       | 0,00         | 0,00         | 500,00       |
| 1.7.2.2.01.13    | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                       | 45.000,00    | 45.000,00    | 10.477,68    | 10.477,68    | 34.522,32    |
| 1.7.2.2.33       | Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde- Repasse Fundo a Fundo                  | 118.000,00   | 118.000,00   | 0,00         | 0,00         | 118.000,00   |
| 1.7.2.2.99       | Outras Transferências do Estado                                                                      | 150.000,00   | 150.000,00   | 0,00         | 0,00         | 150.000,00   |
| 1.7.2.4          | Transferências Multigovernamentais                                                                   | 6.438.000,00 | 6.438.000,00 | 1.288.090,15 | 1.288.090,15 | 5.149.909,85 |
| 1.7.2.4.01       | Transferências de Recursos do FUNDEB                                                                 | 5.438.000,00 | 5.438.000,00 | 1.288.090,15 | 1.288.090,15 | 4.149.909,85 |
| 1.7.2.4.02       | Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB                                      | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00         | 0,00         | 1.000.000,00 |
| 1.7.6            | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                                          | 2.020.000,00 | 2.020.000,00 | 0,00         | 0,00         | 2.020.000,00 |
| 1.7.6.1          | Transferências de Convênios da União e suas Entidades                                                | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 | 0,00         | 0,00         | 1.400.000,00 |
| 1.7.6.1.01       | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-Sus                               | 150.000,00   | 150.000,00   | 0,00         | 0,00         | 150.000,00   |
| 1.7.6.1.02       | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação                              | 300.000,00   | 300.000,00   | 0,00         | 0,00         | 300.000,00   |
| 1.7.6.1.03       | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social                    | 150.000,00   | 150.000,00   | 0,00         | 0,00         | 150.000,00   |
| 1.7.6.1.04       | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome                        | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00         | 0,00         | 100.000,00   |
| 1.7.6.1.05       | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico                     | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00         | 0,00         | 100.000,00   |
| 1.7.6.1.99       | Outras Transferências de Convênios da União                                                          | 600.000,00   | 600.000,00   | 0,00         | 0,00         | 600.000,00   |
| 1.7.6.1.99.01    | Transferências de Convênios da União para Administração Direta                                       | 600.000,00   | 600.000,00   | 0,00         | 0,00         | 600.000,00   |
| 1.7.6.2          | Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades                       | 620.000,00   | 620.000,00   | 0,00         | 0,00         | 620.000,00   |
| 1.7.6.2.02       | Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação                           | 300.000,00   | 300.000,00   | 0,00         | 0,00         | 300.000,00   |
| 1.7.6.2.99       | Outras Transferências de Convênios do Estado                                                         | 320.000,00   | 320.000,00   | 0,00         | 0,00         | 320.000,00   |
| 1.7.6.2.99.01    | Outras Transferências de Convênios dos Estados - Adm. Direta                                         | 320.000,00   | 320.000,00   | 0,00         | 0,00         | 320.000,00   |
| 1.9              | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                            | 165.000,00   | 165.000,00   | 6.659,88     | 6.659,88     | 158.340,12   |
| 1.9.1            | MULTAS e JUROS de MORA                                                                               | 8.000,00     | 8.000,00     | 0,00         | 0,00         | 8.000,00     |
| 1.9.1.9          | Multas de Outras Origens                                                                             | 8.000,00     | 8.000,00     | 0,00         | 0,00         | 8.000,00     |
| 1.9.1.9.99       | Outras Multas                                                                                        | 8.000,00     | 8.000,00     | 0,00         | 0,00         | 8.000,00     |
| 1.9.1.9.99.01    | Outras Multas Oriundas dos Fundos                                                                    | 8.000,00     | 8.000,00     | 0,00         | 0,00         | 8.000,00     |
| 1.9.2            | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                          | 87.000,00    | 87.000,00    | 0,00         | 0,00         | 87.000,00    |
| 1.9.2.2          | Restituições                                                                                         | 87.000,00    | 87.000,00    | 0,00         | 0,00         | 87.000,00    |
| 1.9.2.2.01       | Restituições de Convênios                                                                            | 7.000,00     | 7.000,00     | 0,00         | 0,00         | 7.000,00     |
| 1.9.2.2.99       | Outras Restituições                                                                                  | 80.000,00    | 80.000,00    | 0,00         | 0,00         | 80.000,00    |
| 1.9.2.2.99.01    | Outras Restituições de Recursos Ordinários                                                           | 80.000,00    | 80.000,00    | 0,00         | 0,00         | 80.000,00    |
| 1.9.3            | RECEITA DA DIVIDAATIVA                                                                               | 20.000,00    | 20.000,00    | 6.659,88     | 6.659,88     | 13.340,12    |
| 1.9.3.1          | Receita da Dívida Ativa Tributária                                                                   | 15.000,00    | 15.000,00    | 4.495,46     | 4.495,46     | 10.504,54    |
| 1.9.3.1.99       | Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos                                                           | 15.000,00    | 15.000,00    | 4.495,46     | 4.495,46     | 10.504,54    |
| 1.9.3.1.99.01    | Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal                                               | 15.000,00    | 15.000,00    | 4.495,46     | 4.495,46     | 10.504,54    |
| 1.9.3.2          | Receita da Dívida Ativa Não Tributária                                                               | 5.000,00     | 5.000,00     | 2.164,42     | 2.164,42     | 2.835,58     |
| 1.9.3.2.99       | Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas                                            | 5.000,00     | 5.000,00     | 2.164,42     | 2.164,42     | 2.835,58     |
| 1.9.3.2.99.01    | Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal                                | 5.000,00     | 5.000,00     | 2.164,42     | 2.164,42     | 2.835,58     |

|                  |                                                                                              |               |               |              |              |               |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| 1.9.9            | RECEITAS DIVERSAS                                                                            | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 1.9.9.0.99       | Outras Receitas                                                                              | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 1.9.9.0.99.01    | Outras Receitas dos Recursos do Tesouro                                                      | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 2                | RECEITAS DE CAPITAL                                                                          | 2.704.800,00  | 2.704.800,00  | 0,00         | 0,00         | 2.704.800,00  |
| 2.2              | ALIENAÇÃO DE BENS                                                                            | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 2.2.1            | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS                                                                     | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 2.2.1.9          | Alienação de Outros Bens Móveis                                                              | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 2.4              | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                                    | 2.462.800,00  | 2.462.800,00  | 0,00         | 0,00         | 2.462.800,00  |
| 2.4.2            | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                                           | 220.800,00    | 220.800,00    | 0,00         | 0,00         | 220.800,00    |
| 2.4.2.2          | Transferências dos Estados                                                                   | 220.800,00    | 220.800,00    | 0,00         | 0,00         | 220.800,00    |
| 2.4.2.2.01       | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-Sus                                     | 20.800,00     | 20.800,00     | 0,00         | 0,00         | 20.800,00     |
| 2.4.2.2.99       | Outras Transferências do Estado                                                              | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    |
| 2.4.7            | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                                  | 2.242.000,00  | 2.242.000,00  | 0,00         | 0,00         | 2.242.000,00  |
| 2.4.7.1          | Transferências de Convênios da União e de suas Entidades                                     | 1.880.000,00  | 1.880.000,00  | 0,00         | 0,00         | 1.880.000,00  |
| 2.4.7.1.01       | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Sus                     | 500.000,00    | 500.000,00    | 0,00         | 0,00         | 500.000,00    |
| 2.4.7.1.02       | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação                      | 300.000,00    | 300.000,00    | 0,00         | 0,00         | 300.000,00    |
| 2.4.7.1.03       | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico             | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 2.4.7.1.04       | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente                 | 30.000,00     | 30.000,00     | 0,00         | 0,00         | 30.000,00     |
| 2.4.7.1.05       | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte  | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    |
| 2.4.7.1.99       | Outras Transferências de Convênios da União                                                  | 800.000,00    | 800.000,00    | 0,00         | 0,00         | 800.000,00    |
| 2.4.7.1.99.01    | Outras Transferências de Convênios da União - Administração Direta                           | 800.000,00    | 800.000,00    | 0,00         | 0,00         | 800.000,00    |
| 2.4.7.2          | Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades            | 362.000,00    | 362.000,00    | 0,00         | 0,00         | 362.000,00    |
| 2.4.7.2.01       | Transferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde - SUS                    | 32.000,00     | 32.000,00     | 0,00         | 0,00         | 32.000,00     |
| 2.4.7.2.02       | Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação                     | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 2.4.7.2.03       | Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Saneamento Básico            | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 2.4.7.2.04       | Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Meio Ambiente                | 80.000,00     | 80.000,00     | 0,00         | 0,00         | 80.000,00     |
| 2.4.7.2.05       | Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 2.4.7.2.99       | Outras Transferências de Convênios do Estado                                                 | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 2.5              | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                                                   | 142.000,00    | 142.000,00    | 0,00         | 0,00         | 142.000,00    |
| 2.5.9            | OUTRAS RECEITAS                                                                              | 142.000,00    | 142.000,00    | 0,00         | 0,00         | 142.000,00    |
| 2.5.9.0.01       | Outras Receitas dos Recursos do Tesouro                                                      | 142.000,00    | 142.000,00    | 0,00         | 0,00         | 142.000,00    |
| 9                | DEDUÇÕES DA RECEITA                                                                          | -3.933.247,00 | -3.933.247,00 | -568.563,02  | -568.563,02  | -3.364.683,98 |
| 9.7              | DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES                                                         | -3.933.247,00 | -3.933.247,00 | -568.563,02  | -568.563,02  | -3.364.683,98 |
| 9.7.2            | DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                               | -3.933.247,00 | -3.933.247,00 | -568.563,02  | -568.563,02  | -3.364.683,98 |
| 9.7.2.1          | DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO                                                          | -3.600.980,00 | -3.600.980,00 | -511.528,06  | -511.528,06  | -3.089.451,94 |
| 9.7.2.1.01       | Deduções de Participação na Receita da União                                                 | -3.600.620,00 | -3.600.620,00 | -511.436,50  | -511.436,50  | -3.089.183,50 |
| 9.7.2.1.01.02    | Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro                                       | -3.600.000,00 | -3.600.000,00 | -511.289,16  | -511.289,16  | -3.088.710,84 |
| 9.7.2.1.01.02.01 | Dedução de Receita do FPM- FUNDEB                                                            | -3.600.000,00 | -3.600.000,00 | -511.289,16  | -511.289,16  | -3.088.710,84 |
| 9.7.2.1.01.05    | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR                                              | -620,00       | -620,00       | -147,34      | -147,34      | -472,66       |
| 9.7.2.1.36       | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96     | -360,00       | -360,00       | -91,56       | -91,56       | -268,44       |
| 9.7.2.2          | DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS                                                       | -332.267,00   | -332.267,00   | -57.034,96   | -57.034,96   | -275.232,04   |
| 9.7.2.2.01       | Deduções de Participação na Receita do Estado                                                | -332.267,00   | -332.267,00   | -57.034,96   | -57.034,96   | -275.232,04   |
| 9.7.2.2.01.01    | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS                                             | -311.867,00   | -311.867,00   | -55.631,10   | -55.631,10   | -256.235,90   |
| 9.7.2.2.01.02    | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA                                             | -20.000,00    | -20.000,00    | -1.331,40    | -1.331,40    | -18.668,60    |
| 9.7.2.2.01.04    | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação                                   | -400,00       | -400,00       | -72,46       | -72,46       | -327,54       |
| Total Receitas   |                                                                                              | 35.857.366,60 | 35.857.366,60 | 4.109.073,58 | 4.109.073,58 | 31.748.293,02 |

| Despesas |                                                   | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (f) = (d+e) | Despesas Empenhadas |                  | Despesas Liquidadas |                  | Saldo a Liquidar (Fj) |
|----------|---------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|-----------------------|
|          |                                                   |                     |                                | No Bimestre (g)     | Até Bimestre (h) | No Bimestre (i)     | Até Bimestre (j) |                       |
| 3        | Despesas Correntes                                | 25.189.416,38       | 25.189.816,38                  | 13.876.166,33       | 13.876.166,33    | 2.982.431,78        | 2.982.431,78     | 22.207.384,60         |
| 31       | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                        | 15.451.419,73       | 15.685.721,12                  | 12.018.536,32       | 12.018.536,32    | 2.522.274,65        | 2.522.274,65     | 13.163.446,47         |
| 3190     | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 15.451.419,73       | 15.685.721,12                  | 12.018.536,32       | 12.018.536,32    | 2.522.274,65        | 2.522.274,65     | 13.163.446,47         |
| 319004   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 2.512.349,43        | 2.121.349,43                   | 1.281.492,92        | 1.281.492,92     | 302.662,80          | 302.662,80       | 1.818.686,63          |
| 319011   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 9.367.900,00        | 10.116.820,00                  | 8.504.517,64        | 8.504.517,64     | 1.937.847,92        | 1.937.847,92     | 8.178.972,08          |
| 319013   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 2.459.243,15        | 2.811.443,15                   | 2.194.468,33        | 2.194.468,33     | 243.706,50          | 243.706,50       | 2.567.736,65          |
| 319014   | DIÁRIAS - CIVIL                                   | 500,00              | 500,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 500,00                |
| 319016   | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | 1.059.227,15        | 547.527,15                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 547.527,15            |
| 319034   | OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO   | 7.200,00            | 7.200,00                       | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 7.200,00              |
| 319091   | SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 11.200,00           | 10.700,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 10.700,00             |
| 319092   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 33.600,00           | 69.981,39                      | 38.057,43           | 38.057,43        | 38.057,43           | 38.057,43        | 31.923,96             |
| 319093   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 200,00              | 200,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 200,00                |
| 32       | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                | 6.000,00            | 78.000,00                      | 75.000,00           | 75.000,00        | 40.979,72           | 40.979,72        | 37.020,28             |
| 3290     | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 6.000,00            | 78.000,00                      | 75.000,00           | 75.000,00        | 40.979,72           | 40.979,72        | 37.020,28             |
| 329021   | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                 | 3.500,00            | 75.500,00                      | 75.000,00           | 75.000,00        | 40.979,72           | 40.979,72        | 34.520,28             |
| 329022   | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO       | 2.500,00            | 2.500,00                       | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 2.500,00              |
| 33       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         | 9.731.996,65        | 9.426.095,26                   | 1.782.630,01        | 1.782.630,01     | 419.177,41          | 419.177,41       | 9.006.917,85          |
| 3350     | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO          | 0,00                | 2.000,00                       | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 2.000,00              |
| 335041   | CONTRIBUIÇÕES                                     | 0,00                | 2.000,00                       | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 2.000,00              |
| 3390     | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 9.731.996,65        | 9.424.095,26                   | 1.782.630,01        | 1.782.630,01     | 419.177,41          | 419.177,41       | 9.004.917,85          |
| 339014   | DIÁRIAS - CIVIL                                   | 37.700,00           | 36.500,00                      | 800,00              | 800,00           | 800,00              | 800,00           | 35.700,00             |
| 339018   | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                   | 6.000,00            | 4.500,00                       | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 4.500,00              |
| 339019   | AUXÍLIO-FARDAMENTO                                | 1.000,00            | 1.000,00                       | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 1.000,00              |
| 339030   | MATERIAL DE CONSUMO                               | 4.405.908,75        | 4.031.208,75                   | 231.561,23          | 231.561,23       | 90.456,27           | 90.456,27        | 3.940.752,48          |
| 339031   | PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS | 16.500,00           | 12.000,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 12.000,00             |
| 339032   | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                | 80.187,10           | 73.487,10                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 73.487,10             |
| 339033   | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                | 111.089,30          | 104.989,30                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 104.989,30            |
| 339034   | OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO   | 3.000,00            | 3.000,00                       | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 3.000,00              |
| 339035   | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           | 10.800,00           | 10.100,00                      | 5.000,00            | 5.000,00         | 5.000,00            | 5.000,00         | 5.100,00              |
| 339036   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 805.770,00          | 1.117.770,00                   | 367.292,00          | 367.292,00       | 111.348,00          | 111.348,00       | 1.006.422,00          |
| 339037   | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                            | 200,00              | 200,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 200,00                |
| 339039   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 3.846.062,90        | 3.683.002,26                   | 956.533,04          | 956.533,04       | 162.440,18          | 162.440,18       | 3.520.562,08          |
| 339041   | CONTRIBUIÇÕES                                     | 1.000,00            | 23.000,00                      | 22.860,00           | 22.860,00        | 1.905,00            | 1.905,00         | 21.095,00             |
| 339047   | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS            | 171.000,00          | 171.000,00                     | 170.000,00          | 170.000,00       | 33.644,22           | 33.644,22        | 137.355,78            |
| 339048   | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS     | 27.700,00           | 42.050,00                      | 18.000,00           | 18.000,00        | 3.000,00            | 3.000,00         | 39.050,00             |
| 339092   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 83.778,60           | 87.587,85                      | 10.583,74           | 10.583,74        | 10.583,74           | 10.583,74        | 77.004,11             |
| 339093   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 124.300,00          | 22.700,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 22.700,00             |
| 4        | Despesas de Capital                               | 10.353.050,22       | 10.352.650,22                  | 800.919,20          | 800.919,20       | 197.643,16          | 197.643,16       | 10.155.007,06         |

|                |                                                |               |               |               |               |              |              |               |
|----------------|------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| 44             | INVESTIMENTO                                   | 8.976.950,22  | 8.976.550,22  | 164.309,00    | 164.309,00    | 99.918,97    | 99.918,97    | 8.876.631,25  |
| 4490           | APLICAÇÕES DIRETAS                             | 8.976.950,22  | 8.976.550,22  | 164.309,00    | 164.309,00    | 99.918,97    | 99.918,97    | 8.876.631,25  |
| 449030         | MATERIAL DE CONSUMO                            | 186.600,00    | 186.600,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 186.600,00    |
| 449036         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 126.700,00    | 126.250,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 126.250,00    |
| 449039         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 151.500,00    | 299.250,00    | 148.060,70    | 148.060,70    | 83.670,67    | 83.670,67    | 215.579,33    |
| 449051         | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 5.852.700,00  | 5.703.700,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 5.703.700,00  |
| 449052         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 2.330.126,29  | 2.331.776,29  | 16.248,30     | 16.248,30     | 16.248,30    | 16.248,30    | 2.315.527,99  |
| 449061         | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                           | 166.500,00    | 166.500,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 166.500,00    |
| 449092         | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 162.823,93    | 162.473,93    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 162.473,93    |
| 46             | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                  | 1.376.100,00  | 1.376.100,00  | 636.610,20    | 636.610,20    | 97.724,19    | 97.724,19    | 1.278.375,81  |
| 4690           | APLICAÇÕES DIRETAS                             | 1.376.100,00  | 1.376.100,00  | 636.610,20    | 636.610,20    | 97.724,19    | 97.724,19    | 1.278.375,81  |
| 469071         | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO       | 1.366.100,00  | 1.366.100,00  | 636.610,20    | 636.610,20    | 97.724,19    | 97.724,19    | 1.268.375,81  |
| 469092         | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 10.000,00     |
| 9              | Reserva de Contingência                        | 310.500,00    | 310.500,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 310.500,00    |
| 99             | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        | 310.500,00    | 310.500,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 310.500,00    |
| 9999           | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        | 310.500,00    | 310.500,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 310.500,00    |
| 999999         | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        | 310.500,00    | 310.500,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 310.500,00    |
| Total Despesas |                                                | 35.852.966,60 | 35.852.966,60 | 14.677.085,53 | 14.677.085,53 | 3.180.074,94 | 3.180.074,94 | 32.672.891,66 |

**Publicado por:**  
**Gilmar Gilson Soppa**  
**Código Identificador:D4636C69**

## GABINETE DO PREFEITO

### RREO 1º BIMESTRE 2017 - ANEXO 2

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |                                        |               |                |                   |                  |                   |                  |       |       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------|----------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|-------|-------|---------------------------------------------|----------------------------|--------------|
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                              |                                        |               |                |                   |                  |                   |                  |       |       | Exercício: 2017                             |                            |              |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II                                                 |                                        |               |                |                   |                  |                   |                  |       |       |                                             |                            |              |
| Função/SubFunção                                                                              |                                        | Dotação       |                | Despesa Empenhada |                  | Despesa Liquidada |                  | %     | %     | Saldo a Liquidar (a-e)                      | Despesas Paga (Pelo Bruto) |              |
|                                                                                               |                                        | Inicial       | Atualizada (a) | No Bimestre (b)   | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d)   | Até Bimestre (e) |       |       |                                             | (e/total e)                | (e/a)        |
| 01                                                                                            | LEGISLATIVA                            | 1.338.000,00  | 1.338.000,00   | 1.077.809,16      | 1.077.809,16     | 168.397,78        | 168.397,78       | 5,30  | 12,59 | 1.169.602,22                                | 0,00                       | 168.397,78   |
| 031                                                                                           | AÇÃO LEGISLATIVA                       | 1.338.000,00  | 1.338.000,00   | 1.077.809,16      | 1.077.809,16     | 168.397,78        | 168.397,78       | 5,30  | 12,59 | 1.169.602,22                                | 0,00                       | 168.397,78   |
| 02                                                                                            | JUDICIARIA                             | 70.500,00     | 70.500,00      | 49.500,00         | 49.500,00        | 13.000,00         | 13.000,00        | 0,41  | 18,44 | 57.500,00                                   | 6.500,00                   | 13.000,00    |
| 061                                                                                           | AÇÃO JUDICIARIA                        | 70.500,00     | 70.500,00      | 49.500,00         | 49.500,00        | 13.000,00         | 13.000,00        | 0,41  | 18,44 | 57.500,00                                   | 6.500,00                   | 13.000,00    |
| 04                                                                                            | ADMINISTRAÇÃO                          | 3.384.700,00  | 3.314.700,00   | 2.239.295,34      | 2.239.295,34     | 428.999,83        | 428.999,83       | 13,49 | 48,32 | 2.885.700,17                                | 194.484,28                 | 424.002,90   |
| 122                                                                                           | ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 1.898.300,00  | 1.806.500,00   | 1.389.065,70      | 1.389.065,70     | 266.675,85        | 266.675,85       | 8,39  | 14,76 | 1.539.824,15                                | 119.495,14                 | 261.678,92   |
| 123                                                                                           | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA               | 153.700,00    | 103.700,00     | 79.890,56         | 79.890,56        | 10.484,33         | 10.484,33        | 0,33  | 10,11 | 93.215,67                                   | 4.382,68                   | 10.484,33    |
| 124                                                                                           | CONTROLE INTERNO                       | 151.900,00    | 151.900,00     | 136.000,00        | 136.000,00       | 19.575,00         | 19.575,00        | 0,62  | 12,89 | 132.325,00                                  | 7.500,00                   | 19.575,00    |
| 843                                                                                           | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA              | 1.180.600,00  | 1.252.600,00   | 634.339,08        | 634.339,08       | 132.264,65        | 132.264,65       | 4,16  | 10,56 | 1.120.335,35                                | 63.106,46                  | 132.264,65   |
| 06                                                                                            | SEGURANÇA PÚBLICA                      | 509.500,00    | 389.500,00     | 367.988,08        | 367.988,08       | 61.830,19         | 61.830,19        | 1,94  | 15,87 | 327.669,81                                  | 30.512,24                  | 61.830,19    |
| 182                                                                                           | DEFESA CIVIL                           | 509.500,00    | 389.500,00     | 367.988,08        | 367.988,08       | 61.830,19         | 61.830,19        | 1,94  | 15,87 | 327.669,81                                  | 30.512,24                  | 61.830,19    |
| 08                                                                                            | ASSISTÊNCIA SOCIAL                     | 1.072.655,80  | 1.063.255,80   | 322.680,20        | 322.680,20       | 55.034,27         | 55.034,27        | 1,73  | 10,07 | 1.008.221,53                                | 16.716,52                  | 51.336,14    |
| 241                                                                                           | ASSISTÊNCIAAO IDOSO                    | 99.500,00     | 79.100,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 79.100,00                                   | 0,00                       | 0,00         |
| 242                                                                                           | ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA  | 20.500,00     | 15.600,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 15.600,00                                   | 0,00                       | 0,00         |
| 243                                                                                           | ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 327.300,00    | 277.400,00     | 49.247,26         | 49.247,26        | 9.748,71          | 9.748,71         | 0,31  | 3,51  | 267.651,29                                  | 4.848,49                   | 9.704,62     |
| 244                                                                                           | ASSISTÊNCIA COMUNITARIA                | 625.355,80    | 691.155,80     | 273.432,94        | 273.432,94       | 45.285,56         | 45.285,56        | 1,42  | 6,55  | 645.870,24                                  | 11.868,03                  | 41.631,52    |
| 10                                                                                            | SAÚDE                                  | 9.236.499,19  | 10.050.499,19  | 4.197.559,42      | 4.197.559,42     | 924.872,05        | 924.872,05       | 29,08 | 22,88 | 9.125.627,14                                | 349.567,48                 | 858.007,77   |
| 301                                                                                           | ATENÇÃO BÁSICA                         | 6.154.900,00  | 7.642.200,00   | 3.978.611,18      | 3.978.611,18     | 878.198,85        | 878.198,85       | 27,62 | 11,49 | 6.764.001,15                                | 331.873,18                 | 811.334,57   |
| 302                                                                                           | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  | 2.666.499,19  | 1.898.999,19   | 7.568,80          | 7.568,80         | 7.568,80          | 7.568,80         | 0,24  | 0,40  | 1.891.430,39                                | 0,00                       | 7.568,80     |
| 304                                                                                           | VIGILÂNCIA SANITARIA                   | 183.200,00    | 153.600,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 153.600,00                                  | 0,00                       | 0,00         |
| 305                                                                                           | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA              | 231.900,00    | 355.700,00     | 211.379,44        | 211.379,44       | 39.104,40         | 39.104,40        | 1,23  | 10,99 | 316.595,60                                  | 17.694,30                  | 39.104,40    |
| 12                                                                                            | EDUCAÇÃO                               | 12.223.031,40 | 12.072.031,40  | 5.360.603,63      | 5.360.603,63     | 1.299.209,64      | 1.299.209,64     | 40,85 | 19,94 | 10.772.821,76                               | 606.741,54                 | 1.294.297,40 |
| 361                                                                                           | ENSINO FUNDAMENTAL                     | 9.322.192,06  | 9.206.192,06   | 4.306.371,66      | 4.306.371,66     | 1.091.051,52      | 1.091.051,52     | 34,31 | 11,85 | 8.115.140,54                                | 501.942,97                 | 1.087.358,21 |
| 362                                                                                           | ENSINO MÉDIO                           | 175.100,00    | 125.100,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 125.100,00                                  | 0,00                       | 0,00         |
| 363                                                                                           | ENSINO PROFISSIONAL                    | 12.800,00     | 12.800,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 12.800,00                                   | 0,00                       | 0,00         |
| 364                                                                                           | ENSINO SUPERIOR                        | 14.100,00     | 14.100,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 14.100,00                                   | 0,00                       | 0,00         |
| 365                                                                                           | EDUCAÇÃO INFATIL                       | 2.557.509,34  | 2.572.509,34   | 1.054.231,97      | 1.054.231,97     | 208.158,12        | 208.158,12       | 6,55  | 8,09  | 2.364.351,22                                | 104.798,57                 | 206.939,19   |
| 366                                                                                           | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS           | 80.230,00     | 80.230,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 80.230,00                                   | 0,00                       | 0,00         |
| 367                                                                                           | EDUCAÇÃO ESPECIAL                      | 61.100,00     | 61.100,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 61.100,00                                   | 0,00                       | 0,00         |
| 13                                                                                            | CULTURA                                | 160.500,00    | 210.500,00     | 109.240,00        | 109.240,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 210.500,00                                  | 0,00                       | 0,00         |
| Função/SubFunção                                                                              |                                        | Dotação       |                | Despesa Empenhada |                  | Despesa Liquidada |                  | %     | %     | Saldo a Liquidar (a-e)                      | Despesas Paga (Pelo Bruto) |              |
|                                                                                               |                                        | Inicial       | Atualizada (a) | No Bimestre (b)   | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d)   | Até Bimestre (e) |       |       |                                             | (e/total e)                | (e/a)        |
| 392                                                                                           | DIFUSÃO CULTURAL                       | 160.500,00    | 210.500,00     | 109.240,00        | 109.240,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 210.500,00                                  | 0,00                       | 0,00         |
| 15                                                                                            | URBANISMO                              | 4.824.580,21  | 4.697.580,21   | 948.737,70        | 948.737,70       | 225.059,18        | 225.059,18       | 7,08  | 11,37 | 4.472.521,03                                | 37.542,83                  | 109.176,29   |
| 451                                                                                           | INFRA-ESTRUTURA URBANA                 | 3.175.921,61  | 3.265.921,61   | 598.758,78        | 598.758,78       | 110.799,54        | 110.799,54       | 3,48  | 3,39  | 3.155.122,07                                | 37.542,83                  | 109.176,29   |
| 452                                                                                           | SERVIÇOS URBANOS                       | 1.648.658,60  | 1.431.658,60   | 349.978,92        | 349.978,92       | 114.259,64        | 114.259,64       | 3,59  | 7,98  | 1.317.398,96                                | 0,00                       | 0,00         |
| 16                                                                                            | HABITAÇÃO                              | 229.800,00    | 223.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 223.000,00                                  | 0,00                       | 0,00         |
| 482                                                                                           | HABITAÇÃO URBANA                       | 229.800,00    | 223.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 223.000,00                                  | 0,00                       | 0,00         |
| 17                                                                                            | SANEAMENTO                             | 160.600,00    | 160.600,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 160.600,00                                  | 0,00                       | 0,00         |
| 512                                                                                           | SANEAMENTO BÁSICO URBANO               | 124.600,00    | 124.600,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 124.600,00                                  | 0,00                       | 0,00         |
| 542                                                                                           | CONTROLE AMBIENTAL                     | 36.000,00     | 36.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 36.000,00                                   | 0,00                       | 0,00         |
| 18                                                                                            | GESTÃO AMBIENTAL                       | 42.300,00     | 42.300,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 42.300,00                                   | 0,00                       | 0,00         |
| 544                                                                                           | RECURSOS HÍDRICOS                      | 42.300,00     | 42.300,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 42.300,00                                   | 0,00                       | 0,00         |
| 20                                                                                            | AGRICULTURA                            | 1.006.500,00  | 646.500,00     | 3.672,00          | 3.672,00         | 3.672,00          | 3.672,00         | 0,12  | 0,79  | 642.828,00                                  | 0,00                       | 3.672,00     |
| 605                                                                                           | ABASTECIMENTO                          | 134.000,00    | 134.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 134.000,00                                  | 0,00                       | 0,00         |
| 606                                                                                           | EXTENSÃO RURAL                         | 772.500,00    | 462.500,00     | 3.672,00          | 3.672,00         | 3.672,00          | 3.672,00         | 0,12  | 0,79  | 458.828,00                                  | 0,00                       | 3.672,00     |
| 665                                                                                           | NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE               | 100.000,00    | 50.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 50.000,00                                   | 0,00                       | 0,00         |
| 23                                                                                            | COMERCIO E SERVIÇOS                    | 81.000,00     | 81.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 81.000,00                                   | 0,00                       | 0,00         |
| 695                                                                                           | TURISMO                                | 81.000,00     | 81.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 81.000,00                                   | 0,00                       | 0,00         |
| 26                                                                                            | TRANSPORTE                             | 831.000,00    | 811.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 811.000,00                                  | 0,00                       | 0,00         |
| 452                                                                                           | SERVIÇOS URBANOS                       | 271.500,00    | 271.500,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 271.500,00                                  | 0,00                       | 0,00         |
| 782                                                                                           | TRANSPORTE RODOVIARIO                  | 559.500,00    | 539.500,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 539.500,00                                  | 0,00                       | 0,00         |
| 27                                                                                            | DESPORTO E LAZER                       | 371.500,00    | 371.500,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 371.500,00                                  | 0,00                       | 0,00         |
| 812                                                                                           | DESPORTO COMUNITÁRIO                   | 371.500,00    | 371.500,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 371.500,00                                  | 0,00                       | 0,00         |
| 99                                                                                            | RESERVA DE CONTINGENCIA                | 310.500,00    | 310.500,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 310.500,00                                  | 0,00                       | 0,00         |



|             |                         |               |               |               |               |              |              |        |        |               |              |              |
|-------------|-------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|--------------|--------|--------|---------------|--------------|--------------|
| 999         | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 310.500,00    | 310.500,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00   | 310.500,00    | 0,00         | 0,00         |
| Total Geral |                         | 35.852.966,60 | 35.852.966,60 | 14.677.085,53 | 14.677.085,53 | 3.180.074,94 | 3.180.074,94 | 100,00 | 160,28 | 32.672.891,66 | 1.242.064,89 | 2.983.720,47 |

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**198B085A

### GABINETE DO PREFEITO RREO 1º BIMESTRE 2017 - ANEXO 3

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Analítico  |                                                    |          |          |          |          |          |          |          |          |          |              |              | Exercício: 2017                |                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|--------------|--------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| Período de Referência: mar/2016 a fev/2017                                                           |                                                    |          |          |          |          |          |          |          |          |          |              |              |                                |                                     |
| RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)                                                                 |                                                    |          |          |          |          |          |          |          |          |          |              |              |                                |                                     |
| Especificação                                                                                        | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |          |          |          |          |          |          |          |          |          |              |              | Total<br>(Últimos 12<br>Meses) | Previsão<br>Atualizada<br>Exercício |
|                                                                                                      | mar/2016                                           | abr/2016 | mai/2016 | jun/2016 | jul/2016 | ago/2016 | set/2016 | out/2016 | nov/2016 | dez/2016 | jan/2017     | fev/2017     |                                |                                     |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                                               | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 2.105.629,76 | 2.572.006,84 | 4.677.636,60                   | 37.085.813,60                       |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                                                                   | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 20.746,92    | 4.429,55     | 25.176,47                      | 648.000,00                          |
| IMPOSTOS                                                                                             | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 19.343,06    | 3.223,89     | 22.566,95                      | 580.000,00                          |
| Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda                                                                | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 3.307,83     | 739,40       | 4.047,23                       | 390.000,00                          |
| Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                             | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 295,59       | 320,00       | 615,59                         | 20.000,00                           |
| Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                             | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 295,59       | 320,00       | 615,59                         | 12.000,00                           |
| Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                               | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 3.012,24     | 0,00         | 3.012,24                       | 350.000,00                          |
| Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho                                  | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 3.012,24     | 0,00         | 3.012,24                       | 350.000,00                          |
| Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho                                  | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 3.012,24     | 0,00         | 3.012,24                       | 210.000,00                          |
| Imposto Sobre Transmissão Intermédios de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis              | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 419,40       | 419,40                         | 20.000,00                           |
| Imposto Sobre Transmissão Intermédios de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis              | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 419,40       | 419,40                         | 12.000,00                           |
| IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO                                                              | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 16.035,23    | 2.484,49     | 18.519,72                      | 190.000,00                          |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza                                                          | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 16.035,23    | 2.484,49     | 18.519,72                      | 190.000,00                          |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                    | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 16.035,23    | 2.484,49     | 18.519,72                      | 114.000,00                          |
| TAXAS                                                                                                | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 1.403,86     | 1.205,66     | 2.609,52                       | 68.000,00                           |
| TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA                                                                | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 547,65       | 590,66       | 1.138,31                       | 43.000,00                           |
| Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 51,87        | 397,66       | 449,53                         | 15.000,00                           |
| Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                                                      | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 495,78       | 193,00       | 688,78                         | 15.000,00                           |
| Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta                                          | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 495,78       | 193,00       | 688,78                         | 15.000,00                           |
| TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                                                     | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 856,21       | 615,00       | 1.471,21                       | 25.000,00                           |
| Outras Taxas pela Prestação de Serviços                                                              | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 856,21       | 615,00       | 1.471,21                       | 25.000,00                           |
| Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta                                              | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 856,21       | 615,00       | 1.471,21                       | 25.000,00                           |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                                                  | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 32.275,67    | 28.703,42    | 60.979,09                      | 587.000,00                          |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS                                                                                | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 22,80        | 159,83       | 182,63                         | 3.000,00                            |
| Outras Receitas Imobiliárias                                                                         | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 22,80        | 159,83       | 182,63                         | 1.000,00                            |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                                                                      | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 32.252,87    | 28.543,59    | 60.796,46                      | 582.000,00                          |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS                                                                   | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 32.252,87    | 28.543,59    | 60.796,46                      | 105.000,00                          |
| Especificação                                                                                        | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |          |          |          |          |          |          |          |          |          |              |              | Total<br>(Últimos 12<br>Meses) | Previsão<br>Atualizada<br>Exercício |
|                                                                                                      | mar/2016                                           | abr/2016 | mai/2016 | jun/2016 | jul/2016 | ago/2016 | set/2016 | out/2016 | nov/2016 | dez/2016 | jan/2017     | fev/2017     |                                |                                     |
| Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados                                                      | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 27.839,49    | 23.125,34    | 50.964,83                      | 95.000,00                           |
| Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados                                 | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 5.711,74     | 4.673,32     | 10.385,06                      | 60.000,00                           |
| Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB                          | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 13.140,35    | 10.894,07    | 24.034,42                      | 0,00                                |
| Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde                  | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 8.408,88     | 7.078,77     | 15.487,65                      | 25.000,00                           |
| Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS                          | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 578,52       | 479,18       | 1.057,70                       | 5.000,00                            |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS                                     | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 578,52       | 479,18       | 1.057,70                       | 5.000,00                            |
| Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados                                                  | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 4.267,19     | 4.267,19                       | 10.000,00                           |
| Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança                                                      | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 4.267,19     | 4.267,19                       | 10.000,00                           |
| Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados                                           | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 4.413,38     | 1.151,06     | 5.564,44                       | 0,00                                |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                             | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 2.048.635,29 | 2.536.185,87 | 4.584.821,16                   | 35.403.813,60                       |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                                                   | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 2.048.635,29 | 2.536.185,87 | 4.584.821,16                   | 33.383.813,60                       |
| Transferências da União                                                                              | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 1.204.891,96 | 1.745.725,05 | 2.950.617,01                   | 24.343.775,00                       |
| Participação na Receita da União                                                                     | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 1.098.453,85 | 1.408.267,76 | 2.506.721,61                   | 18.003.100,00                       |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios                                                   | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 1.098.165,85 | 1.407.819,05 | 2.505.984,90                   | 18.000.000,00                       |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios                                                   | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 1.098.165,85 | 1.407.819,05 | 2.505.984,90                   | 10.800.000,00                       |
| Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural                                               | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 288,00       | 448,71       | 736,71                         | 3.100,00                            |
| Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural                                               | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 288,00       | 448,71       | 736,71                         | 1.860,00                            |
| Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais                        | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 13.095,95    | 13.964,39    | 27.060,34                      | 157.000,00                          |
| Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89              | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 2.632,92     | 0,00         | 2.632,92                       | 40.000,00                           |
| Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP                                                          | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 10.463,03    | 13.964,39    | 24.427,42                      | 117.000,00                          |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo                      | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 68.017,03    | 280.278,19   | 348.295,22                     | 3.720.000,00                        |
| Transferência de Recursos do SUS - PMAQ                                                              | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 20.500,00    | 20.500,00                      | 450.000,00                          |
| Transferências de Recurso - PAB FIXO                                                                 | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 33.142,67    | 33.142,67    | 66.285,34                      | 560.000,00                          |
| Transferência de Recursos do SUS - Saúde Bucal                                                       | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 40.140,00    | 40.140,00                      | 350.000,00                          |
| Transferência de Recursos do SUS - ESF                                                               | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 88.170,00    | 88.170,00                      | 620.000,00                          |
| Especificação                                                                                        | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |          |          |          |          |          |          |          |          |          |              |              | Total<br>(Últimos 12<br>Meses) | Previsão<br>Atualizada<br>Exercício |
|                                                                                                      | mar/2016                                           | abr/2016 | mai/2016 | jun/2016 | jul/2016 | ago/2016 | set/2016 | out/2016 | nov/2016 | dez/2016 | jan/2017     | fev/2017     |                                |                                     |
| Transferência de Recursos do SUS - ACS AGENTES                                                       | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 68.952,00    | 68.952,00                      | 480.000,00                          |
| Transferência de Recursos do SUS - MAC                                                               | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 15.225,82    | 15.225,82    | 30.451,64                      | 400.000,00                          |

|                                                                                                     |                                                    |          |          |          |          |          |          |          |          |          |              |              |                          |                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|--------------|--------------|--------------------------|-------------------------------|
| Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde                                              | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 19.648,54    | 7.531,66     | 27.180,20                | 180.000,00                    |
| Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica                                         | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 5.983,58     | 5.983,58                 | 110.000,00                    |
| Vigilância Sanitária                                                                                | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 267,90       | 267,90                   | 20.000,00                     |
| Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo                                    | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 364,56       | 364,56                   | 550.000,00                    |
| Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS                             | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 6.000,00     | 6.000,00                 | 640.000,00                    |
| PAIF/CRAS                                                                                           | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 6.000,00     | 6.000,00                 | 60.000,00                     |
| Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv. da Educação - FNDE (Inclusive Salário-Educação) | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 25.096,21    | 36.985,79    | 62.082,00                | 1.715.000,00                  |
| Transferências do Salário-Educação                                                                  | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 21.376,21    | 36.985,79    | 58.362,00                | 400.000,00                    |
| Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE              | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 3.720,00     | 0,00         | 3.720,00                 | 15.000,00                     |
| Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96                                       | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 228,92       | 228,92       | 457,84                   | 1.800,00                      |
| Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96                                       | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 228,92       | 228,92       | 457,84                   | 1.080,00                      |
| Transferências do Estado                                                                            | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 218.165,23   | 127.948,77   | 346.114,00               | 2.602.038,60                  |
| Participação na Receita do Estado                                                                   | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 218.165,23   | 127.948,77   | 346.114,00               | 2.334.038,60                  |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                  | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 204.708,36   | 123.908,47   | 328.616,83               | 2.186.913,60                  |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                  | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 204.708,36   | 123.908,47   | 328.616,83               | 1.312.148,16                  |
| Cota-Parte do IPVA                                                                                  | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 2.806,53     | 3.850,46     | 6.656,99                 | 100.000,00                    |
| Cota-Parte do IPVA                                                                                  | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 2.806,53     | 3.850,46     | 6.656,99                 | 60.000,00                     |
| Cota-Parte do IPI Sobre Exportação                                                                  | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 172,66       | 189,84       | 362,50                   | 2.125,00                      |
| Cota-Parte do IPI Sobre Exportação                                                                  | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 172,66       | 189,84       | 362,50                   | 1.500,00                      |
| Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                      | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 10.477,68    | 0,00         | 10.477,68                | 45.000,00                     |
| Transferências Multigovernamentais                                                                  | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 625.578,10   | 662.512,05   | 1.288.090,15             | 6.438.000,00                  |
| Transferências de Recursos do FUNDEB                                                                | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 625.578,10   | 662.512,05   | 1.288.090,15             | 5.438.000,00                  |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                           | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 3.971,88     | 2.688,00     | 6.659,88                 | 165.000,00                    |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA                                                                             | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 3.971,88     | 2.688,00     | 6.659,88                 | 20.000,00                     |
| Receita da Dívida Ativa Tributária                                                                  | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 1.807,46     | 2.688,00     | 4.495,46                 | 15.000,00                     |
| Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos                                                          | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 1.807,46     | 2.688,00     | 4.495,46                 | 15.000,00                     |
| Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal                                              | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 1.807,46     | 2.688,00     | 4.495,46                 | 15.000,00                     |
| Especificação                                                                                       | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |          |          |          |          |          |          |          |          |          |              |              | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|                                                                                                     | mar/2016                                           | abr/2016 | mai/2016 | jun/2016 | jul/2016 | ago/2016 | set/2016 | out/2016 | nov/2016 | dez/2016 | jan/2017     | fev/2017     |                          |                               |
| Receita da Dívida Ativa Não Tributária                                                              | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 2.164,42     | 0,00         | 2.164,42                 | 5.000,00                      |
| Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas                                           | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 2.164,42     | 0,00         | 2.164,42                 | 5.000,00                      |
| Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal                               | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 2.164,42     | 0,00         | 2.164,42                 | 5.000,00                      |
| DEDUÇÕES DA RECEITA (II)                                                                            | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | -261.274,01  | -307.289,01  | -568.563,02              | -3.933.247,00                 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | -261.274,01  | -307.289,01  | -568.563,02              | -3.933.247,00                 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                                      | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | -261.274,01  | -307.289,01  | -568.563,02              | -3.933.247,00                 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO                                                                 | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | -229.828,76  | -281.699,30  | -511.528,06              | -3.600.980,00                 |
| Deduções de Participação na Receita da União                                                        | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | -229.782,98  | -281.653,52  | -511.436,50              | -3.600.620,00                 |
| Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro                                              | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | -229.725,38  | -281.563,78  | -511.289,16              | -3.600.000,00                 |
| Dedução de Receita do FPM- FUNDEB                                                                   | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | -229.725,38  | -281.563,78  | -511.289,16              | -3.600.000,00                 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR                                                     | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | -57,60       | -89,74       | -147,34                  | -620,00                       |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96            | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | -45,78       | -45,78       | -91,56                   | -360,00                       |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS                                                              | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | -31.445,25   | -25.589,71   | -57.034,96               | -332.267,00                   |
| Deduções de Participação na Receita do Estado                                                       | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | -31.445,25   | -25.589,71   | -57.034,96               | -332.267,00                   |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS                                                    | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | -30.849,42   | -24.781,68   | -55.631,10               | -311.867,00                   |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA                                                    | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | -561,31      | -770,09      | -1.331,40                | -20.000,00                    |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação                                          | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | -34,52       | -37,94       | -72,46                   | -400,00                       |
| Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)                                                            | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 1.844.355,75 | 2.264.717,83 | 4.109.073,58             | 33.152.566,60                 |

**Publicado por:**  
**Gilmar Gilson Soppa**  
**Código Identificador:9D479829**

## GABINETE DO PREFEITO

### RREO 1º BIMESTRE 2017 - ANEXO 11 - MDE

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |                  |                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------------------------------|-------------------|
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                                                               |                  |                         | Exercício: 2017                             |                   |
| Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI                                                                                               |                  |                         |                                             |                   |
| RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                                                            | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS                         |                   |
|                                                                                                                                |                  |                         | Até o Bimestre (b)                          | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS                                                                                                        | 595.000,00       | 595.000,00              | 27.062,41                                   | 4,54              |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                                    | 20.000,00        | 20.000,00               | 615,59                                      | 3,07              |
| 1.1.1 - IPTU                                                                                                                   | 20.000,00        | 20.000,00               | 615,59                                      | 3,07              |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU                                                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU                                                                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.1.5 - ( - ) Deduções da Receita do IPTU                                                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                                       | 20.000,00        | 20.000,00               | 419,40                                      | 2,09              |
| 1.2.1 - ITBI                                                                                                                   | 20.000,00        | 20.000,00               | 419,40                                      | 2,09              |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI                                                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI                                                                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.2.5 - ( - ) Deduções da Receita do ITBI                                                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                  | 205.000,00       | 205.000,00              | 23.015,18                                   | 11,22             |
| 1.3.1 - ISS                                                                                                                    | 190.000,00       | 190.000,00              | 18.519,72                                   | 9,74              |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS                                                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                        | 0,00              |

|                                                                                                |                  |                         |                     |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|
| 1.3.3 - Dívida Ativa do ISS                                                                    | 15.000,00        | 15.000,00               | 4.495,46            | 29,96             |
| 1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.3.5 - ( - ) Deduções da Receita do ISS                                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                            | 350.000,00       | 350.000,00              | 3.012,24            | 0,86              |
| 1.4.1 - IRRF                                                                                   | 350.000,00       | 350.000,00              | 3.012,24            | 0,86              |
| 1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF                                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.4.5 - ( - ) Deduções da Receita do IRRF                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.5.1 - ITR                                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.5.3 - Dívida Ativa do ITR                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.5.5 - ( - ) Deduções da Receita do ITR                                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                         | 20.293.938,60    | 20.293.938,60           | 2.842.815,77        | 14,00             |
| 2.1 - Cota-Parte FPM                                                                           | 18.000.000,00    | 18.000.000,00           | 2.505.984,90        | 13,92             |
| 2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b                                           | 18.000.000,00    | 18.000.000,00           | 2.505.984,90        | 13,92             |
| 2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS                                                                          | 2.186.913,60     | 2.186.913,60            | 328.616,83          | 15,02             |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996                                                       | 1.800,00         | 1.800,00                | 457,84              | 25,43             |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação                                                                | 2.125,00         | 2.125,00                | 362,50              | 17,05             |
| 2.5 - Cota-Parte ITR                                                                           | 3.100,00         | 3.100,00                | 736,71              | 23,76             |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA                                                                          | 100.000,00       | 100.000,00              | 6.656,99            | 6,65              |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro                                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )                                                     | 20.888.938,60    | 20.888.938,60           | 2.869.878,18        | 13,73             |
| RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                          | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                   |
|                                                                                                |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE                                                          | 1.715.000,00     | 1.715.000,00            | 62.082,00           | 3,61              |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação                                                       | 400.000,00       | 400.000,00              | 58.362,00           | 14,59             |
| 5.2 - Transferências do PDDE                                                                   | 1.315.000,00     | 1.315.000,00            | 3.720,00            | 0,28              |
| 5.2 - Transferências do PNAE                                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 5.4 - Transferências do PNATE                                                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE                                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE                                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 6.1 - Transferências de Convênios                                                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)             | 1.715.000,00     | 1.715.000,00            | 62.082,00           | 3,61              |
| FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB                                                                    | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                   |
|                                                                                                |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB                                                             | 3.933.247,00     | 3.933.247,00            | 568.563,02          | 14,45             |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)                                     | 3.600.000,00     | 3.600.000,00            | 511.289,16          | 14,20             |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)                                      | 311.867,00       | 311.867,00              | 55.631,10           | 17,83             |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)                                     | 360,00           | 360,00                  | 91,56               | 25,43             |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)                            | 400,00           | 400,00                  | 72,46               | 18,11             |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))           | 620,00           | 620,00                  | 147,34              | 23,76             |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)                                      | 20.000,00        | 20.000,00               | 1.331,40            | 6,65              |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                                                              | 5.438.000,00     | 5.438.000,00            | 1.288.090,15        | 23,68             |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB                                                    | 5.438.000,00     | 5.438.000,00            | 1.288.090,15        | 23,68             |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB                                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)                                | 1.504.753,00     | 1.504.753,00            | 719.527,13          | 9,23              |

| DESPESAS DO FUNDEB                             | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | INSCRITA S EM RESTOS A |
|------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|------------------------|
|                                                |                 |                        | Até o Bimestre (e)  | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g)  | % (h)=(g/d) |                        |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 44.700,00       | 66.700,00              | 23.960,00           | 35,92       | 3.005,00            | 4,50        | 0,00                   |
| 13.1 - Com Educação Infantil                   | 8.000,00        | 8.000,00               | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                   |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental                  | 36.700,00       | 58.700,00              | 23.960,00           | 40,81       | 3.005,00            | 5,11        | 0,00                   |
| 14 - OUTRAS DESPESAS                           | 204.200,00      | 204.200,00             | 77.271,12           | 37,84       | 6.439,26            | 3,15        | 0,00                   |
| 14.1 - Com Educação Infantil                   | 4.200,00        | 4.200,00               | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                   |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental                  | 200.000,00      | 200.000,00             | 77.271,12           | 38,63       | 6.439,26            | 3,21        | 0,00                   |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)    | 248.900,00      | 270.900,00             | 101.231,12          | 37,36       | 9.444,26            | 3,48        | 0,00                   |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO                  | VALOR    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB        | 0,00     |
| 16.1 - FUNDEB 60%                                                                                      | 0,00     |
| 16.2 - FUNDEB 40%                                                                                      | 0,00     |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                   | 0,00     |
| 17.1 - FUNDEB 60%                                                                                      | 0,00     |
| 17.2 - FUNDEB 40%                                                                                      | 0,00     |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)                           | 0,00     |
| 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)                                            | 9.444,26 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%                | 0,23     |
| 19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)% | 0,49     |
| 19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%                                     | 99,28    |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE                                            | VALOR    |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS                       | 0,00     |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE                                      | 0,00     |

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE                                           | PREVISÃO INICIAL |                        | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS |                     |                   |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|------------------------|
|                                                                             |                  |                        |                        | Até o Bimestre (b)  |                     | % (c) = (b/a)x100 |                        |
| 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE ( 25% de 3)                | 5.222.234,65     |                        | 5.222.234,65           | 717.469,55          |                     | 3,43              |                        |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE                                           | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS    |                     | DESPESAS LIQUIDADAS |                   | INSCRITA S EM RESTOS A |
|                                                                             |                  |                        | Até o Bimestre (e)     | % (f)=(e/d)         | Até o Bimestre (g)  | % (h)=(g/d)       |                        |
| 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                      | 8.000,00         | 8.000,00               | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                   |
| 23.1 - Creche                                                               | 0,00             | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                   |
| 23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                          | 0,00             | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                   |
| 23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                 | 0,00             | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                   |
| 23.2 - Pré-escola                                                           | 8.000,00         | 8.000,00               | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                   |
| 23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                          | 8.000,00         | 8.000,00               | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                   |
| 23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                 | 0,00             | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                   |
| 24 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                     | 239.900,00       | 261.900,00             | 101.231,12             | 38,65               | 9.444,26            | 3,60              | 0,00                   |
| 24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                            | 236.700,00       | 258.700,00             | 101.231,12             | 39,13               | 9.444,26            | 3,65              | 0,00                   |
| 24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                   | 3.200,00         | 3.200,00               | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                   |
| 25 - ENSINO MÉDIO                                                           | 175.100,00       | 125.100,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                   |
| 26 - ENSINO SUPERIOR                                                        | 0,00             | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                   |
| 27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                    | 0,00             | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                   |
| 28 - OUTRAS                                                                 | 1.463.230,00     | 1.535.230,00           | 634.339,08             | 41,31               | 132.264,65          | 8,61              | 0,00                   |
| 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 +26 +27 +28) | 1.886.230,00     | 1.930.230,00           | 735.570,20             | 38,10               | 141.708,91          | 7,34              | 0,00                   |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL                                                                                              | VALOR        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)                                                                                         | 719.527,13   |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                                                              | 0,00         |
| 32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)                                                               | 0,00         |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                                                             | 0,00         |
| 34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS                                        | 0,00         |
| 35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                                      | 0,00         |
| 36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | 0,00         |
| 37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)                                       | 719.527,13   |
| 38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))                                                                                   | (710.082,87) |
| 39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%                                                                 | (24,74)      |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO                         | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-----------------------|
|                                                                                                      |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (c) = (b/a)x100     |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO |                  |                         | SALDO ATÉ BIMESTRE  | CANCELADO EM 2017 (g) |
| 46 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                              |                  |                         | 0,00                | 0,00                  |
| 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino                                      |                  |                         | 0,00                | 0,00                  |
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB                                                             |                  |                         | 0,00                | 0,00                  |
| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS                                                                        |                  |                         | VALOR               |                       |
|                                                                                                      |                  |                         | FUNDEB (h)          | FUNDEB                |
| 47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                                           |                  |                         | 0,00                | 0,00                  |
| 48 - ( + ) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                                       |                  |                         | 0,00                | 0,00                  |
| 49 - ( - ) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                                                        |                  |                         | 0,00                | 0,00                  |
| 49.1 - Orçamento do Exercício                                                                        |                  |                         | 0,00                | 0,00                  |
| 49.1 - Restos a Pagar                                                                                |                  |                         | 0,00                | 0,00                  |
| 50 - ( + ) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                               |                  |                         | 0,00                | 0,00                  |
| 51 - ( = ) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL                                                       |                  |                         | 0,00                | 0,00                  |

**Publicado por:**  
**Gilmar Gilson Soppa**  
**Código Identificador:6233DE0E**

## GABINETE DO PREFEITO RREO 1º BIMESTRE 2017 - ANEXO 12 SAÚDE

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                  |                         |                     |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                                                    |                  |                         | Exercício: 2017     |             |
| ADCT, Art. 77 - Anexo XII                                                                                          |                  |                         |                     |             |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                          | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |
|                                                                                                                    |                  |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)                                                                                    | 595.000,00       | 595.000,00              | 27.062,41           | 4,54        |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                                                        | 20.000,00        | 20.000,00               | 615,59              | 3,07        |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI                                                                | 20.000,00        | 20.000,00               | 419,40              | 2,09        |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                                  | 190.000,00       | 190.000,00              | 18.519,72           | 9,74        |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                                                            | 350.000,00       | 350.000,00              | 3.012,24            | 0,86        |
| Imposto Territorial Rural - ITR                                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos                                                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| Dívida Ativa dos Impostos                                                                                          | 15.000,00        | 15.000,00               | 4.495,46            | 29,96       |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa                                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                            | 20.293.938,60    | 20.293.938,60           | 2.842.815,77        | 14,00       |
| Cota-Parte FPM                                                                                                     | 18.000.000,00    | 18.000.000,00           | 2.505.984,90        | 13,92       |
| Cota-Parte ITR                                                                                                     | 3.100,00         | 3.100,00                | 736,71              | 23,76       |

|                                                                                          |                      |                      |                     |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|
| Cota-Parte IPVA                                                                          | 100.000,00           | 100.000,00           | 6.656,99            | 6,65         |
| Cota-Parte ICMS                                                                          | 2.186.913,60         | 2.186.913,60         | 328.616,83          | 15,02        |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                | 2.125,00             | 2.125,00             | 362,50              | 17,05        |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais        | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                                              | 1.800,00             | 1.800,00             | 457,84              | 25,43        |
| Outras                                                                                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         |
| <b>TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II</b> | <b>20.888.938,60</b> | <b>20.888.938,60</b> | <b>2.869.878,18</b> | <b>13,73</b> |
| <b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS</b>                         | <b>4.252.000,00</b>  | <b>4.252.000,00</b>  | <b>348.295,22</b>   | <b>8,19</b>  |
| Provenientes da União                                                                    | 4.220.000,00         | 4.220.000,00         | 348.295,22          | 8,25         |
| Provenientes dos Estados                                                                 | 32.000,00            | 32.000,00            | 0,00                | 0,00         |
| Provenientes de Outros Municípios                                                        | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         |
| Outras Receitas do SUS                                                                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         |
| <b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>                                                        | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>                               | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  |
| <b>OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE</b>                             | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  |
| <b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE</b>                              | <b>4.252.000,00</b>  | <b>4.252.000,00</b>  | <b>348.295,22</b>   | <b>8,19</b>  |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)                                                                                                                                                  | DOTAÇÃO INICIAL       | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|---------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                        |                       |                        | Até o Período (f)   | % (f/e)x100 | Até o Período (g)   | % (g/e)x100 |                                             |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                                                                                                                                                                              | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                 |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                                                                             | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Juros e Encargos da Dívida                                                                                                                                                                             | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Outras Despesas Correntes                                                                                                                                                                              | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                                                                                                                                                                             | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                 |
| Investimentos                                                                                                                                                                                          | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Inversões Financeiras                                                                                                                                                                                  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Amortização da Dívida                                                                                                                                                                                  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| <b>TOTAL (IV)</b>                                                                                                                                                                                      | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                 |
| <b>DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS</b>                                                                                                                                                              | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                 |
| <b>DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL</b>                                                                                                                 | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                 |
| <b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>                                                                                                                                                          | <b>4.252.000,00</b>   | <b>4.252.000,00</b>    | <b>348.295,22</b>   | <b>8,19</b> | <b>348.295,22</b>   | <b>8,19</b> | <b>0,00</b>                                 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                                                                             | 4.252.000,00          | 4.252.000,00           | 348.295,22          | 8,19        | 348.295,22          | 8,19        | 0,00                                        |
| Recursos de Operações de Crédito                                                                                                                                                                       | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Outros Recursos                                                                                                                                                                                        | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| <b>OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS</b>                                                                                                                                                          | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                 |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR</b>                                                                                                        | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                 |
| <b>CANCELADOS</b>                                                                                                                                                                                      |                       |                        |                     |             |                     |             |                                             |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS                                                                                                                | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)</b>                                                                                                                                                           | <b>4.252.000,00</b>   | <b>4.252.000,00</b>    | <b>348.295,22</b>   | <b>8,19</b> | <b>348.295,22</b>   | <b>8,19</b> | <b>0,00</b>                                 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>                                                                                                                       | <b>(4.252.000,00)</b> | <b>(4.252.000,00)</b>  | <b>(348.295,22)</b> | <b>0,00</b> | <b>-348.295,22</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIBx100 ) / 1- LIMITE CONSTITUCIONAL 15% |                       |                        |                     |             |                     |             | (12,13)                                     |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIB/100)]                                                                                           |                       |                        |                     |             |                     |             | (778.776,95)                                |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS   | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS       | A PAGAR     | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------|-------------|-------------|-------------------------------|
| Inscritos em 2015                                                                 | 0,00        | 0,00                   | 0,00        | 0,00        | 0,00                          |
| Inscritos em 2014                                                                 | 0,00        | 0,00                   | 0,00        | 0,00        | 0,00                          |
| Inscritos em 2013                                                                 | 0,00        | 0,00                   | 0,00        | 0,00        | 0,00                          |
| Inscritos em 2012                                                                 | 0,00        | 0,00                   | 0,00        | 0,00        | 0,00                          |
| Inscritos em 2011                                                                 | 0,00        | 0,00                   | 0,00        | 0,00        | 0,00                          |
| Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)                                              | 0,00        | 0,00                   | 0,00        | 0,00        | 0,00                          |
| <b>TOTAL</b>                                                                      | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                   |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º      | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                                                   |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------|
|                                                                                                                                                    | Saldo Inicial                           | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015                                                                                                    | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014                                                                                                    | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013                                                                                                    | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012                                                                                                    | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011                                                                                                    | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)                                                                                 | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| <b>TOTAL (VIII)</b>                                                                                                                                | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                       | <b>0,00</b>                |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                     |                                                   |                            |
|                                                                                                                                                    | Saldo Inicial                           | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2014                                                                                                           | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Diferença de limite não cumprido em 2013                                                                                                           | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Diferença de limite não cumprido em 2012                                                                                                           | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Diferença de limite não cumprido em 2011                                                                                                           | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Diferença de limite não cumprido em 2010                                                                                                           | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)                                                                                        | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| <b>TOTAL (IX)</b>                                                                                                                                  | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                       | <b>0,00</b>                |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|---------------------------------------------|
|                                    |                 |                        | Até o Período (f)   | % (f/e)x100 | Até o Período (g)   | % (g/e)x100 |                                             |
| Atenção Básica                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |

|                                       |             |             |             |             |             |             |             |
|---------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Suporte Profilático e Terapêutico     | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outras Subfunções                     | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**B35EFD80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 07-2017\_SUPLEMENTAÇÃO\_PMP24032017**

RUA ANTONIO DE FREITAS, 34  
08358053/0001-90  
Exercício: 2017  
DECRETO Nº 7, DE 24 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.363

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |     |    |                                           |                                                |  |  | 10.000,00    |
|---------------------|-----|----|-------------------------------------------|------------------------------------------------|--|--|--------------|
| 02                  | 06  | 00 | SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNT0 BASICO-SESAB |                                                |  |  |              |
|                     | 443 |    | 10.301.0004.1025.0000                     | ACOES DE SAUDE BUCAL-SB                        |  |  | 10.000,00    |
|                     |     |    | 3.3.90.39.00                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  |  | F.R.: 0 1 14 |
|                     |     |    | 1                                         | RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE                 |  |  |              |
|                     |     |    | 010 000                                   | SAUDE                                          |  |  |              |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Anulação:      |    |    |                               |                                                |  |  |  |  |                    |
|----------------|----|----|-------------------------------|------------------------------------------------|--|--|--|--|--------------------|
| 02             | 01 | 01 | GERENCA DE COMUNICACAO SOCIAL |                                                |  |  |  |  |                    |
|                | 51 |    | 04.131.0002.1120.0000         | MANUTENCAO DA GERENCIA EM COMUNICACAO SOCIAL   |  |  |  |  | -10.000,00         |
|                |    |    | 3.3.90.39.00                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  |  |  |  | F.R. Grupo: 0 1 00 |
|                |    |    | 1                             | RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE                 |  |  |  |  |                    |
|                |    |    | 001 001                       | RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS               |  |  |  |  |                    |
| Anulação ( - ) |    |    |                               |                                                |  |  |  |  | -10.000,00         |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 24 de março de 2017

Setor Financeiro

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**7CDE599E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017 DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 PROVENIENTE DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**

O Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 11.419.125/0001-77, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017 DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016**, proveniente do Município de Taipu/RN, nos termos da lei 8.666/93 em consonância com a lei 10.520/02 e decreto Federal 7.892/ 2013 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Pregão Presencial nº 09/2016**

**Ata de Registro de Preço nº 31/2016**

**Órgão gerenciador:** Prefeitura Municipal de Taipu/ RN;

**CNPJ:** 08.114.753/0001- 30;

**Órgão participante:** O Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN;

**CNPJ:** 11.419.125/0001-77

**Objeto:** Aquisição de Relógios de ponto eletrônico com leitor de Biometria.

**Fornecedor registrado:** A Hora Certa Relógios de Ponto LTDA ME;

**CNPJ:** 02.037.818/0001-04;

**Objeto:** Aquisição de Relógios de ponto eletrônico com leitor de Biometria.

| Item | Descrição                                                                                                                                                       | UND | MARCA | Quant | Preço UND | Preço Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|-----------|-------------|
| 01   | Relógios de ponto eletrônico com leitor de Biometria (impressão Digital), com impressora fiscal interna com guilhotina de corte e comunicação via TCP/IP e USB. | Und | Henry | 17    | 1.800,00  | 30.600,00   |

**Valor Global do Contrato R\$ 30.600,00** (trinta mil e seiscentos reais).

**Vigência:** 24 de março de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

**Assinaturas:**

**Pela contratante:**

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
- Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

**Pela contratada:** Ivanildo Neres da Silva (Sócio Diretor) CPF: 915.745.794-87;

Rio do Fogo- RN, 24 de março de 2017.

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**E21CA699

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017 DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 PROVENIENTE DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN

O Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 11.419.125/0001-77, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017 DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**, proveniente do Município de Tangará/RN, nos termos da lei 8.666/93 em consonância com a lei 10.520/02 e decreto Federal 7.892/ 2013 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Pregão Presencial nº 003/2016**

**Ata de Registro de Preço nº 08/2016**

**Órgão gerenciador:** Prefeitura Municipal de Tangará/ RN- **CNPJ:** 08.159.089/0001- 45;

**Órgão participante:** O Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN;

**CNPJ:** 11.419.125/0001-77

**Fornecedor registrado:** MSHS Comércio de material Médico Hospitalar LTDA EPP - **CNPJ:** 40.782.468/0001-08;

**Objeto:** Aquisição de Medicamentos de uso Hospitalar, medicamentos Farmácia Básica, medicamentos Psicotrópicos, material hospitalar e instrumental odontológico.

**Lote: 01 - Medicamentos Psicotrópico**

| ITEM | DESCRIÇÃO                              | UNIDADE    | QUANT | MARCA      | Valor UND | Valor Total |
|------|----------------------------------------|------------|-------|------------|-----------|-------------|
| 01   | Ácido Valproico 250mg                  | comprimido | 500   | BIOLAB     | 0,55      | 275,00      |
| 02   | Acido valproico 500 mg                 | comprimido | 800   | BIOLAB     | 0,94      | 752,00      |
| 03   | Alprazolam 0,25mg                      | comprimido | 800   | EMS        | 0,45      | 360,00      |
| 04   | Alprazolam 0,50mg                      | comprimido | 800   | MEDLEY     | 0,55      | 440,00      |
| 05   | Alprazolam 1mg                         | Comprimido | 800   | NEOQUIMICA | 0,75      | 600,00      |
| 06   | Alprazolam 2mg                         | comprimido | 100   | TEUTO      | 1,44      | 144,00      |
| 07   | Amitripitilina 25mg                    | comprimido | 800   | CRISTÁLIA  | 0,55      | 440,00      |
| 08   | Biperideno 2mg                         | comprimido | 800   | CRISTÁLIA  | 0,65      | 520,00      |
| 09   | Biperideno 4 mg                        | comprimido | 800   | KNOLL      | 0,94      | 752,00      |
| 10   | Biperideno 5 mg/ml ampola              | ampola     | 100   | CRISTÁLIA  | 4,22      | 422,00      |
| 11   | Bromazepam 3mg                         | comprimido | 800   | TEUTO      | 0,15      | 120,00      |
| 12   | Bromazepam 6mg                         | comprimido | 800   | TEUTO      | 0,15      | 120,00      |
| 13   | Bupropiona 150mg                       | comprimido | 800   | EMS        | 0,75      | 600,00      |
| 14   | Carbamazepina 2% 20mg/ml –             | frasco     | 200   | HIPOLABOR  | 14,81     | 2.962,00    |
| 15   | Carbamazepina 200mg                    | comprimido | 600   | TEUTO      | 0,35      | 210,00      |
| 16   | Carbamazepina 400mg                    | comprimido | 900   | TEUTO      | 0,45      | 405,00      |
| 17   | Carbonato de Lítio 300mg               | comprimido | 300   | HIPOLABOR  | 0,30      | 90,00       |
| 18   | Citalopram 20mg                        | comprimido | 500   | AUROBINDO  | 0,50      | 250,00      |
| 19   | Clonazepam 0,5mg                       | comprimido | 500   | CRISTÁLIA  | 0,30      | 150,00      |
| 20   | Clonazepam 2,5mg/ml (solução oral)     | frasco     | 100   | CRISTÁLIA  | 12,37     | 1.237,00    |
| 21   | Clonazepam 2mg                         | comprimido | 500   | CRISTÁLIA  | 0,35      | 175,00      |
| 22   | Clorpromazina 100mg                    | comprimido | 500   | CRISTÁLIA  | 0,55      | 275,00      |
| 23   | Clorpromazina 25mg                     | comprimido | 300   | CRISTÁLIA  | 0,45      | 135,00      |
| 24   | Clorpromazina 4% solução oral          | frasco     | 150   | CRISTÁLIA  | 9,39      | 1.408,50    |
| 25   | Diazepam 10mg                          | comprimido | 400   | SANTISA    | 0,10      | 40,00       |
| 26   | Diazepam 5 mg/ml – ampola              | ampola     | 500   | TEUTO      | 1,44      | 720,00      |
| 27   | Divalproato de sódio 125 mg            | comprimido | 300   | ZYDUS      | 0,84      | 252,00      |
| 28   | Divalproato de sódio 250 mg            | comprimido | 300   | ZYDUS      | 1,09      | 327,00      |
| 29   | Divalproato de sódio 500 mg            | comprimido | 300   | ZYDUS      | 1,84      | 552,00      |
| 30   | Diazepam 5mg                           | comprimido | 400   | CRISTÁLIA  | 0,10      | 40,00       |
| 31   | Fenitoína 100mg                        | comprimido | 400   | TEUTO      | 0,35      | 140,00      |
| 32   | Fenitoína 100mg/ml – solução injetável | ampola     | 300   | TEUTO      | 1,74      | 522,00      |
| 33   | Fenitoína 20 mg/ml solução oral        | frasco     | 200   | PFIZER     | 14,81     | 2.962,00    |
| 34   | Fenobarbital 100mg                     | comprimido | 400   | CRISTÁLIA  | 0,25      | 100,00      |
| 35   | Fenobarbital 200mg/ml – ampola         | ampola     | 400   | TEUTO      | 1,94      | 776,00      |

|          |                                           |            |      |            |       |          |
|----------|-------------------------------------------|------------|------|------------|-------|----------|
| 36       | Fenobarbital 40 mg/ml solução oral        | frasco     | 500  | CRISTÁLIA  | 5,86  | 2.930,00 |
| 37       | Fentanil 50 mg/ml ampola 10ml             | ampola     | 300  | HIPOLABOR  | 3,43  | 1.029,00 |
| 38       | Fluoxetina 20mg                           | capsula    | 1000 | TEUTO      | 0,25  | 250,00   |
| 39       | Haloperidol Decanoato 70,52mg/ml – ampola | ampola     | 300  | CRISTÁLIA  | 14,81 | 4.443,00 |
| 40       | Haloperidol 1mg                           | comprimido | 800  | CRISTÁLIA  | 0,25  | 200,00   |
| 41       | Haloperidol 5mg                           | comprimido | 800  | CRISTÁLIA  | 0,25  | 200,00   |
| 42       | Haloperidol 5mg/ml – ampola               | ampola     | 800  | TEUTO      | 1,44  | 1.152,00 |
| 43       | Haloperidol 2 mg/ml solução oral          | frasco     | 300  | TEUTO      | 4,92  | 1.476,00 |
| 44       | Imipramina 25 mg                          | comprimido | 500  | CRISTÁLIA  | 0,45  | 225,00   |
| 45       | Levomepromazipina 100mg                   | comprimido | 800  | CRISTÁLIA  | 1,44  | 1.152,00 |
| 46       | Levomepromazipina 25mg                    | comprimido | 800  | CRISTÁLIA  | 0,65  | 520,00   |
| 47       | Levomepromazipina 40mg/ml solução oral    | frasco     | 100  | CRISTÁLIA  | 14,81 | 1.481,00 |
| 48       | Morfina 0,1 mg/ml solução injetável       | ampola     | 300  | CRISTÁLIA  | 5,86  | 1.758,00 |
| 49       | Morfina 0,2 mg/ml solução injetável       | ampola     | 300  | CRISTÁLIA  | 6,21  | 1.863,00 |
| 50       | Morfina 10 mg/ml solução injetável        | ampola     | 300  | CRISTÁLIA  | 5,86  | 1.758,00 |
| 51       | Midazolam 5mg/ 3ml solução injetável      | ampola     | 100  | HIPOLABOR  | 3,23  | 323,00   |
| 52       | Nortriptilina 25mg                        | comprimido | 300  | TEUTO      | 0,45  | 135,00   |
| 53       | Oxcarbapazepina 60 mg/ml suspensão oral   | frasco     | 100  | U. QUIMICA | 39,25 | 3.925,00 |
| 54       | Oxcarbapazepina 300mg                     | comprimido | 400  | TEUTO      | 0,65  | 260,00   |
| 55       | Oxcarbapazepina 600mg                     | comprimido | 400  | TEUTO      | 1,44  | 576,00   |
| 56       | Paroxetina 10 mg                          | comprimido | 400  | CRISTÁLIA  | 1,94  | 776,00   |
| 57       | Petidina 50 mg/ml ampola                  | ampola     | 500  | CRISTÁLIA  | 3,43  | 1.715,00 |
| 58       | Paroxetina 20mg –                         | comprimido | 400  | CRISTÁLIA  | 2,93  | 1.172,00 |
| 59       | Paroxetina 30 mg                          | comprimido | 400  | CRISTÁLIA  | 4,22  | 1.688,00 |
| 60       | Paracetamol 500 + codeína 30 mg           | comprimido | 400  | CRISTÁLIA  | 1,24  | 496,00   |
| 61       | Propofol 10mg/ml                          | ampola     | 300  | BIOCHIMICO | 11,92 | 3.576,00 |
| – ampola |                                           |            |      |            |       |          |
| 62       | Risperidona 1mg                           | comprimido | 300  | CRISTÁLIA  | 0,45  | 135,00   |
| 63       | Risperidona 1 mg/ml                       | frasco     | 100  | CRISTÁLIA  | 47,60 | 4.760,00 |
| 64       | Risperidona 2mg                           | comprimido | 400  | CRISTÁLIA  | 3,73  | 1.492,00 |
| 65       | Sertralina 50mg                           | comprimido | 400  | ZYDUS      | 0,45  | 180,00   |
| 66       | Sertralina 100 mg                         | comprimido | 400  | EMS        | 0,65  | 260,00   |
| 67       | Topiramato 25mg                           | comprimido | 400  | GERMED     | 0,94  | 376,00   |
| 68       | Topiramato 50mg                           | comprimido | 400  | GERMED     | 1,94  | 776,00   |
| 69       | Tramadol 50mg                             | comprimido | 400  | HIPOLABOR  | 0,35  | 140,00   |
| 70       | Tramadol 50mg/ml – ampola                 | ampola     | 400  | HIPOLABOR  | 1,94  | 776,00   |
| 71       | Valproato de sódio 250 mg/ml solução oral | frasco     | 100  | PRATI      | 10,00 | 1.000,00 |

**Valor Global R\$ 64.247,50** (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

#### Lote: 02 - MEDICAMENTOS PSICOTROPICO II

| ITEM | DESCRIÇÃO                                 | UNIDADE    | QUANT | MARCA     | Valor UND | Valor Total |
|------|-------------------------------------------|------------|-------|-----------|-----------|-------------|
| 01   | Amantadina 100 mg                         | comprimido | 300   | EUROFARMA | 0,64      | 192,00      |
| 02   | Acido Valproico 100mg/ml ampola           | ampola     | 200   | SANOFI    | 22,25     | 4.450,00    |
| 03   | Amitriptilina 75mg                        | comprimido | 100   | CRISTÁLIA | 0,74      | 74,00       |
| 04   | Clobazam 10 mg comprimido                 | comprimido | 500   | SANOFI    | 1,38      | 690,00      |
| 05   | Clobazam 20 mg comprimido                 | comprimido | 500   | SANOFI    | 1,93      | 965,00      |
| 06   | Citrato de potássio 10mg                  | comprimido | 500   | APSEN     | 0,89      | 445,00      |
| 07   | Clomipramina 25 mg                        | comprimido | 300   | EMS       | 1,43      | 429,00      |
| 08   | Clomipramina 10 mg                        | comprimido | 300   | EMS       | 0,74      | 222,00      |
| 09   | Clorpromazina 5 mg/ml                     | ampola     | 200   | CRISTÁLIA | 3,85      | 770,00      |
| 10   | Cloxacilina 2mg                           | comprimido | 300   | EUROFARMA | 0,74      | 222,00      |
| 11   | Clozapina 100 mg                          | comprimido | 300   | CRISTÁLIA | 4,80      | 1.440,00    |
| 12   | Clozapina 25 mg                           | comprimido | 300   | CRISTÁLIA | 1,43      | 429,00      |
| 13   | Duloxetina 30 mg                          | comprimido | 300   | LEGRAND   | 2,42      | 726,00      |
| 14   | Duloxetina 60 mg                          | comprimido | 300   | GERMED    | 5,44      | 1.632,00    |
| 15   | Escitalopram 10mg                         | comprimido | 300   | EUROFARMA | 1,43      | 429,00      |
| 16   | Fluoxetina 10mg                           | capsula    | 1000  | EMS       | 0,25      | 250,00      |
| 17   | Fluoxetina 4 mg/ml solução oral           | frasco     | 200   | MEDLEY    | 14,78     | 2.956,00    |
| 18   | Fluoxetina 20 mg/ml solução oral          | frasco     | 200   | MEDLEY    | 14,78     | 2.956,00    |
| 19   | Lamotrigina 50 mg                         | comprimido | 500   | MEDLEY    | 1,93      | 965,00      |
| 20   | Lorazepam 1 mg                            | comprimido | 400   | EMS       | 0,35      | 140,00      |
| 21   | Lorazepam 2 mg                            | comprimido | 400   | TEUTO     | 0,44      | 176,00      |
| 22   | Midazolam 15mg                            | comprimido | 500   | CRISTÁLIA | 1,93      | 965,00      |
| 23   | Maleato de midazolam 2 mg/ml solução oral | frasco     | 100   | CRISTÁLIA | 22,25     | 2.225,00    |
| 24   | Misoprostol 200mg                         | comprimido | 60    | INFAN     | 39,16     | 2.349,60    |
| 25   | Nortriptilina 10 mg                       | comprimido | 60    | NOVARTIS  | 0,94      | 56,40       |
| 26   | Nortriptilina 50 mg                       | comprimido | 60    | NOVARTIS  | 1,24      | 74,40       |
| 27   | Pregabalina 75 mg                         | comprimido | 60    | RANBAXY   | 1,48      | 88,80       |
| 28   | Periciazina 1%                            | frasco     | 60    | SANOFI    | 8,40      | 504,00      |
| 29   | Pipotiazina 100 mg/ml ampola              | ampola     | 80    | SANOFI    | 54,39     | 4.351,20    |
| 30   | Pipotiazina 25 mg/ml ampola               | ampola     | 60    | SANOFI    | 14,83     | 889,80      |
| 31   | Quetiapina 100 mg                         | comprimido | 50    | CRISTÁLIA | 3,91      | 195,50      |
| 32   | Quetiapina 25 mg                          | comprimido | 50    | CRISTÁLIA | 1,93      | 96,50       |
| 33   | Ziprasidona 40 mg                         | comprimido | 50    | PFIZER    | 11,82     | 591,00      |



|    |                             |            |    |        |            |          |
|----|-----------------------------|------------|----|--------|------------|----------|
| 34 | Ziprasidona 60 mg           | comprimido | 50 | PFIZER | 12,81      | 640,50   |
| 35 | Ziprasidona 20 mg/ml ampola | ampola     | 50 | PFIZER | R\$ 192,82 | 9.641,00 |

**Valor Global R\$ 43.226,70** (quarenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos)

**Lote: 13 – MEDICAMENTO DE USO HOSPITALAR – VIII**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                            | UNIDADE    | QUANT  | MARCA      | Valor UND | Valor Total |
|------|------------------------------------------------------|------------|--------|------------|-----------|-------------|
| 01   | Acido acetilsalicílico 100mg - comprimido            | unidade    | 20.000 | IMEC       | 0,08      | 1.600,00    |
| 02   | Adenosina 3mg/ml                                     | ampola     | 500    | HIPOLABOR  | 9,80      | 4.900,00    |
| 03   | Água bidestilada 10ml (ABD)                          | ampola     | 25.000 | ISOFARMA   | 0,20      | 5.000,00    |
| 04   | Amiodarona 50mg/ml                                   | ampola     | 1.000  | HIPOLABOR  | 2,79      | 2.790,00    |
| 05   | Atropina 0,25mg/ml                                   | ampola     | 1.500  | ISOFARMA   | 0,32      | 480,00      |
| 06   | Benzilpenicilina 600.000 UI                          | ampola     | 1.500  | TEUTO      | 9,46      | 14.190,00   |
| 07   | Butilbrometo escopolamina + dipirona 5ml             | ampola     | 3.000  | HIPOLABOR  | 2,79      | 8.370,00    |
| 08   | Butilbrometo escopolamina 20mg/ml 1ml                | ampola     | 5.000  | TEUTO      | 1,79      | 8.950,00    |
| 09   | Captopril 25mg comprimido                            | comprimido | 40.000 | PHARLAB    | 0,10      | 4.000,00    |
| 10   | Captopril 50mg comprimido                            | comprimido | 40.000 | PRATI      | 0,15      | 6.000,00    |
| 11   | Cefalotina sódica 1g pó injetável ampola-frasco      | ampola     | 1.200  | BIOCHIMICO | 8,46      | 10.152,00   |
| 12   | Ceftriaxona 1g frasco-ampola                         | ampola     | 500    | BIOCHIMICO | 8,46      | 4.230,00    |
| 13   | Ciprofloxacino bolsa 100ml                           | bolsa      | 100    | ISOFARMA   | 5,47      | 547,00      |
| 14   | Ciprofloxacino bolsa 200ml                           | bolsa      | 100    | ISOFARMA   | 9,21      | 921,00      |
| 15   | Cloreto de potássio 19,1% 10ml                       | ampola     | 1.500  | ISOFARMA   | 0,35      | 525,00      |
| 16   | Dexametasona 2mg 2,5ml                               | ampola     | 2.000  | HIPOLABOR  | 1,74      | 3.480,00    |
| 17   | Dexametasona 4mg 2,5ml                               | ampola     | 1.000  | HIPOLABOR  | 1,94      | 1.940,00    |
| 18   | Diclofenaco sódico 75mg/3ml                          | ampola     | 5.000  | TEUTO      | 1,44      | 7.200,00    |
| 19   | Dimeticona Gotas 10ml                                | frasco     | 1.000  | HIPOLABOR  | 2,94      | 2.940,00    |
| 20   | Dipirona sódica 500mg/ml                             | ampola     | 6.000  | TEUTO      | 0,95      | 5.700,00    |
| 21   | Epinefrina 1mg/ml (adrenalina)                       | ampola     | 1.000  | HIPOLABOR  | 3,88      | 3.880,00    |
| 22   | Gentamicina 80mg 2ml                                 | ampola     | 1.000  | HIPOLABOR  | 1,74      | 1.740,00    |
| 23   | Glicose 25% Inj.                                     | ampola     | 1.500  | ISOFARMA   | 0,30      | 450,00      |
| 24   | Glicose 50% Inj.                                     | ampola     | 1.500  | ISOFARMA   | 0,35      | 525,00      |
| 25   | Gluconato de cálcio 100mg/ml                         | ampola     | 500    | ISOFARMA   | 1,94      | 970,00      |
| 26   | Hidrocortisona 100mg frasco-ampola                   | frasco     | 1.000  | TEUTO      | 8,46      | 8.460,00    |
| 27   | Hidrocortisona 500mg frasco-ampola                   | frasco     | 100    | TEUTO      | 13,44     | 1.344,00    |
| 28   | Metoclopramida 10mg 2ml                              | ampola     | 2.000  | ISOFARMA   | 0,35      | 700,00      |
| 29   | Metronidazol 5mg/ml (0,5%) Bolsa 100ml               | ampola     | 100    | ISOFARMA   | 2,84      | 284,00      |
| 30   | Prometazina 25mg 2ml ampola                          | ampola     | 2.000  | SANVAL     | 2,44      | 4.880,00    |
| 31   | Ranitidina 25mg/ml 2ml ampola                        | ampola     | 2.000  | TEUTO      | 1,24      | 2.480,00    |
| 32   | Sais para reidratação 27,9 g envelope                | unidade    | 1.000  | NATULAB    | 0,95      | 950,00      |
| 33   | Sulfato de magnésio 10%                              | ampola     | 1.000  | ISOFARMA   | 0,45      | 450,00      |
| 34   | Sulfato de magnésio 50%                              | ampola     | 1.000  | ISOFARMA   | 0,65      | 650,00      |
| 35   | Vaselina líquida 1000ml                              | litro      | 100    | RIOQUIMICA | 44,75     | 4.475,00    |
| 36   | Acido acetilsalicílico 300mg - comprimido            | unidade    | 15.000 | EMS        | 0,10      | 1.500,00    |
| 37   | Acido acetilsalicílico 500mg - comprimido            | unidade    | 15.000 | EMS        | 0,15      | 2.250,00    |
| 38   | Acido ascorbico 5ml (Vitamina C)                     | ampola     | 2.000  | HYPOFARMA  | 1,44      | 2.880,00    |
| 39   | Amicaina 100mg 2ml                                   | ampola     | 100    | NOVAFARMA  | 3,23      | 323,00      |
| 40   | Aminofilina 24mg 10ml                                | ampola     | 100    | TEUTO      | 1,94      | 194,00      |
| 41   | Ampicilina sódica 1G                                 | ampola     | 100    | ARISTON    | 29,36     | 2.936,00    |
| 42   | Benzilpenicilina 1.200.000 UI                        | ampola     | 1.200  | TEUTO      | 13,90     | 16.680,00   |
| 43   | Benzilpenicilina G + procaina 400.000UI              | ampola     | 100    | NOVAFARMA  | 14,43     | 1.443,00    |
| 44   | Benzoato de benzila 60ml solução tópica              | unidade    | 100    | SOBRAL     | 6,95      | 695,00      |
| 45   | Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml                      | unidade    | 100    | PRATI      | 4,93      | 493,00      |
| 46   | Bromidrato de fenoterol 5mg/ml                       | unidade    | 100    | PRATI      | 4,93      | 493,00      |
| 47   | Carvão vegetal ativado - uso exclusivo para curativo | unidade    | 100    | U. QUIMICA | 0,60      | 60,00       |
| 48   | Cedilanide 2ml ampola                                | ampola     | 100    | U. QUIMICA | 3,23      | 323,00      |
| 49   | Cimetidina 150mg/ml ampola                           | ampola     | 100    | HIPOLABOR  | 4,93      | 493,00      |
| 50   | Cimetidina 300mg 2ml ampola                          | ampola     | 100    | HIPOLABOR  | 6,92      | 692,00      |
| 51   | Citrato de fentanila 78,5 mcg/ml                     | ampola     | 100    | HIPOLABOR  | 3,43      | 343,00      |
| 52   | Clindamicina 300mg cápsula                           | unidade    | 100    | TEUTO      | 1,44      | 144,00      |
| 53   | Clopidogrel 75mg comprimido                          | unidade    | 100    | MEDLEY     | 2,64      | 264,00      |
| 54   | Cloranfenicol 1g ampola                              | ampola     | 100    | ARISTON    | 29,36     | 2.936,00    |
| 55   | Cloreto de sódio 20% 10ml                            | ampola     | 100    | ISOFARMA   | 0,45      | 45,00       |

|    |                                                      |               |       |              |       |          |
|----|------------------------------------------------------|---------------|-------|--------------|-------|----------|
| 56 | Colagenase bisnaga 30g                               | unidade       | 300   | CRISTALIA    | 18,66 | 5.598,00 |
| 57 | Complexo B 2ml                                       | ampola        | 1.500 | NEO QUIMICA  | 1,44  | 2.160,00 |
| 58 | Debraigel alginato de cácio 85g - bisnaga            | bisnaga       | 100   | CURATEC      | 74,66 | 7.466,00 |
| 59 | Deslanosídeo 0,2mg/ml                                | ampola        | 100   | U. QUIMICA   | 3,23  | 323,00   |
| 60 | Diclofenaco potassio 75mg/ml                         | ampola        | 4.000 | TEUTO        | 1,94  | 7.760,00 |
| 61 | Dimenidrato (Dramin B6)                              | ampola        | 1.000 | U. QUIMICA   | 2,94  | 2.940,00 |
| 62 | Dip. de bet. 5mg /ml + fosfato diss. de beta. 2mg/ml | ampola        | 1.200 | CRISTALIA    | 5,47  | 6.564,00 |
| 63 | Dopamina 5mg/ml                                      | ampola        | 1.000 | HIPOLABOR    | 1,94  | 1.940,00 |
| 64 | Efortil 10mg                                         | ampola        | 100   | BOEHRINGER   | 6,47  | 647,00   |
| 65 | Fenoximetilpenicilina potassica 80.000UI/ml          | frasco        | 100   | EUROFARMA    | 0,95  | 95,00    |
| 66 | Fitomenadiona 10mg/ml                                | ampola        | 100   | HIPOLABOR    | 1,64  | 164,00   |
| 67 | Fitomenadiona 10mg/ml (vitamina K)                   | ampola        | 100   | HIPOLABOR    | 1,64  | 164,00   |
| 68 | Fleet enema solução 130 ml frasco                    | frasco        | 200   | TOMMASI      | 14,88 | 2.976,00 |
| 69 | Furosemida 40mg/2ml                                  | ampola        | 3.000 | HIPOLABOR    | 0,95  | 2.850,00 |
| 70 | Gentamicina 20mg/ml                                  | ampola        | 1.200 | HIPOLABOR    | 1,44  | 1.728,00 |
| 71 | Gentamicina 40mg 1ml                                 | ampola        | 1.200 | HIPOLABOR    | 1,64  | 1.968,00 |
| 72 | Glicerina 12% de 500ml                               | frasco        | 100   | SANOBIOL     | 6,42  | 642,00   |
| 73 | Hidralazina 20mg/ml 1ml                              | ampola        | 100   | HIPOLABOR    | 6,92  | 692,00   |
| 74 | Ipsilon 1g                                           | frasco-ampola | 120   | NIKKO        | 14,83 | 1.779,60 |
| 75 | Ipsilon 4g                                           | frasco-ampola | 120   | NIKKO        | 19,41 | 2.329,20 |
| 76 | Isossorbida 5mg comprimido                           | comprimido    | 3.000 | PHARLAB      | 0,35  | 1.050,00 |
| 77 | Lidocaina 2% geleia 30g - bisnaga                    | bisnaga       | 1.500 | HIPOLABOR    | 4,23  | 6.345,00 |
| 78 | Lidocaina 2% s/ vaso ampola                          | ampola        | 500   | HIPOLABOR    | 4,23  | 2.115,00 |
| 79 | Maleato de metilergometrina 0,2mg 1ml (ergometrin)   | ampola        | 500   | U. QUIMICA   | 2,94  | 1.470,00 |
| 80 | Mesilato de codergocrina 0,3mg/ml ampola             | ampola        | 500   | NOVARTIS     | 2,94  | 1.470,00 |
| 81 | Noradrenalina 1mg/ml                                 | ampola        | 500   | HIPOLABOR    | 6,92  | 3.460,00 |
| 82 | Ocitocina 5UI/ml                                     | ampola        | 500   | U. QUIMICA   | 2,44  | 1.220,00 |
| 83 | Oleo de girassol 100ml - frasco                      | frasco        | 500   | MOPH         | 5,87  | 2.935,00 |
| 84 | Omeprazol 40mg frasco                                | frasco        | 1.000 | CRISTALIA    | 7,86  | 7.860,00 |
| 85 | Oxacilina 500mg                                      | ampola        | 500   | ARISTON      | 4,93  | 2.465,00 |
| 86 | Oxido de zinco 25% + vitamina A+D pomada             | bisnaga       | 100   | BELFAR       | 19,41 | 1.941,00 |
| 87 | Papaina a 10%                                        | bisnaga       | 100   | FARMAFORMULA | 17,42 | 1.742,00 |
| 88 | Paraquimol pomada                                    | bisnaga       | 100   | ACHE         | 17,57 | 1.757,00 |
| 89 | Pasta D'água - bisnaga                               | bisnaga       | 300   | BELFAR       | 19,41 | 5.823,00 |
| 90 | Penicilina Cristalina 500.000 frasco-ampola          | frasco-ampola | 100   | NOVA FARM A  | 12,44 | 1.244,00 |
| 91 | Pentoxilina 20mg/ml ampola                           | ampola        | 100   | SANOFI       | 3,23  | 323,00   |
| 92 | Permanganato de potassio 100mg                       | comprimido    | 100   | FARMAX       | 0,35  | 35,00    |
| 93 | Procaina 400.000UI                                   | ampola        | 100   | NOVAFARMA    | 14,43 | 1.443,00 |
| 94 | Succinilcolina 100mg                                 | ampola        | 100   | ARISTON      | 19,41 | 1.941,00 |
| 95 | Succinilcolina 300mg                                 | ampola        | 100   | ARISTON      | 29,37 | 2.937,00 |
| 96 | Sulfadiazina de prata 1% Creme                       | bisnaga       | 500   | PRATI        | 6,92  | 3.460,00 |
| 97 | Transamin 50mg/ml                                    | ampola        | 100   | HIPOLABOR    | 3,93  | 393,00   |

**Valor Global R\$ 265.554,80** (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

**Lote: 15 – MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA – I**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                             | UNIDADE     | QUANTIDADE | MARCA        | Valor UND | Valor Total |
|------|-------------------------------------------------------|-------------|------------|--------------|-----------|-------------|
| 01   | Acebrofilina 5 mg/ml xarope                           | frasco      | 500        | NEOQUIMICA   | 9,96      | 4.980,00    |
| 02   | acetato de hidrocortisona 10 mg/g (1%)                | tubos       | 600        | NOVAFARMA    | 9,96      | 5.976,00    |
| 03   | Acetilcisteína 20 mg/ml xarope                        | frasco      | 600        | EMS          | 17,73     | 10.638,00   |
| 04   | Acetilcisteína 40 mg/ml xarope                        | frasco      | 600        | EMS          | 17,73     | 10.638,00   |
| 05   | Ácido ascórbico 200 mg/ml solução oral                | frasco      | 600        | MEDQUIMICA   | 1,79      | 1.074,00    |
| 06   | Acido ascórbico 500 mg                                | comprimidos | 10.000     | MEDQUIMICA   | 0,25      | 2.500,00    |
| 07   | acido folínico 15 mg                                  | comprimido  | 15.000     | HIPOLABOR    | 0,10      | 1.500,00    |
| 08   | Albendazol 400 mg                                     | comprimido  | 4.000      | TEUTO        | 1,39      | 5.560,00    |
| 09   | Albendazol 40 mg/ml suspensão oral                    | frasco      | 1.500      | PRATI        | 3,98      | 5.970,00    |
| 10   | Alopurinol 100 mg                                     | comprimido  | 3.000      | MEDLEY       | 0,30      | 900,00      |
| 11   | Alopurinol 300 mg                                     | comprimido  | 2.000      | MEDLEY       | 0,70      | 1.400,00    |
| 12   | Aminofilina 100 mg                                    | comprimido  | 2.000      | TEUTO        | 1,15      | 2.300,00    |
| 13   | Aminofilina 200 mg                                    | Comprimido  | 2.000      | TEUTO        | 2,29      | 4.580,00    |
| 14   | Amox. + clavulanato de potássio 500 mg+ 125 mg        | comprimido  | 3.000      | EMS          | 2,09      | 6.270,00    |
| 15   | Amox. + clavulanato de potássio 875 mg+ 125 mg        | comprimido  | 2.000      | EMS          | 2,24      | 4.480,00    |
| 16   | Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão oral           | frasco      | 2.000      | EMS          | 9,41      | 18.820,00   |
| 17   | Amoxicilina 500 mg                                    | Comprimido  | 20.000     | TEUTO        | 0,30      | 6.000,00    |
| 18   | Amox. a+ clav. de pot. 50 mg/ml + 12,5mg/ml susp.oral | frasco      | 100        | EMS          | 41,00     | 4.100,00    |
| 19   | aroeira (schinus terebinthifolius raddi)              | gel ou ovo  | 1.200      | FARMAFORMULA | 0,95      | 1.140,00    |
| 20   | Atorvastatina 20 mg                                   | comprimido  | 1.500      | TEUTO        | 0,83      | 1.245,00    |

|    |                                                        |            |        |              |       |          |
|----|--------------------------------------------------------|------------|--------|--------------|-------|----------|
| 21 | Atorvastatina 40 mg                                    | comprimido | 1.500  | NEOQUIMICA   | 3,65  | 5.475,00 |
| 22 | Baclofeno 10 mg                                        | comprimido | 1.500  | TEUTO        | 0,85  | 1.275,00 |
| 23 | Baclofeno 20 mg                                        | comprimido | 1.500  | TEUTO        | 1,00  | 1.500,00 |
| 24 | Benzoilmetronidazol 40 mg/ml                           | frasco     | 500    | TEUTO        | 5,98  | 2.990,00 |
| 25 | Besilato de anlodipino 10 mg                           | comprimido | 6.000  | EMS          | 0,80  | 4.800,00 |
| 26 | Besilato de anlodipino 5 mg                            | Comprimido | 6.000  | EMS          | 0,65  | 3.900,00 |
| 27 | Bicarbonato de sódio 8,4% 1 mEq/ml solução injetável   | ampola     | 100    | FARMACE      | 1,99  | 199,00   |
| 28 | Brometo de ipratrópio 0,02 mg/dose aerossol oral       | frasco     | 100    | HIPOLABOR    | 4,93  | 493,00   |
| 29 | Brometo de pinavério 100 mg                            | comprimido | 100    | EMS          | 1,45  | 145,00   |
| 30 | Budesonida 50 mcg aerossol nasal                       | frasco     | 50     | BIOSINTETICA | 21,42 | 1.071,00 |
| 31 | Budesonida 32 mcg aerossol nasal                       | frasco     | 50     | BIOSINTETICA | 19,92 | 996,00   |
| 32 | Budesonida 64 mcg aerossol nasal                       | frasco     | 50     | BIOSINTETICA | 31,88 | 1.594,00 |
| 33 | Cabergolina 0,5 mg                                     | comprimido | 50     | ZODIAC       | 24,90 | 1.245,00 |
| 34 | Claritromicina 50 mg/ml                                | frasco     | 50     | EMS          | 32,50 | 1.625,00 |
| 35 | Carbocisteína 20 mg/ml                                 | frasco     | 50     | EMS          | 11,95 | 597,50   |
| 36 | Carbocisteína 50 mg/ml xarope                          | frasco     | 100    | EMS          | 14,94 | 1.494,00 |
| 37 | Carbidopa+ levodopa 50mg+ 200 mg                       | comprimido | 500    | TORRENT      | 1,99  | 995,00   |
| 38 | Carbidopa + levodopa 25+250 mg                         | comprimido | 500    | TORRENT      | 1,79  | 895,00   |
| 39 | Cloridrato de moxifloxacino solução oftálmica estéril  | frasco     | 100    | GEOLAB       | 29,88 | 2.988,00 |
| 40 | Carvedilol 12,5 mg                                     | Comprimido | 10.000 | TORRENT      | 0,20  | 2.000,00 |
| 41 | Carvedilol 25 mg                                       | comprimido | 10.000 | TORRENT      | 0,25  | 2.500,00 |
| 42 | Carvedilol 3,125 mg                                    | Comprimido | 8.000  | TORRENT      | 0,17  | 1.360,00 |
| 43 | Carvedilol 6,25 mg                                     | Comprimido | 10.000 | TORRENT      | 0,18  | 1.800,00 |
| 44 | Cetoconazol 2% xampu                                   | frasco     | 50     | MEDLEY       | 24,90 | 1.245,00 |
| 45 | Cetoconazol 20 mg/g creme                              | tubos      | 50     | PRATI        | 2,19  | 109,50   |
| 46 | Cetoconazol 200 mg                                     | comprimido | 1.500  | PRATI        | 0,37  | 555,00   |
| 47 | Cetoconazol+BETNA+ neomicina 20+0,5+2,5 mg/g           | bisnaga    | 100    | MEDLEY       | 23,91 | 2.391,00 |
| 48 | Cianocobalamina 1.000 mcg solução injetável            | ampola     | 100    | MERCK        | 12,41 | 1.241,00 |
| 49 | Ciprofibrato 100 mg                                    | comprimido | 1.000  | NEOQUIMICA   | 2,39  | 2.390,00 |
| 50 | Ciproterona 100 mg                                     | comprimido | 100    | BERGAMO      | 3,79  | 379,00   |
| 51 | Clopidogel 75 mg                                       | comprimido | 100    | MEDLEY       | 5,23  | 523,00   |
| 52 | Cloranfenicol 250 mg                                   | Comprimido | 1.500  | PFIZER       | 1,84  | 2.760,00 |
| 53 | Cloridrato de ciclobenzaprina 5 mg                     | comprimido | 1.500  | EUROFARMA    | 0,85  | 1.275,00 |
| 54 | Cloridrato de ambroxol 6 mg/ml xarope                  | frasco     | 300    | TEUTO        | 6,97  | 2.091,00 |
| 55 | Clor. de bupivacaína 5 mg/ml (0,50 %) solução inj      | ampola     | 300    | HIPOLABOR    | 4,98  | 1.494,00 |
| 56 | CloR. de bupivacaína 2,5 mg/ml (0,25%) solução inj.    | ampola     | 300    | HIPOLABOR    | 7,97  | 2.391,00 |
| 57 | CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG                    | comprimido | 1.500  | PRATI        | 0,30  | 450,00   |
| 58 | Cloridrato de etilefrina 10 mg/ml solução injetável    | ampola     | 300    | BOEHRINGER   | 1,44  | 432,00   |
| 59 | Cloridrato de metformina 500 mg                        | Comprimido | 25.000 | PRATI        | 0,15  | 3.750,00 |
| 60 | Cloridrato de metformina 850 mg                        | comprimido | 25.000 | PRATI        | 0,20  | 5.000,00 |
| 61 | Cloridrato de naloxona 0,4 mg/ml solução injetável     | ampola     | 800    | HIPOLABOR    | 6,18  | 4.944,00 |
| 62 | Cloridrato de oxibutinina 5 mg                         | comprimido | 2.160  | APSEN        | 0,85  | 1.836,00 |
| 63 | Cloridrato de prometazina 25 mg                        | comprimido | 12.000 | CRISTALIA    | 0,15  | 1.800,00 |
| 64 | Cloridrato de propanolol 10 mg                         | comprimido | 24.000 | GEOLAB       | 0,07  | 1.680,00 |
| 65 | Cloridrato de propranolol 40 mg                        | comprimido | 36.000 | GEOLAB       | 0,10  | 3.600,00 |
| 66 | Cloridrato de ranitidina 150 mg                        | comprimido | 12.000 | TEUTO        | 0,15  | 1.800,00 |
| 67 | Cloridrato de tiamina 300 mg                           | comprimido | 12.000 | BAYER        | 0,70  | 8.400,00 |
| 68 | Cloridrato de verapamil 120 mg                         | Comprimido | 100    | EMS          | 1,00  | 100,00   |
| 69 | Cloridrato de verapamil 2,5 mg/ml solução injetável    | ampola     | 100    | ARISTON      | 22,91 | 2.291,00 |
| 70 | Cloridrato de verapamil 80 mg                          | Comprimido | 100    | TEUTO        | 0,17  | 17,00    |
| 71 | Complexo B                                             | comprimido | 500    | EMS          | 0,26  | 130,00   |
| 72 | Dexametasona 0,1 mg/ml elixir                          | frasco     | 1.000  | TEUTO        | 9,71  | 9.710,00 |
| 73 | Dexametasona 1 mg/g pomada                             | tubos      | 1.200  | MUTILAB      | 1,09  | 1.308,00 |
| 74 | Dexametasona 4 mg                                      | comprimido | 3.000  | TEUTO        | 1,00  | 3.000,00 |
| 75 | Dicloridrato de flunarizina 10 mg                      | comprimido | 2.000  | NEOQUIMICA   | 0,20  | 400,00   |
| 76 | Mes. de di-hidroerg. 3 mg+ diclo. de flunarizina 10 mg | Comprimido | 100    | ACHE         | 2,89  | 289,00   |
| 77 | Diclofenaco de sódio 50 mg                             | comprimido | 20.000 | VITAMED      | 0,30  | 6.000,00 |
| 78 | Dicloridrato de betaistina 24 mg                       | comprimido | 2.160  | ACHE         | 1,00  | 2.160,00 |
| 79 | Dimeticona 125 mg                                      | comprimido | 4.000  | GERMED       | 1,34  | 5.360,00 |
| 80 | dip. de beclometasona 50 mcg/dose aerossol ou spray    | Frasco     | 100    | NOVARTIS     | 21,92 | 2.192,00 |
| 81 | dip. de beclometasona 200 mcg/dose aero. ou spray      | Frasco     | 100    | NOVARTIS     | 29,88 | 2.988,00 |
| 82 | dip. de beclometasona 250 mcg/dose aero. ou spray      | Frasco     | 100    | NOVARTIS     | 33,87 | 3.387,00 |
| 83 | dip. de beclometasona 400 mcg/dose pó ou cápsula       | frasco     | 100    | NOVARTIS     | 39,84 | 3.984,00 |
| 84 | Dip. de bet. + fosfato dis. de bet. 5 mg/ml+2 mg/ml    | ampola     | 100    | EUROFARMA    | 15,93 | 1.593,00 |
| 85 | Doxicilina 100 mg                                      | comprimido | 2.000  | PHARLAB      | 0,24  | 480,00   |
| 86 | Enoxaparina sódica 20/0,2 mg/ml solução injetável      | ampola     | 100    | BIOCHIMICO   | 19,92 | 1.992,00 |
| 87 | Estolato de eritromicina 25 mg/ml suspensão oral       | Frasco     | 100    | PRATI        | 17,93 | 1.793,00 |
| 88 | Estolato de eritromicina 50 mg/ml suspensão oral       | frasco     | 100    | PRATI        | 21,91 | 2.191,00 |
| 89 | Estolato de eritromicina 500 mg                        | comprimido | 1.000  | PRATI        | 1,55  | 1.550,00 |
| 90 | Estrogênios conjugados 0,3 mg                          | comprimido | 3.600  | PFIZER       | 1,24  | 4.464,00 |

|     |                                                                                             |                                    |        |              |       |           |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|--------------|-------|-----------|
| 91  | Estrogênios conjugados 0,625 mg/g creme vaginal                                             | tubo                               | 600    | PFIZER       | 17,62 | 10.572,00 |
| 92  | Ferripolimaltose 10 mg/ml xarope                                                            | frasco                             | 100    | TAKEDA       | 24,90 | 2.490,00  |
| 93  | Fluconazol 10 mg/ml pó para suspensão oral                                                  | frasco                             | 300    | EMS          | 14,94 | 4.482,00  |
| 94  | FLUCONAZOL 150 mg                                                                           | comprimido                         | 1.200  | EMS          | 12,95 | 15.540,00 |
| 95  | fosf. sódico de pred. 1,34 mg/mL (equivalente a 1 mg/mL de pred.) solução oral              | frasco                             | 800    | MEDLEY       | 11,95 | 9.560,00  |
| 96  | Gentamicina 1 mg/g creme dermatológico                                                      | bisnaga                            | 100    | EUROFARMA    | 19,92 | 1.992,00  |
| 97  | Gentamicina 5 mg/ml solução oftálmica                                                       | frasco                             | 120    | ALLERGAN     | 9,96  | 1.195,20  |
| 98  | Gliclazida 30 mg                                                                            | Comprimido de liberação prolongada | 5.000  | EMS          | 0,70  | 3.500,00  |
| 99  | Gliclazida 60 mg                                                                            | Comprimido de liberação prolongada | 5.000  | EMS          | 1,42  | 7.100,00  |
| 100 | Gliclazida 80 mg                                                                            | comprimido                         | 4.000  | EMS          | 1,99  | 7.960,00  |
| 101 | Hipromelose 0,3 % solução oftálmica                                                         | frasco                             | 200    | NOVARTIS     | 32,38 | 6.476,00  |
| 102 | Hipromelose 0,5 % solução oftálmica                                                         | frasco                             | 100    | ALLERGAN     | 9,46  | 946,00    |
| 103 | Hidrocortisona 10 mg/ml+ sulfato de neomicina 5 mg/ml+ sulfato de polimixina B 10.000 UI/ml | frasco                             | 60     | FARMOQUIMICA | 10,44 | 626,40    |
| 104 | Hioscina 10 mg                                                                              | comprimido                         | 100    | U. QUIMICA   | 0,45  | 45,00     |
| 105 | Hipromelose 3 mg/ml 0,3% solução oftálmica                                                  | frasco                             | 100    | NOVARTIS     | 31,88 | 3.188,00  |
| 106 | Hipromelose 5 mg/ml 0,5% solução oftálmica                                                  | frasco                             | 100    | ALLERGAN     | 9,46  | 946,00    |
| 107 | Ibuprofeno 300 mg                                                                           | comprimido                         | 10.000 | MUTILAB      | 0,12  | 1.200,00  |
| 108 | Ibuprofeno 50 mg/ml suspensão oral                                                          | Frasco                             | 1.200  | MEDQUIMICA   | 1,74  | 2.088,00  |
| 109 | Ibuprofeno 600 mg                                                                           | comprimido                         | 20.000 | MUTILAB      | 0,16  | 3.200,00  |
| 110 | Itraconazol 10 mg/ml solução oral                                                           | frasco                             | 200    | PRATI        | 6,92  | 1.384,00  |
| 111 | Itraconazol 100 mg                                                                          | Cápsula                            | 100    | PRATI        | 6,23  | 623,00    |
| 112 | levodopa + benserazida 100 mg+ 25 mg                                                        | Capsula ou comprimido              | 100    | ROCHE        | 1,49  | 149,00    |
| 113 | levodopa + benserazida 200 + 50 mg                                                          | comprimido                         | 100    | BIOSINTETICA | 1,49  | 149,00    |
| 114 | levodopa + carbidopa 200mg + 50 mg                                                          | comprimido                         | 100    | BIOSINTETICA | 1,49  | 149,00    |
| 115 | levodopa + carbidopa 250 mg + 25 mg                                                         | comprimido                         | 100    | TEUTO        | 1,20  | 120,00    |
| 116 | Levotiroxina sódica 100 mcg                                                                 | comprimido                         | 500    | ACHE         | 0,50  | 250,00    |
| 117 | Levotiroxina sódica 25 mcg                                                                  | Comprimido                         | 500    | ACHE         | 0,35  | 175,00    |
| 118 | Levotiroxina sódica 50 mcg                                                                  | Comprimido                         | 4.000  | ACHE         | 0,40  | 1.600,00  |
| 119 | Loratadina 1 mg/ml xarope                                                                   | frasco                             | 100    | ATNUS        | 24,90 | 2.490,00  |
| 120 | Loratadina 10 mg                                                                            | comprimido                         | 1.000  | CIMED        | 0,65  | 650,00    |
| 121 | Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml                                                      | frasco                             | 300    | EMS          | 9,46  | 2.838,00  |
| 122 | Maleato de dexclorfeniramina 2 mg                                                           | comprimido                         | 2.000  | EMS          | 0,38  | 750,00    |
| 123 | Maleato de timolol 2,5 mg/ml solução oftálmica                                              | frasco                             | 600    | BIOSINTETICA | 6,87  | 4.122,00  |
| 124 | Maleato de timolol 5 mg/ml solução oftálmica                                                | frasco                             | 600    | EMS          | 7,87  | 4.722,00  |
| 125 | Mesilato de doxazosina 2 mg                                                                 | comprimido                         | 1.000  | EMS          | 1,99  | 1.990,00  |
| 126 | Mesilato de doxazosina 4 mg                                                                 | comprimido                         | 1.000  | U. QUIMICA   | 3,19  | 3.190,00  |
| 127 | Metronidazol 100 mg/g 10% gel vaginal                                                       | tubos                              | 100    | GEOLAB       | 16,44 | 1.644,00  |
| 128 | Metronidazol 250 mg                                                                         | Comprimido                         | 5.000  | PRATI        | 0,15  | 750,00    |
| 129 | Metronidazol 400 mg                                                                         | Comprimido                         | 5.000  | PRATI        | 0,25  | 1.250,00  |
| 130 | Neomicina + bacitracina pomada                                                              | tubos                              | 100    | TEUTO        | 2,49  | 249,00    |
| 131 | Nimesulida 100 mg                                                                           | comprimido                         | 20.000 | VITAPAN      | 0,10  | 2.000,00  |
| 132 | Nimesulida 50 mg/ml                                                                         | frasco                             | 300    | VITAPAN      | 13,45 | 4.035,00  |
| 133 | Nitrato de miconazol 2% 20 mg/g creme                                                       | tubo                               | 300    | NEOQUIMICA   | 9,71  | 2.913,00  |
| 134 | Nitrato de miconazol 2% 20 mg/g creme vaginal                                               | bisnaga                            | 500    | NEOQUIMICA   | 9,71  | 4.855,00  |
| 135 | Nitrato de miconazol 2% 20 mg/g loção                                                       | frasco                             | 400    | CIMED        | 9,71  | 3.884,00  |
| 136 | Nitrofurazona 2 mg/g                                                                        | bisnaga                            | 400    | PRATI        | 12,45 | 4.980,00  |
| 137 | Noretisterona 0,35 mg                                                                       | comprimido                         | 100    | BIOLAB       | 0,25  | 25,00     |
| 138 | Óleo de girassol                                                                            | frasco                             | 1.200  | MOPH         | 6,92  | 8.304,00  |
| 139 | Óleo mineral                                                                                | frasco                             | 400    | NATULAB      | 6,47  | 2.588,00  |
| 140 | Oxamniquina 50 mg/ml suspensão oral                                                         | frasco                             | 100    | PFIZER       | 29,88 | 2.988,00  |
| 141 | Palmitato de cloranfenicol 54,4 mg/ml xarope                                                | frasco                             | 120    | PRATI        | 12,45 | 1.494,00  |
| 142 | Palmitato de retinol 150.000UI/ml solução oleosa                                            | frasco                             | 100    | U. QUÍMICA   | 9,71  | 971,00    |
| 143 | Paracetamol 200 mg/ml solução oral                                                          | frasco                             | 2.500  | HIPOLABOR    | 0,95  | 2.375,00  |
| 144 | Paracetamol 500 mg                                                                          | comprimido                         | 20.000 | HIPOLABOR    | 0,15  | 3.000,00  |
| 145 | Paracetamol 750 mg                                                                          | comprimido                         | 30.000 | ZYDUS        | 0,15  | 4.500,00  |
| 146 | Permanganato de potássio 100 mg                                                             | comprimido                         | 3.000  | FARMAX       | 0,25  | 750,00    |
| 147 | Peróxido de benzoila 25 mg/g 2,5 % gel                                                      | tubo                               | 100    | STIEFEL      | 49,31 | 4.931,00  |
| 148 | Piroxicam 20 mg                                                                             | comprimido                         | 400    | SANVAL       | 0,25  | 100,00    |
| 149 | Prednisona 20 mg                                                                            | comprimido                         | 20.000 | CRISTALIA    | 0,35  | 7.000,00  |
| 150 | Prednisona 5 mg                                                                             | Comprimido                         | 15.000 | CRISTALIA    | 0,30  | 4.500,00  |
| 151 | Propiltiouracila 100 mg                                                                     | comprimido                         | 2.000  | BIOLAB       | 0,65  | 1.300,00  |
| 152 | Ranitidina 150 mg                                                                           | Comprimido                         | 2.000  | TEUTO        | 0,16  | 320,00    |

|     |                                                  |            |        |            |       |          |
|-----|--------------------------------------------------|------------|--------|------------|-------|----------|
| 153 | Secnidazol 1000 mg                               | comprimido | 100    | PRATI      | 12,45 | 1.245,00 |
| 154 | Sinvastatina 10 mg                               | comprimido | 25.000 | SANVAL     | 0,15  | 3.750,00 |
| 155 | Sinvastatina 20 mg                               | comprimido | 25.000 | SANVAL     | 0,20  | 5.000,00 |
| 156 | Sinvastatina 40 mg                               | comprimido | 9.000  | SANVAL     | 0,25  | 2.250,00 |
| 157 | Sulfadiazina 500 mg                              | comprimido | 4.000  | THEODORO   | 0,20  | 800,00   |
| 158 | Sulfadiazina de prata 10 mg/g creme              | tubo       | 500    | PRATI      | 6,92  | 3.460,00 |
| 159 | Sulfato de gentamicina 5 mg/g pomada oftálmica   | tubo       | 400    | PRATI      | 8,91  | 3.564,00 |
| 160 | Sulfato de gentamicina 5 mg/ml Solução oftálmica | frasco     | 400    | PRATI      | 9,71  | 3.884,00 |
| 161 | Sulfato de salbutamol 0,4 mg/ml xarope           | frasco     | 400    | NATULAB    | 2,94  | 1.176,00 |
| 162 | Sulfato de salbutamol 6 mg/ml solução inalatória | frasco     | 400    | NATULAB    | 2,94  | 1.176,00 |
| 163 | Sulfato ferroso 25 mg/ml solução oral            | frasco     | 1.000  | NATULAB    | 1,64  | 1.640,00 |
| 164 | Sulfato ferroso 40 mg                            | comprimido | 20.000 | NATULAB    | 0,10  | 2.000,00 |
| 165 | Sulfato ferroso 5 mg/ml xarope                   | frasco     | 1.200  | NATULAB    | 1,64  | 1.968,00 |
| 166 | Tartarato de metoprolol 100 mg                   | comprimido | 2.500  | EMS        | 0,60  | 1.500,00 |
| 167 | Timolol 5 mg/ml solução oftálmica                | frasco     | 200    | ALLERGAN   | 7,87  | 1.574,00 |
| 168 | varfarina 5 mg                                   | comprimido | 1.000  | U. QUÍMICA | 0,45  | 450,00   |
| 169 | Vitamina A+D 10 mg/ml                            | frasco     | 300    | NATULAB    | 6,92  | 2.076,00 |
| 170 | Vitamina do complexo B solução oral              | frasco     | 800    | NATULAB    | 6,92  | 5.536,00 |
| 171 | Vitaminas do complexo B Xarope                   | frasco     | 800    | NATULAB    | 2,94  | 2.352,00 |
| 172 | Vitamina D 200 UI/ml solução                     | frasco     | 800    | NATULAB    | 4,93  | 3.944,00 |

**Valor Global R\$ 481.432,60** (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)

## Lote: 16 - MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA II

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                           | UNIDADE               | QUANTIDADE | MARCA        | Valor UND | Valor Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|--------------|-----------|-------------|
| 01   | Aceclofenaco 15 mg/g                                                                | bisnaga               | 400        | EMS          | 17,90     | 7.160,00    |
| 02   | acetazolamida 250 mg                                                                | comprimido            | 10.000     | U. QUÍMICA   | 0,50      | 5.000,00    |
| 03   | aciclovir 50 mg/g CREME                                                             | tubos                 | 600        | CIMED        | 12,43     | 7.458,00    |
| 04   | aciclovir 200 mg                                                                    | comprimidos           | 4.000      | EMS          | 2,93      | 11.720,00   |
| 05   | ácido fólico 0,2 mg/ml solução oral                                                 | frasco                | 300        | ASPEN PHARMA | 31,15     | 9.345,00    |
| 06   | ácido fólico 5 mg                                                                   | comprimido            | 30.000     | HIPOLABOR    | 0,15      | 4.500,00    |
| 07   | Ácido tranexâmico 250 mg                                                            | comprimido            | 5.000      | LEGRAND      | 2,69      | 13.450,00   |
| 08   | Alendronato de sódio 10 mg                                                          | Comprimido            | 2.000      | U. QUÍMICA   | 3,38      | 6.760,00    |
| 09   | Alendronato de sódio 70 mg                                                          | comprimido            | 2.400      | U. QUÍMICA   | 3,38      | 8.112,00    |
| 10   | Amicacina 100 mg 2 ml                                                               | ampola                | 100        | NOVAFARMA    | 6,96      | 696,00      |
| 11   | Amiodarona 200 mg                                                                   | comprimido            | 8.000      | GEOLAB       | 0,60      | 4.800,00    |
| 12   | Ampicilina 500 mg                                                                   | comprimido            | 7.200      | MULTILAB     | 0,35      | 2.520,00    |
| 13   | Ampicilina 50 mg/ml suspensão oral                                                  | frasco                | 1.200      | EMS          | 5,97      | 7.164,00    |
| 14   | Atenolol 100 mg                                                                     | comprimido            | 25.000     | VITAPAN      | 0,12      | 3.000,00    |
| 15   | Atenolol 25 mg                                                                      | Comprimido            | 25.000     | VITAPAN      | 0,08      | 2.000,00    |
| 16   | Atenolol 50 mg                                                                      | Comprimido            | 12.000     | VITAPAN      | 0,08      | 960,00      |
| 17   | Atenolol+ clortalidona 50+12,5 mg                                                   | comprimido            | 12.000     | LEGRAND      | 0,75      | 9.000,00    |
| 18   | Azitromicina 500 mg                                                                 | Comprimido ou cápsula | 1.500      | MEDLEY       | 7,96      | 11.940,00   |
| 19   | Benzoato de benzila 20 % emulsão tópica loção                                       | frasco                | 600        | SOBRAL       | 2,98      | 1.788,00    |
| 20   | Betametasona 0,5 mg                                                                 | comprimido            | 4.000      | MANTECORP    | 0,65      | 2.600,00    |
| 21   | Betametasona 2 mg                                                                   | comprimido            | 4.000      | MANTECORP    | 1,09      | 4.360,00    |
| 22   | Bromoprida 10 mg                                                                    | Comprimido            | 8.000      | TEUTO        | 0,80      | 6.400,00    |
| 23   | Bromoprida 4 mg/ml solução oral                                                     | frasco                | 600        | EUROFARMA    | 15,00     | 9.000,00    |
| 24   | Butilbrometo de escopolamina + dipirona monoidratada 6,67+ 333,4 mg/ml solução oral | frasco                | 1.200      | HIPOLABOR    | 2,95      | 3.540,00    |
| 25   | Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 10+250 mg                            | comprimido            | 8.000      | BELFAR       | 0,70      | 5.600,00    |
| 26   | Butilbrometo de escopolamina 10 mg/ml solução oral                                  | frasco                | 600        | CIMED        | 7,96      | 4.776,00    |
| 27   | Calcitriol 0,25 mg                                                                  | cápsula               | 2.000      | ROCHE        | 3,88      | 7.760,00    |
| 28   | Captopril + hidrocloreotiazida 50+25 mg                                             | comprimido            | 10.000     | NEOQUÍMICA   | 0,56      | 5.600,00    |
| 29   | Captopril 12,5 mg                                                                   | comprimido            | 1.200      | PHARLAB      | 0,06      | 72,00       |
| 30   | carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg de cálcio + 200 UI                      | comprimido            | 100        | VITAMED      | 0,45      | 45,00       |
| 31   | carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg de cálcio + 400 UI                      | comprimido            | 100        | MARJAM       | 1,14      | 114,00      |
| 32   | Carbonato de cálcio + colicalciferol 500 mg+ 400 UI                                 | comprimido            | 100        | VIT GOLD     | 0,50      | 50,00       |
| 33   | Carbonato de cálcio 500 mg                                                          | comprimido            | 100        | AVENTIS      | 1,09      | 109,00      |
| 34   | Citrato de potássio 10 mg                                                           | comprimido            | 100        | APSEN        | 0,90      | 90,00       |
| 35   | Citrato de potássio 500 mg                                                          | comprimido            | 100        | NITROCOLGY   | 0,50      | 50,00       |
| 36   | Cetoprofeno 100 mg                                                                  | comprimido            | 4.000      | MEDLEY       | 1,49      | 5.960,00    |
| 37   | Cetoprofeno 20 mg/ml solução oral                                                   | frasco                | 300        | TEUTO        | 13,83     | 4.149,00    |
| 38   | Carvão vegetal ativado pó para uso oral                                             | frasco                | 800        | U. QUÍMICA   | 0,80      | 640,00      |
| 39   | Cefalexina 50 mg/ml suspensão oral                                                  | frasco                | 800        | BERGAMO      | 4,97      | 3.976,00    |
| 40   | Cefalexina 500 mg                                                                   | Capsula ou comprimido | 15.000     | TEUTO        | 0,99      | 14.850,00   |
| 41   | Cimetidina 200 mg                                                                   | comprimido            | 3.000      | NEOQUÍMICA   | 0,75      | 2.250,00    |
| 42   | Cinarizina 75 mg                                                                    | comprimido            | 3.000      | GEOLAB       | 0,12      | 360,00      |

|     |                                                                                   |                                      |        |             |       |           |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------|-------------|-------|-----------|
| 43  | Ciprofloxacino otológica 3 mg/ml                                                  | frasco                               | 300    | ALCON       | 24,17 | 7.251,00  |
| 44  | Claritromicina 250 mg                                                             | Comprimido                           | 3.000  | PHARLAB     | 1,49  | 4.470,00  |
| 45  | Claritromicina 500 mg                                                             | Comprimido                           | 3.000  | PHARLAB     | 1,99  | 5.970,00  |
| 46  | Clindamicina 20 mg/g creme vaginal                                                | bisnaga                              | 100    | SIGMA FARMA | 30,83 | 3.083,00  |
| 47  | cloridrato de pilocarpina 20 mg/ml 2 % solução oftálmica                          | frasco                               | 200    | ALLERGAN    | 32,33 | 6.466,00  |
| 48  | Cloridrato de ambroxol 3 mg/ml xarope                                             | frascos                              | 100    | HIPOLABOR   | 1,99  | 199,00    |
| 49  | Cloridrato de amiodarona 200 mg                                                   | comprimido                           | 4.000  | GEOLAB      | 0,55  | 2.200,00  |
| 50  | Cloridrato de ciprofloxacino 250 mg                                               | comprimido                           | 1.000  | GERMED      | 2,34  | 2.340,00  |
| 51  | Cloridrato de clindamicina 150 mg                                                 | cápsula                              | 1.000  | TEUTO       | 3,52  | 3.520,00  |
| 52  | Cloridrato de hidralazina 25 mg                                                   | Comprimido                           | 4.000  | NOVARTIS    | 0,40  | 1.600,00  |
| 53  | Cloridrato de hidralazina 50 mg                                                   | comprimido                           | 4.000  | NOVARTIS    | 0,60  | 2.400,00  |
| 54  | Cloridrato de metoclopramida 10 mg                                                | comprimido                           | 4.000  | AVENTIS     | 0,50  | 2.000,00  |
| 55  | Cloridrato de metoclopramida 4 mg/ml solução oral                                 | frasco                               | 800    | TEUTO       | 3,98  | 3.184,00  |
| 56  | Cloridrato de ondansetrona 4 mg                                                   | comprimido ou comprimido dispersível | 100    | BIOLAB      | 2,98  | 298,00    |
| 57  | Cloridrato de ondansetrona 8 mg                                                   | comprimido ou comprimido dispersível | 100    | BIOLAB      | 3,98  | 398,00    |
| 58  | Cloridrato de piridoxina 40 mg                                                    | comprimido                           | 1.500  | BALDACCI    | 1,69  | 2.535,00  |
| 59  | Cloridrato de propafenona 150 mg                                                  | Comprimido                           | 1.000  | ALTHAIA     | 1,69  | 1.690,00  |
| 60  | Cloridrato de propafenona 300 mg                                                  | comprimido                           | 1.000  | ALTHAIA     | 2,19  | 2.190,00  |
| 61  | Cloridrato de protamina 10 mg/ml solução injetável                                | ampola                               | 100    | HEEL        | 14,92 | 1.492,00  |
| 62  | Cloridrato de tetraciclina 10 mg/g 1% pomada oftálmica                            | tubo                                 | 100    | PFIZER      | 7,96  | 796,00    |
| 63  | Cloridrato de piridoxina 40 mg                                                    | comprimido                           | 1.000  | BIOLAB      | 2,44  | 2.440,00  |
| 64  | Clorpropamida 250 mg                                                              | comprimido                           | 2.000  | PFIZER      | 0,40  | 800,00    |
| 65  | Debraigel alginato de cálcio 85 g                                                 | bisnaga                              | 120    | DAUDUD      | 61,67 | 7.400,40  |
| 66  | Diclofenaco resinato 15 mg/ml solução oral                                        | frasco                               | 120    | TEUTO       | 9,94  | 1.192,80  |
| 67  | Diclofenaco de potássio 15 mg/ml                                                  | frasco                               | 200    | CAZI        | 11,94 | 2.388,00  |
| 68  | Diclofenaco de potássio 50 mg                                                     | comprimido                           | 15.000 | U. QUIMICA  | 0,99  | 14.850,00 |
| 69  | Diclofenaco sódico 50 mg+ paracetamol 300 mg + carisoprodol 125 mg+ cafeína 30 mg | comprimido                           | 10.000 | U. QUIMICA  | 0,99  | 9.900,00  |
| 70  | Digoxina 0,25 mg                                                                  | comprimido                           | 12.000 | TEUTO       | 0,38  | 4.560,00  |
| 71  | Dinrato de isossorbida 5 mg sublingual                                            | comprimido                           | 8.000  | BALDACCI    | 0,45  | 3.600,00  |
| 72  | Dipirona sódica 500 mg                                                            | comprimido                           | 20.000 | PRATI       | 0,15  | 3.000,00  |
| 73  | Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral                                            | frasco                               | 1.200  | SOBRAL      | 1,19  | 1.428,00  |
| 74  | Doxazosina 2 mg                                                                   | comprimido                           | 1.200  | U. QUIMICA  | 2,59  | 3.108,00  |
| 75  | Egometrina 0,2 mg/ml                                                              | ampola                               | 800    | U. QUIMICA  | 3,48  | 2.784,00  |
| 76  | Espiramicina 500 mg                                                               | comprimido                           | 1.500  | BIOLAB      | 2,39  | 3.585,00  |
| 77  | Espironolactona 100 mg                                                            | comprimido                           | 1.000  | CELLOFARM   | 0,99  | 990,00    |
| 78  | Espironolactona 25 mg                                                             | Comprimido                           | 5.000  | CELLOFARM   | 0,35  | 1.750,00  |
| 79  | Estriol 1 mg/g creme vaginal                                                      | tubo                                 | 120    | BIOLAB      | 24,87 | 2.984,40  |
| 80  | etinilestradiol + levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg                                | Comprimido ou drágea                 | 8.000  | U. QUIMICA  | 0,30  | 2.400,00  |
| 81  | Finasterida 5 mg                                                                  | comprimido                           | 3.000  | NEOQUIMICA  | 1,69  | 5.070,00  |
| 82  | Folinato de cálcio (ácido folínico) 15 mg                                         | comprimido                           | 100    | U. QUIMICA  | 12,93 | 1.293,00  |
| 83  | Furosemida 40 mg                                                                  | comprimido                           | 8.000  | HIPOLABOR   | 0,15  | 1.200,00  |
| 84  | Glibenclamida 5 mg                                                                | comprimido                           | 20.000 | NEOQUIMICA  | 0,30  | 6.000,00  |
| 85  | Glicerol 72 mg supositório                                                        | unidade                              | 100    | EMS         | 4,33  | 433,00    |
| 86  | Heparina sódica 5.000 UI/0,25 mL solução injetável                                | ampola                               | 500    | CRISTALIA   | 5,97  | 2.985,00  |
| 87  | Hidroclorotiazida 12,5 mg                                                         | comprimido                           | 10.000 | CIMED       | 0,10  | 1.000,00  |
| 88  | Hidroclorotiazida 25 mg                                                           | Comprimido                           | 10.000 | CIMED       | 0,15  | 1.500,00  |
| 89  | Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio 35,6 mg+37mg /ml suspensão oral     | frasco                               | 100    | MARIOL      | 15,42 | 1.542,00  |
| 90  | Hidróxido de alumínio 230 mg                                                      | comprimido                           | 8.000  | SANOFI      | 0,40  | 3.200,00  |
| 91  | Hidróxido de alumínio 300 mg                                                      | comprimido                           | 8.000  | SANOFI      | 0,55  | 4.400,00  |
| 92  | Hidróxido de alumínio 61,5 mg/ml suspensão oral                                   | frasco                               | 100    | EMS         | 10,84 | 1.084,00  |
| 93  | Iodeto de potássio xarope                                                         | frasco                               | 100    | NEOQUIMICA  | 13,92 | 1.392,00  |
| 94  | Ivermectina 6 mg                                                                  | comprimido                           | 500    | NEOQUIMICA  | 4,97  | 2.485,00  |
| 95  | Lactulose 667 mg/ml xarope                                                        | frasco                               | 300    | UCI FARMA   | 30,84 | 9.252,00  |
| 96  | Levonorgestrel 0,75 mg                                                            | Comprimido                           | 1.500  | CIMED       | 5,97  | 8.955,00  |
| 97  | Levonorgestrel 1,5 mg                                                             | comprimido                           | 500    | NEOQUIMICA  | 24,87 | 12.435,00 |
| 98  | Lidocaina 2 % geleia 30 g                                                         | bisnaga                              | 1.200  | HIPOLABOR   | 4,92  | 5.904,00  |
| 99  | Losartana potássica 100 mg                                                        | comprimido                           | 8.000  | TORRENT     | 1,09  | 8.720,00  |
| 100 | Losartana potássica 50 mg                                                         | comprimido                           | 8.000  | TORRENT     | 0,65  | 5.200,00  |
| 101 | Maleato de enalapril 20 mg                                                        | Comprimido                           | 8.000  | VITAPAN     | 0,10  | 800,00    |
| 102 | Maleato de enalapril 5 mg                                                         | Comprimido                           | 12.000 | VITAPAN     | 0,10  | 1.200,00  |
| 103 | Maleato de enalapril 10 mg                                                        | Comprimido                           | 24.000 | VITAPAN     | 0,10  | 2.400,00  |
| 104 | Mebendazol 100 mg                                                                 | comprimido                           | 6.000  | SOBRAL      | 0,08  | 480,00    |
| 105 | Mebendazol 20 mg/ml                                                               | frasco                               | 2.400  | MARIOL      | 1,49  | 3.576,00  |
| 106 | Metildopa 250 mg                                                                  | comprimido                           | 10.000 | TKS         | 0,50  | 5.000,00  |
| 107 | Metildopa 500 mg                                                                  | Comprimido                           | 10.000 | TKS         | 0,60  | 6.000,00  |

|     |                                                                   |                       |        |              |       |           |
|-----|-------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------|--------------|-------|-----------|
| 108 | Mononitrato de isossorbida 20 mg                                  | comprimido            | 6.000  | ZYDUS        | 0,18  | 1.080,00  |
| 109 | Mononitrato de isossorbida 40 mg                                  | comprimido            | 6.000  | ZYDUS        | 0,25  | 1.500,00  |
| 110 | Nifedipino 10 mg                                                  | Comprimido ou cápsula | 12.000 | GEOLAB       | 0,10  | 1.200,00  |
| 111 | Nifedipino 20 mg                                                  | comprimido            | 6.000  | GEOLAB       | 0,10  | 600,00    |
| 112 | Nistatina 100.000UI/ml suspensão oral                             | frasco                | 600    | PRATI        | 2,98  | 1.788,00  |
| 113 | Nistatina 25.000 UI/g creme vaginal                               | bisnaga               | 1.000  | MEDLEY       | 11,94 | 11.940,00 |
| 114 | Nitrofurantoína 100 mg                                            | cápsula               | 12.000 | WYETH        | 0,35  | 4.200,00  |
| 115 | Nitrofurantoína 5 mg/ml suspensão oral                            | frasco                | 600    | TEUTO        | 14,17 | 8.502,00  |
| 116 | Norfloxacino 400 mg                                               | Comprimido            | 12.000 | MULTILAB     | 0,30  | 3.600,00  |
| 117 | Omeprazol 10 mg                                                   | Cápsula               | 24.000 | PRATI        | 0,18  | 4.320,00  |
| 118 | Omeprazol 20 mg                                                   | cápsula               | 20.000 | PRATI        | 0,25  | 5.000,00  |
| 119 | Omeprazol 40 mg                                                   | capsula               | 8.000  | PRATI        | 0,50  | 4.000,00  |
| 120 | Pantoprazol 20 mg                                                 | comprimido            | 500    | EMS          | 3,18  | 1.590,00  |
| 121 | Pantoprazol 40 mg                                                 | comprimido            | 1.000  | EMS          | 5,67  | 5.670,00  |
| 122 | Pantoprazol 40 mg                                                 | comprimido            | 1.000  | EMS          | 5,67  | 5.670,00  |
| 123 | Pasta d'água                                                      | tubo                  | 300    | NATULAB      | 6,91  | 2.073,00  |
| 124 | Permetrina 10 mg/g 1% loção                                       | frasco                | 300    | MULTILAB     | 11,94 | 3.582,00  |
| 125 | Pirimetamina 25 mg                                                | comprimido            | 8.000  | FARMOQUIMICA | 0,10  | 800,00    |
| 126 | Podofilina 100 mg/ml 10 % solução                                 | frasco                | 300    | MULTILAB     | 6,91  | 2.073,00  |
| 127 | Prometazina 25 mg                                                 | comprimido            | 10.000 | CRISTALIA    | 0,15  | 1.500,00  |
| 128 | Propranolol 40 mg                                                 | comprimido            | 25.000 | VITAPAN      | 0,08  | 2.000,00  |
| 129 | Picossulfato de sódio solução                                     | frasco                | 500    | CIMED        | 11,94 | 5.970,00  |
| 130 | Secnidazol 30 mg/ml suspensão oral                                | frasco                | 600    | EMS          | 9,45  | 5.670,00  |
| 131 | Simeticona 40 mg                                                  | Comprimido            | 8.000  | NATULAB      | 0,25  | 2.000,00  |
| 132 | Succinato de metoprolol 100 mg comprimido de liberação controlada | comprimido            | 3.000  | ACCORD       | 1,49  | 4.470,00  |
| 133 | Succinato de metoprolol 25 mg comprimido de liberação controlada  | Comprimido            | 3.000  | ACCORD       | 0,60  | 1.800,00  |
| 134 | Succinato de metoprolol 100 mg comprimido de liberação controlada | Comprimido            | 3.000  | ACCORD       | 1,49  | 4.470,00  |
| 135 | Succinato de metoprolol 50 mg comprimido de liberação controlada  | comprimido            | 3.000  | ACCORD       | 1,24  | 3.720,00  |
| 136 | Sulfametoxazol + trimetoprima 40 + 8 mg/ml suspensão oral         | frasco                | 500    | MEDQUIMICA   | 9,45  | 4.725,00  |
| 137 | Sulfametoxazol + trimetoprima 400 + 80 mg comprimido              | comprimido            | 10.000 | TEUTO        | 0,25  | 2.500,00  |
| 138 | Sulfametoxazol + trimetoprima 80+ 16 mg/ml solução injetável      | ampola                | 800    | NEOQUIMICA   | 2,93  | 2.344,00  |
| 139 | Sulfato de magnésio 5 a 30 g pó para solução oral                 | sachê                 | 800    | NATULAB      | 3,93  | 3.144,00  |
| 140 | Sulfato de zinco 4 mg/ml xarope                                   | frasco                | 300    | NATULAB      | 4,92  | 1.476,00  |
| 141 | Tacrolimo 0,1% pomada 10 ou 30 g                                  | tubos                 | 10     | ASTELAS      | 84,55 | 845,50    |
| 142 | Teclozana 100 mg/ml suspensão oral                                | frasco                | 300    | AVENTIS      | 9,45  | 2.835,00  |
| 143 | Teclozana 500 mg                                                  | comprimido            | 500    | SANOFI       | 3,98  | 1.990,00  |
| 144 | Tetraciclina 500 mg                                               | comprimido            | 1.200  | TEUTO        | 0,94  | 1.128,00  |
| 145 | Verapamil 80 mg                                                   | comprimido            | 1.200  | TEUTO        | 0,20  | 240,00    |
| 146 | Tenoxicam 20 mg                                                   | comprimido            | 1.200  | CRISTALIA    | 0,45  | 540,00    |
| 147 | Tizanidina 2 mg                                                   | comprimido            | 1.000  | RANBAXY      | 0,85  | 850,00    |

**Valor Global R\$ 549.878,10** (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos).

**Vigência:** 24 de março de 2017 á 31 de dezembro de 2017.

**Assinaturas:**

**Pela contratante:**

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
- Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

**Pela contratada:** André Luiz José Galvão Matias (Sócio- Diretor) CPF: 027.408.404-03;

Rio do Fogo- RN, 24 de março de 2017.

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**6253207B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP011/2016 SRP - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte e oito dia(s) do mês de junho de dois mil e dezesseis , o Município de RUY BARBOSA, com sede na Praça Miguel de Moura, 110, Centro - Ruy Barbosa/RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP011/2016 SRP**, RESOLVE

registrar os preços para **futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Programas Sociais, e demais Setores da Administração**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Programas Sociais, e demais Setores da Administração.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%



**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438$$

**365 365**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP011/2016 SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP011/2016 SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RUY BARBOSA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Ruy Barbosa/RN, 28 de Junho de 2016

**MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**

C.N.P.J. nº 08.078.958/0001-07

Contratante

**K M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP**

C.N.P.J. nº 06.096.117/0001-05

Contratado

**A W NUNES DOS SANTOS**

C.N.P.J. nº 00.713.399/0001-58

Contratado

**CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - EPP**

C.N.P.J. nº 16.874.662/0001-20

Contratado

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RUY BARBOSA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP011/2016 SRP.

**Empresa: K M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP; C.N.P.J. nº 06.096.117/0001-05, estabelecida à Av. Coronel Estevam, 2238 A, Nª Senhora de Nazaré, Natal RN, (84) 3205-4344, representada neste ato pelo Sr(a). ALLAN KARDEC CHAGAS DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 007.397.374-22, R.G. nº 1386389 SSP RN.**

| ITEM | DESCRIÇÃO – LOTE 01 (COTA PRINCIPAL)                      | MARCA         | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------|---------------|--------|---------|-------------|-------------|
| 0001 | ACHOCOLATADO EM PÓ, PCT. C/ 400G                          | CHOCOMIX      | 4.500  | PACOTE  | 4,50        | 20.250,00   |
| 0002 | AÇÚCAR REFINADO, PCT. C/ 1KG                              | PUROMEL       | 9.000  | PACOTE  | 3,13        | 28.170,00   |
| 0003 | ADOÇANTE LÍQUIDO (CICLAMATO + SACARINA), FRASCO C/ 100 ML | ASSUGRIM      | 270    | FRASCO  | 2,74        | 739,80      |
| 0004 | AMIDO DE MILHO, CX. C/ 500G                               | TECNUTRY      | 540    | CAIXA   | 3,85        | 2.079,00    |
| 0005 | ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, PCT. C/ 1KG                   | CAÇAROLA      | 1.800  | PACOTE  | 2,90        | 5.220,00    |
| 0006 | ARROZ POLIDO, TIPO 1, PCT. C/ 1KG                         | CAÇAROLA      | 7.200  | PACOTE  | 2,99        | 21.528,00   |
| 0007 | AZEITE DE OLIVA PURO, FRASCO C/ 500ML                     | OLE           | 216    | FRASCO  | 13,40       | 2.894,40    |
| 0008 | BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, PCT. C/ 400G                  | ESTRELA       | 4.050  | PACOTE  | 2,98        | 12.069,00   |
| 0009 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PCT. C/ 400G                    | ESTRELA       | 4.950  | PACOTE  | 3,04        | 15.048,00   |
| 0010 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, PCT. C/ 400G         | ESTRELA       | 5.850  | PACOTE  | 3,54        | 20.709,00   |
| 0011 | BOLACHA ÁGUA E SAL, PCT. C/ 400G                          | ESTRELA       | 2.160  | PACOTE  | 3,80        | 8.208,00    |
| 0012 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM À VÁCUO, PCT. C/ 250G     | MARATA        | 270    | PACOTE  | 4,45        | 1.201,50    |
| 0013 | CALDO DE GALINHA, CX. C/ 24 TABLETES DE 19G A 21G         | MAGGI         | 1.080  | CAIXA   | 9,90        | 10.692,00   |
| 0014 | CATCHUP TRADICIONAL, EMBALAGEM C/ 390G                    | LANCHEIRO     | 270    | UNIDADE | 3,18        | 858,60      |
| 0015 | COLORIFICO EM PÓ, PCT. C/ 100G                            | SÃO MARCO     | 900    | PACOTE  | 0,53        | 477,00      |
| 0016 | CREME DE LEITE, CX. C/ 200G                               | LEITE BOM     | 1.080  | CAIXA   | 1,98        | 2.138,40    |
| 0017 | DOCE GOIABADA, POTE C/ 600G                               | DANTAS        | 540    | POTE    | 3,90        | 2.106,00    |
| 0018 | ERVILHA EM CONSERVA, LATA C/ 200G                         | GOIÁS VERDE   | 540    | LATA    | 2,00        | 1.080,00    |
| 0019 | FARINHA DE MANDIOCA FINA, PCT. C/ 1KG                     | SANTO ANTÔNIO | 540    | PACOTE  | 3,50        | 1.890,00    |
| 0020 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, PCT C/ 1KG                 | FINNA         | 540    | PACOTE  | 3,22        | 1.738,80    |
| 0021 | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PCT C/ 1KG                 | FINNA         | 540    | PACOTE  | 3,13        | 1.690,20    |
| 0022 | FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, PCT. C/ 1KG                        | CURIMATAU     | 2.700  | PACOTE  | 8,14        | 21.978,00   |
| 0023 | FEIJÃO PRETO TIPO 1, PCT. C/ 1KG                          | CURIMATAU     | 2.880  | PACOTE  | 5,98        | 17.222,40   |
| 0024 | FLOCOS DE MILHO, PCT. C/ 500G                             | MARATA        | 9.000  | PACOTE  | 1,55        | 13.950,00   |
| 0025 | LEITE CONDENSADO, CX. C/ 395G                             | TRIANGULO     | 540    | CAIXA   | 3,78        | 2.041,20    |
| 0026 | LEITE EM PÓ INTEGRAL, PCT. C/ 200G                        | NUTRICIONAL   | 10.800 | PACOTE  | 4,04        | 43.632,00   |
| 0027 | MACARRÃO ESPAGUETE, PCT. C/ 500G                          | GOSTOSO       | 8.100  | PACOTE  | 2,52        | 20.412,00   |
| 0028 | MAIONESE TRADICIONAL, POTE C/ 500G                        | LANCHEIRO     | 432    | POTE    | 6,54        | 2.825,28    |
| 0029 | MARGARINA VEGETAL, POTE C/ 500G                           | SOYA          | 2.160  | POTE    | 4,07        | 8.791,20    |
| 0030 | MILHO PARA MUNGUNZÁ, PCT. C/ 500G                         | DONA CLARA    | 2.700  | PACOTE  | 1,96        | 5.292,00    |
| 0031 | MILHO PARA PIPOCA, PCT. C/500 G                           | QUERO QUERO   | 540    | PACOTE  | 2,50        | 1.350,00    |
| 0032 | MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA C/ 200G                     | GOIÁS VERDE   | 540    | LATA    | 1,97        | 1.063,80    |
| 0033 | MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, EMBALAGEM C/ 340G            | OLE           | 1.080  | UNIDADE | 3,76        | 4.060,80    |
| 0034 | ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM C/ 900ML                          | SOYA          | 1.800  | UNIDADE | 4,57        | 8.226,00    |
| 0035 | PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, PCT. C/ 500G                | CEREALI       | 3.600  | PACOTE  | 3,54        | 12.744,00   |
| 0036 | RAPADURA COMUM, EMBALAGEM C/ 400G                         | BOA VISTA     | 1.080  | UNIDADE | 1,85        | 1.998,00    |
| 0037 | SAL REFINADO, PCT. C/ 1KG                                 | VENEZA        | 810    | PACOTE  | 0,93        | 753,30      |
| 0038 | SARDINHA ENLATADA, LATA C/ 125G                           | 88            | 1.800  | UNIDADE | 3,39        | 6.102,00    |

|                             |                                    |           |       |         |      |                   |
|-----------------------------|------------------------------------|-----------|-------|---------|------|-------------------|
| 0039                        | TEMPERO COMPLETO, FRASCO C/ 500ML  | SADIO     | 2.160 | UNIDADE | 2,25 | 4.860,00          |
| 0040                        | VINAGRE DE ALCOOL, FRASCO C/ 500ML | PREDILETO | 540   | UNIDADE | 1,50 | 810,00            |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b> |                                    |           |       |         |      | <b>338.899,68</b> |

| ITEM                        | DESCRIÇÃO – LOTE 02 (COTA PRINCIPAL)                 | MARCA   | QUANT. | UNIDADE   | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL       |
|-----------------------------|------------------------------------------------------|---------|--------|-----------|-------------|-------------------|
| 0001                        | BEBIDA LÁCTEA, SABORES VARIADOS, PCT. C/ 1 LITRO     | POP GUT | 5.400  | PACOTE    | 2,82        | 15.228,00         |
| 0002                        | CARNE DE CHARQUE, PONTA DE AGULHA, EMBALAGEM C/ 500G | 2000    | 3.600  | EMBALAGEM | 14,00       | 50.400,00         |
| 0003                        | FRANGO INTEIRO CONGELADO                             | RIGOR   | 4.500  | QUILO     | 7,67        | 34.515,00         |
| 0004                        | MORTADELA DE FRANGO                                  | ESTRELA | 450    | QUILO     | 5,33        | 2.398,50          |
| 0005                        | OVO DE GALINHA, BANDEJA C/30 UND                     | NATAL   | 1.800  | BANDEJA   | 11,36       | 20.448,00         |
| 0006                        | PEITO DE FRANGO CONGELADO                            | AVIVAR  | 2.160  | QUILO     | 9,28        | 20.044,80         |
| 0007                        | POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI                         | DEGUST  | 1.350  | QUILO     | 6,99        | 9.436,50          |
| 0008                        | POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA                         | DEGUST  | 2.160  | QUILO     | 6,38        | 13.780,80         |
| 0009                        | POLPA DE FRUTA SABOR CAJU                            | DEGUST  | 2.160  | QUILO     | 6,00        | 12.960,00         |
| 0010                        | POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA                          | DEGUST  | 2.160  | QUILO     | 5,81        | 12.549,60         |
| 0011                        | POLPA DE FRUTA SABOR MANGA                           | DEGUST  | 900    | QUILO     | 6,69        | 6.021,00          |
| 0012                        | POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ                        | DEGUST  | 540    | QUILO     | 9,00        | 4.860,00          |
| 0013                        | QUEIJO TIPO MUSSARELA                                | IOGA    | 540    | QUILO     | 22,80       | 12.312,00         |
| 0014                        | SALSICHA TIPO HOT DOG                                | PALMI   | 1.080  | QUILO     | 6,00        | 6.480,00          |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b> |                                                      |         |        |           |             | <b>221.434,20</b> |
| <b>VALOR TOTAL EMPRESA:</b> |                                                      |         |        |           |             | <b>560.333,88</b> |

**Empresa: A W NUNES DOS SANTOS; C.N.P.J. nº 00.713.399/0001-58, estabelecida à RUA GUSTAVO PEREIRA 444, MONTE CASTELO, Parnamirim/RN, (84) 9976-0850, representada neste ato pelo Sr(a). JOÃO SECUNDO DE SOUZA NETO, C.P.F. nº 481.102.304-82, R.G. nº 1341497 SSP RN.**

| ITEM                        | DESCRIÇÃO – LOTE 03 (COTA PRINCIPAL) | MARCA    | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL       |
|-----------------------------|--------------------------------------|----------|--------|---------|-------------|-------------------|
| 0001                        | ABACATE, IN NATURA                   | NACIONAL | 540    | QUILO   | 5,15        | 2.781,00          |
| 0002                        | ABACAXI, IN NATURA                   | NACIONAL | 540    | QUILO   | 3,89        | 2.100,60          |
| 0003                        | ALFACE, IN NATURA                    | NACIONAL | 540    | MOLHOS  | 3,26        | 1.760,40          |
| 0004                        | ALHO, IN NATURA                      | NACIONAL | 720    | QUILO   | 25,45       | 18.324,00         |
| 0005                        | BANANA PRATA, IN NATURA              | NACIONAL | 3.150  | QUILO   | 2,70        | 8.505,00          |
| 0006                        | BATATA DOCE, IN NATURA               | NACIONAL | 540    | QUILO   | 3,30        | 1.782,00          |
| 0007                        | BATATA INGLESA, IN NATURA            | NACIONAL | 1.620  | QUILO   | 4,30        | 6.966,00          |
| 0008                        | BETERRABA, IN NATURA                 | NACIONAL | 540    | QUILO   | 3,95        | 2.133,00          |
| 0009                        | CEBOLA BRANCA, IN NATURA             | NACIONAL | 1.080  | QUILO   | 4,20        | 4.536,00          |
| 0010                        | CEBOLINHA, IN NATURA                 | NACIONAL | 540    | UNIDADE | 1,86        | 1.004,40          |
| 0011                        | CENOURA, IN NATURA                   | NACIONAL | 1.800  | QUILO   | 4,20        | 7.560,00          |
| 0012                        | CHUCHU, IN NATURA                    | NACIONAL | 900    | QUILO   | 3,20        | 2.880,00          |
| 0013                        | COENTRO, IN NATURA                   | NACIONAL | 540    | UNIDADE | 1,40        | 756,00            |
| 0014                        | COUVE, IN NATURA                     | NACIONAL | 2.160  | UNIDADE | 2,20        | 4.752,00          |
| 0015                        | GOIABA VERMELHA, IN NATURA           | NACIONAL | 540    | QUILO   | 4,90        | 2.646,00          |
| 0016                        | LARANJA COMUM, IN NATURA             | NACIONAL | 2.160  | QUILO   | 2,20        | 4.752,00          |
| 0017                        | MAÇÃ, IN NATURA                      | NACIONAL | 540    | QUILO   | 5,90        | 3.186,00          |
| 0018                        | MACAXEIRA, IN NATURA                 | NACIONAL | 540    | QUILO   | 3,50        | 1.890,00          |
| 0019                        | MAMÃO FORMOSA, IN NATURA             | NACIONAL | 540    | QUILO   | 2,66        | 1.436,40          |
| 0020                        | MARACUJÁ, IN NATURA                  | NACIONAL | 540    | QUILO   | 6,55        | 3.537,00          |
| 0021                        | MELANCIA, IN NATURA                  | NACIONAL | 540    | QUILO   | 1,55        | 837,00            |
| 0022                        | MELÃO, IN NATURA                     | NACIONAL | 540    | QUILO   | 3,20        | 1.728,00          |
| 0023                        | PEPINO, IN NATURA                    | NACIONAL | 540    | QUILO   | 3,58        | 1.933,20          |
| 0024                        | PIMENTÃO VERDE, IN NATURA            | NACIONAL | 540    | QUILO   | 5,00        | 2.700,00          |
| 0025                        | REPOLHO, IN NATURA                   | NACIONAL | 270    | QUILO   | 4,40        | 1.188,00          |
| 0026                        | TOMATE, IN NATURA                    | NACIONAL | 1.800  | QUILO   | 4,40        | 7.920,00          |
| 0027                        | UVA, IN NATURA                       | NACIONAL | 540    | QUILO   | 7,40        | 3.996,00          |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b> |                                      |          |        |         |             | <b>103.590,00</b> |
| <b>VALOR TOTAL EMPRESA:</b> |                                      |          |        |         |             | <b>103.590,00</b> |

**Empresa: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - EPP; C.N.P.J. nº 16.874.662/0001-20, estabelecida à R HIDRÓGRAFO VITAL DE OLIVEIRA, 09, N. SRA. NAZARÉ, Natal/RN, representada neste ato pelo Sr(a). CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO, C.P.F. nº 030.703.894-73, R.G. nº 1509845 SSP RN.**

| ITEM | DESCRIÇÃO – LOTE 01 (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)             | MARCA      | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------|------------|--------|---------|-------------|-------------|
| 0001 | ACHOCOLATADO EM PÓ, PCT. C/ 400G                          | ACHOCOLATO | 500    | PACOTE  | 4,50        | 2.250,00    |
| 0002 | AÇÚCAR REFINADO, PCT. C/ 1KG                              | PURO MEL   | 1.000  | PACOTE  | 3,13        | 3.130,00    |
| 0003 | ADOÇANTE LÍQUIDO (CICLAMATO + SACARINA), FRASCO C/ 100 ML | ASSUGRIN   | 30     | FRASCO  | 2,74        | 82,20       |
| 0004 | AMIDO DE MILHO, CX. C/ 500G                               | KIMIMO     | 60     | CAIXA   | 3,95        | 237,00      |
| 0005 | ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, PCT. C/ 1KG                   | CAÇAROLA   | 200    | PACOTE  | 2,90        | 580,00      |
| 0006 | ARROZ POLIDO, TIPO 1, PCT. C/ 1KG                         | CAÇAROLA   | 800    | PACOTE  | 2,99        | 2.392,00    |
| 0007 | AZEITE DE OLIVA PURO, FRASCO C/ 500ML                     | SALADA     | 24     | FRASCO  | 13,44       | 322,56      |
| 0008 | BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, PCT. C/ 400G                  | VITAMASSA  | 450    | PACOTE  | 2,98        | 1.341,00    |
| 0009 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PCT. C/ 400G                    | VITAMASSA  | 550    | PACOTE  | 3,04        | 1.672,00    |
| 0010 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, PCT. C/ 400G         | VITAMASSA  | 650    | PACOTE  | 3,54        | 2.301,00    |
| 0011 | BOLACHA ÁGUA E SAL, PCT. C/ 400G                          | VITAMASSA  | 240    | PACOTE  | 3,80        | 912,00      |
| 0012 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO, PCT. C/ 250G     | MARATÁ     | 30     | PACOTE  | 4,48        | 134,40      |
| 0013 | CALDO DE GALINHA, CX. C/ 24 TABLETES DE 19G A 21G         | MAGGI      | 120    | CAIXA   | 10,09       | 1.210,80    |
| 0014 | CATCHUP TRADICIONAL, EMBALAGEM C/ 390G                    | TAMBAÚ     | 30     | UNIDADE | 3,18        | 95,40       |
| 0015 | COLORÍFICO EM PÓ, PCT. C/ 100G                            | DONA CLARA | 100    | PACOTE  | 0,53        | 53,00       |
| 0016 | CREME DE LEITE, CX. C/ 200G                               | BETÂNIA    | 120    | CAIXA   | 1,98        | 237,60      |
| 0017 | DOCE GOIABADA, POTE C/ 600G                               | DANTAS     | 60     | POTE    | 3,91        | 234,60      |
| 0018 | ERVILHA EM CONSERVA, LATA C/ 200G                         | JUSSARA    | 60     | LATA    | 2,01        | 120,60      |
| 0019 | FARINHA DE MANDIOCA FINA, PCT. C/ 1KG                     | COBÊ       | 60     | PACOTE  | 3,50        | 210,00      |
| 0020 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, PCT C/ 1KG                 | SARANDI    | 60     | PACOTE  | 3,22        | 193,20      |
| 0021 | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PCT C/ 1KG                 | SARANDI    | 60     | PACOTE  | 3,13        | 187,80      |

|                             |                                                |            |       |         |      |                  |
|-----------------------------|------------------------------------------------|------------|-------|---------|------|------------------|
| 0022                        | FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, PCT. C/ 1KG             | CURIMATAÚ  | 300   | PACOTE  | 6,29 | 1.887,00         |
| 0023                        | FEIJÃO PRETO TIPO 1, PCT. C/ 1KG               | CURIMATAÚ  | 320   | PACOTE  | 5,98 | 1.913,60         |
| 0024                        | FLOCOS DE MILHO, PCT. C/ 500G                  | MARATÁ     | 1.000 | PACOTE  | 1,58 | 1.580,00         |
| 0025                        | LEITE CONDENSADO, CX. C/ 395G                  | ITALAC     | 60    | CAIXA   | 3,78 | 226,80           |
| 0026                        | LEITE EM PÓ INTEGRAL, PCT. C/ 200G             | ITALAC     | 1.200 | PACOTE  | 4,00 | 4.800,00         |
| 0027                        | MACARRÃO ESPAGUETE, PCT. C/ 500G               | ALIANÇA    | 900   | PACOTE  | 2,52 | 2.268,00         |
| 0028                        | MAIONESE TRADICIONAL, POTE C/ 500G             | OLÉ        | 48    | POTE    | 5,50 | 264,00           |
| 0029                        | MARGARINA VEGETAL, POTE C/ 500G                | QUERO      | 240   | POTE    | 4,00 | 960,00           |
| 0030                        | MILHO PARA MUNGUNZÁ, PCT. C/ 500G              | DONA CLARA | 300   | PACOTE  | 1,96 | 588,00           |
| 0031                        | MILHO PARA PIPOCA, PCT. C/ 500 G               | KIMIMO     | 60    | PACOTE  | 2,53 | 151,80           |
| 0032                        | MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA C/ 200G          | JUSSARA    | 60    | LATA    | 1,97 | 118,20           |
| 0033                        | MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, EMBALAGEM C/ 340G | BONARE     | 120   | UNIDADE | 3,76 | 451,20           |
| 0034                        | ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM C/ 900ML               | SOYA       | 200   | UNIDADE | 4,57 | 914,00           |
| 0035                        | PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, PCT. C/ 500G     | SUPRASOY   | 400   | PACOTE  | 3,54 | 1.416,00         |
| 0036                        | RAPADURA COMUM, EMBALAGEM C/ 400G              | BOA VISTA  | 120   | UNIDADE | 1,85 | 222,00           |
| 0037                        | SAL REFINADO, PCT. C/ 1KG                      | VENEZA     | 90    | PACOTE  | 0,93 | 83,70            |
| 0038                        | SARDINHA ENLATADA, LATA C/ 125G                | 88         | 200   | UNIDADE | 3,39 | 678,00           |
| 0039                        | TEMPERO COMPLETO, FRASCO C/ 500ML              | PREDILETO  | 240   | UNIDADE | 2,50 | 600,00           |
| 0040                        | VINAGRE DE ALCOOL, FRASCO C/ 500ML             | SADIO      | 60    | UNIDADE | 1,51 | 90,60            |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b> |                                                |            |       |         |      | <b>37.110,06</b> |

| ITEM                        | DESCRIÇÃO – LOTE 02 (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)        | MARCA    | QUANT. | UNIDADE   | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL      |
|-----------------------------|------------------------------------------------------|----------|--------|-----------|-------------|------------------|
| 0001                        | BEBIDA LACTEA, SABORES VARIADOS, PCT. C/ 1 LITRO     | BABYGUT  | 600    | PACOTE    | 2,80        | 1.680,00         |
| 0002                        | CARNE DE CHARQUE, PONTA DE AGULHA, EMBALAGEM C/ 500G | ALIMENTI | 400    | EMBALAGEM | 13,50       | 5.400,00         |
| 0003                        | FRANGO INTEIRO CONGELADO                             | PRAMIN   | 500    | QUILO     | 7,60        | 3.800,00         |
| 0004                        | MORTADELA DE FRANGO                                  | FRIATO   | 50     | QUILO     | 5,33        | 266,50           |
| 0005                        | OVO DE GALINHA, BANDEJA C/30 UND                     | SÓNOVO   | 200    | BANDEJA   | 11,30       | 2.260,00         |
| 0006                        | PEITO DE FRANGO CONGELADO                            | PRAMIN   | 240    | QUILO     | 9,28        | 2.227,20         |
| 0007                        | POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI                         | CURICACA | 150    | QUILO     | 6,99        | 1.048,50         |
| 0008                        | POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA                         | CURICACA | 240    | QUILO     | 6,38        | 1.531,20         |
| 0009                        | POLPA DE FRUTA SABOR CAJU                            | CURICACA | 240    | QUILO     | 6,07        | 1.456,80         |
| 0010                        | POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA                          | CURICACA | 240    | QUILO     | 5,81        | 1.394,40         |
| 0011                        | POLPA DE FRUTA SABOR MANGA                           | CURICACA | 100    | QUILO     | 6,69        | 669,00           |
| 0012                        | POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ                        | CURICACA | 60     | QUILO     | 9,00        | 540,00           |
| 0013                        | QUEIJO TIPO MUSSARELA                                | BIANA    | 60     | QUILO     | 22,00       | 1.320,00         |
| 0014                        | SALSICHA TIPO HOT DOG                                | PALMI    | 120    | QUILO     | 6,03        | 723,60           |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b> |                                                      |          |        |           |             | <b>24.317,20</b> |

| ITEM | DESCRIÇÃO – LOTE 03 (COTA RESERVA ME/EPP/MEI) | MARCA              | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------------------|--------------------|--------|---------|-------------|-------------|
| 0001 | ABACATE, IN NATURA                            | IN NACIONAL NATURA | 60     | QUILO   | 5,17        | 310,20      |
| 0002 | ABACAXI, IN NATURA                            | IN NACIONAL NATURA | 60     | QUILO   | 3,89        | 233,40      |
| 0003 | ALFACE, IN NATURA                             | IN NACIONAL NATURA | 60     | MOLHOS  | 3,26        | 195,60      |
| 0004 | ALHO, IN NATURA                               | IN NACIONAL NATURA | 80     | QUILO   | 25,00       | 2.000,00    |
| 0005 | BANANA PRATA, IN NATURA                       | IN NACIONAL NATURA | 350    | QUILO   | 2,70        | 945,00      |
| 0006 | BATATA DOCE, IN NATURA                        | IN NACIONAL NATURA | 60     | QUILO   | 3,30        | 198,00      |
| 0007 | BATATA INGLESA, IN NATURA                     | IN NACIONAL NATURA | 180    | QUILO   | 4,30        | 774,00      |
| 0008 | BETERRABA, IN NATURA                          | IN NACIONAL NATURA | 60     | QUILO   | 3,90        | 234,00      |
| 0009 | CEBOLA BRANCA, IN NATURA                      | IN NACIONAL NATURA | 120    | QUILO   | 4,20        | 504,00      |
| 0010 | CEBOLINHA, IN NATURA                          | IN NACIONAL NATURA | 60     | UNIDADE | 1,86        | 111,60      |
| 0011 | CENOURA, IN NATURA                            | IN NACIONAL NATURA | 200    | QUILO   | 4,20        | 840,00      |
| 0012 | CHUCHU, IN NATURA                             | IN NACIONAL NATURA | 100    | QUILO   | 3,20        | 320,00      |
| 0013 | COENTRO, IN NATURA                            | IN NACIONAL NATURA | 60     | UNIDADE | 1,40        | 84,00       |
| 0014 | COUVE, IN NATURA                              | IN NACIONAL NATURA | 240    | UNIDADE | 2,20        | 528,00      |
| 0015 | GOIABA VERMELHA, IN NATURA                    | IN NACIONAL NATURA | 60     | QUILO   | 4,90        | 294,00      |
| 0016 | LARANJA COMUM, IN NATURA                      | IN NACIONAL NATURA | 240    | QUILO   | 2,20        | 528,00      |
| 0017 | MAÇÃ, IN NATURA                               | IN NACIONAL NATURA | 60     | QUILO   | 5,90        | 354,00      |
| 0018 | MACAXEIRA, IN NATURA                          | IN NACIONAL NATURA | 60     | QUILO   | 3,51        | 210,60      |
| 0019 | MAMÃO FORMOSA, IN NATURA                      | IN NACIONAL NATURA | 60     | QUILO   | 2,66        | 159,60      |
| 0020 | MARACUJÁ, IN NATURA                           | IN NACIONAL NATURA | 60     | QUILO   | 6,55        | 393,00      |
| 0021 | MELANCIA, IN NATURA                           | IN NACIONAL NATURA | 60     | QUILO   | 1,55        | 93,00       |
| 0022 | MELÃO, IN NATURA                              | IN NACIONAL NATURA | 60     | QUILO   | 3,24        | 194,40      |
| 0023 | PEPINO, IN NATURA                             | IN NACIONAL NATURA | 60     | QUILO   | 3,59        | 215,40      |
| 0024 | PIMENTÃO VERDE, IN NATURA                     | IN NACIONAL NATURA | 60     | QUILO   | 5,03        | 301,80      |
| 0025 | REPOLHO, IN NATURA                            | IN NACIONAL NATURA | 30     | QUILO   | 4,44        | 133,20      |
| 0026 | TOMATE, IN NATURA                             | IN NACIONAL NATURA | 200    | QUILO   | 4,40        | 880,00      |

|                             |                |                    |    |       |      |                  |
|-----------------------------|----------------|--------------------|----|-------|------|------------------|
| 0027                        | UVA, IN NATURA | IN NACIONAL NATURA | 60 | QUILO | 7,00 | 420,00           |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b> |                |                    |    |       |      | <b>11.454,80</b> |
| <b>VALOR TOTAL EMPRESA:</b> |                |                    |    |       |      | <b>72.882,06</b> |

**Publicado por:**  
Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**1D45A35F

## GABINETE DO PREFEITO

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA E DESPESA 1º BIM 2017 RUY

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                |                  |                                          |                     |       |                    |       |                        |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------|---------------------|-------|--------------------|-------|------------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTARIO                                                       |                  |                                          |                     |       |                    |       |                        |
| Consolidado                                                                |                  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                     |       |                    |       |                        |
| 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)                                  |                  |                                          |                     |       |                    |       |                        |
| RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.) |                  |                                          |                     |       |                    |       | R\$ 1,00               |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                                     | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                  | RECEITAS REALIZADAS |       |                    |       | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|                                                                            |                  |                                          | NO BIMESTRE (b)     | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a |                        |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)                                  | 19.365.801,56    | 19.365.801,56                            | 2.113.975,05        | 10,92 | 2.113.975,05       | 10,92 | 17.251.826,51          |
| RECEITAS CORRENTES                                                         | 16.764.801,56    | 16.764.801,56                            | 2.113.975,05        | 12,61 | 2.113.975,05       | 12,61 | 14.650.826,51          |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                                         | 405.000,00       | 405.000,00                               | 34.119,51           | 8,42  | 34.119,51          | 8,42  | 370.880,49             |
| Impostos                                                                   | 400.000,00       | 400.000,00                               | 33.443,51           | 8,36  | 33.443,51          | 8,36  | 366.556,49             |
| Taxas                                                                      | 5.000,00         | 5.000,00                                 | 676,00              | 13,52 | 676,00             | 13,52 | 4.324,00               |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                                   | 15.000,00        | 15.000,00                                | 3.497,90            | 23,32 | 3.497,90           | 23,32 | 11.502,10              |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública               | 15.000,00        | 15.000,00                                | 3.497,90            | 23,32 | 3.497,90           | 23,32 | 11.502,10              |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                        | 188.000,00       | 188.000,00                               | 13.112,88           | 6,97  | 13.112,88          | 6,97  | 174.887,12             |
| Receitas imobiliárias                                                      | 15.000,00        | 15.000,00                                | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 15.000,00              |
| Receitas de valores mobiliários                                            | 133.000,00       | 133.000,00                               | 13.112,88           | 9,86  | 13.112,88          | 9,86  | 119.887,12             |
| Outras receitas patrimoniais                                               | 40.000,00        | 40.000,00                                | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 40.000,00              |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                        | 50.000,00        | 50.000,00                                | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 50.000,00              |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                   | 15.981.801,56    | 15.981.801,56                            | 2.062.322,26        | 12,90 | 2.062.322,26       | 12,90 | 13.919.479,30          |
| Transferências intergovernamentais                                         | 14.934.801,56    | 14.934.801,56                            | 2.062.322,26        | 13,81 | 2.062.322,26       | 13,81 | 12.872.479,30          |
| Transferências de convênios                                                | 1.047.000,00     | 1.047.000,00                             | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 1.047.000,00           |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                  | 125.000,00       | 125.000,00                               | 922,50              | 0,74  | 922,50             | 0,74  | 124.077,50             |
| Indenizações e restituições                                                | 85.000,00        | 85.000,00                                | 922,50              | 1,09  | 922,50             | 1,09  | 84.077,50              |
| Receita da dívida ativa                                                    | 20.000,00        | 20.000,00                                | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 20.000,00              |
| Receitas correntes diversas                                                | 20.000,00        | 20.000,00                                | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 20.000,00              |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                        | 2.601.000,00     | 2.601.000,00                             | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 2.601.000,00           |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                       | 60.000,00        | 60.000,00                                | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 60.000,00              |
| Operações de crédito internas                                              | 60.000,00        | 60.000,00                                | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 60.000,00              |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                          | 50.000,00        | 50.000,00                                | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 50.000,00              |
| Alienação de bens móveis                                                   | 20.000,00        | 20.000,00                                | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 20.000,00              |
| Alienação de bens imóveis                                                  | 30.000,00        | 30.000,00                                | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 30.000,00              |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                  | 2.341.000,00     | 2.341.000,00                             | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 2.341.000,00           |
| Transferências intergovernamentais                                         | 1.041.000,00     | 1.041.000,00                             | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 1.041.000,00           |
| Transferências de convênios                                                | 1.300.000,00     | 1.300.000,00                             | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 1.300.000,00           |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                                 | 150.000,00       | 150.000,00                               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 150.000,00             |
| Receitas de capital diversas                                               | 150.000,00       | 150.000,00                               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 150.000,00             |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)                                        | 0,00             | 0,00                                     | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)                                     | 19.365.801,56    | 19.365.801,56                            | 2.113.975,05        | 10,92 | 2.113.975,05       | 10,92 | 17.251.826,51          |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)                                |                  |                                          |                     |       |                    |       |                        |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                                              |                  |                                          |                     |       |                    |       |                        |
| Para refinanciamento da dívida mobiliária                                  |                  |                                          |                     |       |                    |       |                        |
| Para refinanciamento da dívida contratual                                  |                  |                                          |                     |       |                    |       |                        |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                                              |                  |                                          |                     |       |                    |       |                        |
| Para refinanciamento da dívida mobiliária                                  |                  |                                          |                     |       |                    |       |                        |
| Para refinanciamento da dívida contratual                                  |                  |                                          |                     |       |                    |       |                        |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)                              | 19.365.801,56    | 19.365.801,56                            | 2.113.975,05        | 10,92 | 2.113.975,05       | 10,92 | 17.251.826,51          |
| DÉFICIT (VI)                                                               | -                | -                                        | -                   | -     | 10.124,15          | -     | -                      |
| TOTAL (VII) = (V+VI)                                                       | 19.365.801,56    | 19.365.801,56                            | 2.113.975,05        | 10,92 | 2.124.099,20       | 10,92 | 17.241.702,36          |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio           | -                | 0,00                                     | -                   | -     | 0,00               | -     | -                      |
| Recursos arrecadados em exercicios anteriores - RPPS                       | 0,00             | 0,00                                     | -                   | -     | -                  | -     | -                      |
| Superávit financeiro                                                       | -                | 0,00                                     | -                   | -     | 0,00               | -     | -                      |
| Reabertura de créditos adicionais                                          | -                | 0,00                                     | -                   | -     | 0,00               | -     | -                      |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                      | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO - (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                             |                     |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (f) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (h) |                 |                                   |                                                 |
| DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII) | 19.365.801,56       | 19.365.801,56          | 8.029.182,14        | 8.029.182,14       | 11.336.619,42     | 2.124.099,20        | 2.124.099,20       | 17.241.702,36   | 1.541.806,02                      | 5.905.082,94                                    |
| DESPESAS CORRENTES                          | 13.244.594,04       | 13.244.594,04          | 7.239.707,32        | 7.239.707,32       | 6.004.886,72      | 1.850.765,07        | 1.850.765,07       | 11.393.828,97   | 1.279.517,49                      | 5.388.942,25                                    |
| Pessoal e encargos sociais                  | 8.155.319,04        | 8.151.331,72           | 6.100.858,12        | 6.100.858,12       | 2.050.473,60      | 1.406.143,69        | 1.406.143,69       | 6.745.188,03    | 931.883,22                        | 4.694.714,43                                    |
| Juros e encargos da dívida                  | 102.000,00          | 102.000,00             | 0,00                | 0,00               | 102.000,00        | 0,00                | 0,00               | 102.000,00      | 0,00                              | 0,00                                            |
| Outras despesas correntes                   | 4.987.275,00        | 4.991.262,32           | 1.138.849,20        | 1.138.849,20       | 3.852.413,12      | 444.621,38          | 444.621,38         | 4.546.640,94    | 347.634,27                        | 694.227,82                                      |
| DESPESAS DE CAPITAL                         | 5.921.207,52        | 5.921.207,52           | 789.474,82          | 789.474,82         | 5.131.732,70      | 273.334,13          | 273.334,13         | 5.647.873,39    | 262.288,53                        | 516.140,69                                      |
| Investimentos                               | 4.776.207,52        | 4.776.207,52           | 49.474,82           | 49.474,82          | 4.726.732,70      | 14.882,60           | 14.882,60          | 4.761.324,92    | 3.837,00                          | 34.592,22                                       |
| Inversões financeiras                       | 80.000,00           | 80.000,00              | 0,00                | 0,00               | 80.000,00         | 0,00                | 0,00               | 80.000,00       | 0,00                              | 0,00                                            |
| Amortização da dívida                       | 1.065.000,00        | 1.065.000,00           | 740.000,00          | 740.000,00         | 325.000,00        | 258.451,53          | 258.451,53         | 806.548,47      | 258.451,53                        | 481.548,47                                      |
| Reserva de contingência                     | 200.000,00          | 200.000,00             | 0,00                | 0,00               | 200.000,00        | 0,00                | 0,00               | 200.000,00      | 0,00                              | 0,00                                            |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              | 0,00                                            |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)          | 19.365.801,56       | 19.365.801,56          | 8.029.182,14        | 8.029.182,14       | 11.336.619,42     | 2.124.099,20        | 2.124.099,20       | 17.241.702,36   | 1.541.806,02                      | 5.905.082,94                                    |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                       |                     |                        |                     |                    |                   |                     |                    |                 |                                   |                                                 |

|                                           |               |               |              |              |               |              |              |               |              |              |  |
|-------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--|
| REFINANCIAMENTO (XI)                      |               |               |              |              |               |              |              |               |              |              |  |
| AMORT. DA DÍVIDA INT                      |               |               |              |              |               |              |              |               |              |              |  |
| Dívida mobiliária                         |               |               |              |              |               |              |              |               |              |              |  |
| Outras dívidas                            |               |               |              |              |               |              |              |               |              |              |  |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT                      |               |               |              |              |               |              |              |               |              |              |  |
| Dívida mobiliária                         |               |               |              |              |               |              |              |               |              |              |  |
| Outras dívidas                            |               |               |              |              |               |              |              |               |              |              |  |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI) | 19.365.801,56 | 19.365.801,56 | 8.029.182,14 | 8.029.182,14 | 11.336.619,42 | 2.124.099,20 | 2.124.099,20 | 17.241.702,36 | 1.541.806,02 | 5.905.082,94 |  |
| SUPERAVIT (XIII)                          | -             | -             | -            | -            | -             | -            | 0,00         | -             | -            | -            |  |
| TOTAL (XIV)=(XII+XIII)                    | 19.365.801,56 | 19.365.801,56 | 8.029.182,14 | 8.029.182,14 | 11.336.619,42 | 2.124.099,20 | 2.124.099,20 | 17.241.702,36 | 1.541.806,02 | 5.905.082,94 |  |
| Reserva do RPPS                           | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         |  |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS              | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |       |                    |       | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|-------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-------|--------------------|-------|------------------------|
|                                     |                  |                         | NO BIMESTRE (b)     | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a |                        |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITAS CORRENTES                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITAS DE CAPITAL                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS       | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                    |                     |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (f) |                 | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (h) |                 |                                   |                                                 |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX) | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              | 0,00                                            |
| DESPESAS CORRENTES                 | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              | 0,00                                            |
| DESPESAS DE CAPITAL                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              | 0,00                                            |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:39:02

Notas: (\*) - No modelo da STN inexistia coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**

Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**

Controlador

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**DAF2950B

## GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA 1º BIM 2017 RUY

| Consolidado                             | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |              |              |              |              |                 |                    |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-----------------|--------------------|
|                                         | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA          |              |              |              |              |                 |                    |
|                                         | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL            |              |              |              |              |                 |                    |
|                                         | 1º bimestre de 2017 (até Fevereiro)                |              |              |              |              |                 |                    |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)  |                                                    |              |              |              |              |                 | R\$ 1,00           |
| ESPECIFICAÇÃO                           | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |                 |                    |
|                                         | Mar/2016                                           | Abr/2016     | Mai/2016     | Jun/2016     | Jul/2016     | Ago/2016        | Set/2016           |
| RECEITAS CORRENTES (I)                  | 959.978,25                                         | 1.027.425,04 | 1.309.381,55 | 1.684.973,54 | 1.204.718,71 | 1.099.174,36    | 1.124.379,13       |
| Receita tributária                      | 26.915,67                                          | 19.087,33    | 22.951,99    | 23.431,87    | 18.339,07    | 25.491,50       | 12.699,01          |
| IPTU                                    | 114,00                                             | 42,00        | 0,00         | 0,00         | 48,00        | 0,00            | 0,00               |
| ISS                                     | 4.488,24                                           | 1.936,77     | 2.815,27     | 3.339,11     | 2.660,65     | 6.143,57        | 1.015,55           |
| ITBI                                    | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00            | 0,00               |
| IRRF                                    | 20.753,60                                          | 16.983,51    | 19.462,65    | 19.987,76    | 15.505,42    | 19.247,93       | 11.683,46          |
| Outras receitas tributárias             | 1.559,83                                           | 125,05       | 674,07       | 105,00       | 125,00       | 100,00          | 0,00               |
| Receita de contribuições                | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 428,56       | 1.634,70     | 3.843,54        | 1.524,42           |
| Receita patrimonial                     | 5.645,59                                           | 4.556,31     | 4.871,65     | 5.081,30     | 8.689,98     | 8.682,91        | 7.239,50           |
| Receita de serviços                     | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00            | 0,00               |
| Transferências correntes                | 915.549,51                                         | 991.562,22   | 1.268.723,07 | 1.644.257,54 | 1.162.170,45 | 1.048.611,21    | 939.918,94         |
| Cota-parte do FPM                       | 466.793,62                                         | 554.917,36   | 737.906,16   | 609.687,39   | 675.998,73   | 548.127,51      | 445.737,18         |
| Cota-parte do ICMS                      | 116.879,44                                         | 104.513,47   | 126.403,47   | 94.205,50    | 105.895,85   | 131.443,93      | 94.715,76          |
| Cota-parte do IPVA                      | 3.966,43                                           | 5.626,80     | 9.631,90     | 5.810,72     | 6.620,91     | 3.422,71        | 1.862,65           |
| Cota-parte do ITR                       | 0,00                                               | 82,80        | 0,00         | 37,49        | 0,00         | 0,00            | 105,00             |
| Transferências da LC 87/96              | 164,48                                             | 164,48       | 164,48       | 164,48       | 164,48       | 164,48          | 164,48             |
| Transferências da LC 61/89              | 114,53                                             | 117,51       | 133,45       | 79,41        | 107,90       | 109,04          | 119,39             |
| Transferências do Fundeb                | 204.529,73                                         | 211.052,18   | 252.172,28   | 229.228,07   | 190.443,52   | 215.925,01      | 192.063,28         |
| Outras transferências correntes         | 123.101,28                                         | 115.087,62   | 142.311,33   | 705.044,48   | 182.939,06   | 149.418,53      | 205.151,20         |
| Outras receitas correntes               | 11.867,48                                          | 12.219,18    | 12.834,84    | 11.774,27    | 13.884,51    | 12.545,20       | 162.997,26         |
| DEDUÇÕES (II)                           | 117.583,69                                         | 133.084,50   | 174.847,90   | 141.985,50   | 110.955,61   | 136.653,52      | 108.540,87         |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 117.583,69                                         | 133.084,50   | 174.847,90   | 141.985,50   | 110.955,61   | 136.653,52      | 108.540,87         |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III)=(I-II)   | 842.394,56                                         | 894.340,54   | 1.134.533,65 | 1.542.988,04 | 1.093.763,10 | 962.520,84      | 1.015.838,26       |
| ESPECIFICAÇÃO                           | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              | TOTAL 12 MESES) | PREVISÃO EXERCÍCIO |
|                                         | Out/2016                                           | Nov/2016     | Dez/2016     | Jan/2017     | Fev/2017     |                 |                    |
| RECEITAS CORRENTES (I)                  | 1.085.761,08                                       | 1.637.150,23 | 2.557.154,99 | 1.109.013,07 | 1.353.843,64 | 16.152.953,59   | 19.251.426,95      |
| Receita tributária                      | 15.446,85                                          | 44.343,20    | 63.684,02    | 17.905,66    | 16.213,85    | 306.510,02      | 405.000,00         |
| IPTU                                    | 54,00                                              | 0,00         | 645,00       | 549,00       | 132,00       | 1.584,00        | 5.000,00           |
| ISS                                     | 5.060,56                                           | 1.740,72     | 22.586,35    | 418,98       | 110,35       | 52.316,12       | 100.000,00         |
| ITBI                                    | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00            | 5.000,00           |

|                                         |              |              |              |              |              |               |               |
|-----------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| IRRF                                    | 10.207,29    | 42.320,48    | 40.452,67    | 16.587,68    | 15.645,50    | 248.837,95    | 290.000,00    |
| Outras receitas tributárias             | 125,00       | 282,00       | 0,00         | 350,00       | 326,00       | 3.771,95      | 5.000,00      |
| Receita de contribuições                | 1.631,66     | 1.647,69     | 1.674,26     | 1.863,78     | 1.634,12     | 15.882,73     | 15.000,00     |
| Receita patrimonial                     | 7.291,54     | 7.085,65     | 9.645,69     | 6.758,15     | 6.354,73     | 81.903,00     | 188.000,00    |
| Receita de serviços                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 50.000,00     |
| Transferências correntes                | 1.049.863,07 | 1.569.844,12 | 2.406.266,03 | 1.082.485,48 | 1.328.718,44 | 15.407.970,08 | 18.468.426,95 |
| Cota-parte do FPM                       | 541.078,15   | 987.189,45   | 1.543.216,78 | 658.899,51   | 844.691,43   | 8.614.243,27  | 10.800.000,00 |
| Cota-parte do ICMS                      | 108.768,27   | 122.181,25   | 116.217,22   | 147.465,95   | 89.347,88    | 1.358.037,99  | 1.572.626,95  |
| Cota-parte do IPVA                      | 480,86       | 1.525,40     | 1.032,93     | 2.236,28     | 1.026,95     | 43.244,54     | 50.000,00     |
| Cota-parte do ITR                       | 1.082,17     | 30,00        | 5,00         | 149,08       | 0,00         | 1.491,54      | 5.000,00      |
| Transferências da LC 87/96              | 164,48       | 164,48       | 164,48       | 165,07       | 165,07       | 1.974,94      | 2.500,00      |
| Transferências da LC 61/89              | 126,18       | 131,87       | 140,29       | 124,52       | 136,92       | 1.441,01      | 3.000,00      |
| Transferências do Fundeb                | 205.612,44   | 294.361,48   | 343.548,67   | 218.977,08   | 227.783,83   | 2.785.697,57  | 2.294.000,00  |
| Outras transferências correntes         | 192.550,52   | 164.260,19   | 401.940,66   | 54.467,99    | 165.566,36   | 2.601.839,22  | 3.741.300,00  |
| Outras receitas correntes               | 11.527,96    | 14.229,57    | 75.884,99    | 0,00         | 922,50       | 340.687,76    | 125.000,00    |
| DEDUÇÕES (II)                           | 130.339,96   | 222.244,43   | 262.219,10   | 161.808,05   | 187.073,61   | 1.887.336,74  | 2.486.625,39  |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 130.339,96   | 222.244,43   | 262.219,10   | 161.808,05   | 187.073,61   | 1.887.336,74  | 2.486.625,39  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)   | 955.421,12   | 1.414.905,80 | 2.294.935,89 | 947.205,02   | 1.166.770,03 | 14.265.616,85 | 16.764.801,56 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:39:24

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**

Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**

Controlador

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**AF78187A

## GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS REC E DESP COM EDUCAÇÃO MDE 1º BIM 2017 RUY

| Consolidado                                                                                 | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                         |                     |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|
|                                                                                             | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS           |                         |                     |                   |
|                                                                                             | COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE    |                         |                     |                   |
|                                                                                             | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                         |                     |                   |
| 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)                                                   |                                             |                         |                     |                   |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)                                                                |                                             |                         |                     |                   |
| RECEITAS DO ENSINO                                                                          |                                             |                         |                     |                   |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)                          | PREVISÃO INICIAL                            | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                   |
|                                                                                             |                                             |                         | ATÉ O BIMESTRE (b)  | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS                                                                    | 400.000,00                                  | 400.000,00              | 33.443,51           | 8,36              |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 5.000,00                                    | 5.000,00                | 681,00              | 13,62             |
| 1.1.1 - IPTU                                                                                | 5.000,00                                    | 5.000,00                | 681,00              | 13,62             |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU                      | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI                  | 5.000,00                                    | 5.000,00                | 0,00                | 0,00              |
| 1.2.1 - ITBI                                                                                | 5.000,00                                    | 5.000,00                | 0,00                | 0,00              |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI                      | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS               | 100.000,00                                  | 100.000,00              | 529,33              | 0,53              |
| 1.3.1 - ISS                                                                                 | 100.000,00                                  | 100.000,00              | 529,33              | 0,53              |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS                       | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF                         | 290.000,00                                  | 290.000,00              | 32.233,18           | 11,11             |
| 1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR                                 | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.5.1 - ITR                                                                                 | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR                       | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                      | 12.433.126,95                               | 12.433.126,95           | 1.744.408,66        | 14,03             |
| 2.1 - Cota parte do FPM                                                                     | 10.800.000,00                               | 10.800.000,00           | 1.503.590,94        | 13,92             |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b                                       | 10.800.000,00                               | 10.800.000,00           | 1.503.590,94        | 13,92             |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d                                       | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e                                       | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 2.2 - Cota parte do ICMS                                                                    | 1.572.626,95                                | 1.572.626,95            | 236.813,83          | 15,06             |
| 2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996                                                     | 2.500,00                                    | 2.500,00                | 330,14              | 13,21             |
| 2.4 - Cota parte IPI - Exportação                                                           | 3.000,00                                    | 3.000,00                | 261,44              | 8,71              |
| 2.5 - Cota parte ITR                                                                        | 5.000,00                                    | 5.000,00                | 149,08              | 2,98              |
| 2.6 - Cota parte IPVA                                                                       | 50.000,00                                   | 50.000,00               | 3.263,23            | 6,53              |
| 2.7 - Cota parte IOF-ouro                                                                   | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)                                                    | 12.833.126,95                               | 12.833.126,95           | 1.777.852,17        | 13,85             |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                            | PREVISÃO INICIAL                            | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                   |
|                                                                                             |                                             |                         | ATÉ O BIMESTRE (b)  | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO    | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE                                                      | 496.500,00                                  | 496.500,00              | 22.167,36           | 4,46              |
| 5.1 - Transferências do salário-educação                                                    | 160.000,00                                  | 160.000,00              | 21.252,04           | 13,28             |
| 5.2 - Transferências diretas - PDDE                                                         | 6.500,00                                    | 6.500,00                | 0,00                | 0,00              |
| 5.3 - Transferências diretas - PNAE                                                         | 130.000,00                                  | 130.000,00              | 0,00                | 0,00              |
| 5.4 - Transferências diretas - PNATE                                                        | 60.000,00                                   | 60.000,00               | 0,00                | 0,00              |
| 5.5 - Outras transferências do FNDE                                                         | 140.000,00                                  | 140.000,00              | 0,00                | 0,00              |
| 5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE                                             | 0,00                                        | 0,00                    | 915,32              | 0,00              |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                 | 680.000,00                                  | 680.000,00              | 549,69              | 0,08              |
| 6.1 - Transferências de convênios                                                           | 680.000,00                                  | 680.000,00              | 0,00                | 0,00              |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios                                        | 0,00                                        | 0,00                    | 549,69              | 0,00              |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                         | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |



| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                    | 0,00             | 0,00                      | 0,00                | 0,00              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------|---------------------|-------------------|
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)                          | 1.176.500,00     | 1.176.500,00              | 22.717,05           | 1,93              |
| FUNDEB                                                                                              |                  |                           |                     |                   |
| RECEITAS DO FUNDEB                                                                                  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO - ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                   |
|                                                                                                     |                  |                           | ATÉ O BIMESTRE (b)  | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB                                                                  | 2.486.625,39     | 2.486.625,39              | 348.881,66          | 14,03             |
| 10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)                                            | 2.160.000,00     | 2.160.000,00              | 300.718,13          | 13,92             |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)                                             | 314.525,39       | 314.525,39                | 47.362,74           | 15,06             |
| 10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)                                 | 500,00           | 500,00                    | 66,02               | 13,20             |
| 10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)                                              | 600,00           | 600,00                    | 52,30               | 8,72              |
| 10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))                                      | 1.000,00         | 1.000,00                  | 29,81               | 2,98              |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)                                             | 10.000,00        | 10.000,00                 | 652,66              | 6,53              |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                                                                   | 2.306.000,00     | 2.306.000,00              | 447.440,32          | 19,40             |
| 11.1 - Transferência de recursos do Fundeb                                                          | 2.146.000,00     | 2.146.000,00              | 446.760,91          | 20,82             |
| 11.2 - Complementação da União ao Fundeb                                                            | 148.000,00       | 148.000,00                | 0,00                | 0,00              |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb                                       | 12.000,00        | 12.000,00                 | 679,41              | 0,00              |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)                                     | -340.625,39      | -340.625,39               | 97.879,25           | 0,00              |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  |                  |                           |                     |                   |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB |                  |                           |                     |                   |

| DESPESAS DO FUNDEB                                                                                                    | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|----------------|
|                                                                                                                       |                 |                        | ATÉ O BIMESTRE (e)  | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (e)  | %(h)=(g/d)x100 |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO                                                                          | 1.766.672,30    | 1.766.672,30           | 1.430.170,00        | 80,95           | 427.633,23          | 24,21          |
| 13.1 - Com educação infantil                                                                                          | 160.761,41      | 160.761,41             | 119.000,00          | 74,02           | 23.373,41           | 14,54          |
| 13.2 - Com ensino fundamental                                                                                         | 1.605.910,89    | 1.605.910,89           | 1.311.170,00        | 81,65           | 404.259,82          | 25,17          |
| 14-OUTRAS DESPESAS                                                                                                    | 539.327,70      | 539.327,70             | 586.863,86          | 108,81          | 117.982,03          | 21,88          |
| 14.1 - Com educação infantil                                                                                          | 167.238,59      | 167.238,59             | 135.000,00          | 80,72           | 24.315,14           | 14,54          |
| 14.2 - Com ensino fundamental                                                                                         | 372.089,11      | 372.089,11             | 451.863,86          | 121,44          | 93.666,89           | 25,17          |
| 15 - Total das despesas do Fundeb                                                                                     | 2.306.000,00    | 2.306.000,00           | 2.017.033,86        | 87,47           | 545.615,26          | 23,66          |
| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB                                                                                |                 |                        |                     |                 |                     | VALOR          |
| 16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb                         |                 |                        |                     |                 |                     | 0,00           |
| 16.1 - FUNDEB 60%                                                                                                     |                 |                        |                     |                 |                     | 0,00           |
| 16.2 - FUNDEB 40%                                                                                                     |                 |                        |                     |                 |                     | 0,00           |
| 17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante                                                  |                 |                        |                     |                 |                     | 102.519,52     |
| 17.1 - FUNDEB 60%                                                                                                     |                 |                        |                     |                 |                     | 102.519,52     |
| 17.2 - FUNDEB 40%                                                                                                     |                 |                        |                     |                 |                     | 0,00           |
| 18-Total das deduções consideradas para fins delimito do Fundeb (16+ 17)                                              |                 |                        |                     |                 |                     | 102.519,52     |
| INDICADORES DO FUNDEB                                                                                                 |                 |                        |                     |                 |                     | VALOR          |
| 19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)                                                          |                 |                        |                     |                 |                     | 443.095,74     |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%                              |                 |                        |                     |                 |                     | 72,66          |
| 19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%              |                 |                        |                     |                 |                     | 26,37          |
| 19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%                                                      |                 |                        |                     |                 |                     | 0,97           |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE                                                           |                 |                        |                     |                 |                     | VALOR          |
| 20-Recurso recebido do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados                                          |                 |                        |                     |                 |                     | 98.528,06      |
| 21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual                                                     |                 |                        |                     |                 |                     | 98.528,06      |
| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB |                 |                        |                     |                 |                     |                |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE                                                                                     | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                |
|                                                                                                                       |                 |                        | ATÉ O BIMESTRE (e)  | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (g)  | %(h)=(g/d)x100 |
| 22-Educação infantil                                                                                                  | 427.525,00      | 427.525,00             | 264.712,52          | 61,92           | 58.401,07           | 13,66          |
| 22.1 - Creche (23.1)                                                                                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00           |
| 22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00           |
| 22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2)                                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00           |
| 22.2 - Pré-escola (23.2)                                                                                              | 427.525,00      | 427.525,00             | 264.712,52          | 61,92           | 58.401,07           | 13,66          |
| 22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)                                                           | 328.000,00      | 328.000,00             | 254.000,00          | 77,44           | 47.688,55           | 14,54          |
| 22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2)                                                       | 99.525,00       | 99.525,00              | 10.712,52           | 10,76           | 10.712,52           | 10,76          |
| 23-Ensino fundamental                                                                                                 | 3.685.631,35    | 3.685.631,35           | 2.058.570,28        | 55,85           | 558.955,85          | 15,17          |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb                                                                      | 1.978.000,00    | 1.978.000,00           | 1.763.033,86        | 89,13           | 497.926,71          | 25,17          |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos                                                             | 1.707.631,35    | 1.707.631,35           | 295.536,42          | 17,31           | 61.029,14           | 3,57           |
| 24-Ensino médio                                                                                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00           |
| 25-Ensino superior                                                                                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00           |
| 26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular                                                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00           |
| 27-Outras                                                                                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00           |
| 28 - Total de despesas com ações típicas de MDE                                                                       | 4.113.156,35    | 4.113.156,35           | 2.323.282,80        | 56,48           | 617.356,92          | 15,01          |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL                                                              |                 |                        |                     |                 |                     | VALOR          |
| 29-Resultado líquido das transferências do Fundeb                                                                     |                 |                        |                     |                 |                     | 97.879,25      |
| 30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício                                                     |                 |                        |                     |                 |                     | 0,00           |
| 31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre                                              |                 |                        |                     |                 |                     | 679,41         |
| 32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb                                        |                 |                        |                     |                 |                     | 98.528,06      |
| 33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior,de outros recursos de impostos               |                 |                        |                     |                 |                     | 102.904,84     |
| 34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira                                               |                 |                        |                     |                 |                     | 31.727,27      |
| 35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino     |                 |                        |                     |                 |                     | 0,00           |
| 36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)                              |                 |                        |                     |                 |                     | 331.718,83     |
| 37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)                                                            |                 |                        |                     |                 |                     | 285.638,09     |
| 38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37) / (3) x 100                               |                 |                        |                     |                 |                     | 16,07          |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                                                                            |                 |                        |                     |                 |                     |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|----------------|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                              | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                |
|                                                                                                             |                 |                        | ATÉ O BIMESTRE (e)  | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (g)  | %(h)=(g/d)x100 |
| 39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00           |
| 40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00           |
| 41 - Despesas custeadas com operações de crédito                                                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00           |
| 42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en                                        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00           |
| 43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42) | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |            |            |                        |                            |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------------------|----------------------------|--------|
| 44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)                                                                                                                                                                                                                                                        | 617.356,92 | 617.356,92 | 617.356,92 | 100,00                 | 617.356,92                 | 100,00 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                                                                                                                                                                                                           |            |            |            | A PAGAR ATÉ O BIMESTRE | CANCELADAS EM EXERCÍCIO(g) |        |
| 45 - Restos a pagar de despesas com MDE                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |            |            | 25.718,00              | 0,00                       |        |
| 45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino                                                                                                                                                                                                                                                |            |            |            | 12.859,00              | 0,00                       |        |
| 45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |            |            | 12.859,00              | 0,00                       |        |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |            |            | FUNDEB                 | SALÁRIO EDUCAÇÃO           |        |
| 46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO                                                                                                                                                                                                                                           |            |            |            | 141.692,54             | 0,00                       |        |
| 47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |            |            | 446.760,91             | 21.252,04                  |        |
| 48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |            |            | 586.787,33             | 21.252,04                  |        |
| 48.1-(-) Orçamento do exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |            |            | 586.787,33             | 21.252,04                  |        |
| 48.2-(-) Restos a pagar                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |            |            | 0,00                   | 0,00                       |        |
| 49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                                                                                                                                                                                                                             |            |            |            | 679,41                 | 0,00                       |        |
| 50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                                                                                                                                                                                                                                                                |            |            |            | 2.345,53               | 0,00                       |        |
| 51-(+) Ajustes                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |            |            | 0,00                   | 0,00                       |        |
| 51.1 - Retenções                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |            |            | 0,00                   | 0,00                       |        |
| 51.2 - Conciliação bancária                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |            |            | 0,00                   | 0,00                       |        |
| 52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |            |            | 2.345,53               | 0,00                       |        |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:40:38                                                                                                                                                         |            |            |            |                        |                            |        |
| Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro. |            |            |            |                        |                            |        |

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**

Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**

Controlador

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:2C052944

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS REC E DESP COM SAUDE 1º BIM 2017 RUY**

|                                                                                                |                                             |                         |                     |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|
| Consolidado                                                                                    | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                         |                     |                   |
|                                                                                                | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E    |                         |                     |                   |
|                                                                                                | DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE             |                         |                     |                   |
|                                                                                                | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                         |                     |                   |
| 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)                                                      |                                             |                         |                     |                   |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)                                                          |                                             |                         |                     | RS 1,00           |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                      | PREVISÃO INICIAL                            | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                   |
|                                                                                                |                                             |                         | ATÉ O BIMESTRE (b)  | % (c) = (b/a)x100 |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)                                                               | 400.000,00                                  | 400.000,00              | 33.443,51           | 8,36              |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                                    | 5.000,00                                    | 5.000,00                | 681,00              | 13,62             |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI                                            | 5.000,00                                    | 5.000,00                | 0,00                | 0,00              |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                              | 100.000,00                                  | 100.000,00              | 529,33              | 0,53              |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                                        | 290.000,00                                  | 290.000,00              | 32.233,18           | 11,11             |
| Imposto Territorial Rural - ITR                                                                | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| Multas, juros de mora e outros encargos de impostos                                            | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| Dívida ativa de impostos                                                                       | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos     | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                       | 12.433.126,95                               | 12.433.126,95           | 1.744.408,66        | 14,03             |
| Cota Parte FPM                                                                                 | 10.800.000,00                               | 10.800.000,00           | 1.503.590,94        | 13,92             |
| Cota Parte ITR                                                                                 | 5.000,00                                    | 5.000,00                | 149,08              | 2,98              |
| Cota Parte IPVA                                                                                | 50.000,00                                   | 50.000,00               | 3.263,23            | 6,53              |
| Cota Parte ICMS                                                                                | 1.572.626,95                                | 1.572.626,95            | 236.813,83          | 15,06             |
| Cota Parte IPI - Exportação                                                                    | 3.000,00                                    | 3.000,00                | 261,44              | 8,71              |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais             | 2.500,00                                    | 2.500,00                | 330,14              | 13,21             |
| Desoneração ICMS LC 87/97                                                                      | 2.500,00                                    | 2.500,00                | 330,14              | 13,21             |
| Outras                                                                                         | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II | 12.833.126,95                               | 12.833.126,95           | 1.777.852,17        | 13,85             |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                                                | PREVISÃO INICIAL                            | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS |                   |
|                                                                                                |                                             |                         | ATÉ O BIMESTRE (d)  | % (d/c)*100       |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)                                | 1.768.800,00                                | 1.768.800,00            | 167.762,50          | 9,48              |
| Provenientes da União                                                                          | 1.648.800,00                                | 1.648.800,00            | 167.762,50          | 10,17             |
| Provenientes do Estado                                                                         | 120.000,00                                  | 120.000,00              | 0,00                | 0,00              |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                                                    | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| Outras receitas do SUS                                                                         | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                                                     | 200.000,00                                  | 200.000,00              | 0,00                | 0,00              |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE                                            | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                                                    | 70.000,00                                   | 70.000,00               | 6.591,43            | 9,42              |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA                                                              | 2.038.800,00                                | 2.038.800,00            | 174.353,93          | 8,55              |

| FINANCIAMENTO DA SAÚDE                                                                                                                                                         |                    |                              |                          |                       |                          |                       |                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------|--------------------------|-----------------------|--------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------|
| DESPESAS COM SAÚDE<br>(por grupo de natureza de despesa)                                                                                                                       | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(e) | DESPESAS EMPENHADAS      |                       | DESPESAS LIQUIDADAS      |                       | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS |
|                                                                                                                                                                                |                    |                              | ATÉ O<br>BIMESTRE<br>(f) | %<br>(f/e) x 100      | ATÉ O<br>BIMESTRE<br>(g) | %<br>(g/e) x 100      |                                                      |
| DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                             | 3.415.769,04       | 3.415.769,04                 | 1.748.636,78             | 51,19                 | 548.050,04               | 16,04                 | 1.200.586,74                                         |
| Pessoal e encargos sociais                                                                                                                                                     | 2.226.694,04       | 2.226.694,04                 | 1.584.000,00             | 71,14                 | 401.707,04               | 18,04                 | 1.182.292,96                                         |
| Juros e encargos da dívida                                                                                                                                                     | 0,00               | 0,00                         | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                                                 |
| Outras despesas correntes                                                                                                                                                      | 1.189.075,00       | 1.189.075,00                 | 164.636,78               | 13,85                 | 146.343,00               | 12,31                 | 18.293,78                                            |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                                            | 623.000,00         | 623.000,00                   | 11.045,60                | 1,77                  | 11.045,60                | 1,77                  | 0,00                                                 |
| Investimentos                                                                                                                                                                  | 623.000,00         | 623.000,00                   | 11.045,60                | 1,77                  | 11.045,60                | 1,77                  | 0,00                                                 |
| Inversões financeiras                                                                                                                                                          | 0,00               | 0,00                         | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                                                 |
| Amortização de dívidas                                                                                                                                                         | 0,00               | 0,00                         | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                                                 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)                                                                                                                                              | 4.038.769,04       | 4.038.769,04                 | 1.759.682,38             | 43,57                 | 559.095,64               | 13,84                 | 1.200.586,74                                         |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO<br>PERCENTUAL MÍNIMO                                                                                                | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA        | DESPESAS EMPENHADAS      |                       | DESPESAS LIQUIDADAS      |                       | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS |
|                                                                                                                                                                                |                    |                              | ATÉ O<br>BIMESTRE<br>(h) | %<br>(h/IVf) x<br>100 | ATÉ O<br>BIMESTRE<br>(i) | %<br>(i/IVg) x<br>100 |                                                      |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS                                                                                                                                           | 0,00               | 0,00                         | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                                                 |
| DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO<br>DE ACESSO UNIVERSAL                                                                                            | 0,00               | 0,00                         | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                                                 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS                                                                                                                                         | 167.762,50         | 167.762,50                   | 167.762,50               | 9,53                  | 167.762,50               | 30,01                 | 0,00                                                 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS                                                                                                                     | 167.762,50         | 167.762,50                   | 167.762,50               | 9,53                  | 167.762,50               | 30,01                 | 0,00                                                 |
| Recursos de operações de crédito                                                                                                                                               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                                                 |
| Outros recursos                                                                                                                                                                | 0,00               | 0,00                         | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                                                 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS                                                                                                                                         | 0,00               | 0,00                         | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                                                 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO<br>EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA                                                                          | ---                | ---                          | 1.177.438,74             |                       | 0,00                     | ---                   |                                                      |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS<br>RESTOS A PAGAR CANCELADOS                                                                                     | 0,00               | 0,00                         | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                                                 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO<br>PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE<br>EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                           | 0,00               | 0,00                         | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                                                 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)                                                                                                                                      | 167.762,50         | 167.762,50                   | 1.345.201,24             | 801,85                | 167.762,50               | 100,00                | 1.177.438,74                                         |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE<br>(VI)=(IV-V)                                                                                                       | 3.871.006,54       | 3.871.006,54                 | 414.481,14               | 10,71                 | 391.333,14               | 10,11                 | 23.148,00                                            |
| PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE<br>CONSTITUCIONAL 15% - (VI/III)*100 (VII%) |                    |                              |                          |                       |                          |                       | 22,01                                                |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII - (15% x IIIb))                                                                      |                    |                              |                          |                       |                          |                       | 124.655,31                                           |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/<br>PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA<br>CONSIDERADA<br>NO LIMITE |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------|-------|---------|-------------------------------------|
| Inscritos em 2016                                                       | 0,00      | 0,00                      | 0,00  | 0,00    | 0,00                                |
| Inscritos em 2015                                                       | 0,00      | 0,00                      | 0,00  | 0,00    | 0,00                                |
| Inscritos em 2014                                                       | 0,00      | 0,00                      | 0,00  | 0,00    | 0,00                                |
| Inscritos em 2013                                                       | 0,00      | 0,00                      | 0,00  | 0,00    | 0,00                                |
| Inscritos em exercícios anteriores a 2013                               | 0,00      | 0,00                      | 0,00  | 0,00    | 0,00                                |
| TOTAL (VIII)                                                            | 0,00      | 0,00                      | 0,00  | 0,00    | 0,00                                |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO<br>DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º                          | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU<br>PRESCRITOS |                                                    |                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------|
|                                                                                                                                                                | SALDO<br>INICIAL                           | DESPESAS<br>CUSTEADAS NO<br>EXERC.DE<br>REFERENCIA | SALDO FINAL<br>(NÃO<br>APLICADO) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017                                                                                                                | 0,00                                       | 0,00                                               | 0,00                             |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016                                                                                                                | 0,00                                       | 0,00                                               | 0,00                             |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015                                                                                                                | 0,00                                       | 0,00                                               | 0,00                             |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014                                                                                                                | 0,00                                       | 0,00                                               | 0,00                             |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013                                                                                        | 0,00                                       | 0,00                                               | 0,00                             |
| Total                                                                                                                                                          | 0,00                                       | 0,00                                               | 0,00                             |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO<br>DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                        |                                                    |                                  |
|                                                                                                                                                                | SALDO<br>INICIAL                           | DESPESAS<br>CUSTEADAS NO<br>EXERC.DE<br>REFERENCIA | SALDO FINAL<br>(NÃO<br>APLICADO) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017                                                                                                                | 0,00                                       | 0,00                                               | 0,00                             |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016                                                                                                                | 0,00                                       | 0,00                                               | 0,00                             |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015                                                                                                                | 0,00                                       | 0,00                                               | 0,00                             |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014                                                                                                                | 0,00                                       | 0,00                                               | 0,00                             |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013                                                                                        | 0,00                                       | 0,00                                               | 0,00                             |
| Total                                                                                                                                                          | 0,00                                       | 0,00                                               | 0,00                             |

| DESPESAS COM SAÚDE<br>(por subfunção)    | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS   |                      | DESPESAS LIQUIDADAS    |                      | INSCRITAS EM RESTOS<br>A PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS |
|------------------------------------------|--------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|------------------------|----------------------|------------------------------------------------------|
|                                          |                    |                       | ATÉ O BIMESTRE<br>(l) | %<br>(l/total l)x100 | A TÉ O BIMESTRE<br>(m) | %<br>(m/total m)x100 |                                                      |
| Atenção básica                           | 3.858.269,04       | 3.858.269,04          | 1.718.978,98          | 97,69                | 549.149,64             | 98,22                | 1.169.829,34                                         |
| Assistência hospitalar e<br>ambulatorial | 0,00               | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                                 |
| Suporte profilático e<br>terapêutico     | 75.000,00          | 75.000,00             | 703,40                | 0,04                 | 703,40                 | 0,13                 | 0,00                                                 |
| Vigilância sanitária                     | 40.000,00          | 40.000,00             | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                                 |
| Vigilância epidemiológica                | 60.000,00          | 60.000,00             | 40.000,00             | 2,27                 | 9.242,60               | 1,65                 | 30.757,40                                            |
| Alimentação e nutrição                   | 0,00               | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                                 |
| Outras subfunções                        | 5.500,00           | 5.500,00              | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                                 |
| TOTAL DE DESPESAS                        | 4.038.769,04       | 4.038.769,04          | 1.759.682,38          | 100,00               | 559.095,64             | 100,00               | 1.200.586,74                                         |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:42:05

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**

Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**

Controlador

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**08C1A2FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2017**

Processo Administrativo nº 100161/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas fúnebres, vestimentas e serviço de traslado, destinadas a doações a pessoas reconhecidamente carentes do nosso município

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

|                                                                        |           |        |
|------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|
| Fornecedor: AYANA KARINE CAETANO DA SILVA - ME                         |           |        |
| CNPJ: 06.538.203/0001-12                                               | Telefone: | Email: |
| Endereço: Rua Ana Pontes, 69, Centro, Santo Antônio/RN, CEP: 59255-000 |           |        |
| Representante: Eder Guilherme Dantas Lopes - CPF: 059.551.054-09       |           |        |

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                           | Unidade Medida | Quant.   | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------|------------------|-----------------|
| 1    | 0003264 - Urna adulto tipo popular, padrão sextavada, com visor, quatro alças, duas chavetas, forração interna em TNT (tecido não tecido), travesseiro solto, acabamento externo em verniz fosco.   | UNID.          | 30,00    | 300,00           | 9.000,00        |
| 2    | 0003265 - Urna infantil tipo popular, padrão sextavada, com visor, quatro alças, duas chavetas, forração interna em TNT (tecido não tecido), travesseiro solto, acabamento externo em verniz fosco. | UNID.          | 20,00    | 120,00           | 2.400,00        |
| 3    | 0003266 - Urna adulto tipo popular, padrão sextavada, sem visor, quatro alças, duas chavetas, forração interna em TNT (tecido não tecido), travesseiro solto, acabamento externo em verniz fosco.   | UNID.          | 20,00    | 169,00           | 3.380,00        |
| 4    | 0003267 - Urna infantil tipo popular, padrão sextavada, sem visor, quatro alças, duas chavetas, forração interna em TNT (tecido não tecido), travesseiro solto, acabamento externo em verniz fosco. | UNID.          | 40,00    | 120,00           | 4.800,00        |
| 5    | 0015717 - Mortalha peça única em tecido popular, tamanhos P, M e G                                                                                                                                  | UNID.          | 100,00   | 29,90            | 2.990,00        |
| 6    | 0003269 - Serviço de traslado, com urna funerária fornecida pelo município de Santa Cruz, com trajeto intermunicipal ou interestadual                                                               | Km             | 20000,00 | 0,99             | 19.800,00       |

Importa a presente em R\$ 42.370,00, (quarenta e dois mil, trezentos e setenta reais). VIGÊNCIA: 05/03/2018. SANTA CRUZ/RN, 06 de março de 2017. ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e Eder Guilherme Dantas Lopes–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
 Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**81F46FFB

**GABINETE CIVIL**  
**RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

|                                                                                                                 |                  |                         |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------------------------------------|------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário                                              |                  |                         |                     | Exercício: 2017                             |                        |
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                                                |                  |                         |                     |                                             |                        |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I                                           |                  |                         |                     |                                             |                        |
| Receitas                                                                                                        | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |                                             | Saldo a Realizar (a-c) |
|                                                                                                                 |                  |                         | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c)                            |                        |
| 1 RECEITAS CORRENTES                                                                                            | 89.553.516,00    | 89.553.516,00           | 11.717.063,18       | 11.717.063,18                               | 77.836.452,82          |
| 1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA                                                                                          | 5.884.600,00     | 5.884.600,00            | 507.257,00          | 507.257,00                                  | 5.377.343,00           |
| 1.1.1 IMPOSTOS                                                                                                  | 5.549.600,00     | 5.549.600,00            | 454.770,55          | 454.770,55                                  | 5.094.829,45           |
| 1.1.1.2 Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda                                                                   | 3.016.600,00     | 3.016.600,00            | 93.912,37           | 93.912,37                                   | 2.922.687,63           |
| 1.1.1.2.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                             | 1.750.600,00     | 1.750.600,00            | 93.912,37           | 93.912,37                                   | 1.656.687,63           |
| 1.1.1.2.02.01 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                          | 1.364.600,00     | 1.364.600,00            | 93.912,37           | 93.912,37                                   | 1.270.687,63           |
| 1.1.1.2.02.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Educação                               | 241.250,00       | 241.250,00              | 0,00                | 0,00                                        | 241.250,00             |
| 1.1.1.2.02.03 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Saúde                                  | 144.750,00       | 144.750,00              | 0,00                | 0,00                                        | 144.750,00             |
| 1.1.1.2.04 Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                               | 961.000,00       | 961.000,00              | 0,00                | 0,00                                        | 961.000,00             |
| 1.1.1.2.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho                               | 960.000,00       | 960.000,00              | 0,00                | 0,00                                        | 960.000,00             |
| 1.1.1.2.04.31.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho                            | 576.000,00       | 576.000,00              | 0,00                | 0,00                                        | 576.000,00             |
| 1.1.1.2.04.31.02 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Educação                 | 240.000,00       | 240.000,00              | 0,00                | 0,00                                        | 240.000,00             |
| 1.1.1.2.04.31.03 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Saúde                    | 144.000,00       | 144.000,00              | 0,00                | 0,00                                        | 144.000,00             |
| 1.1.1.2.04.34 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos                                       | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00                                        | 1.000,00               |
| 1.1.1.2.04.34.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos                                    | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00                                        | 1.000,00               |
| 1.1.1.2.08 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis               | 305.000,00       | 305.000,00              | 0,00                | 0,00                                        | 305.000,00             |
| 1.1.1.2.08.01 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis            | 183.000,00       | 183.000,00              | 0,00                | 0,00                                        | 183.000,00             |
| 1.1.1.2.08.02 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Educação | 76.250,00        | 76.250,00               | 0,00                | 0,00                                        | 76.250,00              |
| 1.1.1.2.08.03 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Saúde    | 45.750,00        | 45.750,00               | 0,00                | 0,00                                        | 45.750,00              |
| 1.1.1.3 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO                                                                 | 2.533.000,00     | 2.533.000,00            | 360.858,18          | 360.858,18                                  | 2.172.141,82           |

|                                                                                                                    |               |               |              |              |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| 1.1.1.3.05 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza                                                             | 2.533.000,00  | 2.533.000,00  | 360.858,18   | 360.858,18   | 2.172.141,82  |
| 1.1.1.3.05.01 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                    | 1.788.000,00  | 1.788.000,00  | 360.858,18   | 360.858,18   | 1.427.141,82  |
| 1.1.1.3.05.03 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Educação                                         | 745.000,00    | 745.000,00    | 0,00         | 0,00         | 745.000,00    |
| 1.1.2 TAXAS                                                                                                        | 335.000,00    | 335.000,00    | 52.486,45    | 52.486,45    | 282.513,55    |
| 1.1.2.1 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA                                                                      | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00         | 2.000,00      |
| 1.1.2.1.99 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                                                         | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00         | 2.000,00      |
| 1.1.2.1.99.01 Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta                                          | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00         | 2.000,00      |
| 1.1.2.2 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                                                           | 333.000,00    | 333.000,00    | 52.486,45    | 52.486,45    | 280.513,55    |
| 1.1.2.2.28 Taxa de Cemitérios                                                                                      | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.1.2.2.90 Taxa de Limpeza Pública                                                                                 | 170.000,00    | 170.000,00    | 29.909,05    | 29.909,05    | 140.090,95    |
| 1.1.2.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços                                                                 | 162.000,00    | 162.000,00    | 22.577,40    | 22.577,40    | 139.422,60    |
| 1.1.2.2.99.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta                                              | 162.000,00    | 162.000,00    | 22.577,40    | 22.577,40    | 139.422,60    |
| 1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                                                                       | 1.839.256,00  | 1.839.256,00  | 159.806,13   | 159.806,13   | 1.679.449,87  |
| 1.2.2 CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO                                                            | 273.256,00    | 273.256,00    | 0,00         | 0,00         | 273.256,00    |
| 1.2.2.0.99 Outras Contribuições Econômicas                                                                         | 273.256,00    | 273.256,00    | 0,00         | 0,00         | 273.256,00    |
| 1.2.3 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP                                         | 1.566.000,00  | 1.566.000,00  | 159.806,13   | 159.806,13   | 1.406.193,87  |
| 1.2.3.0.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                    | 1.566.000,00  | 1.566.000,00  | 159.806,13   | 159.806,13   | 1.406.193,87  |
| 1.3 RECEITA PATRIMONIAL                                                                                            | 174.900,00    | 174.900,00    | 124.802,51   | 124.802,51   | 50.097,49     |
| 1.3.1 RECEITAS IMOBILIÁRIAS                                                                                        | 11.000,00     | 11.000,00     | 675,00       | 675,00       | 10.325,00     |
| 1.3.1.1 Aluguéis                                                                                                   | 6.000,00      | 6.000,00      | 675,00       | 675,00       | 5.325,00      |
| 1.3.1.2 Arrendamentos                                                                                              | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.3.1.3 Foros                                                                                                      | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.3.1.4 Laudémios                                                                                                  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.3.1.5 Taxa de Ocupação de Imóveis                                                                                | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.3.1.9 Outras Receitas Imobiliárias                                                                               | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.3.2 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                                                                              | 161.900,00    | 161.900,00    | 124.127,51   | 124.127,51   | 37.772,49     |
| 1.3.2.2 DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO                                                  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.3.2.2.00.01 Dividendos                                                                                           | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS                                                                         | 159.900,00    | 159.900,00    | 124.127,51   | 124.127,51   | 35.772,49     |
| 1.3.2.5.01 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados                                                         | 150.000,00    | 150.000,00    | 46.370,32    | 46.370,32    | 103.629,68    |
| 1.3.2.5.01.02 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB                          | 30.000,00     | 30.000,00     | 2.408,67     | 2.408,67     | 27.591,33     |
| 1.3.2.5.01.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde                  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 1.3.2.5.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE                           | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 10.000,00     |
| 1.3.2.5.01.05.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Demais Rec Vinc Dest à Educação | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 10.000,00     |
| 1.3.2.5.01.10 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS                          | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 10.000,00     |
| 1.3.2.5.01.10.01 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS - PEJA                           | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 10.000,00     |
| 1.3.2.5.01.99 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados                          | 50.000,00     | 50.000,00     | 43.961,65    | 43.961,65    | 6.038,35      |
| 1.3.2.5.02 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados                                                     | 9.900,00      | 9.900,00      | 77.757,19    | 77.757,19    | -67.857,19    |
| 1.3.2.5.02.05 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados -Recursos Diversos                               | 9.900,00      | 9.900,00      | 77.757,19    | 77.757,19    | -67.857,19    |
| 1.3.2.9 OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                                                                     | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.3.2.9.99 Outras Receitas de Valores Mobiliários                                                                  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.3.3 RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES                                                                          | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.3.3.9 Outras Receitas de Concessões e Permissões                                                                 | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.3.3.9.99 Outras Receitas de Concessões e Permissões                                                              | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.3.9 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS                                                                                 | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.3.9.0.01 Outras Receitas Patrimoniais                                                                            | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.6 RECEITA DE SERVIÇOS                                                                                            | 5.888.800,00  | 5.888.800,00  | 812.695,23   | 812.695,23   | 5.076.104,77  |
| 1.6.0.0.05 Serviços de Saúde                                                                                       | 15.000,00     | 15.000,00     | 0,00         | 0,00         | 15.000,00     |
| 1.6.0.0.05.03 Serviços Radiológicos e Laboratoriais                                                                | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 10.000,00     |
| 1.6.0.0.05.99 Outras Receitas de Serviços de Saúde                                                                 | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00         | 5.000,00      |
| 1.6.0.0.13 Serviços Administrativos                                                                                | 1.000,00      | 1.000,00      | 6.200,00     | 6.200,00     | -5.200,00     |
| 1.6.0.0.13.02 Serviços de Vendas de Editais                                                                        | 1.000,00      | 1.000,00      | 6.200,00     | 6.200,00     | -5.200,00     |
| 1.6.0.0.18 Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação                                                          | 10.000,00     | 10.000,00     | 1.466,55     | 1.466,55     | 8.533,45      |
| 1.6.0.0.41 Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água                                | 4.080.000,00  | 4.080.000,00  | 567.187,64   | 567.187,64   | 3.512.812,36  |
| 1.6.0.0.42 Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos                                   | 1.775.000,00  | 1.775.000,00  | 237.681,52   | 237.681,52   | 1.537.318,48  |
| 1.6.0.0.44 Serviços de Abate de Animais                                                                            | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.6.0.0.46 Serviços de Cemitério                                                                                   | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.6.0.0.48 Serviços de Religamento de Água                                                                         | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.6.0.0.99 Outros Serviços                                                                                         | 4.800,00      | 4.800,00      | 159,52       | 159,52       | 4.640,48      |
| 1.6.0.0.99.01 Outros Serviços - Administração Direta                                                               | 2.400,00      | 2.400,00      | 0,00         | 0,00         | 2.400,00      |
| 1.6.0.0.99.02 Outros Serviços - Administração Indireta                                                             | 2.400,00      | 2.400,00      | 159,52       | 159,52       | 2.240,48      |
| 1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                                       | 74.712.580,00 | 74.712.580,00 | 9.972.598,18 | 9.972.598,18 | 64.739.981,82 |
| 1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                                                           | 73.798.580,00 | 73.798.580,00 | 9.972.598,18 | 9.972.598,18 | 63.825.981,82 |
| 1.7.2.1 Transferências da União                                                                                    | 55.414.300,00 | 55.414.300,00 | 6.910.567,32 | 6.910.567,32 | 48.503.732,68 |
| 1.7.2.1.01 Participação na Receita da União                                                                        | 35.669.800,00 | 35.669.800,00 | 4.511.924,23 | 4.511.924,23 | 31.157.875,77 |
| 1.7.2.1.01.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios                                                   | 35.565.800,00 | 35.565.800,00 | 4.510.772,83 | 4.510.772,83 | 31.055.027,17 |
| 1.7.2.1.01.02.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios                                                | 19.094.800,00 | 19.094.800,00 | 4.510.772,83 | 4.510.772,83 | 14.584.027,17 |
| 1.7.2.1.01.02.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Educação                                     | 9.319.650,00  | 9.319.650,00  | 0,00         | 0,00         | 9.319.650,00  |
| 1.7.2.1.01.02.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Saúde                                        | 7.151.350,00  | 7.151.350,00  | 0,00         | 0,00         | 7.151.350,00  |
| 1.7.2.1.01.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro             | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 1.7.2.1.01.03.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro          | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    |
| 1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural                                               | 3.000,00      | 3.000,00      | 188,85       | 188,85       | 2.811,15      |
| 1.7.2.1.01.05.01 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural                                            | 1.800,00      | 1.800,00      | 188,85       | 188,85       | 1.611,15      |
| 1.7.2.1.01.05.02 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Educação                                 | 750,00        | 750,00        | 0,00         | 0,00         | 750,00        |
| 1.7.2.1.01.05.03 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Saúde                                    | 450,00        | 450,00        | 0,00         | 0,00         | 450,00        |
| 1.7.2.1.01.12 Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados- IPI                                           | 1.000,00      | 1.000,00      | 962,55       | 962,55       | 37,45         |
| 1.7.2.1.22 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais                           | 304.000,00    | 304.000,00    | 50.959,45    | 50.959,45    | 253.040,55    |
| 1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89              | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00         | 5.000,00      |
| 1.7.2.1.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei Nº 9.478/97, Artigo 49, I e II     | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.7.2.1.22.50 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei Nº 9.478/97, Artigo 50                         | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.7.2.1.22.70 Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP                                                          | 297.000,00    | 297.000,00    | 50.959,45    | 50.959,45    | 246.040,55    |
| 1.7.2.1.33 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo                         | 16.568.000,00 | 16.568.000,00 | 2.191.410,76 | 2.191.410,76 | 14.376.589,24 |
| 1.7.2.1.33.11 Transferências de Atenção Básica                                                                     | 4.490.000,00  | 4.490.000,00  | 668.723,12   | 668.723,12   | 3.821.276,88  |
| 1.7.2.1.33.12 Transferências de Alta e Média Complexidade                                                          | 10.429.000,00 | 10.429.000,00 | 1.411.433,10 | 1.411.433,10 | 9.017.566,90  |
| 1.7.2.1.33.13 Transferências de Vigilância em Saúde                                                                | 540.000,00    | 540.000,00    | 95.893,76    | 95.893,76    | 444.106,24    |
| 1.7.2.1.33.14 Transferências de Assistência Farmacêutica                                                           | 260.000,00    | 260.000,00    | 15.360,78    | 15.360,78    | 244.639,22    |
| 1.7.2.1.33.15 Transferências de Gestão do SUS                                                                      | 849.000,00    | 849.000,00    | 0,00         | 0,00         | 849.000,00    |
| 1.7.2.1.34 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS                                 | 1.439.000,00  | 1.439.000,00  | 60.443,09    | 60.443,09    | 1.378.556,91  |
| 1.7.2.1.34.01 Transferência de Recursos do FNAS - Atenção à Pessoa Idosa - API                                     | 242.000,00    | 242.000,00    | 16.800,00    | 16.800,00    | 225.200,00    |

|                                                                                                                    |               |               |              |              |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|
| 1.7.2.1.34.02 Transferência de Recursos do FNAS - Alfabetização Solidária - PAS                                    | 447.000,00    | 447.000,00    | 0,00         | 0,00         | 447.000,00   |
| 1.7.2.1.34.03 Transferência de Recursos do FNAS - Erradicação do Trabalho Infantil - PETI                          | 350.000,00    | 350.000,00    | 0,00         | 0,00         | 350.000,00   |
| 1.7.2.1.34.04 Transferência de Recursos do FNAS - Atenção à Criança - PAC                                          | 250.000,00    | 250.000,00    | 8.121,60     | 8.121,60     | 241.878,40   |
| 1.7.2.1.34.05 Transferência de Recursos do FNAS - Agente Jovem                                                     | 150.000,00    | 150.000,00    | 35.521,49    | 35.521,49    | 114.478,51   |
| 1.7.2.1.35 Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE (Inclusive Salário-Educação)      | 1.325.000,00  | 1.325.000,00  | 94.614,29    | 94.614,29    | 1.230.385,71 |
| 1.7.2.1.35.01 Transferências do Salário-Educação                                                                   | 540.000,00    | 540.000,00    | 94.614,29    | 94.614,29    | 445.385,71   |
| 1.7.2.1.35.02 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE               | 15.000,00     | 15.000,00     | 0,00         | 0,00         | 15.000,00    |
| 1.7.2.1.35.03 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE         | 570.000,00    | 570.000,00    | 0,00         | 0,00         | 570.000,00   |
| 1.7.2.1.35.04 Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00   |
| 1.7.2.1.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00   |
| 1.7.2.1.36 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96                                           | 8.500,00      | 8.500,00      | 1.215,50     | 1.215,50     | 7.284,50     |
| 1.7.2.1.36.01 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96                                        | 5.100,00      | 5.100,00      | 1.215,50     | 1.215,50     | 3.884,50     |
| 1.7.2.1.36.02 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Educação                             | 2.125,00      | 2.125,00      | 0,00         | 0,00         | 2.125,00     |
| 1.7.2.1.36.03 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Saúde                                | 1.275,00      | 1.275,00      | 0,00         | 0,00         | 1.275,00     |
| 1.7.2.1.99 Outras Transferências da União                                                                          | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00   |
| 1.7.2.2 Transferências do Estado                                                                                   | 7.364.780,00  | 7.364.780,00  | 946.109,44   | 946.109,44   | 6.418.670,56 |
| 1.7.2.2.01 Participação na Receita do Estado                                                                       | 7.362.780,00  | 7.362.780,00  | 946.109,44   | 946.109,44   | 6.416.670,56 |
| 1.7.2.2.01.01 Cota-Parte do ICMS                                                                                   | 6.089.280,00  | 6.089.280,00  | 871.881,20   | 871.881,20   | 5.217.398,80 |
| 1.7.2.2.01.01.01 Cota-Parte do ICMS                                                                                | 4.198.080,00  | 4.198.080,00  | 871.881,20   | 871.881,20   | 3.326.198,80 |
| 1.7.2.2.01.01.02 Cota-Parte do ICMS - Educação                                                                     | 1.182.000,00  | 1.182.000,00  | 0,00         | 0,00         | 1.182.000,00 |
| 1.7.2.2.01.01.03 Cota-Parte do ICMS - Saúde                                                                        | 709.200,00    | 709.200,00    | 0,00         | 0,00         | 709.200,00   |
| 1.7.2.2.01.02 Cota-Parte do IPVA                                                                                   | 1.156.000,00  | 1.156.000,00  | 51.926,54    | 51.926,54    | 1.104.073,46 |
| 1.7.2.2.01.02.01 Cota-Parte do IPVA                                                                                | 693.600,00    | 693.600,00    | 51.926,54    | 51.926,54    | 641.673,46   |
| 1.7.2.2.01.02.02 Cota-Parte do IPVA - Educação                                                                     | 289.000,00    | 289.000,00    | 0,00         | 0,00         | 289.000,00   |
| 1.7.2.2.01.02.03 Cota-Parte do IPVA - Saúde                                                                        | 173.400,00    | 173.400,00    | 0,00         | 0,00         | 173.400,00   |
| 1.7.2.2.01.04 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação                                                                   | 5.500,00      | 5.500,00      | 0,00         | 0,00         | 5.500,00     |
| 1.7.2.2.01.04.01 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação                                                                | 3.300,00      | 3.300,00      | 0,00         | 0,00         | 3.300,00     |
| 1.7.2.2.01.04.02 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Educação                                                     | 1.375,00      | 1.375,00      | 0,00         | 0,00         | 1.375,00     |
| 1.7.2.2.01.04.03 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Saúde                                                        | 825,00        | 825,00        | 0,00         | 0,00         | 825,00       |
| 1.7.2.2.01.13 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                       | 92.000,00     | 92.000,00     | 22.301,70    | 22.301,70    | 69.698,30    |
| 1.7.2.2.01.99 Outras Participações na Receita do Estado                                                            | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 0,00         | 20.000,00    |
| 1.7.2.2.22 Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)                                             | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00     |
| 1.7.2.2.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei Nº 7.990/89, artigo 9º   | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00     |
| 1.7.2.2.99 Outras Transferências do Estado                                                                         | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00     |
| 1.7.2.4 Transferências Multigovernamentais                                                                         | 11.019.500,00 | 11.019.500,00 | 2.115.921,42 | 2.115.921,42 | 8.903.578,58 |
| 1.7.2.4.01 Transferências de Recursos do FUNDEB                                                                    | 10.019.500,00 | 10.019.500,00 | 2.115.921,42 | 2.115.921,42 | 7.903.578,58 |
| 1.7.2.4.02 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB                                         | 1.000.000,00  | 1.000.000,00  | 0,00         | 0,00         | 1.000.000,00 |
| 1.7.3 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS                                                                      | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00     |
| 1.7.3.0.01 Doação                                                                                                  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00     |
| 1.7.5 TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS                                                                                    | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00     |
| 1.7.6 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                                                  | 912.000,00    | 912.000,00    | 0,00         | 0,00         | 912.000,00   |
| 1.7.6.1 Transferências de Convênios da União e suas Entidades                                                      | 661.000,00    | 661.000,00    | 0,00         | 0,00         | 661.000,00   |
| 1.7.6.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-Sus                                  | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00   |
| 1.7.6.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação                                 | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00     |
| 1.7.6.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social                       | 500.000,00    | 500.000,00    | 0,00         | 0,00         | 500.000,00   |
| 1.7.6.1.04 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome                           | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 10.000,00    |
| 1.7.6.1.99 Outras Transferências de Convênios da União                                                             | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00    |
| 1.7.6.1.99.01 Transferências de Convênios da União para Administração Direta                                       | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00    |
| 1.7.6.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades                             | 250.000,00    | 250.000,00    | 0,00         | 0,00         | 250.000,00   |
| 1.7.6.2.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS                               | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00   |
| 1.7.6.2.02 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação                              | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00   |
| 1.7.6.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado                                                            | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00    |
| 1.7.6.2.99.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados - Adm. Direta                                         | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00    |
| 1.7.6.4 Transferências de Convênios de Instituições Privadas                                                       | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00     |
| 1.7.6.4.01 Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Adm. Direta                                      | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00     |
| 1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                                      | 1.053.380,00  | 1.053.380,00  | 139.904,13   | 139.904,13   | 913.475,87   |
| 1.9.1 MULTAS e JUROS de MORA                                                                                       | 157.000,00    | 157.000,00    | 14.210,53    | 14.210,53    | 142.789,47   |
| 1.9.1.1 Multas e Juros de Mora dos Tributos                                                                        | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00     |
| 1.9.1.1.99 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos                                                               | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00     |
| 1.9.1.2 Multas e Juros de Mora das Contribuições                                                                   | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00     |
| 1.9.1.2.99 Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições                                                          | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00     |
| 1.9.1.2.99.01 Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições - Principal                                           | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00     |
| 1.9.1.3 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos                                                        | 15.000,00     | 15.000,00     | 456,76       | 456,76       | 14.543,24    |
| 1.9.1.3.11 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU                                                          | 5.000,00      | 5.000,00      | 456,76       | 456,76       | 4.543,24     |
| 1.9.1.3.12 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI                                                          | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00         | 5.000,00     |
| 1.9.1.3.13 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS                                                           | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00         | 5.000,00     |
| 1.9.1.8 Multas e Juros de Mora de Outras Receitas                                                                  | 140.000,00    | 140.000,00    | 13.753,77    | 13.753,77    | 126.246,23   |
| 1.9.1.8.20 Multas e Juros de Mora de Outras Receitas - Indireta                                                    | 90.000,00     | 90.000,00     | 12.867,94    | 12.867,94    | 77.132,06    |
| 1.9.1.8.99 Outras Multas e Juros de Mora                                                                           | 50.000,00     | 50.000,00     | 885,83       | 885,83       | 49.114,17    |
| 1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                  | 514.700,00    | 514.700,00    | 6.676,25     | 6.676,25     | 508.023,75   |
| 1.9.2.1 Indenizações                                                                                               | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 10.000,00    |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações                                                                                     | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 10.000,00    |
| 1.9.2.2 Restituições                                                                                               | 504.700,00    | 504.700,00    | 6.676,25     | 6.676,25     | 498.023,75   |
| 1.9.2.2.01 Restituições de Convênios                                                                               | 3.000,00      | 3.000,00      | 0,00         | 0,00         | 3.000,00     |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições                                                                                     | 501.700,00    | 501.700,00    | 6.676,25     | 6.676,25     | 495.023,75   |
| 1.9.2.2.99.01 Outras Restituições de Recursos Ordinários                                                           | 500.000,00    | 500.000,00    | 6.676,25     | 6.676,25     | 493.323,75   |
| 1.9.2.2.99.02 Outras Restituições de Recursos da Administração Indireta                                            | 1.700,00      | 1.700,00      | 0,00         | 0,00         | 1.700,00     |
| 1.9.3 RECEITA DA DÍVIDAATIVA                                                                                       | 101.000,00    | 101.000,00    | 111.353,16   | 111.353,16   | -10.353,16   |
| 1.9.3.1 Receita da Dívida Ativa Tributária                                                                         | 100.000,00    | 100.000,00    | 111.353,16   | 111.353,16   | -11.353,16   |
| 1.9.3.1.11 Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU                                                                      | 30.000,00     | 30.000,00     | 0,00         | 0,00         | 30.000,00    |
| 1.9.3.1.11.01 Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU                                                                   | 30.000,00     | 30.000,00     | 0,00         | 0,00         | 30.000,00    |
| 1.9.3.1.12 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI                                  | 20.000,00     | 20.000,00     | 45.107,57    | 45.107,57    | -25.107,57   |
| 1.9.3.1.12.01 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI                               | 20.000,00     | 20.000,00     | 45.107,57    | 45.107,57    | -25.107,57   |
| 1.9.3.1.13 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços - ISS                                                 | 30.000,00     | 30.000,00     | 0,00         | 0,00         | 30.000,00    |
| 1.9.3.1.13.01 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços - ISS                                              | 30.000,00     | 30.000,00     | 0,00         | 0,00         | 30.000,00    |
| 1.9.3.1.99 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos                                                              | 20.000,00     | 20.000,00     | 66.245,59    | 66.245,59    | -46.245,59   |
| 1.9.3.1.99.01 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal                                               | 20.000,00     | 20.000,00     | 66.245,59    | 66.245,59    | -46.245,59   |
| 1.9.3.2 Receita da Dívida Ativa Não Tributária                                                                     | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00     |
| 1.9.3.2.99 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas                                               | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         | 1.000,00     |

|                                                                                                         |                      |                      |                      |                      |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 1.9.3.2.99.01 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal                     | 1.000,00             | 1.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 1.000,00             |
| <b>1.9.9 RECEITAS DIVERSAS</b>                                                                          | <b>280.680,00</b>    | <b>280.680,00</b>    | <b>7.664,19</b>      | <b>7.664,19</b>      | <b>273.015,81</b>    |
| 1.9.9.0.99 Outras Receitas                                                                              | 280.680,00           | 280.680,00           | 7.664,19             | 7.664,19             | 273.015,81           |
| 1.9.9.0.99.03 Outras Receitas dos Recursos - Administração Indireta                                     | 30.000,00            | 30.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 30.000,00            |
| 1.9.9.0.99.10 Outras Receitas dos Recursos - Administração Direta                                       | 250.680,00           | 250.680,00           | 7.664,19             | 7.664,19             | 243.015,81           |
| <b>2 RECEITAS DE CAPITAL</b>                                                                            | <b>10.232.100,00</b> | <b>10.232.100,00</b> | <b>248.803,75</b>    | <b>248.803,75</b>    | <b>9.983.296,25</b>  |
| <b>2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>                                                                         | <b>2.000,00</b>      | <b>2.000,00</b>      | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>2.000,00</b>      |
| <b>2.1.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS</b>                                                              | <b>1.000,00</b>      | <b>1.000,00</b>      | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>1.000,00</b>      |
| 2.1.1.9 Outras Operações de Crédito Internas                                                            | 1.000,00             | 1.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 1.000,00             |
| <b>2.1.2 OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS</b>                                                              | <b>1.000,00</b>      | <b>1.000,00</b>      | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>1.000,00</b>      |
| 2.1.2.9 Outras Operações de Crédito Externas                                                            | 1.000,00             | 1.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 1.000,00             |
| <b>2.2 ALIENAÇÃO DE BENS</b>                                                                            | <b>2.000,00</b>      | <b>2.000,00</b>      | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>2.000,00</b>      |
| <b>2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>                                                                   | <b>1.000,00</b>      | <b>1.000,00</b>      | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>1.000,00</b>      |
| 2.2.1.9 Alienação de Outros Bens Móveis                                                                 | 1.000,00             | 1.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 1.000,00             |
| 2.2.1.9.01 Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta                                       | 1.000,00             | 1.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 1.000,00             |
| <b>2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>                                                                  | <b>1.000,00</b>      | <b>1.000,00</b>      | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>1.000,00</b>      |
| 2.2.2.7 Alienação de Bens Imóveis                                                                       | 1.000,00             | 1.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 1.000,00             |
| <b>2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>                                                                    | <b>10.208.100,00</b> | <b>10.208.100,00</b> | <b>247.843,75</b>    | <b>247.843,75</b>    | <b>9.960.256,25</b>  |
| <b>2.4.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>                                                         | <b>250.000,00</b>    | <b>250.000,00</b>    | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>250.000,00</b>    |
| 2.4.2.1 Transferências da União                                                                         | 150.000,00           | 150.000,00           | 0,00                 | 0,00                 | 150.000,00           |
| 2.4.2.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus                                   | 50.000,00            | 50.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 50.000,00            |
| 2.4.2.1.01.01 Transferências de Investimento na Rede de Serviços                                        | 50.000,00            | 50.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 50.000,00            |
| 2.4.2.1.99 Outras Transferências da União                                                               | 100.000,00           | 100.000,00           | 0,00                 | 0,00                 | 100.000,00           |
| 2.4.2.2 Transferências dos Estados                                                                      | 100.000,00           | 100.000,00           | 0,00                 | 0,00                 | 100.000,00           |
| 2.4.2.2.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-Sus                                     | 50.000,00            | 50.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 50.000,00            |
| 2.4.2.2.99 Outras Transferências do Estado                                                              | 50.000,00            | 50.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 50.000,00            |
| <b>2.4.3 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS</b>                                                    | <b>10.000,00</b>     | <b>10.000,00</b>     | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>10.000,00</b>     |
| <b>2.4.7 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>                                                                | <b>9.948.100,00</b>  | <b>9.948.100,00</b>  | <b>247.843,75</b>    | <b>247.843,75</b>    | <b>9.700.256,25</b>  |
| 2.4.7.1 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades                                        | 9.378.100,00         | 9.378.100,00         | 247.843,75           | 247.843,75           | 9.130.256,25         |
| 2.4.7.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Sus                     | 500.000,00           | 500.000,00           | 0,00                 | 0,00                 | 500.000,00           |
| 2.4.7.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação                      | 50.000,00            | 50.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 50.000,00            |
| 2.4.7.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico             | 50.000,00            | 50.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 50.000,00            |
| 2.4.7.1.04 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente                 | 100.000,00           | 100.000,00           | 0,00                 | 0,00                 | 100.000,00           |
| 2.4.7.1.05 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte  | 100.000,00           | 100.000,00           | 0,00                 | 0,00                 | 100.000,00           |
| 2.4.7.1.99 Outras Transferências de Convênios da União                                                  | 8.578.100,00         | 8.578.100,00         | 247.843,75           | 247.843,75           | 8.330.256,25         |
| 2.4.7.1.99.01 Outras Transferências de Convênios da União – Administração Direta                        | 8.578.100,00         | 8.578.100,00         | 247.843,75           | 247.843,75           | 8.330.256,25         |
| 2.4.7.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades               | 470.000,00           | 470.000,00           | 0,00                 | 0,00                 | 470.000,00           |
| 2.4.7.2.01 Transferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde - SUS                    | 100.000,00           | 100.000,00           | 0,00                 | 0,00                 | 100.000,00           |
| 2.4.7.2.02 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação                     | 100.000,00           | 100.000,00           | 0,00                 | 0,00                 | 100.000,00           |
| 2.4.7.2.03 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Saneamento Básico            | 100.000,00           | 100.000,00           | 0,00                 | 0,00                 | 100.000,00           |
| 2.4.7.2.04 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Meio Ambiente                | 20.000,00            | 20.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 20.000,00            |
| 2.4.7.2.05 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte | 100.000,00           | 100.000,00           | 0,00                 | 0,00                 | 100.000,00           |
| 2.4.7.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado                                                 | 50.000,00            | 50.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 50.000,00            |
| 2.4.7.4 Transferências de Convênios de Instituições Privadas                                            | 100.000,00           | 100.000,00           | 0,00                 | 0,00                 | 100.000,00           |
| 2.4.7.4.01 Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Adm. Direta                           | 100.000,00           | 100.000,00           | 0,00                 | 0,00                 | 100.000,00           |
| <b>2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>                                                                   | <b>20.000,00</b>     | <b>20.000,00</b>     | <b>960,00</b>        | <b>960,00</b>        | <b>19.040,00</b>     |
| <b>2.5.9 OUTRAS RECEITAS</b>                                                                            | <b>20.000,00</b>     | <b>20.000,00</b>     | <b>960,00</b>        | <b>960,00</b>        | <b>19.040,00</b>     |
| 2.5.9.0.09 Outras Receitas dos Recursos Administração Direta                                            | 20.000,00            | 20.000,00            | 960,00               | 960,00               | 19.040,00            |
| <b>9 DEDUÇÕES DA RECEITA</b>                                                                            | <b>-8.585.616,00</b> | <b>-8.585.616,00</b> | <b>-1.086.335,17</b> | <b>-1.086.335,17</b> | <b>-7.499.280,83</b> |
| <b>9.7 DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>                                                         | <b>-8.585.616,00</b> | <b>-8.585.616,00</b> | <b>-1.086.335,17</b> | <b>-1.086.335,17</b> | <b>-7.499.280,83</b> |
| <b>9.7.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>                                             | <b>-8.585.616,00</b> | <b>-8.585.616,00</b> | <b>-1.086.335,17</b> | <b>-1.086.335,17</b> | <b>-7.499.280,83</b> |
| <b>9.7.2.1 DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>                                                      | <b>-7.135.460,00</b> | <b>-7.135.460,00</b> | <b>-902.313,81</b>   | <b>-902.313,81</b>   | <b>-6.233.146,19</b> |
| 9.7.2.1.01 Deduções de Participação na Receita da União                                                 | -7.133.760,00        | -7.133.760,00        | -902.192,26          | -902.192,26          | -6.231.567,74        |
| 9.7.2.1.01.02 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro                                    | -7.133.160,00        | -7.133.160,00        | -902.154,51          | -902.154,51          | -6.231.005,49        |
| 9.7.2.1.01.02.01 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB                                                      | -7.113.160,00        | -7.113.160,00        | -902.154,51          | -902.154,51          | -6.211.005,49        |
| 9.7.2.1.01.02.02 Dedução de Receita do FPM- Redutor Financeiro                                          | -20.000,00           | -20.000,00           | 0,00                 | 0,00                 | -20.000,00           |
| 9.7.2.1.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR                                           | -600,00              | -600,00              | -37,75               | -37,75               | -562,25              |
| 9.7.2.1.36 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96     | -1.700,00            | -1.700,00            | -121,55              | -121,55              | -1.578,45            |
| <b>9.7.2.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS</b>                                                   | <b>-1.450.156,00</b> | <b>-1.450.156,00</b> | <b>-184.021,36</b>   | <b>-184.021,36</b>   | <b>-1.266.134,64</b> |
| 9.7.2.2.01 Deduções de Participação na Receita do Estado                                                | -1.450.156,00        | -1.450.156,00        | -184.021,36          | -184.021,36          | -1.266.134,64        |
| 9.7.2.2.01.01 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS                                          | -1.217.856,00        | -1.217.856,00        | -174.497,74          | -174.497,74          | -1.043.358,26        |
| 9.7.2.2.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA                                          | -231.200,00          | -231.200,00          | -9.331,11            | -9.331,11            | -221.868,89          |
| 9.7.2.2.01.04 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação                                | -1.100,00            | -1.100,00            | -192,51              | -192,51              | -907,49              |
| <b>Total Receitas</b>                                                                                   | <b>91.200.000,00</b> | <b>91.200.000,00</b> | <b>10.879.531,76</b> | <b>10.879.531,76</b> | <b>80.320.468,24</b> |

| Despesas                                                 | Dotação Inicial (d)  | Dotação Atualizada (f) = (d+e) | Despesas Empenhadas  |                      | Despesas Liquidadas |                     | Saldo a Liquidar (f-j) |
|----------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|------------------------|
|                                                          |                      |                                | No Bimestre (g)      | Até Bimestre (h)     | No Bimestre (i)     | Até Bimestre (j)    |                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                              | <b>70.870.700,00</b> | <b>70.280.700,00</b>           | <b>36.229.700,67</b> | <b>36.229.700,67</b> | <b>8.043.889,53</b> | <b>8.043.889,53</b> | <b>62.236.810,47</b>   |
| <b>31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                     | <b>43.430.500,00</b> | <b>42.780.500,00</b>           | <b>28.970.090,02</b> | <b>28.970.090,02</b> | <b>5.928.629,63</b> | <b>5.928.629,63</b> | <b>36.851.870,37</b>   |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 43.430.500,00        | 42.780.500,00                  | 28.970.090,02        | 28.970.090,02        | 5.928.629,63        | 5.928.629,63        | 36.851.870,37          |
| 319003 PENSÕES                                           | 30.000,00            | 30.000,00                      | 28.000,00            | 28.000,00            | 3.748,00            | 3.748,00            | 26.252,00              |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 5.914.300,00         | 5.684.300,00                   | 2.780.000,00         | 2.780.000,00         | 493.247,42          | 493.247,42          | 5.191.052,58           |
| 319008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                   | 2.000,00             | 2.000,00                       | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 2.000,00               |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 24.797.400,00        | 24.807.400,00                  | 17.444.237,23        | 17.444.237,23        | 3.736.428,02        | 3.736.428,02        | 21.070.971,98          |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 5.667.000,00         | 5.941.000,00                   | 3.338.525,85         | 3.338.525,85         | 406.942,44          | 406.942,44          | 5.534.057,56           |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | 3.286.300,00         | 3.462.300,00                   | 3.178.000,00         | 3.178.000,00         | 314.905,00          | 314.905,00          | 3.147.395,00           |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 1.806.500,00         | 1.808.600,00                   | 1.503.000,00         | 1.503.000,00         | 275.031,81          | 275.031,81          | 1.533.568,19           |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 1.925.000,00         | 1.042.900,00                   | 698.326,94           | 698.326,94           | 698.326,94          | 698.326,94          | 344.573,06             |
| 319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS          | 2.000,00             | 2.000,00                       | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 2.000,00               |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                    | 185.000,00           | 185.000,00                     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 185.000,00             |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 185.000,00           | 185.000,00                     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 185.000,00             |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                 | 185.000,00           | 185.000,00                     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 185.000,00             |
| <b>33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                      | <b>27.255.200,00</b> | <b>27.315.200,00</b>           | <b>7.259.610,65</b>  | <b>7.259.610,65</b>  | <b>2.115.259,90</b> | <b>2.115.259,90</b> | <b>25.199.940,10</b>   |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO            | 23.000,00            | 23.000,00                      | 1.400,00             | 1.400,00             | 1.400,00            | 1.400,00            | 21.600,00              |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES                                     | 23.000,00            | 23.000,00                      | 1.400,00             | 1.400,00             | 1.400,00            | 1.400,00            | 21.600,00              |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 27.232.200,00        | 27.292.200,00                  | 7.258.210,65         | 7.258.210,65         | 2.113.859,90        | 2.113.859,90        | 25.178.340,10          |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 130.700,00           | 130.700,00                     | 5.100,00             | 5.100,00             | 5.100,00            | 5.100,00            | 125.600,00             |

|                                                        |               |               |               |               |              |              |               |
|--------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| 339016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL       | 200.000,00    | 200.000,00    | 190.000,00    | 190.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    |
| 339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                 | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 5.000,00      |
| 339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO                              | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO                             | 8.656.800,00  | 7.780.800,00  | 1.801.272,75  | 1.801.272,75  | 505.370,54   | 505.370,54   | 7.275.429,46  |
| 339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA              | 361.000,00    | 326.000,00    | 54.143,93     | 54.143,93     | 49.500,65    | 49.500,65    | 276.499,33    |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO              | 127.000,00    | 127.000,00    | 13.362,01     | 13.362,01     | 5.392,94     | 5.392,94     | 121.607,06    |
| 339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                         | 46.900,00     | 38.900,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 38.900,00     |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA    | 3.234.500,00  | 3.124.400,00  | 386.512,00    | 386.512,00    | 149.754,00   | 149.754,00   | 2.974.646,00  |
| 339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                          | 2.800,00      | 2.800,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 2.800,00      |
| 339038 ARREDAMENTO MERCANTIL                           | 3.000,00      | 3.000,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 3.000,00      |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 12.114.000,00 | 13.826.000,00 | 3.972.302,15  | 3.972.302,15  | 1.064.365,33 | 1.064.365,33 | 12.761.634,67 |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS          | 598.000,00    | 588.000,00    | 500.000,00    | 500.000,00    | 101.508,63   | 101.508,63   | 486.491,37    |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS   | 145.000,00    | 145.000,00    | 23.680,00     | 23.680,00     | 22.680,00    | 22.680,00    | 122.320,00    |
| 339049 AUXÍLIO TRANSPORTE                              | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES               | 1.281.000,00  | 729.300,00    | 286.665,52    | 286.665,52    | 188.215,52   | 188.215,52   | 541.084,48    |
| 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                     | 264.000,00    | 203.000,00    | 25.172,29     | 25.172,29     | 21.972,29    | 21.972,29    | 181.027,71    |
| 339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | 10.500,00     | 10.300,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 10.300,00     |
| 4 Despesas de Capital                                  | 19.949.300,00 | 20.689.300,00 | 4.055.935,55  | 4.055.935,55  | 649.826,71   | 649.826,71   | 20.039.473,29 |
| 44 INVESTIMENTO                                        | 19.557.300,00 | 19.497.300,00 | 3.255.935,55  | 3.255.935,55  | 513.288,22   | 513.288,22   | 18.984.011,78 |
| 4490 APLICAÇÕES DIRETAS                                | 19.557.300,00 | 19.497.300,00 | 3.255.935,55  | 3.255.935,55  | 513.288,22   | 513.288,22   | 18.984.011,78 |
| 449032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA              | 11.000,00     | 11.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 11.000,00     |
| 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES                             | 10.587.300,00 | 10.527.300,00 | 3.142.031,55  | 3.142.031,55  | 424.884,22   | 424.884,22   | 10.102.415,78 |
| 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | 8.889.000,00  | 8.889.000,00  | 113.904,00    | 113.904,00    | 88.404,00    | 88.404,00    | 8.800.596,00  |
| 449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES               | 70.000,00     | 70.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 70.000,00     |
| 45 INVERSÕES FINANCEIRAS                               | 390.000,00    | 390.000,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 390.000,00    |
| 4590 APLICAÇÕES DIRETAS                                | 390.000,00    | 390.000,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 390.000,00    |
| 459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                            | 390.000,00    | 390.000,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 390.000,00    |
| 46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                       | 2.000,00      | 802.000,00    | 800.000,00    | 800.000,00    | 136.538,49   | 136.538,49   | 665.461,51    |
| 4690 APLICAÇÕES DIRETAS                                | 2.000,00      | 802.000,00    | 800.000,00    | 800.000,00    | 136.538,49   | 136.538,49   | 665.461,51    |
| 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO        | 2.000,00      | 802.000,00    | 800.000,00    | 800.000,00    | 136.538,49   | 136.538,49   | 665.461,51    |
| 9 Reserva de Contingência                              | 380.000,00    | 230.000,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 230.000,00    |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                             | 380.000,00    | 230.000,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 230.000,00    |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 380.000,00    | 230.000,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 230.000,00    |
| 999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                         | 380.000,00    | 230.000,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 230.000,00    |
| Total Despesas                                         | 91.200.000,00 | 91.200.000,00 | 40.285.636,22 | 40.285.636,22 | 8.693.716,24 | 8.693.716,24 | 82.506.283,76 |

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**322337D1

## GABINETE CIVIL RREO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |               |                |                   |                  |                   |                  |              |        |                        | Exercício: 2017 -          |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|--------------|--------|------------------------|----------------------------|------------------|
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                              |               |                |                   |                  |                   |                  |              |        |                        |                            |                  |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II                                               |               |                |                   |                  |                   |                  |              |        |                        |                            |                  |
| Função/SubFunção                                                                              | Dotação       |                | Despesa Empenhada |                  | Despesa Liquidada |                  | %(e/total e) | %(e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) |                  |
|                                                                                               | Inicial       | Atualizada (a) | No Bimestre (b)   | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d)   | Até Bimestre (e) |              |        |                        | No Bimestre (f)            | Até Bimestre (g) |
| 01 LEGISLATIVA                                                                                | 2.752.000,00  | 2.752.000,00   | 350.455,76        | 350.455,76       | 350.455,76        | 350.455,76       | 4,03         | 12,73  | 2.401.544,24           | 0,00                       | 350.455,76       |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA                                                                          | 2.752.000,00  | 2.752.000,00   | 350.455,76        | 350.455,76       | 350.455,76        | 350.455,76       | 4,03         | 12,73  | 2.401.544,24           | 0,00                       | 350.455,76       |
| 04 ADMINISTRAÇÃO                                                                              | 8.620.200,00  | 9.400.200,00   | 6.131.716,22      | 6.131.716,22     | 1.136.894,86      | 1.136.894,86     | 13,08        | 59,25  | 8.263.305,14           | 503.095,23                 | 1.128.221,86     |
| 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                                                                  | 1.190.000,00  | 1.180.000,00   | 522.662,03        | 522.662,03       | 60.291,74         | 60.291,74        | 0,69         | 5,11   | 1.119.708,26           | 23.403,82                  | 60.291,74        |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                       | 5.187.000,00  | 5.165.100,00   | 3.775.299,78      | 3.775.299,78     | 778.573,03        | 778.573,03       | 8,96         | 15,07  | 4.386.526,97           | 331.555,44                 | 772.494,03       |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                                                  | 1.717.000,00  | 2.517.000,00   | 1.541.458,19      | 1.541.458,19     | 248.334,76        | 248.334,76       | 2,86         | 9,87   | 2.268.665,24           | 122.889,57                 | 246.460,76       |
| 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO                                                               | 334.000,00    | 334.000,00     | 186.006,20        | 186.006,20       | 29.408,86         | 29.408,86        | 0,34         | 8,81   | 304.591,14             | 17.933,86                  | 29.408,86        |
| 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL                                                                        | 108.000,00    | 108.000,00     | 25.000,00         | 25.000,00        | 6.200,94          | 6.200,94         | 0,07         | 5,74   | 101.799,06             | 1.576,00                   | 6.200,94         |
| 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                                    | 84.200,00     | 96.100,00      | 81.290,02         | 81.290,02        | 14.085,53         | 14.085,53        | 0,16         | 14,66  | 82.014,47              | 5.736,54                   | 13.365,53        |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                         | 3.093.600,00  | 3.093.600,00   | 847.385,48        | 847.385,48       | 183.605,16        | 183.605,16       | 2,11         | 11,09  | 2.909.994,84           | 47.349,41                  | 179.233,02       |
| 241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO                                                                       | 242.000,00    | 242.000,00     | 5.000,00          | 5.000,00         | 17,52             | 17,52            | 0,00         | 0,01   | 241.982,48             | 0,00                       | 17,52            |
| 242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA                                                     | 50.000,00     | 50.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 0,00   | 50.000,00              | 0,00                       | 0,00             |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                                    | 842.900,00    | 844.500,00     | 136.608,03        | 136.608,03       | 25.235,11         | 25.235,11        | 0,29         | 2,99   | 819.264,89             | 250,20                     | 24.245,11        |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                                   | 1.958.700,00  | 1.957.100,00   | 705.777,45        | 705.777,45       | 158.352,53        | 158.352,53       | 1,82         | 8,09   | 1.798.747,47           | 47.099,21                  | 154.970,39       |
| 10 SAÚDE                                                                                      | 25.454.000,00 | 24.754.000,00  | 14.898.647,54     | 14.898.647,54    | 2.796.891,01      | 2.796.891,01     | 32,17        | 22,48  | 21.957.108,99          | 847.267,01                 | 2.772.715,76     |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA                                                                            | 13.901.000,00 | 13.130.000,00  | 7.905.042,67      | 7.905.042,67     | 1.597.753,51      | 1.597.753,51     | 18,38        | 12,17  | 11.532.246,49          | 331.751,96                 | 1.588.417,30     |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                                     | 11.553.000,00 | 11.624.000,00  | 6.993.604,87      | 6.993.604,87     | 1.199.137,50      | 1.199.137,50     | 13,79        | 10,32  | 10.424.862,50          | 515.515,05                 | 1.184.298,46     |
| 12 EDUCAÇÃO                                                                                   | 25.192.900,00 | 24.752.900,00  | 10.550.922,86     | 10.550.922,86    | 2.178.310,62      | 2.178.310,62     | 25,06        | 24,99  | 22.574.589,38          | 956.938,41                 | 2.170.981,62     |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL                                                                        | 20.230.900,00 | 19.910.900,00  | 8.446.760,65      | 8.446.760,65     | 1.817.922,24      | 1.817.922,24     | 20,91        | 9,13   | 18.092.977,76          | 825.904,40                 | 1.810.593,24     |
| 363 ENSINO PROFISSIONAL                                                                       | 100.000,00    | 100.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 0,00   | 100.000,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                         | 4.035.000,00  | 3.915.000,00   | 2.065.567,21      | 2.065.567,21     | 321.793,38        | 321.793,38       | 3,70         | 8,22   | 3.593.206,62           | 131.034,01                 | 321.793,38       |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                                              | 322.000,00    | 322.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 0,00   | 322.000,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                                         | 505.000,00    | 505.000,00     | 38.595,00         | 38.595,00        | 38.595,00         | 38.595,00        | 0,44         | 7,64   | 466.405,00             | 0,00                       | 38.595,00        |
| 13 CULTURA                                                                                    | 639.000,00    | 639.000,00     | 237.125,61        | 237.125,61       | 36.811,15         | 36.811,15        | 0,42         | 5,76   | 602.188,85             | 12.130,56                  | 35.911,15        |
| 391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO                                            | 639.000,00    | 639.000,00     | 237.125,61        | 237.125,61       | 36.811,15         | 36.811,15        | 0,42         | 5,76   | 602.188,85             | 12.130,56                  | 35.911,15        |
| 15 URBANISMO                                                                                  | 5.296.000,00  | 5.497.000,00   | 2.909.728,48      | 2.909.728,48     | 712.681,46        | 712.681,46       | 8,20         | 13,06  | 4.784.318,54           | 229.445,73                 | 707.447,46       |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                                    | 5.246.000,00  | 5.457.000,00   | 2.909.728,48      | 2.909.728,48     | 712.681,46        | 712.681,46       | 8,20         | 13,06  | 4.744.318,54           | 229.445,73                 | 707.447,46       |
| 452 SERVIÇOS URBANOS                                                                          | 50.000,00     | 40.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 0,00   | 40.000,00              | 0,00                       | 0,00             |
| 16 HABITAÇÃO                                                                                  | 6.000,00      | 6.000,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 0,00   | 6.000,00               | 0,00                       | 0,00             |
| 482 HABITAÇÃO URBANA                                                                          | 6.000,00      | 6.000,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 0,00   | 6.000,00               | 0,00                       | 0,00             |
| Função/SubFunção                                                                              | Dotação       |                | Despesa Empenhada |                  | Despesa Liquidada |                  | %(e/total e) | %(e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) |                  |
|                                                                                               | Inicial       | Atualizada (a) | No Bimestre (b)   | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d)   | Até Bimestre (e) |              |        |                        | No Bimestre (f)            | Até Bimestre (g) |
| 17 SANEAMENTO                                                                                 | 485.000,00    | 485.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 0,00   | 485.000,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 512 SANEAMENTO BASICO URBANO                                                                  | 485.000,00    | 485.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 0,00   | 485.000,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL                                                                           | 6.130.000,00  | 6.130.000,00   | 754.695,06        | 754.695,06       | 754.695,06        | 754.695,06       | 8,68         | 12,31  | 5.375.304,94           | 0,00                       | 754.695,06       |



|                             |               |               |               |               |              |              |        |        |               |              |              |
|-----------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|--------------|--------|--------|---------------|--------------|--------------|
| 544 RECURSOS HÍDRICOS       | 6.130.000,00  | 6.130.000,00  | 754.695,06    | 754.695,06    | 754.695,06   | 754.695,06   | 8,68   | 12,31  | 5.375.304,94  | 0,00         | 754.695,06   |
| 20 AGRICULTURA              | 3.732.000,00  | 4.062.000,00  | 1.231.567,40  | 1.231.567,40  | 162.178,37   | 162.178,37   | 1,87   | 4,20   | 3.899.821,63  | 63.997,78    | 160.578,37   |
| 544 RECURSOS HÍDRICOS       | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00   | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         |
| 605 ABASTECIMENTO           | 3.532.000,00  | 3.862.000,00  | 1.231.567,40  | 1.231.567,40  | 162.178,37   | 162.178,37   | 1,87   | 4,20   | 3.699.821,63  | 63.997,78    | 160.578,37   |
| 23 COMERCIO E SERVIÇOS      | 6.790.300,00  | 6.790.300,00  | 1.651.232,91  | 1.651.232,91  | 290.650,77   | 290.650,77   | 3,34   | 4,28   | 6.499.649,23  | 261.840,22   | 290.650,77   |
| 695 TURISMO                 | 6.790.300,00  | 6.790.300,00  | 1.651.232,91  | 1.651.232,91  | 290.650,77   | 290.650,77   | 3,34   | 4,28   | 6.499.649,23  | 261.840,22   | 290.650,77   |
| 26 TRANSPORTE               | 925.000,00    | 904.000,00    | 19.811,00     | 19.811,00     | 1.511,00     | 1.511,00     | 0,02   | 0,17   | 902.489,00    | 0,00         | 1.511,00     |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO   | 925.000,00    | 904.000,00    | 19.811,00     | 19.811,00     | 1.511,00     | 1.511,00     | 0,02   | 0,17   | 902.489,00    | 0,00         | 1.511,00     |
| 27 DESPORTO E LAZER         | 1.704.000,00  | 1.704.000,00  | 702.347,90    | 702.347,90    | 89.031,02    | 89.031,02    | 1,02   | 7,65   | 1.614.968,98  | 25.409,38    | 89.031,02    |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO    | 1.104.000,00  | 1.164.000,00  | 702.347,90    | 702.347,90    | 89.031,02    | 89.031,02    | 1,02   | 7,65   | 1.074.968,98  | 25.409,38    | 89.031,02    |
| 813 LAZER                   | 600.000,00    | 540.000,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00   | 540.000,00    | 0,00         | 0,00         |
| 99 RESERVA DE CONTINGENCIA  | 380.000,00    | 230.000,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00   | 230.000,00    | 0,00         | 0,00         |
| 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 380.000,00    | 230.000,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00   | 230.000,00    | 0,00         | 0,00         |
| Total Geral                 | 91.200.000,00 | 91.200.000,00 | 40.285.636,22 | 40.285.636,22 | 8.693.716,24 | 8.693.716,24 | 100,00 | 177,98 | 82.506.283,76 | 2.947.473,73 | 8.641.432,85 |

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**8517587E

## GABINETE CIVIL

### RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                  |                         |                     |             | Exercício: 2017 |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|-----------------|--|
| Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                                                    |                  |                         |                     |             |                 |  |
| ADCT, Art. 77 - Anexo XII                                                                                          |                  |                         |                     |             |                 |  |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                          | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |                 |  |
|                                                                                                                    |                  |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100 |                 |  |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)                                                                                    | 5.599.600,00     | 5.599.600,00            | 521.016,14          | 9,30        |                 |  |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                                                        | 1.750.600,00     | 1.750.600,00            | 93.912,37           | 5,36        |                 |  |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI                                                                | 305.000,00       | 305.000,00              | 0,00                | 0,00        |                 |  |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                                  | 2.533.000,00     | 2.533.000,00            | 360.858,18          | 14,24       |                 |  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                                                            | 961.000,00       | 961.000,00              | 0,00                | 0,00        |                 |  |
| Imposto Territorial Rural - ITR                                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |                 |  |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos                                                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |                 |  |
| Dívida Ativa dos Impostos                                                                                          | 50.000,00        | 50.000,00               | 66.245,59           | 132,49      |                 |  |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa                                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |                 |  |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                            | 42.828.080,00    | 42.828.080,00           | 5.435.984,92        | 12,69       |                 |  |
| Cota-Parte FPM                                                                                                     | 35.565.800,00    | 35.565.800,00           | 4.510.772,83        | 12,68       |                 |  |
| Cota-Parte ITR                                                                                                     | 3.000,00         | 3.000,00                | 188,85              | 6,29        |                 |  |
| Cota-Parte IPVA                                                                                                    | 1.156.000,00     | 1.156.000,00            | 51.926,54           | 4,49        |                 |  |
| Cota-Parte ICMS                                                                                                    | 6.089.280,00     | 6.089.280,00            | 871.881,20          | 14,31       |                 |  |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                          | 5.500,00         | 5.500,00                | 0,00                | 0,00        |                 |  |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |                 |  |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                                                                        | 8.500,00         | 8.500,00                | 1.215,50            | 14,30       |                 |  |
| Outras                                                                                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |                 |  |
| TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II                                  | 48.427.680,00    | 48.427.680,00           | 5.957.001,06        | 12,30       |                 |  |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS                                                          | 17.318.000,00    | 17.318.000,00           | 2.191.410,76        | 12,65       |                 |  |
| Provenientes da União                                                                                              | 17.118.000,00    | 17.118.000,00           | 2.191.410,76        | 12,80       |                 |  |
| Provenientes dos Estados                                                                                           | 200.000,00       | 200.000,00              | 0,00                | 0,00        |                 |  |
| Provenientes de Outros Municípios                                                                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |                 |  |
| Outras Receitas do SUS                                                                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |                 |  |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                                                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |                 |  |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE                                                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |                 |  |
| OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE                                                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |                 |  |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE                                                               | 17.318.000,00    | 17.318.000,00           | 2.191.410,76        | 12,65       |                 |  |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)                                                                                                | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|---------------------------------------------|
|                                                                                                                                                      |                 |                        | Até o Período (f)   | % (f/e)x100 | Até o Período (g)   | % (g/e)x100 |                                             |
| DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                   | 24.659.000,00   | 23.959.000,00          | 14.852.995,54       | 61,99       | 2.751.239,01        | 11,48       | 0,00                                        |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                           | 14.985.000,00   | 14.515.000,00          | 12.571.062,32       | 86,60       | 2.189.885,38        | 15,08       | 0,00                                        |
| Juros e Encargos da Dívida                                                                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Outras Despesas Correntes                                                                                                                            | 9.674.000,00    | 9.444.000,00           | 2.281.933,22        | 24,16       | 561.353,63          | 5,94        | 0,00                                        |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                  | 1.265.000,00    | 1.265.000,00           | 45.652,00           | 3,60        | 45.652,00           | 3,60        | 0,00                                        |
| Investimentos                                                                                                                                        | 1.265.000,00    | 1.265.000,00           | 45.652,00           | 3,60        | 45.652,00           | 3,60        | 0,00                                        |
| Inversões Financeiras                                                                                                                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Amortização da Dívida                                                                                                                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| TOTAL (IV)                                                                                                                                           | 25.924.000,00   | 25.224.000,00          | 14.898.647,54       | 59,06       | 2.796.891,01        | 11,08       | 0,00                                        |
| DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS                                                                                                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL                                                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS                                                                                                               | 17.318.000,00   | 17.318.000,00          | 2.191.410,76        | 12,65       | 2.191.410,76        | 12,65       | 0,00                                        |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                           | 17.318.000,00   | 17.318.000,00          | 2.191.410,76        | 12,65       | 2.191.410,76        | 12,65       | 0,00                                        |
| Recursos de Operações de Crédito                                                                                                                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Outros Recursos                                                                                                                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS                                                                                                               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR                                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| CANCELADOS                                                                                                                                           |                 |                        |                     |             |                     |             |                                             |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS                                                              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)                                                                                                                | 17.318.000,00   | 17.318.000,00          | 2.191.410,76        | 12,65       | 2.191.410,76        | 12,65       | 0,00                                        |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)                                                                            | 8.606.000,00    | 7.906.000,00           | 12.707.236,78       | 160,72      | 605.480,25          | 7,65        | 0,00                                        |

|                                                                                                                                                                                                        |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIBx100 ) / 1- LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | 10,16        |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIB)/100]                                                                                           | (288.069,91) |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/<br>PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA<br>CONSIDERADA<br>NO LIMITE |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------|-------|---------|-------------------------------------|
| Inscritos em 2015                                                                 | 0,00      | 0,00                      | 0,00  | 0,00    | 0,00                                |
| Inscritos em 2014                                                                 | 0,00      | 0,00                      | 0,00  | 0,00    | 0,00                                |
| Inscritos em 2013                                                                 | 0,00      | 0,00                      | 0,00  | 0,00    | 0,00                                |
| Inscritos em 2012                                                                 | 0,00      | 0,00                      | 0,00  | 0,00    | 0,00                                |
| Inscritos em 2011                                                                 | 0,00      | 0,00                      | 0,00  | 0,00    | 0,00                                |
| Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)                                              | 0,00      | 0,00                      | 0,00  | 0,00    | 0,00                                |
| TOTAL                                                                             | 0,00      | 0,00                      | 0,00  | 0,00    | 0,00                                |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º      | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                                                   |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------|
|                                                                                                                                                    | Saldo Inicial                           | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015                                                                                                    | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014                                                                                                    | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013                                                                                                    | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012                                                                                                    | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011                                                                                                    | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)                                                                                 | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| TOTAL (VIII)                                                                                                                                       | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                     |                                                   |                            |
|                                                                                                                                                    | Saldo Inicial                           | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2014                                                                                                           | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Diferença de limite não cumprido em 2013                                                                                                           | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Diferença de limite não cumprido em 2012                                                                                                           | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Diferença de limite não cumprido em 2011                                                                                                           | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Diferença de limite não cumprido em 2010                                                                                                           | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)                                                                                        | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| TOTAL (IX)                                                                                                                                         | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)    | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|---------------------------------------------|
|                                       |                 |                        | Até o Período (f)   | % (f/e)x100 | Até o Período (g)   | % (g/e)x100 |                                             |
| Atenção Básica                        | 13.901.000,00   | 13.130.000,00          | 7.905.042,67        | 60,20       | 1.597.753,51        | 12,16       | 0,00                                        |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 11.553.000,00   | 11.624.000,00          | 6.993.604,87        | 60,16       | 1.199.137,50        | 10,31       | 0,00                                        |
| Suporte Profilático e Terapêutico     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Outras Subfunções                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| TOTAL                                 | 25.454.000,00   | 24.754.000,00          | 14.898.647,54       | 60,18       | 2.796.891,01        | 11,29       | 0,00                                        |

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**FBF99570

## GABINETE CIVIL RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |                  |                        |                     |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------|---------------------|-------------------|---------------------------------------------|
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                                                               |                  |                        |                     |                   | Exercício: 2017                             |
| Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI                                                                                               |                  |                        |                     |                   |                                             |
| RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                                                            | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS |                   |                                             |
|                                                                                                                                |                  |                        | Até o Bimestre(b)   | % (c) = (b/a)x100 |                                             |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS                                                                                                        | 5.699.600,00     | 5.699.600,00           | 677.476,87          | 11,88             |                                             |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                                    | 1.850.600,00     | 1.850.600,00           | 205.265,53          | 11,09             |                                             |
| 1.1.1 - IPTU                                                                                                                   | 1.750.600,00     | 1.750.600,00           | 93.912,37           | 5,36              |                                             |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU                                                                        | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00              |                                             |
| 1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU                                                                                                   | 100.000,00       | 100.000,00             | 111.353,16          | 111,35            |                                             |
| 1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU                                 | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00              |                                             |
| 1.1.5 - ( - ) Deduções da Receita do IPTU                                                                                      | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00              |                                             |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                                       | 330.000,00       | 330.000,00             | 45.107,57           | 13,66             |                                             |
| 1.2.1 - ITBI                                                                                                                   | 305.000,00       | 305.000,00             | 0,00                | 0,00              |                                             |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI                                                                        | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00              |                                             |
| 1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI                                                                                                   | 20.000,00        | 20.000,00              | 45.107,57           | 225,53            |                                             |
| 1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI                                 | 5.000,00         | 5.000,00               | 0,00                | 0,00              |                                             |
| 1.2.5 - ( - ) Deduções da Receita do ITBI                                                                                      | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00              |                                             |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                  | 2.558.000,00     | 2.558.000,00           | 427.103,77          | 16,69             |                                             |
| 1.3.1 - ISS                                                                                                                    | 2.533.000,00     | 2.533.000,00           | 360.858,18          | 14,24             |                                             |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS                                                                         | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00              |                                             |
| 1.3.3 - Dívida Ativa do ISS                                                                                                    | 20.000,00        | 20.000,00              | 66.245,59           | 331,22            |                                             |
| 1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS                                  | 5.000,00         | 5.000,00               | 0,00                | 0,00              |                                             |
| 1.3.5 - ( - ) Deduções da Receita do ISS                                                                                       | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00              |                                             |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF                                                            | 961.000,00       | 961.000,00             | 0,00                | 0,00              |                                             |
| 1.4.1 - IRRF                                                                                                                   | 961.000,00       | 961.000,00             | 0,00                | 0,00              |                                             |
| 1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF                                                                        | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00              |                                             |
| 1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF                                                                                                   | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00              |                                             |
| 1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF                                 | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00              |                                             |
| 1.4.5 - ( - ) Deduções da Receita do IRRF                                                                                      | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00              |                                             |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)                                     | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00              |                                             |
| 1.5.1 - ITR                                                                                                                    | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00              |                                             |

|                                                                                               |                      |                        |                     |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|---------------------|-------------------|
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR                                        | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00              |
| 1.5.3 - Dívida Ativa do ITR                                                                   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00              |
| 1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00              |
| 1.5.5 - ( - ) Deduções da Receita do ITR                                                      | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00              |
| <b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS</b>                                | <b>42.828.080,00</b> | <b>42.828.080,00</b>   | <b>5.435.984,92</b> | <b>12,69</b>      |
| 2.1 - Cota-Parte FPM                                                                          | 35.565.800,00        | 35.565.800,00          | 4.510.772,83        | 12,68             |
| 2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b                                          | 35.565.800,00        | 35.565.800,00          | 4.510.772,83        | 12,68             |
| 2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d                                          | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00              |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS                                                                         | 6.089.280,00         | 6.089.280,00           | 871.881,20          | 14,31             |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996                                                      | 8.500,00             | 8.500,00               | 1.215,50            | 14,30             |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação                                                               | 5.500,00             | 5.500,00               | 0,00                | 0,00              |
| 2.5 - Cota-Parte ITR                                                                          | 3.000,00             | 3.000,00               | 188,85              | 6,29              |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA                                                                         | 1.156.000,00         | 1.156.000,00           | 51.926,54           | 4,49              |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro                                                                     | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00              |
| <b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )</b>                                             | <b>48.527.680,00</b> | <b>48.527.680,00</b>   | <b>6.113.461,79</b> | <b>12,59</b>      |
| RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                         | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS |                   |
|                                                                                               |                      |                        | Até o Bimestre(b)   | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO       | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00              |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE                                                         | 1.325.000,00         | 1.325.000,00           | 94.614,29           | 7,14              |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação                                                      | 540.000,00           | 540.000,00             | 94.614,29           | 17,52             |
| 5.2 - Transferências do PDDE                                                                  | 15.000,00            | 15.000,00              | 0,00                | 0,00              |
| 5.2 - Transferências do PNAE                                                                  | 570.000,00           | 570.000,00             | 0,00                | 0,00              |
| 5.4 - Transferências do PNATE                                                                 | 100.000,00           | 100.000,00             | 0,00                | 0,00              |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE                                                           | 100.000,00           | 100.000,00             | 0,00                | 0,00              |
| 5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE                                               | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00              |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                    | 251.000,00           | 251.000,00             | 0,00                | 0,00              |
| 6.1 - Transferências de Convênios                                                             | 251.000,00           | 251.000,00             | 0,00                | 0,00              |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios                                          | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00              |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                           | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00              |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                              | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00              |
| <b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>     | <b>1.576.000,00</b>  | <b>1.576.000,00</b>    | <b>94.614,29</b>    | <b>6,00</b>       |

|                                                                                      |                     |                        |                     |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|-------------------|
| FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB                                                          | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS |                   |
|                                                                                      |                     |                        | Até o Bimestre(b)   | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB                                                   | 8.585.616,00        | 8.585.616,00           | 1.086.335,17        | 12,65             |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)                           | 7.133.160,00        | 7.133.160,00           | 902.154,51          | 12,64             |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)                            | 1.217.856,00        | 1.217.856,00           | 174.497,74          | 14,32             |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)                           | 1.700,00            | 1.700,00               | 121,55              | 7,15              |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)                  | 1.100,00            | 1.100,00               | 192,51              | 17,50             |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 600,00              | 600,00                 | 37,75               | 6,29              |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)                            | 231.200,00          | 231.200,00             | 9.331,11            | 4,03              |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                                                    | 10.019.500,00       | 10.019.500,00          | 2.115.921,42        | 21,11             |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB                                          | 10.019.500,00       | 10.019.500,00          | 2.115.921,42        | 21,11             |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB                                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00              |
| 11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB                                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00              |
| <b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>               | <b>1.433.884,00</b> | <b>1.433.884,00</b>    | <b>1.029.586,25</b> | <b>8,46</b>       |

| DESPESAS DO FUNDEB                                                                                     | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) | DESPESAS EMPENHADAS |                        | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|--------------------------------|
|                                                                                                        |                 |                       | Até o Bimestre(e)   | %(f)=(e/d)             | Até o Bimestre(g)   | %(h)=(g/d)       |                                |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO                                                         | 6.011.700,00    | 6.019.700,00          | 5.929.945,58        | 98,50                  | 1.531.029,10        | 25,43            | 0,00                           |
| 13.1 - Com Educação Infantil                                                                           | 1.187.000,00    | 1.187.000,00          | 1.150.000,00        | 96,88                  | 301.712,47          | 25,41            | 0,00                           |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental                                                                          | 4.824.700,00    | 4.832.700,00          | 4.779.945,58        | 98,90                  | 1.229.316,63        | 25,43            | 0,00                           |
| 14 - OUTRAS DESPESAS                                                                                   | 4.007.800,00    | 3.949.800,00          | 2.075.434,65        | 52,54                  | 300.953,57          | 7,61             | 0,00                           |
| 14.1 - Com Educação Infantil                                                                           | 30.000,00       | 30.000,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                           |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental                                                                          | 3.977.800,00    | 3.919.800,00          | 2.075.434,65        | 52,94                  | 300.953,57          | 7,67             | 0,00                           |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)                                                            | 10.019.500,00   | 9.969.500,00          | 8.005.380,23        | 80,29                  | 1.831.982,67        | 18,37            | 0,00                           |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO                  |                 |                       |                     |                        |                     |                  | VALOR                          |
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB        |                 |                       |                     |                        |                     |                  | 0,00                           |
| 16.1 - FUNDEB 60%                                                                                      |                 |                       |                     |                        |                     |                  | 0,00                           |
| 16.2 - FUNDEB 40%                                                                                      |                 |                       |                     |                        |                     |                  | 0,00                           |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                   |                 |                       |                     |                        |                     |                  | 0,00                           |
| 17.1 - FUNDEB 60%                                                                                      |                 |                       |                     |                        |                     |                  | 0,00                           |
| 17.2 - FUNDEB 40%                                                                                      |                 |                       |                     |                        |                     |                  | 0,00                           |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)                           |                 |                       |                     |                        |                     |                  | 0,00                           |
| 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)                                            |                 |                       |                     |                        |                     |                  | 1.831.982,67                   |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%                |                 |                       |                     |                        |                     |                  | 72,35                          |
| 19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)% |                 |                       |                     |                        |                     |                  | 14,22                          |
| 19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%                                     |                 |                       |                     |                        |                     |                  | 13,43                          |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE                                            |                 |                       |                     |                        |                     |                  | VALOR                          |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS                       |                 |                       |                     |                        |                     |                  | 0,00                           |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE                                      |                 |                       |                     |                        |                     |                  | 0,00                           |
| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE                                                                      |                 |                       | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS |                  |                                |
|                                                                                                        |                 |                       |                     |                        | Até o Bimestre(b)   | %(c) = (b/a)x100 |                                |
| 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE ( 25% de 3)                                           |                 |                       | 12.131.920,00       | 12.131.920,00          | 1.528.365,45        | 3,15             |                                |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE                           | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS  |            | DESPESAS LIQUIDADAS |            | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I) |
|-------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|----------------------|------------|---------------------|------------|--------------------------------|
|                                                             |                 |                    | Até o (d)Bimestre(e) | %(f)=(e/d) | Até o Bimestre(g)   | %(h)=(g/d) |                                |
| 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                      | 3.785.000,00    | 3.665.000,00       | 2.054.816,61         | 56,06      | 321.793,38          | 8,78       | 0,00                           |
| 23.1 - Creche                                               | 1.741.000,00    | 1.731.000,00       | 904.143,33           | 52,23      | 19.407,63           | 1,12       | 0,00                           |
| 23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB          | 0,00            | 0,00               | 0,00                 | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                           |
| 23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.741.000,00    | 1.731.000,00       | 904.143,33           | 52,23      | 19.407,63           | 1,12       | 0,00                           |
| 23.2 - Pré-escola                                           | 2.044.000,00    | 1.934.000,00       | 1.150.673,28         | 59,49      | 302.385,75          | 15,63      | 0,00                           |

|                                                                                                                                                  |               |               |               |       |              |       |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|-------|--------------|-------|--------------|
| 23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                               | 1.217.000,00  | 1.217.000,00  | 1.150.000,00  | 94,49 | 301.712,47   | 24,79 | 0,00         |
| 23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                                      | 827.000,00    | 717.000,00    | 673,28        | 0,09  | 673,28       | 0,09  | 0,00         |
| 24 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                          | 19.580.900,00 | 19.260.900,00 | 8.431.148,40  | 43,77 | 1.817.922,24 | 9,43  | 0,00         |
| 24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                                 | 8.802.500,00  | 8.752.500,00  | 6.855.380,23  | 78,32 | 1.530.270,20 | 17,48 | 0,00         |
| 24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                                        | 10.778.400,00 | 10.508.400,00 | 1.575.768,17  | 14,99 | 287.652,04   | 2,73  | 0,00         |
| 25 - ENSINO MÉDIO                                                                                                                                | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| 26 - ENSINO SUPERIOR                                                                                                                             | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| 27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                                                                                         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| 28 - OUTRAS                                                                                                                                      | 827.000,00    | 827.000,00    | 38.595,00     | 4,66  | 38.595,00    | 4,66  | 0,00         |
| 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 +26 +27 +28)                                                                      | 24.192.900,00 | 23.752.900,00 | 10.524.560,01 | 44,30 | 2.178.310,62 | 9,17  | 0,00         |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL                                                                                         |               |               |               |       |              |       | VALOR        |
| 30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)                                                                                         |               |               |               |       |              |       | 1.029.586,25 |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                                                              |               |               |               |       |              |       | 0,00         |
| 32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)                                                               |               |               |               |       |              |       | 0,00         |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                                                             |               |               |               |       |              |       | 0,00         |
| 34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS                                        |               |               |               |       |              |       | 0,00         |
| 35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                                      |               |               |               |       |              |       | 0,00         |
| 36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) |               |               |               |       |              |       | 0,00         |
| 37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)                                       |               |               |               |       |              |       | 1.029.586,25 |
| 38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))                                                                                   |               |               |               |       |              |       | 1.110.129,37 |
| 39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%                                                                 |               |               |               |       |              |       | 18,15        |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO                                      | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) | DESPESAS EMPENHADAS |            | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------|---------------------|------------|---------------------|--------------------|--------------------------------|
|                                                                                                                   |                 |                       | Até o Bimestre(e)   | %(f)=(e/d) | Até o Bimestre(g)   | %(h)=(g/d)         |                                |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO               | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00               | 0,00                           |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO                                             | 540.000,00      | 530.000,00            | 94.640,00           | 17,85      | 2.687,68            | 0,00               | 0,00                           |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00               | 0,00                           |
| 43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                          | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00               | 0,00                           |
| 44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 540.000,00      | 530.000,00            | 94.640,00           | 17,85      | 2.687,68            | 0,00               | 0,00                           |
| 45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)                                                                   | 24.732.900,00   | 24.282.900,00         | 10.619.200,01       | 43,73      | 2.180.998,30        | 0,00               | 0,00                           |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO              |                 |                       |                     |            |                     | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADO EM 2017(g)           |
| 46 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                                           |                 |                       |                     |            |                     | 0,00               | 0,00                           |
| 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino                                                   |                 |                       |                     |            |                     | 0,00               | 0,00                           |
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB                                                                          |                 |                       |                     |            |                     | 0,00               | 0,00                           |
| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS                                                                                     |                 |                       |                     |            |                     | VALOR              |                                |
|                                                                                                                   |                 |                       |                     |            |                     | FUNDEB(h)          | FUNDEB                         |
| 47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                                                        |                 |                       |                     |            |                     | 144.358,33         | 0,00                           |
| 48 - ( + ) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                                                    |                 |                       |                     |            |                     | 2.122.160,66       | 0,00                           |
| 49 - ( - ) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                                                                     |                 |                       |                     |            |                     | 1.845.387,76       | 0,00                           |
| 49.1 - Orçamento do Exercício                                                                                     |                 |                       |                     |            |                     | 1.845.387,76       | 0,00                           |
| 49.1 - Restos a Pagar                                                                                             |                 |                       |                     |            |                     | 0,00               | 0,00                           |
| 50 - ( + ) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                            |                 |                       |                     |            |                     | 0,00               | 0,00                           |
| 51 - ( = ) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL                                                                    |                 |                       |                     |            |                     | 421.131,23         | 0,00                           |

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**BFCE1C0B

## GABINETE CIVIL RREO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                                       |                     |                     |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário |                     |                     | Exercício: 2017     |
| Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                   |                     |                     |                     |
| RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)                             |                     |                     |                     |
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                                                | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                     |
|                                                                                   |                     | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)                                                  | 80.806.000,00       | 10.506.600,50       | 9.749.087,59        |
| Receitas Tributárias                                                              | 5.884.600,00        | 507.257,00          | 605.969,58          |
| Receitas de Contribuições                                                         | 1.839.256,00        | 159.806,13          | 213.462,14          |
| Receitas Previdenciárias                                                          | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Outras Receitas de Contribuições                                                  | 1.839.256,00        | 159.806,13          | 213.462,14          |
| Receita Patrimonial Líquida                                                       | 15.000,00           | 675,00              | 895,00              |
| Receita Patrimonial                                                               | 174.900,00          | 124.802,51          | 53.538,37           |
| (-) Aplicações Financeiras                                                        | -159.900,00         | -124.127,51         | -52.643,37          |
| Transferências Correntes                                                          | 66.124.964,00       | 8.886.263,01        | 8.836.090,44        |
| Convênios                                                                         | 912.000,00          | 0,00                | 0,00                |
| Outras Transferências Correntes                                                   | 65.212.964,00       | 8.886.263,01        | 8.836.090,44        |
| Demais Receitas Correntes                                                         | 6.942.180,00        | 952.599,36          | 92.670,43           |
| Dívida Ativa                                                                      | 101.000,00          | 111.353,16          | 78.418,98           |
| Diversas Receitas Correntes                                                       | 6.841.180,00        | 841.246,20          | 14.251,45           |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                                          | 10.232.100,00       | 248.803,75          | 151.381,00          |
| Operações de Crédito (III)                                                        | 2.000,00            | 0,00                | 0,00                |
| Amortização de Empréstimos (IV)                                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Alienação de Bens (V)                                                             | 2.000,00            | 0,00                | 0,00                |
| Transferências de Capital                                                         | 10.208.100,00       | 247.843,75          | 151.381,00          |
| Convênios                                                                         | 9.948.100,00        | 247.843,75          | 151.381,00          |
| Outras Transferências de Capital                                                  | 250.000,00          | 0,00                | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital                                                        | 20.000,00           | 960,00              | 0,00                |

|                                                          |               |               |              |
|----------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 10.228.100,00 | 248.803,75    | 151.381,00   |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)                  | 91.034.100,00 | 10.755.404,25 | 9.900.468,59 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS                                                                              | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                     | DESPESAS LIQUIDADAS |                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------|---------|
|                                                                                                 |                    | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Em 2017                     | Em 2016 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                                                                       | 70.280.700,00      | 36.229.700,67       | 40.175.105,05       | 8.043.889,53        | 9.323.721,15        | 0,00                        | 0,00    |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                      | 42.780.500,00      | 28.970.090,02       | 32.262.044,71       | 5.928.629,63        | 6.352.092,01        | 0,00                        | 0,00    |
| Juros e Encargos da Dívida (IX)                                                                 | 185.000,00         | 0,00                | 62.396,91           | 0,00                | 62.396,91           | 0,00                        | 0,00    |
| Outras Despesas Correntes                                                                       | 27.315.200,00      | 7.259.610,65        | 7.850.663,43        | 2.115.259,90        | 2.909.232,23        | 0,00                        | 0,00    |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)                                                  | 70.095.700,00      | 36.229.700,67       | 40.112.708,14       | 8.043.889,53        | 9.261.324,24        | 0,00                        | 0,00    |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI)                                                                        | 20.689.300,00      | 4.055.935,55        | 4.634.403,38        | 649.826,71          | 865.201,23          | 0,00                        | 0,00    |
| Investimentos                                                                                   | 19.497.300,00      | 3.255.935,55        | 3.884.211,03        | 513.288,22          | 756.129,25          | 0,00                        | 0,00    |
| Inversões Financeiras                                                                           | 390.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| Concessão de Empréstimos (XII)                                                                  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)                                          | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| Demais Inversões Financeiras                                                                    | 390.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| Amortização da Dívida (XIV)                                                                     | 802.000,00         | 800.000,00          | 750.192,35          | 136.538,49          | 109.071,98          | 0,00                        | 0,00    |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)                                    | 19.887.300,00      | 3.255.935,55        | 3.884.211,03        | 513.288,22          | 756.129,25          | 0,00                        | 0,00    |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)                                                                    | 230.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| RESERVA DO RPPS (XVII)                                                                          | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)                                          | 90.213.000,00      | 39.485.636,22       | 43.996.919,17       | 8.557.177,75        | 10.017.453,49       | 0,00                        | 0,00    |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)                                                        | 821.100,00         | -28.730.231,97      | -34.096.450,58      | 2.198.226,50        | -116.984,90         | 0,00                        | 0,00    |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                    |                     |                     | 0,00                |                     |                             |         |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |                    |                     |                     | 1.800.000,00        |                     |                             |         |

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**A08FA102

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RREO 01\_2017**

|                                                                  |  |                                               |                |
|------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------|----------------|
| <b>Anexo XXII</b><br>Relatório Resumido da Execução Orçamentária |  | Poder: Executivo<br>MUN. DE SANTANA DO SERIDÓ |                |
| LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO                                 |  | Bimestre de Referência: <b>01/2017</b>        |                |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA</b>                           |  | No Bimestre                                   | Até o Bimestre |
| Previsão Inicial da Receita                                      |  |                                               | 12.732.000,00  |
| Previsão Atualizada da Receita                                   |  |                                               | 12.732.000,00  |
| Receitas Realizadas                                              |  | 1.784.362,02                                  | 1.784.362,02   |
| Saldo do Exercício Anterior                                      |  |                                               |                |
| Déficit Orçamentário                                             |  |                                               |                |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA</b>                           |  | No Bimestre                                   | Até o Bimestre |
| Dotação Inicial                                                  |  |                                               | 12.732.000,00  |
| Dotação Atualizada                                               |  |                                               | 12.732.000,00  |
| Despesas Empenhadas                                              |  | 1.635.313,05                                  | 1.635.313,05   |
| Despesas Liquidadas                                              |  | 1.327.608,29                                  | 1.327.608,29   |
| Superávit Orçamentário                                           |  |                                               | 1.622.667,02   |
| <b>DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>                              |  | No Bimestre                                   | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas                                              |  | 1.635.313,05                                  | 1.635.313,05   |
| Despesas Liquidadas                                              |  | 1.327.608,29                                  | 1.327.608,29   |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>                                  |  |                                               | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida                                         |  |                                               | 10.415.982,61  |
| <b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA</b>           |  | No Bimestre                                   | Até o Bimestre |
| <b>Regime Geral de Previdência Social</b>                        |  | 0,00                                          | 0,00           |
| Receitas previdenciárias (I)                                     |  | 0,00                                          | 0,00           |
| Despesas previdenciárias (II)                                    |  | 0,00                                          | 0,00           |
| Resultado previdenciário (I – II)                                |  | 0,00                                          | 0,00           |

|                                     |                                               |                                      |                           |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| <b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b> | Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a) | Resultado apurado até o Bimestre (b) | % em Relação a Meta (b/a) |
| Resultado Nominal                   | -                                             | -                                    | -                         |
| Resultado Primário                  | -                                             | 1-                                   | -                         |

|                                        |           |                             |                          |       |
|----------------------------------------|-----------|-----------------------------|--------------------------|-------|
| <b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b> | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo |
| POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO         | 0,00      | 0,00                        | 0,00                     | 0,00  |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS             | 0,00      | 0,00                        | 0,00                     | 0,00  |
| Poder Executivo                        | 0,00      | 0,00                        | 0,00                     | 0,00  |
| Poder Legislativo                      | 0,00      | 0,00                        | 0,00                     | 0,00  |
| Poder Judiciário                       | 0,00      | 0,00                        | 0,00                     | 0,00  |
| Ministério Público                     | 0,00      | 0,00                        | 0,00                     | 0,00  |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS         | 0,00      | 0,00                        | 0,00                     | 0,00  |
| Poder Executivo                        | 0,00      | 0,00                        | 0,00                     | 0,00  |
| Poder Legislativo                      | 0,00      | 0,00                        | 0,00                     | 0,00  |
| Poder Judiciário                       | 0,00      | 0,00                        | 0,00                     | 0,00  |
| Ministério Público                     | 0,00      | 0,00                        | 0,00                     | 0,00  |
| TOTAL                                  | 0,00      | 0,00                        | 0,00                     | 0,00  |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                    | Valor Apurado até o bimestre | Limites Constitucionais Anuais0 |                           |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|                                                                        |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Mínimo anual dos Impostos na Manutenção Ensino - MDE                   | 472,751,72                   | 25%/18%                         | 27,30%                    |
| Mínimo anual de 60% das despesas com MDE no Ensino Fundamental e Médio | 0,00                         | 60%                             | 0,00%                     |
| Complementação da União                                                | 0,00                         | 60%                             | 0,00%                     |
| RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL                    | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar                |                           |
| Receita de Operações de Crédito                                        | 0                            | 0                               |                           |
| Despesas de Capital                                                    | 0                            | 0                               |                           |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                           | Exercício de Referência      | 10º Exercício                   | 20º Exercício             |
| Regime de Previdência Social                                           | -                            | -                               | -                         |
| Repasse da Contribuição Patronal (III)                                 | -                            | -                               | -                         |
| Receitas Previdenciárias (IV)                                          | -                            | -                               | -                         |
| Despesas Previdenciárias (V)                                           | -                            | -                               | -                         |
| Resultado Previdenciárias (IV-V)                                       | -                            | -                               | -                         |
| Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)                | -                            | -                               | -                         |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                 | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar                |                           |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo                    | -                            | -                               |                           |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                          | -                            | -                               |                           |

| DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE           | Valor Apurado até o Bimestre        | Limites Constitucionais Anuais  |                            |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|----------------------------|
|                                                 |                                     | % Mínimo a aplicar No Exercício | % Aplicação até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde | 230.715,25                          | 15%                             | 14,62%                     |
| DESPESA DE CARATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS   | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE |                                 |                            |
| Total das Despesas/RCL %:                       |                                     |                                 |                            |

FONTE: Contabilidade Geral do Município

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**GEONILDO ITALIANO SOARES**

Secretario Municipal de Finanças

**HELTON NAZARÉ DA SILVA**

Contador CRC-RN 011284/O-8

**Publicado por:**  
João Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**0BB008F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO FEVEREIRO**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                           |                  |                         |                     |         |                  |                 |                        |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------|------------------|-----------------|------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário    |                  |                         |                     |         |                  | Exercício: 2017 |                        |
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                      |                  |                         |                     |         |                  |                 |                        |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I |                  |                         |                     |         |                  |                 |                        |
| Receitas                                                              | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |         |                  |                 | Saldo a Realizar (a-c) |
|                                                                       |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até Bimestre (c) | % (c/a)         |                        |
| RECEITAS CORRENTES                                                    | 47.287.908,00    | 47.287.908,00           | 7.514.332,88        | 15,89   | 7.514.332,88     | 15,89           | 39.773.575,12          |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                                    | 1.326.000,00     | 1.326.000,00            | 165.180,99          | 12,46   | 165.180,99       | 12,46           | 1.160.819,01           |
| IMPOSTOS                                                              | 1.200.000,00     | 1.200.000,00            | 116.054,72          | 9,67    | 116.054,72       | 9,67            | 1.083.945,28           |
| TAXAS                                                                 | 120.000,00       | 120.000,00              | 49.126,27           | 40,94   | 49.126,27        | 40,94           | 70.873,73              |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA                                              | 6.000,00         | 6.000,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00            | 6.000,00               |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                              | 270.000,00       | 270.000,00              | 58.545,44           | 21,68   | 58.545,44        | 21,68           | 211.454,56             |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ                    | 270.000,00       | 270.000,00              | 58.545,44           | 21,68   | 58.545,44        | 21,68           | 211.454,56             |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                   | 319.000,00       | 319.000,00              | 75.875,82           | 23,79   | 75.875,82        | 23,79           | 243.124,18             |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS                                                 | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00            | 10.000,00              |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                                       | 299.000,00       | 299.000,00              | 67.111,11           | 22,45   | 67.111,11        | 22,45           | 231.888,89             |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS                                          | 10.000,00        | 10.000,00               | 8.764,71            | 87,65   | 8.764,71         | 87,65           | 1.235,29               |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                   | 12.000,00        | 12.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00            | 12.000,00              |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                              | 45.185.908,00    | 45.185.908,00           | 7.214.730,63        | 15,97   | 7.214.730,63     | 15,97           | 37.971.177,37          |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                    | 44.685.908,00    | 44.685.908,00           | 7.214.730,63        | 16,15   | 7.214.730,63     | 16,15           | 37.471.177,37          |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                           | 500.000,00       | 500.000,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00            | 500.000,00             |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                             | 175.000,00       | 175.000,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00            | 175.000,00             |
| MULTAS e JUROS de MORA                                                | 5.000,00         | 5.000,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00            | 5.000,00               |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                           | 20.000,00        | 20.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00            | 20.000,00              |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA                                                | 50.000,00        | 50.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00            | 50.000,00              |
| RECEITAS DIVERSAS                                                     | 100.000,00       | 100.000,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00            | 100.000,00             |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                   | 4.300.000,00     | 4.300.000,00            | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00            | 4.300.000,00           |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                     | 100.000,00       | 100.000,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00            | 100.000,00             |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                                             | 100.000,00       | 100.000,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00            | 100.000,00             |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                             | 4.200.000,00     | 4.200.000,00            | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00            | 4.200.000,00           |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                    | 1.200.000,00     | 1.200.000,00            | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00            | 1.200.000,00           |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                           | 3.000.000,00     | 3.000.000,00            | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00            | 3.000.000,00           |
| DEDUÇÕES DA RECEITA                                                   | -4.239.381,60    | -4.239.381,60           | -820.911,43         | 0,00    | -820.911,43      | 0,00            | -3.418.470,17          |

|                                              |               |               |              |       |              |       |               |
|----------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|-------|--------------|-------|---------------|
| DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA               | -840.000,00   | -840.000,00   | -119.008,73  | 0,00  | -119.008,73  | 0,00  | -720.991,27   |
| DEDUÇÕES DE IMPOSTOS                         | -840.000,00   | -840.000,00   | -119.008,73  | 0,00  | -119.008,73  | 0,00  | -720.991,27   |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES         | -3.399.381,60 | -3.399.381,60 | -701.902,70  | 0,00  | -701.902,70  | 0,00  | -2.697.478,90 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTA | -3.399.381,60 | -3.399.381,60 | -701.902,70  | 0,00  | -701.902,70  | 0,00  | -2.697.478,90 |
| Total Receitas                               | 47.348.526,40 | 47.348.526,40 | 6.693.421,45 | 14,14 | 6.693.421,45 | 14,14 | 40.655.104,95 |

| Despesas                           | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais (e) | Dotação Atualizada (f) = (d+e) | Despesas Empenhadas |                  | Despesas Liquidadas |                  |         | Saldo a Liquidar (f-j) |
|------------------------------------|---------------------|-------------------------|--------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|---------|------------------------|
|                                    |                     |                         |                                | No Bimestre (g)     | Até Bimestre (h) | No Bimestre (i)     | Até Bimestre (j) | % (j/f) |                        |
| Despesas Correntes                 | 36.750.526,40       | 1.069.500,00            | 37.820.026,40                  | 17.666.146,83       | 17.666.146,83    | 4.706.097,59        | 4.706.097,59     | 30,00   | 33.113.928,81          |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS         | 19.793.000,00       | 3.357.442,92            | 23.150.442,92                  | 15.819.364,13       | 15.819.364,13    | 4.107.703,84        | 4.107.703,84     | 17,74   | 19.042.739,08          |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 97.000,00           | -10.000,00              | 87.000,00                      | 7.133,50            | 7.133,50         | 7.133,50            | 7.133,50         | 8,20    | 79.866,50              |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES          | 16.860.526,40       | -2.277.942,92           | 14.582.583,48                  | 1.839.649,20        | 1.839.649,20     | 591.260,25          | 591.260,25       | 4,05    | 13.991.323,23          |
| Despesas de Capital                | 10.128.000,00       | -1.069.500,00           | 9.058.500,00                   | 527.555,01          | 527.555,01       | 195.441,58          | 195.441,58       | 12,10   | 8.863.058,42           |
| INVESTIMENTO                       | 8.815.000,00        | -848.500,00             | 7.966.500,00                   | 413.931,36          | 413.931,36       | 81.817,93           | 81.817,93        | 1,03    | 7.884.682,07           |
| INVERSOES FINANCEIRAS              | 91.000,00           | -25.000,00              | 66.000,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00    | 66.000,00              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA      | 1.222.000,00        | -196.000,00             | 1.026.000,00                   | 113.623,65          | 113.623,65       | 113.623,65          | 113.623,65       | 11,07   | 912.376,35             |
| Reserva de Contingência            | 470.000,00          | 0,00                    | 470.000,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00    | 470.000,00             |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA            | 470.000,00          | 0,00                    | 470.000,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00    | 470.000,00             |
| Total Despesas                     | 47.348.526,40       | 0,00                    | 47.348.526,40                  | 18.193.701,84       | 18.193.701,84    | 4.901.539,17        | 4.901.539,17     | 42,10   | 42.446.987,23          |
| Superavit                          |                     |                         |                                |                     |                  |                     |                  |         |                        |
| Total                              |                     |                         |                                |                     |                  | 6.693.421,45        |                  |         |                        |

**Publicado por:**  
**Orlando Bezerra Cavalcante Filho**  
**Código Identificador:A37ADDC7**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |               |                |                   |                  |                   |                  |       |       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |              |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|-------|-------|---------------------------------------------|----------------------------|--------------|-------|
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                              |               |                |                   |                  |                   |                  |       |       | Exercício: 2017                             |                            |              |       |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II                                                 |               |                |                   |                  |                   |                  |       |       |                                             |                            |              |       |
| Função/SubFunção                                                                              | Dotação       |                | Despesa Empenhada |                  | Despesa Liquidada |                  | %     | %     | Saldo a Liquidar                            | Despesas Paga (Pelo Bruto) |              |       |
|                                                                                               | Inicial       | Atualizada (a) | No Bimestre (b)   | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d)   | Até Bimestre (e) |       |       |                                             | (e/total e)                | (e/a)        | (a-e) |
| 01 LEGISLATIVA                                                                                | 1.867.000,00  | 1.867.000,00   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 1.867.000,00                                | 0,00                       | 0,00         |       |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA                                                                          | 1.867.000,00  | 1.867.000,00   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 1.867.000,00                                | 0,00                       | 0,00         |       |
| 04 ADMINISTRAÇÃO                                                                              | 4.503.000,00  | 4.842.000,00   | 2.659.398,24      | 2.659.398,24     | 688.040,93        | 688.040,93       | 14,04 | 51,23 | 4.153.959,07                                | 259.049,94                 | 512.948,27   |       |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                       | 3.650.000,00  | 3.901.000,00   | 2.195.758,99      | 2.195.758,99     | 490.437,61        | 490.437,61       | 10,01 | 12,57 | 3.410.562,39                                | 157.770,41                 | 350.420,22   |       |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                                                  | 666.000,00    | 754.000,00     | 361.782,18        | 361.782,18       | 166.631,21        | 166.631,21       | 3,40  | 22,10 | 587.368,79                                  | 99.138,71                  | 143.134,62   |       |
| 695 TURISMO                                                                                   | 187.000,00    | 187.000,00     | 101.857,07        | 101.857,07       | 30.972,11         | 30.972,11        | 0,63  | 16,56 | 156.027,89                                  | 2.140,82                   | 19.393,43    |       |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                         | 2.511.000,00  | 2.514.000,00   | 975.850,79        | 975.850,79       | 138.333,95        | 138.333,95       | 2,82  | 15,01 | 2.375.666,05                                | 32.387,35                  | 76.395,66    |       |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                       | 726.000,00    | 846.000,00     | 625.979,25        | 625.979,25       | 92.219,38         | 92.219,38        | 1,88  | 10,90 | 753.780,62                                  | 29.092,05                  | 58.231,12    |       |
| 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO                                                                      | 19.000,00     | 14.000,00      | 419,28            | 419,28           | 186,58            | 186,58           | 0,00  | 1,33  | 13.813,42                                   | 0,00                       | 186,58       |       |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                                   | 1.766.000,00  | 1.654.000,00   | 349.452,26        | 349.452,26       | 45.927,99         | 45.927,99        | 0,94  | 2,78  | 1.608.072,01                                | 3.295,30                   | 17.977,96    |       |
| 10 SAÚDE                                                                                      | 10.078.000,00 | 10.078.000,00  | 4.128.786,57      | 4.128.786,57     | 1.438.891,80      | 1.438.891,80     | 29,36 | 28,66 | 8.639.108,20                                | 151.769,49                 | 710.705,49   |       |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                       | 206.000,00    | 206.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 206.000,00                                  | 0,00                       | 0,00         |       |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA                                                                            | 9.590.000,00  | 9.490.000,00   | 3.999.486,34      | 3.999.486,34     | 1.393.596,30      | 1.393.596,30     | 28,43 | 14,68 | 8.096.403,70                                | 151.769,49                 | 692.607,23   |       |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                                                      | 58.000,00     | 58.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 58.000,00                                   | 0,00                       | 0,00         |       |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                                                 | 224.000,00    | 324.000,00     | 129.300,23        | 129.300,23       | 45.295,50         | 45.295,50        | 0,92  | 13,98 | 278.704,50                                  | 0,00                       | 18.098,26    |       |
| 12 EDUCAÇÃO                                                                                   | 17.166.526,40 | 17.166.526,40  | 8.421.989,80      | 8.421.989,80     | 2.051.499,37      | 2.051.499,37     | 41,85 | 33,46 | 15.115.027,03                               | 894.068,70                 | 1.336.646,76 |       |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                       | 771.000,00    | 771.000,00     | 47.761,95         | 47.761,95        | 35.792,54         | 35.792,54        | 0,73  | 4,64  | 735.207,46                                  | 7.097,67                   | 27.960,00    |       |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL                                                                        | 12.924.526,40 | 13.287.526,40  | 7.293.043,39      | 7.293.043,39     | 1.680.872,62      | 1.680.872,62     | 34,29 | 12,65 | 11.606.653,78                               | 698.783,51                 | 1.070.369,44 |       |
| 362 ENSINO MÉDIO                                                                              | 50.000,00     | 50.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 50.000,00                                   | 0,00                       | 0,00         |       |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                         | 2.785.000,00  | 2.492.000,00   | 907.294,69        | 907.294,69       | 316.958,37        | 316.958,37       | 6,47  | 12,72 | 2.175.041,63                                | 172.297,92                 | 220.441,48   |       |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                                              | 588.000,00    | 518.000,00     | 173.889,77        | 173.889,77       | 17.875,84         | 17.875,84        | 0,36  | 3,45  | 500.124,16                                  | 15.889,60                  | 17.875,84    |       |
| 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                                         | 48.000,00     | 48.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 48.000,00                                   | 0,00                       | 0,00         |       |
| 13 CULTURA                                                                                    | 227.000,00    | 227.000,00     | 37.000,00         | 37.000,00        | 1.200,00          | 1.200,00         | 0,02  | 0,53  | 225.800,00                                  | 0,00                       | 0,00         |       |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL                                                                          | 227.000,00    | 227.000,00     | 37.000,00         | 37.000,00        | 1.200,00          | 1.200,00         | 0,02  | 0,53  | 225.800,00                                  | 0,00                       | 0,00         |       |
| 15 URBANISMO                                                                                  | 4.575.000,00  | 4.575.000,00   | 1.522.139,50      | 1.522.139,50     | 374.904,11        | 374.904,11       | 7,65  | 12,21 | 4.200.095,89                                | 65.982,94                  | 258.832,42   |       |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                                    | 1.505.000,00  | 1.505.000,00   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 1.505.000,00                                | 0,00                       | 0,00         |       |
| 452 SERVIÇOS URBANOS                                                                          | 3.070.000,00  | 3.070.000,00   | 1.522.139,50      | 1.522.139,50     | 374.904,11        | 374.904,11       | 7,65  | 12,21 | 2.695.095,89                                | 65.982,94                  | 258.832,42   |       |
| 16 HABITAÇÃO                                                                                  | 540.000,00    | 420.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 420.000,00                                  | 0,00                       | 0,00         |       |
| 482 HABITAÇÃO URBANA                                                                          | 540.000,00    | 420.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 420.000,00                                  | 0,00                       | 0,00         |       |
| 17 SANEAMENTO                                                                                 | 780.000,00    | 780.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 780.000,00                                  | 0,00                       | 0,00         |       |
| Função/SubFunção                                                                              | Dotação       |                | Despesa Empenhada |                  | Despesa Liquidada |                  | %     | %     | Saldo a Liquidar                            | Despesas Paga (Pelo Bruto) |              |       |
|                                                                                               | Inicial       | Atualizada (a) | No Bimestre (b)   | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d)   | Até Bimestre (e) |       |       |                                             | (e/total e)                | (e/a)        | (a-e) |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO                                                                  | 780.000,00    | 780.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 780.000,00                                  | 0,00                       | 0,00         |       |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL                                                                           | 639.000,00    | 639.000,00     | 93.796,96         | 93.796,96        | 18.182,95         | 18.182,95        | 0,37  | 6,12  | 620.817,05                                  | 2.078,66                   | 7.940,44     |       |
| 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL                                                       | 247.000,00    | 297.000,00     | 93.796,96         | 93.796,96        | 18.182,95         | 18.182,95        | 0,37  | 6,12  | 278.817,05                                  | 2.078,66                   | 7.940,44     |       |
| 542 CONTROLE AMBIENTAL                                                                        | 22.000,00     | 12.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 12.000,00                                   | 0,00                       | 0,00         |       |
| 544 RECURSOS HÍDRICOS                                                                         | 370.000,00    | 330.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 330.000,00                                  | 0,00                       | 0,00         |       |
| 20 AGRICULTURA                                                                                | 1.156.000,00  | 1.156.000,00   | 152.643,31        | 152.643,31       | 13.379,95         | 13.379,95        | 0,27  | 1,33  | 1.142.620,05                                | 0,00                       | 2.817,81     |       |
| 605 ABASTECIMENTO                                                                             | 1.044.000,00  | 1.004.000,00   | 99.567,81         | 99.567,81        | 13.379,95         | 13.379,95        | 0,27  | 1,33  | 990.620,05                                  | 0,00                       | 2.817,81     |       |
| 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA                                                         | 112.000,00    | 152.000,00     | 53.075,50         | 53.075,50        | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 152.000,00                                  | 0,00                       | 0,00         |       |
| 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS                                                                        | 84.000,00     | 84.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 84.000,00                                   | 0,00                       | 0,00         |       |
| 695 TURISMO                                                                                   | 84.000,00     | 84.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 84.000,00                                   | 0,00                       | 0,00         |       |
| 25 ENERGIA                                                                                    | 160.000,00    | 160.000,00     | 81.339,52         | 81.339,52        | 56.348,96         | 56.348,96        | 1,15  | 35,22 | 103.651,04                                  | 30.122,72                  | 55.527,28    |       |
| 752 ENERGIA ELÉTRICA                                                                          | 160.000,00    | 160.000,00     | 81.339,52         | 81.339,52        | 56.348,96         | 56.348,96        | 1,15  | 35,22 | 103.651,04                                  | 30.122,72                  | 55.527,28    |       |
| 26 TRANSPORTE                                                                                 | 330.000,00    | 330.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 330.000,00                                  | 0,00                       | 0,00         |       |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO                                                                     | 330.000,00    | 330.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 330.000,00                                  | 0,00                       | 0,00         |       |
| 27 DESPORTO E LAZER                                                                           | 904.000,00    | 904.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 904.000,00                                  | 0,00                       | 0,00         |       |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO                                                                      | 904.000,00    | 904.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 904.000,00                                  | 0,00                       | 0,00         |       |
| 28 ENCARGOS ESPECIAIS                                                                         | 1.358.000,00  | 1.136.000,00   | 120.757,15        | 120.757,15       | 120.757,15        | 120.757,15       | 2,46  | 10,63 | 1.015.242,85                                | 38.092,72                  | 120.757,15   |       |
| 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA                                                                 | 1.358.000,00  | 1.136.000,00   | 120.757,15        | 120.757,15       | 120.757,15        | 120.757,15       | 2,46  | 10,63 | 1.015.242,85                                | 38.092,72                  | 120.757,15   |       |
| 99 RESERVA DE CONTINGENCIA                                                                    | 470.000,00    | 470.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 470.000,00                                  | 0,00                       | 0,00         |       |

|                             |               |               |               |               |              |              |        |        |               |              |              |
|-----------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|--------------|--------|--------|---------------|--------------|--------------|
| 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 470.000,00    | 470.000,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00   | 470.000,00    | 0,00         | 0,00         |
| Total Geral                 | 47.348.526,40 | 47.348.526,40 | 18.193.701,84 | 18.193.701,84 | 4.901.539,17 | 4.901.539,17 | 100,00 | 194,42 | 42.446.987,23 | 1.473.552,52 | 3.082.571,28 |

**Publicado por:**  
**Orlando Bezerra Cavalcante Filho**  
**Código Identificador:80CC9110**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida              |                                                    |        |        |        |        |        |        |        |        |        |              |              | Exercício: 2017                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------------|--------------|--------------------------------|
| Período de Referência: mar/2016 a fev/2017                                                           |                                                    |        |        |        |        |        |        |        |        |        |              |              |                                |
| RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)                                                                 |                                                    |        |        |        |        |        |        |        |        |        |              |              |                                |
| Especificação                                                                                        | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |        |        |        |        |        |        |        |        |        |              |              | Total<br>(Últimos<br>12 Meses) |
|                                                                                                      | mar/16                                             | abr/16 | mai/16 | jun/16 | jul/16 | ago/16 | set/16 | out/16 | nov/16 | dez/16 | jan/17       | fev/17       |                                |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                                               | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 3.313.958,21 | 4.200.374,67 | 7.514.332,88                   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                            | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| RECEITAAGROPECUÁRIA                                                                                  | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                                                             | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 58.545,44    | 0,00         | 58.545,44                      |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                                                  | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| RECEITA INDUSTRIAL                                                                                   | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                                                  | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 32.138,05    | 43.737,77    | 75.875,82                      |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                                                                   | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 90.624,75    | 74.556,24    | 165.180,99                     |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                             | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 3.132.649,97 | 4.082.080,66 | 7.214.730,63                   |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                        | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | -688.767,30  | -833.819,85  | -1.522.587,15                  |
| Dedução da Receita de IPVA para Formação do FUNDEB                                                   | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | -3.624,37    | -3.140,75    | -6.765,12                      |
| Dedução da Receita de ITCMD p/ Formação do FUNDEB                                                    | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| Dedução da Receita de Vendas e Serviços                                                              | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| Dedução da Receita do FUNDEB - FPE                                                                   | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| Dedução da Receita do FUNDEB - FPM                                                                   | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| Dedução da Receita do FUNDEB - Lei Complementar 87/96                                                | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| Dedução da Receita do ICMS para Formação do FUNDEB                                                   | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | -70.022,37   | -42.221,24   | -112.243,61                    |
| Dedução da Transf. Cota-Parte IPI - PASEP Município                                                  | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| Dedução da Transf. da Cota-Parte IPI para Município                                                  | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| Dedução da Transferência do ICMS para Municípios                                                     | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| Dedução da Transferência do IPVA para Municípios                                                     | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| Dedução de Receita do FPM- FUNDEB                                                                    | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | -307.486,41  | -394.189,31  | -701.675,72                    |
| Dedução de Receita do FPM- Redutor Financeiro                                                        | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | -307.486,41  | -394.189,31  | -701.675,72                    |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS                                                     | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| Dedução de Receita para Formação do                                                                  | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | -78,00       | -78,00       | -156,00                        |
| FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96                                                 |                                                    |        |        |        |        |        |        |        |        |        |              |              |                                |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação                                           | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | -1.200,00                      |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA                                                     | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR                                                      | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | -69,74       | -1,24        | -70,98                         |
| Dedução do ICMS para Restituição                                                                     | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| Dedução do IPVA para Restituição                                                                     | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| Dedução Rec. Cota-Parte IPI p/ Formação do FUNDEB                                                    | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária - Compensações    | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária - Descontos Conce | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária - Renúncia        | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária - Restituições    | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa Das Contribuições de Melhoria Compensações                       | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa Das Contribuições de Melhoria Descontos Concedidos               | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa Das Contribuições de Melhoria Renúncia                           | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa Das Contribuições de Melhoria Restituições                       | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Compensações                                | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Descontos Concedidos                        | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Renúncia                                    | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Restituições                                | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa do ISS- Compensações                                             | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa do ISS- Descontos Concedidos                                     | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa do ISS- Renúncia                                                 | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa do ISS- Restituições                                             | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa do ITBI- Compensações                                            | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa do ITBI- Descontos Concedidos                                    | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa do ITBI- Renúncia                                                | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa do ITBI- Restituições                                            | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU- Compensações                                         | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU- Descontos Concedidos                                 | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU- Renúncia                                             | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU- Restituições                                         | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| Deduções da Receita Dívida Ativa do ITR- Compensações                                                | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| Deduções da Receita Dívida Ativa do ITR- Descontos Concedidos                                        | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| Deduções da Receita Dívida Ativa do ITR- Renúncia                                                    | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| Deduções da Receita Dívida Ativa do ITR- Restituições                                                | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                                                         | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS                                                                   | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| Deduções de Contrib. de Melhoria p/ Exp. da Rede de Água Potável e Esg. Sanitário                    | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| Deduções de Contrib. de Melhoria p/ Exp. da Rede de Iluminação Pública Na Cidade                     | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| Deduções de Contrib. de Melhoria p/ Exp. da Rede de Iluminação Pública Rural                         | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| Deduções de Contrib. de Melhoria p/ Pavimentação de Obras Complementares                             | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |
| Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Das Contribuições Compensações                    | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                           |



|                                                                                            |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |              |              |              |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Das Contribuições Descontos Concedidos  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Das Contribuições Outras Deduções       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Das Contribuições Renúncia              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Das Contribuições Restituições          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas Compensações         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas Descontos Concedidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas Restituições         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos - Descontos Concedidos     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos - Renúncia                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos Compensações               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos Restituições               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Deduções de Multas e Juros de Mora Das Contribuições - Compensações                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Deduções de Multas e Juros de Mora Das Contribuições - Descontos Concedidos                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Deduções de Multas e Juros de Mora Das Contribuições - Renúncia                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Deduções de Multas e Juros de Mora Das Contribuições - Restituições                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Origens - Compensações                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Origens - Descontos Concedidos                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Origens - Restituições                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Receitas - Compensações                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Receitas - Descontos Concedidos               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Receitas - Restituições                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Deduções de Multas e Juros de Mora dos Tributos - Compensações                             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Deduções de Multas e Juros de Mora dos Tributos - Descontos Concedidos                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Deduções de Multas e Juros de Mora dos Tributos - Renúncia                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Deduções de Multas e Juros de Mora dos Tributos - Restituições                             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Deduções de Outras Contribuições de Melhoria                                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| DEDUÇÕES DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| DEDUÇÕES DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA                                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Deduções do Adicional ISS- Fundo Municipal de Combate à Pobreza Compensações               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Deduções do Adicional ISS- Fundo Municipal de Combate à Pobreza Descontos Concedidos       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Deduções do Adicional ISS- Fundo Municipal de Combate à Pobreza Renúncia                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Deduções do Adicional ISS- Fundo Municipal de Combate à Pobreza Restituição                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Deduções do Imposto Predial e Territorial Urbano- Compensações                             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Deduções do Imposto Predial e Territorial Urbano- Descontos Concedidos                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Deduções do Imposto Predial e Territorial Urbano- Renúncia                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Deduções do Imposto Predial e Territorial Urbano- Restituições                             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Deduções do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Descontos Concedidos           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Deduções do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Renúncia                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Deduções do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Restituições                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Deduções do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural Compensações                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Deduções do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Compensações                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Deduções do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Descontos Concedidos             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Deduções do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Renúncia                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Deduções do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Restituições                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Deduções do Imposto Sobre Transmissão Inter                                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis                                    |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |              |              |              |               |
| Outra Deduções do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Outra Deduções do Imposto Sobre Transmissão                                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Im                                   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |              |              |              |               |
| Outras Deduções da Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Outras Deduções da Receita da Dívida Ativa Das Contribuições de Melhoria                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Outras Deduções da Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Outras Deduções da Receita da Dívida Ativa do ISS                                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Outras Deduções da Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Outras Deduções da Receita da Dívida Ativa Sobre o ITBI                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Outras Deduções da Receita Dívida Ativa do ITR                                             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Outras Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Outras Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Outras Deduções de Multas e Juros de Mora Das Contribuições                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Outras Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Origens                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Outras Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Receitas                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Outras Deduções de Multas e Juros de Mora dos Tributos                                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Outras Deduções do Adicional ISS- Fundo Municipal de Combate à Pobreza                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Outras Deduções do ICMS                                                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Outras Deduções do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Outras Deduções do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza                             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Parte da Desoneração do ICMS para Manutenção do FUNDEB                                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Receita da Dívida Ativa Tributária - ICMS para Manut. FUNDEB                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Receita da Dívida Ativa Tributária - IPVA para Manut. FUNDEB                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Redutor Financeiro da Receita do FUNDEB                                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Remuneração dos Invest. Fundos Imobiliários RPPS                                           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa RPPS                                           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Remuneração dos Investimentos em Renda Variável RP                                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Transf. da Cota-Parte Royalties Lei 7.990/89 Município                                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)                                                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.625.190,91 | 3.366.554,82 | 5.991.745,73 | 39.652.344,80 |

Publicado por:  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:4D910092

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### RESULTADO PRIMÁRIO

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário               |                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                     |                     |                             |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------|---------|
| Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                                 |                    | Exercício: 2017                             |                     |                     |                     |                             |         |
| RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)                                           |                    |                                             |                     |                     |                     |                             |         |
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                                                              |                    | PREVISÃO ATUALIZADA                         | RECEITAS REALIZADAS |                     |                     |                             |         |
|                                                                                                 |                    |                                             | Até o Bimestre/2017 |                     | Até o Bimestre/2016 |                             |         |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)                                                                |                    | 43.589.526,40                               | 6.745.319,07        |                     | 0,00                |                             |         |
| Receitas Tributárias                                                                            |                    | 1.326.000,00                                | 165.180,99          |                     | 0,00                |                             |         |
| Receitas de Contribuições                                                                       |                    | 270.000,00                                  | 58.545,44           |                     | 0,00                |                             |         |
| Receitas Previdenciárias                                                                        |                    | 0,00                                        | 0,00                |                     | 0,00                |                             |         |
| Outras Receitas de Contribuições                                                                |                    | 270.000,00                                  | 58.545,44           |                     | 0,00                |                             |         |
| Receita Patrimonial Líquida                                                                     |                    | 20.000,00                                   | 8.764,71            |                     | 0,00                |                             |         |
| Receita Patrimonial                                                                             |                    | 319.000,00                                  | 75.875,82           |                     | 0,00                |                             |         |
| (-) Aplicações Financeiras                                                                      |                    | -299.000,00                                 | -67.111,11          |                     | 0,00                |                             |         |
| Transferências Correntes                                                                        |                    | 41.786.526,40                               | 6.512.827,93        |                     | 0,00                |                             |         |
| Convênios                                                                                       |                    | 500.000,00                                  | 0,00                |                     | 0,00                |                             |         |
| Outras Transferências Correntes                                                                 |                    | 41.286.526,40                               | 6.512.827,93        |                     | 0,00                |                             |         |
| Demais Receitas Correntes                                                                       |                    | 187.000,00                                  | 0,00                |                     | 0,00                |                             |         |
| Dívida Ativa                                                                                    |                    | 50.000,00                                   | 0,00                |                     | 0,00                |                             |         |
| Diversas Receitas Correntes                                                                     |                    | 137.000,00                                  | 0,00                |                     | 0,00                |                             |         |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                                                        |                    | 4.300.000,00                                | 0,00                |                     | 0,00                |                             |         |
| Operações de Crédito (III)                                                                      |                    | 0,00                                        | 0,00                |                     | 0,00                |                             |         |
| Amortização de Empréstimos (IV)                                                                 |                    | 0,00                                        | 0,00                |                     | 0,00                |                             |         |
| Alienação de Bens (V)                                                                           |                    | 100.000,00                                  | 0,00                |                     | 0,00                |                             |         |
| Transferências de Capital                                                                       |                    | 4.200.000,00                                | 0,00                |                     | 0,00                |                             |         |
| Convênios                                                                                       |                    | 3.000.000,00                                | 0,00                |                     | 0,00                |                             |         |
| Outras Transferências de Capital                                                                |                    | 1.200.000,00                                | 0,00                |                     | 0,00                |                             |         |
| Outras Receitas de Capital                                                                      |                    | 0,00                                        | 0,00                |                     | 0,00                |                             |         |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)                                        |                    | 4.200.000,00                                | 0,00                |                     | 0,00                |                             |         |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)                                                         |                    | 47.789.526,40                               | 6.745.319,07        |                     | 0,00                |                             |         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS                                                                              | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS                         |                     | DESPESAS LIQUIDADAS |                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR |         |
|                                                                                                 |                    | Até o Bimestre/2017                         | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Em 2017                     | Em 2016 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                                                                       | 37.820.026,40      | 17.666.146,83                               | 0,00                | 4.706.097,59        | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                      | 23.150.442,92      | 15.819.364,13                               | 0,00                | 4.107.703,84        | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| Juros e Encargos da Dívida (IX)                                                                 | 87.000,00          | 7.133,50                                    | 0,00                | 7.133,50            | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| Outras Despesas Correntes                                                                       | 14.582.583,48      | 1.839.649,20                                | 0,00                | 591.260,25          | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)                                                  | 37.733.026,40      | 17.659.013,33                               | 0,00                | 4.698.964,09        | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI)                                                                        | 9.058.500,00       | 527.555,01                                  | 0,00                | 195.441,58          | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| Investimentos                                                                                   | 7.966.500,00       | 413.931,36                                  | 0,00                | 81.817,93           | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| Inversões Financeiras                                                                           | 66.000,00          | 0,00                                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| Concessão de Empréstimos (XII)                                                                  | 0,00               | 0,00                                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)                                          | 0,00               | 0,00                                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| Demais Inversões Financeiras                                                                    | 66.000,00          | 0,00                                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| Amortização da Dívida (XIV)                                                                     | 1.026.000,00       | 113.623,65                                  | 0,00                | 113.623,65          | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)                                    | 8.032.500,00       | 413.931,36                                  | 0,00                | 81.817,93           | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)                                                                    | 470.000,00         | 0,00                                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| RESERVA DO RPPS (XVII)                                                                          | 0,00               | 0,00                                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)                                          | 46.235.526,40      | 18.072.944,69                               | 0,00                | 4.780.782,02        | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)                                                        | 1.554.000,00       | -11.327.625,62                              | 0,00                | 1.964.537,05        | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                    |                                             |                     | 0,00                |                     |                             |         |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |                    |                                             |                     | 0,00                |                     |                             |         |

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**52FBC617

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------|---------------------|-------------------|
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                                                               |                  | Exercício: 2017                             |                     |                   |
| Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI                                                                                               |                  |                                             |                     |                   |
| RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                                                            | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                     | RECEITAS REALIZADAS |                   |
|                                                                                                                                |                  |                                             | Até o Bimestre (b)  | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS                                                                                                        | 1.120.000,00     | 1.120.000,00                                | 116.054,72          | 10,36             |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                                    | 100.000,00       | 100.000,00                                  | 6.523,08            | 6,52              |
| 1.1.1 - IPTU                                                                                                                   | 100.000,00       | 100.000,00                                  | 6.523,08            | 6,52              |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU                                                                        | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                | 0,00              |
| 1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU                                                                                                   | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                | 0,00              |
| 1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU                                 | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                | 0,00              |
| 1.1.5 - ( - ) Deduções da Receita do IPTU                                                                                      | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                | 0,00              |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                                       | 100.000,00       | 100.000,00                                  | 30.198,36           | 30,19             |
| 1.2.1 - ITBI                                                                                                                   | 100.000,00       | 100.000,00                                  | 30.198,36           | 30,19             |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI                                                                        | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                | 0,00              |
| 1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI                                                                                                   | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                | 0,00              |
| 1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI                                 | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                | 0,00              |
| 1.2.5 - ( - ) Deduções da Receita do ITBI                                                                                      | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                | 0,00              |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                  | 500.000,00       | 500.000,00                                  | 79.333,28           | 15,86             |
| 1.3.1 - ISS                                                                                                                    | 450.000,00       | 450.000,00                                  | 79.333,28           | 17,62             |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS                                                                         | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                | 0,00              |
| 1.3.3 - Dívida Ativa do ISS                                                                                                    | 50.000,00        | 50.000,00                                   | 0,00                | 0,00              |
| 1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS                                  | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                | 0,00              |

|                                                                                                |                  |                         |                                        |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|----------------------------------------|-------------------|
| 1.3.5 - ( - ) Deduções da Receita do ISS                                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00              |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                            | 420.000,00       | 420.000,00              | 0,00                                   | 0,00              |
| 1.4.1 - IRRF                                                                                   | 420.000,00       | 420.000,00              | 0,00                                   | 0,00              |
| 1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00              |
| 1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF                                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00              |
| 1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00              |
| 1.4.5 - ( - ) Deduções da Receita do IRRF                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00              |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00              |
| 1.5.1 - ITR                                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00              |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00              |
| 1.5.3 - Dívida Ativa do ITR                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00              |
| 1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00              |
| 1.5.5 - ( - ) Deduções da Receita do ITR                                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00              |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS                                        | 21.196.908,00    | 21.196.908,00           | 4.105.024,17                           | 19,36             |
| 2.1 - Cota-Parte FPM                                                                           | 16.980.908,00    | 16.980.908,00           | 3.508.378,86                           | 20,66             |
| 2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b                                           | 16.980.908,00    | 16.980.908,00           | 3.508.378,86                           | 20,66             |
| 2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00              |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS                                                                          | 3.600.000,00     | 3.600.000,00            | 561.218,25                             | 15,58             |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996                                                       | 6.000,00         | 6.000,00                | 780,02                                 | 13,00             |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação                                                                | 6.000,00         | 6.000,00                | 494,15                                 | 8,23              |
| 2.5 - Cota-Parte ITR                                                                           | 4.000,00         | 4.000,00                | 354,96                                 | 8,87              |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA                                                                          | 600.000,00       | 600.000,00              | 33.797,93                              | 5,63              |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro                                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00              |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )                                                     | 22.316.908,00    | 22.316.908,00           | 4.221.078,89                           | 18,91             |
| RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                          | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00              |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE                                                          | 1.780.000,00     | 1.780.000,00            | 92.550,99                              | 5,19              |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação                                                       | 560.000,00       | 560.000,00              | 92.550,99                              | 16,52             |
| 5.2 - Transferências do PDDE                                                                   | 1.220.000,00     | 1.220.000,00            | 0,00                                   | 0,00              |
| 5.2 - Transferências do PNAE                                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00              |
| 5.4 - Transferências do PNATE                                                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00              |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE                                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00              |
| 5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE                                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00              |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00              |
| 6.1 - Transferências de Convênios                                                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00              |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00              |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00              |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00              |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)             | 1.780.000,00     | 1.780.000,00            | 92.550,99                              | 5,19              |
| FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB                                                                    | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB                                                             | 3.399.381,60     | 3.399.381,60            | 701.902,70                             | 20,64             |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)                                     | 3.396.181,60     | 3.396.181,60            | 701.675,72                             | 20,66             |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00              |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)                                     | 1.200,00         | 1.200,00                | 156,00                                 | 13,00             |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)                            | 1.200,00         | 1.200,00                | 0,00                                   | 0,00              |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))           | 800,00           | 800,00                  | 70,98                                  | 8,87              |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00              |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                                                              | 12.000.000,00    | 12.000.000,00           | 1.901.257,65                           | 15,84             |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB                                                    | 12.000.000,00    | 12.000.000,00           | 1.901.257,65                           | 15,84             |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB                                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00              |
| 11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00              |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)                                | 8.600.618,40     | 8.600.618,40            | 1.199.354,95                           | (4,80)            |

| DESPESAS DO FUNDEB                                                                                    | DOTAÇÃO INICIAL            | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)             | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | INSCRITAS EM RESTOS A |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------|----------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|-------------|-----------------------|
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO                                                        | 206.000,00                 | 189.000,00             | 101.857,07                             | 53,89                   | 30.972,11                              | 16,38       | 0,00                  |
| 13.1 - Com Educação Infantil                                                                          | 19.000,00                  | 2.000,00               | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00        | 0,00                  |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental                                                                         | 187.000,00                 | 187.000,00             | 101.857,07                             | 54,46                   | 30.972,11                              | 16,56       | 0,00                  |
| 14 - OUTRAS DESPESAS                                                                                  | 183.000,00                 | 121.000,00             | 74.927,18                              | 61,92                   | 45.509,02                              | 37,61       | 0,00                  |
| 14.1 - Com Educação Infantil                                                                          | 19.000,00                  | 14.000,00              | 419,28                                 | 2,99                    | 186,58                                 | 1,33        | 0,00                  |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental                                                                         | 164.000,00                 | 107.000,00             | 74.507,90                              | 69,63                   | 45.322,44                              | 42,35       | 0,00                  |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)                                                           | 389.000,00                 | 310.000,00             | 176.784,25                             | 57,02                   | 76.481,13                              | 24,67       | 0,00                  |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO                 |                            |                        |                                        |                         |                                        |             | VALOR                 |
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB       |                            |                        |                                        |                         |                                        |             | 0,00                  |
| 16.1 - FUNDEB 60%                                                                                     |                            |                        |                                        |                         |                                        |             | 0,00                  |
| 16.2 - FUNDEB 40%                                                                                     |                            |                        |                                        |                         |                                        |             | 0,00                  |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                  |                            |                        |                                        |                         |                                        |             | 0,00                  |
| 17.1 - FUNDEB 60%                                                                                     |                            |                        |                                        |                         |                                        |             | 0,00                  |
| 17.2 - FUNDEB 40%                                                                                     |                            |                        |                                        |                         |                                        |             | 0,00                  |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)                          |                            |                        |                                        |                         |                                        |             | 0,00                  |
| 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)                                           |                            |                        |                                        |                         |                                        |             | 76.481,13             |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%                |                            |                        |                                        |                         |                                        |             | 1,62                  |
| 19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100% |                            |                        |                                        |                         |                                        |             | 2,39                  |
| 19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%                                    |                            |                        |                                        |                         |                                        |             | 95,99                 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE                                           |                            |                        |                                        |                         |                                        |             | VALOR                 |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS                      |                            |                        |                                        |                         |                                        |             | 0,00                  |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE                                     |                            |                        |                                        |                         |                                        |             | 0,00                  |
| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE                                                                     |                            |                        | PREVISÃO INICIAL                       | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |             | % (c) = (b/a)x100     |
| 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE ( 25% de 3)                                          |                            |                        | 5.579.227,00                           | 5.579.227,00            | 1.055.269,72                           |             | 4,73                  |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE                                                                     | DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA | DOTAÇÃO (d)            | DESPESAS EMPENHADAS Até o              | %                       | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre     | %           | INSCRITAS EM RESTOS A |

|                                                                                                                                                  |                 |                        | Bimestre<br>(e)     | (f)=(e/d)   | (g)                 | (h)=(g/d)          |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|--------------------|-----------------------|
| 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                                           | 19.000,00       | 2.000,00               | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00                  |
| 23.1 - Creche                                                                                                                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00                  |
| 23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00                  |
| 23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00                  |
| 23.2 - Pré-escola                                                                                                                                | 19.000,00       | 2.000,00               | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00                  |
| 23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                               | 19.000,00       | 2.000,00               | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00                  |
| 23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00                  |
| 24 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                          | 449.000,00      | 615.000,00             | 445.485,96          | 72,43       | 119.806,79          | 19,48              | 0,00                  |
| 24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                                 | 351.000,00      | 294.000,00             | 176.364,97          | 59,98       | 76.294,55           | 25,95              | 0,00                  |
| 24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                                        | 98.000,00       | 321.000,00             | 269.120,99          | 83,83       | 43.512,24           | 13,55              | 0,00                  |
| 25 - ENSINO MÉDIO                                                                                                                                | 50.000,00       | 50.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00                  |
| 26 - ENSINO SUPERIOR                                                                                                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00                  |
| 27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00                  |
| 28 - OUTRAS                                                                                                                                      | 3.065.000,00    | 3.185.300,00           | 2.514.121,23        | 78,92       | 809.452,50          | 25,41              | 0,00                  |
| 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)                                                                   | 3.583.000,00    | 3.852.300,00           | 2.959.607,19        | 76,82       | 929.259,29          | 24,12              | 0,00                  |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL                                                                                         |                 |                        |                     |             |                     |                    | VALOR                 |
| 30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)                                                                                         |                 |                        |                     |             |                     |                    | 1.199.354,95          |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                                                              |                 |                        |                     |             |                     |                    | 0,00                  |
| 32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)                                                               |                 |                        |                     |             |                     |                    | 0,00                  |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                                                             |                 |                        |                     |             |                     |                    | 0,00                  |
| 34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS                                        |                 |                        |                     |             |                     |                    | 0,00                  |
| 35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                                      |                 |                        |                     |             |                     |                    | 0,00                  |
| 36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) |                 |                        |                     |             |                     |                    | 0,00                  |
| 37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)                                       |                 |                        |                     |             |                     |                    | 1.199.354,95          |
| 38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))                                                                                   |                 |                        |                     |             |                     |                    | (1.079.548,16)        |
| 39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%                                                                 |                 |                        |                     |             |                     |                    | (25,57)               |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                                     | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | INSCRITAS EM RESTOS A |
|                                                                                                                                                  |                 |                        | Até o Bimestre (e)  | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g)  | % (h)=(g/d)        |                       |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO                                              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00                  |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO                                                                            | 1.406.000,00    | 1.013.000,00           | 48.770,51           | 4,81        | 24.003,62           | 0,00               | 0,00                  |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                                                 | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00                  |
| 43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00                  |
| 44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)                                | 1.406.000,00    | 1.013.000,00           | 48.770,51           | 4,81        | 24.003,62           | 0,00               | 0,00                  |
| 45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)                                                                                                  | 4.989.000,00    | 4.865.300,00           | 3.008.377,70        | 61,83       | 953.262,91          | 0,00               | 0,00                  |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                                             |                 |                        |                     |             |                     | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADO EM 2017 (g) |
| 46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                                                                          |                 |                        |                     |             |                     | 0,00               | 0,00                  |
| 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino                                                                                  |                 |                        |                     |             |                     | 0,00               | 0,00                  |
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB                                                                                                         |                 |                        |                     |             |                     | 0,00               | 0,00                  |
| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS                                                                                                                    |                 |                        |                     |             |                     | VALOR              |                       |
|                                                                                                                                                  |                 |                        |                     |             |                     | FUNDEB (h)         | FUNDEB                |
| 47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                                                                                       |                 |                        |                     |             |                     | 0,00               | 0,00                  |
| 48 - ( + ) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                                                                                   |                 |                        |                     |             |                     | 0,00               | 0,00                  |
| 49 - ( - ) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                                                                                                    |                 |                        |                     |             |                     | 0,00               | 0,00                  |
| 49.1 - Orçamento do Exercício                                                                                                                    |                 |                        |                     |             |                     | 0,00               | 0,00                  |
| 49.1 - Restos a Pagar                                                                                                                            |                 |                        |                     |             |                     | 0,00               | 0,00                  |
| 50 - ( + ) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                                                           |                 |                        |                     |             |                     | 0,00               | 0,00                  |
| 51 - ( = ) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL                                                                                                   |                 |                        |                     |             |                     | 0,00               | 0,00                  |

**Publicado por:**  
**Orlando Bezerra Cavalcante Filho**  
**Código Identificador: D30F16DF**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                  |                        |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------|---------------------|---------------------------------------------|--|
| Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                                                    |                  |                        |                     | Exercício: 2017                             |  |
| ADCT, Art. 77 - Anexo XII                                                                                          |                  |                        |                     |                                             |  |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                          | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS |                                             |  |
|                                                                                                                    |                  |                        | Até o Período(b)    | %(b/a)x100                                  |  |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)                                                                                    | 1.250.000,00     | 1.250.000,00           | 116.054,72          | 9,28                                        |  |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                                                        | 100.000,00       | 100.000,00             | 6.523,08            | 6,52                                        |  |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI                                                                | 100.000,00       | 100.000,00             | 30.198,36           | 30,19                                       |  |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                                  | 450.000,00       | 450.000,00             | 79.333,28           | 17,62                                       |  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                                                            | 550.000,00       | 550.000,00             | 0,00                | 0,00                                        |  |
| Imposto Territorial Rural - ITR                                                                                    | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00                                        |  |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos                                                               | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00                                        |  |
| Dívida Ativa dos Impostos                                                                                          | 50.000,00        | 50.000,00              | 0,00                | 0,00                                        |  |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa                                                            | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00                                        |  |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                            | 21.196.908,00    | 21.196.908,00          | 4.105.024,17        | 19,36                                       |  |
| Cota-Parte FPM                                                                                                     | 16.980.908,00    | 16.980.908,00          | 3.508.378,86        | 20,66                                       |  |
| Cota-Parte ITR                                                                                                     | 4.000,00         | 4.000,00               | 354,96              | 8,87                                        |  |
| Cota-Parte IPVA                                                                                                    | 600.000,00       | 600.000,00             | 33.797,93           | 5,63                                        |  |
| Cota-Parte ICMS                                                                                                    | 3.600.000,00     | 3.600.000,00           | 561.218,25          | 15,58                                       |  |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                          | 6.000,00         | 6.000,00               | 494,15              | 8,23                                        |  |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                  | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00                                        |  |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                                                                        | 6.000,00         | 6.000,00               | 780,02              | 13,00                                       |  |

|                                                                                                    |               |               |              |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|-------|
| Outras                                                                                             | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  |
| TOTAL DE RECEITAS PARA A PURIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II | 22.446.908,00 | 22.446.908,00 | 4.221.078,89 | 18,80 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS                                          | 6.410.000,00  | 6.410.000,00  | 997.734,40   | 15,56 |
| Provenientes da União                                                                              | 6.210.000,00  | 6.210.000,00  | 997.734,40   | 16,06 |
| Provenientes dos Estados                                                                           | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00  |
| Provenientes de Outros Municípios                                                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  |
| Outras Receitas do SUS                                                                             | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                                                         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE                                                | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  |
| OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE                                              | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE                                               | 6.410.000,00  | 6.410.000,00  | 997.734,40   | 15,56 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)                                                                                                                                                  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(e) | DESPESAS EMPENHADAS |            | DESPESAS LIQUIDADAS |            | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------|---------------------|------------|---------------------|------------|---------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                        |                 |                       | Até o Período(f)    | %(f/e)x100 | Até o Período(g)    | %(g/e)x100 |                                             |
| DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                                                     | 8.421.000,00    | 8.742.500,00          | 3.963.642,11        | 45,33      | 1.363.760,77        | 15,59      | 0,00                                        |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                                                                             | 2.571.000,00    | 4.252.242,92          | 3.683.641,30        | 86,62      | 1.247.647,57        | 29,34      | 0,00                                        |
| Juros e Encargos da Dívida                                                                                                                                                                             | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                                        |
| Outras Despesas Correntes                                                                                                                                                                              | 5.850.000,00    | 4.490.257,08          | 280.000,81          | 6,23       | 116.113,20          | 2,58       | 0,00                                        |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                                                                    | 1.441.000,00    | 1.129.500,00          | 165.144,46          | 14,62      | 75.131,03           | 6,65       | 0,00                                        |
| Investimentos                                                                                                                                                                                          | 1.441.000,00    | 1.129.500,00          | 165.144,46          | 14,62      | 75.131,03           | 6,65       | 0,00                                        |
| Inversões Financeiras                                                                                                                                                                                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                                        |
| Amortização da Dívida                                                                                                                                                                                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                                        |
| TOTAL (IV)                                                                                                                                                                                             | 9.862.000,00    | 9.872.000,00          | 4.128.786,57        | 41,82      | 1.438.891,80        | 14,57      | 0,00                                        |
| DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS                                                                                                                                                                     | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                                        |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL                                                                                                                        | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                                        |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS                                                                                                                                                                 | 6.410.000,00    | 6.410.000,00          | 997.734,40          | 15,56      | 997.734,40          | 15,56      | 0,00                                        |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                                                                             | 6.410.000,00    | 6.410.000,00          | 997.734,40          | 15,56      | 997.734,40          | 15,56      | 0,00                                        |
| Recursos de Operações de Crédito                                                                                                                                                                       | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                                        |
| Outros Recursos                                                                                                                                                                                        | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                                        |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS                                                                                                                                                                 | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                                        |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS                                                                                                    | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                                        |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS                                                                                                                | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                                        |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                                        |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)                                                                                                                                                                  | 6.410.000,00    | 6.410.000,00          | 997.734,40          | 15,56      | 997.734,40          | 15,56      | 0,00                                        |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)                                                                                                                              | 3.452.000,00    | 3.462.000,00          | 3.131.052,17        | 90,44      | 441.157,40          | 12,74      | 0,00                                        |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIBx100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15% |                 |                       |                     |            |                     |            | 10,45                                       |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIB)/100]                                                                                           |                 |                       |                     |            |                     |            | (192.004,43)                                |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA                                                                  | INSCRITOS     | CANCELADOS/ PRESCRITOS                            | PAGOS                      | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------|----------------------------|---------|-------------------------------|
| Inscritos em 2015                                                                                                                                  | 0,00          | 0,00                                              | 0,00                       | 0,00    | 0,00                          |
| Inscritos em 2014                                                                                                                                  | 0,00          | 0,00                                              | 0,00                       | 0,00    | 0,00                          |
| Inscritos em 2013                                                                                                                                  | 0,00          | 0,00                                              | 0,00                       | 0,00    | 0,00                          |
| Inscritos em 2012                                                                                                                                  | 0,00          | 0,00                                              | 0,00                       | 0,00    | 0,00                          |
| Inscritos em 2011                                                                                                                                  | 0,00          | 0,00                                              | 0,00                       | 0,00    | 0,00                          |
| Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)                                                                                                               | 0,00          | 0,00                                              | 0,00                       | 0,00    | 0,00                          |
| TOTAL                                                                                                                                              | 0,00          | 0,00                                              | 0,00                       | 0,00    | 0,00                          |
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º      |               |                                                   |                            |         |                               |
| RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS                                                                                                            |               |                                                   |                            |         |                               |
|                                                                                                                                                    | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |         |                               |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015                                                                                                    | 0,00          | 0,00                                              | 0,00                       |         |                               |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014                                                                                                    | 0,00          | 0,00                                              | 0,00                       |         |                               |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013                                                                                                    | 0,00          | 0,00                                              | 0,00                       |         |                               |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012                                                                                                    | 0,00          | 0,00                                              | 0,00                       |         |                               |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011                                                                                                    | 0,00          | 0,00                                              | 0,00                       |         |                               |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)                                                                                 | 0,00          | 0,00                                              | 0,00                       |         |                               |
| TOTAL (VIII)                                                                                                                                       | 0,00          | 0,00                                              | 0,00                       |         |                               |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26 |               |                                                   |                            |         |                               |
| LIMITE NÃO CUMPRIDO                                                                                                                                |               |                                                   |                            |         |                               |
|                                                                                                                                                    | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |         |                               |
| Diferença de limite não cumprido em 2014                                                                                                           | 0,00          | 0,00                                              | 0,00                       |         |                               |
| Diferença de limite não cumprido em 2013                                                                                                           | 0,00          | 0,00                                              | 0,00                       |         |                               |
| Diferença de limite não cumprido em 2012                                                                                                           | 0,00          | 0,00                                              | 0,00                       |         |                               |
| Diferença de limite não cumprido em 2011                                                                                                           | 0,00          | 0,00                                              | 0,00                       |         |                               |
| Diferença de limite não cumprido em 2010                                                                                                           | 0,00          | 0,00                                              | 0,00                       |         |                               |
| Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)                                                                                        | 0,00          | 0,00                                              | 0,00                       |         |                               |
| TOTAL (IX)                                                                                                                                         | 0,00          | 0,00                                              | 0,00                       |         |                               |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)    | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(e) | DESPESAS EMPENHADAS |            | DESPESAS LIQUIDADAS |            | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---------------------------------------|-----------------|-----------------------|---------------------|------------|---------------------|------------|---------------------------------------------|
|                                       |                 |                       | Até o Período(f)    | %(f/e)x100 | Até o Período(g)    | %(g/e)x100 |                                             |
| Atenção Básica                        | 9.590.000,00    | 9.490.000,00          | 3.999.486,34        | 42,14      | 1.393.596,30        | 14,68      | 0,00                                        |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                                        |
| Suporte Profilático e Terapêutico     | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                                        |
| Vigilância Sanitária                  | 58.000,00       | 58.000,00             | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                                        |
| Vigilância Epidemiológica             | 224.000,00      | 324.000,00            | 129.300,23          | 39,90      | 45.295,50           | 13,98      | 0,00                                        |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                                        |
| Outras Subfunções                     | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                                        |
| TOTAL                                 | 9.872.000,00    | 9.872.000,00          | 4.128.786,57        | 41,82      | 1.438.891,80        | 14,57      | 0,00                                        |

**Publicado por:**  
 Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**E90AF9D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO CRÉDITO ADICIONAL**

Gabinete do Prefeito

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 362/2017-.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (inquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**

Gabinete do Prefeito

| Unidade Orçamentária                   | Ação                                       | Natureza                                                 | Fonte      | Região | Valor            |
|----------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>             |                                            |                                                          |            |        | <b>50.000,00</b> |
| <b>10.001 Fundo Municipal de Saúde</b> |                                            |                                                          |            |        | <b>50.000,00</b> |
|                                        | <b>2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde</b>   |                                                          |            |        | <b>50.000,00</b> |
|                                        |                                            | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 0100200000 | 0001   | 50.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>              |                                            |                                                          |            |        | <b>50.000,00</b> |
| <b>10.001 Fundo Municipal de Saúde</b> |                                            |                                                          |            |        | <b>50.000,00</b> |
|                                        | <b>2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde</b>   |                                                          |            |        | <b>20.000,00</b> |
|                                        |                                            | 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA             | 0100200000 | 0001   | 5.000,00         |
|                                        |                                            | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS         | 0100200000 | 0001   | 5.000,00         |
|                                        |                                            | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 0100200000 | 0001   | 10.000,00        |
|                                        | <b>2069 Manut.do Ag.Comun.de Saúde/ACS</b> |                                                          |            |        | <b>10.000,00</b> |
|                                        |                                            | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 0100200000 | 0001   | 5.000,00         |
|                                        |                                            | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100200000 | 0001   | 5.000,00         |
|                                        | <b>2070 Manutenção de Saúde Bucal SB</b>   |                                                          |            |        | <b>14.000,00</b> |
|                                        |                                            | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 0100200000 | 0001   | 5.000,00         |
|                                        |                                            | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 0100200000 | 0001   | 6.000,00         |
|                                        |                                            | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100200000 | 0001   | 3.000,00         |
|                                        | <b>2072 Mntenção do Prog.QUALIFAR</b>      |                                                          |            |        | <b>6.000,00</b>  |
|                                        |                                            | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 0100200000 | 0001   | 3.000,00         |
|                                        |                                            | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100200000 | 0001   | 3.000,00         |

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO**

**Publicado por:**  
 Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**9C27307A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO CRÉDITO ADICIONAL**

Gabinete do Prefeito

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 364/2017-.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**

Gabinete da Prefeita

| Unidade Orçamentária                   | Ação                                             | Natureza                                                | Fonte      | Região | Valor            |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>             |                                                  |                                                         |            |        | <b>50.000,00</b> |
| <b>10.001 Fundo Municipal de Saúde</b> |                                                  |                                                         |            |        | <b>50.000,00</b> |
|                                        | <b>2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde</b>         |                                                         |            |        | <b>50.000,00</b> |
|                                        |                                                  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 0100200000 | 0001   | 50.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>              |                                                  |                                                         |            |        | <b>50.000,00</b> |
| <b>10.001 Fundo Municipal de Saúde</b> |                                                  |                                                         |            |        | <b>50.000,00</b> |
|                                        | <b>2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde</b>         |                                                         |            |        | <b>30.000,00</b> |
|                                        |                                                  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0100200000 | 0001   | 10.000,00        |
|                                        |                                                  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | 0100200000 | 0001   | 20.000,00        |
|                                        | <b>2067 Manut.do Programa da Farmácia Básica</b> |                                                         |            |        | <b>5.000,00</b>  |
|                                        |                                                  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                           | 0100200000 | 0001   | 5.000,00         |
|                                        | <b>2069 Manut.do Ag.Comun.de Saúde/ACS</b>       |                                                         |            |        | <b>5.000,00</b>  |
|                                        |                                                  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | 0100200000 | 0001   | 5.000,00         |
|                                        | <b>2070 Manutenção de Saúde Bucal SB</b>         |                                                         |            |        | <b>10.000,00</b> |
|                                        |                                                  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0100200000 | 0001   | 10.000,00        |

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO**

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**D9A49317

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO CRÉDITO ADICIONAL

Gabinete do Prefeito

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 364/2017- .

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Gabinete do Prefeito

| Unidade Orçamentária                   | Ação                                             | Natureza                                                | Fonte      | Região | Valor            |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>             |                                                  |                                                         |            |        | <b>50.000,00</b> |
| <b>10.001 Fundo Municipal de Saúde</b> |                                                  |                                                         |            |        | <b>50.000,00</b> |
|                                        | <b>2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde</b>         |                                                         |            |        | <b>50.000,00</b> |
|                                        |                                                  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 0100200000 | 0001   | 50.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>              |                                                  |                                                         |            |        | <b>50.000,00</b> |
| <b>10.001 Fundo Municipal de Saúde</b> |                                                  |                                                         |            |        | <b>50.000,00</b> |
|                                        | <b>2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde</b>         |                                                         |            |        | <b>30.000,00</b> |
|                                        |                                                  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0100200000 | 0001   | 10.000,00        |
|                                        |                                                  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | 0100200000 | 0001   | 20.000,00        |
|                                        | <b>2067 Manut.do Programa da Farmácia Básica</b> |                                                         |            |        | <b>5.000,00</b>  |
|                                        |                                                  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                           | 0100200000 | 0001   | 5.000,00         |
|                                        | <b>2069 Manut.do Ag.Comun.de Saúde/ACS</b>       |                                                         |            |        | <b>5.000,00</b>  |
|                                        |                                                  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | 0100200000 | 0001   | 5.000,00         |
|                                        | <b>2070 Manutenção de Saúde Bucal SB</b>         |                                                         |            |        | <b>10.000,00</b> |
|                                        |                                                  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0100200000 | 0001   | 10.000,00        |

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO**

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**2F754DA6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO CRÉDITO ADICIONAL

Gabinete do Prefeito

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 370/2017- .

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**

Gabinete do Prefeito

| Unidade Orçamentária               | Ação                                         | Natureza                                     | Fonte      | Região | Valor           |
|------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|--------|-----------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>         |                                              |                                              |            |        | <b>6.000,00</b> |
| <b>02.001 Gabinete do Prefeito</b> |                                              |                                              |            |        | <b>6.000,00</b> |
|                                    | <b>2003 Manut.das Atividades do Gabinete</b> |                                              |            |        | <b>6.000,00</b> |
|                                    |                                              | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 0100000000 | 0001   | 6.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>          |                                              |                                              |            |        | <b>6.000,00</b> |
| <b>02.001 Gabinete do Prefeito</b> |                                              |                                              |            |        | <b>6.000,00</b> |
|                                    | <b>2003 Manut.das Atividades do Gabinete</b> |                                              |            |        | <b>6.000,00</b> |
|                                    |                                              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                | 0100000000 | 0001   | 6.000,00        |

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO**

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**200CC6FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2017 - RECEITA**

|                                                                                |                   |                                                        |                     |         |                    |         |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|-------------------|
| <b>ANEXO 01</b>                                                                |                   | Poder/Órgão:<br><b>MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI</b> |                     |         |                    |         |                   |
| Balanco Orçamentário - Receita                                                 |                   | Bimestre de Referência:<br>01/2017                     |                     |         |                    |         |                   |
| RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) |                   |                                                        |                     |         |                    |         | em Reais          |
| RECEITAS                                                                       | PREVISÃO INICIAL  | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                                | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         | SALDO (a-c)       |
|                                                                                |                   |                                                        | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) |                   |
| RECEITAS CORRENTES                                                             | R\$ 19.077.397,00 | R\$ 19.077.397,00                                      | R\$ 2.328.384,07    | 12,20   | R\$ 2.328.384,07   | 12,20   | R\$ 16.749.012,93 |
| RECEITA TRIBUTARIA                                                             | R\$ 368.300,00    | R\$ 368.300,00                                         | R\$ 43.757,77       | 11,90   | R\$ 43.757,77      | 11,90   | R\$ 324.542,23    |
| IMPOSTOS                                                                       | R\$ 335.000,00    | R\$ 335.000,00                                         | R\$ 33.668,77       | 10,10   | R\$ 33.668,77      | 10,10   | R\$ 301.331,23    |
| IMPOSTO S/PROP.TERR.PRED.URBAN                                                 | R\$ 20.000,00     | R\$ 20.000,00                                          | R\$ 3.152,00        | 15,80   | R\$ 3.152,00       | 15,80   | R\$ 16.848,00     |
| IMP. D'RENDA RETIDO NAS FONTES S/REND. TRABALHO                                | R\$ 170.000,00    | R\$ 170.000,00                                         | R\$ 16.183,83       | 9,50    | R\$ 16.183,83      | 9,50    | R\$ 153.816,17    |
| IMPOSTO S/ T. BENS IM. INTER VIVOS                                             | R\$ 25.000,00     | R\$ 25.000,00                                          | R\$ 4.000,00        | 16,00   | R\$ 4.000,00       | 16,00   | R\$ 21.000,00     |
| IMPOSTO S/ SERV. Q. NATUREZA                                                   | R\$ 120.000,00    | R\$ 120.000,00                                         | R\$ 10.332,94       | 8,60    | R\$ 10.332,94      | 8,60    | R\$ 109.667,06    |
| TAXAS                                                                          | R\$ 33.300,00     | R\$ 33.300,00                                          | R\$ 10.089,00       | 30,30   | R\$ 10.089,00      | 30,30   | R\$ 23.211,00     |
| TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA                                   | R\$ 2.000,00      | R\$ 2.000,00                                           | R\$ 0,00            | -       | R\$ 0,00           | -       | R\$ 2.000,00      |
| TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL                                      | R\$ 2.500,00      | R\$ 2.500,00                                           | R\$ 0,00            | -       | R\$ 0,00           | -       | R\$ 2.500,00      |
| TAXA D/LICENCA P/FUNC. EST.COM.,IND. E PREST.SERV.                             | R\$ 18.000,00     | R\$ 18.000,00                                          | R\$ 9.985,00        | 55,50   | R\$ 9.985,00       | 55,50   | R\$ 8.015,00      |
| TAXA DE LICENCA P/EXEC. DE OBRAS                                               | R\$ 2.800,00      | R\$ 2.800,00                                           | R\$ 0,00            | -       | R\$ 0,00           | -       | R\$ 2.800,00      |
| OUTRAS TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS                                           | R\$ 8.000,00      | R\$ 8.000,00                                           | R\$ 104,00          | 1,30    | R\$ 104,00         | 1,30    | R\$ 7.896,00      |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES                                                       | R\$ 200.000,00    | R\$ 200.000,00                                         | R\$ 38.824,76       | 19,40   | R\$ 38.824,76      | 19,40   | R\$ 161.175,24    |
| CONT.P/O CUST.D/SERV.ILUM.PUBLICA                                              | R\$ 200.000,00    | R\$ 200.000,00                                         | R\$ 38.824,76       | 19,40   | R\$ 38.824,76      | 19,40   | R\$ 161.175,24    |
| CONT.P/O CUST.D/SERV.ILUM.PUBLICA                                              | R\$ 200.000,00    | R\$ 200.000,00                                         | R\$ 38.824,76       | 19,40   | R\$ 38.824,76      | 19,40   | R\$ 161.175,24    |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                            | R\$ 487.900,00    | R\$ 487.900,00                                         | R\$ 69.592,31       | 14,30   | R\$ 69.592,31      | 14,30   | R\$ 418.307,69    |
| RECEITAS IMOBILIARIAS                                                          | R\$ 1.000,00      | R\$ 1.000,00                                           | R\$ 0,00            | -       | R\$ 0,00           | -       | R\$ 1.000,00      |
| ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS                                                       | R\$ 1.000,00      | R\$ 1.000,00                                           | R\$ 0,00            | -       | R\$ 0,00           | -       | R\$ 1.000,00      |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIARIO                                                 | R\$ 446.900,00    | R\$ 446.900,00                                         | R\$ 69.592,31       | 15,60   | R\$ 69.592,31      | 15,60   | R\$ 377.307,69    |
| DIVIDENDOS                                                                     | R\$ 1.000,00      | R\$ 1.000,00                                           | R\$ 0,00            | -       | R\$ 0,00           | -       | R\$ 1.000,00      |
| REC.REM.DEP.B.VINC.-ROYALTIES                                                  | R\$ 5.000,00      | R\$ 5.000,00                                           | R\$ 680,59          | 13,60   | R\$ 680,59         | 13,60   | R\$ 4.319,41      |
| REC.REM.DEP.B.VINC.-FUNDEB                                                     | R\$ 10.000,00     | R\$ 10.000,00                                          | R\$ 1.073,90        | 10,70   | R\$ 1.073,90       | 10,70   | R\$ 8.926,10      |
| REC.REM.DEP.B.VINC.-F.DE SAUDE                                                 | R\$ 18.000,00     | R\$ 18.000,00                                          | R\$ 10.379,74       | 57,70   | R\$ 10.379,74      | 57,70   | R\$ 7.620,26      |
| REMUNERACAO DEP. BANCARIOS - MDE                                               | R\$ 16.000,00     | R\$ 16.000,00                                          | R\$ 0,00            | -       | R\$ 0,00           | -       | R\$ 16.000,00     |
| REC. D'REMUN.DEPOS.BANC.VINC. A ACOES E SERV.SAUDE                             | R\$ 2.800,00      | R\$ 2.800,00                                           | R\$ 0,00            | -       | R\$ 0,00           | -       | R\$ 2.800,00      |
| REC. REMUN.DEP. BANC. FNDE                                                     | R\$ 26.000,00     | R\$ 26.000,00                                          | R\$ 2.838,27        | 10,90   | R\$ 2.838,27       | 10,90   | R\$ 23.161,73     |
| REC.REM.DEP.B.VINC.-CIDE                                                       | R\$ 1.200,00      | R\$ 1.200,00                                           | R\$ 63,85           | 5,30    | R\$ 63,85          | 5,30    | R\$ 1.136,15      |
| REC.REM.DEP.B.VINC.-FNAS                                                       | R\$ 15.000,00     | R\$ 15.000,00                                          | R\$ 3.628,34        | 24,20   | R\$ 3.628,34       | 24,20   | R\$ 11.371,66     |
| REC.REM.OUT.DEP.B.REC.VINCULAD                                                 | R\$ 33.000,00     | R\$ 33.000,00                                          | R\$ 1.266,15        | 3,80    | R\$ 1.266,15       | 3,80    | R\$ 31.733,85     |
| REM.DEP.D/REC. NAO-VINCULADOS                                                  | R\$ 100.000,00    | R\$ 100.000,00                                         | R\$ 8.787,14        | 8,80    | R\$ 8.787,14       | 8,80    | R\$ 91.212,86     |
| REMUNERACAO DE DEP. EM POUPANCA                                                | R\$ 17.900,00     | R\$ 17.900,00                                          | R\$ 1.277,65        | 7,10    | R\$ 1.277,65       | 7,10    | R\$ 16.622,35     |
| REMUNERACAO DE OUTROS DEP. NAO VINCULADOS                                      | R\$ 1.000,00      | R\$ 1.000,00                                           | R\$ 230,15          | 23,00   | R\$ 230,15         | 23,00   | R\$ 769,85        |
| REC.REM.DEP.B.VINC. CONVENIOS                                                  | R\$ 200.000,00    | R\$ 200.000,00                                         | R\$ 39.366,53       | 19,70   | R\$ 39.366,53      | 19,70   | R\$ 160.633,47    |
| RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES                                             | R\$ 2.000,00      | R\$ 2.000,00                                           | R\$ 0,00            | -       | R\$ 0,00           | -       | R\$ 2.000,00      |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS                                                   | R\$ 38.000,00     | R\$ 38.000,00                                          | R\$ 0,00            | -       | R\$ 0,00           | -       | R\$ 38.000,00     |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES                                                       | R\$ 17.907.397,00 | R\$ 17.907.397,00                                      | R\$ 2.171.354,39    | 12,10   | R\$ 2.171.354,39   | 12,10   | R\$ 15.736.042,61 |
| TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS                                                    | R\$ 17.757.397,00 | R\$ 17.757.397,00                                      | R\$ 2.171.354,39    | 12,20   | R\$ 2.171.354,39   | 12,20   | R\$ 15.586.042,61 |
| COTA PARTE F P M                                                               | R\$ 9.700.000,00  | R\$ 9.700.000,00                                       | R\$ 1.247.476,42    | 12,90   | R\$ 1.247.476,42   | 12,90   | R\$ 8.452.523,58  |
| COTA PARTE I T R                                                               | R\$ 2.000,00      | R\$ 2.000,00                                           | R\$ 12,47           | 0,60    | R\$ 12,47          | 0,60    | R\$ 1.987,53      |
| FEX - AUXILIO FINANCEIRO P/ FOMENTO                                            | R\$ 22.000,00     | R\$ 22.000,00                                          | R\$ 0,00            | -       | R\$ 0,00           | -       | R\$ 22.000,00     |



|                                                    |                          |                          |                         |              |                         |              |                          |
|----------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------|-------------------------|--------------|--------------------------|
| EXPORTAÇÕES                                        |                          |                          |                         |              |                         |              |                          |
| COTA PARTE ROYALTIES                               | R\$ 90.000,00            | R\$ 90.000,00            | R\$ 4.683,26            | 5,20         | R\$ 4.683,26            | 5,20         | R\$ 85.316,74            |
| COTA-PARTE D/FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO -FEP       | R\$ 110.000,00           | R\$ 110.000,00           | R\$ 14.656,45           | 13,30        | R\$ 14.656,45           | 13,30        | R\$ 95.343,55            |
| PISO DE ATENCAO BASICA FIXO (PAB-FIXO)             | R\$ 200.000,00           | R\$ 200.000,00           | R\$ 27.794,66           | 13,90        | R\$ 27.794,66           | 13,90        | R\$ 172.205,34           |
| PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA(PSF)                     | R\$ 190.000,00           | R\$ 190.000,00           | R\$ 33.390,00           | 17,60        | R\$ 33.390,00           | 17,60        | R\$ 156.610,00           |
| PROGRAMA DE AGENTES COM. D/SAUDE (PACS)            | R\$ 210.000,00           | R\$ 210.000,00           | R\$ 14.500,20           | 6,90         | R\$ 14.500,20           | 6,90         | R\$ 195.499,80           |
| PROGRAMA DE SAUDE BUCAL                            | R\$ 85.000,00            | R\$ 85.000,00            | R\$ 13.380,00           | 15,70        | R\$ 13.380,00           | 15,70        | R\$ 71.620,00            |
| NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF         | R\$ 109.000,00           | R\$ 109.000,00           | R\$ 16.000,00           | 14,70        | R\$ 16.000,00           | 14,70        | R\$ 93.000,00            |
| TRANSF. DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO          | R\$ 165.200,00           | R\$ 165.200,00           | R\$ 31.130,96           | 18,80        | R\$ 31.130,96           | 18,80        | R\$ 134.069,04           |
| PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO-MAC    | R\$ 145.000,00           | R\$ 145.000,00           | R\$ 9.074,75            | 6,30         | R\$ 9.074,75            | 6,30         | R\$ 135.925,25           |
| OUTROS PROGRAMAS FINANC.C/TRANSF. FUNDO A FUNDO    | R\$ 125.000,00           | R\$ 125.000,00           | R\$ 24.074,75           | 19,30        | R\$ 24.074,75           | 19,30        | R\$ 100.925,25           |
| VIG. EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE           | R\$ 42.000,00            | R\$ 42.000,00            | R\$ 8.725,72            | 20,80        | R\$ 8.725,72            | 20,80        | R\$ 33.274,28            |
| ACOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA              | R\$ 16.500,00            | R\$ 16.500,00            | R\$ 420,00              | 2,50         | R\$ 420,00              | 2,50         | R\$ 16.080,00            |
| OUTROS PROGRAMAS FINANCIANDOS C/TRANSF. FUNDO A FU | R\$ 38.500,00            | R\$ 38.500,00            | R\$ 0,00                | -            | R\$ 0,00                | -            | R\$ 38.500,00            |
| COMPONENTE BASICO DA ASSIST. FARMACEUTICA          | R\$ 60.000,00            | R\$ 60.000,00            | R\$ 2.530,03            | 4,20         | R\$ 2.530,03            | 4,20         | R\$ 57.469,97            |
| OUTROS PROGRAMAS FINANC.C/TRANSF. FUNDO A FUNDO    | R\$ 48.000,00            | R\$ 48.000,00            | R\$ 0,00                | -            | R\$ 0,00                | -            | R\$ 48.000,00            |
| TRANSF.FUND.NAC.ASSIST.SOCIAL                      | R\$ 255.000,00           | R\$ 255.000,00           | R\$ 110.004,83          | 43,10        | R\$ 110.004,83          | 43,10        | R\$ 144.995,17           |
| TRANSF. DO SALARIO EDUCACAO                        | R\$ 110.000,00           | R\$ 110.000,00           | R\$ 18.368,19           | 16,70        | R\$ 18.368,19           | 16,70        | R\$ 91.631,81            |
| TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PDDE               | R\$ 3.000,00             | R\$ 3.000,00             | R\$ 0,00                | -            | R\$ 0,00                | -            | R\$ 3.000,00             |
| TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE               | R\$ 95.000,00            | R\$ 95.000,00            | R\$ 0,00                | -            | R\$ 0,00                | -            | R\$ 95.000,00            |
| TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE              | R\$ 40.000,00            | R\$ 40.000,00            | R\$ 0,00                | -            | R\$ 0,00                | -            | R\$ 40.000,00            |
| OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE                     | R\$ 132.000,00           | R\$ 132.000,00           | R\$ 0,00                | -            | R\$ 0,00                | -            | R\$ 132.000,00           |
| TRANSF. FINANCEIRA-L.C. 87/96                      | R\$ 4.000,00             | R\$ 4.000,00             | R\$ 454,30              | 11,40        | R\$ 454,30              | 11,40        | R\$ 3.545,70             |
| OUTRAS TRANSF. DA UNIAO                            | R\$ 804.397,00           | R\$ 804.397,00           | R\$ 0,00                | -            | R\$ 0,00                | -            | R\$ 804.397,00           |
| COTA-PARTE DO ICMS                                 | R\$ 2.000.000,00         | R\$ 2.000.000,00         | R\$ 251.585,44          | 12,60        | R\$ 251.585,44          | 12,60        | R\$ 1.748.414,56         |
| COTA-PARTE DO IPVA                                 | R\$ 180.000,00           | R\$ 180.000,00           | R\$ 17.363,89           | 9,60         | R\$ 17.363,89           | 9,60         | R\$ 162.636,11           |
| COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO                 | R\$ 5.000,00             | R\$ 5.000,00             | R\$ 239,92              | 4,80         | R\$ 239,92              | 4,80         | R\$ 4.760,08             |
| COTA-PARTE DA CIDE                                 | R\$ 32.800,00            | R\$ 32.800,00            | R\$ 0,00                | -            | R\$ 0,00                | -            | R\$ 32.800,00            |
| COTA PARTE DO ROYALTIES                            | R\$ 88.000,00            | R\$ 88.000,00            | R\$ 2.612,61            | 3,00         | R\$ 2.612,61            | 3,00         | R\$ 85.387,39            |
| TRANSF. D/REC. D/EST. P/PROG. D/SAUDE- F. A FUNDO  | R\$ 30.000,00            | R\$ 30.000,00            | R\$ 0,00                | -            | R\$ 0,00                | -            | R\$ 30.000,00            |
| OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS                         | R\$ 100.000,00           | R\$ 100.000,00           | R\$ 0,00                | -            | R\$ 0,00                | -            | R\$ 100.000,00           |
| TRANSF.D/RECURSOS DO FUNDEB                        | R\$ 2.200.000,00         | R\$ 2.200.000,00         | R\$ 322.875,54          | 14,70        | R\$ 322.875,54          | 14,70        | R\$ 1.877.124,46         |
| TRANSF.D/REC.D/COMPL.D/FUNDEB                      | R\$ 120.000,00           | R\$ 120.000,00           | R\$ 0,00                | -            | R\$ 0,00                | -            | R\$ 120.000,00           |
| TRANSF.D/REC.D/COMPL.D/FUNDEB DO ESTADO            | R\$ 200.000,00           | R\$ 200.000,00           | R\$ 0,00                | -            | R\$ 0,00                | -            | R\$ 200.000,00           |
| TRANSF. INSTIT. PRIVADAS                           | R\$ 30.000,00            | R\$ 30.000,00            | R\$ 0,00                | -            | R\$ 0,00                | -            | R\$ 30.000,00            |
| TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS                        | R\$ 120.000,00           | R\$ 120.000,00           | R\$ 0,00                | -            | R\$ 0,00                | -            | R\$ 120.000,00           |
| TRANSF. D/CONV. D/ESTADOS DEST. PROG. DE EDUCACAO  | R\$ 120.000,00           | R\$ 120.000,00           | R\$ 0,00                | -            | R\$ 0,00                | -            | R\$ 120.000,00           |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                          | R\$ 113.800,00           | R\$ 113.800,00           | R\$ 4.854,84            | 4,30         | R\$ 4.854,84            | 4,30         | R\$ 108.945,16           |
| MULTAS E JUROS DE MORA                             | R\$ 3.200,00             | R\$ 3.200,00             | R\$ 0,00                | -            | R\$ 0,00                | -            | R\$ 3.200,00             |
| MULT.E JUROS D/MORA D/TRIBUTOS                     | R\$ 1.200,00             | R\$ 1.200,00             | R\$ 0,00                | -            | R\$ 0,00                | -            | R\$ 1.200,00             |
| MULT.JUR.DIV.ATIVA D/TRIBUTOS                      | R\$ 1.000,00             | R\$ 1.000,00             | R\$ 0,00                | -            | R\$ 0,00                | -            | R\$ 1.000,00             |
| MULTAS E JUROS D/MORA D/DIV. ATIVA D/OUT. TRIBUTOS | R\$ 1.000,00             | R\$ 1.000,00             | R\$ 0,00                | -            | R\$ 0,00                | -            | R\$ 1.000,00             |
| INDENIZ. E RESTITUICOES                            | R\$ 30.000,00            | R\$ 30.000,00            | R\$ 2.674,84            | 8,90         | R\$ 2.674,84            | 8,90         | R\$ 27.325,16            |
| OUTRAS RESTITUICOES                                | R\$ 30.000,00            | R\$ 30.000,00            | R\$ 2.674,84            | 8,90         | R\$ 2.674,84            | 8,90         | R\$ 27.325,16            |
| RECEITAS DA DIVIDA ATIVA                           | R\$ 5.600,00             | R\$ 5.600,00             | R\$ 323,00              | 5,80         | R\$ 323,00              | 5,80         | R\$ 5.277,00             |
| RECEITA DIV.ATIVA - IPTU                           | R\$ 4.500,00             | R\$ 4.500,00             | R\$ 323,00              | 7,20         | R\$ 323,00              | 7,20         | R\$ 4.177,00             |
| RECEITA DIV.ATIVA NAO TRIBUTARIA                   | R\$ 1.100,00             | R\$ 1.100,00             | R\$ 0,00                | -            | R\$ 0,00                | -            | R\$ 1.100,00             |
| RECEITAS DIVERSAS                                  | R\$ 75.000,00            | R\$ 75.000,00            | R\$ 1.857,00            | 2,50         | R\$ 1.857,00            | 2,50         | R\$ 73.143,00            |
| RECEITAS DE CAPITAL                                | R\$ 2.010.000,00         | R\$ 2.010.000,00         | R\$ 0,00                | -            | R\$ 0,00                | -            | R\$ 2.010.000,00         |
| ALIENACAO DE BENS                                  | R\$ 70.000,00            | R\$ 70.000,00            | R\$ 0,00                | -            | R\$ 0,00                | -            | R\$ 70.000,00            |
| ALIENACAO DE BENS IMOVEIS                          | R\$ 70.000,00            | R\$ 70.000,00            | R\$ 0,00                | -            | R\$ 0,00                | -            | R\$ 70.000,00            |
| TRANFERENCIAS DE CAPITAL                           | R\$ 1.940.000,00         | R\$ 1.940.000,00         | R\$ 0,00                | -            | R\$ 0,00                | -            | R\$ 1.940.000,00         |
| TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAM.                      | R\$ 290.000,00           | R\$ 290.000,00           | R\$ 0,00                | -            | R\$ 0,00                | -            | R\$ 290.000,00           |
| BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERV DE SAUDE       | R\$ 290.000,00           | R\$ 290.000,00           | R\$ 0,00                | -            | R\$ 0,00                | -            | R\$ 290.000,00           |
| TRANSF. DE CONVENIOS                               | R\$ 1.650.000,00         | R\$ 1.650.000,00         | R\$ 0,00                | -            | R\$ 0,00                | -            | R\$ 1.650.000,00         |
| TRANSF. D/CONV. D/UNIAO DEST. PROG. DE EDUCACAO    | R\$ 300.000,00           | R\$ 300.000,00           | R\$ 0,00                | -            | R\$ 0,00                | -            | R\$ 300.000,00           |
| TRANS. D/CONV. D/UNIAO DEST. PROG. DE SANEAM. BAS. | R\$ 550.000,00           | R\$ 550.000,00           | R\$ 0,00                | -            | R\$ 0,00                | -            | R\$ 550.000,00           |
| OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONV. DA UNIAO            | R\$ 650.000,00           | R\$ 650.000,00           | R\$ 0,00                | -            | R\$ 0,00                | -            | R\$ 650.000,00           |
| OUTRAS TRANSF. DE CONV. D/ESTADOS                  | R\$ 150.000,00           | R\$ 150.000,00           | R\$ 0,00                | -            | R\$ 0,00                | -            | R\$ 150.000,00           |
| RECEITA DEDUCAO/RESERVA DE CONTINGENCIA            | -R\$ 2.378.200,00        | -R\$ 2.378.200,00        | -R\$ 303.426,45         | 12,80        | -R\$ 303.426,45         | 12,80        | -R\$ 2.074.773,55        |
| DEDUCAO DA RECEITA CORRENTE                        | -R\$ 2.378.200,00        | -R\$ 2.378.200,00        | -R\$ 303.426,45         | 12,80        | -R\$ 303.426,45         | 12,80        | -R\$ 2.074.773,55        |
| DED. D/RECEITA D/TRANSFERENCIA                     | -R\$ 2.378.200,00        | -R\$ 2.378.200,00        | -R\$ 303.426,45         | 12,80        | -R\$ 303.426,45         | 12,80        | -R\$ 2.074.773,55        |
| DED.D/REC.P/FORM.D/FUNDEB-FPM                      | -R\$ 1.940.000,00        | -R\$ 1.940.000,00        | -R\$ 249.495,23         | 12,90        | -R\$ 249.495,23         | 12,90        | -R\$ 1.690.504,77        |
| DED.D/REC.P/FORM.D/FUNDEB-ITR                      | -R\$ 400,00              | -R\$ 400,00              | -R\$ 2,49               | 0,60         | -R\$ 2,49               | 0,60         | -R\$ 397,51              |
| DED.D/REC.FORM.D/FUNDEB-ICMS-DES                   | -R\$ 800,00              | -R\$ 800,00              | -R\$ 90,86              | 11,40        | -R\$ 90,86              | 11,40        | -R\$ 709,14              |
| DED.D/REC.P/FORM.D/FUNDEB-ICMS                     | -R\$ 400.000,00          | -R\$ 400.000,00          | -R\$ 50.317,06          | 12,60        | -R\$ 50.317,06          | 12,60        | -R\$ 349.682,94          |
| DED.D/REC.P/FORM.D/FUNDEB-IPVA                     | -R\$ 36.000,00           | -R\$ 36.000,00           | -R\$ 3.472,83           | 9,60         | -R\$ 3.472,83           | 9,60         | -R\$ 32.527,17           |
| DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-IPI                        | -R\$ 1.000,00            | -R\$ 1.000,00            | -R\$ 47,98              | 4,80         | -R\$ 47,98              | 4,80         | -R\$ 952,02              |
| <b>Total Rec. Orcamentarias</b>                    | <b>R\$ 18.709.197,00</b> | <b>R\$ 18.709.197,00</b> | <b>R\$ 2.024.957,62</b> | <b>10,80</b> | <b>R\$ 2.024.957,62</b> | <b>10,80</b> | <b>R\$ 16.684.239,38</b> |

Publicado por:  
Maria das Vitórias Pereira  
Código Identificador:B7732AA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2017 - DESPESA**

|                                |                                                     |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------|
| ANEXO 01                       | Poder/Órgão:<br><b>MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI</b> |
| Balanco Orcamentário - Despesa | Bimestre de Referência:<br><b>1o Bimestre/2017</b>  |

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)

| DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS |                                               |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |               |                                   |                                                 |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|---------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
| CÓDIGO                                 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA                          | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO         | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|                                        |                                               |                     |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (f) |                 | No Bimestre         | Até o Bimestre (h) |               |                                   |                                                 |
| 3171700000                             | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 5.000,00            | 5.000,00               | 0,00                | 0,00               | 5.000,00        | 0,00                | 0,00               | 5.000,00      | 0,00                              |                                                 |
| 3190040000                             | Cont.p/tempo determinado-(PC)                 | 62.000,00           | 62.000,00              | 0,00                | 0,00               | 62.000,00       | 0,00                | 0,00               | 62.000,00     | 0,00                              |                                                 |
| 3190090000                             | Salário Família                               | 72.500,00           | 70.800,00              | 0,00                | 0,00               | 70.800,00       | 0,00                | 0,00               | 70.800,00     | 0,00                              |                                                 |
| 3190110000                             | Venc. e Vant. Fixas (PC)                      | 6.079.340,00        | 6.146.240,00           | 4.100.256,60        | 4.100.256,60       | 2.045.983,40    | 1.123.111,63        | 1.123.111,63       | 5.023.128,37  | 1.123.111,63                      |                                                 |
| 3190130000                             | Obrigações Patronais                          | 1.168.759,00        | 1.170.859,00           | 679.559,00          | 679.559,00         | 491.300,00      | 133.498,88          | 133.498,88         | 1.037.360,12  | 133.498,88                        |                                                 |
| 3190160000                             | Outras Despesas Variáveis (PC)                | 98.000,00           | 99.900,00              | 3.683,98            | 3.683,98           | 96.216,02       | 1.841,99            | 1.841,99           | 98.058,01     | 1.841,99                          |                                                 |
| 3190910000                             | Setenças Judiciais                            | 17.500,00           | 17.500,00              | 0,00                | 0,00               | 17.500,00       | 0,00                | 0,00               | 17.500,00     | 0,00                              |                                                 |
| 3190920000                             | Despesas de Exerc.Anteriores                  | 37.800,00           | 104.900,00             | 95.282,35           | 95.282,35          | 9.617,65        | 95.282,35           | 95.282,35          | 9.617,65      | 95.282,35                         |                                                 |
| 3190940000                             | indeniz.e Rest. Trabalhistas                  | 51.300,00           | 51.300,00              | 1.093,17            | 1.093,17           | 50.206,83       | 0,00                | 0,00               | 51.300,00     | 0,00                              |                                                 |
| 3290210000                             | Juros S/Divida P/Contrato                     | 3.000,00            | 3.000,00               | 0,00                | 0,00               | 3.000,00        | 0,00                | 0,00               | 3.000,00      | 0,00                              |                                                 |
| 3290220000                             | Outros Encargos S/A Div. Cont.                | 31.000,00           | 31.000,00              | 0,00                | 0,00               | 31.000,00       | 0,00                | 0,00               | 31.000,00     | 0,00                              |                                                 |
| 3350410000                             | Contribuições                                 | 90.000,00           | 90.000,00              | 37.284,00           | 37.284,00          | 52.716,00       | 3.355,00            | 3.355,00           | 86.645,00     | 3.355,00                          |                                                 |
| 3371700000                             | RATEIO PELA PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO        | 13.000,00           | 13.000,00              | 0,00                | 0,00               | 13.000,00       | 0,00                | 0,00               | 13.000,00     | 0,00                              |                                                 |
| 3390040000                             | Contrat. Por Tempo Determinado                | 396.060,00          | 396.060,00             | 21.898,00           | 21.898,00          | 374.162,00      | 21.898,00           | 21.898,00          | 374.162,00    | 21.898,00                         |                                                 |
| 3390140000                             | Diárias (PC)                                  | 154.358,00          | 163.358,00             | 24.059,00           | 24.059,00          | 139.299,00      | 21.280,00           | 21.280,00          | 142.078,00    | 20.873,00                         |                                                 |
| 3390180000                             | Auxílio Financeiro a Estudante                | 16.000,00           | 16.000,00              | 0,00                | 0,00               | 16.000,00       | 0,00                | 0,00               | 16.000,00     | 0,00                              |                                                 |
| 3390300000                             | Material de Consumo                           | 1.380.600,00        | 1.380.400,00           | 162.723,15          | 162.723,15         | 1.217.676,85    | 112.232,31          | 112.232,31         | 1.268.167,69  | 63.746,07                         |                                                 |
| 3390310000                             | Prem.Cult.Art.Cien.Desp.outras                | 9.500,00            | 9.500,00               | 0,00                | 0,00               | 9.500,00        | 0,00                | 0,00               | 9.500,00      | 0,00                              |                                                 |
| 3390320000                             | Material de Dist. Gratuita                    | 247.500,00          | 251.500,00             | 32.125,15           | 32.125,15          | 219.374,85      | 32.125,15           | 32.125,15          | 219.374,85    | 10.289,80                         |                                                 |
| 3390330000                             | Passagens e Desp. c/Locomocao                 | 64.000,00           | 64.000,00              | 3.289,51            | 3.289,51           | 60.710,49       | 3.289,51            | 3.289,51           | 60.710,49     | 3.289,51                          |                                                 |
| 3390350000                             | Serviços de Consultoria                       | 19.500,00           | 19.500,00              | 0,00                | 0,00               | 19.500,00       | 0,00                | 0,00               | 19.500,00     | 0,00                              |                                                 |
| 3390360000                             | Outros Serv. de Terceiros (PF)                | 1.182.900,00        | 1.182.500,00           | 166.375,33          | 166.375,33         | 1.016.124,67    | 124.292,33          | 124.292,33         | 1.058.207,67  | 99.400,33                         |                                                 |
| 3390390000                             | Outros Serv. de Terceiros (PJ)                | 2.906.900,00        | 2.749.700,00           | 533.193,30          | 533.193,30         | 2.216.506,70    | 230.612,58          | 230.612,58         | 2.519.087,42  | 215.739,42                        |                                                 |
| 3390410000                             | Contribuições                                 | 18.000,00           | 18.000,00              | 0,00                | 0,00               | 18.000,00       | 0,00                | 0,00               | 18.000,00     | 0,00                              |                                                 |
| 3390470000                             | Obrig. Trib. e Contributivas                  | 286.000,00          | 286.000,00             | 130.900,00          | 130.900,00         | 155.100,00      | 17.508,73           | 17.508,73          | 268.491,27    | 17.508,73                         |                                                 |
| 3390480000                             | Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas                 | 34.700,00           | 29.700,00              | 0,00                | 0,00               | 29.700,00       | 0,00                | 0,00               | 29.700,00     | 0,00                              |                                                 |
| 3390910000                             | Sentenças Judiciais                           | 3.000,00            | 3.000,00               | 0,00                | 0,00               | 3.000,00        | 0,00                | 0,00               | 3.000,00      | 0,00                              |                                                 |
| 3390920000                             | Despesas de Exerc Anteriores                  | 51.980,00           | 98.030,00              | 58.315,91           | 58.315,91          | 39.714,09       | 56.315,91           | 56.315,91          | 41.714,09     | 56.315,91                         |                                                 |
| 3390930000                             | Indenizacoes e Restituições                   | 104.500,00          | 104.500,00             | 0,00                | 0,00               | 104.500,00      | 0,00                | 0,00               | 104.500,00    | 0,00                              |                                                 |
| 4450410000                             | Contribuições                                 | 3.000,00            | 3.000,00               | 0,00                | 0,00               | 3.000,00        | 0,00                | 0,00               | 3.000,00      | 0,00                              |                                                 |
| 4471700000                             | RATEIO PELA PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO        | 5.000,00            | 5.000,00               | 0,00                | 0,00               | 5.000,00        | 0,00                | 0,00               | 5.000,00      | 0,00                              |                                                 |
| 4490510000                             | Obras e Instalações                           | 2.511.400,00        | 2.729.582,19           | 306.587,16          | 306.587,16         | 2.422.995,03    | 235.460,02          | 235.460,02         | 2.494.122,17  | 235.460,02                        |                                                 |
| 4490520000                             | Equip. e Mat. Permanente                      | 1.190.100,00        | 1.193.250,00           | 42.999,00           | 42.999,00          | 1.150.251,00    | 36.409,00           | 36.409,00          | 1.156.841,00  | 31.379,00                         |                                                 |
| 4490920000                             | Despesas de Exerc. Anteriores                 | 5.000,00            | 5.000,00               | 0,00                | 0,00               | 5.000,00        | 0,00                | 0,00               | 5.000,00      | 0,00                              |                                                 |
| 4590610000                             | Aquisicao de Imoveis                          | 90.000,00           | 90.000,00              | 0,00                | 0,00               | 90.000,00       | 0,00                | 0,00               | 90.000,00     | 0,00                              |                                                 |
| 4690710000                             | Principal da Div. P/ Contrato                 | 160.000,00          | 160.000,00             | 46.689,79           | 46.689,79          | 113.310,21      | 19.495,59           | 19.495,59          | 140.504,41    | 19.495,59                         |                                                 |
| 4690910000                             | SETENÇAS JUDICIAIS                            | 40.000,00           | 40.000,00              | 0,00                | 0,00               | 40.000,00       | 0,00                | 0,00               | 40.000,00     | 0,00                              |                                                 |
| 9999999900                             | RESERVA DE CONTINGENCIA                       | 100.000,00          | 100.000,00             | 0,00                | 0,00               | 100.000,00      | 0,00                | 0,00               | 100.000,00    | 0,00                              |                                                 |
| TOTAL                                  |                                               | 18.709.197,00       | 18.963.079,19          | 6.446.314,40        | 6.446.314,40       | 12.516.764,79   | 2.268.008,98        | 2.268.008,98       | 16.695.070,21 | 2.152.485,23                      | 0,00                                            |

Publicado por:  
Maria das Vitórias Pereira  
Código Identificador:7F3C6BB9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2017 - DESPESA POR FUNÇÃO

| ANEXO 02                                                         |                                        | Poder/Órgão :<br>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI |                |                     |                    |               |                      |                     |                    |               |                      |                                             |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|---------------------|--------------------|---------------|----------------------|---------------------|--------------------|---------------|----------------------|---------------------------------------------|
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS<br>POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO |                                        | Bimestre de Referência:<br>1o Bimestre/2017   |                |                     |                    |               |                      |                     |                    |               |                      |                                             |
| (Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)          |                                        |                                               |                |                     |                    |               |                      |                     |                    |               |                      |                                             |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL                     |                                        |                                               |                |                     |                    |               |                      |                     |                    |               |                      |                                             |
| DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                           |                                        |                                               |                |                     |                    |               |                      |                     |                    |               |                      |                                             |
| CÓDIGO                                                           | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                       | Dotação                                       |                | Despesas Empenhadas |                    |               | SALDO<br>(c) = (a-b) | Despesas Liquidadas |                    |               | SALDO<br>(e) = (a-d) | INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|                                                                  |                                        | Inicial                                       | Atualizada (a) | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) |                      | No Bimestre         | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) |                      |                                             |
| 01/031                                                           | ACAO LEGISLATIVA                       | 856.359,00                                    | 856.359,00     | 630.286,46          | 630.286,46         | 9,78          | 226.072,54           | 120.762,77          | 120.762,77         | 5,32          | 735.596,23           |                                             |
| 04/122                                                           | ADMINISTRACAO GERAL                    | 2.134.800,00                                  | 2.214.800,00   | 852.862,00          | 852.862,00         | 13,23         | 1.361.938,00         | 239.164,61          | 239.164,61         | 10,55         | 1.975.635,39         |                                             |
| 04/123                                                           | ADMINISTRACAO FINANCEIRA               | 200.000,00                                    | 200.000,00     | 81.482,50           | 81.482,50          | 1,26          | 118.517,50           | 20.595,10           | 20.595,10          | 0,91          | 179.404,90           |                                             |
| 04/126                                                           | TECNOLOGIA DA INFORMATIZACAO           | 40.000,00                                     | 40.000,00      | 1.980,00            | 1.980,00           | 0,03          | 38.020,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 40.000,00            |                                             |
| 04/127                                                           | ORDENAMENTO TERRITORIAL                | 50.000,00                                     | 50.000,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 50.000,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 50.000,00            |                                             |
| 04/129                                                           | ADMINISTRACAO DE RECEITAS              | 0,00                                          | 65.000,00      | 35.000,00           | 35.000,00          | 0,54          | 30.000,00            | 8.203,29            | 8.203,29           | 0,36          | 56.796,71            |                                             |
| 04/846                                                           | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS              | 50.000,00                                     | 50.000,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 50.000,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 50.000,00            |                                             |
| 08/241                                                           | ASSISTENCIA AO IDOSO                   | 124.000,00                                    | 124.000,00     | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 124.000,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 124.000,00           |                                             |
| 08/242                                                           | ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA | 6.000,00                                      | 6.000,00       | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 6.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 6.000,00             |                                             |
| 08/243                                                           | ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE | 181.500,00                                    | 181.500,00     | 58.827,84           | 58.827,84          | 0,91          | 122.672,16           | 10.632,22           | 10.632,22          | 0,47          | 170.867,78           |                                             |
| 08/244                                                           | ASSISTENCIA COMUNITARIA                | 632.980,00                                    | 632.980,00     | 291.180,58          | 291.180,58         | 4,52          | 341.799,42           | 67.631,45           | 67.631,45          | 2,98          | 565.348,55           |                                             |
| 08/334                                                           | FOMENTO AO TRABALHO                    | 30.000,00                                     | 30.000,00      | 25,80               | 25,80              | 0,00          | 29.974,20            | 25,80               | 25,80              | 0,00          | 29.974,20            |                                             |
| 08/451                                                           | INFRA-ESTRUTURA URBANA                 | 10.000,00                                     | 10.000,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 10.000,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 10.000,00            |                                             |
| 10/301                                                           | ATENCAO BASICA                         | 3.188.758,00                                  | 3.188.758,00   | 965.814,56          | 965.814,56         | 14,98         | 2.222.943,44         | 471.428,81          | 471.428,81         | 20,79         | 2.717.329,19         |                                             |

|        |                                     |   |               |               |              |              |        |               |              |              |        |               |      |
|--------|-------------------------------------|---|---------------|---------------|--------------|--------------|--------|---------------|--------------|--------------|--------|---------------|------|
| 10/302 | ASSISTENCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL | E | 497.000,00    | 497.000,00    | 26.846,00    | 26.846,00    | 0,42   | 470.154,00    | 18.781,00    | 18.781,00    | 0,83   | 478.219,00    |      |
| 10/303 | SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO   | E | 196.900,00    | 196.900,00    | 37.775,73    | 37.775,73    | 0,59   | 159.124,27    | 37.775,73    | 37.775,73    | 1,67   | 159.124,27    |      |
| 10/304 | VIGILANCIA SANITARIA                |   | 17.000,00     | 17.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 17.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 17.000,00     |      |
| 10/305 | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA           |   | 229.900,00    | 229.900,00    | 74.164,24    | 74.164,24    | 1,15   | 155.735,76    | 22.021,51    | 22.021,51    | 0,97   | 207.878,49    |      |
| 12/361 | ENSINO FUNDAMENTAL                  |   | 3.934.200,00  | 3.934.200,00  | 1.575.394,33 | 1.575.394,33 | 24,44  | 2.358.805,67  | 486.352,05   | 486.352,05   | 21,44  | 3.447.847,95  |      |
| 12/365 | EDUCACAO INFANTIL                   |   | 1.479.900,00  | 1.479.900,00  | 762.579,86   | 762.579,86   | 11,83  | 717.320,14    | 205.568,93   | 205.568,93   | 9,06   | 1.274.331,07  |      |
| 12/366 | EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS        |   | 15.000,00     | 15.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 15.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 15.000,00     |      |
| 12/367 | EDUCACAO ESPECIAL                   |   | 8.000,00      | 8.000,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 8.000,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 8.000,00      |      |
| 13/392 | DIFUSAO CULTURAL                    |   | 325.400,00    | 335.400,00    | 99.012,52    | 99.012,52    | 1,54   | 236.387,48    | 35.117,09    | 35.117,09    | 1,55   | 300.282,91    |      |
| 13/813 | LAZER                               |   | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 10.000,00     |      |
| 15/122 | ADMINISTRACAO GERAL                 |   | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 50.000,00     |      |
| 15/451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA              |   | 568.200,00    | 786.382,19    | 305.247,16   | 305.247,16   | 4,74   | 481.135,03    | 234.920,02   | 234.920,02   | 10,36  | 551.462,17    |      |
| 15/452 | SERVICOS URBANOS                    |   | 1.626.000,00  | 1.506.700,00  | 496.533,29   | 496.533,29   | 7,70   | 1.010.166,71  | 189.148,99   | 189.148,99   | 8,34   | 1.317.551,01  |      |
| 15/512 | SANEAMENTO BASICO URBANO            |   | 30.000,00     | 30.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 30.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 30.000,00     |      |
| 16/481 | HABITACAO RURAL                     |   | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 10.000,00     |      |
| 16/482 | HABITACAO URBANA                    |   | 105.000,00    | 105.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 105.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 105.000,00    |      |
| 17/511 | SANEAMENTO BASICO RURAL             |   | 105.000,00    | 105.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 105.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 105.000,00    |      |
| 17/512 | SANEAMENTO BASICO URBANO            |   | 635.000,00    | 635.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 635.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 635.000,00    |      |
| 17/541 | PRESERVACAO CONSERVACAO AMBIENTAL   | E | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 20.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 20.000,00     |      |
| 18/541 | PRESERVACAO CONSERVACAO AMBIENTAL   | E | 121.000,00    | 121.000,00    | 31.739,00    | 31.739,00    | 0,49   | 89.261,00     | 31.739,00    | 31.739,00    | 1,40   | 89.261,00     |      |
| 18/542 | CONTROLE AMBIENTAL                  |   | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 10.000,00     |      |
| 18/544 | RECURSOS HIDRICOS                   |   | 160.000,00    | 160.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 160.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 160.000,00    |      |
| 20/544 | RECURSOS HIDRICOS                   |   | 35.000,00     | 35.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 35.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 35.000,00     |      |
| 20/606 | EXTENSÃO RURAL                      |   | 443.000,00    | 443.000,00    | 116.782,53   | 116.782,53   | 1,81   | 326.217,47    | 66.160,61    | 66.160,61    | 2,92   | 376.839,39    |      |
| 20/609 | DEFESA AGROPECUARIA                 |   | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 100.000,00    |      |
| 20/722 | TELECOMUNICACOES                    |   | 7.000,00      | 7.000,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 7.000,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 7.000,00      |      |
| 20/752 | ENERGIA ELETRICA                    |   | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 10.000,00     |      |
| 25/752 | ENERGIA ELETRICA                    |   | 160.000,00    | 160.000,00    | 1.440,00     | 1.440,00     | 0,02   | 158.560,00    | 1.440,00     | 1.440,00     | 0,06   | 158.560,00    |      |
| 26/782 | TRANSPORTE RODOVIARIO               |   | 237.900,00    | 237.900,00    | 1.340,00     | 1.340,00     | 0,02   | 236.560,00    | 540,00       | 540,00       | 0,02   | 237.360,00    |      |
| 27/812 | DESPORTO COMUNITARIO                |   | 15.900,00     | 15.900,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 15.900,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 15.900,00     |      |
| 27/813 | LAZER                               |   | 42.500,00     | 42.500,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 42.500,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 42.500,00     |      |
| TOTAIS |                                     |   | 18.709.197,00 | 18.963.079,19 | 6.446.314,40 | 6.446.314,40 | 100,00 | 12.516.764,79 | 2.268.008,98 | 2.268.008,98 | 100,00 | 16.695.070,21 | 0,00 |

**Publicado por:**  
**Maria das Vitórias Pereira**  
**Código Identificador:CA117889**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2017 - MDE

|                                                                                      |                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>ANEXO 11</b>                                                                      | <b>Poder/Órgão :</b><br><b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b> |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE | <b>Bimestre de Referência:</b><br><b>1o Bimestre/2017</b>   |
| LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI                                                      | Em Reais                                                    |

| RECEITAS DO ENSINO                                                                            |                  |                            |                     |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------|---------------------|------------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                                                | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS |                  |
|                                                                                               |                  |                            | Até o Bimestre (b)  | % (c)= (b/a)x100 |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS                                                                        | 341.700,00       | 341.700,00                 | 33.991,77           | 9,95             |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU    | 26.700,00        | 26.700,00                  | 3.475,00            | 13,01            |
| 1.1.1- IPTU                                                                                   | 20.000,00        | 20.000,00                  | 3.152,00            | 15,76            |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU                                        | 1.200,00         | 1.200,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU                                                                   | 4.500,00         | 4.500,00                   | 323,00              | 7,18             |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 1.000,00         | 1.000,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU                                                        | 0,00             | 0,00                       | 0,00                | 0,00             |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI                       | 25.000,00        | 25.000,00                  | 4.000,00            | 16,00            |
| 1.2.1- ITBI                                                                                   | 25.000,00        | 25.000,00                  | 4.000,00            | 16,00            |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI                                        | 0,00             | 0,00                       | 0,00                | 0,00             |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI                                                                   | 0,00             | 0,00                       | 0,00                | 0,00             |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | 0,00             | 0,00                       | 0,00                | 0,00             |
| 1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI                                                        | 0,00             | 0,00                       | 0,00                | 0,00             |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS                  | 120.000,00       | 120.000,00                 | 10.332,94           | 8,61             |
| 1.3.1- ISS                                                                                    | 120.000,00       | 120.000,00                 | 10.332,94           | 8,61             |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS                                         | 0,00             | 0,00                       | 0,00                | 0,00             |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS                                                                    | 0,00             | 0,00                       | 0,00                | 0,00             |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS  | 0,00             | 0,00                       | 0,00                | 0,00             |
| 1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS                                                         | 0,00             | 0,00                       | 0,00                | 0,00             |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF                            | 170.000,00       | 170.000,00                 | 16.183,83           | 9,52             |
| 1.4.1- IRRF                                                                                   | 170.000,00       | 170.000,00                 | 16.183,83           | 9,52             |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF                                        | 0,00             | 0,00                       | 0,00                | 0,00             |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF                                                                   | 0,00             | 0,00                       | 0,00                | 0,00             |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos                         | 0,00             | 0,00                       | 0,00                | 0,00             |

|                                                                                                                       |                  |                         |                     |                    |                     |                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|---------------------------------|
| da Dívida Ativa do IRRF                                                                                               |                  |                         |                     |                    |                     |                                 |
| 1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF                                                                                |                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                |                                 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)                            |                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                |                                 |
| 1.5.1- ITR                                                                                                            |                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                |                                 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR                                                                 |                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                |                                 |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR                                                                                            |                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                |                                 |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR                          |                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                |                                 |
| 1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR                                                                                 |                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                |                                 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                                                 |                  | 11.891.000,00           | 11.891.000,00       | 1.517.132,44       | 12,76               |                                 |
| 2.1- Cota-Parte FPM                                                                                                   |                  | 9.700.000,00            | 9.700.000,00        | 1.247.476,42       | 12,86               |                                 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b                                                                  |                  | 9.700.000,00            | 9.700.000,00        | 1.247.476,42       | 12,86               |                                 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d                                                                  |                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                |                                 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS                                                                                                  |                  | 2.000.000,00            | 2.000.000,00        | 251.585,44         | 12,58               |                                 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996                                                                                |                  | 4.000,00                | 4.000,00            | 454,30             | 11,36               |                                 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                        |                  | 5.000,00                | 5.000,00            | 239,92             | 4,80                |                                 |
| 2.5- Cota-Parte ITR                                                                                                   |                  | 2.000,00                | 2.000,00            | 12,47              | 0,62                |                                 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA                                                                                                  |                  | 180.000,00              | 180.000,00          | 17.363,89          | 9,65                |                                 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro                                                                                              |                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                |                                 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)                                                                               |                  | 12.232.700,00           | 12.232.700,00       | 1.551.124,21       | 12,68               |                                 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                                      |                  |                         |                     |                    |                     |                                 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                                      | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                    |                     |                                 |
|                                                                                                                       |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (c)= (b/a)x100   |                     |                                 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                                | 16.000,00        | 16.000,00               | 0,00                |                    | 0,00                |                                 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE                                                                                  | 406.000,00       | 406.000,00              | 21.206,46           |                    | 5,22                |                                 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação                                                                               | 110.000,00       | 110.000,00              | 18.368,19           |                    | 16,70               |                                 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE                                                                                    | 3.000,00         | 3.000,00                | 0,00                |                    | 0,00                |                                 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE                                                                                    | 95.000,00        | 95.000,00               | 0,00                |                    | 0,00                |                                 |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE                                                                                   | 40.000,00        | 40.000,00               | 0,00                |                    | 0,00                |                                 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE                                                                                    | 132.000,00       | 132.000,00              | 0,00                |                    | 0,00                |                                 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE                                                                        | 26.000,00        | 26.000,00               | 2.838,27            |                    | 10,92               |                                 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                                             | 420.000,00       | 420.000,00              | 0,00                |                    | 0,00                |                                 |
| 6.1- Transferências de Convênios                                                                                      | 420.000,00       | 420.000,00              | 0,00                |                    | 0,00                |                                 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios                                                                   |                  |                         |                     |                    | 0,00                |                                 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                                    |                  |                         |                     |                    | 0,00                |                                 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                                       |                  |                         |                     |                    | 0,00                |                                 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)                                     | 842.000,00       | 842.000,00              | 21.206,46           |                    | 2,52                |                                 |
| RECEITAS DO FUNDEB                                                                                                    |                  |                         |                     |                    |                     |                                 |
| RECEITAS DO FUNDEB                                                                                                    | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                    |                     |                                 |
|                                                                                                                       |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (c)= (b/a)x100   |                     |                                 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB                                                                                     | 2.378.200,00     | 2.378.200,00            | 303.426,45          |                    | 12,76               |                                 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)                                                             | 1.940.000,00     | 1.940.000,00            | 249.495,23          |                    | 12,86               |                                 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)                                                              | 400.000,00       | 400.000,00              | 50.317,06           |                    | 12,58               |                                 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)                                                             | 800,00           | 800,00                  | 90,86               |                    | 11,36               |                                 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)                                                    | 1.000,00         | 1.000,00                | 47,98               |                    | 4,80                |                                 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))                                    | 400,00           | 400,00                  | 2,49                |                    | 0,62                |                                 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)                                                              | 36.000,00        | 36.000,00               | 3.472,83            |                    | 9,65                |                                 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                                                                                      | 2.530.000,00     | 2.530.000,00            | 323.949,44          |                    | 12,80               |                                 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB                                                                            | 2.320.000,00     | 2.320.000,00            | 322.875,54          |                    | 13,92               |                                 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB                                                                               | 200.000,00       | 200.000,00              | 0,00                |                    | 0,00                |                                 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB                                                          | 10.000,00        | 10.000,00               | 1.073,90            |                    | 10,74               |                                 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)                                                        | -58.200,00       | -58.200,00              | 19.449,09           |                    | -33,42              |                                 |
| DESPESAS DO FUNDEB                                                                                                    | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  | DESPESAS EMPENHADAS |                    | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (i) |
|                                                                                                                       |                  |                         | Até o Bimestre (e)  | % (f)= (e/d) x 100 |                     |                                 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO                                                                         | 1.696.500,00     | 1.696.500,00            | 1.450.000,00        | 85,47              | 405.853,99          | 23,92                           |
| 13.1- Com Educação Infantil                                                                                           | 746.000,00       | 746.000,00              | 650.000,00          | 87,13              | 168.264,43          | 22,56                           |
| 13.2- Com Ensino Fundamental                                                                                          | 950.500,00       | 950.500,00              | 800.000,00          | 84,17              | 237.589,56          | 25,00                           |
| 14- OUTRAS DESPESAS                                                                                                   | 833.500,00       | 833.500,00              | 400.000,00          | 47,99              | 107.226,19          | 12,86                           |
| 14.1- Com Educação Infantil                                                                                           | 34.000,00        | 34.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                            |
| 14.2- Com Ensino Fundamental                                                                                          | 799.500,00       | 799.500,00              | 400.000,00          | 50,03              | 107.226,19          | 13,41                           |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)                                                                            | 2.530.000,00     | 2.530.000,00            | 1.850.000,00        | 73,12              | 513.080,18          | 20,28                           |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB                                                                                |                  |                         |                     | VALOR              |                     |                                 |
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB                        |                  |                         |                     |                    |                     | 0,00                            |
| 16.1 - FUNDEB 60%                                                                                                     |                  |                         |                     |                    |                     | 0,00                            |
| 16.2 - FUNDEB 40%                                                                                                     |                  |                         |                     |                    |                     | 0,00                            |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                                   |                  |                         |                     |                    |                     | 84.477,11                       |
| 17.1 - FUNDEB 60%                                                                                                     |                  |                         |                     |                    |                     | 84.358,70                       |
| 17.2 - FUNDEB 40%                                                                                                     |                  |                         |                     |                    |                     | 118,41                          |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)                                           |                  |                         |                     |                    |                     | 84.477,11                       |
| INDICADORES DO FUNDEB                                                                                                 |                  |                         |                     | VALOR              |                     |                                 |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)                                                         |                  |                         |                     |                    |                     | 428.603,07                      |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1)/(11)x100%)                                |                  |                         |                     |                    |                     | 99,24                           |
| 19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 - 17.2))/(11)x100%)            |                  |                         |                     |                    |                     | 33,06                           |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1.19.2))%                                                      |                  |                         |                     |                    |                     | -32,31                          |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE                                                           |                  |                         |                     | VALOR              |                     |                                 |
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS                                                    |                  |                         |                     |                    |                     | 84.477,11                       |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017                                             |                  |                         |                     |                    |                     | 84.477,11                       |
| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB |                  |                         |                     |                    |                     |                                 |
| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                                  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                    |                     |                                 |
|                                                                                                                       |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (c)= (b/a) x 100 |                     |                                 |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)                                                             | 3.058.175,00     | 3.058.175,00            | 387.781,05          |                    | 12,68               |                                 |
| DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO                                                 |                  |                         |                     |                    |                     |                                 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO                                                                            | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS LIQUIDADAS  |                | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|----------------|----------------------|----------------|-----------------------------|
|                                                                                                                                                  |                 |                        | Até o Bimestre (e)  | %(f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g)   | %(h)=(g/d)x100 | (i)                         |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                                            | 1.217.900,00    | 1.217.900,00           | 762.579,86          | 62,61          | 205.568,93           | 16,88          |                             |
| 23.1 - Creche                                                                                                                                    | 437.900,00      | 437.900,00             | 112.579,86          | 25,71          | 37.304,50            | 8,52           |                             |
| 23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                                |                 |                        |                     |                |                      |                |                             |
| 23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                                       | 437.900,00      | 437.900,00             | 112.579,86          | 25,71          | 37.304,50            | 8,52           |                             |
| 23.2 - Pré-escola                                                                                                                                | 780.000,00      | 780.000,00             | 650.000,00          | 83,33          | 168.264,43           | 21,57          |                             |
| 23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                                | 780.000,00      | 780.000,00             | 650.000,00          | 83,33          | 168.264,43           | 21,57          |                             |
| 23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                                       | -               | -                      | -                   | -              | -                    | -              |                             |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                           | 3.411.200,00    | 3.411.200,00           | 1.575.394,33        | 46,18          | 486.352,05           | 14,26          |                             |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                                  | 1.750.000,00    | 1.750.000,00           | 1.200.000,00        | 68,57          | 344.815,75           | 19,70          |                             |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                                         | 1.661.200,00    | 1.661.200,00           | 375.394,33          | 22,60          | 141.536,30           | 8,52           |                             |
| 25- ENSINO MÉDIO                                                                                                                                 | -               | -                      | -                   | -              | -                    | -              |                             |
| 26- ENSINO SUPERIOR                                                                                                                              | -               | -                      | -                   | -              | -                    | -              |                             |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                                                                                          | -               | -                      | -                   | -              | -                    | -              |                             |
| 28- OUTRAS                                                                                                                                       | 8.000,00        | 8.000,00               | 0,00                | -              | 0,00                 | -              |                             |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)                                                                    | 4.637.100,00    | 4.637.100,00           | 2.337.974,19        | 50,42          | 691.920,98           | 14,92          |                             |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL                                                                                         |                 |                        |                     |                | VALOR                |                |                             |
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)                                                                                        |                 |                        |                     |                | 19.449,09            |                |                             |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                                                               |                 |                        |                     |                | 0,00                 |                |                             |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)                                                               |                 |                        |                     |                | 1.073,90             |                |                             |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                                                              |                 |                        |                     |                | 84.477,11            |                |                             |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS                                         |                 |                        |                     |                | 0,00                 |                |                             |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                            |                 |                        |                     |                | 0,00                 |                |                             |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) |                 |                        |                     |                | 0,00                 |                |                             |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)                                        |                 |                        |                     |                | 105.000,10           |                |                             |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))                                                                                    |                 |                        |                     |                | 586.920,88           |                |                             |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %                                                               |                 |                        |                     |                | 37,84                |                |                             |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                                                                                                                 |                 |                        |                     |                |                      |                |                             |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                                   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS LIQUIDADAS  |                | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR |
|                                                                                                                                                  |                 |                        | Até o Bimestre (e)  | %(f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g)   | %(h)=(g/d)x100 | (i)                         |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | -              | -                    | 0,00           |                             |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO                                                                             | 110.000,00      | 110.000,00             | 0,00                | -              | 0,00                 | 0,00           |                             |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                                                  | -               | 0,00                   | 0,00                | -              | 0,00                 | 0,00           |                             |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                                          | 690.000,00      | 690.000,00             | 0,00                | -              | 0,00                 | 0,00           |                             |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)                                 | 800.000,00      | 800.000,00             | -                   | -              | -                    | -              |                             |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)                                                                                                   | 5.437.100,00    | 5.437.100,00           | 2.337.974,19        | 43,00          | 691.920,98           | 12,73          |                             |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                                            |                 |                        |                     |                | Saldo até o Bimestre |                | Cancelado em 2016 (j)       |
| 46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                                                                          |                 |                        |                     |                | -                    |                | -                           |
| 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino                                                                                  |                 |                        |                     |                | -                    |                | -                           |
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB                                                                                                         |                 |                        |                     |                | -                    |                | -                           |
| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB                                                                                                          |                 |                        |                     |                |                      | VALOR          |                             |
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016                                                                                                   |                 |                        |                     |                |                      | 84.477,11      |                             |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                                                                                      |                 |                        |                     |                |                      | 322.875,54     |                             |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                                                                                                      |                 |                        |                     |                |                      | 408.306,58     |                             |
| 49.1 Orçamento do Exercício                                                                                                                      |                 |                        |                     |                |                      | 408.306,58     |                             |
| 49.2 Restos a Pagar                                                                                                                              |                 |                        |                     |                |                      | 0,00           |                             |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                                                              |                 |                        |                     |                |                      | 1.073,90       |                             |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL                                                                                                      |                 |                        |                     |                |                      | 119,97         |                             |

**Publicado por:**  
**Maria das Vitórias Pereira**  
**Código Identificador:5FBD8D17**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2017 - SAÚDE

| <b>ANEXO 12</b>                                                                                                    | <b>Poder/Órgão:</b>                 |                         |                     |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                                                                    | <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI</b> |                         |                     |               |
| <b>Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b> | <b>Bimestre de Referência:</b>      |                         |                     |               |
|                                                                                                                    | <b>1º Bimestre/2017</b>             |                         |                     |               |
| <b>RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art. 35)</b>                                                                       | <b>em Reais</b>                     |                         |                     |               |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                          | PREVISÃO INICIAL                    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|                                                                                                                    |                                     |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)                                                                                    | 341.700,00                          | 341.700,00              | 33.991,77           | 9,95          |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                                                        | 20.000,00                           | 20.000,00               | 3.152,00            | 15,76         |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI                                                                | 25.000,00                           | 25.000,00               | 4.000,00            | 16,00         |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                                  | 120.000,00                          | 120.000,00              | 10.332,94           | 8,61          |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                                                            | 170.000,00                          | 170.000,00              | 16.183,83           | 9,52          |
| Imposto Territorial Rural - ITR                                                                                    |                                     |                         | -                   | -             |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos                                                               | 1.200,00                            | 1.200,00                | 0                   | -             |
| Dívida Ativa dos Impostos                                                                                          | 4.500,00                            | 4.500,00                | 323,00              | 7,18          |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa                                                            | 1.000,00                            | 1.000,00                | 0,00                | -             |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                            | 11.891.000,00                       | 11.891.000,00           | 1.517.132,44        | 12,76         |
| Cota-Parte FPM                                                                                                     | 9.700.000,00                        | 9.700.000,00            | 1.247.476,42        | 12,86         |
| Cota-Parte ITR                                                                                                     | 2.000,00                            | 2.000,00                | 12,47               | 0,62          |

|                                                                                                                                                                                                  |                 |                        |                                         |                                                   |                     |                            |                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------|----------------------------|---------------------------------------------|
| Cota-Parte IPVA                                                                                                                                                                                  |                 |                        | 180.000,00                              | 180.000,00                                        | 17.363,89           | 9,65                       |                                             |
| Cota-Parte ICMS                                                                                                                                                                                  |                 |                        | 2.000.000,00                            | 2.000.000,00                                      | 251.585,44          | 12,58                      |                                             |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                                                                                                        |                 |                        | 5.000,00                                | 5.000,00                                          | 239,92              | 4,80                       |                                             |
| Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                                                                                                |                 |                        |                                         |                                                   |                     | -                          |                                             |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                                                                                                                                                      |                 |                        | 4.000,00                                | 4.000,00                                          | 454,30              | 11,36                      |                                             |
| Outras                                                                                                                                                                                           |                 |                        |                                         |                                                   |                     | -                          |                                             |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II                                                                                                  |                 |                        | 12.232.700,00                           | 12.232.700,00                                     | 1.551.124,21        | 12,68                      |                                             |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                                                                                                                                                  |                 |                        | PREVISÃO INICIAL                        | PREVISÃO ATUALIZADA                               | RECEITAS REALIZADAS |                            |                                             |
|                                                                                                                                                                                                  |                 |                        |                                         |                                                   | Até o Bimestre      | %                          |                                             |
|                                                                                                                                                                                                  |                 |                        | (c)                                     | (d)                                               | (d/c) x 100         |                            |                                             |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS                                                                                                                                          |                 |                        | 1.464.200,00                            | 1.464.200,00                                      | 181.021,07          | 12,36                      |                                             |
| Provenientes da União                                                                                                                                                                            |                 |                        | 1.434.200,00                            | 1.434.200,00                                      | 181.021,07          | 12,62                      |                                             |
| Provenientes dos Estados                                                                                                                                                                         |                 |                        | 30.000,00                               | 30.000,00                                         | -                   | -                          |                                             |
| Provenientes de Outros Municípios                                                                                                                                                                |                 |                        |                                         |                                                   |                     | -                          |                                             |
| Outras Receitas do SUS                                                                                                                                                                           |                 |                        |                                         |                                                   |                     | -                          |                                             |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                                                                                                                                                       |                 |                        | 290.000,00                              | 290.000,00                                        | -                   | -                          |                                             |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE                                                                                                                                              |                 |                        |                                         |                                                   |                     | -                          |                                             |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                                                                                                                                                      |                 |                        | 18.000,00                               | 18.000,00                                         | 10.379,74           | 57,67                      |                                             |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                                                                                                                                            |                 |                        | 1.772.200,00                            | 1.772.200,00                                      | 191.400,81          | 10,80                      |                                             |
| DESPESAS COM SAÚDE<br>(Por Grupo de Natureza da Despesa)                                                                                                                                         | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS                     |                                                   | DESPESAS LIQUIDADAS |                            | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|                                                                                                                                                                                                  |                 |                        | Até o Bimestre (f)                      | % (f/e)x100                                       | Até o Bimestre (g)  | % (g/e) x100               |                                             |
| DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                                               | 3.615.058,00    | 3.616.658,00           | 1.092.980,53                            | 30,22                                             | 544.977,05          | 15,07                      | -                                           |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                                                                       | 1.482.640,00    | 1.502.540,00           | 793.218,79                              | 52,79                                             | 291.437,35          | 19,40                      | -                                           |
| Juros e Encargos da Dívida                                                                                                                                                                       | -               | 0,00                   | 0,00                                    | -                                                 | 0,00                | -                          | -                                           |
| Outras Despesas Correntes                                                                                                                                                                        | 2.132.418,00    | 2.114.118,00           | 299.761,74                              | 14,18                                             | 253.539,70          | 11,99                      | -                                           |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                                                              | 514.500,00      | 512.900,00             | 11.620,00                               | 2,27                                              | 5.030,00            | 0,98                       | -                                           |
| Investimentos                                                                                                                                                                                    | 514.500,00      | 512.900,00             | 11.620,00                               | 2,27                                              | 5.030,00            | 0,98                       | -                                           |
| Inversões Financeiras                                                                                                                                                                            | -               | -                      | -                                       | -                                                 | -                   | -                          | -                                           |
| Amortização da Dívida                                                                                                                                                                            | -               | -                      | -                                       | -                                                 | -                   | -                          | -                                           |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)                                                                                                                                                                 | 4.129.558,00    | 4.129.558,00           | 1.104.600,53                            | 26,75                                             | 550.007,05          | 13,32                      | -                                           |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO                                                                                                                     | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA     | DESPESAS EMPENHADAS                     |                                                   | DESPESAS LIQUIDADAS |                            | Inscritas em Restos a Pagar não processados |
|                                                                                                                                                                                                  |                 |                        | Até o Bimestre (h)                      | % (h/Vf)x100                                      | Até o Bimestre (i)  | % (i/IVg) x100             |                                             |
| DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS                                                                                                                                                               |                 |                        | -                                       | -                                                 | -                   | -                          | -                                           |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL                                                                                                                  |                 |                        | -                                       | -                                                 | -                   | -                          | -                                           |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS                                                                                                                                                           |                 |                        |                                         |                                                   |                     |                            | -                                           |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde                                                                                                                                              | 1.464.200,00    | 1.498.500,00           | 303.364,93                              | 20,24                                             | 170.806,33          | 11,40                      | -                                           |
| Recursos de Operações de Crédito                                                                                                                                                                 |                 |                        | -                                       | -                                                 | -                   | -                          | -                                           |
| Outros Recursos                                                                                                                                                                                  |                 |                        | -                                       | -                                                 | -                   | -                          | -                                           |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS                                                                                                                                                           |                 |                        | -                                       | -                                                 | -                   | -                          | -                                           |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA                                                                                                         |                 |                        | -                                       | -                                                 | -                   | -                          | -                                           |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS                                                                                                          |                 |                        | -                                       | -                                                 | -                   | -                          | -                                           |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                                             |                 |                        | -                                       | -                                                 | -                   | -                          | -                                           |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS(V)                                                                                                                                                         | -               | -                      | -                                       | -                                                 | -                   | -                          | -                                           |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)                                                                                                                            | 4.129.558,00    | 4.129.558,00           | 1.104.600,53                            | 26,75                                             | 550.007,05          | 13,32                      |                                             |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII/IIIb)x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% |                 |                        |                                         |                                                   |                     |                            | 35,46                                       |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 XIIIb)/100]                                                                                      |                 |                        |                                         |                                                   |                     |                            | 317.338,42                                  |
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA                                                                                                                |                 |                        | INSCRITOS                               | CANCELADOS / PRESCRITOS                           | PAGOS               | A PAGAR                    | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE               |
| Inscritos em 2016                                                                                                                                                                                |                 |                        | 1.445,02                                | 642,25                                            | 642,25              | 160,52                     | -                                           |
| Inscritos em 2015                                                                                                                                                                                |                 |                        | 1.626,00                                | -                                                 | -                   | 1.626,00                   | -                                           |
| Inscritos em 2014                                                                                                                                                                                |                 |                        | -                                       | -                                                 | -                   | -                          | -                                           |
| Inscritos em 2013                                                                                                                                                                                |                 |                        | -                                       | -                                                 | -                   | -                          | -                                           |
| Inscritos em 2012                                                                                                                                                                                |                 |                        | -                                       | -                                                 | -                   | -                          | -                                           |
| Inscritos em 2011                                                                                                                                                                                |                 |                        | -                                       | -                                                 | -                   | -                          | -                                           |
| Total                                                                                                                                                                                            |                 |                        | 3.071,02                                | 642,25                                            | 642,25              | 1.786,52                   | -                                           |
| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º                                                            |                 |                        | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                                                   |                     |                            |                                             |
|                                                                                                                                                                                                  |                 |                        | Saldo Inicial                           | Despesas custeadas no exercício de referência (k) |                     | Saldo Final (Não Aplicado) |                                             |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016                                                                                                                                                  |                 |                        | -                                       | -                                                 |                     | -                          |                                             |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015                                                                                                                                                  |                 |                        | -                                       | -                                                 |                     | -                          |                                             |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014                                                                                                                                                  |                 |                        | -                                       | -                                                 |                     | -                          |                                             |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013                                                                                                                                                  |                 |                        | -                                       | -                                                 |                     | -                          |                                             |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012                                                                                                                                                  |                 |                        | -                                       | -                                                 |                     | -                          |                                             |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011                                                                                                                                                  |                 |                        | -                                       | -                                                 |                     | -                          |                                             |
| Total(VIII)                                                                                                                                                                                      |                 |                        | -                                       | -                                                 |                     | -                          |                                             |
|                                                                                                                                                                                                  |                 |                        |                                         |                                                   |                     |                            |                                             |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26                                   |                 |                        | LIMITE NÃO CUMPRIDO                     |                                                   |                     |                            |                                             |
|                                                                                                                                                                                                  |                 |                        | Saldo Inicial                           | Despesas custeadas no exercício de referência (k) |                     | Saldo Final (Não Aplicado) |                                             |
| Diferença de limite não cumprido em 2016                                                                                                                                                         |                 |                        | -                                       | -                                                 |                     | -                          |                                             |
| Diferença de limite não cumprido em 2015                                                                                                                                                         |                 |                        | -                                       | -                                                 |                     | -                          |                                             |
| Diferença de limite não cumprido em 2014                                                                                                                                                         |                 |                        | -                                       | -                                                 |                     | -                          |                                             |
| Diferença de limite não cumprido em 2013                                                                                                                                                         |                 |                        | -                                       | -                                                 |                     | -                          |                                             |
| Diferença de limite não cumprido em 2012                                                                                                                                                         |                 |                        | -                                       | -                                                 |                     | -                          |                                             |
| Diferença de limite não cumprido em 2011                                                                                                                                                         |                 |                        | -                                       | -                                                 |                     | -                          |                                             |
| Total(IX)                                                                                                                                                                                        |                 |                        | -                                       | -                                                 |                     | -                          |                                             |
| DESPESAS COM SAÚDE<br>(Por Subfunção)                                                                                                                                                            | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA     | DESPESAS EMPENHADAS                     |                                                   | DESPESAS LIQUIDADAS |                            | Inscritas em Restos a Pagar não processados |
|                                                                                                                                                                                                  |                 |                        | Até o Bimestre                          | % (h/IVf)x100                                     | Até o Bimestre (i)  | % (i/IVg)x100              |                                             |

|                                       |                     |                     | (h)                 |               |                   |               |          |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|-------------------|---------------|----------|
| Atenção Básica                        | 3.188.758,00        | 3.188.758,00        | 965.814,56          | 87,44         | 471.428,81        | 85,71         |          |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 497.000,00          | 497.000,00          | 26.846,00           | 2,43          | 18.781,00         | 3,41          |          |
| Suporte Profilático e Terapêutico     | 196.900,00          | 196.900,00          | 37.775,73           | 3,42          | 37.775,73         | 6,87          |          |
| Vigilância Sanitária                  | 17.000,00           | 17.000,00           | 0,00                | -             | 0,00              | -             |          |
| Vigilância Epidemiológica             | 229.900,00          | 229.900,00          | 74.164,24           | 6,71          | 22.021,51         | 4,00          |          |
| Alimentação e Nutrição                | -                   | -                   | -                   | -             | -                 | -             |          |
| Outras Subfunções                     | -                   | -                   | -                   | -             | -                 | -             |          |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>4.129.558,00</b> | <b>4.129.558,00</b> | <b>1.104.600,53</b> | <b>100,00</b> | <b>550.007,05</b> | <b>100,00</b> | <b>-</b> |

**Publicado por:**  
**Maria das Vitórias Pereira**  
**Código Identificador:E902A28D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 1º BIMESTRE 2017**

| Consolidado                                    | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO                                      |                                      |              |                   |                          |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------|-------------------|--------------------------|
|                                                | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR                                                 |                                      |              |                   |                          |
|                                                | POR PODER E ÓRGÃO                                                                |                                      |              |                   |                          |
|                                                | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                         |                                      |              |                   |                          |
|                                                | 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)                                        |                                      |              |                   |                          |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)         |                                                                                  |                                      |              |                   | R\$ 1,00                 |
| PODER / ÓRGÃO                                  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                      |              |                   |                          |
|                                                | INSCRITOS                                                                        |                                      | PAGOS<br>(c) | CANCELADOS<br>(d) | SALDO<br>(e)=(a+b)-(c+d) |
|                                                | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>(a)                                                  | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR<br>(b) |              |                   |                          |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) | 0,00                                                                             | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| Executivo                                      | 0,00                                                                             | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| Legislativo                                    | 0,00                                                                             | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| Judiciário                                     | 0,00                                                                             | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| Munistério Público                             | 0,00                                                                             | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))       | 0,00                                                                             | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| <b>TOTAL (III)=(I)+(II)</b>                    | <b>0,00</b>                                                                      | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>              |

| PODER / ÓRGÃO                                                                                                                                                   | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS     |                                        |                   |              |                   |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|--------------------------|
|                                                                                                                                                                 | INSCRITOS                          |                                        | LIQUIDADOS<br>(h) | PAGOS<br>(i) | CANCELADOS<br>(j) | SALDO<br>(k)=(f+g)-(i+j) |
|                                                                                                                                                                 | EM EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES<br>(f) | EM 31 DE DEZ.<br>EXERC.ANTERIOR<br>(g) |                   |              |                   |                          |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO<br>INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))                                                                                                               | 0,00                               | 0,00                                   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| Executivo                                                                                                                                                       | 0,00                               | 0,00                                   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| Legislativo                                                                                                                                                     | 0,00                               | 0,00                                   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| Judiciário                                                                                                                                                      | 0,00                               | 0,00                                   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| Munistério Público                                                                                                                                              | 0,00                               | 0,00                                   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))                                                                                                                        | 0,00                               | 0,00                                   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                                                                                                                                            | 0,00                               | 0,00                                   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III k) =                                                                                                                      |                                    |                                        |                   |              |                   | 0,00                     |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO:24/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:31:13 |                                    |                                        |                   |              |                   |                          |
| NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar',                                                           |                                    |                                        |                   |              |                   |                          |
| 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.                     |                                    |                                        |                   |              |                   |                          |
| - Mesmo que o balanço de 2017 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2017                                                 |                                    |                                        |                   |              |                   |                          |

**Publicado por:**  
**Fernando Francisco da Cruz**  
**Código Identificador:E883C5B3**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 1º BIMESTRE 2017**

| Consolidado                                                                   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                            |                     |          |                       |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|---------------------|----------|-----------------------|---------------------------|
|                                                                               | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |                            |                     |          |                       |                           |
|                                                                               | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                            |                     |          |                       |                           |
|                                                                               | 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)   |                            |                     |          |                       |                           |
| RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.) |                                             |                            |                     |          |                       | R\$ 1,00                  |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                                        | PREVISÃO INICIAL                            | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS |          |                       | SALDO A REALIZAR<br>(a-c) |
|                                                                               |                                             |                            | NO BIMESTRE<br>(b)  | %<br>b/a | ATÉ O BIMESTRE<br>(c) | %<br>c/a                  |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)                                     | 28.806.299,00                               | 28.806.299,00              | 3.819.719,33        | 13,26    | 3.819.719,33          | 13,26                     |
| RECEITAS CORRENTES                                                            | 25.124.269,00                               | 25.124.269,00              | 3.819.719,33        | 15,20    | 3.819.719,33          | 15,20                     |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                                            | 524.350,00                                  | 524.350,00                 | 71.118,92           | 13,56    | 71.118,92             | 13,56                     |
| Impostos                                                                      | 347.250,00                                  | 347.250,00                 | 47.457,33           | 13,67    | 47.457,33             | 13,67                     |
| Contribuição de melhoria                                                      | 177.100,00                                  | 177.100,00                 | 23.661,59           | 13,36    | 23.661,59             | 13,36                     |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                           | 17.250,00                                   | 17.250,00                  | 16.844,00           | 97,65    | 16.844,00             | 97,65                     |
| Receitas imobiliárias                                                         | 1.150,00                                    | 1.150,00                   | 0,00                | 0,00     | 0,00                  | 0,00                      |
| Receitas de valores mobiliários                                               | 16.100,00                                   | 16.100,00                  | 16.844,00           | 104,62   | 16.844,00             | 104,62                    |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                           | 3.450,00                                    | 3.450,00                   | 310,00              | 8,99     | 310,00                | 8,99                      |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                      | 24.099.669,00                               | 24.099.669,00              | 3.731.446,41        | 15,48    | 3.731.446,41          | 15,48                     |
| Transferências intergovernamentais                                            | 22.289.534,00                               | 22.289.534,00              | 3.731.446,41        | 16,74    | 3.731.446,41          | 16,74                     |
| Transferências de convênios                                                   | 1.810.135,00                                | 1.810.135,00               | 0,00                | 0,00     | 0,00                  | 0,00                      |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                     | 479.550,00                                  | 479.550,00                 | 0,00                | 0,00     | 0,00                  | 0,00                      |
| Indenizações e restituições                                                   | 1.150,00                                    | 1.150,00                   | 0,00                | 0,00     | 0,00                  | 0,00                      |

|                                                                  |               |               |              |       |              |       |               |
|------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|-------|--------------|-------|---------------|
| Receita da dívida ativa                                          | 18.400,00     | 18.400,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 18.400,00     |
| Receitas correntes diversas                                      | 460.000,00    | 460.000,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 460.000,00    |
| RECEITAS DE CAPITAL                                              | 3.682.030,00  | 3.682.030,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 3.682.030,00  |
| ALIEAÇÃO DE BENS                                                 | 40.000,00     | 40.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 40.000,00     |
| Alienação de bens móveis                                         | 40.000,00     | 40.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 40.000,00     |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                        | 3.642.030,00  | 3.642.030,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 3.642.030,00  |
| Transferências de convênios                                      | 3.642.030,00  | 3.642.030,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 3.642.030,00  |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)                              | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)                           | 28.806.299,00 | 28.806.299,00 | 3.819.719,33 | 13,26 | 3.819.719,33 | 13,26 | 24.986.579,67 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)                      |               |               |              |       |              |       |               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                                    |               |               |              |       |              |       |               |
| Para refinanciamento da dívida mobiliária                        |               |               |              |       |              |       |               |
| Para refinanciamento da dívida contratual                        |               |               |              |       |              |       |               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                                    |               |               |              |       |              |       |               |
| Para refinanciamento da dívida mobiliária                        |               |               |              |       |              |       |               |
| Para refinanciamento da dívida contratual                        |               |               |              |       |              |       |               |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)                    | 28.806.299,00 | 28.806.299,00 | 3.819.719,33 | 13,26 | 3.819.719,33 | 13,26 | 24.986.579,67 |
| DÉFICIT (VI)                                                     | -             | -             | -            | -     | 0,00         | -     | -             |
| TOTAL (VII) = (V+VI)                                             | 28.806.299,00 | 28.806.299,00 | 3.819.719,33 | 13,26 | 3.819.719,33 | 13,26 | 24.986.579,67 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio | -             | 0,00          | -            | -     | 0,00         | -     | -             |
| Recursos arrecadados em exercicios anteriores - RPPS             | 0,00          | 0,00          | -            | -     | -            | -     | -             |
| Superávit financeiro                                             | -             | 0,00          | -            | -     | 0,00         | -     | -             |
| Reabertura de créditos adicionais                                | -             | 0,00          | -            | -     | 0,00         | -     | -             |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                    | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g)=(e-f)         | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (i)=(e-h)    | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|-------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|--------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                           |                     |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (f) |                         | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (h) |                    |                                   |                                                 |
| DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII) | 28.806.299,00       | 28.806.299,00          | 9.504.522,16        | 9.504.522,16       | 19.301.776,84           | 3.388.038,67        | 3.388.038,67       | 25.418.260,33      | 3.386.353,30                      | 6.116.483,49                                    |
| DESPESAS CORRENTES                        | 21.788.159,00       | 22.048.159,00          | 9.214.522,16        | 9.214.522,16       | 12.833.636,84           | 3.263.031,12        | 3.263.031,12       | 18.785.127,88      | 3.261.345,75                      | 5.951.491,04                                    |
| Pessoal e encargos so                     | 12.860.824,00       | 12.985.402,20          | 8.553.174,91        | 8.553.174,91       | 4.432.227,29            | 2.786.915,11        | 2.786.915,11       | 10.198.487,09      | 2.785.229,74                      | 5.766.259,80                                    |
| Juros e encargos da d                     | 41.300,00           | 41.300,00              | 0,00                | 0,00               | 41.300,00               | 0,00                | 0,00               | 41.300,00          | 0,00                              | 0,00                                            |
| Outras despesas corre                     | 8.886.035,00        | 9.021.456,80           | 661.347,25          | 661.347,25         | 8.360.109,55            | 476.116,01          | 476.116,01         | 8.545.340,79       | 476.116,01                        | 185.231,24                                      |
| DESPESAS DE CAPITAL                       | 6.898.140,00        | 6.638.140,00           | 290.000,00          | 290.000,00         | 6.348.140,00            | 125.007,55          | 125.007,55         | 6.513.132,45       | 125.007,55                        | 164.992,45                                      |
| Investimentos                             | 6.665.840,00        | 6.345.840,00           | 0,00                | 0,00               | 6.345.840,00            | 0,00                | 0,00               | 6.345.840,00       | 0,00                              | 0,00                                            |
| Amortização de dívida                     | 232.300,00          | 292.300,00             | 290.000,00          | 290.000,00         | 2.300,00                | 125.007,55          | 125.007,55         | 167.292,45         | 125.007,55                        | 164.992,45                                      |
| Reserva de contingênci                    | 120.000,00          | 120.000,00             | 0,00                | 0,00               | 120.000,00              | 0,00                | 0,00               | 120.000,00         | 0,00                              | 0,00                                            |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00               | 0,00                              | 0,00                                            |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)        | 28.806.299,00       | 28.806.299,00          | 9.504.522,16        | 9.504.522,16       | 19.301.776,84           | 3.388.038,67        | 3.388.038,67       | 25.418.260,33      | 3.386.353,30                      | 6.116.483,49                                    |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                     |                     |                        |                     |                    |                         |                     |                    |                    |                                   |                                                 |
| REFINANCIAMENTO (XI)                      |                     |                        |                     |                    |                         |                     |                    |                    |                                   |                                                 |
| AMORT. DA DÍVIDA INT                      |                     |                        |                     |                    |                         |                     |                    |                    |                                   |                                                 |
| Dívida mobiliária                         |                     |                        |                     |                    |                         |                     |                    |                    |                                   |                                                 |
| Outras dívidas                            |                     |                        |                     |                    |                         |                     |                    |                    |                                   |                                                 |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT                      |                     |                        |                     |                    |                         |                     |                    |                    |                                   |                                                 |
| Dívida mobiliária                         |                     |                        |                     |                    |                         |                     |                    |                    |                                   |                                                 |
| Outras dívidas                            |                     |                        |                     |                    |                         |                     |                    |                    |                                   |                                                 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIMENTO (XII)=(X+XI)  | 28.806.299,00       | 28.806.299,00          | 9.504.522,16        | 9.504.522,16       | 19.301.776,84           | 3.388.038,67        | 3.388.038,67       | 25.418.260,33      | 3.386.353,30                      | 6.116.483,49                                    |
| SUPERAVIT (XIII)                          | -                   | -                      | -                   | -                  | -                       | -                   | 431.680,66         | -                  | -                                 | -                                               |
| TOTAL (XIV)=(XII+XIII)                    | 28.806.299,00       | 28.806.299,00          | 9.504.522,16        | 9.504.522,16       | 19.301.776,84           | 3.388.038,67        | 3.819.719,33       | 25.418.260,33      | 3.386.353,30                      | 6.116.483,49                                    |
| Reserva do RPPS                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00               | 0,00                              | 0,00                                            |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                    |                     |                        |                     | PREVISÃO INICIAL   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                    |                    | SALDO A REALIZAR (a-c)            |                                                 |
|                                           |                     |                        |                     |                    |                         | NO BIMESTRE (b)     | % b/a              | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c /a                            |                                                 |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)       |                     |                        |                     | 0,00               | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00               | 0,00                              | 0,00                                            |
| RECEITAS CORRENTES                        |                     |                        |                     | 0,00               | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00               | 0,00                              | 0,00                                            |
| RECEITAS DE CAPITAL                       |                     |                        |                     | 0,00               | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00               | 0,00                              | 0,00                                            |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (f) |                 | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (h) |                 |                                   |                                                 |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              | 0,00                                            |
| DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              | 0,00                                            |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              | 0,00                                            |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:17:46                                                                                                                                                                                                        |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |                                                 |
| Notas: (*) - No modelo da STN inexistia coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro) qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'. |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |                                                 |

**Publicado por:**  
**Fernando Francisco da Cruz**  
**Código Identificador: AF837392**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 1º BIMESTRE 2017**



| Consolidado                                                                                         | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                |                         |                     |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|
|                                                                                                     | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |                         |                     |                   |
|                                                                                                     | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                   |                         |                     |                   |
|                                                                                                     | 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)                                  |                         |                     |                   |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)                                                                        |                                                                            |                         |                     | RS 1,00           |
| RECEITAS DO ENSINO                                                                                  |                                                                            |                         |                     |                   |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)                                  | PREVISÃO INICIAL                                                           | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                   |
|                                                                                                     |                                                                            |                         | ATÉ O BIMESTRE (b)  | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS                                                                            | 365.650,00                                                                 | 365.650,00              | 47.457,33           | 12,98             |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU         | 51.750,00                                                                  | 51.750,00               | 673,45              | 1,30              |
| 1.1.1 - IPTU                                                                                        | 34.500,00                                                                  | 34.500,00               | 673,45              | 1,95              |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU                              | 17.250,00                                                                  | 17.250,00               | 0,00                | 0,00              |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI                          | 5.750,00                                                                   | 5.750,00                | 711,70              | 12,38             |
| 1.2.1 - ITBI                                                                                        | 5.750,00                                                                   | 5.750,00                | 711,70              | 12,38             |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI                              | 0,00                                                                       | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS                       | 216.150,00                                                                 | 216.150,00              | 28.855,84           | 13,35             |
| 1.3.1 - ISS                                                                                         | 215.000,00                                                                 | 215.000,00              | 28.855,84           | 13,42             |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS                               | 1.150,00                                                                   | 1.150,00                | 0,00                | 0,00              |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF                                 | 92.000,00                                                                  | 92.000,00               | 17.216,34           | 18,71             |
| 1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR                                         | 0,00                                                                       | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.5.1 - ITR                                                                                         | 0,00                                                                       | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR                               | 0,00                                                                       | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                              | 11.217.900,00                                                              | 11.217.900,00           | 2.395.953,29        | 21,36             |
| 2.1 - Cota parte do FPM                                                                             | 9.189.875,00                                                               | 9.189.875,00            | 2.004.787,94        | 21,82             |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b                                               | 9.189.875,00                                                               | 9.189.875,00            | 2.004.787,94        | 21,82             |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d                                               | 0,00                                                                       | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e                                               | 0,00                                                                       | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 2.2 - Cota parte do ICMS                                                                            | 1.840.000,00                                                               | 1.840.000,00            | 374.246,80          | 20,34             |
| 2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996                                                             | 5.175,00                                                                   | 5.175,00                | 522,86              | 10,10             |
| 2.4 - Cota parte IPI - Exportação                                                                   | 4.025,00                                                                   | 4.025,00                | 414,01              | 10,29             |
| 2.5 - Cota parte ITR                                                                                | 2.875,00                                                                   | 2.875,00                | 231,33              | 8,05              |
| 2.6 - Cota parte IPVA                                                                               | 115.000,00                                                                 | 115.000,00              | 7.125,91            | 6,20              |
| 2.7 - Cota parte IOF-ouro                                                                           | 60.950,00                                                                  | 60.950,00               | 8.624,44            | 14,15             |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)                                                            | 11.583.550,00                                                              | 11.583.550,00           | 2.443.410,62        | 21,09             |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                    | PREVISÃO INICIAL                                                           | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                   |
|                                                                                                     |                                                                            |                         | ATÉ O BIMESTRE (b)  | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO            | 0,00                                                                       | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE                                                              | 622.950,00                                                                 | 622.950,00              | 54.926,22           | 8,82              |
| 5.1 - Transferências do salário-educação                                                            | 230.000,00                                                                 | 230.000,00              | 54.926,22           | 23,88             |
| 5.2 - Transferências diretas - PDDE                                                                 | 0,00                                                                       | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 5.3 - Transferências diretas - PNAE                                                                 | 0,00                                                                       | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 5.4 - Transferências diretas - PNATE                                                                | 0,00                                                                       | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 5.5 - Outras transferências do FNDE                                                                 | 392.950,00                                                                 | 392.950,00              | 0,00                | 0,00              |
| 5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE                                                     | 0,00                                                                       | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                         | 1.417.490,00                                                               | 1.417.490,00            | 0,00                | 0,00              |
| 6.1 - Transferências de convênios                                                                   | 1.417.490,00                                                               | 1.417.490,00            | 0,00                | 0,00              |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios                                                | 0,00                                                                       | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                 | 0,00                                                                       | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                    | 0,00                                                                       | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)                          | 2.040.440,00                                                               | 2.040.440,00            | 54.926,22           | 2,69              |
| FUNDEB                                                                                              |                                                                            |                         |                     |                   |
| RECEITAS DO FUNDEB                                                                                  | PREVISÃO INICIAL                                                           | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                   |
|                                                                                                     |                                                                            |                         | ATÉ O BIMESTRE (b)  | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB                                                                  | 2.231.390,00                                                               | 2.231.390,00            | 477.465,59          | 21,40             |
| 10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)                                            | 1.837.975,00                                                               | 1.837.975,00            | 400.957,54          | 21,82             |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)                                             | 368.000,00                                                                 | 368.000,00              | 74.849,32           | 20,34             |
| 10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)                                 | 1.035,00                                                                   | 1.035,00                | 104,56              | 10,10             |
| 10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)                                              | 805,00                                                                     | 805,00                  | 82,78               | 10,28             |
| 10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))                                      | 575,00                                                                     | 575,00                  | 46,26               | 8,05              |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)                                             | 23.000,00                                                                  | 23.000,00               | 1.425,13            | 6,20              |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                                                                   | 6.372.775,00                                                               | 6.372.775,00            | 1.208.780,59        | 18,97             |
| 11.1 - Transferência de recursos do Fundeb                                                          | 6.372.775,00                                                               | 6.372.775,00            | 1.208.780,59        | 18,97             |
| 11.2 - Complementação da União ao Fundeb                                                            | 0,00                                                                       | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb                                       | 0,00                                                                       | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)                                     | 4.141.385,00                                                               | 4.141.385,00            | 731.315,00          | 17,66             |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  |                                                                            |                         |                     |                   |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB |                                                                            |                         |                     |                   |

| DESPESAS DO FUNDEB                                                                            | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|
|                                                                                               |                 |                        | ATÉ O BIMESTRE (e)  | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (e)  | % (h)=(g/d)x100 |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO                                                  | 8.453.487,41    | 8.498.709,26           | 4.226.968,00        | 49,74           | 1.255.915,51        | 14,78           |
| 13.1 - Com educação infantil                                                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            |
| 13.2 - Com ensino fundamental                                                                 | 8.453.487,41    | 8.498.709,26           | 4.226.968,00        | 49,74           | 1.255.915,51        | 14,78           |
| 14-OUTRAS DESPESAS                                                                            | 227.652,59      | 227.830,74             | 4.947,69            | 2,17            | 4.947,69            | 2,17            |
| 14.1 - Com educação infantil                                                                  | 194.350,00      | 194.350,00             | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            |
| 14.2 - Com ensino fundamental                                                                 | 33.302,59       | 33.480,74              | 4.947,69            | 14,78           | 4.947,69            | 14,78           |
| 15 - Total das despesas do Fundeb                                                             | 8.681.140,00    | 8.726.540,00           | 4.231.915,69        | 48,49           | 1.260.863,20        | 14,45           |
| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB                                                        |                 |                        |                     |                 |                     | VALOR           |
| 16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb |                 |                        |                     |                 |                     | 967,00          |
| 16.1 - FUNDEB 60%                                                                             |                 |                        |                     |                 |                     | 0,00            |
| 16.2 - FUNDEB 40%                                                                             |                 |                        |                     |                 |                     | 967,00          |
| 17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante                          |                 |                        |                     |                 |                     | 0,00            |
| 17.1 - FUNDEB 60%                                                                             |                 |                        |                     |                 |                     | 0,00            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                 |                        |                     |                     |                        |                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------------|------------------------|-------------------------------|
| 17.2 - FUNDEB 40%                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                        |                     |                     |                        | 0,00                          |
| 18-Total das deduções consideradas para fins delimitado do Fundeb (16+)                                                                                                                                                                                                                                    |                 |                        |                     |                     |                        | 967,00                        |
| INDICADORES DO FUNDEB                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                 |                        |                     |                     |                        | VALOR                         |
| 19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)                                                                                                                                                                                                                                               |                 |                        |                     |                     |                        | 1.259.896,20                  |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério $(13-(16.1+17.1)) / ((11) \times 100)\%$                                                                                                                                                                                                       |                 |                        |                     |                     |                        | 103,90                        |
| 19.2 - Mínimo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério $(14-(16.2+17.2)) / ((11) \times 100)\%$                                                                                                                                                                                        |                 |                        |                     |                     |                        | 0,33                          |
| 19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício $(100-(19.1+19.2))\%$                                                                                                                                                                                                                                        |                 |                        |                     |                     |                        | 0,00                          |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE                                                                                                                                                                                                                                                |                 |                        |                     |                     |                        | VALOR                         |
| 20-Recurso recebido do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados                                                                                                                                                                                                                               |                 |                        |                     |                     |                        | 0,00                          |
| 21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                        |                     |                     |                        | 0,00                          |
| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB                                                                                                                                                                                      |                 |                        |                     |                     |                        |                               |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE                                                                                                                                                                                                                                                                          | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS |                        |                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                 |                        | ATÉ O BIMESTRE (e)  | % (f)=(e/d)x100     | ATÉ O BIMESTRE (g)     | % (h)=(g/d)x100               |
| 22-Educação infantil                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 194.350,00      | 194.350,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          |
| 22.1 - Creche (23.1)                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          |
| 22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)                                                                                                                                                                                                                                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          |
| 22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2)                                                                                                                                                                                                                                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          |
| 22.2 - Pré-escola (23.2)                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 194.350,00      | 194.350,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          |
| 22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)                                                                                                                                                                                                                                                | 194.350,00      | 194.350,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          |
| 22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2)                                                                                                                                                                                                                                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          |
| 23-Ensino fundamental                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 8.486.790,00    | 8.532.190,00           | 4.231.915,69        | 49,60               | 1.260.863,20           | 14,78                         |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb                                                                                                                                                                                                                                                           | 8.486.790,00    | 8.532.190,00           | 4.231.915,69        | 49,60               | 1.260.863,20           | 14,78                         |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          |
| 24-Ensino médio                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          |
| 25-Ensino superior                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          |
| 26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          |
| 27-Outras                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          |
| 28 - Total de despesas com ações típicas de MDE                                                                                                                                                                                                                                                            | 8.681.140,00    | 8.726.540,00           | 4.231.915,69        | 48,49               | 1.260.863,20           | 14,45                         |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL                                                                                                                                                                                                                                                   |                 |                        |                     |                     |                        | VALOR                         |
| 29-Resultado líquido das transferências do Fundeb                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                        |                     |                     |                        | 731.315,00                    |
| 30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                        |                     |                     |                        | 0,00                          |
| 31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre                                                                                                                                                                                                                                   |                 |                        |                     |                     |                        | 0,00                          |
| 32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb                                                                                                                                                                                                                             |                 |                        |                     |                     |                        | 0,00                          |
| 33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos                                                                                                                                                                                                   |                 |                        |                     |                     |                        | 0,00                          |
| 34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira                                                                                                                                                                                                                                    |                 |                        |                     |                     |                        | 967,00                        |
| 35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino                                                                                                                                                                                          |                 |                        |                     |                     |                        | 0,00                          |
| 36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)                                                                                                                                                                                                                   |                 |                        |                     |                     |                        | 732.282,00                    |
| 37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)                                                                                                                                                                                                                                                 |                 |                        |                     |                     |                        | 528.581,20                    |
| 38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37) / (3) x 100                                                                                                                                                                                                                    |                 |                        |                     |                     |                        | 21,63                         |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |                        |                     |                     |                        |                               |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                                                                                                                                                                                             | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS |                        |                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                 |                        | ATÉ O BIMESTRE (e)  | % (f)=(e/d)x100     | ATÉ O BIMESTRE (g)     | % (h)=(g/d)x100               |
| 39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino                                                                                                                                                                                                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          |
| 40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educacã                                                                                                                                                                                                                                       | 33.779,27       | 33.779,27              | 33.779,27           | 100,00              | 33.779,27              | 100,00                        |
| 41 - Despesas custeadas com operações de crédito                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          |
| 42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en                                                                                                                                                                                                                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          |
| 43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)                                                                                                                                                                                                | 33.779,27       | 33.779,27              | 33.779,27           | 100,00              | 33.779,27              | 100,00                        |
| 44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)                                                                                                                                                                                                                                                    | 1.294.642,47    | 1.294.642,47           | 1.294.642,47        | 100,00              | 1.294.642,47           | 100,00                        |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                                                                                                                                                                                                       |                 |                        |                     |                     | A PAGAR ATÉ O BIMESTRE | CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g) |
| 45 - Restos a pagar de despesas com MDE                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |                        |                     |                     | 0,00                   | 0,00                          |
| 45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino                                                                                                                                                                                                                                            |                 |                        |                     |                     | 0,00                   | 0,00                          |
| 45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB                                                                                                                                                                                                                                                                   |                 |                        |                     |                     | 0,00                   | 0,00                          |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |                        |                     |                     | FUNDEB                 | SALÁRIO EDUCAÇÃO              |
| 46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIO                                                                                                                                                                                                                                       |                 |                        |                     |                     | 0,00                   | 0,00                          |
| 47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                                                                                                                                                                                                                                                 |                 |                        |                     |                     | 1.208.780,59           | 54.926,22                     |
| 48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                                                                                                                                                                                                                                                                 |                 |                        |                     |                     | 1.208.780,59           | 54.926,22                     |
| 48.1-(-) Orçamento do exercício                                                                                                                                                                                                                                                                            |                 |                        |                     |                     | 1.208.780,59           | 54.926,22                     |
| 48.2-(-) Restos a pagar                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |                        |                     |                     | 0,00                   | 0,00                          |
| 49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                                                                                                                                                                                                                         |                 |                        |                     |                     | 0,00                   | 0,00                          |
| 50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                                                                                                                                                                                                                                                            |                 |                        |                     |                     | 0,00                   | 0,00                          |
| 51-(+) Ajustes                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                 |                        |                     |                     | 0,00                   | 0,00                          |
| 51.1 - Retenções                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |                        |                     |                     | 0,00                   | 0,00                          |
| 51.2 - Conciliação bancária                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |                        |                     |                     | 0,00                   | 0,00                          |
| 52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                        |                     |                     | 0,00                   | 0,00                          |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:32:52                                                                                                                                           |                 |                        |                     |                     |                        |                               |
| Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro. |                 |                        |                     |                     |                        |                               |

**Publicado por:**  
**Fernando Francisco da Cruz**  
**Código Identificador:04E15283**

## GABINETE DA PREFEITA RREO 1º BIMESTRE 2017

|                                                                  |                                              |                |                     |                   |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------|---------------------|-------------------|
| Consolidado                                                      | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO  |                |                     |                   |
|                                                                  | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS |                |                     |                   |
|                                                                  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |                |                     |                   |
|                                                                  | 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)    |                |                     |                   |
| RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 ) |                                              |                |                     | R\$ 1,00          |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                 |                                              | SALDO TOTAL EM | REGISTROS EFETUADOS | EM EXERCÍCIO 2017 |

|                                                        | 31 DE DEZEMBRO DO<br>EXERCÍCIO ANTERIOR | No bimestre | Até o bimestre |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------|----------------|
| TOTAL DE ATIVOS                                        |                                         |             |                |
| Ativos constituídos pela SPE                           |                                         |             |                |
| TOTAL DE PASSIVOS                                      |                                         |             |                |
| Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE |                                         |             |                |
| Provisões de PPP                                       |                                         |             |                |
| Outros passivos                                        |                                         |             |                |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                               |                                         |             |                |
| Obrigações contratuais                                 |                                         |             |                |
| Garantias concedidas                                   |                                         |             |                |

| DESPESAS DE PPP                      | EXERCÍCIO<br>EXERCÍCIO | ANTERIOR<br>CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |
|--------------------------------------|------------------------|---------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Do ente federado, exceto (A) - (I)   |                        |                           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| Das estatais não-dependentes (A)     |                        |                           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| TOTAL DAS DESPESAS                   |                        |                           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| PPP A CONTRATAR (II)                 |                        |                           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)   | 0,00                   | 3.819.719,33              |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS      |                        |                           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| PARA O LIMITE (IV=I+II)              |                        |                           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III) | 0,00                   | 0,00                      |          |          |          |          |          |          |          |          |          |

Nota:

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre – DATA DA EMISSÃO: 24/03/2017 – HORA DA EMISSÃO: 12:34:15

**Publicado por:**  
Fernando Francisco da Cruz  
**Código Identificador:**1201A479

### GABINETE DA PREFEITA RREO 1º BIMESTRE 2017

| Consolidado                             | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |          |          |              |              |                                          |                        |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------|----------|----------|--------------|--------------|------------------------------------------|------------------------|
|                                         | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA          |          |          |              |              |                                          |                        |
|                                         | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL            |          |          |              |              |                                          |                        |
|                                         | 1º bimestre de 2017 (até Fevereiro)                |          |          |              |              |                                          |                        |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)  |                                                    |          |          |              |              |                                          | R\$ 1,00               |
| ESPECIFICAÇÃO                           | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |          |          |              |              |                                          |                        |
|                                         | Mar/2016                                           | Abr/2016 | Mai/2016 | Jun/2016     | Jul/2016     | Ago/2016                                 | Set/2016               |
| RECEITAS CORRENTES (I)                  | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                                     | 0,00                   |
| Receita tributária                      | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                                     | 0,00                   |
| IPTU                                    | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                                     | 0,00                   |
| ISS                                     | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                                     | 0,00                   |
| ITBI                                    | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                                     | 0,00                   |
| IRRF                                    | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                                     | 0,00                   |
| Outras receitas tributárias             | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                                     | 0,00                   |
| Receita patrimonial                     | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                                     | 0,00                   |
| Receita de serviços                     | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                                     | 0,00                   |
| Transferências correntes                | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                                     | 0,00                   |
| Cota-parte do FPM                       | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                                     | 0,00                   |
| Cota-parte do ICMS                      | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                                     | 0,00                   |
| Cota-parte do IPVA                      | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                                     | 0,00                   |
| Cota-parte do ITR                       | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                                     | 0,00                   |
| Transferências da LC 87/96              | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                                     | 0,00                   |
| Transferências da LC 61/89              | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                                     | 0,00                   |
| Transferências do Fundeb                | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                                     | 0,00                   |
| Outras transferências correntes         | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                                     | 0,00                   |
| Outras receitas correntes               | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                                     | 0,00                   |
| DEDUÇÕES (II)                           | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                                     | 0,00                   |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                                     | 0,00                   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)   | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                                     | 0,00                   |
| ESPECIFICAÇÃO                           | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |          |          |              |              | TOTAL (ÚLTIMOS<br>12 MESES)<br>EXERCÍCIO | PREVISÃO<br>ATUALIZADA |
|                                         | Out/2016                                           | Nov/2016 | Dez/2016 | Jan/2017     | Fev/2017     |                                          |                        |
| RECEITAS CORRENTES (I)                  | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 1.899.410,50 | 2.397.774,42 | 4.297.184,92                             | 27.355.659,00          |
| Receita tributária                      | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 43.076,50    | 28.042,42    | 71.118,92                                | 524.350,00             |
| IPTU                                    | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 592,03       | 81,42        | 673,45                                   | 34.500,00              |
| ISS                                     | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 18.282,54    | 10.573,30    | 28.855,84                                | 215.000,00             |
| ITBI                                    | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 540,34       | 171,36       | 711,70                                   | 5.750,00               |
| IRRF                                    | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 17.216,34    | 17.216,34                                | 92.000,00              |
| Outras receitas tributárias             | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 23.661,59    | 0,00         | 23.661,59                                | 177.100,00             |
| Receita patrimonial                     | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 8.019,84     | 8.824,16     | 16.844,00                                | 17.250,00              |
| Receita de serviços                     | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 310,00       | 0,00         | 310,00                                   | 3.450,00               |
| Transferências correntes                | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 1.848.004,16 | 2.360.907,84 | 4.208.912,00                             | 26.331.059,00          |
| Cota-parte do FPM                       | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 878.532,69   | 1.126.255,25 | 2.004.787,94                             | 9.189.875,00           |
| Cota-parte do ICMS                      | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 232.739,50   | 141.507,30   | 374.246,80                               | 1.840.000,00           |
| Cota-parte do IPVA                      | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 3.801,42     | 3.324,49     | 7.125,91                                 | 115.000,00             |
| Cota-parte do ITR                       | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 87,82        | 143,51       | 231,33                                   | 2.875,00               |
| Transferências da LC 87/96              | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 261,43       | 261,43       | 522,86                                   | 5.175,00               |
| Transferências da LC 61/89              | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 197,19       | 216,82       | 414,01                                   | 4.025,00               |
| Transferências do Fundeb                | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 587.559,84   | 621.220,75   | 1.208.780,59                             | 6.372.775,00           |
| Outras transferências correntes         | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 144.824,27   | 467.978,29   | 612.802,56                               | 8.801.334,00           |
| Outras receitas correntes               | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                                     | 479.550,00             |
| DEDUÇÕES (II)                           | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 223.123,93   | 254.341,66   | 477.465,59                               | 2.231.390,00           |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 223.123,93   | 254.341,66   | 477.465,59                               | 2.231.390,00           |

|                                                                                                                                                                  |      |      |      |              |              |              |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)                                                                                                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.676.286,57 | 2.143.432,76 | 3.819.719,33 | 25.124.269,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:19:50 |      |      |      |              |              |              |               |

**Publicado por:**  
**Fernando Francisco da Cruz**  
**Código Identificador:6660D5D6**

## GABINETE DA PREFEITA RREO 1º BIMESTRE 2017

| Consolidado                                                                                    | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                         |                     |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------|---------------------|----------------------|
|                                                                                                | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E    |                         |                     |                      |
|                                                                                                | DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE             |                         |                     |                      |
|                                                                                                | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                         |                     |                      |
|                                                                                                | 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)   |                         |                     |                      |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)                                                          |                                             |                         |                     | RS 1,00              |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                      | PREVISÃO INICIAL                            | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                      |
|                                                                                                |                                             |                         | ATÉ O BIMESTRE      | %(b) (c) = (b/a)x100 |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)                                                               | 365.650,00                                  | 365.650,00              | 47.457,33           | 12,98                |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                                    | 34.500,00                                   | 34.500,00               | 673,45              | 1,95                 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI                                            | 5.750,00                                    | 5.750,00                | 711,70              | 12,38                |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                              | 215.000,00                                  | 215.000,00              | 28.855,84           | 13,42                |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                                        | 92.000,00                                   | 92.000,00               | 17.216,34           | 18,71                |
| Imposto Territorial Rural - ITR                                                                | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00                 |
| Multas, juros de mora e outros encargos de impostos                                            | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00                 |
| Dívida ativa de impostos                                                                       | 18.400,00                                   | 18.400,00               | 0,00                | 0,00                 |
| Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos     | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00                 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                       | 11.156.950,00                               | 11.156.950,00           | 2.387.328,85        | 21,40                |
| Cota Parte FPM                                                                                 | 9.189.875,00                                | 9.189.875,00            | 2.004.787,94        | 21,82                |
| Cota Parte ITR                                                                                 | 2.875,00                                    | 2.875,00                | 231,33              | 8,05                 |
| Cota Parte IPVA                                                                                | 115.000,00                                  | 115.000,00              | 7.125,91            | 6,20                 |
| Cota Parte ICMS                                                                                | 1.840.000,00                                | 1.840.000,00            | 374.246,80          | 20,34                |
| Cota Parte IPI - Exportação                                                                    | 4.025,00                                    | 4.025,00                | 414,01              | 10,29                |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais             | 5.175,00                                    | 5.175,00                | 522,86              | 10,10                |
| Desoneração ICMS LC 87/97                                                                      | 5.175,00                                    | 5.175,00                | 522,86              | 10,10                |
| Outras                                                                                         | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00                 |
| TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II | 11.522.600,00                               | 11.522.600,00           | 2.434.786,18        | 21,13                |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                                                | PREVISÃO INICIAL                            | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS |                      |
|                                                                                                |                                             |                         | ATÉ O BIMESTRE (d)  | %(d/c)*100           |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)                                | 5.702.600,00                                | 5.702.600,00            | 501.748,10          | 8,80                 |
| Provenientes da União                                                                          | 5.702.600,00                                | 5.702.600,00            | 501.748,10          | 8,80                 |
| Provenientes do Estado                                                                         | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00                 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                                                    | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00                 |
| Outras receitas do SUS                                                                         | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00                 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                                                     | 767.000,00                                  | 767.000,00              | 0,00                | 0,00                 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE                                            | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00                 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                                                    | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00                 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                                       | 6.469.600,00                                | 6.469.600,00            | 501.748,10          | 7,76                 |

| DESPESAS COM SAÚDE(por grupo de natureza de despesa)                                                                                           | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|--------------------|---------------------------------------------|
|                                                                                                                                                |                 |                        | ATÉ O BIMESTRE(f)   | (f/e) x 100   | % ATÉ O BIMESTRE    | %(g) (g/e) x 100   |                                             |
| DESPESAS CORRENTES                                                                                                                             | 6.193.320,00    | 6.472.556,91           | 2.391.169,43        | 36,94         | 831.954,79          | 12,85              | 1.559.214,64                                |
| Pessoal e encargos sociais                                                                                                                     | 3.337.340,00    | 3.520.340,00           | 2.121.000,00        | 60,25         | 600.098,16          | 17,05              | 1.520.901,84                                |
| Juros e encargos da dívida                                                                                                                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00                                        |
| Outras despesas correntes                                                                                                                      | 2.855.980,00    | 2.952.216,91           | 270.169,43          | 9,15          | 231.856,63          | 7,85               | 38.312,80                                   |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                            | 1.797.240,00    | 1.797.240,00           | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00                                        |
| Investimentos                                                                                                                                  | 1.797.240,00    | 1.797.240,00           | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00                                        |
| Inversões financeiras                                                                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00                                        |
| Amortização de dívidas                                                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00                                        |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)                                                                                                              | 7.990.560,00    | 8.269.796,91           | 2.391.169,43        | 28,91         | 831.954,79          | 10,06              | 1.559.214,64                                |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO INICIAL                                                           | DOTAÇÃO         | DOTAÇÃO ATUALIZADA     | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|                                                                                                                                                |                 |                        | ATÉ O BIMESTRE(h)   | (h/IVf) x 100 | % ATÉ O BIMESTRE    | %(i) (i/IVg) x 100 |                                             |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS                                                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00                                        |
| DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL                                                               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00                                        |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS                                                                                                         | 501.748,10      | 501.748,10             | 501.748,10          | 20,98         | 501.748,10          | 60,31              | 0,00                                        |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS                                                                                     | 501.748,10      | 501.748,10             | 501.748,10          | 20,98         | 501.748,10          | 60,31              | 0,00                                        |
| Recursos de operações de crédito                                                                                                               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00                                        |
| Outros recursos                                                                                                                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00                                        |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS                                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00                                        |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA                                             | —               | —                      | 1.101.908,61        |               | 0,00                | —                  |                                             |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS                                                        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00                                        |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00                                        |

|                                                                                                                                                                             |              |              |              |        |            |        |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------|------------|--------|--------------|
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)                                                                                                                                   | 501.748,10   | 501.748,10   | 1.603.656,71 | 319,61 | 501.748,10 | 100,00 | 1.101.908,61 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)–(IV-V)                                                                                                       | 7.488.811,90 | 7.768.048,81 | 787.512,72   | 10,14  | 330.206,69 | 4,25   | 457.306,03   |
| PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VI/III)*100 (VII%) |              |              |              |        | 13,56      |        |              |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII-(15%xIIIb))                                                                       |              |              |              |        | -35.011,24 |        |              |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/<br>PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA<br>CONSIDERADA NO<br>LIMITE |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------|-------|---------|-------------------------------------|
| Inscritos em 2016                                                       | 0,00      | 0,00                      | 0,00  | 0,00    | 0,00                                |
| Inscritos em 2015                                                       | 0,00      | 0,00                      | 0,00  | 0,00    | 0,00                                |
| Inscritos em 2014                                                       | 0,00      | 0,00                      | 0,00  | 0,00    | 0,00                                |
| Inscritos em 2013                                                       | 0,00      | 0,00                      | 0,00  | 0,00    | 0,00                                |
| Inscritos em exercícios anteriores a 2013                               | 0,00      | 0,00                      | 0,00  | 0,00    | 0,00                                |
| TOTAL (VIII)                                                            | 0,00      | 0,00                      | 0,00  | 0,00    | 0,00                                |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º                          | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                                                    |                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------|
|                                                                                                                                                             | SALDO INICIAL                           | DESPESAS<br>CUSTEADAS NO<br>EXERC.DE<br>REFERENCIA | SALDO FINAL (NÃO<br>APLICADO) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017                                                                                                             | 0,00                                    | 0,00                                               | 0,00                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016                                                                                                             | 0,00                                    | 0,00                                               | 0,00                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015                                                                                                             | 0,00                                    | 0,00                                               | 0,00                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014                                                                                                             | 0,00                                    | 0,00                                               | 0,00                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013                                                                                     | 0,00                                    | 0,00                                               | 0,00                          |
| Total                                                                                                                                                       | 0,00                                    | 0,00                                               | 0,00                          |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                     |                                                    |                               |
|                                                                                                                                                             | SALDO INICIAL                           | DESPESAS<br>CUSTEADAS NO<br>EXERC.DE<br>REFERENCIA | SALDO FINAL (NÃO<br>APLICADO) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017                                                                                                             | 0,00                                    | 0,00                                               | 0,00                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016                                                                                                             | 0,00                                    | 0,00                                               | 0,00                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015                                                                                                             | 0,00                                    | 0,00                                               | 0,00                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014                                                                                                             | 0,00                                    | 0,00                                               | 0,00                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013                                                                                     | 0,00                                    | 0,00                                               | 0,00                          |
| Total                                                                                                                                                       | 0,00                                    | 0,00                                               | 0,00                          |

| DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção )   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                      | DESPESAS LIQUIDADAS |                      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------------------------------|
|                                       |                 |                    | ATÉ O BIMESTRE      | %(I) (I/total I)x100 | ATÉ O BIMESTRE      | %(m) (m/total m)x100 |                                             |
| Atenção básica                        | 4.588.305,00    | 4.666.664,61       | 836.135,02          | 34,97                | 237.375,66          | 28,53                | 598.759,36                                  |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 2.449.055,00    | 2.632.055,00       | 1.169.884,47        | 48,93                | 397.855,72          | 47,82                | 772.028,75                                  |
| Suporte profilático e terapêutico     | 80.500,00       | 98.377,30          | 91.149,94           | 3,81                 | 91.149,94           | 10,96                | 0,00                                        |
| Vigilância sanitária                  | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                                        |
| Vigilância epidemiológica             | 469.200,00      | 469.200,00         | 294.000,00          | 12,30                | 105.573,47          | 12,69                | 188.426,53                                  |
| Alimentação e nutrição                | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                                        |
| Outras subfunções                     | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                                        |
| TOTAL DE DESPESAS                     | 7.587.060,00    | 7.866.296,91       | 2.391.169,43        | 100,00               | 831.954,79          | 100,00               | 1.559.214,64                                |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:33:37

**Publicado por:**  
Fernando Francisco da Cruz  
**Código Identificador:**239AE5D9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

### GABINETE DO PREFEITO CONVÊNIO Nº 004/2017

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE CAICÓ/RN, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.**

Pelo presente Termo de Convênio que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portadora da célula de identidade nº 605.433 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS** Órgão Municipal de Administração Direta, com sede à rua: Manoel Theodoro, doravante denominada de **SECRETARIA**, neste ato por seu Secretário **FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, CPF:851.461.374-04, Identidade nº 006076-2 CRC/RN e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAICÓ-RN**, com sede à Rua Zeco Diniz, 1361, Penedo, Caicó/RN, inscrita no CNPJ nº 08.094.195/0001-98, doravante denominada de **ENTIDADE**, representada neste ato por seu titular, a Presidente, **MARIA CONCEIÇÃO DE O.B. DE SOUZA**, brasileira, casada, CPF: 254.485.364-68, residente e domiciliado em Caicó-RN, objetivando o atendimento à pessoa Portadora de Deficiência da cidade de São José do Seridó/RN, firmam o presente Termo de Convênio mediante a aceitação de Cláusulas abaixo estabelecidas:

#### CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETIVO

A Associação de pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Caicó tem como objetivo principal atender a pessoa portadora de necessidades especiais, da cidade de São José do Seridó/RN, objetivando superar ou minimizar a sua deficiência e integrá-la na sociedade.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA COMPETENCIA DAS PARTES****COMPETE À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL –SEMTHAS.**

Supervisionar a realização e a qualidade dos atendimentos;

Responsabilizar-se pelo pagamento mensal das crianças encaminhadas pela prefeitura.

**COMPETE À ENTIDADE**

Prestar assistência técnica – pedagógica à pessoa portadora de deficiência, conforme proposto no presente Termo.

Manter um quadro de pessoa compatível com a demanda dos serviços prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

O presente Convênio terá vigência a partir de 02 de março de 2017 e seu término no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser renovado, de comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO**

Para execução deste convênio serão destinados, pela concedente, no presente exercício, o montante referente a cinco pessoas atendidas, sendo três em estimulação e duas reabilitação, sendo repassado para os atendimentos de alunos que compreendem a idade de 0 a 07 anos o valor per capita de R\$ 200,00 (duzentos reais) e para os acima de 07 anos, o valor per capita de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), sendo destinado pela SECRETARIA MUNICIPAL mensalmente, o valor de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) a serem utilizados nos elementos de despesa 335041- Contribuições, da Dotação Orçamentária 2017: 05.08.122.0006.0116.2006 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social .

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

O presente convênio, além da expiração natural de sua vigência, poderá ser rescindindo por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas, mediante notificação previa de 30 (trinta) dias, respondendo em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do acordo.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Os casos omissos e as dúvidas que por acaso venham a surgirem, serão resolvidos pelas partes convenientes, de comum acordo.

Fica eleito o foro da comarca de Cruzeta/RN para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, que não puderam ser resolvidas com entendimento direto das partes convenientes.

E, por estarem com as cláusulas estabelecidas, assinam o presente Termo em 03(três) vias de igual teor e para um só efeito, que seguem assinadas pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São José do Seridó– RN 02 de março de 2017

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal de São José do Seridó/RN

**MARIA CONCEIÇÃO ALVES DE O.B. DE SOUZA**

Presidenta da APAE de Caicó– RN

**FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Testemunhas**

1: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**TABELA ANEXA**

São José do Seridó - Valor R\$ 940,00

| nº    | Nome                            | Est | Reab. | Data nasc. | Idade   | Valor  |
|-------|---------------------------------|-----|-------|------------|---------|--------|
| 01    | Diogo José de Medeiros          |     | X     | 16.02.2004 | 12 anos | 170,00 |
| 02    | Aldemária Oliveira da Costa     |     | X     | 28.09.1999 | 17 anos | 170,00 |
| 03    | Emanuel Silva Dantas            | X   |       | 13.05.2014 | 2ano    | 200,00 |
| 04    | Marina Vitória S. do Nascimento | X   |       | 19.02.2010 | 6 anos  | 200,00 |
| 05    | Nicolas Vitor Costa Galdino     | X   |       | 23.01.2016 | 1 ano   | 200,00 |
| total |                                 |     |       |            |         | 940,00 |

**Reabilitação** – R\$ 200,00 (duzentos reais), para crianças de 0 a 07 anos.

**Estimulação** – R\$ 170,00 (cento e setenta reais), para crianças de 07 anos acima.

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**CFF1A644

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 1º BIMESTRE 2017**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) |                  |                         |                     |         |                    |         | R\$ 1                  |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|------------------------|
| RECEITAS                                                                       | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|                                                                                |                  |                         | BIMESTRE (b)        | % (b/a) | JAN A FEV 2017 (c) | % (c/a) |                        |
| RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)                                        | 19.067.539,93    | 19.067.539,93           | 2.499.900,59        | 13,11   | 2.499.900,59       | 13,11   | 16.567.639,34          |
| RECEITAS CORRENTES                                                             | 15.853.214,93    | 15.853.214,93           | 2.499.900,59        | 15,77   | 2.499.900,59       | 15,77   | 13.353.314,34          |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                                             | 398.789,25       | 398.789,25              | 31.979,14           | 8,02    | 31.979,14          | 8,02    | 366.810,11             |
| Impostos                                                                       | 383.400,00       | 383.400,00              | 31.979,14           | 8,34    | 31.979,14          | 8,34    | 351.420,86             |
| Taxas                                                                          | 15.389,25        | 15.389,25               | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 15.389,25              |
| Contribuição de Melhoria                                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                                       | 319,50           | 319,50                  | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 319,50                 |
| Contribuições Sociais                                                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                               | 319,50           | 319,50                  | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 319,50                 |
| Contribuição de Iluminação Pública                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                            | 73.161,95        | 73.161,95               | 13.053,32           | 17,84   | 13.053,32          | 17,84   | 60.108,63              |
| Receitas Imobiliárias                                                          | 319,50           | 319,50                  | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 319,50                 |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                | 67.517,45        | 67.517,45               | 13.053,32           | 19,33   | 13.053,32          | 19,33   | 54.464,13              |
| Receitas de Concessões e Permissões                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Compensação Financeiras                                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Receita da Cessão de Direitos                                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                   | 5.325,00         | 5.325,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 5.325,00               |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Receita da Produção Vegetal                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Receita da Produção Animal e Derivados                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Outras Receitas Agropecuárias                                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| RECEITA INDUSTRIAL                                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Receita da Indústria de Transformação                                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Receita da Indústria de Construção                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Outras Receitas da Indústria                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                            | 13.738,50        | 13.738,50               | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 13.738,50              |
| Receita de Serviços                                                            | 13.738,50        | 13.738,50               | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 13.738,50              |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                       | 15.299.578,23    | 15.299.578,23           | 2.454.868,13        | 16,05   | 2.454.868,13       | 16,05   | 12.844.710,10          |
| Transferências Intergovernamentais                                             | 14.982.678,23    | 14.982.678,23           | 2.454.868,13        | 16,38   | 2.454.868,13       | 16,38   | 12.527.810,10          |
| Transferências de Instituições Privadas                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências do Exterior                                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências de Pessoas                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências de Convênios                                                    | 316.900,00       | 316.900,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 316.900,00             |
| Transferências para o Combate à Fome                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                      | 67.627,50        | 67.627,50               | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 67.627,50              |
| Multas e Juros de Mora                                                         | 10.543,50        | 10.543,50               | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 10.543,50              |
| Indenizações e Restituições                                                    | 54.315,00        | 54.315,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 54.315,00              |
| Receita da Dívida Ativa                                                        | 2.769,00         | 2.769,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 2.769,00               |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit At      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Receitas Correntes Diversas                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                            | 3.214.325,00     | 3.214.325,00            | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 3.214.325,00           |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                           | 53.250,00        | 53.250,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 53.250,00              |
| Operações de Crédito Internas                                                  | 53.250,00        | 53.250,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 53.250,00              |
| Operações de Crédito Externas                                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                              | 47.925,00        | 47.925,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 47.925,00              |
| Alienação de Bens Móveis                                                       | 26.625,00        | 26.625,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 26.625,00              |
| Alienação de Bens Imóveis                                                      | 21.300,00        | 21.300,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 21.300,00              |
| ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                      | 2.993.150,00     | 2.993.150,00            | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 2.993.150,00           |
| Transferências Intergovernamentais                                             | 1.730.150,00     | 1.730.150,00            | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 1.730.150,00           |
| Transferências de Instituições Privadas                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências do Exterior                                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências de Pessoas                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Transferência de Outras Instit. Públicas                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências de Convênios                                                    | 1.263.000,00     | 1.263.000,00            | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 1.263.000,00           |
| Transferência para o Combate à Fome                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                                     | 120.000,00       | 120.000,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 120.000,00             |
| Integralização do Capital Social                                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Remuneração das Disponibilidades                                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Receitas de Capital Diversas                                                   | 120.000,00       | 120.000,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 120.000,00             |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)                                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Receita de Contribuições                                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Receita Patrimonial                                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Receita de Serviços                                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Outras Receitas Correntes                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)                                             | 19.067.539,93    | 19.067.539,93           | 2.499.900,59        | 13,11   | 2.499.900,59       | 13,11   | 16.567.639,34          |
| RECEITAS                                                                       | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA     | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         | SALDO A REALIZAR       |
|                                                                                |                  |                         | BIMESTRE            | %       | JAN A FEV 2017     | %       |                        |

|                                                                      |               | (a)           | (b)          | (b/a) | (c)          | (c/a) | (a-c)         |
|----------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|-------|--------------|-------|---------------|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Operações de Crédito Internas                                        | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Mobiliária                                                           | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Contratual                                                           | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Operações de Crédito Externas                                        | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Mobiliária                                                           | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Contratual                                                           | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)                          | 19.067.539,93 | 19.067.539,93 | 2.499.900,59 | 13,11 | 2.499.900,59 | 13,11 | 16.567.639,34 |
| DÉFICIT (VI)                                                         |               |               |              |       |              |       |               |
| TOTAL (VII) = (V+VI)                                                 | 19.067.539,93 | 19.067.539,93 | 2.499.900,59 | 13,11 | 2.499.900,59 | 13,11 | 16.567.639,34 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS) |               | 0,00          |              |       | 0,00         |       |               |
| Superávit Financeiro                                                 |               | 0,00          |              |       | 0,00         |       |               |
| Reabertura de Créditos Adicionais                                    |               | 0,00          |              |       | 0,00         |       |               |

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO**

Contador

CRC RN 2579

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) |                     |                        |                     |                    |                   |                     |                    |                   |                                   | R\$ 1                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| DESPESAS                                                                       | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k) |
|                                                                                |                     |                        | BIMESTRE            | JAN A FEV 2017 (f) |                   | BIMESTRE            | JAN A FEV 2017 (h) |                   |                                   |                                                              |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)                                    | 19.067.539,93       | 19.067.539,93          | 6.693.607,66        | 6.693.607,66       | 12.373.932,27     | 1.373.356,59        | 1.373.356,59       | 17.694.183,34     | 1.124.514,34                      | 0,00                                                         |
| DESPESAS CORRENTES                                                             | 15.336.675,22       | 15.841.675,22          | 6.322.386,34        | 6.322.386,34       | 9.519.288,88      | 1.342.421,48        | 1.342.421,48       | 14.499.253,74     | 1.093.579,23                      | 0,00                                                         |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                     | 8.668.524,13        | 8.889.524,13           | 5.454.594,15        | 5.454.594,15       | 3.434.929,98      | 1.205.142,11        | 1.205.142,11       | 7.684.382,02      | 970.403,40                        | 0,00                                                         |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                                     | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                                         |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                      | 6.668.151,09        | 6.952.151,09           | 867.792,19          | 867.792,19         | 6.084.358,90      | 137.279,37          | 137.279,37         | 6.814.871,72      | 123.175,83                        | 0,00                                                         |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                            | 3.480.864,71        | 3.090.864,71           | 371.221,32          | 371.221,32         | 2.719.643,39      | 30.935,11           | 30.935,11          | 3.059.929,60      | 30.935,11                         | 0,00                                                         |
| INVESTIMENTOS                                                                  | 3.080.864,71        | 2.690.864,71           | 0,00                | 0,00               | 2.690.864,71      | 0,00                | 0,00               | 2.690.864,71      | 0,00                              | 0,00                                                         |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                                         |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                                          | 400.000,00          | 400.000,00             | 371.221,32          | 371.221,32         | 28.778,68         | 30.935,11           | 30.935,11          | 369.064,89        | 30.935,11                         | 0,00                                                         |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                        | 250.000,00          | 135.000,00             | 0,00                | 0,00               | 135.000,00        | 0,00                | 0,00               | 135.000,00        | 0,00                              | 0,00                                                         |
| RESERVA DO RPPS                                                                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                                         |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)                                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                                         |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)                                            | 19.067.539,93       | 19.067.539,93          | 6.693.607,66        | 6.693.607,66       | 12.373.932,27     | 1.373.356,59        | 1.373.356,59       | 17.694.183,34     | 1.124.514,34                      | 0,00                                                         |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)                                     | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                                         |
| Amortização da Dívida Interna                                                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                                         |
| Dívida Mobiliária                                                              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                                         |
| Outras Dívidas                                                                 | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                                         |
| Amortização da Dívida Externa                                                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                                         |
| Dívida Mobiliária                                                              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                                         |
| Outras Dívidas                                                                 | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                                         |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)                                      | 19.067.539,93       | 19.067.539,93          | 6.693.607,66        | 6.693.607,66       | 12.373.932,27     | 1.373.356,59        | 1.373.356,59       | 17.694.183,34     | 1.124.514,34                      | 0,00                                                         |
| SUPERÁVIT (XIII)                                                               |                     |                        |                     |                    |                   |                     | 1.126.544,00       |                   |                                   |                                                              |
| TOTAL (XIV)=(XII + XIII)                                                       | 19.067.539,93       | 19.067.539,93          | 6.693.607,66        | 6.693.607,66       |                   | 1.373.356,59        | 2.499.900,59       |                   | 1.124.514,34                      | 0,00                                                         |

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO**

Contador

CRC RN 2579

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE

| RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) |                 |                        |                     |                  |               |                   |                     |                 |               | R\$ 1                                           |                   |
|------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|---------------------|-----------------|---------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                     | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                  |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                 |               | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |                   |
|                                                      |                 |                        | BIMESTRE            | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | BIMESTRE A          | TÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                                                 | SALDO (e) = (a-d) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)            | 19.067.539,93   | 19.067.539,93          | 6.693.607,66        | 6.693.607,66     | 100,00        | 12.373.932,27     | 1.373.356,59        | 1.373.356,59    | 100,00        | 17.694.183,34                                   | 0,00              |
| Legislativa                                          | 702.900,00      | 702.900,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 702.900,00        | 0,00                | 0,00            | 0,00          | 702.900,00                                      | 0,00              |
| Ação Legislativa                                     | 702.900,00      | 702.900,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 702.900,00        | 0,00                | 0,00            | 0,00          | 702.900,00                                      | 0,00              |
| Administração                                        | 2.293.633,91    | 2.505.633,91           | 935.874,60          | 935.874,60       | 13,98         | 1.569.759,31      | 182.911,88          | 182.911,88      | 13,32         | 2.322.722,03                                    | 0,00              |



| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 79.875,00       | 74.875,00              | 36.000,00           | 36.000,00        | 0,54          | 38.875,00         | 6.000,00            | 6.000,00         | 0,44          | 68.875,00         | 0,00                                            |
|----------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|-------------------------------------------------|
| Administração Geral                                | 1.739.301,41    | 1.959.301,41           | 751.448,69          | 751.448,69       | 11,23         | 1.207.852,72      | 151.128,48          | 151.128,48       | 11,00         | 1.808.172,93      | 0,00                                            |
| Administração Financeira                           | 372.217,50      | 369.217,50             | 98.025,91           | 98.025,91        | 1,46          | 271.191,59        | 16.566,40           | 16.566,40        | 1,21          | 352.651,10        | 0,00                                            |
| Controle Interno                                   | 91.590,00       | 91.590,00              | 50.400,00           | 50.400,00        | 0,75          | 41.190,00         | 9.217,00            | 9.217,00         | 0,67          | 82.373,00         | 0,00                                            |
| Administração de Receitas                          | 10.650,00       | 10.650,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 10.650,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 10.650,00         | 0,00                                            |
| Segurança Pública                                  | 50.587,50       | 50.587,50              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 50.587,50         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 50.587,50         | 0,00                                            |
| Defesa Civil                                       | 50.587,50       | 50.587,50              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 50.587,50         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 50.587,50         | 0,00                                            |
| Assistência Social                                 | 1.222.741,12    | 1.217.941,12           | 238.735,92          | 238.735,92       | 3,57          | 979.205,20        | 39.169,30           | 39.169,30        | 2,85          | 1.178.771,82      | 0,00                                            |
| Assistência ao Idoso                               | 12.780,00       | 12.780,00              | 72,00               | 72,00            | 0,00          | 12.708,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 12.780,00         | 0,00                                            |
| Assistência à Criança e ao Adolescente             | 121.505,85      | 121.505,85             | 67.235,00           | 67.235,00        | 1,00          | 54.270,85         | 12.770,00           | 12.770,00        | 0,93          | 108.735,85        | 0,00                                            |
| Assistência Comunitária                            | 1.088.455,27    | 1.083.655,27           | 171.428,92          | 171.428,92       | 2,56          | 912.226,35        | 26.399,30           | 26.399,30        | 1,92          | 1.057.255,97      | 0,00                                            |
| Saúde                                              | 4.270.372,53    | 4.421.372,53           | 1.314.239,76        | 1.314.239,76     | 19,63         | 3.107.132,77      | 247.441,50          | 247.441,50       | 18,02         | 4.173.931,03      | 0,00                                            |
| Atenção Básica                                     | 4.060.833,78    | 4.153.833,78           | 1.201.067,74        | 1.201.067,74     | 17,94         | 2.952.766,04      | 230.154,70          | 230.154,70       | 16,76         | 3.923.679,08      | 0,00                                            |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial              | 57.243,75       | 55.243,75              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 55.243,75         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 55.243,75         | 0,00                                            |
| Vigilância Sanitária                               | 90.525,00       | 90.525,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 90.525,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 90.525,00         | 0,00                                            |
| Vigilância Epidemiológica                          | 61.770,00       | 121.770,00             | 113.172,02          | 113.172,02       | 1,69          | 8.597,98          | 17.286,80           | 17.286,80        | 1,26          | 104.483,20        | 0,00                                            |
| Educação                                           | 7.030.858,44    | 6.979.658,44           | 3.047.790,06        | 3.047.790,06     | 45,53         | 3.931.868,38      | 722.622,11          | 722.622,11       | 52,62         | 6.257.036,33      | 0,00                                            |
| Ensino Fundamental                                 | 5.882.887,99    | 5.831.687,99           | 3.047.790,06        | 3.047.790,06     | 45,53         | 2.783.897,93      | 722.622,11          | 722.622,11       | 52,62         | 5.109.065,88      | 0,00                                            |
| Ensino Médio                                       | 131.953,50      | 131.953,50             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 131.953,50        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 131.953,50        | 0,00                                            |
| Educação Infantil                                  | 506.620,65      | 506.620,65             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 506.620,65        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 506.620,65        | 0,00                                            |
| Educação de Jovens e Adultos                       | 184.266,30      | 184.266,30             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 184.266,30        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 184.266,30        | 0,00                                            |
| Difusão Cultural                                   | 56.445,00       | 56.445,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 56.445,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 56.445,00         | 0,00                                            |
| Desporto Comunitário                               | 268.685,00      | 268.685,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 268.685,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 268.685,00        | 0,00                                            |
| Urbanismo                                          | 1.845.680,00    | 1.705.680,00           | 632.962,00          | 632.962,00       | 9,46          | 1.072.718,00      | 122.642,83          | 122.642,83       | 8,93          | 1.583.037,17      | 0,00                                            |
| Infra-Estrutura Urbana                             | 932.060,00      | 762.060,00             | 30,00               | 30,00            | 0,00          | 762.030,00        | 30,00               | 30,00            | 0,00          | 762.030,00        | 0,00                                            |
| Serviços Urbanos                                   | 763.540,00      | 843.540,00             | 632.932,00          | 632.932,00       | 9,46          | 210.608,00        | 122.612,83          | 122.612,83       | 8,93          | 720.927,17        | 0,00                                            |
| Saneamento Básico Rural                            | 150.080,00      | 100.080,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 100.080,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 100.080,00        | 0,00                                            |
| Gestão Ambiental                                   | 62.409,00       | 52.409,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 52.409,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 52.409,00         | 0,00                                            |
| Preservação e Conservação Ambiental                | 62.409,00       | 52.409,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 52.409,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 52.409,00         | 0,00                                            |
| Agricultura                                        | 635.952,43      | 593.952,43             | 152.784,00          | 152.784,00       | 2,28          | 441.168,43        | 27.633,86           | 27.633,86        | 2,01          | 566.318,57        | 0,00                                            |
| Abastecimento                                      | 33.015,00       | 33.015,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 33.015,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 33.015,00         | 0,00                                            |
| Extensão Rural                                     | 602.937,43      | 560.937,43             | 152.784,00          | 152.784,00       | 2,28          | 408.153,43        | 27.633,86           | 27.633,86        | 2,01          | 533.303,57        | 0,00                                            |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                  |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |               | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|                                                    |                 |                        | BIMESTRE            | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | BIMESTRE            | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |                                                 |
| Transporte                                         | 129.875,00      | 129.875,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 129.875,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 129.875,00        | 0,00                                            |
| Infra-Estrutura Urbana                             | 15.975,00       | 15.975,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 15.975,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 15.975,00         | 0,00                                            |
| Serviços Urbanos                                   | 113.900,00      | 113.900,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 113.900,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 113.900,00        | 0,00                                            |
| Desporto e Lazer                                   | 172.530,00      | 172.530,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 172.530,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 172.530,00        | 0,00                                            |
| Desporto Comunitário                               | 172.530,00      | 172.530,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 172.530,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 172.530,00        | 0,00                                            |
| Encargos Especiais                                 | 400.000,00      | 400.000,00             | 371.221,32          | 371.221,32       | 5,55          | 28.778,68         | 30.935,11           | 30.935,11        | 2,25          | 369.064,89        | 0,00                                            |
| Serviço da Dívida Interna                          | 400.000,00      | 400.000,00             | 371.221,32          | 371.221,32       | 5,55          | 28.778,68         | 30.935,11           | 30.935,11        | 2,25          | 369.064,89        | 0,00                                            |
| Reserva de Contingência                            | 250.000,00      | 135.000,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 135.000,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 135.000,00        | 0,00                                            |
| Reserva de Contingência                            | 250.000,00      | 135.000,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 135.000,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 135.000,00        | 0,00                                            |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| TOTAL (III)=(I+II)                                 | 19.067.539,93   | 19.067.539,93          | 6.693.607,66        | 6.693.607,66     | 100,00        | 12.373.932,27     | 1.373.356,59        | 1.373.356,59     | 100,00        | 17.694.183,34     | 0,00                                            |

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO**

Contador

CRC RN 2579

**Publicado por:**  
Tarcio de Araújo Pessoa  
**Código Identificador:**1E8D2657

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 (\*)**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017  
PROCESSO Nº 13020003/17/ - VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 03 dias do mês de março de 2017, o Município de Eloi de Souza, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na R Euclides Lins, SN Centro – Senador Eloi de Souza – RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Grimalde Ferreira Lins, inscrito no CPF/MF sob o 503.502.344-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua RN 120 sítio Lagoa do Bola, Senador Eloi de Souza,/RN, CEP 59.250-000;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2017, conforme Ata homologada pelo Prefeito Grimalde Ferreira Lins em 03/03/2017;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas: T DE S C CARVALHO ME, inscrita no CNPJ: 14.465.585/0001-20, residente na RUA VINTE E QUATRO DE JUNHO, 1012 SALA 05, CENTRO – ASSU/RN.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTARIA**”, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Eloi de Souza/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

#### ITENS:

**Empresa:** T DE S C CARVALHO ME

**Endereço:** RUA VINTE E QUATRO DE JUNHO, 1012 SALA 05, CENTRO – ASSU/RN.

**CNPJ:** 14.465.585/0001-20

**Valor do Lote** R\$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais).

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QUANT.  | UNIDADE | UNITÁRIO RS | TOTAL RS |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-------------|----------|
| 1    | PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 90,000  | UNIDADE | 148,00      | 13320,00 |
|      | <i>Especificação : muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes</i>                                                                                                                                                                                            |         |         |             |          |
| 2    | PRÓTESE TOTAL MAXILAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 90,000  | UNIDADE | 148,00      | 13320,00 |
|      | <i>Especificação : muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes desdentados no maxilar. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.</i>                                                                                                                                                                                                        |         |         |             |          |
| 3    | PROTESE PARCIAL MANDIBULAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 90,000  | UNIDADE | 148,00      | 13320,00 |
|      | <i>Especificação : prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes</i> |         |         |             |          |
| 4    | PROTESE PARCIAL MAXILAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 90,000  | UNIDADE | 148,00      | 13320,00 |
|      | <i>Especificação : prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados no maxila, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.</i>   |         |         |             |          |
| 5    | MOLDAGEM DENTO GENGIVAL PARA CONSTRUÇÃO DE PROTESE DENTARIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 360,000 | UNIDADE | 29,00       | 10440,00 |
| 6    | ADAPTAÇÃO DE PROTESE DENTARIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 360,000 | UNIDADE | 29,00       | 10440,00 |
| 7    | AJUSTE DE PROTESE DENTARIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 360,000 | UNIDADE | 29,00       | 10440,00 |
| 8    | INSTALAÇÃO DE PROTESE DENTARIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 360,000 | UNIDADE | 29,00       | 10440,00 |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |         | Total :     | 95040,00 |

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. TODAS AS SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## **7. CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO**

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

## **9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

- 9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 9.2. A Contratante obriga-se a:
- 9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 10. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

- 10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 10.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

|                 |
|-----------------|
| $I = (6 / 100)$ |
| 365             |

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 11. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- 12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
- 12.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 12.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 12.1.7. Fizer declaração falsa;
- 12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.3.2. Apresentar documentação falsa;

12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.3.4. Cometer fraude fiscal;

12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

a. Multa:

a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Eloi de Souza /RN, pelo prazo de até dois anos;

b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 13. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2017 e as propostas das empresas.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN, 03 de março de 2017.

\* republicado por incorreção

#### MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

C.N.P.J. nº 11.911.029/0001-41

Contratante

#### T DE S C CARVALHO ME

C.N.P.J. nº 14.465.585/0001-20

Contratado

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**74BB2392

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

#### GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTO

|             |                                             |
|-------------|---------------------------------------------|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|             | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |
|             | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |
|             | 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)   |

| RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.) |                  |                         |                     |        |                    |       | RS 1,00                |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|--------|--------------------|-------|------------------------|
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                                        | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |        |                    |       | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|                                                                               |                  |                         | NO BIMESTRE (b)     | % b/a  | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a |                        |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)                                     | 17.760.444,36    | 17.760.444,36           | 2.242.418,42        | 12,63  | 2.242.418,42       | 12,63 | 15.518.025,94          |
| RECEITAS CORRENTES                                                            | 14.490.444,36    | 14.490.444,36           | 2.242.418,42        | 15,48  | 2.242.418,42       | 15,48 | 12.248.025,94          |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                                            | 376.080,00       | 376.080,00              | 20.840,68           | 5,54   | 20.840,68          | 5,54  | 355.239,32             |
| Impostos                                                                      | 360.280,00       | 360.280,00              | 20.840,68           | 5,78   | 20.840,68          | 5,78  | 339.439,32             |
| Taxas                                                                         | 15.800,00        | 15.800,00               | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00  | 15.800,00              |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                                      | 86.000,00        | 86.000,00               | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00  | 86.000,00              |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública                  | 86.000,00        | 86.000,00               | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00  | 86.000,00              |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                           | 84.600,00        | 84.600,00               | 11.689,06           | 13,82  | 11.689,06          | 13,82 | 72.910,94              |
| Receitas de valores mobiliários                                               | 79.600,00        | 79.600,00               | 11.641,92           | 14,63  | 11.641,92          | 14,63 | 67.958,08              |
| Outras receitas patrimoniais                                                  | 5.000,00         | 5.000,00                | 47,14               | 0,94   | 47,14              | 0,94  | 4.952,86               |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                           | 40.000,00        | 40.000,00               | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00  | 40.000,00              |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                      | 13.848.764,36    | 13.848.764,36           | 2.209.888,68        | 15,96  | 2.209.888,68       | 15,96 | 11.638.875,68          |
| Transferências intergovernamentais                                            | 13.148.764,36    | 13.148.764,36           | 2.209.885,45        | 16,81  | 2.209.885,45       | 16,81 | 10.938.878,91          |
| Transferências de convênios                                                   | 700.000,00       | 700.000,00              | 3,23                | 0,00   | 3,23               | 0,00  | 699.996,77             |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                     | 55.000,00        | 55.000,00               | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00  | 55.000,00              |
| Multa e juros de mora                                                         | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00  | 10.000,00              |
| Indenizações e restituições                                                   | 5.000,00         | 5.000,00                | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00  | 5.000,00               |
| Receita da dívida ativa                                                       | 30.000,00        | 30.000,00               | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00  | 30.000,00              |
| Receitas correntes diversas                                                   | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00  | 10.000,00              |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                           | 3.270.000,00     | 3.270.000,00            | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00  | 3.270.000,00           |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                          | 50.000,00        | 50.000,00               | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00  | 50.000,00              |
| Operações de crédito internas                                                 | 50.000,00        | 50.000,00               | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00  | 50.000,00              |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                             | 20.000,00        | 20.000,00               | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00  | 20.000,00              |
| Alienação de bens móveis                                                      | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00  | 10.000,00              |
| Alienação de bens imóveis                                                     | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00  | 10.000,00              |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                     | 3.100.000,00     | 3.100.000,00            | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00  | 3.100.000,00           |
| Transferências intergovernamentais                                            | 700.000,00       | 700.000,00              | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00  | 700.000,00             |
| Transferências de convênios                                                   | 2.400.000,00     | 2.400.000,00            | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00  | 2.400.000,00           |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                                    | 100.000,00       | 100.000,00              | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00  | 100.000,00             |
| Receitas de capital diversas                                                  | 100.000,00       | 100.000,00              | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00  | 100.000,00             |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)                                        | 17.760.444,36    | 17.760.444,36           | 2.242.418,42        | 12,63  | 2.242.418,42       | 12,63 | 15.518.025,94          |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)                                   |                  |                         |                     |        |                    |       |                        |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                                                 |                  |                         |                     |        |                    |       |                        |
| Para refinanciamento da dívida mobiliária                                     |                  |                         |                     |        |                    |       |                        |
| Para refinanciamento da dívida contratual                                     |                  |                         |                     |        |                    |       |                        |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                                                 |                  |                         |                     |        |                    |       |                        |
| Para refinanciamento da dívida mobiliária                                     |                  |                         |                     |        |                    |       |                        |
| Para refinanciamento da dívida contratual                                     |                  |                         |                     |        |                    |       |                        |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)                                 | 17.760.444,36    | 17.760.444,36           | 2.242.418,42        | 12,63  | 2.242.418,42       | 12,63 | 15.518.025,94          |
| DÉFICIT (VI)                                                                  | -                | -                       | -                   | - 0,00 |                    |       | -                      |
| TOTAL (VII) = (V+VI)                                                          | 17.760.444,36    | 17.760.444,36           | 2.242.418,42        | 12,63  | 2.242.418,42       | 12,63 | 15.518.025,94          |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição)             | -                | 0,00                    | -                   | -      | 0,00               | -     | -                      |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS                          | 0,00             | 0,00                    | -                   | -      | -                  | -     | -                      |
| Superávit financeiro                                                          | -                | 0,00                    | -                   | -      | 0,00               | -     | -                      |
| Reabertura de créditos adicionais                                             | -                | 0,00                    | -                   | -      | 0,00               | -     | -                      |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                       | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |              | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O RESTO BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM A PAGAR NÃO PROCESSADAS (k) |
|----------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------------|------------------------------------------|
|                                              |                     |                        | NO ATÉ O BIMESTRE   | BIMESTRE (f) |                 | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (h) |                 |                                         |                                          |
| DESPESAS (exceto intra-orçamentárias) (VIII) | 17.760.444,36       | 17.760.444,36          | 6.390.449,11        | 6.390.449,11 | 11.369.995,25   | 1.354.974,59        | 1.354.974,59       | 16.405.469,77   | 1.351.521,26                            | 5.035.474,52                             |
| DESPESAS CORRENTES                           | 12.155.259,92       | 13.701.259,92          | 6.325.449,11        | 6.325.449,11 | 7.375.810,81    | 1.329.039,00        | 1.329.039,00       | 12.372.220,92   | 1.325.585,67                            | 4.996.410,11                             |
| Pessoal e encargos sociais                   | 6.905.050,92        | 9.115.050,92           | 6.017.598,82        | 6.017.598,82 | 3.097.452,10    | 1.218.061,44        | 1.218.061,44       | 7.896.989,48    | 1.214.608,11                            | 4.799.537,38                             |
| Juros e encargos da dívida                   | 15.000,00           | 15.000,00              | 0,00                | 0,00         | 15.000,00       | 0,00                | 0,00               | 15.000,00       | 0,00                                    | 0,00                                     |
| Outras despesas correntes                    | 5.235.209,00        | 4.571.209,00           | 307.850,29          | 307.850,29   | 4.263.358,71    | 110.977,56          | 110.977,56         | 4.460.231,44    | 110.977,56                              | 196.872,73                               |
| DESPESAS DE CAPITAL                          | 5.427.580,00        | 3.881.580,00           | 65.000,00           | 65.000,00    | 3.816.580,00    | 25.935,59           | 25.935,59          | 3.855.644,41    | 25.935,59                               | 39.064,41                                |
| Investimentos                                | 4.731.580,00        | 3.170.580,00           | 0,00                | 0,00         | 3.170.580,00    | 0,00                | 0,00               | 3.170.580,00    | 0,00                                    | 0,00                                     |
| Inversões financeiras                        | 55.000,00           | 55.000,00              | 0,00                | 0,00         | 55.000,00       | 0,00                | 0,00               | 55.000,00       | 0,00                                    | 0,00                                     |
| Amortização de dívida                        | 641.000,00          | 656.000,00             | 65.000,00           | 65.000,00    | 591.000,00      | 25.935,59           | 25.935,59          | 630.064,41      | 25.935,59                               | 39.064,41                                |
| Reserva de contingência                      | 177.604,44          | 177.604,44             | 0,00                | 0,00         | 177.604,44      | 0,00                | 0,00               | 177.604,44      | 0,00                                    | 0,00                                     |
| DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                                    | 0,00                                     |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)          | 17.760.444,36       | 17.760.444,36          | 6.390.449,11        | 6.390.449,11 | 11.369.995,25   | 1.354.974,59        | 1.354.974,59       | 16.405.469,77   | 1.351.521,26                            | 5.035.474,52                             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                        |                     |                        |                     |              |                 |                     |                    |                 |                                         |                                          |
| REFINANCIAMENTO (XI)                         |                     |                        |                     |              |                 |                     |                    |                 |                                         |                                          |
| AMORT. DA DÍVIDA INT                         |                     |                        |                     |              |                 |                     |                    |                 |                                         |                                          |
| Dívida mobiliária                            |                     |                        |                     |              |                 |                     |                    |                 |                                         |                                          |
| Outras dívidas                               |                     |                        |                     |              |                 |                     |                    |                 |                                         |                                          |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT                         |                     |                        |                     |              |                 |                     |                    |                 |                                         |                                          |
| Dívida mobiliária                            |                     |                        |                     |              |                 |                     |                    |                 |                                         |                                          |
| Outras dívidas                               |                     |                        |                     |              |                 |                     |                    |                 |                                         |                                          |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)    | 17.760.444,36       | 17.760.444,36          | 6.390.449,11        | 6.390.449,11 | 11.369.995,25   | 1.354.974,59        | 1.354.974,59       | 16.405.469,77   | 1.351.521,26                            | 5.035.474,52                             |
| SUPERÁVIT (XIII)                             | -                   | -                      | -                   | -            | -               | -                   | 887.443,83         | -               | -                                       | -                                        |
| TOTAL (XIV)=(XII+XIII)                       | 17.760.444,36       | 17.760.444,36          | 6.390.449,11        | 6.390.449,11 | 11.369.995,25   | 1.354.974,59        | 2.242.418,42       | 16.405.469,77   | 1.351.521,26                            | 5.035.474,52                             |
| Reserva do RPPS                              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                                    | 0,00                                     |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS              | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |       |                    |       | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|-------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-------|--------------------|-------|------------------------|
|                                     |                  |                         | NO BIMESTRE (b)     | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a |                        |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITAS CORRENTES                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITAS DE CAPITAL                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS       | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|------------------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|----------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                    |                     |                    | NO BIMESTRE (f)     | ATÉ O BIMESTRE (e) |                 | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (h) |                |                                   |                                                 |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX) | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00           | 0,00                              | 0,00                                            |
| DESPESAS CORRENTES                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00           | 0,00                              | 0,00                                            |
| DESPESAS DE CAPITAL                | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00           | 0,00                              | 0,00                                            |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO:

27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:45:42

Notas: (\*) - No modelo da STN inexistia coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

## STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

## RICARDO CESAR MARINHO DA SILVA

Secretario Municipal de Finanças

## JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

## DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controlador

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**E51956CE

## GABINETE DO PREFEITO EDUCAÇÃO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                 |                  |                         |                                          |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|------------------------------------------|-------------------|
| DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS                                                           |                  |                         |                                          |                   |
| Consolidado                                                                                 |                  |                         | COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |                   |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                    |                  |                         |                                          |                   |
| 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)                                                   |                  |                         |                                          |                   |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)                                                                |                  |                         | R\$ 1,00                                 |                   |
| RECEITAS DO ENSINO                                                                          |                  |                         |                                          |                   |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)                          | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS                      |                   |
|                                                                                             |                  |                         | ATÉ O BIMESTRE (b)                       | %(c) = (b/a)x100  |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS                                                                    | 380.280,00       | 380.280,00              | 20.840,68                                | 5,48              |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 197.200,00       | 197.200,00              | 0,00                                     | 0,00              |
| 1.1.1 - IPTU                                                                                | 177.200,00       | 177.200,00              | 0,00                                     | 0,00              |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU                      | 20.000,00        | 20.000,00               | 0,00                                     | 0,00              |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI                  | 1.200,00         | 1.200,00                | 0,00                                     | 0,00              |
| 1.2.1 - ITBI                                                                                | 1.200,00         | 1.200,00                | 0,00                                     | 0,00              |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00              |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS               | 71.480,00        | 71.480,00               | 8.001,78                                 | 11,19             |
| 1.3.1 - ISS                                                                                 | 71.480,00        | 71.480,00               | 8.001,78                                 | 11,19             |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00              |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF                         | 110.400,00       | 110.400,00              | 12.838,90                                | 11,63             |
| 1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00              |
| 1.5.1 - ITR                                                                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00              |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00              |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                      | 8.973.100,00     | 8.973.100,00            | 1.740.048,81                             | 19,39             |
| 2.1 - Cota parte do FPM                                                                     | 7.732.000,00     | 7.732.000,00            | 1.503.590,94                             | 19,45             |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b                                       | 7.200.000,00     | 7.200.000,00            | 1.503.590,94                             | 20,88             |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d                                       | 298.000,00       | 298.000,00              | 0,00                                     | 0,00              |
| 2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e                                       | 234.000,00       | 234.000,00              | 0,00                                     | 0,00              |
| 2.2 - Cota parte do ICMS                                                                    | 1.200.000,00     | 1.200.000,00            | 234.743,22                               | 19,56             |
| 2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996                                                     | 2.000,00         | 2.000,00                | 327,78                                   | 16,39             |
| 2.4 - Cota parte IPI - Exportação                                                           | 1.100,00         | 1.100,00                | 193,69                                   | 17,61             |
| 2.5 - Cota parte ITR                                                                        | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                                     | 0,00              |
| 2.6 - Cota parte IPVA                                                                       | 37.000,00        | 37.000,00               | 1.193,18                                 | 3,22              |
| 2.7 - Cota parte IOF-ouro                                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00              |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)                                                    | 9.353.380,00     | 9.353.380,00            | 1.760.889,49                             | 18,83             |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                            | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS                      |                   |
|                                                                                             |                  |                         | ATÉ O BIMESTRE (b)                       | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00              |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE                                                      | 388.708,00       | 388.708,00              | 31.597,13                                | 8,13              |
| 5.1 - Transferências do salário-educação                                                    | 140.932,00       | 140.932,00              | 29.580,01                                | 20,99             |
| 5.2 - Transferências diretas - PDDE                                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00              |
| 5.3 - Transferências diretas - PNAE                                                         | 143.620,00       | 143.620,00              | 0,00                                     | 0,00              |

|                                                                                                                       |                 |                        |                         |                     |                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|-------------------------|---------------------|------------------------------------|
| 5.4 - Transferências diretas - PNATE                                                                                  |                 | 4.156,00               | 4.156,00                | 0,00                | 0,00                               |
| 5.5 - Outras transferências do FNDE                                                                                   |                 | 100.000,00             | 100.000,00              | 0,00                | 0,00                               |
| 5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE                                                                       |                 | 0,00                   | 0,00                    | 2.017,12            | 0,00                               |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS                                                                           |                 | 900.000,00             | 900.000,00              | 0,00                | 0,00                               |
| 6.1 - Transferências de convênios                                                                                     |                 | 900.000,00             | 900.000,00              | 0,00                | 0,00                               |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios                                                                  |                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00                               |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                                   |                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00                               |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                                      |                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00                               |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)                                            |                 | 1.288.708,00           | 1.288.708,00            | 31.597,13           | 2,45                               |
| FUNDEB                                                                                                                |                 |                        |                         |                     |                                    |
| RECEITAS DO FUNDEB                                                                                                    |                 | PREVISÃO INICIAL       | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                                    |
|                                                                                                                       |                 |                        |                         | ATÉ O BIMESTRE (b)  | % (c) = (b/a)x100                  |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB                                                                                    |                 | 1.688.220,00           | 1.688.220,00            | 347.732,27          | 20,60                              |
| 10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)                                                              |                 | 1.440.000,00           | 1.440.000,00            | 315.146,60          | 21,89                              |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)                                                               |                 | 240.000,00             | 240.000,00              | 32.552,90           | 13,56                              |
| 10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)                                                   |                 | 400,00                 | 400,00                  | 32,77               | 8,19                               |
| 10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)                                                                |                 | 220,00                 | 220,00                  | 0,00                | 0,00                               |
| 10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))                                                        |                 | 200,00                 | 200,00                  | 0,00                | 0,00                               |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)                                                               |                 | 7.400,00               | 7.400,00                | 0,00                | 0,00                               |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                                                                                     |                 | 3.026.140,36           | 3.026.140,36            | 624.491,14          | 20,64                              |
| 11.1 - Transferência de recursos do Fundeb                                                                            |                 | 3.020.340,36           | 3.020.340,36            | 620.799,09          | 20,55                              |
| 11.2 - Complementação da União ao Fundeb                                                                              |                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00                               |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb                                                         |                 | 5.800,00               | 5.800,00                | 3.692,05            | 0,00                               |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)                                                       |                 | 1.332.120,36           | 1.332.120,36            | 273.066,82          | 20,50                              |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB                    |                 |                        |                         |                     |                                    |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB                   |                 |                        |                         |                     |                                    |
| DESPESAS DO FUNDEB                                                                                                    | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS     |                     | DESPESAS LIQUIDADAS                |
|                                                                                                                       |                 |                        | ATÉ O BIMESTRE (e)      | % (f)=(e/d)x100     | O BIMESTRE (g) % (h)=(g/d)x100     |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO                                                                          | 3.026.140,36    | 3.018.740,36           | 2.095.000,00            | 69,40               | 610.330,18 20,22                   |
| 13.1 - Com educação infantil                                                                                          | 495.500,00      | 448.100,00             | 200.000,00              | 44,63               | 72.039,97 16,08                    |
| 13.2 - Com ensino fundamental                                                                                         | 2.530.640,36    | 2.570.640,36           | 1.895.000,00            | 73,72               | 538.290,21 20,94                   |
| 14-OUTRAS DESPESAS                                                                                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00 0,00                          |
| 14.1 - Com educação infantil                                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00 0,00                          |
| 14.2 - Com ensino fundamental                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00 0,00                          |
| 15 - Total das despesas do Fundeb                                                                                     | 3.026.140,36    | 3.018.740,36           | 2.095.000,00            | 69,40               | 610.330,18 20,22                   |
| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB                                                                                |                 |                        | VALOR                   |                     |                                    |
| 16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb                         |                 |                        | 0,00                    |                     |                                    |
| 16.1 - FUNDEB 60%                                                                                                     |                 |                        | 0,00                    |                     |                                    |
| 16.2 - FUNDEB 40%                                                                                                     |                 |                        | 0,00                    |                     |                                    |
| 17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante                                                  |                 |                        | 95.107,26               |                     |                                    |
| 17.1 - FUNDEB 60%                                                                                                     |                 |                        | 0,00                    |                     |                                    |
| 17.2 - FUNDEB 40%                                                                                                     |                 |                        | 95.107,26               |                     |                                    |
| 18-Total das deduções consideradas para fins delímite do Fundeb (16+                                                  |                 |                        | 95.107,26               |                     |                                    |
| INDICADORES DO FUNDEB                                                                                                 |                 |                        | VALOR                   |                     |                                    |
| 19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)                                                          |                 |                        | 515.222,92              |                     |                                    |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%                              |                 |                        | 97,73                   |                     |                                    |
| 19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério(14-(16.2+17.2))/((11)x100)%               |                 |                        | 0,00                    |                     |                                    |
| 19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%                                                      |                 |                        | 17,50                   |                     |                                    |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE                                                           |                 |                        | VALOR                   |                     |                                    |
| 20-Recurso recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados                                         |                 |                        | 95.107,26               |                     |                                    |
| 21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual                                                     |                 |                        | 95.107,26               |                     |                                    |
| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB |                 |                        |                         |                     |                                    |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE                                                                                     | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS     |                     | DESPESAS LIQUIDADAS                |
|                                                                                                                       |                 |                        | ATÉ O BIMESTRE (e)      | % (f)=(e/d)x100     | ATÉ O BIMESTRE (g) % (h)=(g/d)x100 |
| 22-Educação infantil                                                                                                  | 1.107.400,00    | 1.060.000,00           | 200.000,00              | 18,87               | 72.039,97 6,80                     |
| 22.1 - Creche (23.1)                                                                                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00 0,00                          |
| 22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00 0,00                          |
| 22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2                                                        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00 0,00                          |
| 22.2 - Pré-escola (23.2 )                                                                                             | 1.107.400,00    | 1.060.000,00           | 200.000,00              | 18,87               | 72.039,97 6,80                     |
| 22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)                                                           | 495.500,00      | 448.100,00             | 200.000,00              | 44,63               | 72.039,97 16,08                    |
| 22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2                                                        | 611.900,00      | 611.900,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00 0,00                          |
| 23-Ensino fundamental                                                                                                 | 3.912.573,36    | 3.632.573,36           | 1.895.000,00            | 52,17               | 538.290,21 14,82                   |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb                                                                      | 2.530.640,36    | 2.570.640,36           | 1.895.000,00            | 73,72               | 538.290,21 20,94                   |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos                                                             | 1.381.933,00    | 1.061.933,00           | 0,00                    | 0,00                | 0,00 0,00                          |
| 24-Ensino médio                                                                                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00 0,00                          |
| 25-Ensino superior                                                                                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00 0,00                          |
| 26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular                                                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00 0,00                          |
| 27-Outras                                                                                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00 0,00                          |
| 28 - Total de despesas com ações típicas de MDE                                                                       | 5.019.973,36    | 4.692.573,36           | 2.095.000,00            | 44,65               | 610.330,18 13,01                   |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL                                                              |                 |                        | VALOR                   |                     |                                    |
| 29-Resultado líquido das transferências do Fundeb                                                                     |                 |                        | 273.066,82              |                     |                                    |
| 30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício                                                     |                 |                        | 0,00                    |                     |                                    |
| 31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre                                              |                 |                        | 3.692,05                |                     |                                    |
| 32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb                                        |                 |                        | 95.107,26               |                     |                                    |
| 33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos              |                 |                        | 149.311,29              |                     |                                    |
| 34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira                                               |                 |                        | 0,00                    |                     |                                    |
| 35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino     |                 |                        | 0,00                    |                     |                                    |
| 36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35                               |                 |                        | 521.177,42              |                     |                                    |
| 37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)                                                            |                 |                        | 89.152,76               |                     |                                    |
| 38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37) / (3) x 100                               |                 |                        | 5,06                    |                     |                                    |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                                                                                      |                 |                        |                         |                     |                                    |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA                                                                | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO                | DESPESAS EMPENHADAS     |                     | DESPESAS LIQUIDADAS                |



| FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | ATUALIZADA<br>(d) | ATÉ O<br>BIMESTRE (e) | %(f)=(e/d)x100               | ATÉ O<br>BIMESTRE<br>(g)         | %(h)=(g/d)x100 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|-----------------------|------------------------------|----------------------------------|----------------|
| 39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino                                                                                                                                                                                                         |  | 0,00              | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                             | 0,00           |
| 40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaã                                                                                                                                                                                                                                            |  | 21.058,23         | 21.058,23             | 21.058,23                    | 100,00                           | 21.058,23      |
| 41 - Despesas custeadas com operações de crédito                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 0,00              | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                             | 0,00           |
| 42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en                                                                                                                                                                                                                                           |  | 0,00              | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                             | 0,00           |
| 43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)                                                                                                                                                                                                    |  | 21.058,23         | 21.058,23             | 21.058,23                    | 100,00                           | 21.058,23      |
| 44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 631.388,41        | 631.388,41            | 631.388,41                   | 100,00                           | 631.388,41     |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                                                                                                                                                                                                           |  |                   |                       | A PAGAR<br>ATÉ<br>O BIMESTRE | CANCELADAS EM EM<br>EXERCÍCIO(g) |                |
| 45 - Restos a pagar de despesas com MDE                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                   |                       | 0,00                         | 0,00                             |                |
| 45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino                                                                                                                                                                                                                                                |  |                   |                       | 0,00                         | 0,00                             |                |
| 45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                   |                       | 0,00                         | 0,00                             |                |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                   |                       | FUNDEB                       | SALÁRIO EDUCAÇÃO                 |                |
| 46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO                                                                                                                                                                                                                                           |  |                   |                       | 95.107,26                    | 0,00                             |                |
| 47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                   |                       | 620.799,09                   | 29.580,01                        |                |
| 48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                   |                       | 448.132,09                   | 29.580,01                        |                |
| 48.1-(-) Orçamento do exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                   |                       | 448.132,09                   | 29.580,01                        |                |
| 48.2-(-) Restos a pagar                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                   |                       | 0,00                         | 0,00                             |                |
| 49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                                                                                                                                                                                                                             |  |                   |                       | 3.692,05                     | 0,00                             |                |
| 50-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                   |                       | 271.466,31                   | 0,00                             |                |
| 51-(+) Ajustes                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                   |                       | 0,00                         | 0,00                             |                |
| 51.1 - Retenções                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                   |                       | 0,00                         | 0,00                             |                |
| 51.2 - Conciliação bancária                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                   |                       | 0,00                         | 0,00                             |                |
| 52-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                   |                       | 271.466,31                   | 0,00                             |                |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:53:00                                                                                                                                            |  |                   |                       |                              |                                  |                |
| Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro. |  |                   |                       |                              |                                  |                |

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**RICARDO CESAR MARINHO DA SILVA**

Secretario Municipal de Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controlador

**Publicado por:**  
**Marcos Antonio Sales**  
**Código Identificador:F2DDAABF**

### GABINETE DO PREFEITO PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

| Consolidado                                                      | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO               |                                          |                |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------|
|                                                                  | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS              |                                          |                |
|                                                                  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                  |                                          |                |
|                                                                  | 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)                 |                                          |                |
| RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 ) | R\$ 1,00                                                  |                                          |                |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                 | SALDO TOTAL EM 31 DE<br>DEZEMBRO DO<br>EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO<br>2017 |                |
|                                                                  |                                                           | No bimestre                              | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS                                                  |                                                           |                                          |                |
| Ativos constituídos pela SPE                                     |                                                           |                                          |                |
| TOTAL DE PASSIVOS                                                |                                                           |                                          |                |
| Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE           |                                                           |                                          |                |
| Provisões de PPP                                                 |                                                           |                                          |                |
| Outros passivos                                                  |                                                           |                                          |                |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                                         |                                                           |                                          |                |
| Obrigações contratuais                                           |                                                           |                                          |                |
| Garantias concedidas                                             |                                                           |                                          |                |

| DESPESAS DE PPP                                                                                                                                                     | EXERCÍCIO<br>ANTERIOR | EXERCÍCIO<br>CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Do ente federado, exceto (A) - (I)                                                                                                                                  |                       |                            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| Das estatais não-dependentes (A)                                                                                                                                    |                       |                            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| TOTAL DAS DESPESAS                                                                                                                                                  |                       |                            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| PPP A CONTRATAR (II)                                                                                                                                                |                       |                            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)                                                                                                                                  | 0,00                  | 2.242.418,42               |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS                                                                                                                                     |                       |                            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| PARA O LIMITE (IV=I+II)                                                                                                                                             |                       |                            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)                                                                                                                                | 0,00                  | 0,00                       |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| Nota:                                                                                                                                                               |                       |                            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:58:27 |                       |                            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**RICARDO CESAR MARINHO DA SILVA**

Secretario Municipal de Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**F4DDA49F

**GABINETE DO PREFEITO  
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

| Consolidado                                                                                                                                                         | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |          |          |              |              |                                |                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------|----------|--------------|--------------|--------------------------------|-------------------------------------|
|                                                                                                                                                                     | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA          |          |          |              |              |                                |                                     |
|                                                                                                                                                                     | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL            |          |          |              |              |                                |                                     |
|                                                                                                                                                                     | 1º bimestre de 2017 (até Fevereiro)                |          |          |              |              |                                |                                     |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)                                                                                                                              |                                                    |          |          |              |              |                                | R\$ 1,00                            |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                       | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |          |          |              |              |                                |                                     |
|                                                                                                                                                                     | Mar/2016                                           | Abr/2016 | Mai/2016 | Jun/2016     | Jul/2016     | Ago/2016                       | Set/2016                            |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                                                                                                              | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                                |
| Receita tributária                                                                                                                                                  | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                                |
| IPTU                                                                                                                                                                | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                                |
| ISS                                                                                                                                                                 | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                                |
| ITBI                                                                                                                                                                | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                                |
| IRRF                                                                                                                                                                | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                                |
| Outras receitas tributárias                                                                                                                                         | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                                |
| Receita de contribuições                                                                                                                                            | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                                |
| Receita patrimonial                                                                                                                                                 | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                                |
| Receita de serviços                                                                                                                                                 | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                                |
| Transferências correntes                                                                                                                                            | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                                |
| Cota-parte do FPM                                                                                                                                                   | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                                |
| Cota-parte do ICMS                                                                                                                                                  | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                                |
| Cota-parte do IPVA                                                                                                                                                  | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                                |
| Cota-parte do ITR                                                                                                                                                   | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                                |
| Transferências da LC 87/96                                                                                                                                          | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                                |
| Transferências da LC 61/89                                                                                                                                          | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                                |
| Transferências do Fundeb                                                                                                                                            | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                                |
| Outras transferências correntes                                                                                                                                     | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                                |
| Outras receitas correntes                                                                                                                                           | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                                |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                                                                                       | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                                |
| Ded. de receita para formação do Fundeb                                                                                                                             | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                                |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)                                                                                                                               | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                                |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)                                                                                                                              |                                                    |          |          |              |              |                                | R\$ 1,00                            |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                       | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |          |          |              |              | TOTAL<br>(ÚLTIMOS<br>12 MESES) | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>EXERCÍCIO |
|                                                                                                                                                                     | Out/2016                                           | Nov/2016 | Dez/2016 | Jan/2017     | Fev/2017     |                                |                                     |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                                                                                                              | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 1.168.504,03 | 1.421.646,66 | 2.590.150,69                   | 16.178.664,36                       |
| Receita tributária                                                                                                                                                  | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 6.725,53     | 14.115,15    | 20.840,68                      | 376.080,00                          |
| IPTU                                                                                                                                                                | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 177.200,00                          |
| ISS                                                                                                                                                                 | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 6.725,53     | 1.276,25     | 8.001,78                       | 71.480,00                           |
| ITBI                                                                                                                                                                | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 1.200,00                            |
| IRRF                                                                                                                                                                | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 12.838,90    | 12.838,90                      | 110.400,00                          |
| Outras receitas tributárias                                                                                                                                         | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 15.800,00                           |
| Receita de contribuições                                                                                                                                            | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 86.000,00                           |
| Receita patrimonial                                                                                                                                                 | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 8.465,38     | 3.223,68     | 11.689,06                      | 84.600,00                           |
| Receita de serviços                                                                                                                                                 | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 40.000,00                           |
| Transferências correntes                                                                                                                                            | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 1.153.313,12 | 1.404.307,83 | 2.557.620,95                   | 15.536.984,36                       |
| Cota-parte do FPM                                                                                                                                                   | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 658.899,51   | 844.691,43   | 1.503.590,94                   | 7.732.000,00                        |
| Cota-parte do ICMS                                                                                                                                                  | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 146.032,39   | 88.710,83    | 234.743,22                     | 1.200.000,00                        |
| Cota-parte do IPVA                                                                                                                                                  | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 1.193,18     | 0,00         | 1.193,18                       | 37.000,00                           |
| Cota-parte do ITR                                                                                                                                                   | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 1.000,00                            |
| Transferências da LC 87/96                                                                                                                                          | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 163,89       | 163,89       | 327,78                         | 2.000,00                            |
| Transferências da LC 61/89                                                                                                                                          | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 98,90        | 94,79        | 193,69                         | 1.100,00                            |
| Transferências do Fundeb                                                                                                                                            | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 301.807,02   | 318.992,07   | 620.799,09                     | 3.020.340,36                        |
| Outras transferências correntes                                                                                                                                     | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 45.118,23    | 151.654,82   | 196.773,05                     | 3.543.544,00                        |
| Outras receitas correntes                                                                                                                                           | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 55.000,00                           |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                                                                                       | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 161.019,10   | 186.713,17   | 347.732,27                     | 1.688.220,00                        |
| Ded. de receita para formação do Fundeb                                                                                                                             | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 161.019,10   | 186.713,17   | 347.732,27                     | 1.688.220,00                        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)                                                                                                                               | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 1.007.484,93 | 1.234.933,49 | 2.242.418,42                   | 14.490.444,36                       |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:47:56 |                                                    |          |          |              |              |                                |                                     |

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**RICARDO CESAR MARINHO DA SILVA**

Secretario Municipal de Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controlador

**Publicado por:**

Marcos Antonio Sales

**Código Identificador:**502B7179**GABINETE DO PREFEITO  
RESTOS A PAGAR**

| Consolidado                                    | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                      |                                      |              |                   |                          |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------|-------------------|--------------------------|
|                                                | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR                                                 |                                      |              |                   |                          |
|                                                | POR PODER E ÓRGÃO                                                                |                                      |              |                   |                          |
|                                                | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                         |                                      |              |                   |                          |
| 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)      |                                                                                  |                                      |              |                   | R\$ 1,00                 |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)         |                                                                                  |                                      |              |                   |                          |
| PODER / ÓRGÃO                                  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                      |              |                   |                          |
|                                                | INSCRITOS                                                                        |                                      | PAGOS<br>(c) | CANCELADOS<br>(d) | SALDO<br>(e)=(a+b)-(c+d) |
|                                                | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>(a)                                                  | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR<br>(b) |              |                   |                          |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) | 0,00                                                                             | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| Executivo                                      | 0,00                                                                             | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| Legislativo                                    | 0,00                                                                             | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| Judiciário                                     | 0,00                                                                             | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| Munistério Público                             | 0,00                                                                             | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))       | 0,00                                                                             | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                           | 0,00                                                                             | 0,00                                 | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |

| PODER / ÓRGÃO                                                                                                                                                                                                                                     | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  |                                      |                   |              |                   |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|--------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                   | INSCRITOS                       |                                      | LIQUIDADOS<br>(h) | PAGOS<br>(i) | CANCELADOS<br>(j) | SALDO<br>(k)=(f+g)-(i+j) |
|                                                                                                                                                                                                                                                   | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>(f) | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR<br>(g) |                   |              |                   |                          |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))                                                                                                                                                                                                    | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| Executivo                                                                                                                                                                                                                                         | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| Legislativo                                                                                                                                                                                                                                       | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| Judiciário                                                                                                                                                                                                                                        | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| Munistério Público                                                                                                                                                                                                                                | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))                                                                                                                                                                                                          | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                                                                                                                                                                                                                              | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III k) =                                                                                                                                                                                                        |                                 |                                      |                   |              |                   | 0,00                     |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:52:10                                                                               |                                 |                                      |                   |              |                   |                          |
| NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante. |                                 |                                      |                   |              |                   |                          |
| - Mesmo que o balanço de 2017 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2017                                                                                                                                   |                                 |                                      |                   |              |                   |                          |

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

**RICARDO CESAR MARINHO DA SILVA**

Secretario Municipal de Finanças

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controlador

**Publicado por:**

Marcos Antonio Sales

**Código Identificador:**B700AE04**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO NOMINAL**

| Consolidado                                         | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                        |                       |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------|-----------------------|
|                                                     | DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL          |                        |                       |
|                                                     | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                        |                       |
|                                                     | 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)   |                        |                       |
| RREO - ANEXO 5 (LRF, Art 53, inciso III)            |                                             |                        | R\$ 1,00              |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA                               | SALDOS                                      |                        |                       |
|                                                     | EM 31/DEZ/2016 (a)                          | EM NOV/16 a DEZ/16 (b) | EM JAN/17 a FEV/17(c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                              | 0,00                                        | 0,00                   | 122.781,79            |
| DEDUÇÕES (II)                                       | 787.737,61                                  | 787.737,61             | 1.801.099,39          |
| Disponibilidade de caixa                            | 787.737,61                                  | 787.737,61             | 1.800.571,20          |
| Disponibilidade de caixa bruta                      | 787.737,61                                  | 787.737,61             | 1.800.571,20          |
| (-) Restos a pagar processados (exceto precatórios) | 0,00                                        | 0,00                   | 0,00                  |
| Demais haveres financeiros                          | 0,00                                        | 0,00                   | 528,19                |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)         | -787.737,61                                 | -787.737,61            | -1.678.317,60         |
| RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)                      | 0,00                                        | 0,00                   | 0,00                  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                           | 0,00                                        | 0,00                   | 0,00                  |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)         | -787.737,61                                 | -787.737,61            | -1.678.317,60         |
| RESULTADO NOMINAL                                   |                                             |                        | PERÍODO DE REFERÊNCIA |

| VALOR                                                                                                                                                               | NO BIMESTRE (c-b) | ATÉ BIMESTRE(c-a) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                     | -890.579,99       | -890.579,99       |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                                                                                        |                   | VALOR CORRENTE    |
| META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA                                                                    |                   | 0,00              |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:50:29 |                   |                   |
| Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.                                                                                                |                   |                   |

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**RICARDO CESAR MARINHO DA SILVA**

Secretario Municipal de Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controlador

**Publicado por:**  
**Marcos Antonio Sales**  
**Código Identificador:CF2A5554**

### GABINETE DO PREFEITO SAUDE

| Consolidado                                                                                    | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                              |                         |                     |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|------------------|
|                                                                                                | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE |                         |                     |                  |
|                                                                                                | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                 |                         |                     |                  |
|                                                                                                | 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)                                |                         |                     |                  |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)                                                          |                                                                          |                         |                     | RS 1,00          |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                      | PREVISÃO INICIAL                                                         | PREVISÃO ATUALIZADA(a)  | RECEITAS REALIZADAS |                  |
|                                                                                                |                                                                          |                         | ATÉ O BIMESTRE(b)   | %(c) = (b/a)x100 |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)                                                               | 380.280,00                                                               | 380.280,00              | 20.840,68           | 5,48             |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                                    | 177.200,00                                                               | 177.200,00              | 0,00                | 0,00             |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI                                            | 1.200,00                                                                 | 1.200,00                | 0,00                | 0,00             |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                              | 71.480,00                                                                | 71.480,00               | 8.001,78            | 11,19            |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                                        | 110.400,00                                                               | 110.400,00              | 12.838,90           | 11,63            |
| Imposto Territorial Rural - ITR                                                                | 0,00                                                                     | 0,00                    | 0,00                | 0,00             |
| Multas, juros de mora e outros encargos de impostos                                            | 0,00                                                                     | 0,00                    | 0,00                | 0,00             |
| Dívida ativa de impostos                                                                       | 20.000,00                                                                | 20.000,00               | 0,00                | 0,00             |
| Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos     | 0,00                                                                     | 0,00                    | 0,00                | 0,00             |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                       | 8.973.100,00                                                             | 8.973.100,00            | 1.740.048,81        | 19,39            |
| Cota Parte FPM                                                                                 | 7.732.000,00                                                             | 7.732.000,00            | 1.503.590,94        | 19,45            |
| Cota Parte ITR                                                                                 | 1.000,00                                                                 | 1.000,00                | 0,00                | 0,00             |
| Cota Parte IPVA                                                                                | 37.000,00                                                                | 37.000,00               | 1.193,18            | 3,22             |
| Cota Parte ICMS                                                                                | 1.200.000,00                                                             | 1.200.000,00            | 234.743,22          | 19,56            |
| Cota Parte IPI - Exportação                                                                    | 1.100,00                                                                 | 1.100,00                | 193,69              | 17,61            |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais             | 2.000,00                                                                 | 2.000,00                | 327,78              | 16,39            |
| Desoneração ICMS LC 87/97                                                                      | 2.000,00                                                                 | 2.000,00                | 327,78              | 16,39            |
| Outras                                                                                         | 0,00                                                                     | 0,00                    | 0,00                | 0,00             |
| TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II | 9.353.380,00                                                             | 9.353.380,00            | 1.760.889,49        | 18,83            |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                                                | PREVISÃO INICIAL                                                         | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS |                  |
|                                                                                                |                                                                          |                         | ATÉ O BIMESTRE (d)  | %(d/c)*100       |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)                                | 1.871.741,00                                                             | 1.871.741,00            | 144.425,27          | 7,72             |
| Provenientes da União                                                                          | 1.421.741,00                                                             | 1.421.741,00            | 144.425,27          | 10,16            |
| Provenientes do Estado                                                                         | 450.000,00                                                               | 450.000,00              | 0,00                | 0,00             |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                                                    | 0,00                                                                     | 0,00                    | 0,00                | 0,00             |
| Outras receitas do SUS                                                                         | 0,00                                                                     | 0,00                    | 0,00                | 0,00             |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                                                     | 600.000,00                                                               | 600.000,00              | 0,00                | 0,00             |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE                                            | 0,00                                                                     | 0,00                    | 0,00                | 0,00             |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                                                    | 43.370,00                                                                | 43.370,00               | 0,75                | 0,00             |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                                       | 2.515.111,00                                                             | 2.515.111,00            | 144.426,02          | 5,74             |

| DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)                        | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---------------------------------------------|
|                                                                              |                 |                        | ATÉ O BIMESTRE(f)   | %(f/e) x 100    | ATÉ O BIMESTRE (g)  | %(g/e) x 100    |                                             |
| DESPESAS CORRENTES                                                           | 2.402.668,00    | 2.758.668,00           | 1.157.767,64        | 41,97           | 251.726,91          | 9,12            | 906.040,73                                  |
| Pessoal e encargos sociais                                                   | 935.207,00      | 1.905.207,00           | 1.117.100,00        | 58,63           | 215.948,12          | 11,33           | 901.151,88                                  |
| Juros e encargos da dívida                                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00                                        |
| Outras despesas correntes                                                    | 1.467.461,00    | 853.461,00             | 40.667,64           | 4,77            | 35.778,79           | 4,19            | 4.888,85                                    |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                          | 1.038.880,00    | 1.038.880,00           | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00                                        |
| Investimentos                                                                | 1.038.880,00    | 1.038.880,00           | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00                                        |
| Inversões financeiras                                                        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00                                        |
| Amortização de dívidas                                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00                                        |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)                                            | 3.441.548,00    | 3.797.548,00           | 1.157.767,64        | 30,49           | 251.726,91          | 6,63            | 906.040,73                                  |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA     | DESPESAS EMPENHADAS |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|                                                                              |                 |                        | ATÉ O BIMESTRE(h)   | %(h/IV f) x 100 | ATÉ O BIMESTRE(i)   | %(i/IV g) x 100 |                                             |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00                                        |

|                                                                                                    |            |            |            |       |            |       |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|-------|------------|-------|------|
| DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS                                                             | 144.425,27 | 144.425,27 | 144.425,27 | 12,47 | 144.425,27 | 57,37 | 0,00 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS                                         | 144.425,27 | 144.425,27 | 144.425,27 | 12,47 | 144.425,27 | 57,37 | 0,00 |
| Recursos de operações de crédito                                                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00 |
| Outros recursos                                                                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS                                                             | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | —          | —          | 20.189,48  |       | 0,00       | —     |      |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS            | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00 |

|                                                                                                                                                                             |              |              |            |        |            |        |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|------------|--------|------------|--------|------------|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                              | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00   | 0,00       | 0,00   | 0,00       |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)                                                                                                                                   | 144.425,27   | 144.425,27   | 164.614,75 | 113,98 | 144.425,27 | 100,00 | 20.189,48  |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)                                                                                                       | 3.297.122,73 | 3.653.122,73 | 993.152,89 | 27,19  | 107.301,64 | 2,94   | 885.851,25 |
| PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VI/III)*100 (VII%) |              |              |            |        |            |        | 6,09       |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIIi -(15%×IIIb))                                                                     |              |              |            |        |            |        | -          |
|                                                                                                                                                                             |              |              |            |        |            |        | 156.831,78 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------|-------|---------|-------------------------------|
| Inscritos em 2016                                                       | 0,00      | 0,00                   | 0,00  | 0,00    | 0,00                          |
| Inscritos em 2015                                                       | 0,00      | 0,00                   | 0,00  | 0,00    | 0,00                          |
| Inscritos em 2014                                                       | 0,00      | 0,00                   | 0,00  | 0,00    | 0,00                          |
| Inscritos em 2013                                                       | 0,00      | 0,00                   | 0,00  | 0,00    | 0,00                          |
| Inscritos em exercícios anteriores a 2013                               | 0,00      | 0,00                   | 0,00  | 0,00    | 0,00                          |
| TOTAL (VIII)                                                            | 0,00      | 0,00                   | 0,00  | 0,00    | 0,00                          |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                                           |                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------|
|                                                                                                                                    | SALDO INICIAL                           | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA | SALDO FINAL(NÃO APLICADO) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017                                                                                    | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                      |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016                                                                                    | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                      |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015                                                                                    | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                      |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014                                                                                    | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                      |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013                                                            | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                      |
| Total                                                                                                                              | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                      |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO |                                           |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------|---------------------------|
|                                                                                                                                                             | SALDO INICIAL       | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA | SALDO FINAL(NÃO APLICADO) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017                                                                                                             | 0,00                | 0,00                                      | 0,00                      |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016                                                                                                             | 0,00                | 0,00                                      | 0,00                      |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015                                                                                                             | 0,00                | 0,00                                      | 0,00                      |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014                                                                                                             | 0,00                | 0,00                                      | 0,00                      |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013                                                                                     | 0,00                | 0,00                                      | 0,00                      |
| Total                                                                                                                                                       | 0,00                | 0,00                                      | 0,00                      |

| DESPESAS COM SAÚDE(por subfunção )    | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                  | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|---------------------------------------------|
|                                       |                 |                    | ATÉ O BIMESTRE (l)  | %(l/total l)x100 | ATÉ O BIMESTRE(m)   | %(m/total m)x100 |                                             |
| Atenção básica                        | 3.230.172,00    | 3.076.172,00       | 567.100,00          | 48,98            | 103.060,75          | 40,94            | 464.039,25                                  |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        |
| Suporte profilático e terapêutico     | 23.257,00       | 23.257,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        |
| Vigilância sanitária                  | 12.619,00       | 12.619,00          | 5.000,00            | 0,43             | 2.400,00            | 0,95             | 2.600,00                                    |
| Vigilância epidemiológica             | 25.500,00       | 25.500,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        |
| Alimentação e nutrição                | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        |
| Outras subfunções                     | 150.000,00      | 660.000,00         | 585.667,64          | 50,59            | 146.266,16          | 58,11            | 439.401,48                                  |
| TOTAL DE DESPESAS                     | 3.441.548,00    | 3.797.548,00       | 1.157.767,64        | 100,00           | 251.726,91          | 100,00           | 906.040,73                                  |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:54:50

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**RICARDO CESAR MARINHO DA SILVA**

Secretario Municipal de Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**8006186A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SETOR DE PREGÕES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 05/2017**

Processo número: 200205/2017

Licitação: Pregão nº 05/2017.

Assunto: Pregão Presencial com Registro de Preços para Aquisição de equipamentos para salas de aulas das escolas municipais.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 12.755.971/0001-20, com sede nesta cidade de SERRA DO MEL/RN, na Rua Antonio F de Oliveira, Vila Brasília Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Josivan Bibiano de Azevedo, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **H. P. CAVALCANTI FILHO - ME**, CNPJ/MF 70.318.5970001-00, com sede na cidade de Mossoró, rua Almir Almeida Castro, neste ato representada pelo Sr. Hermes de Paiva Cavalcanti Filho, adjudicatária do Pregão nº 05/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

O objeto desta Ata é o Registro de Preços Aquisição de equipamentos para salas de aulas das escolas municipais, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:**

3.1. A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.

3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item XIV, deste edital.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, e do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | V. UNIT    | VLR. TOTAL            |
|------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|
| 01   | 400   | Cadeira Universitária – tubo de aço 7/8 x 1,20mm, com suporte de livros treilado de aço 4.5 ligados a 02 travessas de tubo 7/8 pintura epóxi e tratamento anti-corrosivo e ponteiros em polipropileno. Assento (39 x 39 cm) e encosto (39 x 19cm) em MDF de 12mm com acabamento abaulado e braço em MDF de 15mm com acabamento abaulado e revestimento em pet termo laminado.                                                                                                                                                                  | R\$ 110,00 | R\$ 44.000,00         |
| 02   | 70    | Conjunto Infantil 04 cadeiras - Mesa estrutura em tubo de 7/8 chapa 18, com tratamento anticorrosivo, ponteiros externas em polipropileno, pintura epóxi-pó cor a definir cinza, tampo em MDF 15 mm, acabamento abaulado e cantos arredondados, com revestimento termo laminado em PVC/PET, med 80x80 cm. Cadeiras - tubo de 7/8 na chapa 18, tratamento anticorrosivo, assento em MDF de 10 mm, acabamento abaulado e cantos arredondados, med 30x30 cm encosto em MDF de 10 mm, acabamento abaulado e cantos arredondados, medindo 30x18 cm. | R\$ 350,00 | R\$ 24.500,00         |
| 03   | 20    | Armário fabricado em aço tamanho 2,00x0,90x0,38 fabricado na chapa 24 contendo 02(Duas) portas e 04(Quatro) bandejas, com pintura epóxi-pó na cor cinza.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 595,00 | R\$ 11.900,00         |
| 04   | 70    | Mesa professor com Cadeira - MESA estrutura em tubo 7/8 pintura epóxi a pó, TAMPO - em MDF 15 mm, revestimento em PVC/PET termolaminado med. 90x50. CADEIRA - em tubo de 7/8 com pintura epóxi pó assento e encosto 10mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$170,00  | R\$ 11.900,00         |
| 05   | 10    | Armário fabricado em aço tamanho 1,60x0,90x0,38 fabricado na chapa 24, 03(Três) bandejas, com pintura epóxi-pó na cor cinza.03(Três) bandejas, com pintura epóxi-pó na cor cinza. contendo 02(Duas) portas e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 495,00 | R\$ 4.950,00          |
| 06   | 30    | Quadro Escolar – Fabricado em laminado melaminico com espessura de 02 cm formica na cor branco brilhante medindo 1,85 x 1,20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$400,00  | R\$12.000,00          |
|      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            | <b>R\$ 109.250,00</b> |

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 60 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

4.3. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

4.4. O valor da presente ata fica fixado no valor de R\$ 109.250,00 (cento e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:**

5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de SERRA DO MEL, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:**

6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :**

**7.1. DA CONTRATADA:**

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

**7.2. DA CONTRATANTE:**

- 7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;  
 7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;  
 7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

- 8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.  
 8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária da Secretaria municipal de Educação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

- 10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;  
 10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;  
 10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.  
 10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.  
 10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :**

- 11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :**

- 12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.  
 Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SERRA DO MEL/RN, 15 de março de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

Contratante

**H. P. CAVALCANTI FILHO - ME**

Contratada

Gestor da Presente Ata: Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

Paulo Henrique Cirino Francisco Nildo da Silva

**Publicado por:**  
 Jose Adrikson Holanda Alves  
 Código Identificador:904A187B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE CIVIL**  
**ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP 034/2017**

**OBJETO:** Registro de Preços para possível contratação gradativa de manutenção de cata-ventos.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.**

**Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.**

**Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.**

**Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.**

**ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:**

| CARLOS BATISTA DE ARAUJO JUNIOR 79241921404<br>** CPF/CNPJ : 19615842000186<br>** VENCEU OS ITENS ** |                                                                                |      |       |        |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--------|-----------|
| Codigo                                                                                               | Descricao                                                                      | Unid | Quant | Preço  | Total     |
| 2626                                                                                                 | SERVIÇO EXTERNO (SUBSTITUIÇÃO DE SOLAS, GARRAFÕES OU TUBOS) 2017               | UN   | 50    | 220.00 | 11,000.00 |
| 2625                                                                                                 | SERVIÇO INTERNO (REVISÃO DE MÁQUINA, TROCA DE ROLAMENTO E RECUPERAÇÃO DE EIXO) | UN   | 150   | 190.00 | 28,500.00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR<br>CARLOS BATISTA DE ARAUJO JUNIOR 79241921404                                   |                                                                                |      |       |        | 39,500.00 |

Valor Total da Contratação **R\$ 39.500,00** (trinta e nove mil e quinhentos reais);

Serra Negra do Norte/RN, 28 de março de 2017.

**CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo  
**Código Identificador:**6F3A0F9E

**GABINETE CIVIL**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N. ° PP 034/2017**

**OBJETO:** Registro de Preços para possível contratação gradativa de manutenção de cata-ventos

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:**

| CARLOS BATISTA DE ARAUJO JUNIOR 79241921404<br>** CPF/CNPJ : 19615842000186<br>** VENCEU OS ITENS ** |                                                                                |      |       |        |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--------|-----------|
| Codigo                                                                                               | Descricao                                                                      | Unid | Quant | Preço  | Total     |
| 2626                                                                                                 | SERVIÇO EXTERNO (SUBSTITUIÇÃO DE SOLAS, GARRAFÕES OU TUBOS) 2017               | UN   | 50    | 220.00 | 11,000.00 |
| 2625                                                                                                 | SERVIÇO INTERNO (REVISÃO DE MÁQUINA, TROCA DE ROLAMENTO E RECUPERAÇÃO DE EIXO) | UN   | 150   | 190.00 | 28,500.00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR<br>CARLOS BATISTA DE ARAUJO JUNIOR 79241921404                                   |                                                                                |      |       |        | 39,500.00 |

Valor Total da Contratação **R\$ 39.500,00** (trinta e nove mil e quinhentos reais);

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de março de 2017.

**SÉRGIO FENANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo  
**Código Identificador:**EEA5E7CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO/2017 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 6ª Edição |                  |                         |                     |         |                    |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|
| RECEITAS                                                                                      | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         |
|                                                                                               |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                                                     | 23.050.000,00    | 23.050.000,00           | 1.695.492,74        | 7%      | 1.695.492,74       | 7%      |
| RECEITAS CORRENTES                                                                            | 16.402.454,00    | 16.402.454,00           | 1.695.492,74        | 10%     | 1.695.492,74       | 10%     |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                                                            | 481.000,00       | 481.000,00              | 31.901,82           | 7%      | 31.901,82          | 7%      |
| Impostos                                                                                      | 471.000,00       | 471.000,00              | 30.782,98           | 7%      | 30.782,98          | 7%      |
| Taxas                                                                                         | 8.000,00         | 8.000,00                | 718,84              | 9%      | 718,84             | 9%      |
| Contribuição de Melhoria                                                                      | 2.000,00         | 2.000,00                | 400,00              | 20%     | 400,00             | 20%     |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                                                      | -                | -                       | -                   | -       | -                  | -       |
| Contribuições Sociais                                                                         | -                | -                       | -                   | -       | -                  | -       |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                              | -                | -                       | -                   | -       | -                  | -       |



|                                                                                          |                      |                      |                     |            |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|------------|-------------------------|
| Contribuição de Iluminação Pública                                                       | -                    | -                    | -                   | -          | -                       |
| <b>RECEITA PATRIMONIAL</b>                                                               | <b>33.200,00</b>     | <b>33.200,00</b>     | <b>2.831,34</b>     | <b>9%</b>  | <b>2.831,34 9%</b>      |
| Receitas Imobiliárias                                                                    | 1.000,00             | 1.000,00             | -                   | 0%         | - 0%                    |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                          | 20.000,00            | 20.000,00            | 2.831,34            | 14%        | 2.831,34 14%            |
| Receita de Concessões e Permissões                                                       | -                    | -                    | -                   | -          | -                       |
| Compensações Financeiras                                                                 | -                    | -                    | -                   | -          | -                       |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | -                    | -                    | -                   | -          | -                       |
| Receita da Cessão de Direitos                                                            | -                    | -                    | -                   | -          | -                       |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                             | 12.200,00            | 12.200,00            | -                   | 0%         | - 0%                    |
| <b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>                                                              | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>            | <b>-</b>   | <b>-</b>                |
| Receita da Produção Vegetal                                                              | -                    | -                    | -                   | -          | -                       |
| Receita da Produção Animal e Derivados                                                   | -                    | -                    | -                   | -          | -                       |
| Outras Receitas Agropecuárias                                                            | -                    | -                    | -                   | -          | -                       |
| <b>RECEITA INDUSTRIAL</b>                                                                | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>            | <b>-</b>   | <b>-</b>                |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral                                                   | -                    | -                    | -                   | -          | -                       |
| Receita da Indústria de Transformação                                                    | -                    | -                    | -                   | -          | -                       |
| Receita da Indústria de Construção                                                       | -                    | -                    | -                   | -          | -                       |
| Outras Receitas Industriais                                                              | -                    | -                    | -                   | -          | -                       |
| <b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>                                                               | <b>33.000,00</b>     | <b>33.000,00</b>     | <b>-</b>            | <b>0%</b>  | <b>- 0%</b>             |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>                                                          | <b>15.669.254,00</b> | <b>15.669.254,00</b> | <b>1.660.759,58</b> | <b>11%</b> | <b>1.660.759,58 11%</b> |
| Transferências Intergovernamentais                                                       | 15.469.254,00        | 15.469.254,00        | 1.660.759,58        | 11%        | 1.660.759,58 11%        |
| Transferências de Instituições Privadas                                                  | -                    | -                    | -                   | -          | -                       |
| Transferências do Exterior                                                               | -                    | -                    | -                   | -          | -                       |
| Transferências de Pessoas                                                                | -                    | -                    | -                   | -          | -                       |
| Transferências de Convênios                                                              | 200.000,00           | 200.000,00           | -                   | 0%         | - 0%                    |
| Transferências para o Combate à Fome                                                     | -                    | -                    | -                   | -          | -                       |
| <b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>                                                         | <b>186.000,00</b>    | <b>186.000,00</b>    | <b>-</b>            | <b>0%</b>  | <b>- 0%</b>             |
| Multas e Juros de Mora                                                                   | 4.000,00             | 4.000,00             | -                   | 0%         | - 0%                    |
| Indenizações e Restituições                                                              | 131.000,00           | 131.000,00           | -                   | 0%         | - 0%                    |
| Receita da Dívida Ativa                                                                  | 1.000,00             | 1.000,00             | -                   | 0%         | - 0%                    |
| Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS   | -                    | -                    | -                   | -          | -                       |
| Receitas Correntes Diversas                                                              | 50.000,00            | 50.000,00            | -                   | 0%         | - 0%                    |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                                                               | <b>6.647.546,00</b>  | <b>6.647.546,00</b>  | <b>-</b>            | <b>0%</b>  | <b>- 0%</b>             |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>                                                              | <b>10.000,00</b>     | <b>10.000,00</b>     | <b>-</b>            | <b>0%</b>  | <b>- 0%</b>             |
| Operações de Crédito Internas                                                            | 10.000,00            | 10.000,00            | -                   | 0%         | - 0%                    |
| Operações de Crédito Externas                                                            | -                    | -                    | -                   | -          | -                       |
| <b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>                                                                 | <b>40.000,00</b>     | <b>40.000,00</b>     | <b>-</b>            | <b>0%</b>  | <b>- 0%</b>             |
| Alienação de Bens Móveis                                                                 | 20.000,00            | 20.000,00            | -                   | 0%         | - 0%                    |
| Alienação de Bens Imóveis                                                                | 20.000,00            | 20.000,00            | -                   | 0%         | - 0%                    |
| <b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>                                                       | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>            | <b>-</b>   | <b>-</b>                |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>                                                         | <b>5.007.546,00</b>  | <b>5.007.546,00</b>  | <b>-</b>            | <b>0%</b>  | <b>- 0%</b>             |
| Transferências Intergovernamentais                                                       | -                    | -                    | -                   | -          | -                       |
| Transferências de Instituições Privadas                                                  | -                    | -                    | -                   | -          | -                       |
| Transferências do Exterior                                                               | -                    | -                    | -                   | -          | -                       |
| Transferências de Pessoas                                                                | -                    | -                    | -                   | -          | -                       |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                           | -                    | -                    | -                   | -          | -                       |
| Transferências de Convênios                                                              | 5.007.546,00         | 5.007.546,00         | -                   | 0%         | - 0%                    |
| Transferências para o Combate à Fome                                                     | -                    | -                    | -                   | -          | -                       |
| <b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>                                                        | <b>1.590.000,00</b>  | <b>1.590.000,00</b>  | <b>-</b>            | <b>0%</b>  | <b>- 0%</b>             |
| Integralização do Capital Social                                                         | -                    | -                    | -                   | -          | -                       |
| Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.                                            | -                    | -                    | -                   | -          | -                       |
| Receitas de Capital Diversas                                                             | 1.590.000,00         | 1.590.000,00         | -                   | 0%         | - 0%                    |
| <b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>                                               | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>            | <b>-</b>   | <b>-</b>                |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>                                            | <b>23.050.000,00</b> | <b>23.050.000,00</b> | <b>1.695.492,74</b> | <b>7%</b>  | <b>1.695.492,74 7%</b>  |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>                                       | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>            | <b>-</b>   | <b>-</b>                |
| Operações de Crédito Internas                                                            | -                    | -                    | -                   | -          | -                       |
| Mobiliária                                                                               | -                    | -                    | -                   | -          | -                       |
| Contratual                                                                               | -                    | -                    | -                   | -          | -                       |
| Operações de Crédito Externas                                                            | -                    | -                    | -                   | -          | -                       |
| Mobiliária                                                                               | -                    | -                    | -                   | -          | -                       |
| Contratual                                                                               | -                    | -                    | -                   | -          | -                       |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>                                     | <b>23.050.000,00</b> | <b>23.050.000,00</b> | <b>1.695.492,74</b> | <b>7%</b>  | <b>1.695.492,74 7%</b>  |
| <b>DÉFICIT (VI)</b>                                                                      | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>            | <b>-</b>   | <b>-</b>                |
| <b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>                                                            | <b>23.050.000,00</b> | <b>23.050.000,00</b> | <b>1.695.492,74</b> | <b>7%</b>  | <b>1.695.492,74 7%</b>  |
| <b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>            | <b>-</b>   | <b>-</b>                |
| Superávit Financeiro                                                                     | -                    | -                    | -                   | -          | -                       |
| Reabertura de Créditos Adicionais                                                        | -                    | -                    | -                   | -          | -                       |

| DESPESAS                                       | DOTAÇÃO INICIAL (d)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                     | SALDO (g) = (e-f)    | DESPESAS LIQUIDADAS |                     | SALDO (i) = (e-h)    | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|------------------------------------------------|----------------------|------------------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------|
|                                                |                      |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (f)  |                      | No Bimestre         | Até o Bimestre (h)  |                      |                                   |                                             |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)   | 23.050.000,00        | 23.235.414,38          | 1.644.176,19        | 1.644.176,19        | 21.591.238,19        | 1.644.176,19        | 1.644.176,19        | 21.591.238,19        | 1.643.926,19                      |                                             |
| DESPESAS CORRENTES                             | 16.512.454,00        | 16.609.827,99          | 1.251.593,39        | 1.251.593,39        | 15.358.234,60        | 1.251.593,39        | 1.251.593,39        | 15.358.234,60        | 1.251.343,39                      |                                             |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                     | 7.106.914,00         | 7.148.078,64           | 525.128,83          | 525.128,83          | 6.622.949,81         | 525.128,83          | 525.128,83          | 6.622.949,81         | 525.128,83                        |                                             |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                     | 66.300,00            | 66.300,00              | -                   | -                   | 66.300,00            | -                   | -                   | 66.300,00            | -                                 |                                             |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      | 9.339.240,00         | 9.395.449,35           | 726.464,56          | 726.464,56          | 8.668.984,79         | 726.464,56          | 726.464,56          | 8.668.984,79         | 726.214,56                        |                                             |
| DESPESAS DE CAPITAL                            | 6.487.546,00         | 6.575.586,39           | 392.582,80          | 392.582,80          | 6.183.003,59         | 392.582,80          | 392.582,80          | 6.183.003,59         | 392.582,80                        |                                             |
| INVESTIMENTOS                                  | 6.296.446,00         | 6.384.486,39           | 375.314,02          | 375.314,02          | 6.009.172,37         | 375.314,02          | 375.314,02          | 6.009.172,37         | 375.314,02                        |                                             |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                          | -                    | -                      | -                   | -                   | -                    | -                   | -                   | -                    | -                                 |                                             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                          | 191.100,00           | 191.100,00             | 17.268,78           | 17.268,78           | 173.831,22           | 17.268,78           | 17.268,78           | 173.831,22           | 17.268,78                         |                                             |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        | 50.000,00            | 50.000,00              | -                   | -                   | 50.000,00            | -                   | -                   | 50.000,00            | -                                 |                                             |
| RESERVA DO RPPS                                | -                    | -                      | -                   | -                   | -                    | -                   | -                   | -                    | -                                 |                                             |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)            | -                    | -                      | -                   | -                   | -                    | -                   | -                   | -                    | -                                 |                                             |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b> | <b>23.050.000,00</b> | <b>23.235.414,38</b>   | <b>1.644.176,19</b> | <b>1.644.176,19</b> | <b>21.591.238,19</b> | <b>1.644.176,19</b> | <b>1.644.176,19</b> | <b>21.591.238,19</b> | <b>1.643.926,19</b>               |                                             |
| AMORTIZAÇÃO DA DIV.                            | -                    | -                      | -                   | -                   | -                    | -                   | -                   | -                    | -                                 |                                             |

|                                              |               |               |              |              |               |              |              |               |              |   |
|----------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|---|
| REFINANCIAMENTO (XI)                         |               |               |              |              |               |              |              |               |              |   |
| Amortização da Dívida Interna                | -             | -             | -            | -            | -             | -            | -            | -             | -            | - |
| Dívida Mobiliária                            | -             | -             | -            | -            | -             | -            | -            | -             | -            | - |
| Outras Dívidas                               | -             | -             | -            | -            | -             | -            | -            | -             | -            | - |
| Amortização da Dívida Externa                | -             | -             | -            | -            | -             | -            | -            | -             | -            | - |
| Dívida Mobiliária                            | -             | -             | -            | -            | -             | -            | -            | -             | -            | - |
| Outras Dívidas                               | -             | -             | -            | -            | -             | -            | -            | -             | -            | - |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 23.050.000,00 | 23.235.414,38 | 1.644.176,19 | 1.644.176,19 | 21.591.238,19 | 1.644.176,19 | 1.644.176,19 | 21.591.238,19 | 1.643.926,19 |   |
| SUPERÁVIT (XIII)                             | -             | -             | -            | 51.316,55    | -             | -            | 51.316,55    | -             | 51.316,55    |   |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII)                   | 23.050.000,00 | 23.235.414,38 | 1.644.176,19 | 1.695.492,74 | -             | 1.644.176,19 | 1.695.492,74 | -             | 1.695.242,74 |   |

FONTE: Unidade Responsável: &lt;Unidade Responsável&gt;. Emissão: &lt;dd/mm/aaaa&gt;, às &lt;hh:mm:ss&gt;.

**Publicado por:**  
**Raul Paulo dos Santos Oliveira**  
**Código Identificador:F2B39EC5**

## GABINETE DO PREFEITO

### RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### JANEIRO A FEVEREIRO/2017 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição |                 |                        |                     |                    |               |                 |                     |                    |               |                                             | Em Reais               |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-----------------|---------------------|--------------------|---------------|---------------------------------------------|------------------------|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                                     | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | INSCRITAS EM SALDO (e) = (a-d) PROCESSADOS1 | RESTOS A PAGAR NÃO (f) |
|                                                                      |                 |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) |                 | No Bimestre         | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) |                                             |                        |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                            | 23.050.000,00   | 23.235.414,38          | 1.644.339,39        | 1.644.339,39       | 100,00        | 21.591.074,99   | 1.644.176,19        | 1.644.176,19       | 100,00        | 21.591.238,19                               |                        |
| LEGISLATIVA                                                          | 1.884.000,00    | 1.884.000,00           | 119.279,90          | 119.279,90         | 7,25          | 1.764.720,10    | 119.279,90          | 119.279,90         | 7,25          | 1.764.720,10                                |                        |
| Ação Legislativa                                                     | 1.884.000,00    | 1.884.000,00           | 119.279,90          | 119.279,90         | 7,25          | 1.764.720,10    | 119.279,90          | 119.279,90         | 7,25          | 1.764.720,10                                |                        |
| Controle Externo                                                     | -               | -                      | -                   | -                  | -             | -               | -                   | -                  | -             | -                                           | -                      |
| Administração Geral                                                  | -               | -                      | -                   | -                  | -             | -               | -                   | -                  | -             | -                                           | -                      |
| Demais Subfunções                                                    | -               | -                      | -                   | -                  | -             | -               | -                   | -                  | -             | -                                           | -                      |
| JUDICIARIA                                                           | -               | -                      | -                   | -                  | -             | -               | -                   | -                  | -             | -                                           | -                      |
| Ação Judiciária                                                      | -               | -                      | -                   | -                  | -             | -               | -                   | -                  | -             | -                                           | -                      |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário                   | -               | -                      | -                   | -                  | -             | -               | -                   | -                  | -             | -                                           | -                      |
| Administração Geral                                                  | -               | -                      | -                   | -                  | -             | -               | -                   | -                  | -             | -                                           | -                      |
| Demais Subfunções                                                    | -               | -                      | -                   | -                  | -             | -               | -                   | -                  | -             | -                                           | -                      |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA                                                  | -               | -                      | -                   | -                  | -             | -               | -                   | -                  | -             | -                                           | -                      |
| Defesa da Ordem Jurídica                                             | -               | -                      | -                   | -                  | -             | -               | -                   | -                  | -             | -                                           | -                      |
| Representação Judicial e Extrajudicial                               | -               | -                      | -                   | -                  | -             | -               | -                   | -                  | -             | -                                           | -                      |
| Administração Geral                                                  | -               | -                      | -                   | -                  | -             | -               | -                   | -                  | -             | -                                           | -                      |
| Demais Subfunções                                                    | -               | -                      | -                   | -                  | -             | -               | -                   | -                  | -             | -                                           | -                      |
| ADMINISTRAÇÃO                                                        | 2.293.150,00    | 2.293.150,00           | 117.157,32          | 117.157,32         | 7,12          | 2.175.992,68    | 116.994,12          | 116.994,12         | 7,12          | 2.176.155,88                                |                        |
| Planejamento e Orçamento                                             | -               | -                      | -                   | -                  | -             | -               | -                   | -                  | -             | -                                           | -                      |
| Administração Geral                                                  | 1.509.640,00    | 1.509.640,00           | 53.751,90           | 53.751,90          | 3,27          | 1.455.888,10    | 53.751,90           | 53.751,90          | 3,27          | 1.455.888,10                                |                        |
| Administração Financeira                                             | 783.510,00      | 783.510,00             | 63.405,42           | 63.405,42          | 3,86          | 720.104,58      | 63.242,22           | 63.242,22          | 3,85          | 720.267,78                                  |                        |
| Controle Interno                                                     | -               | -                      | -                   | -                  | -             | -               | -                   | -                  | -             | -                                           | -                      |
| Normatização e Fiscalização                                          | -               | -                      | -                   | -                  | -             | -               | -                   | -                  | -             | -                                           | -                      |
| Tecnologia da Informação                                             | -               | -                      | -                   | -                  | -             | -               | -                   | -                  | -             | -                                           | -                      |
| Ordenamento Territorial                                              | -               | -                      | -                   | -                  | -             | -               | -                   | -                  | -             | -                                           | -                      |
| Formação de Recursos Humanos                                         | -               | -                      | -                   | -                  | -             | -               | -                   | -                  | -             | -                                           | -                      |
| Administração de Receitas                                            | -               | -                      | -                   | -                  | -             | -               | -                   | -                  | -             | -                                           | -                      |
| Administração de Concessões                                          | -               | -                      | -                   | -                  | -             | -               | -                   | -                  | -             | -                                           | -                      |
| Comunicação Social                                                   | -               | -                      | -                   | -                  | -             | -               | -                   | -                  | -             | -                                           | -                      |
| Demais Subfunções                                                    | -               | -                      | -                   | -                  | -             | -               | -                   | -                  | -             | -                                           | -                      |
| DEFESA NACIONAL                                                      | -               | -                      | -                   | -                  | -             | -               | -                   | -                  | -             | -                                           | -                      |
| Defesa Aérea                                                         | -               | -                      | -                   | -                  | -             | -               | -                   | -                  | -             | -                                           | -                      |
| Defesa Naval                                                         | -               | -                      | -                   | -                  | -             | -               | -                   | -                  | -             | -                                           | -                      |
| Defesa Terrestre                                                     | -               | -                      | -                   | -                  | -             | -               | -                   | -                  | -             | -                                           | -                      |
| Administração Geral                                                  | -               | -                      | -                   | -                  | -             | -               | -                   | -                  | -             | -                                           | -                      |
| Demais Subfunções                                                    | -               | -                      | -                   | -                  | -             | -               | -                   | -                  | -             | -                                           | -                      |
| SEGURANÇA PÚBLICA                                                    | -               | -                      | -                   | -                  | -             | -               | -                   | -                  | -             | -                                           | -                      |
| Policimento                                                          | -               | -                      | -                   | -                  | -             | -               | -                   | -                  | -             | -                                           | -                      |
| Defesa Civil                                                         | -               | -                      | -                   | -                  | -             | -               | -                   | -                  | -             | -                                           | -                      |
| Informação e Inteligência                                            | -               | -                      | -                   | -                  | -             | -               | -                   | -                  | -             | -                                           | -                      |
| Administração Geral                                                  | -               | -                      | -                   | -                  | -             | -               | -                   | -                  | -             | -                                           | -                      |
| Demais Subfunções                                                    | -               | -                      | -                   | -                  | -             | -               | -                   | -                  | -             | -                                           | -                      |
| RELAÇÕES EXTERIORES                                                  | -               | -                      | -                   | -                  | -             | -               | -                   | -                  | -             | -                                           | -                      |
| Relações Diplomáticas                                                | -               | -                      | -                   | -                  | -             | -               | -                   | -                  | -             | -                                           | -                      |
| Cooperação Internacional                                             | -               | -                      | -                   | -                  | -             | -               | -                   | -                  | -             | -                                           | -                      |
| Administração Geral                                                  | -               | -                      | -                   | -                  | -             | -               | -                   | -                  | -             | -                                           | -                      |
| Demais Subfunções                                                    | -               | -                      | -                   | -                  | -             | -               | -                   | -                  | -             | -                                           | -                      |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                   | 2.657.420,00    | 2.665.317,45           | 28.957,96           | 28.957,96          | 1,76          | 2.636.359,49    | 28.957,96           | 28.957,96          | 1,76          | 2.636.359,49                                |                        |
| Assistência ao Idoso                                                 | 28.600,00       | 28.600,00              | -                   | -                  | -             | 28.600,00       | -                   | -                  | -             | 28.600,00                                   |                        |
| Assistência ao Portador de Deficiência                               | -               | -                      | -                   | -                  | -             | -               | -                   | -                  | -             | -                                           | -                      |
| Assistência à Criança e ao Adolescente                               | 299.448,00      | 299.448,00             | 1.066,62            | 1.066,62           | 0,06          | 298.381,38      | 1.066,62            | 1.066,62           | 0,06          | 298.381,38                                  |                        |
| Assistência Comunitária                                              | 702.520,00      | 702.520,00             | -                   | -                  | -             | 702.520,00      | -                   | -                  | -             | 702.520,00                                  |                        |
| Administração Geral                                                  | 1.626.852,00    | 1.634.749,45           | 27.891,34           | 27.891,34          | 1,70          | 1.606.858,11    | 27.891,34           | 27.891,34          | 1,70          | 1.606.858,11                                |                        |
| Demais Subfunções                                                    | -               | -                      | -                   | -                  | -             | -               | -                   | -                  | -             | -                                           | -                      |
| PREVIDENCIA SOCIAL                                                   | 196.000,00      | 196.000,00             | 14.215,26           | 14.215,26          | 0,86          | 181.784,74      | 14.215,26           | 14.215,26          | 0,86          | 181.784,74                                  |                        |
| Previdência Básica                                                   | -               | -                      | -                   | -                  | -             | -               | -                   | -                  | -             | -                                           | -                      |
| Previdência do Regime Estatutário                                    | 196.000,00      | 196.000,00             | 14.215,26           | 14.215,26          | 0,86          | 181.784,74      | 14.215,26           | 14.215,26          | 0,86          | 181.784,74                                  |                        |

|                                                  |              |              |            |            |       |              |            |            |       |              |   |
|--------------------------------------------------|--------------|--------------|------------|------------|-------|--------------|------------|------------|-------|--------------|---|
| Previdência Complementar                         | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Previdência Especial                             | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Administração Geral                              | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Demais Subfunções                                | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| SAÚDE                                            | 5.389.672,00 | 5.461.977,60 | 420.962,37 | 420.962,37 | 25,60 | 5.041.015,23 | 420.962,37 | 420.962,37 | 25,60 | 5.041.015,23 |   |
| Atenção Básica                                   | 474.352,00   | 478.297,27   | 23.635,74  | 23.635,74  | 1,44  | 454.661,53   | 23.635,74  | 23.635,74  | 1,44  | 454.661,53   |   |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial            | 3.938.120,00 | 4.006.480,33 | 391.729,74 | 391.729,74 | 23,82 | 3.614.750,59 | 391.729,74 | 391.729,74 | 23,83 | 3.614.750,59 |   |
| Suporte Profilático e Terapêutico                | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Vigilância Sanitária                             | 361.480,00   | 361.480,00   | -          | -          | -     | 361.480,00   | -          | -          | -     | 361.480,00   |   |
| Vigilância Epidemiológica                        | 110.720,00   | 110.720,00   | 5.596,89   | 5.596,89   | 0,34  | 105.123,11   | 5.596,89   | 5.596,89   | 0,34  | 105.123,11   |   |
| Alimentação e Nutrição                           | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Administração Geral                              | 505.000,00   | 505.000,00   | -          | -          | -     | 505.000,00   | -          | -          | -     | 505.000,00   |   |
| Demais Subfunções                                | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| TRABALHO                                         | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador             | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Relações de Trabalho                             | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Empregabilidade                                  | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Fomento ao Trabalho                              | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Administração Geral                              | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Demais Subfunções                                | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| EDUCAÇÃO                                         | 5.492.646,00 | 5.597.857,33 | 719.477,31 | 719.477,31 | 43,75 | 4.878.380,02 | 719.477,31 | 719.477,31 | 43,76 | 4.878.380,02 |   |
| Ensino Fundamental                               | 5.299.486,00 | 5.404.697,33 | 719.477,31 | 719.477,31 | 43,75 | 4.685.220,02 | 719.477,31 | 719.477,31 | 43,76 | 4.685.220,02 |   |
| Ensino Médio                                     | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Ensino Profissional                              | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Ensino Superior                                  | 45.760,00    | 45.760,00    | -          | -          | -     | 45.760,00    | -          | -          | -     | 45.760,00    |   |
| Educação Infantil                                | 51.480,00    | 51.480,00    | -          | -          | -     | 51.480,00    | -          | -          | -     | 51.480,00    |   |
| Educação de Jovens e Adultos                     | 45.760,00    | 45.760,00    | -          | -          | -     | 45.760,00    | -          | -          | -     | 45.760,00    |   |
| Educação Especial                                | 22.880,00    | 22.880,00    | -          | -          | -     | 22.880,00    | -          | -          | -     | 22.880,00    |   |
| Educação Básica                                  | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Administração Geral                              | 27.280,00    | 27.280,00    | -          | -          | -     | 27.280,00    | -          | -          | -     | 27.280,00    |   |
| Demais Subfunções                                | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| CULTURA                                          | 400.140,00   | 400.140,00   | -          | -          | -     | 400.140,00   | -          | -          | -     | 400.140,00   |   |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico   | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Difusão Cultural                                 | 400.140,00   | 400.140,00   | -          | -          | -     | 400.140,00   | -          | -          | -     | 400.140,00   |   |
| Administração Geral                              | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Demais Subfunções                                | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| DIREITOS DA CIDADANIA                            | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Custódia e Reintegração Social                   | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos        | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Assistência aos Povos Indígenas                  | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Administração Geral                              | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Demais Subfunções                                | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| URBANISMO                                        | 2.093.216,00 | 2.093.216,00 | 79.578,08  | 79.578,08  | 4,84  | 2.013.637,92 | 79.578,08  | 79.578,08  | 4,84  | 2.013.637,92 |   |
| Infra-Estrutura Urbana                           | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Serviços Urbanos                                 | 247.200,00   | 247.200,00   | -          | -          | -     | 247.200,00   | -          | -          | -     | 247.200,00   |   |
| Transportes Coletivos Urbanos                    | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Administração Geral                              | 1.846.016,00 | 1.846.016,00 | 79.578,08  | 79.578,08  | 4,84  | 1.766.437,92 | 79.578,08  | 79.578,08  | 4,84  | 1.766.437,92 |   |
| Demais Subfunções                                | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| HABITAÇÃO                                        | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Habitação Rural                                  | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Habitação Urbana                                 | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Administração Geral                              | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Demais Subfunções                                | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| SANEAMENTO                                       | 117.160,00   | 117.160,00   | -          | -          | -     | 117.160,00   | -          | -          | -     | 117.160,00   |   |
| Saneamento Básico Rural                          | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Saneamento Básico Urbano                         | 117.160,00   | 117.160,00   | -          | -          | -     | 117.160,00   | -          | -          | -     | 117.160,00   |   |
| Administração Geral                              | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Demais Subfunções                                | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| GESTÃO AMBIENTAL                                 | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Preservação e Conservação Ambiental              | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Controle Ambiental                               | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Recuperação de Áreas Degradadas                  | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Recursos Hídricos                                | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Meteorologia                                     | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Administração Geral                              | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Demais Subfunções                                | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA                             | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Desenvolvimento Científico                       | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia         | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Administração Geral                              | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Demais Subfunções                                | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| AGRICULTURA                                      | 929.820,00   | 929.820,00   | 50.020,65  | 50.020,65  | 3,04  | 879.799,35   | 50.020,65  | 50.020,65  | 3,04  | 879.799,35   |   |
| Promoção da Produção Vegetal                     | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Promoção da Produção Animal                      | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Defesa Sanitária Vegetal                         | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Defesa Sanitária Animal                          | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Abastecimento                                    | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Extensão Rural                                   | 836.320,00   | 836.320,00   | 50.020,65  | 50.020,65  | 3,04  | 786.299,35   | 50.020,65  | 50.020,65  | 3,04  | 786.299,35   |   |
| Irrigação                                        | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Administração Geral                              | 93.500,00    | 93.500,00    | -          | -          | -     | 93.500,00    | -          | -          | -     | 93.500,00    |   |
| Demais Subfunções                                | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA                              | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Reforma Agrária                                  | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Colonização                                      | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Administração Geral                              | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| Demais Subfunções                                | -            | -            | -          | -          | -     | -            | -          | -          | -     | -            | - |
| INDÚSTRIA                                        | 80.080,00    | 80.080,00    | -          | -          | -     | 80.080,00    | -          | -          | -     | 80.080,00    |   |

|                                       |               |               |              |              |        |               |              |              |        |               |   |
|---------------------------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|--------|---------------|--------------|--------------|--------|---------------|---|
| Promoção Industrial                   | -             | -             | -            | -            | -      | -             | -            | -            | -      | -             | - |
| Produção Industrial                   | 80.080,00     | 80.080,00     | -            | -            | -      | 80.080,00     | -            | -            | -      | 80.080,00     | - |
| Mineração                             | -             | -             | -            | -            | -      | -             | -            | -            | -      | -             | - |
| Propriedade Industrial                | -             | -             | -            | -            | -      | -             | -            | -            | -      | -             | - |
| Normalização e Qualidade              | -             | -             | -            | -            | -      | -             | -            | -            | -      | -             | - |
| Administração Geral                   | -             | -             | -            | -            | -      | -             | -            | -            | -      | -             | - |
| Demais Subfunções                     | -             | -             | -            | -            | -      | -             | -            | -            | -      | -             | - |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                   | 409.100,00    | 409.100,00    | 2.586,34     | 2.586,34     | 0,16   | 406.513,66    | 2.586,34     | 2.586,34     | 0,16   | 406.513,66    | - |
| Promoção Comercial                    | -             | -             | -            | -            | -      | -             | -            | -            | -      | -             | - |
| Comercialização                       | 16.500,00     | 16.500,00     | -            | -            | -      | 16.500,00     | -            | -            | -      | 16.500,00     | - |
| Comércio Exterior                     | -             | -             | -            | -            | -      | -             | -            | -            | -      | -             | - |
| Serviços Financeiros                  | -             | -             | -            | -            | -      | -             | -            | -            | -      | -             | - |
| Turismo                               | 392.600,00    | 392.600,00    | 2.586,34     | 2.586,34     | 0,16   | 390.013,66    | 2.586,34     | 2.586,34     | 0,16   | 390.013,66    | - |
| Administração Geral                   | -             | -             | -            | -            | -      | -             | -            | -            | -      | -             | - |
| Demais Subfunções                     | -             | -             | -            | -            | -      | -             | -            | -            | -      | -             | - |
| COMUNICAÇÕES                          | -             | -             | -            | -            | -      | -             | -            | -            | -      | -             | - |
| Comunicações Postais                  | -             | -             | -            | -            | -      | -             | -            | -            | -      | -             | - |
| Telecomunicações                      | -             | -             | -            | -            | -      | -             | -            | -            | -      | -             | - |
| Administração Geral                   | -             | -             | -            | -            | -      | -             | -            | -            | -      | -             | - |
| Demais Subfunções                     | -             | -             | -            | -            | -      | -             | -            | -            | -      | -             | - |
| ENERGIA                               | 34.320,00     | 34.320,00     | -            | -            | -      | 34.320,00     | -            | -            | -      | 34.320,00     | - |
| Conservação de Energia                | -             | -             | -            | -            | -      | -             | -            | -            | -      | -             | - |
| Energia Elétrica                      | 34.320,00     | 34.320,00     | -            | -            | -      | 34.320,00     | -            | -            | -      | 34.320,00     | - |
| Petróleo                              | -             | -             | -            | -            | -      | -             | -            | -            | -      | -             | - |
| Alcool                                | -             | -             | -            | -            | -      | -             | -            | -            | -      | -             | - |
| Administração Geral                   | -             | -             | -            | -            | -      | -             | -            | -            | -      | -             | - |
| Demais Subfunções                     | -             | -             | -            | -            | -      | -             | -            | -            | -      | -             | - |
| TRANSPORTE                            | 496.088,00    | 496.088,00    | 4.745,74     | 4.745,74     | 0,29   | 491.342,26    | 4.745,74     | 4.745,74     | 0,29   | 491.342,26    | - |
| Transporte Aéreo                      | -             | -             | -            | -            | -      | -             | -            | -            | -      | -             | - |
| Transporte Rodoviário                 | -             | -             | -            | -            | -      | -             | -            | -            | -      | -             | - |
| Transporte Ferroviário                | -             | -             | -            | -            | -      | -             | -            | -            | -      | -             | - |
| Transporte Hidroviário                | -             | -             | -            | -            | -      | -             | -            | -            | -      | -             | - |
| Transportes Especiais                 | -             | -             | -            | -            | -      | -             | -            | -            | -      | -             | - |
| Administração Geral                   | 496.088,00    | 496.088,00    | 4.745,74     | 4.745,74     | 0,29   | 491.342,26    | 4.745,74     | 4.745,74     | 0,29   | 491.342,26    | - |
| Demais Subfunções                     | -             | -             | -            | -            | -      | -             | -            | -            | -      | -             | - |
| DESPORTO E LAZER                      | 527.188,00    | 527.188,00    | 87.358,46    | 87.358,46    | 5,31   | 439.829,54    | 87.358,46    | 87.358,46    | 5,31   | 439.829,54    | - |
| Desporto de Rendimento                | -             | -             | -            | -            | -      | -             | -            | -            | -      | -             | - |
| Desporto Comunitário                  | 527.188,00    | 527.188,00    | 87.358,46    | 87.358,46    | 5,31   | 439.829,54    | 87.358,46    | 87.358,46    | 5,31   | 439.829,54    | - |
| Lazer                                 | -             | -             | -            | -            | -      | -             | -            | -            | -      | -             | - |
| Administração Geral                   | -             | -             | -            | -            | -      | -             | -            | -            | -      | -             | - |
| Demais Subfunções                     | -             | -             | -            | -            | -      | -             | -            | -            | -      | -             | - |
| ENCARGOS ESPECIAIS                    | -             | -             | -            | -            | -      | -             | -            | -            | -      | -             | - |
| Refinanciamento da Dívida Interna     | -             | -             | -            | -            | -      | -             | -            | -            | -      | -             | - |
| Refinanciamento da Dívida Externa     | -             | -             | -            | -            | -      | -             | -            | -            | -      | -             | - |
| Serviço da Dívida Interna             | -             | -             | -            | -            | -      | -             | -            | -            | -      | -             | - |
| Serviço da Dívida Externa             | -             | -             | -            | -            | -      | -             | -            | -            | -      | -             | - |
| Transferências                        | -             | -             | -            | -            | -      | -             | -            | -            | -      | -             | - |
| Outros Encargos Especiais             | -             | -             | -            | -            | -      | -             | -            | -            | -      | -             | - |
| Transferências para a Educação Básica | -             | -             | -            | -            | -      | -             | -            | -            | -      | -             | - |
| Demais Subfunções                     | -             | -             | -            | -            | -      | -             | -            | -            | -      | -             | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA               | 50.000,00     | 50.000,00     | -            | -            | -      | 50.000,00     | -            | -            | -      | 50.000,00     | - |
| RESERVA DO RPPS                       | -             | -             | -            | -            | -      | -             | -            | -            | -      | -             | - |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)   | -             | -             | -            | -            | -      | -             | -            | -            | -      | -             | - |
| TOTAL (III) = (I + II)                | 23.050.000,00 | 23.235.414,38 | 1.644.339,39 | 1.644.339,39 | 100,00 | 21.591.074,99 | 1.644.176,19 | 1.644.176,19 | 100,00 | 21.591.238,19 | - |

FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**568AE2D6

## GABINETE DO PREFEITO

### RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                   |                  |                     |                     |   |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|---|---------|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE        |                  |                     |                     |   |         |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                      |                  |                     |                     |   |         |
| JANEIRO A FEVEREIRO/2017 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO                                         |                  |                     |                     |   |         |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 6ª Edição                                                 |                  |                     |                     |   | RS 1,00 |
| RECEITAS DO ENSINO                                                                            |                  |                     |                     |   |         |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)                            | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |   |         |
|                                                                                               |                  |                     | Até o Bimestre      | % |         |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS                                                                        | 676.000,00       | 676.000,00          | 33.536,04           |   | 4,96    |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU    | 263.000,00       | 263.000,00          | 2.700,67            |   | 1,03    |
| 1.1.1- IPTU                                                                                   | 260.000,00       | 260.000,00          | 2.700,67            |   | 1,04    |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU                                        | 1.000,00         | 1.000,00            |                     |   |         |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU                                                                   | 1.000,00         | 1.000,00            |                     |   |         |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 1.000,00         | 1.000,00            |                     |   |         |
| 1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU                                                        |                  |                     |                     |   |         |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI                       | 2.000,00         | 2.000,00            |                     |   |         |
| 1.2.1- ITBI                                                                                   | 1.000,00         | 1.000,00            |                     |   |         |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI                                        | 1.000,00         | 1.000,00            |                     |   |         |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI                                                                   |                  |                     |                     |   |         |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI |                  |                     |                     |   |         |
| 1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI                                                        |                  |                     |                     |   |         |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de                                          | 261.000,00       | 261.000,00          | 15.772,02           |   | 6,04    |

|                                                                                                |                 |                    |                     |                     |                     |        |                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------|---------------------------------------------|
| Qualquer Natureza – ISS                                                                        |                 |                    |                     |                     |                     |        |                                             |
| 1.3.1- ISS                                                                                     |                 | 260.000,00         | 260.000,00          | 15.772,02           | 6,07                |        |                                             |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS                                          |                 | 1.000,00           | 1.000,00            |                     |                     |        |                                             |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS                                                                     |                 |                    |                     |                     |                     |        |                                             |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS   |                 |                    |                     |                     |                     |        |                                             |
| 1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS                                                          |                 |                    |                     |                     |                     |        |                                             |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF                             |                 | 150.000,00         | 150.000,00          | 15.063,35           | 10,04               |        |                                             |
| 1.4.1- IRRF                                                                                    |                 | 150.000,00         | 150.000,00          | 15.063,35           | 10,04               |        |                                             |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF                                         |                 |                    |                     |                     |                     |        |                                             |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF                                                                    |                 |                    |                     |                     |                     |        |                                             |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF  |                 |                    |                     |                     |                     |        |                                             |
| 1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF                                                         |                 |                    |                     |                     |                     |        |                                             |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)     |                 |                    |                     |                     |                     |        |                                             |
| 1.5.1- ITR                                                                                     |                 |                    |                     |                     |                     |        |                                             |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR                                          |                 |                    |                     |                     |                     |        |                                             |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR                                                                     |                 |                    |                     |                     |                     |        |                                             |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR   |                 |                    |                     |                     |                     |        |                                             |
| 1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR                                                          |                 |                    |                     |                     |                     |        |                                             |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                          |                 | 11.808.000,00      | 11.808.000,00       | 1.755.960,95        | 14,87               |        |                                             |
| 2.1- Cota-Parte FPM                                                                            |                 | 9.600.000,00       | 9.600.000,00        | 1.503.590,94        | 15,66               |        |                                             |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b                                           |                 | 9.600.000,00       | 9.600.000,00        | 1.503.590,94        | 15,66               |        |                                             |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d                                           |                 |                    |                     |                     |                     |        |                                             |
| 2.2- Cota-Parte ICMS                                                                           |                 | 2.100.000,00       | 2.100.000,00        | 250.017,23          | 11,91               |        |                                             |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996                                                         |                 | 4.000,00           | 4.000,00            | 348,08              | 8,70                |        |                                             |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação                                                                 |                 | 3.000,00           | 3.000,00            | 105,03              | 3,50                |        |                                             |
| 2.5- Cota-Parte ITR                                                                            |                 | 1.000,00           | 1.000,00            |                     |                     |        |                                             |
| 2.6- Cota-Parte IPVA                                                                           |                 | 100.000,00         | 100.000,00          | 1.899,67            | 1,90                |        |                                             |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro                                                                       |                 |                    |                     |                     |                     |        |                                             |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)                                                        |                 | 12.484.000,00      | 12.484.000,00       | 1.789.496,99        | 14,33               |        |                                             |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                               |                 | PREVISÃO INICIAL   | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                     |        |                                             |
|                                                                                                |                 |                    |                     | Até o Bimestre      | %                   |        |                                             |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO         |                 |                    |                     |                     |                     |        |                                             |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE                                                           |                 | 435.000,00         | 435.000,00          | 6.804,71            | 1,56                |        |                                             |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação                                                        |                 | 120.000,00         | 120.000,00          | 6.804,71            | 5,67                |        |                                             |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE                                                             |                 | 20.000,00          | 20.000,00           |                     |                     |        |                                             |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE                                                             |                 | 120.000,00         | 120.000,00          |                     |                     |        |                                             |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE                                                           |                 | 60.000,00          | 60.000,00           |                     |                     |        |                                             |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE                                                             |                 | 115.000,00         | 115.000,00          |                     |                     |        |                                             |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE                                                 |                 |                    |                     |                     |                     |        |                                             |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                      |                 |                    |                     |                     |                     |        |                                             |
| 6.1- Transferências de Convênios                                                               |                 |                    |                     |                     |                     |        |                                             |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios                                            |                 |                    |                     |                     |                     |        |                                             |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                             |                 |                    |                     |                     |                     |        |                                             |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                |                 |                    |                     |                     |                     |        |                                             |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)              |                 | 435.000,00         | 435.000,00          | 6.804,71            | 1,56                |        |                                             |
| FUNDEB                                                                                         |                 |                    |                     |                     |                     |        |                                             |
| RECEITAS DO FUNDEB                                                                             |                 | PREVISÃO INICIAL   | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                     |        |                                             |
|                                                                                                |                 |                    |                     | Até o Bimestre      | %                   |        |                                             |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB                                                              |                 | 2.361.200,00       | 2.361.200,00        | 337.529,42          | 14,29               |        |                                             |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)                                      |                 | 1.920.000,00       | 1.920.000,00        | 287.456,40          | 14,97               |        |                                             |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)                                       |                 | 420.000,00         | 420.000,00          | 50.003,42           | 11,91               |        |                                             |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)                                      |                 | 800,00             | 800,00              | 69,60               | 8,70                |        |                                             |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)                             |                 | 200,00             | 200,00              |                     |                     |        |                                             |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))   |                 | 200,00             | 200,00              |                     |                     |        |                                             |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)                                       |                 | 20.000,00          | 20.000,00           |                     |                     |        |                                             |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                                                               |                 | 2.700.000,00       | 2.700.000,00        | 186.682,18          | 6,91                |        |                                             |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB                                                     |                 | 2.700.000,00       | 2.700.000,00        | 186.682,18          | 6,91                |        |                                             |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB                                                        |                 |                    |                     |                     |                     |        |                                             |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB                                   |                 |                    |                     |                     |                     |        |                                             |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)                                 |                 | 338.800,00         | 338.800,00          | - 150.847,24        | - 44,52             |        |                                             |
| DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB                                             |                 |                    |                     |                     |                     |        |                                             |
| DESPESAS DO FUNDEB                                                                             | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                     | DESPESAS LIQUIDADAS |        | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|                                                                                                |                 |                    | Até o Bimestre      | %                   | Até o Bimestre      | %      |                                             |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO                                                  | 1.620.000,00    | 1.620.000,00       | 185.092,79          | 11,43               | 185.092,79          | 100,00 |                                             |
| 13.1- Com Educação Infantil                                                                    |                 |                    |                     |                     |                     |        |                                             |
| 13.2- Com Ensino Fundamental                                                                   | 1.620.000,00    | 1.620.000,00       | 185.092,79          | 11,43               | 185.092,79          | 100,00 |                                             |
| 14- OUTRAS DESPESAS                                                                            | 1.080.000,00    | 1.095.406,47       | 165.640,18          | 15,12               | 165.640,18          | 100,00 |                                             |
| 14.1- Com Educação Infantil                                                                    |                 |                    |                     |                     |                     |        |                                             |
| 14.2- Com Ensino Fundamental                                                                   | 1.080.000,00    | 1.095.406,47       | 165.640,18          | 15,12               | 165.640,18          | 100,00 |                                             |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)                                                     | 2.700.000,00    | 2.715.406,47       | 350.732,97          | 12,92               | 350.732,97          | 100,00 |                                             |
| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB                                                         |                 |                    |                     | VALOR               |                     |        |                                             |
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB |                 |                    |                     |                     |                     |        |                                             |

| 16.1 - FUNDEB 60%                                                                                                                          |                  |                    |                      |              |                     |                              |                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|----------------------|--------------|---------------------|------------------------------|---------------------------------------------|
| 16.2 - FUNDEB 40%                                                                                                                          |                  |                    |                      |              |                     |                              |                                             |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                                                        |                  |                    |                      |              |                     |                              |                                             |
| 17.1 - FUNDEB 60%                                                                                                                          |                  |                    |                      |              |                     |                              |                                             |
| 17.2 - FUNDEB 40%                                                                                                                          |                  |                    |                      |              |                     |                              |                                             |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)                                                                |                  |                    |                      |              |                     |                              |                                             |
| INDICADORES DO FUNDEB                                                                                                                      |                  |                    |                      |              |                     | VALOR                        |                                             |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)                                                                            |                  |                    |                      |              |                     | 350.732,97                   |                                             |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %                                          |                  |                    |                      |              |                     | 99,15                        |                                             |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %                            |                  |                    |                      |              |                     | 88,73                        |                                             |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %                                                                       |                  |                    |                      |              |                     | - 87,88                      |                                             |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE                                                                                |                  |                    |                      |              |                     | VALOR                        |                                             |
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS                                                         |                  |                    |                      |              |                     |                              |                                             |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2                                                         |                  |                    |                      |              |                     |                              |                                             |
| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB                      |                  |                    |                      |              |                     |                              |                                             |
| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE                                                                                                          | PREVISÃO INICIAL |                    | PREVISÃO ATUALIZADA  |              | RECEITAS REALIZADAS |                              |                                             |
|                                                                                                                                            |                  |                    |                      |              | Até o Bimestre      | %                            |                                             |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% de 3j)                                                                                 |                  | 3.121.000,00       |                      | 3.121.000,00 | 447.374,25          | 14,33                        |                                             |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE                                                                                                          | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS  |              | DESPESAS LIQUIDADAS |                              | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|                                                                                                                                            |                  |                    | Até o Bimestre       | %            | Até o Bimestre      | %                            |                                             |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                                      | 51.480,00        | 51.480,00          |                      |              |                     |                              |                                             |
| 23.1 - Creche                                                                                                                              |                  |                    |                      |              |                     |                              |                                             |
| 23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                          |                  |                    |                      |              |                     |                              |                                             |
| 23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                                 |                  |                    |                      |              |                     |                              |                                             |
| 23.2 - Pré-escola                                                                                                                          | 51.480,00        | 51.480,00          |                      |              |                     |                              |                                             |
| 23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                          |                  |                    |                      |              |                     |                              |                                             |
| 23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                                 | 51.480,00        | 51.480,00          |                      |              |                     |                              |                                             |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                     | 4.549.546,00     | 4.564.952,47       | 411.540,45           | 9,02         | 411.540,45          | 100,00                       |                                             |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                            | 2.700.000,00     | 2.715.406,47       | 350.732,97           | 12,92        | 350.732,97          | 100,00                       |                                             |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                                   | 1.849.546,00     | 1.849.546,00       | 60.807,48            | 3,29         | 60.807,48           | 100,00                       |                                             |
| 25- ENSINO MÉDIO                                                                                                                           |                  |                    |                      |              |                     |                              |                                             |
| 26- ENSINO SUPERIOR                                                                                                                        | 45.760,00        | 45.760,00          |                      |              |                     |                              |                                             |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                                                                                    |                  |                    |                      |              |                     |                              |                                             |
| 28- OUTRAS                                                                                                                                 | 50.160,00        | 50.160,00          |                      |              |                     |                              |                                             |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)                                                              | 4.696.946,00     | 4.712.352,47       | 411.540,45           | 8,73         | 411.540,45          | 100,00                       |                                             |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL                                                                                   |                  |                    |                      |              |                     | VALOR                        |                                             |
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)                                                                                  |                  |                    |                      |              |                     | - 150.847,24                 |                                             |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                                                         |                  |                    |                      |              |                     |                              |                                             |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)                                                         |                  |                    |                      |              |                     |                              |                                             |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                                                        |                  |                    |                      |              |                     |                              |                                             |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS                                   |                  |                    |                      |              |                     |                              |                                             |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4                     |                  |                    |                      |              |                     |                              |                                             |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIB. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j) |                  |                    |                      |              |                     |                              |                                             |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)                                  |                  |                    |                      |              |                     | - 150.847,24                 |                                             |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))                                                                              |                  |                    |                      |              |                     |                              | 562.387,69                                  |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %                                                        |                  |                    |                      |              |                     | 31,43                        |                                             |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                                                                                                           |                  |                    |                      |              |                     |                              |                                             |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                             | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS  |              | DESPESAS LIQUIDADAS |                              | INSCRITAS EM                                |
|                                                                                                                                            |                  |                    | Até o Bimestre       | %            | Até o Bimestre      | %                            | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS              |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                                      |                  |                    |                      |              |                     |                              |                                             |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO                                                                       |                  |                    |                      |              |                     |                              |                                             |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                                            |                  |                    |                      |              |                     |                              |                                             |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                                    | 795.700,00       | 885.504,86         | 307.936,86           | 34,78        | 307.936,86          | 100,00                       |                                             |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO                                                         |                  |                    |                      |              |                     |                              |                                             |
| DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)                                                                                                              | 795.700,00       | 885.504,86         | 307.936,86           | 34,78        | 307.936,86          | 100,00                       |                                             |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)                                                                                             | 5.492.646,00     | 5.597.857,33       | 719.477,31           | 12,85        | 719.477,31          | 100,00                       |                                             |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA                                                                                    |                  |                    | SALDO ATÉ O BIMESTRE |              |                     | CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j) |                                             |
| DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                                                                                               |                  |                    |                      |              |                     |                              |                                             |
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                                                                     |                  |                    |                      |              |                     |                              |                                             |
| 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino                                                                            |                  |                    |                      |              |                     |                              |                                             |
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB                                                                                                   |                  |                    |                      |              |                     |                              |                                             |
| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB                                                                                                    |                  |                    |                      |              |                     | VALOR                        |                                             |
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>                                                                             |                  |                    |                      |              |                     | 1,43                         |                                             |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                                                                                |                  |                    |                      |              |                     |                              |                                             |

|                                                                                                               |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                                                                   |      |
| 49.1 Orçamento do Exercício                                                                                   |      |
| 49.2 Restos a Pagar                                                                                           |      |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                           |      |
| 51- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL                                                                   | 1,43 |
| FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm> |      |

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**6DBCBD01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 1º BIMESTRE 2017**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário    |                  |                         |                     |         |                  |         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------|------------------|---------|---------------------------------------------|
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                      |                  |                         |                     |         |                  |         | Exercício: 2017                             |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I |                  |                         |                     |         |                  |         |                                             |
| Receitas                                                              | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |         |                  |         | Saldo a Realizar (a-c)                      |
|                                                                       |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até Bimestre (c) | % (c/a) |                                             |
| RECEITAS CORRENTES                                                    | 19.076.720,00    | 19.076.720,00           | 2.656.873,42        | 13,93   | 2.656.873,42     | 13,93   | 16.419.846,58                               |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                                    | 486.578,00       | 486.578,00              | 6.716,85            | 1,38    | 6.716,85         | 1,38    | 479.861,15                                  |
| IMPOSTOS                                                              | 436.578,00       | 436.578,00              | 6.716,85            | 1,54    | 6.716,85         | 1,54    | 429.861,15                                  |
| TAXAS                                                                 | 50.000,00        | 50.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 50.000,00                                   |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                              | 30.000,00        | 30.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 30.000,00                                   |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE                             | 30.000,00        | 30.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 30.000,00                                   |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                   | 97.500,00        | 97.500,00               | 12.283,36           | 12,60   | 12.283,36        | 12,60   | 85.216,64                                   |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS                                                 | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 2.000,00                                    |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                                       | 95.500,00        | 95.500,00               | 12.283,36           | 12,86   | 12.283,36        | 12,86   | 83.216,64                                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                   | 100.000,00       | 100.000,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 100.000,00                                  |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                              | 17.553.890,00    | 17.553.890,00           | 2.637.873,21        | 15,03   | 2.637.873,21     | 15,03   | 14.916.016,79                               |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                    | 17.553.890,00    | 17.553.890,00           | 2.637.873,21        | 15,03   | 2.637.873,21     | 15,03   | 14.916.016,79                               |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                             | 808.752,00       | 808.752,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 808.752,00                                  |
| MULTAS e JUROS de MORA                                                | 5.000,00         | 5.000,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 5.000,00                                    |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                           | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 10.000,00                                   |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA                                                | 35.000,00        | 35.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 35.000,00                                   |
| RECEITAS DIVERSAS                                                     | 758.752,00       | 758.752,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 758.752,00                                  |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                   | 2.425.000,00     | 2.425.000,00            | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 2.425.000,00                                |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                             | 2.425.000,00     | 2.425.000,00            | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 2.425.000,00                                |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVENÍOS                                           | 2.425.000,00     | 2.425.000,00            | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 2.425.000,00                                |
| DEDUÇÕES DA RECEITA                                                   | -2.042.000,00    | -2.042.000,00           | -355.786,50         | 0,00    | -355.786,50      | 0,00    | -1.686.213,50                               |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES                                  | -2.042.000,00    | -2.042.000,00           | -355.786,50         | 0,00    | -355.786,50      | 0,00    | -1.686.213,50                               |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERN                                | -2.042.000,00    | -2.042.000,00           | -355.786,50         | 0,00    | -355.786,50      | 0,00    | -1.686.213,50                               |
| Total Receitas                                                        | 19.459.720,00    | 19.459.720,00           | 2.301.086,92        | 11,82   | 2.301.086,92     | 11,82   | 17.158.633,08                               |

| Despesas                      | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais (e) | Dotação Atualizada (f) = (d+e) | Despesas Empenhadas |                  | Despesas Liquidadas |                  |         | Saldo a Liquidar (f-j) |
|-------------------------------|---------------------|-------------------------|--------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|---------|------------------------|
|                               |                     |                         |                                | No Bimestre (g)     | Até Bimestre (h) | No Bimestre (i)     | Até Bimestre (j) | % (j/f) |                        |
| Despesas Correntes            | 15.316.220,00       | -12.400,00              | 15.303.820,00                  | 7.799.062,40        | 7.799.062,40     | 828.017,45          | 828.017,45       | 10,11   | 14.475.802,55          |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    | 10.093.780,00       | 420.482,52              | 10.514.262,52                  | 6.797.547,25        | 6.797.547,25     | 631.151,16          | 631.151,16       | 6,00    | 9.883.111,36           |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES     | 5.222.440,00        | -432.882,52             | 4.789.557,48                   | 1.001.515,15        | 1.001.515,15     | 196.866,29          | 196.866,29       | 4,11    | 4.592.691,19           |
| Despesas de Capital           | 3.888.500,00        | 12.400,00               | 3.900.900,00                   | 276.400,00          | 276.400,00       | 26.147,19           | 26.147,19        | 9,46    | 3.874.752,81           |
| INVESTIMENTO                  | 3.614.500,00        | 0,00                    | 3.614.500,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00    | 3.614.500,00           |
| INVERSÕES FINANCEIRAS         | 10.000,00           | 0,00                    | 10.000,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00    | 10.000,00              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 264.000,00          | 12.400,00               | 276.400,00                     | 276.400,00          | 276.400,00       | 26.147,19           | 26.147,19        | 9,46    | 250.252,81             |
| Reserva de Contingência       | 255.000,00          | 0,00                    | 255.000,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00    | 255.000,00             |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA       | 255.000,00          | 0,00                    | 255.000,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00    | 255.000,00             |
| Total Despesas                | 19.459.720,00       | 0,00                    | 19.459.720,00                  | 8.075.462,40        | 8.075.462,40     | 854.164,64          | 854.164,64       | 19,57   | 18.605.555,36          |
| Superavit                     |                     |                         |                                |                     |                  |                     |                  |         | 1.446.922,28           |
| Total                         |                     |                         |                                |                     |                  |                     |                  |         | 2.301.086,92           |

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador  
CRC/RN 9621/O-0

**EDVAGNO TEIXEIRA DE AZEVEDO**

Controle Interno

**RICHARDSON XAVIER CUNHA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Dayane da Silva Gonçalves  
**Código Identificador:**61414356

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 1º BIMESTRE 2017**

|                                                                                                |                       |                   |                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------|---------------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                                                    |                       |                   |                           |
| Demonstrativo do Resultado Nominal                                                             |                       | Exercício: 2017   | Data: 27/03/2017 15:43:47 |
| RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)                                                       |                       |                   |                           |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA                                                                          | SALDO                 |                   |                           |
|                                                                                                | Em 31/Dez/2016 (a)    | Em 31/12/2016 (b) | Em 28/02/2017 (c)         |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                                                                         | 0,00                  | 0,00              | 0,00                      |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                  | 0,00                  | 0,00              | 0,00                      |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                                                 | 0,00                  | 0,00              | 0,00                      |
| Demais Haveres Financeiros                                                                     | 0,00                  | 0,00              | 0,00                      |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                                            | 0,00                  | 0,00              | 0,00                      |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)                                                    | 0,00                  | 0,00              | 0,00                      |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)                                                                  | 0,00                  | 0,00              | 0,00                      |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                                                                      | 0,00                  | 0,00              | 0,00                      |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)                                                    | 0,00                  | 0,00              | 0,00                      |
| RESULTADO NOMINAL                                                                              | PERÍODO DE REFERÊNCIA |                   |                           |
|                                                                                                | No Bimestre (c - b)   |                   | Até o Bimestre (c - a)    |
| RESULTADO NOMINAL                                                                              | 0,00                  |                   | 0,00                      |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                   |                       |                   | VALOR CORRENTE            |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |                       |                   | 95.350,53                 |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO                                                                          |                       |                   |                           |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA                                                           | SALDO                 |                   |                           |
|                                                                                                | Em 31/Dez/2016        | Em 31/12/2016     | Em 28/02/2017             |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)                                                        | 0,00                  | 0,00              | 0,00                      |
| Passivo Atuarial                                                                               | 0,00                  | 0,00              | 0,00                      |
| Demais Dívidas                                                                                 | 0,00                  | 0,00              | 0,00                      |
| DEDUÇÕES (VIII)                                                                                | 0,00                  | 0,00              | 0,00                      |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                                                 | 0,00                  | 0,00              | 0,00                      |
| Investimentos                                                                                  | 0,00                  | 0,00              | 0,00                      |
| Demais Haveres Financeiros                                                                     | 0,00                  | 0,00              | 0,00                      |
| (-) Resto a Pagar Processados                                                                  | 0,00                  | 0,00              | 0,00                      |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)                                  | 0,00                  | 0,00              | 0,00                      |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X)                                                                      | 0,00                  | 0,00              | 0,00                      |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)                                           | 0,00                  | 0,00              | 0,00                      |

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

CRC/RN 9621/O-0

**EDVAGNO TEIXEIRA DE AZEVEDO**

Controle Interno

**RICHARDSON XAVIER CUNHA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Dayane da Silva Gonçalves  
**Código Identificador:**745A266E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 1º BIMESTRE 2017**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------|---------------------|
| Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                   |                     | Exercício: 2017                             |                     |
| RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)                             |                     |                                             |                     |
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                                                | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS                         |                     |
|                                                                                   |                     | Até o Bimestre/2017                         | Até o Bimestre/2016 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)                                                  | 16.939.220,00       | 2.288.803,56                                | 2.196.412,00        |
| Receitas Tributárias                                                              | 486.578,00          | 6.716,85                                    | 47.765,15           |
| Receitas de Contribuições                                                         | 30.000,00           | 0,00                                        | 0,00                |
| Receitas Previdenciárias                                                          | 0,00                | 0,00                                        | 0,00                |
| Outras Receitas de Contribuições                                                  | 30.000,00           | 0,00                                        | 0,00                |
| Receita Patrimonial Líquida                                                       | 2.000,00            | 0,00                                        | 0,00                |
| Receita Patrimonial                                                               | 97.500,00           | 12.283,36                                   | 21.422,65           |
| (-) Aplicações Financeiras                                                        | -95.500,00          | -12.283,36                                  | -21.422,65          |
| Transferências Correntes                                                          | 15.511.890,00       | 2.282.086,71                                | 2.146.693,98        |
| Convênios                                                                         | 0,00                | 0,00                                        | 0,00                |
| Outras Transferências Correntes                                                   | 15.511.890,00       | 2.282.086,71                                | 2.146.693,98        |
| Demais Receitas Correntes                                                         | 908.752,00          | 0,00                                        | 1.952,87            |
| Dívida Ativa                                                                      | 35.000,00           | 0,00                                        | 0,00                |
| Diversas Receitas Correntes                                                       | 873.752,00          | 0,00                                        | 1.952,87            |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                                          | 2.425.000,00        | 0,00                                        | 0,00                |
| Operações de Crédito (III)                                                        | 0,00                | 0,00                                        | 0,00                |
| Amortização de Empréstimos (IV)                                                   | 0,00                | 0,00                                        | 0,00                |
| Alienação de Bens (V)                                                             | 0,00                | 0,00                                        | 0,00                |
| Transferências de Capital                                                         | 2.425.000,00        | 0,00                                        | 0,00                |
| Convênios                                                                         | 2.425.000,00        | 0,00                                        | 0,00                |
| Outras Transferências de Capital                                                  | 0,00                | 0,00                                        | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital                                                        | 0,00                | 0,00                                        | 0,00                |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)                          | 2.425.000,00        | 0,00                                        | 0,00                |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)                                           | 19.364.220,00       | 2.288.803,56                                | 2.196.412,00        |

|                           |                    |                     |                     |                     |                     |                             |         |
|---------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------|---------|
| DESPESAS PRIMÁRIAS        | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                     | DESPESAS LIQUIDADAS |                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR |         |
|                           |                    | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Em 2017                     | Em 2016 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 15.303.820,00      | 7.799.062,40        | 7.326.851,90        | 828.017,45          | 1.427.247,94        | 0,00                        | 0,00    |



|                                                                                                 |               |               |               |              |              |      |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|--------------|--------------|------|------|
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                      | 10.514.262,52 | 6.797.547,25  | 6.174.571,38  | 631.151,16   | 960.568,36   | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX)                                                                 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes                                                                       | 4.789.557,48  | 1.001.515,15  | 1.152.280,52  | 196.866,29   | 466.679,58   | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)                                                  | 15.303.820,00 | 7.799.062,40  | 7.326.851,90  | 828.017,45   | 1.427.247,94 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI)                                                                        | 3.900.900,00  | 276.400,00    | 371.711,43    | 26.147,19    | 80.674,59    | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos                                                                                   | 3.614.500,00  | 0,00          | 122.111,43    | 0,00         | 42.896,42    | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras                                                                           | 10.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII)                                                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)                                          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras                                                                    | 10.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV)                                                                     | 276.400,00    | 276.400,00    | 249.600,00    | 26.147,19    | 37.778,17    | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)                                    | 3.624.500,00  | 0,00          | 122.111,43    | 0,00         | 42.896,42    | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)                                                                    | 255.000,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS (XVII)                                                                          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)                                          | 19.183.320,00 | 7.799.062,40  | 7.448.963,33  | 828.017,45   | 1.470.144,36 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)                                                        | 180.900,00    | -5.510.258,84 | -5.252.551,33 | 1.460.786,11 | 726.267,64   | 0,00 | 0,00 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |               |               |               | 0,00         |              |      |      |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |               |               |               | 97.900,00    |              |      |      |

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

CRC/RN 9621/O-0

**EDVAGNO TEIXEIRA DE AZEVEDO**

Controle Interno

**RICHARDSON XAVIER CUNHA**

Prefeito

**Publicado por:**

Dayane da Silva Gonçalves

**Código Identificador:**0B731D6A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

#### RREO 1º BIMESTRE 2017

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |                             |                                 |            |            |           |                                          |                                              |            |       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|------------|------------|-----------|------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|-------|---------------------------------------------|-----------|-----------------------|
| Mês: JANEIRO/2017                                                                                |                             |                                 |            |            |           |                                          |                                              |            |       | Exercício: 2017                             |           |                       |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII                                                              |                             |                                 |            |            |           |                                          |                                              |            |       |                                             |           |                       |
| Poder/Órgão                                                                                      | Restos a Pagar Processados  |                                 |            |            |           | Restos a Pagar Não Processados           |                                              |            |       |                                             |           | Saldo Total<br>(a +b) |
|                                                                                                  | Inscritos                   |                                 | Pagos      | Cancelados | Saldo(a)  | Inscritos<br>Em Exercícios<br>Anteriores | Inscritos em<br>31 de<br>dezembro de<br>2016 | Liquidados | Pagos | Cancelados                                  | Saldo(b)  |                       |
|                                                                                                  | Em Exercícios<br>Anteriores | Em 31 de<br>dezembro de<br>2016 |            |            |           |                                          |                                              |            |       |                                             |           |                       |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO                                                               | 2.660,60                    | 246.439,88                      | 214.383,25 | 0,00       | 34.717,23 | 0,00                                     | 38.906,99                                    | 37.549,99  | 0,00  | 0,00                                        | 38.906,99 | 73.624,22             |
| Total                                                                                            | 2.660,60                    | 246.439,88                      | 214.383,25 | 0,00       | 34.717,23 | 0,00                                     | 38.906,99                                    | 37.549,99  | 0,00  | 0,00                                        | 38.906,99 | 73.624,22             |

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

CRC/RN 9621/O-0

**EDVAGNO TEIXEIRA DE AZEVEDO**

Controle Interno

**RICHARDSON XAVIER CUNHA**

Prefeito

**Publicado por:**

Dayane da Silva Gonçalves

**Código Identificador:**BBA7A671

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

#### RREO 1º BIMESTRE 2017

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |                  |                         |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------------------------------------|--|
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                                                               |                  |                         |                     | Exercício: 2017                             |  |
| Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI                                                                                               |                  |                         |                     |                                             |  |
| RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                                                            | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                                             |  |
|                                                                                                                                |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (c) = (b/a)x100                           |  |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS                                                                                                        | 461.578,00       | 461.578,00              | 6.716,85            | 1,45                                        |  |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                                    | 105.000,00       | 105.000,00              | 0,00                | 0,00                                        |  |
| 1.1.1 - IPTU                                                                                                                   | 80.000,00        | 80.000,00               | 0,00                | 0,00                                        |  |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU                                                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                                        |  |
| 1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU                                                                                                   | 25.000,00        | 25.000,00               | 0,00                | 0,00                                        |  |
| 1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                                        |  |
| 1.1.5 - ( - ) Deduções da Receita do IPTU                                                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                                        |  |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                                       | 30.000,00        | 30.000,00               | 1.940,00            | 6,46                                        |  |
| 1.2.1 - ITBI                                                                                                                   | 30.000,00        | 30.000,00               | 1.940,00            | 6,46                                        |  |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI                                                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                                        |  |
| 1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI                                                                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                                        |  |
| 1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                                        |  |
| 1.2.5 - ( - ) Deduções da Receita do ITBI                                                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                                        |  |

|                                                                                                |                  |                         |                     |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                  | 176.578,00       | 176.578,00              | 4.776,85            | 2,70              |
| 1.3.1 - ISS                                                                                    | 176.578,00       | 176.578,00              | 4.776,85            | 2,70              |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.3.3 - Dívida Ativa do ISS                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.3.5 - ( - ) Deduções da Receita do ISS                                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                            | 150.000,00       | 150.000,00              | 0,00                | 0,00              |
| 1.4.1 - IRRF                                                                                   | 150.000,00       | 150.000,00              | 0,00                | 0,00              |
| 1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF                                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.4.5 - ( - ) Deduções da Receita do IRRF                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.5.1 - ITR                                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.5.3 - Dívida Ativa do ITR                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.5.5 - ( - ) Deduções da Receita do ITR                                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS                                        | 10.216.000,00    | 10.216.000,00           | 1.778.932,51        | 17,41             |
| 2.1 - Cota-Parte FPM                                                                           | 8.200.000,00     | 8.200.000,00            | 1.486.641,39        | 18,12             |
| 2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b                                           | 8.200.000,00     | 8.200.000,00            | 1.486.641,39        | 18,12             |
| 2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS                                                                          | 1.880.000,00     | 1.880.000,00            | 281.006,72          | 14,94             |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996                                                       | 6.000,00         | 6.000,00                | 368,10              | 6,13              |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação                                                                | 5.000,00         | 5.000,00                | 303,11              | 6,06              |
| 2.5 - Cota-Parte ITR                                                                           | 5.000,00         | 5.000,00                | 684,32              | 13,68             |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA                                                                          | 120.000,00       | 120.000,00              | 9.928,87            | 8,27              |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro                                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)                                                       | 10.677.578,00    | 10.677.578,00           | 1.785.649,36        | 16,72             |
| RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                          | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                   |
|                                                                                                |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE                                                          | 908.320,00       | 908.320,00              | 31.051,77           | 3,41              |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação                                                       | 117.000,00       | 117.000,00              | 27.941,62           | 23,88             |
| 5.2 - Transferências do PDDE                                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 5.2 - Transferências do PNAE                                                                   | 98.000,00        | 98.000,00               | 0,00                | 0,00              |
| 5.4 - Transferências do PNATE                                                                  | 73.000,00        | 73.000,00               | 0,00                | 0,00              |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE                                                            | 590.000,00       | 590.000,00              | 0,00                | 0,00              |
| 5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE                                                | 30.320,00        | 30.320,00               | 3.110,15            | 10,25             |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                     | 210.000,00       | 210.000,00              | 0,00                | 0,00              |
| 6.1 - Transferências de Convênios                                                              | 210.000,00       | 210.000,00              | 0,00                | 0,00              |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)             | 1.118.320,00     | 1.118.320,00            | 31.051,77           | 2,77              |
| FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB                                                                    | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                   |
|                                                                                                |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB                                                             | 2.042.000,00     | 2.042.000,00            | 355.786,50          | 17,42             |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)                                     | 1.640.000,00     | 1.640.000,00            | 300.718,13          | 18,33             |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)                                      | 376.000,00       | 376.000,00              | 52.809,94           | 14,04             |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)                                     | 0,00             | 0,00                    | 73,62               | 0,00              |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)                            | 1.000,00         | 1.000,00                | 58,32               | 5,83              |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))           | 1.000,00         | 1.000,00                | 136,86              | 13,68             |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)                                      | 24.000,00        | 24.000,00               | 1.989,63            | 8,29              |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                                                              | 3.955.070,00     | 3.955.070,00            | 605.135,44          | 15,30             |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB                                                    | 3.955.070,00     | 3.955.070,00            | 605.135,44          | 15,30             |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB                                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)                                | 1.913.070,00     | 1.913.070,00            | 249.348,94          | (2,12)            |

| DESPESAS DO FUNDEB                                                                                    | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (i) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|---------------------------------|
|                                                                                                       |                 |                        | Até o Bimestre (e)  | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g)  | % (h)=(g/d) |                                 |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO                                                        | 3.015.280,00    | 3.015.280,00           | 1.951.521,24        | 64,72       | 217.173,10          | 7,20        | 0,00                            |
| 13.1 - Com Educação Infantil                                                                          | 344.720,00      | 344.720,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                            |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental                                                                         | 2.670.560,00    | 2.670.560,00           | 1.951.521,24        | 73,07       | 217.173,10          | 8,13        | 0,00                            |
| 14 - OUTRAS DESPESAS                                                                                  | 1.126.830,00    | 1.126.830,00           | 685.074,00          | 60,79       | 54.923,18           | 4,87        | 0,00                            |
| 14.1 - Com Educação Infantil                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                            |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental                                                                         | 1.126.830,00    | 1.126.830,00           | 685.074,00          | 60,79       | 54.923,18           | 4,87        | 0,00                            |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)                                                           | 4.142.110,00    | 4.142.110,00           | 2.636.595,24        | 63,65       | 272.096,28          | 6,56        | 0,00                            |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO                 |                 |                        |                     |             |                     |             | VALOR                           |
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB       |                 |                        |                     |             |                     |             | 0,00                            |
| 16.1 - FUNDEB 60%                                                                                     |                 |                        |                     |             |                     |             | 0,00                            |
| 16.2 - FUNDEB 40%                                                                                     |                 |                        |                     |             |                     |             | 0,00                            |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                  |                 |                        |                     |             |                     |             | 0,00                            |
| 17.1 - FUNDEB 60%                                                                                     |                 |                        |                     |             |                     |             | 0,00                            |
| 17.2 - FUNDEB 40%                                                                                     |                 |                        |                     |             |                     |             | 0,00                            |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)                          |                 |                        |                     |             |                     |             | 0,00                            |
| 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)                                          |                 |                        |                     |             |                     |             | 272.096,28                      |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%                |                 |                        |                     |             |                     |             | 35,88                           |
| 19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100% |                 |                        |                     |             |                     |             | 9,07                            |
| 19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%                                    |                 |                        |                     |             |                     |             | 55,05                           |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE                                           |                 |                        |                     |             |                     |             | VALOR                           |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS                      |                 |                        |                     |             |                     |             | 0,00                            |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE                                     |                 |                        |                     |             |                     |             | 0,00                            |

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE                                                                                                                |                 |                        |                     | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|------------------|-------------------------|---------------------|--------------------------------|
|                                                                                                                                                  |                 |                        |                     |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (c) = (b/a)x100              |
| 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE ( 25% de 3)                                                                                     |                 |                        |                     | 2.669.394,50     | 2.669.394,50            | 446.412,34          | 4,18                           |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE                                                                                                                | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | DESPESAS LIQUIDADAS     |                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I) |
|                                                                                                                                                  |                 |                        | Até o Bimestre (e)  | % (f)=(e/d)      | Até o Bimestre (g)      | % (h)=(g/d)         |                                |
| 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                                           | 574.720,00      | 574.720,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                           |
| 23.1 - Creche                                                                                                                                    | 120.000,00      | 120.000,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                           |
| 23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                           |
| 23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                                      | 120.000,00      | 120.000,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                           |
| 23.2 - Pré-escola                                                                                                                                | 454.720,00      | 454.720,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                           |
| 23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                               | 344.720,00      | 344.720,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                           |
| 23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                                      | 110.000,00      | 110.000,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                           |
| 24 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                          | 4.832.790,00    | 4.832.790,00           | 2.792.823,90        | 57,78            | 298.639,15              | 6,17                | 0,00                           |
| 24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                                 | 3.797.390,00    | 3.797.390,00           | 2.636.595,24        | 69,43            | 272.096,28              | 7,16                | 0,00                           |
| 24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                                        | 1.035.400,00    | 1.035.400,00           | 156.228,66          | 15,08            | 26.542,87               | 2,56                | 0,00                           |
| 25 - ENSINO MÉDIO                                                                                                                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                           |
| 26 - ENSINO SUPERIOR                                                                                                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                           |
| 27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                           |
| 28 - OUTRAS                                                                                                                                      | 533.320,00      | 533.320,00             | 38.209,65           | 7,16             | 3.601,80                | 0,67                | 0,00                           |
| 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 +26 +27 +28)                                                                      | 5.940.830,00    | 5.940.830,00           | 2.831.033,55        | 47,65            | 302.240,95              | 5,08                | 0,00                           |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL                                                                                         |                 |                        |                     |                  |                         |                     | VALOR                          |
| 30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)                                                                                         |                 |                        |                     |                  |                         |                     | 249.348,94                     |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                                                              |                 |                        |                     |                  |                         |                     | 0,00                           |
| 32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)                                                               |                 |                        |                     |                  |                         |                     | 0,00                           |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                                                             |                 |                        |                     |                  |                         |                     | 0,00                           |
| 34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS                                        |                 |                        |                     |                  |                         |                     | 0,00                           |
| 35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                                      |                 |                        |                     |                  |                         |                     | 0,00                           |
| 36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) |                 |                        |                     |                  |                         |                     | 0,00                           |
| 37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 +35 + 36)                                        |                 |                        |                     |                  |                         |                     | 249.348,94                     |
| 38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))                                                                                   |                 |                        |                     |                  |                         |                     | 49.290,21                      |
| 39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%                                                                 |                 |                        |                     |                  |                         |                     | 2,76                           |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                                     | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | DESPESAS LIQUIDADAS     |                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I) |
|                                                                                                                                                  |                 |                        | Até o Bimestre (e)  | % (f)=(e/d)      | Até o Bimestre (g)      | % (h)=(g/d)         |                                |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO                                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                           |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO                                                                            | 120.000,00      | 120.000,00             | 25.790,49           | 21,49            | 3.601,80                | 0,00                | 0,00                           |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                                                 | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                           |
| 43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                           |
| 44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)                                | 120.000,00      | 120.000,00             | 25.790,49           | 21,49            | 3.601,80                | 0,00                | 0,00                           |
| 45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)                                                                                                  | 6.060.830,00    | 6.060.830,00           | 2.856.824,04        | 47,13            | 305.842,75              | 0,00                | 0,00                           |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                                             |                 |                        |                     |                  |                         | SALDO ATÉ BIMESTRE  | CANCELADO EM 2017 (g)          |
| 46 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                                                                          |                 |                        |                     |                  |                         | 0,00                | 0,00                           |
| 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino                                                                                  |                 |                        |                     |                  |                         | 0,00                | 0,00                           |
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB                                                                                                         |                 |                        |                     |                  |                         | 0,00                | 0,00                           |
| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS                                                                                                                    |                 |                        |                     |                  |                         | VALOR               |                                |
|                                                                                                                                                  |                 |                        |                     |                  |                         | FUNDEB (h)          | FUNDEB                         |
| 47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                                                                                       |                 |                        |                     |                  |                         | 65.354,20           | 0,00                           |
| 48 - ( + ) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                                                                                   |                 |                        |                     |                  |                         | 607.570,74          | 0,00                           |
| 49 - ( - ) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                                                                                                    |                 |                        |                     |                  |                         | 263.562,34          | 0,00                           |
| 49.1 - Orçamento do Exercício                                                                                                                    |                 |                        |                     |                  |                         | 263.562,34          | 0,00                           |
| 49.1 - Restos a Pagar                                                                                                                            |                 |                        |                     |                  |                         | 0,00                | 0,00                           |
| 50 - ( + ) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                                                           |                 |                        |                     |                  |                         | 0,00                | 0,00                           |
| 51 - ( = ) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL                                                                                                   |                 |                        |                     |                  |                         | 409.362,60          | 0,00                           |

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

CRC/RN 9621/O-0

**EDVAGNO TEIXEIRA DE AZEVEDO**

Controle Interno

**RICHARDSON XAVIER CUNHA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Dayane da Silva Gonçalo  
**Código Identificador:**7A98BE42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 1º BIMESTRE 2017**

|                                                                                                                    |                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                                                    | Exercício: 2017                             |
| ADCT, Art. 77 - Anexo XII                                                                                          |                                             |

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                                                                                                              | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |                     |             |                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|---------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                        |                  |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100 |                     |             |                                             |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)                                                                                                                                                                        | 461.578,00       | 461.578,00              | 6.716,85            | 1,45        |                     |             |                                             |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                                                                                                                                            | 80.000,00        | 80.000,00               | 0,00                | 0,00        |                     |             |                                             |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI                                                                                                                                                    | 30.000,00        | 30.000,00               | 1.940,00            | 6,46        |                     |             |                                             |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                                                                                                                      | 176.578,00       | 176.578,00              | 4.776,85            | 2,70        |                     |             |                                             |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                                                                                                                                                | 150.000,00       | 150.000,00              | 0,00                | 0,00        |                     |             |                                             |
| Imposto Territorial Rural - ITR                                                                                                                                                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |                     |             |                                             |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos                                                                                                                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |                     |             |                                             |
| Dívida Ativa dos Impostos                                                                                                                                                                              | 25.000,00        | 25.000,00               | 0,00                | 0,00        |                     |             |                                             |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa                                                                                                                                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |                     |             |                                             |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                                                                                                                | 10.216.000,00    | 10.216.000,00           | 1.778.932,51        | 17,41       |                     |             |                                             |
| Cota-Parte FPM                                                                                                                                                                                         | 8.200.000,00     | 8.200.000,00            | 1.486.641,39        | 18,12       |                     |             |                                             |
| Cota-Parte ITR                                                                                                                                                                                         | 5.000,00         | 5.000,00                | 684,32              | 13,68       |                     |             |                                             |
| Cota-Parte IPVA                                                                                                                                                                                        | 120.000,00       | 120.000,00              | 9.928,87            | 8,27        |                     |             |                                             |
| Cota-Parte ICMS                                                                                                                                                                                        | 1.880.000,00     | 1.880.000,00            | 281.006,72          | 14,94       |                     |             |                                             |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                                                                                                              | 5.000,00         | 5.000,00                | 303,11              | 6,06        |                     |             |                                             |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                                                                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |                     |             |                                             |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                                                                                                                                                            | 6.000,00         | 6.000,00                | 368,10              | 6,13        |                     |             |                                             |
| Outras                                                                                                                                                                                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |                     |             |                                             |
| TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II                                                                                                          | 10.677.578,00    | 10.677.578,00           | 1.785.649,36        | 16,72       |                     |             |                                             |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS                                                                                                                                              | 2.768.820,00     | 2.768.820,00            | 182.642,99          | 6,59        |                     |             |                                             |
| Provenientes da União                                                                                                                                                                                  | 2.768.820,00     | 2.768.820,00            | 182.642,99          | 6,59        |                     |             |                                             |
| Provenientes dos Estados                                                                                                                                                                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |                     |             |                                             |
| Provenientes de Outros Municípios                                                                                                                                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |                     |             |                                             |
| Outras Receitas do SUS                                                                                                                                                                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |                     |             |                                             |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                                                                                                                                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |                     |             |                                             |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE                                                                                                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |                     |             |                                             |
| OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE                                                                                                                                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |                     |             |                                             |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE                                                                                                                                                   | 2.768.820,00     | 2.768.820,00            | 182.642,99          | 6,59        |                     |             |                                             |
| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)                                                                                                                                                  | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)  | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|                                                                                                                                                                                                        |                  |                         | Até o Período (f)   | %(f/e) x100 | Até o Período (g)   | %(g/e) x100 |                                             |
| DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                                                     | 4.071.580,00     | 4.071.580,00            | 2.396.171,17        | 58,85       | 257.329,65          | 6,32        | 0,00                                        |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                                                                             | 2.694.080,00     | 2.814.170,13            | 2.258.877,76        | 80,26       | 212.136,02          | 7,53        | 0,00                                        |
| Juros e Encargos da Dívida                                                                                                                                                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Outras Despesas Correntes                                                                                                                                                                              | 1.377.500,00     | 1.257.409,87            | 137.293,41          | 10,91       | 45.193,63           | 3,59        | 0,00                                        |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                                                                    | 1.044.000,00     | 1.044.000,00            | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Investimentos                                                                                                                                                                                          | 1.044.000,00     | 1.044.000,00            | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Inversões Financeiras                                                                                                                                                                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Amortização da Dívida                                                                                                                                                                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| TOTAL (IV)                                                                                                                                                                                             | 5.115.580,00     | 5.115.580,00            | 2.396.171,17        | 46,84       | 257.329,65          | 5,03        | 0,00                                        |
| DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS                                                                                                                                                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL                                                                                                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS                                                                                                                                                                 | 2.768.820,00     | 2.768.820,00            | 182.642,99          | 6,59        | 182.642,99          | 6,59        | 0,00                                        |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                                                                             | 2.768.820,00     | 2.768.820,00            | 182.642,99          | 6,59        | 182.642,99          | 6,59        | 0,00                                        |
| Recursos de Operações de Crédito                                                                                                                                                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Outros Recursos                                                                                                                                                                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS                                                                                                                                                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS                                                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS                                                                                                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)                                                                                                                                                                  | 2.768.820,00     | 2.768.820,00            | 182.642,99          | 6,59        | 182.642,99          | 6,59        | 0,00                                        |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)                                                                                                                              | 2.346.760,00     | 2.346.760,00            | 2.213.528,18        | 94,32       | 74.686,66           | 3,18        | 0,00                                        |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIBx100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15% |                  |                         |                     |             |                     |             | 4,18                                        |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIB)/100]                                                                                           |                  |                         |                     |             |                     |             | (193.160,74)                                |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------|-------|---------|-------------------------------|
| Inscritos em 2015                                                                 | 0,00      | 0,00                   | 0,00  | 0,00    | 0,00                          |
| Inscritos em 2014                                                                 | 0,00      | 0,00                   | 0,00  | 0,00    | 0,00                          |
| Inscritos em 2013                                                                 | 0,00      | 0,00                   | 0,00  | 0,00    | 0,00                          |
| Inscritos em 2012                                                                 | 0,00      | 0,00                   | 0,00  | 0,00    | 0,00                          |
| Inscritos em 2011                                                                 | 0,00      | 0,00                   | 0,00  | 0,00    | 0,00                          |
| Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)                                              | 0,00      | 0,00                   | 0,00  | 0,00    | 0,00                          |
| TOTAL                                                                             | 0,00      | 0,00                   | 0,00  | 0,00    | 0,00                          |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º      | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                                                   |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------|
|                                                                                                                                                    | Saldo Inicial                           | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015                                                                                                    | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014                                                                                                    | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013                                                                                                    | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012                                                                                                    | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011                                                                                                    | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)                                                                                 | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| TOTAL (VIII)                                                                                                                                       | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                     |                                                   |                            |
|                                                                                                                                                    | Saldo Inicial                           | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |

|                                                             |      |      |      |
|-------------------------------------------------------------|------|------|------|
| Diferença de limite não cumprido em 2014                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2013                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2012                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2011                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2010                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IX)                                                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)    | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|---------------------------------------------|
|                                       |                 |                        | Até o Período (f)   | %(f/e) x100 | Até o Período (g)   | %(g/e) x100 |                                             |
| Atenção Básica                        | 4.178.560,00    | 4.178.560,00           | 2.353.932,68        | 56,33       | 242.177,41          | 5,79        | 0,00                                        |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 286.680,00      | 286.680,00             | 38.000,00           | 13,25       | 12.000,00           | 4,18        | 0,00                                        |
| Suporte Profilático e Terapêutico     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Vigilância Sanitária                  | 35.280,00       | 35.280,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Vigilância Epidemiológica             | 103.060,00      | 103.060,00             | 4.238,49            | 4,11        | 3.152,24            | 3,05        | 0,00                                        |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| Outras Subfunções                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                                        |
| TOTAL                                 | 4.603.580,00    | 4.603.580,00           | 2.396.171,17        | 52,05       | 257.329,65          | 5,58        | 0,00                                        |

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

CRC/RN 9621/O-0

**EDVAGNO TEIXEIRA DE AZEVEDO**

Controle Interno

**RICHARDSON XAVIER CUNHA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Dayane da Silva Gonçalves  
**Código Identificador:**03C74D3F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

### RREO 1º BIMESTRE 2017

|                                                                                                       |            |                                                  |                                      |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária                             |            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil      |                                      |                             |
| Bimestre: 1/2017                                                                                      |            | Exercício: 2017                                  |                                      |                             |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)                                                                     |            |                                                  |                                      |                             |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                                                  |            | Até o Bimestre                                   |                                      |                             |
| RECEITAS                                                                                              |            |                                                  |                                      |                             |
| Previsão Inicial                                                                                      |            | 19.459.720,00                                    |                                      |                             |
| Previsão Atualizada                                                                                   |            | 19.459.720,00                                    |                                      |                             |
| Receitas Realizadas                                                                                   |            | 2.301.086,92                                     |                                      |                             |
| Déficit Orçamentário                                                                                  |            | 0,00                                             |                                      |                             |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)                                 |            | 0,00                                             |                                      |                             |
| DESPESAS                                                                                              |            |                                                  |                                      |                             |
| Dotação Inicial                                                                                       |            | 19.459.720,00                                    |                                      |                             |
| Créditos Adicionais                                                                                   |            | 0,00                                             |                                      |                             |
| Dotação Atualizada                                                                                    |            | 19.459.720,00                                    |                                      |                             |
| Despesas Empenhadas                                                                                   |            | 8.075.462,40                                     |                                      |                             |
| Despesas Liquidadas                                                                                   |            | 854.164,64                                       |                                      |                             |
| Despesas Pagas                                                                                        |            | 748.477,75                                       |                                      |                             |
| Superávit Orçamentário                                                                                |            | 1.446.922,28                                     |                                      |                             |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                                                         |            | Até o Bimestre                                   |                                      |                             |
| Despesas Empenhadas                                                                                   |            | 8.075.462,40                                     |                                      |                             |
| Despesas Liquidadas                                                                                   |            | 854.164,64                                       |                                      |                             |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                                                        |            | Até o Bimestre                                   |                                      |                             |
| Receita Corrente Líquida                                                                              |            | 13.931.849,49                                    |                                      |                             |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                                        |            | Até o Bimestre                                   |                                      |                             |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                                                          |            |                                                  |                                      |                             |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)                                                              |            | 0,00                                             |                                      |                             |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)                                                               |            | 0,00                                             |                                      |                             |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)                                                                |            | 0,00                                             |                                      |                             |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO                                                                          |            | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a)   |
| Resultado Nominal                                                                                     |            | 95.350,53                                        | 0,00                                 | 0,00                        |
| Resultado Primário                                                                                    |            | 97.900,00                                        | 1.460.786,11                         | 1.492,12                    |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO                                                         | Inscrição  | Cancelamento Até o Bimestre                      | Pagamento Até o Bimestre             | Saldo a Pagar               |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                                                                            |            |                                                  |                                      |                             |
| Poder Executivo                                                                                       | 245.210,88 | 0,00                                             | 214.868,02                           | 30.342,86                   |
| Poder Legislativo                                                                                     | 3.889,60   | 0,00                                             | 0,00                                 | 3.889,60                    |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS                                                                        |            |                                                  |                                      |                             |
| Poder Executivo                                                                                       | 38.906,99  | 0,00                                             | 37.549,99                            | 1.357,00                    |
| Poder Legislativo                                                                                     | 0,00       | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                        |
| TOTAL                                                                                                 | 288.007,47 | 0,00                                             | 252.418,01                           | 35.589,46                   |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                                   |            | Valor Apurado Até o Bimestre                     | Limites Constitucionais Anuais       |                             |
|                                                                                                       |            |                                                  | % Mínimo a Aplicar no Exercício      | % Aplicado Até o Bimestre   |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                |            | 49.290,21                                        | 25,00                                | 2,76                        |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental |            | 217.173,10                                       | 60,00                                | 35,88                       |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                                |            | Valor Apurado até o Bimestre                     | Saldo não realizado                  |                             |
| Receita de Operação de Crédito                                                                        |            | 0,00                                             | 0,00                                 |                             |
| Despesa de Capital Líquida                                                                            |            | 0,00                                             | 0,00                                 |                             |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                                          |            | Exercício                                        | 10º Exercício                        | 20º Exercício 35º Exercício |

|                                                                                     |                              |                                 |                                     |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|------------------|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                                        |                              |                                 |                                     |                  |
| Receitas Previdenciárias (IV)                                                       | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                                | 0,00             |
| Despesas Previdenciárias (V)                                                        | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                                | 0,00             |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)                                            | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                                | 0,00             |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Valor Apurado                |                              |                                 | até o Bimestre                      | Saldo a Realizar |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos                                |                              |                                 | 0,00                                | 0,00             |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                                       |                              |                                 | 0,00                                | 0,00             |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                                     |                  |
|                                                                                     |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre           |                  |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos | 74.686,66                    | 15,00                           | 4,18                                |                  |
| DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP                                     |                              |                                 | Valor Apurado no Exercício Corrente |                  |
| Total das Despesas / RCL (%)                                                        |                              |                                 | 0,00                                |                  |

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

CRC/RN 9621/O-0

**EDVAGNO TEIXEIRA DE AZEVEDO**

Controle Interno

**RICHARDSON XAVIER CUNHA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Dayane da Silva Gonçalves  
**Código Identificador:**628081D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RREO 01\_2017**

|                                                                                                |                  |                         |                     |                    |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|
| GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ             |                  |                         |                     |                    |                   |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA                                                    |                  |                         |                     |                    |                   |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE         |                  |                         |                     |                    |                   |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                       |                  |                         |                     |                    |                   |
| JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO                                            |                  |                         |                     |                    |                   |
| RREO – Anexo X (LDB, Art. 72)                                                                  |                  |                         |                     |                    | RS1,00            |
| RECEITAS DO ENSINO                                                                             |                  |                         |                     |                    |                   |
| RECEITA DE IMPOSTOS                                                                            | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                    |                   |
|                                                                                                |                  |                         | No Bimestre         | Até o bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS                                                                        | 462.000,00       | 462.000,00              | 41.925,48           | 41.925,48          | 9,07%             |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU     | 13.000,00        | 13.000,00               | 2.577,47            | 2.577,47           | 19,83%            |
| 1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                        | 12.000,00        | 12.000,00               | 2.377,47            | 2.377,47           | 19,81%            |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |                   |
| 1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU                                                                   | 1.000,00         | 1.000,00                | 200,00              | 200,00             | 20,00%            |
| 1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |                   |
| 1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU                                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |                   |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                        | 16.000,00        | 16.000,00               | 0,00                | 0,00               |                   |
| 1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                           | 15.000,00        | 15.000,00               | 0,00                | 0,00               |                   |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |                   |
| 1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI                                                                   | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00               |                   |
| 1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |                   |
| 1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI                                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |                   |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                   | 283.000,00       | 283.000,00              | 7.317,00            | 7.317,00           | 2,59%             |
| 1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                      | 282.000,00       | 282.000,00              | 7.317,00            | 7.317,00           | 2,59%             |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |                   |
| 1.3.3 - Dívida Ativa do ISS                                                                    | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00               |                   |
| 1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |                   |
| 1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS                                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |                   |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                             | 150.000,00       | 150.000,00              | 32.031,01           | 32.031,01          | 21,35%            |
| 1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                                | 150.000,00       | 150.000,00              | 32.031,01           | 32.031,01          | 21,35%            |
| 1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |                   |
| 1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF                                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |                   |
| 1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |                   |
| 1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF                                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |                   |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |                   |
| 1.5.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |                   |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |                   |
| 1.5.3 - Dívida Ativa do ITR                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |                   |
| 1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |                   |
| 1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR                                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |                   |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                        | 9.567.312,00     | 9.567.312,00            | 1.790.047,30        | 1.790.047,30       | 18,71%            |
| 2.1- Cota-Parte FPM                                                                            | 7.858.700,00     | 7.858.700,00            | 1.503.590,94        | 1.503.590,94       | 19,13%            |
| 2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b                                      | 7.858.700,00     | 7.858.700,00            | 1.503.590,94        | 1.503.590,94       | 19,13%            |
| 2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |                   |
| 2.2- Cota-Parte ICMS                                                                           | 1.612.000,00     | 1.612.000,00            | 278.465,36          | 278.465,36         | 17,27%            |
| 2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996                                                         | 3.500,00         | 3.500,00                | 388,40              | 388,40             | 11,10%            |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação                                                                 | 8.500,00         | 8.500,00                | 246,05              | 246,05             | 2,89%             |
| 2.5- Cota-Parte ITR                                                                            | 2.612,00         | 2.612,00                | 36,16               | 36,16              | 1,38%             |
| 2.6- Cota-Parte IPVA                                                                           | 82.000,00        | 82.000,00               | 7.320,39            | 7.320,39           | 8,93%             |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro                                                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |                   |

|                                                                                                                                                  |                  |                         |                     |                     |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)                                                                                                          | 10.029.312,00    | 10.029.312,00           | 1.831.972,78        | 1.831.972,78        | 18,27%            |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                                                                 | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                     |                   |
|                                                                                                                                                  |                  |                         | No Bimestre         | Até o bimestre (b)  | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO                                                                   |                  |                         |                     |                     |                   |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE                                                                                                             | 818.200,00       | 818.200,00              | 38.153,60           | 38.153,60           | 4,66%             |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação                                                                                                          | 221.000,00       | 221.000,00              | 38.153,60           | 38.153,60           | 17,26%            |
| 5.2- Outras Transferências do FNDE                                                                                                               | 588.600,00       | 588.600,00              |                     |                     |                   |
| 5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE                                                                                                   | 8.600,00         | 8.600,00                |                     |                     |                   |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                                                                        |                  |                         |                     |                     |                   |
| 6.1- Transferência de Convênios                                                                                                                  |                  |                         |                     |                     |                   |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios                                                                                              |                  |                         |                     |                     |                   |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                                                               |                  |                         |                     |                     |                   |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                                                                  | 242.360,00       | 242.360,00              | 6.793,19            | 6.793,19            | 2,80%             |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)                                                                | 1.060.560,00     | 1.060.560,00            | 44.946,79           | 44.946,79           | 4,24%             |
| FUNDEB                                                                                                                                           |                  |                         |                     |                     |                   |
| RECEITAS DO FUNDEB                                                                                                                               | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                     |                   |
|                                                                                                                                                  |                  |                         | No Bimestre         | Até o bimestre (b)  | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB                                                                                                                | 1.917.462,00     | 1.917.462,00            | 356.496,07          | 356.496,07          | 18,59%            |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)                                                                                        | 1.575.740,00     | 1.575.740,00            | 300.718,13          | 300.718,13          | 19,08%            |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)                                                                                         | 322.400,00       | 322.400,00              | 55.693,04           | 55.693,04           | 17,27%            |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)                                                                                        | 700,00           | 700,00                  | 77,68               | 77,68               | 11,10%            |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)                                                                               | 1.700,00         | 1.700,00                |                     |                     |                   |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))                                                               | 522,00           | 522,00                  | 7,22                | 7,22                | 1,38%             |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)                                                                                         | 16.400,00        | 16.400,00               |                     |                     |                   |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                                                                                                                 | 5.732.100,00     | 5.732.100,00            | 824.844,07          | 824.844,07          | 14,39%            |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB                                                                                                       | 4.628.680,00     | 4.628.680,00            | 824.844,07          | 824.844,07          | 17,82%            |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB                                                                                                          | 1.092.420,00     | 1.092.420,00            |                     |                     |                   |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB                                                                                     | 11.000,00        | 11.000,00               |                     |                     |                   |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)                                                                                   | 2.711.218,00     | 2.711.218,00            | 468.348,00          | 468.348,00          | 17,27%            |
| SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB                                              |                  |                         |                     |                     |                   |
| SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB                                             |                  |                         |                     |                     |                   |
| DESPESAS DO FUNDEB                                                                                                                               | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  | DESPESAS REALIZADAS |                     |                   |
|                                                                                                                                                  |                  |                         | No Bimestre         | Até o bimestre (e)  | % (f) = (e/d)x100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO                                                                                                    | 5.378.500,00     | 7.987.500,00            | 836.594,23          | 836.594,23          | 10,47%            |
| 13.1- Com Educação Infantil                                                                                                                      | 437.500,00       | 1.710.500,00            | 264.626,34          | 264.626,34          | 15,47%            |
| 13.2- Com Ensino Fundamental                                                                                                                     | 4.941.000,00     | 6.277.000,00            | 571.967,89          | 571.967,89          | 9,11%             |
| 14- OUTRAS DESPESAS                                                                                                                              | 291.600,00       | 291.600,00              |                     |                     |                   |
| 14.1- Com Educação Infantil                                                                                                                      | 26.500,00        | 26.500,00               |                     |                     |                   |
| 14.2- Com Ensino Fundamental                                                                                                                     | 265.100,00       | 265.100,00              |                     |                     |                   |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)                                                                                                       | 5.670.100,00     | 8.279.100,00            | 836.594,23          | 836.594,23          | 10,10%            |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO                                                            |                  |                         |                     |                     |                   |
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB                                                   |                  |                         |                     |                     | VALOR             |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                                                              |                  |                         |                     |                     |                   |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)                                                                      |                  |                         |                     |                     |                   |
| 19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %                  |                  |                         |                     |                     | 101,42            |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE                                                                                      |                  |                         |                     |                     |                   |
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS                                                                               |                  |                         |                     |                     | VALOR             |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017²                                                                       |                  |                         |                     |                     | 53.984,99         |
| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB                            |                  |                         |                     |                     |                   |
| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE                                                                                                                | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                     |                   |
|                                                                                                                                                  |                  |                         | No Bimestre         | Até o bimestre (b)) | (c) = (b/a)x100   |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³                                                                                       | 2.507.328,00     | 2.507.328,00            | 457.993,20          | 457.993,20          | 18,27%            |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE                                                                                                                | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  | DESPESAS REALIZADAS |                     |                   |
|                                                                                                                                                  |                  |                         | No Bimestre         | Até o bimestre (e)  | (f) = (e/d)x100   |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                                            | 665.200,00       | 1.938.200,00            | 266.293,74          | 266.293,74          | 13,74%            |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                                  | 464.000,00       | 1.737.000,00            | 264.626,34          | 264.626,34          | 15,23%            |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                                         | 201.200,00       | 201.200,00              | 1.667,40            | 1.667,40            | 0,83%             |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                           | 7.436.300,00     | 8.772.300,00            | 580.495,92          | 580.495,92          | 6,62%             |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                                  | 5.206.100,00     | 6.542.100,00            | 571.967,89          | 571.967,89          | 8,74%             |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                                         | 2.230.200,00     | 2.230.200,00            | 8.528,03            | 8.528,03            | 0,38%             |
| 25- ENSINO MÉDIO                                                                                                                                 | 51.000,00        | 51.000,00               |                     |                     |                   |
| 26- ENSINO SUPERIOR                                                                                                                              | 50.000,00        | 50.000,00               |                     |                     |                   |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                                                                                          |                  |                         |                     |                     |                   |
| 28- OUTRAS                                                                                                                                       | 24.400,00        | 24.400,00               |                     |                     |                   |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)                                                                              | 8.226.900,00     | 10.835.900,00           | 846.789,66          | 846.789,66          | 7,81%             |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL                                                                                         |                  |                         |                     |                     |                   |
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)                                                                                        |                  |                         |                     |                     | 468.348,00        |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                                                               |                  |                         |                     |                     | 0,00              |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)                                                               |                  |                         |                     |                     | 0,00              |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                                                              |                  |                         |                     |                     | 0,00              |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS                                         |                  |                         |                     |                     | 0,00              |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4                          |                  |                         |                     |                     | 0,00              |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) |                  |                         |                     |                     | 0,00              |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)                                        |                  |                         |                     |                     | 468.348,00        |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))                                                                                    |                  |                         |                     |                     | 378.441,66        |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %                                                              |                  |                         |                     |                     | 20,66             |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                                                                                                                 |                  |                         |                     |                     |                   |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                                   | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  | DESPESAS REALIZADAS |                     |                   |
|                                                                                                                                                  |                  |                         | No Bimestre         | Até o bimestre (e)  | (f) = (e/d)x100   |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO                                                              |                  |                         |                     |                     | 0,00%             |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO                                                                             |                  |                         |                     |                     | 0,00%             |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                                                  | 201.000,00       | 201.000,00              |                     |                     | 0,00%             |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                                          | 747.900,00       | 747.900,00              |                     |                     | 0,00%             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         |               |                          |            |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------|--------------------------|------------|-------|
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO<br>(40+41+42+43)                                                                                                                                                                                                                | 948.900,00              | 948.900,00    |                          |            | 0,00% |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)                                                                                                                                                                                                                                                              | 9.175.800,00            | 11.784.800,00 | 846.789,66               | 846.789,66 | 7,19% |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA<br>DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                                                                                                                                                                                                     | SALDO ATÉ<br>O BIMESTRE |               | CANCELADO EM 2017<br>(g) |            |       |
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,00                    |               | 0,00                     |            |       |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL                                                                                                                                                                                                                                                    | VALOR                   |               |                          |            |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FUNDEB<br>(h)           |               | FUNDEF                   |            |       |
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016                                                                                                                                                                                                                                                              | 53.984,99               |               | 0,00                     |            |       |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                                                                                                                                                                                                                                                 | 824.844,07              |               | 0,00                     |            |       |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                                                                                                                                                                                                                                                                 | 836.594,23              |               | 0,00                     |            |       |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                                                                                                                                                                                                                         | 0,00                    |               | 0,00                     |            |       |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL                                                                                                                                                                                                                                                                 | 42.234,83               |               | 0,00                     |            |       |
| Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN                                                                                                                                                                                                                                                             |                         |               |                          |            |       |
| 1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.                                                                                                                                                                                                                                    |                         |               |                          |            |       |
| 2 Art. 21, § 2º Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” |                         |               |                          |            |       |
| 3 Caput do art. 212 da CF/1988                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         |               |                          |            |       |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.                                                                                                                  |                         |               |                          |            |       |
| 5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.                                                                                                                                                                        |                         |               |                          |            |       |

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**4F5E80E7

## GABINETE DA PREFEITA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RREO 01\_2017

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                              |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-----------|--------------------|-----------|--------------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS                                                          |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                 |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| JANEIRO A FEVEREIRO/2017                                                                 |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) |                  |                         |                     |           |                    |           | RS 1,00                  |
| RECEITAS                                                                                 | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |           |                    |           | Saldo a Realizar (c - a) |
|                                                                                          |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b / a) | Até o Bimestre (c) | % (c / a) |                          |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                                                | 31.545.557,00    | 31.545.557,00           | 2.535.649,39        | 8,03      | 2.535.649,39       | 8,03      | 29.009.907,61            |
| RECEITAS CORRENTES                                                                       | 25.501.539,00    | 25.501.539,00           | 2.535.649,39        | 9,94      | 2.535.649,39       | 9,94      | 22.965.889,61            |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                                                       | 708.500,00       | 708.500,00              | 48.518,67           | 6,84      | 48.518,67          | 6,84      | 659.981,33               |
| Impostos                                                                                 | 459.000,00       | 459.000,00              | 41.725,48           | 9,09      | 41.725,48          | 9,09      | 417.274,52               |
| Taxas                                                                                    | 238.500,00       | 238.500,00              | 6.793,19            | 2,84      | 6.793,19           | 2,84      | 231.706,81               |
| Contribuição de Melhoria                                                                 | 11.000,00        | 11.000,00               |                     |           |                    |           | 11.000,00                |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                                                 | 21.000,00        | 21.000,00               |                     |           |                    |           | 21.000,00                |
| Contribuições Sociais                                                                    |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Contribuições Econômicas                                                                 | 21.000,00        | 21.000,00               |                     |           |                    |           | 21.000,00                |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                                      | 221.150,00       | 221.150,00              | 18.667,28           | 8,44      | 18.667,28          | 8,44      | 202.482,72               |
| Receitas Imobiliárias                                                                    | 32.000,00        | 32.000,00               |                     |           |                    |           | 32.000,00                |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                          | 186.150,00       | 186.150,00              | 18.667,28           | 10,02     | 18.667,28          | 10,02     | 167.482,72               |
| Receitas de Concessões e Permissões                                                      | 3.000,00         | 3.000,00                |                     |           |                    |           | 3.000,00                 |
| Outras Receitas                                                                          |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                                                     |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receita da Produção Vegetal                                                              |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receita da Produção Animal e Derivados                                                   |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Outras Receitas Agropecuárias                                                            |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| RECEITA INDUSTRIAL                                                                       |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receita da Indústria de Transformação                                                    |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receita da Indústria de Construção                                                       |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Outras Receitas Industriais                                                              |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                                      |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                 | 24.377.389,00    | 24.377.389,00           | 2.465.232,38        | 10,11     | 2.465.232,38       | 10,11     | 21.912.156,62            |
| Transferências Intergovernamentais                                                       | 20.144.410,00    | 20.144.410,00           | 2.465.232,38        | 12,23     | 2.465.232,38       | 12,23     | 17.679.177,62            |
| Transferências de Instituições Privadas                                                  |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Transferências do Exterior                                                               |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Transferências de Pessoas                                                                |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Transferências de Convênios                                                              | 2.745.274,00     | 2.745.274,00            |                     |           |                    |           | 2.745.274,00             |
| Transferências para o Combate à Fome                                                     | 1.487.705,00     | 1.487.705,00            |                     |           |                    |           | 1.487.705,00             |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                | 173.500,00       | 173.500,00              | 3.231,06            | 1,86      | 3.231,06           | 1,86      | 170.268,94               |
| Multa de Juros de Mora                                                                   | 1.500,00         | 1.500,00                |                     |           |                    |           | 1.500,00                 |
| Indenizações e Restituições                                                              | 10.000,00        | 10.000,00               |                     |           |                    |           | 10.000,00                |
| Receita da Dívida Ativa                                                                  | 158.000,00       | 158.000,00              | 200,00              | 0,12      | 200,00             | 0,12      | 157.800,00               |
| Receitas Diversas                                                                        | 4.000,00         | 4.000,00                | 3.031,06            | 75,77     | 3.031,06           | 75,77     | 968,94                   |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                                      | 6.044.018,00     | 6.044.018,00            |                     |           |                    |           | 6.044.018,00             |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                     |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Operações de Crédito Internas                                                            |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Operações de Crédito Externas                                                            |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                                        | 42.000,00        | 42.000,00               |                     |           |                    |           | 42.000,00                |
| Alienação de Bens Móveis                                                                 | 20.000,00        | 20.000,00               |                     |           |                    |           | 20.000,00                |
| Alienação de Bens Imóveis                                                                | 22.000,00        | 22.000,00               |                     |           |                    |           | 22.000,00                |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                                                              |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                                | 5.978.195,00     | 5.978.195,00            |                     |           |                    |           | 5.978.195,00             |
| Transferências Intergovernamentais                                                       |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Transferências de Instituições Privadas                                                  |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Transferências do Exterior                                                               |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Transferências de Pessoas                                                                |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                           |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Transferências de Convênios                                                              | 5.978.195,00     | 5.978.195,00            |                     |           |                    |           | 5.978.195,00             |
| Bens Imóveis para o Combate à Fome                                                       |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                                               | 23.823,00        | 23.823,00               |                     |           |                    |           | 23.823,00                |
| Integralização do Capital Social                                                         |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |



| Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.                       |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
|----------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-----------|--------------------|-----------|--------------------------|
| Restituições                                                   |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receita de Capital Diversas                                    | 23.823,00        | 23.823,00               |                     |           |                    |           | 23.823,00                |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                            |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)                           | 31.545.557,00    | 31.545.557,00           | 2.535.649,39        | 8,03      | 2.535.649,39       | 8,03      | 29.009.907,61            |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)                    |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Operações de Crédito Internas                                  |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Mobiliária                                                     |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Contratual                                                     |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Operações de Crédito Externas                                  |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Mobiliária                                                     |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Contratual                                                     |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)                  | 31.545.557,00    | 31.545.557,00           | 2.535.649,39        | 8,03      | 2.535.649,39       | 8,03      | 29.009.907,61            |
| DÉFICIT (VI)                                                   | 20.000,00        | 4.373.403,00            | 7.180.727,35        | 164,19    | 7.180.727,35       | 164,19    | -2.807.324,35            |
| TOTAL( VII ) = (V + VI)                                        | 31.565.557,00    | 35.918.960,00           | 9.716.376,74        | 27,05     | 9.716.376,74       | 27,05     | 26.202.583,26            |
| SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais) |                  |                         | 35.870,00           |           | 35.870,00          |           | -35.870,00               |
| Superávit Financeiro                                           |                  |                         | 35.870,00           |           | 35.870,00          |           | -35.870,00               |
| Reabertura de Créditos Adicionais                              |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                                   | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |           |                    |           | Saldo a Realizar (c - a) |
|                                                                |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b / a) | Até o Bimestre (c) | % (c / a) |                          |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                         |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                             |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Taxas                                                          |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Contribuição de Melhoria                                       |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                       |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Contribuições Sociais                                          |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Contribuições Econômicas                                       |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| RECEITA PATRIMONIAL                                            |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receitas Imobiliárias                                          |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receitas de Valores Mobiliários                                |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receita de Concessões e Permissões                             |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Outras Receitas Agropecuárias                                  |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                           |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receita da Produção Vegetal                                    |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receita da Produção Animal e Derivados                         |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Outras Receitas Agropecuárias                                  |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| RECEITA INDUSTRIAL                                             |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receita da Indústria de Transformação                          |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receita da Indústria de Construção                             |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Outras Receitas Industriais                                    |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                            |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receita de Serviços                                            |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                      |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Multas e Juros de Mora                                         |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Indenizações e Restituições                                    |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receitas Diversas                                              |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| RECEITAS DE CAPITAL                                            |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                           |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Operações de Crédito Internas                                  |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                              |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Alienação de Bens Móveis                                       |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Alienação de Bens Imóveis                                      |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                                     |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                     |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Integralização do Capital Social                               |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receitas de Capital Diversas                                   |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)                         |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| DÉFICIT (IV)                                                   |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| TOTAL (V) = (III + IV)                                         |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**DC3FE675

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REUNIÃO PÚBLICA**

**Ata de Pregão PresencialSRP nº 7/2017**

Às 09:00 do dia 28 de março de 2017 (terça-feira), reuniram-se na sala da Prefeitura Municipal de Tibau, localizada na Rua da Jangada, nº 10, Centro, Tibau, Estado do Rio Grande do Norte. O pregoeiro, Almir Rodrigues Noia e a Equipe de Apoio, Andreia Rebouças Luz, Alexsandra Rayanne Cirilo de Oliveira e Jaliane Barbosa Coelho, designados pela Portaria Nº 0112/2017 de 20 de janeiro de 2017, para a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 7/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA. As especificações técnicas do objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

**DO CREDENCIAMENTO**

Na sequência, solicitou a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

| FORNECEDORES PARTICIPANTES                                              |                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Licitante                                                               | Representante                                      |
| Razão Social / CNPJ / CPF                                               | Nome / Identidade / Emissor                        |
| W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME / 10.212.250/0001-49                    | MARIA RODRIGUES LOBO /802613-ITP/RN                |
| H DE P CAVALCANTE FILHO - ME / 70.318.597/0001-00                       | HERMES DE PAIVA CAVALCANTI FILHO /255014-SSP/PB    |
| FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / 07.807.635/0001-44                     | JOSE ORLEAN FERREIRA /1672439-ITP/RN               |
| ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA / 35.292.515/0001-97 | JOSIVALDO LEÃO DE OLIVEIRA /0750620-SSP/RN         |
| A N Q GONÇALVES JUNIOR / 20.903.036/0001-92                             | JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES /1868404-SSP/RN |
| ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME / 26.183.637/0001-54                          | GALDINO DANTAS DA CUNHA /808670-SSP/PB             |
| INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP / 08.060.934/0001-20 | VICTOR DE OLIVEIRA E ABRANTES /3572987-SSP/PB      |
| LUCAS GOULART HOLANDA - ME / 11.435.516/0001-85                         | ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO /91002010422-SSP/CE    |

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados

## DO REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

## DOS LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

| Fase       | Item:001-AR CONDICIONADO, CAPACIDADE12.000 BTUS, TIPO SPLIT, FUNÇÃO QUENTE E FRIO |            |          |                        |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|------------------------|
| Propostas  | FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                                                    | 1.800,0000 |          | 38,46% Não selecionada |
|            | LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                        | 1.790,0000 |          | 37,69% Selecionada     |
|            | ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME                                                         | 1.715,0000 |          | 31,92% Selecionada     |
|            | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                | 1.300,0000 |          | 0,00% Selecionada      |
|            | A N Q GONÇALVES JUNIOR                                                            | 1.300,0000 |          | 0,00% Selecionada      |
| 1ª Rodada  | LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                        | 1.790,0000 | 10:36:06 | 817,95% Declinou       |
|            | ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME                                                         | 1.715,0000 | 10:36:13 | 779,49% Declinou       |
|            | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                | 1.300,0000 | 10:36:31 | 566,67% Declinou       |
|            | A N Q GONÇALVES JUNIOR                                                            | 195,0000   | 10:36:34 | 0,00%                  |
| Negociação | A N Q GONÇALVES JUNIOR                                                            | 195,0000   | 10:36:36 | 0,00% Vencedor         |

| Fase       | Item:002-CARRO DE CURATIVOS, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIO(S) BALDE E BACIA |            |          |                     |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|---------------------|
| Propostas  | LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                                    | 2.500,0000 |          | 396,03% Selecionada |
|            | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                                  | 580,0000   |          | 15,08% Selecionada  |
|            | W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME                                                               | 504,0000   |          | 0,00% Selecionada   |
| 1ª Rodada  | LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                                    | 2.500,0000 | 10:37:07 | 410,20% Declinou    |
|            | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                                  | 500,0000   | 10:37:14 | 2,04%               |
|            | W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME                                                               | 490,0000   | 10:37:21 | 0,00%               |
| 2ª Rodada  | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                                  | 480,0000   | 10:37:28 | 2,13%               |
|            | W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME                                                               | 470,0000   | 10:37:36 | 0,00%               |
| 3ª Rodada  | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                                  | 465,0000   | 10:37:54 | 0,00%               |
|            | W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME                                                               | 470,0000   | 10:37:55 | 1,08% Declinou      |
| Negociação | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                                  | 465,0000   | 10:38:03 | 0,00% Vencedor      |

| Fase       | Item:003-MESA DE MAYO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL |            |          |                     |
|------------|-------------------------------------------------------------|------------|----------|---------------------|
| Propostas  | LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                  | 1.300,0000 |          | 271,43% Selecionada |
|            | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                | 350,0000   |          | 0,00% Selecionada   |
| 1ª Rodada  | LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                  | 1.300,0000 | 10:38:17 | 282,35% Declinou    |
|            | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                | 340,0000   | 10:38:34 | 0,00%               |
| Negociação | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                | 340,0000   | 10:38:35 | 0,00% Vencedor      |

| Fase       | Item:004-ARMÁRIO, DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO DE 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100 MM AÇO |            |          |                         |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|-------------------------|
| Propostas  | LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                               | 1.300,0000 |          | 242,11% Não selecionada |
|            | ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME                                                                | 719,2800   |          | 89,28% Não selecionada  |
|            | A N Q GONÇALVES JUNIOR                                                                   | 650,0000   |          | 71,05% Não selecionada  |
|            | ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA                                       | 628,0000   |          | 65,26% Selecionada      |
|            | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                       | 415,0000   |          | 9,21% Selecionada       |
|            | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                             | 380,0000   |          | 0,00% Selecionada       |
| 1ª Rodada  | ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA                                       | 628,0000   | 10:38:58 | 72,05% Declinou         |
|            | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                       | 370,0000   | 10:39:08 | 1,37%                   |
|            | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                             | 365,0000   | 10:39:12 | 0,00%                   |
| 2ª Rodada  | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                       | 360,0000   | 10:39:15 | 1,41%                   |
|            | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                             | 355,0000   | 10:39:19 | 0,00%                   |
| 3ª Rodada  | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                       | 350,0000   | 10:39:23 | 1,45%                   |
|            | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                             | 345,0000   | 10:39:27 | 0,00%                   |
| 4ª Rodada  | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                       | 340,0000   | 10:39:41 | 3,03%                   |
|            | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                             | 330,0000   | 10:39:44 | 0,00%                   |
| 5ª Rodada  | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                       | 340,0000   | 10:39:46 | 3,03% Declinou          |
|            | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                             | 330,0000   | 10:39:47 | 0,00%                   |
| Negociação | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                             | 330,0000   | 10:39:49 | 0,00% Vencedor          |

| Fase      | Item:005-MESA DE EXAMES, POSIÇÃO DO LEITO FIXO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO, ACESSÓRIO(S) SUPORTE PARA PAPEL |            |                     |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| Propostas | LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                                                                 | 1.400,0000 | 185,71% Selecionada |
|           | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                         | 499,0000   | 1,84% Selecionada   |

|            |                                                    |            |          |                   |
|------------|----------------------------------------------------|------------|----------|-------------------|
|            | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                       | 490,0000   |          | 0,00% Selecionada |
| 1ª.Rodada  | LUCAS GOULART HOLANDA - ME                         | 1.400,0000 | 10:39:59 | 197,87% Declinou  |
|            | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP | 480,0000   | 10:40:09 | 2,13%             |
|            | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                       | 470,0000   | 10:40:12 | 0,00%             |
| 2ª.Rodada  | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP | 465,0000   | 10:40:20 | 1,09%             |
|            | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                       | 460,0000   | 10:40:22 | 0,00%             |
| 3ª.Rodada  | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP | 455,0000   | 10:40:25 | 1,11%             |
|            | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                       | 450,0000   | 10:40:28 | 0,00%             |
| 4ª.Rodada  | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP | 445,0000   | 10:40:32 | 1,14%             |
|            | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                       | 440,0000   | 10:40:34 | 0,00%             |
| 5ª.Rodada  | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP | 435,0000   | 10:40:37 | 1,16%             |
|            | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                       | 430,0000   | 10:40:39 | 0,00%             |
| 6ª.Rodada  | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP | 420,0000   | 10:40:43 | 2,44%             |
|            | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                       | 410,0000   | 10:40:48 | 0,00%             |
| 7ª.Rodada  | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP | 420,0000   | 10:40:51 | 2,44% Declinou    |
|            | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                       | 410,0000   | 10:40:52 | 0,00%             |
| Negociação | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                       | 410,0000   | 10:40:54 | 0,00% Vencedor    |

|             |                                                                                                                                |            |          |                         |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|-------------------------|
| <b>Fase</b> | <b>Item:006-ARMÁRIO VITRINE, NÚMERO DE PORTAS 02 PORTAS, MATERIAL DE CONFECÇÃOAÇO / FERRO PINTADO, LATERAIS DE VIDROPOSSUI</b> |            |          |                         |
| Propostas   | A N Q GONÇALVES JUNIOR                                                                                                         | 1.200,0000 |          | 135,29% Não selecionada |
|             | LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                                                                     | 1.090,0000 |          | 113,73% Não selecionada |
|             | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                                                                   | 800,0000   |          | 56,86% Selecionada      |
|             | ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME                                                                                                      | 746,2800   |          | 46,33% Selecionada      |
|             | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                             | 510,0000   |          | 0,00% Selecionada       |
| 1ª.Rodada   | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                                                                   | 500,0000   | 10:41:08 | 2,04%                   |
|             | ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME                                                                                                      | 746,2800   | 10:41:11 | 52,30% Declinou         |
|             | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                             | 490,0000   | 10:41:14 | 0,00%                   |
| 2ª.Rodada   | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                                                                   | 480,0000   | 10:41:18 | 2,13%                   |
|             | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                             | 470,0000   | 10:41:21 | 0,00%                   |
| 3ª.Rodada   | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                                                                   | 450,0000   | 10:41:24 | 2,27%                   |
|             | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                             | 440,0000   | 10:41:28 | 0,00%                   |
| 4ª.Rodada   | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                                                                   | 430,0000   | 10:41:30 | 1,18%                   |
|             | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                             | 425,0000   | 10:41:32 | 0,00%                   |
| 5ª.Rodada   | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                                                                   | 420,0000   | 10:41:35 | 1,20%                   |
|             | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                             | 415,0000   | 10:41:47 | 0,00%                   |
| 6ª.Rodada   | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                                                                   | 410,0000   | 10:41:50 | 0,00%                   |
|             | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                             | 415,0000   | 10:41:52 | 1,22% Declinou          |
| Negociação  | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                                                                   | 410,0000   | 10:41:54 | 0,00% Vencedor          |

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |          |                        |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|------------------------|
| <b>Fase</b> | <b>Item:007-COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), MOUSEUSB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO), FONTECOMPATÍVEL COM O ITEM, SISTEMA OPERACIONALWINDOWS 7 PRO (64 BITS), GARANTIAMÍNIMA DE 12 MESES, TECLADOU, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE10/100/1000 E WIFI, INTERFACES DE VÍDEOINTEGRADA, PROCESSADORNO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10, MEMÓRIA RAM4GB, DDR3, 1600 MHZ, DISCO RÍGIDOMÍNIMO DE 500 GB, TIPO DE MONITOR18,5" (1366 X 768), UNIDADE DE DISCO ÓTICODVD ROM. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) TIPO DE MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1366 X 768) MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA SISTEMA OPERACIONAL: NI MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS) FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES</b> |            |          |                        |
| Propostas   | FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 3.000,0000 |          | 50,00% Não selecionada |
|             | LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2.990,0000 |          | 49,50% Não selecionada |
|             | ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2.628,8000 |          | 31,44% Não selecionada |
|             | ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2.447,0000 |          | 22,35% Selecionada     |
|             | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2.300,0000 |          | 15,00% Selecionada     |
|             | A N Q GONÇALVES JUNIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2.000,0000 |          | 0,00% Selecionada      |
| 1ª.Rodada   | ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2.447,0000 | 10:42:09 | 22,35% Declinou        |
|             | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2.300,0000 | 10:42:15 | 15,00% Declinou        |
|             | A N Q GONÇALVES JUNIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2.000,0000 | 10:42:26 | 0,00%                  |
| Negociação  | A N Q GONÇALVES JUNIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2.000,0000 | 10:42:27 | 0,00% Vencedor         |

|             |                                                                                |          |          |                     |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|---------------------|
| <b>Fase</b> | <b>Item:008-FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃOHALOGÊNIO, HASTEFLEXÍVEL</b> |          |          |                     |
| Propostas   | LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                     | 990,0000 |          | 182,86% Selecionada |
|             | W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME                                                | 538,2000 |          | 53,77% Selecionada  |
|             | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                   | 350,0000 |          | 0,00% Selecionada   |
| 1ª.Rodada   | LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                     | 990,0000 | 10:42:38 | 191,18% Declinou    |
|             | W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME                                                | 340,0000 | 10:42:56 | 0,00%               |
|             | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                   | 350,0000 | 10:43:25 | 2,94% Declinou      |
| Negociação  | W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME                                                | 340,0000 | 10:43:30 | 0,00% Vencedor      |

|             |                                                                                                 |          |          |                     |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|---------------------|
| <b>Fase</b> | <b>Item:009-BIOMBO, MATERIAL DE CONFECÇÃOAÇO / FERRO PINTADO, RODÍZIOSPOSSUI, TAMANHOTRIPLO</b> |          |          |                     |
| Propostas   | LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                                      | 950,0000 |          | 140,51% Selecionada |
|             | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                              | 400,0000 |          | 1,27% Selecionada   |
|             | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                                    | 395,0000 |          | 0,00% Selecionada   |
| 1ª.Rodada   | LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                                      | 950,0000 | 10:43:40 | 150,00% Declinou    |
|             | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                              | 390,0000 | 10:43:47 | 2,63%               |
|             | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                                    | 380,0000 | 10:43:58 | 0,00%               |
| 2ª.Rodada   | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                              | 390,0000 | 10:44:03 | 2,63% Declinou      |
|             | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                                    | 380,0000 | 10:44:07 | 0,00%               |
| Negociação  | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                                    | 380,0000 | 10:44:09 | 0,00% Vencedor      |

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |  |                         |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|-------------------------|
| <b>Fase</b> | <b>Item:010-NO-BREAK (PARA COMPUTADOR), POTÊNCIAI KVA, TENSÃOENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT, ALARMESAUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA01 SELADA, GARANTIAMÍNIMA DE 12 MESES. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT; ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.</b> |            |  |                         |
| Propostas   | FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2.000,0000 |  | 359,77% Não selecionada |
|             | LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1.950,0000 |  | 348,28% Não selecionada |
|             | ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                         | 716,8000   |  | 64,78% Não selecionada  |
|             | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                                                                                                                                                                                                                         | 650,0000   |  | 49,43% Selecionada      |
|             | A N Q GONÇALVES JUNIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 495,0000   |  | 13,79% Selecionada      |

|            |                                                    |          |          |                   |
|------------|----------------------------------------------------|----------|----------|-------------------|
|            | ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME                          | 435,0000 |          | 0,00% Selecionada |
| 1ª.Rodada  | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP | 650,0000 | 10:44:22 | 50,12% Declinou   |
|            | A N Q GONÇALVES JUNIOR                             | 434,0000 | 10:44:28 | 0,23%             |
|            | ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME                          | 433,0000 | 10:44:38 | 0,00%             |
| 2ª.Rodada  | A N Q GONÇALVES JUNIOR                             | 432,0000 | 10:44:43 | 0,00%             |
|            | ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME                          | 433,0000 | 10:44:44 | 0,23% Declinou    |
| Negociação | A N Q GONÇALVES JUNIOR                             | 432,0000 | 10:44:46 | 0,00% Vencedor    |

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |          |                         |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|-------------------------|
| Fase       | <b>Item:011-IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX), OUTROS (ESPECIFICAR)POSSUI. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA: LASER; PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO; TIPO: MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA: 64 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600 X 600; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 1200 X 1200; RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 18 PPM; CAPACIDADE DA BANDEJA: 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL: 8.000 PÁGINAS; FAX: 33.6KBPS OU NÃO POSSUI; INTERFACES USB E REDE ,FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b> |            |          |                         |
| Propostas  | LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2.950,0000 |          | 322,03% Não selecionada |
|            | ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2.386,4000 |          | 241,40% Não selecionada |
|            | FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.700,0000 |          | 143,20% Selecionada     |
|            | A N Q GONÇALVES JUNIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.000,0000 |          | 43,06% Selecionada      |
|            | ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 699,0000   |          | 0,00% Selecionada       |
| 1ª.Rodada  | FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.700,0000 | 10:45:20 | 144,60% Declinou        |
|            | A N Q GONÇALVES JUNIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.000,0000 | 10:45:25 | 43,88% Declinou         |
|            | ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 695,0000   | 10:45:35 | 0,00%                   |
| Negociação | ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 695,0000   | 10:45:36 | 0,00% Vencedor          |

|            |                                                                                           |          |          |                         |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|-------------------------|
| Fase       | <b>Item:012-ESTANTE, CAPACIDADE/ PRATELEIRASMIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS, REFORÇOPOSSUI</b> |          |          |                         |
| Propostas  | FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                                                            | 350,0000 |          | 150,00% Não selecionada |
|            | LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                                | 275,0000 |          | 96,43% Não selecionada  |
|            | ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME                                                                 | 257,0000 |          | 83,57% Não selecionada  |
|            | A N Q GONÇALVES JUNIOR                                                                    | 200,0000 |          | 42,86% Não selecionada  |
|            | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                        | 180,0000 |          | 28,57% Selecionada      |
|            | ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA                                        | 151,2000 |          | 8,00% Selecionada       |
|            | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                              | 140,0000 |          | 0,00% Selecionada       |
| 1ª.Rodada  | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                        | 135,0000 | 10:45:48 | 3,85%                   |
|            | ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA                                        | 132,0000 | 10:46:02 | 1,54%                   |
|            | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                              | 130,0000 | 10:46:05 | 0,00%                   |
| 2ª.Rodada  | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                        | 126,0000 | 10:46:09 | 6,78%                   |
|            | ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA                                        | 120,0000 | 10:46:20 | 1,69%                   |
|            | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                              | 118,0000 | 10:46:24 | 0,00%                   |
| 3ª.Rodada  | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                        | 126,0000 | 10:46:26 | 12,50% Declinou         |
|            | ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA                                        | 115,0000 | 10:46:41 | 2,68%                   |
|            | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                              | 112,0000 | 10:46:44 | 0,00%                   |
| 4ª.Rodada  | ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA                                        | 110,0000 | 10:46:47 | 0,00%                   |
|            | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                              | 112,0000 | 10:46:49 | 1,82% Declinou          |
| Negociação | ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA                                        | 110,0000 | 10:46:52 | 0,00% Vencedor          |

|            |                                                                  |            |          |                         |
|------------|------------------------------------------------------------------|------------|----------|-------------------------|
| Fase       | <b>Item:013-GELADEIRA/ REFRIGERADOR CAPACIDADEDE 250 A 299 L</b> |            |          |                         |
| Propostas  | FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                                   | 2.200,0000 |          | 100,00% Não selecionada |
|            | LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                       | 1.800,0000 |          | 63,64% Não selecionada  |
|            | A N Q GONÇALVES JUNIOR                                           | 1.500,0000 |          | 36,36% Selecionada      |
|            | ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME                                        | 1.229,0000 |          | 11,73% Selecionada      |
|            | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP               | 1.100,0000 |          | 0,00% Selecionada       |
| 1ª.Rodada  | A N Q GONÇALVES JUNIOR                                           | 1.500,0000 | 10:47:04 | 36,36% Declinou         |
|            | ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME                                        | 1.229,0000 | 10:47:17 | 11,73% Declinou         |
|            | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP               | 1.100,0000 | 10:47:22 | 0,00%                   |
| Negociação | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP               | 1.100,0000 | 10:47:24 | 0,00% Vencedor          |

|            |                                                      |          |          |                         |
|------------|------------------------------------------------------|----------|----------|-------------------------|
| Fase       | <b>Item:014-VENTILADOR DE TETO, COMPOSIÇÃO03 PÁS</b> |          |          |                         |
| Propostas  | LUCAS GOULART HOLANDA - ME                           | 290,0000 |          | 123,08% Não selecionada |
|            | ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME                            | 199,0000 |          | 53,08% Selecionada      |
|            | FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                       | 190,0000 |          | 46,15% Selecionada      |
|            | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP   | 130,0000 |          | 0,00% Selecionada       |
| 1ª.Rodada  | ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME                            | 199,0000 | 10:47:53 | 53,08% Declinou         |
|            | FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                       | 190,0000 | 10:47:55 | 46,15% Declinou         |
|            | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP   | 130,0000 | 10:48:00 | 0,00%                   |
| Negociação | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP   | 130,0000 | 10:48:03 | 0,00% Vencedor          |

|           |                                                                                                                                                                                          |            |          |                    |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|--------------------|
| Fase      | <b>Item:015-CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE CONFECCÃOPOPIPOLIPROPILENO, BALDE ESPREMEDORPOSSUI, KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PAPOSSUI, SACO DE VINILPOSSUI</b> |            |          |                    |
| Propostas | LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                                                                                                                               | 1.500,0000 |          | 73,61% Selecionada |
|           | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                                                                                       | 1.000,0000 |          | 15,74% Selecionada |
|           | W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME                                                                                                                                                          | 864,0000   |          | 0,00% Selecionada  |
| 1ª.Rodada | LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                                                                                                                               | 1.500,0000 | 10:48:18 | 76,47% Declinou    |
|           | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                                                                                       | 860,0000   | 10:48:26 | 1,18%              |
|           | W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME                                                                                                                                                          | 850,0000   | 10:48:31 | 0,00%              |
| 2ª.Rodada | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                                                                                       | 840,0000   | 10:48:36 | 1,20%              |
|           | W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME                                                                                                                                                          | 830,0000   | 10:48:51 | 0,00%              |
| 3ª.Rodada | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                                                                                       | 820,0000   | 10:48:54 | 1,23%              |
|           | W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME                                                                                                                                                          | 810,0000   | 10:48:57 | 0,00%              |
| 4ª.Rodada | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                                                                                       | 800,0000   | 10:49:00 | 1,27%              |
|           | W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME                                                                                                                                                          | 790,0000   | 10:49:05 | 0,00%              |
| 5ª.Rodada | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                                                                                       | 780,0000   | 10:49:12 | 1,30%              |
|           | W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME                                                                                                                                                          | 770,0000   | 10:49:16 | 0,00%              |
| 6ª.Rodada | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                                                                                       | 760,0000   | 10:49:18 | 1,33%              |
|           | W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME                                                                                                                                                          | 750,0000   | 10:49:23 | 0,00%              |
| 7ª.Rodada | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                                                                                       | 740,0000   | 10:49:26 | 1,37%              |
|           | W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME                                                                                                                                                          | 730,0000   | 10:49:30 | 0,00%              |

|            |                                                    |          |          |                |
|------------|----------------------------------------------------|----------|----------|----------------|
| 8ª.Rodada  | INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP | 720,0000 | 10:49:34 | 1,41%          |
|            | W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME                    | 710,0000 | 10:49:40 | 0,00%          |
| 9ª.Rodada  | INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP | 700,0000 | 10:49:43 | 1,45%          |
|            | W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME                    | 690,0000 | 10:49:47 | 0,00%          |
| 10ª.Rodada | INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP | 680,0000 | 10:49:50 | 1,49%          |
|            | W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME                    | 670,0000 | 10:49:59 | 0,00%          |
| 11ª.Rodada | INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP | 660,0000 | 10:50:02 | 1,54%          |
|            | W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME                    | 650,0000 | 10:50:06 | 0,00%          |
| 12ª.Rodada | INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP | 640,0000 | 10:50:10 | 0,00%          |
|            | W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME                    | 650,0000 | 10:50:11 | 1,56% Declinou |
| Negociação | INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP | 640,0000 | 10:50:14 | 0,00% Vencedor |

|            |                                                                                                                                                                                                                    |            |          |                     |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|---------------------|
| Fase       | <b>Item:016</b> -POLTRONA HOSPITALAR, MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA AÇO / FERRO PINTADO, ASSENTO/ ENCOSTOESTOFADO COURVIN, DESCANSO PARA OS PÉSINTEGRADO, CAPACIDADEATÉ 120 KG, RECLINAÇÃOACIONAMENTO MANUAL |            |          |                     |
| Propostas  | LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                                                                                                                                                         | 1.950,0000 |          | 170,83% Selecionada |
|            | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                                                                                                                                                       | 1.200,0000 |          | 66,67% Selecionada  |
|            | A N Q GONÇALVES JUNIOR                                                                                                                                                                                             | 720,0000   |          | 0,00% Selecionada   |
| 1ª.Rodada  | LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                                                                                                                                                         | 1.950,0000 | 10:50:25 | 178,57% Declinou    |
|            | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                                                                                                                                                       | 700,0000   | 10:50:29 | 0,00%               |
|            | A N Q GONÇALVES JUNIOR                                                                                                                                                                                             | 720,0000   | 10:50:33 | 2,86% Declinou      |
| Negociação | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                                                                                                                                                       | 700,0000   | 10:50:47 | 0,00% Vencedor      |

|            |                                                                                                                                                |            |          |                     |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|---------------------|
| Fase       | <b>Item:017</b> -CARRO MACA SIMPLES, MATERIAL DE CONFECÇÃOAÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE DE SOROPOSSUI, GRADES LATERAISPOSSUI, ACESSÓRIO(S)COLCHONETE |            |          |                     |
| Propostas  | LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                                                                                     | 5.100,0000 |          | 292,31% Selecionada |
|            | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                                                                                   | 1.300,0000 |          | 0,00% Selecionada   |
| 1ª.Rodada  | LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                                                                                     | 5.100,0000 | 10:51:03 | 298,44% Declinou    |
|            | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                                                                                   | 1.280,0000 | 10:51:39 | 0,00%               |
| Negociação | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                                                                                   | 1.280,0000 | 10:51:41 | 0,00% Vencedor      |

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |          |                        |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|------------------------|
| Fase       | <b>Item:018</b> -PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW). DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA: LCD RESOLUÇÃO: MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 ENTRADA: DE VGA A FULL HD LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 2500 LUMENS CONECTIVIDADE: ENTRADA/SÁIDA RGB 15 PINOS E HDMI GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES |            |          |                        |
| Propostas  | FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                             | 3.100,0000 |          | 55,05% Não selecionada |
|            | LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                                                                                                                                                                                                                 | 3.090,0000 |          | 54,55% Não selecionada |
|            | ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA                                                                                                                                                                                                                         | 3.040,0000 |          | 52,05% Não selecionada |
|            | INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                                                                                                                                                                         | 2.300,0000 |          | 15,04% Selecionada     |
|            | A N Q GONÇALVES JUNIOR                                                                                                                                                                                                                                                     | 2.100,0000 |          | 5,04% Selecionada      |
|            | ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME                                                                                                                                                                                                                                                  | 1.999,3000 |          | 0,00% Selecionada      |
| 1ª.Rodada  | INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                                                                                                                                                                         | 2.300,0000 | 10:52:01 | 15,29% Declinou        |
|            | A N Q GONÇALVES JUNIOR                                                                                                                                                                                                                                                     | 2.100,0000 | 10:52:05 | 5,26% Declinou         |
|            | ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME                                                                                                                                                                                                                                                  | 1.995,0000 | 10:52:11 | 0,00%                  |
| Negociação | ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME                                                                                                                                                                                                                                                  | 1.995,0000 | 10:52:15 | 0,00% Vencedor         |

|            |                                                                                                                                                                        |          |          |                         |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|-------------------------|
| Fase       | <b>Item:019</b> -CADEIRA, MATERIAL DE CONFECÇÃOAÇO / FERRO PINTADO, RODÍZIOSNÃO POSSUI, BRAÇOSNÃO POSSUI, REGULAGEM DE ALTURANÃO POSSUI, ASSENTO/ ENCOSTOPOLIPROPILENO |          |          |                         |
| Propostas  | FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                                                                                                                                         | 200,0000 |          | 150,00% Não selecionada |
|            | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                                                                                                           | 190,0000 |          | 137,50% Não selecionada |
|            | LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                                                                                                             | 180,0000 |          | 125,00% Não selecionada |
|            | ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME                                                                                                                                              | 128,7600 |          | 60,95% Não selecionada  |
|            | ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA                                                                                                                     | 112,0000 |          | 40,00% Selecionada      |
|            | INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                                                                     | 89,0000  |          | 11,25% Selecionada      |
|            | A N Q GONÇALVES JUNIOR                                                                                                                                                 | 80,0000  |          | 0,00% Selecionada       |
| 1ª.Rodada  | ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA                                                                                                                     | 112,0000 | 10:53:41 | 41,77% Declinou         |
|            | INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                                                                     | 79,0000  | 10:54:09 | 0,00%                   |
|            | A N Q GONÇALVES JUNIOR                                                                                                                                                 | 80,0000  | 10:54:12 | 1,27% Declinou          |
| Negociação | INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                                                                     | 79,0000  | 10:54:15 | 0,00% Vencedor          |

|            |                                                                                              |          |          |                         |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|-------------------------|
| Fase       | <b>Item:020</b> -BALDE A PEDAL, MATERIAL DE CONFECÇÃOPOLIPROPILENO, CAPACIDADEDE 30 ATÉ 49 L |          |          |                         |
| Propostas  | LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                                   | 180,0000 |          | 119,30% Não selecionada |
|            | FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                                                               | 100,0000 |          | 21,83% Selecionada      |
|            | INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                           | 90,0000  |          | 9,65% Selecionada       |
|            | A N Q GONÇALVES JUNIOR                                                                       | 90,0000  |          | 9,65% Selecionada       |
|            | W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME                                                              | 82,0800  |          | 0,00% Selecionada       |
| 1ª.Rodada  | FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                                                               | 100,0000 | 10:54:29 | 25,00% Declinou         |
|            | A N Q GONÇALVES JUNIOR                                                                       | 81,0000  | 10:54:45 | 1,25%                   |
|            | INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                           | 90,0000  | 10:54:54 | 12,50% Declinou         |
|            | W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME                                                              | 80,0000  | 10:54:59 | 0,00%                   |
| 2ª.Rodada  | A N Q GONÇALVES JUNIOR                                                                       | 81,0000  | 10:55:02 | 1,25% Declinou          |
|            | W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME                                                              | 80,0000  | 10:55:03 | 0,00%                   |
| Negociação | W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME                                                              | 80,0000  | 10:55:05 | 0,00% Vencedor          |

|           |                                                                                                                                                                |          |          |                         |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|-------------------------|
| Fase      | <b>Item:021</b> -MESA DE ESCRITÓRIO, BASEAÇO / FERRO PINTADO, COMPOSIÇÃO SIMPLES, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS |          |          |                         |
| Propostas | FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                                                                                                                                 | 540,0000 |          | 145,45% Não selecionada |
|           | ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME                                                                                                                                      | 449,6000 |          | 104,36% Não selecionada |
|           | A N Q GONÇALVES JUNIOR                                                                                                                                         | 290,0000 |          | 31,82% Não selecionada  |
|           | LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                                                                                                     | 290,0000 |          | 31,82% Não selecionada  |
|           | ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA                                                                                                             | 268,8000 |          | 22,18% Selecionada      |
|           | INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                                                             | 250,0000 |          | 13,64% Selecionada      |
|           | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                                                                                                   | 220,0000 |          | 0,00% Selecionada       |
| 1ª.Rodada | ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA                                                                                                             | 218,0000 | 10:55:37 | 9,00%                   |
|           | INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                                                             | 215,0000 | 10:55:41 | 7,50%                   |
|           | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                                                                                                   | 200,0000 | 10:55:43 | 0,00%                   |
| 2ª.Rodada | ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA                                                                                                             | 198,0000 | 10:55:48 | 10,00%                  |
|           | INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                                                             | 190,0000 | 10:55:52 | 5,56%                   |

|            |                                                    |         |          |                 |
|------------|----------------------------------------------------|---------|----------|-----------------|
|            | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                       | 180,000 | 10:55:54 | 0,00%           |
| 3ª.Rodada  | ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA | 198,000 | 10:55:58 | 10,00% Declinou |
|            | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP | 190,000 | 10:56:00 | 5,56% Declinou  |
|            | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                       | 180,000 | 10:56:02 | 0,00%           |
| Negociação | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                       | 180,000 | 10:56:04 | 0,00% Vencedor  |

|            |                                                                                                                                            |         |          |                         |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------------------------|
| Fase       | Item:022-MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMAS MÍNIMO DE 80 X 60 X 70 CM, TAMPOMADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR |         |          |                         |
| Propostas  | FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                                                                                                             | 450,000 |          | 246,15% Não selecionada |
|            | ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME                                                                                                                  | 193,140 |          | 48,57% Não selecionada  |
|            | ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA                                                                                         | 171,200 |          | 31,69% Não selecionada  |
|            | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                                                                               | 155,000 |          | 19,23% Selecionada      |
|            | LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                                                                                 | 155,000 |          | 19,23% Selecionada      |
|            | A N Q GONÇALVES JUNIOR                                                                                                                     | 150,000 |          | 15,38% Selecionada      |
|            | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                                         | 130,000 |          | 0,00% Selecionada       |
| 1ª.Rodada  | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                                                                               | 120,000 | 10:56:22 | 9,09%                   |
|            | LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                                                                                 | 155,000 | 10:56:26 | 40,91% Declinou         |
|            | A N Q GONÇALVES JUNIOR                                                                                                                     | 150,000 | 10:56:31 | 36,36% Declinou         |
|            | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                                         | 110,000 | 10:56:34 | 0,00%                   |
| 2ª.Rodada  | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                                                                               | 100,000 | 10:56:40 | 0,00%                   |
|            | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                                         | 110,000 | 10:56:41 | 10,00% Declinou         |
| Negociação | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                                                                               | 100,000 | 10:56:47 | 0,00% Vencedor          |

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |          |                         |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------------------------|
| Fase       | Item:023-APARELHO DE DVD. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: REPRODUÇÃO AUTOMÁTICA DE CD, CD-R/RW, VCD, SVCD, DVD, DVD+R/RW, DVD-R/RW TAMBÉM REPRODUZ OS FORMATOS MP3, WMA E JPEG; COM ENTRADA USB PARA CONEXÃO DE PC'S, PERIFÉRICOS E OUTROS TIPOS DE EQUIPAMENTOS; CONTROLE REMOTO E SISTEMA DE AUDIO DOLBY DIGITAL; SISTEMA DE CORES NTSC, PAL E AUTO; CONVERSOR D/A DE ÁUDIO 24 BITS E 192 KHZ; CONVERSOR D/A DE VÍDEO 12 BITS E 108 MHZ; TENSÃO DO EQUIPAMENTO: BIVOLT. |         |          |                         |
| Propostas  | LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 320,000 |          | 137,04% Não selecionada |
|            | FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 200,000 |          | 48,15% Não selecionada  |
|            | A N Q GONÇALVES JUNIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 180,000 |          | 33,33% Selecionada      |
|            | ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 149,680 |          | 10,87% Selecionada      |
|            | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 135,000 |          | 0,00% Selecionada       |
| 1ª.Rodada  | A N Q GONÇALVES JUNIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 180,000 | 10:57:08 | 33,33% Declinou         |
|            | ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 149,680 | 10:57:10 | 10,87% Declinou         |
|            | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 135,000 | 10:57:15 | 0,00%                   |
| Negociação | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 135,000 | 10:57:17 | 0,00% Vencedor          |

|            |                                                                                                              |           |          |                        |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|------------------------|
| Fase       | Item:024-TELEVISOR, TIPOLED, TAMANHO DA TELAMÍNIMO DE 42", CONVERSOR DIGITAL POSSUI, ENTRADA HDMI, PORTA USB |           |          |                        |
| Propostas  | FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                                                                               | 3.000,000 |          | 58,73% Não selecionada |
|            | LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                                                   | 2.300,000 |          | 21,69% Não selecionada |
|            | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                           | 2.200,000 |          | 16,40% Selecionada     |
|            | A N Q GONÇALVES JUNIOR                                                                                       | 2.100,000 |          | 11,11% Selecionada     |
|            | ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME                                                                                    | 1.890,000 |          | 0,00% Selecionada      |
|            | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                           | 2.200,000 | 10:57:39 | 16,40% Declinou        |
| 1ª.Rodada  | A N Q GONÇALVES JUNIOR                                                                                       | 2.100,000 | 10:57:43 | 11,11% Declinou        |
|            | ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME                                                                                    | 1.890,000 | 10:57:46 | 0,00%                  |
| Negociação | ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME                                                                                    | 1.800,000 | 10:57:55 | 0,00% Vencedor         |

|            |                                                                                  |         |          |                        |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|------------------------|
| Fase       | Item:025-LONGARINA, ASSENTO/ ENCOSTOPOLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES |         |          |                        |
| Propostas  | FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                                                   | 540,000 |          | 92,86% Não selecionada |
|            | LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                       | 375,000 |          | 33,93% Não selecionada |
|            | H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                     | 310,000 |          | 10,71% Não selecionada |
|            | ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA                               | 300,000 |          | 7,14% Selecionada      |
|            | A N Q GONÇALVES JUNIOR                                                           | 290,000 |          | 3,57% Selecionada      |
|            | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                               | 280,000 |          | 0,00% Selecionada      |
|            | ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA                               | 278,000 | 10:58:43 | 2,96%                  |
| 1ª.Rodada  | A N Q GONÇALVES JUNIOR                                                           | 290,000 | 10:58:47 | 7,41% Declinou         |
|            | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                               | 270,000 | 10:58:49 | 0,00%                  |
| 2ª.Rodada  | ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA                               | 265,000 | 10:58:59 | 1,92%                  |
|            | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                               | 260,000 | 10:59:01 | 0,00%                  |
| 3ª.Rodada  | ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA                               | 258,000 | 10:59:05 | 3,20%                  |
|            | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                               | 250,000 | 10:59:08 | 0,00%                  |
| 4ª.Rodada  | ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA                               | 249,000 | 10:59:12 | 3,75%                  |
|            | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                               | 240,000 | 10:59:14 | 0,00%                  |
| 5ª.Rodada  | ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA                               | 238,000 | 10:59:42 | 3,48%                  |
|            | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                               | 230,000 | 10:59:44 | 0,00%                  |
| 6ª.Rodada  | ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA                               | 228,000 | 10:59:51 | 3,64%                  |
|            | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                               | 220,000 | 10:59:53 | 0,00%                  |
| 7ª.Rodada  | ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA                               | 219,000 | 10:59:59 | 3,79%                  |
|            | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                               | 211,000 | 11:00:03 | 0,00%                  |
| 8ª.Rodada  | ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA                               | 210,000 | 11:00:07 | 0,00%                  |
|            | INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                               | 211,000 | 11:00:10 | 0,48% Declinou         |
| Negociação | ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA                               | 210,000 | 11:00:12 | 0,00% Vencedor         |

|            |                                                                                                        |         |          |                    |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--------------------|
| Fase       | Item:026-REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU), RESERVATÓRIO POSSUI, MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE |         |          |                    |
| Propostas  | LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                                             | 245,000 |          | 16,33% Selecionada |
|            | W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME                                                                        | 210,600 |          | 0,00% Selecionada  |
| 1ª.Rodada  | LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                                             | 245,000 | 11:00:22 | 16,67% Declinou    |
|            | W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME                                                                        | 210,000 | 11:00:39 | 0,00%              |
| Negociação | W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME                                                                        | 210,000 | 11:00:41 | 0,00% Vencedor     |

|           |                                                                                                                                                                                                                          |           |  |                    |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--|--------------------|
| Fase      | Item:027-ELETROCARDÍOGRAFO, NÚMERO DE CANAIS 12, BATERIA INTERNA POSSUI, TELA LCD NÃO POSSUI, MEMÓRIA POSSUI, SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI, LAUDO INTERPRETATIVO POSSUI, SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR NÃO POSSUI |           |  |                    |
| Propostas | LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                                                                                                                                                               | 7.490,000 |  | 18,21% Selecionada |
|           | W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME                                                                                                                                                                                          | 6.336,000 |  | 0,00% Selecionada  |

|                   |                                                               |                          |                      |                          |
|-------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------|--------------------------|
| <b>1ª.Rodada</b>  | LUCAS GOULART HOLANDA - ME<br>W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | 7.490,0000<br>6.330,0000 | 11:00:59<br>11:01:08 | 18,33% Declinou<br>0,00% |
| <b>Negociação</b> | W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME                               | 6.330,0000               | 11:01:10             | 0,00% Vencedor           |

|                   |                                                                                                                               |            |          |                   |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|-------------------|
| <b>Fase</b>       | <b>Item:028-DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, ACESSÓRIO(S)I ELETRODOBATERIAMÍNIMO DE 200 CHOQUES, TELA DE ECGPOSSUI</b> |            |          |                   |
| <b>Propostas</b>  | LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                                                                    | 7.990,0000 |          | 0,93% Selecionada |
|                   | W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME                                                                                               | 7.916,4000 |          | 0,00% Selecionada |
| <b>1ª.Rodada</b>  | LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                                                                    | 7.990,0000 | 11:01:22 | 1,14% Declinou    |
|                   | W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME                                                                                               | 7.900,0000 | 11:01:24 | 0,00%             |
| <b>Negociação</b> | W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME                                                                                               | 7.900,0000 | 11:01:28 | 0,00% Vencedor    |

|                   |                                                                                                                                          |            |          |                    |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|--------------------|
| <b>Fase</b>       | <b>Item:029-CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, SUPORTE COM RODÍZIOSNÃO POSSUI, TIPO/NºDE SAÍDASCOMPRESSOR/4 SAÍDAS, POTÊNCIAMÍNIMO DE 1/4 DE HP</b> |            |          |                    |
| <b>Propostas</b>  | LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                                                                               | 1.990,0000 |          | 25,63% Selecionada |
|                   | W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME                                                                                                          | 1.584,0000 |          | 0,00% Selecionada  |
| <b>1ª.Rodada</b>  | LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                                                                               | 1.580,0000 | 11:01:40 | 0,00%              |
|                   | W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME                                                                                                          | 1.584,0000 | 11:01:52 | 0,25% Declinou     |
| <b>Negociação</b> | LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                                                                               | 1.580,0000 | 11:01:54 | 0,00% Vencedor     |

|                   |                                                                                      |          |          |                    |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|--------------------|
| <b>Fase</b>       | <b>Item:030-NEBULIZADOR PORTÁTIL, TIPOULTRASSÔNICONÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS01</b> |          |          |                    |
| <b>Propostas</b>  | LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                           | 295,0000 |          | 39,61% Selecionada |
|                   | W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME                                                      | 211,3000 |          | 0,00% Selecionada  |
| <b>1ª.Rodada</b>  | LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                           | 295,0000 | 11:02:41 | 47,50% Declinou    |
|                   | W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME                                                      | 200,0000 | 11:02:43 | 0,00%              |
| <b>Negociação</b> | W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME                                                      | 200,0000 | 11:02:45 | 0,00% Vencedor     |

## DA CLASSIFICAÇÃO

| EMPRESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | VALOR      | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| <b>Item:001-AR CONDICIONADO, CAPACIDADE12.000 BTUS, TIPOSPPLIT, FUNÇÃOQUENTE E FRIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |               |
| A N Q GONÇALVES JUNIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 195,0000   | 1º Lugar      |
| INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.300,0000 | 2º Lugar      |
| ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.715,0000 | 3º Lugar      |
| LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.790,0000 | 4º Lugar      |
| <b>Item:002-CARRO DE CURATIVOS, MATERIAL DE CONFECCÃOÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIO(S)BALDE E BACIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |               |
| H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 465,0000   | 1º Lugar      |
| W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 470,0000   | 2º Lugar      |
| LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2.500,0000 | 3º Lugar      |
| <b>Item:003-MESA DE MAYO, MATERIAL DE CONFECCÃOÇO INOXIDÁVEL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |               |
| H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 340,0000   | 1º Lugar      |
| LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.300,0000 | 2º Lugar      |
| <b>Item:004-ARMÁRIO, DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃOÇO DE 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100 MM AÇO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |               |
| H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 330,0000   | 1º Lugar      |
| INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 340,0000   | 2º Lugar      |
| ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 628,0000   | 3º Lugar      |
| <b>Item:005-MESA DE EXAMES, POSIÇÃO DO LEITOFIXO, MATERIAL DE CONFECCÃOÇO / FERRO PINTADO, ACESSÓRIO(S)SUPORTE PARA PAPEL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |               |
| H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 410,0000   | 1º Lugar      |
| INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 420,0000   | 2º Lugar      |
| LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.400,0000 | 3º Lugar      |
| <b>Item:006-ARMÁRIO VITRINE, NÚMERO DE PORTAS 02 PORTAS, MATERIAL DE CONFECCÃOÇO / FERRO PINTADO, LATERAIS DE VIDROPOSSUI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |               |
| H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 410,0000   | 1º Lugar      |
| INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 415,0000   | 2º Lugar      |
| ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 746,2800   | 3º Lugar      |
| <b>Item:007-COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), MOUSEUSB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO), FONTECOMPATÍVEL COM O ITEM, SISTEMA OPERACIONALWINDOWS 7 PRO (64 BITS), GARANTIAMÍNIMA DE 12 MESES, TECLADOUSEB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE10/100/1000 E WIFI, INTERFACES DE VÍDEOINTEGRADA, PROCESSADORNO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10, MEMÓRIA RAM4GB, DDR3, 1600 MHZ, DISCO RÍGIDOMÍNIMO DE 500 GB, TIPO DE MONITOR18,5" (1366 X 768), UNIDADE DE DISCO ÓTICOC/DVD ROM. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) TIPO DE MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1366 X 768) MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA SISTEMA OPERACIONAL: NI MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS) FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES</b> |            |               |
| A N Q GONÇALVES JUNIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2.000,0000 | 1º Lugar      |
| INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2.300,0000 | 2º Lugar      |
| ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2.447,0000 | 3º Lugar      |
| <b>Item:008-FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃOHALOGÊNIO, HASTEFLEXÍVEL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |               |
| W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 340,0000   | 1º Lugar      |
| H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 350,0000   | 2º Lugar      |
| LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 990,0000   | 3º Lugar      |
| <b>Item:009-BIOMBO, MATERIAL DE CONFECCÃOÇO / FERRO PINTADO, RODÍZIOSPOSSUI, TAMANHOTRIPLO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |               |
| H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 380,0000   | 1º Lugar      |
| INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 390,0000   | 2º Lugar      |
| LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 950,0000   | 3º Lugar      |
| <b>Item:010-NO-BREAK (PARA COMPUTADOR), POTÊNCIAI KVA, TENSÃOENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT, ALARMESAUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA01 SELADA, GARANTIAMÍNIMA DE 12 MESES. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT; ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |               |
| A N Q GONÇALVES JUNIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 432,0000   | 1º Lugar      |
| ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 433,0000   | 2º Lugar      |
| INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 650,0000   | 3º Lugar      |
| <b>Item:011-IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX), OUTROS (ESPECIFICAR)POSSUI DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA: LASER; PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO; TIPO: MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA: 64 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600 X 600; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 1200 X 1200; RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 18 PPM; CAPACIDADE DA BANDEJA: 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL: 8.000 PÁGINAS; FAX: 33.6KBPS OU NÃO POSSUI; INTERFACES USB E REDE ;FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |               |
| ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 695,0000   | 1º Lugar      |
| A N Q GONÇALVES JUNIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1.000,0000 | 2º Lugar      |
| FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1.700,0000 | 3º Lugar      |
| <b>Item:012-ESTANTE, CAPACIDADE/ PRATELEIRASMIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS, REFORÇOPOSSUI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |               |
| ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 110,0000   | 1º Lugar      |
| H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 112,0000   | 2º Lugar      |
| INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 126,0000   | 3º Lugar      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|
| <b>Item:013-GELADEIRA/ REFRIGERADOR CAPACIDADEDE 250 A 299 L</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |          |
| INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1.100,0000 | 1º Lugar |
| ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1.229,0000 | 2º Lugar |
| A N Q GONÇALVES JUNIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1.500,0000 | 3º Lugar |
| <b>Item:014-VENTILADOR DE TETO, COMPOSIÇÃO03 PÁS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |          |
| INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 130,0000   | 1º Lugar |
| FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 190,0000   | 2º Lugar |
| ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 199,0000   | 3º Lugar |
| <b>Item:015-CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE CONFECCÃOPOPOLIPROPILENO, BALDE ESPREMEDORPOSSUI, KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁPOSSUI, SACO DE VINILPOSSUI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |          |
| INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 640,0000   | 1º Lugar |
| W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 650,0000   | 2º Lugar |
| LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1.500,0000 | 3º Lugar |
| <b>Item:016-POLTRONA HOSPITALAR, MATERIAL DE CONFECCÃO ARMAÇÃO BAIXA AÇO / FERRO PINTADO, ASSENTO/ ENCOSTOESTOFADO COURVIN, DESCANSO PARA OS PÉSINTEGRADO, CAPACIDADEATÉ 120 KG, RECLINAÇÃOACIONAMENTO MANUAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                       |            |          |
| H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 700,0000   | 1º Lugar |
| A N Q GONÇALVES JUNIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 720,0000   | 2º Lugar |
| LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1.950,0000 | 3º Lugar |
| <b>Item:017-CARRO MACA SIMPLES, MATERIAL DE CONFECCÃOAÇO INOXIDAVEL, SUPORTE DE SOROPOSSUI, GRADES LATERAISPOSSUI, ACESSÓRIO(S)COLCHONETE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |          |
| H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.280,0000 | 1º Lugar |
| LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 5.100,0000 | 2º Lugar |
| <b>Item:018-PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW). DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA: LCD RESOLUÇÃO: MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 ENTRADA: DE VGA A FULL HD LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 2500 LUMENS CONECTIVIDADE: ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES</b>                                                                                                                                                                                               |            |          |
| ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1.995,0000 | 1º Lugar |
| A N Q GONÇALVES JUNIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2.100,0000 | 2º Lugar |
| INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2.300,0000 | 3º Lugar |
| <b>Item:019-CADEIRA, MATERIAL DE CONFECCÃOAÇO / FERRO PINTADO, RODÍZIOSNÃO POSSUI, BRAÇOSNÃO POSSUI, REGULAGEM DE ALTURANÃO POSSUI, ASSENTO/ ENCOSTOPOLIPROPILENO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |          |
| INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 79,0000    | 1º Lugar |
| A N Q GONÇALVES JUNIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 80,0000    | 2º Lugar |
| ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 112,0000   | 3º Lugar |
| <b>Item:020-BALDE A PEDAL, MATERIAL DE CONFECCÃOPOPOLIPROPILENO, CAPACIDADEDE 30 ATÉ 49 L</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |          |
| W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 80,0000    | 1º Lugar |
| A N Q GONÇALVES JUNIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 81,0000    | 2º Lugar |
| INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 90,0000    | 3º Lugar |
| FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 100,0000   | 4º Lugar |
| <b>Item:021-MESA DE ESCRITÓRIO, BASEAÇO / FERRO PINTADO, COMPOSIÇÃOOSIMPLES, MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILARDIVISÕESDE 01 A 02 GAVETAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |          |
| H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 180,0000   | 1º Lugar |
| INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 190,0000   | 2º Lugar |
| ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 198,0000   | 3º Lugar |
| <b>Item:022-MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMASMÍNIMO DE 80 X 60 X 70 CM, TAMPOMADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |          |
| H DE P CAVALCANTE FILHO - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 100,0000   | 1º Lugar |
| INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 110,0000   | 2º Lugar |
| A N Q GONÇALVES JUNIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 150,0000   | 3º Lugar |
| LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 155,0000   | 4º Lugar |
| <b>Item:023-APARELHO DE DVD, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: REPRODUÇÃO AUTOMÁTICA DE CD, CD-R/RW, VCD, SVCD, DVD, DVD+R/RW, DVD-R/RW TAMBÉM REPRODUZ OS FORMATOS MP3, WMA E JPEG; COM ENTRADA USB PARA CONEXÃO DE PC'S, PERIFÉRICOS E OUTROS TIPOS DE EQUIPAMENTOS; CONTROLE REMOTO E SISTEMA DE ÁUDIO DOLBY DIGITAL; SISTEMA DE CORES NTSC, PAL E AUTO; CONVERSOR D/A DE ÁUDIO 24 BITS E 192 KHZ; CONVERSOR D/A DE VÍDEO 12 BITS E 108 MHZ; TENSÃO DO EQUIPAMENTO: BIVOLT.</b> |            |          |
| INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 135,0000   | 1º Lugar |
| ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 149,6800   | 2º Lugar |
| A N Q GONÇALVES JUNIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 180,0000   | 3º Lugar |
| <b>Item:024-TELEVISOR, TIPOLED, TAMANHO DA TELAMÍNIMO DE 42", CONVERSOR DIGITALPOSSUI, ENTRADAHDMI, PORTASUSB</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |          |
| ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1.800,0000 | 1º Lugar |
| A N Q GONÇALVES JUNIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2.100,0000 | 2º Lugar |
| INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2.200,0000 | 3º Lugar |
| <b>Item:025-LONGARINA, ASSENTO/ ENCOSTOPOLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS03 LUGARES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |          |
| ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 210,0000   | 1º Lugar |
| INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 211,0000   | 2º Lugar |
| A N Q GONÇALVES JUNIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 290,0000   | 3º Lugar |
| <b>Item:026-REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU), RESERVATÓRIOPOSSUI, MATERIAL DE CONFECCÃO SILICONE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |          |
| W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 210,0000   | 1º Lugar |
| LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 245,0000   | 2º Lugar |
| <b>Item:027-ELETROCARDIOGRAFO, NÚMERO DE CANAIS12, BATERIA INTERNAPOSSUI, TELA LCDNÃO POSSUI, MEMÓRIA POSSUI, SUPORTE COM RODÍZIOSNÃO POSSUI, LAUDO INTERPRETATIVOPOSSUI, SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADORNÃO POSSUI</b>                                                                                                                                                                                                                                               |            |          |
| W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6.330,0000 | 1º Lugar |
| LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 7.490,0000 | 2º Lugar |
| <b>Item:028-DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, ACESSÓRIO(S)1 ELETRODOBATERIAMÍNIMO DE 200 CHOQUES, TELA DE ECGPOSSUI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |          |
| W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 7.900,0000 | 1º Lugar |
| LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 7.990,0000 | 2º Lugar |
| <b>Item:029-CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, SUPORTE COM RODÍZIOSNÃO POSSUI, TIPO/NºDE SAÍDASCOMPRESSOR/4 SAÍDAS, POTÊNCIAMÍNIMO DE 1/4 DE HP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |          |
| LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1.580,0000 | 1º Lugar |
| W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1.584,0000 | 2º Lugar |
| <b>Item:030-NEBULIZADOR PORTÁTIL, TIPOULTRASSÔNICONÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS01</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |          |
| W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 200,0000   | 1º Lugar |
| LUCAS GOULART HOLANDA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 295,0000   | 2º Lugar |

## DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação da referida empresa.

## DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

Diante da aceitabilidade da proposta, regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório e tendo os licitantes declinado do direito de interpor recurso, o pregoeiro adjudicou o objeto deste pregão à(s) empresa(s):



**A N Q GONÇALVES JUNIOR**- CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 7, 10 ; totalizando o valor de **R\$ 19.957,00** (dezenove mil, novecentos e cinquenta e sete reais).

**ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**- CNPJ: 35.292.515/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12, 25 ; totalizando o valor de **R\$ 4.340,00** (quatro mil, trezentos e quarenta reais).

**H DE P CAVALCANTE FILHO - ME**- CNPJ: 70.318.597/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 6, 9, 16, 17, 21, 22 ; totalizando o valor de **R\$ 7.415,00** (sete mil, quatrocentos e quinze reais).

**INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP**- CNPJ: 08.060.934/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 14, 15, 19, 23 ; totalizando o valor de **R\$ 2.242,00** (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais).

**LUCAS GOULART HOLANDA - ME**- CNPJ: 11.435.516/0001-85, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 29 ; totalizando o valor de **R\$ 1.580,00** (mil, quinhentos e oitenta reais).

**W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**- CNPJ: 10.212.250/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 20, 26, 27, 28, 30 ; totalizando o valor de **R\$ 15.470,00** (quinze mil, quatrocentos e setenta reais).

**ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME**- CNPJ: 26.183.637/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 18, 24 ; totalizando o valor de **R\$ 4.490,00** (quatro mil, quatrocentos e noventa reais).

### **DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA**

A empresa LUCAS GOULART HOLANDA - ME, deixou de apresentar a Declaração descrita no anexo VI, ficando assim sem poder ofertar lances conforme descrito no item 2.6.

O representante da empresa FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, retirou-se da sessão por motivos pessoais.

### **DO ENCERRAMENTO**

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Franqueada a palavra, nenhum dos proponentes manifestou intenção de recorrer, pelo que renunciaram, desde logo, em caráter irrevogável e irretratável, ao direito de interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

**ALMIR RODRIGUES NOIA**

Pregoeiro Oficial

**ANDREIA REBOUÇAS LUZ**

Equipe de Apoio

**ALEXSANDRA RAYANNE CIRILO DE OLIVEIRA**

Equipe de Apoio

**JALIANE BARBOSA COELHO**

Equipe de Apoio

### **LICITANTES:**

10.212.250/0001-49 W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
MARIA RODRIGUES LOBO

70.318.597/0001-00 H DE P CAVALCANTE FILHO - ME  
HERMES DE PAIVA CAVALCANTI FILHO

07.807.635/0001-44 FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
JOSE ORLEAN FERREIRA

35.292.515/0001-97 ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA  
JOSIVALDO LEÃO DE OLIVEIRA

20.903.036/0001-92 A N Q GONÇALVES JUNIOR  
JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES

26.183.637/0001-54 ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME  
GALDINO DANTAS DA CUNHA

08.060.934/0001-20 INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP  
VICTOR DE OLIVEIRA E ABRANTES

11.435.516/0001-85 LUCAS GOULART HOLANDA - ME  
ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**80A44B40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 014/2017**

**LICITAÇÃO Nº 0142017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**MODALIDADE: Pregão Presencial**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 014/2017**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

|        | R AMARO DO NASCIMENTO ME<br>** CPF/CNPJ : 22355278000114<br>** VENCEU OS ITENS **                                                                                     |      |       |       |           |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------|-----------|
| Codigo | Descricao                                                                                                                                                             | Unid | Quant | Preço | Total     |
| 907477 | CONJUNTO: CAMISA REGATA E SHORT PARA CRECHE ERIDIMAR 100% ALGODÃO BRANCO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS GOLA V AZUL ROYAL SHORT DE ELANCA AZUL ROYAL TAMANHO(2) ANOS  | UNID | 42    | 39.00 | 1,638.00  |
| 907479 | CONJUNTO: CAMISA REGATA E SHORT PARA CRECHE ERIDIMAR 100% ALGODÃO BRANCO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS GOLA V AZUL ROYAL SHORT DE ELANCA AZUL ROYAL TAMANHO(6) ANOS  | UNID | 35    | 33.00 | 1,155.00  |
| 907485 | BABY LOOK PARA A ESCOLA MUNICIPAL PAULINO BATISTA DE ARAÚJO 100% ALGODÃO BRANCO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS TAMANHOS: M G GG XG                                    | UNID | 70    | 36.50 | 2,555.00  |
| 908886 | CAMISA POLO BANDA DE MÚSICA PARA A ESCOLA MUNICIPAL PAULINO BATISTA DE ARAÚJO 100% ALGODÃO, BRANCA COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS, TAMANHOS P,M,G E GG                | UNID | 45    | 35.80 | 1,611.00  |
| 907483 | CAMISA POLO PARA A ESCOLA MUNICIPAL PAULINO BATISTA DE ARAÚJO 100% ALGODÃO BRANCO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS TAMANHOS M, G, E, XG                                 | UNID | 70    | 34.40 | 2,408.00  |
| 907481 | CAMISA POLO PARA A ESCOLA MUNICIPAL PAULINO BATISTA DE ARAÚJO 100% ALGODÃO BRANCO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS TAMANHOS 10 E 12 ANOS                                | UNID | 230   | 30.00 | 6,900.00  |
|        | TOTAL DO FORNECEDOR<br>R AMARO DO NASCIMENTO ME                                                                                                                       |      |       |       | 16,267.00 |
|        | ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA- ME<br>** CPF/CNPJ : 70157680000137<br>** VENCEU OS ITENS **                                                                    |      |       |       |           |
| Codigo | Descricao                                                                                                                                                             | Unid | Quant | Preço | Total     |
| 907478 | CONJUNTO: CAMISA REGATA E SHORT PARA CRECHE ERIDIMAR 100% ALGODÃO BRANCO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS GOLA V AZUL ROYAL SHORT DE ELANCA AZUL ROYAL TAMANHO (4) ANOS | UNID | 40    | 35.50 | 1,420.00  |
| 907484 | BABY LOOK PARA A ESCOLA MUNICIPAL PAULINO BATISTA DE ARAÚJO 100% ALGODÃO BRANCO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS TAMANHO (P)                                            | UNID | 30    | 36.00 | 1,080.00  |
| 908885 | CAMISA POLO BANDA MARCIAL PARA A ESCOLA MUNICIPAL PAULINO BATISTA DE ARAÚJO 100% ALGODÃO, BRANCA COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS, TAMANHOS P,M,G E GG                  | UNID | 50    | 37.10 | 1,855.00  |
| 907480 | CAMISA POLO PARA A ESCOLA MUNICIPAL PAULINO BATISTA DE ARAÚJO 100% ALGODÃO BRANCO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS TAMANHO 8 ANOS                                       | UNID | 70    | 31.60 | 2,212.00  |
| 907482 | CAMISA POLO PARA A ESCOLA MUNICIPAL PAULINO BATISTA DE ARAÚJO 100% ALGODÃO BRANCO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS TAMANHO (P)                                          | UNID | 100   | 30.60 | 3,060.00  |
|        | TOTAL DO FORNECEDOR<br>ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA- ME                                                                                                      |      |       |       | 9,627.00  |

Valor Total da Contratação R\$ 25.894,00 ( Vinte e Cinco Mil e Oitocentos e Noventa e Quatro Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de Março de 2017.

**RIVANILSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**24E9CC98

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 014/2017**

**LICITAÇÃO N.º 0142017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**MODALIDADE: Pregão Presencial****ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 014/2017**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

|        | R AMARO DO NASCIMENTO ME<br>** CPF/CNPJ : 22355278000114<br>** VENCEU OS ITENS **                                                                                     |      |       |       |           |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------|-----------|
| Codigo | Descricao                                                                                                                                                             | Unid | Quant | Preço | Total     |
| 907477 | CONJUNTO: CAMISA REGATA E SHORT PARA CRECHE ERIDIMAR 100% ALGODÃO BRANCO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS GOLA V AZUL ROYAL SHORT DE ELANCA AZUL ROYAL TAMANHO(2) ANOS  | UNID | 42    | 39.00 | 1,638.00  |
| 907479 | CONJUNTO: CAMISA REGATA E SHORT PARA CRECHE ERIDIMAR 100% ALGODÃO BRANCO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS GOLA V AZUL ROYAL SHORT DE ELANCA AZUL ROYAL TAMANHO(6) ANOS  | UNID | 35    | 33.00 | 1,155.00  |
| 907485 | BABY LOOK PARA A ESCOLA MUNICIPAL PAULINO BATISTA DE ARAÚJO 100% ALGODÃO BRANCO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS TAMANHOS: M G GG XG                                    | UNID | 70    | 36.50 | 2,555.00  |
| 908886 | CAMISA POLO BANDA DE MÚSICA PARA A ESCOLA MUNICIPAL PAULINO BATISTA DE ARAÚJO 100% ALGODÃO, BRANCA COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS, TAMANHOS P,M,G E GG                | UNID | 45    | 35.80 | 1,611.00  |
| 907483 | CAMISA POLO PARA A ESCOLA MUNICIPAL PAULINO BATISTA DE ARAÚJO 100% ALGODÃO BRANCO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS TAMANHOS M, G, E, XG                                 | UNID | 70    | 34.40 | 2,408.00  |
| 907481 | CAMISA POLO PARA A ESCOLA MUNICIPAL PAULINO BATISTA DE ARAÚJO 100% ALGODÃO BRANCO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS TAMANHOS 10 E 12 ANOS                                | UNID | 230   | 30.00 | 6,900.00  |
|        | TOTAL DO FORNECEDOR<br>R AMARO DO NASCIMENTO ME                                                                                                                       |      |       |       | 16,267.00 |
|        | ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA- ME<br>** CPF/CNPJ : 70157680000137<br>** VENCEU OS ITENS **                                                                    |      |       |       |           |
| Codigo | Descricao                                                                                                                                                             | Unid | Quant | Preço | Total     |
| 907478 | CONJUNTO: CAMISA REGATA E SHORT PARA CRECHE ERIDIMAR 100% ALGODÃO BRANCO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS GOLA V AZUL ROYAL SHORT DE ELANCA AZUL ROYAL TAMANHO (4) ANOS | UNID | 40    | 35.50 | 1,420.00  |
| 907484 | BABY LOOK PARA A ESCOLA MUNICIPAL PAULINO BATISTA DE ARAÚJO 100% ALGODÃO BRANCO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS TAMANHO (P)                                            | UNID | 30    | 36.00 | 1,080.00  |
| 908885 | CAMISA POLO BANDA MARCIAL PARA A ESCOLA MUNICIPAL PAULINO BATISTA DE ARAÚJO 100% ALGODÃO, BRANCA COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS, TAMANHOS P,M,G E GG                  | UNID | 50    | 37.10 | 1,855.00  |
| 907480 | CAMISA POLO PARA A ESCOLA MUNICIPAL PAULINO BATISTA DE ARAÚJO 100% ALGODÃO BRANCO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS TAMANHO 8 ANOS                                       | UNID | 70    | 31.60 | 2,212.00  |
| 907482 | CAMISA POLO PARA A ESCOLA MUNICIPAL PAULINO BATISTA DE ARAÚJO 100% ALGODÃO BRANCO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS TAMANHO (P)                                          | UNID | 100   | 30.60 | 3,060.00  |
|        | TOTAL DO FORNECEDOR<br>ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA- ME                                                                                                      |      |       |       | 9,627.00  |
|        |                                                                                                                                                                       |      |       |       |           |

Valor Total da Contratação R\$ 25.894,00 (Vinte e Cinco Mil e Oitocentos e Noventa e Quatro Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de Março de 2017.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**CE868444

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE ADJUDICAÇÃO PP 016/2017**

**LICITAÇÃO N.º 0162017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**MODALIDADE: Pregão Presencial**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO PP 016/2017**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

|        | R AMARO DO NASCIMENTO ME<br>** CPF/CNPJ : 22355278000114<br>** VENCEU OS ITENS **                                                                                                                                          |      |       |       |          |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------|----------|
| Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                  | Unid | Quant | Preço | Total    |
| 908890 | CAMISETA GOLA V. MALHA 100% ALGODÃO DE COR, PINTURA FRENTE POLICROMIA TAMANHO 22 CM GRUPO DOS IDOSOS E COSTAS 03 LOGOS DO TAMANHO 9 CM CADA. TAMANHOS VARIADOS                                                             | UNID | 100   | 24.00 | 2,400.00 |
|        | TOTAL DO FORNECEDOR<br>R AMARO DO NASCIMENTO ME                                                                                                                                                                            |      |       |       | 2,400.00 |
|        | A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA- ME<br>** CPF/CNPJ : 70157680000137<br>** VENCEU OS ITENS **                                                                                                                                     |      |       |       |          |
| Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                  | Unid | Quant | Preço | Total    |
| 908887 | CAMISETA POLO MALHA PIQUET 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, PINTURA 09 CM NO PEITO E DUAS LOGOS NAS COSTAS DE 9 CM CADA, PINTURA COMUM TAMANHOS VARIADOS- PARA O CRAS-                                                         | UNID | 10    | 37.10 | 371.00   |
| 908891 | CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA 100% ALGODÃO DE COR, PINTURA FRENTE POLICROMIA TAMANHO 22 CM GRUPO DOS IDOSOS E COSTAS 03 LOGOS DO TAMANHO 9 CM CADA. TAMANHOS VARIADOS- CAMPANHAS-                                           | UNID | 80    | 24.90 | 1,992.00 |
| 908892 | CAMISETA MARCHÃ COR BRANCA 100% ALGODÃO, ACABAMENTO DA GOLA E CAVA AZUL, PINTURA FRENTE POLICROMIA TAMANHO 20 CM E COSTAS 02 LOGOS TAMANHO 9 CM E SHORT UNISEX ALANCA 100% POLIÉSTER COR AZUL. TAMANHOS INFANTIL E JUVENIL | CONJ | 70    | 45.90 | 3,213.00 |
| 908889 | CAMISETA POLO MALHA PIQUET 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, PINTURA 09 CM NO PEITO E DUAS LOGOS NAS COSTAS DE 9 CM CADA, PINTURA COMUM TAMANHOS VARIADOS- PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL                              | UNID | 10    | 39.30 | 393.00   |
| 908888 | CAMISETA POLO MALHA PIQUET 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, PINTURA 09 CM NO PEITO E DUAS LOGOS NAS COSTAS DE 9 CM CADA, PINTURA COMUM TAMANHOS VARIADOS- PARA O SCFV-                                                         | UNID | 30    | 34.90 | 1,047.00 |
|        | TOTAL DO FORNECEDOR<br>A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA- ME                                                                                                                                                                       |      |       |       | 7,016.00 |

Valor Total da Contratação R\$ 9.416,00( Nove Mil e Quatrocentos e Dezesesseis Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 27 de Março de 2017.

**RIVANILSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**39995525

### GABINETE DO PREFEITO ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 016/2017

**LICITAÇÃO N.º 0162017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**MODALIDADE: Pregão Presencial**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 016/2017**

**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

|        | R AMARO DO NASCIMENTO ME<br>** CPF/CNPJ : 22355278000114<br>** VENCEU OS ITENS **                                                                                                                                          |      |       |       |          |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------|----------|
| Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                  | Unid | Quant | Preço | Total    |
| 908890 | CAMISETA GOLA V. MALHA 100% ALGODÃO DE COR, PINTURA FRENTE POLICROMIA TAMANHO 22 CM GRUPO DOS IDOSOS E COSTAS 03 LOGOS DO TAMANHO 9 CM CADA. TAMANHOS VARIADOS                                                             | UNID | 100   | 24.00 | 2,400.00 |
|        | TOTAL DO FORNECEDOR<br>R AMARO DO NASCIMENTO ME                                                                                                                                                                            |      |       |       | 2,400.00 |
|        | A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA- ME<br>** CPF/CNPJ : 70157680000137<br>** VENCEU OS ITENS **                                                                                                                                     |      |       |       |          |
| Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                  | Unid | Quant | Preço | Total    |
| 908887 | CAMISETA POLO MALHA PIQUET 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, PINTURA 09 CM NO PEITO E DUAS LOGOS NAS COSTAS DE 9 CM CADA, PINTURA COMUM TAMANHOS VARIADOS- PARA O CRAS-                                                         | UNID | 10    | 37.10 | 371.00   |
| 908891 | CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA 100% ALGODÃO DE COR, PINTURA FRENTE POLICROMIA TAMANHO 22 CM GRUPO DOS IDOSOS E COSTAS 03 LOGOS DO TAMANHO 9 CM CADA. TAMANHOS VARIADOS- CAMPANHAS-                                           | UNID | 80    | 24.90 | 1,992.00 |
| 908892 | CAMISETA MARCHÃ COR BRANCA 100% ALGODÃO, ACABAMENTO DA GOLA E CAVA AZUL, PINTURA FRENTE POLICROMIA TAMANHO 20 CM E COSTAS 02 LOGOS TAMANHO 9 CM E SHORT UNISEX ALANCA 100% POLIÉSTER COR AZUL. TAMANHOS INFANTIL E JUVENIL | CONJ | 70    | 45.90 | 3,213.00 |
| 908889 | CAMISETA POLO MALHA PIQUET 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, PINTURA 09 CM NO PEITO E DUAS LOGOS NAS COSTAS DE 9 CM CADA, PINTURA COMUM TAMANHOS VARIADOS- PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL                              | UNID | 10    | 39.30 | 393.00   |
| 908888 | CAMISETA POLO MALHA PIQUET 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, PINTURA 09 CM NO PEITO E DUAS LOGOS NAS COSTAS DE 9 CM CADA, PINTURA COMUM TAMANHOS VARIADOS- PARA O SCFV-                                                         | UNID | 30    | 34.90 | 1,047.00 |
|        | TOTAL DO FORNECEDOR<br>A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA- ME                                                                                                                                                                       |      |       |       | 7,016.00 |

Valor Total da Contratação R\$ 9.416,00( Nove Mil e Quatrocentos e Dezesesseis Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas/RN, 27 de Março de 2017.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**19FEA102

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 1º BIMESTRE**

| Consolidado                                                                   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                         |                     |       |                    |       |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------|---------------------|-------|--------------------|-------|------------------------|
|                                                                               | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |                         |                     |       |                    |       |                        |
|                                                                               | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                         |                     |       |                    |       |                        |
|                                                                               | 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)   |                         |                     |       |                    |       |                        |
| RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.) |                                             |                         |                     |       |                    |       | R\$ 1,00               |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                                        | PREVISÃO INICIAL                            | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |       |                    |       | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|                                                                               |                                             |                         | NO BIMESTRE (b)     | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a |                        |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)                                     | 17.641.000,00                               | 17.641.000,00           | 1.981.508,82        | 11,23 | 1.981.508,82       | 11,23 | 15.659.491,18          |
| RECEITAS CORRENTES                                                            | 15.706.000,00                               | 15.706.000,00           | 1.981.508,82        | 12,62 | 1.981.508,82       | 12,62 | 13.724.491,18          |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                                            | 690.000,00                                  | 690.000,00              | 15.072,70           | 2,18  | 15.072,70          | 2,18  | 674.927,30             |
| Impostos                                                                      | 290.000,00                                  | 290.000,00              | 15.072,70           | 5,20  | 15.072,70          | 5,20  | 274.927,30             |
| Taxas                                                                         | 310.000,00                                  | 310.000,00              | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 310.000,00             |
| Contribuição de melhoria                                                      | 90.000,00                                   | 90.000,00               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 90.000,00              |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                           | 233.000,00                                  | 233.000,00              | 11.238,18           | 4,82  | 11.238,18          | 4,82  | 221.761,82             |
| Receitas imobiliárias                                                         | 90.000,00                                   | 90.000,00               | 5.225,29            | 5,81  | 5.225,29           | 5,81  | 84.774,71              |
| Receitas de valores mobiliários                                               | 63.000,00                                   | 63.000,00               | 5.986,25            | 9,50  | 5.986,25           | 9,50  | 57.013,75              |
| Outras receitas patrimoniais                                                  | 80.000,00                                   | 80.000,00               | 26,64               | 0,03  | 26,64              | 0,03  | 79.973,36              |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                           | 40.000,00                                   | 40.000,00               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 40.000,00              |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                      | 14.043.000,00                               | 14.043.000,00           | 1.954.989,61        | 13,92 | 1.954.989,61       | 13,92 | 12.088.010,39          |
| Transferências intergovernamentais                                            | 13.653.000,00                               | 13.653.000,00           | 1.954.989,61        | 14,32 | 1.954.989,61       | 14,32 | 11.698.010,39          |
| Transferências de convênios                                                   | 390.000,00                                  | 390.000,00              | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 390.000,00             |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                     | 700.000,00                                  | 700.000,00              | 208,33              | 0,03  | 208,33             | 0,03  | 699.791,67             |
| Multa e juros de mora                                                         | 180.000,00                                  | 180.000,00              | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 180.000,00             |
| Indenizações e restituições                                                   | 50.000,00                                   | 50.000,00               | 208,33              | 0,42  | 208,33             | 0,42  | 49.791,67              |
| Receita da dívida ativa                                                       | 220.000,00                                  | 220.000,00              | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 220.000,00             |
| Receitas correntes diversas                                                   | 250.000,00                                  | 250.000,00              | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 250.000,00             |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                           | 1.935.000,00                                | 1.935.000,00            | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 1.935.000,00           |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                     | 1.835.000,00                                | 1.835.000,00            | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 1.835.000,00           |
| Transferências intergovernamentais                                            | 1.000.000,00                                | 1.000.000,00            | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 1.000.000,00           |
| Transferências de convênios                                                   | 835.000,00                                  | 835.000,00              | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 835.000,00             |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                                    | 100.000,00                                  | 100.000,00              | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 100.000,00             |
| Receitas de capital diversas                                                  | 100.000,00                                  | 100.000,00              | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 100.000,00             |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)                                           | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)                                        | 17.641.000,00                               | 17.641.000,00           | 1.981.508,82        | 11,23 | 1.981.508,82       | 11,23 | 15.659.491,18          |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)                                   |                                             |                         |                     |       |                    |       |                        |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                                                 |                                             |                         |                     |       |                    |       |                        |
| Para refinanciamento da dívida mobiliária                                     |                                             |                         |                     |       |                    |       |                        |
| Para refinanciamento da dívida contratual                                     |                                             |                         |                     |       |                    |       |                        |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                                                 |                                             |                         |                     |       |                    |       |                        |
| Para refinanciamento da dívida mobiliária                                     |                                             |                         |                     |       |                    |       |                        |
| Para refinanciamento da dívida contratual                                     |                                             |                         |                     |       |                    |       |                        |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)                                 | 17.641.000,00                               | 17.641.000,00           | 1.981.508,82        | 11,23 | 1.981.508,82       | 11,23 | 15.659.491,18          |
| DÉFICIT (VI)                                                                  | -                                           | -                       | -                   | -     | 0,00               | -     | -                      |
| TOTAL (VII) = (V+VI)                                                          | 17.641.000,00                               | 17.641.000,00           | 1.981.508,82        | 11,23 | 1.981.508,82       | 11,23 | 15.659.491,18          |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição)             | -                                           | 0,00                    | -                   | -     | 0,00               | -     | -                      |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS                          | 0,00                                        | 0,00                    | -                   | -     | -                  | -     | -                      |
| Superávit financeiro                                                          | -                                           | 0,00                    | -                   | -     | 0,00               | -     | -                      |
| Reabertura de créditos adicionais                                             | -                                           | 0,00                    | -                   | -     | 0,00               | -     | -                      |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                     | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|--------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                            |                     |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (f) |                 | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (h) |                 |                                   |                                                 |
| DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII) | 17.641.000,00       | 17.641.000,00          | 6.161.579,13        | 6.161.579,13       | 11.479.420,87   | 1.956.567,18        | 1.956.567,18       | 15.684.432,82   | 1.606.807,60                      | 4.205.011,95                                    |
| DESPESAS CORRENTES                         | 13.492.380,00       | 13.512.380,00          | 6.054.579,13        | 6.054.579,13       | 7.457.800,87    | 1.934.483,29        | 1.934.483,29       | 11.577.896,71   | 1.584.723,71                      | 4.120.095,84                                    |
| Pessoal e encargos so                      | 8.224.700,00        | 8.263.070,00           | 5.042.012,19        | 5.042.012,19       | 3.221.057,81    | 1.280.829,78        | 1.280.829,78       | 6.982.240,22    | 1.127.455,55                      | 3.761.182,41                                    |
| Juros e encargos da d                      | 10.000,00           | 10.000,00              | 0,00                | 0,00               | 10.000,00       | 0,00                | 0,00               | 10.000,00       | 0,00                              | 0,00                                            |
| Outras despesas corre                      | 5.257.680,00        | 5.239.310,00           | 1.012.566,94        | 1.012.566,94       | 4.226.743,06    | 653.653,51          | 653.653,51         | 4.585.656,49    | 457.268,16                        | 358.913,43                                      |
| DESPESAS DE CAPITAL                        | 3.948.620,00        | 3.948.620,00           | 107.000,00          | 107.000,00         | 3.841.620,00    | 22.083,89           | 22.083,89          | 3.926.536,11    | 22.083,89                         | 84.916,11                                       |
| Investimentos                              | 3.733.620,00        | 3.733.620,00           | 5.000,00            | 5.000,00           | 3.728.620,00    | 0,00                | 0,00               | 3.733.620,00    | 0,00                              | 5.000,00                                        |
| Inversões financeiras                      | 60.000,00           | 60.000,00              | 0,00                | 0,00               | 60.000,00       | 0,00                | 0,00               | 60.000,00       | 0,00                              | 0,00                                            |
| Amortização de dívida                      | 155.000,00          | 155.000,00             | 102.000,00          | 102.000,00         | 53.000,00       | 22.083,89           | 22.083,89          | 132.916,11      | 22.083,89                         | 79.916,11                                       |
| Reserva de contingênci                     | 200.000,00          | 180.000,00             | 0,00                | 0,00               | 180.000,00      | 0,00                | 0,00               | 180.000,00      | 0,00                              | 0,00                                            |
| DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              | 0,00                                            |
| SUBTOTAL DAS                               |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |                                                 |
| DESPESAS(X)=(VIII+IX)                      | 17.641.000,00       | 17.641.000,00          | 6.161.579,13        | 6.161.579,13       | 11.479.420,87   | 1.956.567,18        | 1.956.567,18       | 15.684.432,82   | 1.606.807,60                      | 4.205.011,95                                    |

|                                           |               |               |              |              |               |              |              |               |              |              |  |
|-------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--|
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                     |               |               |              |              |               |              |              |               |              |              |  |
| REFINANCIAMENTO (XI)                      |               |               |              |              |               |              |              |               |              |              |  |
| AMORT. DA DÍVIDA INT                      |               |               |              |              |               |              |              |               |              |              |  |
| Dívida mobiliária                         |               |               |              |              |               |              |              |               |              |              |  |
| Outras dívidas                            |               |               |              |              |               |              |              |               |              |              |  |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT                      |               |               |              |              |               |              |              |               |              |              |  |
| Dívida mobiliária                         |               |               |              |              |               |              |              |               |              |              |  |
| Outras dívidas                            |               |               |              |              |               |              |              |               |              |              |  |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI) | 17.641.000,00 | 17.641.000,00 | 6.161.579,13 | 6.161.579,13 | 11.479.420,87 | 1.956.567,18 | 1.956.567,18 | 15.684.432,82 | 1.606.807,60 | 4.205.011,95 |  |
| SUPERAVIT (XIII)                          | -             | -             | -            | -            | -             | -            | 24.941,64    | -             | -            | -            |  |
| TOTAL (XIV)=(XII+XIII)                    | 17.641.000,00 | 17.641.000,00 | 6.161.579,13 | 6.161.579,13 | 11.479.420,87 | 1.956.567,18 | 1.981.508,82 | 15.684.432,82 | 1.606.807,60 | 4.205.011,95 |  |
| Reserva do RPPS                           | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         |  |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS              | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |       |                    |       | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|-------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-------|--------------------|-------|------------------------|
|                                     |                  |                         | NO BIMESTRE (b)     | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a |                        |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITAS CORRENTES                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITAS DE CAPITAL                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS        | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|-------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                     |                     |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (f) |                 | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (h) |                 |                                   |                                                 |
| DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX) | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              | 0,00                                            |
| DESPESAS CORRENTES                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              | 0,00                                            |
| DESPESAS DE CAPITAL                 | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              | 0,00                                            |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:01:10

Notas: (\*) - No modelo da STN inexistia coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

**LILIA KARINE CARLOS DA SILVA**

Secretaria Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**18190223

## GABINETE DO PREFEITO RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                 |                                         |                     |                    |                |                   |                     |                             |                |                   |                                                 |
|-------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------|---------------------|--------------------|----------------|-------------------|---------------------|-----------------------------|----------------|-------------------|-------------------------------------------------|
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                 |                                         |                     |                    |                |                   |                     |                             |                |                   |                                                 |
| Consolidado                                                 |                 | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                     |                    |                |                   |                     |                             |                |                   |                                                 |
| 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)                   |                 |                                         |                     |                    |                |                   |                     |                             |                |                   |                                                 |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')         |                 |                                         |                     |                    |                |                   |                     |                             |                |                   | RS 1,00                                         |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                          | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)                  | DESPESAS EMPENHADAS |                    |                | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                             |                | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|                                                             |                 |                                         | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total (b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O (d/total BIMESTRE (d) | % d)           |                   |                                                 |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                   | 17.641.000,00   | 17.641.000,00                           | 6.161.579,13        | 6.161.579,13       | 100,00         | 11.479.420,87     | 1.956.567,18        | 1.956.567,18                | 100,00         | 15.684.432,82     | 4.205.011,95                                    |
| LEGISLATIVA                                                 | 753.000,00      | 753.000,00                              | 572.959,20          | 572.959,20         | 9,30           | 180.040,80        | 92.078,68           | 92.078,68                   | 4,71           | 660.921,32        | 480.880,52                                      |
| Ação Legislativa                                            | 753.000,00      | 753.000,00                              | 572.959,20          | 572.959,20         | 9,30           | 180.040,80        | 92.078,68           | 92.078,68                   | 4,71           | 660.921,32        | 480.880,52                                      |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA                                         | 38.720,00       | 38.720,00                               | 20.000,00           | 20.000,00          | 0,32           | 18.720,00         | 6.000,00            | 6.000,00                    | 0,31           | 32.720,00         | 14.000,00                                       |
| Representação Judicial e Ext                                | 38.720,00       | 38.720,00                               | 20.000,00           | 20.000,00          | 0,32           | 18.720,00         | 6.000,00            | 6.000,00                    | 0,31           | 32.720,00         | 14.000,00                                       |
| ADMINISTRAÇÃO                                               | 2.003.100,00    | 2.241.870,00                            | 1.355.263,49        | 1.355.263,49       | 22,00          | 886.606,51        | 553.751,98          | 553.751,98                  | 28,30          | 1.688.118,02      | 801.511,51                                      |
| Administração Geral                                         | 1.705.300,00    | 1.955.070,00                            | 1.240.214,29        | 1.240.214,29       | 20,13          | 714.855,71        | 530.374,85          | 530.374,85                  | 27,11          | 1.424.695,15      | 709.839,44                                      |
| Administração Financeira                                    | 297.800,00      | 286.800,00                              | 115.049,20          | 115.049,20         | 1,87           | 171.750,80        | 23.377,13           | 23.377,13                   | 1,19           | 263.422,87        | 91.672,07                                       |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                          | 979.800,00      | 867.800,00                              | 210.501,49          | 210.501,49         | 3,42           | 657.298,51        | 54.827,57           | 54.827,57                   | 2,80           | 812.972,43        | 155.673,92                                      |
| Assistência ao Idoso                                        | 105.000,00      | 105.000,00                              | 0,00                | 0,00               | 0,00           | 105.000,00        | 0,00                | 0,00                        | 0,00           | 105.000,00        | 0,00                                            |
| Assistência à Criança e ao A                                | 156.000,00      | 144.000,00                              | 76.282,64           | 76.282,64          | 1,24           | 67.717,36         | 21.002,22           | 21.002,22                   | 1,07           | 122.997,78        | 55.280,42                                       |
| Assistência Comunitária                                     | 718.800,00      | 618.800,00                              | 134.218,85          | 134.218,85         | 2,18           | 484.581,15        | 33.825,35           | 33.825,35                   | 1,73           | 584.974,65        | 100.393,50                                      |
| SAÚDE                                                       | 3.674.900,00    | 3.479.580,00                            | 980.201,08          | 980.201,08         | 15,91          | 2.499.378,92      | 329.552,19          | 329.552,19                  | 16,84          | 3.150.027,81      | 650.648,89                                      |
| Administração Geral                                         | 2.006.800,00    | 1.933.800,00                            | 850.050,64          | 850.050,64         | 13,80          | 1.083.749,36      | 311.778,59          | 311.778,59                  | 15,93          | 1.622.021,41      | 538.272,05                                      |
| Atenção Básica                                              | 921.400,00      | 837.900,00                              | 130.150,44          | 130.150,44         | 2,11           | 707.749,56        | 17.773,60           | 17.773,60                   | 0,91           | 820.126,40        | 112.376,84                                      |
| Assistência Hospitalar e Amb                                | 127.600,00      | 121.600,00                              | 0,00                | 0,00               | 0,00           | 121.600,00        | 0,00                | 0,00                        | 0,00           | 121.600,00        | 0,00                                            |
| Suporte Profilático e Terapê                                | 469.000,00      | 463.000,00                              | 0,00                | 0,00               | 0,00           | 463.000,00        | 0,00                | 0,00                        | 0,00           | 463.000,00        | 0,00                                            |
| Vigilância Epidemiológica                                   | 150.100,00      | 123.280,00                              | 0,00                | 0,00               | 0,00           | 123.280,00        | 0,00                | 0,00                        | 0,00           | 123.280,00        | 0,00                                            |
| EDUCAÇÃO                                                    | 4.406.440,00    | 4.315.440,00                            | 1.783.586,01        | 1.783.586,01       | 28,95          | 2.531.853,99      | 318.629,79          | 318.629,79                  | 16,29          | 3.996.810,21      | 1.464.956,22                                    |
| Administração Geral                                         | 4.000,00        | 4.000,00                                | 0,00                | 0,00               | 0,00           | 4.000,00          | 0,00                | 0,00                        | 0,00           | 4.000,00          | 0,00                                            |
| Ensino Fundamental                                          | 3.798.440,00    | 3.740.440,00                            | 1.474.362,97        | 1.474.362,97       | 23,93          | 2.266.077,03      | 281.463,47          | 281.463,47                  | 14,39          | 3.458.976,53      | 1.192.899,50                                    |
| Educação Infantil                                           | 604.000,00      | 571.000,00                              | 309.223,04          | 309.223,04         | 5,02           | 261.776,96        | 37.166,32           | 37.166,32                   | 1,90           | 533.833,68        | 272.056,72                                      |
| CULTURA                                                     | 370.800,00      | 635.650,00                              | 339.528,99          | 339.528,99         | 5,51           | 296.121,01        | 296.085,92          | 296.085,92                  | 15,13          | 339.564,08        | 43.443,07                                       |
| Difusão Cultural                                            | 370.800,00      | 635.650,00                              | 339.528,99          | 339.528,99         | 5,51           | 296.121,01        | 296.085,92          | 296.085,92                  | 15,13          | 339.564,08        | 43.443,07                                       |
| URBANISMO                                                   | 2.684.520,00    | 2.718.140,00                            | 510.194,69          | 510.194,69         | 8,28           | 2.207.945,31      | 194.325,95          | 194.325,95                  | 9,93           | 2.523.814,05      | 315.868,74                                      |
| Custódia e Reintegração Soci                                | 340.000,00      | 340.000,00                              | 0,00                | 0,00               | 0,00           | 340.000,00        | 0,00                | 0,00                        | 0,00           | 340.000,00        | 0,00                                            |
| Infra Estrutura Urbana                                      | 1.487.800,00    | 1.468.070,00                            | 302.412,84          | 302.412,84         | 4,91           | 1.165.657,16      | 97.661,81           | 97.661,81                   | 4,99           | 1.370.408,19      | 204.751,03                                      |
| Serviços Urbanos                                            | 856.720,00      | 910.070,00                              | 207.781,85          | 207.781,85         | 3,37           | 702.288,15        | 96.664,14           | 96.664,14                   | 4,94           | 813.405,86        | 111.117,71                                      |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                          | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)                  | DESPESAS EMPENHADAS |                    |                | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                             |                | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|                                                             |                 |                                         | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE     | % (b/total (b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d)          | % (d/total (d) |                   |                                                 |

|                                                                                                                                                      |               |               |              | (b)          | b)     |               |              |              | d)     |               |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|--------|---------------|--------------|--------------|--------|---------------|--------------|
| HABITAÇÃO                                                                                                                                            | 328.720,00    | 324.720,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 324.720,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 324.720,00    | 0,00         |
| Habitação Urbana                                                                                                                                     | 328.720,00    | 324.720,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 324.720,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 324.720,00    | 0,00         |
| SANEAMENTO                                                                                                                                           | 400.000,00    | 400.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 400.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 400.000,00    | 0,00         |
| Saneamento Básico Urbano                                                                                                                             | 400.000,00    | 400.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 400.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 400.000,00    | 0,00         |
| GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                     | 345.000,00    | 327.550,00    | 60.000,00    | 60.000,00    | 0,97   | 267.550,00    | 13.108,33    | 13.108,33    | 0,67   | 314.441,67    | 46.891,67    |
| Controle Ambiental                                                                                                                                   | 163.000,00    | 152.550,00    | 60.000,00    | 60.000,00    | 0,97   | 92.550,00     | 13.108,33    | 13.108,33    | 0,67   | 139.441,67    | 46.891,67    |
| Recursos Hídricos                                                                                                                                    | 182.000,00    | 175.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 175.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 175.000,00    | 0,00         |
| AGRICULTURA                                                                                                                                          | 186.000,00    | 155.050,00    | 60.000,00    | 60.000,00    | 0,97   | 95.050,00     | 15.869,24    | 15.869,24    | 0,81   | 139.180,76    | 44.130,76    |
| Extensão Rural                                                                                                                                       | 186.000,00    | 155.050,00    | 60.000,00    | 60.000,00    | 0,97   | 95.050,00     | 15.869,24    | 15.869,24    | 0,81   | 139.180,76    | 44.130,76    |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                                                                                                                                  | 116.900,00    | 98.900,00     | 58.000,00    | 58.000,00    | 0,94   | 40.900,00     | 11.065,27    | 11.065,27    | 0,57   | 87.834,73     | 46.934,73    |
| Turismo                                                                                                                                              | 116.900,00    | 98.900,00     | 58.000,00    | 58.000,00    | 0,94   | 40.900,00     | 11.065,27    | 11.065,27    | 0,57   | 87.834,73     | 46.934,73    |
| TRANSPORTE                                                                                                                                           | 413.900,00    | 360.900,00    | 36.000,00    | 36.000,00    | 0,58   | 324.900,00    | 9.900,00     | 9.900,00     | 0,51   | 351.000,00    | 26.100,00    |
| Transporte Rodoviário                                                                                                                                | 413.900,00    | 360.900,00    | 36.000,00    | 36.000,00    | 0,58   | 324.900,00    | 9.900,00     | 9.900,00     | 0,51   | 351.000,00    | 26.100,00    |
| DESPORTO E LAZER                                                                                                                                     | 229.200,00    | 233.680,00    | 20.965,41    | 20.965,41    | 0,34   | 212.714,59    | 12.778,49    | 12.778,49    | 0,65   | 220.901,51    | 8.186,92     |
| Lazer                                                                                                                                                | 229.200,00    | 233.680,00    | 20.965,41    | 20.965,41    | 0,34   | 212.714,59    | 12.778,49    | 12.778,49    | 0,65   | 220.901,51    | 8.186,92     |
| ENCARGOS ESPECIAIS                                                                                                                                   | 510.000,00    | 510.000,00    | 154.378,77   | 154.378,77   | 2,51   | 355.621,23    | 48.593,77    | 48.593,77    | 2,48   | 461.406,23    | 105.785,00   |
| Serviço da Dívida Interna                                                                                                                            | 160.000,00    | 160.000,00    | 54.378,77    | 54.378,77    | 0,88   | 105.621,23    | 26.546,28    | 26.546,28    | 1,36   | 133.453,72    | 27.832,49    |
| Outros Encargos Especiais                                                                                                                            | 350.000,00    | 350.000,00    | 100.000,00   | 100.000,00   | 1,62   | 250.000,00    | 22.047,49    | 22.047,49    | 1,13   | 327.952,51    | 77.952,51    |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                                                                              | 200.000,00    | 180.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 180.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 180.000,00    | 0,00         |
| Reserva de Contingência                                                                                                                              | 200.000,00    | 180.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 180.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 180.000,00    | 0,00         |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)                                                                                                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00         |
| TOTAL (III) = (I + II)                                                                                                                               | 17.641.000,00 | 17.641.000,00 | 6.161.579,13 | 6.161.579,13 | 100,00 | 11.479.420,87 | 1.956.567,18 | 1.956.567,18 | 100,00 | 15.684.432,82 | 4.205.011,95 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:03:41 |               |               |              |              |        |               |              |              |        |               |              |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:03:41

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

**LILIA KARINE CARLOS DA SILVA**

Secretaria Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**5794E17D

## GABINETE DO PREFEITO

### RREO DEMONSTR. DAS REC E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MDE

|                                                                                             |                                             |                         |                     |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|
| Consolidado                                                                                 | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                         |                     |                   |
|                                                                                             | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS           |                         |                     |                   |
|                                                                                             | COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE    |                         |                     |                   |
|                                                                                             | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                         |                     |                   |
|                                                                                             | 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)   |                         |                     |                   |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)                                                                |                                             |                         | R\$ 1,00            |                   |
| RECEITAS DO ENSINO                                                                          |                                             |                         |                     |                   |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)                          | PREVISÃO INICIAL                            | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                   |
|                                                                                             |                                             |                         | ATÉ O BIMESTRE (b)  | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS                                                                    | 290.000,00                                  | 290.000,00              | 15.072,70           | 5,20              |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 50.000,00                                   | 50.000,00               | 0,00                | 0,00              |
| 1.1.1 - IPTU                                                                                | 50.000,00                                   | 50.000,00               | 0,00                | 0,00              |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU                      | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI                  | 40.000,00                                   | 40.000,00               | 0,00                | 0,00              |
| 1.2.1 - ITBI                                                                                | 40.000,00                                   | 40.000,00               | 0,00                | 0,00              |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI                      | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS               | 100.000,00                                  | 100.000,00              | 9.598,94            | 9,60              |
| 1.3.1 - ISS                                                                                 | 100.000,00                                  | 100.000,00              | 9.598,94            | 9,60              |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS                       | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF                         | 100.000,00                                  | 100.000,00              | 5.473,76            | 5,47              |
| 1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR                                 | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.5.1 - ITR                                                                                 | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR                       | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                      | 9.470.000,00                                | 9.470.000,00            | 1.761.192,39        | 18,60             |
| 2.1 - Cota parte do FPM                                                                     | 8.400.000,00                                | 8.400.000,00            | 1.503.590,94        | 17,90             |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b                                       | 8.400.000,00                                | 8.400.000,00            | 1.503.590,94        | 17,90             |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d                                       | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e                                       | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 2.2 - Cota parte do ICMS                                                                    | 950.000,00                                  | 950.000,00              | 252.282,44          | 26,56             |
| 2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996                                                     | 20.000,00                                   | 20.000,00               | 175,66              | 0,88              |
| 2.4 - Cota parte IPI - Exportação                                                           | 10.000,00                                   | 10.000,00               | 278,20              | 2,78              |
| 2.5 - Cota parte ITR                                                                        | 30.000,00                                   | 30.000,00               | 835,46              | 2,78              |
| 2.6 - Cota parte IPVA                                                                       | 60.000,00                                   | 60.000,00               | 4.029,69            | 6,72              |
| 2.7 - Cota parte IOF-ouro                                                                   | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)                                                    | 9.760.000,00                                | 9.760.000,00            | 1.776.265,09        | 18,20             |
| RECEITAS REALIZADAS                                                                         |                                             |                         |                     |                   |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                         | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | ATÉ O BIMESTRE(b) | %(c) = (b/a)x100 |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|-------------------|------------------|
| 4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00             | 0,00                    | 0,00              | 0,00             |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE                                                   | 147.000,00       | 147.000,00              | 18.057,65         | 12,28            |
| 5.1 - Transferências do salário-educação                                                 | 92.000,00        | 92.000,00               | 18.056,02         | 19,63            |
| 5.2 - Transferências diretas - PDDE                                                      | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00              | 0,00             |
| 5.3 - Transferências diretas - PNAE                                                      | 15.000,00        | 15.000,00               | 0,00              | 0,00             |
| 5.4 - Transferências diretas - PNATE                                                     | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00              | 0,00             |

|                                                                                                     |                  |                         |                     |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|------------------|
| 5.5 - Outras transferências do FNDE                                                                 | 20.000,00        | 20.000,00               | 0,00                | 0,00             |
| 5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE                                                     | 0,00             | 0,00                    | 1,63                | 0,00             |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                         | 200.000,00       | 200.000,00              | 1,90                | 0,00             |
| 6.1 - Transferências de convênios                                                                   | 200.000,00       | 200.000,00              | 0,00                | 0,00             |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios                                                | 0,00             | 0,00                    | 1,90                | 0,00             |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00             |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00             |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)                          | 347.000,00       | 347.000,00              | 18.059,55           | 5,20             |
| FUNDEB                                                                                              |                  |                         |                     |                  |
| RECEITAS DO FUNDEB                                                                                  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                  |
|                                                                                                     |                  |                         | ATÉ O BIMESTRE (b)  | %(c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB                                                                  | 1.954.000,00     | 1.954.000,00            | 352.238,42          | 18,03            |
| 10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)                                            | 1.740.000,00     | 1.740.000,00            | 300.718,13          | 17,28            |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)                                             | 190.000,00       | 190.000,00              | 50.456,47           | 26,56            |
| 10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)                                 | 4.000,00         | 4.000,00                | 35,13               | 0,88             |
| 10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)                                              | 2.000,00         | 2.000,00                | 55,64               | 2,78             |
| 10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))                                      | 6.000,00         | 6.000,00                | 167,09              | 2,78             |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)                                             | 12.000,00        | 12.000,00               | 805,96              | 6,72             |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                                                                   | 3.446.000,00     | 3.446.000,00            | 384.114,35          | 11,15            |
| 11.1 - Transferência de recursos do Fundeb                                                          | 3.384.000,00     | 3.384.000,00            | 382.940,44          | 11,32            |
| 11.2 - Complementação da União ao Fundeb                                                            | 50.000,00        | 50.000,00               | 0,00                | 0,00             |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb                                       | 12.000,00        | 12.000,00               | 1.173,91            | 0,00             |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)                                     | 1.430.000,00     | 1.430.000,00            | 30.702,02           | 2,15             |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  |                  |                         |                     |                  |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB |                  |                         |                     |                  |

| DESPESAS DO FUNDEB                           | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS LIQUIDADAS |                |
|----------------------------------------------|-----------------|-----------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|
|                                              |                 |                       | ATÉ O BIMESTRE (e)  | %(f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (e)  | %(h)=(g/d)x100 |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 1.000.897,98    | 994.247,00            | 169.260,00          | 17,02          | 14.545,81           | 1,46           |
| 13.1 - Com educação infantil                 | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           |
| 13.2 - Com ensino fundamental                | 1.000.897,98    | 994.247,00            | 169.260,00          | 17,02          | 14.545,81           | 1,46           |
| 14-OUTRAS DESPESAS                           | 365.502,02      | 360.153,00            | 17.323,73           | 4,81           | 5.137,36            | 1,43           |
| 14.1 - Com educação infantil                 | 12.000,00       | 9.000,00              | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           |
| 14.2 - Com ensino fundamental                | 353.502,02      | 351.153,00            | 17.323,73           | 4,93           | 5.137,36            | 1,46           |
| 15 - Total das despesas do Fundeb            | 1.366.400,00    | 1.354.400,00          | 186.583,73          | 13,78          | 19.683,17           | 1,45           |

| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB                                                                   |  | VALOR     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|
| 16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb            |  | 154,60    |
| 16.1 - FUNDEB 60%                                                                                        |  | 0,00      |
| 16.2 - FUNDEB 40%                                                                                        |  | 154,60    |
| 17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante                                     |  | 0,00      |
| 17.1 - FUNDEB 60%                                                                                        |  | 0,00      |
| 17.2 - FUNDEB 40%                                                                                        |  | 0,00      |
| 18-Total das deduções consideradas para fins delímite do Fundeb (16+)                                    |  | 154,60    |
| INDICADORES DO FUNDEB                                                                                    |  | VALOR     |
| 19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)                                             |  | 19.528,57 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério(13-(16.1+17.1))/((11)x100)%                  |  | 3,79      |
| 19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)% |  | 1,30      |
| 19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%                                         |  | 94,92     |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE                                              |  | VALOR     |
| 20-Recurso recebido do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados                             |  | 12,30     |
| 21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual                                        |  | 12,30     |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB |                 |                       |                     |                |                     |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------|---------------------|----------------|---------------------|--------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE                                                                                     | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |
|                                                                                                                       |                 |                       | ATÉ O BIMESTRE(e)   | %(f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE      | %(g) (h)=(g/d)x100 |
| 22-Educação infantil                                                                                                  | 604.000,00      | 571.000,00            | 309.223,04          | 54,15          | 37.166,32           | 6,51               |
| 22.1 - Creche (23.1)                                                                                                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00               |
| 22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)                                                           | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00               |
| 22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2                                                        | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00               |
| 22.2 - Pré-escola (23.2)                                                                                              | 604.000,00      | 571.000,00            | 309.223,04          | 54,15          | 37.166,32           | 6,51               |
| 22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)                                                           | 12.000,00       | 9.000,00              | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00               |
| 22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2                                                        | 592.000,00      | 562.000,00            | 309.223,04          | 55,02          | 37.166,32           | 6,61               |
| 23-Ensino fundamental                                                                                                 | 3.798.440,00    | 3.740.440,00          | 1.474.362,97        | 39,42          | 281.463,47          | 7,52               |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb                                                                      | 1.354.400,00    | 1.345.400,00          | 186.583,73          | 13,87          | 19.683,17           | 1,46               |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos                                                             | 2.444.040,00    | 2.395.040,00          | 1.287.779,24        | 53,77          | 261.780,30          | 10,93              |
| 24-Ensino médio                                                                                                       | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00               |
| 25-Ensino superior                                                                                                    | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00               |
| 26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular                                                                | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00               |
| 27-Outras                                                                                                             | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00               |
| 28 - Total de despesas com ações típicas de MDE                                                                       | 4.402.440,00    | 4.311.440,00          | 1.783.586,01        | 41,37          | 318.629,79          | 7,39               |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL                                                              |                 |                       | VALOR               |                |                     |                    |
| 29-Resultado líquido das transferências do Fundeb                                                                     |                 |                       |                     | 30.702,02      |                     |                    |
| 30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício                                                     |                 |                       |                     | 0,00           |                     |                    |

|                                                                                                                   |  |  |  |  |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|------------|
| 31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre                                          |  |  |  |  | 1.173,91   |
| 32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb                                    |  |  |  |  | 12,30      |
| 33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos          |  |  |  |  | 480,57     |
| 34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira                                           |  |  |  |  | 0,00       |
| 35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino |  |  |  |  | 0,00       |
| 36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35                           |  |  |  |  | 32.368,80  |
| 37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)                                                        |  |  |  |  | 286.260,99 |
| 38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos                                             |  |  |  |  | 16,12      |



(37) / (3) x 100

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                                                                            |                 |                       |                     |                        |                               |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------|---------------------|------------------------|-------------------------------|----------------|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                              | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) | DESPESAS EMPENHADAS |                        | DESPESAS LIQUIDADAS           |                |
|                                                                                                             |                 |                       | ATÉ O BIMESTRE(e)   | % (f)=(e/d)x100        | ATÉ O BIMESTRE (g)            | %(h)=(g/d)x100 |
| 39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino      | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          | 0,00           |
| 40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação                                       | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          | 0,00           |
| 41 - Despesas custeadas com operações de crédito                                                            | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          | 0,00           |
| 42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en                                        | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          | 0,00           |
| 43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42) | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          | 0,00           |
| 44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)                                                     | 318.629,79      | 318.629,79            | 318.629,79          | 100,00                 | 318.629,79                    | 100,00         |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO        |                 |                       |                     | A PAGAR ATÉ O BIMESTRE | CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g) |                |
| 45 - Restos a pagar de despesas com MDE                                                                     |                 |                       |                     | 0,00                   | 0,00                          |                |
| 45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino                                             |                 |                       |                     | 0,00                   | 0,00                          |                |
| 45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB                                                                    |                 |                       |                     | 0,00                   | 0,00                          |                |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA                               | FUNDEB     | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|----------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| 46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIO | 12,30      | 0,00             |
| 47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                           | 382.940,44 | 18.056,02        |
| 48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                           | 223.047,57 | 18.056,02        |
| 48.1-(-) Orçamento do exercício                                      | 223.047,57 | 18.056,02        |
| 48.2-(-) Restos a pagar                                              | 0,00       | 0,00             |
| 49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE   | 1.173,91   | 0,00             |
| 50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                      | 161.079,08 | 0,00             |
| 51-(+) Ajustes                                                       | 0,00       | 0,00             |
| 51.1 - Retenções                                                     | 0,00       | 0,00             |
| 51.2 - Conciliação bancária                                          | 0,00       | 0,00             |
| 52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO                                    | 161.079,08 | 0,00             |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:07:48

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

**LILIA KARINE CARLOS DA SILVA**

Secretaria Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**4E431309

## GABINETE DO PREFEITO RREO DEMONSTRATIVO DAS REC. DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PROPRIAS COM SAÚDE

| Consolidado                                                                                    | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                              |                         |                     |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|
|                                                                                                | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE |                         |                     |                   |
|                                                                                                | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                 |                         |                     |                   |
|                                                                                                | 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)                                |                         |                     |                   |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)                                                          |                                                                          |                         |                     | R\$ 1,00          |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                      | PREVISÃO INICIAL                                                         | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                   |
|                                                                                                |                                                                          |                         | ATÉ O BIMESTRE (b)  | % (c) = (b/a)x100 |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)                                                               | 290.000,00                                                               | 290.000,00              | 15.072,70           | 5,20              |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                                    | 50.000,00                                                                | 50.000,00               | 0,00                | 0,00              |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI                                            | 40.000,00                                                                | 40.000,00               | 0,00                | 0,00              |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                              | 100.000,00                                                               | 100.000,00              | 9.598,94            | 9,60              |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                                        | 100.000,00                                                               | 100.000,00              | 5.473,76            | 5,47              |
| Imposto Territorial Rural - ITR                                                                | 0,00                                                                     | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| Multas, juros de mora e outros encargos de impostos                                            | 0,00                                                                     | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| Dívida ativa de impostos                                                                       | 0,00                                                                     | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos     | 0,00                                                                     | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                       | 9.470.000,00                                                             | 9.470.000,00            | 1.761.192,39        | 18,60             |
| Cota Parte FPM                                                                                 | 8.400.000,00                                                             | 8.400.000,00            | 1.503.590,94        | 17,90             |
| Cota Parte ITR                                                                                 | 30.000,00                                                                | 30.000,00               | 835,46              | 2,78              |
| Cota Parte IPVA                                                                                | 60.000,00                                                                | 60.000,00               | 4.029,69            | 6,72              |
| Cota Parte ICMS                                                                                | 950.000,00                                                               | 950.000,00              | 252.282,44          | 26,56             |
| Cota Parte IPI - Exportação                                                                    | 10.000,00                                                                | 10.000,00               | 278,20              | 2,78              |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais             | 20.000,00                                                                | 20.000,00               | 175,66              | 0,88              |
| Desoneração ICMS LC 87/97                                                                      | 20.000,00                                                                | 20.000,00               | 175,66              | 0,88              |
| Outras                                                                                         | 0,00                                                                     | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II | 9.760.000,00                                                             | 9.760.000,00            | 1.776.265,09        | 18,20             |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                                                | PREVISÃO INICIAL                                                         | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS |                   |
|                                                                                                |                                                                          |                         | ATÉ O BIMESTRE (d)  | % (d/c)*100       |

|                                                                 |              |              |           |      |
|-----------------------------------------------------------------|--------------|--------------|-----------|------|
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II) | 1.906.500,00 | 1.906.500,00 | 75.663,39 | 3,97 |
| Provenientes da União                                           | 1.746.500,00 | 1.746.500,00 | 75.663,39 | 4,33 |
| Provenientes do Estado                                          | 120.000,00   | 120.000,00   | 0,00      | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00 |
| Outras receitas do SUS                                          | 40.000,00    | 40.000,00    | 0,00      | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                      | 685.000,00   | 685.000,00   | 0,00      | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE             | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                     | 69.000,00    | 69.000,00    | 6.547,57  | 9,49 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE        | 2.660.500,00 | 2.660.500,00 | 82.210,96 | 3,09 |

| DESPESAS COM SAÚDE<br>(por grupo de natureza de despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|----------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------------------------------|
|                                                          |                 |                        | ATÉ O BIMESTRE (f)  | % (f/e) x 100 | ATÉ O BIMESTRE (g)  | % (g/e) x 100 |                                             |
| DESPESAS CORRENTES                                       | 2.879.900,00    | 2.684.580,00           | 980.201,08          | 36,51         | 329.552,19          | 12,28         | 650.648,89                                  |
| Pessoal e encargos sociais                               | 1.837.900,00    | 1.743.400,00           | 816.362,56          | 46,83         | 259.168,19          | 14,87         | 557.194,37                                  |
| Juros e encargos da dívida                               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                        |
| Outras despesas correntes                                | 1.042.000,00    | 941.180,00             | 163.838,52          | 17,41         | 70.384,00           | 7,48          | 93.454,52                                   |
| DESPESAS DE CAPITAL                                      | 795.000,00      | 795.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                        |
| Investimentos                                            | 765.000,00      | 765.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                        |
| Inversões financeiras                                    | 30.000,00       | 30.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                        |
| Amortização de dívidas                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                        |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)                        | 3.674.900,00    | 3.479.580,00           | 980.201,08          | 28,17         | 329.552,19          | 9,47          | 650.648,89                                  |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO                                                                                                | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                             |                 |                    | ATÉ O BIMESTRE (h)  | % (h/IVf) x 100 | ATÉ O BIMESTRE (i)  | % (i/IVg) x 100 |                                             |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS                                                                                                                                        | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00                                        |
| DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL                                                                                            | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00                                        |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS                                                                                                                                      | 75.663,39       | 75.663,39          | 75.663,39           | 7,72            | 75.663,39           | 22,96           | 0,00                                        |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS                                                                                                                  | 75.663,39       | 75.663,39          | 75.663,39           | 7,72            | 75.663,39           | 22,96           | 0,00                                        |
| Recursos de operações de crédito                                                                                                                                            | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00                                        |
| Outros recursos                                                                                                                                                             | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00                                        |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS                                                                                                                                      | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00                                        |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA                                                                          | —               | —                  | 536.929,96          |                 | 0,00                | —               |                                             |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS                                                                                     | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00                                        |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO                                                                                                   |                 |                    |                     |                 |                     |                 |                                             |
| QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                        | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00                                        |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)                                                                                                                                   | 75.663,39       | 75.663,39          | 612.593,35          | 809,63          | 75.663,39           | 100,00          | 536.929,96                                  |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)                                                                                                       | 3.599.236,61    | 3.403.916,61       | 367.607,73          | 10,80           | 253.888,80          | 7,46            | 113.718,93                                  |
| PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VI/III)*100 (VII%) |                 |                    |                     |                 |                     |                 | 14,29                                       |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (Vli - (15% x IIIb))                                                                   |                 |                    |                     |                 |                     |                 | -12.550,96                                  |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------|-------|---------|-------------------------------|
| Inscritos em 2016                                                       | 0,00      | 0,00                   | 0,00  | 0,00    | 0,00                          |
| Inscritos em 2015                                                       | 0,00      | 0,00                   | 0,00  | 0,00    | 0,00                          |
| Inscritos em 2014                                                       | 0,00      | 0,00                   | 0,00  | 0,00    | 0,00                          |
| Inscritos em 2013                                                       | 0,00      | 0,00                   | 0,00  | 0,00    | 0,00                          |
| Inscritos em exercícios anteriores a 2013                               | 0,00      | 0,00                   | 0,00  | 0,00    | 0,00                          |
| TOTAL (VIII)                                                            | 0,00      | 0,00                   | 0,00  | 0,00    | 0,00                          |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                                           |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------|
|                                                                                                                                    | SALDO INICIAL                           | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017                                                                                    | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                       |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016                                                                                    | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                       |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015                                                                                    | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                       |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014                                                                                    | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                       |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013                                                            | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                       |
| Total                                                                                                                              | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                       |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO |                                           |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------|----------------------------|
|                                                                                                                                                             | SALDO INICIAL       | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017                                                                                                             | 0,00                | 0,00                                      | 0,00                       |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016                                                                                                             | 0,00                | 0,00                                      | 0,00                       |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015                                                                                                             | 0,00                | 0,00                                      | 0,00                       |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014                                                                                                             | 0,00                | 0,00                                      | 0,00                       |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013                                                                                     | 0,00                | 0,00                                      | 0,00                       |
| Total                                                                                                                                                       | 0,00                | 0,00                                      | 0,00                       |

| DESPESAS COM SAÚDE<br>(por subfunção ) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                   | DESPESAS LIQUIDADAS |                   | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|----------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|---------------------------------------------|
|                                        |                 |                    | ATÉ O BIMESTRE (l)  | % (l/total l)x100 | ATÉ O BIMESTRE (m)  | % (m/total m)x100 |                                             |
| Atenção básica                         | 921.400,00      | 837.900,00         | 130.150,44          | 13,28             | 17.773,60           | 5,39              | 112.376,84                                  |
| Assistência hospitalar e ambulatorial  | 127.600,00      | 121.600,00         | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                                        |
| Suporte profilático e terapêutico      | 469.000,00      | 463.000,00         | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                                        |
| Vigilância sanitária                   | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                                        |
| Vigilância epidemiológica              | 150.100,00      | 123.280,00         | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                                        |
| Alimentação e nutrição                 | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                                        |

|                                                                                                                                                      |                     |                     |                   |               |                   |               |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|
| Outras subfunções                                                                                                                                    | 2.006.800,00        | 1.933.800,00        | 850.050,64        | 86,72         | 311.778,59        | 94,61         | 538.272,05        |
| <b>TOTAL DE DESPESAS</b>                                                                                                                             | <b>3.674.900,00</b> | <b>3.479.580,00</b> | <b>980.201,08</b> | <b>100,00</b> | <b>329.552,19</b> | <b>100,00</b> | <b>650.648,89</b> |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:08:36 |                     |                     |                   |               |                   |               |                   |

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

**LILIA KARINE CARLOS DA SILVA**

Secretaria Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**FA24845C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO - 1º BIMESTRE 2017 - RECEITAS**

| RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) |                  |                         |                     |           |                    |           | RS 1,00                  |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-----------|--------------------|-----------|--------------------------|
| RECEITAS                                                                        | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |           |                    |           | Saldo a Realizar (a - c) |
|                                                                                 |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b / a) | Até o Bimestre (c) | % (c / a) |                          |
| RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)                                       | 24.603.300,00    | 24.603.300,00           | 2.887.754,64        | 11,73     | 2.887.754,64       | 11,73     | 21.715.545,36            |
| RECEITAS CORRENTES                                                              | 20.872.500,00    | 20.872.500,00           | 2.887.754,64        | 13,83     | 2.887.754,64       | 13,83     | 17.984.745,36            |
| RECEITA TRIBUTARIA                                                              | 850.000,00       | 850.000,00              | 76.290,10           | 8,97      | 76.290,10          | 8,97      | 773.709,90               |
| Impostos                                                                        | 750.000,00       | 750.000,00              | 69.754,10           | 9,30      | 69.754,10          | 9,30      | 680.245,90               |
| Taxas                                                                           | 100.000,00       | 100.000,00              | 6.536,00            | 6,53      | 6.536,00           | 6,53      | 93.464,00                |
| Contribuição de Melhoria                                                        |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                                        | 95.000,00        | 95.000,00               | 14.835,84           | 15,61     | 14.835,84          | 15,61     | 80.164,16                |
| Contribuições Sociais                                                           |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Contribuição de Iluminação Pública                                              | 95.000,00        | 95.000,00               | 14.835,84           | 15,61     | 14.835,84          | 15,61     | 80.164,16                |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                             | 172.500,00       | 172.500,00              | 26.978,33           | 15,63     | 26.978,33          | 15,63     | 145.521,67               |
| Receitas Imobiliárias                                                           | 20.000,00        | 20.000,00               |                     |           |                    |           | 20.000,00                |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                 | 152.500,00       | 152.500,00              | 26.978,33           | 17,69     | 26.978,33          | 17,69     | 125.521,67               |
| Receitas de Concessões e Permissões                                             |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Compensações Financeiras                                                        |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público                     |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receita de Cessão de Direitos                                                   |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                    |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                                            |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receita da Produção Vegetal                                                     |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receita da Produção Animal e Derivados                                          |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Outras Receitas Agropecuárias                                                   |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| RECEITA INDUSTRIAL                                                              |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral                                          |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receita da Indústria de Transformação                                           |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receita da Indústria de Construção                                              |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Outras Receitas Industriais                                                     |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                             |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                        | 19.715.000,00    | 19.715.000,00           | 2.763.447,81        | 14,01     | 2.763.447,81       | 14,01     | 16.951.552,19            |
| Transferências Intergovernamentais                                              | 19.105.000,00    | 19.105.000,00           | 2.763.447,81        | 14,46     | 2.763.447,81       | 14,46     | 16.341.552,19            |
| Transferências de Instituições Privadas                                         |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Transferências do Exterior                                                      |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Transferências de Pessoas                                                       |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Transferências de Convênios                                                     | 560.000,00       | 560.000,00              |                     |           |                    |           | 560.000,00               |
| Transferências para o Combate à Fome                                            | 50.000,00        | 50.000,00               |                     |           |                    |           | 50.000,00                |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                       | 40.000,00        | 40.000,00               | 6.202,56            | 15,50     | 6.202,56           | 15,50     | 33.797,44                |
| Multa de Juros de Mora                                                          | 5.000,00         | 5.000,00                | 620,03              | 12,40     | 620,03             | 12,40     | 4.379,97                 |
| Indenizações e Restituições                                                     | 10.000,00        | 10.000,00               | 3.946,80            | 39,46     | 3.946,80           | 39,46     | 6.053,20                 |
| Receita da Dívida Ativa                                                         | 20.000,00        | 20.000,00               | 1.635,73            | 8,17      | 1.635,73           | 8,17      | 18.364,27                |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização                     |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receitas Correntes Diversas                                                     | 5.000,00         | 5.000,00                |                     |           |                    |           | 5.000,00                 |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                             | 3.730.800,00     | 3.730.800,00            |                     |           |                    |           | 3.730.800,00             |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                            | 50.000,00        | 50.000,00               |                     |           |                    |           | 50.000,00                |
| Operações de Crédito Internas                                                   | 50.000,00        | 50.000,00               |                     |           |                    |           | 50.000,00                |
| Operações de Crédito Externas                                                   |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                               | 60.000,00        | 60.000,00               |                     |           |                    |           | 60.000,00                |
| Alienação de Bens Móveis                                                        | 20.000,00        | 20.000,00               |                     |           |                    |           | 20.000,00                |
| Alienação de Bens Imóveis                                                       | 40.000,00        | 40.000,00               |                     |           |                    |           | 40.000,00                |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                                                     |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                       | 3.570.000,00     | 3.570.000,00            |                     |           |                    |           | 3.570.000,00             |
| Transferências Intergovernamentais                                              | 420.000,00       | 420.000,00              |                     |           |                    |           | 420.000,00               |
| Transferências de Instituições Privadas                                         |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Transferências do Exterior                                                      |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Transferências de Pessoas                                                       |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                  |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Transferências de Convênios                                                     | 3.150.000,00     | 3.150.000,00            |                     |           |                    |           | 3.150.000,00             |
| Transferências para o Combate a Fome                                            |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                                      | 50.800,00        | 50.800,00               |                     |           |                    |           | 50.800,00                |
| Integralização do Capital Social                                                |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.                                   |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Restituições                                                                    |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receita de Capital Diversas                                                     | 50.800,00        | 50.800,00               |                     |           |                    |           | 50.800,00                |

|                                               |               |               |              |       |              |       |               |
|-----------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|-------|--------------|-------|---------------|
| RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)           |               |               |              |       |              |       |               |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)          | 24.603.300,00 | 24.603.300,00 | 2.887.754,64 | 11,73 | 2.887.754,64 | 11,73 | 21.715.545,36 |
| Operações de Crédito Internas                 |               |               |              |       |              |       |               |
| Contratual                                    |               |               |              |       |              |       |               |
| Mobiliária                                    |               |               |              |       |              |       |               |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 24.603.300,00 | 24.603.300,00 | 2.887.754,64 | 11,73 | 2.887.754,64 | 11,73 | 21.715.545,36 |
| DÉFICIT (VI)                                  |               |               |              |       |              |       |               |
| TOTAL( VII ) = (V + VI)                       | 24.603.300,00 | 24.603.300,00 | 2.887.754,64 | 11,73 | 3.639.639,85 | 14,79 | 20.963.660,15 |

**MARCIA REJANE G C NOBRE**

Prefeito(a)

**LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS**

Secretario(a)

**ROBERT KENNEDY DE A. GAMA**

Contador (a)

**Publicado por:**  
Alex Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**85F8FC09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO - 1º BIMESTRE 2017 - DESPESAS**

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS                                     |                     |                        |                     |                    |                     |                     |                    |                     |                                   |                                                 |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                            |                     |                        |                     |                    |                     |                     |                    |                     |                                   |                                                 |
| JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO - CONSOLIDADO |                     |                        |                     |                    |                     |                     |                    |                     |                                   |                                                 |
| DESPESAS                                                            | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |                    |                     | Despesas Liquidadas |                    |                     | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k) |
|                                                                     |                     |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (f) | Saldo (g) = (e - f) | No Bimestre         | Até o Bimestre (h) | Saldo (i) = (e - h) |                                   |                                                 |
| DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)                        | 24.603.300,00       | 24.653.300,00          | 5.529.328,55        | 5.529.328,55       | 19.123.971,45       | 2.135.869,43        | 2.135.869,43       | 22.517.430,57       | 2.009.879,43                      |                                                 |
| DESPESAS CORRENTES                                                  | 18.625.900,00       | 19.500.900,00          | 5.279.328,55        | 5.279.328,55       | 14.221.571,45       | 2.115.387,79        | 2.115.387,79       | 17.385.512,21       | 1.989.397,79                      |                                                 |
| Pessoal e Encargos Sociais                                          | 12.779.300,00       | 13.482.800,00          | 4.044.234,39        | 4.044.234,39       | 9.438.565,61        | 1.806.271,56        | 1.806.271,56       | 11.676.528,44       | 1.806.271,56                      |                                                 |
| Juros e Encargos da Dívida                                          | 4.000,00            | 202.000,00             | 19.225,98           | 19.225,98          | 182.774,02          | 19.225,98           | 19.225,98          | 182.774,02          | 19.225,98                         |                                                 |
| Outras Despesas Correntes                                           | 5.842.600,00        | 5.816.100,00           | 1.215.868,18        | 1.215.868,18       | 4.600.231,82        | 289.890,25          | 289.890,25         | 5.526.209,75        | 163.900,25                        |                                                 |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                 | 4.977.400,00        | 4.652.400,00           | 250.000,00          | 250.000,00         | 4.402.400,00        | 20.481,64           | 20.481,64          | 4.631.918,36        | 20.481,64                         |                                                 |
| Investimentos                                                       | 4.732.400,00        | 4.402.400,00           |                     |                    | 4.402.400,00        |                     |                    | 4.402.400,00        |                                   |                                                 |
| Inversões Financeiras                                               |                     |                        |                     |                    |                     |                     |                    |                     |                                   |                                                 |
| Amortização da Dívida                                               | 245.000,00          | 250.000,00             | 250.000,00          | 250.000,00         |                     | 20.481,64           | 20.481,64          | 229.518,36          | 20.481,64                         |                                                 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                             | 1.000.000,00        | 500.000,00             |                     |                    | 500.000,00          |                     |                    | 500.000,00          |                                   |                                                 |
| RESERVA DO RPPS                                                     |                     |                        |                     |                    |                     |                     |                    |                     |                                   |                                                 |
| DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)                                   |                     |                        |                     |                    |                     |                     |                    |                     |                                   |                                                 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)                                | 24.603.300,00       | 24.653.300,00          | 5.529.328,55        | 5.529.328,55       | 19.123.971,45       | 2.135.869,43        | 2.135.869,43       | 22.517.430,57       | 2.009.879,43                      |                                                 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)                        |                     |                        |                     |                    |                     |                     |                    |                     |                                   |                                                 |
| Amortização da Dívida Interna                                       |                     |                        |                     |                    |                     |                     |                    |                     |                                   |                                                 |
| Dívida Mobiliária                                                   |                     |                        |                     |                    |                     |                     |                    |                     |                                   |                                                 |
| Outras Dívidas                                                      |                     |                        |                     |                    |                     |                     |                    |                     |                                   |                                                 |
| Amortização da Dívida Externa                                       |                     |                        |                     |                    |                     |                     |                    |                     |                                   |                                                 |
| Dívida Mobiliária                                                   |                     |                        |                     |                    |                     |                     |                    |                     |                                   |                                                 |
| Outras Dívidas                                                      |                     |                        |                     |                    |                     |                     |                    |                     |                                   |                                                 |
| SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)                         | 24.603.300,00       | 24.653.300,00          | 5.529.328,55        | 5.529.328,55       | 19.123.971,45       | 2.135.869,43        | 2.135.869,43       | 22.517.430,57       | 2.009.879,43                      |                                                 |
| SUPERÁVIT (XIII)                                                    |                     |                        |                     |                    |                     |                     | 751.885,21         |                     | 877.875,21                        |                                                 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII)                                          | 24.603.300,00       | 24.653.300,00          | 5.529.328,55        | 5.529.328,55       | 19.123.971,45       | 2.135.869,43        | 2.887.754,64       | 21.765.545,36       | 2.887.754,64                      |                                                 |

**MARCIA REJANE G C NOBRE**

Prefeito(a)

**LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS**

Secretario(a)

**ROBERT KENNEDY DE A. GAMA**

Contador (a)

**Publicado por:**  
Alex Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**AFE56B58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO - 1º BIMESTRE 2017 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO |                 |                        |                   |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                    |
|---------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|-------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|------------------------------------|
| BIMESTRE - JANEIRO a FEVEREIRO de 2017                        |                 |                        |                   |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                    |
| CONSOLIDADO                                                   |                 |                        |                   |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                    |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                            | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesa Empenhada |                    |               | SALDO (e) = (a-b) | Despesas Liquidadas |                    |               | SALDO (e) = (a-d) | INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) |
|                                                               |                 |                        | No Bimestre       | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) |                   |                                    |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)                     | 24.603.300,00   | 24.653.300,00          | 5.529.328,55      | 5.529.328,55       | 100,00        | 19.123.971,45     | 2.135.869,43        | 2.135.869,43       | 100,00        | 22.517.430,57     |                                    |
| LEGISLATIVA                                                   | 984.000,00      | 984.000,00             |                   |                    |               | 984.000,00        |                     |                    |               | 984.000,00        |                                    |
| ACAO LEGISLATIVA                                              | 984.000,00      | 984.000,00             |                   |                    |               | 984.000,00        |                     |                    |               | 984.000,00        |                                    |
| JUDICIARIA                                                    |                 |                        |                   |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                    |
| ESSENCIAL A JUSTICA                                           |                 |                        |                   |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                    |
| ADMINISTRACAO                                                 | 2.414.000,00    | 2.588.000,00           | 1.045.294,38      | 1.045.294,38       | 18,90         | 1.542.705,62      | 226.769,11          | 226.769,11         | 10,61         | 2.361.230,89      |                                    |
| ADMINISTRACAO FINANCEIRA                                      | 710.000,00      | 705.000,00             | 113.593,64        | 113.593,64         | 2,05          | 591.406,36        | 45.737,66           | 45.737,66          | 2,14          | 659.262,34        |                                    |
| ADMINISTRACAO GERAL                                           | 1.650.000,00    | 1.830.000,00           | 931.700,74        | 931.700,74         | 16,85         | 898.299,26        | 181.031,45          | 181.031,45         | 8,47          | 1.648.968,55      |                                    |
| CONTROLE INTERNO                                              | 39.000,00       | 38.000,00              |                   |                    |               | 38.000,00         |                     |                    |               | 38.000,00         |                                    |
| TECNOLOGIA DA INFORMACAO                                      | 15.000,00       | 15.000,00              |                   |                    |               | 15.000,00         |                     |                    |               | 15.000,00         |                                    |
| DEFESA NACIONAL                                               |                 |                        |                   |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                    |
| SEGURANCA PUBLICA                                             |                 |                        |                   |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                    |
| RELACOES EXTERIORES                                           |                 |                        |                   |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                    |
| ASSISTENCIA SOCIAL                                            | 1.316.000,00    | 1.428.000,00           | 359.334,83        | 359.334,83         | 6,49          | 1.068.665,17      | 95.300,09           | 95.300,09          | 4,46          | 1.332.699,91      |                                    |
| ADMINISTRACAO FINANCEIRA                                      | 158.000,00      | 163.000,00             | 160.000,00        | 160.000,00         | 2,89          | 3.000,00          | 10.732,95           | 10.732,95          | 0,50          | 152.267,05        |                                    |
| ADMINISTRACAO GERAL                                           | 673.000,00      | 758.000,00             | 181.425,15        | 181.425,15         | 3,28          | 576.574,85        | 83.284,50           | 83.284,50          | 3,89          | 674.715,50        |                                    |
| ASSISTENCIA A CRIANCA E ADOLESCENTE                           | 228.000,00      | 250.000,00             | 17.857,68         | 17.857,68          | 0,32          | 232.142,32        | 1.282,64            | 1.282,64           | 0,06          | 248.717,36        |                                    |
| ASSISTENCIA IDOSO                                             | 6.000,00        | 6.000,00               |                   |                    |               | 6.000,00          |                     |                    |               | 6.000,00          |                                    |
| ASSISTENCIA PORTADOR DE DEFICIENCIA                           | 6.000,00        | 6.000,00               |                   |                    |               | 6.000,00          |                     |                    |               | 6.000,00          |                                    |
| ASSISTENCIA COMUNITARIA                                       | 245.000,00      | 245.000,00             | 52,00             | 52,00              |               | 244.948,00        |                     |                    |               | 245.000,00        |                                    |
| PREVIDENCIA SOCIAL                                            | 204.000,00      | 402.000,00             | 219.225,98        | 219.225,98         | 3,96          | 182.774,02        | 35.713,89           | 35.713,89          | 1,67          | 366.286,11        |                                    |
| PREVIDENCIA BASICA                                            | 204.000,00      | 402.000,00             | 219.225,98        | 219.225,98         | 3,96          | 182.774,02        | 35.713,89           | 35.713,89          | 1,67          | 366.286,11        |                                    |
| SAUDE                                                         | 4.944.000,00    | 5.444.000,00           | 1.482.875,24      | 1.482.875,24       | 26,81         | 3.961.124,76      | 645.168,62          | 645.168,62         | 30,20         | 4.798.831,38      |                                    |
| ADMINISTRACAO GERAL                                           | 2.396.000,00    | 2.896.000,00           | 1.231.099,47      | 1.231.099,47       | 22,26         | 1.664.900,53      | 448.061,58          | 448.061,58         | 20,97         | 2.447.938,42      |                                    |
| ASSISTENCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL                           | 625.000,00      | 625.000,00             | 9.600,00          | 9.600,00           | 0,17          | 615.400,00        |                     |                    |               | 625.000,00        |                                    |
| ATENCAO BASICA                                                | 1.253.000,00    | 1.253.000,00           | 218.427,47        | 218.427,47         | 3,95          | 1.034.572,53      | 173.358,74          | 173.358,74         | 8,11          | 1.079.641,26      |                                    |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA                                        | 190.000,00      | 190.000,00             |                   |                    |               | 190.000,00        |                     |                    |               | 190.000,00        |                                    |
| TECNOLOGIA INFORMACAO                                         | 5.000,00        | 5.000,00               |                   |                    |               | 5.000,00          |                     |                    |               | 5.000,00          |                                    |
| VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA                                     | 475.000,00      | 475.000,00             | 23.748,30         | 23.748,30          | 0,42          | 451.251,70        | 23.748,30           | 23.748,30          | 1,11          | 451.251,70        |                                    |
| TRABALHO                                                      |                 |                        |                   |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                    |
| EDUCAÇÃO                                                      | 8.749.000,00    | 8.545.000,00           | 2.043.689,76      | 2.043.689,76       | 36,96         | 6.501.310,24      | 874.792,48          | 874.792,48         | 40,95         | 7.670.207,52      |                                    |
| ADMINISTRACAO GERAL                                           | 810.000,00      | 845.000,00             | 151.986,94        | 151.986,94         | 2,74          | 693.013,06        | 50.005,89           | 50.005,89          | 2,34          | 794.994,11        |                                    |
| ALIMENTACAO E NUTRICAO                                        | 189.000,00      | 189.000,00             | 30.604,66         | 30.604,66          | 0,55          | 158.395,34        |                     |                    |               | 189.000,00        |                                    |
| DIFUSAO CULTURAL                                              | 205.000,00      | 95.000,00              |                   |                    |               | 95.000,00         |                     |                    |               | 95.000,00         |                                    |
| EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS                                  | 71.500,00       | 46.000,00              |                   |                    |               | 46.000,00         |                     |                    |               | 46.000,00         |                                    |
| EDUCACAO INFANTIL                                             | 333.000,00      | 230.000,00             | 3.094,10          | 3.094,10           | 0,05          | 226.905,90        |                     |                    |               | 230.000,00        |                                    |
| ENSINO FUNDAMENTAL                                            | 6.815.500,00    | 6.815.500,00           | 1.858.004,06      | 1.858.004,06       | 33,60         | 4.957.495,94      | 824.786,59          | 824.786,59         | 38,61         | 5.990.713,41      |                                    |
| ENSINO SUPERIOR                                               | 45.000,00       | 45.000,00              |                   |                    |               | 45.000,00         |                     |                    |               | 45.000,00         |                                    |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA                                        | 70.000,00       | 69.500,00              |                   |                    |               | 69.500,00         |                     |                    |               | 69.500,00         |                                    |
| TRANSPORTE RODOVIARIO                                         | 210.000,00      | 210.000,00             |                   |                    |               | 210.000,00        |                     |                    |               | 210.000,00        |                                    |
| CULTURA                                                       | 245.800,00      | 165.800,00             |                   |                    |               | 165.800,00        |                     |                    |               | 165.800,00        |                                    |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                       | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesa Empenhada |                    |               | SALDO (e) = (a-b) | Despesas Liquidadas |                    |               | SALDO (e) = (a-d) | INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) |
|------------------------------------------|-----------------|------------------------|-------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|------------------------------------|
|                                          |                 |                        | No Bimestre       | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) |                   |                                    |
| DIFUSAO CULTURAL                         | 5.000,00        | 5.000,00               |                   |                    |               | 5.000,00          |                     |                    |               | 5.000,00          |                                    |
| PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO | 240.800,00      | 160.800,00             |                   |                    |               | 160.800,00        |                     |                    |               | 160.800,00        |                                    |
| DIREITOS DA CIDADANIA                    |                 |                        |                   |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                    |
| URBANISMO                                | 2.954.500,00    | 2.956.500,00           | 296.825,14        | 296.825,14         | 5,36          | 2.659.674,86      | 208.136,73          | 208.136,73         | 9,74          | 2.748.363,27      |                                    |
| ADMINISTRACAO GERAL                      | 1.105.500,00    | 1.107.500,00           | 205.800,64        | 205.800,64         | 3,72          | 901.699,36        | 194.524,47          | 194.524,47         | 9,10          | 912.975,53        |                                    |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA                   | 1.452.000,00    | 1.452.000,00           | 91.024,50         | 91.024,50          | 1,64          | 1.360.975,50      | 13.612,26           | 13.612,26          | 0,63          | 1.438.387,74      |                                    |
| SERVICOS URBANOS                         | 397.000,00      | 397.000,00             |                   |                    |               | 397.000,00        |                     |                    |               | 397.000,00        |                                    |
| HABITACAO                                | 345.000,00      | 345.000,00             |                   |                    |               | 345.000,00        |                     |                    |               | 345.000,00        |                                    |
| ASSISTENCIA COMUNITARIA                  | 345.000,00      | 345.000,00             |                   |                    |               | 345.000,00        |                     |                    |               | 345.000,00        |                                    |

|                                       |                      |                      |                     |                     |               |                      |                     |                     |               |                      |  |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------------|--|
| SANEAMENTO                            | 328.000,00           | 328.000,00           |                     |                     |               | 328.000,00           |                     |                     |               | 328.000,00           |  |
| SANEAMENTO BASICO URBANO              | 328.000,00           | 328.000,00           |                     |                     |               | 328.000,00           |                     |                     |               | 328.000,00           |  |
| GESTÃO AMBIENTAL                      |                      |                      |                     |                     |               |                      |                     |                     |               |                      |  |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA                  |                      |                      |                     |                     |               |                      |                     |                     |               |                      |  |
| AGRICULTURA                           | 1.000.000,00         | 848.000,00           | 82.083,22           | 82.083,22           | 1,48          | 765.916,78           | 49.988,51           | 49.988,51           | 2,34          | 798.011,49           |  |
| ADMINISTRACAO GERAL                   | 627.000,00           | 525.000,00           | 82.083,22           | 82.083,22           | 1,48          | 442.916,78           | 49.988,51           | 49.988,51           | 2,34          | 475.011,49           |  |
| DEFESA SANITARIA VEGETAL              | 135.000,00           | 135.000,00           |                     |                     |               | 135.000,00           |                     |                     |               | 135.000,00           |  |
| ENERGIA ELETRICA                      | 10.000,00            | 10.000,00            |                     |                     |               | 10.000,00            |                     |                     |               | 10.000,00            |  |
| FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS          | 5.000,00             | 5.000,00             |                     |                     |               | 5.000,00             |                     |                     |               | 5.000,00             |  |
| PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA     | 10.000,00            | 10.000,00            |                     |                     |               | 10.000,00            |                     |                     |               | 10.000,00            |  |
| PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL          | 100.000,00           | 50.000,00            |                     |                     |               | 50.000,00            |                     |                     |               | 50.000,00            |  |
| RECURSOS HIDRICOS                     | 108.000,00           | 108.000,00           |                     |                     |               | 108.000,00           |                     |                     |               | 108.000,00           |  |
| TECNOLOGIA DA INFORMACAO              | 5.000,00             | 5.000,00             |                     |                     |               | 5.000,00             |                     |                     |               | 5.000,00             |  |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA                   |                      |                      |                     |                     |               |                      |                     |                     |               |                      |  |
| INDÚSTRIA                             |                      |                      |                     |                     |               |                      |                     |                     |               |                      |  |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                   |                      |                      |                     |                     |               |                      |                     |                     |               |                      |  |
| COMUNICAÇÕES                          |                      |                      |                     |                     |               |                      |                     |                     |               |                      |  |
| ENERGIA                               |                      |                      |                     |                     |               |                      |                     |                     |               |                      |  |
| TRANSPORTE                            | 69.000,00            | 69.000,00            |                     |                     |               | 69.000,00            |                     |                     |               | 69.000,00            |  |
| TRANSPORTE RODOVIARIO                 | 69.000,00            | 69.000,00            |                     |                     |               | 69.000,00            |                     |                     |               | 69.000,00            |  |
| DESPORTO E LAZER                      | 50.000,00            | 50.000,00            |                     |                     |               | 50.000,00            |                     |                     |               | 50.000,00            |  |
| DESPORTO COMUNITARIO                  | 50.000,00            | 50.000,00            |                     |                     |               | 50.000,00            |                     |                     |               | 50.000,00            |  |
| ENCARGOS ESPECIAIS                    |                      |                      |                     |                     |               |                      |                     |                     |               |                      |  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA               | 1.000.000,00         | 500.000,00           |                     |                     |               | 500.000,00           |                     |                     |               | 500.000,00           |  |
| RESERVA DO R.P.P.S.                   |                      |                      |                     |                     |               |                      |                     |                     |               |                      |  |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) ( II ) |                      |                      |                     |                     |               |                      |                     |                     |               |                      |  |
| <b>TOTAL ( III ) = ( I + II )</b>     | <b>24.603.300,00</b> | <b>24.653.300,00</b> | <b>5.529.328,55</b> | <b>5.529.328,55</b> | <b>100,00</b> | <b>19.123.971,45</b> | <b>2.135.869,43</b> | <b>2.135.869,43</b> | <b>100,00</b> | <b>22.517.430,57</b> |  |

**MARCIA REJANE G C NOBRE**

Prefeito(a)

**LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS**

Secretario(a)

**ROBERT KENNEDY DE A. GAMA**

Contador (a)

**Publicado por:**

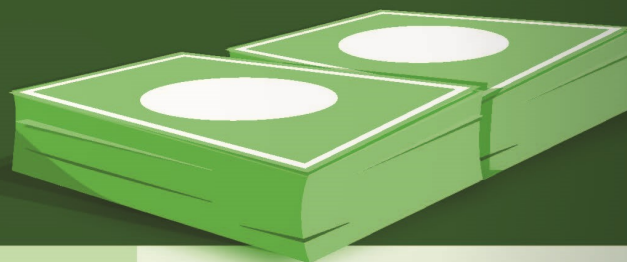
Alex Silva de Azevedo

**Código Identificador:**CDA9DA3A

# MAIS

## POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
 municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 1 BIMESTRE SUBFUNÇÃO 2017**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                                                   |                                                |              |                |                   |                  |                   |                  |               |         |                        |                            |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------|----------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|---------------|---------|------------------------|----------------------------|------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |                                                |              |                |                   |                  |                   |                  |               |         |                        | Exercício: 2017            |                  |
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                              |                                                |              |                |                   |                  |                   |                  |               |         |                        |                            |                  |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II                                               |                                                |              |                |                   |                  |                   |                  |               |         |                        |                            |                  |
| Função/SubFunção                                                                              |                                                | Dotação      |                | Despesa Empenhada |                  | Despesa Liquidada |                  | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) |                  |
|                                                                                               |                                                | Inicial      | Atualizada (a) | No Bimestre (b)   | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d)   | Até Bimestre (e) |               |         |                        | No Bimestre (f)            | Até Bimestre (g) |
| 01                                                                                            | LEGISLATIVA                                    | 913.000,00   | 913.000,00     | 136.765,57        | 136.765,57       | 136.765,57        | 136.765,57       | 7,66          | 14,98   | 776.234,43             | 0,00                       | 136.765,57       |
| 031                                                                                           | AÇÃO LEGISLATIVA                               | 913.000,00   | 913.000,00     | 136.765,57        | 136.765,57       | 136.765,57        | 136.765,57       | 7,66          | 14,98   | 776.234,43             | 0,00                       | 136.765,57       |
| 04                                                                                            | ADMINISTRAÇÃO                                  | 4.752.510,87 | 4.752.510,87   | 2.556.731,18      | 2.556.731,18     | 387.917,94        | 387.917,94       | 21,73         | 37,52   | 4.364.592,93           | 106.916,59                 | 281.517,60       |
| 122                                                                                           | ADMINISTRAÇÃO GERAL                            | 3.889.560,52 | 3.889.560,52   | 2.130.521,30      | 2.130.521,30     | 314.295,70        | 314.295,70       | 17,61         | 8,08    | 3.575.264,82           | 85.177,30                  | 210.175,36       |
| 123                                                                                           | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                       | 542.000,00   | 542.000,00     | 215.760,00        | 215.760,00       | 37.242,24         | 37.242,24        | 2,09          | 6,87    | 504.757,76             | 13.039,29                  | 34.962,24        |
| 124                                                                                           | CONTROLE INTERNO                               | 152.950,35   | 152.950,35     | 95.450,28         | 95.450,28        | 15.520,00         | 15.520,00        | 0,87          | 10,15   | 137.430,35             | 0,00                       | 15.520,00        |
| 695                                                                                           | TURISMO                                        | 168.000,00   | 168.000,00     | 114.999,60        | 114.999,60       | 20.860,00         | 20.860,00        | 1,17          | 12,42   | 147.140,00             | 8.700,00                   | 20.860,00        |
| 08                                                                                            | ASSISTÊNCIA SOCIAL                             | 1.341.650,00 | 1.341.650,00   | 478.367,96        | 478.367,96       | 82.572,79         | 82.572,79        | 4,63          | 7,93    | 1.259.077,21           | 16.957,57                  | 68.701,11        |
| 241                                                                                           | ASSISTÊNCIA AO IDOSO                           | 103.000,00   | 103.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 103.000,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 242                                                                                           | ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA         | 39.350,00    | 39.350,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 39.350,00              | 0,00                       | 0,00             |
| 243                                                                                           | ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE         | 157.500,00   | 157.500,00     | 52.799,80         | 52.799,80        | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 157.500,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 244                                                                                           | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                        | 1.041.800,00 | 1.041.800,00   | 425.568,16        | 425.568,16       | 82.572,79         | 82.572,79        | 4,63          | 7,93    | 959.227,21             | 16.957,57                  | 68.701,11        |
| 10                                                                                            | SAÚDE                                          | 4.411.547,60 | 4.411.547,60   | 1.354.212,50      | 1.354.212,50     | 356.424,57        | 356.424,57       | 19,97         | 11,19   | 4.055.123,03           | 49.354,99                  | 188.463,04       |
| 301                                                                                           | ATENÇÃO BASICA                                 | 4.035.899,20 | 4.035.899,20   | 1.286.212,70      | 1.286.212,70     | 352.365,85        | 352.365,85       | 19,74         | 8,73    | 3.683.533,35           | 49.354,99                  | 184.404,32       |
| 302                                                                                           | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL          | 210.648,40   | 210.648,40     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 210.648,40             | 0,00                       | 0,00             |
| 304                                                                                           | VIGILANCIA SANITARIA                           | 165.000,00   | 165.000,00     | 67.999,80         | 67.999,80        | 4.058,72          | 4.058,72         | 0,23          | 2,46    | 160.941,28             | 0,00                       | 4.058,72         |
| 12                                                                                            | EDUCAÇÃO                                       | 6.978.654,52 | 6.978.654,52   | 2.423.088,81      | 2.423.088,81     | 595.255,72        | 595.255,72       | 33,35         | 18,18   | 6.383.398,80           | 234.865,86                 | 521.049,16       |
| 361                                                                                           | ENSINO FUNDAMENTAL                             | 5.405.954,52 | 5.405.954,52   | 1.847.168,81      | 1.847.168,81     | 457.706,36        | 457.706,36       | 25,65         | 8,47    | 4.948.248,16           | 178.993,71                 | 383.758,87       |
| 362                                                                                           | ENSINO MÉDIO                                   | 64.000,00    | 64.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 64.000,00              | 0,00                       | 0,00             |
| 365                                                                                           | EDUCAÇÃO INFATIL                               | 1.415.500,00 | 1.415.500,00   | 575.920,00        | 575.920,00       | 137.549,36        | 137.549,36       | 7,71          | 9,72    | 1.277.950,64           | 55.872,15                  | 137.290,29       |
| 366                                                                                           | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                   | 54.200,00    | 54.200,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 54.200,00              | 0,00                       | 0,00             |
| 367                                                                                           | EDUCAÇÃO ESPECIAL                              | 39.000,00    | 39.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 39.000,00              | 0,00                       | 0,00             |
| 13                                                                                            | CULTURA                                        | 790.500,00   | 790.500,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 790.500,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 391                                                                                           | PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | 350.000,00   | 350.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 350.000,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 392                                                                                           | DIFUSÃO CULTURAL                               | 200.000,00   | 200.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 200.000,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 695                                                                                           | TURISMO                                        | 240.500,00   | 240.500,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 240.500,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 15                                                                                            | URBANISMO                                      | 2.719.266,26 | 2.719.266,26   | 508.147,16        | 508.147,16       | 103.923,26        | 103.923,26       | 5,82          | 6,83    | 2.615.343,00           | 46.558,05                  | 95.851,89        |
| 451                                                                                           | INFRA-ESTRUTURA URBANA                         | 1.198.000,00 | 1.198.000,00   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 1.198.000,00           | 0,00                       | 0,00             |
| 452                                                                                           | SERVIÇOS URBANOS                               | 1.521.266,26 | 1.521.266,26   | 508.147,16        | 508.147,16       | 103.923,26        | 103.923,26       | 5,82          | 6,83    | 1.417.343,00           | 46.558,05                  | 95.851,89        |
| 16                                                                                            | HABITAÇÃO                                      | 386.500,00   | 386.500,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 386.500,00             | 0,00                       | 0,00             |
| Função/SubFunção                                                                              |                                                | Dotação      |                | Despesa Empenhada |                  | Despesa Liquidada |                  | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) |                  |
|                                                                                               |                                                | Inicial      | Atualizada (a) | No Bimestre (b)   | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d)   | Até Bimestre (e) |               |         |                        | No Bimestre (f)            | Até Bimestre (g) |
| 482                                                                                           | HABITAÇÃO URBANA                               | 386.500,00   | 386.500,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 386.500,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 17                                                                                            | SANEAMENTO                                     | 803.500,00   | 803.500,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 803.500,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 512                                                                                           | SANEAMENTO BASICO URBANO                       | 712.500,00   | 712.500,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 712.500,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 541                                                                                           | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL            | 91.000,00    | 91.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 91.000,00              | 0,00                       | 0,00             |
| 18                                                                                            | GESTÃO AMBIENTAL                               | 361.000,00   | 361.000,00     | 99.150,00         | 99.150,00        | 18.217,66         | 18.217,66        | 1,02          | 7,45    | 342.782,34             | 2.846,99                   | 18.067,66        |
| 512                                                                                           | SANEAMENTO BASICO URBANO                       | 17.500,00    | 17.500,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 17.500,00              | 0,00                       | 0,00             |
| 541                                                                                           | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL            | 244.500,00   | 244.500,00     | 99.150,00         | 99.150,00        | 18.217,66         | 18.217,66        | 1,02          | 7,45    | 226.282,34             | 2.846,99                   | 18.067,66        |
| 542                                                                                           | CONTROLE AMBIENTAL                             | 26.000,00    | 26.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 26.000,00              | 0,00                       | 0,00             |
| 544                                                                                           | RECURSOS HÍDRICOS                              | 73.000,00    | 73.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 73.000,00              | 0,00                       | 0,00             |
| 20                                                                                            | AGRICULTURA                                    | 951.258,83   | 951.258,83     | 195.958,72        | 195.958,72       | 30.769,00         | 30.769,00        | 1,72          | 6,33    | 920.489,83             | 8.700,00                   | 18.940,00        |
| 244                                                                                           | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                        | 25.000,00    | 25.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 25.000,00              | 0,00                       | 0,00             |
| 331                                                                                           | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR           | 360.500,00   | 360.500,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 360.500,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 334                                                                                           | FOMENTO AO TRABALHO                            | 79.500,00    | 79.500,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 79.500,00              | 0,00                       | 0,00             |

|             |                               |               |               |              |              |              |              |        |        |               |            |              |
|-------------|-------------------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------|--------|---------------|------------|--------------|
| 606         | EXTENSÃO RURAL                | 486.258,83    | 486.258,83    | 195.958,72   | 195.958,72   | 30.769,00    | 30.769,00    | 1,72   | 6,33   | 455.489,83    | 8.700,00   | 18.940,00    |
| 24          | COMUNICAÇÕES                  | 21.000,00     | 21.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00   | 21.000,00     | 0,00       | 0,00         |
| 126         | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | 21.000,00     | 21.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00   | 21.000,00     | 0,00       | 0,00         |
| 25          | ENERGIA                       | 51.500,00     | 51.500,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00   | 51.500,00     | 0,00       | 0,00         |
| 752         | ENERGIA ELÉTRICA              | 51.500,00     | 51.500,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00   | 51.500,00     | 0,00       | 0,00         |
| 26          | TRANSPORTE                    | 577.350,47    | 577.350,47    | 141.860,20   | 141.860,20   | 49.865,71    | 49.865,71    | 2,79   | 11,45  | 527.484,76    | 8.214,91   | 41.965,71    |
| 451         | INFRA-ESTRUTURA URBANA        | 127.000,00    | 127.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00   | 127.000,00    | 0,00       | 0,00         |
| 453         | TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS | 15.000,00     | 15.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00   | 15.000,00     | 0,00       | 0,00         |
| 782         | TRANSPORTE RODOVIÁRIO         | 435.350,47    | 435.350,47    | 141.860,20   | 141.860,20   | 49.865,71    | 49.865,71    | 2,79   | 11,45  | 385.484,76    | 8.214,91   | 41.965,71    |
| 27          | DESPORTO E LAZER              | 254.000,00    | 254.000,00    | 152.390,00   | 152.390,00   | 23.052,79    | 23.052,79    | 1,29   | 9,08   | 230.947,21    | 7.186,22   | 22.203,54    |
| 812         | DESPORTO COMUNITÁRIO          | 254.000,00    | 254.000,00    | 152.390,00   | 152.390,00   | 23.052,79    | 23.052,79    | 1,29   | 9,08   | 230.947,21    | 7.186,22   | 22.203,54    |
| 28          | ENCARGOS ESPECIAIS            | 358.500,00    | 358.500,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00   | 358.500,00    | 0,00       | 0,00         |
| 123         | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA      | 358.500,00    | 358.500,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00   | 358.500,00    | 0,00       | 0,00         |
| 99          | RESERVA DE CONTINGENCIA       | 250.000,00    | 250.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00   | 250.000,00    | 0,00       | 0,00         |
| 999         | RESERVA DE CONTINGÊNCIA       | 250.000,00    | 250.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00   | 250.000,00    | 0,00       | 0,00         |
| Total Geral |                               | 25.921.738,55 | 25.921.738,55 | 8.046.672,10 | 8.046.672,10 | 1.784.765,01 | 1.784.765,01 | 100,00 | 130,94 | 24.136.973,54 | 481.601,18 | 1.393.525,28 |

MARIA JOSEANE DE SOUZA XAVIER

Controladora Geral do Município

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:6E4777B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA DE FINANÇAS

RREO 1º BIMESTRE - RCL

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                                                        |                                                    |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                         |                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------------------------|-------------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária -Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Analítico |                                                    |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Exercício: 2017         |                               |
| Período de Referência: mar/2016 a fev/2017                                                         |                                                    |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                         |                               |
| RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)                                                               |                                                    |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                         |                               |
| Especificação                                                                                      | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Total (Últimos 12 Mese) | Previsão Atualizada Exercício |
|                                                                                                    | mar/2016                                           | abr/2016     | mai/2016     | jun/2016     | jul/2016     | ago/2016     | set/2016     | out/2016     | nov/2016     | dez/2016     | jan/2017     | fev/2017     |                         |                               |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                                             | 1.374.693,13                                       | 1.428.335,71 | 1.726.471,23 | 1.482.054,39 | 1.863.376,18 | 1.455.131,14 | 1.319.098,43 | 1.412.396,73 | 2.035.423,30 | 2.728.815,69 | 1.574.361,06 | 1.840.662,14 | 20.240.819,13           | 30.708.978,00                 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                                                                 | 44.884,68                                          | 49.689,44    | 39.084,79    | 48.683,08    | 48.151,93    | 42.091,07    | 45.964,30    | 43.831,41    | 66.605,27    | 88.446,62    | 20.454,87    | 16.170,85    | 554.058,31              | 876.554,00                    |
| IMPOSTOS                                                                                           | 44.884,68                                          | 46.562,94    | 36.747,29    | 46.564,08    | 48.151,93    | 36.964,07    | 45.964,30    | 40.396,52    | 66.605,27    | 88.154,67    | 12.704,73    | 9.313,73     | 523.014,21              | 829.659,00                    |
| IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA                                                              | 35.890,12                                          | 31.875,77    | 25.999,82    | 23.977,69    | 20.821,13    | 22.658,38    | 26.800,57    | 17.747,64    | 49.476,95    | 57.882,70    | 6.814,64     | 6.608,45     | 326.553,86              | 549.129,00                    |
| IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA                                           | 8.321,36                                           | 13.691,37    | 6.913,16     | 5.508,46     | 3.866,85     | 5.632,04     | 5.202,14     | 5.446,74     | 25.828,99    | 15.761,03    | 5.264,01     | 2.375,53     | 103.811,68              | 224.151,00                    |
| IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA                                           | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 3.158,41     | 1.425,32     | 4.583,73                | 134.490,00                    |
| IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL Em TERRITORIAL URBANA - EDUCAÇÃO                               | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.316,00     | 593,88       | 1.909,88                | 56.038,00                     |
| IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - SAÚDE                                   | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 789,60       | 356,33       | 1.145,93                | 33.623,00                     |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA                                             | 16.629,54                                          | 13.184,40    | 15.991,81    | 17.074,73    | 15.493,62    | 17.026,34    | 17.380,43    | 12.300,90    | 18.388,42    | 32.389,73    | 1.550,63     | 3.277,72     | 180.688,27              | 290.700,00                    |
| IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO                                | 16.629,54                                          | 13.184,40    | 15.991,81    | 17.074,73    | 15.493,62    | 17.026,34    | 17.380,43    | 12.300,90    | 18.388,42    | 32.389,73    | 1.550,63     | 3.277,72     | 180.688,27              | 290.700,00                    |



|                                                                                                   |                                                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          |                          |                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------|----------|--------------------------|-------------------------------|
| IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO                               | 0,00                                               | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 930,38   | 1.966,63 | 2.897,01                 | 174.420,00                    |
| IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO - EDUCAÇÃO                    | 0,00                                               | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 387,66   | 819,43   | 1.207,09                 | 72.675,00                     |
| IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO - SAÚDE                       | 0,00                                               | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 232,59   | 491,66   | 724,25                   | 43.605,00                     |
| IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS            | 10.939,22                                          | 5.000,00  | 3.094,85  | 1.394,50  | 1.460,66  | 0,00      | 4.218,00  | 0,00      | 5.259,54  | 9.731,94  | 0,00     | 955,20   | 42.053,91                | 34.278,00                     |
| IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS            | 0,00                                               | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 573,12   | 573,12                   | 19.967,00                     |
| IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - EDUCAÇÃO | 0,00                                               | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 238,80   | 238,80                   | 8.569,00                      |
| IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - SAÚDE    | 0,00                                               | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 143,28   | 143,28                   | 5.742,00                      |
| IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO                                                           | 8.994,56                                           | 14.687,17 | 10.747,47 | 22.586,39 | 27.330,80 | 14.305,69 | 19.163,73 | 22.648,88 | 17.128,32 | 30.271,97 | 5.890,09 | 2.705,28 | 196.460,35               | 280.530,00                    |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA                                                       | 8.994,56                                           | 14.687,17 | 10.747,47 | 22.586,39 | 27.330,80 | 14.305,69 | 19.163,73 | 22.648,88 | 17.128,32 | 30.271,97 | 5.890,09 | 2.705,28 | 196.460,35               | 280.530,00                    |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS                                                 | 0,00                                               | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 3.534,06 | 1.623,16 | 5.157,22                 | 168.319,00                    |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS - EDUCAÇÃO                                      | 0,00                                               | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 1.472,53 | 676,33   | 2.148,86                 | 70.132,00                     |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS - SAÚDE                                         | 0,00                                               | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 883,50   | 405,79   | 1.289,29                 | 42.079,00                     |
| TAXAS                                                                                             | 0,00                                               | 3.126,50  | 2.337,50  | 2.119,00  | 0,00      | 5.127,00  | 0,00      | 3.434,89  | 0,00      | 291,95    | 7.750,14 | 6.857,12 | 31.044,10                | 46.895,00                     |
| TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                                                  | 0,00                                               | 3.126,50  | 2.337,50  | 2.119,00  | 0,00      | 5.127,00  | 0,00      | 3.434,89  | 0,00      | 291,95    | 7.750,14 | 6.857,12 | 31.044,10                | 46.895,00                     |
| Especificação                                                                                     | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|                                                                                                   | mar/2016                                           | abr/2016  | mai/2016  | jun/2016  | jul/2016  | ago/2016  | set/2016  | out/2016  | nov/2016  | dez/2016  | jan/2017 | fev/2017 |                          |                               |
| OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                                           | 0,00                                               | 3.126,50  | 2.337,50  | 2.119,00  | 0,00      | 5.127,00  | 0,00      | 3.434,89  | 0,00      | 291,95    | 7.750,14 | 6.857,12 | 31.044,10                | 46.895,00                     |
| TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                                           | 0,00                                               | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 7.750,14 | 6.857,12 | 14.607,26                | 46.895,00                     |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                                                          | 17.687,11                                          | 6.977,12  | 11.950,20 | 7.460,37  | 12.542,03 | 5.607,02  | 6.796,62  | 2.126,52  | 2.674,30  | 3.443,25  | 4.346,35 | 0,00     | 81.610,89                | 115.361,00                    |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP                              | 17.687,11                                          | 6.977,12  | 11.950,20 | 7.460,37  | 12.542,03 | 5.607,02  | 6.796,62  | 2.126,52  | 2.674,30  | 3.443,25  | 4.346,35 | 0,00     | 81.610,89                | 115.361,00                    |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP                              | 0,00                                               | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 4.346,35 | 0,00     | 4.346,35                 | 115.361,00                    |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                                               | 9.934,27                                           | 8.114,76  | 5.911,25  | 5.328,62  | 8.375,63  | 5.271,08  | 10.279,06 | 35.138,16 | 4.241,91  | 10.020,84 | 7.557,84 | 8.446,82 | 118.620,24               | 231.633,00                    |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                                                                   | 9.934,27                                           | 8.114,76  | 5.911,25  | 5.328,62  | 8.375,63  | 5.271,08  | 10.279,06 | 35.138,16 | 4.241,91  | 10.020,84 | 7.557,84 | 8.446,82 | 118.620,24               | 231.633,00                    |
| REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS                                                                | 9.934,27                                           | 8.114,76  | 5.911,25  | 5.328,62  | 8.375,63  | 5.271,08  | 10.279,06 | 35.138,16 | 4.241,91  | 10.020,84 | 7.557,84 | 8.446,82 | 118.620,24               | 231.633,00                    |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS                                                   | 9.934,27                                           | 8.114,76  | 5.911,25  | 5.328,62  | 8.375,63  | 5.271,08  | 10.279,06 | 35.138,16 | 4.241,91  | 10.020,84 | 5.534,62 | 7.788,28 | 115.938,48               | 222.063,00                    |
| RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS ROYALTIES                    | 1.649,62                                           | 1.105,60  | 569,63    | 507,80    | 335,32    | 257,34    | 1.345,41  | 108,14    | 852,91    | 735,35    | 0,00     | 0,00     | 7.467,12                 | 0,00                          |
| RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS FUNDEB                       | 3.087,93                                           | 2.521,73  | 2.262,30  | 2.025,58  | 1.718,48  | 2.131,30  | 2.221,48  | 1.622,29  | 1.148,78  | 1.158,63  | 1.688,78 | 2.377,84 | 23.965,12                | 60.188,00                     |
| RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS FUNDO DE SAÚDE               | 1.562,60                                           | 324,12    | 949,41    | 1.069,48  | 1.674,06  | 2.196,83  | 1.567,69  | 1.898,48  | 1.727,57  | 831,04    | 828,07   | 658,93   | 15.288,28                | 146.875,00                    |

|                                                                                                     |                                                    |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                          |                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|-------------------------------|
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE REC. VINCULADOS - REC. DIVERSOS ADM. DIRETA                             | 413,15                                             | 260,33       | 270,79       | 258,72       | 180,89       | 271,28       | 4.164,88     | 104,26       | 24,30        | 123,59       | 194,32       | 0,00         | 6.266,51                 | 10.000,00                     |
| RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS                         | 3.220,97                                           | 3.902,98     | 1.859,12     | 1.467,04     | 4.466,88     | 414,33       | 979,60       | 31.404,99    | 488,35       | 7.172,23     | 2.823,45     | 4.751,51     | 62.951,45                | 5.000,00                      |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS                                                 | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 2.023,22     | 658,54       | 2.681,76                 | 9.570,00                      |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECURSOS DIVERSOS                             | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 2.023,22     | 658,54       | 2.681,76                 | 9.570,00                      |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                            | 1.300.410,83                                       | 1.362.510,89 | 1.668.184,92 | 1.420.582,32 | 1.791.219,75 | 1.402.161,97 | 1.256.058,45 | 1.331.300,64 | 1.961.854,26 | 2.614.701,64 | 1.535.200,58 | 1.805.168,50 | 19.449.354,75            | 29.365.930,00                 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                                                  | 1.300.410,83                                       | 1.362.510,89 | 1.668.184,92 | 1.420.582,32 | 1.791.219,75 | 1.402.161,97 | 1.256.058,45 | 1.331.300,64 | 1.961.854,26 | 2.614.701,64 | 1.476.700,58 | 1.805.168,50 | 19.390.854,75            | 26.193.520,00                 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO                                                                             | 691.446,38                                         | 751.713,42   | 947.379,26   | 792.106,58   | 1.225.382,29 | 755.720,26   | 716.407,63   | 744.437,40   | 1.172.813,61 | 1.729.860,62 | 772.332,48   | 1.129.144,03 | 11.428.743,96            | 15.624.102,00                 |
| PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO                                                                    | 466.982,96                                         | 555.014,05   | 738.001,87   | 609.877,20   | 676.040,19   | 548.165,29   | 445.897,43   | 542.996,84   | 987.436,11   | 1.543.276,31 | 691.731,58   | 844.705,75   | 8.650.125,58             | 10.202.721,00                 |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS                                                  | 466.793,62                                         | 554.917,36   | 737.906,16   | 609.630,03   | 675.998,73   | 548.127,51   | 445.737,18   | 541.078,15   | 987.189,45   | 1.543.216,78 | 691.672,67   | 844.691,43   | 8.646.959,07             | 10.090.370,00                 |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS                                                  | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 527.119,60   | 675.753,13   | 1.202.872,73             | 8.072.297,00                  |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - EDUCAÇÃO                                       | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 32.944,98    | 42.234,58    | 75.179,56                | 504.518,00                    |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - SAÚDE                                          | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 131.608,09   | 126.703,72   | 258.311,81               | 1.513.555,00                  |
| COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL                                              | 189,34                                             | 96,69        | 95,71        | 247,17       | 41,46        | 37,78        | 160,25       | 1.918,69     | 246,66       | 59,53        | 58,91        | 14,32        | 3.166,51                 | 4.851,00                      |
| COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL                                              | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 47,12        | 11,45        | 58,57                    | 3.881,00                      |
| Especificação                                                                                       | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|                                                                                                     | mar/2016                                           | abr/2016     | mai/2016     | jun/2016     | jul/2016     | ago/2016     | set/2016     | out/2016     | nov/2016     | dez/2016     | jan/2017     | fev/2017     |                          |                               |
| COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - EDUCAÇÃO                                   | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 2,95         | 0,72         | 3,67                     | 242,00                        |
| COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - SAÚDE                                      | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 8,84         | 2,15         | 10,99                    | 728,00                        |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO                                                                      | 0,00                                               | 1.007,45     | 1.007,45     | 1.007,45     | 10.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 3.680,65     | 0,00         | 0,00         | 16.703,00                | 49.462,00                     |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO                                                                      | 0,00                                               | 1.007,45     | 1.007,45     | 1.007,45     | 10.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 3.680,65     | 0,00         | 0,00         | 16.703,00                | 49.462,00                     |
| TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS                       | 6.133,32                                           | 6.284,09     | 7.103,53     | 7.125,10     | 9.077,47     | 9.096,50     | 8.845,85     | 6.169,66     | 9.127,24     | 12.260,25    | 9.127,33     | 8.378,63     | 98.728,97                | 213.487,00                    |
| COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI Nº 7.990/89             | 1.940,96                                           | 2.161,51     | 2.382,22     | 2.402,26     | 2.920,65     | 2.816,00     | 2.755,07     | 0,00         | 2.709,64     | 5.487,69     | 2.849,51     | 0,00         | 28.425,51                | 84.252,00                     |
| COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP                                                         | 4.192,36                                           | 4.122,58     | 4.721,31     | 4.722,84     | 6.156,82     | 6.280,50     | 6.090,78     | 6.169,66     | 6.417,60     | 6.772,56     | 6.277,82     | 8.378,63     | 70.303,46                | 129.235,00                    |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO                     | 137.218,80                                         | 138.577,70   | 106.661,90   | 120.316,90   | 110.439,80   | 111.750,90   | 144.332,13   | 116.877,89   | 92.521,89    | 104.900,49   | 48.839,74    | 235.054,12   | 1.467.492,26             | 4.110.630,00                  |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS - ATENÇÃO BÁSICA                            | 22.320,67                                          | 22.320,67    | 44.476,57    | 22.320,67    | 22.320,67    | 22.320,67    | 22.320,67    | 22.320,67    | 22.320,67    | 0,00         | 22.320,67    | 213.935,99   | 459.298,59               | 2.719.640,00                  |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS - ATENÇÃO DE MAC -AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 5.157,93                                           | 0,00         | 325,00       | 0,00         | 4.610,03     | 4.610,03     | 11.576,26    | 6.361,02     | 6.361,02     | 15.684,42    | 10.433,02    | 10.433,02    | 75.551,75                | 1.094.500,00                  |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE                       | 36.085,00                                          | 36.085,00    | 36.085,00    | 48.085,00    | 42.780,00    | 42.780,00    | 42.780,00    | 25.390,00    | 25.390,00    | 0,00         | 16.086,05    | 6.645,91     | 358.191,96               | 55.320,00                     |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                  | 1.014,00                                           | 23.169,90    | 1.014,00     | 23.169,90    | 23.169,90    | 24.336,00    | 23.169,90    | 48.672,00    | 24.336,00    | 70.992,67    | 0,00         | 4.039,20     | 267.083,47               | 141.170,00                    |

|                                                                                                      |                                                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                         |                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------------------|-------------------------------|
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS - GESTÃO DO SUS                              | 10.039,20                                          | 0,00       | 4.039,20   | 8.078,40   | 4.039,20   | 4.039,20   | 4.039,20   | 4.039,20   | 4.039,20   | 8.078,40   | 0,00       | 0,00       | 50.431,20               | 0,00                          |
| TRANSFERÊNCIAS DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE                                         | 0,00                                               | 5.722,13   | 7.342,13   | 5.282,93   | 140,00     | 285,00     | 0,00       | 60,00      | 40,00      | 110,00     | 0,00       | 0,00       | 18.982,19               | 0,00                          |
| TRANSFERÊNCIAS DE ATENÇÃO BÁSICA                                                                     | 13.380,00                                          | 13.380,00  | 13.380,00  | 13.380,00  | 13.380,00  | 13.380,00  | 13.380,00  | 10.035,00  | 10.035,00  | 10.035,00  | 0,00       | 0,00       | 123.765,00              | 0,00                          |
| TRANSFERÊNCIAS DE ATENÇÃO BÁSICA                                                                     | 49.222,00                                          | 37.900,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 27.066,10  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 114.188,10              | 0,00                          |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS                              | 36.000,00                                          | 6.000,00   | 50.266,65  | 9.660,81   | 13.237,50  | 39.702,10  | 0,00       | 12.000,00  | 39.486,21  | 20.821,63  | 3.445,13   | 9.551,58   | 240.171,61              | 330.895,00                    |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS - ATENÇÃO À PESSOA IDOSA - API                                     | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 7.237,50   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 3.486,21   | 3.460,15   | 0,00       | 0,00       | 14.183,86               | 0,00                          |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS - ALFABETIZAÇÃO SOLIDÁRIA - PAS                                    | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 3.702,10   | 0,00       | 12.000,00  | 0,00       | 6.963,38   | 0,00       | 0,00       | 22.665,48               | 0,00                          |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS -ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI                           | 36.000,00                                          | 6.000,00   | 50.266,65  | 9.660,81   | 6.000,00   | 36.000,00  | 0,00       | 0,00       | 36.000,00  | 10.398,10  | 0,00       | 0,00       | 190.325,56              | 0,00                          |
| ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD PBF                                                           | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 3.445,13   | 3.551,58   | 6.996,71                | 74.400,00                     |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS                                                            | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 6.000,00   | 6.000,00                | 32.165,00                     |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV.DA EDUCAÇÃO - FNDE (INCLUSIVE SALÁRIO-EDUCAÇÃO)   | 45.111,30                                          | 44.830,13  | 44.337,86  | 44.119,12  | 406.587,33 | 47.005,47  | 117.332,22 | 66.393,01  | 44.242,16  | 44.921,29  | 18.940,95  | 31.206,20  | 955.027,04              | 713.270,00                    |
| Especificação                                                                                        | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | Total(Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|                                                                                                      | mar/2016                                           | abr/2016   | mai/2016   | jun/2016   | jul/2016   | ago/2016   | set/2016   | out/2016   | nov/2016   | dez/2016   | jan/2017   | fev/2017   |                         |                               |
| TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO                                                                   | 19.592,04                                          | 19.310,87  | 18.818,60  | 18.599,86  | 18.962,07  | 21.486,21  | 18.627,96  | 18.821,56  | 18.722,90  | 18.810,01  | 18.940,95  | 31.206,20  | 241.899,23              | 223.000,00                    |
| TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE         | 19.928,00                                          | 25.519,26  | 19.928,00  | 19.928,00  | 19.928,00  | 19.928,00  | 19.928,00  | 19.928,00  | 19.928,00  | 20.520,12  | 0,00       | 0,00       | 205.463,38              | 191.270,00                    |
| TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - P | 5.591,26                                           | 0,00       | 5.591,26   | 5.591,26   | 5.591,26   | 5.591,26   | 5.591,26   | 5.591,26   | 5.591,26   | 5.591,16   | 0,00       | 0,00       | 50.321,24               | 50.000,00                     |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE                | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 362.106,00 | 0,00       | 73.185,00  | 22.052,19  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 457.343,19              | 247.000,00                    |
| TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96                                         | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 247,75     | 247,75     | 495,50                  | 3.637,00                      |
| TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96                                         | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 198,20     | 198,20     | 396,40                  | 2.910,00                      |
| TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - EDUCAÇÃO                              | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 12,39      | 12,39      | 24,78                   | 182,00                        |
| TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - SAÚDE                                 | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 37,16      | 37,16      | 74,32                   | 545,00                        |
| TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO                                                                             | 178.262,29                                         | 166.360,16 | 189.777,03 | 145.763,30 | 164.798,20 | 191.743,11 | 135.159,93 | 153.881,05 | 169.169,21 | 161.390,41 | 197.241,44 | 140.055,76 | 1.993.601,89            | 3.211.332,00                  |
| PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO                                                                    | 178.262,29                                         | 166.360,16 | 189.777,03 | 145.763,30 | 164.798,20 | 191.743,11 | 135.159,93 | 153.881,05 | 169.169,21 | 161.390,41 | 197.241,44 | 140.055,76 | 1.993.601,89            | 3.211.332,00                  |
| COTA-PARTE DO ICMS                                                                                   | 159.846,75                                         | 142.934,79 | 172.872,00 | 128.837,39 | 144.825,35 | 179.765,45 | 129.535,24 | 148.753,74 | 167.097,60 | 158.941,09 | 185.714,55 | 134.101,47 | 1.853.225,42            | 2.921.218,00                  |
| COTA-PARTE DO ICMS                                                                                   | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 174.790,17 | 107.281,18 | 282.071,35              | 2.336.974,00                  |
| COTA-PARTE DO ICMS - EDUCAÇÃO                                                                        | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 10.924,38  | 6.705,07   | 17.629,45               | 146.061,00                    |
| COTA-PARTE DO ICMS - SAÚDE                                                                           | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 20.115,22  | 20.115,22               | 438.183,00                    |
| COTA-PARTE DO IPVA                                                                                   | 18.258,91                                          | 16.982,21  | 16.722,54  | 16.817,31  | 12.196,83  | 11.828,56  | 5.461,41   | 4.916,89   | 1.891,26   | 2.257,44   | 4.749,53   | 5.748,79   | 117.831,68              | 280.300,00                    |
| COTA-PARTE DO IPVA                                                                                   | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 3.799,62   | 4.599,03   | 8.398,65                | 266.285,00                    |
| COTA-PARTE DO IPVA - EDUCAÇÃO                                                                        | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 237,48     | 287,44     | 524,92                  | 14.015,00                     |
| COTA-PARTE DO IPVA - SAÚDE                                                                           | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 712,43     | 862,32     | 1.574,75                | 0,00                          |

|                                                                |                                                    |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |                          |                               |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------------------|-------------------------------|
| COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO                             | 156,63                                             | 160,70      | 182,49      | 108,60      | 147,55      | 149,10      | 163,28      | 172,58      | 180,35      | 191,88      | 186,89      | 205,50      | 2.005,55                 | 1.683,00                      |
| COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO                             | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 149,51      | 164,40      | 313,91                   | 1.347,00                      |
| COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO -EDUCAÇÃO                   | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 9,35        | 10,29       | 19,64                    | 84,00                         |
| COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO SAÚDE                       | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 28,03       | 30,81       | 58,84                    | 252,00                        |
| COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | 0,00                                               | 6.282,46    | 0,00        | 0,00        | 7.628,47    | 0,00        | 0,00        | 37,84       | 0,00        | 0,00        | 6.590,47    | 0,00        | 20.539,24                | 8.131,00                      |
| TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS                             | 430.702,16                                         | 444.437,31  | 531.028,63  | 482.712,44  | 401.039,26  | 454.698,60  | 404.490,89  | 432.982,19  | 619.871,44  | 723.450,61  | 507.126,66  | 535.968,71  | 5.968.508,90             | 7.358.086,00                  |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB                           | 430.702,16                                         | 444.437,31  | 531.028,63  | 482.712,44  | 401.039,26  | 454.698,60  | 404.490,89  | 432.982,19  | 619.871,44  | 723.450,61  | 507.126,66  | 535.968,71  | 5.968.508,90             | 7.358.086,00                  |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                    | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 58.500,00   | 0,00        | 58.500,00                | 3.172.410,00                  |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES          | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 58.500,00   | 0,00        | 58.500,00                | 3.119.690,00                  |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO                    | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 58.500,00   | 0,00        | 58.500,00                | 2.737.390,00                  |
| Especificação                                                  | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|                                                                | mar/2016                                           | abr/2016    | mai/2016    | jun/2016    | jul/2016    | ago/2016    | set/2016    | out/2016    | nov/2016    | dez/2016    | jan/2017    | fev/2017    |                          |                               |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 58.500,00   | 0,00        | 58.500,00                | 2.737.390,00                  |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                      | 1.776,24                                           | 1.043,50    | 1.340,07    | 0,00        | 3.086,84    | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 47,56       | 12.203,34   | 6.801,42    | 10.875,97   | 37.174,94                | 119.500,00                    |
| MULTAS E JUROS DE MORA                                         | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 6.801,42    | 0,00        | 6.801,42                 | 83.500,00                     |
| MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DOS TRIBUTOS             | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 6.801,42    | 0,00        | 6.801,42                 | 20.000,00                     |
| MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DO IPTU                  | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 6.801,42    | 0,00        | 6.801,42                 | 5.000,00                      |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                    | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 4.074,55    | 4.074,55                 | 0,00                          |
| INDENIZAÇÕES                                                   | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 4.074,55    | 4.074,55                 | 0,00                          |
| OUTRAS INDENIZAÇÕES                                            | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 4.074,55    | 4.074,55                 | 0,00                          |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA                                         | 1.776,24                                           | 1.043,50    | 1.340,07    | 0,00        | 3.086,84    | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 47,56       | 12.203,34   | 0,00        | 6.801,42    | 26.298,97                | 0,00                          |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA TRIBUTÁRIA                              | 1.776,24                                           | 1.043,50    | 1.340,07    | 0,00        | 3.086,84    | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 47,56       | 12.203,34   | 0,00        | 6.801,42    | 26.298,97                | 0,00                          |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA TRIBUTÁRIA - ICMS                       | 1.776,24                                           | 1.043,50    | 1.340,07    | 0,00        | 3.086,84    | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 47,56       | 12.203,34   | 0,00        | 0,00        | 19.497,55                | 0,00                          |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA SOBRE IPTU                              | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 6.801,42    | 6.801,42                 | 0,00                          |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA SOBRE IPTU                              | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 4.080,85    | 4.080,85                 | 0,00                          |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA SOBRE IPTU -EDUCAÇÃO                    | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 1.700,36    | 1.700,36                 | 0,00                          |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA SOBRE IPTU - SAÚDE                      | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 1.020,21    | 1.020,21                 | 0,00                          |
| DEDUÇÕES DA RECEITA (II)                                       | -129.094,00                                        | -143.063,30 | -185.600,73 | -151.173,03 | -117.445,60 | -148.026,60 | -116.256,43 | -139.412,94 | -231.365,99 | -271.042,07 | -176.526,03 | -197.001,80 | -2.006.008,52            | -2.681.912,00                 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES                           | -129.094,00                                        | -143.063,30 | -185.600,73 | -151.173,03 | -117.445,60 | -148.026,60 | -116.256,43 | -139.412,94 | -231.365,99 | -271.042,07 | -176.526,03 | -197.001,80 | -2.006.008,52            | -2.681.912,00                 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                 | -129.094,00                                        | -143.063,30 | -185.600,73 | -151.173,03 | -117.445,60 | -148.026,60 | -116.256,43 | -139.412,94 | -231.365,99 | -271.042,07 | -176.526,03 | -197.001,80 | -2.006.008,52            | -2.681.912,00                 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO                            | -93.441,55                                         | -111.047,77 | -147.645,34 | -122.020,39 | -88.451,03  | -109.678,01 | -89.224,45  | -108.644,31 | -197.532,17 | -238.764,00 | -131.841,21 | -168.990,66 | -1.607.280,89            | -2.041.271,00                 |
| DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO                   | -93.396,56                                         | -111.002,78 | -147.600,35 | -121.975,40 | -88.406,04  | -109.633,02 | -89.179,46  | -108.599,32 | -197.487,18 | -238.719,01 | -131.791,66 | -168.941,11 | -1.606.731,89            | -2.040.544,00                 |
| DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM-FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO          | -93.358,70                                         | -110.983,45 | -147.581,22 | -121.925,98 | -88.397,75  | -109.625,47 | -89.147,41  | -108.215,59 | -197.437,86 | -238.707,11 | -131.779,88 | -168.938,25 | -1.606.098,67            | -2.039.574,00                 |
| DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM-FUNDEB                               | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | -131.779,88 | -168.938,25 | -300.718,13              | -2.018.074,00                 |
| DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ITR                | -37,86                                             | -19,33      | -19,13      | -49,42      | -8,29       | -7,55       | -32,05      | -383,73     | -49,32      | -11,90      | -11,78      | -2,86       | -633,22                  | -970,00                       |
| DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (UNIÃO)             | -44,99                                             | -44,99      | -44,99      | -44,99      | -44,99      | -44,99      | -44,99      | -44,99      | -44,99      | -44,99      | 0,00        | 0,00        | -449,90                  | 0,00                          |
| PARTE DA DESONERAÇÃO DO ICMS PARA MANUTENÇÃO DO FUNDEB         | -44,99                                             | -44,99      | -44,99      | -44,99      | -44,99      | -44,99      | -44,99      | -44,99      | -44,99      | -44,99      | 0,00        | 0,00        | -449,90                  | 0,00                          |

| DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICMS DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96 | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | -49,55       | -49,55       | -99,10                   | -727,00                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|-------------------------------|
| DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS                                                   | -35.652,45                                         | -32.015,53   | -37.955,39   | -29.152,64   | -28.994,57   | -38.348,59   | -27.031,98   | -30.768,63   | -33.833,82   | -32.278,07   | -44.684,82   | -28.011,14   | -398.727,63              | -640.641,00                   |
| DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO                                            | -35.652,45                                         | -32.015,53   | -37.955,39   | -29.152,64   | -28.994,57   | -38.348,59   | -27.031,98   | -30.768,63   | -33.833,82   | -32.278,07   | -44.684,82   | -28.011,14   | -398.727,63              | -640.641,00                   |
| DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICMS                                         | -31.969,34                                         | -28.586,95   | -34.574,38   | -25.767,46   | -28.965,06   | -35.953,06   | -25.907,04   | -29.750,73   | -33.419,50   | -31.788,20   | -43.697,53   | -26.820,28   | -377.199,53              | -584.244,00                   |
| Especificação                                                                            | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|                                                                                          | mar/2016                                           | abr/2016     | mai/2016     | jun/2016     | jul/2016     | ago/2016     | set/2016     | out/2016     | nov/2016     | dez/2016     | jan/2017     | fev/2017     |                          |                               |
| DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- IPVA                                         | -3.651,78                                          | -3.396,44    | -3.344,51    | -3.363,46    | 0,00         | -2.365,71    | -1.092,28    | -983,38      | -378,25      | -451,49      | -949,91      | -1.149,76    | -21.126,97               | -56.060,00                    |
| DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO                                                      | -31,33                                             | -32,14       | -36,50       | -21,72       | -29,51       | -29,82       | -32,66       | -34,52       | -36,07       | -38,38       | -37,38       | -41,10       | -401,13                  | -337,00                       |
| FUNDEB- IPI EXPORTAÇÃO IRRF                                                              | -10.971,77                                         | -10.948,78   | -11.245,52   | -11.475,67   | -11.911,41   | -12.181,06   | -12.341,31   | -11.849,35   | -13.151,05   | -24.622,71   | -12.464,13   | -13.902,57   | -157.065,33              | 0,00                          |
| Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)                                                | 1.234.627,36                                       | 1.274.323,63 | 1.529.624,98 | 1.319.405,69 | 1.734.019,17 | 1.294.923,48 | 1.190.500,69 | 1.261.134,44 | 1.790.906,26 | 2.433.150,91 | 1.385.370,90 | 1.629.757,77 | 18.077.745,28            | 28.027.066,00                 |

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**F82E4A65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 1º BIMESTRE 2017**

|                                                                  |                                                     |                                       |                |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------|
| Consolidado                                                      | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO         |                                       |                |
|                                                                  | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS        |                                       |                |
|                                                                  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL            |                                       |                |
|                                                                  | 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)           |                                       |                |
| RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 ) |                                                     |                                       | R\$ 1,00       |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                 | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO 2017 |                |
|                                                                  |                                                     | No bimestre                           | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS                                                  |                                                     |                                       |                |
| Ativos constituídos pela SPE                                     |                                                     |                                       |                |
| TOTAL DE PASSIVOS                                                |                                                     |                                       |                |
| Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE           |                                                     |                                       |                |
| Provisões de PPP                                                 |                                                     |                                       |                |
| Outros passivos                                                  |                                                     |                                       |                |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                                         |                                                     |                                       |                |
| Obrigações contratuais                                           |                                                     |                                       |                |
| Garantias concedidas                                             |                                                     |                                       |                |

| DESPESAS DE PPP                                         | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2>     | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|----------|--------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Do ente federado, exceto (A) - (I)                      |                    |                         |          |              |          |          |          |          |          |          |          |
| Das estatais não-dependentes (A)                        |                    |                         |          |              |          |          |          |          |          |          |          |
| TOTAL DAS DESPESAS                                      |                    |                         |          |              |          |          |          |          |          |          |          |
| PPP A CONTRATAR (II)                                    |                    |                         |          |              |          |          |          |          |          |          |          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)                      |                    | 0,00                    |          | 3.826.360,94 |          |          |          |          |          |          |          |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II) |                    |                         |          |              |          |          |          |          |          |          |          |
| TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)                    |                    | 0,00                    |          | 0,00         |          |          |          |          |          |          |          |

Nota:

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 – HORA DA EMISSÃO: 16:30:07

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**8CDC94DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE 2017**

| ANEXO 01                                                                      |                  |                         | Poder/Órgão:                            |           |                    |           |                |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|-----------------------------------------|-----------|--------------------|-----------|----------------|
| Balanço Orçamentário - Receita                                                |                  |                         | Bimestre de Referência:1o Bimestre/2017 |           |                    |           |                |
| RREO - Anexo1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) |                  |                         |                                         |           |                    |           |                |
| RECEITAS                                                                      | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS                     |           |                    | (%) (c/a) | SALDO (a-c)    |
|                                                                               |                  |                         | No Bimestre (b)                         | (%) (b/a) | Até o Bimestre (c) |           |                |
| RECEITAS CORRENTES                                                            | 166,982,640.00   | 166,982,640.00          | 17,092,708.44                           | 10.2      | 17,092,708.44      | 10.2      | 149,889,931.56 |
| RECEITA TRIBUTARIA                                                            | 17,726,800.00    | 17,726,800.00           | 2,222,782.72                            | 12.5      | 2,222,782.72       | 12.5      | 15,504,017.28  |
| IMPOSTOS                                                                      | 11,258,000.00    | 11,258,000.00           | 1,527,209.24                            | 13.6      | 1,527,209.24       | 13.6      | 9,730,790.76   |
| IMP.S/A PROP.PRED.E T.URB-IPTU                                                | 2,980,000.00     | 2,980,000.00            | 248,635.42                              | 8.3       | 248,635.42         | 8.3       | 2,731,364.58   |
| IMP. D'RENDA RETIDO NAS FONTES S'REND. TRABALHO                               | 5,578,000.00     | 5,578,000.00            | 227,884.98                              | 4.1       | 227,884.98         | 4.1       | 5,350,115.02   |
| IMP.S.A TRANSM.INTER VIVOS DE B.IMOVEIS E DE D.RE                             | 1,000,000.00     | 1,000,000.00            | 41,780.97                               | 4.2       | 41,780.97          | 4.2       | 958,219.03     |
| IMP.S/SERV.QUALQ.NATUREZA-ISS                                                 | 1,700,000.00     | 1,700,000.00            | 1,008,907.87                            | 59.3      | 1,008,907.87       | 59.3      | 691,092.13     |
| TAXAS                                                                         | 6,461,000.00     | 6,461,000.00            | 695,573.48                              | 10.8      | 695,573.48         | 10.8      | 5,765,426.52   |
| TAXA DE SERVICO DE SEGURANCA                                                  | 64,200.00        | 64,200.00               | 0.00                                    | 0         | 0.00               | 0         | 64,200.00      |
| TAXA DE LICENCA P/FUNC.EST.COM.IND.E OUTROS                                   | 885,000.00       | 885,000.00              | 441,331.25                              | 49.9      | 441,331.25         | 49.9      | 443,668.75     |
| TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL                                                 | 12,000.00        | 12,000.00               | 3,012.12                                | 25.1      | 3,012.12           | 25.1      | 8,987.88       |
| TAXA DE LICENCA PARAV                                                         | 68,000.00        | 68,000.00               | 4,972.27                                | 7.3       | 4,972.27           | 7.3       | 63,027.73      |
| EXECUCAO DE OBRA                                                              |                  |                         |                                         |           |                    |           |                |
| TAXA DE AUTORIZACAO DE FUNCIOAM. DE TRANSPORTES                               | 12,000.00        | 12,000.00               | 0.00                                    | 0         | 0.00               | 0         | 12,000.00      |
| TAXA DE FISCALIZACAO SANITARIA                                                | 40,000.00        | 40,000.00               | 8,679.30                                | 21.7      | 8,679.30           | 21.7      | 31,320.70      |
| TAXA DE LIMPEZA PUBLICA                                                       | 2,679,800.00     | 2,679,800.00            | 134,151.88                              | 5         | 134,151.88         | 5         | 2,545,648.12   |
| OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS                                       | 2,700,000.00     | 2,700,000.00            | 103,426.66                              | 3.8       | 103,426.66         | 3.8       | 2,596,573.34   |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA                                                      | 7,800.00         | 7,800.00                | 0.00                                    | 0         | 0.00               | 0         | 7,800.00       |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS                                                     | 7,800.00         | 7,800.00                | 0.00                                    | 0         | 0.00               | 0         | 7,800.00       |
| RECEITA DE CONTRIBUICAO                                                       | 3,756,000.00     | 3,756,000.00            | 634,178.46                              | 16.9      | 634,178.46         | 16.9      | 3,121,821.54   |
| CONTRIBUICOES SOCIAIS                                                         | 56,000.00        | 56,000.00               | 0.00                                    | 0         | 0.00               | 0         | 56,000.00      |
| OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                                  | 56,000.00        | 56,000.00               | 0.00                                    | 0         | 0.00               | 0         | 56,000.00      |
| CONTRIB .P/O CUST. D/ SERV. D/ ILUM. PÚBL. - COSIP                            | 3,700,000.00     | 3,700,000.00            | 634,178.46                              | 17.1      | 634,178.46         | 17.1      | 3,065,821.54   |
| RECEITAS                                                                      | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS                     |           |                    | (%) (c/a) | SALDO (a-c)    |
|                                                                               |                  |                         | No Bimestre (b)                         | (%) (b/a) | Até o Bimestre (c) |           |                |
| CONTRIB .P/O CUST. D/ SERV. D/ ILUM. PÚBL. - COSIP                            | 3,700,000.00     | 3,700,000.00            | 634,178.46                              | 17.1      | 634,178.46         | 17.1      | 3,065,821.54   |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                           | 2,333,400.00     | 2,333,400.00            | 157,135.35                              | 6.7       | 157,135.35         | 6.7       | 2,176,264.65   |
| RECEITAS IMOBILIARIAS                                                         | 243,000.00       | 243,000.00              | 14,850.78                               | 6.1       | 14,850.78          | 6.1       | 228,149.22     |
| ALUGUEIS E ARRENTAMENTOS                                                      | 230,000.00       | 230,000.00              | 14,850.78                               | 6.5       | 14,850.78          | 6.5       | 215,149.22     |
| OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS                                                  | 13,000.00        | 13,000.00               | 0.00                                    | 0         | 0.00               | 0         | 13,000.00      |
| RECEITAS DE VAL.MOBILIARIOS                                                   | 1,448,400.00     | 1,448,400.00            | 138,200.42                              | 9.5       | 138,200.42         | 9.5       | 1,310,199.58   |
| REC. REMUN. DE DEPOSITOS DE REC.VINC-ROYALTIES                                | 13,000.00        | 13,000.00               | 239.71                                  | 1.8       | 239.71             | 1.8       | 12,760.29      |
| REC. S/REM.D/DEPOS. BANC.D/REC.DO FUNDEB                                      | 120,000.00       | 120,000.00              | 11,510.07                               | 9.6       | 11,510.07          | 9.6       | 108,489.93     |
| REC. DA REMUN. D/DEPOS.BANC.D/RECUR.VINC. F. SAUDE                            | 275,000.00       | 275,000.00              | 10,695.35                               | 3.9       | 10,695.35          | 3.9       | 264,304.65     |
| REC. REM. OUTROS DEP. VINC.MDE                                                | 55,400.00        | 55,400.00               | 135.99                                  | 0.2       | 135.99             | 0.2       | 55,264.01      |
| REC. D/REMUN.DEPOS.BANC.VINC. A ACOES E SERV.SAUDE                            | 6,000.00         | 6,000.00                | 40,142.30                               | 669       | 40,142.30          | 669       | -34,142.30     |
| REC. D/REMUN. DEP. BANC. RECURSOS DO FNDE                                     | 6,000.00         | 6,000.00                | 4,055.16                                | 67.6      | 4,055.16           | 67.6      | 1,944.84       |
| REC.REM.DEP.B.VINC.CIDE                                                       | 2,000.00         | 2,000.00                | 351.64                                  | 17.6      | 351.64             | 17.6      | 1,648.36       |
| REC. REM. D/DEPOSITO DE REC.VINC.FNAS                                         | 80,000.00        | 80,000.00               | 1,394.85                                | 1.7       | 1,394.85           | 1.7       | 78,605.15      |
| REC.REM.DEP.BANC. REC. DE CONVENIOS                                           | 64,600.00        | 64,600.00               | 42,291.63                               | 65.5      | 42,291.63          | 65.5      | 22,308.37      |
| REC.REM.OUT.DEP.B.REC.VINCULADOS                                              | 97,400.00        | 97,400.00               | 3,803.84                                | 3.9       | 3,803.84           | 3.9       | 93,596.16      |
| REMUNERACAO DE DEP. EM POUPANCA                                               | 55,000.00        | 55,000.00               | 0.00                                    | 0         | 0.00               | 0         | 55,000.00      |

| REC. REM. D/OUTROS DEP.DE REC.NAO VINCULADOS                                | 674,000.00       | 674,000.00              | 23,579.88           | 3.5       | 23,579.88          | 3.5       | 650,420.12     |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-----------|--------------------|-----------|----------------|
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS                                                | 642,000.00       | 642,000.00              | 4,084.15            | 0.6       | 4,084.15           | 0.6       | 637,915.85     |
| RECEITAS DE SERVICOS                                                        | 528,400.00       | 528,400.00              | 0.00                | 0         | 0.00               | 0         | 528,400.00     |
| RECEITAS                                                                    | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS |           |                    | (%) (c/a) | SALDO (a-c)    |
|                                                                             |                  |                         | No Bimestre (b)     | (%) (b/a) | Até o Bimestre (c) |           |                |
| OUTROS SERVICOS DE SAUDE                                                    | 6,400.00         | 6,400.00                | 0.00                | 0         | 0.00               | 0         | 6,400.00       |
| SERV.D/INSC. EM CONCURSO PUBLICOS                                           | 10,000.00        | 10,000.00               | 0.00                | 0         | 0.00               | 0         | 10,000.00      |
| OUTROS SERVICOS                                                             | 512,000.00       | 512,000.00              | 0.00                | 0         | 0.00               | 0         | 512,000.00     |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES                                                    | 140,654,685.00   | 140,654,685.00          | 13,934,495.58       | 9.9       | 13,934,495.58      | 9.9       | 126,720,189.42 |
| TRANSFER.INTERGOVERNAMENTAIS                                                | 139,688,685.00   | 139,688,685.00          | 13,677,111.66       | 9.8       | 13,677,111.66      | 9.8       | 126,011,573.34 |
| COTA-PARTE DO F.PART.MUN.-FPM                                               | 46,760,000.00    | 46,760,000.00           | 4,989,905.69        | 10.7      | 4,989,905.69       | 10.7      | 41,770,094.31  |
| CT-PARTE IMP.S/PROP.T.RUR.-ITR                                              | 14,700.00        | 14,700.00               | 415.21              | 2.8       | 415.21             | 2.8       | 14,284.79      |
| FEX-AUXILIO FINANC. P/FOMENTO AS EXPORTACOES                                | 64,200.00        | 64,200.00               | 0.00                | 0         | 0.00               | 0         | 64,200.00      |
| COTA-PARTE ROYALTIES                                                        | 275,000.00       | 275,000.00              | 7,727.39            | 2.8       | 7,727.39           | 2.8       | 267,272.61     |
| COMPENSACAO FINANCEIRA P/EXTRACAO MINERAL                                   | 87,300.00        | 87,300.00               | 5,456.01            | 6.2       | 5,456.01           | 6.2       | 81,843.99      |
| COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO-FEP                                | 262,000.00       | 262,000.00              | 58,625.81           | 22.4      | 58,625.81          | 22.4      | 203,374.19     |
| PISO DA ATENCAO BASICA FIXO - PAB FIXO                                      | 1,948,000.00     | 1,948,000.00            | 275,474.34          | 14.1      | 275,474.34         | 14.1      | 1,672,525.66   |
| PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA(PSF)                                              | 2,000,000.00     | 2,000,000.00            | 285,900.00          | 14.3      | 285,900.00         | 14.3      | 1,714,100.00   |
| PROGRAMA DE AGENTES COM. D/SAUDE (PACS)                                     | 2,583,470.00     | 2,583,470.00            | 315,354.00          | 12.2      | 315,354.00         | 12.2      | 2,268,116.00   |
| PROGRAMA DE SAUDE BUCAL                                                     | 500,000.00       | 500,000.00              | 75,820.00           | 15.2      | 75,820.00          | 15.2      | 424,180.00     |
| COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS                                    | 204,000.00       | 204,000.00              | 0.00                | 0         | 0.00               | 0         | 204,000.00     |
| NUCLEO APOIO A SAUDE DA FAMILIA                                             | 275,000.00       | 275,000.00              | 20,000.00           | 7.3       | 20,000.00          | 7.3       | 255,000.00     |
| TRANSF. DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO                                   | 2,818,000.00     | 2,818,000.00            | 64,913.76           | 2.3       | 64,913.76          | 2.3       | 2,753,086.24   |
| FINANC. CENT. D/REF. EM SAÚDE D/TRABALHADOR                                 | 412,000.00       | 412,000.00              | 0.00                | 0         | 0.00               | 0         | 412,000.00     |
| OUTROS PROGRAMAS                                                            | 12,933,680.00    | 12,933,680.00           | 2,036,328.76        | 15.7      | 2,036,328.76       | 15.7      | 10,897,351.24  |
| FINANC.C/TRANSF. FUNDO A FUNDO VIG. EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE     | 618,000.00       | 618,000.00              | 120,691.49          | 19.5      | 120,691.49         | 19.5      | 497,308.51     |
| RECEITAS                                                                    | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS |           |                    | (%) (c/a) | SALDO (a-c)    |
|                                                                             |                  |                         | No Bimestre (b)     | (%) (b/a) | Até o Bimestre (c) |           |                |
| ACOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA                                       | 560,000.00       | 560,000.00              | 900.94              | 0.2       | 900.94             | 0.2       | 559,099.06     |
| OUTROS PROGRAMAS                                                            | 255,500.00       | 255,500.00              | 19,666.82           | 7.7       | 19,666.82          | 7.7       | 235,833.18     |
| FINANCIANDOS C/TRANSF. FUNDO A FU COMPONENTE BASICO DA ASSIST. FARMACEUTICA | 954,500.00       | 954,500.00              | 26,837.90           | 2.8       | 26,837.90          | 2.8       | 927,662.10     |
| TRANSFERENCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL                           | 2,840,445.00     | 2,840,445.00            | 105,491.53          | 3.7       | 105,491.53         | 3.7       | 2,734,953.47   |
| TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO                                          | 1,030,000.00     | 1,030,000.00            | 140,819.09          | 13.7      | 140,819.09         | 13.7      | 889,180.91     |
| TRANSF.DOS REC.DO PROG DINHEIRO D/NA ESCOLA-PDDE                            | 29,700.00        | 29,700.00               | 0.00                | 0         | 0.00               | 0         | 29,700.00      |
| TRANSF.DOS REC DO PROG.NAC.D/ ALIMENT.ESCOLAR-PNAE                          | 1,090,000.00     | 1,090,000.00            | 0.00                | 0         | 0.00               | 0         | 1,090,000.00   |
| TRANSF.DOS REC DO PROG.NAC.D/ TRANSP ESCOLAR-PNATE                          | 34,000.00        | 34,000.00               | 0.00                | 0         | 0.00               | 0         | 34,000.00      |
| OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE                                              | 55,400.00        | 55,400.00               | 0.00                | 0         | 0.00               | 0         | 55,400.00      |
| TRANSFERENCIA FINANC.DO ICMS-DESONERACAO                                    | 54,000.00        | 54,000.00               | 3,790.08            | 7         | 3,790.08           | 7         | 50,209.92      |
| OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO                                              | 7,399,226.00     | 7,399,226.00            | 0.00                | 0         | 0.00               | 0         | 7,399,226.00   |
| COTA-PARTE-ICMS                                                             | 18,035,000.00    | 18,035,000.00           | 2,098,880.92        | 11.6      | 2,098,880.92       | 11.6      | 15,936,119.08  |
| CT-PARTE D/IMP.PROP.VEIC.AUTO.IPVA                                          | 5,500,000.00     | 5,500,000.00            | 359,159.82          | 6.5       | 359,159.82         | 6.5       | 5,140,840.18   |
| COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO                                          | 32,000.00        | 32,000.00               | 2,001.63            | 6.3       | 2,001.63           | 6.3       | 29,998.37      |
| COTA-PARTE DA CONT DE INTERV NO DOMINIO ECONOMICO                           | 1,160,000.00     | 1,160,000.00            | 34,264.32           | 3         | 34,264.32          | 3         | 1,125,735.68   |
| COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS                            | 24,000.00        | 24,000.00               | 0.00                | 0         | 0.00               | 0         | 24,000.00      |
| COTA PARTE DO ROYALTIES                                                     | 309,564.00       | 309,564.00              | 21,796.04           | 7         | 21,796.04          | 7         | 287,767.96     |
| TRANSFERENCIAS DE REC.DO EST.P/PROGRAMA SAUDE                               | 1,310,000.00     | 1,310,000.00            | 0.00                | 0         | 0.00               | 0         | 1,310,000.00   |
| OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS                                                  | 4,500,000.00     | 4,500,000.00            | 0.00                | 0         | 0.00               | 0         | 4,500,000.00   |
| RECEITAS                                                                    | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS |           |                    | (%) (c/a) | SALDO (a-c)    |
|                                                                             |                  |                         | No Bimestre (b)     | (%) (b/a) | Até o Bimestre (c) |           |                |
| TRANF. DE RECURSOS D/FUNDEB                                                 | 20,000,000.00    | 20,000,000.00           | 2,606,890.11        | 13        | 2,606,890.11       | 13        | 17,393,109.89  |
| TRANSF.D/REC.D/COMPL.D/FUNDEB                                               | 2,760,000.00     | 2,760,000.00            | 0.00                | 0         | 0.00               | 0         | 2,760,000.00   |
| TRANSF. INSTIT. PRIVADAS                                                    | 140,000.00       | 140,000.00              | 136,583.92          | 97.6      | 136,583.92         | 97.6      | 3,416.08       |
| TRANSF. DE PESSOAS                                                          | 20,000.00        | 20,000.00               | 800.00              | 4         | 800.00             | 4         | 19,200.00      |
| TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS                                                 | 806,000.00       | 806,000.00              | 120,000.00          | 14.9      | 120,000.00         | 14.9      | 686,000.00     |
| TRANSF. DE CONVENIOS VINC. A EDUCAÇÃO - ESTADO                              | 206,000.00       | 206,000.00              | 0.00                | 0         | 0.00               | 0         | 206,000.00     |
| OUTRAS TRANSF. D/CONVENIOS DA UNIAO                                         | 300,000.00       | 300,000.00              | 0.00                | 0         | 0.00               | 0         | 300,000.00     |
| OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO                                | 300,000.00       | 300,000.00              | 120,000.00          | 40        | 120,000.00         | 40        | 180,000.00     |

| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                          | 1,983,355.00     | 1,983,355.00            | 144,116.33          | 7.3          | 144,116.33            | 7.3         | 1,839,238.67   |
|----------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|--------------|-----------------------|-------------|----------------|
| MULTAS E JUROS DE MORA                             | 193,400.00       | 193,400.00              | 475.81              | 0.2          | 475.81                | 0.2         | 192,924.19     |
| MULTA E JURO DE MORA IMP S/ PROP.PRED TER URBANA   | 100,000.00       | 100,000.00              | 401.84              | 0.4          | 401.84                | 0.4         | 99,598.16      |
| MULT.JUR.MOR.DIV.ATIVA-IPTU                        | 6,000.00         | 6,000.00                | 0.00                | 0            | 0.00                  | 0           | 6,000.00       |
| MULT.JUR.MOR.DIV.ATIVA-ISS                         | 1,200.00         | 1,200.00                | 0.00                | 0            | 0.00                  | 0           | 1,200.00       |
| MULT.JUR.MOR.DIV.ATIVA OUT.TRI                     | 1,200.00         | 1,200.00                | 0.00                | 0            | 0.00                  | 0           | 1,200.00       |
| MULTA E JUROS DE MORA D DIV ATIVA OUTROS TRIBUTOS  | 85,000.00        | 85,000.00               | 73.97               | 0.1          | 73.97                 | 0.1         | 84,926.03      |
| INDENIZACAO E RESTITUICOES                         | 41,200.00        | 41,200.00               | 33,228.84           | 80.7         | 33,228.84             | 80.7        | 7,971.16       |
| OUTRAS INDENIZACOES                                | 20,000.00        | 20,000.00               | 0.00                | 0            | 0.00                  | 0           | 20,000.00      |
| RESTITUICOES DE CONVENIOS                          | 1,200.00         | 1,200.00                | 0.00                | 0            | 0.00                  | 0           | 1,200.00       |
| OUTRAS RESTITUICOES                                | 20,000.00        | 20,000.00               | 33,228.84           | 166.1        | 33,228.84             | 166.1       | -13,228.84     |
| RECEITA DA DIVIDA ATIVA                            | 1,264,200.00     | 1,264,200.00            | 109,001.55          | 8.6          | 109,001.55            | 8.6         | 1,155,198.45   |
| RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU                    | 1,100,000.00     | 1,100,000.00            | 109,001.55          | 9.9          | 109,001.55            | 9.9         | 990,998.45     |
| RECEITA DIV.ATIVA - IPTU                           | 100,000.00       | 100,000.00              | 0.00                | 0            | 0.00                  | 0           | 100,000.00     |
| RECEITAS                                           | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |                       | (%<br>(c/a) | SALDO<br>(a-c) |
|                                                    |                  |                         | No Bimestre<br>(b)  | (%)<br>(b/a) | Até o Bimestre<br>(c) |             |                |
| REC. D/DIV.ATIVA S/TRANS INTER-VIVOS DE BENS-ITBI  | 1,200.00         | 1,200.00                | 0.00                | 0            | 0.00                  | 0           | 1,200.00       |
| RECEITA DIV.ATIVA - ISS                            | 5,700.00         | 5,700.00                | 0.00                | 0            | 0.00                  | 0           | 5,700.00       |
| RECEITA DA DIV.ATIV.N/TRIBUT.                      | 57,300.00        | 57,300.00               | 0.00                | 0            | 0.00                  | 0           | 57,300.00      |
| RECEITAS DIVERSAS                                  | 484,555.00       | 484,555.00              | 1,410.13            | 0.3          | 1,410.13              | 0.3         | 483,144.87     |
| RECEITAS DE CAPITAL                                | 7,208,024.00     | 7,208,024.00            | 662,132.94          | 9.2          | 662,132.94            | 9.2         | 6,545,891.06   |
| ALIENACAO DE BENS                                  | 100,000.00       | 100,000.00              | 0.00                | 0            | 0.00                  | 0           | 100,000.00     |
| ALIENACAO DE BENS MOVEIS                           | 100,000.00       | 100,000.00              | 0.00                | 0            | 0.00                  | 0           | 100,000.00     |
| ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS                    | 100,000.00       | 100,000.00              | 0.00                | 0            | 0.00                  | 0           | 100,000.00     |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL                          | 7,108,024.00     | 7,108,024.00            | 662,132.94          | 9.3          | 662,132.94            | 9.3         | 6,445,891.06   |
| TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAM.                      | 1,050,000.00     | 1,050,000.00            | 0.00                | 0            | 0.00                  | 0           | 1,050,000.00   |
| BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERV DE SAUDE       | 1,050,000.00     | 1,050,000.00            | 0.00                | 0            | 0.00                  | 0           | 1,050,000.00   |
| TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS                        | 6,058,024.00     | 6,058,024.00            | 662,132.94          | 10.9         | 662,132.94            | 10.9        | 5,395,891.06   |
| TRANSF. DE CONV. DA UNIAO PROG. DA EDUCACAO        | 392,000.00       | 392,000.00              | 300,000.00          | 76.5         | 300,000.00            | 76.5        | 92,000.00      |
| TRANSF DE CONV DA UNIAO P/ A ASSISTENCIA SOCIAL    | 1,220,000.00     | 1,220,000.00            | 0.00                | 0            | 0.00                  | 0           | 1,220,000.00   |
| OUTRAS TRANSF. DE CONVENIO DA UNIAO                | 3,946,024.00     | 3,946,024.00            | 362,132.94          | 9.2          | 362,132.94            | 9.2         | 3,583,891.06   |
| TRANSF. D/CONV. D/ESTADOS P/O SIST. UN.D/SAUDE-SUS | 500,000.00       | 500,000.00              | 0.00                | 0            | 0.00                  | 0           | 500,000.00     |
| DEDUCAO DA RECEITA                                 | -14,079,140.00   | -14,079,140.00          | -1,490,830.58       | 10.6         | -1,490,830.58         | 10.6        | -12,588,309.42 |
| DEDUCAO DATRANSFERENCIAS CORRENTE                  | -14,079,140.00   | -14,079,140.00          | -1,490,830.58       | 10.6         | -1,490,830.58         | 10.6        | -12,588,309.42 |
| DEDU/D/RECEITA/D/TRANSFERENCIAS INTERGOVNAMENTAIS  | -14,079,140.00   | -14,079,140.00          | -1,490,830.58       | 10.6         | -1,490,830.58         | 10.6        | -12,588,309.42 |
| DEDUCAO DA REC /FORMACAO DO FUNDEB-FPM             | -9,352,000.00    | -9,352,000.00           | -997,981.08         | 10.7         | -997,981.08           | 10.7        | -8,354,018.92  |
| DEDUCAO DA REC/FORMACAO DO FUNDEB-ITR              | -2,940.00        | -2,940.00               | -83.04              | 2.8          | -83.04                | 2.8         | -2,856.96      |
| RECEITAS                                           | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |                       | (%<br>(c/a) | SALDO<br>(a-c) |
|                                                    |                  |                         | No Bimestre<br>(b)  | (%)<br>(b/a) | Até o Bimestre<br>(c) |             |                |
| DEDUCAO DA REC /FORMACAO DO FUNDEB-L.C Nº 87/96    | -10,800.00       | -10,800.00              | -758.00             | 7            | -758.00               | 7           | -10,042.00     |
| DEDUCAO DA REC /FORMACAO DO FUNDEB-ICMS            | -3,607,000.00    | -3,607,000.00           | -419,776.16         | 11.6         | -419,776.16           | 11.6        | -3,187,223.84  |
| DEDUCAO DA REC/FORMACAO DO FUNDEB-IPVA             | -1,100,000.00    | -1,100,000.00           | -71,831.97          | 6.5          | -71,831.97            | 6.5         | -1,028,168.03  |
| DEDUCAO DA REC /FORMACAO DO FUNDEB-IPPI            | -6,400.00        | -6,400.00               | -400.33             | 6.3          | -400.33               | 6.3         | -5,999.67      |
| Total Rec. Orcamentarias                           | 160,111,524.00   | 160,111,524.00          | 16,264,010.80       | 10.2         | 16,264,010.80         | 10.2        | 143,847,513.20 |

| ANEXO 01                                                                  |                      |                     |                        |                     |                  | Poder/Órgão:            |                     |                    |              |                                   |                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|--------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
| Balanco Orçamentário - Despesa                                            |                      |                     |                        |                     |                  | Bimestre de Referência: |                     |                    |              |                                   |                                                 |
|                                                                           |                      |                     |                        |                     |                  | 1o Bimestre/2017        |                     |                    |              |                                   |                                                 |
| RREO – Anexo 1 (LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000) |                      |                     |                        |                     |                  |                         |                     |                    |              |                                   |                                                 |
| CÓDIGO                                                                    | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | SALDO (g)=(e-f)         | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO        | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|                                                                           |                      |                     |                        | No Bimestre         | Até o B(f)mestre |                         | No Bimestre         | Até o B(him) estre |              |                                   |                                                 |
| DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                                    |                      |                     |                        |                     |                  |                         |                     |                    |              |                                   |                                                 |
| 3171700000                                                                | TRANSF. A CONSORCIO  | 20.000,00           | 20.000,00              | 0,00                | 0,00             | 20.000,00               | 0,00                | 0,00               | 20.000,00    | 0,00                              |                                                 |
| 3190010000                                                                | APOSENTADORIAS E RE  | 2155.000,00         | 215.000,00             | 69.000,00           | 69.000,00        | 146.000,00              | 22.801,65           | 22.801,65          | 192.198,35   | 11.415,72                         |                                                 |
| 3190030000                                                                | PENSOES              | 127.000,00          | 127.000,00             | 33.031,92           | 33.031,92        | 93.968,08               | 20.933,70           | 20.933,70          | 106.066,30   | 17.982,81                         |                                                 |
| 3190040000                                                                | CONTRATAÇÃO POR TE   | 1.263.900,00        | 1.269.900,00           | 390.000,00          | 390.000,00       | 879.900,00              | 27.660,04           | 27.660,04          | 1.242.239,96 | 8.920,04                          |                                                 |
| 3190090000                                                                | SALARIO FAMILIA      | 219.800,00          | 111.170,00             | 0,00                | 0,00             | 111.170,00              | 0,00                | 0,00               | 111.170,00   | 0,00                              |                                                 |



|            |                                      |                |                |               |               |                |               |               |                |              |      |
|------------|--------------------------------------|----------------|----------------|---------------|---------------|----------------|---------------|---------------|----------------|--------------|------|
| 3190110000 | VENC.E VANTAGENS FIX                 | 60.150.222,00  | 58.942.690,22  | 24.572.595,43 | 24.572.595,43 | 34.370.094,79  | 8.694.800,99  | 8.694.800,99  | 50.247.889,23  | 4.495.575,05 |      |
| 3190130000 | OBRIGACOES PATRONAIS                 | 11.700.710,00  | 11.700.710,00  | 5.523.870,58  | 5.523.870,58  | 6.176.839,42   | 1.070.465,68  | 1.070.465,68  | 10.630.244,32  | 49.970,58    |      |
| 3190160000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁV.P2.2C11V4. IL | 2.214.420,00   | 2.214.320,00   | 783.146,37    | 783.146,37    | 1.431.173,63   | 268.802,90    | 268.802,90    | 1.945.517,10   | 123.881,60   |      |
| 3190910000 | SENTENCAS JUDICIARIAS                | 150.000,00     | 150.000,00     | 0,00          | 0,00          | 150.000,00     | 0,00          | 0,00          | 150.000,00     | 0,00         |      |
| 3190920000 | DESPESAS DE EXERCIC.                 | 1.316.052,00   | 3.079.498,56   | 2.230.062,76  | 2.230.062,76  | 849.435,80     | 2.229.117,23  | 2.229.117,23  | 850.381,33     | 2.171.507,18 |      |
| 3190940000 | INDENIZ.RESTIT.TRABA                 | 352.400,00     | 349.400,00     | 0,00          | 0,00          | 349.400,00     | 0,00          | 0,00          | 349.400,00     | 0,00         |      |
| 3290210000 | JUROS SOBRE A DIVIDA                 | 525.000,00     | 525.000,00     | 225.604,05    | 225.604,05    | 299.395,95     | 212.717,57    | 212.717,57    | 312.282,43     | 212.717,57   |      |
| 3350410000 | CONTRIBUICOES                        | 3.330.643,00   | 2.895.273,00   | 229.208,00    | 229.208,00    | 2.666.065,00   | 141.725,00    | 141.725,00    | 2.753.548,00   | 135.725,00   |      |
| 3350430000 | SUBVENCOES SOCIAIS                   | 652.710,00     | 632.710,00     | 0,00          | 0,00          | 632.710,00     | 0,00          | 0,00          | 632.710,00     | 0,00         |      |
| 3371700000 | TRANSF. A CONSORCIO                  | 120.000,00     | 12.000,00      | 0,00          | 0,00          | 120.000,00     | 0,00          | 0,00          | 120.000,00     | 0,00         |      |
| 3390040000 | CONTRATACAO POR TE                   | 4.083.900,00   | 4.083.900,00   | 882.300,00    | 882.300,00    | 3.201.600,00   | 136.125,14    | 136.125,14    | 3.947.774,86   | 123.087,91   |      |
| 3390100000 | OUTROS BENEF.NATUR                   | 550.000,00     | 550.000,00     | 0,00          | 0,00          | 550.000,00     | 0,00          | 0,00          | 550.000,00     | 0,00         |      |
| 3390140000 | DIARIAS-CIVIL                        | 732.300,00     | 733.300,00     | 77.140,00     | 77.140,00     | 656.160,00     | 77.060,00     | 77.060,00     | 656.240,00     | 53.285,00    |      |
| 3390180000 | AUXILIO FINANCEIRO A                 | 15.000,00      | 15.000,00      | 0,00          | 0,00          | 15.000,00      | 0,00          | 0,00          | 15.000,00      | 0,00         |      |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO                  | 13.309.505,00  | 13.276.505,00  | 909.841,54    | 909.841,54    | 12.366.663,46  | 471.884,14    | 471.884,14    | 12.804.620,86  | 368.131,57   |      |
| 3390310000 | PREM.CULT.ART.CIENT                  | 56.400,00      | 56.400,00      | 0,00          | 0,00          | 56.400,00      | 0,00          | 0,00          | 56.400,00      | 0,00         |      |
| 3390320000 | MATERIAL DE DISTRIB.G                | 731.840,00     | 711.840,00     | 59.797,34     | 59.797,34     | 652.042,66     | 10.823,42     | 10.823,42     | 701.016,58     | 0,00         |      |
| 3390330000 | PASSAGENS E DESP.CO                  | 135.300,00     | 135.300,00     | 0,00          | 0,00          | 135.300,00     | 0,00          | 0,00          | 135.300,00     | 0,00         |      |
| 3390350000 | SERVICOS DE CONSUL                   | 239.500,00     | 239.500,00     | 0,00          | 0,00          | 239.500,00     | 0,00          | 0,00          | 239.500,00     | 0,00         |      |
| 3390360000 | OUTROS SERV.DE TER                   | 7.277.091,00   | 7.225.091,00   | 990.326,21    | 990.326,21    | 6.234.764,79   | 156.152,11    | 156.152,11    | 7.068.938,89   | 24.059,59    |      |
| 3390370000 | LOCACAO DE MAO-DE-O                  | 100.000,00     | 100.000,00     | 0,00          | 0,00          | 100.000,00     | 0,00          | 0,00          | 100.000,00     | 0,00         |      |
| 3390390000 | OUTROS SERV.TERC.P                   | 20.072.194,00  | 20.063.194,00  | 6.535.236,50  | 6.535.236,50  | 13.527.957,50  | 1.244.704,17  | 1.244.704,17  | 18.818.489,83  | 458.254,24   |      |
| 3390410000 | Contribuicoes                        | 55.000,00      | 55.000,00      | 0,00          | 0,00          | 55.000,00      | 0,00          | 0,00          | 55.000,00      | 0,00         |      |
| 3390470000 | OBRIGACOES TRIB.E CO                 | 2.344.300,00   | 2.344.300,00   | 198.907,48    | 198.907,48    | 2.145.392,52   | 49.684,75     | 49.684,75     | 2.294.615,25   | 23.307,48    |      |
| 3390480000 | OUTROS AUX.FINANC.A                  | 1.424.200,00   | 1.424.200,00   | 98.529,38     | 98.529,38     | 1.325.670,62   | 98.529,38     | 98.529,38     | 1.325.670,62   | 98.529,38    |      |
| 3390920000 | DESPESAS DE EXERC.A                  | 822.701,00     | 1.841.703,02   | 1.150.566,11  | 1.150.566,11  | 691.136,91     | 1.145.166,11  | 1.145.166,11  | 696.536,91     | 928.866,60   |      |
| 3390930000 | INDENIZACOES E RES                   | 300.540,00     | 300.540,00     | 3.944,57      | 3.944,57      | 296.595,43     | 3.944,57      | 3.944,57      | 296.595,43     | 0,00         |      |
| 4450410000 | Contribuicoes                        | 50.000,00      | 50.000,00      | 0,00          | 0,00          | 50.000,00      | 0,00          | 0,00          | 50.000,00      | 0,00         |      |
| 4490360000 | OUTROS SERV.TERC.P                   | 50.000,00      | 50.000,00      | 0,00          | 0,00          | 50.000,00      | 0,00          | 0,00          | 50.000,00      | 0,00         |      |
| 4490390000 | OUTROS SERV.TERC.P                   | 100.000,00     | 100.000,00     | 0,00          | 0,00          | 100.000,00     | 0,00          | 0,00          | 100.000,00     | 0,00         |      |
| 4490470000 | OBRIGACOES TRIB.E CO                 | 20.000,00      | 20.000,00      | 0,00          | 0,00          | 20.000,00      | 0,00          | 0,00          | 20.000,00      | 0,00         |      |
| 4490510000 | OBRAS E INSTALACOES                  | 13.790.110,00  | 13.684.956,90  | 0,00          | 0,00          | 13.684.956,90  | 0,00          | 0,00          | 13.684.956,90  | 0,00         |      |
| 4490520000 | EQUIPAMENTO E MAT.P                  | 6.976.526,00   | 7.826.031,86   | 0,00          | 0,00          | 7.826.031,86   | 0,00          | 0,00          | 7.826.031,86   | 0,00         |      |
| 4590610000 | AQUISICAO DE IMOVEIS                 | 600.000,00     | 402.760,44     | 0,00          | 0,00          | 402.760,44     | 0,00          | 0,00          | 402.760,44     | 0,00         |      |
| 4690710000 | PRINC.DA DIV.CONT.RE                 | 1.827.000,00   | 1.827.000,00   | 895.000,00    | 895.000,00    | 932.000,00     | 236.107,30    | 236.107,30    | 1.590.892,70   | 236.107,30   |      |
| 4690910000 | SENTENÇAS JUDICIAIS                  | 1.800.000,00   | 1.800.000,00   | 720.000,00    | 720.000,00    | 1.080.000,00   | 120.000,00    | 120.000,00    | 1.680.000,00   | 120.000,00   |      |
| 9999999900 | RESERVA DE CONTIGE                   | 240.260,00     | 240.260,00     | 0,00          | 0,00          | 240.260,00     | 0,00          | 0,00          | 240.260,00     | 0,00         |      |
|            | TOTAL                                | 160.111.524,00 | 161.509.454,00 | 46.578.108,24 | 46.578.108,24 | 114.931.345,76 | 16.439.205,85 | 16.439.205,85 | 145.070.248,15 | 9.661.324,62 | 0,00 |

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**  
Contador  
CRC/RN008749/O-2

**TÂNIA MARIA DANTAS RAMOS**  
PresidenTe  
CCI CPF: 042.908.674-13

|                                                               |                  |         |                     |  |                         |                     |  |       |                   |
|---------------------------------------------------------------|------------------|---------|---------------------|--|-------------------------|---------------------|--|-------|-------------------|
| ANEXO 02                                                      |                  |         |                     |  | Poder/Órgão :           |                     |  |       |                   |
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO |                  |         |                     |  | Bimestre de Referência: |                     |  |       |                   |
|                                                               |                  |         |                     |  | 1o Bimestre/2017        |                     |  |       |                   |
| (Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)       |                  |         |                     |  |                         |                     |  |       |                   |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL                  |                  |         |                     |  |                         |                     |  |       |                   |
| CODIGO                                                        | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação | Despesas Empenhadas |  | SALDO                   | Despesas Liquidadas |  | SALDO | INSC. EM RESTOS A |

|                                        |                                               | Inicial       | Atualizada (a) | No Bimestre  | Até o Bimestre (b) | %<br>(b/Total<br>b) | (c) = (a-b)   | No Bimestre  | Até o Bimestre (d) | %<br>(d/Total<br>d) | (e) = (a-d)   | PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(f) |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------|----------------|--------------|--------------------|---------------------|---------------|--------------|--------------------|---------------------|---------------|---------------------------------|
| DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS |                                               |               |                |              |                    |                     |               |              |                    |                     |               |                                 |
| 01/031                                 | ACAO LEGISLATIVA                              | 8.170.000,00  | 8.170.000,00   | 696.442,98   | 696.442,98         | 1,50                | 7.473.557,02  | 696.442,98   | 696.442,98         | 4,24                | 7.473.557,02  |                                 |
| 03/122                                 | ADMINISTRACAO GERAL                           | 367.100,00    | 367.100,00     | 150.128,46   | 150.128,46         | 0,32                | 216.971,54    | 62.518,03    | 62.518,03          | 0,38                | 304.581,97    |                                 |
| 04/121                                 | PLANEJAMENTO E ORCAMENTO                      | 527.000,00    | 527.000,00     | 123.143,90   | 123.143,90         | 0,26                | 403.856,10    | 55.201,18    | 55.201,18          | 0,34                | 471.798,82    |                                 |
| 04/122                                 | ADMINISTRACAO GERAL                           | 7.973.089,00  | 8.584.389,00   | 2.619.404,45 | 2.619.404,45       | 5,62                | 5.964.984,55  | 1.417.227,92 | 1.417.227,92       | 8,62                | 7.167.161,08  |                                 |
| 04/123                                 | ADMINISTRACAO FINANCEIRA                      | 3.509.100,00  | 3.509.100,00   | 1.166.875,73 | 1.166.875,73       | 2,51                | 2.342.224,27  | 403.797,85   | 403.797,85         | 2,46                | 3.105.302,15  |                                 |
| 04/126                                 | TECNOLOGIA DA INFORMACAO                      | 75.000,00     | 75.000,00      | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 75.000,00     | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 75.000,00     |                                 |
| 04/128                                 | FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS                  | 106.500,00    | 106.500,00     | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 106.500,00    | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 106.500,00    |                                 |
| 04/544                                 | RECURSOS HIDRICOS                             | 40.000,00     | 40.000,00      | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 40.000,00     | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 40.000,00     |                                 |
| 04/813                                 | LAZER                                         | 429.124,00    | 429.124,00     | 3.538,40     | 3.538,40           | 0,01                | 425.585,60    | 2.832,40     | 2.832,40           | 0,02                | 426.291,60    |                                 |
| 06/182                                 |                                               | 13.500,00     | 13.500,00      | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 13.500,00     | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 13.500,00     |                                 |
| 08/122                                 | ADMINISTRACAO GERAL                           | 1.142.790,00  | 1.142.790,00   | 528.064,69   | 528.064,69         | 1,13                | 614.725,31    | 140.053,44   | 140.053,44         | 0,85                | 1.002.736,56  |                                 |
| 08/128                                 | FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS                  | 13.100,00     | 13.100,00      | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 13.100,00     | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 13.100,00     |                                 |
| 08/241                                 | ASSISTENCIA AO IDOSO                          | 693.540,00    | 693.540,00     | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 693.540,00    | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 693.540,00    |                                 |
| 08/242                                 | ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA        | 304.580,00    | 304.580,00     | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 304.580,00    | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 304.580,00    |                                 |
| 08/243                                 | ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE        | 3.286.977,00  | 3.286.977,00   | 338.912,92   | 338.912,92         | 0,73                | 2.948.064,08  | 101.815,77   | 101.815,77         | 0,62                | 3.185.161,23  |                                 |
| 08/244                                 | ASSISTENCIA COMUNITARIA                       | 2.440.540,00  | 2.382.170,00   | 121.655,66   | 121.655,66         | 0,26                | 2.260.514,34  | 33.041,71    | 33.041,71          | 0,20                | 2.349.128,29  |                                 |
| 08/302                                 | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL         | 17.400,00     | 17.400,00      | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 17.400,00     | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 17.400,00     |                                 |
| 08/422                                 | DIREITOS INDIVIDUAIS,COLETIVOS E DIFUSOS      | 140.000,00    | 140.000,00     | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 140.000,00    | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 140.000,00    |                                 |
| 08/845                                 | TRANSFERENCIAS                                | 100.000,00    | 100.000,00     | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 100.000,00    | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 100.000,00    |                                 |
| 09/244                                 | ASSISTENCIA COMUNITARIA                       | 70.000,00     | 70.000,00      | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 70.000,00     | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 70.000,00     |                                 |
| 10/121                                 | PLANEJAMENTO E ORCAMENTO                      | 22.000,00     | 22.000,00      | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 22.000,00     | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 22.000,00     |                                 |
| 10/125                                 | NORMATIZACAO E FISCALIZACAO                   | 124.000,00    | 124.000,00     | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 124.000,00    | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 124.000,00    |                                 |
| 10/128                                 | FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS                  | 55.000,00     | 54.300,00      | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 54.300,00     | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 54.300,00     |                                 |
| 10/301                                 | ATENCAO BASICA                                | 29.180.635,00 | 28.985.286,02  | 9.792.278,98 | 9.792.278,98       | 21,02               | 19.193.007,04 | 2.920.835,40 | 2.920.835,40       | 17,77               | 26.064.450,62 |                                 |
| 10/302                                 | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL         | 18.934.250,00 | 20.491.298,98  | 6.765.538,86 | 6.765.538,86       | 14,53               | 13.725.760,12 | 2.399.872,96 | 2.399.872,96       | 14,60               | 18.091.426,02 |                                 |
| 10/303                                 | SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO             | 1.251.485,00  | 1.251.485,00   | 102.933,51   | 102.933,51         | 0,22                | 1.148.551,49  | 12.965,67    | 12.965,67          | 0,08                | 1.238.519,33  |                                 |
| 10/304                                 | VIGILANCIA SANITARIA                          | 174.000,00    | 161.000,00     | 1.104,28     | 1.104,28           | 0,00                | 159.895,72    | 212,72       | 212,72             | 0,00                | 160.787,28    |                                 |
| 10/305                                 | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA                     | 1.895.000,00  | 1.892.000,00   | 523.182,88   | 523.182,88         | 1,12                | 1.368.817,12  | 155.658,82   | 155.658,82         | 0,95                | 1.736.341,18  |                                 |
| 12/122                                 | ADMINISTRACAO GERAL                           | 80.000,00     | 80.000,00      | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 80.000,00     | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 80.000,00     |                                 |
| 12/361                                 | ENSINO FUNDAMENTAL                            | 17.926.160,00 | 17.826.160,00  | 6.354.717,76 | 6.354.717,76       | 13,64               | 11.471.442,24 | 1.960.724,91 | 1.960.724,91       | 11,93               | 15.865.435,09 |                                 |
| 12/363                                 | ENSINO PROFISSIONAL                           | 127.000,00    | 115.000,00     | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 115.000,00    | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 115.000,00    |                                 |
| 12/365                                 | EDUCACAO INFANTIL                             | 8.234.080,00  | 8.234.080,00   | 2.851.470,13 | 2.851.470,13       | 6,12                | 5.382.609,87  | 905.457,02   | 905.457,02         | 5,51                | 7.328.622,98  |                                 |
| 12/366                                 | EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS                  | 15.337.500,00 | 15.336.000,00  | 5.624.417,17 | 5.624.417,17       | 12,08               | 9.711.582,83  | 1.767.327,31 | 1.767.327,31       | 10,75               | 13.568.672,69 |                                 |
| 12/392                                 | DIFUSAO CULTURAL                              | 20.000,00     | 10.000,00      | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 10.000,00     | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 10.000,00     |                                 |
| 12/812                                 | DESPORTO COMUNITARIO                          | 120.000,00    | 120.000,00     | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 120.000,00    | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 120.000,00    |                                 |
| 13/391                                 | PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO | 328.370,00    | 328.370,00     | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 328.370,00    | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 328.370,00    |                                 |
| 13/392                                 | DIFUSAO CULTURAL                              | 2.050.941,00  | 1.974.441,00   | 475.894,99   | 475.894,99         | 1,02                | 1.498.546,01  | 257.513,03   | 257.513,03         | 1,57                | 1.716.927,97  |                                 |
| 13/695                                 | TURISMO                                       | 30.000,00     | 30.000,00      | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 30.000,00     | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 30.000,00     |                                 |
| 13/812                                 | DESPORTO COMUNITARIO                          | 40.000,00     | 40.000,00      | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 40.000,00     | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 40.000,00     |                                 |
| 13/813                                 | LAZER                                         | 163.340,00    | 143.340,00     | 126.500,00   | 126.500,00         | 0,27                | 16.840,00     | 126.500,00   | 126.500,00         | 0,77                | 16.840,00     |                                 |
| 15/451                                 | INFRA-ESTRUTURA URBANA                        | 13.115.470,00 | 12.906.077,34  | 3.034.278,72 | 3.034.278,72       | 6,51                | 9.871.798,62  | 1.099.445,49 | 1.099.445,49       | 6,69                | 11.806.631,85 |                                 |
| 15/452                                 | SERVICOS URBANOS                              | 600.000,00    | 600.000,00     | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 600.000,00    | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 600.000,00    |                                 |
| 15/541                                 | PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL           | 53.370,00     | 53.370,00      | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 53.370,00     | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 53.370,00     |                                 |
| 15/544                                 | RECURSOS HIDRICOS                             | 200.000,00    | 200.000,00     | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 200.000,00    | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 200.000,00    |                                 |
| 16/482                                 | HABITACAO URBANA                              | 1.100.000,00  | 1.100.000,00   | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 1.100.000,00  | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 1.100.000,00  |                                 |
| 17/511                                 | SANEAMENTO BASICO RURAL                       | 630.000,00    | 630.000,00     | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 630.000,00    | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 630.000,00    |                                 |
| 17/512                                 | SANEAMENTO BASICO URBANO                      | 570.000,00    | 570.000,00     | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 570.000,00    | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 570.000,00    |                                 |
| 18/541                                 | PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL           | 1.793.400,00  | 1.793.400,00   | 274.113,53   | 274.113,53         | 0,59                | 1.519.286,47  | 100.690,15   | 100.690,15         | 0,61                | 1.692.709,85  |                                 |
| 18/543                                 | RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS               | 303.330,00    | 303.330,00     | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 303.330,00    | 0,00         | 0,00               | 0,00                | 303.330,00    |                                 |

|        |                                   |                |                |               |               |      |                |               |               |      |                |      |
|--------|-----------------------------------|----------------|----------------|---------------|---------------|------|----------------|---------------|---------------|------|----------------|------|
| 20/122 | ADMINISTRACAO GERAL               | 2.684.000,00   | 2.684.000,00   | 731.795,78    | 731.795,78    | 1,57 | 1.952.204,22   | 298.782,66    | 298.782,66    | 1,82 | 2.385.217,34   |      |
| 20/451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA            | 360.000,00     | 360.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 360.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 360.000,00     |      |
| 20/544 | RECURSOS HIDRICOS                 | 663.370,00     | 663.370,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 663.370,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 663.370,00     |      |
| 20/607 | IRRIGACAO                         | 276.630,00     | 276.630,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 276.630,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 276.630,00     |      |
| 20/608 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 582.500,00     | 582.500,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 582.500,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 582.500,00     |      |
| 20/752 | ENERGIA ELETRICA                  | 80.000,00      | 80.000,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 80.000,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 80.000,00      |      |
| 20/782 | TRANSPORTE RODOVIARIO             | 380.000,00     | 380.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 380.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 380.000,00     |      |
| 22/661 | PROMOCAO INDUSTRIAL               | 170.000,00     | 170.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 170.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 170.000,00     |      |
| 23/691 | PROMOCAO COMERCIAL                | 395.000,00     | 395.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 395.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 395.000,00     |      |
| 23/695 | TURISMO                           | 175.000,00     | 175.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 175.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 175.000,00     |      |
| 25/752 | ENERGIA ELETRICA                  | 3.700.000,00   | 3.909.392,66   | 2.204.944,93  | 2.204.944,93  | 4,73 | 1.704.447,73   | 912.781,08    | 912.781,08    | 5,55 | 2.996.611,58   |      |
| 26/782 | TRANSPORTE RODOVIARIO             | 350.000,00     | 350.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 350.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 350.000,00     |      |
| 27/811 | DESPORTO DE RENDIMENTO            | 393.000,00     | 158.000,00     | 150,00        | 150,00        | 0,00 | 157.850,00     | 150,00        | 150,00        | 0,00 | 157.850,00     |      |
| 27/812 | DESPORTO COMUNITARIO              | 288.000,00     | 248.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 248.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 248.000,00     |      |
| 27/813 | LAZER                             | 265.000,00     | 260.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 260.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 260.000,00     |      |
| 28/846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS         | 5.470.353,00   | 5.470.353,00   | 1.966.619,53  | 1.966.619,53  | 4,22 | 3.503.733,47   | 607.357,35    | 607.357,35    | 3,69 | 4.862.995,65   |      |
|        | TOTAIS                            | 160.111.524,00 | 161.509.454,00 | 46.578.108,24 | 46.578.108,24 |      | 114.931.345,76 | 16.439.205,85 | 16.439.205,85 |      | 145.070.248,15 | 0,00 |

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**  
Contador  
CRC/RN008749/O-2

**TÂNIA MARIA DANTAS RAMOS**  
Presidente  
CCI CPF: 042.908.674-13

| ANEXO 03                                           |              |              |               |              |              |              | Poder/Órgão :          |              |               |               |              |               |                |                |
|----------------------------------------------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|------------------------|--------------|---------------|---------------|--------------|---------------|----------------|----------------|
| Demonstrativo da Receita Corrente Líquida          |              |              |               |              |              |              | Bimestre de Referência |              |               |               |              |               |                |                |
|                                                    |              |              |               |              |              |              | 1o Bimestre/2017       |              |               |               |              |               |                |                |
| LRF. Art. 53, Inciso I - Anexo III                 |              |              |               |              |              |              |                        |              |               |               |              |               |                |                |
| EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |               |              |              |              |                        |              |               |               |              |               |                |                |
| Especificação                                      | MAR/2016     | ABR/2016     | MAI/2016      | JUN/2016     | JUL/2016     | AGO/2016     | SET/2016               | OUT/2016     | NOV/2016      | DEZ/2016      | JAN/2017     | FEV/2017      | Últ. 12 Meses  | Prev. Atual    |
| RECEITAS CORRENTES (I)                             | 8.637.356,02 | 8.390.496,64 | 10.521.651,28 | 9.342.449,20 | 9.122.360,60 | 8.770.753,29 | 7.285.765,27           | 8.219.086,31 | 11.009.335,63 | 16.439.460,07 | 6.868.726,19 | 10.304.890,00 | 114.912.330,50 | 166.707.640,00 |
| Receita Tributária                                 | 883.424,20   | 752.865,78   | 831.449,30    | 688.491,72   | 771.070,82   | 741.796,87   | 670.795,30             | 441.696,41   | 749.305,84    | 926.429,48    | 984.758,79   | 1.338.931,68  | 9.781.016,19   | 17.726.800,00  |
| IPTU                                               | 146.303,93   | 118.276,17   | 104.844,76    | 104.786,93   | 28.804,06    | 19.419,07    | 10.833,11              | 9.470,53     | 8.689,77      | 13.711,48     | 11.249,63    | 237.385,79    | 813.775,23     | 2.980.000,00   |
| ITBI                                               | 31.901,74    | 33.633,26    | 36.517,98     | 56.671,26    | 25.603,08    | 30.694,54    | 16.118,84              | 16.619,65    | 35.547,51     | 38.050,93     | 25.482,34    | 16.298,63     | 363.139,76     | 1.000.000,00   |
| ISS                                                | 407.379,16   | 363.947,70   | 460.797,43    | 316.192,45   | 483.323,10   | 485.272,38   | 464.040,71             | 351.756,33   | 470.728,35    | 546.701,39    | 531.008,93   | 477.898,94    | 5.359.046,87   | 1.700.000,00   |
| IRRF (Retido na Fonte)                             | 137.326,94   | 123.140,04   | 133.596,50    | 162.877,52   | 158.224,06   | 148.732,58   | 142.069,90             | 20.609,06    | 195.902,83    | 284.500,89    | 42.048,61    | 286.744,12    | 1.835.773,05   | 5.578.000,00   |
| Outras Receitas Tributárias                        | 160.512,43   | 113.868,61   | 95.692,63     | 47.963,56    | 75.116,52    | 57.678,30    | 37.732,74              | 43.240,84    | 38.437,38     | 43.464,79     | 374.969,28   | 320.604,20    | 1.409.281,28   | 6.468.800,00   |
| Receita de Contribuições                           | 283.648,00   | 287.883,66   | 275.052,71    | 287.945,22   | 286.529,34   | 279.937,13   | 284.229,92             | 267.335,85   | 278.575,78    | 289.844,89    | 336.831,62   | 297.346,84    | 3.455.160,96   | 3.756.000,00   |
| Receita Patrimonial                                | 100.225,70   | 80.602,68    | 83.707,39     | 80.776,12    | 77.973,78    | 84.663,64    | 61.454,58              | 54.170,74    | 304.380,64    | 54.061,39     | 93.988,97    | 63.146,38     | 1.139.152,01   | 2.333.400,00   |
| Receita Agropecuária                               | -            | -            | -             | -            | -            | -            | -                      | -            | -             | -             | -            | -             | -              | -              |
| Receita Industrial                                 | -            | -            | -             | -            | -            | -            | -                      | -            | -             | -             | -            | -             | -              | -              |
| Receita Serviços                                   | -            | -            | 5.680,00      | -            | -            | -            | -                      | -            | -             | -             | -            | -             | 5.680,00       | 528.400,00     |
| Transferências Correntes                           | 7.297.444,62 | 7.148.106,12 | 9.022.616,49  | 7.619.029,93 | 7.919.794,27 | 7.588.646,97 | 6.203.362,94           | 7.409.592,79 | 9.597.490,51  | 15.108.035,21 | 5.374.128,45 | 8.540.367,13  | 98.828.615,43  | 140.379.685,00 |
| Cota-Parte do FPM                                  | 1.867.174,47 | 2.219.669,46 | 2.951.624,61  | 2.438.520,12 | 2.703.995,01 | 2.192.510,10 | 1.782.948,73           | 2.164.312,57 | 3.948.757,85  | 7.197.325,31  | 1.611.139,94 | 3.378.765,75  | 34.456.743,92  | 46.760.000,00  |
| Cota-Parte do ICMS                                 | 1.373.385,70 | 1.228.079,98 | 1.485.297,17  | 1.106.956,77 | 1.244.323,54 | 1.544.524,95 | 1.112.952,61           | 1.278.075,76 | 1.435.684,33  | 1.991.199,36  | 1.073.132,13 | 1.025.748,79  | 15.899.361,09  | 18.035.000,00  |
| Cota-Parte do IPVA                                 | 491.142,28   | 563.928,84   | 602.352,75    | 589.919,37   | 558.397,78   | 393.069,81   | 197.606,24             | 151.394,89   | 104.619,88    | 82.279,40     | 176.934,08   | 182.225,74    | 4.093.871,06   | 5.500.000,00   |
| Cota-Parte do ITR                                  | 538,07       | 25,98        | 286,50        | 75,25        | 189,31       | 34,31        | 1.795,63               | 5.610,57     | 138,08        | 0,97          | -            | 415,21        | 9.109,88       | 14.700,00      |
| Transferências da LC 87/1996                       | 1.932,71     | 1.932,71     | 1.932,71      | 1.932,71     | 1.932,71     | 1.932,71     | 1.932,71               | 1.932,71     | 1.932,71      | 1.932,71      | 1.895,04     | 1.895,04      | 23.117,18      | 54.000,00      |
| Transferências da LC 61/1989                       | 1.345,69     | 1.380,79     | 1.567,98      | 933,05       | 1.267,72     | 1.024,83     | 1.402,80               | 1.482,69     | 1.549,51      | 2.648,24      | 429,77       | 1.571,86      | 16.604,93      | 32.000,00      |
| Transferências do FUNDEB                           | 1.311.802,48 | 1.353.635,78 | 1.617.369,74  | 1.470.211,59 | 1.221.457,20 | 1.384.889,06 | 1.231.965,72           | 1.318.746,65 | 1.887.960,84  | 2.670.190,07  | 1.029.999,17 | 1.576.890,94  | 18.075.119,24  | 22.760.000,00  |
| Outras Transferências Correntes                    | 2.250.123,22 | 1.779.452,58 | 2.362.185,03  | 2.010.481,07 | 2.188.231,00 | 2.070.661,20 | 1.872.758,50           | 2.488.036,95 | 2.216.847,31  | 3.162.459,15  | 1.480.598,32 | 2.372.853,80  | 26.254.688,13  | 47.223.985,00  |
| Outras Receitas Correntes                          | 72.613,50    | 121.038,40   | 303.145,39    | 666.206,21   | 66.992,39    | 75.708,68    | 65.922,53              | 46.290,52    | 79.582,86     | 61.089,10     | 79.018,36    | 65.097,97     | 1.702.705,91   | 1.983.355,00   |
| DEDUÇÕES (II)                                      | 788.986,96   | 848.984,01   | 1.065.010,56  | 907.555,59   | 786.838,60   | 899.721,35   | 677.242,34             | 721.129,39   | 1.218.076,29  | 1.701.121,43  | 614.754,77   | 943.529,37    | 11.172.950,66  | 14.079.140,00  |

|                                                     |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |              |              |                |                |
|-----------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|----------------|----------------|
| Contrib. Plano Seg. Social Servidor                 | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -             | -            | -            | -              | -              |
| Compensação Financ. entre Regimes Previd.           |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |              |              |                |                |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB          | 740.289,87   | 803.003,51   | 1.008.612,28 | 827.667,43   | 714.813,29   | 826.414,35   | 619.727,71   | 720.561,79   | 1.098.536,41 | 1.575.332,16  | 572.706,16   | 918.124,42   | 10.425.789,38  | 14.079.140,00  |
| IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720 | 48.697,09    | 45.980,50    | 56.398,28    | 79.888,16    | 72.025,31    | 73.307,00    | 57.514,63    | 567,60       | 119.539,88   | 125.789,27    | 42.048,61    | 25.404,95    | 747.161,28     | -              |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)           | 7.848.369,06 | 7.541.512,63 | 9.456.640,72 | 8.434.893,61 | 8.335.522,00 | 7.871.031,94 | 6.608.522,93 | 7.497.956,92 | 9.791.259,34 | 14.738.338,64 | 6.253.971,42 | 9.361.360,63 | 103.739.379,84 | 152.628.500,00 |

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**  
Contador  
CRC/RN008749/O-2

**TÂNIA MARIA DANTAS RAMOS**  
Presidente  
CCI CPF: 042.908.674-13

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE; MUNICIPIO DE CAICO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º BIMESTRE DE 2017RREO

|                                                                          |                         |                      |                       |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|-----------------------|
| Anexo 05 (LRF, art 53, inciso                                            |                         |                      | R\$ 1,00              |
| Divida Fiscal Liquida                                                    | Saldo                   |                      |                       |
|                                                                          | em 31/DEZ/2016<br>(a)   | em<br>31/DEZ/2016(b) | em 28/FEV/2017<br>(c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                                                   | 12.929.720,45           | 12.929.720,45        | 12.480.895,58         |
| DEDUÇÕES (II)                                                            | -1.338.171,14           | -1.338.171,14        | 6.913.043,31          |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                           | 9.002.947,75            | 9.002.947,75         | 14.833.605,77         |
| Demais Haveres Financeiros                                               | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                      | 10.341.118,89           | 10.341.118,89        | 7.920.562,46          |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)                              | 14.267.891,59           | 14.267.891,59        | 5.567.852,27          |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)                                           |                         |                      |                       |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                                                | 7.023.613,50            | 7.023.613,50         | 7.023.613,50          |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)                            | 7.244.278,09            | 7.244.278,09         | -1.455.761,23         |
| Resultado Nominal                                                        | Período de Referência   |                      |                       |
|                                                                          | No Bimestre (c-b) Até o |                      | Bimestre (c-a)        |
| VALOR                                                                    | 5.788.516,86            |                      | 5.788.516,86          |
| Discriminação da Meta Fiscal                                             |                         |                      | Valor Corrente        |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O |                         |                      | 10.332.871,66         |
| Previdenciário                                                           |                         |                      |                       |
| Divida Fiscal Liquida Previdenciária                                     | Saldo                   |                      |                       |
|                                                                          | em 31/DEZ/2016          | em                   | em 28/FEV/2017        |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)                                  | 0                       | 0                    | 0                     |
| Passivo Atuarial                                                         |                         |                      |                       |
| Demais Dívidas                                                           |                         |                      |                       |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                           |                         |                      |                       |
| DEDUÇÕES (VIII)                                                          |                         |                      |                       |
| Demais Haveres Financeiros                                               |                         |                      |                       |
| (-) Restos a Pagar Processados                                           |                         |                      |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)            |                         |                      |                       |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X)                                                |                         |                      |                       |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)                     | 0                       | 0                    | 0                     |
| Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICO - RN                                |                         |                      |                       |

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador

CRC RN0087/O-2

**TÂNIA MARIA DANTAS RAMOS**

Presidente do CCI

| ANEXO 06                                                 |                     | Poder/Órgão:            |                     |
|----------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|---------------------|
| Demonstrativo do Resultado Primário                      |                     | Bimestre de Referência: |                     |
|                                                          |                     | 1o Bimestre/2017        |                     |
| LRF, art 53, inciso III - AnexoVI                        |                     |                         |                     |
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                       | RECEITAS REALIZADAS |                         |                     |
|                                                          | PREVISÃO ATUALIZADA | Ate o Bimestre/2017     | Ate o Bimestre/2016 |
| RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)                         | 165.534.240,00      | 17.055.415,77           | 20.346.515,13       |
| Receitas Tributárias                                     | 17.726.800,00       | 2.323.690,47            | 4.368.816,05        |
| Receitas de Contribuições                                | 3.756.000,00        | 634.178,46              | 640.027,19          |
| Receitas Previdenciárias                                 | 56.000,00           | -                       | -                   |
| Outras Receitas de Contribuições                         | 3.700.000,00        | 634.178,46              | 640.027,19          |
| Receita Patrimonial Líquida                              | 885.000,00          | 18.934,93               | 26.035,87           |
| Receita Patrimonial                                      | 2.333.400,00        | 157.135,35              | 167.025,53          |
| (-) Aplicações Financeiras                               | 1.448.400,00        | 138.200,42              | 140.989,66          |
| Transferências Correntes                                 | 140.654.685,00      | 13.934.495,58           | 15.180.150,90       |
| Convênios                                                | 806.000,00          | 120.000,00              | -                   |
| Outras Transferências Correntes                          | 139.848.685,00      | 13.814.495,58           | 15.180.150,90       |
| Demais Receitas Correntes                                | 2.511.755,00        | 144.116,33              | 131.485,12          |
| Dívida Ativa                                             | 1.264.200,00        | 109.001,55              | 112.829,71          |
| Diversas Receitas Correntes                              | 1.247.555,00        | 35.114,78               | 18.655,41           |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                 | 7.208.024,00        | 662.132,94              | 539.092,22          |
| Operações de Crédito (III)                               | -                   | -                       | -                   |
| Amortização de Empréstimos (IV)                          | -                   | -                       | -                   |
| Alienação de Bens (V)                                    | 100.000,00          | -                       | -                   |
| Transferências de Capital                                | 7.108.024,00        | 662.132,94              | 539.092,22          |
| Convênios                                                | 6.058.024,00        | 662.132,94              | 539.092,22          |
| Outras Transferências de Capital                         | 1.050.000,00        | -                       | -                   |
| Outras Receitas de Capital                               | -                   | -                       | -                   |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 7.108.024,00        | 662.132,94              | 539.092,22          |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)                  | 172.642.264,00      | 17.717.548,71           | 20.885.607,35       |

| DESPESAS PRIMÁRIAS                             | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                     | DESPESAS LIQUIDADAS |                     | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR |                     |
|------------------------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------|
|                                                |                    | Ate o Bimestre/2017 | Ate o Bimestre/2016 | Ate o Bimestre/2017 | Ate o Bimestre/2016 | Ate o Bimestre/2017         | Ate o Bimestre/2016 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                      | 135.517.447,50     | 44.266.665,26       | 53.942.105,71       | 18.759.368,51       | 14.255.852,80       | -                           | -                   |
| Pessoal e Encargos Sociais                     | 77.802.483,78      | 33.068.115,12       | 40.449.514,20       | 14.979.202,00       | 10.106.847,84       | -                           | -                   |
| Juros e Encargos da Dívida (IX)                | 525.000,00         | 225.604,05          | 76.117,66           | 212.717,57          | 62.589,78           | -                           | -                   |
| Outras Despesas Correntes                      | 57.189.963,72      | 10.972.946,09       | 13.416.473,85       | 3.567.448,94        | 4.086.415,18        | -                           | -                   |
| DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 134.992.447,50     | 44.041.061,21       | 53.865.988,05       | 18.546.650,94       | 14.193.263,02       | -                           | -                   |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI)                       | 25.751.746,50      | 1.615.000,00        | 1.398.600,52        | 356.646,12          | 212.424,61          | -                           | -                   |
| Investimentos                                  | 21.721.986,06      | -                   | 378.600,52          | -                   | 20.469,02           | -                           | -                   |
| Inversões Financeiras                          | 402.760,44         | -                   | -                   | -                   | -                   | -                           | -                   |
| Concessão de Empréstimos (XII)                 | -                  | -                   | -                   | -                   | -                   | -                           | -                   |
| Aquisição de Título de                         | -                  | -                   | -                   | -                   | -                   | -                           | -                   |

|                                                                                                                                 |                |                 |                 |               |               |  |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|-----------------|---------------|---------------|--|----------------|
| Rio Grande do Norte , 29 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII   Nº 1484 |                |                 |                 |               |               |  |                |
| Capital já Integralizado (XIII)                                                                                                 |                |                 |                 |               |               |  |                |
| Demais Inversões Financeiras                                                                                                    | 402.760,44     | -               | -               | -             |               |  | -              |
| Amortização da Dívida (XIV)                                                                                                     | 3.627.000,00   | 1.615.000,00    | 1.020.000,00    | 356.646,12    | 191.955,59    |  | -              |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)                                                                    | 22.124.746,50  | -               | 378.600,52      | -             | 20.469,02     |  | -              |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)                                                                                                   | 240.260,00     | -               | -               | -             | -             |  | -              |
| RESERVA DO RPPS (XVII)                                                                                                          | -              | -               | -               | -             | -             |  | -              |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)                                                                          | 157.357.454,00 | 44.041.061,21   | 54.244.588,57   | 18.546.650,94 | 14.213.732,04 |  |                |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)                                                                                        | 15.284.810,00  | - 26.323.512,50 | - 33.358.981,22 | - 829.102,23  | 6.671.875,31  |  |                |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                  | -              | -               | -               | -             | -             |  |                |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                                                    |                |                 |                 |               |               |  | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA                                 |                |                 |                 |               |               |  |                |

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**  
Contador  
CRC/RN008749/O-2

**TÂNIA MARIA DANTAS RAMOS**  
Presidente  
CCI CPF: 042.908.674-13

|                                                    |                            |                           |            |            |              |                                |                           |            |           |            |            |                   |
|----------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------|------------|------------|--------------|--------------------------------|---------------------------|------------|-----------|------------|------------|-------------------|
| ANEXO 07                                           |                            |                           |            |            |              | Poder/Órgão:                   |                           |            |           |            |            |                   |
| Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |                            |                           |            |            |              | Bimestre de Referência         |                           |            |           |            |            |                   |
|                                                    |                            |                           |            |            |              | 1o Bimestre/2017               |                           |            |           |            |            |                   |
| LRF, art. 53, inciso V - Anexo VII                 |                            |                           |            |            |              |                                |                           |            |           |            |            | em Reais          |
| PODER/ÓRGÃO                                        | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS |                           |            |            |              | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS |                           |            |           |            |            |                   |
|                                                    | INSCRITOS                  |                           | Pagos      | Cancelados | Saldo        | INSCRITOS                      |                           | Liquidados | Pagos     | Cancelados | Saldo      | Saldo Total (a+b) |
|                                                    | Em Exercícios Anteriores   | Em 31 de dezembro de 2016 |            |            |              | Em Exercícios Anteriores       | Em 31 de dezembro de 2016 |            |           |            |            |                   |
| GABINETE DO PREFEITO                               | 29.318,18                  | 55.397,96                 | 23.496,06  | -          | 61.220,08    | 583,32                         | -                         | -          | -         | -          | 583,32     | 61.803,40         |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO                    | -                          | 11.755,95                 | 4.956,38   | -          | 6.799,57     | -                              | -                         | -          | -         | -          | -          | 6.799,57          |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO                   | -                          | 1.394,17                  | 1.394,17   | -          | -            | -                              | -                         | -          | -         | -          | -          | -                 |
| SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO                      | 32.080,87                  | 618.505,31                | 84.722,37  | -          | 565.863,81   | 34.488,69                      | 4.440,95                  | -          | -         | -          | 38.929,64  | 604.793,45        |
| SEC.MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS             | 4.906,40                   | 196.417,39                | 76.518,59  | -          | 124.805,20   | 435,00                         | -                         | -          | -         | -          | 435,00     | 125.240,20        |
| SEC.MUNIC.DE PLANEJ E ARTICULAÇÃO, INSTITUCIONAL   | -                          | 5.193,38                  | 2.797,21   | -          | 2.396,17     | -                              | -                         | -          | -         | -          | -          | 2.396,17          |
| SEC MUNIC.DE EDUCACÃO,CULTURA E ESPORTES           | 198.528,40                 | 2.701.749,38              | 845.115,40 | -          | 2.055.162,38 | 489.175,59                     | -                         | 65.150,79  | 65.150,79 | -          | 424.024,80 | 2.479.187,18      |
| SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS   | 197.642,00                 | 1.129.591,39              | 265.651,13 | -          | 1.061.582,26 | 169.740,93                     | 123.183,51                | -          | -         | -          | 292.924,44 | 1.354.506,70      |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           | 378.248,83                 | 3.629.310,77              | 877.521,93 | -          | 3.130.037,67 | 634.296,34                     | 66.666,67                 | 98.185,10  | 496,72    | 60,00      | 700.406,29 | 3.830.443,96      |
| SEC.MUNIC DE AGRICULTURA                           | 28.779,45                  | 277.243,59                | 39.398,19  | -          |              | 135,42                         | 320.600,01                | 123.000,00 | -         | -          |            |                   |

|                                             |            |              |              |   |              |              |            |            |           |          |              |              |
|---------------------------------------------|------------|--------------|--------------|---|--------------|--------------|------------|------------|-----------|----------|--------------|--------------|
| .PECUARIA E ABASTECIMENTO                   |            |              |              |   |              |              |            |            |           |          |              |              |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL       | 94.346,00  | 523.372,50   | 70.165,21    | - |              | 3.352,05     | 4.605,90   | -          | -         | 3.644,17 | -            |              |
| SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO | 380,00     | 68.664,44    | 10.849,70    | - | 58.194,74    | -            | -          | -          | -         | -        | -            | 58.194,74    |
| FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE | 192,00     | 12.814,21    | 2.882,14     | - |              | -            | -          | -          | -         | -        | -            | -            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE       | -          | 46.864,08    | 16.665,71    | - | 30.198,37    | -            |            | --         | -         | -        | -            | 30.198,37    |
|                                             |            |              |              |   | -            |              |            |            |           |          | -            | -            |
| TOTAL DO EXECUTIVO                          | 964.422,13 | 9.278.274,52 | 2.322.134,19 | - | 7.096.260,25 | 1.332.207,34 | 519.497,04 | 286.335,89 | 65.647,51 | 3.704,17 | 1.457.303,49 | 8.553.563,74 |
|                                             |            |              |              |   | -            | -            | -          | -          | -         | -        | -            | -            |
| TOTAL DO LEGISLATIVO                        | -          | -            | -            | - | -            | -            | -          | -          | -         | -        | -            | -            |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR:                   | 964.422,13 | 9.278.274,52 | 2.322.134,19 | - | 7.096.260,25 | 1.332.207,34 | 519.497,04 | 286.335,89 | 65.647,51 | 3.704,17 | 1.457.303,49 | 8.553.563,74 |

|                    | INSCRITO      | CANCEL   | PAGO         | SALDO        |
|--------------------|---------------|----------|--------------|--------------|
| TOTAL PROC         | 10.242.696,65 | 0,00     | 2.322.134,19 | 7.920.562,46 |
| EXEC               | 10.242.696,65 | 0,00     | 2.322.134,19 | 7.920.562,46 |
| TOTAL N PROCESSADO | 1.851.704,38  | 3.704,17 | 65.647,51    | 1.782.352,70 |
| EXEC               | 1.851.704,38  | 3.704,17 | 65.647,51    | 1.782.352,70 |
| LEG                | -             | 0,00     | -            | 0,00         |
| TOTAL              | 12.094.401,03 | 3.704,17 | 2.387.781,70 | 9.702.915,16 |

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**  
Contador  
CRC/RN008749/O-2

**TÂNIA MARIA DANTAS RAMOS**  
Presidente  
CCI CPF: 042.908.674-13

| ANEXO 11                                                                                      |                  |                         | Poder/Órgão :           |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|-------------------------|------------------|
| Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE          |                  |                         | Bimestre de Referência: |                  |
|                                                                                               |                  |                         | 1o Bimestre/2017        |                  |
| LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI                                                               |                  |                         |                         | Em Reais         |
| RECEITAS DO ENSINO                                                                            |                  |                         |                         |                  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                                                | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS     |                  |
|                                                                                               |                  |                         | Até o Bimestre (b)      | % (c)= (b/a)x100 |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS                                                                        | 12.658.300,00    | 12.658.300,00           | 1.737.594,35            | 13,73            |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU      | 4.286.000,00     | 4.286.000,00            | 358.038,81              | 8,35             |
| 1.1.1- IPTU                                                                                   | 2.980.000,00     | 2.980.000,00            | 248.635,42              | 8,34             |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU                                        | 100.000,00       | 100.000,00              | 401,84                  | 0,00             |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU                                                                   | 1.200.000,00     | 1.200.000,00            | 109.001,55              | 9,08             |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 6.000,00         | 6.000,00                | 0,00                    | 0,00             |
| 1.1.5- () Deduções da Receita do IPTU                                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00             |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI                         | 1.087.400,00     | 1.087.400,00            | 41.854,94               | 3,85             |
| 1.2.1- ITBI                                                                                   | 1.000.000,00     | 1.000.000,00            | 41.780,97               | 4,18             |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00             |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI                                                                   | 1.200,00         | 1.200,00                | 0,00                    | 0,00             |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | 86.200,00        | 86.200,00               | 73,97                   | 0,00             |
| 1.2.5- () Deduções da Receita do ITBI                                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00             |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS                    | 1.706.900,00     | 1.706.900,00            | 1.008.907,87            | 59,11            |
| 1.3.1- ISS                                                                                    | 1.700.000,00     | 1.700.000,00            | 1.008.907,87            | 59,35            |

| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|------------------|
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS                                                                    | 5.700,00         | 5.700,00                | 0,00                | 0,00             |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS  | 1.200,00         | 1.200,00                | 0,00                | 0,00             |
| 1.3.5- () Deduções da Receita do ISS                                                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00             |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF                              | 5.578.000,00     | 5.578.000,00            | 328.792,73          | 5,89             |
| 1.4.1- IRRF                                                                                   | 5.578.000,00     | 5.578.000,00            | 328.792,73          | 5,89             |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00             |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF                                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00             |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00             |
| 1.4.5- () Deduções da Receita do IRRF                                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00             |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00             |
| 1.5.1- ITR                                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00             |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00             |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00             |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00             |
| 1.5.5- () Deduções da Receita do ITR                                                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00             |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                         | 70.395.700,00    | 70.395.700,00           | 7.454.153,35        | 10,59            |
| 2.1- Cota-Parte FPM                                                                           | 46.760.000,00    | 46.760.000,00           | 4.989.905,69        | 10,67            |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b                                          | 46.760.000,00    | 46.760.000,00           | 4.989.905,69        | 10,67            |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d                                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00             |
| 2.2- Cota-Parte ICMS                                                                          | 18.035.000,00    | 18.035.000,00           | 2.098.880,92        | 11,64            |
| 2.3- ICMS-Desoneração L.C. nº87/1996                                                          | 54.000,00        | 54.000,00               | 3.790,08            | 7,02             |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação                                                                | 32.000,00        | 32.000,00               | 2.001,63            | 6,26             |
| 2.5- Cota-Parte ITR                                                                           | 14.700,00        | 14.700,00               | 415,21              | 2,82             |
| 2.6- Cota-Parte IPVA                                                                          | 5.500.000,00     | 5.500.000,00            | 359.159,82          | 6,53             |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro                                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00             |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)                                                       | 83.054.000,00    | 83.054.000,00           | 9.191.747,70        | 11,07            |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                              |                  |                         |                     |                  |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                              | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                  |
|                                                                                               |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (c)= (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO        | 55.400,00        | 55.400,00               | 135,99              | 0,25             |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE                                                          | 2.245.100,00     | 2.245.100,00            | 144.874,25          | 6,45             |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação                                                       | 1.030.000,00     | 1.030.000,00            | 140.819,09          | 13,67            |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE                                                            | 29.700,00        | 29.700,00               | 0,00                | 0,00             |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE                                                            | 1.090.000,00     | 1.090.000,00            | 0,00                | 0,00             |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE                                                           | 34.000,00        | 34.000,00               | 0,00                | 0,00             |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE                                                            | 55.400,00        | 55.400,00               | 0,00                | 0,00             |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE                                                | 6.000,00         | 6.000,00                | 4.055,16            | 67,59            |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                     | 392.000,00       | 392.000,00              | 300.000,00          | 76,53            |
| 6.1- Transferências de Convênios                                                              | 392.000,00       | 392.000,00              | 300.000,00          | 76,53            |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios                                           |                  |                         |                     | 0,00             |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                            |                  |                         |                     | 0,00             |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                               |                  |                         |                     | 0,00             |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)             | 2.692.500,00     | 2.692.500,00            | 445.010,24          | 16,53            |
| RECEITAS DO FUNDEB                                                                            |                  |                         |                     |                  |
| RECEITAS DO FUNDEB                                                                            | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                  |
|                                                                                               |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (c)= (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB                                                             | 14.079.140,00    | 14.079.140,00           | 1.490.830,58        | 10,59            |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)                                       | 9.352.000,00     | 9.352.000,00            | 997.981,08          | 10,67            |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)                                        | 3.607.000,00     | 3.607.000,00            | 419.776,16          | 11,64            |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)                                       | 10.800,00        | 10.800,00               | 758,00              | 7,02             |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)                              | 6.400,00         | 6.400,00                | 400,33              | 6,26             |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))              | 2.940,00         | 2.940,00                | 83,04               | 2,82             |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)                                        | 1.100.000,00     | 1.100.000,00            | 71.831,97           | 6,53             |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                                                              | 22.880.000,00    | 22.880.000,00           | 2.618.400,18        | 11,44            |



| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB                                                                            |                 | 20.000.000,00          | 20.000.000,00           | 2.606.890,11        | 13,03               |                   |                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|-------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------------------|
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB                                                                               |                 | 2.760.000,00           | 2.760.000,00            | 0,00                | 0,00                |                   |                                 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB                                                          |                 | 120.000,00             | 120.000,00              | 11.510,07           | 9,59                |                   |                                 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 10)                                                          |                 | 5.920.860,00           | 5.920.860,00            | 1.116.059,53        | 18,85               |                   |                                 |
| DESPESAS DO FUNDEB                                                                                                    | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS     |                     | DESPESAS LIQUIDADAS |                   | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (i) |
|                                                                                                                       |                 |                        | Até o B(eim) estre      | %(f)= (e/d) x 100   | Até o B(gim) estre  | %(h)= (g/d) x 100 |                                 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO                                                                         | 14.794.660,00   | 14.794.660,00          | 9.144.129,36            | 61,81               | 2.827.214,94        | 19,11             | 6316914,42                      |
| 13.1- Com Educação Infantil                                                                                           | 5.463.660,00    | 5.463.660,00           | 2.830.689,95            | 51,81               | 888.917,18          | 16,27             | 1941772,77                      |
| 13.2- Com Ensino Fundamental                                                                                          | 9.331.000,00    | 9.331.000,00           | 6.313.439,41            | 67,66               | 1.938.297,76        | 20,77             | 4375141,65                      |
| 14- OUTRAS DESPESAS                                                                                                   | 8.085.340,00    | 8.085.340,00           | 2.951.753,49            | 36,51               | 938.897,27          | 11,61             | 2012856,22                      |
| 14.1- Com Educação Infantil                                                                                           | 1.615.500,00    | 1.615.500,00           | 610.529,29              | 37,79               | 195.331,76          | 12,09             | 415197,53                       |
| 14.2- Com Ensino Fundamental                                                                                          | 6.469.840,00    | 6.469.840,00           | 2.341.224,20            | 36,19               | 743.565,51          | 11,49             | 1597658,69                      |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)                                                                            | 22.880.000,00   | 22.880.000,00          | 12.095.882,85           | 52,87               | 3.766.112,21        | 16,46             | 8329770,64                      |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB                                                                                |                 |                        |                         |                     |                     |                   | VALOR                           |
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB                        |                 |                        |                         |                     |                     |                   | 0,00                            |
| 16.1 - FUNDEB 60%                                                                                                     |                 |                        |                         |                     |                     |                   | 0,00                            |
| 16.2 - FUNDEB 40%                                                                                                     |                 |                        |                         |                     |                     |                   | 0,00                            |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                                   |                 |                        |                         |                     |                     |                   | 0,00                            |
| 17.1 - FUNDEB 60%                                                                                                     |                 |                        |                         |                     |                     |                   |                                 |
| 17.2 - FUNDEB 40%                                                                                                     |                 |                        |                         |                     |                     |                   |                                 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)                                           |                 |                        |                         |                     |                     |                   | 0,00                            |
| INDICADORES DO FUNDEB                                                                                                 |                 |                        |                         |                     |                     |                   | VALOR                           |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)                                                         |                 |                        |                         |                     |                     |                   | 3.766.112,21                    |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1)/(11)x100%)                                |                 |                        |                         |                     |                     |                   | 107,97                          |
| 19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 - 17.2))/(11)x100%)            |                 |                        |                         |                     |                     |                   | 35,86                           |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1.19.2))%                                                      |                 |                        |                         |                     |                     |                   | -43,83                          |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE                                                           |                 |                        |                         |                     |                     |                   | VALOR                           |
| 20 RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS                                                      |                 |                        |                         |                     |                     |                   | 0,00                            |
| 21 DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017                                               |                 |                        |                         |                     |                     |                   | 0,00                            |
| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB |                 |                        |                         |                     |                     |                   |                                 |
| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                                  |                 | PREVISÃO INICIAL       | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                     |                   |                                 |
|                                                                                                                       |                 |                        |                         | Até o Bimestre (b)  |                     | %(c)= (b/a) x 100 |                                 |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)                                                             |                 | 20.763.500,00          | 20.763.500,00           | 2.297.936,93        |                     | 11,07             |                                 |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO                                                 |                 |                        |                         |                     |                     |                   |                                 |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO                                                 | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS     |                     | DESPESAS LIQUIDADAS |                   | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (i) |
|                                                                                                                       |                 |                        | Até o B(eim) estre      | %(f)=(e/d)x100      | Até o B(gim) estre  | %(h)=(g/d)x100    |                                 |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                 | 10.282.780,00   | 10.282.780,00          | 3.459.823,19            | 33,65               | 1.088.438,51        | 10,59             | 2.371.384,68                    |
| 23.1 - Creche                                                                                                         | 3.194.740,00    | 3.194.740,00           | 18.603,95               | 0,58                | 4.189,57            | 0,13              | 14.414,38                       |
| 23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                     |                 |                        |                         | #N/D                |                     | #N/D              | -                               |
| 23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                            | 3.194.740,00    | 3.194.740,00           | 18.603,95               | 0,58                | 4.189,57            | 0,13              | 14.414,38                       |
| 23.2 - Pré-escola                                                                                                     | 7.088.040,00    | 7.088.040,00           | 3.441.219,24            | 48,55               | 1.084.248,94        | 15,30             | 2.356.970,30                    |
| 23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                     | 7.079.160,00    | 7.079.160,00           | 3.441.219,24            | 48,61               | 1.084.248,94        | 15,32             | 2.356.970,30                    |
| 23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                            | 8.880,00        | 8.880,00               | -                       | -                   | -                   | -                 | -                               |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                | 28.249.579,00   | 28.148.079,00          | 11.308.723,34           | 40,18               | 3.506.103,74        | 12,46             | 7.802.619,60                    |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                       | 15.800.840,00   | 15.800.840,00          | 8.654.663,61            | 54,77               | 2.681.863,27        | 16,97             | 5.972.800,34                    |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                              | 12.448.739,00   | 12.347.239,00          | 2.654.059,73            | 21,50               | 824.240,47          | 6,68              | 1.829.819,26                    |
| 25- ENSINO MÉDIO                                                                                                      | -               | -                      | -                       | #N/D                | -                   | #N/D              | -                               |
| 26- ENSINO SUPERIOR                                                                                                   | -               | -                      | -                       | #N/D                | -                   | #N/D              | -                               |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                                                               | 127.000,00      | 115.000,00             | -                       | -                   | -                   | -                 | -                               |
| 28- OUTRAS                                                                                                            | 2.604.010,00    | 2.217.510,00           | 234.944,99              | 10,59               | 146.163,03          | 6,59              | 88.781,96                       |

|                                                                                                                                                  |                 |                        |                     |                |                     |                      |                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------------|---------------------------------|
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)                                                                    | 41.263.369,00   | 40.763.369,00          | 15.003.491,52       | 36,81          | 4.740.705,28        | 11,63                | 10.262.786,24                   |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL                                                                                         |                 |                        |                     |                |                     |                      | VALOR                           |
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)                                                                                        |                 |                        |                     |                |                     |                      | 1.116.059,53                    |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                                                               |                 |                        |                     |                |                     |                      | 0,00                            |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)                                                               |                 |                        |                     |                |                     |                      | 11.510,07                       |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                                                              |                 |                        |                     |                |                     |                      | 0,00                            |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS                                         |                 |                        |                     |                |                     |                      | 0,00                            |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                            |                 |                        |                     |                |                     |                      | 0,00                            |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) |                 |                        |                     |                |                     |                      | 0,00                            |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)                                        |                 |                        |                     |                |                     |                      | 1.127.569,60                    |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) (37))                                                                                      |                 |                        |                     |                |                     |                      | 3.466.972,65                    |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100)<br>%                                                            |                 |                        |                     |                |                     |                      | 37,72                           |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                                                                                                                 |                 |                        |                     |                |                     |                      |                                 |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                                   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS LIQUIDADAS |                      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (i) |
|                                                                                                                                                  |                 |                        | Até o B(eim) estre  | %(f)=(e/d)x100 | Até o B(gim) estre  | %(h)=(g/d)x100       |                                 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | -              | -                   | 0,00                 | 0,00                            |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO                                                                             | 1.030.000,00    | 1.030.000,00           | 24.715,80           | 2,40           | 11.966,70           | 1,16                 | 12749,10                        |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                                                  | -               | 0,00                   | 0,00                | -              | 0,00                | 0,00                 | 0,00                            |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                                          | 1.723.740,00    | 1.723.740,00           | 37.342,73           | 2,17           | 27.000,29           | 1,57                 | 10342,44                        |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)                                 | 2.753.740,00    | 2.753.740,00           | 62.058,53           | 2,25           | 38.966,99           | 1,42                 | 23091,54                        |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)                                                                                                   | 44.017.109,00   | 43.517.109,00          | 15.065.550,05       | 34,62          | 4.779.672,27        | 10,98                | 10285877,78                     |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                                            |                 |                        |                     |                |                     | Saldo até o Bimestre | Cancelado em 2016 (j)           |
| 46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                                                                          |                 |                        |                     |                |                     | -                    | -                               |
| 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino                                                                                  |                 |                        |                     |                |                     | -                    | -                               |
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB                                                                                                         |                 |                        |                     |                |                     | -                    | -                               |
| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB                                                                                                          |                 |                        |                     |                |                     |                      | VALOR                           |
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016                                                                                                   |                 |                        |                     |                |                     |                      |                                 |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                                                                                      |                 |                        |                     |                |                     |                      |                                 |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                                                                                                      |                 |                        |                     |                |                     |                      | 0,00                            |
| 49.1 Orçamento do Exercício                                                                                                                      |                 |                        |                     |                |                     |                      |                                 |
| 49.2 Restos a Pagar                                                                                                                              |                 |                        |                     |                |                     |                      |                                 |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                                                              |                 |                        |                     |                |                     |                      | 11.510,07                       |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCICIO ATUAL                                                                                                      |                 |                        |                     |                |                     |                      | 11.510,07                       |

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**  
Contador  
CRC/RN008749/O-2

**TÂNIA MARIA DANTAS RAMOS**  
Presidente  
CCI CPF: 042.908.674-13

| ANEXO 12                                                                                                    |                  | Poder/Órgão:            |                     |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde |                  | Bimestre de Referência: |                     |               |
| RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art .35)                                                                       |                  | 1o Bimestre/2017        |                     |               |
|                                                                                                             |                  | em Reais                |                     |               |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|                                                                                                             |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)                                                                             | 11.466.400,00    | 11.466.400,00           | 1.527.611,08        | 13,32         |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                                                 | 2.980.000,00     | 2.980.000,00            | 248.635,42          | 8,34          |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI                                                         | 1.000.000,00     | 1.000.000,00            | 41.780,97           | 4,18          |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                           | 1.700.000,00     | 1.700.000,00            | 1.008.907,87        | 59,35         |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                                                     | 5.578.000,00     | 5.578.000,00            | 227.884,98          | 4,09          |
| Imposto Territorial Rural - ITR                                                                             |                  |                         |                     | -             |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos                                                        | 100.000,00       | 100.000,00              | 401,84              | 0,40          |
| Dívida Ativa dos Impostos                                                                                   | 100.000,00       | 100.000,00              | 0,00                | -             |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa                                                     | 8.400,00         | 8.400,00                | 0,00                | -             |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)                                                      | 70.395.700,00    | 70.395.700,00           | 7.454.153,35        | 10,59         |
| Cota-Parte FPM                                                                                              | 46.760.000,00    | 46.760.000,00           | 4.989.905,69        | 10,67         |
| Cota-Parte ITR                                                                                              | 14.700,00        | 14.700,00               | 415,21              | 2,82          |
| Cota-Parte IPVA                                                                                             | 5.500.000,00     | 5.500.000,00            | 359.159,82          | 6,53          |
| Cota-Parte ICMS                                                                                             | 18.035.000,00    | 18.035.000,00           | 2.098.880,92        | 11,64         |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                   | 32.000,00        | 32.000,00               | 2.001,63            | 6,26          |
| Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                           |                  |                         |                     | -             |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                                                                 | 54.000,00        | 54.000,00               | 3.790,08            | 7,02          |
| Outras                                                                                                      |                  |                         |                     | -             |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II             | 81.862.100,00    | 81.862.100,00           | 8.981.764,43        | 10,97         |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                                                             | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|                                                                                                             |                  |                         | Até o Bimestre (d)  | % (d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS                                                     | 27.372.150,00    | 27.372.150,00           | 3.241.888,01        | 11,84         |
| Provenientes da União                                                                                       | 26.062.150,00    | 26.062.150,00           | 3.241.888,01        | 12,44         |
| Provenientes dos Estados                                                                                    | 1.310.000,00     | 1.310.000,00            | -                   | -             |
| Provenientes de Outros Municípios                                                                           |                  |                         |                     | -             |
| Outras Receitas do SUS                                                                                      |                  |                         |                     | -             |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                                                                  | 1.550.000,00     | 1.550.000,00            | -                   | -             |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE                                                         |                  |                         |                     | -             |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                                                                 | 275.000,00       | 275.000,00              | 10.695,35           | 3,89          |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                                                       | 29.197.150,00    | 29.197.150,00           | 3.252.583,36        | 11,14         |

| DESPESAS COM SAÚDE<br>(Por Grupo de Natureza da Despesa)                        | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |                | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|----------------|---------------------------------------------|
|                                                                                 |                 |                        | Até o Bimestre (f)  | % (f/e)x100   | Até o Bimestre (g)  | % (g/e) x100   |                                             |
| DESPESAS CORRENTES                                                              | 47.882.800,00   | 48.378.294,14          | 17.185.038,51       | 35,52         | 5.489.545,57        | 11,35          | 11.695.492,94                               |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                      | 22.078.235,00   | 21.928.119,78          | 10.203.325,35       | 46,53         | 3.942.143,00        | 17,98          | 6.261.182,35                                |
| Juros e Encargos da Dívida                                                      | -               | 0,00                   | 0,00                | -             | 0,00                | -              | -                                           |
| Outras Despesas Correntes                                                       | 25.804.565,00   | 26.450.174,36          | 6.981.713,16        | 26,40         | 1.547.402,57        | 5,85           | 5.434.310,59                                |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                             | 3.753.570,00    | 4.603.075,86           | -                   | -             | -                   | -              | -                                           |
| Investimentos                                                                   | 3.713.570,00    | 4.563.075,86           | 0,00                | -             | 0,00                | -              | -                                           |
| Inversões Financeiras                                                           | 40.000,00       | 40.000,00              | -                   | -             | -                   | -              | -                                           |
| Amortização da Dívida                                                           | -               | -                      | -                   | -             | -                   | -              | -                                           |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)                                                | 51.636.370,00   | 52.981.370,00          | 17.185.038,51       | 32,44         | 5.489.545,57        | 10,36          | 11.695.492,94                               |
| DESPENSA COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MININO    | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA     | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |                | Inscritas em Restos a pagar não processados |
|                                                                                 |                 |                        | Até o Bimestre (h)  | % (h/V h)x100 | Até o Bimestre (i)  | % (i/IVg) x100 |                                             |
| DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS                                              |                 |                        |                     | -             | -                   | -              | -                                           |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL |                 |                        |                     | -             | -                   | -              | -                                           |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS                                          |                 |                        |                     | -             | -                   | -              | -                                           |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde                             | 27.372.150,00   | 27.383.394,24          | 8.631.281,98        | 31,52         | 3.190.959,02        | 11,65          | 5.440.322,96                                |
| Recursos de Operações de Crédito                                                |                 |                        |                     | -             | -                   | -              | -                                           |
| Outros Recursos                                                                 |                 |                        |                     | -             | -                   | -              | -                                           |

|                                                                                                                                                      |               |               |              |       |              |       |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS                                                                                                               |               |               |              | -     |              |       |              |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA                                                             |               |               |              | -     | -            | -     | -            |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS                                                              |               |               |              | -     | -            | -     | -            |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |               |               |              | -     | -            | -     | -            |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS(V)                                                                                                             | 27.372.150,00 | 27.383.394,24 | 8.631.281,98 | 31,52 | 3.190.959,02 | 11,65 | 5.440.322,96 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(VI)=(IV-V)                                                                                 | 24.264.220,00 | 25.597.975,76 | 8.553.756,53 | 33,42 | 2.298.586,55 | 8,98  | 6.255.169,98 |

|                                                                                                                                                                                                  |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII/IIIb)x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | 25,59      |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 XIIIb)/100]                                                                                      | 951.321,89 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS  | /CPARNECECLRAIDTOOSS | PAGOS | A PAGAR    | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|-------|------------|-------------------------------|
| Inscritos em 2016                                                                 | 66.666,67  | -                    | -     | 66.666,67  | -                             |
| Inscritos em 2015                                                                 | 119.217,83 | -                    | -     | 119.217,83 | -                             |
| Inscritos em 2014                                                                 | 417.390,13 | -                    | -     | 417.390,13 | -                             |
| Inscritos em 2013                                                                 | -          | -                    | -     | -          | -                             |
| Inscritos em 2012                                                                 | -          | -                    | -     | -          | -                             |
| Inscritos em 2011                                                                 | -          | -                    | -     | -          | -                             |
| Total                                                                             | 603.274,63 | -                    | -     | 603.274,63 | -                             |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º                          | Saldo Inicial | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS           |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------|----------------------------|
|                                                                                                                                                                |               | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016                                                                                                                | -             | -                                                 | -                          |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015                                                                                                                | -             | -                                                 | -                          |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014                                                                                                                | -             | -                                                 | -                          |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013                                                                                                                | -             | -                                                 | -                          |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012                                                                                                                | -             | -                                                 | -                          |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011                                                                                                                | -             | -                                                 | -                          |
| Total(VIII)                                                                                                                                                    | -             | -                                                 | -                          |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | Saldo Inicial | LIMITE NÃO CUMPRIDO                               |                            |
|                                                                                                                                                                |               | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2016                                                                                                                       | -             | -                                                 | -                          |
| Diferença de limite não cumprido em 2015                                                                                                                       | -             | -                                                 | -                          |
| Diferença de limite não cumprido em 2014                                                                                                                       | -             | -                                                 | -                          |
| Diferença de limite não cumprido em 2013                                                                                                                       | -             | -                                                 | -                          |
| Diferença de limite não cumprido em 2012                                                                                                                       | -             | -                                                 | -                          |
| Diferença de limite não cumprido em 2011                                                                                                                       | -             | -                                                 | -                          |
| Total(IX)                                                                                                                                                      | -             | -                                                 | -                          |

| DESPESAS COM SAÚDE<br>(Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | Inscritas em Restos a pagar não processados |
|---------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------------------------------|
|                                       |                 |                    | Até o Bimestre (h)  | % (h/IVf)x100 | Até o Bimestre (i)  | % (i/IVg)x100 |                                             |
| Atenção Básica                        | 29.180.635,00   | 28.985.286,02      | 9.792.278,98        | 56,98         | 2.920.835,40        | 53,21         | 6.871.443,58                                |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 18.934.250,00   | 20.491.298,98      | 6.765.538,86        | 39,37         | 2.399.872,96        | 43,72         | 4.365.665,90                                |
| Suporte Profilático e Terapêutico     | 1.251.485,00    | 1.251.485,00       | 102.933,51          | 0,60          | 12.965,67           | 0,24          | 89.967,84                                   |
| Vigilância Sanitária                  | 174.000,00      | 161.000,00         | 1.104,28            | 0,01          | 212,72              | 0,00          | 891,56                                      |
| Vigilância Epidemiológica             | 1.895.000,00    | 1.892.000,00       | 523.182,88          | 3,04          | 155.658,82          | 2,84          | 367.524,06                                  |
| Alimentação e Nutrição                | -               | -                  | -                   | -             | -                   | -             | -                                           |
| Outras Subfunções                     | 201.000,00      | 200.300,00         | -                   | -             | -                   | -             | -                                           |
| TOTAL                                 | 51.636.370,00   | 52.981.370,00      | 17.185.038,51       | 100,00        | 5.489.545,57        | 100,00        | 11.695.492,94                               |

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador  
CRC/RN008749/O-2

**TÂNIA MARIA DANTAS RAMOS**

Presidente  
CCI CPF: 042.908.674-13

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**1º BIMESTRE 2017**

|                                                  |                       |
|--------------------------------------------------|-----------------------|
| LRF, Art. 48 – Anexo 14                          | RS 1,00               |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>                      | <b>Até o Bimestre</b> |
| <b>RECEITAS</b>                                  |                       |
| Previsão Inicial                                 | 160.111.524,00        |
| Previsão Atualizada                              | 160.111.524,00        |
| Receitas Realizadas                              | 16.264.010,80         |
| Déficit Orçamentário                             | -175.195,05           |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para | -2.886.282,55         |
| <b>DESPESAS</b>                                  |                       |
| Dotação Inicial                                  | 160.111.524,00        |
| Créditos Adicionais                              | 1.397.930,00          |
| Dotação Atualizada                               | 161.509.454,00        |
| Despesas Empenhadas                              | 46.578.108,24         |
| Despesas Liquidadas                              | 16.439.205,85         |
| Despesas Pagas                                   | 9.661.324,62          |
| Superávit Orçamentário                           |                       |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>             | <b>Até o Bimestre</b> |
| Despesas Empenhadas                              | 46.578.108,24         |
| Despesas Liquidadas                              | 16.439.205,85         |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>            | <b>Até o Bimestre</b> |
| Receita Corrente Líquida                         | 103.739.379,84        |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE</b>        | <b>Até o Bimestre</b> |
| Regime Geral de Previdência Social               |                       |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(I)           |                       |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)          |                       |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II)        |                       |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores     |                       |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)          |                       |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)           |                       |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)         |                       |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO                | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre | % em Relação a Meta (b/a) |              |
|----------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|---------------------------|--------------|
| Resultado Nominal                            |                               | 5.788.516,86                     |                           | 0%           |
| Resultado Primário                           |                               | -829.102,23                      |                           | 0%           |
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO</b> | <b>Inscrição</b>              | <b>Cancelamento</b>              | <b>Pagamento</b>          | <b>Saldo</b> |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>            |                               |                                  |                           |              |
| Poder Executivo                              | 10.242.696,65                 | 0,00                             | 2.322.134,19              | 7.920.562,46 |
| Poder Legislativo                            | 0,00                          | 0,00                             | 0,00                      | 0,00         |
| Poder Judiciário                             |                               |                                  |                           |              |
| Ministério Público                           |                               |                                  |                           |              |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>        |                               |                                  |                           |              |
| Poder Executivo                              | 1.851.704,38                  | 3.704,17                         | 65.647,51                 | 1.782.352,70 |
| Poder Legislativo                            | 0,00                          | 0,00                             | 0,00                      | 0,00         |
| Poder Judiciário                             |                               |                                  |                           |              |
| Ministério Público                           |                               |                                  |                           |              |

|                                                                                                                                                                   |                              |               |                                |                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------|--------------------------------|-------------------------------|
| TOTAL                                                                                                                                                             | 12.094.401,03                | 3.704,17      | 2.387.781,70                   | 9.702.915,16                  |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                                                                                               | Valor Apurado até o Bimestre |               | Limites Constitucionais Anuais |                               |
|                                                                                                                                                                   |                              |               | % Mínimo à Aplicar             | % Aplicado até o Bimestre     |
| Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na                                                                                                                       | 3.466.972,65                 |               | 25,00 %                        | 37,72%                        |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do                                                                                                                   | 2.827.214,94                 |               | 60,00 %                        | 107,97%                       |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do                                                                                                                   | 0,00                         |               | 0,00 %                         | 0,00 %                        |
| Complementação da União ao FUNDEB                                                                                                                                 |                              |               | 0,00 %                         | 0,00 %                        |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E                                                                                                                                | Valor Apurado até o Bimestre |               |                                | Saldo à Realizar              |
| Receita de Operação de Crédito                                                                                                                                    | 0,00                         |               |                                | 0,00                          |
| Despesa de Capital Líquida                                                                                                                                        | 356.107,30                   |               |                                | 24.827.528,70                 |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE                                                                                                                                  | Exercício¹                   | 10º Exercício | 20º Exercício                  | 35º Exercício                 |
| Regime Geral de Previdência Social                                                                                                                                |                              |               |                                |                               |
| Receitas Previdenciárias(I)                                                                                                                                       |                              |               |                                |                               |
| Despesas Previdenciárias(II)                                                                                                                                      |                              |               |                                |                               |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II)                                                                                                                         |                              |               |                                |                               |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                                                                                                                      |                              |               |                                |                               |
| Receitas Previdenciárias(IV)                                                                                                                                      |                              |               |                                |                               |
| Despesas Previdenciárias(V)                                                                                                                                       |                              |               |                                |                               |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)                                                                                                                          |                              |               |                                |                               |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO                                                                                                                        | Valor Apurado até o Bimestre |               |                                | Saldo à Realizar              |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos                                                                                                              |                              |               |                                | 0,00                          |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                                                                                                                     |                              |               |                                | 0,00                          |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                                                                                                   | Valor Apurado até o Bimestre |               | Limites Constitucionais Anuais |                               |
|                                                                                                                                                                   |                              |               | % Mínimo à                     | % Aplicado até o Bimestre     |
| Desp. com Ações e Serviços Públicos de Saúde Exec.                                                                                                                | 2.298.586,55                 |               | 15,00 %                        | 25,59%                        |
| DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS                                                                                                                          | VALOR                        |               |                                | APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE |
| Total das Despesas / RCL (%)                                                                                                                                      |                              |               |                                |                               |
| Fonte: PREFEITURA DE CAICO RN                                                                                                                                     |                              |               |                                |                               |
| OBS: Os relatórios da LRF estão publicados na íntegra, no Portal do Município de Caicó/RN, no site: <a href="http://caico.rn.gov.br/">http://caico.rn.gov.br/</a> |                              |               |                                |                               |

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**  
Contador  
CRC RN0087/O-2

Tânia Maria Dantas Ramos  
Presidente do CCI

**Publicado por:**  
Sheylha Christina da Silva Costa  
**Código Identificador:**CC735B65

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida                   |                                                    |               |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                |                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| Período de Referência: mar/2016 a fev/2017                                                                |                                                    |               |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Exercício: 2017                             |                                |                                     |
| RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)                                                                      |                                                    |               |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                             |                                |                                     |
| Especificação                                                                                             | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |               |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                             | Total<br>(Últimos 12<br>Meses) | Previsão<br>Atualizada<br>Exercício |
|                                                                                                           | mar/1                                              | abr/1         | mai/16       | jun/16       | jul/16       | ago/16       | set/16       | out/16       | nov/16       | dez/16       | jan/17       | fev/17                                      |                                |                                     |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                                                    | 1.772.023,561                                      | 1.774.487,866 | 2.219.895,71 | 1.977.741,88 | 2.073.916,82 | 1.838.925,11 | 1.710.295,90 | 1.871.693,22 | 2.770.118,46 | 3.843.103,05 | 2.169.793,57 | 2.438.263,82                                | 26.460.258,91                  | 31.250.850,00                       |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                                 | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 40,57        | 0,00                                        | 40,57                          | 1.475.000,00                        |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                                                                      | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                                |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                                                                  | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 4.761,45     | 0,00                                        | 4.761,45                       | 1.089.000,00                        |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                                                       | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 5.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 2.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 7.000,00                       | 0,00                                |
| RECEITA INDUSTRIAL                                                                                        | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                                |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                                                       | 8.894,39                                           | 5.967,27      | 10.388,96    | 5.606,98     | 707,88       | 7.063,89     | 24.189,72    | 5.033,93     | 6.791,63     | 7.605,15     | 1.266,77     | 216,87                                      | 83.733,44                      | 430.000,00                          |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                                                                        | 24.176,43                                          | 25.516,54     | 19.833,93    | 26.993,30    | 21.618,49    | 30.082,32    | 14.867,73    | 41.187,16    | 18.885,41    | 34.106,75    | 16.299,63    | 15.618,11                                   | 289.185,80                     | 970.000,00                          |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                                                                                 | 4.430,92                                           | 1.725,06      | 3.335,34     | 3.567,49     | 2.551,24     | 2.681,55     | 0,00         | 3.113,66     | 5.459,81     | 3.547,83     | 0,00         | 0,00                                        | 30.412,90                      | 0,00                                |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                                  | 1.734.521,77                                       | 1.741.278,99  | 2.186.337,48 | 1.936.574,11 | 2.049.039,21 | 1.799.097,35 | 1.671.238,45 | 1.820.358,47 | 2.738.981,61 | 3.797.843,32 | 2.147.425,15 | 2.422.428,84                                | 26.045.124,75                  | 27.286.850,00                       |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                             | -155.324,91                                        | -175.523,77   | -230.039,46  | -187.408,92  | -145.779,09  | -180.810,38  | -143.882,19  | -173.051,34  | -295.445,57  | -348.963,98  | -392.726,63  | -475.792,23                                 | -2.904.748,47                  | -4.155.000,00                       |
| (-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB (ITR - 20%)                                                | -46,72                                             | 0,00          | -1,66        | -7,65        | -5,81        | -10,54       | 0,00         | -98,40       | 0,00         | -62,13       | 0,00         | 0,00                                        | -232,91                        | 0,00                                |
| (-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB (FPM - 20%)                                                | -124.478,28                                        | -147.977,95   | -196.774,95  | -162.567,98  | -117.863,68  | -146.167,31  | -118.957,90  | -144.287,48  | -263.250,50  | -318.276,19  | 0,00         | 0,00                                        | -1.740.602,22                  | 0,00                                |
| (-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB (ICMS - 20%)                                               | -30.756,63                                         | -27.502,54    | -33.262,85   | -24.790,01   | -27.866,32   | -34.632,53   | -24.924,29   | -28.622,18   | -32.151,79   | -30.582,38   | 0,00         | 0,00                                        | -295.091,52                    | 0,00                                |
| (-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB (ICMS-DESONERACAO LC 87/96)                                | -43,28                                             | -43,28        | 0,00         | -43,28       | -43,28       | 0,00         | 0,00         | -43,28       | -43,28       | -43,28       | 0,00         | 0,00                                        | -302,96                        | 0,00                                |
| (-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB (IPI EXPORTACAO - 20%)                                     | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                                |
| (-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB (IPVA - 20%)                                               | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                                |
| Dedução da Receita de IPVA para Formação do FUNDEB                                                        | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                                |
| Dedução da Receita de ITCMD p/ Formação do FUNDEB                                                         | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                                |
| Dedução da Receita de Vendas e Serviços                                                                   | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                                |
| Dedução da Receita do FUNDEB - FPE                                                                        | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                                |
| Dedução da Receita do FUNDEB - FPM                                                                        | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                                |
| Dedução da Receita do FUNDEB - Lei Complementar 87/96                                                     | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                                |
| Dedução da Receita do ICMS para Formação do FUNDEB                                                        | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                                |
| Dedução da Transf. Cota-Parte IPI - PASEP Município                                                       | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                                |
| Dedução da Transf. da Cota-Parte IPI para Município                                                       | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                                |
| Dedução da Transferência do ICMS para Municípios                                                          | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                                |
| Dedução da Transferência do IPVA para Municípios                                                          | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                                |
| Dedução de Receita do FPM- FUNDEB                                                                         | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | -175.706,52  | -225.251,03                                 | -400.957,55                    | -1.760.000,00                       |
| Dedução de Receita do FPM- Redutor Financeiro                                                             | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | -175.706,52  | -225.251,03                                 | -400.957,55                    | -1.760.000,00                       |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS                                                          | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | -41.250,31   | -25.243,54                                  | -66.493,85                     | -600.000,00                         |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96                  | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | -46,63       | -46,63                                      | -93,26                         | -2.000,00                           |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação                                                | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                           | -1.000,00                           |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA                                                          | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                           | -30.000,00                          |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR                                                           | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | -16,65       | 0,00                                        | -16,65                         | -2.000,00                           |
| Dedução do ICMS para Restituição                                                                          | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                                |
| Dedução do IPVA para Restituição                                                                          | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                                |
| Dedução Rec. Cota-Parte IPI p/ Formação do FUNDEB                                                         | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                                |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária - Compensações         | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                                |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária - Descontos Concedidos | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                                |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária - Renúncia             | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                                |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária - Restituições         | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                                |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa Das Contribuições de Melhoria Compensações                            | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                                |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa Das Contribuições de Melhoria Descontos Concedidos                    | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                                |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa Das Contribuições de Melhoria Renúncia                                | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                                |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa Das Contribuições de Melhoria Restituições                            | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                                |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Compensações                                     | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                                |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Descontos Concedidos                             | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                                |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Renúncia                                         | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                                |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Restituições                                     | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                                |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa do ISS- Compensações                                                  | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                                |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa do ISS- Descontos Concedidos                                          | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                                |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa do ISS- Renúncia                                                      | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                                |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa do ISS- Restituições                                                  | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                                |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa do ITBI- Compensações                                                 | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                                |

|                                                                                            |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Deduções da Receita da Dívida Ativa do ITBI- Descontos Concedidos                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa do ITBI- Renúncia                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa do ITBI- Restituições                                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU- Compensações                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU- Descontos Concedidos                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU- Renúncia                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU- Restituições                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções da Receita Dívida Ativa do ITR- Compensações                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções da Receita Dívida Ativa do ITR- Descontos Concedidos                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções da Receita Dívida Ativa do ITR- Renúncia                                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções da Receita Dívida Ativa do ITR- Restituições                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS                                                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Contrib. de Melhoria p/ Exp. da Rede de Água Potável e Esg. Sanitário          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Contrib. de Melhoria p/ Exp. da Rede de Iluminação Pública Na Cidade           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Contrib. de Melhoria p/ Exp. da Rede de Iluminação Pública Rural               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Contrib. de Melhoria p/ Pavimentação de Obras Complementares                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Das Contribuições Compensações          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Das Contribuições Descontos Concedidos  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Das Contribuições Outras Deduções       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Das Contribuições Renúncia              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Das Contribuições Restituições          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas Compensações         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas Descontos Concedidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas Restituições         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos - Descontos Concedidos     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos - Renúncia                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos Compensações               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos Restituições               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora Das Contribuições - Compensações                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora Das Contribuições - Descontos Concedidos                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora Das Contribuições - Renúncia                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora Das Contribuições - Restituições                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Origens - Compensações                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Origens - Descontos Concedidos                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Origens - Restituições                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Receitas - Compensações                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Receitas - Descontos Concedidos               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Receitas - Restituições                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora dos Tributos - Compensações                             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora dos Tributos - Descontos Concedidos                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora dos Tributos - Renúncia                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora dos Tributos - Restituições                             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Outras Contribuições de Melhoria                                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA                                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções do Adicional ISS- Fundo Municipal de Combate à Pobreza Compensações               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções do Adicional ISS- Fundo Municipal de Combate à Pobreza Descontos Concedidos       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções do Adicional ISS- Fundo Municipal de Combate à Pobreza Renúncia                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções do Adicional ISS- Fundo Municipal de Combate à Pobreza Restituição                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções do Imposto Predial e Territorial Urbano - Compensações                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções do Imposto Predial e Territorial Urbano - Descontos Concedidos                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções do Imposto Predial e Territorial Urbano - Renúncia                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções do Imposto Predial e Territorial Urbano - Restituições                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Descontos Concedidos           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Renúncia                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Restituições                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural Compensações                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Compensações                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Descontos Concedidos             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Renúncia                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



|                                                                                                      |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |               |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|------|
| Deduções do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Restituições                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Deduções do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Outra Deduções do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Outra Deduções do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Im | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Outras Deduções da Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Outras Deduções da Receita da Dívida Ativa Das Contribuições de Melhoria                             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Outras Deduções da Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos                                        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Outras Deduções da Receita da Dívida Ativa do ISS                                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Outras Deduções da Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU                                                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Outras Deduções da Receita da Dívida Ativa Sobre o ITBI                                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Outras Deduções da Receita Dívida Ativa do ITR                                                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Outras Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas                         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Outras Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Outras Deduções de Multas e Juros de Mora Das Contribuições                                          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Outras Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Origens                                          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Outras Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Receitas                                         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Outras Deduções de Multas e Juros de Mora dos Tributos                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Outras Deduções do Adicional ISS- Fundo Municipal de Combate à Pobreza                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Outras Deduções do ICMS                                                                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Outras Deduções do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Outras Deduções do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza                                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Parte da Desoneração do ICMS para Manutenção do FUNDEB                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Receita da Dívida Ativa Tributária - ICMS para Manut. FUNDEB                                         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Receita da Dívida Ativa Tributária - IPVA para Manut. FUNDEB                                         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Redutor Financeiro da Receita do FUNDEB                                                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Remuneração dos Invest. Fundos Imobiliários RPPS                                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa RPPS                                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Remuneração dos Investimentos em Renda Variável RP                                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Transf. da Cota-Parte Royalties Lei 7.990/89 Município                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)                                                             | 1.616.698,60 | 1.598.964,09 | 1.989.856,25 | 1.790.332,96 | 1.928.137,73 | 1.658.114,73 | 1.566.413,71 | 1.698.641,88 | 2.474.672,89 | 3.494.139,07 | 1.777.066,94 | 1.962.471,59 | 23.555.510,44 | 27.095.850,00 |      |

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito Municipal

**MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE**

Controlador

**ROBSON DE MEDEIROS COSTA**

Secretário de Finanças

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**

Marcos José de Oliveira Alexandre

**Código Identificador:**2936F8B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                                                   |                                         |               |                |                   |                  |                   |                  |               |         |                                                 |                            |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------|----------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|---------------|---------|-------------------------------------------------|----------------------------|------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |                                         |               |                |                   |                  |                   |                  |               |         | Exercício: 2017                                 |                            |                  |
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                              |                                         |               |                |                   |                  |                   |                  |               |         | LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II |                            |                  |
| Função/SubFunção                                                                              |                                         | Dotação       |                | Despesa Empenhada |                  | Despesa Liquidada |                  | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e)                          | Despesas Paga (Pelo Bruto) |                  |
|                                                                                               |                                         | Inicial       | Atualizada (a) | No Bimestre (b)   | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d)   | Até Bimestre (e) |               |         |                                                 | No Bimestre (f)            | Até Bimestre (g) |
| 01                                                                                            | LEGISLATIVA                             | 1.342.239,00  | 1.342.239,00   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 1.342.239,00                                    | 0,00                       | 0,00             |
| 031                                                                                           | AÇÃO LEGISLATIVA                        | 1.342.239,00  | 1.342.239,00   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 1.342.239,00                                    | 0,00                       | 0,00             |
| 04                                                                                            | ADMINISTRAÇÃO                           | 3.557.050,00  | 4.507.050,00   | 3.012.645,52      | 3.012.645,52     | 2.979.944,18      | 2.979.944,18     | 43,10         | 215,94  | 1.527.105,82                                    | 480.129,62                 | 1.384.777,01     |
| 062                                                                                           | DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO | 78.000,00     | 110.000,00     | 52.616,56         | 52.616,56        | 52.616,56         | 52.616,56        | 0,76          | 47,83   | 57.383,44                                       | 4.971,28                   | 21.171,28        |
| 121                                                                                           | PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E                | 1.500,00      | 1.500,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 1.500,00                                        | 0,00                       | 0,00             |
| 122                                                                                           | ADMINISTRAÇÃO GERAL                     | 1.717.550,00  | 1.683.550,00   | 710.888,50        | 710.888,50       | 678.187,16        | 678.187,16       | 9,81          | 40,28   | 1.005.362,84                                    | 95.064,23                  | 261.215,48       |
| 123                                                                                           | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                | 680.000,00    | 2.350.407,24   | 2.200.417,40      | 2.200.417,40     | 2.200.417,40      | 2.200.417,40     | 31,83         | 93,62   | 149.989,84                                      | 380.094,11                 | 1.082.228,72     |
| 124                                                                                           | CONTROLE INTERNO                        | 48.500,00     | 50.500,00      | 9.890,72          | 9.890,72         | 9.890,72          | 9.890,72         | 0,14          | 19,59   | 40.609,28                                       | 0,00                       | 745,36           |
| 131                                                                                           | COMUNICAÇÃO SOCIAL                      | 10.500,00     | 10.500,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 10.500,00                                       | 0,00                       | 0,00             |
| 271                                                                                           | PREVIDÊNCIA BÁSICA                      | 986.000,00    | 265.592,76     | 38.832,34         | 38.832,34        | 38.832,34         | 38.832,34        | 0,56          | 14,62   | 226.760,42                                      | 0,00                       | 19.416,17        |
| 782                                                                                           | TRANSPORTE RODOVIÁRIO                   | 35.000,00     | 35.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 35.000,00                                       | 0,00                       | 0,00             |
| 08                                                                                            | ASSISTÊNCIA SOCIAL                      | 1.198.288,00  | 1.198.288,00   | 276.112,60        | 276.112,60       | 268.062,60        | 268.062,60       | 3,88          | 41,06   | 930.225,40                                      | 26.495,34                  | 87.625,54        |
| 128                                                                                           | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS            | 2.000,00      | 2.000,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 2.000,00                                        | 0,00                       | 0,00             |
| 241                                                                                           | ASSISTENCIAAO IDOSO                     | 2.000,00      | 2.000,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 2.000,00                                        | 0,00                       | 0,00             |
| 242                                                                                           | ASSISTENCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA   | 2.000,00      | 2.000,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 2.000,00                                        | 0,00                       | 0,00             |
| 243                                                                                           | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  | 112.500,00    | 221.500,00     | 31.590,40         | 31.590,40        | 31.590,40         | 31.590,40        | 0,46          | 14,26   | 189.909,60                                      | 8.800,20                   | 15.795,20        |
| 244                                                                                           | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                 | 991.288,00    | 882.288,00     | 244.522,20        | 244.522,20       | 236.472,20        | 236.472,20       | 3,42          | 26,80   | 645.815,80                                      | 17.695,14                  | 71.830,34        |
| 306                                                                                           | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                  | 53.000,00     | 53.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 53.000,00                                       | 0,00                       | 0,00             |
| 363                                                                                           | ENSINO PROFISSIONAL                     | 35.500,00     | 35.500,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 35.500,00                                       | 0,00                       | 0,00             |
| 10                                                                                            | SAÚDE                                   | 12.920.719,00 | 12.730.719,00  | 946.589,22        | 946.589,22       | 937.069,48        | 937.069,48       | 13,55         | 31,08   | 11.793.649,52                                   | 271.521,47                 | 636.657,32       |
| 301                                                                                           | ATENÇÃO BASICA                          | 6.325.561,00  | 6.290.561,00   | 842.530,48        | 842.530,48       | 840.930,74        | 840.930,74       | 12,16         | 13,37   | 5.449.630,26                                    | 226.367,40                 | 586.849,05       |
| 302                                                                                           | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL   | 4.439.500,00  | 4.439.500,00   | 4.350,00          | 4.350,00         | 4.350,00          | 4.350,00         | 0,06          | 0,10    | 4.435.150,00                                    | 0,00                       | 4.350,00         |
| 303                                                                                           | SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO        | 1.421.952,00  | 1.421.952,00   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 1.421.952,00                                    | 0,00                       | 0,00             |
| 304                                                                                           | VIGILÂNCIA SANITÁRIA                    | 2.500,00      | 12.500,00      | 7.920,00          | 7.920,00         | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 12.500,00                                       | 0,00                       | 0,00             |
| 305                                                                                           | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA               | 521.206,00    | 521.206,00     | 91.788,74         | 91.788,74        | 91.788,74         | 91.788,74        | 1,33          | 17,61   | 429.417,26                                      | 45.154,07                  | 45.458,27        |
| 541                                                                                           | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL     | 210.000,00    | 45.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 45.000,00                                       | 0,00                       | 0,00             |
| 12                                                                                            | EDUCAÇÃO                                | 10.595.881,00 | 11.255.881,00  | 1.253.978,34      | 1.253.978,34     | 1.252.658,94      | 1.252.658,94     | 18,12         | 11,61   | 10.003.222,06                                   | 464.643,76                 | 684.253,79       |
| 306                                                                                           | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                  | 1.000,00      | 1.000,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 1.000,00                                        | 0,00                       | 0,00             |
| 361                                                                                           | ENSINO FUNDAMENTAL                      | 10.347.381,00 | 10.787.381,00  | 1.253.978,34      | 1.253.978,34     | 1.252.658,94      | 1.252.658,94     | 18,12         | 11,61   | 9.534.722,06                                    | 464.643,76                 | 684.253,79       |
| 362                                                                                           | ENSINO MÉDIO                            | 3.500,00      | 3.500,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 3.500,00                                        | 0,00                       | 0,00             |

| Função/SubFunção |                           | Dotação      |                | Despesa Empenhada |                  | Despesa Liquidada |                  | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) |                  |
|------------------|---------------------------|--------------|----------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|---------------|---------|------------------------|----------------------------|------------------|
|                  |                           | Inicial      | Atualizada (a) | No Bimestre (b)   | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d)   | Até Bimestre (e) |               |         |                        | No Bimestre (f)            | Até Bimestre (g) |
| 363              | ENSINO PROFISSIONAL       | 2.500,00     | 2.500,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 2.500,00               | 0,00                       | 0,00             |
| 364              | ENSINO SUPERIOR           | 200.500,00   | 200.500,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 200.500,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 365              | EDUCAÇÃO INFANTIL         | 41.000,00    | 261.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 261.000,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 13               | CULTURA                   | 297.000,00   | 297.000,00     | 68.956,22         | 68.956,22        | 68.956,22         | 68.956,22        | 1,00          | 23,22   | 228.043,78             | 15.886,64                  | 21.163,40        |
| 392              | DIFUSÃO CULTURAL          | 297.000,00   | 297.000,00     | 68.956,22         | 68.956,22        | 68.956,22         | 68.956,22        | 1,00          | 23,22   | 228.043,78             | 15.886,64                  | 21.163,40        |
| 15               | URBANISMO                 | 3.573.748,00 | 2.853.748,00   | 735.370,86        | 735.370,86       | 709.370,86        | 709.370,86       | 10,26         | 29,39   | 2.144.377,14           | 74.648,22                  | 276.875,65       |
| 451              | INFRA-ESTRUTURA URBANA    | 585.000,00   | 365.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 365.000,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 452              | SERVIÇOS URBANOS          | 2.913.748,00 | 2.413.748,00   | 735.370,86        | 735.370,86       | 709.370,86        | 709.370,86       | 10,26         | 29,39   | 1.704.377,14           | 74.648,22                  | 276.875,65       |
| 604              | DEFESA SANITÁRIA ANIMAL   | 75.000,00    | 75.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 75.000,00              | 0,00                       | 0,00             |
| 16               | HABITAÇÃO                 | 120.000,00   | 120.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 120.000,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 482              | HABITAÇÃO URBANA          | 120.000,00   | 120.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 120.000,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 17               | SANEAMENTO                | 300.000,00   | 300.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 300.000,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 512              | SANEAMENTO BÁSICO URBANO  | 300.000,00   | 300.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 300.000,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 18               | GESTÃO AMBIENTAL          | 460.500,00   | 460.500,00     | 140.061,82        | 140.061,82       | 130.248,49        | 130.248,49       | 1,88          | 28,28   | 330.251,51             | 18.770,24                  | 26.466,84        |
| 541              | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO | 460.500,00   | 460.500,00     | 140.061,82        | 140.061,82       | 130.248,49        | 130.248,49       | 1,88          | 28,28   | 330.251,51             | 18.770,24                  | 26.466,84        |

|                  |                                         |               |                |                   |                  |                   |                  |               |         |                        |                            |                  |  |
|------------------|-----------------------------------------|---------------|----------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|---------------|---------|------------------------|----------------------------|------------------|--|
|                  | AMBIENTAL                               |               |                |                   |                  |                   |                  |               |         |                        |                            |                  |  |
| 20               | AGRICULTURA                             | 2.348.320,00  | 2.348.320,00   | 221.436,92        | 221.436,92       | 194.436,92        | 194.436,92       | 2,81          | 103,26  | 2.153.883,08           | 49.149,94                  | 71.155,05        |  |
| 122              | ADMINISTRAÇÃO GERAL                     | 1.096.500,00  | 796.500,00     | 178.557,56        | 178.557,56       | 151.557,56        | 151.557,56       | 2,19          | 19,03   | 644.942,44             | 28.175,48                  | 49.715,37        |  |
| 331              | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR    | 25.000,00     | 25.000,00      | 20.655,00         | 20.655,00        | 20.655,00         | 20.655,00        | 0,30          | 82,62   | 4.345,00               | 10.327,50                  | 10.327,50        |  |
| 544              | RECURSOS HÍDRICOS                       | 197.400,00    | 147.400,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 147.400,00             | 0,00                       | 0,00             |  |
| 606              | EXTENSÃO RURAL                          | 1.029.420,00  | 1.379.420,00   | 22.224,36         | 22.224,36        | 22.224,36         | 22.224,36        | 0,32          | 1,61    | 1.357.195,64           | 10.646,96                  | 11.112,18        |  |
| 23               | COMERCIO E SERVIÇOS                     | 129.000,00    | 129.000,00     | 93.740,00         | 93.740,00        | 93.740,00         | 93.740,00        | 1,36          | 72,67   | 35.260,00              | 39.070,00                  | 39.070,00        |  |
| 695              | TURISMO                                 | 129.000,00    | 129.000,00     | 93.740,00         | 93.740,00        | 93.740,00         | 93.740,00        | 1,36          | 72,67   | 35.260,00              | 39.070,00                  | 39.070,00        |  |
| 25               | ENERGIA                                 | 25.000,00     | 25.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 25.000,00              | 0,00                       | 0,00             |  |
| 752              | ENERGIA ELÉTRICA                        | 25.000,00     | 25.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 25.000,00              | 0,00                       | 0,00             |  |
| 26               | TRANSPORTE                              | 302.500,00    | 302.500,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 302.500,00             | 0,00                       | 0,00             |  |
| 782              | TRANSPORTE RODOVIÁRIO                   | 25.000,00     | 25.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 25.000,00              | 0,00                       | 0,00             |  |
| 785              | TRANSPORTES ESPECIAIS                   | 277.500,00    | 277.500,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 277.500,00             | 0,00                       | 0,00             |  |
| 27               | DESPORTO E LAZER                        | 458.750,00    | 458.750,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 458.750,00             | 0,00                       | 0,00             |  |
| 812              | DESPORTO COMUNITARIO                    | 358.750,00    | 358.750,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 358.750,00             | 0,00                       | 0,00             |  |
| 813              | LAZER                                   | 100.000,00    | 100.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 100.000,00             | 0,00                       | 0,00             |  |
| Função/SubFunção |                                         | Dotação       |                | Despesa Empenhada |                  | Despesa Liquidada |                  | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) |                  |  |
|                  |                                         | Inicial       | Atualizada (a) | No Bimestre (b)   | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d)   | Até Bimestre (e) |               |         |                        | No Bimestre (f)            | Até Bimestre (g) |  |
| 28               | ENCARGOS ESPECIAIS                      | 971.000,00    | 21.000,00      | 279.368,24        | 279.368,24       | 279.368,24        | 279.368,24       | 4,04          | 110,41  | 0,00                   | 91.502,39                  | 139.684,12       |  |
| 062              | DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO | 355.500,00    | -114.500,00    | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00                   | 0,00                       | 0,00             |  |
| 841              | REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA       | 335.500,00    | 195.500,00     | 215.845,32        | 215.845,32       | 215.845,32        | 215.845,32       | 3,12          | 110,41  | 0,00                   | 75.428,31                  | 107.922,66       |  |
| 845              | TRANSFERÊNCIAS                          | 280.000,00    | -60.000,00     | 63.522,92         | 63.522,92        | 63.522,92         | 63.522,92        | 0,92          | 0,00    | 0,00                   | 16.074,08                  | 31.761,46        |  |
| 99               | RESERVA DE CONTINGENCIA                 | 299.949,00    | 299.949,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 299.949,00             | 0,00                       | 0,00             |  |
| 999              | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                 | 299.949,00    | 299.949,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 299.949,00             | 0,00                       | 0,00             |  |
| Total Geral      |                                         | 38.899.944,00 | 38.649.944,00  | 7.028.259,74      | 7.028.259,74     | 6.913.855,93      | 6.913.855,93     | 100,00        | 666,92  | 31.994.456,31          | 1.531.817,62               | 3.367.728,72     |  |

**Publicado por:**  
**Zeonir Antonio da Silveira Junior**  
**Código Identificador:EDB91E08**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO 1º BIMESTRE 2017**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário                                   |                  |                        |                     |                 |                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------|---------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                                     |                  |                        |                     |                 |                       | Exercício: 2017                                                       |
|                                                                                                      |                  |                        |                     |                 |                       | LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I |
| Receitas                                                                                             | Previsão Inicial | Previsão Atualizada(a) | Receitas Realizadas |                 | Saldo a Realizar(a-c) |                                                                       |
|                                                                                                      |                  |                        | No Bimestre(b)      | Até Bimestre(c) |                       |                                                                       |
| 1 RECEITAS CORRENTES                                                                                 | 27.605.190,21    | 27.605.190,21          | 2.959.240,69        | 2.959.240,69    | 24.645.949,52         |                                                                       |
| 1.1 RECEITA TRIBUTARIA                                                                               | 308.597,33       | 308.597,33             | 7.417,67            | 7.417,67        | 301.179,66            |                                                                       |
| 1.1.1 IMPOSTOS                                                                                       | 277.288,78       | 277.288,78             | 7.055,75            | 7.055,75        | 270.233,03            |                                                                       |
| 1.1.1.2 Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda                                                        | 123.426,25       | 123.426,25             | 0,00                | 0,00            | 123.426,25            |                                                                       |
| 1.1.1.2.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                  | 30.102,28        | 30.102,28              | 0,00                | 0,00            | 30.102,28             |                                                                       |
| 1.1.1.2.02.01 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                               | 30.102,28        | 30.102,28              | 0,00                | 0,00            | 30.102,28             |                                                                       |
| 1.1.1.2.04 Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                    | 61.341,17        | 61.341,17              | 0,00                | 0,00            | 61.341,17             |                                                                       |
| 1.1.1.2.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho                    | 61.341,17        | 61.341,17              | 0,00                | 0,00            | 61.341,17             |                                                                       |
| 1.1.1.2.04.31.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho                 | 61.341,17        | 61.341,17              | 0,00                | 0,00            | 61.341,17             |                                                                       |
| 1.1.1.2.08 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis    | 31.982,80        | 31.982,80              | 0,00                | 0,00            | 31.982,80             |                                                                       |
| 1.1.1.2.08.01 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis | 31.982,80        | 31.982,80              | 0,00                | 0,00            | 31.982,80             |                                                                       |
| 1.1.1.3 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO                                                      | 153.862,53       | 153.862,53             | 7.055,75            | 7.055,75        | 146.806,78            |                                                                       |
| 1.1.1.3.05 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza                                               | 153.862,53       | 153.862,53             | 7.055,75            | 7.055,75        | 146.806,78            |                                                                       |
| 1.1.1.3.05.01 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                      | 153.862,53       | 153.862,53             | 7.055,75            | 7.055,75        | 146.806,78            |                                                                       |

|                                                                                                                      |               |               |              |              |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| 1.1.2 TAXAS                                                                                                          | 30.077,75     | 30.077,75     | 361,92       | 361,92       | 29.715,83     |
| 1.1.2.1 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA                                                                        | 16.353,88     | 16.353,88     | 0,00         | 0,00         | 16.353,88     |
| 1.1.2.1.25 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço      | 6.153,84      | 6.153,84      | 0,00         | 0,00         | 6.153,84      |
| 1.1.2.1.99 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                                                           | 10.200,04     | 10.200,04     | 0,00         | 0,00         | 10.200,04     |
| 1.1.2.1.99.01 Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta                                            | 10.200,04     | 10.200,04     | 0,00         | 0,00         | 10.200,04     |
| 1.1.2.2 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                                                             | 13.723,87     | 13.723,87     | 361,92       | 361,92       | 13.361,95     |
| 1.1.2.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços                                                                   | 13.723,87     | 13.723,87     | 361,92       | 361,92       | 13.361,95     |
| 1.1.2.2.99.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta                                                | 13.723,87     | 13.723,87     | 361,92       | 361,92       | 13.361,95     |
| 1.1.3 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA                                                                                       | 1.230,80      | 1.230,80      | 0,00         | 0,00         | 1.230,80      |
| 1.1.3.0.99 Outras Contribuições de Melhoria                                                                          | 1.230,80      | 1.230,80      | 0,00         | 0,00         | 1.230,80      |
| 1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                                                                         | 18.700,78     | 18.700,78     | 3.941,92     | 3.941,92     | 14.758,86     |
| 1.2.2 CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO                                                              | 18.700,78     | 18.700,78     | 0,00         | 0,00         | 18.700,78     |
| 1.2.2.0.99 Outras Contribuições Econômicas                                                                           | 18.700,78     | 18.700,78     | 0,00         | 0,00         | 18.700,78     |
| 1.2.3 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- COSIP                                            | 0,00          | 0,00          | 3.941,92     | 3.941,92     | -3.941,92     |
| 1.2.3.0.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                      | 0,00          | 0,00          | 3.941,92     | 3.941,92     | -3.941,92     |
| 1.3 RECEITA PATRIMONIAL                                                                                              | 204.343,69    | 204.343,69    | 2.113,95     | 2.113,95     | 202.229,74    |
| 1.3.1 RECEITAS IMOBILIÁRIAS                                                                                          | 18.507,50     | 18.507,50     | 0,00         | 0,00         | 18.507,50     |
| 1.3.1.9 Outras Receitas Imobiliárias                                                                                 | 18.507,50     | 18.507,50     | 0,00         | 0,00         | 18.507,50     |
| 1.3.2 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                                                                                | 185.836,19    | 185.836,19    | 2.113,95     | 2.113,95     | 183.722,24    |
| 1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS                                                                           | 185.836,19    | 185.836,19    | 2.113,95     | 2.113,95     | 183.722,24    |
| 1.3.2.5.01 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados                                                           | 122.287,06    | 122.287,06    | 0,00         | 0,00         | 122.287,06    |
| 1.3.2.5.01.02 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB                            | 24.843,54     | 24.843,54     | 0,00         | 0,00         | 24.843,54     |
| 1.3.2.5.01.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde                    | 41.017,42     | 41.017,42     | 0,00         | 0,00         | 41.017,42     |
| 1.3.2.5.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- MDE                              | 18.461,51     | 18.461,51     | 0,00         | 0,00         | 18.461,51     |
| 1.3.2.5.01.05.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- Demais Rec Vinc Dest à Educação    | 18.461,51     | 18.461,51     | 0,00         | 0,00         | 18.461,51     |
| 1.3.2.5.01.10 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FNAS                             | 19.503,08     | 19.503,08     | 0,00         | 0,00         | 19.503,08     |
| 1.3.2.5.01.10.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social | 19.503,08     | 19.503,08     | 0,00         | 0,00         | 19.503,08     |
| 1.3.2.5.01.99 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados                            | 18.461,51     | 18.461,51     | 0,00         | 0,00         | 18.461,51     |
| 1.3.2.5.02 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados                                                       | 63.549,13     | 63.549,13     | 2.113,95     | 2.113,95     | 61.435,18     |
| 1.3.2.5.02.05 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados -Recursos Diversos                                 | 63.549,13     | 63.549,13     | 2.113,95     | 2.113,95     | 61.435,18     |
| 1.4 RECEITA AGROPECUÁRIA                                                                                             | 1.323,08      | 1.323,08      | 0,00         | 0,00         | 1.323,08      |
| 1.4.9 OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS                                                                                  | 1.323,08      | 1.323,08      | 0,00         | 0,00         | 1.323,08      |
| 1.4.9.0.01 Outras Receitas Agropecuárias Administração Direta                                                        | 1.323,08      | 1.323,08      | 0,00         | 0,00         | 1.323,08      |
| 1.5 RECEITA INDUSTRIAL                                                                                               | 3.969,23      | 3.969,23      | 0,00         | 0,00         | 3.969,23      |
| 1.5.9 OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS                                                                                    | 3.969,23      | 3.969,23      | 0,00         | 0,00         | 3.969,23      |
| 1.6 RECEITA DE SERVIÇOS                                                                                              | 196.582,56    | 196.582,56    | 0,00         | 0,00         | 196.582,56    |
| 1.6.0.0.13 Serviços Administrativos                                                                                  | 984,62        | 984,62        | 0,00         | 0,00         | 984,62        |
| 1.6.0.0.13.01 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos                                      | 492,31        | 492,31        | 0,00         | 0,00         | 492,31        |
| 1.6.0.0.13.02 Serviços de Vendas de Editais                                                                          | 492,31        | 492,31        | 0,00         | 0,00         | 492,31        |
| 1.6.0.0.99 Outros Serviços                                                                                           | 195.597,94    | 195.597,94    | 0,00         | 0,00         | 195.597,94    |
| 1.6.0.0.99.01 Outros Serviços - Administração Direta                                                                 | 195.597,94    | 195.597,94    | 0,00         | 0,00         | 195.597,94    |
| 1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                                         | 26.687.462,21 | 26.687.462,21 | 2.945.767,15 | 2.945.767,15 | 23.741.695,06 |
| 1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                                                             | 20.281.151,14 | 20.281.151,14 | 2.945.767,15 | 2.945.767,15 | 17.335.383,99 |
| 1.7.2.1 Transferências da União                                                                                      | 13.805.531,00 | 13.805.531,00 | 1.944.806,97 | 1.944.806,97 | 11.860.724,03 |
| 1.7.2.1.01 Participação na Receita da União                                                                          | 7.135.313,34  | 7.135.313,34  | 1.503.597,81 | 1.503.597,81 | 5.631.715,53  |
| 1.7.2.1.01.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios                                                     | 7.134.695,21  | 7.134.695,21  | 1.503.590,94 | 1.503.590,94 | 5.631.104,27  |
| 1.7.2.1.01.02.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios                                                  | 7.134.695,21  | 7.134.695,21  | 1.503.590,94 | 1.503.590,94 | 5.631.104,27  |
| 1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural                                                 | 618,13        | 618,13        | 6,87         | 6,87         | 611,26        |
| 1.7.2.1.01.05.01 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural                                              | 618,13        | 618,13        | 6,87         | 6,87         | 611,26        |
| 1.7.2.1.22 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais                             | 421.501,83    | 421.501,83    | 16.840,96    | 16.840,96    | 404.660,87    |
| 1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89                | 181.108,08    | 181.108,08    | 2.184,51     | 2.184,51     | 178.923,57    |
| 1.7.2.1.22.70 Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP                                                            | 240.393,75    | 240.393,75    | 14.656,45    | 14.656,45    | 225.737,30    |
| 1.7.2.1.33 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo                           | 2.623.148,06  | 2.623.148,06  | 368.047,60   | 368.047,60   | 2.255.100,46  |
| 1.7.2.1.33.06 Transferências de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde                                           | 0,00          | 0,00          | 131.800,00   | 131.800,00   | -131.800,00   |
| 1.7.2.1.33.11 Transferências de Atenção Básica                                                                       | 1.432.044,76  | 1.432.044,76  | 43.713,44    | 43.713,44    | 1.388.331,32  |
| 1.7.2.1.33.12 Transferências de Alta e Média Complexidade                                                            | 222.916,57    | 222.916,57    | 29.891,26    | 29.891,26    | 193.025,31    |
| 1.7.2.1.33.13 Transferências de Vigilância em Saúde                                                                  | 255.769,78    | 255.769,78    | 6.082,53     | 6.082,53     | 249.687,25    |
| 1.7.2.1.33.14 Transferências de Assistência Farmacêutica                                                             | 99.728,55     | 99.728,55     | 3.419,13     | 3.419,13     | 96.309,42     |
| 1.7.2.1.33.17 Transferências de Atenção Básica - PAB FIXO                                                            | 0,00          | 0,00          | 38.033,34    | 38.033,34    | -38.033,34    |

|                                                                                                                    |              |              |            |            |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|------------|------------|--------------|
| 1.7.2.1.33.19 Transferência de Recursos do SUS - NASF                                                              | 0,00         | 0,00         | 24.000,00  | 24.000,00  | -24.000,00   |
| 1.7.2.1.33.20 Transferência de Recursos do SUS - Saúde Buca                                                        | 0,00         | 0,00         | 20.070,00  | 20.070,00  | -20.070,00   |
| 1.7.2.1.33.21 Transferência de Recursos do SUS - Saúde da Família                                                  | 0,00         | 0,00         | 64.170,00  | 64.170,00  | -64.170,00   |
| 1.7.2.1.33.22 Transferência de Recursos do SUS - PMAQ                                                              | 0,00         | 0,00         | 6.600,00   | 6.600,00   | -6.600,00    |
| 1.7.2.1.33.23 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária                                              | 0,00         | 0,00         | 267,90     | 267,90     | -267,90      |
| 1.7.2.1.33.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo                                     | 612.688,40   | 612.688,40   | 0,00       | 0,00       | 612.688,40   |
| 1.7.2.1.34 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS                                 | 608.961,52   | 608.961,52   | 23.099,68  | 23.099,68  | 585.861,84   |
| 1.7.2.1.34.06 TRANSF DE RECURSOS DO FNAS - SCFV                                                                    | 156.000,00   | 156.000,00   | 9.000,00   | 9.000,00   | 147.000,00   |
| 1.7.2.1.34.07 TRANSF DE RECURSOS DO FNAS - CRAS                                                                    | 164.865,60   | 164.865,60   | 0,00       | 0,00       | 164.865,60   |
| 1.7.2.1.34.08 TRANSF DE RECURSOS DO FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC                                                   | 49.927,88    | 49.927,88    | 6.000,00   | 6.000,00   | 43.927,88    |
| 1.7.2.1.34.09 TRANSF DE RECURSOS DO FNAS - ACESSUAS                                                                | 82.847,51    | 82.847,51    | 0,00       | 0,00       | 82.847,51    |
| 1.7.2.1.34.10 TRANSF DE RECURSOS DO FNAS - IGDBF                                                                   | 49.230,70    | 49.230,70    | 7.307,71   | 7.307,71   | 41.922,99    |
| 1.7.2.1.34.11 TRANSF DE RECURSOS DO FNAS - IGDSUAS                                                                 | 61.538,38    | 61.538,38    | 791,97     | 791,97     | 60.746,41    |
| 1.7.2.1.34.12 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS                                                            | 44.551,45    | 44.551,45    | 0,00       | 0,00       | 44.551,45    |
| 1.7.2.1.35 Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE(Inclusive Salário-Educação)       | 832.077,70   | 832.077,70   | 32.841,06  | 32.841,06  | 799.236,64   |
| 1.7.2.1.35.01 Transferências do Salário-Educação                                                                   | 189.358,97   | 189.358,97   | 32.841,06  | 32.841,06  | 156.517,91   |
| 1.7.2.1.35.03 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE         | 49.230,70    | 49.230,70    | 0,00       | 0,00       | 49.230,70    |
| 1.7.2.1.35.04 Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P | 70.628,83    | 70.628,83    | 0,00       | 0,00       | 70.628,83    |
| 1.7.2.1.35.05 COTA-PARTE PROG NAC DE ALIM ESCOLAR-ENS FUNDAMENTA                                                   | 200.708,64   | 200.708,64   | 0,00       | 0,00       | 200.708,64   |
| 1.7.2.1.35.06 PROG NAC ALIM ESCOLAR-PRÉ-ESCOLA                                                                     | 67.027,59    | 67.027,59    | 0,00       | 0,00       | 67.027,59    |
| 1.7.2.1.35.07 COTA-PARTE PROG NAC. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EJA                                                         | 15.251,54    | 15.251,54    | 0,00       | 0,00       | 15.251,54    |
| 1.7.2.1.35.08 PROG NAC DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR-ENS INFANTIL                                                     | 68.897,28    | 68.897,28    | 0,00       | 0,00       | 68.897,28    |
| 1.7.2.1.35.09 PROG NAC DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR-ENS FUNDAMENTA                                                   | 72.451,68    | 72.451,68    | 0,00       | 0,00       | 72.451,68    |
| 1.7.2.1.35.10 TRANSF D REC DO PROG BRASIL ALFABETIZADO-PBATD                                                       | 33.439,46    | 33.439,46    | 0,00       | 0,00       | 33.439,46    |
| 1.7.2.1.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                | 65.083,01    | 65.083,01    | 0,00       | 0,00       | 65.083,01    |
| 1.7.2.1.36 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96                                           | 2.876,84     | 2.876,84     | 379,86     | 379,86     | 2.496,98     |
| 1.7.2.1.36.01 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96                                        | 2.876,84     | 2.876,84     | 379,86     | 379,86     | 2.496,98     |
| 1.7.2.1.99 Outras Transferências da União                                                                          | 2.181.651,71 | 2.181.651,71 | 0,00       | 0,00       | 2.181.651,71 |
| 1.7.2.2 Transferências do Estado                                                                                   | 1.983.376,01 | 1.983.376,01 | 303.155,53 | 303.155,53 | 1.680.220,48 |
| 1.7.2.2.01 Participação na Receita do Estado                                                                       | 1.983.376,01 | 1.983.376,01 | 303.155,53 | 303.155,53 | 1.680.220,48 |
| 1.7.2.2.01.01 Cota-Parte do ICMS                                                                                   | 1.627.554,53 | 1.627.554,53 | 272.628,70 | 272.628,70 | 1.354.925,83 |
| 1.7.2.2.01.01.01 Cota-Parte do ICMS                                                                                | 1.627.554,53 | 1.627.554,53 | 272.628,70 | 272.628,70 | 1.354.925,83 |
| 1.7.2.2.01.02 Cota-Parte do IPVA                                                                                   | 219.732,42   | 219.732,42   | 24.014,99  | 24.014,99  | 195.717,43   |
| 1.7.2.2.01.02.01 Cota-Parte do IPVA                                                                                | 219.732,42   | 219.732,42   | 24.014,99  | 24.014,99  | 195.717,43   |
| 1.7.2.2.01.04 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação                                                                   | 1.515,82     | 1.515,82     | 300,83     | 300,83     | 1.214,99     |
| 1.7.2.2.01.04.01 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação                                                                | 1.515,82     | 1.515,82     | 300,83     | 300,83     | 1.214,99     |
| 1.7.2.2.01.13 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                       | 21.125,78    | 21.125,78    | 6.211,01   | 6.211,01   | 14.914,77    |
| 1.7.2.2.01.99 Outras Participações na Receita do Estado                                                            | 113.447,46   | 113.447,46   | 0,00       | 0,00       | 113.447,46   |
| 1.7.2.4 Transferências Multigovernamentais                                                                         | 4.492.244,13 | 4.492.244,13 | 697.804,65 | 697.804,65 | 3.794.439,48 |
| 1.7.2.4.01 Transferências de Recursos do FUNDEB                                                                    | 4.492.244,13 | 4.492.244,13 | 697.804,65 | 697.804,65 | 3.794.439,48 |
| 1.7.6 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                                                  | 6.406.311,07 | 6.406.311,07 | 0,00       | 0,00       | 6.406.311,07 |
| 1.7.6.1 Transferências de Convênios da União e suas Entidades                                                      | 4.933.345,54 | 4.933.345,54 | 0,00       | 0,00       | 4.933.345,54 |
| 1.7.6.1.99 Outras Transferências de Convênios da União                                                             | 4.933.345,54 | 4.933.345,54 | 0,00       | 0,00       | 4.933.345,54 |
| 1.7.6.1.99.01 Transferências de Convênios da União para Administração Direta                                       | 4.933.345,54 | 4.933.345,54 | 0,00       | 0,00       | 4.933.345,54 |
| 1.7.6.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades                             | 1.472.965,53 | 1.472.965,53 | 0,00       | 0,00       | 1.472.965,53 |
| 1.7.6.2.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS                               | 836.461,80   | 836.461,80   | 0,00       | 0,00       | 836.461,80   |
| 1.7.6.2.02 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação                              | 232.282,75   | 232.282,75   | 0,00       | 0,00       | 232.282,75   |
| 1.7.6.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado                                                            | 404.220,98   | 404.220,98   | 0,00       | 0,00       | 404.220,98   |
| 1.7.6.2.99.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados - Adm. Direta                                         | 302.774,96   | 302.774,96   | 0,00       | 0,00       | 302.774,96   |
| 1.7.6.2.99.02 Outras Transferências de Convênios dos Estados - Adm. Indireta                                       | 101.446,02   | 101.446,02   | 0,00       | 0,00       | 101.446,02   |
| 1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                                      | 184.211,33   | 184.211,33   | 0,00       | 0,00       | 184.211,33   |
| 1.9.1 MULTAS e JUROS de MORA                                                                                       | 5.509,14     | 5.509,14     | 0,00       | 0,00       | 5.509,14     |
| 1.9.1.1 Multas e Juros de Mora dos Tributos                                                                        | 5.509,14     | 5.509,14     | 0,00       | 0,00       | 5.509,14     |
| 1.9.1.1.99 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos                                                               | 5.509,14     | 5.509,14     | 0,00       | 0,00       | 5.509,14     |
| 1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                  | 84.790,27    | 84.790,27    | 0,00       | 0,00       | 84.790,27    |
| 1.9.2.1 Indenizações                                                                                               | 84.790,27    | 84.790,27    | 0,00       | 0,00       | 84.790,27    |
| 1.9.2.1.97 OUTRAS INDENIZACOES FMS                                                                                 | 12.898,44    | 12.898,44    | 0,00       | 0,00       | 12.898,44    |
| 1.9.2.1.98 OUTRAS INDENIZACOES FNS                                                                                 | 8.024,60     | 8.024,60     | 0,00       | 0,00       | 8.024,60     |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações                                                                                     | 63.867,23    | 63.867,23    | 0,00       | 0,00       | 63.867,23    |
| 1.9.3 RECEITA DA DÍVIDAATIVA                                                                                       | 23.589,60    | 23.589,60    | 0,00       | 0,00       | 23.589,60    |

|                                                                                                        |               |               |              |              |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| 1.9.3.1 Receita da Dívida Ativa Tributária                                                             | 22.299,15     | 22.299,15     | 0,00         | 0,00         | 22.299,15     |
| 1.9.3.1.99 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos                                                  | 22.299,15     | 22.299,15     | 0,00         | 0,00         | 22.299,15     |
| 1.9.3.1.99.01 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal                                   | 22.299,15     | 22.299,15     | 0,00         | 0,00         | 22.299,15     |
| 1.9.3.2 Receita da Dívida Ativa Não Tributária                                                         | 1.290,45      | 1.290,45      | 0,00         | 0,00         | 1.290,45      |
| 1.9.3.2.99 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas                                   | 1.290,45      | 1.290,45      | 0,00         | 0,00         | 1.290,45      |
| 1.9.3.2.99.01 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal                    | 1.290,45      | 1.290,45      | 0,00         | 0,00         | 1.290,45      |
| 1.9.9 RECEITAS DIVERSAS                                                                                | 70.322,32     | 70.322,32     | 0,00         | 0,00         | 70.322,32     |
| 1.9.9.0.99 Outras Receitas                                                                             | 70.322,32     | 70.322,32     | 0,00         | 0,00         | 70.322,32     |
| 1.9.9.0.99.01 Outras Receitas dos Recursos do Tesouro                                                  | 70.322,32     | 70.322,32     | 0,00         | 0,00         | 70.322,32     |
| 2 RECEITAS DE CAPITAL                                                                                  | 11.621.964,43 | 11.621.964,43 | 0,00         | 0,00         | 11.621.964,43 |
| 2.2 ALIENAÇÃO DE BENS                                                                                  | 23.646,61     | 23.646,61     | 0,00         | 0,00         | 23.646,61     |
| 2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS                                                                         | 7.314,39      | 7.314,39      | 0,00         | 0,00         | 7.314,39      |
| 2.2.1.9 Alienação de Outros Bens Móveis                                                                | 7.314,39      | 7.314,39      | 0,00         | 0,00         | 7.314,39      |
| 2.2.1.9.01 Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta                                      | 7.314,39      | 7.314,39      | 0,00         | 0,00         | 7.314,39      |
| 2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                                                                        | 16.332,22     | 16.332,22     | 0,00         | 0,00         | 16.332,22     |
| 2.2.2.9 Alienação de Outros Bens Imóveis                                                               | 16.332,22     | 16.332,22     | 0,00         | 0,00         | 16.332,22     |
| 2.2.2.9.02 Alienação de Outros Bens Imóveis - Administração Indireta                                   | 16.332,22     | 16.332,22     | 0,00         | 0,00         | 16.332,22     |
| 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                                          | 11.598.317,82 | 11.598.317,82 | 0,00         | 0,00         | 11.598.317,82 |
| 2.4.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                                               | 4.263.217,19  | 4.263.217,19  | 0,00         | 0,00         | 4.263.217,19  |
| 2.4.2.1 Transferências da União                                                                        | 2.532.260,31  | 2.532.260,31  | 0,00         | 0,00         | 2.532.260,31  |
| 2.4.2.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus                                  | 246.153,50    | 246.153,50    | 0,00         | 0,00         | 246.153,50    |
| 2.4.2.1.01.01 Transferências de Investimento na Rede de Serviços                                       | 246.153,50    | 246.153,50    | 0,00         | 0,00         | 246.153,50    |
| 2.4.2.1.02 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação                               | 615.383,75    | 615.383,75    | 0,00         | 0,00         | 615.383,75    |
| 2.4.2.1.99 Outras Transferências da União                                                              | 1.670.723,06  | 1.670.723,06  | 0,00         | 0,00         | 1.670.723,06  |
| 2.4.2.2 Transferências dos Estados                                                                     | 1.730.956,88  | 1.730.956,88  | 0,00         | 0,00         | 1.730.956,88  |
| 2.4.2.2.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-Sus                                    | 123.076,75    | 123.076,75    | 0,00         | 0,00         | 123.076,75    |
| 2.4.2.2.02 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação                               | 123.076,75    | 123.076,75    | 0,00         | 0,00         | 123.076,75    |
| 2.4.2.2.99 Outras Transferências do Estado                                                             | 1.484.803,38  | 1.484.803,38  | 0,00         | 0,00         | 1.484.803,38  |
| 2.4.7 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                                      | 7.335.100,63  | 7.335.100,63  | 0,00         | 0,00         | 7.335.100,63  |
| 2.4.7.1 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades                                       | 5.721.059,82  | 5.721.059,82  | 0,00         | 0,00         | 5.721.059,82  |
| 2.4.7.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Sus                    | 1.163.146,00  | 1.163.146,00  | 0,00         | 0,00         | 1.163.146,00  |
| 2.4.7.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação                     | 891.383,36    | 891.383,36    | 0,00         | 0,00         | 891.383,36    |
| 2.4.7.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico            | 1.593.446,68  | 1.593.446,68  | 0,00         | 0,00         | 1.593.446,68  |
| 2.4.7.1.05 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte | 1.474.085,53  | 1.474.085,53  | 0,00         | 0,00         | 1.474.085,53  |
| 2.4.7.1.99 Outras Transferências de Convênios da União                                                 | 598.998,25    | 598.998,25    | 0,00         | 0,00         | 598.998,25    |
| 2.4.7.1.99.01 Outras Transferências de Convênios da União - Administração Direta                       | 598.998,25    | 598.998,25    | 0,00         | 0,00         | 598.998,25    |
| 2.4.7.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades              | 1.614.040,81  | 1.614.040,81  | 0,00         | 0,00         | 1.614.040,81  |
| 2.4.7.2.01 Transferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde - SUS                   | 697.814,40    | 697.814,40    | 0,00         | 0,00         | 697.814,40    |
| 2.4.7.2.02 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação                    | 490.374,70    | 490.374,70    | 0,00         | 0,00         | 490.374,70    |
| 2.4.7.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado                                                | 425.851,71    | 425.851,71    | 0,00         | 0,00         | 425.851,71    |
| 9 DEDUÇÕES DA RECEITA                                                                                  | -2.077.361,15 | -2.077.361,15 | -360.121,31  | -360.121,31  | -1.717.239,84 |
| 9.7 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES                                                               | -2.077.361,15 | -2.077.361,15 | -360.121,31  | -360.121,31  | -1.717.239,84 |
| 9.7.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                                   | -2.077.361,15 | -2.077.361,15 | -360.121,31  | -360.121,31  | -1.717.239,84 |
| 9.7.2.1 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO                                                            | -1.707.600,60 | -1.707.600,60 | -300.795,46  | -300.795,46  | -1.406.805,14 |
| 9.7.2.1.01 Deduções de Participação na Receita da União                                                | -1.707.025,23 | -1.707.025,23 | -300.719,50  | -300.719,50  | -1.406.305,73 |
| 9.7.2.1.01.02 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro                                   | -1.706.901,60 | -1.706.901,60 | -300.718,13  | -300.718,13  | -1.406.183,47 |
| 9.7.2.1.01.02.01 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB                                                     | 0,00          | 0,00          | -300.718,13  | -300.718,13  | 300.718,13    |
| 9.7.2.1.01.02.02 Dedução de Receita do FPM- Redutor Financeiro                                         | -1.706.901,60 | -1.706.901,60 | 0,00         | 0,00         | -1.706.901,60 |
| 9.7.2.1.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR                                          | -123,63       | -123,63       | -1,37        | -1,37        | -122,26       |
| 9.7.2.1.36 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96    | -575,37       | -575,37       | -75,96       | -75,96       | -499,41       |
| 9.7.2.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS                                                         | -369.760,55   | -369.760,55   | -59.325,85   | -59.325,85   | -310.434,70   |
| 9.7.2.2.01 Deduções de Participação na Receita do Estado                                               | -369.760,55   | -369.760,55   | -59.325,85   | -59.325,85   | -310.434,70   |
| 9.7.2.2.01.01 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS                                         | -325.510,91   | -325.510,91   | -54.525,70   | -54.525,70   | -270.985,21   |
| 9.7.2.2.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA                                         | -43.946,48    | -43.946,48    | -4.803,00    | -4.803,00    | -39.143,48    |
| 9.7.2.2.01.04 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação                               | -303,16       | -303,16       | 2,85         | 2,85         | -306,01       |
| Total Receitas                                                                                         | 37.149.793,49 | 37.149.793,49 | 2.599.119,38 | 2.599.119,38 | 34.550.674,11 |

| Despesas           | Dotação Inicial(d) | Dotação Atualizada(f) = (d+e) | Despesas Empenhadas |                 | Despesas Liquidadas |                 | Saldo a Liquidar(f-j) |
|--------------------|--------------------|-------------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|-----------------------|
|                    |                    |                               | No Bimestre(g)      | Até Bimestre(h) | No Bimestre(i)      | Até Bimestre(j) |                       |
| Despesas Correntes | 25.273.463,57      | 25.228.463,57                 | 7.134.131,56        | 7.134.131,56    | 285.364,54          | 285.364,54      | 24.943.099,03         |

|                                                          |               |               |              |              |            |            |               |
|----------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|------------|------------|---------------|
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                             | 13.866.223,26 | 13.866.223,26 | 6.454.982,13 | 6.454.982,13 | 108.381,05 | 108.381,05 | 13.757.842,21 |
| 190 APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 13.866.223,26 | 13.866.223,26 | 6.454.982,13 | 6.454.982,13 | 108.381,05 | 108.381,05 | 13.757.842,21 |
| 19004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  | 1.761.803,63  | 1.761.803,63  | 708.600,00   | 708.600,00   | 0,00       | 0,00       | 1.900.803,63  |
| 19011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      | 8.637.482,87  | 8.498.482,87  | 5.631.096,00 | 5.631.096,00 | 78.700,84  | 78.700,84  | 8.419.782,03  |
| 19013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                               | 1.657.333,21  | 1.657.333,21  | 93.500,00    | 93.500,00    | 7.894,08   | 7.894,08   | 1.649.439,13  |
| 19016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL          | 8.000,00      | 8.000,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 8.000,00      |
| 19091 SENTENÇAS JUDICIAIS                                | 210.847,32    | 210.847,32    | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 210.847,32    |
| 19092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 1.590.756,23  | 1.590.756,23  | 21.786,13    | 21.786,13    | 21.786,13  | 21.786,13  | 1.568.970,10  |
| 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                     | 19.753,81     | 19.753,81     | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 19.753,81     |
| 290 APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 19.753,81     | 19.753,81     | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 19.753,81     |
| 29021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                  | 12.307,67     | 12.307,67     | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 12.307,67     |
| 29022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO        | 7.446,14      | 7.446,14      | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 7.446,14      |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                              | 11.387.486,50 | 11.342.486,50 | 679.149,43   | 679.149,43   | 176.983,49 | 176.983,49 | 11.165.503,01 |
| 350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO             | 165.467,90    | 166.167,90    | 17.641,00    | 17.641,00    | 1.357,00   | 1.357,00   | 164.810,90    |
| 35041 CONTRIBUIÇÕES                                      | 165.467,90    | 164.767,90    | 16.284,00    | 16.284,00    | 0,00       | 0,00       | 164.767,90    |
| 35092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 0,00          | 1.400,00      | 1.357,00     | 1.357,00     | 1.357,00   | 1.357,00   | 43,00         |
| 371 CADASTRAR                                            | 0,00          | 170.000,00    | 168.553,92   | 168.553,92   | 14.046,16  | 14.046,16  | 155.953,84    |
| 37141 CONTRIBUIÇÕES                                      | 0,00          | 170.000,00    | 168.553,92   | 168.553,92   | 14.046,16  | 14.046,16  | 155.953,84    |
| 390 APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 11.222.018,60 | 11.006.318,60 | 492.954,51   | 492.954,51   | 161.580,33 | 161.580,33 | 10.844.738,27 |
| 39004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  | 63.999,91     | 63.999,91     | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 63.999,91     |
| 39014 DIÁRIAS - CIVIL                                    | 263.537,02    | 263.537,02    | 1.809,50     | 1.809,50     | 1.678,50   | 1.678,50   | 261.858,52    |
| 39018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                    | 23.384,57     | 23.384,57     | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 23.384,57     |
| 39030 MATERIAL DE CONSUMO                                | 2.894.689,30  | 2.844.689,30  | 85.545,40    | 85.545,40    | 85.545,40  | 85.545,40  | 2.759.143,90  |
| 39031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS  | 30.769,18     | 30.769,18     | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 30.769,18     |
| 39032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                 | 421.488,93    | 421.488,93    | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 421.488,93    |
| 39033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                 | 277.987,45    | 277.987,45    | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 277.987,45    |
| 39034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO    | 116.922,91    | 116.922,91    | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 116.922,91    |
| 39035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                            | 26.692,27     | 26.692,27     | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 26.692,27     |
| 39036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       | 2.233.989,40  | 2.233.989,40  | 55.583,35    | 55.583,35    | 17.755,50  | 17.755,50  | 2.216.233,90  |
| 39039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 2.261.734,84  | 2.261.734,84  | 241.884,61   | 241.884,61   | 21.009,16  | 21.009,16  | 2.240.725,68  |
| 39041 CONTRIBUIÇÕES                                      | 24.615,35     | 23.915,35     | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 23.915,35     |
| 39047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS             | 200.000,00    | 200.000,00    | 84.000,00    | 84.000,00    | 11.460,12  | 11.460,12  | 188.539,88    |
| 39048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS      | 344.728,83    | 344.728,83    | 4.838,46     | 4.838,46     | 4.838,46   | 4.838,46   | 339.890,37    |
| 39092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 1.723.981,87  | 1.563.981,87  | 19.293,19    | 19.293,19    | 19.293,19  | 19.293,19  | 1.544.688,68  |
| 39093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                        | 313.496,77    | 308.496,77    | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 308.496,77    |
| Despesas de Capital                                      | 11.595.297,43 | 11.640.297,43 | 448.867,01   | 448.867,01   | 118.965,22 | 118.965,22 | 11.521.332,21 |
| 4 INVESTIMENTO                                           | 10.589.872,29 | 10.634.872,29 | 88.867,01    | 88.867,01    | 88.867,01  | 88.867,01  | 10.546.005,28 |
| 490 APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 10.589.872,29 | 10.634.872,29 | 88.867,01    | 88.867,01    | 88.867,01  | 88.867,01  | 10.546.005,28 |
| 49030 MATERIAL DE CONSUMO                                | 608.560,50    | 608.560,50    | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 608.560,50    |
| 49036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       | 537.845,41    | 537.845,41    | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 537.845,41    |
| 49039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 665.845,18    | 665.845,18    | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 665.845,18    |
| 49051 OBRAS E INSTALAÇÕES                                | 6.433.785,86  | 6.433.785,86  | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 6.433.785,86  |
| 49052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | 2.336.450,74  | 2.381.450,74  | 88.365,83    | 88.365,83    | 88.365,83  | 88.365,83  | 2.293.084,91  |
| 49092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 7.384,60      | 7.384,60      | 501,18       | 501,18       | 501,18     | 501,18     | 6.883,42      |
| 5 INVERSÕES FINANCEIRAS                                  | 575.268,13    | 575.268,13    | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 575.268,13    |
| 532 CADASTRAR                                            | 6.153,84      | 6.153,84      | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 6.153,84      |
| 53264 AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REP. DE CAP. JÁ INTEGRALIZADO | 6.153,84      | 6.153,84      | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 6.153,84      |
| 590 APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 569.114,29    | 569.114,29    | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 569.114,29    |
| 59061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                               | 532.191,26    | 532.191,26    | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 532.191,26    |
| 59064 AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REP. DE CAP. JÁ INTEGRALIZADO | 36.923,03     | 36.923,03     | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 36.923,03     |
| 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                          | 430.157,01    | 430.157,01    | 360.000,00   | 360.000,00   | 30.098,21  | 30.098,21  | 400.058,80    |
| 690 APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 430.157,01    | 430.157,01    | 360.000,00   | 360.000,00   | 30.098,21  | 30.098,21  | 400.058,80    |
| 69071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO           | 430.157,01    | 430.157,01    | 360.000,00   | 360.000,00   | 30.098,21  | 30.098,21  | 400.058,80    |
| Reserva de Contingência                                  | 281.032,49    | 281.032,49    | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 281.032,49    |
| 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                | 281.032,49    | 281.032,49    | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 281.032,49    |
| 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                              | 281.032,49    | 281.032,49    | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 281.032,49    |
| 99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                            | 281.032,49    | 281.032,49    | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 281.032,49    |
| total Despesas                                           | 37.149.793,49 | 37.149.793,49 | 7.582.998,57 | 7.582.998,57 | 404.329,76 | 404.329,76 | 36.745.463,73 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ                |               |               |                   |                 |                   |                 |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil     |                       |  |
|-----------------------------------------------|---------------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|-----------------|---------------|-------------------------------------------------|-----------------------|--|
| Consolidado das Despesas por SubFunção        |               |               |                   |                 |                   |                 |               | Exercício: 2017                                 |                       |  |
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017              |               |               |                   |                 |                   |                 |               | LRF Art . 52 , inciso II, alínea "e" - Anexo II |                       |  |
| SubFunção                                     | Dotação       |               | Despesa Empenhada |                 | Despesa Liquidada |                 | % (e/total e) | % (e/a)                                         | Saldo a Liquidar(a-e) |  |
|                                               | Inicial       | Atualizada(a) | No Bimestre(b)    | Até Bimestre(c) | No Bimestre(d)    | Até Bimestre(e) |               |                                                 |                       |  |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA                          | 900.000,00    | 900.000,00    | 624.995,32        | 624.995,32      | 105.189,13        | 105.189,13      | 26,02         | 11,69                                           | 794.810,87            |  |
| 061 AÇÃO JUDICIÁRIA                           | 323.492,04    | 323.492,04    | 122.400,00        | 122.400,00      | 0,00              | 0,00            | 0,00          | 0,00                                            | 323.492,04            |  |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                       | 4.276.767,18  | 4.426.067,18  | 974.400,42        | 974.400,42      | 136.070,96        | 136.070,96      | 33,65         | 6,87                                            | 4.289.996,22          |  |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                  | 1.019.276,32  | 1.019.976,32  | 588.758,91        | 588.758,91      | 50.033,24         | 50.033,24       | 12,37         | 4,91                                            | 969.943,08            |  |
| 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO                      | 1.353,85      | 1.353,85      | 0,00              | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00          | 0,00                                            | 1.353,85              |  |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                   | 2.539.309,15  | 2.539.309,15  | 228.870,78        | 228.870,78      | 12.625,60         | 12.625,60       | 3,12          | 0,50                                            | 2.526.683,55          |  |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA                            | 6.534.488,74  | 6.534.488,74  | 2.099.800,61      | 2.099.800,61    | 46.515,75         | 46.515,75       | 11,50         | 0,71                                            | 6.487.972,99          |  |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL     | 1.900.513,52  | 1.900.513,52  | 0,00              | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00          | 0,00                                            | 1.900.513,52          |  |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO         | 207.045,00    | 207.045,00    | 0,00              | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00          | 0,00                                            | 207.045,00            |  |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                 | 268.508,65    | 268.508,65    | 100.800,00        | 100.800,00      | 0,00              | 0,00            | 0,00          | 0,00                                            | 268.508,65            |  |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL                        | 8.364.176,33  | 8.214.176,33  | 1.159.927,37      | 1.159.927,37    | 15.936,18         | 15.936,18       | 3,94          | 0,19                                            | 8.198.240,15          |  |
| 362 ENSINO MÉDIO                              | 43.980,75     | 43.980,75     | 0,00              | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00          | 0,00                                            | 43.980,75             |  |
| 364 ENSINO SUPERIOR                           | 91.503,71     | 91.503,71     | 0,00              | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00          | 0,00                                            | 91.503,71             |  |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL                         | 2.558.865,32  | 2.558.865,32  | 660.000,00        | 660.000,00      | 0,00              | 0,00            | 0,00          | 0,00                                            | 2.558.865,32          |  |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL                          | 470.783,97    | 470.783,97    | 1.020,00          | 1.020,00        | 0,00              | 0,00            | 0,00          | 0,00                                            | 470.783,97            |  |
| 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 262.670,64    | 262.670,64    | 57.600,00         | 57.600,00       | 0,00              | 0,00            | 0,00          | 0,00                                            | 262.670,64            |  |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA                    | 2.662.060,11  | 2.662.060,11  | 0,00              | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00          | 0,00                                            | 2.662.060,11          |  |
| 452 SERVIÇOS URBANOS                          | 1.800.338,69  | 1.800.338,69  | 842.199,23        | 842.199,23      | 36.332,97         | 36.332,97       | 8,99          | 2,02                                            | 1.764.005,72          |  |
| 482 HABITAÇÃO URBANA                          | 265.640,02    | 265.640,02    | 0,00              | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00          | 0,00                                            | 265.640,02            |  |
| 605 ABASTECIMENTO                             | 142.769,02    | 142.769,02    | 0,00              | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00          | 0,00                                            | 142.769,02            |  |
| 606 EXTENSÃO RURAL                            | 584.508,42    | 584.508,42    | 0,00              | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00          | 0,00                                            | 584.508,42            |  |
| 752 ENERGIA ELÉTRICA                          | 6.153,84      | 6.153,84      | 0,00              | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00          | 0,00                                            | 6.153,84              |  |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO                     | 270.768,85    | 270.768,85    | 0,00              | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00          | 0,00                                            | 270.768,85            |  |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO                      | 1.373.786,88  | 1.373.786,88  | 122.225,93        | 122.225,93      | 1.625,93          | 1.625,93        | 0,40          | 0,12                                            | 1.372.160,95          |  |
| 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                   | 281.032,49    | 281.032,49    | 0,00              | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00          | 0,00                                            | 281.032,49            |  |
| Total Geral                                   | 37.149.793,49 | 37.149.793,49 | 7.582.998,57      | 7.582.998,57    | 404.329,76        | 404.329,76      | 100,00        | 27,00                                           | 36.745.463,73         |  |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ                                                                      |                                                    |          |          |          |          |          |          |          |          |          |              |              |                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|--------------|--------------|-------------------------|---------------------------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Analítico |                                                    |          |          |          |          |          |          |          |          |          |              |              |                         | Exercício: 2017                             |
| Período de Referência: mar/2016 a fev/2017                                                          |                                                    |          |          |          |          |          |          |          |          |          |              |              |                         |                                             |
| REO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)                                                                 |                                                    |          |          |          |          |          |          |          |          |          |              |              |                         |                                             |
| Especificação                                                                                       | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |          |          |          |          |          |          |          |          |          |              |              | Total(Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício               |
|                                                                                                     | mar/2016                                           | abr/2016 | mai/2016 | jun/2016 | jul/2016 | ago/2016 | set/2016 | out/2016 | nov/2016 | dez/2016 | jan/2017     | fev/2017     |                         |                                             |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                                              | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 1.394.945,24 | 1.564.295,45 | 2.959.240,69            | 27.605.190,21                               |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                                                                  | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 6.783,27     | 634,40       | 7.417,67                | 308.597,33                                  |
| IMPOSTOS                                                                                            | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 6.421,35     | 634,40       | 7.055,75                | 277.288,78                                  |
| IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO                                                             | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 6.421,35     | 634,40       | 7.055,75                | 153.862,53                                  |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza                                                         | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 6.421,35     | 634,40       | 7.055,75                | 153.862,53                                  |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - SS                                                    | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 6.421,35     | 634,40       | 7.055,75                | 153.862,53                                  |
| TAXAS                                                                                               | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 361,92       | 0,00         | 361,92                  | 30.077,75                                   |
| TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                                                    | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 361,92       | 0,00         | 361,92                  | 13.723,87                                   |
| Outras Taxas pela Prestação de Serviços                                                             | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 361,92       | 0,00         | 361,92                  | 13.723,87                                   |
| Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta                                             | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 361,92       | 0,00         | 361,92                  | 13.723,87                                   |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                                                            | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 1.720,00     | 2.221,92     | 3.941,92                | 18.700,78                                   |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE LUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP                                 | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 1.720,00     | 2.221,92     | 3.941,92                | 0,00                                        |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de iluminação Pública - COSIP                                | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 1.720,00     | 2.221,92     | 3.941,92                | 0,00                                        |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                                                 | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 2.113,95     | 0,00         | 2.113,95                | 204.343,69                                  |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                                                                     | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 2.113,95     | 0,00         | 2.113,95                | 185.836,19                                  |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS                                                                  | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 2.113,95     | 0,00         | 2.113,95                | 185.836,19                                  |
| Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados                                                 | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 2.113,95     | 0,00         | 2.113,95                | 63.549,13                                   |
| Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados -Recursos                                       | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 2.113,95     | 0,00         | 2.113,95                | 63.549,13                                   |



|                                                                                                    |                                                    |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |              |                         |                               |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|--------------|-------------------------|-------------------------------|---------------|
| Diversos                                                                                           |                                                    |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |              |                         |                               |               |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                           | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 1.384.328,02 | 1.561.439,13            | 2.945.767,15                  | 26.687.462,21 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                                                 | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 1.384.328,02 | 1.561.439,13            | 2.945.767,15                  | 20.281.151,14 |
| Transferências da União                                                                            | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 853.657,59   | 1.091.149,38            | 1.944.806,97                  | 13.805.531,00 |
| Participação na Receita da União                                                                   | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 658.906,38   | 844.691,43              | 1.503.597,81                  | 7.135.313,34  |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios                                                 | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 658.899,51   | 844.691,43              | 1.503.590,94                  | 7.134.695,21  |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios                                                 | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 658.899,51   | 844.691,43              | 1.503.590,94                  | 7.134.695,21  |
| Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural                                             | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 6,87         | 0,00                    | 6,87                          | 618,13        |
| Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural                                             | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 6,87         | 0,00                    | 6,87                          | 618,13        |
| Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais                      | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 8.462,33     | 8.378,63                | 16.840,96                     | 421.501,83    |
| Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89            | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 2.184,51     | 0,00                    | 2.184,51                      | 181.108,08    |
| Especificação                                                                                      | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |              | Total(Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |               |
|                                                                                                    | mar/2016                                           | abr/2016 | mai/2016 | jun/2016 | jul/2016 | ago/2016 | set/2016 | out/2016 | nov/2016 | dez/2016 | jan/2017 | fev/2017     |                         |                               |               |
| Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP                                                        | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 6.277,82     | 8.378,63                | 14.656,45                     | 240.393,75    |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo                    | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 170.762,30   | 197.285,30              | 368.047,60                    | 2.623.148,06  |
| Transferências de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde                                       | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 131.800,00   | 0,00                    | 131.800,00                    | 0,00          |
| Transferências de Atenção Básica                                                                   | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 5.000,00     | 38.713,44               | 43.713,44                     | 1.432.044,76  |
| Transferências de Alta e Média Complexidade                                                        | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 14.945,63    | 14.945,63               | 29.891,26                     | 222.916,57    |
| Transferências de Vigilância em Saúde                                                              | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 6.082,53                | 6.082,53                      | 255.769,78    |
| Transferências de Assistência Farmacêutica                                                         | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 3.419,13                | 3.419,13                      | 99.728,55     |
| Transferências de Atenção Básica - PAB FIXO                                                        | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 19.016,67    | 19.016,67               | 38.033,34                     | 0,00          |
| Transferência de Recursos do SUS - NASF                                                            | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 24.000,00               | 24.000,00                     | 0,00          |
| Transferência de Recursos do SUS - Saúde Buca                                                      | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 20.070,00               | 20.070,00                     | 0,00          |
| Transferência de Recursos do SUS - Saúde da Família                                                | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 64.170,00               | 64.170,00                     | 0,00          |
| Transferência de Recursos do SUS - PMAQ                                                            | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 6.600,00                | 6.600,00                      | 0,00          |
| Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária                                            | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 267,90                  | 267,90                        | 0,00          |
| Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS                            | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 3.681,45     | 19.418,23               | 23.099,68                     | 608.961,52    |
| TRANSF DE RECURSOS DO FNAS - SCFV                                                                  | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 9.000,00                | 9.000,00                      | 156.000,00    |
| TRANSF DE RECURSOS DO FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC                                                 | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 6.000,00                | 6.000,00                      | 49.927,88     |
| TRANSF DE RECURSOS DO FNAS - IGDBF                                                                 | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 3.681,45     | 3.626,26                | 7.307,71                      | 49.230,70     |
| TRANSF DE RECURSOS DO FNAS - IGDSUAS                                                               | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 791,97                  | 791,97                        | 61.538,38     |
| Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE (Inclusive Salário-Educação) | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 11.655,20    | 21.185,86               | 32.841,06                     | 832.077,70    |
| Transferências do Salário-Educação                                                                 | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 11.655,20    | 21.185,86               | 32.841,06                     | 189.358,97    |
| Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96                                      | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 189,93       | 189,93                  | 379,86                        | 2.876,84      |
| Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96                                      | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 189,93       | 189,93                  | 379,86                        | 2.876,84      |
| Transferências do Estado                                                                           | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 191.168,51   | 111.987,02              | 303.155,53                    | 1.983.376,01  |
| Participação na Receita do Estado                                                                  | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 191.168,51   | 111.987,02              | 303.155,53                    | 1.983.376,01  |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                 | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 169.822,88   | 102.805,82              | 272.628,70                    | 1.627.554,53  |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                 | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 169.822,88   | 102.805,82              | 272.628,70                    | 1.627.554,53  |
| Cota-Parte do IPVA                                                                                 | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 14.991,34    | 9.023,65                | 24.014,99                     | 219.732,42    |
| Cota-Parte do IPVA                                                                                 | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 14.991,34    | 9.023,65                | 24.014,99                     | 219.732,42    |
| Cota-Parte do IPI Sobre Exportação                                                                 | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 143,28       | 157,55                  | 300,83                        | 1.515,82      |
| Cota-Parte do IPI Sobre Exportação                                                                 | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 143,28       | 157,55                  | 300,83                        | 1.515,82      |
| Especificação                                                                                      | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |              | Total(Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |               |
|                                                                                                    | mar/2016                                           | abr/2016 | mai/2016 | jun/2016 | jul/2016 | ago/2016 | set/2016 | out/2016 | nov/2016 | dez/2016 | jan/2017 | fev/2017     |                         |                               |               |
| Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                     | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 6.211,01     | 0,00                    | 6.211,01                      | 21.125,78     |
| Transferências Multigovernamentais                                                                 | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 339.501,92   | 358.302,73              | 697.804,65                    | 4.492.244,13  |
| Transferências de Recursos do FUNDEB                                                               | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 339.501,92   | 358.302,73              | 697.804,65                    | 4.492.244,13  |
| DEDUÇÕES DA RECEITA (II)                                                                           | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | -168.810,71  | -191.310,60             | -360.121,31                   | -2.077.361,15 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES                                                               | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | -168.810,71  | -191.310,60             | -360.121,31                   | -2.077.361,15 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                                     | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | -168.810,71  | -191.310,60             | -360.121,31                   | -2.077.361,15 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO                                                                | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | -131.819,23  | -168.976,23             | -300.795,46                   | -1.707.600,60 |
| Deduções de Participação na Receita da União                                                       | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | -131.781,25  | -168.938,25             | -300.719,50                   | -1.707.025,23 |
| Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro                                             | 0,00                                               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | -131.779,88  | -168.938,25             | -300.718,13                   | -1.706.901,60 |

|                                                                                          |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |              |              |              |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Dedução de Receita do FPM- FUNDEB                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -131.779,88  | -168.938,25  | -300.718,13  | 0,00          |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR                                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1,37        | 0,00         | -1,37        | -123,63       |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -37,98       | -37,98       | -75,96       | -575,37       |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS                                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -36.991,48   | -22.334,37   | -59.325,85   | -369.760,55   |
| Deduções de Participação na Receita do Estado                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -36.991,48   | -22.334,37   | -59.325,85   | -369.760,55   |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS                                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -33.964,55   | -20.561,15   | -54.525,70   | -325.510,91   |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA                                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.998,27    | -1.804,73    | -4.803,00    | -43.946,48    |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -28,66       | 31,51        | 2,85         | -303,16       |
| Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)                                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.226.134,53 | 1.372.984,85 | 2.599.119,38 | 25.527.829,06 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ                                                                                                 |                  |                        |                     |                  |  |  |  |  |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------|---------------------|------------------|--|--|--|--|--|--|---------------------------------------------|--|--|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |                  |                        |                     |                  |  |  |  |  |  |  |                                             |  |  |  |
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                                                               |                  |                        |                     |                  |  |  |  |  |  |  | Exercício: 2017                             |  |  |  |
|                                                                                                                                |                  |                        |                     |                  |  |  |  |  |  |  | Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI            |  |  |  |
| RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                                                            | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS |                  |  |  |  |  |  |  |                                             |  |  |  |
|                                                                                                                                |                  |                        | Até o Bimestre(b)   | %(c) = (b/a)x100 |  |  |  |  |  |  |                                             |  |  |  |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS                                                                                                        | 299.587,93       | 299.587,93             | 7.055,75            | 2,35             |  |  |  |  |  |  |                                             |  |  |  |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                                    | 30.102,28        | 30.102,28              | 0,00                | 0,00             |  |  |  |  |  |  |                                             |  |  |  |
| 1.1.1 - IPTU                                                                                                                   | 30.102,28        | 30.102,28              | 0,00                | 0,00             |  |  |  |  |  |  |                                             |  |  |  |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU                                                                        | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |  |  |  |  |  |  |                                             |  |  |  |
| 1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU                                                                                                   | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |  |  |  |  |  |  |                                             |  |  |  |
| 1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU                                 | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |  |  |  |  |  |  |                                             |  |  |  |
| 1.1.5 - ( - ) Deduções da Receita do IPTU                                                                                      | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |  |  |  |  |  |  |                                             |  |  |  |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                                       | 31.982,80        | 31.982,80              | 0,00                | 0,00             |  |  |  |  |  |  |                                             |  |  |  |
| 1.2.1 - ITBI                                                                                                                   | 31.982,80        | 31.982,80              | 0,00                | 0,00             |  |  |  |  |  |  |                                             |  |  |  |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI                                                                        | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |  |  |  |  |  |  |                                             |  |  |  |
| 1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI                                                                                                   | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |  |  |  |  |  |  |                                             |  |  |  |
| 1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI                                 | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |  |  |  |  |  |  |                                             |  |  |  |
| 1.2.5 - ( - ) Deduções da Receita do ITBI                                                                                      | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |  |  |  |  |  |  |                                             |  |  |  |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                  | 176.161,68       | 176.161,68             | 7.055,75            | 4,00             |  |  |  |  |  |  |                                             |  |  |  |
| 1.3.1 - ISS                                                                                                                    | 153.862,53       | 153.862,53             | 7.055,75            | 4,58             |  |  |  |  |  |  |                                             |  |  |  |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS                                                                         | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |  |  |  |  |  |  |                                             |  |  |  |
| 1.3.3 - Dívida Ativa do ISS                                                                                                    | 22.299,15        | 22.299,15              | 0,00                | 0,00             |  |  |  |  |  |  |                                             |  |  |  |
| 1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS                                  | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |  |  |  |  |  |  |                                             |  |  |  |
| 1.3.5 - ( - ) Deduções da Receita do ISS                                                                                       | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |  |  |  |  |  |  |                                             |  |  |  |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                                            | 61.341,17        | 61.341,17              | 0,00                | 0,00             |  |  |  |  |  |  |                                             |  |  |  |
| 1.4.1 - IRRF                                                                                                                   | 61.341,17        | 61.341,17              | 0,00                | 0,00             |  |  |  |  |  |  |                                             |  |  |  |
| 1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF                                                                        | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |  |  |  |  |  |  |                                             |  |  |  |
| 1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF                                                                                                   | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |  |  |  |  |  |  |                                             |  |  |  |
| 1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF                                 | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |  |  |  |  |  |  |                                             |  |  |  |
| 1.4.5 - ( - ) Deduções da Receita do IRRF                                                                                      | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |  |  |  |  |  |  |                                             |  |  |  |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)                                     | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |  |  |  |  |  |  |                                             |  |  |  |
| 1.5.1 - ITR                                                                                                                    | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |  |  |  |  |  |  |                                             |  |  |  |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR                                                                         | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |  |  |  |  |  |  |                                             |  |  |  |
| 1.5.3 - Dívida Ativa do ITR                                                                                                    | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |  |  |  |  |  |  |                                             |  |  |  |
| 1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR                                  | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |  |  |  |  |  |  |                                             |  |  |  |
| 1.5.5 - ( - ) Deduções da Receita do ITR                                                                                       | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |  |  |  |  |  |  |                                             |  |  |  |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS                                                                        | 8.986.992,95     | 8.986.992,95           | 1.800.922,19        | 20,03            |  |  |  |  |  |  |                                             |  |  |  |
| 2.1 - Cota-Parte FPM                                                                                                           | 7.134.695,21     | 7.134.695,21           | 1.503.590,94        | 21,07            |  |  |  |  |  |  |                                             |  |  |  |
| 2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b                                                                           | 7.134.695,21     | 7.134.695,21           | 1.503.590,94        | 21,07            |  |  |  |  |  |  |                                             |  |  |  |
| 2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d                                                                           | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |  |  |  |  |  |  |                                             |  |  |  |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS                                                                                                          | 1.627.554,53     | 1.627.554,53           | 272.628,70          | 16,75            |  |  |  |  |  |  |                                             |  |  |  |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996                                                                                       | 2.876,84         | 2.876,84               | 379,86              | 13,20            |  |  |  |  |  |  |                                             |  |  |  |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                                | 1.515,82         | 1.515,82               | 300,83              | 19,84            |  |  |  |  |  |  |                                             |  |  |  |
| 2.5 - Cota-Parte ITR                                                                                                           | 618,13           | 618,13                 | 6,87                | 1,11             |  |  |  |  |  |  |                                             |  |  |  |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA                                                                                                          | 219.732,42       | 219.732,42             | 24.014,99           | 10,92            |  |  |  |  |  |  |                                             |  |  |  |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro                                                                                                      | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |  |  |  |  |  |  |                                             |  |  |  |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )                                                                                     | 9.286.580,88     | 9.286.580,88           | 1.807.977,94        | 19,46            |  |  |  |  |  |  |                                             |  |  |  |
| RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                          | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS |                  |  |  |  |  |  |  |                                             |  |  |  |

|                                                                                        |                  |                        | Até o Bimestre(b)   | %(c) = (b/a)x100 |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------|---------------------|------------------|
| 4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE                                                  | 374.301,51       | 374.301,51             | 32.841,06           | 8,77             |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação                                               | 189.358,97       | 189.358,97             | 32.841,06           | 17,34            |
| 5.2 - Transferências do PDDE                                                           | 184.942,54       | 184.942,54             | 0,00                | 0,00             |
| 5.2 - Transferências do PNAE                                                           | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 5.4 - Transferências do PNATE                                                          | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE                                                    | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE                                        | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                             | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 6.1 - Transferências de Convênios                                                      | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios                                   | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                    | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                       | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)     | 374.301,51       | 374.301,51             | 32.841,06           | 8,77             |
| FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB                                                            | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS |                  |
|                                                                                        |                  |                        | Até o Bimestre(b)   | %(c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB                                                     | 2.077.361,15     | 2.077.361,15           | 360.121,31          | 17,33            |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)                             | 1.706.901,60     | 1.706.901,60           | 300.718,13          | 17,61            |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)                              | 325.510,91       | 325.510,91             | 54.525,70           | 16,75            |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)                             | 575,37           | 575,37                 | 75,96               | 13,20            |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)                    | 303,16           | 303,16                 | 2,85                | 0,94             |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))   | 123,63           | 123,63                 | 1,37                | 1,10             |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)                              | 43.946,48        | 43.946,48              | 4.803,00            | 10,92            |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                                                      | 4.492.244,13     | 4.492.244,13           | 697.804,65          | 15,53            |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB                                            | 4.492.244,13     | 4.492.244,13           | 697.804,65          | 15,53            |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB                                               | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB                                     | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)                        | 2.414.882,98     | 2.414.882,98           | 337.683,34          | (1,80)           |

| DESPESAS DO FUNDEB                                                                                     | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) | DESPESAS EMPENHADAS |                        | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | INSCRITA S EM RESTOS A |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|------------------------|
|                                                                                                        |                 |                       | Até o Bimestre(e)   | %(f)=(e/d)             | Até o Bimestre(g)   | %(h)=(g/d)       |                        |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO                                                         | 1.813.082,42    | 1.663.082,42          | 1.340,00            | 0,08                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                   |
| 13.1 - Com Educação Infantil                                                                           | 64.576,90       | 64.576,90             | 340,00              | 0,52                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                   |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental                                                                          | 1.748.505,52    | 1.598.505,52          | 1.000,00            | 0,06                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                   |
| 14 - OUTRAS DESPESAS                                                                                   | 1.001.482,39    | 1.001.482,39          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                   |
| 14.1 - Com Educação Infantil                                                                           | 222.251,46      | 222.251,46            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                   |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental                                                                          | 779.230,93      | 779.230,93            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                   |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)                                                            | 2.814.564,81    | 2.664.564,81          | 1.340,00            | 0,05                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                   |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO                  |                 |                       |                     |                        |                     |                  | VALOR                  |
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB        |                 |                       |                     |                        |                     |                  | 0,00                   |
| 16.1 - FUNDEB 60%                                                                                      |                 |                       |                     |                        |                     |                  | 0,00                   |
| 16.2 - FUNDEB 40%                                                                                      |                 |                       |                     |                        |                     |                  | 0,00                   |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                   |                 |                       |                     |                        |                     |                  | 0,00                   |
| 17.1 - FUNDEB 60%                                                                                      |                 |                       |                     |                        |                     |                  | 0,00                   |
| 17.2 - FUNDEB 40%                                                                                      |                 |                       |                     |                        |                     |                  | 0,00                   |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)                           |                 |                       |                     |                        |                     |                  | 0,00                   |
| 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)                                            |                 |                       |                     |                        |                     |                  | 0,00                   |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%                |                 |                       |                     |                        |                     |                  | 0,00                   |
| 19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)% |                 |                       |                     |                        |                     |                  | 0,00                   |
| 19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%                                     |                 |                       |                     |                        |                     |                  | 100,00                 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE                                            |                 |                       |                     |                        |                     |                  | VALOR                  |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS                       |                 |                       |                     |                        |                     |                  | 0,00                   |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE                                      |                 |                       |                     |                        |                     |                  | 0,00                   |
| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE                                                                      |                 |                       | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS |                  |                        |
|                                                                                                        |                 |                       |                     |                        | Até o Bimestre(b)   | %(c) = (b/a)x100 |                        |
| 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE ( 25% de 3)                                           |                 |                       | 2.321.645,22        | 2.321.645,22           | 451.994,49          |                  | 4,87                   |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE                                                                      | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) | DESPESAS EMPENHADAS |                        | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | INSCRITA S EM RESTOS A |
|                                                                                                        |                 |                       | Até o Bimestre(e)   | %(f)=(e/d)             | Até o Bimestre(g)   | %(h)=(g/d)       |                        |
| 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                 | 64.576,90       | 64.576,90             | 340,00              | 0,52                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                   |
| 23.1 - Creche                                                                                          | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                   |

|                                                                                                                                                  |              |              |           |      |          |      |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|-----------|------|----------|------|--------------|
| 23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00     | 0,00 | 0,00         |
| 23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                                      | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00     | 0,00 | 0,00         |
| 23.2 - Pré-escola                                                                                                                                | 64.576,90    | 64.576,90    | 340,00    | 0,52 | 0,00     | 0,00 | 0,00         |
| 23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                               | 64.576,90    | 64.576,90    | 340,00    | 0,52 | 0,00     | 0,00 | 0,00         |
| 23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                                      | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00     | 0,00 | 0,00         |
| 24 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                          | 2.533.857,70 | 2.383.857,70 | 1.000,00  | 0,04 | 0,00     | 0,00 | 0,00         |
| 24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                                 | 2.527.736,45 | 2.377.736,45 | 1.000,00  | 0,04 | 0,00     | 0,00 | 0,00         |
| 24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                                        | 6.121,25     | 6.121,25     | 0,00      | 0,00 | 0,00     | 0,00 | 0,00         |
| 25 - ENSINO MÉDIO                                                                                                                                | 43.980,75    | 43.980,75    | 0,00      | 0,00 | 0,00     | 0,00 | 0,00         |
| 26 - ENSINO SUPERIOR                                                                                                                             | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00     | 0,00 | 0,00         |
| 27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                                                                                         | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00     | 0,00 | 0,00         |
| 28 - OUTRAS                                                                                                                                      | 1.109.051,54 | 1.259.051,54 | 44.876,00 | 3,56 | 2.176,00 | 0,17 | 0,00         |
| 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 +26 +27 +28)                                                                      | 3.751.466,89 | 3.751.466,89 | 46.216,00 | 1,23 | 2.176,00 | 0,05 | 0,00         |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL                                                                                         |              |              |           |      |          |      | VALOR        |
| 30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)                                                                                         |              |              |           |      |          |      | 337.683,34   |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                                                              |              |              |           |      |          |      | 0,00         |
| 32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)                                                               |              |              |           |      |          |      | 0,00         |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                                                             |              |              |           |      |          |      | 0,00         |
| 34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS                                        |              |              |           |      |          |      | 0,00         |
| 35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                                      |              |              |           |      |          |      | 0,00         |
| 36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) |              |              |           |      |          |      | 0,00         |
| 37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)                                       |              |              |           |      |          |      | 337.683,34   |
| 38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))                                                                                   |              |              |           |      |          |      | (337.683,34) |
| 39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%                                                                 |              |              |           |      |          |      | (18,67)      |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO                         | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------|---------------------|----------------------|
|                                                                                                      |                  |                        | Até o Bimestre(b)   | %(c) = (b/a)x100     |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO |                  |                        | SALDO ATÉ BIMESTRE  | CANCELADO EM 2017(g) |
| 46 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                              |                  |                        | 0,00                | 0,00                 |
| 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino                                      |                  |                        | 0,00                | 0,00                 |
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB                                                             |                  |                        | 0,00                | 0,00                 |
| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS                                                                        |                  |                        | VALOR               |                      |
|                                                                                                      |                  |                        | FUNDEB(h)           | FUNDEB               |
| 47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                                           |                  |                        | 0,00                | 0,00                 |
| 48 - ( + ) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                                       |                  |                        | 0,00                | 0,00                 |
| 49 - ( - ) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                                                        |                  |                        | 0,00                | 0,00                 |
| 49.1 - Orçamento do Exercício                                                                        |                  |                        | 0,00                | 0,00                 |
| 49.1 - Restos a Pagar                                                                                |                  |                        | 0,00                | 0,00                 |
| 50 - ( + ) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                               |                  |                        | 0,00                | 0,00                 |
| 51 - ( = ) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL                                                       |                  |                        | 0,00                | 0,00                 |

|                                                                                                                    |                  |                        |                     |                                             |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------|---------------------|---------------------------------------------|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ                                                                                     |                  |                        |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                  |                        |                     | Exercício: 2017                             |  |
| Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                                                    |                  |                        |                     |                                             |  |
| ADCT, Art. 77 - Anexo XII                                                                                          |                  |                        |                     |                                             |  |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                          | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS |                                             |  |
|                                                                                                                    |                  |                        | Até o Períod(b)o    | % (b/a)x100                                 |  |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)                                                                                    | 299.587,93       | 299.587,93             | 7.055,75            | 2,35                                        |  |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                                                        | 30.102,28        | 30.102,28              | 0,00                | 0,00                                        |  |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI                                                                | 31.982,80        | 31.982,80              | 0,00                | 0,00                                        |  |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                                  | 153.862,53       | 153.862,53             | 7.055,75            | 4,58                                        |  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                                                            | 61.341,17        | 61.341,17              | 0,00                | 0,00                                        |  |
| Imposto Territorial Rural - ITR                                                                                    | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00                                        |  |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos                                                               | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00                                        |  |
| Dívida Ativa dos Impostos                                                                                          | 22.299,15        | 22.299,15              | 0,00                | 0,00                                        |  |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa                                                            | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00                                        |  |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)                                                           | 8.986.992,95     | 8.986.992,95           | 1.800.922,19        | 20,03                                       |  |
| Cota-Parte FPM                                                                                                     | 7.134.695,21     | 7.134.695,21           | 1.503.590,94        | 21,07                                       |  |

|                                                                                                    |              |              |              |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|-------|
| Cota-Parte ITR                                                                                     | 618,13       | 618,13       | 6,87         | 1,11  |
| Cota-Parte IPVA                                                                                    | 219.732,42   | 219.732,42   | 24.014,99    | 10,92 |
| Cota-Parte ICMS                                                                                    | 1.627.554,53 | 1.627.554,53 | 272.628,70   | 16,75 |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                          | 1.515,82     | 1.515,82     | 300,83       | 19,84 |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                                                        | 2.876,84     | 2.876,84     | 379,86       | 13,20 |
| Outras                                                                                             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  |
| TOTAL DE RECEITAS PARA A PURIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II | 9.286.580,88 | 9.286.580,88 | 1.807.977,94 | 19,46 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS                                          | 5.566.723,76 | 5.566.723,76 | 368.047,60   | 6,61  |
| Provenientes da União                                                                              | 4.032.447,56 | 4.032.447,56 | 368.047,60   | 9,12  |
| Provenientes dos Estados                                                                           | 1.534.276,20 | 1.534.276,20 | 0,00         | 0,00  |
| Provenientes de Outros Municípios                                                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  |
| Outras Receitas do SUS                                                                             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                                                         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE                                                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  |
| OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE                                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE                                               | 5.566.723,76 | 5.566.723,76 | 368.047,60   | 6,61  |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)                                                                                                                                                  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(e) | DESPESAS EMPENHADAS |            | DESPESAS LIQUIDADAS |            | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------|---------------------|------------|---------------------|------------|---------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                        |                 |                       | Até o Período(f)    | %(f/e)x100 | Até o Período(g)    | %(g/e)x100 |                                             |
| DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                                                     | 6.666.450,64    | 6.666.450,64          | 2.200.378,78        | 33,00      | 46.293,92           | 0,69       | 0,00                                        |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                                                                             | 3.707.649,19    | 3.707.649,19          | 1.962.000,00        | 52,91      | 0,00                | 0,00       | 0,00                                        |
| Juros e Encargos da Dívida                                                                                                                                                                             | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                                        |
| Outras Despesas Correntes                                                                                                                                                                              | 2.958.801,45    | 2.958.801,45          | 238.378,78          | 8,05       | 46.293,92           | 1,56       | 0,00                                        |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                                                                    | 2.277.966,13    | 2.277.966,13          | 221,83              | 0,00       | 221,83              | 0,00       | 0,00                                        |
| Investimentos                                                                                                                                                                                          | 2.277.966,13    | 2.277.966,13          | 221,83              | 0,00       | 221,83              | 0,00       | 0,00                                        |
| Inversões Financeiras                                                                                                                                                                                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                                        |
| Amortização da Dívida                                                                                                                                                                                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                                        |
| TOTAL (IV)                                                                                                                                                                                             | 8.944.416,77    | 8.944.416,77          | 2.200.600,61        | 24,60      | 46.515,75           | 0,52       | 0,00                                        |
| DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS                                                                                                                                                                     | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                                        |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL                                                                                                                        | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                                        |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS                                                                                                                                                                 | 5.566.723,76    | 5.566.723,76          | 368.047,60          | 6,61       | 368.047,60          | 6,61       | 0,00                                        |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                                                                             | 5.566.723,76    | 5.566.723,76          | 368.047,60          | 6,61       | 368.047,60          | 6,61       | 0,00                                        |
| Recursos de Operações de Crédito                                                                                                                                                                       | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                                        |
| Outros Recursos                                                                                                                                                                                        | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                                        |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS                                                                                                                                                                 | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                                        |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS                                                                                                    | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                                        |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS                                                                                                                | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                                        |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                                        |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)                                                                                                                                                                  | 5.566.723,76    | 5.566.723,76          | 368.047,60          | 6,61       | 368.047,60          | 6,61       | 0,00                                        |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)                                                                                                                              | 3.377.693,01    | 3.377.693,01          | 1.832.553,01        | 54,25      | -321.531,85         | -9,51      | 0,00                                        |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIBx100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15% |                 |                       |                     |            |                     |            | (17,78)                                     |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIB)/100]                                                                                           |                 |                       |                     |            |                     |            | (592.728,54)                                |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA                                                             | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS                                   | A PAGAR                                           | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------|
| Inscritos em 2015                                                                                                                             | 0,00      | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                          |
| Inscritos em 2014                                                                                                                             | 0,00      | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                          |
| Inscritos em 2013                                                                                                                             | 0,00      | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                          |
| Inscritos em 2012                                                                                                                             | 0,00      | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                          |
| Inscritos em 2011                                                                                                                             | 0,00      | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                          |
| Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)                                                                                                          | 0,00      | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                          |
| TOTAL                                                                                                                                         | 0,00      | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                          |
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º |           |                        | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                                                   |                               |
|                                                                                                                                               |           |                        | Saldo Inicial                           | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado)    |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015                                                                                               |           |                        | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                          |

|                                                                                                                                                    |                                                             |                                                  |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------|
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014                                                                                                    | 0,00                                                        | 0,00                                             | 0,00                       |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013                                                                                                    | 0,00                                                        | 0,00                                             | 0,00                       |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012                                                                                                    | 0,00                                                        | 0,00                                             | 0,00                       |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011                                                                                                    | 0,00                                                        | 0,00                                             | 0,00                       |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)                                                                                 | 0,00                                                        | 0,00                                             | 0,00                       |
| TOTAL (VIII)                                                                                                                                       | 0,00                                                        | 0,00                                             | 0,00                       |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                                         |                                                  |                            |
|                                                                                                                                                    | Saldo Inicial                                               | Despesas custeadas exercício de referência (k)no | Saldo Final (Não Aplicado) |
|                                                                                                                                                    |                                                             |                                                  |                            |
|                                                                                                                                                    | Diferença de limite não cumprido em 2014                    | 0,00                                             | 0,00                       |
|                                                                                                                                                    | Diferença de limite não cumprido em 2013                    | 0,00                                             | 0,00                       |
|                                                                                                                                                    | Diferença de limite não cumprido em 2012                    | 0,00                                             | 0,00                       |
|                                                                                                                                                    | Diferença de limite não cumprido em 2011                    | 0,00                                             | 0,00                       |
|                                                                                                                                                    | Diferença de limite não cumprido em 2010                    | 0,00                                             | 0,00                       |
|                                                                                                                                                    | Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório) | 0,00                                             | 0,00                       |
|                                                                                                                                                    | TOTAL (IX)                                                  | 0,00                                             | 0,00                       |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)    | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(e) | DESPESAS EMPENHADAS |            | DESPESAS LIQUIDADAS |            | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---------------------------------------|-----------------|-----------------------|---------------------|------------|---------------------|------------|---------------------------------------------|
|                                       |                 |                       | Até o Período(f)    | %(f/e)x100 | Até o Período(g)    | %(g/e)x100 |                                             |
| Atenção Básica                        | 6.534.488,74    | 6.534.488,74          | 2.099.800,61        | 32,13      | 46.515,75           | 0,71       | 0,00                                        |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.900.513,52    | 1.900.513,52          | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                                        |
| Suporte Profilático e Terapêutico     | 207.045,00      | 207.045,00            | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                                        |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                                        |
| Vigilância Epidemiológica             | 268.508,65      | 268.508,65            | 100.800,00          | 37,54      | 0,00                | 0,00       | 0,00                                        |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                                        |
| Outras Subfunções                     | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                                        |
| TOTAL                                 | 8.910.555,91    | 8.910.555,91          | 2.200.600,61        | 24,69      | 46.515,75           | 0,52       | 0,00                                        |

|                                                                           |  |                                                 |                                             |                          |
|---------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ                                            |  |                                                 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                          |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária |  |                                                 | Exercício: 2017                             |                          |
| Bimestre: 1/2017                                                          |  |                                                 |                                             |                          |
|                                                                           |  |                                                 | RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)           |                          |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                      |  |                                                 | Até o Bimestre                              |                          |
| RECEITAS                                                                  |  |                                                 |                                             |                          |
| Previsão Inicial                                                          |  |                                                 | 37.149.793,49                               |                          |
| Previsão Atualizada                                                       |  |                                                 | 37.149.793,49                               |                          |
| Receitas Realizadas                                                       |  |                                                 | 2.599.119,38                                |                          |
| Déficit Orçamentário                                                      |  |                                                 | 0,00                                        |                          |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)     |  |                                                 | 0,00                                        |                          |
| DESPESAS                                                                  |  |                                                 |                                             |                          |
| Dotação Inicial                                                           |  |                                                 | 37.149.793,49                               |                          |
| Créditos Adicionais                                                       |  |                                                 | 0,00                                        |                          |
| Dotação Atualizada                                                        |  |                                                 | 37.149.793,49                               |                          |
| Despesas Empenhadas                                                       |  |                                                 | 7.582.998,57                                |                          |
| Despesas Liquidadas                                                       |  |                                                 | 404.329,76                                  |                          |
| Despesas Pagas                                                            |  |                                                 | 383.297,26                                  |                          |
| Superávit Orçamentário                                                    |  |                                                 | 2.194.789,62                                |                          |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                             |  |                                                 | Até o Bimestre                              |                          |
| Despesas Empenhadas                                                       |  |                                                 | 7.582.998,57                                |                          |
| Despesas Liquidadas                                                       |  |                                                 | 404.329,76                                  |                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                            |  |                                                 | Até o Bimestre                              |                          |
| Receita Corrente Líquida                                                  |  |                                                 | 2.599.119,38                                |                          |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                            |  |                                                 | Até o Bimestre                              |                          |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                              |  |                                                 |                                             |                          |
| Receitas Previdenciárias Realizada (IV)                                   |  |                                                 | 0,00                                        |                          |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)                                   |  |                                                 | 0,00                                        |                          |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)                                    |  |                                                 | 0,00                                        |                          |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO                                              |  | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a) | Resultado Apurado Até o Bimestre(b)         | % em Relação à Meta(b/a) |
| Resultado Nominal                                                         |  | 0,00                                            | 0,00                                        | 0,00                     |
| Resultado Primário                                                        |  | 0,00                                            | 2.222.773,88                                | 0,00                     |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO                                                         |  | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre  | Pagamento Até o Bimestre        | Saldo a Pagar                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                                                                            |  |           |                              |                                 |                                     |
| Poder Executivo                                                                                       |  | 0,00      | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                                |
| Poder Legislativo                                                                                     |  | 0,00      | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                                |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS                                                                        |  |           |                              |                                 |                                     |
| Poder Executivo                                                                                       |  | 0,00      | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                                |
| Poder Legislativo                                                                                     |  | 0,00      | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                                |
| TOTAL                                                                                                 |  | 0,00      | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                                |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                                   |  |           | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                                     |
|                                                                                                       |  |           |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre           |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                |  |           | -337.683,34                  | 25,00                           | -18,67                              |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental |  |           | 0,00                         | 60,00                           | 0,00                                |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                                |  |           |                              | Valor Apurado até o Bimestre    | Saldo não realizado                 |
| Receita de Operação de Crédito                                                                        |  |           |                              | 0,00                            | 0,00                                |
| Despesa de Capital Líquida                                                                            |  |           |                              | 0,00                            | 0,00                                |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                                          |  | Exercício | 10º Exercício                | 20º Exercício                   | 35º Exercício                       |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                                                          |  |           |                              |                                 |                                     |
| Receitas Previdenciárias (IV)                                                                         |  | 0,00      | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                                |
| Despesas Previdenciárias (V)                                                                          |  | 0,00      | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                                |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)                                                              |  | 0,00      | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                                |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                                                |  |           |                              | Valor Apurado até o Bimestre    | Saldo a Realizar                    |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos                                                  |  |           |                              | 0,00                            | 0,00                                |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                                                         |  |           |                              | 0,00                            | 0,00                                |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                                       |  |           | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                                     |
|                                                                                                       |  |           |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre           |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos                   |  |           | -321.531,85                  | 15,00                           | -17,78                              |
| DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP                                                       |  |           |                              |                                 | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Total das Despesas / RCL (%)                                                                          |  |           |                              |                                 | 0,00                                |

Publicado por:  
Oelson Costa  
Código Identificador:30D656A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 1º BIMESTRE/2017

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário    |                  |                        |                     |        |                 |        |                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------|---------------------|--------|-----------------|--------|------------------------|---------------------------------------------|
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                      |                  |                        |                     |        |                 |        |                        | Exercício: 2017 -                           |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I |                  |                        |                     |        |                 |        |                        |                                             |
| Receitas                                                              | Previsão Inicial | Previsão Atualizada(a) | Receitas Realizadas |        |                 |        | Saldo a Realizar (a-c) |                                             |
|                                                                       |                  |                        | No Bimestre(b)      | %(b/a) | Até Bimestre(c) | %(c/a) |                        |                                             |
| RECEITAS CORRENTES                                                    | 15.632.982,80    | 15.632.982,80          | 2.807.583,31        | 17,96  | 2.807.583,31    | 17,96  | 12.825.399,49          |                                             |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                                    | 396.843,76       | 396.843,76             | 1.667,09            | 0,42   | 1.667,09        | 0,42   | 395.176,67             |                                             |
| IMPOSTOS                                                              | 306.442,09       | 306.442,09             | 1.667,09            | 0,54   | 1.667,09        | 0,54   | 304.775,00             |                                             |
| TAXAS                                                                 | 86.695,11        | 86.695,11              | 0,00                | 0,00   | 0,00            | 0,00   | 86.695,11              |                                             |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA                                              | 3.706,56         | 3.706,56               | 0,00                | 0,00   | 0,00            | 0,00   | 3.706,56               |                                             |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                   | 45.273,38        | 45.273,38              | 13.275,04           | 29,32  | 13.275,04       | 29,32  | 31.998,34              |                                             |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS                                                 | 1.572,48         | 1.572,48               | 0,00                | 0,00   | 0,00            | 0,00   | 1.572,48               |                                             |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                                       | 38.684,13        | 38.684,13              | 13.275,04           | 34,32  | 13.275,04       | 34,32  | 25.409,09              |                                             |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS                                          | 5.016,77         | 5.016,77               | 0,00                | 0,00   | 0,00            | 0,00   | 5.016,77               |                                             |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                   | 140.437,38       | 140.437,38             | 0,00                | 0,00   | 0,00            | 0,00   | 140.437,38             |                                             |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                              | 15.009.484,00    | 15.009.484,00          | 2.722.660,43        | 18,14  | 2.722.660,43    | 18,14  | 12.286.823,57          |                                             |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                    | 14.267.665,00    | 14.267.665,00          | 2.722.660,43        | 19,08  | 2.722.660,43    | 19,08  | 11.545.004,57          |                                             |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                           | 741.819,00       | 741.819,00             | 0,00                | 0,00   | 0,00            | 0,00   | 741.819,00             |                                             |

|                                                                 |               |               |              |        |              |        |               |
|-----------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|--------|--------------|--------|---------------|
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                       | 40.944,28     | 40.944,28     | 69.980,75    | 170,92 | 69.980,75    | 170,92 | -29.036,47    |
| MULTAS e JUROS de MORA                                          | 8.598,00      | 8.598,00      | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 8.598,00      |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                     | 10.972,01     | 10.972,01     | 69.980,75    | 637,81 | 69.980,75    | 637,81 | -59.008,74    |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA                                         | 6.714,29      | 6.714,29      | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 6.714,29      |
| RECEITAS DIVERSAS                                               | 14.659,98     | 14.659,98     | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 14.659,98     |
| RECEITAS DE CAPITAL                                             | 1.340.617,20  | 1.340.617,20  | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 1.340.617,20  |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                               | 32.193,20     | 32.193,20     | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 32.193,20     |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS                                        | 15.676,19     | 15.676,19     | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 15.676,19     |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                                       | 16.517,01     | 16.517,01     | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 16.517,01     |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                       | 1.308.424,00  | 1.308.424,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 1.308.424,00  |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                              | 296.240,40    | 296.240,40    | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 296.240,40    |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                     | 1.012.183,60  | 1.012.183,60  | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 1.012.183,60  |
| DEDUÇÕES DA RECEITA                                             | -1.641.293,53 | -1.641.293,53 | -221.572,72  | 0,00   | -221.572,72  | 0,00   | -1.419.720,81 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                            | -1.641.293,53 | -1.641.293,53 | -221.572,72  | 0,00   | -221.572,72  | 0,00   | -1.419.720,81 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS - IIS.641.293,53 |               | -1.641.293,53 | -221.572,72  | 0,00   | -221.572,72  | 0,00   | -1.419.720,81 |
| total Receitas                                                  | 15.332.306,47 | 15.332.306,47 | 2.586.010,59 | 16,87  | 2.586.010,59 | 16,87  | 12.746.295,88 |

| Despesas                           | Dotação Inicial(d) | Créditos Adicionais(e) | Dotação Atualizada(f) = (d+e) | Despesas Empenhadas |                 | Despesas Liquidadas |                 |        | Saldo a Liquidar(f-j) |
|------------------------------------|--------------------|------------------------|-------------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|--------|-----------------------|
|                                    |                    |                        |                               | No Bimestre(g)      | Até Bimestre(h) | No Bimestre(i)      | Até Bimestre(j) | %(j/f) |                       |
| Despesas Correntes                 | 14.889.736,64      | 70.000,00              | 14.959.736,64                 | 3.360.943,66        | 3.360.943,66    | 1.687.473,90        | 1.687.473,90    | 22,12  | 13.272.262,74         |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS         | 7.344.136,64       | 319.000,00             | 7.663.136,64                  | 2.498.485,16        | 2.498.485,16    | 1.540.626,59        | 1.540.626,59    | 20,10  | 6.122.510,05          |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 117.600,00         | -110.000,00            | 7.600,00                      | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00   | 7.600,00              |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES          | 7.428.000,00       | -139.000,00            | 7.289.000,00                  | 862.458,50          | 862.458,50      | 146.847,31          | 146.847,31      | 2,01   | 7.142.152,69          |
| Despesas de Capital                | 1.875.863,36       | -70.000,00             | 1.805.863,36                  | 325.546,64          | 325.546,64      | 61.100,31           | 61.100,31       | 16,80  | 1.744.763,05          |
| INVESTIMENTO                       | 1.471.063,36       | -60.000,00             | 1.411.063,36                  | 7.997,72            | 7.997,72        | 7.997,72            | 7.997,72        | 0,57   | 1.403.065,64          |
| INVERSÕES FINANCEIRAS              | 67.600,00          | 0,00                   | 67.600,00                     | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00   | 67.600,00             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA      | 337.200,00         | -10.000,00             | 327.200,00                    | 317.548,92          | 317.548,92      | 53.102,59           | 53.102,59       | 16,23  | 274.097,41            |
| Reserva de Contingência            | 208.000,00         | 0,00                   | 208.000,00                    | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00   | 208.000,00            |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA            | 208.000,00         | 0,00                   | 208.000,00                    | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00   | 208.000,00            |
| Total Despesas                     | 16.973.600,00      | 0,00                   | 16.973.600,00                 | 3.686.490,30        | 3.686.490,30    | 1.748.574,21        | 1.748.574,21    | 38,92  | 15.225.025,79         |
| Superavit                          |                    |                        |                               |                     |                 |                     | 837.436,38      |        |                       |
| Total                              |                    |                        |                               |                     |                 |                     | 2.586.010,59    |        |                       |

|                                                                                                |                   |                       |                                             |                           |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|---------------------------------------------|---------------------------|--|
| Prefeitura de Lagoa d'Anta                                                                     |                   |                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                           |  |
| Demonstrativo do Resultado Nominal                                                             |                   | Exercício:2017        |                                             | Data: 27/03/2017 15:41:04 |  |
| RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)                                                       |                   |                       |                                             |                           |  |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA                                                                          | SALDO             |                       |                                             |                           |  |
|                                                                                                | Em 31/Dez/2016(a) | Em 31/12/2016(b)      | Em 28/02/2017(c)                            |                           |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                                                                         | 0,00              | 0,00                  | 0,00                                        |                           |  |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                  | 0,00              | 0,00                  | 0,00                                        |                           |  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                                                 | 0,00              | 0,00                  | 0,00                                        |                           |  |
| Demais Haveres Financeiros                                                                     | 0,00              | 0,00                  | 0,00                                        |                           |  |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                                            | 0,00              | 0,00                  | 0,00                                        |                           |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)                                                    | 0,00              | 0,00                  | 0,00                                        |                           |  |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)                                                                  | 0,00              | 0,00                  | 0,00                                        |                           |  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                                                                      | 0,00              | 0,00                  | 0,00                                        |                           |  |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)                                                    | 0,00              | 0,00                  | 0,00                                        |                           |  |
| RESULTADO NOMINAL                                                                              |                   | PERÍODO DE REFERÊNCIA |                                             |                           |  |
|                                                                                                |                   | No Bimestre(c - b)    |                                             | Até o Bimestre(c - a)     |  |
| RESULTADO NOMINAL                                                                              |                   | 0,00                  |                                             | 0,00                      |  |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                   |                   |                       |                                             | VALOR CORRENTE            |  |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |                   |                       |                                             | 0,00                      |  |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO                                                                          |                   |                       |                                             |                           |  |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA                                                           | SALDO             |                       |                                             |                           |  |
|                                                                                                | Em 31/Dez/2016    | Em 31/12/2016         | Em 28/02/2017                               |                           |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)                                                        | 0,00              | 0,00                  | 0,00                                        |                           |  |
| Passivo Atuarial                                                                               | 0,00              | 0,00                  | 0,00                                        |                           |  |
| Demais Dívidas                                                                                 | 0,00              | 0,00                  | 0,00                                        |                           |  |
| DEDUÇÕES (VIII)                                                                                | 0,00              | 0,00                  | 0,00                                        |                           |  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                                                 | 0,00              | 0,00                  | 0,00                                        |                           |  |



|                                                               |      |      |      |
|---------------------------------------------------------------|------|------|------|
| Investimentos                                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Resto a Pagar Processados                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X)                                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)          | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

|                                                                                   |                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Prefeitura de Lagoa d'Anta                                                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário | Exercício: 2017                             |

Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2017

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)

| RECEITAS PRIMÁRIAS                                       | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                     |
|----------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|                                                          |                     | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)                         | 13.953.005,14       | 2.572.735,55        | 0,00                |
| Receitas Tributárias                                     | 396.843,76          | 1.667,09            | 0,00                |
| Receitas de Contribuições                                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Receitas Previdenciárias                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Outras Receitas de Contribuições                         | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Receita Patrimonial Líquida                              | 6.589,25            | 0,00                | 0,00                |
| Receita Patrimonial                                      | 45.273,38           | 13.275,04           | 0,00                |
| (-) Aplicações Financeiras                               | -38.684,13          | -13.275,04          | 0,00                |
| Transferências Correntes                                 | 13.368.190,47       | 2.501.087,71        | 0,00                |
| Convênios                                                | 741.819,00          | 0,00                | 0,00                |
| Outras Transferências Correntes                          | 12.626.371,47       | 2.501.087,71        | 0,00                |
| Demais Receitas Correntes                                | 181.381,66          | 69.980,75           | 0,00                |
| Dívida Ativa                                             | 6.714,29            | 0,00                | 0,00                |
| Diversas Receitas Correntes                              | 174.667,37          | 69.980,75           | 0,00                |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                 | 1.340.617,20        | 0,00                | 0,00                |
| Operações de Crédito (III)                               | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Amortização de Empréstimos (IV)                          | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Alienação de Bens (V)                                    | 32.193,20           | 0,00                | 0,00                |
| Transferências de Capital                                | 1.308.424,00        | 0,00                | 0,00                |
| Convênios                                                | 1.012.183,60        | 0,00                | 0,00                |
| Outras Transferências de Capital                         | 296.240,40          | 0,00                | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital                               | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 1.308.424,00        | 0,00                | 0,00                |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)                  | 15.261.429,14       | 2.572.735,55        | 0,00                |

| DESPESAS PRIMÁRIAS                                                                              | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                     | DESPESAS LIQUIDADAS |                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------|---------|
|                                                                                                 |                    | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Em 2017                     | Em 2016 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                                                                       | 14.959.736,64      | 3.360.943,66        | 0,00                | 1.687.473,90        | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                      | 7.663.136,64       | 2.498.485,16        | 0,00                | 1.540.626,59        | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| Juros e Encargos da Dívida (IX)                                                                 | 7.600,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| Outras Despesas Correntes                                                                       | 7.289.000,00       | 862.458,50          | 0,00                | 146.847,31          | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)                                                  | 14.952.136,64      | 3.360.943,66        | 0,00                | 1.687.473,90        | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI)                                                                        | 1.805.863,36       | 325.546,64          | 0,00                | 61.100,31           | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| Investimentos                                                                                   | 1.411.063,36       | 7.997,72            | 0,00                | 7.997,72            | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| Inversões Financeiras                                                                           | 67.600,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| Concessão de Empréstimos (XII)                                                                  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)                                          | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| Demais Inversões Financeiras                                                                    | 67.600,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| Amortização da Dívida (XIV)                                                                     | 327.200,00         | 317.548,92          | 0,00                | 53.102,59           | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)                                    | 1.478.663,36       | 7.997,72            | 0,00                | 7.997,72            | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)                                                                    | 208.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| RESERVA DO RPPS (XVII)                                                                          | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)                                          | 16.638.800,00      | 3.368.941,38        | 0,00                | 1.695.471,62        | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)                                                        | -1.377.370,86      | -796.205,83         | 0,00                | 877.263,93          | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                    |                     |                     | 0,00                |                     |                             |         |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |                    |                     |                     | 401.384,00          |                     |                             |         |

| Prefeitura de Lagoa d'Anta                       |                       |                          |                              |                                                                 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|--------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Demonstrativo dos Restos a Pagar                 |                       |                          |                              |                                                                 | Exercício:2017                              |
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                 |                       |                          |                              |                                                                 |                                             |
| LRF, Art. 55, inciso III, alíneas "b" - Anexo XX |                       |                          |                              |                                                                 |                                             |
| Órgão                                            | Resto a Pagar         |                          |                              |                                                                 |                                             |
|                                                  | Inscritos             |                          |                              | Suficiência antes da Inscrição em Resto a Pagar Não Processados | Não Inscritos por Insuficiência Financeira  |
|                                                  | Exercícios Anteriores | Processados Do Exercício | Não Processados Do Exercício |                                                                 |                                             |
| Poder Executivo                                  |                       |                          |                              |                                                                 |                                             |
| CÂMARA MUNICIPAL                                 | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                         | 1.670.799,00                                                    | 0,00                                        |
| GABINETE DO PREFEITO                             | 0,00                  | 0,00                     | 36.844,82                    | 1.660.004,44                                                    | 0,00                                        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO            | 0,00                  | 4.820,65                 | 660.800,89                   | 1.665.978,35                                                    | 0,00                                        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                 | 0,00                  | 0,00                     | 11.239,91                    | 1.670.799,00                                                    | 0,00                                        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA              | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                         | 1.670.799,00                                                    | 0,00                                        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                 | 0,00                  | 0,00                     | 486.526,53                   | 1.516.273,26                                                    | 0,00                                        |
| SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS    | 0,00                  | 0,00                     | 105.235,24                   | 1.644.166,70                                                    | 0,00                                        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES              | 0,00                  | 0,00                     | 17.656,98                    | 1.670.799,00                                                    | 0,00                                        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO        | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                         | 1.670.799,00                                                    | 0,00                                        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES                 | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                         | 1.670.799,00                                                    | 0,00                                        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                    | 0,00                  | 0,00                     | 539.632,04                   | 1.602.604,80                                                    | 0,00                                        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL       | 0,00                  | 0,00                     | 82.762,33                    | 1.669.250,37                                                    | 0,00                                        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE            | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                         | 1.670.799,00                                                    | 0,00                                        |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                          | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                         | 1.670.799,00                                                    | 0,00                                        |
| Total                                            | 0,00                  | 4.820,65                 | 1.940.698,74                 | 23.124.669,92                                                   | 0,00                                        |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                           | Resto a Pagar         |                          |                              |                                                                 |                                             |
|                                                  | Inscritos             |                          |                              | Suficiência antes da Inscrição em Resto a Pagar Não Processados | Não Inscritos por Insuficiência Financeira  |
|                                                  | Exercícios Anteriores | Processados Do Exercício | Não Processados Do Exercício |                                                                 |                                             |
| Total                                            |                       |                          |                              |                                                                 |                                             |

| Prefeitura de Lagoa d'Anta                                                                       |                            |                          |       |            |          |                                    |                                   |            |       |            |          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------|-------|------------|----------|------------------------------------|-----------------------------------|------------|-------|------------|----------|---------------------------------------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |                            |                          |       |            |          |                                    |                                   |            |       |            |          | Exercício: 2017                             |  |
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                                 |                            |                          |       |            |          |                                    |                                   |            |       |            |          |                                             |  |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII                                                              |                            |                          |       |            |          |                                    |                                   |            |       |            |          |                                             |  |
| Poder/Órgão                                                                                      | Restos a Pagar Processados |                          |       |            |          | Restos a Pagar Não Processados     |                                   |            |       |            |          | Saldo Total(a +b)                           |  |
|                                                                                                  | Inscritos                  |                          | Pagos | Cancelados | Saldo(a) | Inscritos Em Exercícios Anteriores | Inscritos em31 de dezembro de2016 | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo(b) |                                             |  |
|                                                                                                  | Em Exercícios Anteriores   | Em 31 de dezembro de2016 |       |            |          |                                    |                                   |            |       |            |          |                                             |  |
| Prefeitura de Lagoa d'Anta                                                                       | 0,00                       | 0,00                     | 0,00  | 0,00       | 0,00     | 0,00                               | 0,00                              | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00     | 0,00                                        |  |
| Total                                                                                            | 0,00                       | 0,00                     | 0,00  | 0,00       | 0,00     | 0,00                               | 0,00                              | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00     | 0,00                                        |  |

| Prefeitura de Lagoa d'Anta                                                                                                     |                  |                        |                     |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------|---------------------|------------------|---------------------------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |                  |                        |                     |                  | Exercício: 2017                             |
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                                                               |                  |                        |                     |                  |                                             |
| Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI                                                                                               |                  |                        |                     |                  |                                             |
| RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                                                            | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS |                  |                                             |
|                                                                                                                                |                  |                        | Até o Bimestre(b)   | %(c) = (b/a)x100 |                                             |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS                                                                                                        | 306.442,09       | 306.442,09             | 1.667,09            | 0,54             |                                             |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                                    | 39.312,00        | 39.312,00              | 0,00                | 0,00             |                                             |
| 1.1.1 - IPTU                                                                                                                   | 39.312,00        | 39.312,00              | 0,00                | 0,00             |                                             |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU                                                                        | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |                                             |
| 1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU                                                                                                   | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |                                             |
| 1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU                                 | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |                                             |
| 1.1.5 - ( - ) Deduções da Receita do IPTU                                                                                      | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |                                             |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                                       | 31.316,55        | 31.316,55              | 0,00                | 0,00             |                                             |
| 1.2.1 - ITBI                                                                                                                   | 31.316,55        | 31.316,55              | 0,00                | 0,00             |                                             |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI                                                                        | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |                                             |
| 1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI                                                                                                   | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |                                             |
| 1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI                                 | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |                                             |
| 1.2.5 - ( - ) Deduções da Receita do ITBI                                                                                      | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |                                             |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                  | 145.957,54       | 145.957,54             | 1.667,09            | 1,14             |                                             |

|                                                                                                |                  |                        |                     |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------|---------------------|------------------|
| 1.3.1 - ISS                                                                                    | 145.957,54       | 145.957,54             | 1.667,09            | 1,14             |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS                                         | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 1.3.3 - Dívida Ativa do ISS                                                                    | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS  | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 1.3.5 - ( - ) Deduções da Receita do ISS                                                       | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF                            | 89.856,00        | 89.856,00              | 0,00                | 0,00             |
| 1.4.1 - IRRF                                                                                   | 89.856,00        | 89.856,00              | 0,00                | 0,00             |
| 1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF                                        | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF                                                                   | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 1.4.5 - ( - ) Deduções da Receita do IRRF                                                      | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)     | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 1.5.1 - ITR                                                                                    | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR                                         | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 1.5.3 - Dívida Ativa do ITR                                                                    | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR  | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 1.5.5 - ( - ) Deduções da Receita do ITR                                                       | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS                                        | 8.206.467,62     | 8.206.467,62           | 1.766.763,60        | 21,52            |
| 2.1 - Cota-Parte FPM                                                                           | 6.664.588,58     | 6.664.588,58           | 1.503.590,94        | 22,56            |
| 2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b                                           | 6.664.588,58     | 6.664.588,58           | 1.503.590,94        | 22,56            |
| 2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d                                           | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS                                                                          | 1.448.928,00     | 1.448.928,00           | 258.865,70          | 17,86            |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996                                                       | 28.080,00        | 28.080,00              | 360,44              | 1,28             |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação                                                                | 2.471,04         | 2.471,04               | 285,41              | 11,55            |
| 2.5 - Cota-Parte ITR                                                                           | 10.400,00        | 10.400,00              | 344,39              | 3,31             |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA                                                                          | 52.000,00        | 52.000,00              | 3.316,72            | 6,37             |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro                                                                      | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)                                                       | 8.512.909,71     | 8.512.909,71           | 1.768.430,69        | 20,77            |
| RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                          | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS |                  |
|                                                                                                |                  |                        | Até o Bimestre(b)   | %(c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO        | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE                                                          | 269.568,00       | 269.568,00             | 32.561,97           | 12,07            |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação                                                       | 162.864,00       | 162.864,00             | 32.561,97           | 19,99            |
| 5.2 - Transferências do PDDE                                                                   | 28.080,00        | 28.080,00              | 0,00                | 0,00             |
| 5.2 - Transferências do PNAE                                                                   | 78.624,00        | 78.624,00              | 0,00                | 0,00             |
| 5.4 - Transferências do PNATE                                                                  | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE                                                            | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE                                                | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                     | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 6.1 - Transferências de Convênios                                                              | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios                                           | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                            | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                               | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)             | 269.568,00       | 269.568,00             | 32.561,97           | 12,07            |
| FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB                                                                    | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS |                  |
|                                                                                                |                  |                        | Até o Bimestre(b)   | %(c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB                                                             | 1.635.677,53     | 1.635.677,53           | 221.536,68          | 13,54            |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)                                     | 1.332.917,72     | 1.332.917,72           | 168.938,25          | 12,67            |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)                                      | 289.785,60       | 289.785,60             | 51.773,11           | 17,86            |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)                                     | 0,00             | 0,00                   | 36,04               | 0,00             |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)                            | 494,21           | 494,21                 | 57,07               | 11,54            |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))           | 2.080,00         | 2.080,00               | 68,87               | 3,31             |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)                                      | 10.400,00        | 10.400,00              | 663,34              | 6,37             |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                                                              | 3.448.224,00     | 3.448.224,00           | 538.847,21          | 15,62            |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB                                                    | 3.448.224,00     | 3.448.224,00           | 538.847,21          | 15,62            |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB                                                       | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB                                             | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)                                | 1.812.546,47     | 1.812.546,47           | 317.310,53          | 2,08             |

| DESPESAS DO FUNDEB                                                                                     | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) | DESPESAS EMPENHADAS |                        | DESPESAS LIQUIDADAS |            | INSCRITA S EM RESTOS A |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------|------------------------|
|                                                                                                        |                 |                       | Até o Bimestre(e)   | %(f)=(e/d)             | Até o Bimestre(g)   | %(h)=(g/d) |                        |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO                                                         | 120.103,36      | 120.103,36            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00                   |
| 13.1 - Com Educação Infantil                                                                           | 25.854,40       | 25.854,40             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00                   |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental                                                                          | 94.248,96       | 94.248,96             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00                   |
| 14 - OUTRAS DESPESAS                                                                                   | 86.528,00       | 86.528,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00                   |
| 14.1 - Com Educação Infantil                                                                           | 86.528,00       | 86.528,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00                   |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental                                                                          | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00                   |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)                                                            | 206.631,36      | 206.631,36            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00                   |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO                  |                 |                       |                     |                        |                     |            | VALOR                  |
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB        |                 |                       |                     |                        |                     |            | 0,00                   |
| 16.1 - FUNDEB 60%                                                                                      |                 |                       |                     |                        |                     |            | 0,00                   |
| 16.2 - FUNDEB 40%                                                                                      |                 |                       |                     |                        |                     |            | 0,00                   |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                   |                 |                       |                     |                        |                     |            | 0,00                   |
| 17.1 - FUNDEB 60%                                                                                      |                 |                       |                     |                        |                     |            | 0,00                   |
| 17.2 - FUNDEB 40%                                                                                      |                 |                       |                     |                        |                     |            | 0,00                   |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)                           |                 |                       |                     |                        |                     |            | 0,00                   |
| 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)                                            |                 |                       |                     |                        |                     |            | 0,00                   |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%                |                 |                       |                     |                        |                     |            | 0,00                   |
| 19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renuneração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)% |                 |                       |                     |                        |                     |            | 0,00                   |
| 19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%                                     |                 |                       |                     |                        |                     |            | 100,00                 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE                                            |                 |                       |                     |                        |                     |            | VALOR                  |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS                       |                 |                       |                     |                        |                     |            | 0,00                   |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE                                      |                 |                       |                     |                        |                     |            | 0,00                   |
| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE                                                                      |                 |                       | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS |            | % (c) = (b/a)x100      |
|                                                                                                        |                 |                       |                     |                        | Até o Bimestre(b)   |            |                        |
| 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE ( 25% de 3)                                           |                 |                       | 2.128.227,43        | 2.128.227,43           | 442.107,67          |            | 5,19                   |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE                                                                                                                | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) | DESPESAS EMPENHADAS |            | DESPESAS LIQUIDADAS |            | S INSCRITA EM RESTOS A |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------|---------------------|------------|---------------------|------------|------------------------|
|                                                                                                                                                  |                 |                       | Até o Bimestre(e)   | %(f)=(e/d) | Até o Bimestre(g)   | %(h)=(g/d) |                        |
| 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                                           | 25.854,40       | 25.854,40             | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                   |
| 23.1 - Creche                                                                                                                                    | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                   |
| 23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                               | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                   |
| 23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                                      | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                   |
| 23.2 - Pré-escola                                                                                                                                | 25.854,40       | 25.854,40             | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                   |
| 23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                               | 25.854,40       | 25.854,40             | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                   |
| 23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                                      | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                   |
| 24 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                          | 717.741,44      | 722.741,44            | 204.237,64          | 28,25      | 106.605,70          | 14,75      | 0,00                   |
| 24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                                 | 94.248,96       | 94.248,96             | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                   |
| 24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                                        | 623.492,48      | 628.492,48            | 204.237,64          | 32,49      | 106.605,70          | 16,96      | 0,00                   |
| 25 - ENSINO MÉDIO                                                                                                                                | 21.157,76       | 21.157,76             | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                   |
| 26 - ENSINO SUPERIOR                                                                                                                             | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                   |
| 27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                                                                                         | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                   |
| 28 - OUTRAS                                                                                                                                      | 477.506,70      | 477.506,70            | 49.458,50           | 10,35      | 31.801,52           | 6,65       | 0,00                   |
| 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 +26 +27 +28)                                                                      | 1.242.260,30    | 1.247.260,30          | 253.696,14          | 20,34      | 138.407,22          | 11,09      | 0,00                   |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL                                                                                         |                 |                       |                     |            |                     |            | VALOR                  |
| 30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)                                                                                         |                 |                       |                     |            |                     |            | 317.310,53             |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                                                              |                 |                       |                     |            |                     |            | 0,00                   |
| 32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)                                                               |                 |                       |                     |            |                     |            | 0,00                   |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                                                             |                 |                       |                     |            |                     |            | 0,00                   |
| 34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS                                        |                 |                       |                     |            |                     |            | 0,00                   |
| 35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                                      |                 |                       |                     |            |                     |            | 0,00                   |
| 36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) |                 |                       |                     |            |                     |            | 0,00                   |
| 37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)                                       |                 |                       |                     |            |                     |            | 317.310,53             |
| 38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))                                                                                   |                 |                       |                     |            |                     |            | (210.704,83)           |
| 39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%                                                                 |                 |                       |                     |            |                     |            | (11,91)                |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO                         | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------|---------------------|----------------------|
|                                                                                                      |                  |                        | Até o Bimestre(b)   | %(c) = (b/a)x100     |
|                                                                                                      |                  |                        |                     |                      |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO |                  |                        | SALDO ATÉ BIMESTRE  | CANCELADO EM 2017(g) |
| 46 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                              |                  |                        | 0,00                | 0,00                 |
| 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino                                      |                  |                        | 0,00                | 0,00                 |
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB                                                             |                  |                        | 0,00                | 0,00                 |
| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS                                                                        |                  |                        | VALOR               |                      |
|                                                                                                      |                  |                        | FUNDEB(h)           | FUNDEB               |
| 47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                                           |                  |                        | 0,00                | 0,00                 |
| 48 - ( + ) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                                       |                  |                        | 0,00                | 0,00                 |
| 49 - ( - ) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                                                        |                  |                        | 0,00                | 0,00                 |
| 49.1 - Orçamento do Exercício                                                                        |                  |                        | 0,00                | 0,00                 |
| 49.1 - Restos a Pagar                                                                                |                  |                        | 0,00                | 0,00                 |
| 50 - ( + ) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                               |                  |                        | 0,00                | 0,00                 |
| 51 - ( = ) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL                                                       |                  |                        | 0,00                | 0,00                 |

|                                                                                                                    |                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Prefeitura de Lagoa d'Anta                                                                                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | Exercício: 2017                             |
| Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                                                    |                                             |

| ADCT, Art. 77 - Anexo XII                                                                     |                  |                        |                     |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------|---------------------|------------|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                     | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS |            |
|                                                                                               |                  |                        | Até o Período(b)    | %(b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)                                                               | 306.442,09       | 306.442,09             | 1.667,09            | 0,54       |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                                   | 39.312,00        | 39.312,00              | 0,00                | 0,00       |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI                                           | 31.316,55        | 31.316,55              | 0,00                | 0,00       |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                             | 145.957,54       | 145.957,54             | 1.667,09            | 1,14       |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                                       | 89.856,00        | 89.856,00              | 0,00                | 0,00       |
| Imposto Territorial Rural - ITR                                                               | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00       |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos                                          | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00       |
| Dívida Ativa dos Impostos                                                                     | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00       |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa                                       | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00       |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)                                      | 8.206.467,62     | 8.206.467,62           | 1.766.763,60        | 21,52      |
| Cota-Parte FPM                                                                                | 6.664.588,58     | 6.664.588,58           | 1.503.590,94        | 22,56      |
| Cota-Parte ITR                                                                                | 10.400,00        | 10.400,00              | 344,39              | 3,31       |
| Cota-Parte IPVA                                                                               | 52.000,00        | 52.000,00              | 3.316,72            | 6,37       |
| Cota-Parte ICMS                                                                               | 1.448.928,00     | 1.448.928,00           | 258.865,70          | 17,86      |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                     | 2.471,04         | 2.471,04               | 285,41              | 11,55      |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais             | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00       |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                                                   | 28.080,00        | 28.080,00              | 360,44              | 1,28       |
| Outras                                                                                        | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00       |
| TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II | 8.512.909,71     | 8.512.909,71           | 1.768.430,69        | 20,77      |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS                                     | 1.900.830,40     | 1.900.830,40           | 351.486,18          | 18,49      |
| Provenientes da União                                                                         | 1.778.686,00     | 1.778.686,00           | 351.486,18          | 19,76      |
| Provenientes dos Estados                                                                      | 122.144,40       | 122.144,40             | 0,00                | 0,00       |
| Provenientes de Outros Municípios                                                             | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00       |
| Outras Receitas do SUS                                                                        | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00       |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                                                    | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00       |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE                                           | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00       |
| OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE                                         | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00       |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE                                          | 1.900.830,40     | 1.900.830,40           | 351.486,18          | 18,49      |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(e) | DESPESAS EMPENHADAS |            | DESPESAS LIQUIDADAS |            | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|-------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------|---------------------|------------|---------------------|------------|---------------------------------------------|
|                                                       |                 |                       | Até o Período(f)    | %(f/e)x100 | Até o Período(g)    | %(g/e)x100 |                                             |
| DESPESAS CORRENTES                                    | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                                        |
| Pessoal e Encargos Sociais                            | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                                        |
| Juros e Encargos da Dívida                            | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                                        |
| Outras Despesas Correntes                             | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                                        |
| DESPESAS DE CAPITAL                                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                                        |

|                                                                                                                                                                                                         |                |                |              |       |             |       |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|--------------|-------|-------------|-------|--------------|
| Investimentos                                                                                                                                                                                           | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 0,00        | 0,00  | 0,00         |
| Inversões Financeiras                                                                                                                                                                                   | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 0,00        | 0,00  | 0,00         |
| Amortização da Dívida                                                                                                                                                                                   | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 0,00        | 0,00  | 0,00         |
| TOTAL (IV)                                                                                                                                                                                              | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 0,00        | 0,00  | 0,00         |
| DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS                                                                                                                                                                      | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 0,00        | 0,00  | 0,00         |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL                                                                                                                         | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 0,00        | 0,00  | 0,00         |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS                                                                                                                                                                  | 1.900.830,40   | 1.900.830,40   | 351.486,18   | 18,49 | 351.486,18  | 18,49 | 0,00         |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                                                                              | 1.900.830,40   | 1.900.830,40   | 351.486,18   | 18,49 | 351.486,18  | 18,49 | 0,00         |
| Recursos de Operações de Crédito                                                                                                                                                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 0,00        | 0,00  | 0,00         |
| Outros Recursos                                                                                                                                                                                         | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 0,00        | 0,00  | 0,00         |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS                                                                                                                                                                  | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 0,00        | 0,00  | 0,00         |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR                                                                                                                | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 0,00        | 0,00  | 0,00         |
| CANCELADOS                                                                                                                                                                                              |                |                |              |       |             |       |              |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS                                                                                                                 | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 0,00        | 0,00  | 0,00         |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI                                                                                                                   | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 0,00        | 0,00  | 0,00         |
| APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                          |                |                |              |       |             |       |              |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)                                                                                                                                                                   | 1.900.830,40   | 1.900.830,40   | 351.486,18   | 18,49 | 351.486,18  | 18,49 | 0,00         |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)                                                                                                                               | (1.900.830,40) | (1.900.830,40) | (351.486,18) | 0,00  | -351.486,18 | 0,00  | 0,00         |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIBx100 ) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15% |                |                |              |       |             |       | (19,87)      |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIB)/100]                                                                                            |                |                |              |       |             |       | (616.750,78) |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA                                                                  | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS                                   | A PAGAR                                           | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------|
| Inscritos em 2015                                                                                                                                  | 0,00      | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                          |
| Inscritos em 2014                                                                                                                                  | 0,00      | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                          |
| Inscritos em 2013                                                                                                                                  | 0,00      | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                          |
| Inscritos em 2012                                                                                                                                  | 0,00      | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                          |
| Inscritos em 2011                                                                                                                                  | 0,00      | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                          |
| Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)                                                                                                               | 0,00      | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                          |
| TOTAL                                                                                                                                              | 0,00      | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                          |
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º      |           |                        | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                                                   |                               |
|                                                                                                                                                    |           |                        | Saldo Inicial                           | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado)    |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015                                                                                                    |           |                        | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                          |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014                                                                                                    |           |                        | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                          |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013                                                                                                    |           |                        | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                          |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012                                                                                                    |           |                        | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                          |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011                                                                                                    |           |                        | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                          |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)                                                                                 |           |                        | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                          |
| TOTAL (VIII)                                                                                                                                       |           |                        | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                          |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26 |           |                        | LIMITE NÃO CUMPRIDO                     |                                                   |                               |
|                                                                                                                                                    |           |                        | Saldo Inicial                           | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado)    |
| Diferença de limite não cumprido em 2014                                                                                                           |           |                        | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                          |
| Diferença de limite não cumprido em 2013                                                                                                           |           |                        | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                          |
| Diferença de limite não cumprido em 2012                                                                                                           |           |                        | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                          |
| Diferença de limite não cumprido em 2011                                                                                                           |           |                        | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                          |
| Diferença de limite não cumprido em 2010                                                                                                           |           |                        | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                          |
| Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)                                                                                        |           |                        | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                          |
| TOTAL (IX)                                                                                                                                         |           |                        | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                          |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)    | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(€) | DESPESAS EMPENHADAS |            | DESPESAS LIQUIDADAS |            | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---------------------------------------|-----------------|-----------------------|---------------------|------------|---------------------|------------|---------------------------------------------|
|                                       |                 |                       | Até o Período(f)    | %(f/e)x100 | Até o Período(g)    | %(g/e)x100 |                                             |
| Atenção Básica                        | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                                        |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                                        |
| Suporte Profilático e Terapêutico     | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                                        |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                                        |

|                           |      |      |      |      |      |      |      |
|---------------------------|------|------|------|------|------|------|------|
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

|                                                                                                       |  |           |                                                 |                                             |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------|
| Prefeitura de Lagoa d'Anta                                                                            |  |           |                                                 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                           |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária                             |  |           |                                                 | Exercício: 2017                             |                           |
| Bimestre: 1/2017                                                                                      |  |           |                                                 |                                             |                           |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                                                  |  |           |                                                 | RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)           |                           |
|                                                                                                       |  |           |                                                 | Até o Bimestre                              |                           |
| RECEITAS                                                                                              |  |           |                                                 |                                             |                           |
| Previsão Inicial                                                                                      |  |           |                                                 | 15.332.306,47                               |                           |
| Previsão Atualizada                                                                                   |  |           |                                                 | 15.332.306,47                               |                           |
| Receitas Realizadas                                                                                   |  |           |                                                 | 2.586.010,59                                |                           |
| Déficit Orçamentário                                                                                  |  |           |                                                 | 0,00                                        |                           |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)                                 |  |           |                                                 | 0,00                                        |                           |
| DESPESAS                                                                                              |  |           |                                                 |                                             |                           |
| Dotação Inicial                                                                                       |  |           |                                                 | 16.973.600,00                               |                           |
| Créditos Adicionais                                                                                   |  |           |                                                 | 0,00                                        |                           |
| Dotação Atualizada                                                                                    |  |           |                                                 | 16.973.600,00                               |                           |
| Despesas Empenhadas                                                                                   |  |           |                                                 | 3.686.490,30                                |                           |
| Despesas Liquidadas                                                                                   |  |           |                                                 | 1.748.574,21                                |                           |
| Despesas Pagas                                                                                        |  |           |                                                 | 1.486.878,78                                |                           |
| Superávit Orçamentário                                                                                |  |           |                                                 | 837.436,38                                  |                           |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                                                         |  |           |                                                 | Até o Bimestre                              |                           |
| Despesas Empenhadas                                                                                   |  |           |                                                 | 3.686.490,30                                |                           |
| Despesas Liquidadas                                                                                   |  |           |                                                 | 1.748.574,21                                |                           |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                                                        |  |           |                                                 | Até o Bimestre                              |                           |
| Receita Corrente Líquida                                                                              |  |           |                                                 | 2.586.010,59                                |                           |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                                        |  |           |                                                 | Até o Bimestre                              |                           |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                                                          |  |           |                                                 |                                             |                           |
| Receitas Previdenciárias Realizada (IV)                                                               |  |           |                                                 | 0,00                                        |                           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)                                                               |  |           |                                                 | 0,00                                        |                           |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)                                                                |  |           |                                                 | 0,00                                        |                           |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO                                                                          |  |           | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a) | Resultado Apurado Até o Bimestre(b)         | % em Relação à Meta(b/a)  |
| Resultado Nominal                                                                                     |  |           | 0,00                                            | 0,00                                        | 0,00                      |
| Resultado Primário                                                                                    |  |           | 0,00                                            | 877.263,93                                  | 0,00                      |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO                                                         |  | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre                     | Pagamento Até o Bimestre                    | Saldo a Pagar             |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                                                                            |  |           |                                                 |                                             |                           |
| Poder Executivo                                                                                       |  | 0,00      | 0,00                                            | 0,00                                        | 0,00                      |
| Poder Legislativo                                                                                     |  | 0,00      | 0,00                                            | 0,00                                        | 0,00                      |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS                                                                        |  |           |                                                 |                                             |                           |
| Poder Executivo                                                                                       |  | 0,00      | 0,00                                            | 0,00                                        | 0,00                      |
| Poder Legislativo                                                                                     |  | 0,00      | 0,00                                            | 0,00                                        | 0,00                      |
| TOTAL                                                                                                 |  | 0,00      | 0,00                                            | 0,00                                        | 0,00                      |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                                   |  |           | Valor Apurado Até o Bimestre                    | Limites Constitucionais Anuais              |                           |
|                                                                                                       |  |           |                                                 | % Mínimo a Aplicar no Exercício             | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                |  |           | -210.704,83                                     | 25,00                                       | -11,91                    |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental |  |           | 0,00                                            | 60,00                                       | 0,00                      |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                                |  |           |                                                 |                                             |                           |
|                                                                                                       |  |           |                                                 | Valor Apurado até o Bimestre                | Saldo não realizado       |
| Receita de Operação de Crédito                                                                        |  |           |                                                 | 0,00                                        | 0,00                      |
| Despesa de Capital Líquida                                                                            |  |           |                                                 | 0,00                                        | 0,00                      |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                                          |  | Exercício | 10º Exercício                                   | 20º Exercício                               | 35º Exercício             |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                                                          |  |           |                                                 |                                             |                           |
| Receitas Previdenciárias (IV)                                                                         |  | 0,00      | 0,00                                            | 0,00                                        | 0,00                      |
| Despesas Previdenciárias (V)                                                                          |  | 0,00      | 0,00                                            | 0,00                                        | 0,00                      |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)                                                              |  | 0,00      | 0,00                                            | 0,00                                        | 0,00                      |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                                                |  |           |                                                 | Valor Apurado até o Bimestre                | Saldo a Realizar          |

|                                                                                     |                              |                                 |                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos                                |                              | 0,00                            | 0,00                                |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                                       |                              | 0,00                            | 0,00                                |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                                     |
|                                                                                     |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre           |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos | -351.486,18                  | 15,00                           | -19,87                              |
| DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP                                     |                              |                                 | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Total das Despesas / RCL (%)                                                        |                              |                                 | 0,00                                |

|                                                                                               |                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Prefeitura de Lagoa d'Anta                                                                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | Exercício: 2017                             |
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                              |                                             |

| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II |              |               |                   |                 |                   |                 |               |         |                       |                            |                 |
|-------------------------------------------------|--------------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|-----------------|---------------|---------|-----------------------|----------------------------|-----------------|
| Função/SubFunção                                | Dotação      |               | Despesa Empenhada |                 | Despesa Liquidada |                 | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar(a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) |                 |
|                                                 | Inicial      | Atualizada(a) | No Bimestre(b)    | Até Bimestre(c) | No Bimestre(d)    | Até Bimestre(e) |               |         |                       | No Bimestre(f)             | Até Bimestre(g) |
| 01 LEGISLATIVA                                  | 718.848,00   | 718.848,00    | 0,00              | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00          | 0,00    | 718.848,00            | 0,00                       | 0,00            |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA                            | 718.848,00   | 718.848,00    | 0,00              | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00          | 0,00    | 718.848,00            | 0,00                       | 0,00            |
| 04 ADMINISTRAÇÃO                                | 2.100.902,74 | 2.100.902,74  | 1.090.541,64      | 1.090.541,64    | 376.835,37        | 376.835,37      | 21,55         | 42,32   | 1.724.067,37          | 82.500,33                  | 376.835,37      |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                         | 1.256.582,10 | 1.371.582,10  | 745.959,86        | 745.959,86      | 307.939,83        | 307.939,83      | 17,61         | 22,45   | 1.063.642,27          | 51.904,61                  | 307.939,83      |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                    | 389.520,64   | 394.520,64    | 27.032,86         | 27.032,86       | 15.792,95         | 15.792,95       | 0,90          | 4,00    | 378.727,69            | 4.133,31                   | 15.792,95       |
| 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA                   | 454.800,00   | 334.800,00    | 317.548,92        | 317.548,92      | 53.102,59         | 53.102,59       | 3,04          | 15,86   | 281.697,41            | 26.462,41                  | 53.102,59       |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL                           | 1.578.923,84 | 1.578.923,84  | 98.996,57         | 98.996,57       | 16.234,24         | 16.234,24       | 0,93          | 1,03    | 1.562.689,60          | 0,00                       | 16.234,24       |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                     | 1.578.923,84 | 1.578.923,84  | 98.996,57         | 98.996,57       | 16.234,24         | 16.234,24       | 0,93          | 1,03    | 1.562.689,60          | 0,00                       | 16.234,24       |
| 10 SAÚDE                                        | 4.016.045,91 | 4.016.045,91  | 980.851,12        | 980.851,12      | 441.219,08        | 441.219,08      | 25,23         | 42,23   | 3.574.826,83          | 32.900,00                  | 441.219,08      |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                         | 2.214.688,32 | 2.214.688,32  | 559.597,15        | 559.597,15      | 305.703,88        | 305.703,88      | 17,48         | 13,80   | 1.908.984,44          | 32.900,00                  | 305.703,88      |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA                              | 1.179.325,34 | 979.325,34    | 157.262,71        | 157.262,71      | 90.359,79         | 90.359,79       | 5,17          | 9,23    | 888.965,55            | 0,00                       | 90.359,79       |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL       | 339.751,29   | 539.751,29    | 245.041,51        | 245.041,51      | 36.580,00         | 36.580,00       | 2,09          | 6,78    | 503.171,29            | 0,00                       | 36.580,00       |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO           | 162.323,20   | 162.323,20    | 5.603,56          | 5.603,56        | 0,00              | 0,00            | 0,00          | 0,00    | 162.323,20            | 0,00                       | 0,00            |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA                        | 44.141,76    | 44.141,76     | 2.242,89          | 2.242,89        | 1.173,21          | 1.173,21        | 0,07          | 2,66    | 42.968,55             | 0,00                       | 1.173,21        |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                   | 75.816,00    | 75.816,00     | 11.103,30         | 11.103,30       | 7.402,20          | 7.402,20        | 0,42          | 9,76    | 68.413,80             | 0,00                       | 7.402,20        |
| 12 EDUCAÇÃO                                     | 5.768.607,47 | 5.768.607,47  | 1.251.846,70      | 1.251.846,70    | 765.320,17        | 765.320,17      | 43,77         | 18,24   | 5.003.287,30          | 90.000,00                  | 765.320,17      |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                         | 244.184,64   | 224.184,64    | 24.185,61         | 24.185,61       | 8.583,21          | 8.583,21        | 0,49          | 3,83    | 215.601,43            | 0,00                       | 8.583,21        |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL                          | 5.165.814,19 | 5.250.814,19  | 1.227.661,09      | 1.227.661,09    | 756.736,96        | 756.736,96      | 43,28         | 14,41   | 4.494.077,23          | 90.000,00                  | 756.736,96      |
| 362 ENSINO MÉDIO                                | 21.157,76    | 21.157,76     | 0,00              | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00          | 0,00    | 21.157,76             | 0,00                       | 0,00            |
| 364 ENSINO SUPERIOR                             | 25.854,40    | 25.854,40     | 0,00              | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00          | 0,00    | 25.854,40             | 0,00                       | 0,00            |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL                           | 217.347,52   | 152.347,52    | 0,00              | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00          | 0,00    | 152.347,52            | 0,00                       | 0,00            |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                | 94.248,96    | 94.248,96     | 0,00              | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00          | 0,00    | 94.248,96             | 0,00                       | 0,00            |
| 13 CULTURA                                      | 422.556,16   | 422.556,16    | 0,00              | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00          | 0,00    | 422.556,16            | 0,00                       | 0,00            |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL                            | 422.556,16   | 422.556,16    | 0,00              | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00          | 0,00    | 422.556,16            | 0,00                       | 0,00            |
| 14 DIREITO DA CIDADANIA                         | 230.959,04   | 230.959,04    | 0,00              | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00          | 0,00    | 230.959,04            | 0,00                       | 0,00            |
| 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS   | 230.959,04   | 230.959,04    | 0,00              | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00          | 0,00    | 230.959,04            | 0,00                       | 0,00            |
| 15 URBANISMO                                    | 887.798,08   | 887.798,08    | 204.237,64        | 204.237,64      | 106.605,70        | 106.605,70      | 6,10          | 12,01   | 781.192,38            | 0,00                       | 106.605,70      |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA                      | 887.798,08   | 887.798,08    | 204.237,64        | 204.237,64      | 106.605,70        | 106.605,70      | 6,10          | 12,01   | 781.192,38            | 0,00                       | 106.605,70      |
| 16 HABITAÇÃO                                    | 37.356,80    | 37.356,80     | 0,00              | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00          | 0,00    | 37.356,80             | 0,00                       | 0,00            |
| 481 HABITAÇÃO RURAL                             | 18.678,40    | 18.678,40     | 0,00              | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00          | 0,00    | 18.678,40             | 0,00                       | 0,00            |
| Função/SubFunção                                | Dotação      |               | Despesa Empenhada |                 | Despesa Liquidada |                 | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar(a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) |                 |
|                                                 | Inicial      | Atualizada(a) | No Bimestre(b)    | Até Bimestre(c) | No Bimestre(d)    | Até Bimestre(e) |               |         |                       | No Bimestre(f)             | Até Bimestre(g) |
| 482 HABITAÇÃO URBANA                            | 18.678,40    | 18.678,40     | 0,00              | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00          | 0,00    | 18.678,40             | 0,00                       | 0,00            |
| 17 SANEAMENTO                                   | 14.019,20    | 14.019,20     | 0,00              | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00          | 0,00    | 14.019,20             | 0,00                       | 0,00            |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO                    | 14.019,20    | 14.019,20     | 0,00              | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00          | 0,00    | 14.019,20             | 0,00                       | 0,00            |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL                             | 106.870,40   | 106.870,40    | 0,00              | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00          | 0,00    | 106.870,40            | 0,00                       | 0,00            |
| 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL         | 106.870,40   | 106.870,40    | 0,00              | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00          | 0,00    | 106.870,40            | 0,00                       | 0,00            |
| 20 AGRICULTURA                                  | 410.031,26   | 410.031,26    | 9.485,90          | 9.485,90        | 9.485,90          | 9.485,90        | 0,54          | 2,76    | 400.545,36            | 0,00                       | 9.485,90        |
| 544 RECURSOS HÍDRICOS                           | 36.067,20    | 36.067,20     | 0,00              | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00          | 0,00    | 36.067,20             | 0,00                       | 0,00            |
| 605 ABASTECIMENTO                               | 344.314,81   | 344.314,81    | 9.485,90          | 9.485,90        | 9.485,90          | 9.485,90        | 0,54          | 2,76    | 334.828,91            | 0,00                       | 9.485,90        |
| 606 EXTENSÃO RURAL                              | 29.649,25    | 29.649,25     | 0,00              | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00          | 0,00    | 29.649,25             | 0,00                       | 0,00            |
| 26 TRANSPORTE                                   | 202.967,50   | 202.967,50    | 49.458,50         | 49.458,50       | 31.801,52         | 31.801,52       | 1,82          | 15,67   | 171.165,98            | 0,00                       | 31.801,52       |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO                       | 202.967,50   | 202.967,50    | 49.458,50         | 49.458,50       | 31.801,52         | 31.801,52       | 1,82          | 15,67   | 171.165,98            | 0,00                       | 31.801,52       |
| 27 DESPORTO E LAZER                             | 269.713,60   | 269.713,60    | 1.072,23          | 1.072,23        | 1.072,23          | 1.072,23        | 0,06          | 0,40    | 268.641,37            | 0,00                       | 1.072,23        |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO                        | 269.713,60   | 269.713,60    | 1.072,23          | 1.072,23        | 1.072,23          | 1.072,23        | 0,06          | 0,40    | 268.641,37            | 0,00                       | 1.072,23        |



|                             |               |               |              |              |              |              |        |        |               |            |              |
|-----------------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------|--------|---------------|------------|--------------|
| 99 RESERVA DE CONTINGENCIA  | 208.000,00    | 208.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00   | 208.000,00    | 0,00       | 0,00         |
| 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 208.000,00    | 208.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00   | 208.000,00    | 0,00       | 0,00         |
| Total Geral                 | 16.973.600,00 | 16.973.600,00 | 3.686.490,30 | 3.686.490,30 | 1.748.574,21 | 1.748.574,21 | 100,00 | 134,64 | 15.225.025,79 | 205.400,33 | 1.748.574,21 |

| Prefeitura de Lagoa d'Anta                                                                           |                                                    |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                               |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------------|---------------------------------------------|-------------------------------|---------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida              |                                                    |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |              | Exercício: 2017                             |                               |               |
| Período de Referência: mar/2016 a fev/2017                                                           |                                                    |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |              |                                             |                               |               |
| RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)                                                                 |                                                    |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |              |                                             |                               |               |
| Especificação                                                                                        | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |              | Total(Últimos 12 Meses)                     | Previsão Atualizada Exercício |               |
|                                                                                                      | mar/16                                             | abr/16 | mai/16 | jun/16 | jul/16 | ago/16 | set/16 | out/16 | nov/16 | dez/16 | jan/17 | fev/17       |                                             |                               |               |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                                               | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 1.248.362,54 | 1.559.220,77                                | 2.807.583,31                  | 15.632.982,80 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                            | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 69.980,75                                   | 69.980,75                     | 40.944,28     |
| RECEITAAGROPECUÁRIA                                                                                  | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                          | 0,00          |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                                                             | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                          | 0,00          |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                                                  | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                          | 140.437,38    |
| RECEITA INDUSTRIAL                                                                                   | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                          | 0,00          |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                                                  | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 8.458,94     | 4.816,10                                    | 13.275,04                     | 45.273,38     |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                                                                   | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 1.466,89     | 200,20                                      | 1.667,09                      | 396.843,76    |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                             | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 1.238.436,71 | 1.484.223,72                                | 2.722.660,43                  | 15.009.484,00 |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                        | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | -32.697,91   | -357.813,06                                 | -390.510,97                   | -2.974.211,25 |
| Dedução da Receita de IPVA para Formação do FUNDEB                                                   | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                          | 0,00          |
| Dedução da Receita de ITCMD p/ Formação do FUNDEB                                                    | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                          | 0,00          |
| Dedução da Receita de Vendas e Serviços                                                              | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                          | 0,00          |
| Dedução da Receita do FUNDEB - FPE                                                                   | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                          | 0,00          |
| Dedução da Receita do FUNDEB - FPM                                                                   | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                          | 0,00          |
| Dedução da Receita do FUNDEB - Lei Complementar 87/96                                                | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                          | 0,00          |
| Dedução da Receita do ICMS para Formação do FUNDEB                                                   | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                          | 0,00          |
| Dedução da Transf. Cota-Parte IPI- PASEP Município                                                   | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                          | 0,00          |
| Dedução da Transf. da Cota-Parte IPI para Município                                                  | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                          | 0,00          |
| Dedução da Transferência do ICMS para Municípios                                                     | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                          | 0,00          |
| Dedução da Transferência do IPVA para Municípios                                                     | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                          | 0,00          |
| Dedução de Receita do FPM- FUNDEB                                                                    | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | -168.938,25                                 | -168.938,25                   | -1.332.917,72 |
| Dedução de Receita do FPM- Redutor Financeiro                                                        | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | -168.938,25                                 | -168.938,25                   | -1.332.917,72 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS                                                     | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | -32.263,12   | -19.509,99                                  | -51.773,11                    | -289.785,60   |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96             | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | -36,04                                      | -36,04                        | 0,00          |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação                                           | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | -27,18       | -29,89                                      | -57,07                        | -494,21       |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA                                                     | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | -309,25      | -354,09                                     | -663,34                       | -10.400,00    |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR                                                      | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | -62,32       | -6,55                                       | -68,87                        | -2.080,00     |
| Dedução do ICMS para Restituição                                                                     | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                          | 0,00          |
| Dedução do IPVA para Restituição                                                                     | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                          | 0,00          |
| Dedução Rec. Cota-Parte IPI p/ Formação do FUNDEB                                                    | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                          | 0,00          |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária - Compensações    | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                          | 0,00          |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária - Descontos Conce | 0,00                                               | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                          | 0,00          |

|                                                                                                   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Deduções da Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária - Renúncia     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária - Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa Das Contribuições de Melhoria Compensações                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa Das Contribuições de Melhoria Descontos Concedidos            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa Das Contribuições de Melhoria Renúncia                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa Das Contribuições de Melhoria Restituições                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Compensações                             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Descontos Concedidos                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Renúncia                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Restituições                             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa do ISS- Compensações                                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa do ISS- Descontos Concedidos                                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa do ISS- Renúncia                                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa do ISS- Restituições                                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa do ITBI- Compensações                                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa do ITBI- Descontos Concedidos                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa do ITBI- Renúncia                                             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa do ITBI- Restituições                                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU- Compensações                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU- Descontos Concedidos                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU- Renúncia                                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções da Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU- Restituições                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções da Receita Dívida Ativa do ITR- Compensações                                             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções da Receita Dívida Ativa do ITR- Descontos Concedidos                                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções da Receita Dívida Ativa do ITR- Renúncia                                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções da Receita Dívida Ativa do ITR- Restituições                                             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS                                                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Contrib. de Melhoria p/ Exp. da Rede de Água Potável e Esg. Sanitário                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Contrib. de Melhoria p/ Exp. da                                                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rede de Iluminação Pública Na Cidade                                                              |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Deduções de Contrib. de Melhoria p/                                                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

|                                                                                            |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Exp. da Rede de Iluminação Pública Rural                                                   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Deduções de Contrib. de Melhoria p/ Pavimentação de Obras Complementares                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Das Contribuições Compensações          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Das Contribuições Descontos Concedidos  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Das Contribuições Outras Deduções       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Das Contribuições Renúncia              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Das Contribuições Restituições          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas Compensações         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas Descontos Concedidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas Restituições         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos - Descontos Concedidos     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos - Renúncia                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos Compensações               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos Restituições               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora Das Contribuições - Compensações                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora Das Contribuições - Descontos Concedidos                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora Das Contribuições - Renúncia                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora Das Contribuições - Restituições                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Origens - Compensações                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Origens - Descontos Concedidos                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Origens - Restituições                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Receitas - Compensações                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Receitas - Descontos Concedidos               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Receitas - Restituições                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora dos Tributos - Compensações                             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora dos Tributos - Descontos Concedidos                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora dos Tributos - Renúncia                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Multas e Juros de Mora dos Tributos - Restituições                             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções de Outras Contribuições de Melhoria                                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DE TAXAS PELA                                                                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

|                                                                                                      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                                                                |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| DEDUÇÕES DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA                                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções do Adicional ISS- Fundo Municipal de Combate à Pobreza Compensações                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções do Adicional ISS- Fundo Municipal de Combate à Pobreza Descontos Concedidos                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções do Adicional ISS- Fundo Municipal de Combate à Pobreza Renúncia                             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções do Adicional ISS- Fundo Municipal de Combate à Pobreza Restituição                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções do Imposto Predial e Territorial Urbano- Compensações                                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções do Imposto Predial e Territorial Urbano                                                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| - Descontos Concedidos                                                                               |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Deduções do Imposto Predial e Territorial Urbano- Renúncia                                           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções do Imposto Predial e Territorial Urbano- Restituições                                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Descontos Concedidos                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Renúncia                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Restituições                             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural Compensações                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Compensações                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Descontos Concedidos                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Renúncia                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Restituições                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outra Deduções do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outra Deduções do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Im | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Deduções da Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Deduções da Receita da Dívida Ativa Das Contribuições de Melhoria                             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Deduções da Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Deduções da Receita da Dívida Ativa do ISS                                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Deduções da Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU                                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Deduções da Receita da Dívida Ativa Sobre o ITBI                                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Deduções da Receita Dívida Ativa do ITR                                                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

|                                                                        |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |              |              |               |
|------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|--------------|--------------|---------------|
| Outras Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Outras Deduções de Multas e Juros de Mora Das Contribuições            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Outras Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Origens            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Outras Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Receitas           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Outras Deduções de Multas e Juros de Mora dos Tributos                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Outras Deduções do Adicional ISS-Fundo Municipal de Combate à Pobreza  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Outras Deduções do ICMS                                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Outras Deduções do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Outras Deduções do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Parte da Desoneração do ICMS para Manutenção do FUNDEB                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -36,04       | 0,00         | -5.616,00     |
| Receita da Dívida Ativa Tributária - ICMS para Manut. FUNDEB           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Receita da Dívida Ativa Tributária - IPVA para Manut. FUNDEB           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Redutor Financeiro da Receita do FUNDEB                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Remuneração dos Invest. Fundos Imobiliários RPPS                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa RPPS                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Remuneração dos Investimentos em Renda Variável RP                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Transf. da Cota-Parte Royalties Lei 7.990/89 Município                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.215.664,63 | 1.201.407,71 | 12.658.771,55 |

**Publicado por:**  
Francimário Barbosa  
**Código Identificador:**8DFDA2D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO III - RCL**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Analítico |                                                    |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------------------------------------|-------------------------------------|
| Período de Referência: mar/2016 a fev/2017                                                          |                                                    |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Exercício: 2017                             |                                     |
| RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)                                                                |                                                    |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                             |                                     |
| Especificação                                                                                       | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Total<br>(Últimos 12 Meses)                 | Previsão<br>Atualizada<br>Exercício |
|                                                                                                     | mar/2016                                           | abr/2016     | mai/2016     | jun/2016     | jul/2016     | ago/2016     | set/2016     | out/2016     | nov/2016     | dez/2016     | jan/2017     | fev/2017     |                                             |                                     |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                                              | 1.271.020,02                                       | 1.329.030,52 | 1.661.186,38 | 1.608.129,10 | 1.514.896,20 | 1.414.734,91 | 1.213.177,94 | 1.418.013,67 | 2.111.652,82 | 3.214.683,20 | 1.395.797,21 | 1.762.189,49 | 19.914.511,46                               | 25.166.350,00                       |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                                                                  | 10.720,40                                          | 8.416,14     | 14.451,28    | 12.400,56    | 12.281,82    | 13.334,81    | 33.200,80    | 13.325,78    | 20.555,20    | 81.175,36    | 2.082,23     | 6.147,60     | 228.091,98                                  | 204.500,00                          |
| IMPOSTOS                                                                                            | 10.440,40                                          | 8.293,14     | 14.311,28    | 12.320,56    | 12.086,82    | 13.134,81    | 32.840,80    | 13.255,78    | 20.515,20    | 81.115,36    | 1.742,23     | 5.827,60     | 225.883,98                                  | 176.000,00                          |
| Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda                                                               | 3.130,97                                           | 3.090,36     | 3.044,89     | 3.276,74     | 3.248,44     | 3.477,18     | 18.014,81    | 3.836,79     | 3.508,50     | 75.497,92    | 0,00         | 5.024,39     | 125.150,99                                  | 66.000,00                           |
| Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                            | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 14.500,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 14.500,00                                   | 6.000,00                            |
| Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                              | 3.010,97                                           | 3.090,36     | 3.044,89     | 3.276,74     | 3.248,44     | 3.169,54     | 3.514,81     | 3.836,79     | 3.508,50     | 75.497,92    | 0,00         | 5.024,39     | 110.223,35                                  | 55.000,00                           |
| Imposto de Renda Retido nas                                                                         | 3.010,97                                           | 3.090,36     | 3.044,89     | 3.276,74     | 3.248,44     | 3.169,54     | 3.514,81     | 3.836,79     | 3.508,50     | 75.497,92    | 0,00         | 5.024,39     | 110.223,35                                  | 50.000,00                           |

|                                                                                                      |                                                    |          |           |           |          |          |           |          |           |          |           |           |                          |                               |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------|-----------|-----------|----------|----------|-----------|----------|-----------|----------|-----------|-----------|--------------------------|-------------------------------|------------|
| Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho                                                              |                                                    |          |           |           |          |          |           |          |           |          |           |           |                          |                               |            |
| Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho                                  | 0,00                                               | 0,00     | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00     | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 0,00      | 3.014,63                 | 3.014,63                      | 30.000,00  |
| Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Educação                       | 0,00                                               | 0,00     | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00     | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 0,00      | 1.256,10                 | 1.256,10                      | 12.500,00  |
| Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Saúde                          | 0,00                                               | 0,00     | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00     | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 0,00      | 753,66                   | 753,66                        | 7.500,00   |
| Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens                                                         | 120,00                                             | 0,00     | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 307,64   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 0,00      | 0,00                     | 427,64                        | 5.000,00   |
| Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis                                                            |                                                    |          |           |           |          |          |           |          |           |          |           |           |                          |                               |            |
| IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO                                                              | 7.309,43                                           | 5.202,78 | 11.266,39 | 9.043,82  | 8.838,38 | 9.657,63 | 14.825,99 | 9.418,99 | 17.006,70 | 5.617,44 | 1.742,23  | 803,21    | 100.732,99               |                               | 110.000,00 |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza                                                          | 7.309,43                                           | 5.202,78 | 11.266,39 | 9.043,82  | 8.838,38 | 9.657,63 | 14.825,99 | 9.418,99 | 17.006,70 | 5.617,44 | 1.742,23  | 803,21    | 100.732,99               |                               | 110.000,00 |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                    | 0,00                                               | 0,00     | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00     | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 0,00     | 1.045,35  | 481,94    | 1.527,29                 |                               | 66.000,00  |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Educação                                         | 0,00                                               | 0,00     | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00     | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 0,00     | 435,56    | 200,80    | 636,36                   |                               | 27.500,00  |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Saúde                                            | 0,00                                               | 0,00     | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00     | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 0,00     | 261,32    | 120,47    | 381,79                   |                               | 16.500,00  |
| TAXAS                                                                                                | 280,00                                             | 123,00   | 140,00    | 80,00     | 195,00   | 200,00   | 360,00    | 70,00    | 40,00     | 60,00    | 340,00    | 320,00    | 2.208,00                 |                               | 22.500,00  |
| TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA                                                                | 260,00                                             | 83,00    | 100,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00     | 0,00      | 10,00    | 0,00      | 0,00     | 280,00    | 280,00    | 1.013,00                 |                               | 1.000,00   |
| Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço | 0,00                                               | 0,00     | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00     | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 0,00     | 280,00    | 280,00    | 560,00                   |                               | 500,00     |
| TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                                                     | 20,00                                              | 40,00    | 40,00     | 80,00     | 195,00   | 200,00   | 360,00    | 60,00    | 40,00     | 60,00    | 60,00     | 40,00     | 1.195,00                 |                               | 21.500,00  |
| Taxa de Cemitérios                                                                                   | 20,00                                              | 40,00    | 40,00     | 80,00     | 60,00    | 100,00   | 120,00    | 60,00    | 40,00     | 60,00    | 60,00     | 40,00     | 720,00                   |                               | 1.500,00   |
| Outras Taxas pela Prestação de Serviços                                                              | 0,00                                               | 0,00     | 0,00      | 0,00      | 135,00   | 100,00   | 240,00    | 0,00     | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 0,00      | 475,00                   |                               | 10.000,00  |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                                                             | 0,00                                               | 0,00     | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00     | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 0,00     | 13.811,13 | 12.923,73 | 26.734,86                |                               | 150.000,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP                                 | 0,00                                               | 0,00     | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00     | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 0,00     | 13.811,13 | 12.923,73 | 26.734,86                |                               | 150.000,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                 | 0,00                                               | 0,00     | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00     | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 0,00     | 13.811,13 | 12.923,73 | 26.734,86                |                               | 150.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                                                  | 12.195,32                                          | 9.912,76 | 9.605,60  | 10.487,29 | 9.516,59 | 8.583,58 | 7.270,18  | 6.863,55 | 7.311,09  | 9.737,97 | 15.934,56 | 14.807,60 | 122.226,09               |                               | 49.000,00  |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS                                                                                | 572,59                                             | 572,59   | 572,59    | 633,53    | 633,53   | 633,53   | 633,53    | 633,53   | 633,53    | 633,53   | 633,53    | 633,53    | 7.419,54                 |                               | 17.000,00  |
| Especificação                                                                                        | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |          |           |           |          |          |           |          |           |          |           |           | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |            |
|                                                                                                      | mar/2016                                           | abr/2016 | mai/2016  | jun/2016  | jul/2016 | ago/2016 | set/2016  | out/2016 | nov/2016  | dez/2016 | jan/2017  | fev/2017  |                          |                               |            |
| Aluguéis                                                                                             | 572,59                                             | 572,59   | 572,59    | 633,53    | 633,53   | 633,53   | 633,53    | 633,53   | 633,53    | 633,53   | 633,53    | 633,53    | 7.419,54                 |                               | 8.000,00   |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                                                                      | 11.622,73                                          | 9.340,17 | 9.033,01  | 9.853,76  | 8.883,06 | 7.950,05 | 6.636,65  | 6.230,02 | 6.677,56  | 9.104,44 | 15.301,03 | 14.174,07 | 114.806,55               |                               | 31.500,00  |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS                                                                   | 11.622,73                                          | 9.340,17 | 9.033,01  | 9.853,76  | 8.883,06 | 7.950,05 | 6.636,65  | 6.230,02 | 6.677,56  | 9.104,44 | 15.301,03 | 14.174,07 | 114.806,55               |                               | 30.500,00  |
| Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados                                                      | 11.380,35                                          | 9.159,46 | 8.793,91  | 9.514,75  | 8.351,42 | 7.657,82 | 6.487,78  | 5.973,65 | 6.324,04  | 7.782,85 | 11.688,77 | 10.741,11 | 103.855,91               |                               | 25.500,00  |
| Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE                           | 0,00                                               | 0,00     | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00     | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 0,00     | 1.446,73  | 2.304,14  | 3.750,87                 |                               | 9.500,00   |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Salário Educação                   | 0,00                                               | 0,00     | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00     | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 0,00     | 55,82     | 135,62    | 191,44                   |                               | 1.500,00   |

|                                                                                                       |                                                     |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                          |                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|-------------------------------|
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - PNAE                                | 0,00                                                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,52         | 0,41         | 0,93                     | 1.000,00                      |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - PNATE                               | 0,00                                                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 2,01         | 2,01                     | 1.000,00                      |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - FUNDEB 60%                          | 0,00                                                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 831,02       | 865,53       | 1.696,55                 | 2.500,00                      |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - FUNDEB 40%                          | 0,00                                                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 554,01       | 1.298,30     | 1.852,31                 | 1.500,00                      |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Demais Rec Vinc Dest à Educação     | 0,00                                                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 5,36         | 2,27         | 7,63                     | 500,00                        |
| Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Ações e Serviços Públicos de Sa  | 0,00                                                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 5.411,11     | 3.931,29     | 9.342,40                 | 9.500,00                      |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Média e Alta Complexidade           | 0,00                                                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 75,60        | 92,45        | 168,05                   | 1.500,00                      |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Vigilância em Saúde                 | 0,00                                                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 143,54       | 119,46       | 263,00                   | 500,00                        |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Assistência Farmacêutica Básica     | 0,00                                                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 136,85       | 123,67       | 260,52                   | 500,00                        |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências de Convênios - Saúde       | 0,00                                                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 44,86        | 44,86                    | 1.500,00                      |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Demais Rec. Vinc. Destin. à Saúde   | 0,00                                                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 5.055,12     | 3.550,85     | 8.605,97                 | 500,00                        |
| Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS                           | 0,00                                                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 340,26       | 273,43       | 613,69                   | 3.500,00                      |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS - Bolsa Família                      | 0,00                                                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 28,07        | 17,20        | 45,27                    | 1.000,00                      |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social | 0,00                                                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 312,19       | 256,23       | 568,42                   | 2.500,00                      |
| Especificação                                                                                         | Evolução da Recceira Realizada nos Últimos 12 Meses |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|                                                                                                       | mar/2016                                            | abr/2016     | mai/2016     | jun/2016     | jul/2016     | ago/2016     | set/2016     | out/2016     | nov/2016     | dez/2016     | jan/2017     | fev/2017     |                          |                               |
| Remuneração de Depósitos Rec. Vinculados Royalties                                                    | 0,00                                                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 17,14        | 7,05         | 24,19                    | 500,00                        |
| Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados                           | 0,00                                                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 4.473,53     | 4.225,20     | 8.698,73                 | 1.000,00                      |
| Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados                                                   | 242,38                                              | 180,71       | 239,10       | 339,01       | 531,64       | 292,23       | 148,87       | 256,37       | 353,52       | 1.321,59     | 3.612,26     | 3.432,96     | 10.950,64                | 5.000,00                      |
| Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados - Recursos Diversos                               | 0,00                                                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 3.612,26     | 3.432,96     | 7.045,22                 | 5.000,00                      |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                              | 1.192.871,70                                        | 1.309.968,91 | 1.637.079,82 | 1.467.223,12 | 1.478.444,96 | 1.365.775,21 | 1.147.900,15 | 1.372.251,93 | 1.995.532,86 | 3.103.958,90 | 1.363.969,29 | 1.713.494,88 | 19.148.471,73            | 24.400.800,00                 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                                                    | 1.192.871,70                                        | 1.309.968,91 | 1.637.079,82 | 1.422.535,12 | 1.478.444,96 | 1.343.431,21 | 1.147.900,15 | 1.349.907,93 | 1.995.532,86 | 3.081.614,90 | 1.363.969,29 | 1.713.494,88 | 19.036.751,73            | 22.850.800,00                 |
| Transferências da União                                                                               | 665.105,78                                          | 782.324,14   | 1.006.779,22 | 872.459,94   | 990.472,15   | 781.374,54   | 671.995,16   | 834.799,07   | 1.296.729,18 | 2.294.149,49 | 734.631,89   | 1.127.813,86 | 12.058.634,42            | 16.556.500,00                 |

|                                                                                                      |                                                    |            |            |            |            |            |            |            |            |              |            |            |                             |                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|------------|------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| Participação na Receita da União                                                                     | 466.836,48                                         | 560.492,15 | 737.912,59 | 609.703,79 | 682.727,59 | 548.127,51 | 445.862,04 | 541.853,19 | 987.307,72 | 1.543.277,56 | 658.924,52 | 844.691,43 | 8.627.716,57                | 11.618.000,00                       |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios                                                   | 466.793,62                                         | 554.917,36 | 737.906,16 | 609.630,03 | 675.998,73 | 548.127,51 | 445.737,18 | 541.078,15 | 987.189,45 | 1.543.216,78 | 658.899,51 | 844.691,43 | 8.614.185,91                | 10.800.000,00                       |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios                                                   | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 395.339,71 | 506.814,86 | 902.154,57                  | 6.480.000,00                        |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Educação                                        | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 164.724,88 | 211.172,85 | 375.897,73                  | 2.700.000,00                        |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Saúde                                           | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 98.834,92  | 126.703,72 | 225.538,64                  | 1.620.000,00                        |
| Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural                                               | 42,86                                              | 33,21      | 6,43       | 73,76      | 0,00       | 0,00       | 124,86     | 741,66     | 118,27     | 60,78        | 25,01      | 0,00       | 1.226,84                    | 1.500,00                            |
| Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural                                               | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 15,01      | 0,00       | 15,01                       | 900,00                              |
| Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Educação                                    | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 6,25       | 0,00       | 6,25                        | 375,00                              |
| Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Saúde                                       | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 3,75       | 0,00       | 3,75                        | 225,00                              |
| Cota-Parte da CIDE                                                                                   | 0,00                                               | 5.541,58   | 0,00       | 0,00       | 6.728,86   | 0,00       | 0,00       | 33,38      | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 12.303,82                   | 0,00                                |
| Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais                        | 5.751,22                                           | 6.657,63   | 7.440,40   | 7.458,02   | 8.502,51   | 8.542,14   | 8.303,49   | 6.169,66   | 8.593,82   | 14.136,00    | 8.359,11   | 8.378,63   | 98.292,63                   | 106.000,00                          |
| Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89              | 1.558,86                                           | 1.729,22   | 1.913,26   | 1.929,35   | 2.345,69   | 2.261,64   | 2.212,71   | 0,00       | 2.176,22   | 4.407,37     | 2.081,29   | 0,00       | 22.615,61                   | 41.500,00                           |
| Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP                                                          | 4.192,36                                           | 4.122,58   | 4.721,31   | 4.722,84   | 6.156,82   | 6.280,50   | 6.090,78   | 6.169,66   | 6.417,60   | 6.772,56     | 6.277,82   | 8.378,63   | 70.303,46                   | 59.500,00                           |
| Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais     | 0,00                                               | 805,83     | 805,83     | 805,83     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 2.956,07     | 0,00       | 0,00       | 5.373,56                    | 5.000,00                            |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo                      | 149.124,52                                         | 139.117,07 | 114.437,12 | 200.524,37 | 249.362,91 | 124.429,52 | 172.029,52 | 214.879,91 | 224.962,84 | 658.976,27   | 45.827,57  | 227.061,86 | 2.520.733,48                | 3.058.000,00                        |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção Básica                             | 16.517,67                                          | 16.517,67  | 16.517,67  | 16.517,67  | 16.517,67  | 16.517,67  | 16.517,67  | 16.517,67  | 16.517,67  | 16.517,67    | 0,00       | 36.504,00  | 201.680,70                  | 400.000,00                          |
| Especificação                                                                                        | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |            |            |            |            |            |            |            |            |              |            |            | Total<br>(Últimos 12 Meses) | Previsão<br>Atualizada<br>Exercício |
|                                                                                                      | mar/2016                                           | abr/2016   | mai/2016   | jun/2016   | jul/2016   | ago/2016   | set/2016   | out/2016   | nov/2016   | dez/2016     | jan/2017   | fev/2017   |                             |                                     |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção de Mac - Ambulatorial e Hospitalar | 42.780,00                                          | 42.780,00  | 42.780,00  | 36.085,00  | 36.085,00  | 36.085,00  | 36.085,00  | 72.170,00  | 36.085,00  | 36.085,00    | 17.120,66  | 9.620,66   | 443.761,32                  | 230.500,00                          |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Vigilância em Saúde                        | 18.252,00                                          | 17.339,40  | 19.164,60  | 18.252,00  | 18.252,00  | 18.252,00  | 18.252,00  | 36.504,00  | 18.252,00  | 36.504,00    | 6.105,24   | 1.984,72   | 227.113,96                  | 150.000,00                          |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Assistência Farmacêutica                   | 13.380,00                                          | 13.380,00  | 13.380,00  | 13.380,00  | 13.380,00  | 13.380,00  | 13.380,00  | 26.760,00  | 13.380,00  | 13.380,00    | 0,00       | 3.094,85   | 150.274,85                  | 180.000,00                          |
| Transferências de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde                                         | 12.000,00                                          | 12.000,00  | 12.000,00  | 12.000,00  | 12.000,00  | 0,00       | 12.000,00  | 24.000,00  | 12.000,00  | 12.000,00    | 0,00       | 0,00       | 120.000,00                  | 250.000,00                          |
| Transferências de Atenção Básica                                                                     | 9.094,85                                           | 0,00       | 3.094,85   | 12.189,70  | 3.094,85   | 3.094,85   | 9.094,85   | 3.094,85   | 3.094,85   | 12.189,70    | 0,00       | 0,00       | 58.043,35                   | 0,00                                |
| Transferências de Atenção Básica                                                                     | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 55.000,00  | 83.333,39  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 53.333,32  | 459.999,90   | 0,00       | 0,00       | 651.666,61                  | 0,00                                |
| Transferências de Alta e Média Complexidade                                                          | 29.600,00                                          | 29.600,00  | 0,00       | 29.600,00  | 59.200,00  | 29.600,00  | 59.200,00  | 28.333,39  | 64.800,00  | 64.800,00    | 0,00       | 0,00       | 394.733,39                  | 0,00                                |
| Transferências de Gestão do SUS                                                                      | 7.500,00                                           | 7.500,00   | 7.500,00   | 7.500,00   | 7.500,00   | 7.500,00   | 7.500,00   | 7.500,00   | 7.500,00   | 7.500,00     | 0,00       | 0,00       | 75.000,00                   | 0,00                                |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Pab Fixo                                 | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 16.517,67  | 16.517,67  | 33.035,34                   | 300.000,00                          |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                            | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 65.475,00  | 65.475,00                   | 500.000,00                          |



|                                                                                                      |                                                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                          |                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------------------|-------------------------------|
| - SF                                                                                                 |                                                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                          |                               |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - NASF                                     | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 24.000,00  | 24.000,00                | 200.000,00                    |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - SB                                       | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 26.760,00  | 26.760,00                | 200.000,00                    |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - PMAQ                                     | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 32.400,00  | 32.400,00                | 300.000,00                    |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Brasil sem Miséria                       | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 7.500,00   | 7.500,00                 | 110.000,00                    |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - ECD                                      | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 6.084,00   | 3.042,00   | 9.126,00                 | 67.500,00                     |
| Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo                                     | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 162,96     | 162,96                   | 150.000,00                    |
| Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS                              | 0,00                                               | 32.925,00  | 43.404,10  | 9.756,82   | 7.443,85   | 57.669,59  | 3.668,70   | 16.990,04  | 33.647,04  | 35.462,67  | 4.112,49   | 19.121,95  | 264.202,25               | 367.000,00                    |
| Transferência de Recursos do FNAS - Atenção à Pessoa Idosa - API                                     | 0,00                                               | 32.925,00  | 36.000,00  | 6.000,00   | 0,00       | 54.000,00  | 0,00       | 15.000,00  | 30.000,00  | 15.000,00  | 0,00       | 0,00       | 188.925,00               | 0,00                          |
| Transferência de Recursos do FNAS - Alfabetização Solidária - PAS                                    | 0,00                                               | 0,00       | 7.404,10   | 3.756,82   | 7.443,85   | 3.669,59   | 3.668,70   | 0,00       | 3.647,04   | 10.927,67  | 0,00       | 0,00       | 40.517,77                | 0,00                          |
| Transferências de Recursos do FNAS - SCFV                                                            | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 15.000,00  | 15.000,00                | 250.000,00                    |
| Transferências de Recursos do FNAS - IGD/PBF                                                         | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 1.990,04   | 0,00       | 9.535,00   | 4.112,49   | 4.121,95   | 19.759,48                | 92.000,00                     |
| Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE (Inclusive Salário-Educação)   | 43.393,56                                          | 43.132,29  | 103.585,01 | 45.016,94  | 42.435,29  | 42.605,78  | 42.131,41  | 54.906,27  | 42.217,76  | 42.296,99  | 17.227,24  | 28.379,03  | 547.327,57               | 855.000,00                    |
| Transferências do Salário-Educação                                                                   | 0,00                                               | 0,00       | 60.910,13  | 2.545,31   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 12.598,77  | 0,00       | 0,00       | 17.227,24  | 28.379,03  | 121.660,48               | 250.000,00                    |
| Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE               | 18.204,72                                          | 17.943,45  | 17.486,04  | 17.282,79  | 17.246,45  | 17.416,94  | 16.942,57  | 17.118,66  | 17.028,92  | 17.108,16  | 0,00       | 0,00       | 173.778,70               | 5.000,00                      |
| Especificação                                                                                        | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|                                                                                                      | mar/2016                                           | abr/2016   | mai/2016   | jun/2016   | jul/2016   | ago/2016   | set/2016   | out/2016   | nov/2016   | dez/2016   | jan/2017   | fev/2017   |                          |                               |
| Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE         | 12.408,00                                          | 12.408,00  | 12.408,00  | 12.408,00  | 12.408,00  | 12.408,00  | 12.408,00  | 12.408,00  | 12.408,00  | 12.408,00  | 0,00       | 0,00       | 124.080,00               | 200.000,00                    |
| Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P | 12.780,84                                          | 12.780,84  | 12.780,84  | 12.780,84  | 12.780,84  | 12.780,84  | 12.780,84  | 12.780,84  | 12.780,84  | 12.780,83  | 0,00       | 0,00       | 127.808,39               | 150.000,00                    |
| Transferência Financeira do ICMS- Desoneração -                                                      | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 180,96     | 180,96     | 361,92                   | 2.500,00                      |
| L.C. Nº 87/96                                                                                        |                                                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                          |                               |
| Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96                                        | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 108,58     | 108,58     | 217,16                   | 1.750,00                      |
| Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Educação                             | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 45,24      | 45,24      | 90,48                    | 625,00                        |
| Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Saúde                                | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 27,14      | 27,14      | 54,28                    | 125,00                        |
| Transferências do Estado                                                                             | 136.185,03                                         | 123.576,46 | 147.506,08 | 111.208,21 | 123.360,57 | 148.659,01 | 108.155,49 | 121.455,05 | 135.236,11 | 129.726,85 | 170.404,14 | 100.849,25 | 1.556.322,25             | 1.386.600,00                  |
| Participação na Receita do Estado                                                                    | 136.185,03                                         | 123.576,46 | 147.506,08 | 111.208,21 | 123.360,57 | 148.659,01 | 108.155,49 | 121.455,05 | 135.236,11 | 129.726,85 | 170.404,14 | 100.849,25 | 1.556.322,25             | 986.600,00                    |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                   | 128.379,20                                         | 114.796,55 | 138.840,29 | 103.474,38 | 116.314,94 | 144.376,69 | 104.034,85 | 119.469,98 | 134.202,66 | 127.651,84 | 161.706,04 | 97.948,21  | 1.491.195,63             | 860.000,00                    |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                   | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 97.023,63  | 58.768,93  | 155.792,56               | 516.000,00                    |

|                                                                                |                                                    |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |                             |                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| Cota-Parte do ICMS - Educação                                                  | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 40.426,51   | 24.487,06   | 64.913,57                   | 215.000,00                          |
| Cota-Parte do ICMS - Saúde                                                     | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 24.255,90   | 14.692,22   | 38.948,12                   | 129.000,00                          |
| Cota-Parte do IPVA                                                             | 7.680,06                                           | 8.650,83    | 8.519,20    | 7.646,60    | 6.927,13    | 4.162,59    | 3.989,51    | 1.846,50    | 888,61      | 1.920,92    | 2.748,33    | 2.750,94    | 57.731,22                   | 75.000,00                           |
| Cota-Parte do IPVA                                                             | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 1.649,01    | 1.650,68    | 3.299,69                    | 45.000,00                           |
| Cota-Parte do IPVA - Educação                                                  | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 687,10      | 687,68      | 1.374,78                    | 18.750,00                           |
| Cota-Parte do IPVA - Saúde                                                     | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 412,22      | 412,58      | 824,80                      | 11.250,00                           |
| Cota-Parte do IPI Sobre Exportação                                             | 125,77                                             | 129,08      | 146,59      | 87,23       | 118,50      | 119,73      | 131,13      | 138,57      | 144,84      | 154,09      | 136,50      | 150,10      | 1.582,13                    | 1.600,00                            |
| Cota-Parte do IPI Sobre Exportação                                             | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 81,90       | 90,07       | 171,97                      | 960,00                              |
| Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Educação                                  | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 34,13       | 37,53       | 71,66                       | 400,00                              |
| Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Saúde                                     | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 20,47       | 22,50       | 42,97                       | 240,00                              |
| Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no                                   | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 5.813,27    | 0,00        | 5.813,27                    | 50.000,00                           |
| Domínio Econômico                                                              |                                                    |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |                             |                                     |
| Transferências Multigovernamentais                                             | 391.580,89                                         | 404.068,31  | 482.794,52  | 438.866,97  | 364.612,24  | 413.397,66  | 367.749,50  | 393.653,81  | 563.567,57  | 657.738,56  | 458.933,26  | 484.831,77  | 5.421.795,06                | 4.827.700,00                        |
| Transferências de Recursos do FUNDEB                                           | 391.580,89                                         | 404.068,31  | 482.794,52  | 438.866,97  | 364.612,24  | 413.397,66  | 367.749,50  | 393.653,81  | 563.567,57  | 657.738,56  | 458.933,26  | 484.831,77  | 5.421.795,06                | 4.677.700,00                        |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                    | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 44.688,00   | 0,00        | 22.344,00   | 0,00        | 22.344,00   | 0,00        | 22.344,00   | 0,00        | 0,00        | 111.720,00                  | 1.550.000,00                        |
| Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 44.688,00   | 0,00        | 22.344,00   | 0,00        | 22.344,00   | 0,00        | 22.344,00   | 0,00        | 0,00        | 111.720,00                  | 450.000,00                          |
| Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação     | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 44.688,00   | 0,00        | 22.344,00   | 0,00        | 22.344,00   | 0,00        | 22.344,00   | 0,00        | 0,00        | 111.720,00                  | 150.000,00                          |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                      | 55.232,60                                          | 732,71      | 49,68       | 118.018,13  | 14.652,83   | 27.041,31   | 24.806,81   | 25.572,41   | 88.253,67   | 19.810,97   | 0,00        | 14.815,68   | 388.986,80                  | 260.050,00                          |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                    | 17.916,85                                          | 732,71      | 49,68       | 11.111,76   | 4.522,80    | 3.703,92    | 3.703,92    | 3.703,92    | 0,00        | 19.810,97   | 0,00        | 14.815,68   | 80.072,21                   | 251.600,00                          |
| Restituições                                                                   | 17.916,85                                          | 732,71      | 49,68       | 11.111,76   | 4.522,80    | 3.703,92    | 3.703,92    | 3.703,92    | 0,00        | 19.810,97   | 0,00        | 14.815,68   | 80.072,21                   | 250.000,00                          |
| Restituições de Convênios                                                      | 17.916,85                                          | 732,71      | 49,68       | 11.111,76   | 4.522,80    | 3.703,92    | 3.703,92    | 3.703,92    | 0,00        | 19.810,97   | 0,00        | 0,00        | 65.256,53                   | 0,00                                |
| Especificação                                                                  | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             | Total<br>(Últimos 12 Meses) | Previsão<br>Atualizada<br>Exercício |
|                                                                                | mar/2016                                           | abr/2016    | mai/2016    | jun/2016    | jul/2016    | ago/2016    | set/2016    | out/2016    | nov/2016    | dez/2016    | jan/2017    | fev/2017    |                             |                                     |
| Outras Restituições                                                            | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 14.815,68   | 14.815,68                   | 250.000,00                          |
| Outras Restituições de Recursos Ordinários                                     | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 14.815,68   | 14.815,68                   | 250.000,00                          |
| RECEITAS DIVERSAS                                                              | 37.315,75                                          | 0,00        | 0,00        | 106.906,37  | 10.130,03   | 23.337,39   | 21.102,89   | 21.868,49   | 88.253,67   | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 308.914,59                  | 1.500,00                            |
| Outras Receitas                                                                | 37.315,75                                          | 0,00        | 0,00        | 106.906,37  | 10.130,03   | 23.337,39   | 21.102,89   | 21.868,49   | 88.253,67   | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 308.914,59                  | 1.500,00                            |
| DEDUÇÕES DA RECEITA (II)                                                       | -120.640,43                                        | -135.741,56 | -177.119,90 | -144.218,43 | -113.105,92 | -139.393,39 | -110.839,60 | -132.691,02 | -224.544,84 | -264.700,75 | -164.739,23 | -189.144,31 | -1.916.879,38               | -2.391.320,00                       |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                           | -120.640,43                                        | -135.741,56 | -177.119,90 | -144.218,43 | -113.105,92 | -139.393,39 | -110.839,60 | -132.691,02 | -224.544,84 | -264.700,75 | -164.739,23 | -189.144,31 | -1.916.879,38               | -2.391.320,00                       |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                 | -120.640,43                                        | -135.741,56 | -177.119,90 | -144.218,43 | -113.105,92 | -139.393,39 | -110.839,60 | -132.691,02 | -224.544,84 | -264.700,75 | -164.739,23 | -189.144,31 | -1.916.879,38               | -2.391.320,00                       |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO                                            | -93.403,40                                         | -111.026,22 | -147.618,63 | -121.976,86 | -88.433,88  | -109.661,60 | -89.208,50  | -108.400,05 | -197.497,64 | -238.755,39 | -131.821,07 | -168.974,44 | -1.606.777,68               | -2.204.000,00                       |
| Deduções de Participação na Receita da União                                   | -93.367,27                                         | -110.990,09 | -147.582,50 | -121.940,73 | -88.397,75  | -109.625,47 | -89.172,37  | -108.363,92 | -197.461,51 | -238.719,26 | -131.784,88 | -168.938,25 | -1.606.344,00               | -2.203.500,00                       |
| Dedução de Receita do FPM-FUNDEB e Redutor Financeiro                          | -93.358,70                                         | -110.983,45 | -147.581,22 | -121.925,98 | -88.397,75  | -109.625,47 | -89.147,41  | -108.215,59 | -197.437,86 | -238.707,11 | -131.779,88 | -168.938,25 | -1.606.098,67               | -2.203.200,00                       |
| Dedução de Receita do FPM-FUNDEB                                               | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | -131.779,88 | -168.938,25 | -300.718,13                 | -2.160.000,00                       |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR                                | -8,57                                              | -6,64       | -1,28       | -14,75      | 0,00        | 0,00        | -24,96      | -148,33     | -23,65      | -12,15      | -5,00       | 0,00        | -245,33                     | -300,00                             |
| Dedução da Receita para Formação do FUNDEB(União)                              | -36,13                                             | -36,13      | -36,13      | -36,13      | -36,13      | -36,13      | -36,13      | -36,13      | -36,13      | -36,13      | 0,00        | 0,00        | -361,30                     | 0,00                                |
| Parte da Desoneração do ICMS para Manutenção do FUNDEB                         | -36,13                                             | -36,13      | -36,13      | -36,13      | -36,13      | -36,13      | -36,13      | -36,13      | -36,13      | -36,13      | 0,00        | 0,00        | -361,30                     | 0,00                                |
| Dedução de Receita para                                                        | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | -36,19      | -36,19      | -72,38                      | -500,00                             |

|                                                                  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |               |  |
|------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|--|
| Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96 |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |               |  |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS                           | -27.237,03   | -24.715,34   | -29.501,27   | -22.241,57   | -24.672,04   | -29.731,79   | -21.631,10   | -24.290,97   | -27.047,20   | -25.945,36   | -32.918,16   | -20.169,87   | -310.101,70   | -187.320,00   |  |
| Deduções de Participação na Receita do Estado                    | -27.237,03   | -24.715,34   | -29.501,27   | -22.241,57   | -24.672,04   | -29.731,79   | -21.631,10   | -24.290,97   | -27.047,20   | -25.945,36   | -32.918,16   | -20.169,87   | -310.101,70   | -187.320,00   |  |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS                 | -25.675,83   | -22.959,29   | -27.768,04   | -20.694,85   | -23.262,97   | -28.875,32   | -20.806,95   | -23.893,99   | -26.840,51   | -25.530,35   | -32.341,19   | -19.589,63   | -298.238,92   | -172.000,00   |  |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA                 | -1.536,06    | -1.730,23    | -1.703,90    | -1.529,26    | -1.385,37    | -832,53      | -797,92      | -369,28      | -177,73      | -384,20      | -549,67      | -550,21      | -11.546,36    | -15.000,00    |  |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação       | -25,14       | -25,82       | -29,33       | -17,46       | -23,70       | -23,94       | -26,23       | -27,70       | -28,96       | -30,81       | -27,30       | -30,03       | -316,42       | -320,00       |  |
| Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)                         | 1.150.379,59 | 1.193.288,96 | 1.484.066,48 | 1.463.910,67 | 1.401.790,28 | 1.275.341,52 | 1.102.338,34 | 1.285.322,65 | 1.887.107,98 | 2.949.982,45 | 1.231.057,98 | 1.573.045,18 | 17.997.632,08 | 22.775.030,00 |  |

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**29A31D13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 1º BIMESTRE 2017**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)  |                  |                              |              |       |                |       | R\$ 1            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------|--------------|-------|----------------|-------|------------------|
| RECEITAS                                                                        | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS |              |       |                |       | SALDO A REALIZAR |
|                                                                                 |                  | ATUALIZADA                   | BIMESTRE     | %     | JAN A FEV 2017 | %     |                  |
|                                                                                 |                  | (a)                          | (b)          | (b/a) | (c)            | (c/a) | (a-c)            |
| RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)                                         | 18.942.600,00    | 18.942.600,00                | 1.937.069,12 | 10,23 | 1.937.069,12   | 10,23 | 17.005.530,88    |
| RECEITAS CORRENTES                                                              | 15.142.600,00    | 15.142.600,00                | 1.937.069,12 | 12,79 | 1.937.069,12   | 12,79 | 13.205.530,88    |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                                              | 233.000,00       | 233.000,00                   | 38.001,62    | 16,31 | 38.001,62      | 16,31 | 194.998,38       |
| Impostos                                                                        | 230.000,00       | 230.000,00                   | 37.841,62    | 16,45 | 37.841,62      | 16,45 | 192.158,38       |
| Taxas                                                                           | 3.000,00         | 3.000,00                     | 160,00       | 5,33  | 160,00         | 5,33  | 2.840,00         |
| Contribuicao de Melhoria                                                        | 0,00             | 0,00                         | 0,00         | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES                                                        | 40.000,00        | 40.000,00                    | 7.851,26     | 19,63 | 7.851,26       | 19,63 | 32.148,74        |
| Contribuicoes Sociais                                                           | 0,00             | 0,00                         | 0,00         | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                | 0,00             | 0,00                         | 0,00         | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Contribuição de Iluminação Pública                                              | 40.000,00        | 40.000,00                    | 7.851,26     | 19,63 | 7.851,26       | 19,63 | 32.148,74        |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                             | 72.000,00        | 72.000,00                    | 7.831,17     | 10,88 | 7.831,17       | 10,88 | 64.168,83        |
| Receitas Imobiliárias                                                           | 4.000,00         | 4.000,00                     | 0,00         | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 4.000,00         |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                 | 38.000,00        | 38.000,00                    | 7.831,17     | 20,61 | 7.831,17       | 20,61 | 30.168,83        |
| Receitas de Concessões e Permissões                                             | 0,00             | 0,00                         | 0,00         | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Compensação Financeiras                                                         | 0,00             | 0,00                         | 0,00         | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de0,0000m |                  | 0,00                         | 0,00         | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Receita da Cessão de Direitos                                                   | 0,00             | 0,00                         | 0,00         | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                    | 30.000,00        | 30.000,00                    | 0,00         | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 30.000,00        |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                                            | 0,00             | 0,00                         | 0,00         | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Receita da Produção Vegetal                                                     | 0,00             | 0,00                         | 0,00         | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Receita da Produção Animal e Derivados                                          | 0,00             | 0,00                         | 0,00         | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Outras Receitas Agropecuárias                                                   | 0,00             | 0,00                         | 0,00         | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |

|                                                                                  |                  |                     |                     |       |                |       |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|-------|----------------|-------|------------------|
| RECEITA INDUSTRIAL                                                               | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral                                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Receita da Indústria de Transformação                                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Receita da Indústria de Construção                                               | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Outras Receitas da Indústria                                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                              | 5.000,00         | 5.000,00            | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 5.000,00         |
| Receita de Serviços                                                              | 5.000,00         | 5.000,00            | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 5.000,00         |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES                                                         | 14.647.600,00    | 14.647.600,00       | 1.883.385,07        | 12,86 | 1.883.385,07   | 12,86 | 12.764.214,93    |
| Transferências Intergovernamentais                                               | 13.807.600,00    | 13.807.600,00       | 1.883.385,07        | 13,64 | 1.883.385,07   | 13,64 | 11.924.214,93    |
| Transferências de Instituições Privadas                                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Transferências do Exterior                                                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Transferências de Pessoas                                                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Transferências de Convênios                                                      | 840.000,00       | 840.000,00          | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 840.000,00       |
| Transferências para o Combate à Fome                                             | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                        | 145.000,00       | 145.000,00          | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 145.000,00       |
| Multas e Juros de Mora                                                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Indenizações e Restituições                                                      | 125.000,00       | 125.000,00          | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 125.000,00       |
| Receita da Dívida Ativa                                                          | 10.000,00        | 10.000,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 10.000,00        |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit At0u,0ar0 |                  | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Receitas Correntes Diversas                                                      | 10.000,00        | 10.000,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 10.000,00        |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                              | 3.800.000,00     | 3.800.000,00        | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 3.800.000,00     |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                             | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Operações de Crédito Internas                                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Operações de Crédito Externas                                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Alienação de Bens Móveis                                                         | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Alienação de Bens Imóveis                                                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                                                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL                                                        | 3.680.000,00     | 3.680.000,00        | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 3.680.000,00     |
| Transferências Intergovernamentais                                               | 980.000,00       | 980.000,00          | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 980.000,00       |
| Transferências de Instituições Privadas                                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Transferências do Exterior                                                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Transferências de Pessoas                                                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Transferência de Outras Instit. Públicas                                         | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Transferências de Convênios                                                      | 2.700.000,00     | 2.700.000,00        | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 2.700.000,00     |
| Transferência para o Combate à Fome                                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                                       | 120.000,00       | 120.000,00          | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 120.000,00       |
| Integralização do Capital Social                                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Remuneração das Disponibilidades                                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Receitas de Capital Diversas                                                     | 120.000,00       | 120.000,00          | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 120.000,00       |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)                                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Receita de Contribuições                                                         | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Receita Patrimonial                                                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Receita de Serviços                                                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Outras Receitas Correntes                                                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)                                               | 18.942.600,00    | 18.942.600,00       | 1.937.069,12        | 10,23 | 1.937.069,12   | 10,23 | 17.005.530,88    |
| RECEITAS                                                                         | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |       |                |       | SALDO A REALIZAR |
|                                                                                  |                  |                     | BIMESTRE            | %     | JAN A FEV 2017 | %     |                  |
|                                                                                  |                  | (a)                 | (b)                 | (b/a) | (c)            | (c/a) | (a-c)            |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)                                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Operações de Crédito Internas                                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Mobiliária                                                                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Contratual                                                                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Operações de Crédito Externas                                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Mobiliária                                                                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Contratual                                                                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)                                      | 18.942.600,00    | 18.942.600,00       | 1.937.069,12        | 10,23 | 1.937.069,12   | 10,23 | 17.005.530,88    |
| DÉFICIT (VI)                                                                     |                  |                     |                     |       |                |       |                  |
| TOTAL (VII) = (V+VI)                                                             | 18.942.600,00    | 18.942.600,00       | 1.937.069,12        | 10,23 | 1.937.069,12   | 10,23 | 17.005.530,88    |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS 0,00         |                  |                     |                     |       | 0,00           |       |                  |
| Superávit Financeiro                                                             |                  | 0,00                |                     |       | 0,00           |       |                  |

|                                   |  |      |  |      |  |
|-----------------------------------|--|------|--|------|--|
| Reabertura de Créditos Adicionais |  | 0,00 |  | 0,00 |  |
|-----------------------------------|--|------|--|------|--|

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**  
Prefeita Constitucional

**JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO**  
Contador  
CRC RN 2579

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) |                        |                           |                     |                       |                       |                     |                       |                       |                                      | R\$ 1                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| DESPESAS                                                                       | DOTACAO INICIAL<br>(d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(e) | DESPESAS EMPENHADAS |                       | SALDO (g) = (e-<br>f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                       | SALDO (i) = (e-<br>h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O<br>BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS² (k) |
|                                                                                |                        |                           | BIMESTRE            | JAN A FEV 2017<br>(f) |                       | BIMESTRE            | JAN A FEV 2017<br>(h) |                       |                                      |                                                     |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)                                    | 18.942.600,00          | 18.942.600,00             | 6.484.544,41        | 6.484.544,41          | 12.458.055,59         | 1.857.243,21        | 1.857.243,21          | 17.085.356,79         | 1.834.367,77                         | 0,00                                                |
| DESPESAS CORRENTES                                                             | 12.177.600,00          | 12.857.600,00             | 6.069.556,33        | 6.069.556,33          | 6.788.043,67          | 1.788.103,52        | 1.788.103,52          | 11.069.496,48         | 1.765.228,08                         | 0,00                                                |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                     | 7.256.700,00           | 8.100.450,00              | 5.571.870,21        | 5.571.870,21          | 2.528.579,79          | 1.608.721,70        | 1.608.721,70          | 6.491.728,30          | 1.607.474,10                         | 0,00                                                |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                                     | 37.000,00              | 37.000,00                 | 0,00                | 0,00                  | 37.000,00             | 0,00                | 0,00                  | 37.000,00             | 0,00                                 | 0,00                                                |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                      | 4.883.900,00           | 4.720.150,00              | 497.686,12          | 497.686,12            | 4.222.463,88          | 179.381,82          | 179.381,82            | 4.540.768,18          | 157.753,98                           | 0,00                                                |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                            | 6.615.000,00           | 6.085.000,00              | 414.988,08          | 414.988,08            | 5.670.011,92          | 69.139,69           | 69.139,69             | 6.015.860,31          | 69.139,69                            | 0,00                                                |
| INVESTIMENTOS                                                                  | 6.235.000,00           | 5.505.000,00              | 1.260,00            | 1.260,00              | 5.503.740,00          | 0,00                | 0,00                  | 5.505.000,00          | 0,00                                 | 0,00                                                |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                                          | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                                 | 0,00                                                |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                                          | 380.000,00             | 580.000,00                | 413.728,08          | 413.728,08            | 166.271,92            | 69.139,69           | 69.139,69             | 510.860,31            | 69.139,69                            | 0,00                                                |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                        | 150.000,00             | 0,00                      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                                 | 0,00                                                |
| RESERVA DO RPPS                                                                | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                                 | 0,00                                                |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)(IX)                                             | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                                 | 0,00                                                |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)                                            | 18.942.600,00          | 18.942.600,00             | 6.484.544,41        | 6.484.544,41          | 12.458.055,59         | 1.857.243,21        | 1.857.243,21          | 17.085.356,79         | 1.834.367,77                         | 0,00                                                |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA -<br>REFINANCIAMENTO (XI)                                | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                                 | 0,00                                                |
| Amortização da Dívida Interna                                                  | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                                 | 0,00                                                |
| Dívida Mobiliária                                                              | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                                 | 0,00                                                |
| Outras Dívidas                                                                 | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                                 | 0,00                                                |
| Amortização da Dívida Externa                                                  | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                                 | 0,00                                                |
| Dívida Mobiliária                                                              | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                                 | 0,00                                                |
| Outras Dívidas                                                                 | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                                 | 0,00                                                |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO<br>(XII)=(X+XI)                                   | 18.942.600,00          | 18.942.600,00             | 6.484.544,41        | 6.484.544,41          | 12.458.055,59         | 1.857.243,21        | 1.857.243,21          | 17.085.356,79         | 1.834.367,77                         | 0,00                                                |
| SUPERÁVIT (XIII)                                                               |                        |                           |                     |                       |                       |                     | 79.825,91             |                       |                                      |                                                     |
| TOTAL (XIV)=(XII + XIII)                                                       | 18.942.600,00          | 18.942.600,00             | 6.484.544,41        | 6.484.544,41          |                       | 1.857.243,21        | 1.937.069,12          |                       | 1.834.367,77                         | 0,00                                                |

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**  
Prefeita Constitucional

**JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO**  
Contador  
CRC RN 2579

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE

| RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) |                 |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   | RS 1                                            |
|------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|-------------------------------------------------|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                     | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                  |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |               | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|                                                      |                 |                        | BIMESTRE            | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | BIMESTRE            | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |                                                 |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)            | 18.942.600,00   | 18.942.600,00          | 6.484.544,41        | 6.484.544,41     | 100,00        | 12.458.055,59     | 1.857.243,21        | 1.857.243,21     | 100,00        | 17.085.356,79     | 0,00                                            |
| Legislativa                                          | 731.000,00      | 731.000,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 731.000,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 731.000,00        | 0,00                                            |
| Ação Legislativa                                     | 731.000,00      | 731.000,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 731.000,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 731.000,00        | 0,00                                            |
| Administração                                        | 2.461.800,00    | 2.806.571,00           | 1.614.729,16        | 1.614.729,16     | 24,90         | 1.191.841,84      | 506.029,00          | 506.029,00       | 27,25         | 2.300.542,00      | 0,00                                            |
| Administração Geral                                  | 2.167.800,00    | 2.369.571,00           | 1.292.616,08        | 1.292.616,08     | 19,93         | 1.076.954,92      | 452.335,04          | 452.335,04       | 24,36         | 1.917.235,96      | 0,00                                            |
| Administração Financeira                             | 274.000,00      | 417.000,00             | 319.513,08          | 319.513,08       | 4,93          | 97.486,92         | 53.437,16           | 53.437,16        | 2,88          | 363.562,84        | 0,00                                            |
| Formação de Recursos Humanos                         | 20.000,00       | 20.000,00              | 2.600,00            | 2.600,00         | 0,04          | 17.400,00         | 256,80              | 256,80           | 0,01          | 19.743,20         | 0,00                                            |
| Assistência Social                                   | 1.430.200,00    | 1.453.200,00           | 203.179,76          | 203.179,76       | 3,13          | 1.250.020,24      | 40.831,47           | 40.831,47        | 2,20          | 1.412.368,53      | 0,00                                            |
| Assistência ao Idoso                                 | 50.000,00       | 50.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 50.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 50.000,00         | 0,00                                            |
| Assistência à Criança e ao Adolescente               | 72.000,00       | 64.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 64.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 64.000,00         | 0,00                                            |
| Assistência Comunitária                              | 1.308.200,00    | 1.339.200,00           | 203.179,76          | 203.179,76       | 3,13          | 1.136.020,24      | 40.831,47           | 40.831,47        | 2,20          | 1.298.368,53      | 0,00                                            |
| Saúde                                                | 3.447.250,00    | 3.701.100,00           | 1.107.248,47        | 1.107.248,47     | 17,08         | 2.593.851,53      | 362.883,64          | 362.883,64       | 19,54         | 3.338.216,36      | 0,00                                            |
| Atenção Básica                                       | 2.812.250,00    | 3.096.100,00           | 1.073.634,37        | 1.073.634,37     | 16,56         | 2.022.465,63      | 357.222,14          | 357.222,14       | 19,23         | 2.738.877,86      | 0,00                                            |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial                | 558.000,00      | 528.000,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 528.000,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 528.000,00        | 0,00                                            |
| Vigilância Sanitária                                 | 20.000,00       | 20.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 20.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 20.000,00         | 0,00                                            |
| Vigilância Epidemiológica                            | 57.000,00       | 57.000,00              | 33.614,10           | 33.614,10        | 0,52          | 23.385,90         | 5.661,50            | 5.661,50         | 0,30          | 51.338,50         | 0,00                                            |
| Educação                                             | 5.437.750,00    | 5.461.129,00           | 2.811.852,56        | 2.811.852,56     | 43,36         | 2.649.276,44      | 773.626,41          | 773.626,41       | 41,65         | 4.687.502,59      | 0,00                                            |
| Ensino Fundamental                                   | 4.322.750,00    | 4.476.129,00           | 2.805.745,19        | 2.805.745,19     | 43,27         | 1.670.383,81      | 772.566,04          | 772.566,04       | 41,60         | 3.703.562,96      | 0,00                                            |
| Ensino Médio                                         | 22.000,00       | 22.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 22.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 22.000,00         | 0,00                                            |
| Educação Infantil                                    | 783.000,00      | 703.000,00             | 6.107,37            | 6.107,37         | 0,09          | 696.892,63        | 1.060,37            | 1.060,37         | 0,06          | 701.939,63        | 0,00                                            |
| Educação de Jovens e Adultos                         | 249.000,00      | 199.000,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 199.000,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 199.000,00        | 0,00                                            |
| Educação Especial                                    | 61.000,00       | 61.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 61.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 61.000,00         | 0,00                                            |
| Cultura                                              | 296.000,00      | 266.000,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 266.000,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 266.000,00        | 0,00                                            |
| Difusão Cultural                                     | 296.000,00      | 266.000,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 266.000,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 266.000,00        | 0,00                                            |
| Urbanismo                                            | 2.120.000,00    | 2.048.500,00           | 494.098,07          | 494.098,07       | 7,62          | 1.554.401,93      | 112.092,37          | 112.092,37       | 6,04          | 1.936.407,63      | 0,00                                            |
| Infra-Estrutura Urbana                               | 1.114.000,00    | 942.000,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 942.000,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 942.000,00        | 0,00                                            |
| Serviços Urbanos                                     | 994.000,00      | 1.094.500,00           | 494.098,07          | 494.098,07       | 7,62          | 600.401,93        | 112.092,37          | 112.092,37       | 6,04          | 982.407,63        | 0,00                                            |
| Preservação e Conservação Ambiental                  | 12.000,00       | 12.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 12.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 12.000,00         | 0,00                                            |
| Habitação                                            | 180.500,00      | 180.500,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 180.500,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 180.500,00        | 0,00                                            |
| Habitação Rural                                      | 150.500,00      | 150.500,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 150.500,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 150.500,00        | 0,00                                            |
| Habitação Urbana                                     | 30.000,00       | 30.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 30.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 30.000,00         | 0,00                                            |
| Saneamento                                           | 445.100,00      | 438.600,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 438.600,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 438.600,00        | 0,00                                            |
| Saneamento Básico Urbano                             | 445.100,00      | 438.600,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 438.600,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 438.600,00        | 0,00                                            |
| Gestão Ambiental                                     | 75.000,00       | 25.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 25.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 25.000,00         | 0,00                                            |
| Controle Ambiental                                   | 75.000,00       | 25.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 25.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 25.000,00         | 0,00                                            |
| Ciência e Tecnologia                                 | 10.000,00       | 10.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 10.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 10.000,00         | 0,00                                            |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE

| RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) |                 |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   | RS 1                                            |
|------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|-------------------------------------------------|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                     | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                  |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |               | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|                                                      |                 |                        | BIMESTRE            | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | BIMESTRE            | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |                                                 |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)            | 18.942.600,00   | 18.942.600,00          | 6.484.544,41        | 6.484.544,41     | 100,00        | 12.458.055,59     | 1.857.243,21        | 1.857.243,21     | 100,00        | 17.085.356,79     | 0,00                                            |
| Legislativa                                          | 731.000,00      | 731.000,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 731.000,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 731.000,00        | 0,00                                            |
| Ação Legislativa                                     | 731.000,00      | 731.000,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 731.000,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 731.000,00        | 0,00                                            |
| Administração                                        | 2.461.800,00    | 2.806.571,00           | 1.614.729,16        | 1.614.729,16     | 24,90         | 1.191.841,84      | 506.029,00          | 506.029,00       | 27,25         | 2.300.542,00      | 0,00                                            |
| Administração Geral                                  | 2.167.800,00    | 2.369.571,00           | 1.292.616,08        | 1.292.616,08     | 19,93         | 1.076.954,92      | 452.335,04          | 452.335,04       | 24,36         | 1.917.235,96      | 0,00                                            |
| Administração Financeira                             | 274.000,00      | 417.000,00             | 319.513,08          | 319.513,08       | 4,93          | 97.486,92         | 53.437,16           | 53.437,16        | 2,88          | 363.562,84        | 0,00                                            |
| Formação de Recursos Humanos                         | 20.000,00       | 20.000,00              | 2.600,00            | 2.600,00         | 0,04          | 17.400,00         | 256,80              | 256,80           | 0,01          | 19.743,20         | 0,00                                            |
| Assistência Social                                   | 1.430.200,00    | 1.453.200,00           | 203.179,76          | 203.179,76       | 3,13          | 1.250.020,24      | 40.831,47           | 40.831,47        | 2,20          | 1.412.368,53      | 0,00                                            |

| Assistência ao Idoso                                 | 50.000,00       | 50.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 50.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 50.000,00         | 0,00                                            |
|------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|-------------------------------------------------|
| Assistência à Criança e ao Adolescente               | 72.000,00       | 64.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 64.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 64.000,00         | 0,00                                            |
| Assistência Comunitária                              | 1.308.200,00    | 1.339.200,00           | 203.179,76          | 203.179,76       | 3,13          | 1.136.020,24      | 40.831,47           | 40.831,47        | 2,20          | 1.298.368,53      | 0,00                                            |
| Saúde                                                | 3.447.250,00    | 3.701.100,00           | 1.107.248,47        | 1.107.248,47     | 17,08         | 2.593.851,53      | 362.883,64          | 362.883,64       | 19,54         | 3.338.216,36      | 0,00                                            |
| Atenção Básica                                       | 2.812.250,00    | 3.096.100,00           | 1.073.634,37        | 1.073.634,37     | 16,56         | 2.022.465,63      | 357.222,14          | 357.222,14       | 19,23         | 2.738.877,86      | 0,00                                            |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial                | 558.000,00      | 528.000,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 528.000,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 528.000,00        | 0,00                                            |
| Vigilância Sanitária                                 | 20.000,00       | 20.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 20.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 20.000,00         | 0,00                                            |
| Vigilância Epidemiológica                            | 57.000,00       | 57.000,00              | 33.614,10           | 33.614,10        | 0,52          | 23.385,90         | 5.661,50            | 5.661,50         | 0,30          | 51.338,50         | 0,00                                            |
| Educação                                             | 5.437.750,00    | 5.461.129,00           | 2.811.852,56        | 2.811.852,56     | 43,36         | 2.649.276,44      | 773.626,41          | 773.626,41       | 41,65         | 4.687.502,59      | 0,00                                            |
| Ensino Fundamental                                   | 4.322.750,00    | 4.476.129,00           | 2.805.745,19        | 2.805.745,19     | 43,27         | 1.670.383,81      | 772.566,04          | 772.566,04       | 41,60         | 3.703.562,96      | 0,00                                            |
| Ensino Médio                                         | 22.000,00       | 22.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 22.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 22.000,00         | 0,00                                            |
| Educação Infantil                                    | 783.000,00      | 703.000,00             | 6.107,37            | 6.107,37         | 0,09          | 696.892,63        | 1.060,37            | 1.060,37         | 0,06          | 701.939,63        | 0,00                                            |
| Educação de Jovens e Adultos                         | 249.000,00      | 199.000,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 199.000,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 199.000,00        | 0,00                                            |
| Educação Especial                                    | 61.000,00       | 61.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 61.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 61.000,00         | 0,00                                            |
| Cultura                                              | 296.000,00      | 266.000,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 266.000,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 266.000,00        | 0,00                                            |
| Difusão Cultural                                     | 296.000,00      | 266.000,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 266.000,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 266.000,00        | 0,00                                            |
| Urbanismo                                            | 2.120.000,00    | 2.048.500,00           | 494.098,07          | 494.098,07       | 7,62          | 1.554.401,93      | 112.092,37          | 112.092,37       | 6,04          | 1.936.407,63      | 0,00                                            |
| Infra-Estrutura Urbana                               | 1.114.000,00    | 942.000,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 942.000,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 942.000,00        | 0,00                                            |
| Serviços Urbanos                                     | 994.000,00      | 1.094.500,00           | 494.098,07          | 494.098,07       | 7,62          | 600.401,93        | 112.092,37          | 112.092,37       | 6,04          | 982.407,63        | 0,00                                            |
| Preservação e Conservação Ambiental                  | 12.000,00       | 12.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 12.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 12.000,00         | 0,00                                            |
| Habitação                                            | 180.500,00      | 180.500,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 180.500,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 180.500,00        | 0,00                                            |
| Habitação Rural                                      | 150.500,00      | 150.500,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 150.500,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 150.500,00        | 0,00                                            |
| Habitação Urbana                                     | 30.000,00       | 30.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 30.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 30.000,00         | 0,00                                            |
| Saneamento                                           | 445.100,00      | 438.600,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 438.600,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 438.600,00        | 0,00                                            |
| Saneamento Básico Urbano                             | 445.100,00      | 438.600,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 438.600,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 438.600,00        | 0,00                                            |
| Gestão Ambiental                                     | 75.000,00       | 25.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 25.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 25.000,00         | 0,00                                            |
| Controle Ambiental                                   | 75.000,00       | 25.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 25.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 25.000,00         | 0,00                                            |
| Ciência e Tecnologia                                 | 10.000,00       | 10.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 10.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 10.000,00         | 0,00                                            |
| RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) |                 |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   | R\$ 1                                           |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                     | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                  |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |               | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|                                                      |                 |                        | BIMESTRE            | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | BIMESTRE            | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |                                                 |
| Tecnologia da Informação                             | 10.000,00       | 10.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 10.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 10.000,00         | 0,00                                            |
| Agricultura                                          | 1.381.000,00    | 1.265.500,00           | 151.804,72          | 151.804,72       | 2,34          | 1.113.695,28      | 42.132,89           | 42.132,89        | 2,27          | 1.223.367,11      | 0,00                                            |
| Abastecimento                                        | 793.000,00      | 747.500,00             | 151.804,72          | 151.804,72       | 2,34          | 595.695,28        | 42.132,89           | 42.132,89        | 2,27          | 705.367,11        | 0,00                                            |
| Extensão Rural                                       | 439.000,00      | 369.000,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 369.000,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 369.000,00        | 0,00                                            |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA                    | 64.000,00       | 64.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 64.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 64.000,00         | 0,00                                            |
| DEFESA AGROPECUÁRIA                                  | 85.000,00       | 85.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 85.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 85.000,00         | 0,00                                            |
| Indústria                                            | 52.000,00       | 52.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 52.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 52.000,00         | 0,00                                            |
| Turismo                                              | 52.000,00       | 52.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 52.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 52.000,00         | 0,00                                            |
| Transporte                                           | 245.000,00      | 145.000,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 145.000,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 145.000,00        | 0,00                                            |
| Transporte Rodoviário                                | 245.000,00      | 145.000,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 145.000,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 145.000,00        | 0,00                                            |
| Desporto e Lazer                                     | 480.000,00      | 358.500,00             | 101.631,67          | 101.631,67       | 1,57          | 256.868,33        | 19.647,43           | 19.647,43        | 1,06          | 338.852,57        | 0,00                                            |
| Desporto Comunitário                                 | 480.000,00      | 358.500,00             | 101.631,67          | 101.631,67       | 1,57          | 256.868,33        | 19.647,43           | 19.647,43        | 1,06          | 338.852,57        | 0,00                                            |
| Reserva de Contingência                              | 150.000,00      | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| Reserva de Contingência                              | 150.000,00      | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| TOTAL (III)=(I+II)                                   | 18.942.600,00   | 18.942.600,00          | 6.484.544,41        | 6.484.544,41     | 100,00        | 12.458.055,59     | 1.857.243,21        | 1.857.243,21     | 100,00        | 17.085.356,79     | 0,00                                            |

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**  
Prefeita Constitucional

**JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO**  
Contador  
CRC RN 2579

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**902C13BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                     |                     |                        |                     |                    |                     |                     |                    |                     |                                   |                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS                                                 |                     |                        |                     |                    |                     |                     |                    |                     |                                   |                                                 |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                        |                     |                        |                     |                    |                     |                     |                    |                     |                                   |                                                 |
| JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO - CONSOLIDADO             |                     |                        |                     |                    |                     |                     |                    |                     |                                   |                                                 |
| RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) |                     |                        |                     |                    |                     |                     |                    |                     |                                   | R\$ 1,00                                        |
| DESPESAS                                                                        | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |                    |                     | Despesas Liquidadas |                    |                     | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k) |
|                                                                                 |                     |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (f) | Saldo (g) = (e - f) | No Bimestre         | Até o Bimestre (h) | Saldo (i) = (e - h) |                                   |                                                 |
| DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)                                    | 30.584.500,00       | 30.584.500,00          | 5.204.209,81        | 5.204.209,81       | 25.380.290,19       | 2.842.849,32        | 2.842.849,32       | 27.741.650,68       | 2.702.254,86                      |                                                 |
| DESPESAS CORRENTES                                                              | 25.941.000,00       | 25.943.500,00          | 5.153.021,29        | 5.153.021,29       | 20.790.478,71       | 2.798.773,62        | 2.798.773,62       | 23.144.726,38       | 2.666.179,16                      |                                                 |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                      | 14.421.000,00       | 14.381.000,00          | 1.833.508,10        | 1.833.508,10       | 12.547.491,90       | 1.832.858,10        | 1.832.858,10       | 12.548.141,90       | 1.829.422,43                      |                                                 |
| Juros e Encargos da Dívida                                                      |                     |                        |                     |                    |                     |                     |                    |                     |                                   |                                                 |
| Outras Despesas Correntes                                                       | 11.520.000,00       | 11.562.500,00          | 3.319.513,19        | 3.319.513,19       | 8.242.986,81        | 965.915,52          | 965.915,52         | 10.596.584,48       | 836.756,73                        |                                                 |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                             | 4.003.500,00        | 4.001.000,00           | 51.188,52           | 51.188,52          | 3.949.811,48        | 44.075,70           | 44.075,70          | 3.956.924,30        | 36.075,70                         |                                                 |
| Investimentos                                                                   | 3.540.000,00        | 3.537.500,00           | 15.112,82           | 15.112,82          | 3.522.387,18        | 8.000,00            | 8.000,00           | 3.529.500,00        |                                   |                                                 |
| Inversões Financeiras                                                           | 60.000,00           | 60.000,00              |                     |                    | 60.000,00           |                     |                    | 60.000,00           |                                   |                                                 |
| Amortização da Dívida                                                           | 403.500,00          | 403.500,00             | 36.075,70           | 36.075,70          | 367.424,30          | 36.075,70           | 36.075,70          | 367.424,30          | 36.075,70                         |                                                 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                         | 640.000,00          | 640.000,00             |                     |                    | 640.000,00          |                     |                    | 640.000,00          |                                   |                                                 |
| RESERVA DO RPPS                                                                 |                     |                        |                     |                    |                     |                     |                    |                     |                                   |                                                 |
| DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)                                               | 1.409.000,00        | 1.409.000,00           | 241.849,06          | 241.849,06         | 1.167.150,94        | 241.849,06          | 241.849,06         | 1.167.150,94        | 241.849,06                        |                                                 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)                                            | 31.993.500,00       | 31.993.500,00          | 5.446.058,87        | 5.446.058,87       | 26.547.441,13       | 3.084.698,38        | 3.084.698,38       | 28.908.801,62       | 2.944.103,92                      |                                                 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)                                    |                     |                        |                     |                    |                     |                     |                    |                     |                                   |                                                 |
| Amortização da Dívida Interna                                                   |                     |                        |                     |                    |                     |                     |                    |                     |                                   |                                                 |
| Dívida Mobiliária                                                               |                     |                        |                     |                    |                     |                     |                    |                     |                                   |                                                 |
| Outras Dívidas                                                                  |                     |                        |                     |                    |                     |                     |                    |                     |                                   |                                                 |
| Amortização da Dívida Externa                                                   |                     |                        |                     |                    |                     |                     |                    |                     |                                   |                                                 |
| Dívida Mobiliária                                                               |                     |                        |                     |                    |                     |                     |                    |                     |                                   |                                                 |
| Outras Dívidas                                                                  |                     |                        |                     |                    |                     |                     |                    |                     |                                   |                                                 |
| SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)                                     | 31.993.500,00       | 31.993.500,00          | 5.446.058,87        | 5.446.058,87       | 26.547.441,13       | 3.084.698,38        | 3.084.698,38       | 28.908.801,62       | 2.944.103,92                      |                                                 |
| SUPERÁVIT (XIII)                                                                |                     |                        |                     |                    |                     |                     | 1.317.405,96       |                     | 1.458.000,42                      |                                                 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII)                                                      | 31.993.500,00       | 31.993.500,00          | 5.446.058,87        | 5.446.058,87       | 26.547.441,13       | 3.084.698,38        | 4.402.104,34       | 27.591.395,66       | 4.402.104,34                      |                                                 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                                                    | Dotação Inicial     | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |                    |                     | Despesas Liquidadas |                    |                     | Despesa Pagas Até o Bimestre (j)  | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k) |
|                                                                                 |                     |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (f) | Saldo (g) = (e - f) | No Bimestre         | Até o Bimestre (h) | Saldo (i) = (e - h) |                                   |                                                 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (IX)                                               | 1.409.000,00        | 1.409.000,00           | 241.849,06          | 241.849,06         | 1.167.150,94        | 241.849,06          | 241.849,06         | 1.167.150,94        | 241.849,06                        |                                                 |
| DESPESAS CORRENTES                                                              | 1.409.000,00        | 1.409.000,00           | 241.849,06          | 241.849,06         | 1.167.150,94        | 241.849,06          | 241.849,06         | 1.167.150,94        | 241.849,06                        |                                                 |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                      | 1.409.000,00        | 1.409.000,00           | 241.849,06          | 241.849,06         | 1.167.150,94        | 241.849,06          | 241.849,06         | 1.167.150,94        | 241.849,06                        |                                                 |
| Juros e Encargos da Dívida                                                      |                     |                        |                     |                    |                     |                     |                    |                     |                                   |                                                 |
| Outras Despesas Correntes                                                       |                     |                        |                     |                    |                     |                     |                    |                     |                                   |                                                 |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                             |                     |                        |                     |                    |                     |                     |                    |                     |                                   |                                                 |
| Investimentos                                                                   |                     |                        |                     |                    |                     |                     |                    |                     |                                   |                                                 |
| Inversões Financeiras                                                           |                     |                        |                     |                    |                     |                     |                    |                     |                                   |                                                 |
| Amortização da Dívida                                                           |                     |                        |                     |                    |                     |                     |                    |                     |                                   |                                                 |

|                                                                                 |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-----------|--------------------|-----------|--------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES                                                   |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                     |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO                                   |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                        |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO - CONSOLIDADO             |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) |                  |                         |                     |           |                    | R\$ 1,00  |                          |
| RECEITAS                                                                        | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |           |                    |           | Saldo a Realizar (a - c) |
|                                                                                 |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b / a) | Até o Bimestre (c) | % (c / a) |                          |



|                                                             |               |               |              |       |              |       |               |
|-------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|-------|--------------|-------|---------------|
| RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)                   | 30.653.500,00 | 30.653.500,00 | 4.402.104,34 | 14,36 | 4.402.104,34 | 14,36 | 26.251.395,66 |
| RECEITAS CORRENTES                                          | 28.078.500,00 | 28.078.500,00 | 3.906.574,34 | 13,91 | 3.906.574,34 | 13,91 | 24.171.925,66 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                          | 1.450.000,00  | 1.450.000,00  | 146.747,06   | 10,12 | 146.747,06   | 10,12 | 1.303.252,94  |
| Impostos                                                    | 1.115.000,00  | 1.115.000,00  | 141.186,94   | 12,66 | 141.186,94   | 12,66 | 973.813,06    |
| Taxas                                                       | 335.000,00    | 335.000,00    | 5.560,12     | 1,65  | 5.560,12     | 1,65  | 329.439,88    |
| Contribuição de Melhoria                                    |               |               |              |       |              |       |               |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                    | 1.020.000,00  | 1.020.000,00  | 26.813,72    | 2,62  | 26.813,72    | 2,62  | 993.186,28    |
| Contribuições Sociais                                       | 720.000,00    | 720.000,00    |              |       |              |       | 720.000,00    |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico            | 300.000,00    | 300.000,00    | 26.813,72    | 8,93  | 26.813,72    | 8,93  | 273.186,28    |
| Contribuição de Iluminação Pública                          |               |               |              |       |              |       |               |
| RECEITA PATRIMONIAL                                         | 663.000,00    | 663.000,00    | 46.371,26    | 6,99  | 46.371,26    | 6,99  | 616.628,74    |
| Receitas Imobiliárias                                       | 20.000,00     | 20.000,00     |              |       |              |       | 20.000,00     |
| Receitas de Valores Mobiliários                             | 573.000,00    | 573.000,00    | 46.371,26    | 8,09  | 46.371,26    | 8,09  | 526.628,74    |
| Receitas de Concessões e Permissões                         |               |               |              |       |              |       |               |
| Compensações Financeiras                                    |               |               |              |       |              |       |               |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público |               |               |              |       |              |       |               |
| Receita de Cessão de Direitos                               |               |               |              |       |              |       |               |
| Outras Receitas Patrimoniais                                | 70.000,00     | 70.000,00     |              |       |              |       | 70.000,00     |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                        |               |               |              |       |              |       |               |
| Receita da Produção Vegetal                                 |               |               |              |       |              |       |               |
| Receita da Produção Animal e Derivados                      |               |               |              |       |              |       |               |
| Outras Receitas Agropecuárias                               |               |               |              |       |              |       |               |
| RECEITA INDUSTRIAL                                          |               |               |              |       |              |       |               |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral                      |               |               |              |       |              |       |               |
| Receita da Indústria de Transformação                       |               |               |              |       |              |       |               |
| Receita da Indústria de Construção                          |               |               |              |       |              |       |               |
| Outras Receitas Industriais                                 |               |               |              |       |              |       |               |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                         |               |               |              |       |              |       |               |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                    | 24.676.100,00 | 24.676.100,00 | 3.675.914,93 | 14,89 | 3.675.914,93 | 14,89 | 21.000.185,07 |
| Transferências Intergovernamentais                          | 24.026.100,00 | 24.026.100,00 | 3.675.914,93 | 15,29 | 3.675.914,93 | 15,29 | 20.350.185,07 |
| Transferências de Instituições Privadas                     |               |               |              |       |              |       |               |
| Transferências do Exterior                                  |               |               |              |       |              |       |               |
| Transferências de Pessoas                                   |               |               |              |       |              |       |               |
| Transferências de Convênios                                 | 650.000,00    | 650.000,00    |              |       |              |       | 650.000,00    |
| Transferências para o Combate à Fome                        |               |               |              |       |              |       |               |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                   | 269.400,00    | 269.400,00    | 10.727,37    | 3,98  | 10.727,37    | 3,98  | 258.672,63    |
| Multa de Juros de Mora                                      | 17.000,00     | 17.000,00     |              |       |              |       | 17.000,00     |
| Indenizações e Restituições                                 | 205.000,00    | 205.000,00    |              |       |              |       | 205.000,00    |
| Receita da Dívida Ativa                                     | 17.400,00     | 17.400,00     |              |       |              |       | 17.400,00     |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização |               |               |              |       |              |       |               |
| Receitas Correntes Diversas                                 | 30.000,00     | 30.000,00     | 10.727,37    | 35,75 | 10.727,37    | 35,75 | 19.272,63     |
| RECEITAS DE CAPITAL                                         | 2.575.000,00  | 2.575.000,00  | 495.530,00   | 19,24 | 495.530,00   | 19,24 | 2.079.470,00  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                        |               |               |              |       |              |       |               |
| Operações de Crédito Internas                               |               |               |              |       |              |       |               |
| Operações de Crédito Externas                               |               |               |              |       |              |       |               |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                           | 70.000,00     | 70.000,00     |              |       |              |       | 70.000,00     |
| Alienação de Bens Móveis                                    | 35.000,00     | 35.000,00     |              |       |              |       | 35.000,00     |
| Alienação de Bens Imóveis                                   | 35.000,00     | 35.000,00     |              |       |              |       | 35.000,00     |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                                 |               |               |              |       |              |       |               |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                   | 2.345.000,00  | 2.345.000,00  | 495.530,00   | 21,13 | 495.530,00   | 21,13 | 1.849.470,00  |
| Transferências Intergovernamentais                          | 1.387.600,00  | 1.387.600,00  | 495.530,00   | 35,71 | 495.530,00   | 35,71 | 892.070,00    |
| Transferências de Instituições Privadas                     |               |               |              |       |              |       |               |
| Transferências do Exterior                                  |               |               |              |       |              |       |               |
| Transferências de Pessoas                                   |               |               |              |       |              |       |               |
| Transferências de Outras Instituições Públicas              |               |               |              |       |              |       |               |
| Transferências de Convênios                                 | 957.400,00    | 957.400,00    |              |       |              |       | 957.400,00    |
| Transferências para o Combate a Fome                        |               |               |              |       |              |       |               |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                  | 160.000,00    | 160.000,00    |              |       |              |       | 160.000,00    |
| Integralização do Capital Social                            |               |               |              |       |              |       |               |
| Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.               |               |               |              |       |              |       |               |
| Restituições                                                |               |               |              |       |              |       |               |

|                                                                |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
|----------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-----------|--------------------|-----------|--------------------------|
| Receita de Capital Diversas                                    | 160.000,00       | 160.000,00              |                     |           |                    |           | 160.000,00               |
| RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)                            | 1.340.000,00     | 1.340.000,00            |                     |           |                    |           | 1.340.000,00             |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)                           | 31.993.500,00    | 31.993.500,00           | 4.402.104,34        | 13,75     | 4.402.104,34       | 13,75     | 27.591.395,66            |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)                    |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Operações de Crédito Internas                                  |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Mobiliária                                                     |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Contratual                                                     |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Operações de Crédito Externas                                  |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Mobiliária                                                     |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Contratual                                                     |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)                  | 31.993.500,00    | 31.993.500,00           | 4.402.104,34        | 13,75     | 4.402.104,34       | 13,75     | 27.591.395,66            |
| DÉFICIT (VI)                                                   |                  |                         |                     |           | 1.317.405,96       |           |                          |
| TOTAL( VII ) = (V + VI)                                        | 31.993.500,00    | 31.993.500,00           | 4.402.104,34        | 13,75     | 5.719.510,30       | 17,87     | 26.273.989,70            |
| SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais) |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Superávit Financeiro                                           |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Reabertura de Créditos Adicionais                              |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                                   | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |           |                    |           | Saldo a Realizar (c - a) |
|                                                                |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b / a) | Até o Bimestre (c) | % (c / a) |                          |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)                              | 1.340.000,00     | 1.340.000,00            |                     |           |                    |           | 1.340.000,00             |
| RECEITAS CORRENTES                                             | 1.340.000,00     | 1.340.000,00            |                     |           |                    |           | 1.340.000,00             |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                             |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Impostos                                                       |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Taxas                                                          |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Contribuição de Melhoria                                       |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                       | 1.300.000,00     | 1.300.000,00            |                     |           |                    |           | 1.300.000,00             |
| Contribuições Sociais                                          | 1.300.000,00     | 1.300.000,00            |                     |           |                    |           | 1.300.000,00             |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico               |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Contribuição de Iluminação Pública                             |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| RECEITA PATRIMONIAL                                            |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receitas Imobiliárias                                          |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receitas de Valores Mobiliários                                |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receitas de Concessões e Permissões                            |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Compensações Financeiras                                       |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público    |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receita de Cessão de Direitos                                  |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Outras Receitas Patrimoniais                                   |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                           |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receita da Produção Vegetal                                    |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receita da Produção Animal e Derivados                         |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Outras Receitas Agropecuárias                                  |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| RECEITA INDUSTRIAL                                             |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral                         |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receita da Indústria de Transformação                          |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receita da Indústria de Construção                             |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Outras Receitas Industriais                                    |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                            |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                       |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Transferências Intergovernamentais                             |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Transferências de Instituições Privadas                        |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Transferências do Exterior                                     |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Transferências de Pessoas                                      |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Transferências de Convênios                                    |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Transferências para o Combate à Fome                           |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                      | 40.000,00        | 40.000,00               |                     |           |                    |           | 40.000,00                |
| Multa de Juros de Mora                                         | 40.000,00        | 40.000,00               |                     |           |                    |           | 40.000,00                |
| Indenizações e Restituições                                    |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receita da Dívida Ativa                                        |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização    |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receitas Correntes Diversas                                    |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| RECEITAS DE CAPITAL                                            |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                           |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |

|                                                |  |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| Operações de Crédito Internas                  |  |  |  |  |  |  |
| Operações de Crédito Externas                  |  |  |  |  |  |  |
| ALIENAÇÃO DE BENS                              |  |  |  |  |  |  |
| Alienação de Bens Móveis                       |  |  |  |  |  |  |
| Alienação de Bens Imóveis                      |  |  |  |  |  |  |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                    |  |  |  |  |  |  |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                      |  |  |  |  |  |  |
| Transferências Intergovernamentais             |  |  |  |  |  |  |
| Transferências de Instituições Privadas        |  |  |  |  |  |  |
| Transferências do Exterior                     |  |  |  |  |  |  |
| Transferências de Pessoas                      |  |  |  |  |  |  |
| Transferências de Outras Instituições Públicas |  |  |  |  |  |  |
| Transferências de Convênios                    |  |  |  |  |  |  |
| Transferências para o Combate a Fome           |  |  |  |  |  |  |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                     |  |  |  |  |  |  |
| Integralização do Capital Social               |  |  |  |  |  |  |
| Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.  |  |  |  |  |  |  |
| Restituições                                   |  |  |  |  |  |  |
| Receita de Capital Diversas                    |  |  |  |  |  |  |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES                                 |                 |                        |                   |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                    |
|---------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|-------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|------------------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                   |                 |                        |                   |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                    |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                      |                 |                        |                   |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                    |
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO |                 |                        |                   |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                    |
| BIMESTRE - JANEIRO a FEVEREIRO de 2017                        |                 |                        |                   |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                    |
| CONSOLIDADO                                                   |                 |                        |                   |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                    |
| RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")         |                 |                        |                   |                    |               |                   |                     |                    |               |                   | R\$ 1.00                           |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                            | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesa Empenhada |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas |                    |               | SALDO (e) = (a-d) | INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) |
|                                                               |                 |                        | No Bimestre       | Até o B(bim) estre | % (b/total b) |                   | No Bimestre         | Até o B(dim) estre | % (d/total d) |                   |                                    |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) ( 1 )                   | 30.584.500,00   | 30.584.500,00          | 5.204.209,81      | 5.204.209,81       | 95,55         | 25.380.290,19     | 2.842.849,32        | 2.842.849,32       | 92,15         | 27.741.650,68     |                                    |
| LEGISLATIVA                                                   | 1.133.000,00    | 1.133.000,00           |                   |                    |               | 1.133.000,00      |                     |                    |               | 1.133.000,00      |                                    |
| ACAO LEGISLATIVA                                              | 1.133.000,00    | 1.133.000,00           |                   |                    |               | 1.133.000,00      |                     |                    |               | 1.133.000,00      |                                    |
| JUDICIARIA                                                    |                 |                        |                   |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                    |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA                                           |                 |                        |                   |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                    |
| ADMINISTRAÇÃO                                                 | 5.216.000,00    | 5.216.000,00           | 1.464.123,39      | 1.464.123,39       | 26,88         | 3.751.876,61      | 757.230,99          | 757.230,99         | 24,54         | 4.458.769,01      |                                    |
| ADMINISTRACAO FINANCEIRA                                      | 472.000,00      | 472.000,00             | 82.862,68         | 82.862,68          | 1,52          | 389.137,32        | 54.953,03           | 54.953,03          | 1,78          | 417.046,97        |                                    |
| ADMINISTRACAO GERAL                                           | 4.606.000,00    | 4.606.000,00           | 1.368.089,41      | 1.368.089,41       | 25,12         | 3.237.910,59      | 689.106,66          | 689.106,66         | 22,33         | 3.916.893,34      |                                    |
| CONTROLE INTERNO                                              | 138.000,00      | 138.000,00             | 13.171,30         | 13.171,30          | 0,24          | 124.828,70        | 13.171,30           | 13.171,30          | 0,42          | 124.828,70        |                                    |
| DEFESA NACIONAL                                               |                 |                        |                   |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                    |
| SEGURANÇA PÚBLICA                                             |                 |                        |                   |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                    |
| RELAÇÕES EXTERIORES                                           |                 |                        |                   |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                    |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                            | 1.930.000,00    | 1.930.000,00           | 250.481,29        | 250.481,29         | 4,59          | 1.679.518,71      | 136.865,63          | 136.865,63         | 4,43          | 1.793.134,37      |                                    |
| ADMINISTRACAO GERAL                                           | 604.000,00      | 604.000,00             | 89.879,23         | 89.879,23          | 1,65          | 514.120,77        | 70.303,93           | 70.303,93          | 2,27          | 533.696,07        |                                    |
| ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE                        | 20.000,00       | 20.000,00              |                   |                    |               | 20.000,00         |                     |                    |               | 20.000,00         |                                    |
| ASSISTENCIA AO IDOSO                                          | 19.000,00       | 19.000,00              |                   |                    |               | 19.000,00         |                     |                    |               | 19.000,00         |                                    |
| ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA                        | 18.000,00       | 18.000,00              |                   |                    |               | 18.000,00         |                     |                    |               | 18.000,00         |                                    |
| ASSISTENCIA COMUNITARIA                                       | 1.247.000,00    | 1.249.500,00           | 160.602,06        | 160.602,06         | 2,94          | 1.088.897,94      | 66.561,70           | 66.561,70          | 2,15          | 1.182.938,30      |                                    |
| DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO                      | 22.000,00       | 19.500,00              |                   |                    |               | 19.500,00         |                     |                    |               | 19.500,00         |                                    |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                                            | 2.415.000,00    | 2.415.000,00           |                   |                    |               | 2.415.000,00      |                     |                    |               | 2.415.000,00      |                                    |
| PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO                             | 2.415.000,00    | 2.415.000,00           |                   |                    |               | 2.415.000,00      |                     |                    |               | 2.415.000,00      |                                    |
| SAÚDE                                                         | 7.882.500,00    | 7.882.500,00           | 1.957.797,75      | 1.957.797,75       | 35,94         | 5.924.702,25      | 849.213,32          | 849.213,32         | 27,52         | 7.033.286,68      |                                    |
| ADMINISTRACAO GERAL                                           | 19.000,00       | 19.000,00              |                   |                    |               | 19.000,00         |                     |                    |               | 19.000,00         |                                    |
| ALIMENTACAO E NUTRICAO                                        | 20.000,00       | 20.000,00              |                   |                    |               | 20.000,00         |                     |                    |               | 20.000,00         |                                    |
| ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                         | 2.770.000,00    | 2.745.000,00           | 714.063,07        | 714.063,07         | 13,11         | 2.030.936,93      | 231.543,40          | 231.543,40         | 7,50          | 2.513.456,60      |                                    |
| ATENCAO BASICA                                                | 4.502.500,00    | 4.527.500,00           | 1.107.433,89      | 1.107.433,89       | 20,33         | 3.420.066,11      | 576.634,34          | 576.634,34         | 18,69         | 3.950.865,66      |                                    |
| FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS                                  | 25.000,00       | 25.000,00              |                   |                    |               | 25.000,00         |                     |                    |               | 25.000,00         |                                    |
| PLANEJAMENTO E ORCAMENTO                                      | 20.000,00       | 20.000,00              |                   |                    |               | 20.000,00         |                     |                    |               | 20.000,00         |                                    |
| SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO                             | 287.000,00      | 287.000,00             | 95.489,45         | 95.489,45          | 1,75          | 191.510,55        | 12.692,30           | 12.692,30          | 0,41          | 274.307,70        |                                    |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA                                     | 148.000,00      | 148.000,00             | 21.032,66         | 21.032,66          | 0,38          | 126.967,34        | 21.032,66           | 21.032,66          | 0,68          | 126.967,34        |                                    |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                            | Dotação         | Dotação                | Despesa Empenhada |                    |               | SALDO             | Despesas Liquidadas |                    |               | SALDO             | INSC. RESTOS                       |

|                                          | Inicial         | Atualizada (a)         | No Bimestre       | Até o B(bim) estre | % (b/total b) | (c) = (a-b)       | No Bimestre         | Até o B(dim) estre | % (d/total d) | (e) = (a-d)       | A PAGAR NÃO PROC. (f)              |
|------------------------------------------|-----------------|------------------------|-------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|------------------------------------|
| DIFUSAO CULTURAL                         | 165.000,00      | 165.000,00             |                   |                    |               | 165.000,00        |                     |                    |               | 165.000,00        |                                    |
| DIREITOS DA CIDADANIA                    |                 |                        |                   |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                    |
| URBANISMO                                | 660.000,00      | 660.000,00             |                   |                    |               | 660.000,00        |                     |                    |               | 660.000,00        |                                    |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA                   | 660.000,00      | 660.000,00             |                   |                    |               | 660.000,00        |                     |                    |               | 660.000,00        |                                    |
| HABITAÇÃO                                | 200.000,00      | 200.000,00             |                   |                    |               | 200.000,00        |                     |                    |               | 200.000,00        |                                    |
| HABITACAO URBANA                         | 200.000,00      | 200.000,00             |                   |                    |               | 200.000,00        |                     |                    |               | 200.000,00        |                                    |
| SANEAMENTO                               | 190.000,00      | 190.000,00             |                   |                    |               | 190.000,00        |                     |                    |               | 190.000,00        |                                    |
| SANEAMENTO BASICO URBANO                 | 190.000,00      | 190.000,00             |                   |                    |               | 190.000,00        |                     |                    |               | 190.000,00        |                                    |
| GESTÃO AMBIENTAL                         | 50.000,00       | 50.000,00              |                   |                    |               | 50.000,00         |                     |                    |               | 50.000,00         |                                    |
| PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL      | 50.000,00       | 50.000,00              |                   |                    |               | 50.000,00         |                     |                    |               | 50.000,00         |                                    |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA                     | 25.000,00       | 25.000,00              |                   |                    |               | 25.000,00         |                     |                    |               | 25.000,00         |                                    |
| DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TEC | 25.000,00       | 25.000,00              |                   |                    |               | 25.000,00         |                     |                    |               | 25.000,00         |                                    |
| AGRICULTURA                              | 1.525.500,00    | 1.525.500,00           | 315.953,67        | 315.953,67         | 5,80          | 1.209.546,33      | 153.114,84          | 153.114,84         | 4,96          | 1.372.385,16      |                                    |
| ABASTECIMENTO                            | 207.500,00      | 207.500,00             |                   |                    |               | 207.500,00        |                     |                    |               | 207.500,00        |                                    |
| ADMINISTRACAO GERAL                      | 958.000,00      | 958.000,00             | 309.765,85        | 309.765,85         | 5,68          | 648.234,15        | 153.114,84          | 153.114,84         | 4,96          | 804.885,16        |                                    |
| EXTENSAO RURAL                           | 360.000,00      | 360.000,00             | 6.187,82          | 6.187,82           | 0,11          | 353.812,18        |                     |                    |               | 360.000,00        |                                    |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA                      |                 |                        |                   |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                    |
| INDÚSTRIA                                |                 |                        |                   |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                    |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                      | 205.000,00      | 205.000,00             | 95.140,00         | 95.140,00          | 1,74          | 109.860,00        | 21.680,00           | 21.680,00          | 0,70          | 183.320,00        |                                    |
| PROMOCAO COMERCIAL                       | 120.000,00      | 50.000,00              |                   |                    |               | 50.000,00         |                     |                    |               | 50.000,00         |                                    |
| TURISMO                                  | 85.000,00       | 155.000,00             | 95.140,00         | 95.140,00          | 1,74          | 59.860,00         | 21.680,00           | 21.680,00          | 0,70          | 133.320,00        |                                    |
| COMUNICAÇÕES                             |                 |                        |                   |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                    |
| ENERGIA                                  |                 |                        |                   |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                    |
| TRANSPORTE                               | 230.000,00      | 230.000,00             |                   |                    |               | 230.000,00        |                     |                    |               | 230.000,00        |                                    |
| TRANSPORTE RODOVIARIO                    | 230.000,00      | 230.000,00             |                   |                    |               | 230.000,00        |                     |                    |               | 230.000,00        |                                    |
| DESPORTO E LAZER                         | 275.000,00      | 275.000,00             | 6.100,00          | 6.100,00           | 0,11          | 268.900,00        | 6.100,00            | 6.100,00           | 0,19          | 268.900,00        |                                    |
| DESPORTO COMUNITARIO                     | 275.000,00      | 275.000,00             | 6.100,00          | 6.100,00           | 0,11          | 268.900,00        | 6.100,00            | 6.100,00           | 0,19          | 268.900,00        |                                    |
| ENCARGOS ESPECIAIS                       | 403.500,00      | 403.500,00             | 36.075,70         | 36.075,70          | 0,66          | 367.424,30        | 36.075,70           | 36.075,70          | 1,16          | 367.424,30        |                                    |
| SERVICO DA DIVIDA INTERNA                | 403.500,00      | 403.500,00             | 36.075,70         | 36.075,70          | 0,66          | 367.424,30        | 36.075,70           | 36.075,70          | 1,16          | 367.424,30        |                                    |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                  | 50.000,00       | 50.000,00              |                   |                    |               | 50.000,00         |                     |                    |               | 50.000,00         |                                    |
| INTRA ORÇAMENTÁRIAS                      | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesa Empenhada |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas |                    |               | SALDO (e) = (a-d) | INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) |
|                                          |                 |                        | No Bimestre       | Até o B(bim) estre | % (b/total b) |                   | No Bimestre         | Até o B(dim) estre | % (d/total d) |                   |                                    |
| ADMINISTRACAO GERAL                      | 177.000,00      | 177.000,00             | 26.632,73         | 26.632,73          | 0,48          | 150.367,27        | 26.632,73           | 26.632,73          | 0,86          | 150.367,27        |                                    |
| CONTROLE INTERNO                         | 5.000,00        | 5.000,00               | 1.062,39          | 1.062,39           | 0,01          | 3.937,61          | 1.062,39            | 1.062,39           | 0,03          | 3.937,61          |                                    |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                       | 80.000,00       | 80.000,00              | 11.208,95         | 11.208,95          | 0,20          | 68.791,05         | 11.208,95           | 11.208,95          | 0,36          | 68.791,05         |                                    |
| ADMINISTRACAO GERAL                      | 50.000,00       | 50.000,00              | 3.604,34          | 3.604,34           | 0,06          | 46.395,66         | 3.604,34            | 3.604,34           | 0,11          | 46.395,66         |                                    |
| ASSISTENCIA COMUNITARIA                  | 30.000,00       | 30.000,00              | 7.604,61          | 7.604,61           | 0,13          | 22.395,39         | 7.604,61            | 7.604,61           | 0,24          | 22.395,39         |                                    |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                       | 50.000,00       | 50.000,00              |                   |                    |               | 50.000,00         |                     |                    |               | 50.000,00         |                                    |
| PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO        | 50.000,00       | 50.000,00              |                   |                    |               | 50.000,00         |                     |                    |               | 50.000,00         |                                    |
| SAÚDE                                    | 312.000,00      | 312.000,00             | 34.067,98         | 34.067,98          | 0,62          | 277.932,02        | 34.067,98           | 34.067,98          | 1,10          | 277.932,02        |                                    |
| ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL    | 40.000,00       | 40.000,00              | 2.838,46          | 2.838,46           | 0,05          | 37.161,54         | 2.838,46            | 2.838,46           | 0,09          | 37.161,54         |                                    |
| ATENCAO BASICA                           | 247.000,00      | 247.000,00             | 29.410,39         | 29.410,39          | 0,54          | 217.589,61        | 29.410,39           | 29.410,39          | 0,95          | 217.589,61        |                                    |
| SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO         | 5.000,00        | 5.000,00               |                   |                    |               | 5.000,00          |                     |                    |               | 5.000,00          |                                    |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA                | 10.000,00       | 10.000,00              | 1.639,25          | 1.639,25           | 0,03          | 8.360,75          | 1.639,25            | 1.639,25           | 0,05          | 8.360,75          |                                    |
| VIGILÂNCIA SANITARIA                     | 10.000,00       | 10.000,00              | 179,88            | 179,88             |               | 9.820,12          | 179,88              |                    |               | 9.820,12          |                                    |
| EDUCAÇÃO                                 | 735.000,00      | 735.000,00             | 162.324,25        | 162.324,25         | 2,98          | 572.675,75        | 162.324,25          | 162.324,25         | 5,26          | 572.675,75        |                                    |
| ADMINISTRACAO GERAL                      | 95.000,00       | 95.000,00              | 5.251,77          | 5.251,77           | 0,09          | 89.748,23         | 5.251,77            | 5.251,77           | 0,17          | 89.748,23         |                                    |
| EDUCACAO ESPECIAL                        | 5.000,00        | 5.000,00               |                   |                    |               | 5.000,00          |                     |                    |               | 5.000,00          |                                    |
| EDUCACAO INFANTIL                        | 125.000,00      | 125.000,00             | 33.041,69         | 33.041,69          | 0,60          | 91.958,31         | 33.041,69           | 33.041,69          | 1,07          | 91.958,31         |                                    |
| ENSINO FUNDAMENTAL                       | 510.000,00      | 510.000,00             | 124.030,79        | 124.030,79         | 2,27          | 385.969,21        | 124.030,79          | 124.030,79         | 4,02          | 385.969,21        |                                    |
| AGRICULTURA                              | 20.000,00       | 20.000,00              | 4.006,88          | 4.006,88           | 0,07          | 15.993,12         | 4.006,88            | 4.006,88           | 0,12          | 15.993,12         |                                    |
| ADMINISTRACAO GERAL                      | 20.000,00       | 20.000,00              | 4.006,88          | 4.006,88           | 0,07          | 15.993,12         | 4.006,88            | 4.006,88           | 0,12          | 15.993,12         |                                    |

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE; MUNICIPIO DE Lajes

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO/2016 A FEVEREIRO/2017

| RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) |                                                    |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                | RS 1,00                        |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------------|--------------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                            | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | TOTAL<br>(ÚLTIMOS<br>12 MESES) | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>2017 |
|                                          | MAR/16                                             | ABR/16       | MAI/16       | JUN/16       | JUL/16       | AGO/16       | SET/16       | OUT/16       | NOV/16       | DEZ/16       | JAN/17       | FEV/17       |                                |                                |
| RECEITAS CORRENTES (I)                   | 1.878.513,51                                       | 1.915.646,84 | 2.427.788,59 | 2.030.144,52 | 2.061.461,09 | 2.070.086,25 | 1.728.998,36 | 2.004.131,87 | 2.672.282,37 | 4.494.677,23 | 2.136.522,05 | 2.274.959,44 | 27.695.212,12                  | 30.982.500,00                  |
| Receita Tributária                       | 104.357,77                                         | 64.884,89    | 107.646,68   | 96.190,97    | 61.911,30    | 59.862,57    | 50.298,49    | 67.414,14    | 66.920,05    | 181.531,60   | 86.601,59    | 60.145,47    | 1.007.765,52                   | 1.450.000,00                   |
| IPTU                                     | 3.219,51                                           | 1.881,76     | 1.985,86     | 1.293,96     | 153,55       | 1.645,08     | 1.062,91     | 1.202,08     | 7.450,81     | 50.100,52    | 25.348,08    | 550,79       | 95.894,91                      | 150.000,00                     |
| ISS                                      | 44.172,87                                          | 41.705,84    | 64.431,95    | 67.512,00    | 25.642,82    | 28.999,51    | 27.429,26    | 31.654,97    | 38.387,92    | 59.387,76    | 19.106,77    | 38.272,52    | 486.704,19                     | 650.000,00                     |
| ITBI                                     | 2.725,14                                           | 382,70       | 226,93       | 477,84       | 5.493,23     | 2.642,95     | 1.500,44     | 1.347,11     | 615,53       | 729,60       |              | 396,52       | 16.537,99                      | 35.000,00                      |
| IRRF                                     | 20.823,39                                          | 17.179,68    | 31.536,98    | 22.906,17    | 22.365,91    | 22.687,17    | 18.081,28    | 20.443,62    | 18.585,22    | 64.979,21    | 40.606,22    | 16.906,04    | 317.100,89                     | 280.000,00                     |
| Outras Rec. Tributárias                  | 33.416,86                                          | 3.734,91     | 9.464,96     | 4.001,00     | 8.255,79     | 3.887,86     | 2.224,60     | 12.766,36    | 1.880,57     | 6.334,51     | 1.540,52     | 4.019,60     | 91.527,54                      | 335.000,00                     |
| Receita Contribuições                    |                                                    | 25.326,70    | 22.611,58    | 25.952,43    | 23.934,49    | 24.904,79    | 24.082,08    |              | 33.151,99    | 24.201,61    | 26.813,72    |              | 230.979,39                     | 1.020.000,00                   |
| Receita Patrimonial                      | 27.224,08                                          | 25.655,59    | 31.570,17    | 30.141,77    | 26.649,30    | 27.532,21    | 22.727,59    | 22.280,20    | 21.615,33    | 25.060,09    | 25.749,89    | 20.621,37    | 306.827,59                     | 663.000,00                     |
| Receita Agropecuária                     |                                                    |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                |                                |
| Receita Industrial                       |                                                    |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                |                                |
| Receita Serviços                         |                                                    |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                |                                |
| Transferências Correntes                 | 1.740.580,17                                       | 1.788.715,43 | 2.258.573,02 | 1.869.258,47 | 1.939.373,94 | 1.946.141,04 | 1.626.163,37 | 1.903.510,11 | 2.538.965,60 | 4.248.114,07 | 1.995.399,25 | 2.185.422,83 | 26.040.217,30                  | 27.580.100,00                  |
| Cota Parte do FPM                        | 371.319,33                                         | 739.889,81   | 983.874,87   | 812.840,04   | 901.331,65   | 730.836,64   | 594.316,24   | 721.437,53   | 1.316.252,63 | 2.057.622,42 | 878.532,69   | 1.126.255,25 | 11.234.509,10                  | 11.000.000,00                  |
| Cota Parte do ICMS                       | 257.385,67                                         | 230.153,99   | 278.358,97   | 207.454,34   | 233.198,19   | 289.458,81   | 208.578,01   | 239.523,67   | 269.061,03   | 255.927,38   | 318.242,76   | 192.153,70   | 2.979.496,52                   | 3.300.000,00                   |
| Cota Parte do IPVA                       | 17.273,64                                          | 18.927,01    | 22.460,13    | 21.892,43    | 16.439,71    | 19.570,40    | 8.227,35     | 6.868,37     | 2.632,70     | 4.234,45     | 3.966,00     | 3.162,65     | 145.654,84                     | 180.000,00                     |
| Cota Parte do ITR                        | 84,67                                              | 128,58       | 203,54       | 257,95       |              | 76,17        | 853,00       | 2.806,53     | 149,55       | 750,59       | 541,31       | 409,91       | 6.261,80                       | 15.000,00                      |
| Transf. LC 87/1966                       | 362,21                                             | 362,21       | 362,21       |              | 724,42       | 362,21       | 362,21       | 362,21       | 362,21       | 362,21       | 355,00       | 355,00       | 4.332,10                       | 15.000,00                      |
| Transf. LC 61/1989                       | 252,18                                             | 258,77       | 293,84       | 174,85       | 237,57       | 240,06       | 262,90       | 277,84       | 290,39       | 308,94       | 267,77       | 294,44       | 3.159,55                       | 10.000,00                      |
| Transferências FUNDEB                    | 667.821,80                                         | 430.039,72   | 513.825,98   | 467.074,99   | 388.047,61   | 439.968,67   | 391.370,75   | 418.955,73   | 599.790,73   | 700.014,45   | 497.497,89   | 526.438,80   | 6.040.847,12                   | 6.100.000,00                   |
| Outras Transf. Correntes                 | 426.080,67                                         | 368.955,34   | 459.193,48   | 359.563,87   | 399.394,79   | 465.628,08   | 422.192,91   | 513.278,23   | 350.426,36   | 1.228.893,63 | 295.995,83   | 336.353,08   | 5.625.956,27                   | 6.960.100,00                   |
| Outras Receitas Correntes                | 6.351,49                                           | 11.064,23    | 7.387,14     | 8.600,88     | 9.592,06     | 11.645,64    | 5.726,83     | 10.927,42    | 11.629,40    | 15.769,86    | 1.957,60     | 8.769,77     | 109.422,32                     | 269.400,00                     |
| DEDUÇÕES (I)                             | 179.482,49                                         | 197.866,55   | 257.011,29   | 208.437,29   | 167.936,08   | 208.045,54   | 162.296,69   | 193.631,28   | 317.661,64   | 370.380,93   | 240.219,24   | 264.385,25   | 2.767.354,27                   | 3.569.000,00                   |
| Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.               |                                                    |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                | 670.000,00                     |
| Comp. Financ. Reg. Prev.                 |                                                    |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                |                                |
| Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB                | 179.482,49                                         | 197.866,55   | 257.011,29   | 208.437,29   | 167.936,08   | 208.045,54   | 162.296,69   | 193.631,28   | 317.661,64   | 370.380,93   | 240.219,24   | 264.385,25   | 2.767.354,27                   | 2.899.000,00                   |
| RECEITA CORRENTE                         |                                                    |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                |                                |
| LIQUIDA(III) = (I - II)                  | 1.699.031,02                                       | 1.717.780,29 | 2.170.777,30 | 1.821.707,23 | 1.893.525,01 | 1.862.040,71 | 1.566.701,67 | 1.810.500,59 | 2.354.620,73 | 4.124.296,30 | 1.896.302,81 | 2.010.574,19 | 24.927.857,85                  | 27.413.500,00                  |

| GOVERNO FEDERAL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE LAJES                                          |                         |                       |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                   |                         |                       |                       |
| DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL                                                                            |                         |                       |                       |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                      |                         |                       |                       |
| JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO                                                         |                         |                       |                       |
| RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III)                                                                     |                         |                       | RS 1,00               |
| Divida Fiscal Líquida                                                                                         | Saldo                   |                       |                       |
|                                                                                                               | em 31/DEZ/2016<br>(a)   | em 31/DEZ/2016<br>(b) | em 28/FEV/2017<br>(c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                                                                                        | 3.498.607,44            | 3.498.607,44          | 3.498.607,44          |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                                 | 3.172.170,68            | 3.172.134,68          | 4.076.029,62          |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                                                                | 1.677.938,49            | 1.677.902,49          | 1.967.791,17          |
| Demais Haveres Financeiros                                                                                    |                         |                       |                       |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                                                           | 2.104.839,04            | 2.104.839,04          | 1.529.307,42          |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)                                                                   | 326.436,76              | 326.472,76            | -577.422,18           |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)                                                                                |                         |                       |                       |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                                                                                     | 3.213.670,37            | 3.213.670,37          | 3.213.670,37          |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)                                                                 | -2.887.233,61           | -2.887.197,61         | -3.791.092,55         |
| Resultado Nominal                                                                                             | Período de Referência   |                       |                       |
|                                                                                                               | No Bimestre (c-b) Até o |                       | Bimestre (c-a)        |
| VALOR                                                                                                         | -903.894,94             |                       | -903.858,94           |
| Discriminação da Meta Fiscal                                                                                  |                         |                       | Valor Corrente        |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA <sup>3</sup> |                         |                       | 0,00                  |
| Previdenciário                                                                                                |                         |                       |                       |
| Divida Fiscal Líquida Previdenciária                                                                          | Saldo                   |                       |                       |
|                                                                                                               | em 31/DEZ/2016<br>(a)   | em 31/DEZ/2016<br>(b) | em 28/FEV/2017<br>(c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)                                                                       |                         |                       |                       |

|                                                               |  |      |      |
|---------------------------------------------------------------|--|------|------|
| Passivo Atuarial                                              |  |      |      |
| Demais Dívidas                                                |  |      |      |
| DEDUÇÕES (VIII)                                               |  |      |      |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                |  |      |      |
| Investimentos                                                 |  |      |      |
| Demais Haveres Financeiros                                    |  |      |      |
| (-) Restos a Pagar Processados                                |  |      |      |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) |  |      |      |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X)                                     |  |      |      |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)          |  | 0,00 | 0,00 |
| Fonte: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES      |  |      |      |

| GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE Lajes                            |                  |                         |                     |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                 |                  |                         |                     |                   |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE      |                  |                         |                     |                   |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                    |                  |                         |                     |                   |
| JANEIRO A FEVEREIRO 2017/Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO                                         |                  |                         |                     |                   |
| RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)                                                              |                  |                         |                     | R\$1,00           |
| RECEITAS DO ENSINO                                                                          |                  |                         |                     |                   |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)                          | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |                   |
|                                                                                             |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS                                                                     | 1.141.400,00     | 1.141.400,00            | 141.186,94          | 12,37%            |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU  | 164.000,00       | 164.000,00              | 25.898,87           | 15,79%            |
| 1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                     | 150.000,00       | 150.000,00              | 25.898,87           | 17,27%            |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU                                     | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                |                   |
| 1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU                                                                | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00                |                   |
| 1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                |                   |
| 1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU                                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                |                   |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                     | 41.200,00        | 41.200,00               | 396,52              | 0,96%             |
| 1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                        | 35.000,00        | 35.000,00               | 396,52              | 1,13%             |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI                                     | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                |                   |
| 1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI                                                                | 2.200,00         | 2.200,00                | 0,00                |                   |
| 1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                |                   |
| 1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI                                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                |                   |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                | 656.200,00       | 656.200,00              | 57.379,29           | 8,74%             |
| 1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                   | 650.000,00       | 650.000,00              | 57.379,29           | 8,83%             |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS                                      | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                |                   |
| 1.3.3 - Dívida Ativa do ISS                                                                 | 2.200,00         | 2.200,00                | 0,00                |                   |
| 1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS  | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                |                   |
| 1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                |                   |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                          | 280.000,00       | 280.000,00              | 57.512,26           | 20,54%            |
| 1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                             | 280.000,00       | 280.000,00              | 57.512,26           | 20,54%            |
| 1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                |                   |
| 1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF                                                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                |                   |
| 1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | 0,00             | 0,00                    | 0,00                |                   |
| 1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF                                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                |                   |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                |                   |
| 1.5.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                |                   |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                |                   |
| 1.5.3 - Dívida Ativa do ITR                                                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                |                   |
| 1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                |                   |
| 1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                |                   |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                     | 14.520.000,00    | 14.520.000,00           | 2.524.536,48        | 17,39%            |
| 2.1- Cota-Parte FPM                                                                         | 11.000.000,00    | 11.000.000,00           | 2.004.787,94        | 18,23%            |
| 2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b                                   | 11.000.000,00    | 11.000.000,00           | 2.004.787,94        | 18,23%            |
| 2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                |                   |
| 2.2- Cota-Parte ICMS                                                                        | 3.300.000,00     | 3.300.000,00            | 510.396,46          | 15,47%            |
| 2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996                                                      | 15.000,00        | 15.000,00               | 710,00              | 4,73%             |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação                                                              | 10.000,00        | 10.000,00               | 562,21              | 5,62%             |
| 2.5- Cota-Parte ITR                                                                         | 15.000,00        | 15.000,00               | 951,22              | 6,34%             |

|                                                                                                      |                  |                         |                     |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|----------------------|
| 2.6- Cota-Parte IPVA                                                                                 | 180.000,00       | 180.000,00              | 7.128,65            | 3,96%                |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro                                                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                |                      |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)                                                              | 15.661.400,00    | 15.661.400,00           | 2.665.723,42        | 17,02%               |
| Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino                                                     | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |                      |
|                                                                                                      |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | %<br>(c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO                       |                  |                         |                     |                      |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE                                                                 | 635.000,00       | 635.000,00              | 48.613,86           | 7,66%                |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação                                                              | 250.000,00       | 250.000,00              | 48.613,86           | 19,45%               |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE                                                                   | 5.000,00         | 5.000,00                |                     |                      |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE                                                                   | 160.000,00       | 160.000,00              |                     |                      |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE                                                                  | 90.000,00        | 90.000,00               |                     |                      |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE                                                                   | 130.000,00       | 130.000,00              |                     |                      |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE                                                       |                  |                         |                     |                      |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                            | 195.000,00       | 195.000,00              | 2.228,91            | 1,14%                |
| 6.1- Transferência de Convênios                                                                      | 175.000,00       | 175.000,00              |                     |                      |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios                                                  | 20.000,00        | 20.000,00               | 2.228,91            | 11,14%               |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                   |                  |                         |                     |                      |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                      | 123.000,00       | 123.000,00              | 8.099,04            | 6,58%                |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)                     | 953.000,00       | 953.000,00              | 58.941,81           | 6,18%                |
| FUNDEB                                                                                               |                  |                         |                     |                      |
| Receitas do Fundeb                                                                                   | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |                      |
|                                                                                                      |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | %<br>(c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB                                                                    | 2.904.000,00     | 2.904.000,00            | 504.907,15          | 17,39%               |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)                                            | 2.200.000,00     | 2.200.000,00            | 400.957,54          | 18,23%               |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)                                             | 660.000,00       | 660.000,00              | 102.079,25          | 15,47%               |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)                                            | 3.000,00         | 3.000,00                | 142,00              | 4,73%                |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)                                   | 2.000,00         | 2.000,00                | 112,43              | 5,62%                |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))                   | 3.000,00         | 3.000,00                | 190,23              | 6,34%                |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)                                             | 36.000,00        | 36.000,00               | 1.425,70            | 3,96%                |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                                                                     | 6.125.000,00     | 6.125.000,00            | 1.026.210,38        | 16,75%               |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB                                                           | 6.000.000,00     | 6.000.000,00            | 1.023.936,69        | 17,07%               |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB                                                              | 100.000,00       | 100.000,00              |                     |                      |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB                                         | 25.000,00        | 25.000,00               | 2.273,69            | 9,09%                |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)                                       | 3.096.000,00     | 3.096.000,00            | 519.029,54          | 16,76%               |
| SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  |                  |                         |                     |                      |
| SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB |                  |                         |                     |                      |

| DESPESAS DO ENSINO                                                                               |                 |                        |                     |                        |                     |                        |                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------------|---------------------------------------------------|
| Despesas do Fundeb                                                                               | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas |                        | Despesas Liquidadas |                        | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i) |
|                                                                                                  |                 |                        | Até o Bimestre (e)  | %<br>(f) = (e/d) x 100 | Até o Bimestre (g)  | %<br>(h) = (g/d) x 100 |                                                   |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO                                                    | 3.673.200,00    | 3.673.200,00           | 672.658,45          | 18,31%                 | 672.658,45          | 18,31%                 |                                                   |
| 13.1- Com Educação Infantil                                                                      | 752.220,00      | 752.220,00             | 164.824,83          | 21,91%                 | 164.824,83          | 21,91%                 |                                                   |
| 13.2- Com Ensino Fundamental                                                                     | 2.920.980,00    | 2.920.980,00           | 507.833,62          | 17,39%                 | 507.833,62          | 17,39%                 |                                                   |
| 14- OUTRAS DESPESAS                                                                              | 2.433.800,00    | 2.433.800,00           | 360.406,62          | 14,81%                 | 269.746,24          | 11,08%                 |                                                   |
| 14.1- Com Educação Infantil                                                                      | 780.000,00      | 780.000,00             | 83.789,14           | 10,74%                 | 31.078,76           | 3,98%                  |                                                   |
| 14.2- Com Ensino Fundamental                                                                     | 1.653.800,00    | 1.653.800,00           | 276.617,48          | 16,73%                 | 238.667,48          | 14,43%                 |                                                   |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)                                                       | 6.107.000,00    | 6.107.000,00           | 1.033.065,07        | 16,92%                 | 942.404,69          | 15,43%                 | 0,00                                              |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB                                                           |                 |                        |                     |                        |                     |                        | VALOR                                             |
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB   |                 |                        |                     |                        |                     |                        |                                                   |
| 16.1 - FUNDEB 60%                                                                                |                 |                        |                     |                        |                     |                        |                                                   |
| 16.2 - FUNDEB 40%                                                                                |                 |                        |                     |                        |                     |                        |                                                   |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB              |                 |                        |                     |                        |                     |                        |                                                   |
| 17.1 - FUNDEB 60%                                                                                |                 |                        |                     |                        |                     |                        |                                                   |
| 17.2 - FUNDEB 40%                                                                                |                 |                        |                     |                        |                     |                        |                                                   |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)                      |                 |                        |                     |                        |                     |                        |                                                   |
| INDICADORES DO FUNDEB                                                                            |                 |                        |                     |                        |                     |                        | VALOR                                             |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)                                   |                 |                        |                     |                        |                     |                        | 1.033.065,07                                      |
| 19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério¹ ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 % |                 |                        |                     |                        |                     |                        | 65,54%                                            |

|                                                                                                                                                  |                 |                        |                     |                     |                         |                      |                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------------|-------------------------|----------------------|---------------------------------------------------|
| 19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 %                                    |                 |                        |                     |                     |                         |                      | 35,12%                                            |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %                                                                            |                 |                        |                     |                     |                         |                      | -0,66%                                            |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE                                                                                      |                 |                        |                     |                     |                         |                      | VALOR                                             |
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS                                                                               |                 |                        |                     |                     |                         |                      | 12.358,87                                         |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017²                                                                       |                 |                        |                     |                     |                         |                      | 12.358,87                                         |
| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB                            |                 |                        |                     |                     |                         |                      |                                                   |
| Receita com Ações Típicas de MDE                                                                                                                 |                 |                        |                     | Previsão Inicial    | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas  |                                                   |
|                                                                                                                                                  |                 |                        |                     |                     |                         | Até o Bimestre (b)   | % (c) = (b/a)x100                                 |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³                                                                                       |                 |                        |                     | 3.915.350,00        | 3.915.350,00            | 666.430,86           | 17,02%                                            |
| Despesas com Ações Típicas de MDE                                                                                                                | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas |                     | Despesas Liquidadas     |                      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7 (i) |
|                                                                                                                                                  |                 |                        | Até o Bimestre (e)  | % (f) = (e/d) x 100 | Até o Bimestre (g)      | % (h) = (g/d) x 100  |                                                   |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                                            | 1.818.344,00    | 1.838.344,00           | 275.013,97          | 14,96%              | 198.103,59              | 10,78%               |                                                   |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                                  | 1.532.220,00    | 1.532.220,00           | 248.613,97          | 16,23%              | 195.903,59              | 12,79%               |                                                   |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                                         | 286.124,00      | 306.124,00             | 26.400,00           | 8,62%               | 2.200,00                | 0,72%                |                                                   |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                           | 5.236.656,00    | 5.236.656,00           | 802.696,10          | 15,33%              | 748.441,10              | 14,29%               |                                                   |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                                  | 4.574.780,00    | 4.574.780,00           | 784.451,10          | 17,15%              | 746.501,10              | 16,32%               |                                                   |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                                         | 661.876,00      | 661.876,00             | 18.245,00           | 2,76%               | 1.940,00                | 0,29%                |                                                   |
| 25- ENSINO MÉDIO                                                                                                                                 | 25.000,00       | 25.000,00              |                     | 0,00%               |                         |                      |                                                   |
| 26- ENSINO SUPERIOR                                                                                                                              |                 |                        |                     | 0,00%               |                         |                      |                                                   |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                                                                                          | 30.000,00       | 30.000,00              |                     | 0,00%               |                         |                      |                                                   |
| 28- OUTRAS                                                                                                                                       | 1.389.000,00    | 1.369.000,00           | 148.827,19          | 10,87%              | 93.288,40               | 6,81%                |                                                   |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)                                                                              | 8.499.000,00    | 8.499.000,00           | 1.226.537,26        | 14,43%              | 1.039.833,09            | 12,23%               | 0,00                                              |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL                                                                                         |                 |                        |                     |                     |                         |                      | VALOR                                             |
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)                                                                                        |                 |                        |                     |                     |                         |                      | 519.029,54                                        |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                                                               |                 |                        |                     |                     |                         |                      | 0,00                                              |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)                                                               |                 |                        |                     |                     |                         |                      | 2.273,69                                          |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                                                              |                 |                        |                     |                     |                         |                      | 12.358,87                                         |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS                                         |                 |                        |                     |                     |                         |                      | 236.840,93                                        |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4                          |                 |                        |                     |                     |                         |                      | 0,00                                              |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) |                 |                        |                     |                     |                         |                      | 0,00                                              |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) 6                                      |                 |                        |                     |                     |                         |                      | 770.503,03                                        |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) 6                                                                                  |                 |                        |                     |                     |                         |                      | 307.207,04                                        |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % 6                                                            |                 |                        |                     |                     |                         |                      | 11,52                                             |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                                                                                                                 |                 |                        |                     |                     |                         |                      |                                                   |
| Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino                                                                   | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas |                     | Despesas Liquidadas     |                      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i) |
|                                                                                                                                                  |                 |                        | Até o Bimestre (e)  | % (f) = (e/d) x 100 | Até o Bimestre (g)      | % (h) = (g/d) x 100  |                                                   |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO                                                              |                 |                        |                     | 0,00%               |                         | 0,00%                |                                                   |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO                                                                             | 265.000,00      | 265.000,00             | 14.325,00           | 5,41%               | 5.060,00                | 1,91%                |                                                   |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                                                  |                 |                        |                     | 0,00%               |                         | 0,00%                |                                                   |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                                          |                 |                        |                     | 0,00%               |                         | 0,00%                |                                                   |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)                                                        | 265.000,00      | 265.000,00             | 14.325,00           | 5,41%               | 5.060,00                | 1,91%                |                                                   |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)                                                                                                   | 8.764.000,00    | 8.764.000,00           | 1.240.862,26        | 14,16%              | 1.044.893,09            | 11,92%               | 0,00                                              |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                                             |                 |                        |                     |                     |                         | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2017 (j)                             |
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                                                                           |                 |                        |                     |                     |                         | 0,00                 | 0,00                                              |
| 46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino                                                                                   |                 |                        |                     |                     |                         | 0,00                 | 0,00                                              |
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB                                                                                                         |                 |                        |                     |                     |                         | 0,00                 | 0,00                                              |
| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB                                                                                                          |                 |                        |                     |                     |                         |                      | VALOR                                             |
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016                                                                                                   |                 |                        |                     |                     |                         |                      | 12.358,87                                         |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                                                                                      |                 |                        |                     |                     |                         |                      | 1.023.936,69                                      |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                                                                                                      |                 |                        |                     |                     |                         |                      | 0,00                                              |
| 49.1- Orçamento do Exercício                                                                                                                     |                 |                        |                     |                     |                         |                      | 0,00                                              |
| 49.2- Restos a Pagar                                                                                                                             |                 |                        |                     |                     |                         |                      | 0,00                                              |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                                                              |                 |                        |                     |                     |                         |                      | 2.273,69                                          |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1.038.569,25 |
| Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |
| 1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.                                                                                                                                                                                                                                     |              |
| 2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” |              |
| 3 Caput do artigo 212 da CF/1988                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.                                                                                                                   |              |
| 5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.                                                                                                                                                                         |              |
| 6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.                                                                            |              |
| 7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre                                                                                                                                                                                                                                              |              |

| GOVERNO FEDERAL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE Lajes |                     |                     |                     |  |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |                     |                     |                     |  |
| DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO                    |                     |                     |                     |  |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |                     |                     |                     |  |
| JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO              |                     |                     |                     |  |
| RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)                             |                     |                     | R\$ 1,00            |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                                   | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                     |  |
|                                                                      |                     | Até o Bimestre 2017 | Até o Bimestre 2016 |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)                                     | 28.805.500,00       | 3.860.203,08        | 3.616.079,79        |  |
| Receitas Tributárias                                                 | 1.450.000,00        | 146.747,06          | 139.799,91          |  |
| IPTU                                                                 | 150.000,00          | 25.898,87           | 8.450,54            |  |
| ISS                                                                  | 650.000,00          | 57.379,29           | 90.254,84           |  |
| ITBI                                                                 | 35.000,00           | 396,52              |                     |  |
| IRRF                                                                 | 280.000,00          | 57.512,26           | 34.610,64           |  |
| Outras Receitas Tributárias                                          | 335.000,00          | 5.560,12            | 6.483,89            |  |
| Receitas de Contribuições                                            | 2.320.000,00        | 26.813,72           | 49.577,58           |  |
| Receitas Previdenciárias                                             | 2.020.000,00        |                     |                     |  |
| Outras Receitas de Contribuições                                     | 300.000,00          | 26.813,72           | 49.577,58           |  |
| Receita Patrimonial Líquida                                          | 90.000,00           |                     | 125,00              |  |
| Receita Patrimonial                                                  | 663.000,00          | 46.371,26           | 59.202,92           |  |
| (-) Aplicações Financeiras                                           | 573.000,00          | 46.371,26           | 59.077,92           |  |
| Transferências Correntes                                             | 24.676.100,00       | 3.675.914,93        | 3.418.496,83        |  |
| FPM                                                                  | 8.800.000,00        | 1.603.830,40        | 1.474.524,17        |  |
| ICMS                                                                 | 2.640.000,00        | 408.317,21          | 377.564,90          |  |
| Convênios                                                            | 650.000,00          |                     |                     |  |
| Outras Transferências Correntes                                      | 12.586.100,00       | 1.663.767,32        | 1.566.407,76        |  |
| Demais Receitas Correntes                                            | 269.400,00          | 10.727,37           | 8.080,47            |  |
| Dívida Ativa                                                         | 17.400,00           |                     |                     |  |
| Diversas Receitas Correntes                                          | 252.000,00          | 10.727,37           | 8.080,47            |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                             | 2.575.000,00        | 495.530,00          |                     |  |
| Operações de Crédito (III)                                           |                     |                     |                     |  |
| Amortização de Empréstimos (IV)                                      |                     |                     |                     |  |
| Alienação de Bens (V)                                                | 70.000,00           |                     |                     |  |
| Transferências de Capital                                            | 2.345.000,00        | 495.530,00          |                     |  |
| Convênios                                                            | 957.400,00          |                     |                     |  |
| Outras Transferências de Capital                                     | 1.387.600,00        | 495.530,00          |                     |  |
| Outras Receitas de Capital                                           | 160.000,00          |                     |                     |  |
| REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)                 | 2.505.000,00        | 495.530,00          |                     |  |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)                              | 31.310.500,00       | 4.355.733,08        | 3.616.079,79        |  |

| DESPESAS PRIMÁRIAS                               | PREVISÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                     | DESPESAS LIQUIDADAS |                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |         |
|--------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------------------------------|---------|
|                                                  |                     | Até o Bimestre 2017 | Até o Bimestre 2016 | Até o Bimestre 2017 | Até o Bimestre 2016 | Em 2017                                     | Em 2016 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                        | 27.352.500,00       | 5.394.870,35        | 4.911.058,34        | 3.040.622,68        | 2.680.930,12        |                                             |         |
| Pessoal e Encargos Sociais                       | 15.790.000,00       | 2.075.357,16        | 1.864.625,68        | 2.074.707,16        | 1.864.625,68        |                                             |         |
| Juros e Encargos da Dívida (IX)                  |                     |                     |                     |                     |                     |                                             |         |
| Outras Despesas Correntes                        | 11.562.500,00       | 3.319.513,19        | 3.046.432,66        | 965.915,52          | 816.304,44          |                                             |         |
| DESEMPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 27.352.500,00       | 5.394.870,35        | 4.911.058,34        | 3.040.622,68        | 2.680.930,12        |                                             |         |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI)                         | 4.001.000,00        | 51.188,52           | 333.189,34          | 44.075,70           | 58.953,05           |                                             |         |
| Investimentos                                    | 3.537.500,00        | 15.112,82           | 278.311,29          | 8.000,00            | 4.075,00            |                                             |         |

|                                                                                                   |               |               |               |              |              |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|--------------|--------------|----------------|
| Inversões Financeiras                                                                             | 60.000,00     |               |               |              |              |                |
| Concessão de Empréstimos (XII)                                                                    |               |               |               |              |              |                |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)                                            |               |               |               |              |              |                |
| Demais Inversões Financeiras                                                                      | 60.000,00     |               |               |              |              |                |
| Amortização da Dívida (XIV)                                                                       | 403.500,00    | 36.075,70     | 54.878,05     | 36.075,70    | 54.878,05    |                |
| DESP. PRIM. DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)                                              | 3.597.500,00  | 15.112,82     | 278.311,29    | 8.000,00     | 4.075,00     |                |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)                                                                      | 640.000,00    |               |               |              |              |                |
| RESERVA DO RPPS (XVII)                                                                            |               |               |               |              |              |                |
| DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)                                                 | 31.590.000,00 | 5.409.983,17  | 5.189.369,63  | 3.048.622,68 | 2.685.005,12 |                |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)                                                          | -279.500,00   | -1.054.250,09 | -1.573.289,84 | 1.307.110,40 | 931.074,67   |                |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                    |               |               |               |              |              |                |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                      |               |               |               |              |              | Valor Corrente |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |               |               |               |              |              |                |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES                                                                     |               |               |               |              |              |                |

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                      |                                                                                  |                        |            |            |              |                                |                        |            |            |            |              |                   |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------|------------|--------------|--------------------------------|------------------------|------------|------------|------------|--------------|-------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES                                    |                                                                                  |                        |            |            |              |                                |                        |            |            |            |              |                   |
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO |                                                                                  |                        |            |            |              |                                |                        |            |            |            |              |                   |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                          |                                                                                  |                        |            |            |              |                                |                        |            |            |            |              |                   |
| JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO            |                                                                                  |                        |            |            |              |                                |                        |            |            |            |              |                   |
| RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)                         |                                                                                  |                        |            |            |              |                                |                        |            |            |            |              | RS 1,00           |
| PODER/ÓRGÃO                                                      | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                        |            |            |              | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                        |            |            |            |              | Saldo Total (a+b) |
|                                                                  | Inscritos                                                                        |                        | Pagos      | Cancelados | Saldo (a)    | Inscritos                      |                        | Liquidados | Pagos      | Cancelados | Saldo (b)    |                   |
|                                                                  | Em Exercícios Anteriores                                                         | Em 31 de Dezembro 2016 |            |            |              | Em Exercícios Anteriores       | Em 31 de Dezembro 2016 |            |            |            |              |                   |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)                  | 1.207.207,83                                                                     | 751.471,63             | 575.531,62 |            | 1.383.147,84 | 4.739.310,44                   | 1.347.534,57           | 273.445,97 | 273.445,97 |            | 5.813.399,04 | 7.196.546,88      |
| Executivo                                                        | 1.207.207,83                                                                     | 751.471,63             | 575.531,62 |            | 1.383.147,84 | 4.739.310,44                   | 1.347.534,57           | 273.445,97 | 273.445,97 |            | 5.813.399,04 | 7.196.546,88      |
| PODER LEGISLATIVO                                                |                                                                                  | 19.206,94              |            |            | 19.206,94    |                                | 430.044,59             |            |            |            | 430.044,59   | 449.251,53        |
| PODER EXECUTIVO                                                  | 1.053.180,93                                                                     | 659.426,51             | 511.467,88 |            | 1.201.139,56 | 3.650.652,75                   | 769.599,14             | 267.698,97 | 267.698,97 |            | 4.152.552,92 | 5.353.692,48      |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                         | 56.780,96                                                                        | 55.409,07              | 51.786,45  |            | 60.403,58    | 1.006.627,46                   | 147.890,84             | 5.747,00   | 5.747,00   |            | 1.148.771,30 | 1.209.174,88      |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                            | 97.245,94                                                                        | 17.429,11              | 12.277,29  |            | 102.397,76   | 82.030,23                      |                        |            |            |            | 82.030,23    | 184.427,99        |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)                        |                                                                                  | 146.159,58             |            |            | 89.562,14    |                                |                        |            |            |            |              |                   |
| Executivo                                                        |                                                                                  | 146.159,58             |            |            | 146.159,58   | 89.562,14                      |                        |            |            |            | 89.562,14    | 235.721,72        |
| PODER EXECUTIVO                                                  |                                                                                  | 146.159,58             |            |            | 146.159,58   | 62.834,22                      |                        |            |            |            | 62.834,22    | 208.993,80        |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                         |                                                                                  |                        |            |            |              | 26.727,92                      |                        |            |            |            | 26.727,92    | 26.727,92         |
| TOTAL (III) = (I + II)                                           | 1.207.207,83                                                                     | 897.631,21             | 575.531,62 |            | 1.529.307,42 | 4.828.872,58                   | 1.347.534,57           | 273.445,97 | 273.445,97 |            | 5.902.961,18 | 7.432.268,60      |

| GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICIPIO DE Lajes         |                        |                         |                         |                                                     |                                   |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                              |                        |                         |                         |                                                     |                                   |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL |                        |                         |                         |                                                     |                                   |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                 |                        |                         |                         |                                                     |                                   |
| JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO                      |                        |                         |                         |                                                     |                                   |
| RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)                            |                        |                         |                         |                                                     | R\$ 1,00                          |
| RECEITAS                                                                 |                        |                         | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b)                             | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)                                    |                        |                         |                         |                                                     |                                   |
| DESPESAS                                                                 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS     | DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e) |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                      | 4.001.000,00           | 51.188,52               | 44.075,70               |                                                     | 3.949.811,48                      |
| (-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE                                     |                        |                         |                         |                                                     |                                   |
| (-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES                    |                        |                         |                         |                                                     |                                   |
| FINANCEIRAS                                                              |                        |                         |                         |                                                     |                                   |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)                                          | 4.001.000,00           | 51.188,52               | 44.075,70               |                                                     | 3.949.811,48                      |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)                | -4.001.000,00          | -51.188,52              |                         |                                                     | -3.949.811,48                     |
| Fonte: MUNICIPIO DE Lajes                                                |                        |                         |                         |                                                     |                                   |
| Notas:                                                                   |                        |                         |                         |                                                     |                                   |
| ¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III             |                        |                         |                         |                                                     |                                   |

| GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE Lajes         |                        |                         |                     |                         |                                                      |                                 |                                 |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|-------------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                              |                        |                         |                     |                         |                                                      |                                 |                                 |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS |                        |                         |                     |                         |                                                      |                                 |                                 |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                 |                        |                         |                     |                         |                                                      |                                 |                                 |
| JANEIRO A FEVEREIRO / 2017                                               |                        |                         |                     |                         |                                                      |                                 |                                 |
| RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ),                       |                        |                         |                     |                         |                                                      | R\$1,00                         |                                 |
| RECEITAS                                                                 |                        | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |                     | RECEITAS REALIZADAS (b) |                                                      | SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)  |                                 |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)                                      |                        | 70.000,00               |                     |                         |                                                      | 70.000,00                       |                                 |
| Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis                            |                        | 35.000,00               |                     |                         |                                                      | 35.000,00                       |                                 |
| Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis                           |                        | 35.000,00               |                     |                         |                                                      | 35.000,00                       |                                 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira                                      |                        |                         |                     |                         |                                                      |                                 |                                 |
| DESPESAS                                                                 | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas     | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (e)      | Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | Pagamento de Restos a Pagar (f) | Saldo a Pagar (g) = (d - e)     |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)                       |                        |                         |                     |                         |                                                      |                                 |                                 |
| Despesas de Capital                                                      |                        |                         |                     |                         |                                                      |                                 |                                 |
| Investimentos                                                            |                        |                         |                     |                         |                                                      |                                 |                                 |
| Inversões Financeiras                                                    |                        |                         |                     |                         |                                                      |                                 |                                 |
| Amortização da Dívida                                                    |                        |                         |                     |                         |                                                      |                                 |                                 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência                            |                        |                         |                     |                         |                                                      |                                 |                                 |
| Regime Geral de Previdência Social                                       |                        |                         |                     |                         |                                                      |                                 |                                 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos                                   |                        |                         |                     |                         |                                                      |                                 |                                 |
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR                                               |                        |                         |                     | 2016 (h)                | 2017 (i) = (Ib - (IIe + IIIf))                       |                                 | SALDO ATUAL (j) = (IIIf + IIIi) |
| VALOR (III)                                                              |                        |                         |                     |                         |                                                      |                                 |                                 |

| GOVERNO FEDERAL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE LAJES                               |                  |                         |                     |               |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|--|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                        |                  |                         |                     |               |  |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                       |                  |                         |                     |               |  |
| JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO                                                |                  |                         |                     |               |  |
| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)                                                             |                  |                         |                     | R\$ 1,00      |  |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                          | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |  |
|                                                                                                    |                  |                         | Até o Semestre (b)  | % (b/a) x 100 |  |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)                                                                    | 1.141.400,00     | 1.141.400,00            | 141.186,94          | 12,37%        |  |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                                        | 150.000,00       | 150.000,00              | 25.898,87           | 17,27%        |  |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI                                                | 35.000,00        | 35.000,00               | 396,52              | 1,13%         |  |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                  | 650.000,00       | 650.000,00              | 57.379,29           | 8,83%         |  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                                            | 280.000,00       | 280.000,00              | 57.512,26           | 20,54%        |  |
| Imposto Territorial Rural - ITR                                                                    |                  |                         |                     |               |  |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos                                               | 6.000,00         | 6.000,00                |                     |               |  |
| Dívida Ativa dos Impostos                                                                          | 14.400,00        | 14.400,00               |                     |               |  |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa                                            | 6.000,00         | 6.000,00                |                     |               |  |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                            | 14.505.000,00    | 14.505.000,00           | 2.523.826,48        | 17,40%        |  |
| Cota-Parte FPM                                                                                     | 11.000.000,00    | 11.000.000,00           | 2.004.787,94        | 18,23%        |  |
| Cota-Parte ITR                                                                                     | 15.000,00        | 15.000,00               | 951,22              | 6,34%         |  |
| Cota-Parte IPVA                                                                                    | 180.000,00       | 180.000,00              | 7.128,65            | 3,96%         |  |
| Cota-Parte ICMS                                                                                    | 3.300.000,00     | 3.300.000,00            | 510.396,46          | 15,47%        |  |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                          | 10.000,00        | 10.000,00               | 562,21              | 5,62%         |  |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                 |                  |                         |                     |               |  |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                                                        |                  |                         |                     |               |  |
| Outras                                                                                             |                  |                         |                     |               |  |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 15.646.400,00    | 15.646.400,00           | 2.665.013,42        | 17,03%        |  |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                                                    | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS |               |  |
|                                                                                                    |                  |                         | Até o Semestre (d)  | % (d/c) x 100 |  |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS                                            | 4.180.000,00     | 4.180.000,00            | 508.149,23          | 12,16%        |  |

|                                                       |              |              |            |        |
|-------------------------------------------------------|--------------|--------------|------------|--------|
| Provenientes da União                                 | 4.180.000,00 | 4.180.000,00 | 508.149,23 | 12,16% |
| Provenientes dos Estados                              |              |              |            |        |
| Provenientes de Outros Municípios                     |              |              |            |        |
| Outras Receitas do SUS                                |              |              |            |        |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                            | 150.000,00   | 150.000,00   |            |        |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE   |              |              |            |        |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE           | 123.000,00   | 123.000,00   | 8.099,04   | 6,58%  |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 4.453.000,00 | 4.453.000,00 | 516.248,27 | 11,59% |

| DESPESAS COM SAÚDE<br>(Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(e) | DESPESAS EMPENHADAS   |                  | DESPESAS LIQUIDADAS   |                  | Inscritas em<br>Restos a<br>Pagar não<br>Processados 7 |
|----------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------|-----------------------|------------------|-----------------------|------------------|--------------------------------------------------------|
|                                                          |                    |                              | Até o Bimestre<br>(f) | %<br>(f/e) x 100 | Até o Bimestre<br>(f) | %<br>(f/e) x 100 |                                                        |
| DESPESAS CORRENTES                                       | 7.479.000,00       | 7.689.000,00                 | 2.074.665,73          | 26,98%           | 883.281,30            | 11,49%           |                                                        |
| Pessoal e Encargos Sociais                               | 3.347.000,00       | 3.347.000,00                 | 521.384,43            | 15,58%           | 521.384,43            | 15,58%           |                                                        |
| Juros e Encargos da Dívida                               |                    |                              |                       |                  |                       |                  |                                                        |
| Outras Despesas Correntes                                | 4.132.000,00       | 4.342.000,00                 | 1.553.281,30          | 35,77%           | 361.896,87            | 8,33%            |                                                        |
| DESPESAS DE CAPITAL                                      | 715.500,00         | 825.500,00                   |                       |                  |                       |                  |                                                        |
| Investimentos                                            | 715.500,00         | 825.500,00                   |                       |                  |                       |                  |                                                        |
| Inversões Financeiras                                    |                    |                              |                       |                  |                       |                  |                                                        |
| Amortização da Dívida                                    |                    |                              |                       |                  |                       |                  |                                                        |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)                        | 8.194.500,00       | 8.514.500,00                 | 2.074.665,73          | 24,37%           | 883.281,30            | 10,37%           |                                                        |

|                                                                              |  |  |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| GOVERNO FEDERAL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE LAJES         |  |  |  |  |  |  |  |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                  |  |  |  |  |  |  |  |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |  |  |  |  |  |  |  |
| JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO                          |  |  |  |  |  |  |  |

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO                                                                                                                                        | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS   |                    | DESPESAS LIQUIDADAS   |                    | Inscritas em<br>Restos a<br>Pagar não<br>Processados 7 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|--------------------|--------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                     |                    |                       | Até o Bimestre<br>(h) | %<br>(h/IVf) x 100 | Até o Bimestre<br>(i) | %<br>(i/IVg) x 100 |                                                        |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS                                                                                                                                                                                |                    |                       |                       |                    |                       |                    |                                                        |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL                                                                                                                                     |                    |                       |                       |                    |                       |                    |                                                        |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS                                                                                                                                                                              | 4.200.000,00       | 4.377.000,00          | 1.255.263,59          | 60,50%             | 587.160,81            | 66,47%             |                                                        |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                                                                                           | 4.200.000,00       | 4.377.000,00          | 1.255.263,59          | 60,50%             | 587.160,81            | 66,47%             |                                                        |
| Recursos de Operações de Crédito                                                                                                                                                                                    |                    |                       |                       |                    |                       |                    |                                                        |
| Outros Recursos                                                                                                                                                                                                     |                    |                       |                       |                    |                       |                    |                                                        |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS                                                                                                                                                                              |                    |                       |                       |                    |                       |                    |                                                        |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE                                                                                                                             |                    |                       |                       |                    |                       |                    |                                                        |
| FINANCEIRA¹                                                                                                                                                                                                         |                    |                       |                       |                    |                       |                    |                                                        |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²                                                                                                                            |                    |                       |                       |                    |                       |                    |                                                        |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI                                                                                                                               |                    |                       |                       |                    |                       |                    |                                                        |
| APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³                                                                                                                                                     |                    |                       |                       |                    |                       |                    |                                                        |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)                                                                                                                                                                     | 4.200.000,00       | 4.377.000,00          | 1.255.263,59          | 60,50%             | 587.160,81            | 66,47%             |                                                        |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)                                                                                                                                           | 3.994.500,00       | 4.137.500,00          | 819.402,14            |                    | 296.120,49            |                    |                                                        |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00%⁴ e 5 |                    |                       |                       |                    |                       |                    | 11,11%                                                 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]⁶                                                                                             |                    |                       |                       |                    |                       |                    | -103.631,52                                            |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA                                                     | INSCRITOS | CANCELADOS/<br>PRESCRITOS               | PAGOS                                                   | PARCELA<br>A PAGAR CONSIDERADA<br>NO LIMITE |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Inscritos em 2017                                                                                                                     |           |                                         |                                                         |                                             |
| Inscritos em 2016                                                                                                                     |           |                                         |                                                         |                                             |
| Inscritos em 2015                                                                                                                     |           |                                         |                                                         |                                             |
| Inscritos em 2014                                                                                                                     |           |                                         |                                                         |                                             |
| Inscritos em 2013                                                                                                                     |           |                                         |                                                         |                                             |
| Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013                                                                            |           |                                         |                                                         |                                             |
| Total                                                                                                                                 |           |                                         |                                                         |                                             |
| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º |           | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                                                         |                                             |
|                                                                                                                                       |           | Saldo Inicial                           | Despesas Custeadas no<br>exercício de referência<br>(j) | Saldo Final (Não Aplicado)                  |

|                                                                                                                                                                                                                           |  |  |                 |                     |                                                   |                            |                     |                     |                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-----------------|---------------------|---------------------------------------------------|----------------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------------------------|
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017                                                                                                                                                                           |  |  |                 |                     |                                                   |                            |                     |                     |                                               |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016                                                                                                                                                                           |  |  |                 |                     |                                                   |                            |                     |                     |                                               |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015                                                                                                                                                                           |  |  |                 |                     |                                                   |                            |                     |                     |                                               |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014                                                                                                                                                                           |  |  |                 |                     |                                                   |                            |                     |                     |                                               |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013                                                                                                                                                                           |  |  |                 |                     |                                                   |                            |                     |                     |                                               |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013                                                                                                                                  |  |  |                 | 138.214,39          |                                                   | 138.214,39                 |                     |                     |                                               |
| Total(VIII)                                                                                                                                                                                                               |  |  |                 | 138.214,39          |                                                   | 138.214,39                 |                     |                     |                                               |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26                                                            |  |  |                 | LIMITE NÃO CUMPRIDO |                                                   |                            |                     |                     |                                               |
|                                                                                                                                                                                                                           |  |  |                 | Saldo Inicial       | Despesas Custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |                     |                     |                                               |
| Diferença de limite não cumprido em 2016                                                                                                                                                                                  |  |  |                 |                     |                                                   |                            |                     |                     |                                               |
| Diferença de limite não cumprido em 2015                                                                                                                                                                                  |  |  |                 |                     |                                                   |                            |                     |                     |                                               |
| Diferença de limite não cumprido em 2014                                                                                                                                                                                  |  |  |                 |                     |                                                   |                            |                     |                     |                                               |
| Diferença de limite não cumprido em 2013                                                                                                                                                                                  |  |  |                 |                     |                                                   |                            |                     |                     |                                               |
| Diferença de limite não cumprido em 2012                                                                                                                                                                                  |  |  |                 |                     |                                                   |                            |                     |                     |                                               |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2012                                                                                                                                         |  |  |                 |                     |                                                   |                            |                     |                     |                                               |
| Total(IX)                                                                                                                                                                                                                 |  |  |                 |                     |                                                   |                            |                     |                     |                                               |
| DESPESAS COM SAÚDE<br>(Por Subfunção)                                                                                                                                                                                     |  |  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS EMPENHADAS                               |                            | DESPESAS LIQUIDADAS |                     | Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7 |
|                                                                                                                                                                                                                           |  |  |                 |                     | Até o Bimestre (l)                                | % (l/total l) x 100        | Até o Bimestre (m)  | % (m/total m) x 100 |                                               |
| Atenção Básica                                                                                                                                                                                                            |  |  | 4.749.500,00    | 5.044.500,00        | 1.159.644,28                                      | 55,90%                     | 606.044,73          | 68,61%              |                                               |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                                                                                                                                     |  |  | 2.810.000,00    | 2.835.000,00        | 776.901,53                                        | 37,45%                     | 234.381,86          | 26,54%              |                                               |
| Suporte Profilático e Terapêutico                                                                                                                                                                                         |  |  |                 |                     |                                                   |                            |                     |                     |                                               |
| Vigilância Sanitária                                                                                                                                                                                                      |  |  | 101.000,00      | 101.000,00          | 19.958,56                                         | 0,96%                      | 7.490,50            | 0,85%               |                                               |
| Vigilância Epidemiológica                                                                                                                                                                                                 |  |  | 158.000,00      | 158.000,00          | 22.671,91                                         | 1,09%                      | 22.671,91           | 2,57%               |                                               |
| Alimentação e Nutrição                                                                                                                                                                                                    |  |  | 20.000,00       | 20.000,00           |                                                   |                            |                     |                     |                                               |
| Outras Subfunções                                                                                                                                                                                                         |  |  | 356.000,00      | 356.000,00          | 95.489,45                                         | 4,60%                      | 12.692,30           | 1,44%               |                                               |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                     |  |  | 8.194.500,00    | 8.514.500,00        | 2.074.665,73                                      | 100,00%                    | 883.281,30          | 100,00%             |                                               |
| FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES                                                                                                                                                                                      |  |  |                 |                     |                                                   |                            |                     |                     |                                               |
| 1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.                                                                                                    |  |  |                 |                     |                                                   |                            |                     |                     |                                               |
| 2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".                                                                                                    |  |  |                 |                     |                                                   |                            |                     |                     |                                               |
| 3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".                                                                                                    |  |  |                 |                     |                                                   |                            |                     |                     |                                               |
| 4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012 |  |  |                 |                     |                                                   |                            |                     |                     |                                               |
| 5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012                                                                                                                          |  |  |                 |                     |                                                   |                            |                     |                     |                                               |
| 6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.                       |  |  |                 |                     |                                                   |                            |                     |                     |                                               |
| 7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.                                                                                                                                                          |  |  |                 |                     |                                                   |                            |                     |                     |                                               |

|                                                                           |                |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES                                             |                |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                               |                |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                  |                |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária |                |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017                                               |                |
| LRF, Art. 48 – Anexo 14                                                   | R\$ 1,00       |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                      | Até o Bimestre |
| RECEITAS                                                                  |                |
| Previsão Inicial                                                          | 31.993.500,00  |
| Previsão Atualizada                                                       | 31.993.500,00  |
| Receitas Realizadas                                                       | 4.402.104,34   |
| Déficit Orçamentário                                                      | 1.317.405,96   |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)     |                |
| DESPESAS                                                                  |                |
| Dotação Inicial                                                           | 31.993.500,00  |
| Créditos Adicionais                                                       |                |
| Dotação Atualizada                                                        | 31.993.500,00  |
| Despesas Empenhadas                                                       | 5.446.058,87   |
| Despesas Liquidadas                                                       | 3.084.698,38   |
| Despesas Pagas                                                            | 2.944.103,92   |
| Superávit Orçamentário                                                    | 1.317.405,96   |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                             | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas                                                       | 5.446.058,87   |

|                                                                                                       |  |                               |                                      |                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|
| Despesas Liquidadas                                                                                   |  |                               |                                      | 3.084.698,38                        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                                                        |  |                               |                                      | Até o Bimestre                      |
| Receita Corrente Líquida                                                                              |  |                               |                                      | 24.927.857,85                       |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                                        |  |                               |                                      | Até o Bimestre                      |
| Regime Geral de Previdência Social                                                                    |  |                               |                                      |                                     |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(I)                                                                |  |                               |                                      |                                     |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)                                                               |  |                               |                                      |                                     |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II)                                                             |  |                               |                                      |                                     |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                                                          |  |                               |                                      |                                     |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)                                                               |  |                               |                                      |                                     |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)                                                                |  |                               |                                      |                                     |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)                                                              |  |                               |                                      |                                     |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO                                                                         |  | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação a Meta (b/a)           |
| Resultado Nominal                                                                                     |  |                               | -903.858,94                          | -894%                               |
| Resultado Primário                                                                                    |  |                               | -1.054.250,09                        | 0%                                  |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO                                                         |  | Inscrição                     | Cancelamento até o Bimestre          | Pagamento até o Bimestre            |
| Saldo à Pagar                                                                                         |  |                               |                                      |                                     |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                                                                            |  |                               |                                      |                                     |
| Poder Executivo                                                                                       |  | 2.104.839,04                  | 575.531,62                           | 1.529.307,42                        |
| Poder Legislativo                                                                                     |  |                               |                                      |                                     |
| Poder Judiciário                                                                                      |  |                               |                                      |                                     |
| Ministério Público                                                                                    |  |                               |                                      |                                     |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                                                                        |  |                               |                                      |                                     |
| Poder Executivo                                                                                       |  | 6.176.407,15                  | 273.445,97                           | 5.902.961,18                        |
| Poder Legislativo                                                                                     |  |                               |                                      |                                     |
| Poder Judiciário                                                                                      |  |                               |                                      |                                     |
| Ministério Público                                                                                    |  |                               |                                      |                                     |
| TOTAL                                                                                                 |  | 8.281.246,19                  | 848.977,59                           | 7.432.268,60                        |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                                   |  | Valor Apurado até o Bimestre  | Limites Constitucionais Anuais       |                                     |
|                                                                                                       |  |                               | % Mínimo à Aplicar no Exercício      | % Aplicado até o Bimestre           |
| Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                    |  |                               | 0,00 %                               | 0,00 %                              |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio             |  |                               | 0,00 %                               | 0,00 %                              |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental |  |                               | 0,00 %                               | 0,00 %                              |
| Complementação da União ao FUNDEB                                                                     |  |                               | 0,00 %                               | 0,00 %                              |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                                |  |                               | Valor Apurado até o Bimestre         | Saldo à Realizar                    |
| Receita de Operação de Crédito                                                                        |  |                               | 0,00                                 | 0,00                                |
| Despesa de Capital Líquida                                                                            |  |                               | 51.188,52                            | 3.949.811,48                        |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                                          |  | Exercício¹                    | 10º Exercício                        | 20º Exercício                       |
| 35º Exercício                                                                                         |  |                               |                                      |                                     |
| Regime Geral de Previdência Social                                                                    |  |                               |                                      |                                     |
| Receitas Previdenciárias(I)                                                                           |  |                               |                                      |                                     |
| Despesas Previdenciárias(II)                                                                          |  |                               |                                      |                                     |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II)                                                             |  |                               |                                      |                                     |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                                                          |  |                               |                                      |                                     |
| Receitas Previdenciárias(IV)                                                                          |  |                               |                                      |                                     |
| Despesas Previdenciárias(V)                                                                           |  |                               |                                      |                                     |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)                                                              |  |                               |                                      |                                     |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                                               |  |                               | Valor Apurado até o Bimestre         | Saldo à Realizar                    |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos                                                  |  |                               |                                      |                                     |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                                                         |  |                               |                                      |                                     |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                                       |  | Valor Apurado até o Bimestre  | Limites Constitucionais Anuais       |                                     |
|                                                                                                       |  |                               | % Mínimo à Aplicar no Exercício      | % Aplicado até o Bimestre           |
| Desp. com Ações e Serviços Públicos de Saúde Exec. com Rec. de Impostos                               |  |                               | 0,00 %                               | 0,00 %                              |
| DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP                                                       |  |                               |                                      | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE |
| Total das Despesas / RCL (%)                                                                          |  |                               |                                      |                                     |
| Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES                                                                  |  |                               |                                      |                                     |
| ¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.                             |  |                               |                                      |                                     |

**Publicado por:**  
Allan Kardeck da Silva Costa  
**Código Identificador:**268E7F24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 1º BIM 2017 RUY**

| Consolidado                                         | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                        |                     |                             |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|-----------------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|-------------------------------------------------|
|                                                     | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                        |                     |                             |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
|                                                     | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                        |                     |                             |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
|                                                     | 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)                   |                        |                     |                             |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') |                                                             |                        |                     |                             |               |                   |                     |                    |               |                   | R\$ 1,00                                        |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                  | DOTAÇÃO INICIAL                                             | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                             |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|                                                     |                                                             |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O (b)total BIMESTRE (b) | % b)          |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d)total d) |                   |                                                 |
| DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)          | 19.365.801,56                                               | 19.365.801,56          | 8.029.182,14        | 8.029.182,14                | 100,00        | 11.336.619,42     | 2.124.099,20        | 2.124.099,20       | 100,00        | 17.241.702,36     | 5.905.082,94                                    |
| LEGISLATIVA                                         | 850.000,00                                                  | 850.000,00             | 557.137,02          | 557.137,02                  | 6,94          | 292.862,98        | 85.657,07           | 85.657,07          | 4,03          | 764.342,93        | 471.479,95                                      |
| Ação Legislativa                                    | 850.000,00                                                  | 850.000,00             | 557.137,02          | 557.137,02                  | 6,94          | 292.862,98        | 85.657,07           | 85.657,07          | 4,03          | 764.342,93        | 471.479,95                                      |
| ADMINISTRAÇÃO                                       | 2.588.900,00                                                | 2.588.900,00           | 1.387.765,12        | 1.387.765,12                | 17,28         | 1.201.134,88      | 249.512,31          | 249.512,31         | 11,75         | 2.339.387,69      | 1.138.252,81                                    |
| Planejamento e Orçamento                            | 400.000,00                                                  | 400.000,00             | 280.333,20          | 280.333,20                  | 3,49          | 119.666,80        | 73.306,40           | 73.306,40          | 3,45          | 326.693,60        | 207.026,80                                      |
| Administração Geral                                 | 1.598.400,00                                                | 1.598.400,00           | 777.254,72          | 777.254,72                  | 9,68          | 821.145,28        | 129.981,71          | 129.981,71         | 6,12          | 1.468.418,29      | 647.273,01                                      |
| Administração Financeira                            | 492.000,00                                                  | 492.000,00             | 301.677,20          | 301.677,20                  | 3,76          | 190.322,80        | 40.224,20           | 40.224,20          | 1,89          | 451.775,80        | 261.453,00                                      |
| Controle Interno                                    | 45.500,00                                                   | 45.500,00              | 28.500,00           | 28.500,00                   | 0,35          | 17.000,00         | 6.000,00            | 6.000,00           | 0,28          | 39.500,00         | 22.500,00                                       |
| Serviço da Dívida Interna                           | 53.000,00                                                   | 53.000,00              | 0,00                | 0,00                        | 0,00          | 53.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 53.000,00         | 0,00                                            |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  | 1.109.400,00                                                | 1.109.400,00           | 274.933,61          | 274.933,61                  | 3,42          | 834.466,39        | 72.539,09           | 72.539,09          | 3,42          | 1.036.860,91      | 202.394,52                                      |
| Assistência ao Idoso                                | 14.000,00                                                   | 14.000,00              | 0,00                | 0,00                        | 0,00          | 14.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 14.000,00         | 0,00                                            |
| Assistência ao Portador de D                        | 5.000,00                                                    | 5.000,00               | 0,00                | 0,00                        | 0,00          | 5.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 5.000,00          | 0,00                                            |
| Assistência à Criança e ao A                        | 93.500,00                                                   | 93.500,00              | 47.432,20           | 47.432,20                   | 0,59          | 46.067,80         | 10.802,20           | 10.802,20          | 0,51          | 82.697,80         | 36.630,00                                       |
| Assistência Comunitária                             | 996.900,00                                                  | 996.900,00             | 227.501,41          | 227.501,41                  | 2,83          | 769.398,59        | 61.736,89           | 61.736,89          | 2,91          | 935.163,11        | 165.764,52                                      |
| SAÚDE                                               | 4.038.769,04                                                | 4.038.769,04           | 1.759.682,38        | 1.759.682,38                | 21,92         | 2.279.086,66      | 559.095,64          | 559.095,64         | 26,32         | 3.479.673,40      | 1.200.586,74                                    |
| Administração Geral                                 | 5.500,00                                                    | 5.500,00               | 0,00                | 0,00                        | 0,00          | 5.500,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 5.500,00          | 0,00                                            |
| Atenção Básica                                      | 3.858.269,04                                                | 3.858.269,04           | 1.718.978,98        | 1.718.978,98                | 21,41         | 2.139.290,06      | 549.149,64          | 549.149,64         | 25,85         | 3.309.119,40      | 1.169.829,34                                    |
| Suporte Profilático e Terapê                        | 75.000,00                                                   | 75.000,00              | 703,40              | 703,40                      | 0,01          | 74.296,60         | 703,40              | 703,40             | 0,03          | 74.296,60         | 0,00                                            |
| Vigilância Sanitária                                | 40.000,00                                                   | 40.000,00              | 0,00                | 0,00                        | 0,00          | 40.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 40.000,00         | 0,00                                            |
| Vigilância Epidemiológica                           | 60.000,00                                                   | 60.000,00              | 40.000,00           | 40.000,00                   | 0,50          | 20.000,00         | 9.242,60            | 9.242,60           | 0,44          | 50.757,40         | 30.757,40                                       |
| TRABALHO                                            | 135.000,00                                                  | 135.000,00             | 134.088,57          | 134.088,57                  | 1,67          | 911,43            | 23.826,98           | 23.826,98          | 1,12          | 111.173,02        | 110.261,59                                      |
| Proteção e Benefícios ao Tra                        | 135.000,00                                                  | 135.000,00             | 134.088,57          | 134.088,57                  | 1,67          | 911,43            | 23.826,98           | 23.826,98          | 1,12          | 111.173,02        | 110.261,59                                      |
| EDUCAÇÃO                                            | 4.113.156,35                                                | 4.113.156,35           | 2.323.282,80        | 2.323.282,80                | 28,94         | 1.789.873,55      | 617.356,92          | 617.356,92         | 29,06         | 3.495.799,43      | 1.705.925,88                                    |
| Ensino Fundamental                                  | 3.641.233,35                                                | 3.641.233,35           | 2.058.570,28        | 2.058.570,28                | 25,64         | 1.582.663,07      | 558.955,85          | 558.955,85         | 26,31         | 3.082.277,50      | 1.499.614,43                                    |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                  | DOTAÇÃO INICIAL                                             | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                             |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|                                                     |                                                             |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b)          | % (b)total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d)total d) |                   |                                                 |
| Ensino Médio                                        | 22.000,00                                                   | 22.000,00              | 0,00                | 0,00                        | 0,00          | 22.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 22.000,00         | 0,00                                            |
| Educação Infantil                                   | 427.525,00                                                  | 427.525,00             | 264.712,52          | 264.712,52                  | 3,30          | 162.812,48        | 58.401,07           | 58.401,07          | 2,75          | 369.123,93        | 206.311,45                                      |
| Educação de Jovens e Adultos                        | 17.898,00                                                   | 17.898,00              | 0,00                | 0,00                        | 0,00          | 17.898,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 17.898,00         | 0,00                                            |
| Educação Especial                                   | 4.500,00                                                    | 4.500,00               | 0,00                | 0,00                        | 0,00          | 4.500,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 4.500,00          | 0,00                                            |
| CULTURA                                             | 178.000,00                                                  | 178.000,00             | 23.000,00           | 23.000,00                   | 0,29          | 155.000,00        | 23.000,00           | 23.000,00          | 1,08          | 155.000,00        | 0,00                                            |
| Difusão Cultural                                    | 178.000,00                                                  | 178.000,00             | 23.000,00           | 23.000,00                   | 0,29          | 155.000,00        | 23.000,00           | 23.000,00          | 1,08          | 155.000,00        | 0,00                                            |
| URBANISMO                                           | 2.083.576,17                                                | 2.083.576,17           | 394.567,14          | 394.567,14                  | 4,91          | 1.689.009,03      | 93.218,49           | 93.218,49          | 4,39          | 1.990.357,68      | 301.348,65                                      |
| Serviços Urbanos                                    | 2.083.576,17                                                | 2.083.576,17           | 394.567,14          | 394.567,14                  | 4,91          | 1.689.009,03      | 93.218,49           | 93.218,49          | 4,39          | 1.990.357,68      | 301.348,65                                      |
| HABITAÇÃO                                           | 289.000,00                                                  | 289.000,00             | 0,00                | 0,00                        | 0,00          | 289.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 289.000,00        | 0,00                                            |
| Habitação Rural                                     | 130.000,00                                                  | 130.000,00             | 0,00                | 0,00                        | 0,00          | 130.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 130.000,00        | 0,00                                            |
| Habitação Urbana                                    | 159.000,00                                                  | 159.000,00             | 0,00                | 0,00                        | 0,00          | 159.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 159.000,00        | 0,00                                            |
| SANEAMENTO                                          | 247.000,00                                                  | 247.000,00             | 0,00                | 0,00                        | 0,00          | 247.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 247.000,00        | 0,00                                            |

| Saneamento Básico Urbano                                                                                                                               | 247.000,00      | 247.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 247.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 247.000,00        | 0,00                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|-------------------------------------------------|
| GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                       | 417.400,00      | 417.400,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 417.400,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 417.400,00        | 0,00                                            |
| Administração Geral                                                                                                                                    | 212.400,00      | 212.400,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 212.400,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 212.400,00        | 0,00                                            |
| Recursos Hídricos                                                                                                                                      | 205.000,00      | 205.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 205.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 205.000,00        | 0,00                                            |
| AGRICULTURA                                                                                                                                            | 991.000,00      | 991.000,00             | 193.303,03          | 193.303,03         | 2,41          | 797.696,97        | 98.280,50           | 98.280,50          | 4,63          | 892.719,50        | 95.022,53                                       |
| Extensão Rural                                                                                                                                         | 771.000,00      | 771.000,00             | 172.750,60          | 172.750,60         | 2,15          | 598.249,40        | 98.280,50           | 98.280,50          | 4,63          | 672.719,50        | 74.470,10                                       |
| Promoção Comercial                                                                                                                                     | 220.000,00      | 220.000,00             | 20.552,43           | 20.552,43          | 0,26          | 199.447,57        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 220.000,00        | 20.552,43                                       |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                                                                                                                                    | 165.000,00      | 165.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 165.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 165.000,00        | 0,00                                            |
| Turismo                                                                                                                                                | 165.000,00      | 165.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 165.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 165.000,00        | 0,00                                            |
| ENERGIA                                                                                                                                                | 185.000,00      | 185.000,00             | 132.422,47          | 132.422,47         | 1,65          | 52.577,53         | 19.163,00           | 19.163,00          | 0,90          | 165.837,00        | 113.259,47                                      |
| Energia Elétrica                                                                                                                                       | 185.000,00      | 185.000,00             | 132.422,47          | 132.422,47         | 1,65          | 52.577,53         | 19.163,00           | 19.163,00          | 0,90          | 165.837,00        | 113.259,47                                      |
| TRANSPORTE                                                                                                                                             | 325.600,00      | 325.600,00             | 109.000,00          | 109.000,00         | 1,36          | 216.600,00        | 23.997,67           | 23.997,67          | 1,13          | 301.602,33        | 85.002,33                                       |
| Transporte Rodoviário                                                                                                                                  | 325.600,00      | 325.600,00             | 109.000,00          | 109.000,00         | 1,36          | 216.600,00        | 23.997,67           | 23.997,67          | 1,13          | 301.602,33        | 85.002,33                                       |
| DESPORTO E LAZER                                                                                                                                       | 335.000,00      | 335.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 335.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 335.000,00        | 0,00                                            |
| Desporto Comunitário                                                                                                                                   | 255.000,00      | 255.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 255.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 255.000,00        | 0,00                                            |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                                                                                                                     | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|                                                                                                                                                        |                 |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |                                                 |
| Lazer                                                                                                                                                  | 80.000,00       | 80.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 80.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 80.000,00         | 0,00                                            |
| ENCARGOS ESPECIAIS                                                                                                                                     | 1.114.000,00    | 1.114.000,00           | 740.000,00          | 740.000,00         | 9,22          | 374.000,00        | 258.451,53          | 258.451,53         | 12,17         | 855.548,47        | 481.548,47                                      |
| Serviço da Dívida Interna                                                                                                                              | 1.114.000,00    | 1.114.000,00           | 740.000,00          | 740.000,00         | 9,22          | 374.000,00        | 258.451,53          | 258.451,53         | 12,17         | 855.548,47        | 481.548,47                                      |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                                                                                | 200.000,00      | 200.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 200.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 200.000,00        | 0,00                                            |
| Reserva de Contingência                                                                                                                                | 200.000,00      | 200.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 200.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 200.000,00        | 0,00                                            |
| DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)                                                                                                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| TOTAL (III) = (I + II)                                                                                                                                 | 19.365.801,56   | 19.365.801,56          | 8.029.182,14        | 8.029.182,14       | 100,00        | 11.336.619,42     | 2.124.099,20        | 2.124.099,20       | 100,00        | 17.241.702,36     | 5.905.082,94                                    |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:38:45 |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**  
Controlador

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**27D6ACFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL  
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ANALÍTICO

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Analítico |                                                    |              |              |              |              |              |              |              |              |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |                                |                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------------------------------------|--------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| Período de Referência: mar/2016 a fev/2017                                                          |                                                    |              |              |              |              |              |              |              |              |               | Exercício: 2017                             |              |                                |                                     |
| RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)                                                                |                                                    |              |              |              |              |              |              |              |              |               |                                             |              |                                |                                     |
| Especificação                                                                                       | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |              |              |              |              |              |              |              |              |               |                                             |              | Total<br>(Últimos 12<br>Meses) | Previsão<br>Atualizada<br>Exercício |
|                                                                                                     | mar/2016                                           | abr/2016     | mai/2016     | jun/2016     | jul/2016     | ago/2016     | set/2016     | out/2016     | nov/2016     | dez/2016      | jan/2017                                    | fev/2017     |                                |                                     |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                                              | 3.889.742,22                                       | 5.805.789,07 | 4.750.938,95 | 5.433.836,87 | 4.687.914,10 | 4.381.005,87 | 3.666.650,56 | 4.182.210,01 | 5.655.658,05 | 10.579.857,24 | 4.891.102,27                                | 6.825.960,91 | 64.750.666,12                  | 89.553.516,00                       |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                                                                  | 528.677,83                                         | 481.242,37   | 376.080,66   | 358.175,59   | 356.210,85   | 394.699,48   | 414.466,69   | 376.325,96   | 312.615,46   | 363.272,31    | 269.264,64                                  | 237.992,36   | 4.469.024,20                   | 5.884.600,00                        |
| IMPOSTOS                                                                                            | 471.333,70                                         | 408.989,22   | 348.310,99   | 348.930,72   | 346.807,05   | 363.443,59   | 356.283,02   | 345.913,77   | 281.695,28   | 359.170,32    | 233.451,86                                  | 221.318,69   | 4.085.648,21                   | 5.549.600,00                        |
| Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda                                                               | 299.216,37                                         | 236.829,83   | 48.593,27    | 117.665,94   | 147.519,12   | 131.792,71   | 106.285,27   | 120.345,93   | 115.018,89   | 193.048,07    | 14.607,22                                   | 79.305,15    | 1.610.227,77                   | 3.016.600,00                        |
| Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                            | 213.681,19                                         | 140.284,05   | 7.579,08     | 16.250,55    | 15.675,52    | 13.365,59    | 3.793,04     | 5.167,68     | 7.577,88     | 12.613,15     | 14.607,22                                   | 79.305,15    | 529.900,10                     | 1.750.600,00                        |



|                                                                                        |                                                    |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                          |                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|-------------------------------|
| Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                               | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 14.607,22    | 79.305,15    | 93.912,37                | 1.364.600,00                  |
| Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                 | 70.755,38                                          | 77.427,92    | 39.865,81    | 73.979,81    | 84.510,61    | 90.543,99    | 92.846,93    | 90.381,68    | 89.813,01    | 143.391,57   | 0,00         | 0,00         | 853.516,71               | 961.000,00                    |
| Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho                    | 70.755,38                                          | 77.427,92    | 39.865,81    | 73.979,81    | 84.510,61    | 90.543,99    | 92.846,93    | 90.381,68    | 89.813,01    | 143.391,57   | 0,00         | 0,00         | 853.516,71               | 960.000,00                    |
| Imposto Sobre Transmissão Intêrvivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis | 14.779,80                                          | 19.117,86    | 1.148,38     | 27.435,58    | 47.332,99    | 27.883,13    | 9.645,30     | 24.796,57    | 17.628,00    | 37.043,35    | 0,00         | 0,00         | 226.810,96               | 305.000,00                    |
| IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO                                                | 172.117,33                                         | 172.159,39   | 299.717,72   | 231.264,78   | 199.287,93   | 231.650,88   | 249.997,75   | 225.567,84   | 166.676,39   | 166.122,25   | 218.844,64   | 142.013,54   | 2.475.420,44             | 2.533.000,00                  |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza                                            | 172.117,33                                         | 172.159,39   | 299.717,72   | 231.264,78   | 199.287,93   | 231.650,88   | 249.997,75   | 225.567,84   | 166.676,39   | 166.122,25   | 218.844,64   | 142.013,54   | 2.475.420,44             | 2.533.000,00                  |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                      | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 218.844,64   | 142.013,54   | 360.858,18               | 1.788.000,00                  |
| TAXAS                                                                                  | 57.344,13                                          | 72.253,15    | 27.769,67    | 9.244,87     | 9.403,80     | 31.255,89    | 58.183,67    | 30.412,19    | 30.920,18    | 4.101,99     | 35.812,78    | 16.673,67    | 383.375,99               | 335.000,00                    |
| TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                                       | 57.344,13                                          | 72.253,15    | 27.769,67    | 9.244,87     | 9.403,80     | 31.255,89    | 58.183,67    | 30.412,19    | 30.920,18    | 4.101,99     | 35.812,78    | 16.673,67    | 383.375,99               | 333.000,00                    |
| Taxa de Limpeza Pública                                                                | 19.646,20                                          | 23.910,17    | 25.202,41    | 0,00         | 0,00         | 25.091,55    | 54.919,86    | 25.890,40    | 26.916,63    | 0,00         | 29.909,05    | 0,00         | 231.486,27               | 170.000,00                    |
| Outras Taxas pela Prestação de Serviços                                                | 37.697,93                                          | 48.342,98    | 2.567,26     | 9.244,87     | 9.403,80     | 6.164,34     | 3.263,81     | 4.521,79     | 4.003,55     | 4.101,99     | 5.903,73     | 16.673,67    | 151.889,72               | 162.000,00                    |
| Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta                                | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 5.903,73     | 16.673,67    | 22.577,40                | 162.000,00                    |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                                               | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 107.437,33   | 52.368,80    | 159.806,13               | 1.839.256,00                  |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP                   | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 107.437,33   | 52.368,80    | 159.806,13               | 1.566.000,00                  |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                   | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 107.437,33   | 52.368,80    | 159.806,13               | 1.566.000,00                  |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                                    | 29.445,72                                          | 28.033,66    | 25.131,03    | 28.470,73    | 33.232,30    | 30.813,54    | 37.169,96    | 28.285,23    | 25.000,70    | 38.996,01    | 52.780,14    | 72.022,37    | 429.381,39               | 174.900,00                    |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS                                                                  | 700,00                                             | 505,00       | 0,00         | 225,00       | 505,00       | 1.112,60     | 375,00       | 585,00       | 534,40       | 457,88       | 260,00       | 415,00       | 5.674,88                 | 11.000,00                     |
| Aluguéis                                                                               | 700,00                                             | 505,00       | 0,00         | 225,00       | 505,00       | 1.112,60     | 375,00       | 585,00       | 534,40       | 457,88       | 260,00       | 415,00       | 5.674,88                 | 6.000,00                      |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                                                        | 28.745,72                                          | 27.528,66    | 25.131,03    | 28.245,73    | 32.727,30    | 29.700,94    | 36.794,96    | 27.700,23    | 24.466,30    | 38.538,13    | 52.520,14    | 71.607,37    | 423.706,51               | 161.900,00                    |
| REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS                                                     | 28.745,72                                          | 27.528,66    | 25.131,03    | 28.245,73    | 32.727,30    | 29.700,94    | 36.794,96    | 27.700,23    | 24.466,30    | 38.538,13    | 52.520,14    | 71.607,37    | 423.706,51               | 159.900,00                    |
| Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados                                        | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 46.370,32    | 0,00         | 46.370,32                | 150.000,00                    |
| Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB            | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 2.408,67     | 0,00         | 2.408,67                 | 30.000,00                     |
| Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados            | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 43.961,65    | 0,00         | 43.961,65                | 50.000,00                     |
| Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados                                    | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 6.149,82     | 71.607,37    | 77.757,19                | 9.900,00                      |
| Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados -Recursos Diversos                 | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 6.149,82     | 71.607,37    | 77.757,19                | 9.900,00                      |
| Especificação                                                                          | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|                                                                                        | mar/2016                                           | abr/2016     | mai/2016     | jun/2016     | jul/2016     | ago/2016     | set/2016     | out/2016     | nov/2016     | dez/2016     | jan/2017     | fev/2017     |                          |                               |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                                    | 0,00                                               | 1.514.948,61 | 0,00         | 857.500,93   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 2.674.271,87 | 3.580,00     | 809.115,23   | 5.859.416,64             | 5.888.800,00                  |
| Serviços Administrativos                                                               | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 3.580,00     | 2.620,00     | 6.200,00                 | 1.000,00                      |
| Serviços de Vendas de Editais                                                          | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 3.580,00     | 2.620,00     | 6.200,00                 | 1.000,00                      |
| Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação                                         | 0,00                                               | 2.556,35     | 0,00         | 1.857,63     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 4.812,34     | 0,00         | 1.466,55     | 10.692,87                | 10.000,00                     |
| Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água               | 0,00                                               | 1.061.189,00 | 0,00         | 601.429,90   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.882.088,92 | 0,00         | 567.187,64   | 4.111.895,46             | 4.080.000,00                  |
| Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos                  | 0,00                                               | 450.119,30   | 0,00         | 254.213,40   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 786.346,62   | 0,00         | 237.681,52   | 1.728.360,84             | 1.775.000,00                  |
| Serviços de Religamento de Água                                                        | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 228,26       | 0,00         | 0,00         | 228,26                   | 1.000,00                      |
| Outros Serviços                                                                        | 0,00                                               | 1.083,96     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 795,73       | 0,00         | 159,52       | 2.039,21                 | 4.800,00                      |
| Outros Serviços - Administração Indireta                                               | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 159,52       | 159,52                   | 2.400,00                      |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                               | 3.251.108,41                                       | 3.612.299,90 | 4.341.120,02 | 3.910.987,18 | 4.258.656,93 | 3.911.622,77 | 3.181.901,05 | 3.739.635,03 | 5.253.588,48 | 7.392.828,06 | 4.402.433,78 | 5.570.164,40 | 52.826.346,01            | 74.712.580,00                 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                                     | 3.251.108,41                                       | 3.466.299,90 | 4.341.120,02 | 3.658.107,18 | 4.243.656,93 | 3.911.622,77 | 3.147.461,05 | 3.555.635,03 | 5.219.148,48 | 7.141.054,52 | 4.402.433,78 | 5.570.164,40 | 51.907.812,47            | 73.798.580,00                 |
| Transferências da União                                                                | 1.917.697,89                                       | 2.108.871,28 | 2.742.216,75 | 2.270.253,76 | 2.899.726,04 | 2.206.492,70 | 1.773.776,67 | 2.297.162,52 | 3.565.194,45 | 5.297.059,03 | 2.778.387,35 | 4.132.179,97 | 33.989.018,41            | 55.414.300,00                 |
| Participação na Receita da União                                                       | 1.400.380,86                                       | 1.664.845,12 | 2.214.404,69 | 1.829.128,20 | 2.027.996,24 | 1.644.382,58 | 1.338.277,43 | 1.629.065,13 | 2.961.736,08 | 4.629.775,42 | 1.977.272,06 | 2.534.652,17 | 25.851.915,98            | 35.669.800,00                 |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios                                     | 1.400.380,86                                       | 1.664.752,09 | 2.213.718,47 | 1.828.890,08 | 2.027.996,24 | 1.644.382,58 | 1.337.211,56 | 1.623.234,44 | 2.961.568,38 | 4.629.650,39 | 1.976.698,52 | 2.534.074,31 | 25.842.557,92            | 35.565.800,00                 |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios                                     | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.976.698,52 | 2.534.074,31 | 4.510.772,83             | 19.094.800,00                 |
| Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural                                 | 0,00                                               | 93,03        | 686,22       | 238,12       | 0,00         | 0,00         | 1.065,87     | 5.830,69     | 167,70       | 125,03       | 115,09       | 73,76        | 8.395,51                 | 3.000,00                      |
| Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural                                 | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 115,09       | 73,76        | 188,85                   | 1.800,00                      |
| Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados- IPI                             | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 458,45       | 504,10       | 962,55                   | 1.000,00                      |
| Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais          | 17.800,80                                          | 18.151,45    | 20.575,22    | 20.633,72    | 26.330,82    | 26.420,21    | 25.687,08    | 18.323,91    | 26.545,26    | 35.086,71    | 25.823,55    | 25.135,90    | 286.514,63               | 304.000,00                    |
| Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP                                            | 17.800,80                                          | 18.151,45    | 20.575,22    | 20.633,72    | 26.330,82    | 26.420,21    | 25.687,08    | 18.323,91    | 26.545,26    | 35.086,71    | 25.823,55    | 25.135,90    | 286.514,63               | 297.000,00                    |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo        | 306.099,00                                         | 306.099,00   | 261.471,00   | 297.929,00   | 309.229,00   | 306.099,00   | 306.099,00   | 525.057,00   | 364.686,25   | 452.903,00   | 726.744,51   | 1.464.666,25 | 5.627.080,76             | 16.568.000,00                 |
| Transferências de Atenção Básica                                                       | 85.113,00                                          | 85.113,00    | 261.471,00   | 85.113,00    | 85.113,00    | 85.113,00    | 167.978,00   | 167.978,00   | 227.578,00   | 144.713,00   | 85.113,00    | 583.610,12   | 2.064.006,12             | 4.490.000,00                  |
| Transferências de Alta e Média Complexidade                                            | 90.246,00                                          | 90.246,00    | 0,00         | 85.176,00    | 90.246,00    | 90.246,00    | 90.246,00    | 178.464,00   | 89.232,00    | 177.450,00   | 573.940,05   | 837.493,05   | 2.392.985,10             | 10.429.000,00                 |
| Transferências de Vigilância em Saúde                                                  | 82.865,00                                          | 82.865,00    | 0,00         | 81.995,00    | 85.995,00    | 82.865,00    | 0,00         | 82.865,00    | 0,00         | 82.865,00    | 67.691,46    | 28.202,30    | 678.208,76               | 540.000,00                    |
| Transferências de Assistência Farmacêutica                                             | 27.875,00                                          | 27.875,00    | 0,00         | 25.645,00    | 27.875,00    | 27.875,00    | 27.875,00    | 55.750,00    | 27.875,00    | 27.875,00    | 0,00         | 15.360,78    | 291.880,78               | 260.000,00                    |
| Transferências de Gestão do SUS                                                        | 20.000,00                                          | 20.000,00    | 0,00         | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 40.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00               | 849.000,00                    |
| Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS                | 110.475,00                                         | 16.800,00    | 153.940,88   | 31.255,76    | 53.833,08    | 125.689,22   | 12.936,26    | 33.600,00    | 121.284,67   | 75.987,69    | 14.717,66    | 45.725,43    | 796.245,65               | 1.439.000,00                  |
| Transferência de Recursos do FNAS - Atenção à Pessoa Idosa - API                       | 16.800,00                                          | 16.800,00    | 33.600,00    | 16.800,00    | 16.800,00    | 16.800,00    | 0,00         | 33.600,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 16.800,00    | 168.000,00               | 242.000,00                    |
| Transferência de Recursos do FNAS - Alfabetização Solidária - PAS                      | 93.675,00                                          | 0,00         | 92.700,00    | 0,00         | 0,00         | 91.575,00    | 0,00         | 0,00         | 107.400,00   | 16.800,00    | 0,00         | 0,00         | 402.150,00               | 447.000,00                    |
| Transferência de Recursos do FNAS - Erradicação do Trabalho Infantil - PETI            | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 8.400,00     | 4.200,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 16.800,00    | 0,00         | 0,00         | 29.400,00                | 350.000,00                    |
| Especificação                                                                          | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|                                                                                        | mar/2016                                           | abr/2016     | mai/2016     | jun/2016     | jul/2016     | ago/2016     | set/2016     | out/2016     | nov/2016     | dez/2016     | jan/2017     | fev/2017     |                          |                               |
| Transferência de Recursos do FNAS - Atenção à Criança - PAC                            | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 8.121,60     | 8.121,60                 | 250.000,00                    |

|                                                                                                      |                                                    |             |              |             |             |            |             |             |              |              |              |              |                             |                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------|--------------|-------------|-------------|------------|-------------|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| Transferência de Recursos do FNAS - Agente Jovem                                                     | 0,00                                               | 0,00        | 27.640,88    | 14.455,76   | 28.633,08   | 13.114,22  | 12.936,26   | 0,00        | 13.884,67    | 42.387,69    | 14.717,66    | 20.803,83    | 188.574,05                  | 150.000,00                          |
| Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv. da Educação - FNDE (Inclusive Salário-Educação)  | 82.336,83                                          | 102.370,31  | 91.219,56    | 90.827,60   | 90.757,52   | 103.296,29 | 90.171,50   | 90.511,08   | 90.338,04    | 102.700,81   | 33.221,82    | 61.392,47    | 1.029.143,83                | 1.325.000,00                        |
| Transferências do Salário-Educação                                                                   | 35.106,83                                          | 34.602,99   | 33.720,90    | 33.328,94   | 33.258,86   | 33.587,63  | 32.672,84   | 33.012,42   | 32.839,38    | 32.992,17    | 33.221,82    | 61.392,47    | 429.737,25                  | 540.000,00                          |
| Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE               | 0,00                                               | 0,00        | 0,00         | 0,00        | 0,00        | 12.210,00  | 0,00        | 0,00        | 0,00         | 12.210,00    | 0,00         | 0,00         | 24.420,00                   | 15.000,00                           |
| Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE         | 47.230,00                                          | 47.230,00   | 47.230,00    | 47.230,00   | 47.230,00   | 47.230,00  | 47.230,00   | 47.230,00   | 47.230,00    | 47.230,00    | 0,00         | 0,00         | 472.300,00                  | 570.000,00                          |
| Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P | 0,00                                               | 20.537,32   | 10.268,66    | 10.268,66   | 10.268,66   | 10.268,66  | 10.268,66   | 10.268,66   | 10.268,66    | 10.268,66    | 0,00         | 0,00         | 102.686,58                  | 100.000,00                          |
| Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96                                        | 605,40                                             | 605,40      | 605,40       | 479,48      | 605,40      | 605,40     | 605,40      | 605,40      | 605,40       | 605,40       | 607,75       | 607,75       | 7.143,58                    | 8.500,00                            |
| Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96                                        | 0,00                                               | 0,00        | 0,00         | 0,00        | 0,00        | 0,00       | 0,00        | 0,00        | 0,00         | 0,00         | 607,75       | 607,75       | 1.215,50                    | 5.100,00                            |
| Outras Transferências da União                                                                       | 0,00                                               | 0,00        | 0,00         | 0,00        | 390.973,98  | 0,00       | 0,00        | 0,00        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 390.973,98                  | 100.000,00                          |
| Transferências do Estado                                                                             | 513.647,52                                         | 511.523,47  | 588.187,22   | 469.098,44  | 580.625,88  | 839.694,29 | 603.842,04  | 434.369,99  | 474.141,93   | 467.039,40   | 598.619,80   | 347.489,64   | 6.428.279,62                | 7.364.780,00                        |
| Participação na Receita do Estado                                                                    | 513.647,52                                         | 511.523,47  | 588.187,22   | 468.580,70  | 540.227,53  | 579.694,29 | 403.842,04  | 434.369,99  | 474.141,93   | 467.039,40   | 598.619,80   | 347.489,64   | 5.927.363,53                | 7.362.780,00                        |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                   | 430.195,79                                         | 384.680,61  | 465.250,65   | 346.740,29  | 389.768,70  | 483.803,00 | 348.618,41  | 400.341,15  | 449.710,06   | 427.758,40   | 542.918,53   | 328.962,67   | 4.998.748,26                | 6.089.280,00                        |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                   | 0,00                                               | 0,00        | 0,00         | 0,00        | 0,00        | 0,00       | 0,00        | 0,00        | 0,00         | 0,00         | 542.918,53   | 328.962,67   | 871.881,20                  | 4.198.080,00                        |
| Cota-Parte do IPVA                                                                                   | 83.114,52                                          | 102.542,39  | 119.848,59   | 118.907,00  | 124.247,51  | 95.490,02  | 54.842,64   | 33.448,81   | 23.946,49    | 28.948,48    | 33.399,57    | 18.526,97    | 837.262,99                  | 1.156.000,00                        |
| Cota-Parte do IPVA                                                                                   | 0,00                                               | 0,00        | 0,00         | 0,00        | 0,00        | 0,00       | 0,00        | 0,00        | 0,00         | 0,00         | 33.399,57    | 18.526,97    | 51.926,54                   | 693.600,00                          |
| Cota-Parte do IPI Sobre Exportação                                                                   | 337,21                                             | 346,01      | 392,93       | 238,36      | 397,11      | 401,27     | 380,99      | 451,98      | 485,38       | 426,78       | 0,00         | 0,00         | 3.858,02                    | 5.500,00                            |
| Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                       | 0,00                                               | 21.259,41   | 0,00         | 0,00        | 25.814,21   | 0,00       | 0,00        | 128,05      | 0,00         | 0,00         | 22.301,70    | 0,00         | 69.503,37                   | 92.000,00                           |
| Outras Participações na Receita do Estado                                                            | 0,00                                               | 2.695,05    | 2.695,05     | 2.695,05    | 0,00        | 0,00       | 0,00        | 0,00        | 0,00         | 9.905,74     | 0,00         | 0,00         | 17.990,89                   | 20.000,00                           |
| Outras Transferências do Estado                                                                      | 0,00                                               | 0,00        | 0,00         | 517,74      | 40.398,35   | 260.000,00 | 200.000,00  | 0,00        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 500.916,09                  | 1.000,00                            |
| Transferências Multigovernamentais                                                                   | 819.763,00                                         | 845.905,15  | 1.010.716,05 | 918.754,98  | 763.305,01  | 865.435,78 | 769.842,34  | 824.102,52  | 1.179.812,10 | 1.376.956,09 | 1.025.426,63 | 1.090.494,79 | 11.490.514,44               | 11.019.500,00                       |
| Transferências de Recursos do FUNDEB                                                                 | 819.763,00                                         | 845.905,15  | 1.010.716,05 | 918.754,98  | 763.305,01  | 865.435,78 | 769.842,34  | 824.102,52  | 1.179.812,10 | 1.376.956,09 | 1.025.426,63 | 1.090.494,79 | 11.490.514,44               | 10.019.500,00                       |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                                          | 0,00                                               | 146.000,00  | 0,00         | 252.880,00  | 15.000,00   | 0,00       | 34.440,00   | 184.000,00  | 34.440,00    | 251.773,54   | 0,00         | 0,00         | 918.533,54                  | 912.000,00                          |
| Transferências de Convênios da União e suas Entidades                                                | 0,00                                               | 0,00        | 0,00         | 184.000,00  | 15.000,00   | 0,00       | 0,00        | 184.000,00  | 0,00         | 217.333,54   | 0,00         | 0,00         | 600.333,54                  | 661.000,00                          |
| Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-Sus                               | 0,00                                               | 0,00        | 0,00         | 0,00        | 15.000,00   | 0,00       | 0,00        | 0,00        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 15.000,00                   | 100.000,00                          |
| Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação                              | 0,00                                               | 0,00        | 0,00         | 0,00        | 0,00        | 0,00       | 0,00        | 0,00        | 0,00         | 217.333,54   | 0,00         | 0,00         | 217.333,54                  | 1.000,00                            |
| Outras Transferências de Convênios da União                                                          | 0,00                                               | 0,00        | 0,00         | 184.000,00  | 0,00        | 0,00       | 0,00        | 184.000,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 368.000,00                  | 50.000,00                           |
| Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades                       | 0,00                                               | 146.000,00  | 0,00         | 68.880,00   | 0,00        | 0,00       | 34.440,00   | 0,00        | 34.440,00    | 34.440,00    | 0,00         | 0,00         | 318.200,00                  | 250.000,00                          |
| Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação                           | 0,00                                               | 0,00        | 0,00         | 68.880,00   | 0,00        | 0,00       | 34.440,00   | 0,00        | 34.440,00    | 34.440,00    | 0,00         | 0,00         | 172.200,00                  | 100.000,00                          |
| Especificação                                                                                        | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |             |              |             |             |            |             |             |              |              |              |              | Total<br>(Últimos 12 Meses) | Previsão<br>Atualizada<br>Exercício |
|                                                                                                      | mar/2016                                           | abr/2016    | mai/2016     | jun/2016    | jul/2016    | ago/2016   | set/2016    | out/2016    | nov/2016     | dez/2016     | jan/2017     | fev/2017     |                             |                                     |
| Outras Transferências de Convênios do Estado                                                         | 0,00                                               | 146.000,00  | 0,00         | 0,00        | 0,00        | 0,00       | 0,00        | 0,00        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 146.000,00                  | 50.000,00                           |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                            | 80.510,26                                          | 169.264,53  | 8.607,24     | 278.702,44  | 39.814,02   | 43.870,08  | 33.112,86   | 37.963,79   | 64.453,41    | 110.488,99   | 55.606,38    | 84.297,75    | 1.006.691,75                | 1.053.380,00                        |
| MULTAS e JUROS de MORA                                                                               | 2.978,43                                           | 27.841,49   | 444,61       | 6.739,31    | 4.531,27    | 4.145,33   | 1.349,07    | 3.405,30    | 3.774,64     | 61.149,20    | 727,81       | 13.482,72    | 130.569,18                  | 157.000,00                          |
| Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos                                                  | 3.797,91                                           | 2.100,59    | 444,61       | 6.739,31    | 4.531,27    | 4.145,33   | 1.349,07    | 3.405,30    | 3.774,64     | 4.882,31     | 0,00         | 456,76       | 35.627,10                   | 15.000,00                           |
| Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU                                                       | 0,00                                               | 0,00        | 0,00         | 0,00        | 0,00        | 0,00       | 0,00        | 0,00        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 456,76       | 456,76                      | 5.000,00                            |
| Multas e Juros de Mora de Outras Receitas                                                            | -819,48                                            | 25.740,90   | 0,00         | 0,00        | 0,00        | 0,00       | 0,00        | 0,00        | 0,00         | 56.266,89    | 727,81       | 13.025,96    | 94.942,08                   | 140.000,00                          |
| Multas e Juros de Mora de Outras Receitas - Indireta                                                 | 0,00                                               | 0,00        | 0,00         | 0,00        | 0,00        | 0,00       | 0,00        | 0,00        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 12.867,94    | 12.867,94                   | 90.000,00                           |
| Outras Multas e Juros de Mora                                                                        | 0,00                                               | 0,00        | 0,00         | 0,00        | 0,00        | 0,00       | 0,00        | 0,00        | 0,00         | 0,00         | 727,81       | 158,02       | 885,83                      | 50.000,00                           |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                          | 130,00                                             | 580,38      | -395,50      | 237.736,23  | 3.066,88    | -50,00     | 0,00        | -1.313,50   | 4.084,52     | 3.099,59     | 225,00       | 6.451,25     | 253.614,85                  | 514.700,00                          |
| Indenizações                                                                                         | 0,00                                               | 0,00        | 0,00         | 0,00        | 0,00        | 0,00       | 0,00        | -1.313,50   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | -1.313,50                   | 10.000,00                           |
| Restituições                                                                                         | 130,00                                             | 580,38      | -395,50      | 237.736,23  | 3.066,88    | -50,00     | 0,00        | 4.084,52    | 3.099,59     | 225,00       | 6.451,25     | 6.451,25     | 254.928,35                  | 504.700,00                          |
| Restituições de Convênios                                                                            | 130,00                                             | -409,72     | -395,50      | 0,00        | 3.066,88    | -50,00     | 0,00        | 4.084,52    | 469,59       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 6.895,77                    | 3.000,00                            |
| Outras Restituições                                                                                  | 0,00                                               | 990,10      | 0,00         | 237.736,23  | 0,00        | 0,00       | 0,00        | 0,00        | 2.630,00     | 225,00       | 6.451,25     | 6.451,25     | 248.032,58                  | 501.700,00                          |
| Outras Restituições de Recursos Ordinários                                                           | 0,00                                               | 0,00        | 0,00         | 0,00        | 0,00        | 0,00       | 0,00        | 0,00        | 0,00         | 0,00         | 225,00       | 6.451,25     | 6.676,25                    | 500.000,00                          |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA                                                                               | 67.320,84                                          | 57.178,39   | 6.484,31     | 30.259,84   | 27.824,22   | 31.100,13  | 23.912,68   | 22.843,82   | 46.952,74    | 33.786,81    | 50.850,47    | 60.502,69    | 459.016,94                  | 101.000,00                          |
| Receita da Dívida Ativa Tributária                                                                   | 67.320,84                                          | 57.178,39   | 6.484,31     | 30.259,84   | 27.824,22   | 31.100,13  | 23.912,68   | 22.843,82   | 46.952,74    | 33.786,81    | 50.850,47    | 60.502,69    | 459.016,94                  | 100.000,00                          |
| Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI                               | 0,00                                               | 0,00        | 0,00         | 0,00        | 0,00        | 0,00       | 0,00        | 0,00        | 0,00         | 0,00         | 20.880,78    | 24.226,79    | 45.107,57                   | 20.000,00                           |
| Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI                               | 0,00                                               | 0,00        | 0,00         | 0,00        | 0,00        | 0,00       | 0,00        | 0,00        | 0,00         | 0,00         | 20.880,78    | 24.226,79    | 45.107,57                   | 20.000,00                           |
| Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos                                                           | 0,00                                               | 0,00        | 0,00         | 0,00        | 0,00        | 0,00       | 0,00        | 0,00        | 0,00         | 0,00         | 29.969,69    | 36.275,90    | 66.245,59                   | 20.000,00                           |
| Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal                                               | 0,00                                               | 0,00        | 0,00         | 0,00        | 0,00        | 0,00       | 0,00        | 0,00        | 0,00         | 0,00         | 29.969,69    | 36.275,90    | 66.245,59                   | 20.000,00                           |
| RECEITAS DIVERSAS                                                                                    | 10.080,99                                          | 83.664,27   | 2.073,82     | 3.967,06    | 4.391,65    | 8.674,62   | 7.851,11    | 13.028,17   | 9.641,51     | 12.453,39    | 3.803,10     | 3.861,09     | 163.490,78                  | 280.680,00                          |
| Outras Receitas                                                                                      | 10.080,99                                          | 83.664,27   | 2.073,82     | 3.967,06    | 4.391,65    | 8.674,62   | 7.851,11    | 13.028,17   | 9.641,51     | 12.453,39    | 3.803,10     | 3.861,09     | 163.490,78                  | 280.680,00                          |
| Outras Receitas dos Recursos - Administração Direta                                                  | 0,00                                               | 0,00        | 0,00         | 0,00        | 0,00        | 0,00       | 0,00        | 0,00        | 0,00         | 0,00         | 3.803,10     | 3.861,09     | 7.664,19                    | 250.680,00                          |
| DEDUÇÕES DA RECEITA (II)                                                                             | -366.236,38                                        | -410.026,17 | -536.052,09  | -436.073,43 | -366.588,92 | -67.184,88 | -348.498,09 | -412.762,79 | -687.296,64  | -807.622,97  | -509.928,28  | -576.406,89  | -5.524.677,53               | -8.585.616,00                       |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES                                                                 | -366.236,38                                        | -410.026,17 | -536.052,09  | -436.073,43 | -366.588,92 | -67.184,88 | -348.498,09 | -412.762,79 | -687.296,64  | -807.622,97  | -509.928,28  | -576.406,89  | -5.524.677,53               | -8.585.616,00                       |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                                       | -366.236,38                                        | -410.026,17 | -536.052,09  | -436.073,43 | -366.588,92 | -67.184,88 | -348.498,09 | -412.762,79 | -687.296,64  | -807.622,97  | -509.928,28  | -576.406,89  | -5.524.677,53               | -8.585.616,00                       |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO                                                                  | -280.197,23                                        | -345.071,42 | -443.001,98  | -365.825,61 | -266.317,60 | 80.942,78  | -267.776,53 | -188.638,17 | -592.468,26  | -716.267,92  | -395.484,23  | -506.829,58  | -4.286.935,75               | -7.135.460,00                       |
| Deduções de Participação na Receita da União                                                         | -280.076,15                                        | -344.950,34 | -442.880,90  | -365.825,61 | -266.196,52 | 81.063,86  | -267.655,45 | -188.517,09 | -592.347,18  | -716.146,84  | -395.362,68  | -506.829,58  | -4.285.724,48               | -7.133.760,00                       |
| Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro                                               | -280.076,15                                        | -344.931,74 | -442.743,67  | -365.777,99 | -266.196,52 | 81.063,86  | -267.442,62 | -188.504,82 | -592.313,65  | -716.121,43  | -395.339,67  | -506.814,84  | -4.285.198,91               | -7.133.160,00                       |
| Dedução de Receita do FPM- FUNDEB                                                                    | 0,00                                               | 0,00        | 0,00         | 0,00        | 0,00        | 0,00       | 0,00        | 0,00        | 0,00         | 0,00         | -395.339,67  | -506.814,84  | -902.154,51                 | -7.113.160,00                       |

|                                                                                          |                                                    |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                             |                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR                                          | 0,00                                               | -18,60       | -137,23      | -47,62       | 0,00         | 0,00         | -213,16      | -12,27       | -33,53       | -25,41       | -23,01       | -14,74       | -525,57                     | -600,00                             |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96 | -121,08                                            | -121,08      | -121,08      | 0,00         | -121,08      | -121,08      | -121,08      | -121,08      | -121,08      | -121,08      | -121,55      | 0,00         | -1.211,27                   | -1.700,00                           |
| Especificação                                                                            | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Total<br>(Últimos 12 Meses) | Previsão<br>Atualizada<br>Exercício |
|                                                                                          | mar/2016                                           | abr/2016     | mai/2016     | jun/2016     | jul/2016     | ago/2016     | set/2016     | out/2016     | nov/2016     | dez/2016     | jan/2017     | fev/2017     |                             |                                     |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS                                                   | -86.039,15                                         | -64.954,75   | -93.050,11   | -70.247,82   | -100.271,32  | -148.127,66  | -80.721,56   | -224.124,62  | -94.828,38   | -91.355,05   | -114.444,05  | -69.577,31   | -1.237.741,78               | -1.450.156,00                       |
| Deduções de Participação na Receita do Estado                                            | -86.039,15                                         | -64.954,75   | -93.050,11   | -70.247,82   | -100.271,32  | -148.127,66  | -80.721,56   | -224.124,62  | -94.828,38   | -91.355,05   | -114.444,05  | -69.577,31   | -1.237.741,78               | -1.450.156,00                       |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS                                         | -86.039,15                                         | -64.954,75   | -93.050,11   | -69.348,05   | -79.199,01   | -97.027,96   | -69.723,67   | -46.962,98   | -85.184,36   | -85.551,67   | -108.583,67  | -65.914,07   | -951.539,45                 | -1.217.856,00                       |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA                                         | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | -895,23      | -20.992,88   | -51.091,99   | -10.968,43   | -177.081,21  | -9.546,94    | -5.789,70    | -5.768,69    | -3.562,42    | -285.697,49                 | -231.200,00                         |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação                               | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | -4,54        | -79,43       | -7,71        | -29,46       | -80,43       | -97,08       | -13,68       | -91,69       | -100,82      | -504,84                     | -1.100,00                           |
| Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)                                                 | 3.523.505,84                                       | 5.395.762,90 | 4.214.886,86 | 4.997.763,44 | 4.321.325,18 | 4.313.820,99 | 3.318.152,47 | 3.769.447,22 | 4.968.361,41 | 9.772.234,27 | 4.381.173,99 | 6.249.554,02 | 59.225.988,59               | 80.967.900,00                       |

Publicado por:  
Arivaldo Silva dos Santos  
Código Identificador:3E7AF9C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA  
RREO 1º BIMESTRE 2017

|                                                     |                                                             |                        |                     |                             |        |                   |                     |                             |        |                   |                                                 |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|-----------------------------|--------|-------------------|---------------------|-----------------------------|--------|-------------------|-------------------------------------------------|
| Consolidado                                         | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                        |                     |                             |        |                   |                     |                             |        |                   |                                                 |
|                                                     | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                        |                     |                             |        |                   |                     |                             |        |                   |                                                 |
|                                                     | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                        |                     |                             |        |                   |                     |                             |        |                   |                                                 |
|                                                     | 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)                   |                        |                     |                             |        |                   |                     |                             |        |                   |                                                 |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') |                                                             |                        |                     |                             |        |                   |                     |                             |        |                   | RS 1,00                                         |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                  | DOTAÇÃO INICIAL                                             | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                             |        | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                             |        | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|                                                     |                                                             |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O (b/total BIMESTRE (b) | % b)   |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O (d/total BIMESTRE (d) | % d)   |                   |                                                 |
| DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)          | 28.806.299,00                                               | 28.806.299,00          | 9.504.522,16        | 9.504.522,16                | 100,00 | 19.301.776,84     | 3.388.038,67        | 3.388.038,67                | 100,00 | 25.418.260,33     | 6.116.483,49                                    |
| LEGISLATIVA                                         | 976.000,00                                                  | 976.000,00             | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 976.000,00        | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 976.000,00        | 0,00                                            |
| Ação Legislativa                                    | 976.000,00                                                  | 976.000,00             | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 976.000,00        | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 976.000,00        | 0,00                                            |
| ADMINISTRAÇÃO                                       | 3.366.065,00                                                | 3.324.115,41           | 2.236.637,48        | 2.236.637,48                | 23,53  | 1.087.477,93      | 976.689,06          | 976.689,06                  | 28,83  | 2.347.426,35      | 1.259.948,42                                    |
| Administração Geral                                 | 3.280.965,00                                                | 3.239.015,41           | 2.210.637,48        | 2.210.637,48                | 23,26  | 1.028.377,93      | 963.725,39          | 963.725,39                  | 28,44  | 2.275.290,02      | 1.246.912,09                                    |
| Controle Interno                                    | 85.100,00                                                   | 85.100,00              | 26.000,00           | 26.000,00                   | 0,27   | 59.100,00         | 12.963,67           | 12.963,67                   | 0,38   | 72.136,33         | 13.036,33                                       |
| SEGURANÇA PÚBLICA                                   | 11.500,00                                                   | 11.500,00              | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 11.500,00         | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 11.500,00         | 0,00                                            |
| Defesa Civil                                        | 11.500,00                                                   | 11.500,00              | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 11.500,00         | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 11.500,00         | 0,00                                            |
| ASSISTENCIA SOCIAL                                  | 1.541.449,00                                                | 1.492.482,11           | 154.463,41          | 154.463,41                  | 1,63   | 1.338.018,70      | 59.091,81           | 59.091,81                   | 1,74   | 1.433.390,30      | 95.371,60                                       |
| Administração Geral                                 | 145.500,00                                                  | 145.500,00             | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 145.500,00        | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 145.500,00        | 0,00                                            |
| Assistência ao Idoso                                | 27.180,00                                                   | 27.180,00              | 1.786,25            | 1.786,25                    | 0,02   | 25.393,75         | 1.786,25            | 1.786,25                    | 0,05   | 25.393,75         | 0,00                                            |
| Assistência à Criança e ao A                        | 406.682,00                                                  | 406.682,00             | 28.983,62           | 28.983,62                   | 0,30   | 377.698,38        | 18.599,80           | 18.599,80                   | 0,55   | 388.082,20        | 10.383,82                                       |
| Assistência Comunitária                             | 962.087,00                                                  | 913.120,11             | 123.693,54          | 123.693,54                  | 1,30   | 789.426,57        | 38.705,76           | 38.705,76                   | 1,14   | 874.414,35        | 84.987,78                                       |
| SAUDE                                               | 7.587.060,00                                                | 7.866.296,91           | 2.391.169,43        | 2.391.169,43                | 25,16  | 5.475.127,48      | 831.954,79          | 831.954,79                  | 24,56  | 7.034.342,12      | 1.559.214,64                                    |
| Atenção Básica                                      | 4.588.305,00                                                | 4.666.664,61           | 836.135,02          | 836.135,02                  | 8,80   | 3.830.529,59      | 237.375,66          | 237.375,66                  | 7,01   | 4.429.288,95      | 598.759,36                                      |
| Assistência Hospitalar e Amb                        | 2.449.055,00                                                | 2.632.055,00           | 1.169.884,47        | 1.169.884,47                | 12,31  | 1.462.170,53      | 397.855,72          | 397.855,72                  | 11,74  | 2.234.199,28      | 772.028,75                                      |
| Suporte Profilático e Terapê                        | 80.500,00                                                   | 98.377,30              | 91.149,94           | 91.149,94                   | 0,96   | 7.227,36          | 91.149,94           | 91.149,94                   | 2,69   | 7.227,36          | 0,00                                            |
| Vigilância Epidemiológica                           | 469.200,00                                                  | 469.200,00             | 294.000,00          | 294.000,00                  | 3,09   | 175.200,00        | 105.573,47          | 105.573,47                  | 3,12   | 363.626,53        | 188.426,53                                      |
| EDUCAÇÃO                                            | 8.681.140,00                                                | 8.726.540,00           | 4.265.694,96        | 4.265.694,96                | 44,88  | 4.460.845,04      | 1.294.642,47        | 1.294.642,47                | 38,21  | 7.431.897,53      | 2.971.052,49                                    |
| Ensino Fundamental                                  | 8.428.140,00                                                | 8.473.540,00           | 4.265.694,96        | 4.265.694,96                | 44,88  | 4.207.845,04      | 1.294.642,47        | 1.294.642,47                | 38,21  | 7.178.897,53      | 2.971.052,49                                    |
| Educação Infantil                                   | 194.350,00                                                  | 194.350,00             | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 194.350,00        | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 194.350,00        | 0,00                                            |
| Educação de Jovens e Adultos                        | 58.650,00                                                   | 58.650,00              | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 58.650,00         | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 58.650,00         | 0,00                                            |
| CULTURA                                             | 253.310,00                                                  | 253.310,00             | 29.118,48           | 29.118,48                   | 0,31   | 224.191,52        | 11.318,48           | 11.318,48                   | 0,33   | 241.991,52        | 17.800,00                                       |
| Administração Geral                                 | 70.350,00                                                   | 70.350,00              | 29.118,48           | 29.118,48                   | 0,31   | 41.231,52         | 11.318,48           | 11.318,48                   | 0,33   | 59.031,52         | 17.800,00                                       |
| Difusão Cultural                                    | 182.960,00                                                  | 182.960,00             | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 182.960,00        | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 182.960,00        | 0,00                                            |
| URBANISMO                                           | 1.755.275,00                                                | 1.755.275,00           | 50.000,00           | 50.000,00                   | 0,53   | 1.705.275,00      | 22.786,11           | 22.786,11                   | 0,67   | 1.732.488,89      | 27.213,89                                       |
| Infra Estrutura Urbana                              | 1.341.275,00                                                | 1.341.275,00           | 50.000,00           | 50.000,00                   | 0,53   | 1.291.275,00      | 22.786,11           | 22.786,11                   | 0,67   | 1.318.488,89      | 27.213,89                                       |
| Serviços Urbanos                                    | 414.000,00                                                  | 414.000,00             | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 414.000,00        | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 414.000,00        | 0,00                                            |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') |                                                             |                        |                     |                             |        |                   |                     |                             |        |                   | RS 1,00                                         |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                                                                                                                               | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                             |        | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                             |        | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------------------|--------|-------------------|---------------------|-----------------------------|--------|-------------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                  |                 |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O (b/total BIMESTRE (b) | % b)   |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O (d/total BIMESTRE (d) | % d)   |                   |                                                 |
| HABITAÇÃO                                                                                                                                                        | 379.500,00      | 59.500,00              | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 59.500,00         | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 59.500,00         | 0,00                                            |
| Habitação Urbana                                                                                                                                                 | 379.500,00      | 59.500,00              | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 59.500,00         | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 59.500,00         | 0,00                                            |
| SANEAMENTO                                                                                                                                                       | 403.500,00      | 403.500,00             | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 403.500,00        | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 403.500,00        | 0,00                                            |
| Saneamento Básico Urbano                                                                                                                                         | 403.500,00      | 403.500,00             | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 403.500,00        | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 403.500,00        | 0,00                                            |
| GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                 | 260.360,00      | 260.360,00             | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 260.360,00        | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 260.360,00        | 0,00                                            |
| Preservação e Conservação Am                                                                                                                                     | 30.360,00       | 30.360,00              | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 30.360,00         | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 30.360,00         | 0,00                                            |
| Recursos Hídricos                                                                                                                                                | 230.000,00      | 230.000,00             | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 230.000,00        | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 230.000,00        | 0,00                                            |
| AGRICULTURA                                                                                                                                                      | 2.062.690,00    | 2.088.969,57           | 87.438,40           | 87.438,40                   | 0,92   | 2.001.531,17      | 66.548,40           | 66.548,40                   | 1,96   | 2.022.421,17      | 20.890,00                                       |
| Extensão Rural                                                                                                                                                   | 840.995,00      | 867.274,57             | 87.438,40           | 87.438,40                   | 0,92   | 779.836,17        | 66.548,40           | 66.548,40                   | 1,96   | 800.726,17        | 20.890,00                                       |
| Promoção da Produção Agropec                                                                                                                                     | 1.221.695,00    | 1.221.695,00           | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 1.221.695,00      | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 1.221.695,00      | 0,00                                            |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                                                                                                                                              | 100.000,00      | 100.000,00             | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 100.000,00        | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 100.000,00        | 0,00                                            |
| Promoção Comercial                                                                                                                                               | 100.000,00      | 100.000,00             | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 100.000,00        | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 100.000,00        | 0,00                                            |
| TRANSPORTE                                                                                                                                                       | 56.500,00       | 56.500,00              | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 56.500,00         | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 56.500,00         | 0,00                                            |
| Transporte Rodoviário                                                                                                                                            | 56.500,00       | 56.500,00              | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 56.500,00         | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 56.500,00         | 0,00                                            |
| DESPORTO E LAZER                                                                                                                                                 | 982.950,00      | 982.950,00             | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 982.950,00        | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 982.950,00        | 0,00                                            |
| Desporto de Rendimento                                                                                                                                           | 59.800,00       | 59.800,00              | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 59.800,00         | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 59.800,00         | 0,00                                            |
| Desporto Comunitário                                                                                                                                             | 923.150,00      | 923.150,00             | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 923.150,00        | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 923.150,00        | 0,00                                            |
| ENCARGOS ESPECIAIS                                                                                                                                               | 269.000,00      | 329.000,00             | 290.000,00          | 290.000,00                  | 3,05   | 39.000,00         | 125.007,55          | 125.007,55                  | 3,69   | 203.992,45        | 164.992,45                                      |
| Serviço da Dívida Interna                                                                                                                                        | 269.000,00      | 329.000,00             | 290.000,00          | 290.000,00                  | 3,05   | 39.000,00         | 125.007,55          | 125.007,55                  | 3,69   | 203.992,45        | 164.992,45                                      |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                                                                                          | 120.000,00      | 120.000,00             | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 120.000,00        | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 120.000,00        | 0,00                                            |
| Ação Legislativa                                                                                                                                                 | 120.000,00      | 120.000,00             | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 120.000,00        | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 120.000,00        | 0,00                                            |
| DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)                                                                                                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 0,00              | 0,00                | 0,00                        | 0,00   | 0,00              | 0,00                                            |
| TOTAL (III) = (I + II)                                                                                                                                           | 28.806.299,00   | 28.806.299,00          | 9.504.522,16        | 9.504.522,16                | 100,00 | 19.301.776,84     | 3.388.038,67        | 3.388.038,67                | 100,00 | 25.418.260,33     | 6.116.483,49                                    |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2017 – HORA DA EMISSÃO: 12:18:43 |                 |                        |                     |                             |        |                   |                     |                             |        |                   |                                                 |

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Fernando Francisco da Cruz  
**Código Identificador:**E1568BD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO  
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

| Consolidado                                         | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|-------------------------------------------------|
|                                                     | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
|                                                     | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
|                                                     | 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)                   |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') |                                                             |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   | R\$ 1,00                                        |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                  | DOTAÇÃO INICIAL                                             | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|                                                     |                                                             |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |                                                 |
| DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)          | 17.760.444,36                                               | 17.760.444,36          | 6.390.449,11        | 6.390.449,11       | 100,00        | 11.369.995,25     | 1.354.974,59        | 1.354.974,59       | 100,00        | 16.405.469,77     | 5.035.474,52                                    |
| LEGISLATIVA                                         | 825.000,00                                                  | 825.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 825.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 825.000,00        | 0,00                                            |
| Ação Legislativa                                    | 825.000,00                                                  | 825.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 825.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 825.000,00        | 0,00                                            |
| ADMINISTRAÇÃO                                       | 2.354.823,56                                                | 2.587.223,56           | 1.545.059,42        | 1.545.059,42       | 24,18         | 1.042.164,14      | 335.900,43          | 335.900,43         | 24,79         | 2.251.323,13      | 1.209.158,99                                    |
| Planejamento e Orçamento                            | 174.000,00                                                  | 174.000,00             | 55.000,00           | 55.000,00          | 0,86          | 119.000,00        | 9.092,00            | 9.092,00           | 0,67          | 164.908,00        | 45.908,00                                       |
| Administração Geral                                 | 1.283.823,56                                                | 1.881.223,56           | 1.215.059,42        | 1.215.059,42       | 19,01         | 666.164,14        | 290.209,04          | 290.209,04         | 21,42         | 1.591.014,52      | 924.850,38                                      |
| Administração Financeira                            | 302.500,00                                                  | 317.500,00             | 225.000,00          | 225.000,00         | 3,52          | 92.500,00         | 29.007,39           | 29.007,39          | 2,14          | 288.492,61        | 195.992,61                                      |

| Controle Interno                     | 114.500,00      | 114.500,00             | 50.000,00           | 50.000,00          | 0,78          | 64.500,00         | 7.592,00            | 7.592,00           | 0,56          | 106.908,00        | 42.408,00                                       |
|--------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|-------------------------------------------------|
| Previdência do Regime Estatu         | 480.000,00      | 100.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 100.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 100.000,00        | 0,00                                            |
| SEGURANÇA PÚBLICA                    | 26.000,00       | 26.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 26.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 26.000,00         | 0,00                                            |
| Defesa Civil                         | 26.000,00       | 26.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 26.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 26.000,00         | 0,00                                            |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                   | 1.132.425,00    | 1.292.425,00           | 425.100,00          | 425.100,00         | 6,65          | 867.325,00        | 55.066,25           | 55.066,25          | 4,06          | 1.237.358,75      | 370.033,75                                      |
| Administração Geral                  | 196.700,00      | 306.700,00             | 180.500,00          | 180.500,00         | 2,82          | 126.200,00        | 19.590,40           | 19.590,40          | 1,45          | 287.109,60        | 160.909,60                                      |
| Assistência ao Idoso                 | 60.000,00       | 60.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 60.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 60.000,00         | 0,00                                            |
| Assistência Comunitária              | 875.725,00      | 925.725,00             | 244.600,00          | 244.600,00         | 3,83          | 681.125,00        | 35.475,85           | 35.475,85          | 2,62          | 890.249,15        | 209.124,15                                      |
| SAÚDE                                | 3.441.548,00    | 3.797.548,00           | 1.157.767,64        | 1.157.767,64       | 18,12         | 2.639.780,36      | 251.726,91          | 251.726,91         | 18,58         | 3.545.821,09      | 906.040,73                                      |
| Administração Geral                  | 150.000,00      | 660.000,00             | 585.667,64          | 585.667,64         | 9,16          | 74.332,36         | 146.266,16          | 146.266,16         | 10,79         | 513.733,84        | 439.401,48                                      |
| Atenção Básica                       | 3.230.172,00    | 3.076.172,00           | 567.100,00          | 567.100,00         | 8,87          | 2.509.072,00      | 103.060,75          | 103.060,75         | 7,61          | 2.973.111,25      | 464.039,25                                      |
| Suporte Profilático e Terapê         | 23.257,00       | 23.257,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 23.257,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 23.257,00         | 0,00                                            |
| Vigilância Sanitária                 | 12.619,00       | 12.619,00              | 5.000,00            | 5.000,00           | 0,08          | 7.619,00          | 2.400,00            | 2.400,00           | 0,18          | 10.219,00         | 2.600,00                                        |
| Vigilância Epidemiológica            | 25.500,00       | 25.500,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 25.500,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 25.500,00         | 0,00                                            |
| EDUCAÇÃO                             | 5.122.973,36    | 5.295.573,36           | 2.603.100,00        | 2.603.100,00       | 40,73         | 2.692.473,36      | 631.388,41          | 631.388,41         | 46,60         | 4.664.184,95      | 1.971.711,59                                    |
| Administração Geral                  | 103.000,00      | 603.000,00             | 508.100,00          | 508.100,00         | 7,95          | 94.900,00         | 21.058,23           | 21.058,23          | 1,55          | 581.941,77        | 487.041,77                                      |
| Ensino Fundamental                   | 3.838.603,36    | 3.558.603,36           | 1.895.000,00        | 1.895.000,00       | 29,65         | 1.663.603,36      | 538.290,21          | 538.290,21         | 39,73         | 3.020.313,15      | 1.356.709,79                                    |
| Ensino Médio                         | 27.000,00       | 27.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 27.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 27.000,00         | 0,00                                            |
| Educação Infantil                    | 1.107.400,00    | 1.060.000,00           | 200.000,00          | 200.000,00         | 3,13          | 860.000,00        | 72.039,97           | 72.039,97          | 5,32          | 987.960,03        | 127.960,03                                      |
| Educação de Jovens e Adultos         | 34.000,00       | 34.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 34.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 34.000,00         | 0,00                                            |
| Educação Especial                    | 12.970,00       | 12.970,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 12.970,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 12.970,00         | 0,00                                            |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|                                      |                 |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |                                                 |
| CULTURA                              | 342.200,00      | 362.200,00             | 88.600,00           | 88.600,00          | 1,39          | 273.600,00        | 11.729,18           | 11.729,18          | 0,87          | 350.470,82        | 76.870,82                                       |
| Difusão Cultural                     | 342.200,00      | 362.200,00             | 88.600,00           | 88.600,00          | 1,39          | 273.600,00        | 11.729,18           | 11.729,18          | 0,87          | 350.470,82        | 76.870,82                                       |
| URBANISMO                            | 1.229.500,00    | 1.269.500,00           | 313.822,05          | 313.822,05         | 4,91          | 955.677,95        | 53.135,55           | 53.135,55          | 3,92          | 1.216.364,45      | 260.686,50                                      |
| Infra Estrutura Urbana               | 651.900,00      | 676.900,00             | 216.704,00          | 216.704,00         | 3,39          | 460.196,00        | 21.520,15           | 21.520,15          | 1,59          | 655.379,85        | 195.183,85                                      |
| Serviços Urbanos                     | 308.000,00      | 308.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 308.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 308.000,00        | 0,00                                            |
| Energia Elétrica                     | 269.600,00      | 284.600,00             | 97.118,05           | 97.118,05          | 1,52          | 187.481,95        | 31.615,40           | 31.615,40          | 2,33          | 252.984,60        | 65.502,65                                       |
| HABITAÇÃO                            | 176.000,00      | 176.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 176.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 176.000,00        | 0,00                                            |
| Habitação Urbana                     | 176.000,00      | 176.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 176.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 176.000,00        | 0,00                                            |
| SANEAMENTO                           | 1.053.000,00    | 44.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 44.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 44.000,00         | 0,00                                            |
| Saneamento Básico Urbano             | 1.053.000,00    | 44.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 44.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 44.000,00         | 0,00                                            |
| GESTÃO AMBIENTAL                     | 89.000,00       | 59.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 59.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 59.000,00         | 0,00                                            |
| Controle Ambiental                   | 42.000,00       | 12.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 12.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 12.000,00         | 0,00                                            |
| Recursos Hídricos                    | 47.000,00       | 47.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 47.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 47.000,00         | 0,00                                            |
| AGRICULTURA                          | 446.600,00      | 504.600,00             | 180.000,00          | 180.000,00         | 2,82          | 324.600,00        | 9.794,86            | 9.794,86           | 0,72          | 494.805,14        | 170.205,14                                      |
| Abastecimento                        | 446.600,00      | 504.600,00             | 180.000,00          | 180.000,00         | 2,82          | 324.600,00        | 9.794,86            | 9.794,86           | 0,72          | 494.805,14        | 170.205,14                                      |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                  | 258.300,00      | 258.300,00             | 77.000,00           | 77.000,00          | 1,20          | 181.300,00        | 6.233,00            | 6.233,00           | 0,46          | 252.067,00        | 70.767,00                                       |
| Turismo                              | 258.300,00      | 258.300,00             | 77.000,00           | 77.000,00          | 1,20          | 181.300,00        | 6.233,00            | 6.233,00           | 0,46          | 252.067,00        | 70.767,00                                       |
| TRANSPORTE                           | 174.370,00      | 174.370,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 174.370,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 174.370,00        | 0,00                                            |
| Transporte Rodoviário                | 174.370,00      | 174.370,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 174.370,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 174.370,00        | 0,00                                            |
| DESPORTO E LAZER                     | 350.100,00      | 350.100,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 350.100,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 350.100,00        | 0,00                                            |
| Desporto Comunitário                 | 319.100,00      | 319.100,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 319.100,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 319.100,00        | 0,00                                            |
| Lazer                                | 31.000,00       | 31.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 31.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 31.000,00         | 0,00                                            |
| ENCARGOS ESPECIAIS                   | 561.000,00      | 561.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 561.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 561.000,00        | 0,00                                            |
| Serviço da Dívida Interna            | 561.000,00      | 561.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 561.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 561.000,00        | 0,00                                            |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA              | 177.604,44      | 177.604,44             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 177.604,44        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 177.604,44        | 0,00                                            |
| Reserva de Contingência              | 177.604,44      | 177.604,44             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 177.604,44        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 177.604,44        | 0,00                                            |
| DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II) | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|                                      |                 |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/totalb)  |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |                                                 |
| TOTAL (III) = (I + II)               | 17.760.444,36   | 17.760.444,36          | 6.390.449,11        | 6.390.449,11       | 100,00        | 11.369.995,25     | 1.354.974,59        | 1.354.974,59       | 100,00        | 16.405.469,77     | 5.035.474,52                                    |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:47:04

**STELA BARBOSA DE SENA**  
Prefeita Municipal

**RICARDO CESAR MARINHO DA SILVA**

Secretario Municipal de Finanças

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**6A7453AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - 1º BIMESTRE DE 2017**

| Consolidado                                                                | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                         |                     |        |                    |        |                        |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------|---------------------|--------|--------------------|--------|------------------------|
|                                                                            | BALANÇO ORÇAMENTARIO                        |                         |                     |        |                    |        |                        |
|                                                                            | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                         |                     |        |                    |        |                        |
|                                                                            | 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)   |                         |                     |        |                    |        |                        |
| RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alinea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.) |                                             |                         |                     |        |                    |        | R\$ 1,00               |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                                     | PREVISÃO INICIAL                            | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |        |                    |        |                        |
|                                                                            |                                             |                         | NO BIMESTRE (b)     | % b/a  | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a  | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)                                  | 19.389.134,00                               | 19.389.134,00           | 2.446.235,28        | 12,62  | 2.446.235,28       | 12,62  | 16.942.898,72          |
| RECEITAS CORRENTES                                                         | 17.329.134,00                               | 17.329.134,00           | 2.446.235,28        | 14,12  | 2.446.235,28       | 14,12  | 14.882.898,72          |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                                         | 337.200,00                                  | 337.200,00              | 40.569,49           | 12,03  | 40.569,49          | 12,03  | 296.630,51             |
| Impostos                                                                   | 295.000,00                                  | 295.000,00              | 38.777,24           | 13,14  | 38.777,24          | 13,14  | 256.222,76             |
| Taxas                                                                      | 42.200,00                                   | 42.200,00               | 1.792,25            | 4,25   | 1.792,25           | 4,25   | 40.407,75              |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                                   | 200.000,00                                  | 200.000,00              | 16.931,45           | 8,47   | 16.931,45          | 8,47   | 183.068,55             |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação públic                | 200.000,00                                  | 200.000,00              | 16.931,45           | 8,47   | 16.931,45          | 8,47   | 183.068,55             |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                        | 103.800,00                                  | 103.800,00              | 27.117,97           | 26,13  | 27.117,97          | 26,13  | 76.682,03              |
| Receitas imobiliárias                                                      | 1.000,00                                    | 1.000,00                | 27,78               | 2,78   | 27,78              | 2,78   | 972,22                 |
| Receitas de valores mobiliários                                            | 90.000,00                                   | 90.000,00               | 13.235,03           | 14,71  | 13.235,03          | 14,71  | 76.764,97              |
| Outras receitas patrimoniais                                               | 12.800,00                                   | 12.800,00               | 13.855,16           | 108,24 | 13.855,16          | 108,24 | -1.055,16              |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                        | 9.000,00                                    | 9.000,00                | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 9.000,00               |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                   | 16.672.934,00                               | 16.672.934,00           | 2.359.949,77        | 14,15  | 2.359.949,77       | 14,15  | 14.312.984,23          |
| Transferências intergovernamentais                                         | 16.081.934,00                               | 16.081.934,00           | 2.359.949,77        | 14,67  | 2.359.949,77       | 14,67  | 13.721.984,23          |
| Transferências de convênios                                                | 591.000,00                                  | 591.000,00              | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 591.000,00             |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                  | 6.200,00                                    | 6.200,00                | 1.666,60            | 26,88  | 1.666,60           | 26,88  | 4.533,40               |
| Multa e juros de mora                                                      | 500,00                                      | 500,00                  | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 500,00                 |
| Indenizações e restituições                                                | 1.700,00                                    | 1.700,00                | 1.666,60            | 98,04  | 1.666,60           | 98,04  | 33,40                  |
| Receita da dívida ativa                                                    | 3.000,00                                    | 3.000,00                | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 3.000,00               |
| Receitas correntes diversas                                                | 1.000,00                                    | 1.000,00                | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 1.000,00               |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                        | 2.060.000,00                                | 2.060.000,00            | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 2.060.000,00           |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                  | 2.060.000,00                                | 2.060.000,00            | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 2.060.000,00           |
| Transferências intergovernamentais                                         | 2.060.000,00                                | 2.060.000,00            | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 2.060.000,00           |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)                                        | 0,00                                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)                                     | 19.389.134,00                               | 19.389.134,00           | 2.446.235,28        | 12,62  | 2.446.235,28       | 12,62  | 16.942.898,72          |
| OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)                                |                                             |                         |                     |        |                    |        |                        |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                                              |                                             |                         |                     |        |                    |        |                        |
| Para refinanciamento da dívida mobiliária                                  |                                             |                         |                     |        |                    |        |                        |
| Para refinanciamento da dívida contratual                                  |                                             |                         |                     |        |                    |        |                        |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                                              |                                             |                         |                     |        |                    |        |                        |

|                                                                  |               |               |              |       |              |       |               |
|------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|-------|--------------|-------|---------------|
| Para refinanciamento da dívida mobiliária                        |               |               |              |       |              |       |               |
| Para refinanciamento da dívida contratual                        |               |               |              |       |              |       |               |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)                    | 19.389.134,00 | 19.389.134,00 | 2.446.235,28 | 12,62 | 2.446.235,28 | 12,62 | 16.942.898,72 |
| DÉFICIT (VI)                                                     | -             | -             | -            | -     | 0,00         | -     | -             |
| TOTAL (VII) = (V+VI)                                             | 19.389.134,00 | 19.389.134,00 | 2.446.235,28 | 12,62 | 2.446.235,28 | 12,62 | 16.942.898,72 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio | -             | 155.000,00    | -            | -     | 155.000,00   | -     | -             |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS             | 0,00          | 0,00          | -            | -     | -            | -     | -             |
| Superávit financeiro                                             | -             | 155.000,00    | -            | -     | 155.000,00   | -     | -             |
| Reabertura de créditos adicionais                                | -             | 0,00          | -            | -     | 0,00         | -     | -             |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                     | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|--------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                            |                     |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (f) |                 | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (h) |                 |                                   |                                                 |
| DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII) | 19.389.134,00       | 19.544.134,00          | 9.639.728,38        | 9.639.728,38       | 9.904.405,62    | 2.098.032,07        | 2.098.032,07       | 17.446.101,93   | 1.839.271,12                      | 7.541.696,31                                    |
| DESPESAS CORRENTES                         | 15.371.134,00       | 15.389.476,86          | 9.414.528,38        | 9.414.528,38       | 5.974.948,48    | 2.085.034,00        | 2.085.034,00       | 13.304.442,86   | 1.826.273,05                      | 7.329.494,38                                    |
| Pessoal e encargos so                      | 9.055.089,00        | 9.055.089,00           | 7.826.650,96        | 7.826.650,96       | 1.228.438,04    | 1.494.717,24        | 1.494.717,24       | 7.560.371,76    | 1.356.669,72                      | 6.331.933,72                                    |
| Juros e encargos da d                      | 15.000,00           | 15.000,00              | 0,00                | 0,00               | 15.000,00       | 0,00                | 0,00               | 15.000,00       | 0,00                              | 0,00                                            |
| Outras despesas corre                      | 6.301.045,00        | 6.319.387,86           | 1.587.877,42        | 1.587.877,42       | 4.731.510,44    | 590.316,76          | 590.316,76         | 5.729.071,10    | 469.603,33                        | 997.560,66                                      |
| DESPESAS DE CAPITAL                        | 3.918.000,00        | 4.054.657,14           | 225.200,00          | 225.200,00         | 3.829.457,14    | 12.998,07           | 12.998,07          | 4.041.659,07    | 12.998,07                         | 212.201,93                                      |
| Investimentos                              | 3.825.000,00        | 3.961.657,14           | 155.000,00          | 155.000,00         | 3.806.657,14    | 0,00                | 0,00               | 3.961.657,14    | 0,00                              | 155.000,00                                      |
| Amortização de dívida                      | 93.000,00           | 93.000,00              | 70.200,00           | 70.200,00          | 22.800,00       | 12.998,07           | 12.998,07          | 80.001,93       | 12.998,07                         | 57.201,93                                       |
| Reserva de contingênci                     | 100.000,00          | 100.000,00             | 0,00                | 0,00               | 100.000,00      | 0,00                | 0,00               | 100.000,00      | 0,00                              | 0,00                                            |
| DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              | 0,00                                            |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)         | 19.389.134,00       | 19.544.134,00          | 9.639.728,38        | 9.639.728,38       | 9.904.405,62    | 2.098.032,07        | 2.098.032,07       | 17.446.101,93   | 1.839.271,12                      | 7.541.696,31                                    |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                      |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |                                                 |
| REFINANCIAMENTO (XI)                       |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |                                                 |
| AMORT. DA DÍVIDA INT                       |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |                                                 |
| Dívida mobiliária                          |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |                                                 |
| Outras dívidas                             |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |                                                 |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT                       |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |                                                 |
| Dívida mobiliária                          |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |                                                 |
| Outras dívidas                             |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |                                                 |
| SUBTOTAL COM REFINANCI MENTO (XII)=(X+XI)  | 19.389.134,00       | 19.544.134,00          | 9.639.728,38        | 9.639.728,38       | 9.904.405,62    | 2.098.032,07        | 2.098.032,07       | 17.446.101,93   | 1.839.271,12                      | 7.541.696,31                                    |
| SUPERAVIT (XIII)                           | -                   | -                      | -                   | -                  | -               | -                   | 348.203,21         | -               | -                                 | -                                               |
| TOTAL (XIV)=(XII+XIII)                     | 19.389.134,00       | 19.544.134,00          | 9.639.728,38        | 9.639.728,38       | 9.904.405,62    | 2.098.032,07        | 2.446.235,28       | 17.446.101,93   | 1.839.271,12                      | 7.541.696,31                                    |
| Reserva do RPPS                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              | 0,00                                            |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS              | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |       |                    |       | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|-------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-------|--------------------|-------|------------------------|
|                                     |                  |                         | NO BIMESTRE (b)     | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a |                        |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITAS CORRENTES                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITAS DE CAPITAL                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (f) |                 | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (h) |                 |                                   |                                                 |
| DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              | 0,00                                            |
| DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              | 0,00                                            |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              | 0,00                                            |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:06:46                                                                                                                                                                     |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |                                                 |
| Notas: (*) - No modelo da STN inexistre coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'. |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |                                                 |

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**  
Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**  
Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**  
Controlador Geral

| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') |                 |                        |                     |                    |               |                     |                     |                    |               |                   | RS 1,00                                         |
|-----------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|-------------------------------------------------|
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO - (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|                                                     |                 |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                     | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |                                                 |
| DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)          | 19.389.134,00   | 19.544.134,00          | 9.639.728,38        | 9.639.728,38       | 100,00        | 9.904.405,62        | 2.098.032,07        | 2.098.032,07       | 100,00        | 17.446.101,93     | 7.541.696,31                                    |
| LEGISLATIVA                                         | 850.000,00      | 850.000,00             | 657.368,00          | 657.368,00         | 6,82          | 192.632,00          | 106.529,88          | 106.529,88         | 5,08          | 743.470,12        | 550.838,12                                      |
| Ação Legislativa                                    | 850.000,00      | 850.000,00             | 657.368,00          | 657.368,00         | 6,82          | 192.632,00          | 106.529,88          | 106.529,88         | 5,08          | 743.470,12        | 550.838,12                                      |
| ADMINISTRAÇÃO                                       | 1.769.600,00    | 1.769.638,86           | 1.150.098,41        | 1.150.098,41       | 11,93         | 619.540,45          | 217.921,51          | 217.921,51         | 10,39         | 1.551.717,35      | 932.176,90                                      |
| Administração Geral                                 | 1.209.600,00    | 1.209.638,86           | 779.066,13          | 779.066,13         | 8,08          | 430.572,73          | 149.005,99          | 149.005,99         | 7,10          | 1.060.632,87      | 630.060,14                                      |
| Administração Financeira                            | 439.500,00      | 439.500,00             | 285.832,28          | 285.832,28         | 2,97          | 153.667,72          | 54.489,43           | 54.489,43          | 2,60          | 385.010,57        | 231.342,85                                      |
| Comunicação Social                                  | 120.500,00      | 120.500,00             | 85.200,00           | 85.200,00          | 0,88          | 35.300,00           | 14.426,09           | 14.426,09          | 0,69          | 106.073,91        | 70.773,91                                       |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  | 1.033.000,00    | 1.033.000,00           | 338.339,12          | 338.339,12         | 3,51          | 694.660,88          | 61.220,51           | 61.220,51          | 2,92          | 971.779,49        | 277.118,61                                      |
| Administração Geral                                 | 6.000,00        | 6.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 6.000,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 6.000,00          | 0,00                                            |
| Assistência ao Idoso                                | 65.000,00       | 65.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 65.000,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 65.000,00         | 0,00                                            |
| Assistência à Criança e ao A                        | 556.700,00      | 556.700,00             | 71.213,42           | 71.213,42          | 0,74          | 485.486,58          | 18.615,23           | 18.615,23          | 0,89          | 538.084,77        | 52.598,19                                       |
| Assistência Comunitária                             | 405.300,00      | 405.300,00             | 267.125,70          | 267.125,70         | 2,77          | 138.174,30          | 42.605,28           | 42.605,28          | 2,03          | 362.694,72        | 224.520,42                                      |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                                  | 313.500,00      | 313.500,00             | 90.918,77           | 90.918,77          | 0,94          | 222.581,23          | 13.837,54           | 13.837,54          | 0,66          | 299.662,46        | 77.081,23                                       |
| Previdência Básica                                  | 313.500,00      | 313.500,00             | 90.918,77           | 90.918,77          | 0,94          | 222.581,23          | 13.837,54           | 13.837,54          | 0,66          | 299.662,46        | 77.081,23                                       |
| SAÚDE                                               | 5.520.525,00    | 5.675.525,00           | 2.720.231,05        | 2.720.231,05       | 28,22         | 2.955.293,95        | 580.117,39          | 580.117,39         | 27,65         | 5.095.407,61      | 2.140.113,66                                    |
| Assistência ao Idoso                                | 26.000,00       | 26.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 26.000,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 26.000,00         | 0,00                                            |
| Assistência Comunitária                             | 313.720,00      | 313.720,00             | 802,37              | 802,37             | 0,01          | 312.917,63          | 802,37              | 802,37             | 0,04          | 312.917,63        | 0,00                                            |
| Atenção Básica                                      | 3.708.505,00    | 3.708.505,00           | 1.792.440,52        | 1.792.440,52       | 18,59         | 1.916.064,48        | 444.152,14          | 444.152,14         | 21,17         | 3.264.352,86      | 1.348.288,38                                    |
| Assistência Hospitalar e Amb                        | 500.000,00      | 655.000,00             | 155.000,00          | 155.000,00         | 1,61          | 500.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 655.000,00        | 155.000,00                                      |
| Vigilância Sanitária                                | 4.000,00        | 4.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 4.000,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 4.000,00          | 0,00                                            |
| Vigilância Epidemiológica                           | 798.300,00      | 798.300,00             | 771.988,16          | 771.988,16         | 8,01          | 26.311,84           | 135.162,88          | 135.162,88         | 6,44          | 663.137,12        | 636.825,28                                      |
| Fomento ao Trabalho                                 | 10.000,00       | 10.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 10.000,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 10.000,00         | 0,00                                            |
| Infra Estrutura Urbana                              | 160.000,00      | 160.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 160.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 160.000,00        | 0,00                                            |
| EDUCAÇÃO                                            | 5.870.909,00    | 5.872.541,00           | 3.715.925,77        | 3.715.925,77       | 38,55         | 2.156.615,23        | 840.421,19          | 840.421,19         | 40,06         | 5.032.119,81      | 2.875.504,58                                    |

| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') |                 |                        |                     |              |                     |                   |                     |              |                     |                   | RS 1,00                                         |
|-----------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|-------------------|---------------------|--------------|---------------------|-------------------|-------------------------------------------------|
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |              |                     | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |              |                     | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|                                                     |                 |                        | NO BIMESTRE         | BIMESTRE (b) | % ATÉ O (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | BIMESTRE (d) | % ATÉ O (d/total d) |                   |                                                 |
| Administração Geral                                 | 79.525,00       | 79.525,00              | 15.059,03           | 15.059,03    | 0,16                | 64.465,97         | 15.059,03           | 15.059,03    | 0,72                | 64.465,97         | 0,00                                            |
| Alimentação e Nutrição                              | 114.000,00      | 114.000,00             | 15.104,07           | 15.104,07    | 0,16                | 98.895,93         | 15.104,07           | 15.104,07    | 0,72                | 98.895,93         | 0,00                                            |
| Fomento ao Trabalho                                 | 7.000,00        | 7.000,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 7.000,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 7.000,00          | 0,00                                            |
| Ensino Fundamental                                  | 4.162.436,28    | 4.164.068,28           | 2.772.835,79        | 2.772.835,79 | 28,76               | 1.391.232,49      | 633.805,14          | 633.805,14   | 30,21               | 3.530.263,14      | 2.139.030,65                                    |
| Ensino Médio                                        | 109.000,00      | 109.000,00             | 8.590,87            | 8.590,87     | 0,09                | 100.409,13        | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 109.000,00        | 8.590,87                                        |
| Ensino Superior                                     | 100.000,00      | 100.000,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 100.000,00        | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 100.000,00        | 0,00                                            |
| Educação Infantil                                   | 1.001.248,52    | 1.001.248,52           | 639.475,15          | 639.475,15   | 6,63                | 361.773,37        | 106.868,15          | 106.868,15   | 5,09                | 894.380,37        | 532.607,00                                      |
| Educação de Jovens e Adultos                        | 297.699,20      | 297.699,20             | 264.860,86          | 264.860,86   | 2,75                | 32.838,34         | 69.584,80           | 69.584,80    | 3,32                | 228.114,40        | 195.276,06                                      |
| CULTURA                                             | 58.500,00       | 58.500,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 58.500,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 58.500,00         | 0,00                                            |
| Difusão Cultural                                    | 58.500,00       | 58.500,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 58.500,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 58.500,00         | 0,00                                            |
| URBANISMO                                           | 3.042.600,00    | 3.032.891,14           | 657.534,68          | 657.534,68   | 6,82                | 2.375.356,46      | 186.930,78          | 186.930,78   | 8,91                | 2.845.960,36      | 470.603,90                                      |
| Infra Estrutura Urbana                              | 1.999.100,00    | 1.989.391,14           | 41.000,00           | 41.000,00    | 0,43                | 1.948.391,14      | 22.992,15           | 22.992,15    | 1,10                | 1.966.398,99      | 18.007,85                                       |
| Serviços Urbanos                                    | 1.043.500,00    | 1.043.500,00           | 616.534,68          | 616.534,68   | 6,40                | 426.965,32        | 163.938,63          | 163.938,63   | 7,81                | 879.561,37        | 452.596,05                                      |
| GESTÃO AMBIENTAL                                    | 22.000,00       | 22.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 22.000,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 22.000,00         | 0,00                                            |
| Preservação e Conservação Am                        | 22.000,00       | 22.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 22.000,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 22.000,00         | 0,00                                            |



|                           |            |            |            |            |      |            |           |           |      |            |           |
|---------------------------|------------|------------|------------|------------|------|------------|-----------|-----------|------|------------|-----------|
| AGRICULTURA               | 374.800,00 | 374.800,00 | 154.874,58 | 154.874,58 | 1,61 | 219.925,42 | 64.410,40 | 64.410,40 | 3,07 | 310.389,60 | 90.464,18 |
| Administração Geral       | 222.500,00 | 222.500,00 | 118.257,00 | 118.257,00 | 1,23 | 104.243,00 | 33.262,87 | 33.262,87 | 1,59 | 189.237,13 | 84.994,13 |
| Abastecimento             | 66.800,00  | 66.800,00  | 36.617,58  | 36.617,58  | 0,38 | 30.182,42  | 31.147,53 | 31.147,53 | 1,48 | 35.652,47  | 5.470,05  |
| Extensão Rural            | 85.500,00  | 85.500,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 85.500,00  | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 85.500,00  | 0,00      |
| TRANSPORTE                | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 100.000,00 | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 100.000,00 | 0,00      |
| Transporte Rodoviário     | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 100.000,00 | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 100.000,00 | 0,00      |
| DESPORTO E LAZER          | 238.700,00 | 246.738,00 | 84.238,00  | 84.238,00  | 0,87 | 162.500,00 | 13.644,80 | 13.644,80 | 0,65 | 233.093,20 | 70.593,20 |
| Desporto Comunitário      | 217.700,00 | 225.738,00 | 84.238,00  | 84.238,00  | 0,87 | 141.500,00 | 13.644,80 | 13.644,80 | 0,65 | 212.093,20 | 70.593,20 |
| Lazer                     | 21.000,00  | 21.000,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 21.000,00  | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 21.000,00  | 0,00      |
| ENCARGOS ESPECIAIS        | 95.000,00  | 95.000,00  | 70.200,00  | 70.200,00  | 0,73 | 24.800,00  | 12.998,07 | 12.998,07 | 0,62 | 82.001,93  | 57.201,93 |
| Serviço da Dívida Interna | 95.000,00  | 95.000,00  | 70.200,00  | 70.200,00  | 0,73 | 24.800,00  | 12.998,07 | 12.998,07 | 0,62 | 82.001,93  | 57.201,93 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 100.000,00 | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 100.000,00 | 0,00      |

| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')                                                                                                       |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   | RS 1,00                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|-------------------------------------------------|
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                                                                                                                        | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|                                                                                                                                                           |                 |                        | NO BIMESTRE         | ATE O BIMESTRE (b) | %a(b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |                                                 |
| Reserva de Contingência                                                                                                                                   | 100.000,00      | 100.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 100.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 100.000,00        | 0,00                                            |
| DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)                                                                                                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| TOTAL (III) = (I + II)                                                                                                                                    | 19.389.134,00   | 19.544.134,00          | 9.639.728,38        | 9.639.728,38       | 100,00        | 9.904.405,62      | 2.098.032,07        | 2.098.032,07       | 100,00        | 17.446.101,93     | 7.541.696,31                                    |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:08:41 |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**  
Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**  
Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**  
Controlador Geral

| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) |                                                    |              |              |              |              |              |              | RS 1,00 |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------|
| ESPECIFICAÇÃO                          | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |         |
|                                        | Mar/2016                                           | Abr/2016     | Mai/2016     | Jun/2016     | Jul/2016     | Ago/2016     | Set/2016     |         |
| RECEITAS CORRENTES (I)                 | 1.079.759,41                                       | 1.147.161,52 | 1.482.731,17 | 1.259.867,79 | 1.353.190,55 | 1.209.731,09 | 1.071.792,77 |         |
| Receita tributária                     | 14.105,65                                          | 2.239,26     | 15.587,84    | 13.413,27    | 11.462,36    | 12.981,52    | 8.496,43     |         |
| IPTU                                   | 3.286,29                                           | 279,97       | 277,91       | 288,11       | 63,22        | 0,00         | 23,58        |         |
| ISS                                    | 3.583,02                                           | 991,61       | 4.254,96     | 2.947,64     | 1.873,42     | 2.446,13     | 3.214,11     |         |
| ITBI                                   | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 30,00        | 0,00         |         |
| IRRF                                   | 5.726,05                                           | 717,68       | 8.014,39     | 8.307,23     | 5.978,04     | 6.402,67     | 3.788,45     |         |
| Outras receitas tributárias            | 1.510,29                                           | 250,00       | 3.040,58     | 1.870,29     | 3.547,68     | 4.102,72     | 1.470,29     |         |
| Receita de contribuições               | 13.205,43                                          | 14.470,28    | 14.124,34    | 14.523,69    | 14.879,98    | 15.710,76    | 14.752,37    |         |
| Receita patrimonial                    | 9.959,49                                           | 8.871,52     | 9.602,81     | 9.115,31     | 9.135,78     | 9.732,87     | 6.851,82     |         |
| Receita de serviços                    | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |         |
| Transferências correntes               | 1.041.680,39                                       | 1.121.559,11 | 1.443.008,45 | 1.222.815,52 | 1.317.712,43 | 1.171.248,94 | 1.041.692,15 |         |
| Cota-parte do FPM                      | 466.793,62                                         | 554.917,36   | 737.906,16   | 603.867,92   | 675.998,73   | 548.127,51   | 445.737,18   |         |
| Cota-parte do ICMS                     | 135.174,52                                         | 120.872,90   | 146.189,33   | 109.964,46   | 122.471,67   | 152.018,80   | 109.541,58   |         |
| Cota-parte do IPVA                     | 19.874,30                                          | 22.912,90    | 24.970,61    | 15.180,76    | 18.801,20    | 13.414,03    | 8.503,26     |         |
| Cota-parte do ITR                      | 17,23                                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 17,63        | 237,51       |         |
| Transferências da LC 87/96             | 190,23                                             | 190,23       | 190,23       | 190,23       | 190,23       | 190,23       | 190,23       |         |
| Transferências da LC 61/89             | 132,44                                             | 135,90       | 154,31       | 91,82        | 124,76       | 126,08       | 138,06       |         |
| Transferências do Fundeb               | 230.986,04                                         | 238.005,71   | 284.377,20   | 258.502,93   | 214.765,11   | 243.500,87   | 216.595,25   |         |
| Outras transferências correntes        | 188.512,01                                         | 184.524,11   | 249.220,61   | 235.017,40   | 285.360,73   | 213.853,79   | 260.749,08   |         |
| Outras receitas correntes              | 808,45                                             | 21,35        | 407,73       | 0,00         | 0,00         | 57,00        | 0,00         |         |

|                                         |            |              |              |              |              |              |            |
|-----------------------------------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------|
| DEDUÇÕES (II)                           | 124.522,86 | 139.805,68   | 181.881,98   | 147.011,30   | 116.715,17   | 142.778,69   | 112.869,42 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 124.522,86 | 139.805,68   | 181.881,98   | 147.011,30   | 116.715,17   | 142.778,69   | 112.869,42 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)   | 955.236,55 | 1.007.355,84 | 1.300.849,19 | 1.112.856,49 | 1.236.475,38 | 1.066.952,40 | 958.923,35 |

|                                                                                                                                                           |              |              |              |              |              |                          |                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|-------------------------------|
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)                                                                                                                    |              |              |              |              |              |                          | RS 1,00                       |
| EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES                                                                                                        |              |              |              |              |              |                          | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                             | Out/2016     | Nov/2016     | Dez/2016     | Jan/2017     | Fev/2017     | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) |                               |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                                                                                                    | 1.243.414,83 | 1.791.666,11 | 2.487.246,77 | 1.228.560,03 | 1.574.316,67 | 16.929.438,71            | 19.314.134,00                 |
| Receita tributária                                                                                                                                        | 12.001,02    | 13.629,64    | 15.540,39    | 19.741,56    | 20.827,93    | 160.026,87               | 337.200,00                    |
| IPTU                                                                                                                                                      | 0,00         | 0,00         | 122,40       | 2.262,59     | 715,41       | 7.319,48                 | 40.000,00                     |
| ISS                                                                                                                                                       | 2.391,94     | 3.524,12     | 7.949,02     | 2.309,33     | 7.462,18     | 42.947,48                | 150.000,00                    |
| ITBI                                                                                                                                                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 30,00                    | 25.000,00                     |
| IRRF                                                                                                                                                      | 4.420,45     | 10.055,52    | 4.628,39     | 14.325,79    | 11.701,94    | 84.066,60                | 80.000,00                     |
| Outras receitas tributárias                                                                                                                               | 5.188,63     | 50,00        | 2.840,58     | 843,85       | 948,40       | 25.663,31                | 42.200,00                     |
| Receita de contribuições                                                                                                                                  | 15.074,49    | 15.149,77    | 16.165,87    | 16.931,45    | 0,00         | 164.988,43               | 200.000,00                    |
| Receita patrimonial                                                                                                                                       | 9.029,09     | 7.905,36     | 9.766,92     | 14.235,65    | 12.882,32    | 117.088,94               | 103.800,00                    |
| Receita de serviços                                                                                                                                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 9.000,00                      |
| Transferências correntes                                                                                                                                  | 1.206.585,61 | 1.712.579,87 | 2.440.951,40 | 1.176.818,07 | 1.539.773,12 | 16.436.425,06            | 18.657.934,00                 |
| Cota-parte do FPM                                                                                                                                         | 541.078,15   | 987.519,40   | 1.543.216,78 | 658.899,51   | 844.691,43   | 8.608.753,75             | 7.987.700,00                  |
| Cota-parte do ICMS                                                                                                                                        | 125.793,71   | 141.306,22   | 134.408,65   | 167.892,66   | 101.452,05   | 1.567.086,55             | 1.781.000,00                  |
| Cota-parte do IPVA                                                                                                                                        | 5.407,01     | 3.016,33     | 5.072,90     | 3.796,50     | 5.735,88     | 146.685,68               | 200.000,00                    |
| Cota-parte do ITR                                                                                                                                         | 1.215,51     | 150,73       | 66,50        | 18,63        | 15,99        | 1.739,73                 | 5.000,00                      |
| Transferências da LC 87/96                                                                                                                                | 190,23       | 190,23       | 190,23       | 187,43       | 187,43       | 2.277,16                 | 5.000,00                      |
| Transferências da LC 61/89                                                                                                                                | 145,92       | 152,49       | 162,25       | 141,37       | 155,45       | 1.660,85                 | 8.000,00                      |
| Transferências do Fundeb                                                                                                                                  | 231.871,22   | 331.624,55   | 387.423,36   | 265.515,74   | 280.040,20   | 3.183.208,18             | 3.630.734,00                  |
| Outras transferências correntes                                                                                                                           | 300.883,86   | 248.619,92   | 370.410,73   | 80.366,23    | 307.494,69   | 2.925.013,16             | 5.040.500,00                  |
| Outras receitas correntes                                                                                                                                 | 724,62       | 42.401,47    | 4.822,19     | 833,30       | 50.909,41    | 6.200,00                 |                               |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                                                                             | 134.765,96   | 226.400,97   | 266.687,13   | 166.193,89   | 190.447,53   | 1.950.080,58             | 1.985.000,00                  |
| Ded. de receita para formação do Fundeb                                                                                                                   | 134.765,96   | 226.400,97   | 266.687,13   | 166.193,89   | 190.447,53   | 1.950.080,58             | 1.985.000,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)                                                                                                                     | 1.108.648,87 | 1.565.265,14 | 2.220.559,64 | 1.062.366,14 | 1.383.869,14 | 14.979.358,13            | 17.329.134,00                 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2017 – HORA DA EMISSÃO: 10:09:37 |              |              |              |              |              |                          |                               |

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**  
Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**  
Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**  
Controlador Geral

|                                        |                                                  |                     |                                              |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------|
| Consolidado                            | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO      |                     |                                              |
|                                        | DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS |                     |                                              |
|                                        | DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS        |                     |                                              |
| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL         | 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)        |                     |                                              |
| RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)  |                                                  |                     | R\$ 1,00                                     |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO                   |                                                  |                     |                                              |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS        | PREVISÃO INICIAL                                 | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS                          |
|                                        |                                                  |                     | ATÉ O BIMESTRE 2017      ATÉ O BIMESTRE 2016 |
| RECEITAS CORRENTES (I)                 | 0,00                                             | 0,00                | 0,00      0,00                               |
| Receita de contribuições dos segurados | 0,00                                             | 0,00                | 0,00      0,00                               |
| Civil                                  | 0,00                                             | 0,00                | 0,00      0,00                               |
| Ativo                                  | 0,00                                             | 0,00                | 0,00      0,00                               |

|                                                      |      |      |      |      |
|------------------------------------------------------|------|------|------|------|
| Inativo                                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista                                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar                                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo                                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo                                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista                                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições patronais                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil                                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo                                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo                                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista                                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar                                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo                                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo                                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista                                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em regime de parcelamento de débitos                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial                                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita imobiliária                                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de valores mobiliários                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas patrimoniais                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de serviços                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de aporte periódico de valores predefinidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas correntes                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais receitas correntes                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens, direitos e ativos                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos                           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital                           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL REC. PREVID. RPPS (III) = (I + II)             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| PLANO PREVIDENCIÁRIO                     |                 |                    |                     |                     |                     |                     |                                             |                   |
|------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------------------------------|-------------------|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS          | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                     | DESPESAS LIQUIDADAS |                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS |                   |
|                                          |                 |                    | ATÉ O BIMESTRE 2017 | ATÉ O BIMESTRE 2016 | ATÉ O BIMESTRE 2017 | ATÉ O BIMESTRE 2016 | EM EXERCÍCIO 2017                           | EM EXERCÍCIO 2016 |
| ADMINISTRAÇÃO (IV)                       | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        | 0,00              |
| Despesas correntes                       | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        | 0,00              |
| Despesas de capital                      | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        | 0,00              |
| PREVIDÊNCIA (V)                          | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        | 0,00              |
| Benefícios - Civil                       | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        | 0,00              |
| Aposentadorias                           | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        | 0,00              |
| Pensões                                  | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        | 0,00              |
| Outros benefícios previdenciários        | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        | 0,00              |
| Benefícios - Militar                     | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        | 0,00              |
| Reformas                                 | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        | 0,00              |
| Pensões                                  | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        | 0,00              |
| Outros benefícios previdenciários        | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        | 0,00              |
| Outras despesas previdenciárias          | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        | 0,00              |
| Compens. prev. do RPPS para o RGPS       | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        | 0,00              |
| Demais despesas previdenciárias          | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        | 0,00              |
| TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VI) = (IV + V) | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        | 0,00              |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)  | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | -                                           | -                 |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES      |  |  | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---------------------------------------------------------|--|--|-----------------------|
| Valor                                                   |  |  | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                            |  |  | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Valor                                                   |  |  | 0,00                  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS |  |  | APORTES REALIZADOS    |
| Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement  |  |  | 0,00                  |

|                                                                                                                                              |                    |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre                                                                                       | 0,00               |                    |
| Outros aportes para o RPPS                                                                                                                   | 0,00               |                    |
| Recursos para cobertura de déficit financeiro                                                                                                | 0,00               |                    |
| BENS E DIREITOS DO RPPS                                                                                                                      | PERÍODO DE<br>2017 | REFERÊNCIA<br>2016 |
| Caixa e equivalência de caixa                                                                                                                | 0,00               | 0,00               |
| Investimentos e aplicações                                                                                                                   | 0,00               | 0,00               |
| Outros bens e direitos                                                                                                                       | 0,00               | 0,00               |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2017 - HORA : 10:10:19 |                    |                    |

|                                                |                  |                     |                     |                     |  |
|------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--|
| RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)          |                  |                     |                     | R\$ 1,00            |  |
| PLANO FINANCEIRO                               |                  |                     |                     |                     |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                     |  |
|                                                |                  |                     | ATE O BIMESTRE 2017 | ATE O BIMESTRE 2016 |  |
| RECEITAS CORRENTES (VIII)                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |  |
| Receita de contribuições dos segurados         | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |  |
| Civil                                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |  |
| Ativo                                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |  |
| Inativo                                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |  |
| Pensionista                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |  |
| Militar                                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |  |
| Ativo                                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |  |
| Inativo                                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |  |
| Pensionista                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |  |
| Receita de contribuições patronais             | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |  |
| Civil                                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |  |
| Ativo                                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |  |
| Inativo                                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |  |
| Pensionista                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |  |
| Militar                                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |  |
| Ativo                                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |  |
| Inativo                                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |  |
| Pensionista                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |  |
| Em regime de parcelamento de débitos           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |  |
| Receita patrimonial                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |  |
| Receita imobiliária                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |  |
| Receita de valores mobiliários                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |  |
| Outras receitas patrimoniais                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |  |
| Receitas de serviços                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |  |
| Outras receitas correntes                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |  |
| Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |  |
| Demais receitas correntes                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX)                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |  |
| Alienação de bens, direitos e ativos           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |  |
| Amortização de empréstimos                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |  |
| Outras receitas de capital                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |  |
| TOTAL REC. PREVID. RPPS (X) = (VIII + IX)      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |  |

|                                   |                    |                       |                        |                        |                        |                        |                                                |                      |
|-----------------------------------|--------------------|-----------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------------------------------|----------------------|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS   | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS    |                        | DESPESAS LIQUIDADAS    |                        | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS |                      |
|                                   |                    |                       | ATÉ O BIMESTRE<br>2017 | ATÉ O BIMESTRE<br>2016 | ATÉ O BIMESTRE<br>2017 | ATÉ O BIMESTRE<br>2016 | EM EXERCÍCIO<br>2017                           | EM EXERCÍCIO<br>2016 |
| ADMINISTRAÇÃO (XI)                | 0,00               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                                           | 0,00                 |
| Despesas correntes                | 0,00               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                                           | 0,00                 |
| Despesas de capital               | 0,00               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                                           | 0,00                 |
| PREVIDÊNCIA (XII)                 | 0,00               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                                           | 0,00                 |
| Benefícios - Civil                | 0,00               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                                           | 0,00                 |
| Aposentadorias                    | 0,00               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                                           | 0,00                 |
| Pensões                           | 0,00               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                                           | 0,00                 |
| Outros benefícios previdenciários | 0,00               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                                           | 0,00                 |

|                                              |      |      |      |      |      |      |      |      |
|----------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Benefícios - Militar                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas                                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros benefícios previdenciários            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas previdenciárias              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compens. prev. do RPPS para o RGPS           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais despesas previdenciárias              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIII) = (XI + XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -    | -    |

|                                                                                                                                              |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS                                                                                      | APORTES REALIZADOS |
| Recursos para cobertura de déficit financeiro                                                                                                | 0,00               |
| Recursos para formação de reserva                                                                                                            | 0,00               |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2017 - HORA : 10:10:19 |                    |

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**  
Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**  
Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**  
Controlador Geral

|                                                                                                                                                           |                          |                              |                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------|------------------------------|
| RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III)                                                                                                                    | R\$ 1,00                 |                              |                              |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA                                                                                                                                     | SALDOS                   |                              |                              |
|                                                                                                                                                           | EM<br>31/DEZ/2016<br>(a) | EM<br>NOV/16 a DEZ/16<br>(b) | EM<br>JAN/17 a FEV/17<br>(c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                                                                                                                                    | 3.587.042,24             | 3.587.042,24                 | 3.574.044,17                 |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                                                                             | 2.263.978,28             | 2.263.978,28                 | 2.640.973,08                 |
| Disponibilidade de caixa                                                                                                                                  | 1.618.031,02             | 1.618.031,02                 | 1.992.825,82                 |
| Disponibilidade de caixa bruta                                                                                                                            | 1.675.825,26             | 1.675.825,26                 | 2.268.494,81                 |
| (-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)                                                                                                       | 57.794,24                | 57.794,24                    | 275.668,99                   |
| Demais haveres financeiros                                                                                                                                | 645.947,26               | 645.947,26                   | 648.147,26                   |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)                                                                                                               | 1.323.063,96             | 1.323.063,96                 | 933.071,09                   |
| RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)                                                                                                                            | 0,00                     | 0,00                         | 0,00                         |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                                                                                                                                 | 0,00                     | 0,00                         | 0,00                         |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) 1.323.063,96                                                                                                  |                          | 1.323.063,96                 | 933.071,09                   |
| RESULTADO NOMINAL                                                                                                                                         | PERÍODO DE REFERÊNCIA    |                              |                              |
|                                                                                                                                                           |                          | NO BIMESTRE<br>(c-b)         | ATÉ BIMESTRE<br>(c-a)        |
| VALOR                                                                                                                                                     |                          | -389.992,87                  | -389.992,87                  |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                                                                              |                          |                              | VALOR CORRENTE               |
| META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA                                                          |                          |                              | 0,00                         |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:10:50 |                          |                              |                              |
| Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.                                                                                      |                          |                              |                              |

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**  
Secretário Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**  
Contadora

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**  
Controlador Geral

| RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)                  |                     |                     | R\$ 1,00                    |  |
|---------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------|--|
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                      | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                             |  |
|                                                         |                     | ATÉ O BIMESTRE      | ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)                        | 17.239.134,00       | 2.433.000,25        | 2.361.536,66                |  |
| Receita tributária                                      | 337.200,00          | 40.569,49           | 29.980,23                   |  |
| IPTU                                                    | 40.000,00           | 2.978,00            | 938,52                      |  |
| ISS                                                     | 150.000,00          | 9.771,51            | 7.791,79                    |  |
| ITBI                                                    | 25.000,00           | 0,00                | 349,24                      |  |
| IRRF                                                    | 80.000,00           | 26.027,73           | 16.527,10                   |  |
| Outras receitas tributárias                             | 42.200,00           | 1.792,25            | 4.373,58                    |  |
| Receita de contribuições                                | 200.000,00          | 16.931,45           | 30.560,43                   |  |
| Outras receitas de contribuição                         | 200.000,00          | 16.931,45           | 30.560,43                   |  |
| Receita patrimonial líquida                             | 13.800,00           | 13.882,94           | 638,35                      |  |
| Receita patrimonial                                     | 103.800,00          | 27.117,97           | 19.912,52                   |  |
| (-) Aplicações financeiras                              | 90.000,00           | 13.235,03           | 19.274,17                   |  |
| Transferências correntes                                | 16.672.934,00       | 2.359.949,77        | 2.300.357,65                |  |
| Cota-parte do FPM                                       | 6.391.700,00        | 1.202.872,81        | 1.105.893,11                |  |
| Cota-parte do ICMS                                      | 1.429.000,00        | 215.475,80          | 198.831,71                  |  |
| Cota-parte do IPVA                                      | 166.000,00          | 7.619,22            | 11.914,47                   |  |
| Convênios                                               | 591.000,00          | 0,00                | 0,00                        |  |
| Outras transferências correntes                         | 8.095.234,00        | 933.981,94          | 983.718,36                  |  |
| Demais receitas correntes                               | 15.200,00           | 1.666,60            | 0,00                        |  |
| Dívida ativa                                            | 3.000,00            | 0,00                | 0,00                        |  |
| Diversas receitas correntes                             | 12.200,00           | 1.666,60            | 0,00                        |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                | 2.060.000,00        | 0,00                | 0,00                        |  |
| Operações de crédito (III)                              | 0,00                | 0,00                | 0,00                        |  |
| Amortização de empréstimos (IV)                         | 0,00                | 0,00                | 0,00                        |  |
| Alienação de bens (V)                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                        |  |
| Transferências de capital                               | 2.060.000,00        | 0,00                | 0,00                        |  |
| Outras transferências de capital                        | 2.060.000,00        | 0,00                | 0,00                        |  |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=( II - III - IV - V) | 2.060.000,00        | 0,00                | 0,00                        |  |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)                  | 19.299.134,00       | 2.433.000,25        | 2.361.536,66                |  |

| DESPESAS PRIMÁRIAS                                          | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS            |                                   | DESPESAS LIQUIDADAS            |                                   |
|-------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|
|                                                             |                    | ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL | ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR | ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL | ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                                   | 15.389.476,86      | 9.414.528,38                   | 13.621.131,65                     | 2.085.034,00                   | 2.053.340,78                      |
| Pessoal e encargos sociais                                  | 9.055.089,00       | 7.826.650,96                   | 8.051.751,71                      | 1.494.717,24                   | 1.308.643,11                      |
| Juros e encargos da dívida (IX)                             | 15.000,00          | 0,00                           | 1.662,04                          | 0,00                           | 0,00                              |
| Outras despesas correntes                                   | 6.319.387,86       | 1.587.877,42                   | 5.567.717,90                      | 590.316,76                     | 744.697,67                        |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)               | 15.374.476,86      | 9.414.528,38                   | 13.619.469,61                     | 2.085.034,00                   | 2.053.340,78                      |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI)                                    | 4.054.657,14       | 225.200,00                     | 655.106,54                        | 12.998,07                      | 28.748,99                         |
| Investimentos                                               | 3.961.657,14       | 155.000,00                     | 562.419,88                        | 0,00                           | 18.744,45                         |
| Inversões financeiras                                       | 0,00               | 0,00                           | 0,00                              | 0,00                           | 0,00                              |
| Concessão de empréstimos (XII)                              | 0,00               | 0,00                           | 0,00                              | 0,00                           | 0,00                              |
| Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)      | 0,00               | 0,00                           | 0,00                              | 0,00                           | 0,00                              |
| Amortização de dívida (XIV)                                 | 93.000,00          | 70.200,00                      | 92.686,66                         | 12.998,07                      | 10.004,54                         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)= (XI - XII - XIII - XIV) | 3.961.657,14       | 155.000,00                     | 562.419,88                        | 0,00                           | 18.744,45                         |
| Reserva de contingência (XVI)                               | 100.000,00         | 0,00                           | 0,00                              | 0,00                           | 0,00                              |
| Reserva do RPPS (XVII)                                      | 0,00               | 0,00                           | 0,00                              | 0,00                           | 0,00                              |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)        | 19.436.134,00      | 9.569.528,38                   | 14.181.889,49                     | 2.085.034,00                   | 2.072.085,23                      |
| RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)                    | -137.000,00        | -                              | -                                 | 347.966,25                     | 289.451,43                        |

|                                 |   |   |   |   |   |
|---------------------------------|---|---|---|---|---|
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - | - |
|---------------------------------|---|---|---|---|---|

|                                                                                                                                                           |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                                                                              | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA                                                         | 0,00           |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:11:33 |                |

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**  
Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**  
Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**  
Controlador Geral

|                                                |                                                                                  |                                     |              |                   |                          |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|-------------------|--------------------------|
| Consolidado                                    | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO                                      |                                     |              |                   |                          |
|                                                | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR                                                 |                                     |              |                   |                          |
|                                                | POR PODER E ÓRGÃO                                                                |                                     |              |                   |                          |
|                                                | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                         |                                     |              |                   |                          |
|                                                | 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)                                        |                                     |              |                   |                          |
| RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)           |                                                                                  |                                     |              |                   | R\$ 1,00                 |
| PODER / ÓRGÃO                                  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                     |              |                   |                          |
|                                                | INSCRITOS                                                                        |                                     | PAGOS<br>(c) | CANCELADOS<br>(d) | SALDO<br>(e)=(a+b)-(c+d) |
|                                                | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>(a)                                                  | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR<br>(b) |              |                   |                          |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIO (I)) | 10.108,59                                                                        | 47.685,65                           | 40.886,20    | 0,00              | 16.908,04                |
| Executivo                                      | 10.108,59                                                                        | 47.685,65                           | 40.886,20    | 0,00              | 16.908,04                |
| 2013-Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento    | 6,64                                                                             | 0,00                                | 0,00         | 0,00              | 6,64                     |
| 2013-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am       | 0,10                                                                             | 0,00                                | 0,00         | 0,00              | 0,10                     |
| 2014-Fundo Municipal de Saúde Severiano        | 420,00                                                                           | 0,00                                | 0,00         | 0,00              | 420,00                   |
| 2015-Gabinete do Prefeito                      | 0,09                                                                             | 0,00                                | 0,00         | 0,00              | 0,09                     |
| 2015-Sec. Municipal de Educação e Cultur       | 72,86                                                                            | 0,00                                | 0,00         | 0,00              | 72,86                    |
| 2015-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba       | 0,00                                                                             | 0,00                                | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| 2015-Fundo Municipal de Saúde Severiano        | 7.658,90                                                                         | 0,00                                | 0,00         | 0,00              | 7.658,90                 |
| 2015-Fundo Municipal de Assistência Soci       | 1.950,00                                                                         | 0,00                                | 0,00         | 0,00              | 1.950,00                 |
| 2016-Gabinete do Prefeito                      | 0,00                                                                             | 1.152,80                            | 1.152,80     | 0,00              | 0,00                     |
| 2016-Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento    | 0,00                                                                             | 1.533,45                            | 1.333,45     | 0,00              | 200,00                   |
| 2016-Secretaria Municipal de Finanças          | 0,00                                                                             | 3.955,65                            | 3.955,65     | 0,00              | 0,00                     |
| 2016-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am       | 0,00                                                                             | 342,82                              | 342,82       | 0,00              | 0,00                     |
| 2016-Sec. Municipal de Educação e Cultur       | 0,00                                                                             | 12.281,06                           | 7.710,86     | 0,00              | 4.570,20                 |
| 2016-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba       | 0,00                                                                             | 5.473,17                            | 3.773,17     | 0,00              | 1.700,00                 |
| 2016-Sec. Mun. de Esporte e Juventude          | 0,00                                                                             | 1.170,15                            | 1.170,15     | 0,00              | 0,00                     |
| 2016-Manutenção do FUNDEB 40% e 60%            | 0,00                                                                             | 29,25                               | 0,00         | 0,00              | 29,25                    |
| 2016-Sec.Municipal de Saúde Severiano Me       | 0,00                                                                             | 3.728,13                            | 3.728,13     | 0,00              | 0,00                     |
| 2016-Fundo Municipal de Saúde Severiano        | 0,00                                                                             | 15.731,90                           | 15.731,90    | 0,00              | 0,00                     |
| 2016-Sec.Municipal de Assistência Social       | 0,00                                                                             | 792,87                              | 492,87       | 0,00              | 300,00                   |
| 2016-Fundo Municipal de Assistência Soci       | 0,00                                                                             | 1.494,40                            | 1.494,40     | 0,00              | 0,00                     |

| RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) |                                                                                  |                                     |              |                   | R\$ 1,00                 |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|-------------------|--------------------------|
| PODER / ÓRGÃO                        | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                     |              |                   |                          |
|                                      | INSCRITOS                                                                        |                                     | PAGOS<br>(c) | CANCELADOS<br>(d) | SALDO<br>(e)=(a+b)-(c+d) |
|                                      | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>(a)                                                  | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR<br>(b) |              |                   |                          |
| Legislativo                          | 0,00                                                                             | 0,00                                | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| Judiciário                           | 0,00                                                                             | 0,00                                | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| Munistério Público                   | 0,00                                                                             | 0,00                                | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| RESTOS A PAGAR                       |                                                                                  |                                     |              |                   |                          |
| (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))            | 0,00                                                                             | 0,00                                | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                 | 10.108,59                                                                        | 47.685,65                           | 40.886,20    | 0,00              | 16.908,04                |

| RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)           |                                    |                                        |                     |              | R\$ 1,00          |                          |
|------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------|---------------------|--------------|-------------------|--------------------------|
| PODER / ÓRGÃO                                  | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS     |                                        |                     |              |                   |                          |
|                                                | INSCRITOS                          |                                        | LIQUIDADADOS<br>(h) | PAGOS<br>(i) | CANCELADOS<br>(j) | SALDO<br>(k)=(f+g)-(i+j) |
|                                                | EM EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES<br>(f) | EM 31 DE DEZ.<br>EXERC.ANTERIOR<br>(g) |                     |              |                   |                          |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) | 1.585,24                           | 213.492,85                             | 101.240,84          | 101.240,84   | 0,00              | 113.837,25               |
| Executivo                                      | 1.585,24                           | 213.492,85                             | 101.240,84          | 101.240,84   | 0,00              | 113.837,25               |
| 2013-Secretaria Mun. de Adm. e Planejame       | 0,00                               | 0,00                                   | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| 2013-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am       | 0,00                               | 0,00                                   | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| 2014-Fundo Municipal de Saúde Severiano        | 0,00                               | 0,00                                   | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| 2015-Gabinete do Prefeito                      | 0,00                               | 0,00                                   | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| 2015-Sec. Municipal de Educação e Cultur       | 0,00                               | 0,00                                   | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| 2015-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba       | 1.585,24                           | 0,00                                   | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 1.585,24                 |
| 2015-Fundo Municipal de Saúde Severiano        | 0,00                               | 0,00                                   | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| 2015-Fundo Municipal de Assistência Soci       | 0,00                               | 0,00                                   | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| 2016-Gabinete do Prefeito                      | 0,00                               | 0,00                                   | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| 2016-Secretaria Mun. de Adm. e Planejame       | 0,00                               | 172,89                                 | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 172,89                   |
| 2016-Secretaria Municipal de Finanças          | 0,00                               | 0,00                                   | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| 2016-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am       | 0,00                               | 0,00                                   | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| 2016-Sec. Municipal de Educação e Cultur       | 0,00                               | 0,00                                   | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| 2016-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba       | 0,00                               | 119.751,76                             | 24.690,84           | 24.690,84    | 0,00              | 95.060,92                |
| 2016-Sec. Mun. de Esporte e Juventude          | 0,00                               | 0,00                                   | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| 2016-Manutenção do FUNDEB 40% e 60%            | 0,00                               | 0,00                                   | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| 2016-Sec.Municipal de Saúde Severiano Me       | 0,00                               | 0,00                                   | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| 2016-Fundo Municipal de Saúde Severiano        | 0,00                               | 93.568,20                              | 76.550,00           | 76.550,00    | 0,00              | 17.018,20                |
| 2016-Sec.Municipal de Assistência Social       | 0,00                               | 0,00                                   | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| 2016-Fundo Municipal de Assistência Soci       | 0,00                               | 0,00                                   | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| Legislativo                                    | 0,00                               | 0,00                                   | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |

| RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)                                                                                                                      |                                 |                                     |                   |              |                   | R\$ 1,00                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|--------------------------|
| PODER / ÓRGÃO                                                                                                                                             | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  |                                     |                   |              |                   |                          |
|                                                                                                                                                           | INSCRITOS                       |                                     | LIQUIDADOS<br>(h) | PAGOS<br>(i) | CANCELADOS<br>(j) | SALDO<br>(k)=(f+g)-(i+j) |
|                                                                                                                                                           | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>(f) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR<br>(g) |                   |              |                   |                          |
| Judiciário                                                                                                                                                | 0,00                            | 0,00                                | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| Munistério Público                                                                                                                                        | 0,00                            | 0,00                                | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))                                                                                                                  | 0,00                            | 0,00                                | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                     |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                                                                                                                                      | 1.585,24                        | 213.492,85                          | 101.240,84        | 101.240,84   | 0,00              | 113.837,25               |
| TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III k) =                                                                                                                |                                 |                                     |                   |              |                   | 130.745,29               |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:11:59 |                                 |                                     |                   |              |                   |                          |
| NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar',                                                     |                                 |                                     |                   |              |                   |                          |
| 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.               |                                 |                                     |                   |              |                   |                          |
| - Mesmo que o balanço de 2017 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2017                                           |                                 |                                     |                   |              |                   |                          |



|                                      |                                 |                                     |                     |              |                   |                          |          |  |
|--------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|---------------------|--------------|-------------------|--------------------------|----------|--|
| RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) |                                 |                                     |                     |              |                   |                          | R\$ 1,00 |  |
| PODER / ÓRGÃO                        | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  |                                     |                     |              |                   |                          |          |  |
|                                      | INSCRITOS                       |                                     | LIQUIDADADOS<br>(h) | PAGOS<br>(i) | CANCELADOS<br>(j) | SALDO<br>(k)=(f+g)-(i+j) |          |  |
|                                      | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>(f) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR<br>(g) |                     |              |                   |                          |          |  |

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**  
Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**  
Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**  
Controlador Geral

|                                                                                             |                                                                            |                            |                       |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------|----------------------|
| Consolidado                                                                                 | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                |                            |                       |                      |
|                                                                                             | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |                            |                       |                      |
|                                                                                             | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                   |                            |                       |                      |
|                                                                                             | 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)                                  |                            |                       |                      |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)                                                                |                                                                            |                            |                       | R\$ 1,00             |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)                          | PREVISÃO INICIAL                                                           | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS   |                      |
|                                                                                             |                                                                            |                            | ATÉ O BIMESTRE<br>(b) | %<br>(c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS                                                                    | 297.500,00                                                                 | 297.500,00                 | 38.777,24             | 13,03                |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 41.000,00                                                                  | 41.000,00                  | 2.978,00              | 7,26                 |
| 1.1.1 - IPTU                                                                                | 40.000,00                                                                  | 40.000,00                  | 2.978,00              | 7,43                 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU                      | 1.000,00                                                                   | 1.000,00                   | 0,00                  | 0,00                 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI                  | 26.000,00                                                                  | 26.000,00                  | 0,00                  | 0,00                 |
| 1.2.1 - ITBI                                                                                | 25.000,00                                                                  | 25.000,00                  | 0,00                  | 0,00                 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI                      | 1.000,00                                                                   | 1.000,00                   | 0,00                  | 0,00                 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS               | 150.500,00                                                                 | 150.500,00                 | 9.771,51              | 6,49                 |
| 1.3.1 - ISS                                                                                 | 150.000,00                                                                 | 150.000,00                 | 9.771,51              | 6,51                 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS                       | 500,00                                                                     | 500,00                     | 0,00                  | 0,00                 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF                         | 80.000,00                                                                  | 80.000,00                  | 26.027,73             | 32,53                |
| 1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR                                 | 0,00                                                                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                 |
| 1.5.1 - ITR                                                                                 | 0,00                                                                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                 |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR                       | 0,00                                                                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                      | 9.986.700,00                                                               | 9.986.700,00               | 1.783.174,33          | 17,86                |
| 2.1 - Cota parte do FPM                                                                     | 7.987.700,00                                                               | 7.987.700,00               | 1.503.590,94          | 18,82                |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b                                       | 7.987.700,00                                                               | 7.987.700,00               | 1.503.590,94          | 18,82                |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d                                       | 0,00                                                                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                 |
| 2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e                                       | 0,00                                                                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                 |
| 2.2 - Cota parte do ICMS                                                                    | 1.781.000,00                                                               | 1.781.000,00               | 269.344,71            | 15,12                |
| 2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996                                                     | 5.000,00                                                                   | 5.000,00                   | 374,86                | 7,50                 |
| 2.4 - Cota parte IPI - Exportação                                                           | 8.000,00                                                                   | 8.000,00                   | 296,82                | 3,71                 |
| 2.5 - Cota parte ITR                                                                        | 5.000,00                                                                   | 5.000,00                   | 34,62                 | 0,69                 |
| 2.6 - Cota parte IPVA                                                                       | 200.000,00                                                                 | 200.000,00                 | 9.532,38              | 4,77                 |
| 2.7 - Cota parte IOF-ouro                                                                   | 0,00                                                                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)                                                    | 10.284.200,00                                                              | 10.284.200,00              | 1.821.951,57          | 17,72                |

|                                                                                          |                  |                            |                       |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------|-----------------------|----------------------|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                         | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS   |                      |
|                                                                                          |                  |                            | ATÉ O BIMESTRE<br>(b) | %<br>(c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00             | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE                                                   | 1.041.600,00     | 1.041.600,00               | 25.848,68             | 2,48                 |

|                                                                            |              |              |           |       |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|-----------|-------|
| 5.1 - Transferências do salário-educação                                   | 120.000,00   | 120.000,00   | 25.848,68 | 21,54 |
| 5.2 - Transferências diretas - PDDE                                        | 18.000,00    | 18.000,00    | 0,00      | 0,00  |
| 5.3 - Transferências diretas - PNAE                                        | 88.000,00    | 88.000,00    | 0,00      | 0,00  |
| 5.4 - Transferências diretas - PNATE                                       | 89.100,00    | 89.100,00    | 0,00      | 0,00  |
| 5.5 - Outras transferências do FNDE                                        | 726.500,00   | 726.500,00   | 0,00      | 0,00  |
| 5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE                            | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00  |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                | 91.000,00    | 91.000,00    | 0,00      | 0,00  |
| 6.1 - Transferências de convênios                                          | 91.000,00    | 91.000,00    | 0,00      | 0,00  |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios                       | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00  |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                        | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00  |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                           | 0,00         | 0,00         | 1.734,86  | 0,00  |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 1.132.600,00 | 1.132.600,00 | 27.583,54 | 2,44  |

| FUNDEB                                                                                              |                  |                         |                     |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|
| RECEITAS DO FUNDEB                                                                                  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                   |
|                                                                                                     |                  |                         | ATÉ O BIMESTRE (b)  | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB                                                                  | 1.985.000,00     | 1.985.000,00            | 356.641,42          | 17,97             |
| 10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)                                            | 1.596.000,00     | 1.596.000,00            | 300.718,13          | 18,84             |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)                                             | 352.000,00       | 352.000,00              | 53.868,91           | 15,30             |
| 10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)                                 | 1.000,00         | 1.000,00                | 74,96               | 7,50              |
| 10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)                                              | 1.000,00         | 1.000,00                | 59,35               | 5,94              |
| 10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))                                      | 1.000,00         | 1.000,00                | 6,91                | 0,69              |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)                                             | 34.000,00        | 34.000,00               | 1.913,16            | 5,63              |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                                                                   | 3.650.734,00     | 3.650.734,00            | 546.793,22          | 14,98             |
| 11.1 - Transferência de recursos do Fundeb                                                          | 3.630.734,00     | 3.630.734,00            | 545.555,94          | 15,03             |
| 11.2 - Complementação da União ao Fundeb                                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb                                       | 20.000,00        | 20.000,00               | 1.237,28            | 0,00              |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)                                     | 1.645.734,00     | 1.645.734,00            | 188.914,52          | 11,48             |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  |                  |                         |                     |                   |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB |                  |                         |                     |                   |

| DESPESAS DO FUNDEB                                                                                       | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|----------------|
|                                                                                                          |                 |                        | ATÉ O BIMESTRE (e)  | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (e)  | % h)=(g/d)x100 |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO                                                             | 3.663.074,00    | 3.663.074,00           | 3.261.998,59        | 89,05           | 700.957,20          | 19,14          |
| 13.1 - Com educação infantil                                                                             | 898.148,52      | 898.148,52             | 634.079,20          | 70,60           | 101.472,20          | 11,30          |
| 13.2 - Com ensino fundamental                                                                            | 2.764.925,48    | 2.764.925,48           | 2.627.919,39        | 95,04           | 599.485,00          | 21,68          |
| 14-OUTRAS DESPESAS                                                                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00           |
| 14.1 - Com educação infantil                                                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00           |
| 14.2 - Com ensino fundamental                                                                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00           |
| 15 - Total das despesas do Fundeb                                                                        | 3.663.074,00    | 3.663.074,00           | 3.261.998,59        | 89,05           | 700.957,20          | 19,14          |
| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB                                                                   |                 |                        |                     |                 |                     | VALOR          |
| 16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb            |                 |                        |                     |                 |                     | 33.681,09      |
| 16.1 - FUNDEB 60%                                                                                        |                 |                        |                     |                 |                     | 33.681,09      |
| 16.2 - FUNDEB 40%                                                                                        |                 |                        |                     |                 |                     | 0,00           |
| 17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante                                     |                 |                        |                     |                 |                     | 100.777,14     |
| 17.1 - FUNDEB 60%                                                                                        |                 |                        |                     |                 |                     | 100.777,14     |
| 17.2 - FUNDEB 40%                                                                                        |                 |                        |                     |                 |                     | 0,00           |
| 18-Total das deduções consideradas para fins delimito do Fundeb (16+                                     |                 |                        |                     |                 |                     | 134.458,23     |
| INDICADORES DO FUNDEB                                                                                    |                 |                        |                     |                 |                     | VALOR          |
| 19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)                                             |                 |                        |                     |                 |                     | 566.498,97     |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%                 |                 |                        |                     |                 |                     | 103,60         |
| 19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)% |                 |                        |                     |                 |                     | 0,00           |
| 19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%                                         |                 |                        |                     |                 |                     | 0,00           |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE                                              |                 |                        |                     |                 |                     | VALOR          |
| 20-Recurso recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados                            |                 |                        |                     |                 |                     | 100.777,14     |
| 21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual                                        |                 |                        |                     |                 |                     | 100.777,14     |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB |                 |                        |                     |                 |                     |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|----------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE                                                                                     | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                |
|                                                                                                                       |                 |                        | ATÉ O BIMESTRE (e)  | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (g)  | %(h)=(g/d)x100 |
| 22-Educação infantil                                                                                                  | 1.001.248,52    | 1.001.248,52           | 639.475,15          | 63,87           | 106.868,15          | 10,67          |
| 22.1 - Creche (23.1)                                                                                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00           |
| 22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00           |
| 22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2                                                        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00           |
| 22.2 - Pré-escola (23.2)                                                                                              | 1.001.248,52    | 1.001.248,52           | 639.475,15          | 63,87           | 106.868,15          | 10,67          |
| 22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)                                                           | 898.148,52      | 898.148,52             | 634.079,20          | 70,60           | 101.472,20          | 11,30          |
| 22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2                                                        | 103.100,00      | 103.100,00             | 5.395,95            | 5,23            | 5.395,95            | 5,23           |
| 23-Ensino fundamental                                                                                                 | 4.769.660,48    | 4.771.292,48           | 3.072.921,62        | 64,40           | 730.024,04          | 15,30          |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb                                                                      | 2.764.925,48    | 2.764.925,48           | 2.627.919,39        | 95,04           | 599.485,00          | 21,68          |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos                                                             | 2.004.735,00    | 2.006.367,00           | 445.002,23          | 22,18           | 130.539,04          | 6,51           |
| 24-Ensino médio                                                                                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00           |
| 25-Ensino superior                                                                                                    | 100.000,00      | 100.000,00             | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00           |
| 26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular                                                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00           |
| 27-Outras                                                                                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00           |
| 28 - Total de despesas com ações típicas de MDE                                                                       | 5.870.909,00    | 5.872.541,00           | 3.712.396,77        | 63,22           | 836.892,19          | 14,25          |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL                                                          | VALOR      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 29-Resultado líquido das transferências do Fundeb                                                                 | 188.914,52 |
| 30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício                                                 | 0,00       |
| 31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre                                          | 1.237,28   |
| 32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb                                    | 100.777,14 |
| 33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos          | 35.607,88  |
| 34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira                                           | 0,00       |
| 35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino | 0,00       |
| 36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35                           | 326.536,82 |
| 37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)                                                        | 510.355,37 |
| 38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37) / (3) x 100                           | 28,01      |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                                                                            |                 |                        |                     |                 |                     |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|----------------|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                              | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                |
|                                                                                                             |                 |                        | ATÉ O BIMESTRE (e)  | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (g)  | %(h)=(g/d)x100 |
| 39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00           |
| 40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educacã                                        | 3.529,00        | 3.529,00               | 3.529,00            | 100,00          | 3.529,00            | 100,00         |
| 41 - Despesas custeadas com operações de crédito                                                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00           |
| 42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en                                        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00           |
| 43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42) | 3.529,00        | 3.529,00               | 3.529,00            | 100,00          | 3.529,00            | 100,00         |
| 44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)                                                     | 840.421,19      | 840.421,19             | 840.421,19          | 100,00          | 840.421,19          | 100,00         |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | A PAGAR ATÉ O BIMESTRE | CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------|
| 45 - Restos a pagar de despesas com MDE                                                              | 4.701,56               | 0,00                          |
| 45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino                                      | 4.672,31               | 0,00                          |
| 45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB                                                             | 29,25                  | 0,00                          |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA                               | FUNDEB     | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|----------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| 46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIO | 100.806,39 | 0,00             |
| 47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                           | 545.555,94 | 25.848,68        |
| 48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                           | 512.324,31 | 25.848,68        |
| 48.1-(-) Orçamento do exercício                                      | 512.324,31 | 25.848,68        |
| 48.2-(-) Restos a pagar                                              | 0,00       | 0,00             |
| 49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE   | 1.237,28   | 0,00             |
| 50-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                      | 135.275,30 | 0,00             |
| 51-(+) Ajustes                                                       | 0,00       | 0,00             |
| 51.1 - Retenções                                                     | 0,00       | 0,00             |
| 51.2 - Conciliação bancária                                          | 0,00       | 0,00             |
| 52-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO                                    | 135.275,30 | 0,00             |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:13:50

[Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**  
Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**  
Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**  
Controlador Geral

|                                                                                                |                                                                          |                  |                         |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|
| Consolidado                                                                                    | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                              |                  |                         |                     |
|                                                                                                | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE |                  |                         |                     |
|                                                                                                | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                 |                  |                         |                     |
|                                                                                                | 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)                                |                  |                         |                     |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)                                                          |                                                                          |                  |                         | R\$ 1,00            |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                      |                                                                          | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |
|                                                                                                |                                                                          |                  |                         | ATÉ O BIMESTRE (b)  |
|                                                                                                |                                                                          |                  |                         | % (c) = (b/a)x100   |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)                                                               |                                                                          | 297.500,00       | 297.500,00              | 38.777,24           |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                                    |                                                                          | 40.000,00        | 40.000,00               | 2.978,00            |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI                                            |                                                                          | 25.000,00        | 25.000,00               | 0,00                |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                              |                                                                          | 150.000,00       | 150.000,00              | 9.771,51            |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                                        |                                                                          | 80.000,00        | 80.000,00               | 26.027,73           |
| Imposto Territorial Rural - ITR                                                                |                                                                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                |
| Multas, juros de mora e outros encargos de impostos                                            |                                                                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                |
| Dívida ativa de impostos                                                                       |                                                                          | 2.500,00         | 2.500,00                | 0,00                |
| Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos     |                                                                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                       |                                                                          | 9.986.700,00     | 9.986.700,00            | 1.783.174,33        |
| Cota Parte FPM                                                                                 |                                                                          | 7.987.700,00     | 7.987.700,00            | 1.503.590,94        |
| Cota Parte ITR                                                                                 |                                                                          | 5.000,00         | 5.000,00                | 34,62               |
| Cota Parte IPVA                                                                                |                                                                          | 200.000,00       | 200.000,00              | 9.532,38            |
| Cota Parte ICMS                                                                                |                                                                          | 1.781.000,00     | 1.781.000,00            | 269.344,71          |
| Cota Parte IPI - Exportação                                                                    |                                                                          | 8.000,00         | 8.000,00                | 296,82              |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais             |                                                                          | 5.000,00         | 5.000,00                | 374,86              |
| Desoneração ICMS LC 87/97                                                                      |                                                                          | 5.000,00         | 5.000,00                | 374,86              |
| Outras                                                                                         |                                                                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                |
| TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II |                                                                          | 10.284.200,00    | 10.284.200,00           | 1.821.951,57        |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                                                |                                                                          | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS |
|                                                                                                |                                                                          |                  |                         | ATÉ O BIMESTRE (d)  |
|                                                                                                |                                                                          |                  |                         | % (d/c)*100         |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)                                |                                                                          | 3.241.400,00     | 3.241.400,00            | 313.780,85          |
| Provenientes da União                                                                          |                                                                          | 3.241.400,00     | 3.241.400,00            | 313.780,85          |
| Provenientes do Estado                                                                         |                                                                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                                                    |                                                                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                |
| Outras receitas do SUS                                                                         |                                                                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                                                     |                                                                          | 500.000,00       | 500.000,00              | 0,00                |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE                                            |                                                                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                                                    |                                                                          | 65.000,00        | 65.000,00               | 6.912,02            |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                                       |                                                                          | 3.806.400,00     | 3.806.400,00            | 320.692,87          |

|                                                          |                 |                        |                     |               |                     |               |                                            |
|----------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------------------------------|
| DESPESAS COM SAÚDE<br>(por grupo de natureza de despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|                                                          |                 |                        | ATÉ O BIMESTRE (f)  | % (f/e) x 100 | ATÉ O BIMESTRE (g)  | % (g/e) x 100 |                                            |
| DESPESAS CORRENTES                                       | 4.691.525,00    | 4.691.525,00           | 2.565.231,05        | 54,68         | 580.117,39          | 12,37         | 1.985.113,66                               |

|                                                                                                                                                                             |                 |                    |                     |                    |                     |                 |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|--------------------|---------------------|-----------------|--------------------------------|
| Pessoal e encargos sociais                                                                                                                                                  | 1.854.605,00    | 1.854.605,00       | 1.747.101,00        | 94,20              | 298.787,08          | 16,11           | 1.448.313,92                   |
| Juros e encargos da dívida                                                                                                                                                  | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00            | 0,00                           |
| Outras despesas correntes                                                                                                                                                   | 2.836.920,00    | 2.836.920,00       | 818.130,05          | 28,84              | 281.330,31          | 9,92            | 536.799,74                     |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                                         | 829.000,00      | 984.000,00         | 155.000,00          | 15,75              | 0,00                | 0,00            | 155.000,00                     |
| Investimentos                                                                                                                                                               | 829.000,00      | 984.000,00         | 155.000,00          | 15,75              | 0,00                | 0,00            | 155.000,00                     |
| Inversões financeiras                                                                                                                                                       | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00            | 0,00                           |
| Amortização de dívidas                                                                                                                                                      | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00            | 0,00                           |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)                                                                                                                                           | 5.520.525,00    | 5.675.525,00       | 2.720.231,05        | 47,93              | 580.117,39          | 10,22           | 2.140.113,66                   |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO                                                                                                | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                    | DESPESAS LIQUIDADAS |                 | INSCRITAS EM                   |
|                                                                                                                                                                             |                 |                    | ATÉ O BIMESTRE      | % (h) (h/IV) x 100 | ATÉ O BIMESTRE (i)  | % (i/IVg) x 100 | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS                                                                                                                                        | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00            | 0,00                           |
| DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL                                                                                            | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00            | 0,00                           |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS                                                                                                                                      | 313.780,85      | 313.780,85         | 313.780,85          | 11,54              | 313.780,85          | 54,09           | 0,00                           |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS                                                                                                                  | 313.780,85      | 313.780,85         | 313.780,85          | 11,54              | 313.780,85          | 54,09           | 0,00                           |
| Recursos de operações de crédito                                                                                                                                            | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00            | 0,00                           |
| Outros recursos                                                                                                                                                             | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00 0,00           |                 | 0,00                           |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS                                                                                                                                      | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00 0,00           |                 | 0,00                           |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA                                                                          | ---             | ---                | 1.370.265,34        |                    | 0,00                | ---             |                                |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS                                                                                     | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00 0,00           |                 | 0,00                           |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                              | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00            | 0,00                           |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)                                                                                                                                   | 313.780,85      | 313.780,85         | 1.684.046,19        | 536,70             | 313.780,85          | 100,00          | 1.370.265,34                   |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)                                                                                                       | 5.206.744,15    | 5.361.744,15       | 1.036.184,86        | 19,33              | 266.336,54          | 4,97            | 769.848,32                     |
| PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LIQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VI/III)*100 (VII%) |                 |                    |                     |                    |                     |                 | 14,62                          |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII -(15%xIIIb))                                                                      |                 |                    |                     |                    |                     |                 | -6.956,20                      |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------|-------|---------|-------------------------------|
| Inscritos em 2016                                                       | 0,00      | 0,00                   | 0,00  | 0,00    | 0,00                          |
| Inscritos em 2015                                                       | 0,00      | 0,00                   | 0,00  | 0,00    | 0,00                          |
| Inscritos em 2014                                                       | 0,00      | 0,00                   | 0,00  | 0,00    | 0,00                          |
| Inscritos em 2013                                                       | 0,00      | 0,00                   | 0,00  | 0,00    | 0,00                          |
| Inscritos em exercícios anteriores a 2013                               | 0,00      | 0,00                   | 0,00  | 0,00    | 0,00                          |
| TOTAL (VIII)                                                            | 0,00      | 0,00                   | 0,00  | 0,00    | 0,00                          |

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º                          | SALDO INICIAL       | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------|----------------------------|
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017                                                                                                             | 0,00                | 0,00                                      | 0,00                       |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016                                                                                                             | 0,00                | 0,00                                      | 0,00                       |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015                                                                                                             | 0,00                | 0,00                                      | 0,00                       |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014                                                                                                             | 0,00                | 0,00                                      | 0,00                       |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013                                                                                     | 0,00                | 0,00                                      | 0,00                       |
| Total                                                                                                                                                       | 0,00                | 0,00                                      | 0,00                       |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO |                                           |                            |
|                                                                                                                                                             | SALDO INICIAL       | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017                                                                                                             | 0,00                | 0,00                                      | 0,00                       |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016                                                                                                             | 0,00                | 0,00                                      | 0,00                       |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015                                                                                                             | 0,00                | 0,00                                      | 0,00                       |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014                                                                                                             | 0,00                | 0,00                                      | 0,00                       |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013                                                                                     | 0,00                | 0,00                                      | 0,00                       |
| Total                                                                                                                                                       | 0,00                | 0,00                                      | 0,00                       |

| DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção )   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                       | DESPESAS LIQUIDADAS |                       | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|---------------------------------------------|
|                                       |                 |                    | ATÉ O BIMESTRE      | % (l) (l/total l)x100 | ATÉ O BIMESTRE      | % (m) (m/total m)x100 |                                             |
| Atenção básica                        | 3.708.505,00    | 3.708.505,00       | 1.792.440,52        | 65,89                 | 444.152,14          | 76,56                 | 1.348.288,38                                |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 500.000,00      | 655.000,00         | 155.000,00          | 5,70                  | 0,00                | 0,00                  | 155.000,00                                  |

|                                                                                                                                                           |              |              |              |        |            |        |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------|------------|--------|--------------|
| Suporte profilático e terapêutico                                                                                                                         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00       | 0,00   | 0,00         |
| Vigilância sanitária                                                                                                                                      | 4.000,00     | 4.000,00     | 0,00         | 0,00   | 0,00       | 0,00   | 0,00         |
| Vigilância epidemiológica                                                                                                                                 | 798.300,00   | 798.300,00   | 771.988,16   | 28,38  | 135.162,88 | 23,30  | 636.825,28   |
| Alimentação e nutrição                                                                                                                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00       | 0,00   | 0,00         |
| Outras subfunções                                                                                                                                         | 509.720,00   | 509.720,00   | 802,37       | 0,03   | 802,37     | 0,14   | 0,00         |
| TOTAL DE DESPESAS                                                                                                                                         | 5.520.525,00 | 5.675.525,00 | 2.720.231,05 | 100,00 | 580.117,39 | 100,00 | 2.140.113,66 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:15:09 |              |              |              |        |            |        |              |

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**  
Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**  
Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**  
Controlador Geral

| RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25e 28 ) |                                                           |                                       | RS 1,00        |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------|
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                | SALDO TOTAL EM<br>31 DE DEZEMBRO DO<br>EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO 2017 |                |
|                                                                 |                                                           | No bimestre                           | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS                                                 |                                                           |                                       |                |
| Ativos constituídos pela SPE                                    |                                                           |                                       |                |
| TOTAL DE PASSIVOS                                               |                                                           |                                       |                |
| Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE          |                                                           |                                       |                |
| Provisões de PPP                                                |                                                           |                                       |                |
| Outros passivos                                                 |                                                           |                                       |                |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                                        |                                                           |                                       |                |
| Obrigações contratuais                                          |                                                           |                                       |                |
| Garantias concedidas                                            |                                                           |                                       |                |

| DESPESAS DE PPP                                                                                                                                           | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Do ente federado, exceto (A) - (I)                                                                                                                        |                    |                         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| Das estatais não-dependentes (A)                                                                                                                          |                    |                         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| TOTAL DAS DESPESAS                                                                                                                                        |                    |                         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| PPP A CONTRATAR (II)                                                                                                                                      |                    |                         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)                                                                                                                        | 14.913.933,68      | 2.446.235,28            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)                                                                                                   |                    |                         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)                                                                                                                      | 0,00               | 0,00                    |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| Nota:                                                                                                                                                     |                    |                         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:15:50 |                    |                         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**  
Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**  
Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**

Controlador Geral

| Consolidado                                                            | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |               |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------|
|                                                                        | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |               |
|                                                                        | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |               |
|                                                                        | 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)                            |               |
| LRF, Art 48, Anexo XIV                                                 |                                                                      | R\$ 1,00      |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                   | Até o Bimestre                                                       |               |
| RECEITAS                                                               |                                                                      |               |
| Previsão Inicial da Receita                                            |                                                                      | 19.389.134,00 |
| Previsão Atualizada da Receita                                         |                                                                      | 19.389.134,00 |
| Receitas Realizadas                                                    |                                                                      | 2.446.235,28  |
| Deficit Orçamentário                                                   |                                                                      | 0,00          |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais ) |                                                                      | 371.144,54    |
| DESPESAS                                                               |                                                                      |               |
| Dotação inicial                                                        |                                                                      | 19.389.134,00 |
| Créditos Adicionais                                                    |                                                                      | 155.000,00    |
| Dotação Atualizada                                                     |                                                                      | 19.544.134,00 |
| Despesas Empenhadas                                                    |                                                                      | 9.639.728,38  |
| Despesas Liquidadas                                                    |                                                                      | 2.098.032,07  |
| Despesas Pagas                                                         |                                                                      | 1.839.271,12  |
| Superavit Orçamentário                                                 |                                                                      | 348.203,21    |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                          | Até o Bimestre                                                       |               |
| Despesas Empenhadas                                                    |                                                                      | 9.639.728,38  |
| Despesas Liquidadas                                                    |                                                                      | 2.098.032,07  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                         | Até o Bimestre                                                       |               |
| Receita Corrente Líquida                                               |                                                                      | 14.979.358,13 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                         | Até o Bimestre                                                       |               |
| Regime Geral de Previdência Social                                     |                                                                      |               |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I)                                |                                                                      |               |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)                               |                                                                      |               |
| Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)                             |                                                                      |               |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                           |                                                                      |               |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)                               |                                                                      | 0,00          |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)                                |                                                                      | 0,00          |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)                                 |                                                                      | 0,00          |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta fixada no AMF da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação à meta (b/a) |
|-------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Nominal             | 0,00                          | -389.992,87                          | 0,00 %                    |
| Resultado Primário            | 0,00                          | 347.966,25                           | 0,00 %                    |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO                                                | Inscrição  | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre        | Saldo a Pagar             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                                                                   |            |                             |                                 |                           |
| Poder Executivo                                                                              | 57.794,24  | 0,00                        | 40.886,20                       | 16.908,04                 |
| Poder Legislativo                                                                            | 0,00       | 0,00                        | 0,00                            | 0,00                      |
| Poder Judiciário                                                                             | 0,00       | 0,00                        | 0,00                            | 0,00                      |
| Ministério Público                                                                           | 0,00       | 0,00                        | 0,00                            | 0,00                      |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                                                               |            |                             |                                 |                           |
| Poder Executivo                                                                              | 215.078,09 | 0,00                        | 101.240,84                      | 113.837,25                |
| Poder Legislativo                                                                            | 0,00       | 0,00                        | 0,00                            | 0,00                      |
| Poder Judiciário                                                                             | 0,00       | 0,00                        | 0,00                            | 0,00                      |
| Ministério Público                                                                           | 0,00       | 0,00                        | 0,00                            | 0,00                      |
| TOTAL                                                                                        | 272.872,33 | 0,00                        | 142.127,04                      | 130.745,29                |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                         |            | Valor Apurado               | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|                                                                                              |            | Até o Bimestre              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino |            | 510.355,37                  | 25%                             | 28,01                     |

|                                                                                                    |            |                 |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|-------|
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio          | 599.485,00 | 60%             | 85,05 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental | 101.472,20 | 60%             | -6,03 |
| Complementação da União ao FUNDEB                                                                  | 0,00       | R\$4.500.000,00 | 0,00  |

|                                                        |                              |                  |
|--------------------------------------------------------|------------------------------|------------------|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
| Receitas de operações de Crédito                       | 0,00                         | 0,00             |
| Despesa de Capital Líquida                             | 225.200,00                   | 3.829.457,14     |

|                                                              |           |                   |                   |                   |
|--------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|-------------------|-------------------|
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                 | EXERCÍCIO | 10o.<br>EXERCÍCIO | 20o.<br>EXERCÍCIO | 35o.<br>EXERCÍCIO |
| Regime Geral de Previdência Social                           |           |                   |                   |                   |
| Receitas Previdenciárias (I)                                 |           |                   |                   |                   |
| Despesas Previdenciárias (II)                                |           |                   |                   |                   |
| Resultado Previdenciário (I - II)                            |           |                   |                   |                   |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos |           |                   |                   |                   |
| Receitas Previdenciárias (IV)                                | 0,00      | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| Despesas Previdenciárias (V)                                 | 0,00      | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| Resultado Previdenciário (IV - V)                            | 0,00      | 0,00              | 0,00              | 0,00              |

|                                                          |                              |                  |
|----------------------------------------------------------|------------------------------|------------------|
| RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até O Bimestre | Saldo a Realizar |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos     | 0,00                         | 0,00             |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos            |                              |                  |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                                                                                           | Valor Apurado<br>Até o Bimestre     | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|                                                                                                                                                           |                                     | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos                                                                         | 266.336,54                          | 15,00 %                         | 14,62 %                   |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP                                                                                                           | Valor Apurado no Exercício Corrente |                                 |                           |
| Despesas de Caráter Continuoado Derivadas de PPP                                                                                                          |                                     |                                 |                           |
| Total das Despesas / RCL (%)                                                                                                                              |                                     |                                 |                           |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:17:54 |                                     |                                 |                           |

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**  
Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**  
Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**2BC197BC



| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |                                        |              |                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |                   |                  |               |         |                        |                            |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------|----------------|---------------------------------------------|------------------|-------------------|------------------|---------------|---------|------------------------|----------------------------|------------------|
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017                                                              |                                        |              |                | Exercício: 2017                             |                  |                   |                  |               |         |                        |                            |                  |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II                                               |                                        |              |                |                                             |                  |                   |                  |               |         |                        |                            |                  |
| Função/SubFunção                                                                              |                                        | Dotação      |                | Despesa Empenhada                           |                  | Despesa Liquidada |                  | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) |                  |
|                                                                                               |                                        | Inicial      | Atualizada (a) | No Bimestre (b)                             | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d)   | Até Bimestre (e) |               |         |                        | No Bimestre (f)            | Até Bimestre (g) |
| 01                                                                                            | LEGISLATIVA                            | 836.800,00   | 836.800,00     | 0,00                                        | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 836.800,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 031                                                                                           | AÇÃO LEGISLATIVA                       | 836.800,00   | 836.800,00     | 0,00                                        | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 836.800,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 04                                                                                            | ADMINISTRAÇÃO                          | 1.554.990,00 | 1.554.990,00   | 970.847,41                                  | 970.847,41       | 90.325,17         | 90.325,17        | 10,57         | 15,82   | 1.464.664,83           | 34.790,82                  | 89.191,40        |
| 122                                                                                           | ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 1.232.710,00 | 1.232.710,00   | 846.955,63                                  | 846.955,63       | 79.729,12         | 79.729,12        | 9,33          | 6,47    | 1.152.980,88           | 30.102,55                  | 78.629,75        |
| 123                                                                                           | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA               | 274.860,00   | 274.860,00     | 93.741,78                                   | 93.741,78        | 7.446,05          | 7.446,05         | 0,87          | 2,71    | 267.413,95             | 2.438,27                   | 7.411,65         |
| 124                                                                                           | CONTROLE INTERNO                       | 47.420,00    | 47.420,00      | 30.150,00                                   | 30.150,00        | 3.150,00          | 3.150,00         | 0,37          | 6,64    | 44.270,00              | 2.250,00                   | 3.150,00         |
| 06                                                                                            | SEGURANÇA PÚBLICA                      | 19.580,00    | 19.580,00      | 0,00                                        | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 19.580,00              | 0,00                       | 0,00             |
| 182                                                                                           | DEFESA CIVIL                           | 19.580,00    | 19.580,00      | 0,00                                        | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 19.580,00              | 0,00                       | 0,00             |
| 08                                                                                            | ASSISTENCIA SOCIAL                     | 1.421.880,00 | 1.421.880,00   | 426.691,75                                  | 426.691,75       | 40.875,46         | 40.875,46        | 4,79          | 7,98    | 1.381.004,54           | 3.908,89                   | 39.402,05        |
| 122                                                                                           | ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 543.640,00   | 541.640,00     | 301.373,64                                  | 301.373,64       | 25.997,73         | 25.997,73        | 3,04          | 4,80    | 515.642,27             | 3.379,75                   | 25.405,54        |
| 241                                                                                           | ASSISTENCIAAO IDOSO                    | 20.000,00    | 20.000,00      | 0,00                                        | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 20.000,00              | 0,00                       | 0,00             |
| 243                                                                                           | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 587.960,00   | 587.960,00     | 89.576,15                                   | 89.576,15        | 11.562,36         | 11.562,36        | 1,35          | 1,97    | 576.397,64             | 529,14                     | 11.237,35        |
| 244                                                                                           | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                | 270.280,00   | 272.280,00     | 35.741,96                                   | 35.741,96        | 3.315,37          | 3.315,37         | 0,39          | 1,22    | 268.964,63             | 0,00                       | 2.759,16         |
| 10                                                                                            | SAUDE                                  | 4.603.580,00 | 4.603.580,00   | 2.396.171,17                                | 2.396.171,17     | 257.329,65        | 257.329,65       | 30,13         | 13,04   | 4.346.250,35           | 10.997,21                  | 249.170,15       |
| 301                                                                                           | ATENÇÃO BÁSICA                         | 4.178.560,00 | 4.178.560,00   | 2.353.932,68                                | 2.353.932,68     | 242.177,41        | 242.177,41       | 28,35         | 5,80    | 3.936.382,59           | 9.823,92                   | 234.017,91       |
| 302                                                                                           | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  | 286.680,00   | 286.680,00     | 38.000,00                                   | 38.000,00        | 12.000,00         | 12.000,00        | 1,40          | 4,19    | 274.680,00             | 0,00                       | 12.000,00        |
| 304                                                                                           | VIGILANCIA SANITARIA                   | 35.280,00    | 35.280,00      | 0,00                                        | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 35.280,00              | 0,00                       | 0,00             |
| 305                                                                                           | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA              | 103.060,00   | 103.060,00     | 4.238,49                                    | 4.238,49         | 3.152,24          | 3.152,24         | 0,37          | 3,06    | 99.907,76              | 1.173,29                   | 3.152,24         |
| 12                                                                                            | EDUCAÇÃO                               | 5.955.830,00 | 5.955.830,00   | 2.831.033,55                                | 2.831.033,55     | 302.240,95        | 302.240,95       | 35,38         | 5,65    | 5.653.589,05           | 275.898,05                 | 290.577,17       |
| 361                                                                                           | ENSINO FUNDAMENTAL                     | 5.352.790,00 | 5.352.790,00   | 2.831.033,55                                | 2.831.033,55     | 302.240,95        | 302.240,95       | 35,38         | 5,65    | 5.050.549,05           | 275.898,05                 | 290.577,17       |
| 365                                                                                           | EDUCAÇÃO INFANTIL                      | 589.720,00   | 589.720,00     | 0,00                                        | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 589.720,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 366                                                                                           | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS           | 13.320,00    | 13.320,00      | 0,00                                        | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 13.320,00              | 0,00                       | 0,00             |
| 13                                                                                            | CULTURA                                | 240.000,00   | 240.000,00     | 0,00                                        | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 240.000,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 392                                                                                           | DIFUSÃO CULTURAL                       | 240.000,00   | 240.000,00     | 0,00                                        | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 240.000,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 15                                                                                            | URBANISMO                              | 1.648.220,00 | 1.648.220,00   | 705.632,34                                  | 705.632,34       | 85.519,32         | 85.519,32        | 10,01         | 5,19    | 1.562.700,68           | 17.136,29                  | 79.173,06        |
| 451                                                                                           | INFRA-ESTRUTURA URBANA                 | 1.648.220,00 | 1.648.220,00   | 705.632,34                                  | 705.632,34       | 85.519,32         | 85.519,32        | 10,01         | 5,19    | 1.562.700,68           | 17.136,29                  | 79.173,06        |
| 17                                                                                            | SANEAMENTO                             | 512.000,00   | 512.000,00     | 0,00                                        | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 512.000,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 512                                                                                           | SANEAMENTO BÁSICO URBANO               | 512.000,00   | 512.000,00     | 0,00                                        | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 512.000,00             | 0,00                       | 0,00             |
| 18                                                                                            | GESTÃO AMBIENTAL                       | 223.380,00   | 223.380,00     | 97.297,87                                   | 97.297,87        | 8.577,01          | 8.577,01         | 1,00          | 3,84    | 214.802,99             | 2.250,00                   | 5.323,18         |
| 544                                                                                           | RECURSOS HIDRICOS                      | 223.380,00   | 223.380,00     | 97.297,87                                   | 97.297,87        | 8.577,01          | 8.577,01         | 1,00          | 3,84    | 214.802,99             | 2.250,00                   | 5.323,18         |

| Função/SubFunção |                           | Dotação       |                | Despesa Empenhada |                  | Despesa Liquidada |                  | %      | %     | Saldo a Liquidar | Despesas Paga (Pelo Bruto) |                  |
|------------------|---------------------------|---------------|----------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|--------|-------|------------------|----------------------------|------------------|
|                  |                           | Inicial       | Atualizada (a) | No Bimestre(b)    | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d)   | Até Bimestre (e) |        |       |                  | No Bimestre(f)             | Até Bimestre (g) |
| 20               | AGRICULTURA               | 759.520,00    | 759.520,00     | 67.638,44         | 67.638,44        | 16.534,79         | 16.534,79        | 1,94   | 4,68  | 742.985,21       | 6.162,93                   | 16.187,90        |
| 605              | ABASTECIMENTO             | 353.520,00    | 353.520,00     | 67.638,44         | 67.638,44        | 16.534,79         | 16.534,79        | 1,94   | 4,68  | 336.985,21       | 6.162,93                   | 16.187,90        |
| 606              | EXTENSÃO RURAL            | 406.000,00    | 406.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00   | 0,00  | 406.000,00       | 0,00                       | 0,00             |
| 23               | COMERCIO E SERVIÇOS       | 107.000,00    | 107.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00   | 0,00  | 107.000,00       | 0,00                       | 0,00             |
| 695              | TURISMO                   | 107.000,00    | 107.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00   | 0,00  | 107.000,00       | 0,00                       | 0,00             |
| 26               | TRANSPORTE                | 101.700,00    | 101.700,00     | 82.607,25         | 82.607,25        | 8.156,75          | 8.156,75         | 0,95   | 8,02  | 93.543,25        | 2.250,00                   | 5.971,75         |
| 782              | TRANSPORTE RODOVIÁRIO     | 101.700,00    | 101.700,00     | 82.607,25         | 82.607,25        | 8.156,75          | 8.156,75         | 0,95   | 8,02  | 93.543,25        | 2.250,00                   | 5.971,75         |
| 27               | DESPORTO E LAZER          | 681.240,00    | 681.240,00     | 47.501,62         | 47.501,62        | 4.989,19          | 4.989,19         | 0,58   | 0,73  | 676.250,81       | 0,00                       | 4.272,74         |
| 812              | DESPORTO COMUNITARIO      | 681.240,00    | 681.240,00     | 47.501,62         | 47.501,62        | 4.989,19          | 4.989,19         | 0,58   | 0,73  | 676.250,81       | 0,00                       | 4.272,74         |
| 28               | ENCARGOS ESPECIAIS        | 539.000,00    | 539.000,00     | 450.041,00        | 450.041,00       | 39.616,35         | 39.616,35        | 4,64   | 7,35  | 499.383,65       | 34.209,50                  | 35.698,21        |
| 846              | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 539.000,00    | 539.000,00     | 450.041,00        | 450.041,00       | 39.616,35         | 39.616,35        | 4,64   | 7,35  | 499.383,65       | 34.209,50                  | 35.698,21        |
| 99               | RESERVA DE CONTINGENCIA   | 255.000,00    | 255.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00   | 0,00  | 255.000,00       | 0,00                       | 0,00             |
| 999              | RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | 255.000,00    | 255.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00   | 0,00  | 255.000,00       | 0,00                       | 0,00             |
| Total Geral      |                           | 19.459.720,00 | 19.459.720,00  | 8.075.462,40      | 8.075.462,40     | 854.164,64        | 854.164,64       | 100,00 | 72,30 | 18.605.555,36    | 387.603,69                 | 814.967,61       |

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**  
Contador  
CRC/RN 9621/O-0

**EDVAGNO TEIXEIRA DE AZEVEDO**  
Controle Interno

**RICHARDSON XAVIER CUNHA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Dayane da Silva Gonçalves  
**Código Identificador:**D565D695

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 1º BIMESTRE 2017**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Analítico  |                                                    |            |              |              |              |              |              |            |              |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |                                |                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|---------------------------------------------|--------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| Período de Referência: fev/2016 a jan/2017                                                           |                                                    |            |              |              |              |              |              |            |              |              | Exercício: 2017                             |              |                                |                                     |
| RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)                                                                 |                                                    |            |              |              |              |              |              |            |              |              |                                             |              |                                |                                     |
| Especificação                                                                                        | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |            |              |              |              |              |              |            |              |              |                                             |              | Total<br>(Últimos 12<br>Meses) | Previsão<br>Atualizada<br>Exercício |
|                                                                                                      | fev/2016                                           | mar/2016   | abr/2016     | mai/2016     | jun/2016     | jul/2016     | ago/2016     | set/2016   | out/2016     | nov/2016     | dez/2016                                    | jan/2017     |                                |                                     |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                                               | 1.322.242,37                                       | 996.533,82 | 1.038.407,51 | 1.398.087,76 | 1.147.050,82 | 1.194.815,08 | 1.143.371,89 | 925.645,76 | 1.107.511,68 | 1.620.006,18 | 2.369.539,22                                | 1.201.117,51 | 15.464.329,60                  | 19.076.720,00                       |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                                                                   | 39.404,73                                          | 19.764,47  | 16.215,17    | 57.819,39    | 24.908,56    | 20.150,08    | 40.901,69    | 21.043,13  | 13.753,26    | 12.689,31    | 37.060,87                                   | 4.717,52     | 308.428,18                     | 486.578,00                          |
| IMPOSTOS                                                                                             | 37.984,44                                          | 18.227,10  | 14.794,88    | 56.399,10    | 23.488,27    | 18.497,90    | 33.558,25    | 16.490,97  | 13.572,38    | 10.866,03    | 25.543,38                                   | 4.717,52     | 274.140,22                     | 436.578,00                          |
| Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda                                                                | 14.071,13                                          | 13.607,11  | 11.729,51    | 19.702,08    | 17.244,94    | 15.240,53    | 25.053,49    | 8.487,09   | 12.674,64    | 2.479,48     | 12.377,09                                   | 1.940,00     | 154.607,09                     | 260.000,00                          |
| Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                             | 0,00                                               | 300,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 0,00         | 300,00                         | 80.000,00                           |
| Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                               | 12.671,13                                          | 13.307,11  | 11.099,09    | 18.782,08    | 17.024,94    | 15.040,53    | 24.073,49    | 7.905,35   | 11.594,64    | 1.874,48     | 11.177,09                                   | 0,00         | 144.549,93                     | 150.000,00                          |
| Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis               | 1.400,00                                           | 0,00       | 630,42       | 920,00       | 220,00       | 200,00       | 980,00       | 581,74     | 1.080,00     | 605,00       | 1.200,00                                    | 1.940,00     | 9.757,16                       | 30.000,00                           |
| Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis               | 0,00                                               | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 1.940,00     | 1.940,00                       | 30.000,00                           |
| IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO                                                              | 23.913,31                                          | 4.619,99   | 3.065,37     | 36.697,02    | 6.243,33     | 3.257,37     | 8.504,76     | 8.003,88   | 897,74       | 8.386,55     | 13.166,29                                   | 2.777,52     | 119.533,13                     | 176.578,00                          |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza                                                          | 23.913,31                                          | 4.619,99   | 3.065,37     | 36.697,02    | 6.243,33     | 3.257,37     | 8.504,76     | 8.003,88   | 897,74       | 8.386,55     | 13.166,29                                   | 2.777,52     | 119.533,13                     | 176.578,00                          |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                    | 0,00                                               | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 1.666,51     | 1.666,51                       | 176.578,00                          |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS- Educação                                          | 0,00                                               | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 694,39       | 694,39                         | 0,00                                |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS- Saúde                                             | 0,00                                               | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 416,62       | 416,62                         | 0,00                                |
| TAXAS                                                                                                | 1.420,29                                           | 1.537,37   | 1.420,29     | 1.420,29     | 1.420,29     | 1.652,18     | 7.343,44     | 4.552,16   | 180,88       | 1.823,28     | 11.517,49                                   | 0,00         | 34.287,96                      | 50.000,00                           |
| TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                                                     | 1.420,29                                           | 1.537,37   | 1.420,29     | 1.420,29     | 1.420,29     | 1.652,18     | 7.343,44     | 4.552,16   | 180,88       | 1.823,28     | 11.517,49                                   | 0,00         | 34.287,96                      | 37.000,00                           |
| Outras Taxas pela Prestação de Serviços                                                              | 1.420,29                                           | 1.537,37   | 1.420,29     | 1.420,29     | 1.420,29     | 1.652,18     | 7.343,44     | 4.552,16   | 180,88       | 1.823,28     | 11.517,49                                   | 0,00         | 34.287,96                      | 31.000,00                           |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                                                  | 9.057,09                                           | 10.244,20  | 8.622,21     | 9.017,37     | 8.868,33     | 8.575,86     | 9.032,07     | 8.004,83   | 7.736,69     | 7.615,67     | 7.990,65                                    | 9.874,85     | 104.639,82                     | 97.500,00                           |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                                                                      | 9.057,09                                           | 10.244,20  | 8.622,21     | 9.017,37     | 8.868,33     | 8.575,86     | 9.032,07     | 8.004,83   | 7.736,69     | 7.615,67     | 7.990,65                                    | 9.874,85     | 104.639,82                     | 95.500,00                           |
| REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS                                                                   | 9.057,09                                           | 10.244,20  | 8.622,21     | 9.017,37     | 8.868,33     | 8.575,86     | 9.032,07     | 8.004,83   | 7.736,69     | 7.615,67     | 7.990,65                                    | 9.874,85     | 104.639,82                     | 95.500,00                           |
| Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados                                                      | 9.057,09                                           | 10.244,20  | 8.622,21     | 9.017,37     | 8.868,33     | 8.575,86     | 9.032,07     | 8.004,83   | 7.736,69     | 7.615,67     | 7.990,65                                    | 3.054,32     | 97.819,29                      | 45.500,00                           |
| Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB                          | 1.115,81                                           | 1.402,76   | 939,74       | 1.062,98     | 820,49       | 738,41       | 703,88       | 357,94     | 599,75       | 713,59       | 516,30                                      | 0,00         | 8.971,65                       | 0,00                                |
| Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde                  | 2.278,71                                           | 2.045,96   | 1.448,63     | 1.414,43     | 1.057,68     | 1.230,16     | 897,88       | 918,66     | 856,86       | 800,88       | 883,53                                      | 0,00         | 13.833,38                      | 0,00                                |
| Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE                           | 5.451,11                                           | 6.400,83   | 5.843,47     | 6.162,48     | 6.520,15     | 6.251,12     | 6.934,68     | 6.388,67   | 6.120,21     | 6.017,20     | 6.473,93                                    | 1.884,68     | 70.448,53                      | 30.320,00                           |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Salário Educação                   | 0,00                                               | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 38,09        | 38,09                          | 3.000,00                            |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - PNAE                               | 0,00                                               | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 331,32       | 331,32                         | 2.000,00                            |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - FUNDEB 60%                         | 0,00                                               | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 779,20       | 779,20                         | 10.000,00                           |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - FUNDEB 40%                         | 0,00                                               | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 428,22       | 428,22                         | 10.000,00                           |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Demais Rec Vinc Dest à Educação    | 0,00                                               | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 307,85       | 307,85                         | 3.320,00                            |
| Especificação                                                                                        | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |            |              |              |              |              |              |            |              |              |                                             |              | Total<br>(Últimos 12<br>Meses) | Previsão<br>Atualizada<br>Exercício |
|                                                                                                      | fev/2016                                           | mar/2016   | abr/2016     | mai/2016     | jun/2016     | jul/2016     | ago/2016     | set/2016   | out/2016     | nov/2016     | dez/2016                                    | jan/2017     |                                |                                     |
| Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Ações e Serviços Públicos de Sa | 92,32                                              | 119,02     | 111,44       | 166,62       | 199,45       | 208,56       | 271,28       | 254,42     | 96,10        | 16,05        | 21,34                                       | 1.060,56     | 2.617,16                       | 10.000,00                           |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Demais Rec. Vinc. Destin. à Saúde  | 0,00                                               | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 1.060,56     | 1.060,56                       | 10.000,00                           |
| Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS                          | 119,14                                             | 275,63     | 278,93       | 210,86       | 270,56       | 147,61       | 224,35       | 85,14      | 63,77        | 67,95        | 95,55                                       | 109,08       | 1.948,57                       | 5.180,00                            |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados -Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social | 0,00                                               | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 109,08       | 109,08                         | 5.180,00                            |
| Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados                                                  | 0,00                                               | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 6.820,53     | 6.820,53                       | 50.000,00                           |
| Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados -Recursos Diversos                               | 0,00                                               | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 6.820,53     | 6.820,53                       | 50.000,00                           |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                             | 1.272.133,32                                       | 964.818,45 | 1.012.268,32 | 1.329.178,04 | 1.111.887,98 | 1.164.054,83 | 1.090.487,00 | 895.624,47 | 1.082.404,35 | 1.598.821,20 | 2.324.487,70                                | 1.186.525,14 | 15.032.690,80                  | 17.553.890,00                       |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                                                   | 1.272.133,32                                       | 964.818,45 | 1.012.268,32 | 1.329.178,04 | 1.111.887,98 | 1.164.054,83 | 1.090.487,00 | 895.624,47 | 1.082.404,35 | 1.598.821,20 | 2.324.487,70                                | 1.186.525,14 | 15.032.690,80                  | 17.553.890,00                       |
| Transferências da União                                                                              | 862.566,97                                         | 591.072,11 | 644.714,46   | 886.163,68   | 730.387,53   | 817.124,35   | 688.318,92   | 563.162,38 | 719.224,31   | 1.117.958,44 | 1.792.818,17                                | 702.078,15   | 10.115.589,47                  | 11.593.820,00                       |
| Participação na Receita da União                                                                     | 768.787,92                                         | 467.305,07 | 560.238,11   | 738.205,01   | 610.195,76   | 682.463,64   | 548.558,87   | 446.377,64 | 542.150,39   | 987.651,46   | 1.543.703,14                                | 647.160,29   | 8.542.797,30                   | 8.675.000,00                        |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios                                                   | 768.487,52                                         | 466.793,62 | 554.917,36   | 737.906,16   | 609.630,03   | 675.998,73   | 548.127,51   | 445.737,18 | 541.078,15   | 987.189,45   | 1.543.216,78                                | 641.949,96   | 8.521.032,45                   | 8.200.000,00                        |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios                                                   | 0,00                                               | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 395.339,70   | 395.339,70                     | 8.200.000,00                        |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Educação                                        | 0,00                                               | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 164.724,88   | 164.724,88                     | 0,00                                |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Saúde                                           | 0,00                                               | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        | 81.885,38    | 81.885,38                      | 0,00                                |

|                                                                                                      |                                                    |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |                          |                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------------------|-------------------------------|
| Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural                                               | 300,40                                             | 511,45      | 353,93      | 298,85      | 565,73      | 433,95      | 431,36      | 640,46      | 1.042,32    | 462,01      | 486,36      | 0,00        | 5.526,82                 | 5.000,00                      |
| Cota-Parte da CIDE                                                                                   | 0,00                                               | 0,00        | 4.966,82    | 0,00        | 0,00        | 6.030,96    | 0,00        | 0,00        | 29,92       | 0,00        | 0,00        | 5.210,33    | 16.238,03                | 40.000,00                     |
| Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais                        | 7.379,52                                           | 5.775,34    | 5.874,44    | 6.664,17    | 6.682,04    | 8.538,80    | 8.577,14    | 8.337,72    | 6.169,66    | 8.627,49    | 11.248,14   | 8.394,65    | 92.269,11                | 90.000,00                     |
| Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89              | 1.991,54                                           | 1.582,98    | 1.751,86    | 1.942,86    | 1.959,20    | 2.381,98    | 2.296,64    | 2.246,94    | 0,00        | 2.209,89    | 4.475,58    | 2.116,83    | 24.956,30                | 30.000,00                     |
| Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP                                                          | 5.387,98                                           | 4.192,36    | 4.122,58    | 4.721,31    | 4.722,84    | 6.156,82    | 6.280,50    | 6.090,78    | 6.169,66    | 6.417,60    | 6.772,56    | 6.277,82    | 67.312,81                | 60.000,00                     |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo                      | 68.916,58                                          | 58.056,66   | 49.477,96   | 72.434,16   | 80.505,84   | 92.180,00   | 71.388,73   | 83.520,51   | 125.454,66  | 72.180,66   | 194.946,42  | 33.141,47   | 1.002.203,67             | 1.894.820,00                  |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção de Mac - Ambulatorial e Hospitalar | 0,00                                               | 3.264,08    | 3.264,08    | 3.264,08    | 3.264,08    | 3.264,08    | 2.472,15    | 8.603,93    | 3.264,08    | 3.264,08    | 6.550,66    | 13.317,40   | 53.792,70                | 280.680,00                    |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Vigilância em Saúde                        | 2.325,18                                           | 8.325,18    | 0,00        | 2.325,18    | 10.650,36   | 2.325,18    | 2.325,18    | 8.325,18    | 2.325,18    | 2.325,18    | 10.650,36   | 0,00        | 51.902,16                | 138.340,00                    |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Assistência Farmacêutica                   | 13.317,40                                          | 13.317,40   | 13.317,40   | 13.317,40   | 13.317,40   | 13.317,40   | 13.317,40   | 13.317,40   | 13.317,40   | 13.317,40   | 13.317,40   | 0,00        | 146.491,40               | 83.000,00                     |
| Transferências de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde                                         | 32.085,00                                          | 21.390,00   | 0,00        | 32.085,00   | 32.085,00   | 32.085,00   | 32.085,00   | 64.170,00   | 32.085,00   | 32.085,00   | 32.085,00   | 0,00        | 342.240,00               | 0,00                          |
| Transferências de Recursos do SUS - Pab-Fixo                                                         | 10.035,00                                          | 6.690,00    | 0,00        | 10.035,00   | 10.035,00   | 10.035,00   | 10.035,00   | 10.035,00   | 20.070,00   | 10.035,00   | 10.035,00   | 11.916,33   | 118.956,33               | 1.342.800,00                  |
| Transferências de Atenção Básica                                                                     | 11.154,00                                          | 5.070,00    | 0,00        | 11.407,50   | 11.154,00   | 11.154,00   | 11.154,00   | 11.154,00   | 22.308,00   | 11.154,00   | 22.308,00   | 0,00        | 128.017,50               | 0,00                          |
| Especificação                                                                                        | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|                                                                                                      | fev/2016                                           | mar/2016    | abr/2016    | mai/2016    | jun/2016    | jul/2016    | ago/2016    | set/2016    | out/2016    | nov/2016    | dez/2016    | jan/2017    |                          |                               |
| Transferências de Recursos da Vigilância Sanitária                                                   | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 5.303,33    | 5.303,33                 | 0,00                          |
| Transferências de Recursos da Vigilância Epidemiológica                                              | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 2.604,41    | 2.604,41                 | 0,00                          |
| Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo                                     | 0,00                                               | 0,00        | 32.896,50   | 0,00        | 0,00        | 19.999,34   | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 100.000,00  | 0,00        | 152.895,84               | 50.000,00                     |
| Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS                              | 0,00                                               | 36.657,91   | 6.000,00    | 46.004,64   | 10.267,37   | 11.223,59   | 36.289,01   | 2.389,49    | 13.790,68   | 26.911,17   | 20.286,37   | 3.095,85    | 212.916,08               | 0,00                          |
| Transferência de Recursos do FNAS - Bolsa Família                                                    | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 3.095,85    | 3.095,85                 | 0,00                          |
| Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE (Inclusive Salário-Educação)   | 17.299,49                                          | 23.093,67   | 22.940,47   | 22.672,24   | 22.553,06   | 22.534,86   | 23.321,71   | 22.353,56   | 31.475,46   | 22.404,20   | 22.450,64   | 10.101,84   | 263.201,20               | 878.000,00                    |
| Transferências do Salário-Educação                                                                   | 17.299,49                                          | 10.675,02   | 10.521,82   | 10.253,59   | 10.134,41   | 10.113,10   | 10.213,06   | 9.934,91    | 10.038,17   | 9.985,55    | 10.032,01   | 10.101,84   | 129.302,97               | 117.000,00                    |
| Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE               | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 690,00      | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 690,00                   | 0,00                          |
| Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE         | 0,00                                               | 7.872,00    | 7.872,00    | 7.872,00    | 7.872,00    | 7.872,00    | 7.872,00    | 7.872,00    | 7.872,00    | 7.872,00    | 7.872,00    | 0,00        | 78.720,00                | 98.000,00                     |
| Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P | 0,00                                               | 4.546,65    | 4.546,65    | 4.546,65    | 4.546,65    | 4.549,76    | 4.546,65    | 4.546,65    | 4.546,65    | 4.546,65    | 4.546,63    | 0,00        | 45.469,59                | 73.000,00                     |
| Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 9.018,64    | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 9.018,64                 | 590.000,00                    |
| Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96                                        | 183,46                                             | 183,46      | 183,46      | 183,46      | 183,46      | 183,46      | 183,46      | 183,46      | 183,46      | 183,46      | 183,46      | 184,05      | 2.202,11                 | 6.000,00                      |
| Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96                                        | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 110,43      | 110,43                   | 6.000,00                      |
| Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Educação                             | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 46,01       | 46,01                    | 0,00                          |
| Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Saúde                                | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 27,61       | 27,61                    | 0,00                          |
| Transferências do Estado                                                                             | 120.078,91                                         | 134.767,76  | 120.954,23  | 148.368,86  | 113.663,62  | 124.410,61  | 149.874,94  | 108.026,52  | 122.936,42  | 136.922,15  | 130.257,20  | 190.811,75  | 1.601.072,97             | 2.005.000,00                  |
| Participação na Receita do Estado                                                                    | 120.078,91                                         | 134.767,76  | 120.954,23  | 148.368,86  | 113.663,62  | 124.410,61  | 149.874,94  | 108.026,52  | 122.936,42  | 136.922,15  | 130.257,20  | 190.811,75  | 1.601.072,97             | 2.005.000,00                  |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                   | 117.959,48                                         | 130.365,53  | 116.572,71  | 140.988,47  | 105.075,36  | 118.114,60  | 146.610,54  | 105.644,51  | 121.318,44  | 136.279,07  | 129.626,90  | 181.378,91  | 1.549.934,52             | 1.880.000,00                  |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                   | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 98.657,61   | 98.657,61                | 1.880.000,00                  |
| Cota-Parte do ICMS - Educação                                                                        | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 41.107,35   | 41.107,35                | 0,00                          |
| Cota-Parte do ICMS - Saúde                                                                           | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 41.613,95   | 41.613,95                | 0,00                          |
| Cota-Parte do IPVA                                                                                   | 1.988,59                                           | 4.274,49    | 4.250,46    | 7.231,55    | 8.499,70    | 6.175,66    | 3.142,80    | 2.248,85    | 1.477,24    | 495,99      | 473,81      | 9.282,39    | 49.541,53                | 120.000,00                    |
| Cota-Parte do IPVA                                                                                   | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 5.576,64    | 5.576,64                 | 120.000,00                    |
| Cota-Parte do IPVA - Educação                                                                        | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 2.311,58    | 2.311,58                 | 0,00                          |
| Cota-Parte do IPVA - Saúde                                                                           | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 1.394,17    | 1.394,17                 | 0,00                          |
| Cota-Parte do IPI Sobre Exportação                                                                   | 130,84                                             | 127,74      | 131,06      | 148,84      | 88,56       | 120,35      | 121,60      | 133,16      | 140,74      | 147,09      | 156,49      | 150,45      | 1.596,92                 | 5.000,00                      |
| Cota-Parte do IPI Sobre Exportação                                                                   | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 83,32       | 83,32                    | 5.000,00                      |
| Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Educação                                                        | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 46,31       | 46,31                    | 0,00                          |
| Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Saúde                                                           | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 20,82       | 20,82                    | 0,00                          |
| Transferências Multigovernamentais                                                                   | 289.487,44                                         | 238.978,58  | 246.599,63  | 294.645,50  | 267.836,83  | 222.519,87  | 252.293,14  | 224.435,57  | 240.243,62  | 343.940,61  | 401.412,33  | 293.635,24  | 3.316.028,36             | 3.955.070,00                  |
| Especificação                                                                                        | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|                                                                                                      | fev/2016                                           | mar/2016    | abr/2016    | mai/2016    | jun/2016    | jul/2016    | ago/2016    | set/2016    | out/2016    | nov/2016    | dez/2016    | jan/2017    |                          |                               |
| Transferências de Recursos do FUNDEB                                                                 | 289.487,44                                         | 238.978,58  | 246.599,63  | 294.645,50  | 267.836,83  | 222.519,87  | 252.293,14  | 224.435,57  | 240.243,62  | 343.940,61  | 401.412,33  | 293.635,24  | 3.316.028,36             | 3.955.070,00                  |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                            | 1.647,23                                           | 1.706,70    | 1.301,81    | 2.072,96    | 1.385,95    | 2.034,31    | 2.951,13    | 973,33      | 3.617,38    | 880,00      | 0,00        | 0,00        | 18.570,80                | 808.752,00                    |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                          | 1.647,23                                           | 1.706,70    | 1.301,81    | 2.072,96    | 1.385,95    | 2.034,31    | 2.951,13    | 973,33      | 3.617,38    | 880,00      | 0,00        | 0,00        | 18.570,80                | 10.000,00                     |
| Restituições                                                                                         | 1.647,23                                           | 1.706,70    | 1.301,81    | 2.072,96    | 1.385,95    | 2.034,31    | 2.951,13    | 973,33      | 3.617,38    | 880,00      | 0,00        | 0,00        | 18.570,80                | 0,00                          |
| Restituições de Convênios                                                                            | 1.647,23                                           | 1.706,70    | 1.301,81    | 2.072,96    | 1.385,95    | 2.034,31    | 2.951,13    | 973,33      | 3.617,38    | 880,00      | 0,00        | 0,00        | 18.570,80                | 0,00                          |
| DEDUÇÕES DA RECEITA (II)                                                                             | -177.810,02                                        | -120.451,22 | -135.281,74 | -177.351,43 | -144.808,53 | -113.403,34 | -139.723,40 | -110.917,46 | -133.048,00 | -224.951,37 | -264.892,49 | -166.589,19 | -1.909.228,19            | -2.042.000,00                 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES                                                                 | -177.810,02                                        | -120.451,22 | -135.281,74 | -177.351,43 | -144.808,53 | -113.403,34 | -139.723,40 | -110.917,46 | -133.048,00 | -224.951,37 | -264.892,49 | -166.589,19 | -1.909.228,19            | -2.042.000,00                 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS                                                                           | -177.810,02                                        | -120.451,22 | -135.281,74 | -177.351,43 | -144.808,53 | -113.403,34 | -139.723,40 | -110.917,46 | -133.048,00 | -224.951,37 | -264.892,49 | -166.589,19 | -1.909.228,19            | -2.042.000,00                 |
| INTERGOVERNAMENTAIS                                                                                  |                                                    |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |                          |                               |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO                                                                  | -153.794,25                                        | -93.497,68  | -111.090,92 | -147.677,68 | -122.075,81 | -88.521,23  | -109.748,43 | -89.312,18  | -108.460,73 | -197.566,95 | -238.841,07 | -131.816,69 | -1.592.403,62            | -1.641.000,00                 |
| Deduções de Participação na Receita da União                                                         | -153.757,56                                        | -93.460,99  | -111.054,23 | -147.640,99 | -122.039,12 | -88.484,54  | -109.711,74 | -89.275,49  | -108.424,04 | -197.530,26 | -238.804,38 | -131.779,88 | -1.591.963,22            | -1.641.000,00                 |
| Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro                                               | -153.697,48                                        | -93.358,70  | -110.983,45 | -147.581,22 | -121.925,98 | -88.397,75  | -109.625,47 | -89.147,41  | -108.215,59 | -197.437,86 | -238.707,11 | -131.779,88 | -1.590.857,90            | -1.640.000,00                 |
| Dedução de Receita do FPM- FUNDEB                                                                    | 0,00                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | -131.779,88 | -131.779,88              | -1.640.000,00                 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR                                                      | -60,08                                             | -102,29     | -70,78      | -59,77      | -113,14     | -86,79      | -86,27      | -128,08     | -208,45     | -92,40      | -97,27      | 0,00        | -1.105,32                | -1.000,00                     |

|                                                                                          |              |            |            |              |              |              |              |            |            |              |              |              |               |               |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|------|
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96 | -36,69       | -36,69     | -36,69     | -36,69       | -36,69       | -36,69       | -36,69       | -36,69     | -36,69     | -36,69       | -36,69       | -36,69       | -36,81        | -440,40       | 0,00 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS                                                   | -24.015,77   | -26.953,54 | -24.190,82 | -29.673,75   | -22.732,72   | -24.882,11   | -29.974,97   | -21.605,28 | -24.587,27 | -27.384,42   | -26.051,42   | -34.772,50   | -316.824,57   | -401.000,00   |      |
| Deduções de Participação na Receita do Estado                                            | -24.015,77   | -26.953,54 | -24.190,82 | -29.673,75   | -22.732,72   | -24.882,11   | -29.974,97   | -21.605,28 | -24.587,27 | -27.384,42   | -26.051,42   | -34.772,50   | -316.824,57   | -401.000,00   |      |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS                                         | -23.591,88   | -26.073,09 | -23.314,52 | -28.197,67   | -21.015,07   | -23.622,91   | -29.322,09   | -21.128,88 | -24.263,67 | -27.255,80   | -25.925,36   | -32.885,85   | -306.596,79   | -376.000,00   |      |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA                                         | -397,72      | -854,90    | -850,09    | -1.446,31    | -1.699,94    | -1.235,13    | -628,56      | -449,77    | -295,45    | -99,20       | -94,76       | -1.858,87    | -9.910,70     | -24.000,00    |      |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação                               | -26,17       | -25,55     | -26,21     | -29,77       | -17,71       | -24,07       | -24,32       | -26,63     | -28,15     | -29,42       | -31,30       | -27,78       | -317,08       | -1.000,00     |      |
| Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)                                                 | 1.144.432,35 | 876.082,60 | 903.125,77 | 1.220.736,33 | 1.002.242,29 | 1.081.411,74 | 1.003.648,49 | 814.728,30 | 974.463,68 | 1.395.054,81 | 2.104.646,73 | 1.034.528,32 | 13.555.101,41 | 17.034.720,00 |      |

**Publicado por:**  
Dayane da Silva Gonçalves  
**Código Identificador:**D52B0FD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 01\_2017

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                              |                     |                         |                                |                     |                    |                     |                    |           |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|--------------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|-----------|--------------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS                                                          |                     |                         |                                |                     |                    |                     |                    |           |                          |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                 |                     |                         |                                |                     |                    |                     |                    |           |                          |
| JANEIRO A FEVEREIRO/2017                                                                 |                     |                         |                                |                     |                    |                     |                    |           |                          |
| RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) |                     |                         |                                |                     |                    |                     |                    |           | R\$ 1,00                 |
| DESPESAS                                                                                 | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais (e) | Dotação Atualizada (f = d + e) | Despesas Empenhadas |                    | Despesas Liquidadas |                    | % (j / f) | Saldo a Liquidar (f - j) |
|                                                                                          |                     |                         |                                | No Bimestre (g)     | Até o Bimestre (h) | No Bimestre (i)     | Até o Bimestre (j) |           |                          |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)                                             | 31.565.557,00       | 4.353.403,00            | 35.918.960,00                  | 9.716.376,74        | 9.716.376,74       | 2.121.663,76        | 2.121.663,76       | 5,90      | 33.797.296,24            |
| DESPESAS CORRENTES                                                                       | 19.851.757,00       | 4.343.403,00            | 24.195.160,00                  | 9.708.838,74        | 9.708.838,74       | 2.114.125,76        | 2.114.125,76       | 8,73      | 22.081.034,24            |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                               | 11.912.950,00       | 4.177.103,00            | 16.090.053,00                  | 9.038.181,41        | 9.038.181,41       | 1.682.769,00        | 1.682.769,00       | 10,45     | 14.407.284,00            |
| Juros e Encargos da Dívida                                                               |                     |                         |                                |                     |                    |                     |                    |           |                          |
| Outras Despesas Correntes                                                                | 7.938.807,00        | 166.300,00              | 8.105.107,00                   | 670.657,33          | 670.657,33         | 431.356,76          | 431.356,76         | 5,32      | 7.673.750,24             |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                                      | 11.645.100,00       | 10.000,00               | 11.655.100,00                  | 7.538,00            | 7.538,00           | 7.538,00            | 7.538,00           | 0,06      | 11.647.562,00            |
| Investimentos                                                                            | 11.262.100,00       | 10.000,00               | 11.272.100,00                  | 7.538,00            | 7.538,00           | 7.538,00            | 7.538,00           | 0,06      | 11.264.562,00            |
| Inversões Financeiras                                                                    | 8.000,00            |                         | 8.000,00                       |                     |                    |                     |                    |           | 8.000,00                 |
| Amortização da Dívida                                                                    | 375.000,00          |                         | 375.000,00                     |                     |                    |                     |                    |           | 375.000,00               |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                  | 68.700,00           |                         | 68.700,00                      |                     |                    |                     |                    |           | 68.700,00                |
| RESERVA DO RPPS                                                                          |                     |                         |                                |                     |                    |                     |                    |           |                          |
| DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)                                                        |                     |                         |                                |                     |                    |                     |                    |           |                          |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)                                                     | 31.565.557,00       | 4.353.403,00            | 35.918.960,00                  | 9.716.376,74        | 9.716.376,74       | 2.121.663,76        | 2.121.663,76       | 5,90      | 33.797.296,24            |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)                                             |                     |                         |                                |                     |                    |                     |                    |           |                          |
| Amortização da Dívida Interna                                                            |                     |                         |                                |                     |                    |                     |                    |           |                          |
| Dívida Mobiliária                                                                        |                     |                         |                                |                     |                    |                     |                    |           |                          |
| Outras Dívidas                                                                           |                     |                         |                                |                     |                    |                     |                    |           |                          |
| Amortização da Dívida Externa                                                            |                     |                         |                                |                     |                    |                     |                    |           |                          |
| Dívida Mobiliária                                                                        |                     |                         |                                |                     |                    |                     |                    |           |                          |
| Outras Dívidas                                                                           |                     |                         |                                |                     |                    |                     |                    |           |                          |
| SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)                                              | 31.565.557,00       | 4.353.403,00            | 35.918.960,00                  | 9.716.376,74        | 9.716.376,74       | 2.121.663,76        | 2.121.663,76       | 5,90      | 33.797.296,24            |
| SUPERÁVIT (XIII)                                                                         |                     |                         |                                |                     |                    | 413.985,63          | 413.985,63         |           | -413.985,63              |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII)                                                               | 31.565.557,00       | 4.353.403,00            | 35.918.960,00                  | 9.716.376,74        | 9.716.376,74       | 2.535.649,39        | 2.535.649,39       | 7,05      | 33.383.310,61            |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                                                             | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais (e) | Dotação Atualizada (f = d + e) | Despesas Empenhadas |                    | Despesas Liquidadas |                    | % (j / f) | Saldo a Liquidar (f - j) |
|                                                                                          |                     |                         |                                | No Bimestre (g)     | Até o Bimestre (h) | No Bimestre (i)     | Até o Bimestre (j) |           |                          |
| DESPESAS CORRENTES (I)                                                                   |                     |                         |                                |                     |                    |                     |                    |           |                          |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                               |                     |                         |                                |                     |                    |                     |                    |           |                          |
| Juros e Encargos da Dívida                                                               |                     |                         |                                |                     |                    |                     |                    |           |                          |
| Outras Despesas Correntes                                                                |                     |                         |                                |                     |                    |                     |                    |           |                          |
| DESPESAS DE CAPITAL (II)                                                                 |                     |                         |                                |                     |                    |                     |                    |           |                          |
| Investimentos                                                                            |                     |                         |                                |                     |                    |                     |                    |           |                          |

|                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Inversões Financeiras                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Amortização da Dívida                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II) |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| SUPERÁVIT (IV)                         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL (V) = (III + IV)                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

Publicado por:  
Miqueias de Araújo Souza  
Código Identificador:CE9DEB40

GABINETE DA PREFEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RREO 01\_2017

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                   |               |                |                   |                    |                     |                    |               |         |                             |
|---------------------------------------------------------------|---------------|----------------|-------------------|--------------------|---------------------|--------------------|---------------|---------|-----------------------------|
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                      |               |                |                   |                    |                     |                    |               |         |                             |
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO |               |                |                   |                    |                     |                    |               |         |                             |
| BIMESTRE JANEIRO a FEVEREIRO de 2017                          |               |                |                   |                    |                     |                    |               |         |                             |
| LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II               |               |                |                   |                    |                     |                    |               |         |                             |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                            | Inicial       | Atualizada (a) | Despesa Empenhada |                    | Despesas Liquidadas |                    |               |         | Saldo a Liquidar<br>(a - e) |
|                                                               |               |                | No Bimestre (b)   | Até o Bimestre (c) | No Bimestre (d)     | Até o Bimestre (e) | % (e/total e) | % (c/a) |                             |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) ( 1 )                   | 31.565.557,00 | 35.918.960,00  | 9.716.376,96      | 9.716.376,96       | 2.121.663,76        | 2.121.663,76       | 100,00        | 5,90    | 33.797.296,24               |
| LEGISLATIVA                                                   |               |                |                   |                    |                     |                    |               |         |                             |
| ACAO LEGISLATIVA                                              | 851.000,00    | 851.000,00     |                   |                    |                     |                    |               |         | 851.000,00                  |
| JUDICIARIA                                                    |               |                |                   |                    |                     |                    |               |         |                             |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA                                           |               |                |                   |                    |                     |                    |               |         |                             |
| DEFESA DA ORDEM JURIDICA                                      | 95.457,00     | 95.457,00      | 175,00            | 175,00             | 175,00              | 175,00             |               | 0,18    | 95.282,00                   |
| ADMINISTRAÇÃO                                                 |               |                |                   |                    |                     |                    |               |         |                             |
| ADMINISTRACAO FINANCEIRA                                      | 1.504.500,00  | 1.805.200,00   | 616.933,00        | 616.933,00         | 232.624,29          | 232.624,29         | 10,96         | 12,88   | 1.572.575,71                |
| ADMINISTRACAO GERAL                                           | 1.462.500,00  | 1.462.500,00   | 586.995,62        | 586.995,62         | 263.164,98          | 263.164,98         | 12,40         | 17,99   | 1.199.335,02                |
| CONTROLE INTERNO                                              | 32.000,00     | 32.000,00      |                   |                    |                     |                    |               |         | 32.000,00                   |
| DEFESA NACIONAL                                               |               |                |                   |                    |                     |                    |               |         |                             |
| SEGURANÇA PÚBLICA                                             |               |                |                   |                    |                     |                    |               |         |                             |
| POLICIAMENTO                                                  | 20.500,00     | 20.500,00      |                   |                    |                     |                    |               |         | 20.500,00                   |
| RELAÇÕES EXTERIORES                                           |               |                |                   |                    |                     |                    |               |         |                             |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                            |               |                |                   |                    |                     |                    |               |         |                             |
| ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE                        | 861.000,00    | 871.973,00     | 41.908,14         | 41.908,14          | 7.691,70            | 7.691,70           | 0,36          | 0,88    | 864.281,30                  |
| ASSISTENCIA AO IDOSO                                          | 52.500,00     | 52.500,00      |                   |                    |                     |                    |               |         | 52.500,00                   |
| ASSISTENCIA COMUNITARIA                                       | 1.165.000,00  | 1.168.000,00   | 255.262,58        | 255.262,58         | 55.686,99           | 55.686,99          | 2,62          | 4,76    | 1.112.313,01                |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                                            |               |                |                   |                    |                     |                    |               |         |                             |
| SAÚDE                                                         |               |                |                   |                    |                     |                    |               |         |                             |
| ADMINISTRACAO GERAL                                           | 48.900,00     | 58.900,00      | 1.910,00          | 1.910,00           | 1.910,00            | 1.910,00           | 0,09          | 3,24    | 56.990,00                   |
| ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                         | 1.277.300,00  | 1.277.300,00   |                   |                    |                     |                    |               |         | 1.277.300,00                |
| ATENCAO BASICA                                                | 5.444.750,00  | 6.609.980,00   | 2.109.248,05      | 2.109.248,05       | 445.584,80          | 445.584,80         | 21,00         | 6,74    | 6.164.395,20                |
| SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO                             | 60.000,00     | 60.000,00      |                   |                    |                     |                    |               |         | 60.000,00                   |
| VIGILANCIA SANITARIA                                          | 161.600,00    | 161.600,00     | 20.000,00         | 20.000,00          | 4.263,85            | 4.263,85           | 0,20          | 2,63    | 157.336,15                  |
| TRABALHO                                                      |               |                |                   |                    |                     |                    |               |         |                             |
| EDUCAÇÃO                                                      |               |                |                   |                    |                     |                    |               |         |                             |
| ADMINISTRACAO GERAL                                           | 6.000,00      | 6.000,00       |                   |                    |                     |                    |               |         | 6.000,00                    |
| ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE                        | 6.500,00      | 6.500,00       |                   |                    |                     |                    |               |         | 6.500,00                    |
| DIFUSAO CULTURAL                                              | 7.000,00      | 7.000,00       |                   |                    |                     |                    |               |         | 7.000,00                    |
| EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS                                  | 179.600,00    | 179.600,00     |                   |                    |                     |                    |               |         | 179.600,00                  |
| EDUCACAO ESPECIAL                                             | 11.900,00     | 11.900,00      |                   |                    |                     |                    |               |         | 11.900,00                   |
| EDUCACAO INFANTIL                                             | 838.200,00    | 2.111.200,00   | 1.254.769,64      | 1.254.769,64       | 266.293,74          | 266.293,74         | 12,55         | 12,61   | 1.844.906,26                |
| ENSINO FUNDAMENTAL                                            | 8.116.600,00  | 9.452.600,00   | 3.878.428,99      | 3.878.428,99       | 580.495,92          | 580.495,92         | 27,36         | 6,14    | 8.872.104,08                |
| ENSINO MEDIO                                                  | 51.000,00     | 51.000,00      |                   |                    |                     |                    |               |         | 51.000,00                   |
| ENSINO SUPERIOR                                               | 50.000,00     | 50.000,00      |                   |                    |                     |                    |               |         | 50.000,00                   |
| CULTURA                                                       |               |                |                   |                    |                     |                    |               |         |                             |
| DIFUSAO CULTURAL                                              | 692.400,00    | 741.900,00     | 122.079,58        | 122.079,58         | 32.092,85           | 32.092,85          | 1,51          | 4,32    | 709.807,15                  |
| PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO                      | 18.300,00     | 18.300,00      |                   |                    |                     |                    |               |         | 18.300,00                   |

|                                        |                   |                   |                  |                  |                  |                  |        |       |                   |
|----------------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|--------|-------|-------------------|
| DIREITOS DA CIDADANIA                  |                   |                   |                  |                  |                  |                  |        |       |                   |
| ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA | 91.300,00         | 91.300,00         |                  |                  |                  |                  |        |       | 91.300,00         |
| URBANISMO                              |                   |                   |                  |                  |                  |                  |        |       |                   |
| ENERGIA ELETRICA                       | 173.500,00        | 173.500,00        |                  |                  |                  |                  |        |       | 173.500,00        |
| HABITACAO URBANA                       | 3.500,00          | 3.500,00          |                  |                  |                  |                  |        |       | 3.500,00          |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA                 | 1.522.450,00      | 1.727.450,00      | 240.000,00       | 240.000,00       | 41.231,87        | 41.231,87        | 1,94   | 2,38  | 1.686.218,13      |
| SERVICOS URBANOS                       | 897.400,00        | 897.400,00        | 323.802,16       | 323.802,16       | 73.187,00        | 73.187,00        | 3,44   | 8,15  | 824.213,00        |
| TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS          | 88.000,00         | 88.000,00         |                  |                  |                  |                  |        |       | 88.000,00         |
| HABITAÇÃO                              |                   |                   |                  |                  |                  |                  |        |       |                   |
| SANEAMENTO                             |                   |                   |                  |                  |                  |                  |        |       |                   |
| SANEAMENTO BASICO RURAL                | 258.500,00        | 258.500,00        |                  |                  |                  |                  |        |       | 258.500,00        |
| SANEAMENTO BASICO URBANO               | 1.924.500,00      | 1.924.500,00      |                  |                  |                  |                  |        |       | 1.924.500,00      |
| GESTÃO AMBIENTAL                       |                   |                   |                  |                  |                  |                  |        |       |                   |
| CONTROLE AMBIENTAL                     | 87.300,00         | 87.300,00         |                  |                  |                  |                  |        |       | 87.300,00         |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA                 | 415.000,00        | 415.000,00        |                  |                  |                  |                  |        |       | 415.000,00        |
| PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL    | 38.100,00         | 38.100,00         |                  |                  |                  |                  |        |       | 38.100,00         |
| RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS        | 8.000,00          | 8.000,00          |                  |                  |                  |                  |        |       | 8.000,00          |
| RECURSOS HIDRICOS                      | 134.800,00        | 134.800,00        |                  |                  |                  |                  |        |       | 134.800,00        |
| TURISMO                                | 30.600,00         | 30.600,00         | 100,00           | 100,00           | 100,00           | 100,00           |        | 0,32  | 30.500,00         |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA                   |                   |                   |                  |                  |                  |                  |        |       |                   |
| AGRICULTURA                            |                   |                   |                  |                  |                  |                  |        |       |                   |
| COMERCIALIZACAO                        | 215.000,00        | 215.000,00        |                  |                  |                  |                  |        |       | 215.000,00        |
| EXTENSAO RURAL                         | 918.600,00        | 918.600,00        | 221.094,20       | 221.094,20       | 108.528,64       | 108.528,64       | 5,11   | 11,81 | 810.071,36        |
| HABITACAO RURAL                        | 38.800,00         | 38.800,00         |                  |                  |                  |                  |        |       | 38.800,00         |
| PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL    | 63.000,00         | 63.000,00         |                  |                  |                  |                  |        |       | 63.000,00         |
| PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL            | 205.000,00        | 205.000,00        |                  |                  |                  |                  |        |       | 205.000,00        |
| PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL           | 110.500,00        | 110.500,00        |                  |                  |                  |                  |        |       | 110.500,00        |
| RECURSOS HIDRICOS                      | 51.000,00         | 51.000,00         |                  |                  |                  |                  |        |       | 51.000,00         |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA                    |                   |                   |                  |                  |                  |                  |        |       |                   |
| INDÚSTRIA                              |                   |                   |                  |                  |                  |                  |        |       |                   |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                    |                   |                   |                  |                  |                  |                  |        |       |                   |
| TURISMO                                | 514.700,00        | 514.700,00        | 43.670,00        | 43.670,00        | 8.632,13         | 8.632,13         | 0,40   | 1,67  | 506.067,87        |
| COMUNICAÇÕES                           |                   |                   |                  |                  |                  |                  |        |       |                   |
| ENERGIA                                |                   |                   |                  |                  |                  |                  |        |       |                   |
| TRANSPORTE                             |                   |                   |                  |                  |                  |                  |        |       |                   |
| TRANSPORTE RODOVIARIO                  | 5.500,00          | 5.500,00          |                  |                  |                  |                  |        |       | 5.500,00          |
| DESPORTO E LAZER                       |                   |                   |                  |                  |                  |                  |        |       |                   |
| DESPORTO COMUNITARIO                   | 660.200,00        | 660.200,00        |                  |                  |                  |                  |        |       | 660.200,00        |
| TURISMO                                | 27.100,00         | 27.100,00         |                  |                  |                  |                  |        |       | 27.100,00         |
| ENCARGOS ESPECIAIS                     |                   |                   |                  |                  |                  |                  |        |       |                   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                | 68.700,00         | 68.700,00         |                  |                  |                  |                  |        |       | 68.700,00         |
| RESERVA DO R.P.P.S.                    |                   |                   |                  |                  |                  |                  |        |       |                   |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) ( II )  |                   |                   |                  |                  |                  |                  |        |       |                   |
| TOTAL ( III ) = ( I + II )             | R\$ 31.565.557,00 | R\$ 35.918.960,00 | R\$ 9.716.376,96 | R\$ 9.716.376,96 | R\$ 2.121.663,76 | R\$ 2.121.663,76 | 100,00 | 5,90  | R\$ 33.797.296,24 |

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**2E4594B5